

Fabiana Sena
(Organizadora)

IMPÉRIO DAS CARTAS NOS JORNAIS

Coletânea de cartas sobre a instrução
pública no Nordeste do século XIX

IMPÉRIO DAS CARTAS NOS JORNAIS

**Coletânea de cartas sobre a instrução pública no Nordeste do
século XIX**



Reitora
Vice-Reitora

UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA



Diretora
Supervisão de Administração
Supervisão de Editoração
Supervisão de Produção

EDITORA UFPB

IZABEL FRANÇA DE LIMA
GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE
ALMIR CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

CONSELHO EDITORIAL

ADAILSON PEREIRA DE SOUZA (Ciências Agrárias)
ELIANA VASCONCELOS DA SILVA ESVAEL (Linguística, Letras E
Artes)
FABIANA SENA DA SILVA (Interdisciplinar)
GISELE ROCHA CÔRTEZ (Ciências Sociais Aplicadas)
ILDA ANTONIETA SALATA TOSCANO (Ciências Exatas e da Terra)
LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA (Ciências da Saúde)
MARIA DE LOURDES BARRETO GOMES (Engenharias)
MARIA PATRÍCIA LOPES GOLDFARB (Ciências Humanas)
MARIA REGINA VASCONCELOS BARBOSA (Ciências Biológicas)

**Fabiana Sena
(Organizadora)**

IMPÉRIO DAS CARTAS NOS JORNAIS

**Coletânea de cartas sobre a instrução pública no Nordeste do
século XIX**

Editora UFPB

João Pessoa

2019

Direitos autorais 2018 – Editora UFPB

Efetuada o Depósito Legal na Biblioteca Nacional,
conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS À EDITORA UFPB

É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio

A violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998)
é crime estabelecido no artigo 184 do Código Penal

O conteúdo desta publicação é de inteira responsabilidade do autor

Impresso no Brasil. Printed in Brazil

Projeto Gráfico Editora UFPB
**Editoração Eletrônica e
Design da Capa** Elizabeth Ricardo
Mônica Câmara
Imagens da Capa Site Hemeroteca

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

I34 Império das cartas nos jornais [recurso eletrônico] : coletânea de cartas sobre a instrução pública no Nordeste do século XIX / Organização : Fabiana Sena. - Dados eletrônicos - João Pessoa : Editora UFPB, 2019.

Recurso digital (30 MB)
Formato: ePDF
Requisito do Sistema: Adobe Acrobat Reader

ISBN 978-85-237-1422-2

1. Imprensa - Nordeste. 2. Jornais - Bahia - Século XIX. 3. Educação - Nordeste - Século XIX. I. Sena, Fabiana. II. Título.

UFPB/BC

CDU070(812/813)

EDITORA UFPB

Cidade Universitária, Campus I, Prédio da Editora Universitária, s/n.
João Pessoa – PB
CEP 58.051-970
<http://www.editora.ufpb.br>
E-mail: editora@ufpb.br
Fone: (83) 3216.7147

Editora filiada à:



Ao CNPq e à UFPB.

SUMÁRIO

Prefácio.....	8
Apresentação.....	11
Capítulo 1 - "Não se escreve aos mortos!": Cartas à vista nos jornais do Nordeste.....	13
Fabiana Sena	
Capítulo 2 - A instrução pública e a imprensa na Bahia do século XIX: Diário da Bahia (1833-1838) e Correio da Bahia (1871-1878).....	37
Larisse Lima Sousa	
Fabiana Sena	
Capítulo 3 - Cartas sobre a instrução pública nos jornais do Nordeste: Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba e Pernambuco.....	59
Larissa Lima de Sousa	
Bianca Machado de Oliveira	
Camila de Almeida Araújo	
Maria Géssica Romão da Silva	
Vanessa Gonçalves Lira	
Raquel Silva Vieira	
3.1 Cartas nos jornais da Bahia.....	59
3.2 Cartas nos jornais do Ceará.....	360
3.3 Cartas nos jornais do Maranhão.....	446
3.4 Cartas nos jornais da Paraíba.....	677
3.5 Cartas nos jornais de Pernambuco.....	749
Sobre as Autoras	787

PREFÁCIO

As chamadas tecnologias de informação e comunicação abriram toda uma gama de novas possibilidades de pesquisa para os historiadores. A publicação de artigos em revistas *on line*, a digitalização de trabalhos apresentados em congressos, a edição eletrônica de eventos e entrevistas diminuíram sobremaneira a necessidade de deslocamento para a realização das pesquisas, mesmo aquelas de campo. Dentre as facilidades agora oferecidas ao pesquisador sobressaem os acervos virtuais que colocam à disposição uma enorme diversidade de materiais passíveis de serem erigidos em fontes pelo pesquisador. Documentos sob guarda em arquivos, livros e manuscritos, jornais e revistas, estão sendo rapidamente digitalizados e oferecidos em versão eletrônica. É cada vez mais raro o imperativo de ter que se deslocar para colher com sua câmera fotográfica as fontes indispensáveis para o encaminhamento apropriado das investigações.

Apesar do valor inestimável que as visitas aos arquivos proporcionam na formação do pesquisador, salva-se muito tempo consultando suas *home page*, inclusive para planejar um eventual exame *in loco* das fontes. Por outro lado, a proliferação das mídias digitais tornou acessível outros tipos de arquivos que, com a inspiração teórico-metodológica dada pela nova história cultural, nos tem revelado fontes antes não excogitadas. No caso da história da educação, a grande visibilidade dos museus pedagógicos proporcionada pela publicização eletrônica de seus acervos, tem colocado à nossa disposição o valioso patrimônio educativo dos sistemas educacionais de diversas nacionalidades. A incorporação da profusão de fontes assim oferecida tem provocado os historiadores da educação, renovando e inovando assim suas narrativas.

Por sua vez, esse vasto mundo de informações aberto pelos dados acessíveis eletronicamente tem exigido do pesquisador o manejo de ferramentas, *hard and soft*, especialmente designadas para o uso adequado dessas novas formatações. A partir disso, no esforço de operacionalizar seu trabalho, os pesquisadores têm desenvolvido

diversos meios de instrumentalização para dar conta dessa enorme quantidade de subsídios. Frequentemente esses meios criados para conduzir um determinado projeto de pesquisa extravasam seu contexto particular inundando produtivamente outras pesquisas semelhantes ou conexas. Como resultado, vê-se proliferar diferentes plataformas na *web* tentando organizar essa massa de informações para catalogá-la, indexá-la em categorias, para assim facilitar e agilizar sua consulta pelos pesquisadores.

Esse processo dinâmico que ora hegemoniza o campo da pesquisa histórica está na origem desta iniciativa editorial auspiciosa. Fruto de pesquisas coordenadas pela professora Fabiana Sena do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba tendo como fontes as matérias publicadas nos jornais nordestinos do século XIX relativas à instrução pública no Brasil, o livro se organiza em torno das cartas publicadas nos jornais. Dessa forma, além das pesquisas parcialmente relatadas na publicação, se traz a público o processo de seleção e classificação das correspondências encontradas, fornecendo um guia ao pesquisador que porventura pretenda mergulhar nessas fontes para historiar a instrução pública no império brasileiro. Resgatando esse tipo de fontes, hoje valorizadas por serem realizações possíveis de uma história oral impraticável, a obra compõe um verdadeiro vademécum para o pesquisador debruçado sobre essa escrita epistolar.

Refletindo formas e conteúdos presentes nos diversos manuais europeus de escrever cartas em circulação no Brasil no período, nos quais as autoras se basearam para construir uma tipologia capaz de discriminar em classes as missivas encontradas nos jornais, esse esforço interpretativo põe a nu as dificuldades postas por toda transposição cultural. Concebidos em função das necessidades próprias de determinada sociedade, as classificações encontradas nesses manuais se revelaram muitas vezes incapazes de enquadrar os tipos de correspondência cá produzidos. É preciso então retomar suas inscrições originais naquela formação discursiva para fazer valer aqui o mesmo critério de classificação e, eventualmente, aglutinar ou fracionar classes, num exercício de historicidade fundamental se quisermos compor uma história comparada.

No caso da história da educação, os discursos dispostos nas correspondências são reveladores de vínculos, das tramas, das

carências, das aspirações, enfim de tudo aquilo que se refere à escola como instituição social. A facilidade operacional posta por esta obra à disposição dos pesquisadores tem como contrapartida o desafio de articular essas fontes epistolares com o processo de escolarização em curso no nordeste brasileiro no século XIX. Às certezas da história oficial, sempre atualizadas pelas ideologias dominantes do presente, é preciso contrapor o cotidiano dos embates, a elucidação das normas, os contradiscursos alternativos, tudo aquilo que é próprio da história cultural e que está manifesto nas cartas relativas à instrução pública aqui arroladas perfazendo quase que um diário íntimo de seus agentes.

Operacionalmente, a vantagem desta publicação como *e-book* está na digitalização dos documentos, normalmente formatados como imagens nos arquivos e inapropriadas para a edição digital dos textos. Assim, por exemplo, para editar uma matéria do jornal aqui publicada, basta aplicar a ferramenta copiar/colar para implantar o texto selecionado. Porém, essas facilidades não devem induzir o leitor à falsa ideia de completude das fontes. Como todo arquivo histórico, este também foi concebido com determinados objetivos que nem sempre incluíram as inquietações de quem o consulta. Além do mais, suas limitações técnicas e materiais, sempre presentes, podem ter excluído exatamente aquilo que o pesquisador mais ansiava encontrar. Por isso, é sempre de bom alvitre aconselhar o leitor insatisfeito a recorrer aos acervos originais.

Wojciech Andrzej Kulesza

João Pessoa, agosto de 2017.

APRESENTAÇÃO

A realização de pesquisas sobre o gênero epistolar no âmbito da História da Educação é um trabalho complexo, em razão do desconhecimento de que as cartas podem ser tratadas no âmbito público. O interesse pelo gênero discursivo epistolar nos jornais surgiu ao se verificar que um gênero discursivo do âmbito privado migrou para o público, com suas variações tipográficas. Lendo os jornais do século XIX, a carta tinha um lugar privilegiado nesse suporte, com seções intituladas “correspondências” ou “publicações a pedido”.

Atentando para essa forma narrativa, deparei-me com notícias sobre a instrução pública bem como para os signatários e destinatários, de modo que tratei de identificar, inventariar e classificar as cartas sobre a instrução pública nos jornais do Nordeste no Império, por meio dos projetos *A epístola como veículo das ideias e modelos educativos nos jornais paraibanos oitocentistas (2010-2012)* e *Sociedade de correspondência e a instrução pública nos jornais do Nordeste no Império (2013-2016)*, financiados pelo CNPq¹, sob a minha coordenação. Ao reunir os resultados das pesquisas, busquei dar visibilidade a esses escritos e apresentar ao público uma fonte para a História da Educação que pudesse dialogar com outras fontes, percebendo o jornal como lugar de comunicação, reprodução, debates e disputas. Sendo assim, as cartas no jornal não se configuram como um retrato fiel da realidade, mas sim uma representação do discurso que deixou vestígios por meio da escrita epistolar, mostrando as relações entre o jornal supracitado e aquele a quem era destinado.

Neste empreendimento, relato o processo de execução da pesquisa bem como a forma sistematizada dos dados coletados nos jornais. Esta produção está estruturada, então, em três partes: a primeira situa o tema e o objeto deste trabalho. A segunda parte apresenta como foi realizada a pesquisa, tomando como exemplo uma província do Nordeste, a fim de oferecer aos interessados nesta

1 Edital MCT/CNPq 14/2010 – Universal Faixa A – até R\$ 20.000,00 – Processo 471969/2010-9 e Universal 14/2013 – Faixa A – até R\$ 30.000,00 – Processo 472291/2013-0, respectivamente

fonte o procedimento metodológico de como tratá-la e organizá-la. Por fim, a última parte disponibiliza os dados, coletânea de cartas nos jornais do século XIX, organizados por meio de critérios formulados para sua leitura.

Assim, faz-se necessário tornar visíveis os discursos sobre a instrução pública das províncias do Nordeste no Império como prática social. Com este trabalho propus aqui produzir novos conhecimentos, criar novas formas de compreender esse gênero, dando a conhecer a forma e o conteúdo como este tem se apresentado no século XIX por meio dos jornais das províncias do Nordeste, a partir dos testemunhos dos signatários e do (os/as) destinatário (os/as).

CAPÍTULO 1 “NÃO SE ESCREVE AOS MORTOS!” : CARTAS À VISTA NOS JORNAIS DO NORDESTE²

Fabiana Sena

Muito provavelmente, a carta – em suas variadas formas, bilhetes, e-mails –, se não é um gênero discursivo mais apreciado, é o mais conhecido no mundo, e, segundo Rocha (1985, p. 13), compartilhado por todos os homens, quer sejam ou não escritores; além disso corresponde a uma necessidade profunda do ser humano. Um dos testemunhos da escrita epistolar que se tem na história é datado do século XVIII a. C., composto por um corpus epistolográfico do rei Zimrí-Lîm, na Mesopotâmia (CAMELO, 2002, p. 19). Outras referências na Antiguidade podem ser atribuídas a Demétrio, Filóstrato de Lemnos, Caio Júlio Victor, Cícero, Sêneca e Gregório Nazianzeno (TIN, 2005).

Desde essa época, a carta é definida como um diálogo entre ausentes, de modo que os manuais de escrever cartas permaneceram com esse entendimento e definição, a exemplo da obra do século XIX *Novo Secretário Português ou Código Epistolar* (1860[1846]), de José Ignácio Roquette:

São as cartas uma conversação por escrito entre ausentes, por meio da qual comunicamos com amigos nossos sentimentos, participamos aos superiores o desempenho de suas ordens, aos inferiores mandamos o que nos apraz, e a qualquer pessoa com quem temos negócios

2 O conteúdo deste capítulo já foi parcialmente publicado nos seguintes periódicos: SENA, F.; OLIVEIRA, Bianca Machado ; SOUSA, Larisse Lima de . A Imprensa no Nordeste Brasileiro: correspondências sobre instrução pública como fonte e objeto de pesquisa. INTERFACES CIENTÍFICAS - EDUCAÇÃO, v. 5, p. 91-104, 2017. SENA, F. Imprensa e instrução pública no Império: o modo epistolar nos jornais do Rio de Janeiro e da Paraíba. Revista Brasileira de História da Educação, v. 14, p. 73-98, 2014.

transmitimos por papel o que lhe diríamos de viva voz se estivéssemos presentes (ROQUETTE, 1860, p. 19).

A imprensa periódica, no século XVII, fez uso desse gênero para fazer circular notícias de um determinado reino para outro por meio de um folheto (TENGARRINHA, 1989). A partir da ampla circulação do jornal, este suporte fomentou um novo espaço público, até então restrito a ruas e praças, em que os novos leitores eram motivados a participar do processo decisório de poder, escrevendo para o jornal, fazendo uso de diversos gêneros discursivos, entre eles, a carta – esta se apresentava como uma seção específica de que se lançava mão para se manifestarem pedidos e debates. O jornal e a carta apresentam, pois, uma relação imbricada, de acordo com Lebrun-Pezzerat (1991, p. 447) que assim dispõe: “[...] a carta no jornal tem o traço de filiação entre a imprensa e a correspondência e a origem propriamente epistolar do novo modo de comunicação das idéias e divulgação das novidades inventado pelos precursores do jornalismo”³.

A evolução das técnicas da imprensa permitiu ao jornal a composição de outros gêneros discursivos, tomando, assim, outra configuração, diferente daquela dos primórdios da imprensa no mundo, quando esse suporte tinha uma aparência de livro. No século XVIII, surgiram as colunas para fazer a divisão das seções⁴, em razão das demandas de notícias que emergiam. Um exemplo dessa configuração é o jornal *Correio Braziliense ou Armazém Literário*, lançado, no Brasil, em 1º de junho de 1808, início do século XIX, por Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça. Segundo Bahia (2009, p. 33), trata-se de

[...] um título que busca associar no seu tempo o jornal, a revista e o livro, num contexto de informação geral, cultura, ciência e história – é uma brochura mensal de 140 páginas in-8º grande, capa azul escuro. Política,

3 Tradução livre: “[...] la lettre au journal porte la trace de la filiation entre presse et correspondance et de l’origine proprement épistolaire du nouveau mode de communication des idées et de diffusion des nouvelles inventé par les précurseurs du journalisme”.

4 Com séculos de atraso no Brasil, comparado à Europa e aos Estados Unidos da América, a imprensa começou a circular sem censura a partir de 1808 com as publicações do *Correio Braziliense ou Armazém Literário*, e a *Gazeta do Rio de Janeiro* foi publicada pela oficina da Impressão Régia em setembro de 1808.

Comércio, Artes, Literatura e Ciências, Miscelânea, Reflexões sobre as novidades do mês, e Correspondência são as principais seções.

Com a aparência de um livro, as cartas publicadas em o *Correio Braziliense* ocupavam a página inteira do jornal, conforme pode ser verificado na seção Literatura e Ciências, por meio da carta endereçada ao Ministro da Marinha e das Colônias de França, escrita no dia 15 de fevereiro de 1820 e publicada apenas no dia 20 de julho de 1820, cuja extensão é de seis páginas. A mesma extensão é verificada na seção Correspondência, na qual os “leitores-escritores”, denominados assim por Barbosa (2010), escrevem para o redator informando sobre os negócios em Portugal. Já na seção Miscelânea, a extensão delas é diversificada.

Outro exemplo ainda pode ser averiguado no periódico *Compilador Mineiro* de 22 de outubro de 1823, cujas cartas sob as assinaturas de O Bom Mineiro e o Anti Cabalista, apresentam outra editoração por estarem dispostas por meio de colunas. Tal disposição se dá em razão da transformação do suporte do jornal, alterando o sentido da leitura (CHARTIER, 1999).

De acordo com os limites impostos pelo suporte em que a carta aparece, esta se tornou um gênero em que cabem todas as abordagens, todos os tons, do lírico ou dramático ao mais refinado humor ou escancarada ironia. As pessoas escreviam para o jornal para reclamar, elogiar, agradecer, solicitar, avisar alguém sobre qualquer coisa, se desculpar, reivindicar... Motivo não faltava para tal prática, de modo que a carta foi um gênero usual para se escrever para os mais variados fins. Assim, para realizar tal comunicação e com o propósito de dar visibilidade à opinião de leitores ilustres e desconhecidos, a respeito de um determinado assunto, cuja prática de escrita era ordinária, foi criada, no jornal, a Seção. Como nem todos os jornais organizassem seus cadernos com essa seção, ou não o fizessem regularmente, a carta se fazia presente como uma forma de expressão da notícia. Um exemplo de impresso que não apresentava esse elemento é a edição de 5 de janeiro de 1848 do jornal carioca *Correio Mercantil*; nessa edição se encontra a *Carta de Braz Tizana*, Boticário de Lisboa ao Barbeiro, de 10 de novembro bem como outros exemplos dados anteriormente.

Assim, as notícias em forma de carta estão presentes em diversas partes do jornal, o que faz desse suporte do século XIX ser um objeto cultural “indisciplinado”, se compararmos aos jornais da atualidade, conforme indica Barbosa (2007).

Publicar no jornal nesta época requereu protocolos. Destinada, primeiramente, ao redator, o qual selecionava as cartas para serem publicadas, o signatário redigia com cautela e respeito, muitas vezes sem revelar o destinatário, a fim de que sua carta fosse escolhida. No interior delas, porém, era possível perceber quem era o verdadeiro destinatário. A respeito desse elemento da comunicação epistolar, Rocha (1985, p. 17) afirma que “[...] no ato de ser escrita, a carta dirige-se, normalmente, a um leitor vivo e único. Não se escreve aos mortos: a carta implica a presença viva de quem a recebe, como de quem a redige [...] por vezes, o autor dirige-se a um grupo, a uma entidade [...]”.

Além do protocolo de ser endereçada ao editor, a carta estava sob as regras de escrita epistolar públicas, as quais se diferenciam das que pertenciam à esfera privada. Estas apresentavam regras oriundas da *Ars dictaminis*, cuja obra é uma invenção medieval do fim do século XI e início do século XII, de autoria de Alberic of Monte Cassino e John of Gaeta. Nessa obra, recomenda-se a escrita da carta obedecendo ao seguinte padrão: saudação, exórdio, narração, argumentação e conclusão (MURPHY, 1974). Destas regras surgiram inúmeros manuais de escrever cartas, que, a partir do século XVI, foram disseminados entre as pessoas que dominavam a escrita a forma epistolar. Desde então, “[...] vários fueron los secretários e ilustres escribientes que advirtieron la necesidad de remediar esse vacío, atendendo, sobre todo, a las exigencias de los muchos despachos donde se gobernaba por mediación del papel escrito.” (GÓMEZ, 2002, p. 82). Esse tipo de escrita inaugurou, assim, uma nova maneira de se comunicar a distância, cuja forma pode ser expressa por meio do *habitus*, que, segundo Bourdieu (2011, p. 162-163, grifos do autor) é o “*princípio gerador* de práticas objetivamente classificáveis e, ao mesmo tempo, *sistema de classificação* de tais práticas”. O mesmo autor ainda afirma (idem, ibidem): “[...] Enquanto disposição geral e transponível realiza uma aplicação sistemática e universal, estendida para além dos limites do que foi diretamente adquirido, da necessidade inerente às condições de aprendizagem”. O

habitus, portanto, possibilita a organização e a reunião de práticas e ações tanto individuais quanto de um grupo em uma dada sociedade na qual o sujeito se movimenta.

Nesse sentido, os manuais de escrever cartas agruparam tais práticas e ações, os quais fixaram modelos amplamente imitados, a exemplo dos seguintes títulos: *Corte na Aldeia* (1618), de Francisco Rodrigues Lobo; *La Secretaire à la Mode* (1650), de Sieur de La Serre; *Le Nouveau Secretaire de la Cour* (1714), de Monsieur Milleran; *O Secretário Português Compendiosamente* (1801), de Francisco José Freire (Candido Lusitano); *Manual del Escribiente*, de D. Romualdo Paronce (1831); *Novo Secretário Português ou Código Epistolar* (1860, 3ª ed.) e *Código do Bom Tom ou Regras da Civilidade e de Bem Viver no XIX Século* (1845), de J. I. Roquette, integrando-se ao conjunto de práticas de civilidade (CHARTIER, 1991 e 2004)⁵.

O gênero discursivo epistolar possibilita uma gama variada de tipos de comunicação, como, por exemplo, agradecimento, pedido, reclamação, negócios, congratulações, desculpas, ameaça, recomendação, comercial, prestação de contas, notícias familiares etc. Nos manuais de escrever cartas, os autores definem esses tipos bem como orientam o leitor nos caminhos dessa escrita, ensinando os artifícios para uma boa redação, tais como datas, formas de tratamento, conteúdo, despedida e assinatura. Para reforçar as orientações, muitos manuais apresentam diversos exemplos de cada tipo, pois “la diversidad de sus tipos y usos atestigua la pluralidad de sus funciones” (GÓMEZ, 2002, p. 15).

Regulando gestos e hábitos de escrita, os manuais supracitados propagaram um modo de escrever na sua época, que, segundo Estrada (2000, p. 31), serviu como “um molde em función de uma ejemplaridad para los que no dominaban el arte de la escritura epistolar”. Entre modelos e práticas, os “leitores-escritores” apropriaram-se de regras epistolares para transmitir as notícias sobre educação e instrução pública nos jornais. Nesse sentido, Lebrun-Pezerat (1991, p. 433) afirma:

Pode-se imaginar que uma carta responde a certas regras da expressão escrita pública integradas por seu

5 Conferir Sena e Machado (2015) sobre Manuais Epistolares.

autor. Neste sentido, a publicação é um elemento de aprendizagem de uma forma de escrever, apropriação de modelos realizadas através de uma leitura prévia. O leitor do jornais atento se impregna do estilo jornalístico florido que domina na época nesse tipo de prosa e pode, por ocasião de uma carta endereçada a seu jornal preferido, se adequar muito facilmente a essa forma de escrita. Ele pode também não atingir esse propósito de modo satisfatório para a direção do jornal. Se sua carta é, entretanto, julgada digna de interesse, se permitem alguns retoques para publicá-la.⁶(Tradução livre).

Outros protocolos evidenciados pelos manuais são as informações: quando, onde, a quem, o quê, por quem, de que maneira. De acordo com Rocha (1985), há quatro elementos que são exteriores à carta, mas que são de grande relevância: lugar, data, destinatário e assinatura. O lugar é um fator preponderante na produção da carta, pois depende da “situação no orbe do signatário” (ROCHA, 1985, p. 14) bem como do seu correspondente. As cartas são normalmente datadas, pois o uso desse recurso apresenta “a vantagem de situar no tempo a feitura e o conteúdo da mensagem. O autor dela refere os seus dizeres a um momento determinado” (idem, ibidem, p. 16); “a carta é um objeto assinado”, apresentando “maior valor material”. “[...] A assinatura dum carta responsabiliza jurídica, moral e literalmente quem faz uso dela” (idem, ibidem, p. 19). E há um “valor atribuído ao eu que a subscreve” (idem, ibidem, p. 20).

As cartas publicadas nos periódicos tiveram que se adaptar ao formato desse suporte e de sua arte tipográfica. Em razão disso, nem sempre essas informações eram explícitas, não havia liberdade de estrutura, pois tinham de se adaptar ao suporte, de modo que os textos nem sempre eram muito longos. Assim, as estruturas de um suporte são dirigidas pelo modo de leitura que os editores acreditam

6 Trecho do original: “On peut imaginer qu’une lettre publiée répond à certaines règles de l’expression écrite publique intégrées par son auteur. Em ce sens, la publication est un élément de l’apprentissage d’une manière d’écrire, l’appropriation de modeles opérées à travers une lecture préalable. Le lecteur de journaux attentif s’imprègne du style journalistique fleuri qui domine à l’époque dans ce type de prose et peut, à l’occasion d’une lettre adressée à son journal préféré, se conformer assez adroitement à cette forme d’écriture. Il peut aussi ne pas y parvenir de manière satisfaisante pour la direction du journal. Si sa lettre est cependant jugée digne d’intérêt, on se permet quelques retouches pour la publier”.

ser o da clientela almejada (CHARTIER, 1999). Outra questão a ser considerada é a necessidade de se ler o jornal por completo, em razão de, muitas vezes, o suporte não ter seção, específica. De acordo com Lebrun-Pezzerat (1991, p. 433), havia dificuldade de se distinguir a carta de outro gênero:

“Artigos” ou “correspondência”, às vezes é difícil traçar uma fronteira clara entre esses dois tipos de texto. Nós não podemos confiar no título do tópico, “A participação dos assinantes” ou “correspondência”, para distinguir entre dois tipos de gêneros. Nas mentes de editores próprios, a separação não é clara⁷. (Tradução livre)

A forma discursiva e material do jornal por meio da publicação de carta de leitores, no século XIX, adquire outro sentido, “[...] se não a imposição de um sentido ao texto que carregam, ao menos os usos de que podem ser investidos e as apropriações às quais são suscetíveis” (CHARTIER, 1999, p. 8). Nesta perspectiva, buscar os dispositivos que, no interior do jornal, apresentam uma ordem de escrita, possibilita uma nova maneira de ler o texto.

1.1 Fonte para a história da educação: cartas nos jornais do Nordeste

A partir do ano 2000 tem crescido a produção acadêmica tomando o jornal como objeto e fonte para as pesquisas na área de História, Literatura, Sociologia e Educação. No que tange a essa última área, esse suporte apresenta questões que revelam dados para a História da Educação, tais como livros didáticos, alunos, professores, instituições escolares, diretores da instrução pública, inspetores, recursos financeiros etc. Dar visibilidade a esses assuntos sob a escrita epistolar no jornal se torna relevante por serem históricos, já que a imprensa apresenta flagrantes de tempos passados, por meio de uma sociedade de correspondência que se expressava/se

7 Trecho do original: ‘Articles’ ou ‘correspondance’, il est parfois difficile de tracer une claire limite entre ces deux type de texte. On ne peut pas se fier à l’intitulé des rubriques, ‘La part de l’abonné’ ou ‘Correspondance’, pour établir une distinction sûre entre deux genres. Dans la tetê des rédacteurs eux-mêmes, le partage n’est pas clair.

comunicava/interagia por esse suporte. Notícias em forma epistolar advindas de Buenos Aires, Londres, Paris, Berlim, como também da Paraíba, Espírito Santos, Maranhão, Ceará, São Paulo estampavam as páginas dos jornais oitocentista em seções de correspondência e ou publicações a pedido – também eram divulgadas soltas, sem um lugar reservado, dependendo do jornal e do período em que este suporte era publicado. Por ser este veículo de comunicação o mais comum do período, assim também ocorria com os flagrantes do cotidiano escolar os quais eram noticiados pela imprensa de diversas partes do Império.

Entre letras miúdas e colunas sob folhas amareladas e desgastadas pela ação do tempo, o que os jornais do século XIX pode nos revelar? Estes são um documento fecundo para tomar conhecimento da vida cultural de uma sociedade, configurando-se em vários gêneros discursivos, tais como romances, cartas, anúncios, poesias, charadas, glosas, anagramas, hieróglifos, sobre inúmeros assuntos – seca, guerra, política, moda, legislação, livros, escravidão, escolas, recreação.

Ao considerar esta fonte como o lugar da recepção e difusão dos discursos múltiplos, onde e quando os debates culturais, políticos e literários se criavam e ou se firmavam a partir da escrita, passei a lê-la mais atentamente para iniciar a minha procura por notícias que pudessem revelar uma História da Educação no Nordeste⁸. Os primeiros sinais, indícios de dados sobre a instrução pública se apresentavam sob a escrita epistolar, cuja fonte histórica se mostra no limite entre o relato de acontecimentos e sua interpretação subjetiva, em que há uma tensão constante entre o publicável e o segredo, situada na confluência da esfera pública e da particular. Sejam em seções de correspondência e ou publicações a pedido, as cartas igualmente podiam ser publicadas em lugares diversos da folha periódica, a depender do redator ou do período da publicação. A partir de então, constatei uma sociedade de correspondência entre sujeitos da instrução pública como presidente de províncias,

8 Embora esse termo possa parecer anacrônico para o século XIX, utilizo-o para delimitar o espaço geográfico atual, pois compreendo, a partir de Albuquerque Júnior (2009, p. 51), que “o Nordeste é filho da ruína da antiga geografia do país, segmentada entre “Norte” e “Sul”. “O espaço “natural” do antigo Norte cederá lugar a um espaço artificial, a uma nova região, o Nordeste, já renunciada nos engenhos mecânicos ciclópicos usados nas obras contra as secas, no final da década anterior”.

professores, diretores da instrução pública e das escolas, inspetores e de anônimos, não apenas na província da Paraíba mas também em outras províncias do Nordeste brasileiro, evidenciando, assim, o lugar de destaque ocupado pela carta como modo discursivo que proporcionava aos leitores a intervenção pública.

Ao identificar que o discurso epistolar de diversos sujeitos podia fazer parte de uma teia engendrada pelas instâncias de poder, tratei de dispor essas informações para que se possam contar variadas histórias sobre e da educação. Tomo como referência Carr (2002, p. 45) sobre o papel do historiador, cujas palavras afirmam que “os fatos estão disponíveis para os historiadores nos documentos, nas inscrições, e assim por diante, como os peixes na tábua do peixeiro. O historiador deve reuni-los, depois levá-los para casa, cozinhá-los, e então servi-los da maneira que o atrair mais”. Dessa forma, inventariei, cataloguei e classifiquei as cartas de sujeitos da instrução pública nos jornais do Nordeste do Brasil, a fim de servir de fonte para pesquisas sobre Educação e Império, compreendendo que caberá ao pesquisador a noção de que “as fontes, contemporaneamente, são lidas a partir de múltiplas relações, tais como as relações subjacentes à sua produção, seleção, modo de reunião, conservação e, também, de forma comparativa, na perspectiva de encontrar reiteração ou especificidade diferencial” (RAGAZZINI, 2001, p. 16).

A pesquisa sobre cartas da instrução pública nos jornais do Nordeste no século XIX foi realizada no período de 2010 a 2016, sob o financiamento do CNPq, por meio do Edital Universal, e teve o apoio de bolsistas de Iniciação Científica – PIBIC e PIVIC. Foram duas pesquisas executadas, sendo a primeira restrita à província da Paraíba, com duração de dois anos. Já a segunda se deteve nas províncias da Bahia, Ceará, Maranhão e Pernambuco, compreendida no interstício de 2013 a 2016. Durante os anos de investigação, identificamos em torno de 1231 escritos de professores, diretores, inspetores e outros sujeitos que compuseram a instrução pública da época.

Por meio da tipologia das cartas elaborada a partir dos manuais epistolares supracitados no tópico anterior (ver quadro abaixo), nos jornais que se estabeleceram como corpus, foi possível verificar a posição dos leitores-escritores na ordem social no Império e como eles se mobilizaram em seu interior. Assim, identificamos

muitos sujeitos ativos nessa produção, como os professores que, com escritos de reclamação e de protestos, marcaram o seu lugar social, o da subordinação, na configuração da instrução pública no Brasil imperial; ou, com escritos de comando, os diretores da instrução pública, que delimitaram o seu lugar de poder.

A partir dos dois tipos de retórica – queixa e ordem –, identificados tantos outros nos jornais do Império, apresento, nesta obra, os modos de escritas dos leitores-escritores, professores e diretores da instrução pública, publicados nos jornais de maior circulação das províncias do Nordeste – Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba e Pernambuco – no período imperial. Para tanto, fez-se necessário levantar algumas questões para a realização da pesquisa: Quem escrevia nos jornais de maior circulação na Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba e Pernambuco? Quais as reivindicações, os pedidos, as ordens ou comunicados que esses signatários faziam por meio da escrita epistolar nos jornais? Os professores e diretores da instrução pública eram os signatários? Quem eram os destinatários dos discursos sobre a instrução pública nos jornais? Quais foram as estratégias discursivas que os autores das cartas utilizaram para transmitir o conteúdo? Qual o modelo de composição epistolar de que os signatários se apropriaram para transmitir o conteúdo da carta? Ao considerar essas questões importantes para compreender uma História da Educação por meio da imprensa no Império e constatar o considerável lugar de destaque ocupado pela carta enquanto modo discursivo que proporcionava aos leitores a intervenção pública (GONDRA, 2003; RIZZINI, 2007; SENA, 2011, 2012, 2013), esta pesquisa buscou dar visibilidade aos discursos epistolares nos jornais *O Araripe* (1850-1860), *O Cearense* (1840-1899), *Diário do Maranhão* (1855-1858), *Publicador Maranhense* (1842-1886), *Diário de Pernambuco* (1825-1888) e *Argos Pernambucano* (1850-1852), *Diário da Bahia* (1833-1838) e *Correio da Bahia* (1871-1878). Quanto aos jornais da Paraíba, estes foram diversos em razão da dificuldade em delimitar a periodicidade dos jornais na época da execução da pesquisa. Os jornais supracitados se encontram digitalizados e disponibilizados no *site* da Hemeroteca Digital, na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Os jornais da Paraíba estão disponíveis no *site* *Jornais e Folhetins Literários da Paraíba no*

século 19. É importante mencionar que os periódicos aqui tratados não são especializados em educação e ou ensino, entretanto estes registram fragmentos do cotidiano escolar, os quais nos possibilitam compreender determinados aspectos da instrução pública no Império no Nordeste.

Embora haja peculiaridades entre as províncias do Nordeste bem como semelhanças entre os jornais – conforme aponta Barbosa (2011) quando defende que a produção desse suporte, seja na Inglaterra, em Portugal ou no Brasil, possuía um modo comum de escrever e publicar as suas notícias próprias da época –, caberá ao leitor estreitar as relações entre elas para situar a rede de comunicação que havia entre as províncias. Por isso, as cartas aqui apresentadas foram classificadas de acordo com as regras e modelos de composição, difundidos pelos manuais epistolares, citados acima, como uma arte do bem escrever, por considerar a estrutura discursiva das epístolas estarem impregnadas de intenção persuasivas, as quais são relevantes para a transmissão do conteúdo. A tipologia das cartas baseadas nos manuais epistolares se encontra no final deste texto.

Ao realizar a pesquisa no jornal, atentei para a leitura na íntegra do material, pois verifiquei que as cartas, costumeiramente, não eram publicadas em seção específica, podendo estar presentes em qualquer parte do jornal. Para localizar esse tipo de gênero discursivo, foi preciso constatar que a carta no jornal não exibia a mesma estrutura das cartas privadas: data, saudação, conteúdo, despedida e assinatura. Em razão disso, foi utilizado o “paradigma indiciário” (GINZBURG, 1989) para a identificação das epístolas nos jornais, de modo a atentar para os detalhes, pistas ou indícios, pois, “se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la.” (GINZBURG 1989, p. 177).

Ao ler os jornais, foram observadas as repetições de assuntos, discursos, os destinatários, os signatários, informações cruzadas, ou seja, dados que remetiam para cartas anteriores ou anunciavam as posteriores, como, por exemplo, “esperamos respostas”. No que tange aos destinatários, atentou-se para as seguintes expressões: “ao inspetor da instrução”, “ao diretor da instrução”, “ao delegado da instrução” e “ao professor”. Já para os signatários, a atenção

foi para os pseudônimos ou para o teor da carta. A ausência de assinatura nas cartas publicadas nos jornais revela o cuidado que o leitor-escritor precisava ter para não sofrer represálias de outros leitores ou dos destinatários; também poderia se configurar como um meio de os editores/redatores aceitarem os seus escritos para serem publicados. Os leitores-escritores escreviam para o jornal com o objetivo de reclamar, pedir, ordenar ou requerer. Isso permitiu atentar igualmente para os verbos, os quais serviram de indícios para a classificação dos discursos, a saber: ordenar, mandar, remeter, pedir, verificar, cumprir e responder. Esses marcadores discursivos, nas variadas conjugações, possibilitaram classificar o conteúdo das cartas bem como identificar os possíveis signatários e destinatários, pois muitas das cartas enviadas não eram assinadas e ou endereçadas explicitamente.

As transcrições foram realizadas mantendo-se as paragrafações, grifos em negrito ou itálico, as notações numéricas, as pontuações e a ortografia. Considerou-se relevante a permanência da estrutura sintática do discurso, por entendermos que “[...] uma mesma palavra pode conter matizes e significados distintos, dependendo se ela está só ou acompanhada de outros vocábulos” (MELO 2010, p. 20). A compreensão para preservar a escrita original se deu em razão de o texto tão-somente poder ser entendido quando se conhece o seu contexto e a sua materialidade. Nesse sentido, elaborou-se o Quadro 1, adaptado de Aldrigue e Nicolau (2009), utilizando-se, durante as transcrições, quando necessário, as palavras “ilegível” ou “corroído”, entre colchetes. A utilização da padronização explicitada no quadro acima foi necessária para deixar claro que no recorte havia uma limitação devido à conservação do jornal.

Quadro 1 - Legenda referente às expressões utilizadas nas transcrições

EXPRESSÃO	OCORRÊNCIA	EXEMPLO
[ilegível]	Indica que uma dessas situações aconteceu no texto transcrito.	Assim ao modo de [ilegível] que há tempos.
[corroído]		vende-se huma propriedade [corroído] de três andares.

Fonte: Adaptado de Aldrigue e Nicolau (2009).

O processo de classificação das epístolas sobre instrução pública foi realizado a partir da tipologia de cartas, conforme exposto no quadro 3. A exemplo disso, o quadro 2, abaixo, exhibe transcrições de cartas e suas respectivas classificações. Faz-se necessário ressaltar que, muitas vezes, os discursos identificados apresentam duplicidade de classificação. Há discursos cuja classificação não está de acordo com os manuais, já que esse material tem suas limitações de gêneros discursivos.

Quadro 2- Classificações de cartas

CLASSIFICAÇÃO	TRANSCRIÇÃO
Aviso	N. 738. – Ao conselho municipal da villa de Minas do Rio das Contas. – Tendo o governo por acto de 10 do corrente nomeado a alunna-mestra, 1, Aleina Rozenda da Silva Ramos, para professora vitalicia da cadeira publica primaria do sexo feminino d'esta villa, assim o comunico a v. s. para seu conhecimento e devidos efeitos. (CORREIO DA BAHIA, 29 de dezembro de 1871, (grifo nosso)).
Aviso	– Maria Theodora Vianna de Carvalho, Professora de primeiras letras na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, aviza , que abre a sua Aula no dia 17 do corrente, rua do Amorim N.º 131 (Diário de Pernambuco, 17 de janeiro de 1831(grifo nosso)).
Ordem	EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1872 1ª SECCÃO. – Acto. – O presidente da provincia a vista do que informou o diretor geral da instrucção publica em 6 do corrente, concede a exoneração que requereu Thomé Crimaurio da Silva. Substituto da cadeira publica primaria da villa de Jacobina. Ordena , portanto, que n'este sentido se expeçam as necessarias comunicações. (CORREIO DA BAHIA, 1872, n. 24(2), p. 1(grifo nosso)).
Parecer	N. 4852.- Bemvindo Alves Barbosa, professor da cadeira publica primaria da casa de prisão com trabalho; pedindo ser considerada a referida cadeira em 3ª classe. – Não tem logar o que requer o supplicante, visto como dá aula uma só vez por dia e não paga aluguel de casa para ella. (CORREIO DA BAHIA, 1873, n. 242(2), p. 2(grifo nosso))

Império das Cartas nos Jornais

Ordem	-Ao Inspector da Intrução Publica. – Afim de ser satisfeita a Determinação do Governo Imperial constante do Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio de 17 de Janeiro ultimo, cumpre que Vmc. me remetta com a maior brevidade possivel uma relação das Aulas Publicas tanto primarias como secundarias existentes nesta Provincia com declaração do numero dos alumnos de um e outro sexo que as frequentarão no anno proximo passado, visto ter este objeto de ser contemplado no Relatorio que por aquelle Ministerio tem de ser apresentado á Assembleia Geral Legislativa na 2ª Sessão da actual Legistura ¹ . (COUTINHO, In: PUBLICADOR MARANHENSE, 1850, p. 01, grifos nossos).
Petição	Ao diretor da intrução publica da província para propor pessoa habilitada afim de reger a aula do ensino mutuo da capital durante o impedimento do professor respectivo. (O CEARENSE, 1855. p.01, grifos nossos).
Repreensão	<p style="text-align: center;">Illm^o Senhor Montisuma</p> <p>Agoa e conselho, diz o rifão, só se dá a quem pede; maz nem por isto deixa de ser huma obra meritória dar bons conselhos. Não he prudente, não he mesmo legal, que V. m. abandone sua aula dias e dias para andar mascateando fazendas pelas feiras de Porteiras e Jardim. Assim obrando, em prejuizo de sua reputação de assiduo, V. m. ainda se faz outro mal, que vem a ser, degradar-se hum pouco da attitude grave e respeitosa, que deve manter, como empregado da intrução, gente, que urge ser mui circunspecta. Está bem visto que o povo consagra pouco respeito a huma pessoa, que sentado debaixo de huma latada com huma mala de fazendas entre as pernas e de todos os lados cercado de gentes grosseiras e abjectas, pôr-se a gritar em pleno auditório: = <i>Cheguem fregueses, ajudem seo pae, que he velho!</i> ... Acho que este papel não lhe assenta; a hum rapaz ficaria melhor Desejo-lhe saude. Até a feira. Seo patricio e amigo, O TRONXO. (O TRONXO, In: O ARARIPE, 1856, p. 4, grifos nossos).</p>

Queixa	<p>MAIO 6 – Ao diretor do liceu, que vendo a Presidência dos mapas vindos com seu officio de __do corrente que alguns alunos trazem a nota de não terem frequentado as respectivas aulas em todo mês de abril findo, e convido entrar no conhecimento dessas faltas, que Smc. Exigisse, e remetesse cer—ticados, que provem os motivos dessas faltas a fim de conhecer a Presidência da justiça delas, e avalia-los competentes, vindo este trabalho em forma de relação, a ser possível, sem declaração da aplicação, e conduta interior de cada um dos ditos alunos. Que com algum reparo observou a Presid—neta no ponto muitas faltas cometidas ao __ mês pelos professores do liceu, o que torna bastante sensível, e em prejuizo da instrução, comp__in_lo que Smc. Sob sua responsabilidade e pelos meios que os estatutos permitem, faça aparecer no liceu a assiduidade dos professores e, que muito se recomenda a Smc. E se torna necessária aos trabalhos literários. Que finalmente nos mapas __ remeta Smc. Afora em diante também a idade dos alunos, que neles figurarem. (O Governista Parahybano, 18 de maio de 1850 (grifo nosso)).</p>
--------	---

Fonte: Dados da pesquisa (2012 e 2016).

No primeiro exemplo, discursos como “[...] assim o comunico a v. s. para seu conhecimento e devidos efeitos” nos levaram a classificá-la como carta de aviso. Nessa perspectiva, Freire (1801, p. 183) afirma que “as cartas de aviso forão as primeiras que usam os primeiros escritores, por que não se inventarão composições epistolares para outro fim, mas para avisar amigos ausentes de cousas, que ou a eles ou a nós pertence”.

No terceiro e quinto exemplos, as palavras “ordena” e “cumpre” suscitaram a classificação como carta de ordem. Embora os manuais não definissem essa classificação, inserimo-la em razão de as cartas apresentarem verbos que determinam essa configuração, a de ordem. De acordo com Sena (2014, p.90), “Estas cartas podem se configurar como aviso, uma espécie de comunicação, notícia curta comparada às demais cartas [...]. Por meio dessas mensagens, os signatários designam aos seus subordinados as suas atividades [...]”.

Quanto ao sexto exemplo, ainda que apresente a descrição de uma petição, ao final do discurso é dado um parecer, negando a solicitação do requerente. Na perspectiva, do manual de escrever carta, Roquette (1860, p. 52) define esta classificação como sendo

“motivadas d’outras em que se consulta alguém, se lhe pede o seu parecer, o auxílio das suas luzes, a solução d’alguma dificuldade, etc.”.

Os gêneros das cartas estão fundados na tradição da retórica, qual seja, a teoria e prática da argumentação persuasiva, conforme Aristóteles (2005). Este filósofo defende, na *Retórica*, a ideia de que o discurso de uma pessoa busca o convencimento com a palavra, pois todas as pessoas “tentam em certa medida questionar e sustentar um argumento, defender-se ou acusar” (ARISTÓTELES, 2005, p. 89), e, para se alcançar tal propósito, é preciso usar o *logos* (junção de costume e caráter de quem fala). Este amálgama do ato de discursar não pode ser desprezado, pois isso dá credibilidade. A importância de expor o aporte retórico da epístola demonstra que para cada tipo há uma forma de discurso apropriada, e que, de acordo com Aristóteles, todo discurso é composto de três elementos, como o orador (signatário), o assunto de que fala (mensagem) e o ouvinte (destinatário).

As cartas encontradas nos jornais do Nordeste foram inseridas em fichas criadas para esse fim. Em termos estruturais, formulou-se um quadro em que constam o nome do jornal e a data de sua publicação; signatário e destinatário da carta e sua classificação; e recorte do jornal e sua transcrição, conforme exemplifico abaixo.

Quadro 3 - Cartas coletadas no jornal *Diário da Bahia* (1833-1838)

DIÁRIO DA BAHIA – 1837	
	Assunto: oferta de vagas em hospital particular
Jornal: Diário da Bahia	HOSPITAL PARTICULAR DOS BARRIZ.
Data: 9 de novembro de 1837	Continua-se á receber no Hospital supra-mencionado doentes de ambos os sexos, pela diaria de 2℄ por cada pessoa, e 1℄ por cada escravo.
Signatário: Hospital Particular dos Barriz.	Há quartos separados para doentes do sexo feminino.
Destinatário: Leitores que necessitam de atendimento médico	Os Professores abaixo assignados, Directores do Hospital, fazem, como de costume, conferencias tres vezes na semana.
Classificação: Notícia	<i>Jonathas Abbot</i> , Lente de Anatomia na Escola de Medicina. <i>Cezar Persiani</i> , Ex 1.º Medico do Hospitalde Lago. <i>Roberto Dundás</i> , Medico-Cirurgião do Hospital Britanico nesta Cidade.

Império das Cartas nos Jornais

Assunto: divulgação de cartas e livros	
Jornal: Diário da Bahia Data: 9 de novembro de 1837 Signatário: Comerciante Destinatário: Leitores Classificação: Negócios e Encargos	- Na casa de Livros n.º 410, no fim da ladeira do Taboão, tem para vender Cartas de Enterro de diferentes padrões, em papel de peso, á 20 rs. cada uma, novas collecções de traslados para lição da mocidade Brasileira, Cartas de ABC, Arithmeticas, Orthographias, Grammaticas Portuguezas, pelo Professor Casimiro, e Livros em branco.
DIÁRIO DA BAHIA – 1838	
Assunto: solicitação para nomear pessoa de confiança da professora para receber chave de sua propriedade	
Jornal: Diário da Bahia Data: 3 de janeiro de 1838 Signatário: José Maria das Neves e Almeida Varella Destinatário: D. Angelica, professora particular de meninas Classificação: Aviso	AVISOS - A Senhora D Angelica, Professora particular de Meninas, à rua de Baixo, tenha a bondade de nomear pessoa de sua confiança, para receber a chave de sua propriedade, que o abaixo assignado tem occupado, na certeza de que, não o fazendo, desde já declara, e protesta o annunciante não continuar a responsabilisar-se pelos respectivos alugares. Bahia 2 de Janeiro de 1838. – <i>José Maria das Neves e Almeida Varella.</i>

Fonte: Dados da pesquisa (2016).

O propósito de catalogar as cartas sobre instrução pública nos jornais do Nordeste brasileiro do século XIX e apresentá-las como fontes históricas da educação é tornar visível um gênero discursivo ainda pouco explorado no campo da historiografia da educação brasileira, em razão do desconhecimento de que as cartas podem ser tratadas no âmbito público, resultando muitas vezes de “atividades solitárias de introspecção, ainda que sua autoria possa ser partilhada por secretários, assessores ou familiares” (MALATIAN, 2009, p. 195).

Compreendendo o papel do historiador, a partir de Carr (2002), como um selecionador, colocamo-nos a selecionar, classificar, sistematizar o discurso epistolar nos jornais para que pesquisadores reconheçam “[...] a origem e o momento histórico em que a fonte foi produzida, o alcance e o valor que se lhe pode atribuir, para que situação e em que circunstâncias ela foi produzida” (MELO, 2010, p. 20). Apresentar o processo pelo qual se constituiu a catalogação das cartas nos jornais do Nordeste brasileiro no Império traz à tona a forma

como o historiador aborda os fatos do passado, por meio do tratamento das fontes, pois, de acordo com Carr (2002, p. 71), é importante ver “[...] a história como um processo de interação, um diálogo entre o historiador localizado no presente e os fatos do passado”.

Esta pesquisa evidenciou como esse gênero circulou nos jornais das províncias do Nordeste no século XIX, noticiando sobre a instrução pública – sujeitos, instituições, práticas pedagógicas e atividades burocráticas. Assim, esse material ora apresentado possibilita aos pesquisadores justapor fontes, cruzar informações e cotejar documentos para a realização de outras pesquisas, compreendendo como esses discursos podem ser diversamente apreendidos e manejados e também que, a partir de dados aparentemente negligenciáveis, pode-se narrar uma história. Por meio dessa catalogação de fontes é possível, ainda, levantar indícios de uma sociedade de correspondência entre os sujeitos que compõem a instrução pública, a partir de uma prática social que visa à organização da cultura escolar nas províncias do Nordeste.

Quadro 4 – tipologia de cartas dos manuais de escrever cartas – século XVI ao XIX

Corte na Aldeia (1618) de Francisco Rodrigues Lobo	Le Secretaire à la Mode (1650) de Sieur de La Serre	Le Nouveau Secretaire de la Cour (1714) de Monsieur Milleran	Manual del Escribiente (1831) de D. Romulado Paronce
Cartas de Negócio e das Causas que tocam à vida, Fazenda e Estado da cada um	Lettres d'affaires, de plusieurs sortes (Cartas comerciais, de vários tipos)	Lettres d'affaires, de plusieurs sortes (Cartas comerciais, de vários tipos)	Carta familiar
Cartas de Novas	Lettres d'avis (Cartas de aconselhamento)	Lettres d'avis (Cartas de aconselhamento)	Carta comercial
Cartas de Recomendação	Lettres de Conseil (Cartas de conselho)	Lettres de Conseil (Cartas de conselho)	Bilhete amoroso
Cartas de Agradecimento	Lettres de Remontrance (Carta de admoestação)	Lettres de Remontrance (Carta de admoestação)	Recibo
Cartas de Queixumes	Lettres de Commandement (Carta de comando)	Lettres de Commandement (Carta de comando)	Estado
Cartas de Desculpa	Lettres de Prières (Cartas de oração)	Lettres de Prières (Cartas de oração)	Conta
Cartas de Graça	Lettres de Recommendation (Cartas de Recomendação)	Lettres de Recommendation (Cartas de Recomendação)	Contrato Privada
Cartas Públicas	Lettres d'offre de service (Cartas de oferta de serviço)	Lettres d'offre de service (Cartas de oferta de serviço)	
Cartas Invectivas	Lettres de Plaintes (Cartas de Reclamação)	Lettres de Plaintes (Cartas de Reclamação)	
Cartas Consoláveis	Lettres de Reproche (Cartas de reprovação)	Lettres de Reproche (Cartas de reprovação)	
Cartas Laudativas	Lettres d'excuse (Cartas de pedido de desculpas)	Lettres d'excuse (Cartas de pedido de desculpas)	
Cartas Persuasórias e outras	Lettres de Compliments de diverses sortes (Cartas de elogios de vários tipos)	Lettres de Compliments de diverses sortes (Cartas de elogios de vários tipos)	

Império das Cartas nos Jornais

	Lettres de Conciliation (Cartas de Conciliação)	Lettres de Conciliation (Cartas de Conciliação)	
	Lettres de Visite (Cartas de Visita)	Lettres de Visite (Cartas de Visita)	
	Lettres de Congratulation (Cartas de Congratulação)	Lettres de Congratulation (Cartas de Congratulação)	
	Lettres de Consolation (Cartas de Consolação)	Lettres de Consolation (Cartas de Consolação)	
	Lettres de Remerciment (Cartas de agradecimento)	Lettres de Remerciment (Cartas de agradecimento)	
	Lettres de Raillerie (Cartas de escárnio)	Lettres de Raillerie (Cartas de escárnio)	
	Lettres Melées (Cartas Misturadas)	Lettres Melées (Cartas Misturadas)	
	Lettres de Réponses (Cartas de Respostas)	Lettres de Réponses (Cartas de Respostas)	

O Secretario Portuguez Compendiosamente (1801 - 1823) de Francisco José Freire	Novo Secretário Português ou Código Epistolar (1860 3 ed.) de J. I. Roquette	Código do Bom Tom ou Regras da Civildade e de Bem Viver no XIX^o Século (1875) de J. I. Roquette
Cartas de Pezames	Cartas Moraes e de Conselho, ou Exhortatorias	Cartas Moraes e de Conselhos
Cartas de Recommendação	Cartas de Parecer;	Cartas de Pezames
Resposta às Cartas de recommendação	Cartas de Consulta, ou para pedir o parecer d'algum	Cartas de Parabens
Cartas de Parabens	Cartas em que se da parecer	Cartas de Pretensão, representações e Memoraes
Resposta a estas cartas	Cartas de reprehensao e vitupério	Cartas de Eucharisticas ou de Agradecimento
Cartas de Boas festas	Cartas de Ameaça	Cartas de Recommendação ou D'Empenho
Cartas de Offerecimento	Cartas Affectuosas, Sentimentaes, e de Família	Cartas de às Pessoas de cuja Companhia nos separamos
Cartas de Agradecimento	Cartas de Pezames	Cartas de Queixas
Cartas de Desculpa e de Justificação	Cartas de Consolação	Cartas d'Escusa

Império das Cartas nos Jornais

Cartas de Queixas	Cartas de Parabens ou Felicitações	Cartas de Negocios e Encargos
Cartas de Consolação	Cartas de Pretensão, Memorias e Petição	Cartas de Participação ou de Notícias
Cartas de Aviso	Cartas de Supplica	Cartas de Boas Festas, D'Anno Bom e Dia D'Annos
Cartas de Louvor	Cartas Eucharisticas ou de Agradecimento;	Buris e Spartis
Cartas de Exhortação e Conselho	Cartas de Recommendação e d'empenho	
Cartas de Genero Mixto;	Cartas a's Pessoas de Cuja Companha nos separamos;	
Cartas Discursivas	Cartas de Queixas	
Sobre as Cartas Satyricas e Desprezo	Cartas de Desculpas e Justificação	
	Cartas de Negocios e Encargos	
	Cartas de Boas Festas, D'Anno Bom, e Dia D'Annos	
	Cartas Apologeticas	
	Cartas de Offerecimento, e suas respostas	
	Cartas de Convite, escusa ou recusa	
	Bilhetes de Convite Particular	
	Cartas de Resignação	
	Cartas de Despedida	
	Cartas de Participação ou Noticias	
	Cartas de Simples Participação ou Aviso	
	Cartas Mixtas	
	Modelos e formulas de requerimentos e memoriaes	
	Cartas de Commercio	
	Cartas Circulares	
	Cartas d'ordem sobre compras, vendas, etc.	

Fonte: Dados da pesquisa (2012).

Referências

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval M. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 4.ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

ALDRIGUE, Ana Cristina de Sousa; NICOLAU, Roseane Batista. **Quem pretende comprar dirija-se a...** Coletânea de anúncios paraibanos do século XIX. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2009.

ARISTÓTELES. **Retórica**. 2.ed. Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2005.

BARBOSA, Socorro de Fátima P. **Jornal e literatura: a imprensa brasileira no século XIX**. Porto Alegre: Nova Prova, 2007.

BARBOSA, Socorro de Fátima P. Códigos, regras e ornamentos nos secretários, manuais e métodos de escrever cartas: a tradição luso-brasileira. **Veredas**: Revista da Associação Internacional de Lusitanistas. Santiago de Compostela. V.15, junho 2011.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**. Trad. Daniela Kern e Guilherme J. F. Teixeira. 2 ed. rev. Porto Alegre, RS: Zouk, 2011.

CARAMELO, Francisco José Gomes. O intercâmbio epistolar nos textos proféticos: um modelo de comunicação entre o divino e o humano na mesopotâmia. *In*: SÁEZ, Carlos e GÓMEZ, Antonio Castillo. **La Correspondencia en la Historia: modelos y prácticas de La escritura epistolar**. Calambur, 2002.

CARR, Edward Hallet. **Que é história?** 8.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CHARTIER, Roger. Des 'secrétaires' pourlepeople? Les modèles pistolaires de l'Ancien Régime entre littérature de cour et livre de colportage. *In*: CHARTIER, Roger (Dir.). **La correspondance**. Les usages de la lettreau XIX esiècle. Paris: Fayard, 1991.

_____. **Leituras e leitores na França do Antigo Regime**. Trad.Álvaro Lorencini. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

COMPILADOR MINEIRO. Minas Gerais. 5 de janeiro de 1850.

CORREIO BRAZILIENSE. **Carta dirigida a Sua Excelência Ministro da Marinha e das Colonias de França, por Mr. Roussin, Capitão de Mar e Guerra**. 20 de julho de 1820. p. 40.

ESTRADA, Francisco López. La epístola entre la teoria y la práctica de la comunicación. *In*: BUENO, Begonã López. **La epístola**. Universidad de Sevilla, 2000.

FREIRE, Francisco José. **Secretário português ou methodo de escrever cartas**. Lisboa: Typografia Rollandiana, 1801.

_____. **Secretário Portuguez ou compendiosamente instruído no modo de escrever cartas.** Lisboa. Impressão de João Nunes Esteves, 1823.

GINZBURG, Carlo. Sinais, raízes de um paradigma indiciário. *In:* GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais:** morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p.143-180.

GONDRA, José. Ao correr da pena: reflexões relativas às cartas de professores do século XIX. *In:* MIGNOT, Ana Cristina V. e CUNHA, Maria Teresa S. **Práticas de memória docente.** São Paulo: Cortez, 2003.

LEBRUN-PEZERAT, Pierrette. La lettre au journal. Les employés des Postes comme épistoliers. *In:* CHARTIER, Roger (Dir.). **La correspondance.** Les usages de la lettre au XIXe siècle. Paris: Fayard, 1991.

LOBO, Francisco Rodrigues. **Corte na aldeia.** Lisboa: Editora Europa-América, 1997.

MALATIAN, Teresa. Cartas: narrador, registro e arquivo. *In:* PINSKY, Carla B.; MELO, José Joaquim Pereira. Fontes e métodos: sua importância na descoberta das heranças educacionais *In:* COSTA, Célio Juvenal; MELO, Joaquim José Pereira; FABIANO, Luiz Hermenegildo (Org.). **Fontes e métodos em história da educação.** Dourados-MS: UFGD, 2010.

MURPHY, James J. **Rhetoric in the Middle Ages:** a history rhetorical theory from Saint Augustine to the Renaissance. Berkely. University of California Press, 1974.

PARONCE, D. Romualdo. **Manual del escribiente.** 2ª ed. Barcelona. Imprenta de J. Oliveres Y Monmany, 1835.

RAGAZZINI, Dario. Para quem e o que testemunham as fontes da História da Educação? **Educar**, n.18, Curitiba: UFPR, 2001. p.13-28.

RIZZINI, Irma. Experiências escolares na Amazônia imperial: queixas de pais e moradores na imprensa paraense (1876-1888). **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.** Brasília, v. 88, n. 220, p. 496-515, set./dez. 2007.

ROCHA, André. **A epistolografia em Portugal.** 2.ed. Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1965.

ROQUETTE, José Ignácio. **Novo secretário português ou código epistolar.** 3.ed. J-P-Aillaud, Monlon, Cª. Paris. 1860 [1846].

SENA, Fabiana. As cartas sobre a instrução pública nos jornais paraibanos do Império. *In:* PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira; CURY, Cláudia Engler (Org.). **Histórias da educação da Paraíba:** rememorar e comemorar. João Pessoa: Universitária UFPB, 2012.

Império das Cartas nos Jornais

SENA, Fabiana. Imprensa e instrução pública no Império: o modo epistolar nos jornais do Rio de Janeiro e da Paraíba. **Revista Brasileira de História da Educação**. Maringá-PR, n.1, 2014. p.73-97.

SENA, Fabiana. “Ao diretor do lyceu”: cartas no jornal sobre o ensino secundário paraibano. *Cadernos de História da Educação* – v.13, n.1, janjun. 2014. p.267-283.

SERRE, Sieur de La. **Le Secretaire à la Mode**. Chez Louys Elzeuier, 1650.

TENGARRINHA, J. **História da imprensa periódica portuguesa**. 2ª edição revista e aumentada. Lisboa: Editorial Caminho, 1989.

Capítulo 2 SINAIS DE CARTAS NO DIÁRIO DA BAHIA (1833-1838) E CORREIO DA BAHIA (1871-1878): A INSTRUÇÃO PÚBLICA NA BAHIA NO SÉCULO XIX

Larisse Lima Sousa e Fabiana Sena

Para identificarmos as cartas sobre a instrução pública nos jornais da Bahia no período do Império, elegemos os de maior circulação temporal disponíveis *online* na Hemeroteca Digital, em razão do tempo de execução da pesquisa. Os jornais contemplados por esta pesquisa, *Diário da Bahia* (1833-1838) e *Correio da Bahia* (1871-1878), apesar de terem sido veiculados na mesma cidade, possuem diferenças tanto em termos gráficos quanto no que diz respeito à estrutura e ao conteúdo. Corroboram essas diferenças, o fato de seus períodos de circulação distarem décadas, o que nos leva a refletir que a sociedade vivia diferentes momentos, fazendo erigir nos jornais demandas específicas.

O *Diário da Bahia* circulou na cidade de Salvador entre 1833 e 1838. Era impresso na Typographia do Diário da Bahia, situada na rua do Tijolo, n. 34 e vendido por 3200 réis, por trimestre, pagos adiantados, e números avulsos por 120 réis. A redação do *Diário da Bahia* era da competência de Francisco Gonçalves Martins, no entanto, há notícias e artigos assinados por colaboradores. “O jornal era comercializado na própria tipografia ou na loja do Sr. Pedro Pires Gomes e, pelo preço cobrado, podemos supor que era um jornal lido pela elite.” (COSTA, 2012, p. 77).

Segundo Carvalho e Torres (2007), o *Diário da Bahia* (1833-1838) era propriedade de uma associação e, como impresso na primeira página, era um jornal de cunho político, literário e mercantil. Era composto por quatro páginas, e, em termos gráficos, de 1833 a 1835, era impresso em duas colunas.

De acordo com Cruz e Peixoto (2007), as capas e primeiras páginas funcionam como vitrine da publicação, isto é, chamam a

atenção por meio de manchetes, imagens e slogans, apontando para os temas que serão abordados. A Figura 1 apresenta a primeira página do *Diário da Bahia* (1833-1838).

Figura 1 – Layout da primeira página do Diário da Bahia, de 1833 a 1835



Fonte: Diário da Bahia (1833, p.1).

Nos anos de 1837 e 1838, o *layout* sofreu alterações: passou a ter três colunas e foram acrescentadas informações sobre valores bem como sobre publicações para assinantes e não assinantes e seus respectivos preços (Fig. 2).

Figura 2 – Layout da primeira página do *Diário da Bahia*, de 1837 a 1838.



Fonte: adaptado de *Diário da Bahia* (1838, p.1)

No tocante à estrutura, esta era dividida em até sete seções: (i) Artigos d’ofício, que reunia informações da Câmara Municipal; (ii) Interior, com informações sobre a Bahia (iii) Exterior, com atualizações sobre outros estados e países; (iv) Notícias Marítimas; (v) Avisos; (vi) Editais e (vii) Variedades, com artigos de colaboradores e ou cartas

endereçadas ao redator. Essas seções não eram estanques, fixas, variando de acordo com a necessidade de publicação das notícias.

Em termos de conteúdo, o periódico detinha-se na defesa da legalidade, da monarquia e de D. Pedro II. Não raramente encontramos frases de exaltação: “viva a Nação Brasileira! — Viva a Constituição! — Viva o nosso imperador o Snr. D. Pedro II! — Vivam os Honrados Bahianos!” (DIÁRIO DA BAHIA, 1833, p. 4). Assuntos como compra, venda e fuga de escravos e a emergência da República também faziam parte do repertório do jornal.

A partir de 1837, passou a servir aos interesses da revolta conhecida como Sabinada. Como consequência, em 1838, sua publicação foi suspensa, com a entrada das tropas legais no Estado da Bahia (COSTA, 2012).

É importante mencionar que circulou em Salvador um periódico também designado *Diário da Bahia*, fundado pelos Dr^s. Demétrio Cyriaco Tourinho e Manuel Jesuíno Ferreira, e começou a ser publicado em 1856. Apesar de ter existido dois periódicos com o mesmo nome, eles não tinham, no entanto, conforme Silva (1979), ligação entre si. O *Correio da Bahia* faz menções ao *Diário da Bahia*, normalmente o criticando ou defendendo-se de críticas. Cabe ressaltar, entretanto, que se trata do segundo periódico – também designado *Diário da Bahia* –, que circulou de meados do século XIX até meados do século XX, e não do *Diário da Bahia*, parte do corpus estudado nesta pesquisa.

A busca por cartas de professores, diretores de escola e da instrução pública e de outros sujeitos no *Diário da Bahia* resultou em um corpus pequeno: apenas cinco cartas! Do período compreendido entre 1833 a 1838, não foram disponibilizadas as publicações dos anos 1834 e 1836. Foram reconhecidas, então, 5 cartas, distribuídas da seguinte forma: 2 no ano de 1833, 2 em 1837 e 1 em 1838. No ano de 1835, não havia cartas com temas concernentes à instrução pública. Essa limitação está relacionada também à pequena quantidade de publicações a que tivemos acesso: mesmo entre os anos digitalizados e disponibilizados no *site* da Hemeroteca Digital Brasileira, havia apenas 11 jornais no total.

As cartas coletadas abordam a substituição de professores, trabalhos de professores de Medicina em um hospital, despesas

com educação, venda de livros e solicitação para nomear pessoa de confiança de certa professora para receber chave de sua propriedade. Quanto às classificações, as ocorrências foram: 1 carta de aviso, 2 de resposta, 1 de notícia e 1 de negócios e encargos (Quadro 3).

Quadro 1 - Cartas coletadas no jornal *Diário da Bahia* (1833-1838)

DIÁRIO DA BAHIA – 1833	
Assunto: relação das escolas de Primeiras Letras	
<p>Jornal: Diário da Bahia Data: 30 de abril de 1833 Signatário: Palacio do Governo, Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos Destinatário: Presidente e vereadores da Câmara Municipal Classificação: Resposta</p>	<p>ARTIGOS D'OFFICIO</p> <p>Satisfazendo á requisição de Vv. mm., feita por Officio de 20 do corrente, junta transmitto a relação das escolas de Primeiras Letras até o presente, criadas no Municipio desta Cidade, seos respectivos Professores, e methodo porque são obrigados a ensinar. Quanto porém á declaração que também requisitam a respeito dos que com licença deste Governo podem ser substitutos, respondo, que se tem concedido substitutos a aquelles dos referidos Professores, que se tem mostrado impossibilitados de servir por impedimento temporário reconhecido. Ceos Guarde a Vv. mm. Palacio do Governo da Bahia 25 de Abril de 1833. – <i>Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos</i>. – Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.</p>
	<p>Assunto: escolas maiores como pertencentes as despesas gerais da província</p>
<p>Jornal: Diário da Bahia Data: 30 de abril de 1833 Signatário: Palacio do Governo, Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos Destinatário: Inspetor interino da tesourarua da provincia Classificação: Resposta</p>	<p>– As Escolas maiores, de que trata a Lei de 24 de Outubro do anno passado, como pertencentes ás Despezas Geraes, estão declaradas debaixo do mesmo titulo daquella Lei, e vem a ser, as Academias, Escolas Medicas, e Cursos Juridicos, sendo por tanto denominadas Escolas menores todas as mais Aulas, que pertencem ás Despesas Provinciaes. Deste modo presumo ter respondido o Officio de V. m. datado de hontem. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo da Bahia 26 de Abril de 1833. – <i>Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos</i>. – Sr. Inspector Interino da Thesourarua da Provincia.</p>

Fonte: dados da pesquisa (2014-2016).

Quadro 2 - Cartas coletadas no jornal *Diário da Bahia* (1833-1838)

DIÁRIO DA BAHIA - 1837	
	Assunto: oferta de vagas em hospital particular
<p>Jornal: Diário da Bahia</p> <p>Data: 9 de novembro de 1837</p> <p>Signatário: Hospital Particular dos Barriz.</p> <p>Destinatário: Leitores que necessitam de atendimento médico</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">HOSPITAL PARTICULAR DOS BARRIZ.</p> <p>Continua-se á receber no Hospital supra-mencionado doentes de ambos os sexos, pela diaria de 2℥ por cada pessoa, e 1℥ por cada escravo. Há quartos separados para doentes do sexo feminino.</p> <p>Os Professores abaixo assignados, Directores do Hospital, fazem, como de costume, conferencias trez vezes na semana.</p> <p style="text-align: center;"><i>Jonathas Abbot</i>, Lente de Anatomia na Escola de Medicina.</p> <p style="text-align: center;"><i>Cezar Persiani</i>, Ex 1.º Medico do Hospitalde Lago.</p> <p style="text-align: center;"><i>Roberto Dundás</i>, Medico-Cirurgião do Hospital Britanico nesta Cidade.</p>
	Assunto: divulgação de cartas e livros
<p>Jornal: Diário da Bahia</p> <p>Data: 9 de novembro de 1837</p> <p>Signatário: Comerciante</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Negócios e Encargos</p>	<p>- Na casa de Livros n.º 410, no fim da ladeira do Taboão, tem para vender Cartas de Enterro de diferentes padrões, em papel de peso, á 20 rs. cada uma, novas collecções de traslados para lição da mocidade Brasileira, Cartas de ABC, Arithmeticas, Orthographias, Grammaticas Portuguezas, pelo Professor Casimiro, e Livros em branco.</p>
DIÁRIO DA BAHIA - 1838	
	Assunto: solicitação para nomear pessoa de confiança da professora para receber chave de sua propriedade
<p>Jornal: Diário da Bahia</p> <p>Data: 3 de janeiro de 1838</p> <p>Signatário: José Maria das Neves e Almeida Varella</p> <p>Destinatário: D. Angelica, professora particular de meninas</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">AVISOS</p> <p>- A Senhora D Angelica, Professora particular de Meninas, á rua de Baixo, tenha a bondade de nomear pessoa de sua confiança, para receber a chave de sua propriedade, que o abaixo assignado tem occupado, na certeza de que, não o fazendo, desde já declara, e protesta o annunciante não continuar a responsabilisar-se pelos respectivos alugares. Bahia 2 de Janeiro de 1838. – <i>José Maria das Neves e Almeida Varella.</i></p>

Fonte: dados da pesquisa (2014-2016).

A partir do Quadro 2, percebemos que signatários e destinatários variavam de acordo com interesses imediatos e pontuais. Como a aparição de assuntos relacionados à instrução pública foi escassa no período compreendido entre 1833 e 1838 no jornal *Diário da Bahia*, não é possível elencar quais são os signatários e destinatários mais frequentes, ou mesmo os assuntos mais recorrentes. Apesar disso, a instrução não fora negligenciada nesse periódico.

Quanto ao jornal *Correio da Bahia*, começou a ser publicado em 25 de março de 1871, e tinha veiculação diária. Pertencia a uma associação e era administrado por Guilhermino Álvares da Costa Dorca, de 1871 a meados de outubro de 1873, quando passou a ser administrado por Augusto de Oliveira Mendes.

A assinatura podia ser anual, semestral ou trimestral, com preços variando para dentro e fora da capital. A folha avulsa custava 200 réis, e, com suplemento, 320 réis, com pagamentos adiantados. As correspondências eram encaminhadas para a Agência, na cidade alta, rua direita do Palácio, n. 41, sendo que os anúncios custavam 100 réis por linha. O jornal era impresso pela typographia, na Rua d'Alfandega, n. 31, 1^o e 2^o andares.

Considerando a estrutura de impressão do jornal, além da primeira página, como veremos adiante, de acordo com Cruz e Peixoto (2007, *apud* VIEIRA, 2013, p. 9),

As partes e cadernos propõem uma diferenciação, hierarquização e ângulos de abordagem dos conteúdos. Cadernos especiais e suplementos indicam a emergência ou novos campos temáticos, a secundarização de conteúdos ou ainda a abertura de espaço para interesses de grupos específicos. Edições comemorativas indicam movimentos explícitos de produção e atualização de memórias. Seções diversas, editoriais, parte noticiosa e reportagens, artigos da redação, carta de leitores, anúncios denotam uma articulação específica dos “conteúdos” ao projeto gráfico/editorial. Colunas fixas assinadas: geralmente identificam a recorrência de uma ótica e abordagem e/ou privilégio de temas e de vozes autorizadas. Manchetes, colunagem, frisos, legendas organizam e destacam conteúdos e propõem uma maneira de ler. Iconografia, ilustrações, fotos, caricaturas,

charges, desenhos, gráficos que, buscando traduzir a posição editorial em outra linguagem, podem reforçar, complementar, extrapolar e, por vezes, entrar em tensão com a abordagem da parte textual. Principais anunciantes, publicidade e seus espaços indicam a articulação da publicação com determinados preocupações empresariais e comerciais naquela conjuntura.

O *Correio da Bahia* possuía quatro páginas e, de 1871 a fevereiro de 1874, era impresso em cinco colunas. Em 1874 os jornais apresentavam, no início da primeira coluna, uma explicação a respeito da impressão do jornal em formato menor, devido à remoção da máquina na qual o jornal era impresso, motivo que levou à utilização de uma máquina menor. Apesar disso, havia a garantia de continuidade das matérias e, em caso de acúmulo, a publicação de suplementos. A Figura 3 mostra o *layout* da primeira página do *Correio da Bahia*, com tipografia imutável de 1871 a fevereiro de 1874.

Figura 3 – *Layout* da primeira página do *Correio da Bahia*, de 1871 a fevereiro de 1874



Fonte: adaptado de *Correio da Bahia* (1874, p.1).

De março de 1874 até 1878, a impressão do *Correio da Bahia* foi executada em seis colunas, diminuindo-se a fonte e aumentando-

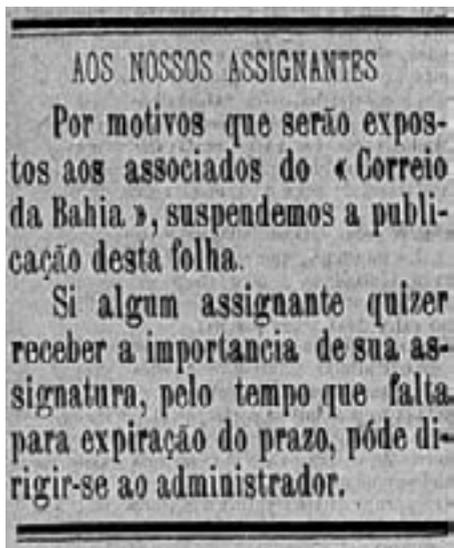
se o volume de informações veiculadas (Fig. 4). Em 18 de setembro de 1878, foi anunciada a suspensão da publicação do jornal (Fig. 5).

Figura 4 – Layout da primeira página do *Correio da Bahia*, de maio de 1874 a de 1878



Fonte: *Correio da Bahia* (1878, p.1).

Figura 5 – Aviso de suspensão da publicação do jornal *Correio da Bahia*



Fonte: *Correio da Bahia* (1878, n.143(8), p.1).

No tocante à estrutura, o jornal possuía, normalmente, a seguinte divisão: (i) Parte oficial; (ii) Parte Judiciária; (iii) A pedido; (iv) Editais; (v) Declarações; (vi) Notícias diversas; (vii) Revistas e (viii) Anúncios comerciais. Essas seções variavam tanto em termos de aparição quanto de ordem, ou seja, nem todos os jornais possuíam as oito seções, e as que apareciam estavam ordenadas de maneira específica.

No que diz respeito ao conteúdo, as cartas tratavam de assuntos como: licença para tratamento de enfermidades, nomeação e remoção de professores, abertura de concurso, questões salariais, solicitação de material didático e melhoria da estrutura das escolas, acidente na escola, inadequação dos trajes dos professores e aplicação

de castigos aos alunos. A fim de exemplificar a aparição desse último assunto, trazemos um exemplo:

Espírito-sancto- Refere a Situação, de 3 do corrente: “Consta-nos que o sr. juiz municipal e de orphãos supplente em exercicio, capitão João Antonio Pessia Junior, tendo noticia de que a orphã Avelina, que morava no collegio de Nossa Senhora da Penha, dirigido pela sra. D. Marianna L. de Freitas Carvalho, sofria continuamente rigorosos castigos corporaes, como há muito lhe informavam alguns dos vizinhos do mesmo collegio, mandara ir á sua presença a referida orphã, no dia 30 do mez de julho -, poucas horas depois de haver sido castigada.

E verificando com testemunhas as manchas que ainda conservava, mandou proceder a corpo de delicto, sendo peritos os srs. drs. Azambuja Meirelles M. Goularte, os quaes encontraram graves contusões ainda recentes, no corpo da menor, feitas com instrumento contundente.

A menor affirma ter sido assim castigada com chicote e regua pela respectiva directora do collegio.” (CORREIO DA BAHIA, 1873, n. 122(3), p.2, grifos do autor).

Da leitura dessa epístola, podemos ratificar que o jornal dava vez e voz aos leitores-escritores, permitindo inclusive denúncias, possibilitando-nos refletir também sobre as relações de poder (quem era a diretora denunciada? Por que o jornal publicou a denúncia?), e, em decorrência disto, questionemos a neutralidade com que as cartas tendem a ser tratadas. Assim, cabe ao pesquisador exercer uma postura crítica frente ao jornal, reconhecendo sua inserção histórica como força motivadora, que elenca, seleciona e organiza aquilo que pode ser publicado.

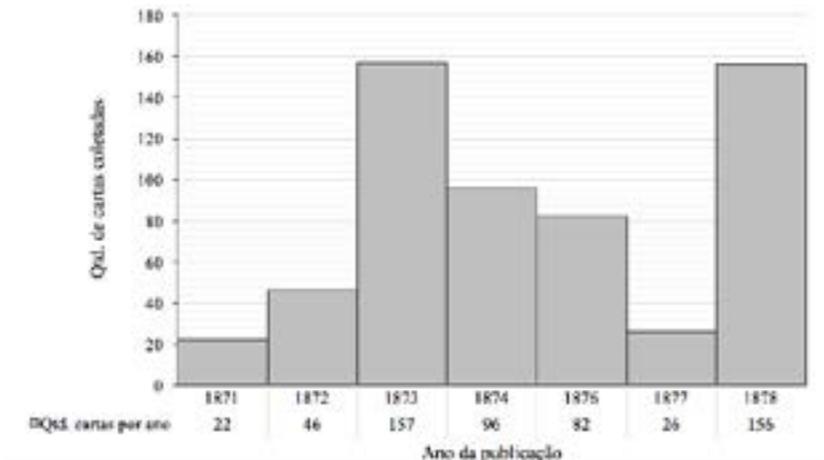
Ainda que não desvinculada de interesses, a imprensa é a linguagem característica do social e, como tal, é marcada por historicidade e especificidades, revelando relações imprensa/sociedade bem como movimentos de constituição e instituição do social que esta relação propõe (CRUZ; PEIXOTO, 2007). Na

configuração histórica assumida pela imprensa do século XIX, os jornais atuam:

[...] no fomento à adesão ou ao dissenso, mobilizando para a ação; na articulação, divulgação e disseminação de projetos, idéias, valores, comportamentos etc.; na produção de referências homogêneas e cristalizadas para a memória social; pela repetição e naturalização do inusitado no cotidiano, produzindo o esquecimento; no alinhamento da experiência vivida globalmente num mesmo tempo histórico na sua atividade de produção de informação de atualidade; na formação de nossa visão imediata de realidade e de mundo; na formação do consumidor, funcionando como vitrine do mundo das mercadorias e produção das marcas. (CRUZ; PEIXOTO, 2007, p. 257).

Ao contrário do *Diário da Bahia* (1833-1838), o *Correio da Bahia* (1871-1878) tem um grande volume de publicações digitalizadas. Não consta apenas o ano de 1875. As publicações diárias dos dois últimos anos do jornal são, quase em sua totalidade, passíveis de acesso digital. Quanto às publicações dos anos anteriores, apenas alguns exemplares foram disponibilizados. A título de exemplificação, temos 3 jornais em 1871 e 188 em 1878. Resulta desta disparidade a diferença de cartas coletadas, por ano. No total, foram coletadas 585 cartas. A Figura 6 ilustra esse total separado, por ano.

Figura 6 – Histograma quantificando as cartas coletas, por ano, no jornal *Diário da Bahia* (1871-1878)



Fonte: Dados da pesquisa (2014-2016).

Salientamos que, devido ao tempo da pesquisa e complexidade do jornal, não conseguimos esgotar a leitura das publicações do *Correio da Bahia*, estando os três últimos anos incompletos. Apesar disso, é possível constatar quantidade elevada de cartas em 1878.

Na classificação das cartas foram identificadas 14 tipologias (Cf. Quadro 4 do capítulo anterior). Ei-las elencadas por ordem decrescente de frequência de aparição: parecer (277), notícia (172), aviso (64), ordem (36), consulta ou para pedir o parecer d’alguém (8), queixa (8), agradecimento (5), respostas (4), petição (3), convite (3), conselho (2), recomendação (1), resignação (1) e parabéns ou felicitações (1). O Quadro 4 exemplifica as classificações:

Quadro 3- Exemplos de classificações de cartas no jornal *Correio da Bahia* (1871-1878)

CLASSIFICAÇÃO	TRANSCRIÇÃO
Parecer	Antonia Jerolina de Assenção Martins, professora da villa de Santarém, pedindo título de vitalicidade. –Indeferido. (CORREIO DA BAHIA, 1878, n. 2(8), p. 2).
Notícia	Instrução publica. –Consta-nos que foi concedida a remoção que requereu o professor vitalicio da cadeira de 3ª classe da freguezia do Pilar, José Honorio Coelho, para a de igual cathegoria da freguezia de Santo Antonio. (CORREIO DA BAHIA, 1876, n. 217(6), p. 1).
Aviso	-Ao conselheiro vice-director da faculdade de medicina. – Declarando-me o ministerio da imperio, por aviso de 7 do corrente, que pela verba – Faculdade de mediciana- do exercicio de 1872 – 1873, - auctorizado o augmento de credito da importancia de 500 000, para occorrer ao pagamento das despesas feitas com a publicação pela imprensa, das listas dos estudantes dessa faculdade e bem assim com a compra de livros e varios outros objectos indispensaves ao serviço da mesma faculdade, conforme v. s. requisitou, assim lhe comunico, para seu conhecimento e fins convenientes. (CORREIO DA BAHIA, 1873, n. 242(3), p. 1).
Ordem	<p style="text-align: center;">PRESIDENCIA DA PROVINCIA</p> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1873</p> <p>1ª secção. –Acto. – O dr. vice-presidente da provincia, attendendo ás razões produzidas pelo professor do lyceu, padre Turibio Tertuliano Fiusa, em 13 do corrente, o dispensa de fazer parte do conselhlo superior da instrucção publica, para que fôra nomeado por acto de 3 deste mez; e nomes, em seu logar, o professor daquelle estabelecimento, dr. Ernesto Carneiro Ribeiro.</p> <p style="text-align: center;">Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicações. (CORREIO DA BAHIA, 1873, n. 173(3), p. 1).</p>
Consulta ou para pedir o parecer d’alguém	-Ao dr. Francisco Rodrigues da Silva. –Passo ás mãos de v. s. o incluso exemplar do resumo de historia do sr. D. Pedro de Alcantara, duque de Bragança, afim de que v. s. emitta seu parecer sobre o merito dessa obra, o qual deverá ser apresentado em sessão do conselho superior de instrucção. (CORREIO DA BAHIA, 1873, n. 177(3), p. 2).

<p>Queixa</p>	<p style="text-align: center;">A PEDIDO</p> <p style="text-align: center;">Instrucção publica</p> <p>O communicante sobre negocios da instrucção publica, que se apresentou no Diario de sabbado, ou deseja tirar uma vendicta, ou atrás é extremosso partidario.</p> <p>No primeiro caso, a vingança é sempre uma arma vil e mesquinha, e, poytanto, é suspeita, é realmente falsa a denuncia; no segundo caso, porém, não admira a carga que o communicante desapiedadament decarrega sobre os inspectores geraes, porque o homem politico, quando deabixo (é uso e está no seu direito) mente á sua propria consciencia, inverte os factos, inventa se é possível, finalmente depresa a virtude pelo vicio.</p>
---------------	--

Fonte: dados da pesquisa (2014-2016).

Quadro 4- Exemplos de classificações de cartas no jornal *Correio da Bahia* (1871-1878)

CLASSIFICAÇÃO	TRANSCRIÇÃO
<p>Queixa</p>	<p>Não é novo que assim proceda, porque se fim não é outro senão subir, ainda que de se tire os salpicos da infamia, politicamente amestrado, para atirar nos outros.</p> <p>Os srs. Inspectores geraes cumpridores de seus deveres, como religiosamente são, estão acima dessas banalidades, e depresam essa boa vontade de seus inimigos gratuitos.</p> <p>O communicante deve antes cuidar de sua vida, de seus interesses, do que zelar os do professorado, que não lhe encommudou tal sermão.</p> <p>Essa é que é a verdade.</p> <p style="text-align: right;"><i>O imparcial.</i></p> <p>(CORREIO da Bahia, 1874, n. 261(4), p. 3).</p>
<p>Agradecimento</p>	<p>-Ao conselheiro director da instrucção publica da provincia do Rio de Janeiro -Accuso a recepção do officio de v. ex. de 27 do mez p. passado, e a do exemplar do relatorio apresentado pelo exm. presidente dessa provincia a assembléa legislativa provincial, e annexo ao qual se acha o dessa directoria.</p> <p>Agradecendo á v. ex. como me cumpre, a offerta, aproveito a opportunidade para significar-lhe os meus protestos de subida consideração e estima. (CORREIO da Bahia, 1873, n. 177(4), p. 3).</p>

Respostas	<p>Directoria dos estudos. –Em resposta á noticia do ‘Diario’ de hontem, sob essa epigrapha, temos a dizer que são inexactas as informações por elle recebidas, porquanto a organisação dos mappas, por suas respectivas classes, dos professores primarios não foi trabalho que acompanhou o relatorio do director dos estudos; e sim feito pela necessidade de prover-se regularmente ás cadeiras de 3.^a classe, ultimamente vagas.</p> <p>A verdade do facto é a seguinte:</p> <p>Tendo sido apresentadas duas propostas do director dos estudos para preenchimento das mesmas cadeiras, foi exigida da directoria uma relação dos professores publicos primarios, tendo em consideração sua antiguidade pelas respectivas classes. Reconhecendo-se, porém, que os dados arentados eram insufficientes para o fim a que se destinavam e que além disso haviam inexatidões, determinou a presidencia que o secretario, auxiliado por um dos escripturarios de sua escolha, se encarregasse de confeccionar um mappa completo, no qual fossem contemplados, não só as antiguidades absolutas, como as relativas ás classes, as épocas de vitalidade, o percurso das diversas cadeiras que tivessem, e quaesquer outros esclarecimentos, que se entendessem necessarios afim de ser publicado, dando direito aos interessados a reclamarem sobre qualquer inexactidão, que encontrassem. [...] (CORREIO da Bahia, 1874, n. 265(4), p. 3).</p>
Petição	<p>N. 797. – Ao dr. Manoel Correia Garcia. –Tendo sido marcado o dia 1 de dezembro próximo futuro para n’elle verificarem-se os exames dos alunos da 1^a escola da freguezia de Sant’Anna d’esta capital, a cargo do professor Francisco José Pereira, rogo a v. s. que se digne assistir aquelles exames por parte desta directoria, prestando assim mais um serviço a instrução pública, objeto de constantes disvellos de v. s. (CORREIO DA BAHIA, 1871, n. 231(1), p. 1).</p>

Fonte: dados da pesquisa (2014-2016).

Quadro 5 - Exemplos de classificações de cartas no jornal *Correio da Bahia* (1871-1878)

CLASSIFICAÇÃO	TRANSCRIÇÃO
Convite	<p style="text-align: center;">Collegio S. José, aos Barris</p> <p>Devendo ter logar no proximo domingo, 26 do corrente, a distribuição de premios aos alumnos que mais se distinguiram no presente anno lectivo, o director tem a honra de convidar os srs. paes, tutores e correspondentes de seus alumnos para que se dignem de concorrer com sua presença a esse acto, que principirá ás 9 horas da manhan.</p> <p style="text-align: center;">Bahia 22 de novembro de 1876.</p> <p style="text-align: center;"><i>O director, João Florencio Gomes.</i></p> <p style="text-align: center;">(CORREIO da Bahia, 1876, n. 197(6), p. 2).</p>
Conselho	<p>-Ao mesmo. -Cumprindo-me informar sobre o requerimento juncto, em que Antonio João Rodrigues de Miranda, offerece a venda de 2000 exemplarres das Respostas breves do Tractado de Ségur, para uso das escholas publicas primarias, a preço d 599 rs., devo dizer á v. exc. que apezar de ter sido aquella obra approvada pelo conselho superior de instrucção publica, todavia, é ella daquellas bem pouco procuradas pelos professores; pelo que parece-me desnecessária a acquisição della. (CORREIO da Bahia, 1873, n. 175(3), p. 1).</p>
Recomendação	<p>N. 794. - Ao inspetor geral das aulas. -Para poder satisfazer a determinação do governo da província, convêm que v. s. declare qual a mobflia que é indispensável a escola nocturna do 2º districto de Santo Antônio d' esta capital. (CORREIO da Bahia, 1871, n. 231(1), p. 1). (CORREIO da Bahia, 1871, n. 231(1), p. 1).</p>
Resignação	<p>-Ao mesmo. -Com as inclusas copias das informações prestadas pelo dr. inspetor geral das aulas e pelo conselho municipal da cidade de Nazareth, satisfaço a determinação contida no officio de v. ex., de 16 do mez passado, acerca da frequencia das escholas nocturnas estabelecidas nesta cidade e na freguezia de Sanct'Anna d'Aldeia. (CORREIO da Bahia, 1873, n. 177(3), p. 2).</p>
Parabéns ou felicitações	<p style="text-align: center;">A PEDIDO</p> <p style="text-align: center;">Exame</p> <p>Ante-hontem fez exame, na directoria geral da instrucção publica, o professor substituto da villa de Sancta Isabel do Paraguassú, Guilhermino Gomes Barbosa de Castro.</p>

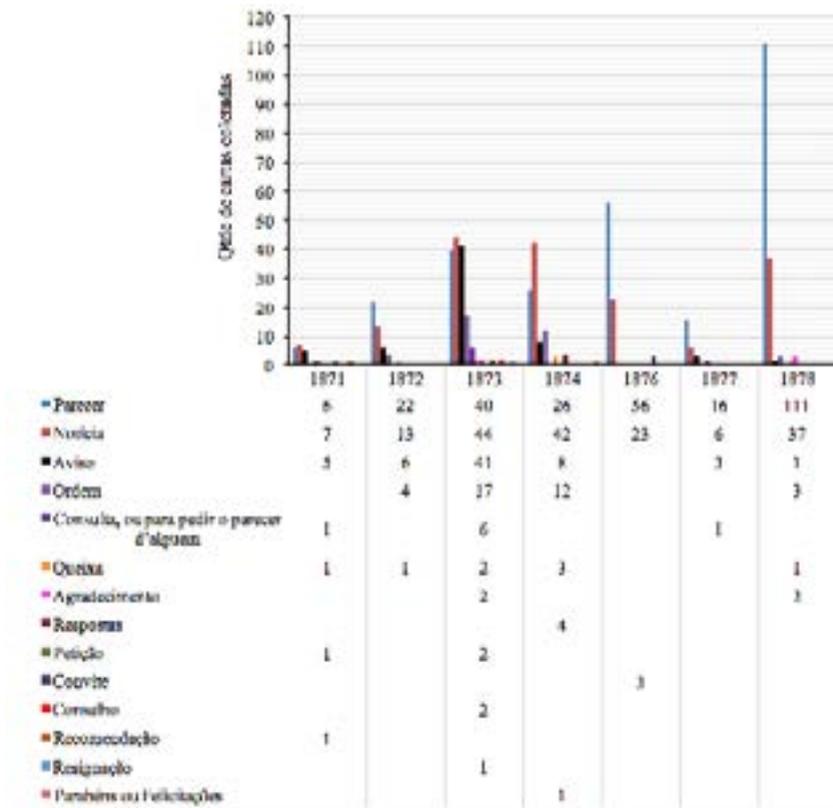
Parabéns ou felicitações	<p>O joven e talentoso professor desenvolveu-se perfeitamente, e fez um exame brilhante em todas as materias em que foi arguido, principalmente em geographia e historia, que foi um verdadeiro triumpho, descrevendo tão bem os pontos sobre que versou seu exame, que revelou completo e cabal conhecimento destas sciencias; á ponto dos mesmo examinadores dizerem que há tempos não tinham examinado um professor que tanto se distinguisse.</p> <p>Hontem foi o exame pratico na eschola do curato da Sé, e o resultado foi completamente satisfactorio.</p> <p>Felicito, pois, os paes e familia da villa de Sancta Isabel, que têm no sr. professor Gilhermino um excellente educador da mocidade.</p> <p>Peço desculpa ao sr. professor Guilhermino por ter publicado estas linhas, e ter offendido a sua reconhecida modetia.</p> <p style="text-align: right;"><i>Um expectador.</i></p> <p style="text-align: center;">(CORREIO da Bahia, 1874, n. 258(4), p. 3).</p>
--------------------------	---

Fonte: dados da pesquisa (2014-2016).

Dos exemplos constantes no Quadro 4, podemos perceber a semelhança entre cartas de parecer, respostas, consulta ou para pedir o parecer “d’alguém” e petição. Finda a leitura, fica claro, no entanto, que, no parecer, dá-se uma resposta a um pedido anteriormente realizado; já nas respostas, há uma intertextualidade, como uma defesa, uma réplica, ao que fora dito; ao pedir o parecer, coloca-se uma necessidade para que o responsável defira ou indefira; na petição, como o nome antecipa, pede-se algo (nesse caso, encontramos professores pedindo licença, férias, pagamento de proventos). Uma epístola de parecer normalmente começava expondo a petição, para só depois dar o posicionamento. Muitas vezes esse parecer vinha na forma de ordem, denotada com a presença de verbos no imperativo: “dirija-se”, “informe”, “faça”. Ainda assim, foram classificadas como parecer, pois davam uma resposta e indicavam um caminho a seguir.

Para sistematizar as tipologias encontradas, elaboramos a Fig. 7, que apresenta a quantidade de cartas, separadas por ano e classificação.

Figura 7 – Classificação das cartas coletas, por ano, no jornal *Correio da Bahia* (1871-1878)



Fonte: Dados da pesquisa (2014-2016).

Conforme se vê na Figura 7, as classificações “parecer” e “notícia” são as mais recorrentes no jornal *Correio da Bahia* (1871-1878). A maioria das cartas de parecer tinha como signatário a Presidência da província e, como destinatário, professor com nome explicitado. Os pareceres referiam-se a petições anteriormente publicadas, como: licença, materiais, pagamento de vencimentos, férias ou abertura de concurso. Já as notícias, tinham como signatário principal a diretoria da instrução pública e, como destinatários, os professores, visto que o assunto predominante era a divulgação de aberturas ou prorrogações de concursos.

Ainda que não tenha sido muito frequente a aparição de cartas de queixas, as encontradas eram interessantes, remetendo-se ao jornal *Diário da Bahia*, que veiculava na mesma época e que trazia posicionamentos, sobretudo políticos, muitas vezes contrários ao *Correio da Bahia*. Algumas vezes, as queixas vinham com pseudônimo, a exemplo de “o imparcial”, como se mostrou no Quadro 4; outras eram assinadas, como no exemplo abaixo, cujo signatário era a diretoria da instrução pública.

Directoria da instrução publica. –Pedem-nos a publicação do seguinte:

“É uma falsidade revoltante o que se avança no ‘Diario da Bahia’ de 13, quando se diz, que a directoria da instrucção publica remetteu ao exm. governo da provincia o seu relatorio, cheio de inexactidões, pelo que se acha na secretaria do governo um empregado da directoria para corrigir, e emendar as inexactidões do tal relatorio.

No relatorio da directoria da instrucção publica não ha inexactidões, pois que os dados estatisticos, que ahi figuram estão todos de perfeito accordo com os assentos constantes dos livros da repartição, unica base, em que a directoria se pode fundar para os seus trabalhos. Nem o empregado da directoria, que se acha na secretaria, lá está por essa causa, mas por causa muito diversa.

Quando o governo pediu á directoria da instrucção publica uma relação dos professores, a directoria mandou extrahi-la dos livros de repartição, e quem a extrahiu foi o sr. Araponga, empregado da directoria e ate liberal muito conhecido do ‘Diario’, e a quem muito se recommendou a precisa exactidão nesse trabalho.

Apresentada a lista, entendeu o exm. governo, que nella haviam inexactidões, porque a antiguidade de alguns professores não estava de accordo com o que constava dos assentos da secretaria do governo, o que não é para admirar, porque muitas vezes deixam de constar na directoria de instrucção publica actos do governo.

Ainda agora ha por exemplo professores licenciados pelo governo, e dos quaes nada consta na directoria da instrucção publica. Em tal caso como ha de a directoria tomar notas, fazer assents etc.? Se ha inexactidões nas informações dadas pela directoria a consequencia é –que a repartição falta a fé devida á seu chefe, quando lhe dá informações falsas para elle transmitti-las ao governo.

Queremos crer que o ‘Diario’ não pretenderá attribuir semelhante deslealdade á empregados, que são seus correligionarios em grande parte, e que não merecem tal injustiça. Nem póde a actual directoria ser responsável por faltas que se existem, não são suas, nem de seu tempo; mas de seus antecessores, e de longa data, e que ella não podia supprir.

O governo, porém, querendo estabelecer a exactidão da antiguidade dos professores com razão entendeu não poder dispensar o auxilio da directoria da instrucção, pelo que exigiu a apresentação de um empregado para combinar, e harmonisar os assentos de ambas as repartições, e até mandou um empregado seu para a thesouraria provincial para tomar certas notas, afim de poder regularisar esse trabalho pelo conjuncto das notas dessas repartições. Se o governo póde fazer tudo isto, não o poderia de certo a directoria de instrucção publica, que só se ha de dirigir pelos livros de sua repartição.

Esta, pois, é a razão, porque se acha na secretaria do governo o empregado Salustiano, da directoria da instrucção publica.

O odio velho não cansa: prosiga o ‘Diario’ na sua guerra implacavel á directoria da instrucção publica, mas fique certo de que tendo ella, como tem consciencia, de que tem sabido cumprir seus deveres, confia na justiça do governo, na opinião sensata do publico, e até na lealdade de seus proprios adversarios que não se deixarem guiar por odios ou paixões pessoaes contra um homem, que

nunca os offendeu, e a quem accusam só por que é politico. (CORREIO DA BAHIA, 1874, n. 266(4), p. 3).

No tocante à frequência de aparição dos signatários e destinatários, verificamos que os signatários mais frequentes foram a Presidência da província e a diretoria da instrução pública; já os destinatários, foram professores, cujos nomes eram explicitados, e professores (de modo geral).

A diretoria da instrução pública, ainda que tenha aparecido com maior frequência como signatário, também foi destinatária de cartas. Nesses casos, o signatário era principalmente o presidente da província, e as cartas eram de ordem ou parecer.

Em apenas uma carta a diretoria da instrução pública foi signatária e a presidência da província, destinatária. Nessa ocorrência, a classificação foi “resignação”. A simples mudança de destinatário para signatário, muda o teor da carta, numa constatação que demonstra a relação hierárquica e de poder entre as duas instâncias.

A partir da identificação das cartas sobre instrução pública nos jornais *Diário da Bahia* (1833-1838) e *Correio da Bahia* (1871-1878), foi possível constatar que a instrução pública era tema recorrente nas publicações. Os signatários e destinatários eram professores e diretores, a presidência da província, além de pessoas que usavam pseudônimos, garantindo o anonimato sem perder a veiculação da informação pretendida. De acordo com Chartier (1991), os termos e o estilo epistolar revelam a posição ocupada tanto por quem escreve quanto por quem recebe a carta.

Por meio da leitura dos jornais, o Império foi um período de exercício da escrita e de utilização desse suporte como meio de difundir opiniões. O *Diário da Bahia* (1833-1838), por exemplo, de cunho político, mercantil e literário, servia aos interesses da camada abastada da população, veiculando notícias sobre escravos (venda, compra, troca e fuga), exaltação à nação e a D. Pedro II, e, posteriormente, servindo aos interesses dos militantes da Sabinada.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, A; TORRES, J. N. **Anais da imprensa da Bahia: 1º Centenário 1811-1911.** Salvador: Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 2007.

CRUZ, H.; PEIXOTO, M. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. *In: Projeto História.* São Paulo, 2007.

CHARTIER, Roger (Dir.). **La correspondance. Les usages de la lettre au XIXe siècle.** Paris: Fayard, 1991.

CORREIO da Bahia. Bahia [BA]: [s.n.], 1871 - 1878.

Disponível em:

<<http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/correio-bahia/303488>>. Acesso em: 15 set. 2014.

COSTA, Tatiane Macedo. **Um estudo diacrônico das variadas realizações do objeto direto anafórico na imprensa baiana dos séculos XIX e XX.** Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

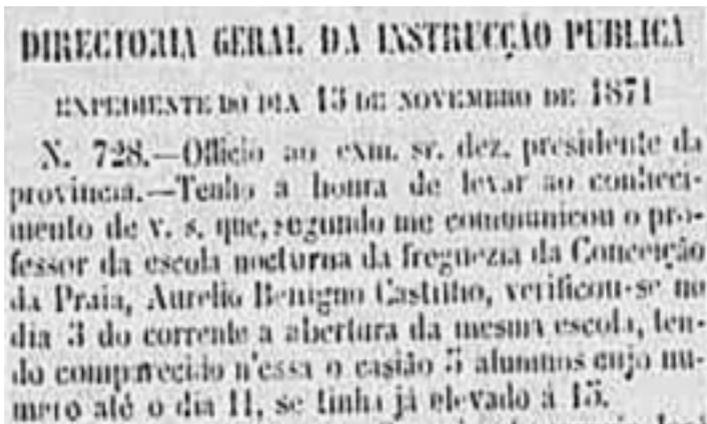
DIÁRIO da Bahia: jornal mercantil, político e litterario. Bahia [BA]: Typ. Constitucional, 1833-1838. 31x21 cm. Disponível em: <<http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/diario-da-bahia/815250>>. Acesso em: 15 set. 2014.

Capítulo 3 – Coletânea de cartas sobre a instrução pública nos jornais do Nordeste: Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba e Pernambuco

Camila de Almeida Araújo, Maria Géssica Romão da Silva, Raquel Silva Vieira, Vanessa Gonçalves Lira, Bianca Machado de Oliveira e Larissa Lima de Sousa

Cartas nos jornais da Bahia

01	Assunto: abertura de escola
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretor Geral da Instrução Publica</p> <p>Destinatário: exm. sr. dez. presidente da província.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA</p> <p>EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1871</p> <p>N. 728. – Officio ao exm. sr. dez. presidente da província. – Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. s. que, segundo me comunicou o professor da escola nocturna da freguezia da Conceição da Praia, Aurelio Benigon Castilho, verificou-se no dia 3 do corrente a abertura da mesma escola, tendo comparecido n’essa ocasião 5 alumnos cujo numero até o dia 11, se tinha já elevado a 15.</p>



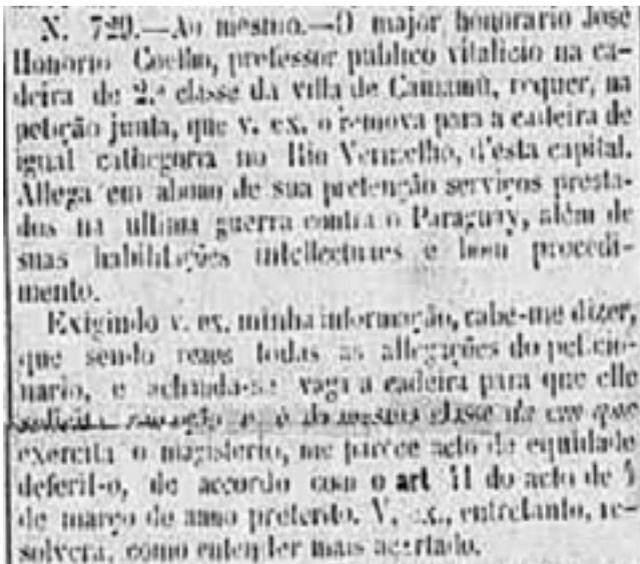
DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1871

N. 728.—Officio ao exm. sr. dez. presidente da provincia.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. s. que, segundo me communicou o professor da escola nocturna da freguezia da Conceição da Praia, Aurelio Benigno Castilho, verificou-se no dia 3 do corrente a abertura da mesma escola, tendo comparecido n’essa o ocasião 5 alumnos cujo numero até o dia 11, se tinha já elevado a 15.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

02	Assunto: Remoção de professor para ensinar em outra localidade
Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de dezembro de 1871 Signatário: Diretor Geral da Instrução Publica Destinatário: exm. sr. dez. presidente da província. Classificação: Parecer	<p>N. 729 – Ao mesmo. – O major honorário José Honoris Coelho, professor publico vitalicio na cadeira da 2ª classe da villa de Camamu, requer, na petição junta, que v. ex. o remova para a cadeira de igual categoria no Rio Vermelho, desta capital. Allega em – de sua pretensão serviços prestados na última guerra contra o Paraguay, além de suas habilitações intellectuais e bom procedimento.</p> <p>Exigindo v. ex. minha informação, cabe-me dizer, que sendo reais todas as alegações do primário, e achando-se vaga a cadeira para que elle solicita remoção [ilegível] em que exercita o magistério, me parece pelo de equidade deferil-o, de acordo com o art 11 do acto de 1 de março de anno preterido. V. ex., entretanto, resolvera, como entender mais acertado.</p>



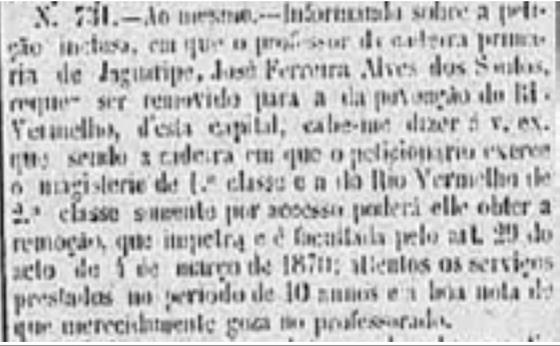
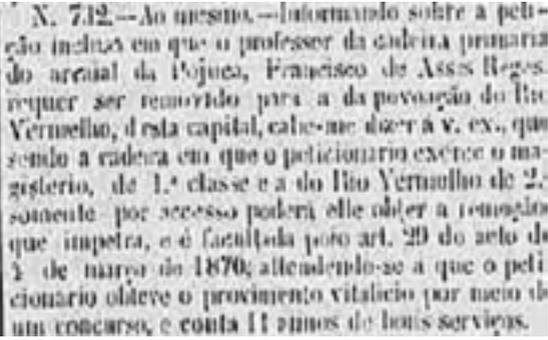
N. 729.—Ao mesmo.—O major honorario José Honoris Coelho, professor publico vitalicio na cadeira de 2.ª classe da villa de Camamu, requer, na petição junta, que v. ex. o remova para a cadeira de igual categoria no Rio Vermelho, d'esta capital. Allega em apoio de sua pretensão serviços prestados na ultima guerra contra o Paraguay, além de suas habilitações intellectuales e bom procedimento.

Exigindo v. ex. minha informação, cabe-me dizer, que sendo reais todas as allegações do peticionario, e achando-se vaga a cadeira para que elle solicita remoção [ilegível] em que exercita o magisterio, me parece pelo de equidade deferil-o, de acordo com o art 11 do acto de 1 de março de anno preterido. V. ex., entretanto, resolvera, como entender mais acertado.

03	Assunto: Direito a título de vitaliciedade
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretor Geral da Instrução Publica</p> <p>Destinatário: exm. sr. dez. presidente da província.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 730. – Ao mesmo. – Trasmitto a v. ex. a petição e mais papeis inclusos em que o substituto da cadeira pública primaria da freguesia da Vera Cruz, aluno – mestre Antonio Vicente de Souza, requer v. ex. se digne conceder-lhe título de vitaliciedade, cabe-me dizer a v. ex. que contando o supplicante mais de 9 anos de exercício de magistério, com procedimento louvável, como attestam o inspector parochial e o conselho municipal de instrução pública respectivos e sendo sua aula frequentada por 19 alunos, a v. ex. compete aquilatar o direito que por ventura lhe assista para ser considerado na excepção estabelecida pela presidência em officio de 1 de março d’este anno , visto como pelos arts, 25 e 28 do acto de 1 de março de 1870, os provimentos vitalícios em regra devem ser concedidas por concurso ou depois de 3 annos de bom exercício posteriormente a data da reforma da instrução publica.</p>

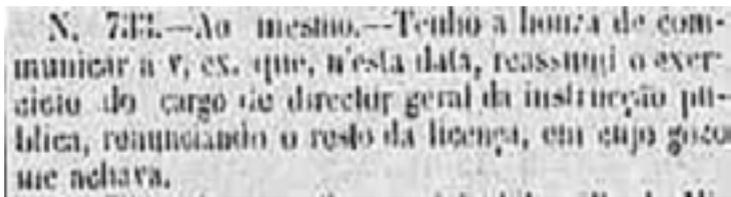
N. 730. — Ao mesmo. — Trasmitto a v. ex. a petição e mais papeis inclusos em que o substituto da cadeira publica primaria da freguesia da Vera Cruz, alumno-mestre Antonio Vicente de Souza, requer a v. ex. se digne conceder-lhe titulo de vitaliciedade, cabe-me dizer a v. ex. que contando o supplicante mais de 9 annos da exercicio de magisterio, com procedimento louvavel, como attestam o inspector parochial e o conselho municipal de instrução publica respectivos e sendo sua aula frequentada por 19 alumnos, a v. ex. compete aquilatar o direito que por ventura lhe assista para ser considerado na excepção estabelecida pela presidencia em officio de 1 de março d'este anno, visto como pelos arts, 25 e 28 do acto de 1 de março de 1870, os provimentos vitalícios em regra devem ser concedidos por concurso ou depois de 3 annos de bom exercicio posteriormente a data da reforma da instrução publica.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

04	Assunto: Professor requerendo ser removido para outra localidade
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretor Geral da Instrução Publica</p> <p>Destinatário: exm. sr. dez. presidente da província.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 731. – Ao mesmo. – informando sobre a petição inclusa, em que o professor da cadeira primária de Jaguaripe, José Ferreira Alves dos Santos, requer ser removido para a da povoação do Rio Vermelho, d'esta capital, cabe-me dizer a v. ex. que sendo a cadeira em que o peticionário exerce o magistério de 1.^a classe e a do Rio Vermelho de 2.^a classe somente por acesso poderá elle obter a remoção, que impetra e é facultada pelo art. 29 do acto de 1 de março de 1870, attentos os serviços prestados no período de 10 annos e a boa nota que merecidamente goza no professorado.</p>
 <p>N. 731. — Ao mesmo. — Informando sobre a petição inclusa, em que o professor da cadeira primária de Jaguaripe, José Ferreira Alves dos Santos, requer ser removido para a da povoação do Rio Vermelho, d'esta capital, cabe-me dizer a v. ex. que sendo a cadeira em que o peticionário exerce o magistério de 1.^a classe e a do Rio Vermelho de 2.^a classe somente por acesso poderá elle obter a remoção, que impetra e é facultada pelo art. 29 do acto de 1 de março de 1870; attentos os serviços prestados no período de 10 annos e a boa nota de que merecidamente goza no professorado.</p>	
05	Assunto: Professor requerendo ser removido para outra localidade
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretor Geral da Instrução Publica</p> <p>Destinatário: exm. sr. dez. presidente da província.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 732. – Ao mesmo. – Informando sobre a petição inclusa em que o professor da cadeira primária do arraial da Pejuca, Francisco de Assis Reges, requer ser removido para a da povoação do Rio Vermelho, d'esta capital, cabe-me dizer a v. ex., que sendo a cadeira em que o peticionário exerce o magisterio, de 1.^a classe e a do Rio Vermelho de 2.^a somente por acesso poderá elle obter a remoção que impetra, e é facultada pelo art. 29 do acto de 1 de março de 1870, attendendo-se a que o peticionário obteve o provimento vitalício por meio de um concurso, e conta com 11 annos de bons serviços.</p>
 <p>N. 732. — Ao mesmo. — Informando sobre a petição inclusa em que o professor da cadeira primária do arraial da Pejuca, Francisco de Assis Reges, requer ser removido para a da povoação do Rio Vermelho, d'esta capital, cabe-me dizer a v. ex., que sendo a cadeira em que o peticionário exerce o magisterio, de 1.^a classe e a do Rio Vermelho de 2.^a somente por acesso poderá elle obter a remoção que impetra, e é facultada pelo art. 29 do acto de 1 de março de 1870; attendendo-se a que o peticionário obteve o provimento vitalício por meio de um concurso, e conta 11 annos de bons serviços.</p>	

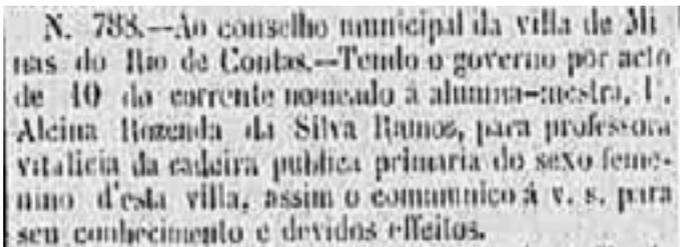
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

06	Assunto: Pedido receber pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretor Geral da Instrução Publica</p> <p>Destinatário: exm. sr. dez. presidente da província.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>N. 733. – Ao mesmo. – Tenho a honra de comunicar a v. ex. que, n'esta data, reassumi o exercicio do cargo de diretor geral da instrução publica, renunciando o resto da licença, em cujo gozo me achava.</p>



N. 733. --Ao mesmo.--Tenho a honra de comunicar a v. ex. que, n'esta data, reassumi o exercicio do cargo de director geral da instrução publica, renunciando o resto da licença, em cujo gozo me achava.

07	Assunto: Nomeação de aluna mestra
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretor Geral da Instrução Publica</p> <p>Destinatário: Conselho Municipal da villa de Rio de Contas; Aleina Rozenda da Silva Ramos, professora vitalícia da cadeira pública primária do sexo feminino.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>N. 738. – Ao conselho municipal da villa de Minas do Rio das Contas. – Tendo o governo por acto de 10 do corrente nomeado a alumna-mestra, 1, Aleina Rozenda da Silva Ramos, para professora vitalicia da cadeira publica primaria do sexo feminino d'esta villa, assim o comunico a v. s. para seu conhecimento e devidoseffeitos.</p>



N. 738. --Ao conselho municipal da villa de Minas do Rio de Contas.--Tendo o governo por acto de 10 do corrente nomeado a alumna-mestra, 1, Aleina Rozenda da Silva Ramos, para professora vitalicia da cadeira publica primaria do sexo feminino d'esta villa, assim o comunico a v. s. para seu conhecimento e devidos effeitos.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

08	Assunto: Perda de cadeira
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretor Geral da Instrução Publica</p> <p>Destinatário: Inspetor geral da aulas; professor primário da povoação do Rio Vermelho, Francisco Torquato Bahia da Silva e Araújo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>N. 789. – Ao inspetor geral das aulas. – Tendo sido pelo conselho municipal de instrução pública o professor primario da povoação do Rio Vermelho, Francisco Torquato Bahia da Silva e Araujo, julgado incurso no §2º do art. 118 do regulamento, organico condensado por sentença do mesmo conselho a perda da cadeira, do que se acha inteirado o governo da provincia, que segundo acaba de declarar-me tem já providenciado no sentido de ser executada aquela sentença, assim o comunico a v. s. para os finsconvenientes.</p>

N. 789.—Ao inspetor geral das aulas:—Tendo sido pelo conselho municipal de instrução publica o professor primario da povoação do Rio Vermelho, Francisco Torquato Bahia da Silva e Araujo, julgado incurso no § 2.º do art. 118 do regulamento, organico condensado por sentença do mesmo conselho a perda da cadeira, do que se acha inteirado o governo da provincia, que segundo acaba de declarar-me tem já providenciado no sentido de ser executada aquela sentença, assim o comunico a v. s. para os fins convenientes.

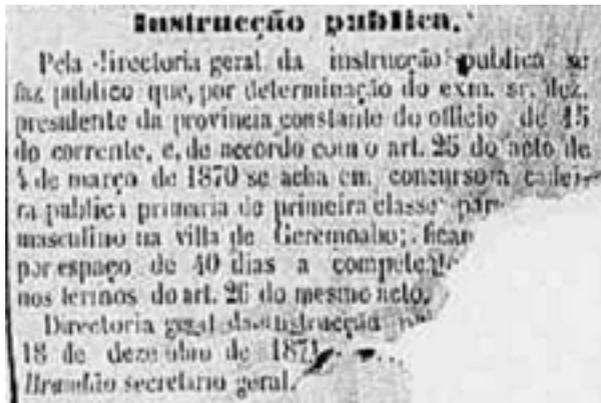
09	Assunto: Nomeação de professores vitalícios
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: presidência da provincia</p> <p>Destinatário: D. Maria Luiza de Moura; Antonio Vicente de Souza.</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>-Poractodamesmadatafoinomeada vitalicia a professora publica primária de 1.ª classedavilladaBarradoRiodeContas, D. Maria Luiza de Moura.</p> <p>-Poractodamesmadatafoinomeado também vitalicio o professor da cadeira publica primaria da freguezia da Vera-Cruz, Antonio Vicente deSouza.</p>

—Por acto da mesma data foi nomeada vitalicia a professora publica primaria de 1.ª classe da villa da Barra do Rio de Contas, D. Maria Luiza de Moura.

—Por acto da mesma data foi nomeado tambem vitalicio o professor da cadeira publica primaria da freguezia da Vera-Cruz, Antonio Vicente de Souza.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

10	Assunto: Concurso para cadeira primária de primeira classe masculino.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Directoria geral da instrução publica.</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Instrução publica</p> <p>Pela directoria geral da instrução publica se faz publico que, por determinação do exm. sr. dez. presidente da provincia constante do officio de 15 do corrente, e, de accordo com o art. 25 do acto de 1 de março de 1870 se acha em concurso a cadeira publica primaria de primeira classe para [corroído] masculino na villa de Geremoabo; ficando [corroído] por espaço de 40 dias a competencia [corroído] nos termos do art. 26 do mesmoacto.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica, - 18 de dezembro de1871. Brandão secretário geral.</p>



11	Assunto: Concurso a cadeira publica primeira de 1ª. classe
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Directoria geral da instrução; secretário geral, Dr. Antonio G. P.Brandão.</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>[...] 4 de março do anno p. passado, se acha em concurso a cadeira publica primeira de 1ª. classe para o sexo masculino na freguezia dos Prazeres; ficando aberto por espaço de 40 dias a competente inscripção nos termos do art. 26 do acto acima.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 22 de novembro de 1871. - O secretario geral, Dr. Antonio G. P. Brandão.</p>

4 de março do anno p. passado, se acha em concurso a cadeira publica primaria de 1.ª classe para o sexo masculino na freguezia dos Prazeres; ficando aberto por espaço de 40 dias a competente inscrição nos termos do art. 26 do acto acima.

Directoria geral da instrução publica da Bahia 22 de novembro de 1871.—O secretario geral.
Dr. Antonio G. P. Brandão,

12	Assunto: Queixas para que seja publicado o resultado dos exames.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 29 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Eschólar</p> <p>Destinatário: Sr. conselheiro vice- diretor da faculdade de medicina e seu secretário.</p> <p>Classificação: Queixa</p>	<p>As instruções relativas aos exames de preparatórios dispõe o seguinte:</p> <p><i>Art.29 - Somentedepoisdeconcluidososexames de cada matéria será publicado o resultado, referindo-se os nomes dos habilitados com a aprovação que tiveram, e quanto aos reprovados, apenas o seu numero, com a indicação, porém em ambos os casos, dos nomes dos directores do collegio, ou dos professores que passaram asalterações.</i></p> <p>Pedimos ao sr. conselheiro vice- diretor da faculdade de medicina, e no seu secretário a execução d'esta providencia, que não deverá ficar esquecida, como já o foi depois do carnaval do anno passado.</p> <p>Qual a razão, porque não se tem feito taes publicações? Será por falta de dinheiro ou porque os empregados da faculdade, á cujo cargo estão esses trabalhos, d'elles querem isentar-se?</p> <p>É reconhecido o fim salutar que teve o governo em vista, estabelecendo a providencia, mencionada, e não convém de maneira alguma que sua execução fique subordinada ao capricho ou à vontade de alguém. Esperamos ser atendidos, quando não, voltaremos ao assumpto.</p> <p style="text-align: right;"><i>Eschólar.</i></p>

As instruções relativas aos exames do preparatório dispõe o seguinte:

Art. 29. — *Somente depois de concluidos os exames de cada materia será publicado o resultado, referindo-se os nomes dos habilitados com a approvação que tiveram, e, quanto aos reprovados, apenas o seu numero, com a indicação, porém em ambos os casos, dos nomes dos directores do collegio, ou dos professores, que passaram as attestações.*

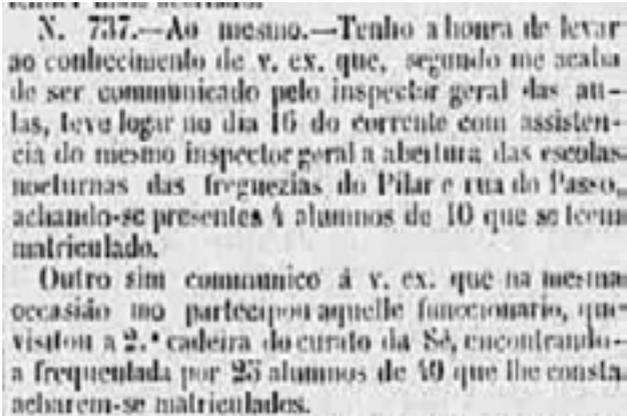
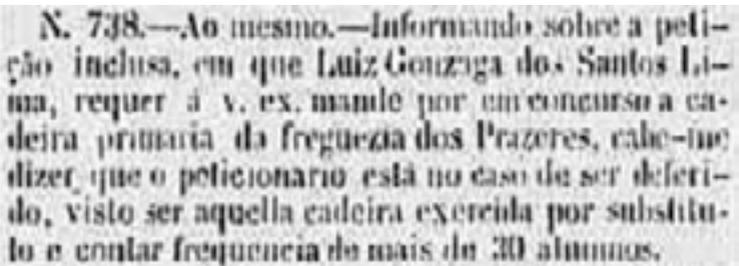
Pedimos ao sr. conselheiro vice-director da faculdade de medicina, e ao seu secretario a execução d'esta providencia, que não deverá ficar esquecida, como já o foi depois do *carnaval* do anno passado.

Qual a razão, porque não se tem feito tuas publicações? — Será por falta de dinheiro ou porque os empregados da faculdade, a cujo cargo estão esses trabalhos, d'elles querem isentar-se?

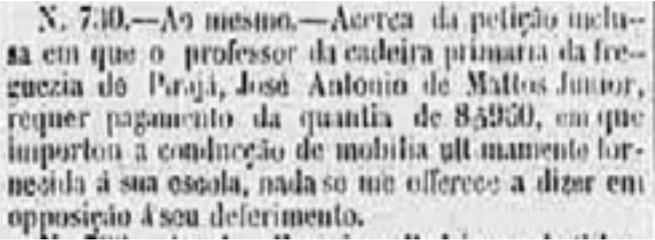
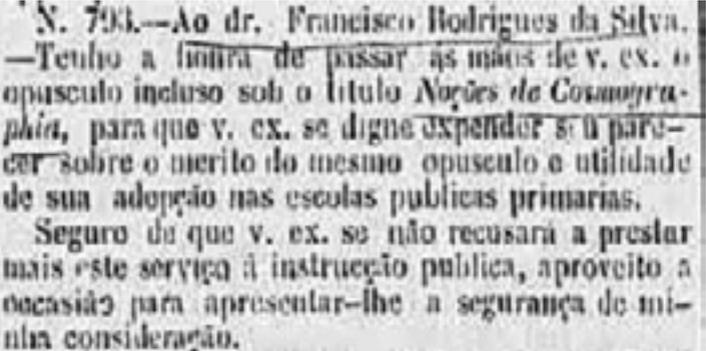
É reconhecido o fim salutar que teve o governo em vista, estabelecendo a providencia mencionada, e não convem de maneira alguma que sua execução fique subordinada ao capricho ou á vontade de alguém. Esperamos ser attendidos, quando não, voltaremos ao assumpto.

Escholar.

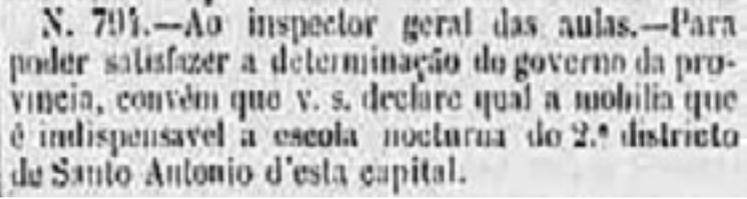
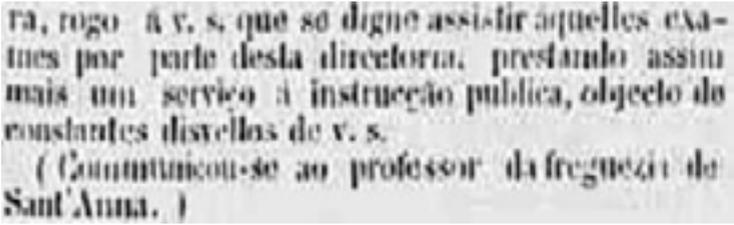
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

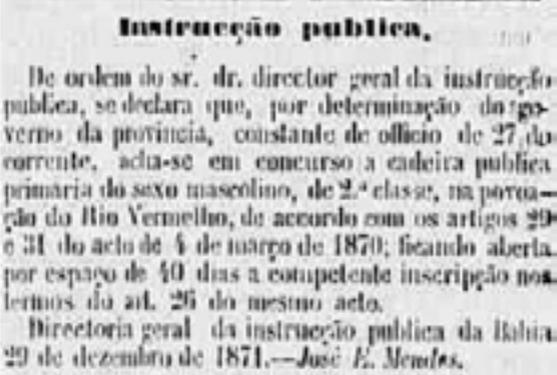
13	Assunto: Abertura de escolas noturnas
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 31 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: exm. sr. dez. presidente da província.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>N. 737. – Ao mesmo. – Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex. que, segundo me acaba de ser comunicado pelo inspetor geral das aulas, teve lugar no dia 16 do corrente com assistência do mesmo inspetor geral a abertura das escolas noturnas das freguesias do Pilar e rua do Passo, achando-se presentes 4 alunos de 10 que se tem matriculado.</p> <p>Outro sim comunico a v. ex. que na mesma ocasião participou aquele funcionário, que visitou a 2ª cadeira do curso da Sé, encontrando a frequentada por 23 alunos de 40 que lhe consta acharem-se matriculados.</p>
 <p>N. 737.—Ao mesmo.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex. que, segundo me acaba de ser comunicado pelo inspetor geral das aulas, teve lugar no dia 16 do corrente com assistência do mesmo inspetor geral a abertura das escolas noturnas das freguesias do Pilar e rua do Passo, achando-se presentes 4 alumnos de 10 que se tem matriculado.</p> <p>Outro sim communico á v. ex. que na mesma occasião participou aquelle funcionario, que visitou a 2.ª cadeira do curso da Sé, encontrando-a frequentada por 23 alumnos de 40 que lhe consta acharem-se matriculados.</p>	
14	Assunto: Requerendo abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 31 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: exm. sr. dez. presidente da província.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 738. – Ao mesmo. – Informando sobre a petição inclusa em que Luis Gonzaga dos Santos Lima, requer a v. ex. mande por em concurso a cadeira primária da freguesia dos Prazeres, cabe-me dizer, que o peticionário está no caso de ser deferido, visto ser aquella cadeira exercida por substituto e contar frequência de mais de 30alunos.</p>
 <p>N. 738.—Ao mesmo.—Informando sobre a petição inclusa, em que Luiz Gonzaga dos Santos Lima, requer á v. ex. mande por em concurso a cadeira primaria da freguesia dos Prazeres, cabe-me dizer que o peticionario está no caso de ser deferido, visto ser aquella cadeira exercida por substituto e contar frequencia de mais de 30 alumnos.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

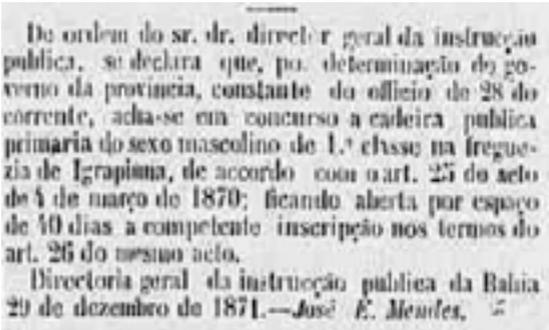
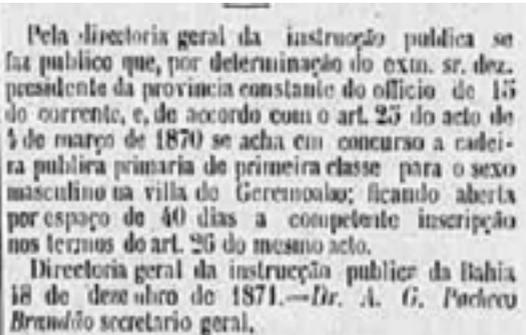
<p>15</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 31 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: exm. sr. dez. presidente da província.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Professor pedindo pagamento para mobília de sua escola</p> <p>N. 739. – Ao mesmo. – Acerca da petição inclusa em que o professor da cadeira primária da freguezia do Parajá, José Anronio de Mattos Junior requer pagamento da quantia de 83950, em que importou a conducção de mobília ultimamente fornecida a sua escola, nada se me oferece a dizer em opposição á seu deferimento.</p>
 <p>N. 739.—Ao mesmo.—Acerca da petição inclusa em que o professor da cadeira primaria da freguezia do Parajá, José Antonio de Mattos Junior, requer pagamento da quantia de 83950, em que importou a conducção de mobilia ultimamente fornecida á sua escola, nada se me oferece a dizer em opposição á seu deferimento.</p>	
<p>16</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 31 de dezembro de 1871</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: dr. Francisco Rodrigues da Silva</p> <p>Classificação: de Consulta, ou para pedir o parecer d'alguem</p>	<p>Assunto: Solicitação de parecer sobre opúsculo.</p> <p>N. 793. – Ao dr. Francisco Rodrigues da Silva, –Tenho a honra de passar as mãos de v. ex. opúsculo incluso sob o título <i>Noções de Cosmographia</i>, pra que v. ex. se digne expedir seu parecer sobre o mérito do mesmo opúsculo e utilidade de sua adopção nas escolas públicas primárias.</p> <p>Seguro de que v. ex. se não recusará a prestar mais este serviço a instrução pública, aproveito a ocasião para apresentar-lhe a segurança de minha consideração.</p>
 <p>N. 793.—Ao dr. Francisco Rodrigues da Silva. —Tenho a honra de passar as mãos de v. ex. o opusculo incluso sob o titulo <i>Noções de Cosmographia</i>, para que v. ex. se digne expedir seu parecer sobre o merito do mesmo opusculo e utilidade de sua adopção nas escolas publicas primarias.</p> <p>Seguro de que v. ex. se não recusará a prestar mais este serviço á instrucção publica, aproveito a occasião para apresentar-lhe a segurança de minha consideração.</p>	

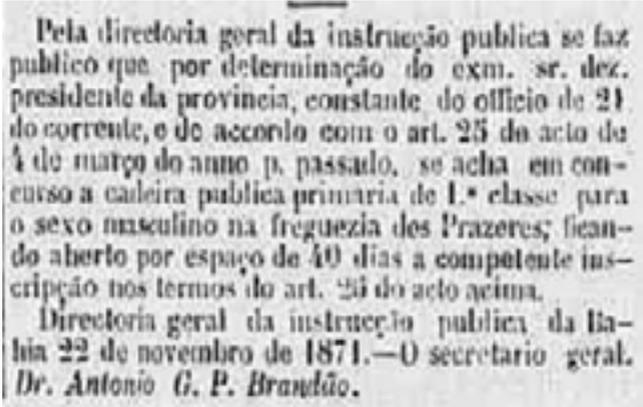
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

17	<p>Assunto: Pedido para inspetor geral das aulas declarar mobília para escola noturna.</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de dezembro de 1871 Signatário: Diretoria geral da instrução pública Destinatário: Inspetor geral das aulas. Classificação: Recomendação</p>	<p>N. 794. – Ao inspetor geral das aulas. – Para poder satisfazer a determinação do governo da província, convêm que v. s. declare qual a mobília que é indispensável a escola nocturna do 2º districto de Santo Antônio d’esta capital.</p>
 <p>N. 794.—Ao inspetor geral das aulas.—Para poder satisfazer a determinação do governo da provincia, convêm que v. s. declare qual a mobilia que é indispensavel a escola nocturna do 2.º districto de Santo Antonio d’esta capital.</p>	
18	<p>Assunto: Pedido para acompanhar exames dos alunos da 1ª escola da freguezia de Sant’Anna.</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de dezembro de 1871 Signatário: Diretoria geral da instrução pública Destinatário: dr. Manoel CorreiaGarcia Classificação: Petição</p>	<p>N. 797. – Ao dr. Manoel Correia Garcia.</p> <p>–Tendo sido marcado o dia 1 de dezembro próximo futuro para n’elle verificarem-se os exames dos alunos da 1ª escola da freguezia de Sant’Anna d’esta capital, a cargo do professor Francisco José Pereira, rogo a v. s. que se digne assistir aquelles exames por parte desta directoria, prestando assim mais um serviço a instrução pública, objeto de constantes disvellos de v.s.</p> <p>(Comunicou-se ao professor da freguezia de Sant’Anna.)</p>
 <p>ra, rogo a v. s. que se digne assistir aquelles exames por parte desta directoria, prestando assim mais um serviço a instrução publica, objecto de constantes disvellos de v. s. (Comunicou-se ao professor da freguezia de Sant’Anna.)</p>	

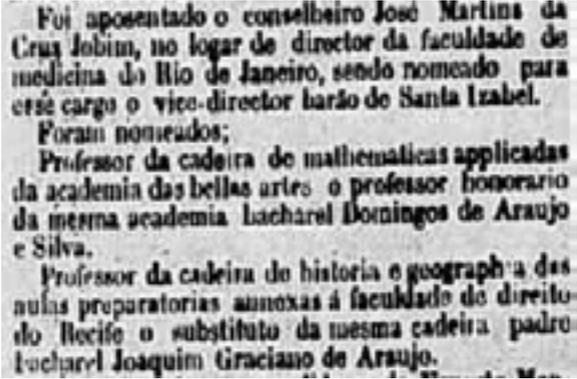
19	<p>Assunto: Abertura de concurso para cadeira primaria do sexo masculino do Rio Vermelho</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de dezembro de 1871 Signatário: Diretor geral da instrução pública. Destinatário: Professores Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica se declara que, por determinação do governo da provincia, constante officio, de 27 do corrente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino, de 2ª classe, na povoação do rio vermelho, de acordo com os artigos 29 e 31 do acto de 4 de março de 1870, ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscrição nos termos do art. 25 do mesmo acto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 29 de dezembro de 1871. - José E. Mendes.</p>
 <p style="text-align: center;">Instrução publica.</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se declara que, por determinação do governo da provincia, constante de officio de 27 do corrente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino, de 2ª classe, na povoação do Rio Vermelho, de acordo com os artigos 29 e 31 do acto de 4 de março de 1870; ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscrição nos termos do art. 25 do mesmo acto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia. 29 de dezembro de 1871.—José E. Mendes.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

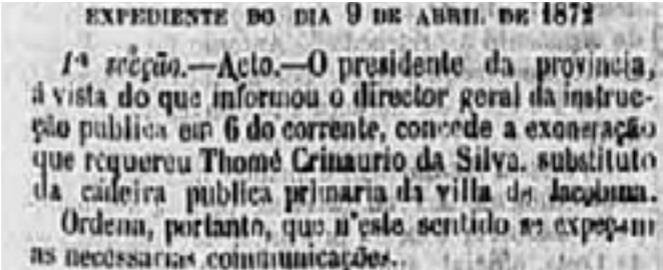
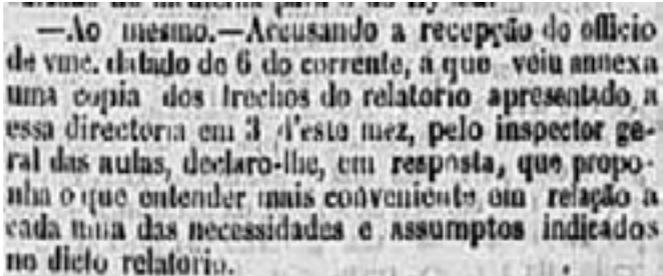
<p>20</p>	<p>Assunto: Abertura de concurso para cadeira primaria do sexo masculino de Ipiranga.</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de dezembro de 1871 Signatário: Diretor geral da instrução pública. Destinatário: Professores Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. Dr. Director geral da instrução publica, se declara que, por determinação do governo da provincia, constante do officio de 28 do corrente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino de 1ª classe na freguesia de Ipiranga, de acordo com o art. 25 do acto de 4 de março de 1870; ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscrição nos termos do art. 26 do mesmo acto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 20 de dezembro de 1871. - José E. Mendes.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se declara que, por determinação do governo da provincia, constante do officio de 28 do corrente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino de 1.ª classe na freguesia de Ipiranga, de acordo com o art. 25 do acto de 4 de março de 1870; ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscrição nos termos do art. 26 do mesmo acto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 20 de dezembro de 1871. — José E. Mendes.</p>	
<p>21</p>	<p>Assunto: Abertura de concurso para cadeira primaria do sexo masculino da vila do Geremoabo.</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de dezembro de 1871 Signatário: Directoria geral da instrução pública Destinatário: Professores Classificação: Notícia</p>	<p>Pela directoria geral da instrução publica se faz publico que, por determinação do exm. Sr. Dez. presidente da provincia constante do officio de 15 do corrente, e, de acordo com o art.25 do acto de 1 de março de 1870 se acha em concurso a cadeira publica primaria de primeira classe para o sexo masculino da vila do Geremoabo; ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscrição nos termos do art. 26 do mesmo acto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de dezembro de 1871. Dr. A. G. Pacheco Brandão secretário geral.</p>
 <p>Pela directoria geral da instrução publica se faz publico que, por determinação do exm. sr. dez. presidente da provincia constante do officio de 15 do corrente, e, de acordo com o art. 25 do acto de 1 de março de 1870 se acha em concurso a cadeira publica primaria de primeira classe para o sexo masculino na villa do Geremoabo; ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscrição nos termos do art. 26 do mesmo acto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de dezembro de 1871. — Dr. A. G. Pacheco Brandão secretario geral.</p>	

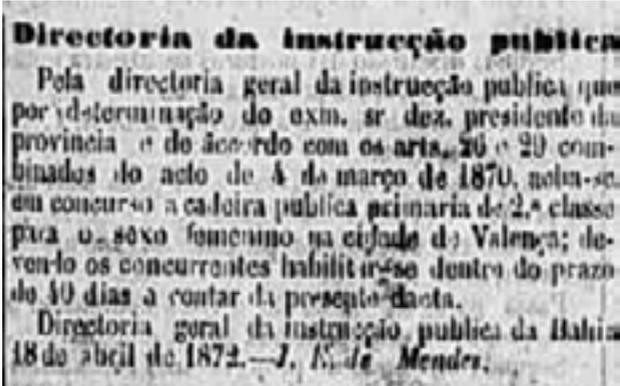
<p>22</p>	<p>Assunto: Abertura de concurso para cadeira primaria do sexo masculino da freguesia dos Prazeres.</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de dezembro de 1871 Signatário: Diretoria geral da instrução pública Destinatário: Professores Classificação: Notícia</p>	<p>Pela diretoria geral da instrução publica se faz publico que por determinação do exm. sr. dez. presidente da provincia, constante do officio de 21 do corrente, e de accordo com o art. 25 de acto de 4 de março do anno p. passado, se acha em concurso a cadeira publica primaria de 1ª classe para o sexo masculino na freguezia dos Prazeres; ficando aberto por espaço de 40 dias a competente incripção nos termos do art. 26 do actoacima.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 22 de novembro de 1871. O secretario geral. Dr. Antonio G. P.Brandão.</p>
 <p>Pela diretoria geral da instrução publica se faz publico que por determinação do exm. sr. dez. presidente da provincia, constante do officio de 21 do corrente, e de accordo com o art. 25 de acto de 4 de março do anno p. passado, se acha em concurso a cadeira publica primaria de 1.ª classe para o sexo masculino na freguezia dos Prazeres; ficando aberto por espaço de 40 dias a competente incripção nos termos do art. 26 do acto acima.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 22 de novembro de 1871.—O secretario geral. Dr. Antonio G. P. Brandão.</p>	

Cartas 1872 - Correio da Bahia

01	Assunto: Nomeações para a Instrução Pública
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 10 de abril 1872</p> <p>Signatário: Ministério do Império</p> <p>Destinatário: José Martins da Cruz Jobim; barão de Santa Izabel; Domingos de Araujo e Silva; padre bacharel Joaquim Graciano de Araujo.</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Foi aposentado o conselheiro José Martins da Cruz Jobim, no lugar de diretor da faculdade de medicina no Rio de Janeiro, sendo nomeado para esse cargo o vice-diretor barão de Santa Izabel.</p> <p>Foram nomeados:</p> <p>Professor da cadeira de mathematicas applicadas da academia das belas artes o professor honorario da mesma academia bacharel Domingos de Araujo e Silva.</p> <p>Professor da cadeira de historia e geographia das aulas preparatórias anexas a faculdade de direito do Recife o substituto da mesma cadeira padre bacharel Joaquim Graciano de Araujo.</p>
	
02	Assunto: Título de barão pelos serviços prestados a Instrução Pública
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 10 de abril 1872</p> <p>Signatário: Ministério do Império</p> <p>Destinatário: Antonio de Freitas Paranhos</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Fez-se mercê do titulo de barão de Palma a Antonio de Freitas Paranhos em atenção aos relevantes serviços prestados á instrucção publica na provincia da Bahia.</p>

Fez-se mereço do título de barão de Palma a Antonio de Freitas Paranhos em attenção aos relevantes serviços prestados á instrucção publica na provincia da Bahia.

03	Assunto: Exoneração do substituto da cadeira da villa de Jacobina.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Thomé Crimaurio da Silva, substituto da cadeira publica primaria da villa de Jacobina</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1872</p> <p>1ª SECÇÃO. – Acto. – O presidente da provincia a vista do que informou o director geral da instrucção publica em 6 do corrente, concede a exoneração que requereu Thomé Crimaurio da Silva. Substituto da cadeira publica primaria da villa de Jacobina.</p> <p>Ordena, portanto, que n'este sentido se expeçam as necessarias communicações.</p>
	
04	Assunto: Resposta ao officio e ao relatório do inspector geral das aulas.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Inspetor geral das aulas.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao mesmo. – Acusando a recepção do officio de vmc. datado de 6 do corrente, a que veiu anexa uma copia dos trechos do relatório apresentado a essa directoria em 3 d'este mez, pelo inspector geral das aulas, declaro-lhe, em resposta, que proponha o que entender mais conveniente em relação a cada uma das necessidades e assumptos indicados no dictorelatório.</p>
	

05	Assunto: Concurso da cadeira primária de 2ª classe do sexo feminino.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de abril de 1872; 25 de abril de 1872; 26 de abril de 1872;</p> <p>Signatário: Directoria geral da instrução publica da Bahia – J, E. Mendez.</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Directoria da instrução publica</p> <p>Pela directoria geral da instrução publica que por determinação do exm. Sr dez. presidente da provincia e de accordo com os arts. 26 e 29 combinados do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 2ª classe para o sexo feminino na cidade de Valença; devendo os concorrentes habilitar-se dentro do prazo de 40 dias a contar da presente data.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de abril de 1872. – <i>J. E. Mendez.</i></p>
	
06	Assunto: Concurso da cadeira primária de 2ª classe do sexo masculino.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de abril de 1872; 25 de abril de 1872; 26 de abril de 1872.</p> <p>Signatário: Directoria geral da instrução publica da Bahia – J, E. Mendez.</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Pela directoria geral da instrução publica que por determinação do exm. Sr dez. presidente da provincia e de accordo com os arts. 26 e 29 combinados do acto de 4 de março de 1870, achando em concurso a cadeira publica primaria de 2ª classe para o sexo masculino na villa de Cammamú; devendo os concorrentes habilitar-se dentro do prazo de 40 dias a contar da presente data.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 19 de março de 1872. – J, E. Mendez.</p>

Pela Direcção geral da instrucção publica se faz publico que, por determinação do exm. sr. dez. pres. outo da provincia e de accordo com os artigos 26 e 29 combinados do acto de 5 de março de 1870 achegou em concurso a cadeira publica primaria de 2.ª classe para o sexo masculino na villa de Cummingá; devendo os concurrentes habilitar-se dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data. Direcção geral da instrucção publica da Bahia 19 de março de 1872.—J. E. Mendes.

07

Assunto: Despacho

Jornal: Correio da Bahia

Data: 25 de abril de 1872

Signatário: Presidência

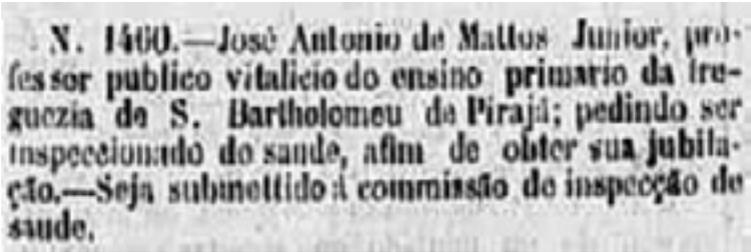
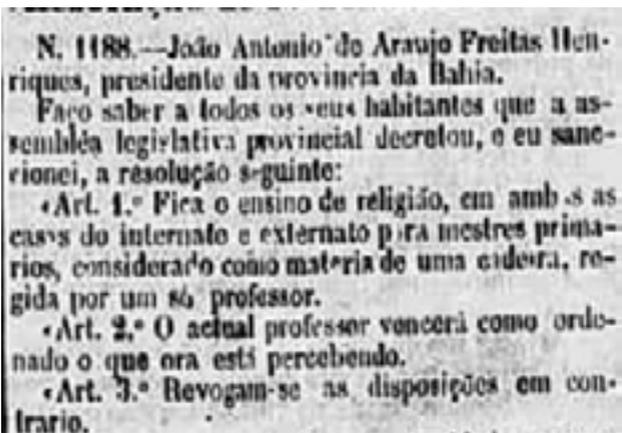
Destinatário: José Lopes de Carvalho e Silva; Dr. Inspector da tesouraria provincial

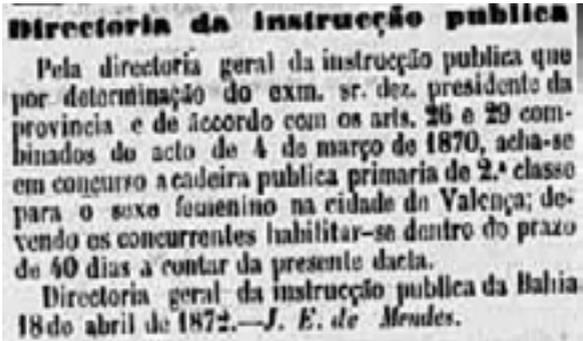
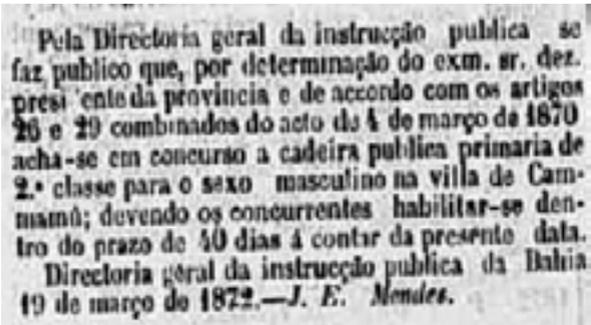
Classificação: Parecer

N. 1447. — José Lopes de Carvalho e Silva, professor substituto da cadeira publica primaria da freguezia velha, na villa Nova da Rainha; satisfazendo a exigencia do despacho da presidencia de 30 de março p. passado dado, em um seu requerimento. — Informe de novo o sr. dr. inspector da tesourariaprovincial.

N. 1447.—José Lopes de Carvalho e Silva, professor substituto da cadeira publica primaria da freguezia velha, na villa Nova da Rainha; satisfazendo a exigencia do despacho da presidencia de 30 de março p. passado dado, em um seu requerimento.—Informe de novo o sr. dr. inspector da thesouraria provincial.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>08</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: José Antonio de Mattos Junior; Comissão de inspeção de saúde.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Despacho para inspecionar a saúde de um professor</p> <p>N. 1460. – José Antonio de Mattos Junior, professor publico vitalício do ensino primario da freguezia de S. Bartholomeu de Pirajá; pedindo ser inspecionado do saude, afim de obter sua jubilação. – Seja submetido a comissão de inspeção de saude.</p>
	
<p>09</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de abril de 1872</p> <p>Signatário: João Antonio de Araujo Freitas Henriques, presidente da província da Bahia.</p> <p>Destinatário: todos os seus habitantes</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Aprovação de resolução</p> <p>N. 1188. – João Antonio de Araujo Freitas Henriques, presidente da província daBahia.</p> <p>Faço saber a todos os seus habitantes que a assembleia legislativa provincial decretou, e eu sancionei, a resoluçãoseguinte:</p> <p><Art. 1º. Fica o ensino de religião, em ambas as casas do internato e externato para mestres primarios, considerado como matéria de uma cadeira, regida por um só professor.</p> <p><Art. 2º. O actual professor vencera como ordenado o que ora está percebendo.</p> <p><Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.</p>
	

10	Assunto: Concurso da cadeira primária de 2ª classe do sexo feminino.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Directoria da instrução publica</p> <p>Pela directoria geral da instrução publica que por determinação do exm. Sr dez. presidente da provincia e de accordo com os arts. 26 e 29 combinados do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 2ª classe para o sexo feminino na cidade de Valença; devendo os concorrentes habilitar-se dentro do prazo de 40 dias a contar da presente data.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de abril de 1872. — <i>J. E. Mendez.</i></p>
 <p>Directoria da instrução publica</p> <p>Pela directoria geral da instrução publica que por determinação do exm. sr. dez. presidente da provincia e de accordo com os arts. 26 e 29 combinados do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 2.ª classe para o sexo feminino na cidade de Valença; devendo os concorrentes habilitar-se dentro do prazo de 40 dias a contar da presente data.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de abril de 1872.—<i>J. E. de Mendez.</i></p>	
11	Assunto: Concurso da cadeira primária de 2ª classe do sexo masculino.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Pela directoria geral da instrução publica que por determinação do exm. Sr dez. presidente da provincia e de accordo com os arts. 26 e 29 combinados do acto de 4 de março de 1870, achando em concurso a cadeira publica primaria de 2ª classe para o sexo masculino na villa de Cammamú; devendo os concorrentes habilitar-se dentro do prazo de 40 dias a contar da presente data.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 19 de março de 1872. — <i>J. E. Mendez.</i></p>
 <p>Pela Directoria geral da instrução publica se faz publico que, por determinação do exm. sr. dez. presidente da provincia e de accordo com os artigos 26 e 29 combinados do acto do 4 de março de 1870 acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 2.ª classe para o sexo masculino na villa de Cammamú; devendo os concorrentes habilitar-se dentro do prazo de 40 dias a contar da presente data.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 19 de março de 1872.—<i>J. E. Mendez.</i></p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

12	Assunto: Concurso para cadeira primária de 2ª classe do sexo feminino.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de abril de 1872; 26 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Diretoria Geral da Instrução Pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Pela directoria geral da instrução publica se declara que, por determinação do exm. Sr. dez. presidente da provincia, e de conformidade com o art. 25 do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 1ª classe para o sexo feminino da villa do Tucano; ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscripção, nos termos do art. 26 do mesmo acto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 23 de abril de 1872. - J. E. Mendez.</p>

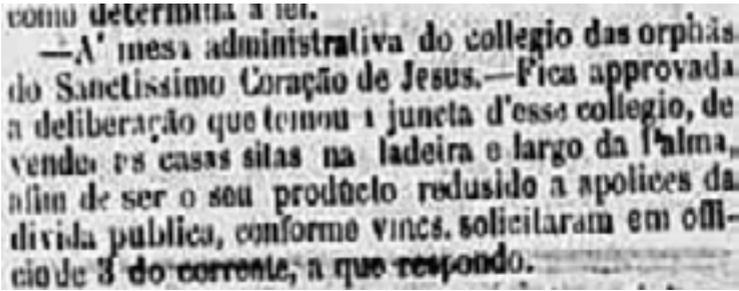
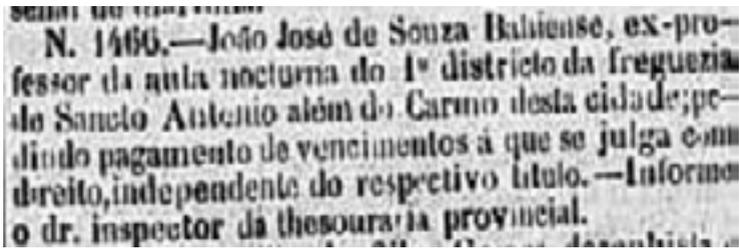
Pela directoria geral da instrução publica se declara que, por determinação do exm. sr. dez. presidente da provincia, e de conformidade com o art. 25 do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 1ª classe para o sexo feminino da villa do Tucano; ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscripção, nos termos do art. 26 do mesmo acto.

Directoria geral de instrução publica da Bahia 23 de abril de 1872.—J. E. Mendez.

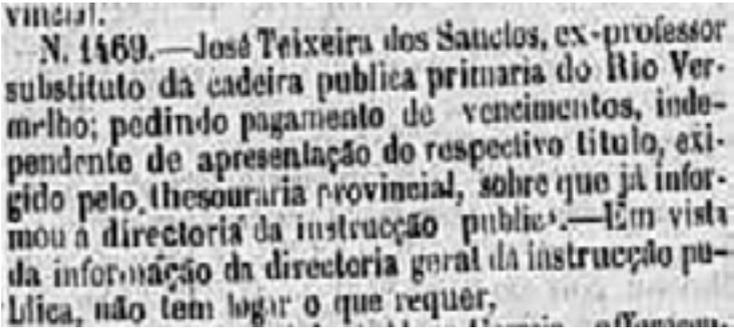
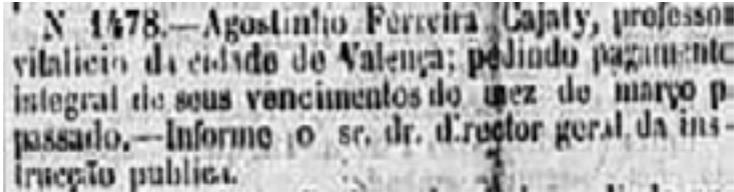
13	Assunto: Devolução do officio pedindo mobília para escola
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 26 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Ao revd. Vigário inspector paroquial da freguesia da Sautiara.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao revd. vigário inspector paroquial da freguesia da Sautiara.</p> <p>- Devolvo o seu officio do 1º do corrente, solicitando mobília para a eschola d'essa freguesia, para que venha por intermédio do director geral da instrução publica.</p>

—Ao revd. vigario inspector paroquial da freguesia da Sautiara.—Devolvo o seu officio do 1.º do corrente, solicitando mobilia para a eschola d'essa freguesia, para que venha por intermedio do director geral da instrução publica.

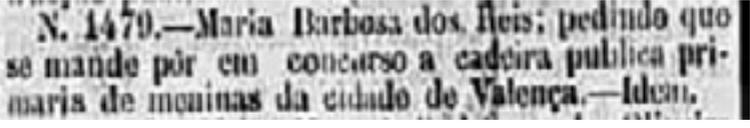
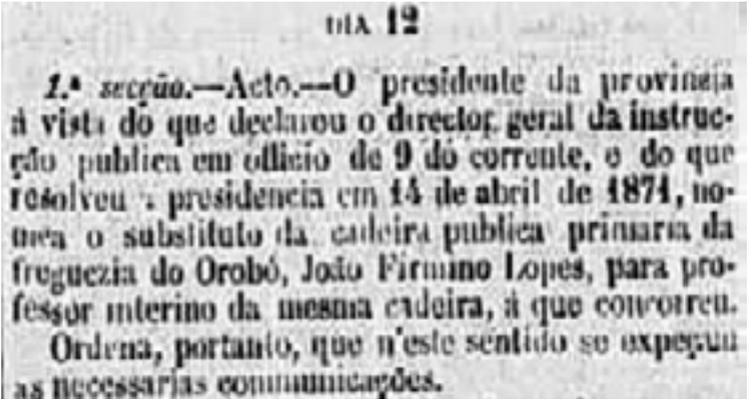
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

14	Assunto: Redução das apólices do colégio das órfãs do Santíssimo Coração de Jesus.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 26 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Mesa administrativa do colégio das órfãs do Santíssimo Coração de Jesus.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Á mesa administrativa do collegio das orphas do Santissimo Coração de Jesus. - Fica aprovada a deliberação que tomou a juncta d'esse collegio, de vendedores casas sitas na ladeiras e largo da Palma, afim de ser o seu producto redusido a apolices da dívida publica, conforme vmcs. solicitaram em officio de 3 do corrente, a que respondo.</p>
	
15	Assunto: Despacho para receber pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 26 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: João José de Souza Bahiense, ex-professor da aula noturna do 1º distrito da freguesia de Santo Antônio</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 1466. - João José de Souza Bahiense, ex-professor da aula nocturna do 1º districto da freguesia de Sancto Antonio além do Carmo desta cidade; pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito, independente do respectivo titulo. - Informe o dr. inspector da thesourariaprovincial.</p>
	

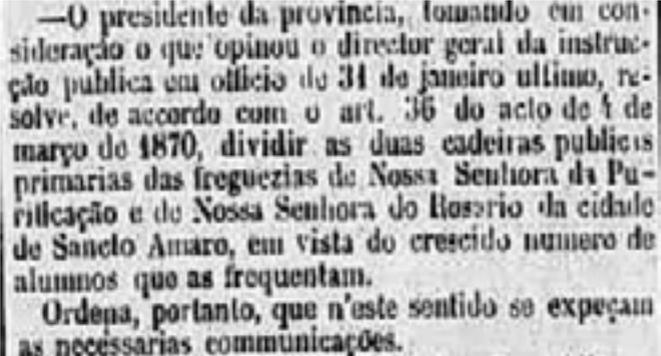
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

16	Assunto: Despacho para pagamento de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 26 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: José Teixeira dos Sanctos, ex-professor substituto da cadeira publica primaria do Rio Vermelho</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 1469. – José Teixeira dos Sanctos, ex-professor substituto da cadeira publica primaria do Rio Vermelho; pedindo pagamento de vencimentos, independente de apresentação do respectivo titulo, exigido pela tesouraria provincial, sobre que já informou a directoria da instrucção publica. – Em vista da informação da directoria geral da instrucção publica, não tem logar o que requer.</p>
 <p>N. 1469.— José Teixeira dos Sanctos, ex-professor substituto da cadeira publica primaria do Rio Vermelho; pedindo pagamento de vencimentos, independente de apresentação do respectivo titulo, exigido pelo thesouraria provincial, sobre que já informou a directoria da instrucção publica.— Em vista da informação da directoria geral da instrucção publica, não tem logar o que requer.</p>	
17	Assunto: Despacho para pagamento de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 26 de abril de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Agostinho Ferreira Cajaty, professor vitalicio da cidade de Valença.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 1478. – Agostinho Ferreira Cajaty, professor vitalicio da cidade de Valença; pedindo pagamento integral de seus vencimentos do mez de março</p> <p>p. passado. – Informe o sr. dr. diretor geral da instrucção publica.</p>
 <p>N. 1478.— Agostinho Ferreira Cajaty, professor vitalicio da cidade de Valença; pedindo pagamento integral de seus vencimentos do mez de março p. passado.— Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

18	Assunto: Despacho pedindo concurso para cadeira primária de meninas.
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 26 de abril de 1872 Signatário: Presidência da província Destinatário: Maria Barbosa dos Reis Classificação: Parecer</p>	<p>N. 1470. – Maria Barbosa dos Reis: pedindo que se mande por em concurso a cadeira publica primaria de meninas da cidade de Valença. – Idem.</p>
	
19	Assunto: Nomeação de professor substituto
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 27 de abril de 1872 Signatário: Presidência da província Destinatário: diretor geral da instrução publica; Professor substituto, João Firmino Lopes. Classificação: Ordem</p>	<p>Dia 12</p> <p>1ª secção. Acto. –O presidente da provincia a vista do que declarou o diretor geral da instrução publica em officio de 9 do corrente, e do que resolveu a presidência em 14 de abril de 1871, nomea o substituto da cadeira publica primaria da freguezia do Orabo, João Firmino Lopes, para professor interino da mesma cadeira, a que concorreu. Ordena, portanto, que n'este sentido se expeçam as necessarias communicações.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

20	<p>Assunto: Divisão das cadeiras primárias das freguesias de Nossa Senhora da Purificação e de Nossa Senhora do Rosário.</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 27 de abril de 1872 Signatário: Presidência da província Destinatário: O diretor geral da instrução Classificação: Ordem</p>	<p>- O presidente da província, tomando em consideração o que opinou o diretor geral da instrução publica em officio de 31 de janeiro ultimo, resolve, de acordo com o art. 36 do acto de 4 de março de 1870, dividir as duas cadeiras publicas primarias das freguesias de Nossa Senhora da Purificação e de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Sancto Amaro, em vista do crescido numero de alunos que as frequentam.</p> <p>Ordena, portanto, que n'este sentido se expeçam as necessárias communicações.</p>
 <p>—O presidente da provincia, tomando em consideração o que opinou o director geral da instrução publica em officio de 31 de janeiro ultimo, resolve, de accordo com o art. 36 do acto de 4 de março de 1870, dividir as duas cadeiras publicas primarias das freguezias de Nossa Senhora da Purificação e de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Sancto Amaro, em vista do crescido numero de alumnos que as frequentam.</p> <p>Ordena, portanto, que n'este sentido se expeçam as necessarias communicações.</p>	
21	<p>Assunto: Abertura de concurso para cadeira de 1ª classe para o sexo masculino</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de maio de 1872 Signatário: Directoria geral da instrução pública; J. E. Mendes. Destinatário: Professores do sexo masculino Classificação: Notícia</p>	<p>Instrução publica</p> <p>Pela directoria geral da instrução publica, declara que, por determinação do exm. sr. dez. presidente da província e de conformidade com o art. 25 do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 1ª classe para o sexo masculino da villa de Cayrú, ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscripção, nos termos do art. 26 do mesmo acto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia, 28 de maio de 1872 - J. E. Mendes.</p>

Instrucção publica

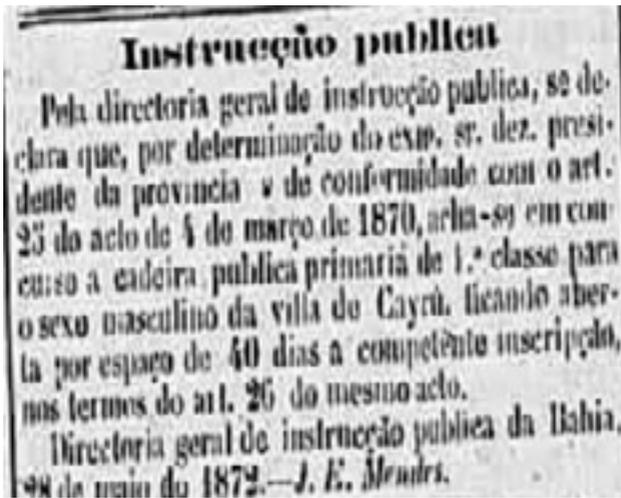
Pela directoria geral de instrucção publica, se declara que, por determinação do exm. sr. dez. presidente da provincia e de conformidade com o art. 25 do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 1.ª classe para o sexo masculino da villa de Cayrú, ficando aberta por espaço de 30 dias a competente inscripção, nos termos do art. 26 do mesmo acto.

Directoria geral de instrucção publica da Bahia,
28 de maio do 1872 — *J. E. Mendes.*

22	Assunto: Pedindo Pagamento Salarial
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 30 de maio de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: João Martins Carvalho de Andrade; Diretor geral da instrução pública.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N.1851.- João Martins Carvalho de Andrade, professor primário de Chique-chique; pedindo pagamento de 56 importe de mobilha que comprou para sua aula.- Informe o sr. director geral da instrução pública.</p>

N. 1851.—João Martins Carvalho de Andrade, professor primário de Chique-chique; pedindo pagamento de 56\$ importe de mobilha que comprou para sua aula.—Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.

23	Assunto: Concurso da cadeira primária de 1ª classe do sexo masculino.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 01 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública.- J.E.Mendes.</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Instrução Publica</p> <p>Pela directoria geral de instrucção publica, se declara que, por determinação do exm. Sr. dez. presidente da provincia de conformidade com o art. 23 do acto de</p> <p>4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira pública primária de 1ª classe para sexo masculino da villa de Cayrú, ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscrição nos termos do art.26 do mesmo acto. Thesouraria geral da instrução publica da Bahia. 28 de maio de 1872. - J.E.Mendes.</p>



24	Assunto: Jubilação de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 02 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Professor primário da freguesia de Santo Antonio além do Carmo, Antonio Alvares dos Sanctos; Director geral da instrução publica; comissão de inspecção de saude.</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>1ª secção.</i>- Acto. Opresidenteda província, atendendo ao que requereu o professor vitalício da cadeira pública primária da freguesia de Santo Antonio além do Carmo, Antonio Alvares dos Sanctos; e tomando em consideração, não só a informação do diretor geral da instrução publica, de 30 de março último, mas também o parecer da comissão de inspecção de saúde dos empregados provinciais emitidos em 3 de abril p. passado resolve pelo presente acto conceder jubilação ao dicto professor, com o rendimento proporcional ao tempo de serviço, que lhe será contado pela thesouraria provincial, tomando-se por base o ordenadoactual.</p> <p>Ordena, por tanto, que neste sentido se expeçam as necessárias comunicações.</p>

*1.ª secção.—Acto.—*O presidente da provincia, attendendo ao que requeru o professor vitalicio da cadeira publica primaria da freguezia do Sancto Antonio além do Carmo, Antonio Alvares dos Sanctos; e tomando em consideração, não só a informação do director geral da instrução publica, de 30 de março ultimo, mas também o parecer da commissão de inspecção do sando dos empregados provinciaes emittido em 3 de abril p. passado, resolve pelo presente acto conceder jubilação ao dicto professor, com o rendimento proporcional ao tempo de serviço, que lhe será contado pela thesouraria provincial, tomando-se por base o ordenado actual. Ordena, por tanto, que neste sentido se expõem as necessarias communicações.

25

Assunto: Licença para professores

Jornal: Correio da Bahia

Data: 02 de junho de 1872

Signatário: Presidência

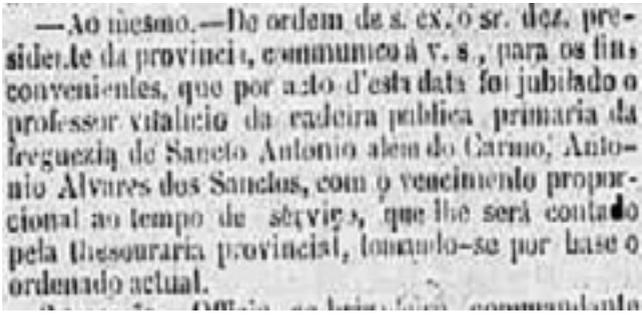
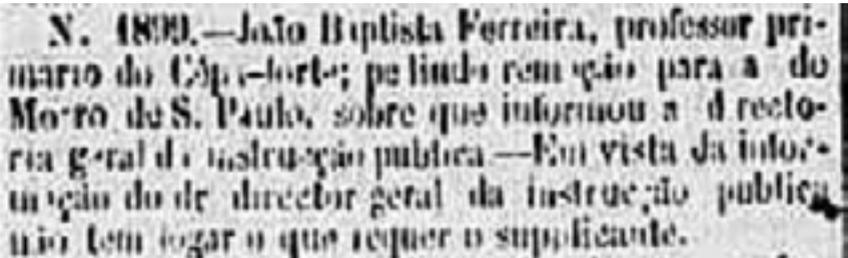
Destinatário: Diretor Geral da Instrução Pública; Professores da Conceição da Praia e da Oliveira dos Campinhos, Joaquim Saturnino dos Santos Japiassú e Casimiro Jose de Souza.

Classificação: Aviso

*1ªsecção.-*Officio ao director geral da instrução publica. -De ordem de s. ex. sr. dez. presidente da província, comunico a v. s., para seu conhecimento, que, em datas de 8 e 11 do corrente, passaram-se as portarias das licenças concedidas aos professores da Conceição da Praia e da Oliveira dos Campinhos, Joaquim Saturnino dos Santos Japiassú e Casimiro Jose de Souza, sendo a d'este por três mezes, e a d'aquelle por sessenta dias, ambos com vencimentos.

*1.ª secção.—*Officio ao director geral da instrução publica.—De ordem de s. ex. sr. dez. presidente da provincia, communico á v. s., para seu conhecimento, que, em datas de 8 e 11 do corrente, passaram-se as portarias das licenças concedidas aos professores da Conceição da Praia e da Oliveira dos Campinhos, Joaquim Saturnino dos Sanctos Japiassú e Casimiro José de Souza, sendo a d'este por tres mezes, e a d'aquelle por sessenta dias, ambos com vencimentos.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

26	Assunto: Jubilação de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 02 de junho de 1872 Signatário: Presidência Destinatário: Diretor Geral da Instrução Pública Classificação: Aviso</p>	<p>- Aomesmo.- Deordendes.ex.sr. dez. presidente da província comunico a v.s. para os fins convenientes que por acto d'esta data foi jubilado o professor vitalício da cadeira publica primária da freguezia de Santo Antonio além do Carmo, Antonio Alvares dos Santos, com o vencimento proporcional ao mesmo de serviço, que lhe será contado pela tesouraria provincial, tomando-se por base o ordenado actual.</p>
 <p>— Ao mesmo. — De ordem de s. ex. o sr. dez. presidente da provincia, communico a v. s., para os fins convenientes, que por acto d'esta data foi jubilado o professor vitalicio da cadeira publica primaria da freguezia de Santo Antonio alem do Carmo, Antonio Alvares dos Santos, com o vencimento proporcional ao tempo de serviço, que lhe será contado pela thesouraria provincial, tomando-se por base o ordenado actual.</p>	
27	Assunto: Pedido de transferência
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 04 de junho de 1872 Signatário: Presidência Destinatário: João Baptista Ferreira Classificação: Parecer</p>	<p>N.1899.- JoãoBaptistaFerreira, professor primário do [ilegível] pedindoremoção para admo Morro de S. Paulo, sobre que informou a directoriageraldainstrução pública. Em vista da informação do dr. geral da intrucção pública não tem lugar a que requerer o suplicante.</p>
 <p>N. 1899. — João Baptista Ferreira, professor primario do Cóp. — fort.; pe lindo rem ção para a do Morro de S. Paulo, sobre que informou a d rectoria geral da instrução publica — Em vista da informação do dr director geral da instrução publica não tem lugar o que requer o suplicante.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

28	Assunto: Reunião para nomeação
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 04 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Marcolina Carlota Ferreira.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N.1901.- Marcolina Carlota Ferreira de Souza pedindo providencias para que se reúna o conselho de instrução da villa de Abrantes, afim de conferir-lhe a nomeação de professora subvencionada. -Informe o sr.dr. Director geral da instrução pública.</p>

N. 1901. - Marcolina Carlota Ferreira de Souza pedindo p ovidencias p ra que se reúna o conselho de instrução da villa de Abrantes, afim de conferir-lhe a nomeação d' professora subvencionada. - Informe o sr. dr. director geral da instrução pública.

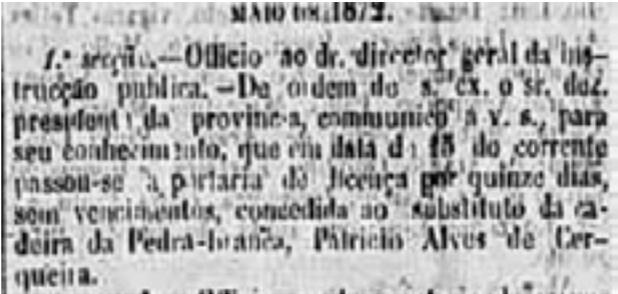
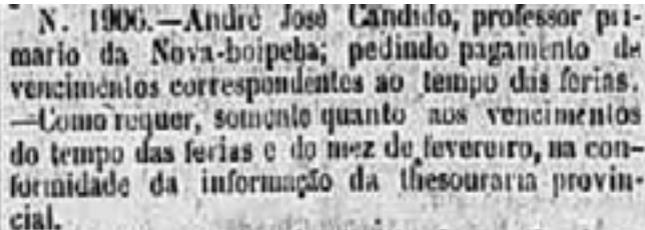
29	Assunto: Concurso da cadeira de 1ª classe para o sexo masculino.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 04 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Directoria Geral da Instrução Pública.- J.E.Mendes.</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Instucção publica</p> <p>Pela directoria geral de instrução publica, declara que, por determinação do exm. sr. dez presidente da provincia de conformidade com o art. 25 do acto de 4 de março se 1870, acha-se em concurso a cadeira ublica primária de 1ª classe para o sexo masculino da vila de Cayru, ficando aberta, por espaço de 40 dias a competente inscripção nos termos do art.26 do mesmoacto.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica daBahia,28de maiode1872.- J.E.Mendes.</p>

Instrucção publica

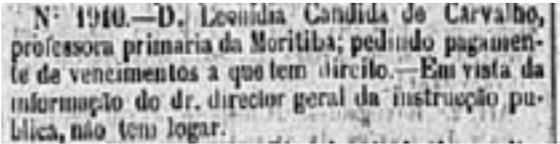
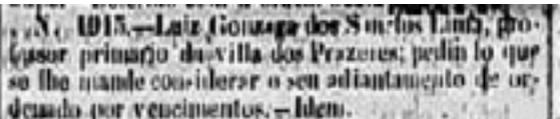
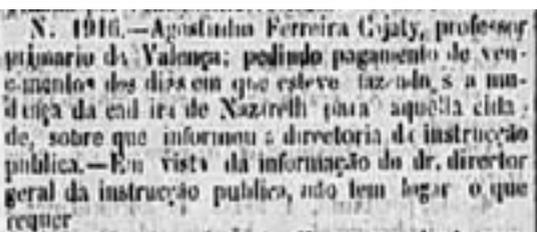
Pela directoria geral de instrução publica, se declara que, por determinação do exm. sr. dez. presidente da provincia 4 de conformidade com o art. 25 do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 1.ª classe para o sexo masculino da villa de Cayru, ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscripção nos termos do art. 26 do mesmo acto.

Directoria geral de instrução publica da Bahia.
28 de maio de 1872. - J. E. Mendes.

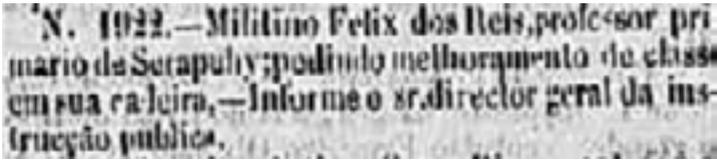
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>30</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de junho de 1872 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretor geral da instrução publica Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Licença para professor</p> <p>1ª seção - Officio ao Dr. Director geral da instrução publica. - De ordem de s. ex. o sr. dez. presidente da provincia, comunico a v. s. para seu conhecimento que em data 15 do corrente passou-se a portaria de licença por quinze dias, sem vencimentos concedida ao substituto da cadeira da Pedra branca, Patricio Alves de Cerqueira.</p>
	 <p>1.ª seção. — Officio ao dr. director geral da instrução publica. — Da ordem do s. ex. o sr. dez. presidente da provincia, communico a v. s. para seu conhecimento, que em data d 15 do corrente passou-se a portaria de licença por quinze dias, sem vencimentos, concedida ao substituto da cadeira da Pedra-branca, Patricio Alves de Cerqueira.</p>
<p>31</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de junho de 1872 Signatário: Presidência da província Destinatário: André José Candido; tesouraria Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Pedido de pagamento</p> <p>N. 1906.- André José Candido, professor primário da Nova-boipeba; pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo de férias.- Como requer, somente quanto aos vencimentos do tempo das férias e do mez de fevereiro, na conformidade da informação da tesouraria provincial.</p>
	 <p>N. 1906. — André José Candido, professor primario da Nova-boipeba; pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo das ferias. — Como requer, somente quanto aos vencimentos do tempo das ferias e do mez de fevereiro, na conformidade da informação da tesouraria provincial.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

32	Assunto: Pedido de pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de junho de 1872 Signatário: Presidência da província Destinatário: D. Leonidia Candida de Carvalho Classificação: Parecer</p>	<p>N.1910. - D. Leonidia Candida de Carvalho, professora primária da Moritiba; pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito. -Em vista da informação do dr. director geral da instrução publica, não tem logar.</p>
 <p>N. 1910.—D. Leonidia Candida de Carvalho, professora primaria da Moritiba; pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito.—Em vista da informação do dr. director geral da instrução publica, não tem logar.</p>	
33	Assunto: Adiantamento salarial
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de junho de 1872 Signatário: Presidência da província Destinatário: Luiz Gonzaga dos Sanctos Classificação: Parecer</p>	<p>N. 1015. - Luiz Gonzaga dos Sanctos [ilegível], professor primário da villa dos Prazeres pedindo que se lhe mande considerar seu adiantamento de ordenadorvencimentos. - Idem.</p>
 <p>N. 1015.—Luiz Gonzaga dos Sanctos Luiz, professor primario da villa dos Prazeres; pedindo que se lhe mande considerar o seu adiantamento de ordenado por vencimentos.—Idem.</p>	
34	Assunto: Pedido de pagamento salarial
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de junho de 1872 Signatário: Presidência da província Destinatário: Agostinho Ferreira Cajaty Classificação: Parecer</p>	<p>N.1916. - Agostinho Ferreira Cajaty, professor primário de Valença; pedindo pagamento de vencimentos dos dias em que esteve fazendo a mudança da cadeira de Nazareth para aquela cidade, sobre que informou a directoria da instrução publica. - Em vista da informação do dr. director geral da instrução publica, não tem logar que o requer.</p>
 <p>N. 1916.—Agostinho Ferreira Cajaty, professor primario da Valença; pedindo pagamento de vencimentos dos dias em que esteve fazendo a mudança da cadeira de Nazareth para aquella cidade, sobre que informou a directoria de instrução publica.—Em vista da informação do dr. director geral da instrução publica, não tem logar o que requer.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

35	Assunto: Pedido de melhoria das condições de trabalho
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 09 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Militino Felix dos Reis; Diretor Geral da Instrução Pública</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N.1922. - Militino Felix dos Reis, professor primário de Serapuhys pedindo melhoramento de classe em suacadeira. - Informe o sr. director geral da instrução publica.</p>
	
36	Assunto: Concurso para cadeira da 3ª classe para o sexo feminino
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 11 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Directoria geral da instrução publica</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Instrução publica</p> <p>De conformidade com o que determina o exm. sr. dez. presidente da provincia, em officio de 4 do corrente, acha-se em concurso a cadeira publica primária de 3ª classe para o sexo feminino de curato da Sé. São pois convidados as senhoras qual pretenderem concorrer a mesma cadeira a se habilitarem nos termos do art. 29 combinado com o art.26 do acto. De 4 de março de 1870 dentro do prazo de 4 dias à contar da presente data.</p> <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publicadaBahia,3dejunhode1872.- J.E. Mendes.</p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p>De conformidade com o que determina o exm. sr. dez. presidente da provincia em officio de 5 do corrente, fica prorrogado por 30 dias o prazo para concurso da cadeira pública primária de 2ª classe para o sexo masculino da villa deCamamu.</p> <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução pública daBahia,6dejunhode1872.- E.J.Mendes.</p>

Instrução publica

De conformidade com o que determina o exm. sr. dez. presidente da provincia, em officio de 4 do corrente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 3.ª classe para o sexo feminino de curato da Sô. São pois convidadas as senhoras qua pretendem concorrer a mesma cadeira a se habilitarem nos termos do art. 29 combinado com o art. 26 do acto de 4 de março de 1870 dentro do prazo de 4 dias a contar da presente data.

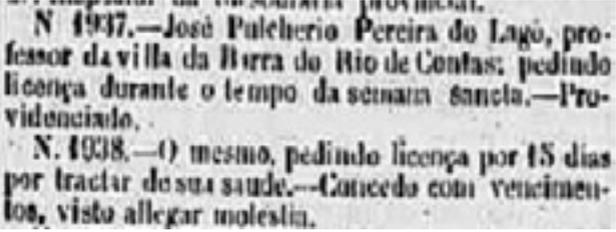
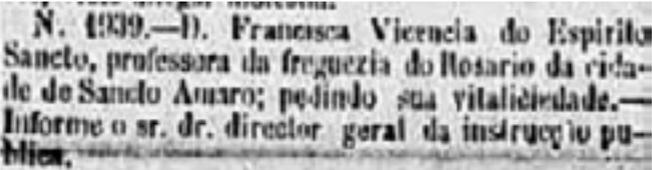
Directoria geral da instrucção publica da Bahia, 5 de junho de 1872.—*J. E. Mendes.*

De conformidade com o que determina o exm. sr. dez. presidente da provincia em officio de 5 do corrente, fica prorogado por 30 dias o prazo para o concurso da cadeira publica primaria de 2.ª classe para o sexo masculino da villa de Canamê.

Directoria geral da instrucção publica da Bahia 6 de junho de 1872.—*E. J. Mendes.*

37	Assunto: Pedido de pagamento salarial
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 12 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Izidro da Cunha Mello; Tesouraria Provincial</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 1935.- Izidro da Cunha Mello, professor primário da cidade de Sanct'Amaro; pedindo pagamento de vencimentos, sobre que informou a tesouraria provincial.- Deferido com a ordem desta data.</p>
	<p>1072.</p> <p>N. 1935.—Izidro da Cunha Mello, professor primario da cidade de Sanct'Amaro; pedindo pagamento de vencimentos, sobre que informou a thesouraria provincial.—Deferido com a ordem desta data.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

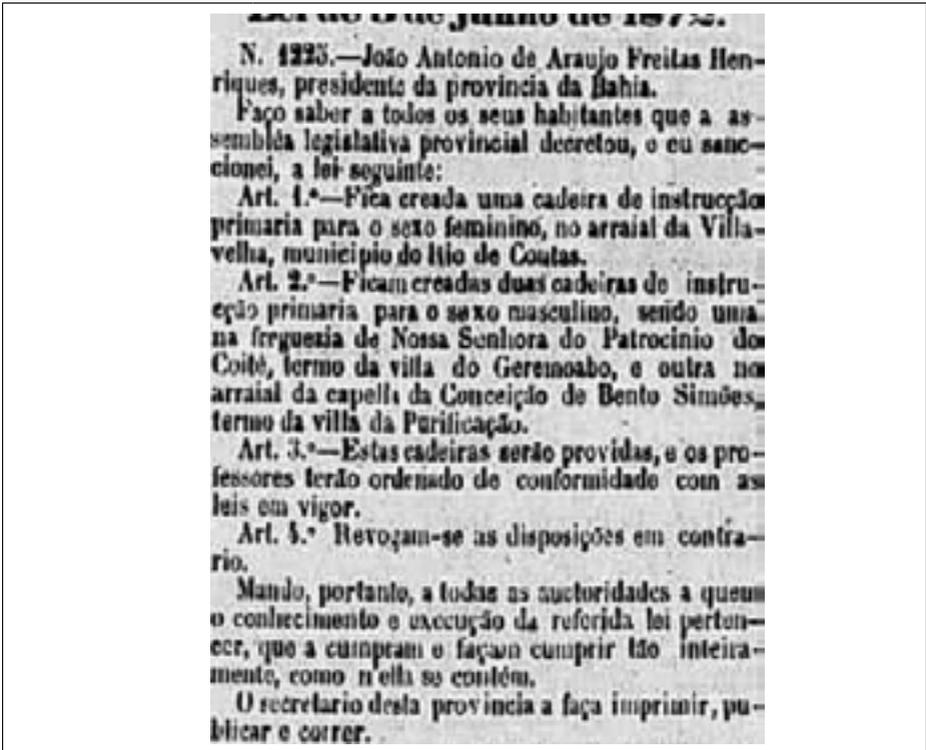
38	Assunto: Pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 12 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Jose Pulcherio Pereira do Lago</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N.1937. - JosePulcherioPereirado Lago, professor da villa da Barra do Rio de Contas; pedindo licença durante o tempo da semana sancta.- Providenciado.</p> <p>N.1938.- O mesmo, pedindo licença por 15 dias por tractar de sua saúde. - Concedo com vencimentos, visto alegar moléstia.</p>
	
39	Assunto: Pedido de vitaliciedade
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 12 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: D. Francisca Vicencia do Espirito Sancto; diretor geral da instrução pública.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N.1939.- D.FranciscaVicenciado Espirito Sancto, professora da freguezia do Rosario da cidade de Sancto Amaro; pedindo sua vitaliciedade. - Informe o sr dr. director geral da instrução publica.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

40	Assunto: Reforma de Jubilação
Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de junho de 1872 Signatário: deputados Destinatário: governo; Simplicio José Martins Para- assu Classificação: Aviso	N. 267 Autorizando o governo a mandar reformar a jubilação do professor de Valença, Simplicio José Martins Para-assu, com o ordenado de 200. depois de orarem os srs. I. Góes, Arthur Rios, Pacheco Brandao, vigário Agrippino e Romualdo.

N. 267, autorizando o governo a mandar reformar a jubilação do professor de Valença, Simplicio José Martins Para-assu, com o ordenado de 200\$, depois de orarem os srs. I. Góes, Arthur Rios, Pacheco Brandao, vigário Agrippino e Romualdo.

41	Assunto: Aprovação de lei
Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de junho de 1872 Signatário: João Antônio de Araújo Freitas Henrique, presidente da província da Bahia. Destinatário: habitantes da Bahia Classificação: Aviso	N.1223 - João Antonio de Araujo Freitas Henrique, presidente da provincia da Bahia. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembleia legislativa provincial decretou, e eu sancionei, a leisequinte: Art.1º - Fica creada uma cadeira de instrução promária para o sexo feminino no arraial da Villa velha, município do Rio deContas. Art.2º- Ficam creadas duas cadeiras de instruccão primária para o sexo masculino, sendo uma na freguezia de Nossa Senhora do Patrocínio do Coit', termo da villa daPurificação. Art.3º - Estascadeirassẽãoprovidas, e os professores terão ordenado de conformidade com as leis de vigor. Art.4º Renovam-se as disposições emcontrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento a execução da referida lei pertencer, como n'ella se contém. O secretário desta província a faça imprimir, publicar e correr.



42	Assunto: Aplicação de somas na instrução
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de junho de 1872</p> <p>Signatário: Sr. Deputado Moura e Albuquerque</p> <p>Destinatário: Assembleia provincial</p> <p>Classificação: Queixa</p>	<p>Srs., o augimento da força publica, esgotando o erario daprovincia, cujas maiores somas deviam ser applicadas a instrução (<i>apoiados</i>), porque devemos pedir como Victor Hugo—luz e mais luz – porque é ella que há de espancar as trevas e os crimes, não pode trazer-nos benefícios (<i>apoiados</i>).</p> <p>O sr. Milton. – Nós temos creado muitas escholas.</p>

Srs., o augmento da força publica, exgotando o erario da provincia, cujas maiores sommas deviam ser applicadas á instrucção (apoiados), porque devemos pedir como Victor Hugo luz o invis luz, porque é el a que ha de espancar as trevas e os crimes, não pode trazer-nos beneficios (apoiados.)
 O sr. MILTON.—Nós temos creado muitas escholâs.

43	Assunto: Elevação a comendadores da ordem da Rosa
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 06 de setembro de 1872</p> <p>Signatário: Ministério do Império; Augusto Labéirsey, D. Antonio de Aranaga.</p> <p>Destinatário: Caetano Forquim de Almeida, José Machado Coelho, José Ribeiro Gasparinho, José Pereira Soares, Carlos João Kunbardt, Alfredo Mac-Kissel, John Hollocembe, Guilherme Morrissy, Alesis Samuel Schomolle, J. Pedro Martin, Carlos Guilherme Gress, Luis Afolpho Pryts, D. Jayme Romaguerra, Caros Jeferson Harrb, John Merveu Carrére, D. José Miguel Frias.</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>MINISTERIO DO IMPERIO</p> <p>Pelos relevantes serviços que prestaram á instrucção publica, concorrendo, na qualidade de membros da Associação commercial do Rio de Janeiro, para aedificação de um eschola publica de instrucção primaria na freguesia do 8, Christovam, da corte, foram nomeados officiaes da ordem da Rosa:</p> <p>O bacharel Caetano Forquim de Almeida, José Machado Coelho, José Ribeiro Gasparinho, José Pereira Soares, Carlos João Kunbardt, Alfredo Mac-Kissel, John Hollocembe, Guilherme Morrissy, Alesis Samuel Schomolle, J. Pedro Martin, Carlos Guilherme Gress, Luis Afolpho Pryts, D. Jayme Romaguerra, Caros Jeferson Harrb, John Merveu Carrére, D. José Miguel Frias.</p> <p>Pelos mesmos serviços, foram elevados a commendadores da ordem da Rosa da qual já eram officiaes:</p> <p>Augusto Labéirsey, D. Antonio de Aranaga.</p>

MINISTERIO DO IMPERIO

Pelos relevantes serviços que prestaram á instrucção publica, concorrendo, na qualidade de membros da Associação commercial do Rio de Janeiro, para a edificação de uma escola publica de instrucção primaria na freguesia de S. Christovam, da corte, foram nomeados officiaes da ordem da Rosa:

O bacharel Caetano Furquim de Almeida, José Machado Coelho, José Ribeiro Gasparinho, José Pereira Soares, Carlos João Kunhardt, Alfredo MacKinnell, John Hollocombe, Guilherme Morrisay, Alexis Samuel Schmolle, J. Pedro Martin, Carlos Guilherme Gross, Luis Adolpho Pryta, D. Jayme Romagnera, Carlos Jeffriesen Harth, John Mervin Carrère, D. José Miguel Fria.

Pelos mesmos serviços, foram elevados a commendadores da ordem da Rosa da qual ja eram officiaes:

Augusto Leblérey, D. Antonio de Aranaga.

44	Assunto: Pedido de Pagamento.
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 06 de setembro de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Carolina Augusta de Almeida; Inspetor da Tesouraria Provincial</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N.2949. -CarolinaAugustade Almeida, professora jubilada; pedindo pagamento de vencimentos. -Informe o sr. inspetor da thesouraria provincial.</p>

N. 2949.—Carolina Augusta de Almeida, professora jubilada; pedindo pagamento de vencimentos. —Informe o sr. inspetor da thesouraria provincial.

45	Assunto: Pedido de remoção
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 06 de setembro de 1872</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Aleides Jorge Ferreira</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 2960. – Aleides Jorge Ferreira, professor publico primário vitalício na cadeira da freguezia de S. Bento de Monte-gordo; pedindo remoção para a da Villa de S. Francisco. – Já está provida.</p>

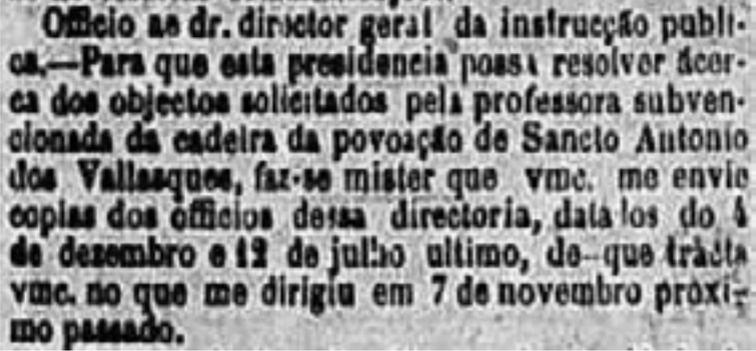
N. 2960.—Aleides Jorge Ferreira, professor publico primario vitalicio na cadeira da freguezia de S. Bento de Monte-gordo; pedindo remoção para a da villa de S. Francisco.—Já está provida.

46	Assunto: Abertura de curso noturno de gramática portuguesa, aritmética e francês
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 06 de setembro de 1872</p> <p>Signatário: Germano Baptista de Oliveira</p> <p>Destinatário: Caixeiros</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">INTERESSA AOS CAIXEIROS ESPECIALMENTE</p> <p>O professor publico da freguezia da Conceição da Praia abaixo assignado, a pedido de alguns caixeiros, propõe- se a abrir um curso nocturno de gramatica portugueza, arithmetica e francez, em dias alternados em casas de família, das 1½ da tarde ou de 5 1½ ás 7. – Germano Baptista deOliveira.</p>

INTERESSA AOS CAIXEIROS ESPECIALMENTE

O professor publico da freguezia da Conceição da Praia abaixo assignado, a pedido de alguns caixeiros, propõe-se a abrir um curso nocturno de gramatica portugueza, arithmetica e francez, em dias alternados, a vontade dos mesmos. Também não duvida leccionar em casas de familia, das 1½ da tarde ou de 5 1½ ás 7.—Germano Baptista de Oliveira.

Cartas 1873 - Correio da Bahia

01	Assunto: Solicitação de cópias de officios
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 17 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da Província</p> <p>Destinatário: Diretor geral da instrução pública.</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Officio ao dr. director geral da instrução publica. -Para que esta presidencia possa resolver acerca dos objectos solicitados pela professora subvencionada da cadeira da povoação de Sancto Antonio dos Vallesques, faz-se mister que vmc. me envie copias dos officios dessa directoria, datados do 4 de dezembro e 12 de julho ultimo, de que trata vmc. no que me dirigiu em 7 de novembro proximo passado.</p>
	
02	Assunto: Autorização de verbas para faculdade
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 17 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da Província</p> <p>Destinatário: conselheiro vice- diretor da faculdade de medicina.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>-Ao conselheiro vice-director da faculdade de medicina. - Declarando-me o ministerio da imperio, por aviso de 7 do corrente, que pela verba - Faculdade de mediciana- do exercicio de 1872 - 1873, - auctorizado o augmento de credito da importancia de 500 000, para occorrer ao pagamento das despesas feitas com a publicação pela imprensa, das listas dos estudantes dessa faculdade e bem assim com a compra de livros e varios outros objectos indispensaves ao serviço da mesma faculdade, conforme v. s. requisitou, assim lhe comunico, para seu conhecimento e fins convenientes.</p>

—Ao conselheiro vice-director da faculdade de medicina.—Declarando-me o ministerio do imperio, per aviso de 7 do corrente, que pela verba—Faculdade de medicina—do exercicio de 1872—1873, fica auctorizado o augmento de credito da importancia de 500,000, para occorrer ao pagamento das despezas feitas com a publicação pela imprensa, das listas dos estudantes dessa faculdade, e bem assim com a compra de livros e varios outros objectos indispensaveis ao serviço da mesma faculdade, conforme v. s. requisitou, assim lhe comunico, para seu conhecimento e fins convenientes.

03

Assunto: Nomeação de professor substituto

Jornal: Correio da Bahia

Data: 17 de janeiro de 1873

Signatário: Presidência da província

Destinatário: dr. director geral da instrucção pública

Classificação: Aviso

- Ao dr. director geral da instrucção publica.

- Declaro á vmc., em resposta ao seu officio de 19 do corrente, que nesta data dou solencia ao inspector a thesouraria provincial, para os diversos effeitos, de ter vmc. approved a nomeação conferida pelo conselho municipal da villa de Camamu ao cidadão José Estevam de Mattos para substituir a cadeira publica primeira da freguezia de Igrapiuna.

—Ao dr. director geral da instrucção publica.—
Declaro á vmc., em resposta ao seu officio de 19 do corrente, que nesta data dou solencia ao inspector da thesouraria provincial, para os diversos effeitos, de ter vmc. approved a nomeação conferida pelo conselho municipal da villa de Camamu ao cidadão José Estevam de Mattos para substituir a cadeira publica primeira da freguezia de Igrapiuna.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

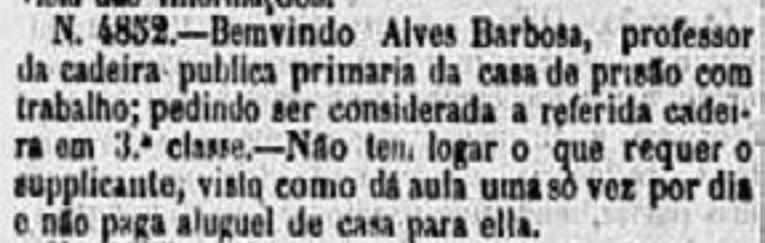
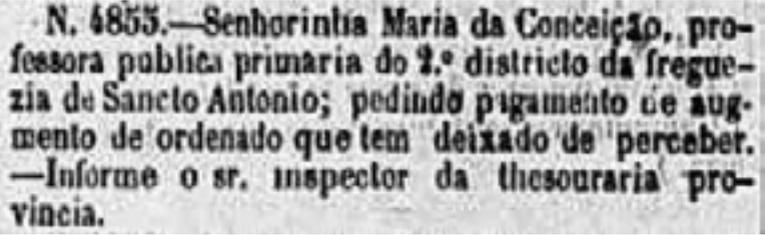
04	Assunto: Nomeação de professor substituto
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 17 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: diretor geral da instrução pública</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao mesmo. - Em resposta ao seu officio de 19 do corrente, tenho a declarar-lhe que, nesta data, dou sciencia ao inspector da thesouraria provincial, para execução na parte que lhe toca, de ter vmo. approved a nomeação conferida, em 30 de setembro ultimo, pelo conselho municipal da villa de Monte Alegre ao cidadão Manuel Ferreira Dias para reger a cadeira publica primaria da dicta villa, durante o impedimento do respectivo professor Manuel Joaquim Barreto, que fôralicenciado.</p>

— Ao mesmo. — Em resposta ao seu officio de 19 do corrente, tenho a declarar-lhe que, nesta data, dou sciencia ao inspector da thesouraria provincial, para execução na parte que lhe toca, de ter vmo. approved a nomeação conferida, em 30 de setembro ultimo, pelo conselho municipal da villa de Monte Alegre ao cidadão Manuel Ferreira Dias para reger a cadeira publica primaria da dicta villa, durante o impedimento do respectivo professor Manuel Joaquim Barreto, que fôralicenciado.

05	Assunto: Venda de exemplares de catecismo adaptados
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 17 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Angelo Cardoso da Cunha; diretor instrução pública</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4838. - Angelo Cardoso da Cunha; offerecendo a venda de 2,000 exemplares dos catecismos adaptados pela directoria dos estudos para o uso das escholâs primarias á preço de 100 réis cada exemplar. - Informe ao sr. dr. director instrução publica.</p>

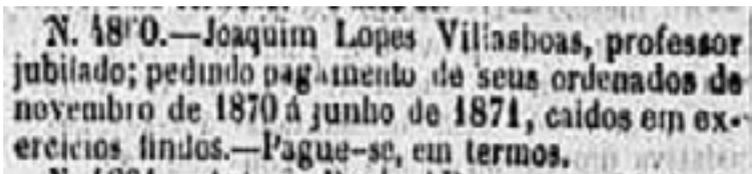
N. 4838. — Angelo Cardoso da Cunha; offerecendo a venda de 2,000 exemplares dos catecismos adaptados pela directoria dos estudos para uso das escholâs primarias á preço de 100 réis cada exemplar. — Informe o sr. dr. director da instrução publica.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

06	Assunto: Pedido de consideração da cadeira pública primária como cadeira em 3ª classe
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 17 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Bemvindo Alves Barbosa</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4852.- Bemvindo Alves Barbosa, professor da cadeira publica primaria da casa de prisão com trabalho; pedindo ser considerada a referida cadeira em 3ª classe. - Não tem logar o que requer o supplicante, visto como dá aula uma só vez por dia e não paga aluguel de casa para ella.</p>
 <p>N. 4852.—Bemvindo Alves Barbosa, professor da cadeira publica primaria da casa de prisão com trabalho; pedindo ser considerada a referida cadeira em 3.ª classe.—Não tem logar o que requer o supplicante, visto como dá aula uma só vez por dia e não paga aluguel de casa para ella.</p>	
07	Assunto: Solicitação de pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 17 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Senhorinha Maria da Coceição; inspetor da tesouraria</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4855. -Senhorinha Maria da Coceição, professora publica primair ado 2º districto da freguezia de Sancto Antonio; pedindo pagamento de augmento e ordenado que tem deizado de perceber. - Informe o sr. inspetor da thesouraria provincia.</p>
 <p>N. 4855.—Senhorinha Maria da Conceição, professora publica primaria do 2.º districto da freguezia de Sancto Antonio; pedindo pagamento de augmento de ordenado que tem deixado de perceber. —Informe o sr. inspetor da thesouraria provincia.</p>	

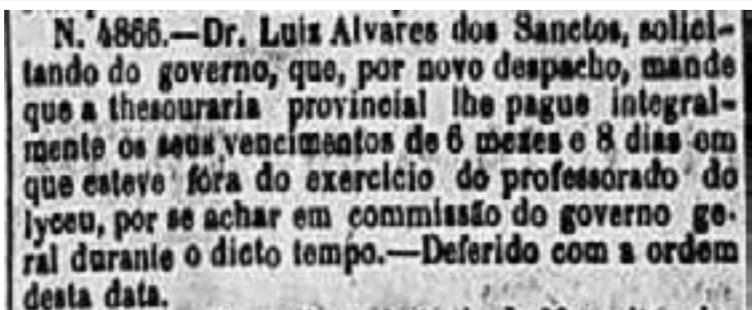
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

08	Assunto: Solicitação de pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 17 de janeiro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Joaquim Lopes Viliasboas; tesouraria da província Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4870. – Joaquim Lopes Viliasboas, professor jubilado; pedindo pagamento de seus ordenados de novembro de 1870 á junho de 1871, caídos em exercicios findos. – Pague-se, em termos.</p>



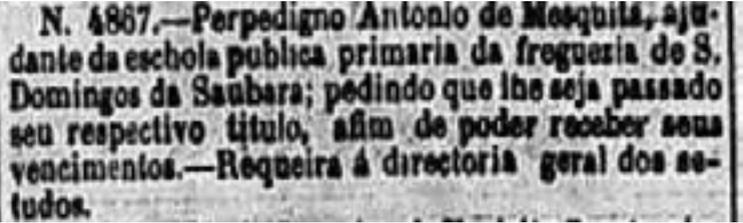
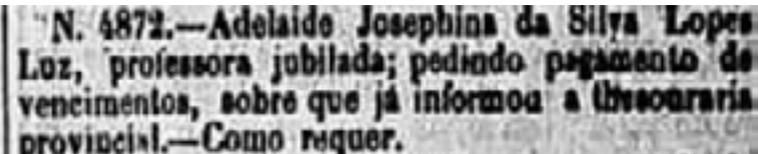
N. 4870.—Joaquim Lopes Viliasboas, professor jubilado; pedindo pagamento de seus ordenados de novembro de 1870 á junho de 1871, caídos em exercicios findos.—Pague-se, em termos.

09	Assunto: Solicitação de pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 17 de janeiro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Dr. Luiz Alvares dos Sanctos; tesouraria da província Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4866. – Dr. Luiz Alvares dos Sanctos, solicitando do governo, que, por novo despacho, mande que a thesouraria provincial lhe pague integralmente os seus vencimentos de 6 mezes e 8 dias em esteve fora do exercicio do professorado do lyceu, por se achar em comissão do governo geral durante o dicto tempo. – Deferido com a ordem desta data.</p>

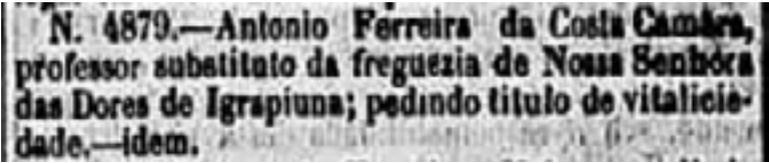
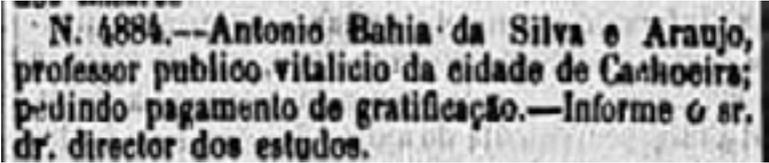


N. 4866.—Dr. Luiz Alvares dos Sanctos, solicitando do governo, que, por novo despacho, mande que a thesouraria provincial lhe pague integralmente os seus vencimentos de 6 mezes e 8 dias em que esteve fora do exercicio do professorado do lyceu, por se achar em comissão do governo geral durante o dicto tempo.—Deferido com a ordem desta data.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

10	Assunto: Solicitação de título
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 17 de janeiro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Perpedigno Antonio de Mesquita; diretoria geral dos estudos Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4867.- Perpedigno Antonio de Mesquita, ajudante da escola publica primaria da freguezia de S. Domingos da Saubara; pedindo que lhe seja passado seu respectivo titulo, afim de poder receber seus vencimentos. – Requeira á directoria geral dos estudos.</p>
 <p>N. 4867.—Perpedigno Antonio de Mesquita, ajudante da escola publica primaria da freguezia de S. Domingos da Saubara; pedindo que lhe seja passado seu respectivo titulo, afim de poder receber seus vencimentos.—Requeira á directoria geral dos estudos.</p>	
11	Assunto: Solicitação de pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 17 de janeiro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Adelaide Josephina da Silva Lopes Luz; tesouraria da província Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4872. – Adelaide Josephina da Silva Lopes Luz, professora jubilada; pedindo pagamento de vencimentos, sobre que já informou a thesouraria provincial. – Como requer.</p>
 <p>N. 4872.—Adelaide Josephina da Silva Lopes Luz, professora jubilada; pedindo pagamento de vencimentos, sobre que já informou a thesouraria provincial.—Como requer.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

12	Assunto: Pedido de título de vitalicidade
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 17 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Antonio Ferreira da Costa Camara; tesouraria da província</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4879. – Antonio Ferreira da Costa Camara, professor substituto da freguezia de Nossa Senhora das Dores de Igrapiuna; pedindo titulo de vitalicidade. – idem.</p>
 <p>N. 4879.—Antonio Ferreira da Costa Camara, professor substituto da freguezia de Nossa Senhora das Dores de Igrapiuna; pedindo titulo de vitalicidade.—idem.</p>	
13	Assunto: gratificação Solicitação de pagamento de
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 17 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Antonio Bahia da Silva e Araujo; diretor de estudos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4884. – Antonio Bahia da Silva e Araujo, professor publico vitalicio da cidade de Cachoeira; pedindo pagamento de gratificação. – Informe o sr. director dos estudos.</p>
 <p>N. 4884.—Antonio Bahia da Silva e Araujo, professor publico vitalicio da cidade de Cachoeira; pedindo pagamento de gratificação.—Informe o sr. dr. director dos estudos.</p>	
14	Assunto: Solicitação de pagamento por cada aluno pobre que frequenta a aula
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 17 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da Província</p> <p>Destinatário: Jeremias Gualbeto Soares</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4887. – Jeremias Gualbeto Soares, professor particular da freguezia de Nossa Senhora da Saude; pedindo que se marque o quantum por cada aluno pobre que tem frequentado sua aula, e que se ordene o pagamento.- Não tem logar em visa das informações.</p>

N. 4887.--Jeremias Guilberto Soares, professor particular da freguezia de Nossa Senhora da Saude; pedindo que se marque o quantum por cada alumno pobre que tem frequentado sua aula, e que se ordene o pagamento.--Não tem logar em vista das informações.

15

Assunto: Solicitação de pagamento referente a despesas com escola

Jornal: Correio da Bahia
Data: 17 de janeiro de 1873
Signatário: Presidência da Província
Destinatário: Aurelio Benigno Castilho
Classificação: Parecer

N. 4904.- Aurelio Benigno Castilho, professor da escola nocturna da freguezia da Nossa Senhora da Conceição da Praia; pedindo que se lhe mande pagar as despesas feitas com a casa e iluminação da referida escola. - Na lei do orçamento não há verba para essas despesas.

N. 4904.--Aurelio Benigno Castilho, professor da escola nocturna da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia; pedindo que se lhe mande pagar as despesas feitas com a casa e iluminação da referida escola.--Na lei do orçamento não ha verba para essas despesas.

16

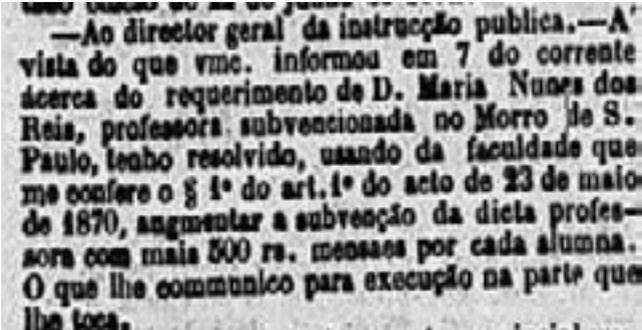
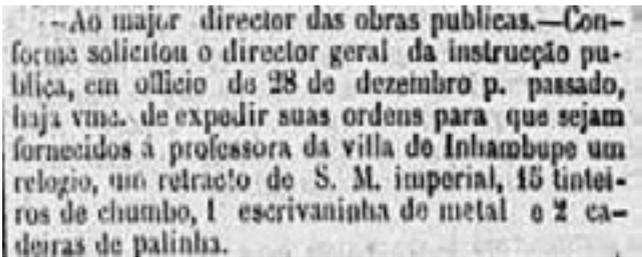
Assunto: Inadequação dos trajes dos professores e aplicação de castigos nos alunos

Jornal: Correio da Bahia
Data: 25 de janeiro de 1873
Signatário: Presidência da província
Destinatário: diretor geral da instrução pública
Classificação: Consulta, ou para pedir o parecer d'algum

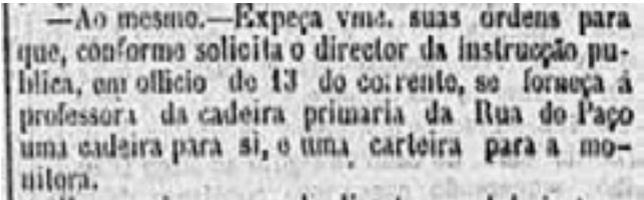
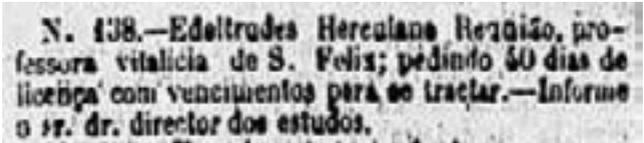
1ª secção. - Officio ao dr. director geral da instrução publica.- Remetto a vmc. os inclusos trechos do relatorio da viagem de exploração dos rios das Velhas e de S. Francisco, feita ultimamente pelo 1º tenente da armada Francisco Manuel Alves d'Araujo, para que vmc. haja de proceder as precisas syndicancias, afim de que corre o procedimento de alguns professores publicos e particulares do interior da provincia que, no exercicio de seu magisterio, se apresentam trajando sem a decencia devida e infringem castigos corporaes aos seus discipulos, o que é proibido pelas disposições em vigor.

1.ª secção.--Officio ao dr. director geral da instrução publica.--Remetto a vmc. os inclusos trechos do relatorio da viagem de exploração dos rios das Velhas e de S. Francisco, feita ultimamente pelo 1º tenente da armada Francisco Manuel Alves d'Araujo, para que vmc. haja de proceder as precisas syndicancias, afim de que corre o procedimento de alguns professores publicos e particulares do interior da provincia que, no exercicio de seu magisterio, se apresentam trajando sem a decencia devida e infringem castigos corporaes aos seus discipulos, o que é proibido pelas disposições em vigor.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

17	Assunto: Aumento do pagamento, por aluno, de professora
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: diretor geral da instrução pública</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao director geral da instrução publica.- A vista do que vmc. informou em 7 do corrente acerca do requerimento de D. Maria Nunes dos Reis, professora subvencionada no Morro de S. Paulo, tenho resolvido, usando da faculdade que me confere o §1º do art. 1º do acto 23 de maio de 1870, augmentar a subvenção da dicta professora com mais 800 rs. mensaes por cada alumna. O que lhe communico para execução na parte que lhe toca.</p>
 <p>—Ao director geral da instrução publica.—A vista do que vmc. informou em 7 do corrente acerca do requerimento de D. Maria Nunes dos Reis, professora subvencionada no Morro de S. Paulo, tenho resolvido, usando da faculdade que me confere o § 1º do art. 1º do acto de 23 de maio de 1870, augmentar a subvenção da dicta professora com mais 800 rs. mensaes por cada alumna. O que lhe communico para execução na parte que lhe toca.</p>	
18	Assunto: Fornecimento de materiais a professora
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: diretor das obras públicas</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>- Ao major director das obras publicas. - Conforme solicitou o director geral da intrução publica, em officio de 28 de dezembro p. passado, haja vmc. de expedir suas ordens para que sejam fornecidos a professora da villa do Inhambupe um relógio, um retracto de S. M. imperial, 15 tinteiros de chumbo, 1 escrivaninha de metal e 2 cadeiras de palinha.</p>
 <p>—Ao major director das obras publicas.—Conforme solicitou o director geral da instrução publica, em officio de 28 de dezembro p. passado, haja vmc. de expedir suas ordens para que sejam fornecidos a professora da villa do Inhambupe um relógio, um retracto de S. M. imperial, 15 tinteiros de chumbo, 1 escrivaninha de metal e 2 cadeiras de palinha.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

19	Assunto: Solicitação de carteiras
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: diretor das obras públicas</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>- Ao mesmo. – Expeça vmc. ordens para que, conforme solicitação do director da instrução publica, em officio de 13 do corrente, se forneça a professora da cadeira primaria da Rua do Paço uma cadeira para si, e uma carteira para a amonitora.</p>
 <p>—Ao mesmo.—Expeça vmc. suas ordens para que, conforme solicita o director da instrução publica, em officio de 13 do corrente, se forneça a professora da cadeira primaria da Rua do Paço uma cadeira para si, e uma carteira para a amonitora.</p>	
20	Assunto: Pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Edeltrades Herculano Regaião; diretor de estudos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 138. – Edeltrades Herculano Regaião, professora vitalicia de S. Felix; pedindo 60 dias de licença com vencimentos para se tratar.- Informe o sr. dr. director dos estudos.</p>
 <p>N. 138.—Edeltrades Herculano Regaião, professora vitalicia de S. Felix; pedindo 60 dias de licença com vencimentos para se tratar.—Informe o sr. dr. director dos estudos.</p>	
21	Assunto: Pedido de objetos para aula
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Theophilo Olegario da Rocha Pitta; diretor das obras públicas</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 201. – Theophilo Olegario da Rocha Pitta, professor particular da freguezia de Pasé, subvencionado pelo governo; pedindo alguns objectos para a sua aula dos existentes no almoxarifado. – Não pôde ter logar, visto ser o professor particular.</p>

N. 201.—Theophilo Olegario da Rocha Pitta, professor particular da freguezia de Passé, subvencionado pelo governo; pedindo alguns objectos para a sua aula dos existentes no almoxarifado.—Não pôde ter logar, visto ser o professor particular.

22

Assunto: Pedido de licença

Jornal: Correio da Bahia
Data: 25 de janeiro de 1873
Signatário: Presidência da província
Destinatário: Melitino Feliz dos Reis; diretor de estudos
Classificação: Parecer

N. 218 – Melitino Feliz dos Reis, professor do ensino primario da freguezia de Sancto Antonio do Sapatohy; requerendo 2 mezes de licença com vencimtnos para se tractar. - Informe o sr. dr. director dos estudos.

N. 218.—Melitino Felix dos Reis, professor do ensino primario da freguezia de Sancto Antonio do Sapatohy; requerendo 2 mezes de licença com vencimentos para se tractar.—Informe o sr. dr. director dos estudos.

23

Assunto: Abertura de exames de admissão no externato normal

Jornal: Correio da Bahia
Data: 25 de janeiro de 1873
Signatário: directoria geral da instrução pública; J. E.Mendes.
Destinatário: Pais ou responsáveis pelos alunos
Classificação: Aviso

Directoria da instrução publica

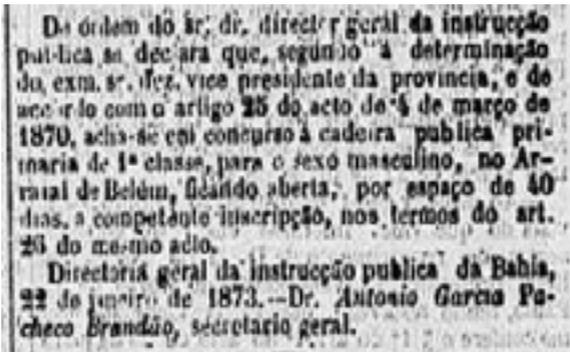
De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica se declara, para sciencia dos interessados, que os exames de admissão no externato normal deverão ter logar n'esta directoria no dia 27 do corrente mez.

Directoria geral da instrução publica da Bahia. 17 de janeiro de 1873. – J. E. Mendes.

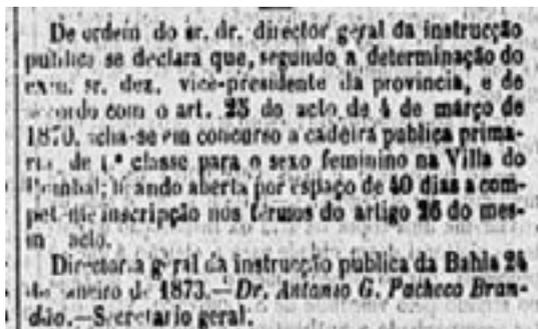
Directoria da instrução publica.
 De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica se declara, para sciencia dos interessados, que os exames de admissão no externato normal deverão ter logar n'esta directoria no dia 27 do corrente mez.
 Directoria geral da instrução publica da Bahia. 17 de janeiro de 1873.—J. E. Mendes.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

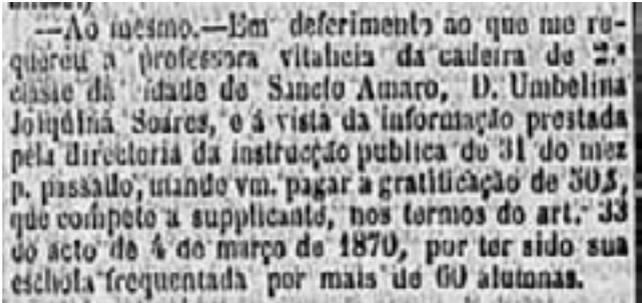
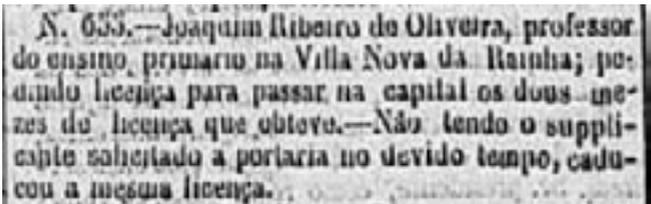
24	Assunto: Concurso para a cadeira publica de 1ª classe
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: diretoria geral da instrução pública; Dr. Antonio Garcia Pacheco Brandão, secretário geral.</p> <p>Destinatário: Professores (homens)</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica se declara que, segundo a determinação do exm. sr. dez. vice presidente da provincia, e de accordo com o artigo 25 do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 1ª classe, para o sexo masculino, no Arraial de Belém, ficando aberta, por espaço de 40 dias, a competente inscripção, nos termos do art. 26 do mesmoacto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia. 22 de janeiro de 1873. – Dr. Antonio Garcia Pacheco Brandão, secretario geral.</p>



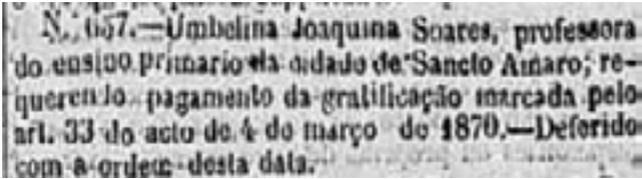
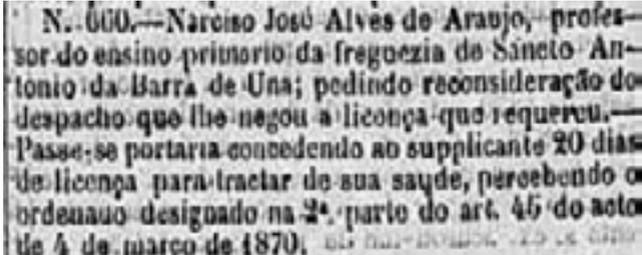
25	Assunto: Concurso para a cadeira publica de 1ª classe
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de janeiro de 1873</p> <p>Signatário: diretoria geral da instrução pública; Dr. Antonio Garcia Pacheco Brandão, secretário geral.</p> <p>Destinatário: Professoras</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica se declara que, segundo a determinação do exm. sr. dez. vice presidente da provincia, e de accordo com o artigo 25 do acto de 4 de março de 1870, acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 1ª classe para o sexo feminino na Villa do -; ficando aberta por espaço de 40 dias, a competente inscripção, nos termos do art. 26 do mesmo acto.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia. 24 de janeiro de 1873. – Dr. Antonio Garcia Pacheco Brandão. – Secretario geral.</p>



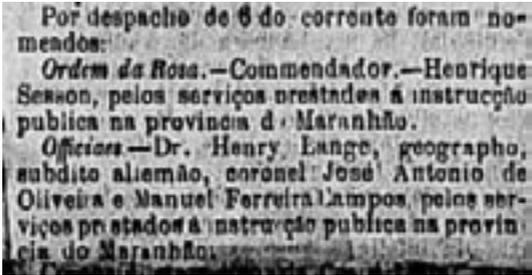
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

26	Assunto: Pagamento de gratificação
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 12 de fevereiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: inspetor de tesouraria da província</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>- Ao mesmo. - Em deferimento ao que me requereu a professora vitalicia da cadeira de 2ª classe da cidade de Sancto Amaro, D. Umbelina Joaquina Soares, e á vista da informação de 31 do mez p. passado, mande vm. pagar a gratificação de 505, que compete a supplicante, nos termos do art. 33 do acto de 4 de março de 1870, por ter sido sua eschola frequentada por mais de 60alumnas.</p>
 <p>--Ao mesmo.--Em deferimento ao que me requereu a professora vitalicia da cadeira de 2.ª classe da cidade de Sancto Amaro, D. Umbelina Joaquina Soares, e á vista da informação prestada pela directoria da instrucção publica de 31 do mez p. passado, mande vm. pagar a gratificação de 505, que compete a supplicante, nos termos do art. 33 do acto de 4 de março de 1870, por ter sido sua eschola frequentada por mais de 60 alumnas.</p>	
27	Assunto: Pedido para passar dois meses na capital
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 12 de fevereiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Joaquim Ribeiro de Oliveira</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N.655.- Joaquim Ribeiro de Oliveira, professor do ensino primario da Villa Nova da Rainha; pedindo licença para passar na capital os dois meses de licença que obteve.</p> <p>- Não tendo o supplicante solicitado a portaria no devido tempo, caducou a mesma licença.</p>
 <p>N. 655.--Joaquim Ribeiro de Oliveira, professor do ensino primario na Villa Nova da Rainha; pedindo licença para passar na capital os dois meses de licença que obteve.--Não tendo o supplicante solicitado a portaria no devido tempo, caducou a mesma licença.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

28	Assunto: Pedido de pagamento da gratificação
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 12 de fevereiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Umbelina Joaquina Soares</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 657. – Umbelina Joaquina Soares, professora do ensino primario da cidade de Sancto Amaro; requerendo pagamento da gratificação marcada pelo art. 33 do acto de 4 de março de 1870. – Deferido com a ordem desta data.</p>
 <p>N. 657. — Umbelina Joaquina Soares, professora do ensino primario da cidade de Sancto Amaro; requerendo pagamento da gratificação marcada pelo art. 33 do acto de 4 de março de 1870. — Deferido com a ordem desta data.</p>	
29	Assunto: Aceite do pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 12 de fevereiro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Narciso José Alves de Araujo</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 660. – Narciso José Alves de Araujo, professor do ensino primario da freguezia de Sancto Antonio da Barra de Una; pedindo reconsideração do despacho que lhe negou a licença que requereu. – Passe-se portaria concedendo ao supplicante 20 dias de licença para tractar de sua saude, percebendo o ordenado designado na 2ª parte do art. 45 do acto de 4 de março de 1870.</p>
 <p>N. 660. — Narciso José Alves de Araujo, professor do ensino primario da freguezia de Sancto Antonio da Barra de Una; pedindo reconsideração do despacho que lhe negou a licença que requereu. — Passe-se portaria concedendo ao supplicante 20 dias de licença para tractar de sua saude, percebendo o ordenado designado na 2ª parte do art. 45 do acto de 4 de março de 1870.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

20	Assunto: Nomeação
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 21 de agosto de 1873 Signatário: Ministério do Império Destinatário: Leitores Classificação: Notícia</p>	<p>Por despacho de 6 do corrente foram nomeados: <i>Ordem da Rosa.</i> – Commendador- Henrique Sesson, pelos serviços prestados a instrução pública na provincia do Maranhão. <i>Officiaes</i> – Dr. Henry Lange, geographo, subdito alemão, coronel José Antonio de Oliveira e Manuel Ferreira Campos pelos serviços prestados a instrução publica na provincia do Maranhão.</p>
	
21	Assunto: Abertura de concurso para cadeira pública primária
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 21 de agosto de 1873 Signatário: Diretor geral da instrução pública da Bahia. Destinatário: Professores Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica.</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, faz-se publico que, segundo a determinação do exm. sr. dr. vice presidente da provincia e de accordo com – 25, 29 e 31 do acto de 4 de março de 1870, acham-se em concurso a cadeira publica primaria de 2ª classe para o sexo masculino da villa do Campo-largo, a de mesmo sexo do arraial do Buracão, termo da mesma villa, o n de 1ª classe, para o sexo feminino da villa de</p> <p>S. Francisco, termo da comarca de Sancto Amaro; e sendo aberta por espaço de 40 dias a competente inscripção, nos termos do art. 26 do mesmo acto. Director geral da instrução publica da Bahia. 10 de agosto de 1873. –Dr.</p> <p style="text-align: center;">José Olympio Azevedo, secretário geral interino.</p>

Directoria geral da instrucção publica.

Da ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, fez-se publico que, segundo a determinação do exm. sr. dr. vice-presidente da provincia e da secretaria dos annos 25, 29 e 31 do acto de 4 de março de 1870, achou-se em concurso a cadeira publica primaria de 2ª classe para o sexo masculino da villa do Campo-largo; a de mesmo sexo da arrabal do Buracão, termo da mesma villa, e a de 1ª classe para o sexo feminino da villa de S. Francisco, termo da comarca de Sancto-Amaro; ficando aberta por espaço de 40 dias a competente inscripção, nos termos do art. 26 do mesmo acto. Directoria geral da instrucção publica da Bahia 11 de agosto de 1873. — Dr. José Olympio d'Acceilo, secretario geral interino.

22

Assunto: Acidente na escola

Jornal: Correio da Bahia

Data: 21 de agosto de 1873

Signatário:

Destinatário: Leitores

Classificação: Notícia

- Sob a epigraphe - Desastre, refere o Coreto de Cantagallo:

“No dia 4 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhan, achando-se os alumnos do Instituto collegial do sr. Lameira de Andrade a brincar no recreio, um dos páus de um trapessio que ahi existia caiu desastrosamente sobre o alumno, filho do sr. J. Gavino, e o matou quase instantaneamente, contundindo a dous outros ligeiramente.

“O subdelegado Ferraz Bravo acudia ao logar e mandou proceder á autopsia no cadaver da infeliz criança: verificou-se que a morte proviera de uma hemorragia pulmonar ocasionada pela forte pancada, e que a quéda do páu foi devida achar-se o mesmo apodrecido na flor da terra.”

— Sob a epigraphe — Desastre, refere o Correio de Cantagallo:

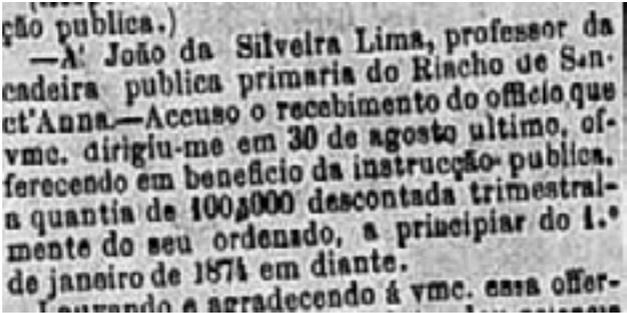
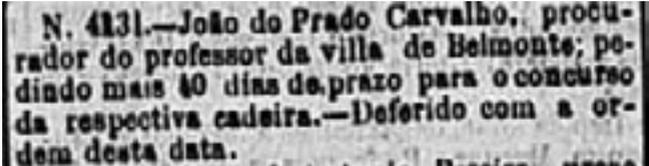
«No dia 4 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhan, achando-se os alumnos do Instituto collegial do sr. Lameira de Andrade a brincar no recreio, um dos páus de um trapessio que ahi existia caiu desastrosamente sobre o alumno, filho do sr. J. Gavino, e o matou quasi instantaneamente, contundindo a dous outros ligeiramente.

«O subdelegado Ferraz Bravo acudia ao logar e mandou proceder á autopsia no cadaver da infeliz criança: verificou-se que a morte proviera de uma hemorragia pulmonar ocasionada pela forte pancada, e que a quéda do páu foi devida achar-se o mesmo apodrecido na flor da terra.»

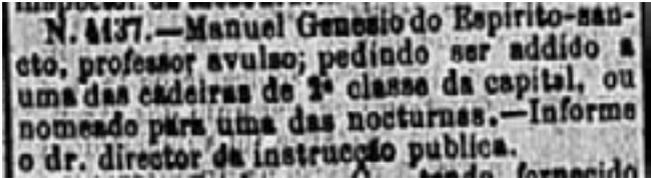
23	Assunto: Maus tratos na escola
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 21 de agosto de 1873</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Espirito-sancto- Refere a <i>Situação</i>, de 3 do corrente:</p> <p>“Consta-nos que o sr. juiz municipal e de orphãos supplente em exercicio, capitão João Antonio Pessia Junior, tendo noticia de que a orphã Avelna, que morava no collegio de Nossa Senhora da Penha, dirigido pela sra. D. Marianna L. de Freitas Carvalho, soffria continuadamente rigorosos castigos corporaes, como há muito lhe informavam alguns dos vizinhos do mesmo collegio, mandara ir á sua presença a referida orphã, no dia 30 do mez de julho -, poucas horas depois de haver sidocastigada.</p> <p>E verificando com testemunhas as manchas que ainda conservava, mandou proceder a corpo de delicto, sendo peritos os srs. drs. Azambuja Meirelles M. Goularte, os quaes encontraram graves contusões ainda recentes, no corpo da menor, feitas com instrumento contundente.</p> <p>A menor affirma ter sido assim castigada com chicote e regua pela respectiva directora do collegio.”</p>



Império das Cartas nos Jornais - Bahia

24	Assunto: Recebimento de officio
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: João da Silveira Lima</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Á João da Silveira Lima, professor da cadeira publica primaria do Riacho de Sanct'Anna. - Accuso o recebeibto officio que vmc. dirigiu-me em 30 de agosto ultimo, offerecendo em beneficio da instrucção publica a quantia de 100\$000 descontada trimestralmente do seu ordenado, a principiar do 1.º de janeiro de 1874 em diante.</p>
	
25	Assunto: Aumento de prazo para concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: João do Prado Carvalho</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4131. -João do Prado Carvalho, procurador do professor da villa de Belmonte; pedindo mais 40 dias de prazo para o concurso da respectiva cadeira. - Deferido com a ordem desta data.</p>
	

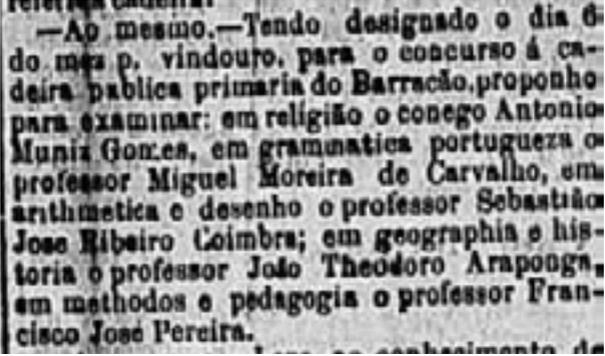
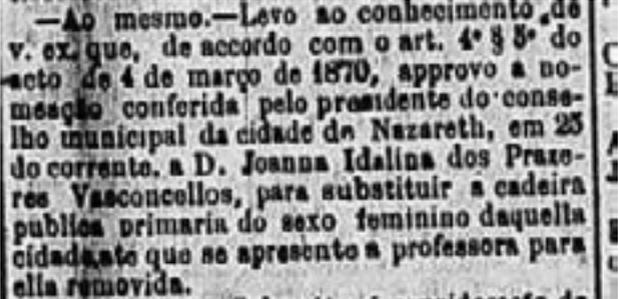
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

26	Assunto: Pedido de licença com o ordenado
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Honorina Christina deLemos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4135. –Honorina Christina de Lemos, professora substituta da cadeira de primeiras letras da villa de Marahú; pedindo 40 dias de licença com vencimentos, afim de vir a esta capital concorrer á mesma cadeira. – Passe-se portaria, concedendo 30 dias de licença com o ordenado.</p>
	
27	Assunto: Nomeação de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Manuel Genesio do Espirito-santo</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4137. – Manuel Genesio do Espirito- sancto, professor avulso; pedindo ser addido a uma das cadeiras de 2ª classe da capital, ou nomeado para uma das nocturnas. – Informe o dr. director da instrucção publica.</p>
	

28	Assunto: Nomeação de professor vitalício
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 19 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria geral da instrução pública Destinatário: José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província. Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1873</p> <p>Officio ao exm. dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da provincia. – Tenho a honra de communicar a v. ex., que nos dias 27 e 29 do corrente, teve logar o concurso á cadeira publica primaria de 1ª classe da freguezia do Currealinho, ao qual apresentou-se o cidadão José Augusto Ferreira, dando em resultado ser elle approvedo plenamente, como se vê dos termos de julgamento, que por copia passo ás mãos de v. ex., cumprindo-me declarar que semelhante resultado está de accordo com as provas exhibidas pelo candidato; pelo que o considero no caso de ser nomeado professor vitalicio da referidacadeira.</p>



Império das Cartas nos Jornais - Bahia

29	Assunto: Proposta de avaliação de professores em concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da provincia.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao mesmo. - Tendo designado o dia 6 do mez p, vindouro, para o concurso á cadeira publica primaria do Barracão, proponho para examinar: em religião o conego Antonio Muniz Gomes, em grammatica portugueza o professor Miguel Moreira de Carvalho, em arithmetica e desenho o professor Sebastião Jose Ribeiro Coimbra; em geographia e historia o professor João Theodoro Araponga, em methodos e pedagogia o professor Francisco Jose Pereira.</p>
	
30	Assunto: Substituição de professores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da provincia.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao mesmo. - Levo ao conhecimento de v. ex. que, de accordo com o art. 4º § 5º do acto de 4 de março de 1870, approvo a nomeação conferida pelo presidente do conselho municipal da cidade de Nazareth, em 25 do corrente, a D. Joanna Idalina dos Prazeres Vasconcellos, para substituir a cadeira publica primaria do sexo feminino daquella cidade ate que se apresente a professora para ellaremovida.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

31	Assunto: Suspensão de trabalhos escolates em virtude do estado sanitário
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da provincia.</p> <p>Classificação: Consulta, ou para pedir o parecer d'alguem</p>	<p>- Ao mesmo. -Submetto á consideração de</p> <p>v. [ilegível] a inclusa copia do officio que me dirigiu o conselho municipal de instrucção publica da villa de S. Jorge dos Ilheus, declarando que em razão de estar [ilegível] naquella villa, mandou suspender os trabalhos escolares até que melhore o estado sanitario da localidade.</p>

—Ao mesmo.—Submetto á consideração de v. em a inclusa copia do officio que me dirigiu o conselho municipal de instrucção publica da villa de S. Jorge dos Ilheus, declarando que em razão de estar [ilegível] naquella villa, mandou suspender os trabalhos escolares até que melhore o estado sanitario da localidade.

32	Assunto: Substituição de professores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Presidente e membros do conselho municipal de instrucção publica da cidade de Nazareth</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao presidente e mais membros do conselho municipal de instrucção publica da cidade de Nazareth. - Declaro á vv. ss. em resposta ao seu officio de 25 do mez p. passado, que approvo a nomeação por vv. ss. Conferida á D. Joana Idalina dos Prazeres Vasconcellos, para substituir a cadeira publica primaria do sexo feminino dessa localidade.</p>

—Ao presidente e mais membros do conselho municipal de instrucção publica da cidade de Nazareth.—Declaro á vv. ss. em resposta ao seu officio de 25 do mez p. passado, que approvo a nomeação por vv. ss. conferida á D. Joana Idalina dos Prazeres Vasconcellos, para substituir a cadeira publica primaria do sexo feminino dessa localidade.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

33	Assunto: Reembolso de valores gastos com mobília
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professor da Villa da Barra do Rio de Contas</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao professor da Villa da Barra do Rio de Contas. - Declarando-me o secretario do governo, em officio de hontem, haver-se na mesma data expedido ordem á thesouraria provincial para pagar-lhe a quantia de 50\$ por vmc. Despendida com a compra de mobilia indispensavel á sua aula, assim o communico</p> <p>á vm. para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 9 do corrente.</p>

—Ao professor da Villa da Barra do Rio de Contas.— Declarando-me o secretario do governo, em officio de hontem, haver-se na mesma data expedido ordem á thesouraria provincial para pagar-lhe a quantia de 50\$ por vmc. despendida com a compra de mobilia indispensavel á sua aula, assim o comunico á vm. para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 9 do corrente.

34	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director da instrução publica e por determinação do exm. dr. vice- presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira do sexo feminino da villa de Marahu, ficando aberta na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção dento do prazo de 30 dias.</p> <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica. 19 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>

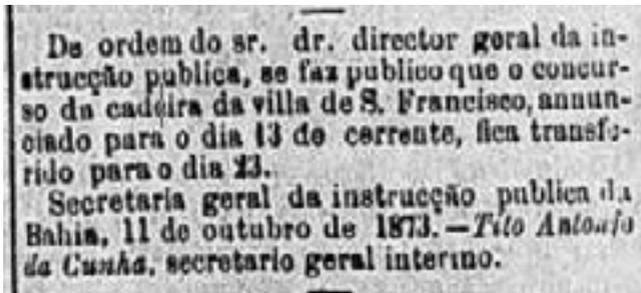
Directoria geral da instrução publica

De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira do sexo feminino da villa de Marahu, ficando aberta na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção dento do prazo de 30 dias.

Directoria geral da instrução publica. 19 de outubro de 1873.— *Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino.

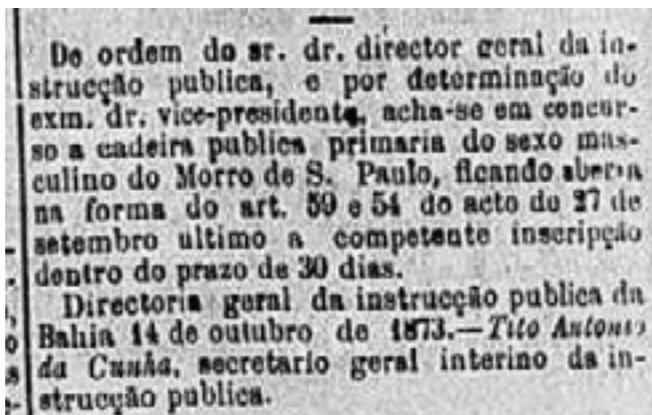
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

35	Assunto: Transferência de data de concurso
Jornal: Correio da Bahia Data: 19 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria geral da instrução pública Destinatário: Professores Classificação: Notícia	De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que o concurso da cadeira da villa de S. Francisco, annuciado para o dia 13 do corrente, fica transferido para o dia 23. Secretaria geral da instrução publica da Bahia, 11 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i> , secretario geral interino.

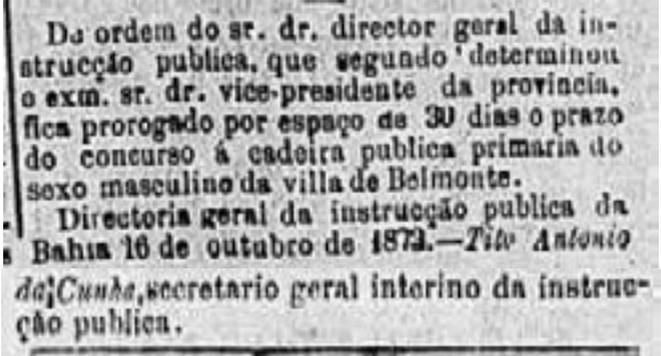


De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que o concurso da cadeira da villa de S. Francisco, annuciado para o dia 13 do corrente, fica transferido para o dia 23.
Secretaria geral da instrução publica da Bahia, 11 de outubro de 1873. – *Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino.

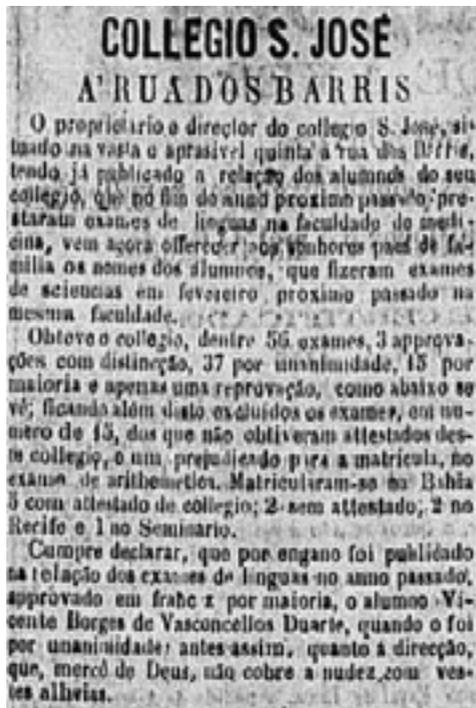
36	Assunto: Abertura de concurso
Jornal: Correio da Bahia Data: 19 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria geral da instrução pública Destinatário: Professores Classificação: Notícia	De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de d27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30dias. Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i> , secretario geral interino da instrução publica.

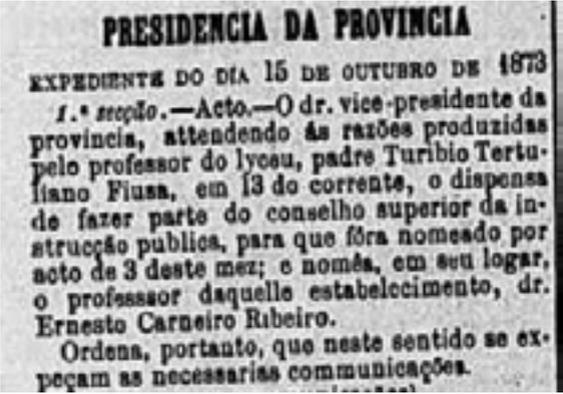
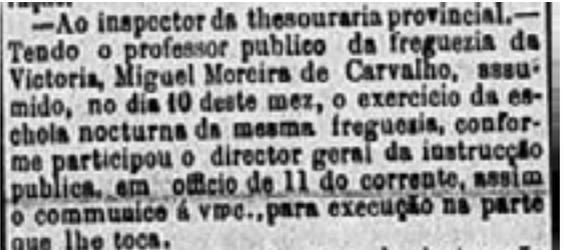


De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.
Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873. – *Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino da instrução publica.

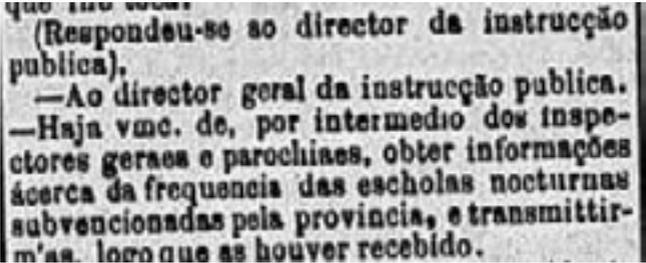
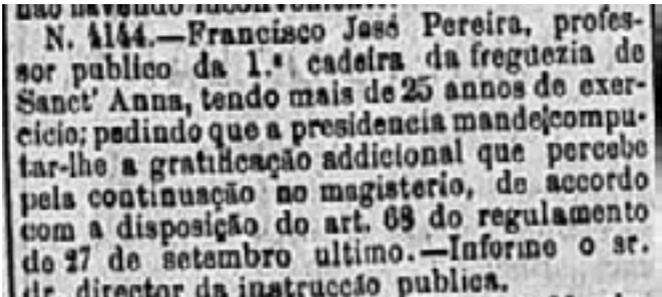
37	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, que segundo determinou o exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, fica prorogado por espaço de 30 dias o prazo do concurso á cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Belmonte.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 16 de outubro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, que segundo determinou o exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, fica prorogado por espaço de 30 dias o prazo do concurso á cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Belmonte.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 16 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>	

38	Assunto: Resultado dos exames de ciências na faculdade de Medicina
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 19 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Proprietario e director do collegio S. José</p> <p>Destinatário: Pais de familia</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>COLLEGIO S. JOSÉ A' RUA DOS BARRIS</p> <p>O proprietario e director do collegio S. José, situado na vasta e aprasivel quinta a rua dos Barris, tendo já publicado a relação dos alumnos do seu collegio, que no fim do anno proximo passado prestaram exames de linguas na faculdade de medicina, vem agora offerecer aos senhores paes de família os nomes dos alumnos, que fizeram exames de sciencias em fevereiro proximo passado na mesma faculdade.</p> <p>Obteve o collegio, dentre 56 exames, 3 approvações com distincção, 37 por unanimidade, 15 por maioria e apenas uma reprovação, como abaixo se vê; ficando além disto excluidos os exames, em numero de 15, dos que não obtiveram attestados deste collegio, o um prejudicado para a matrícula, no exame de arithmetica. Matricularam-se na Bahia 5 com attestado de collegio; 2 sem attestado; 2 no Recife e 1 no Seminario.</p> <p>Cumpre declarar, que por engano foi publicado na relação dos exames de linguas no anno passado, approvado em francez por maioria, o alumno Vicente Borges de Vasconcellos Duarte, quando o foi por unanimidade, antes assim, quanto á direcção, que, mercê de Deus, não cobre a nudez com vestes alheias.</p>

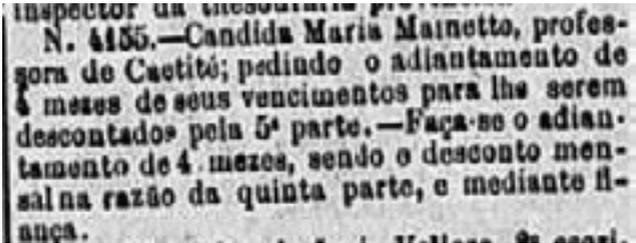
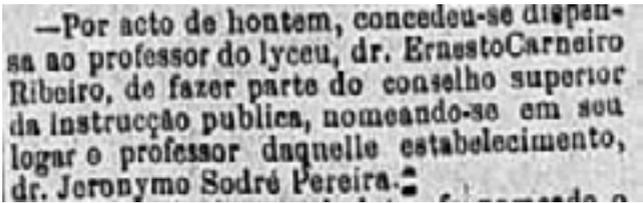


<p>39</p>	<p>Assunto: Substituição de professor para fazer parte do conselho superior da instrução pública</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 19 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Turibio Tertuliano Fiusa Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">PRESIDENCIA DA PROVINCIA</p> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1873</p> <p>1.^a secção. -Acto. - O dr. vice-presidente da provincia, attendendo ás razões produzidas pelo professor do lyceu, padre Turibio Tertuliano Fiusa, em 13 do corrente, o dispensa de fazer parte do conselho superior da instrução publica, para que fôra nomeado por acto de 3 deste mez; e nomes, em seu logar, o professor daquelle estabelecimento, dr. Ernesto Carneiro Ribeiro.</p> <p>Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicações.</p>
	
<p>40</p>	<p>Assunto: Professor assumindo exercício de escola noturna</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 21 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Inspetor da thesouraria provincial Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao inspector da thesouraria provincial. - Tendo o professor publico da freguezia da Victoria, Miguel Moreira de Carvalho, assumido, no dia 10 deste mez, o exercicio da eschola nocturna da mesma freguezia, conforme participou o director geral da instrução publica, em officio de 11 do corrente, assim o communico á vmc., para execução na parte que lhe toca.</p>
	

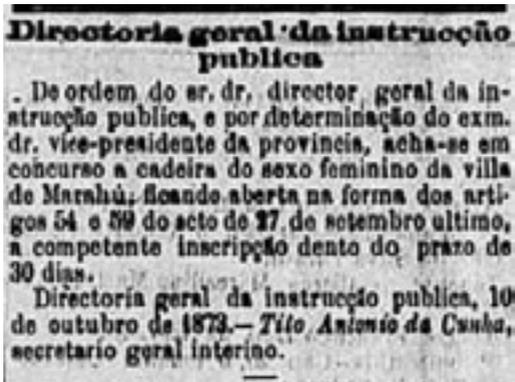
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

41	Assunto: Solicitação de informações sobre frequência das escolas noturnas
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 21 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretor geral da instrução pública Classificação: Ordem</p>	<p>(Respondeu-se ao director da instrução publica). - Ao director geral da instrução publica. - Haja vmc. de, por intermedio dos inspectores geraes e parochiaes, obter informações ácerca da frequencia das escholâs nocturnas subvencionadas pela provincia, e transmittir-m'as logo que as houver recebido.</p>
 <p>(Respondeu-se ao director da instrução publica). -Ao director geral da instrução publica. -Haja vmc. de, por intermedio dos inspectores geraes e parochiaes, obter informações ácerca da frequencia das escholâs nocturnas subvencionadas pela provincia, e transmittir-m'as logo que as houver recebido.</p>	
42	Assunto: Instruções sobre solicitação de gratificação adicional
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 21 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Francisco José Pereira Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4144. -Francisco José Pereira, professor publico da 1ª cadeira da freguezia de Sanct'Anna, tendo mais de 25 annos de exercicio; pedindo que a presidencia mande computar-lhe a gratificação adicional que percebe pela continuação no magisterio, de accordo com a disposição do art. 68 do regulamento de 27 de setembro ultimo. - Informe o sr. dr. director da instrução publica.</p>
 <p>N. 4144.—Francisco José Pereira, professor publico da 1.ª cadeira da freguezia de Sanct' Anna, tendo mais de 25 annos de exercicio; pedindo que a presidencia mande computar-lhe a gratificação adicional que percebe pela continuação no magisterio, de accordo com a disposição do art. 68 do regulamento de 27 de setembro ultimo.—Informe o sr. dr. director da instrução publica.</p>	

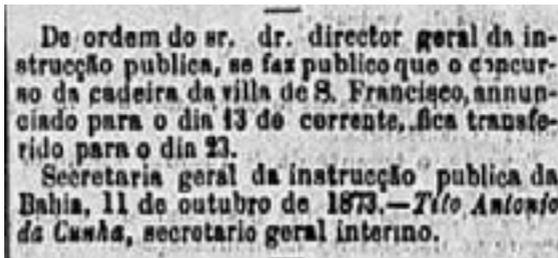
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

43	Assunto: Parecer acerca de solicitação de adiantamento de vencimentos
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 21 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Candida Maria Mainetto</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4155. –Candida Maria Mainetto, professora de Caotité; pedindo o adiantamento de 4 mezes de seus vencimentos para lhe serem descontados pela 5ª parte. –Faça-se o adiantamento de 4 mezes, sendo o desconto mensal na razão da quinta parte, e mediante fiança.</p>
 <p>Inspector da Mesor... N. 4155.—Candida Maria Mainetto, profes- sora de Caotité; pedindo o adiantamento de 4 mezes de seus vencimentos para lhe serem descontados pela 5ª parte. —Faça-se o adian- tamento de 4 mezes, sendo o desconto men- sal na razão da quinta parte, e mediante fi- ança.</p>	
44	Assunto: Substituição de professor no conselho superior da instrução pública
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 21 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Ernesto Carneiro Ribeiro</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>–Por acto de hontem, concedeu-se dispensa ao professor do lyceu, dr. Ernesto Carneiro Ribeiro, de fazer parte do conselho superior da instrucção publica, nomeando-se em seu logar o professor daquelle estabelecimento, dr. Jeronymo SodrêPereira.</p>
 <p>—Por acto de hontem, concedeu-se dispen- sa ao professor do lyceu, dr. ErnestoCarneiro Ribeiro, de fazer parte do conselho superior da instrucção publica, nomeando-se em seu logar o professor daquelle estabelecimento, dr. Jeronymo Sodrê Pereira.</p>	

45	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 21 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira do sexo feminino da villa de Marahú, ficando aberta na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção dent[r]o do prazo de 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica, 10 de outubro de 1873. -<i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>



46	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 21 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que o concurso da cadeira da villa de S. Francisco, annunciado para o dia 13 do corrente, fica transferido para o dia 23.</p> <p style="text-align: right;">Secretaria geral da instrução publica da Bahia, 11 de outubro de 1873. -<i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>



Império das Cartas nos Jornais - Bahia

47	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 21 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexp masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia, 14 de outubro de 1873. —<i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.

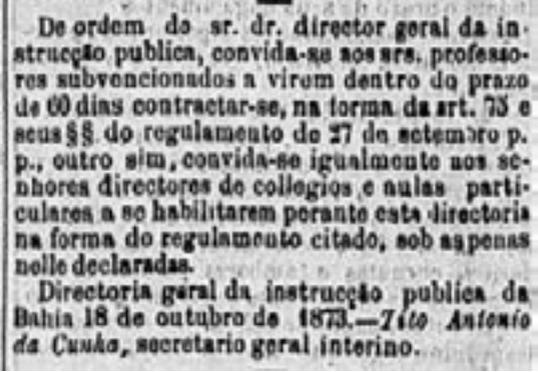
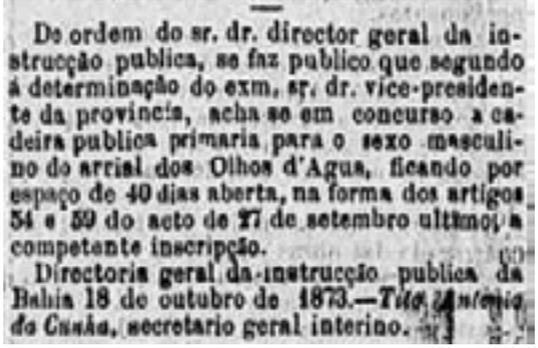
Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873.—*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino da instrução publica.

48	Assunto: Prorrogação de prazo de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 21 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, que segundo determinou o exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, fica prorrogado por espaço de 30 dias o prazo do concurso á cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Belmonte.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia, 16 de outubro de 1873. —<i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>

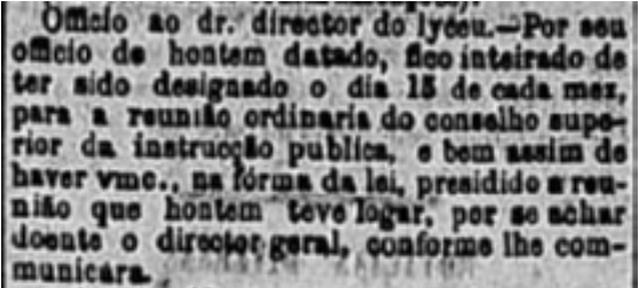
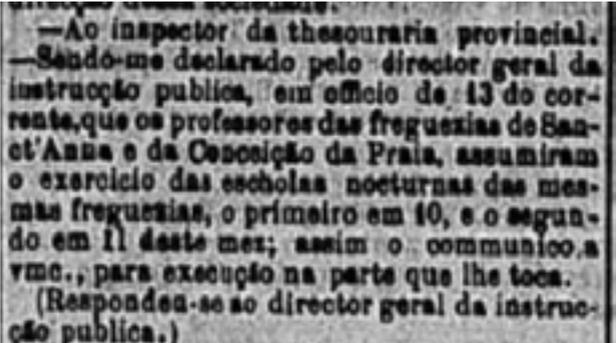
De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, que segundo determinou o exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, fica prorrogado por espaço de 30 dias o prazo do concurso á cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Belmonte.

Directoria geral da instrução publica da Bahia 16 de outubro de 1873.—*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino da instrução publica.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

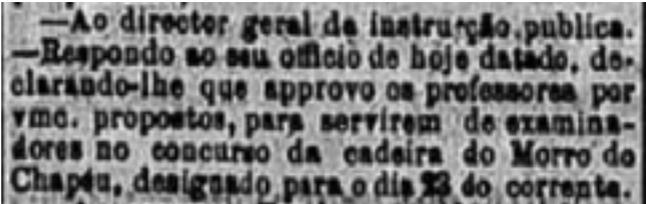
<p>49</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 21 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores e diretores</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Convocação de professores e diretores</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma do art. 75 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p. p., outro sim, convida-se igualmente nos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral inerino.</p>
	 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma da art. 75 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p. p., outro sim, convida-se igualmente nos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873.—<i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
<p>50</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 21 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Assunto: Abertura de concurso</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice- presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral inerino.</p>
	 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873.—<i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

51	Assunto: Determinação de dias para reunião ordinária do conselho superior da instrução pública
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 22 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Diretor do Lyceu</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Officio ao dr. director do lyceu. -Por seu officio de hontem datado, fico inteirado de ter sido designado o dia 15 de cada mez, para a reunião ordinaria do conselho superior da instrucção publica, e bem assim de haver vmc., na fórma da lei, presidido a reunião que hontem teve logar, por se achar doente o director geral, conforme lhe comunicara.</p>
 <p>Officio ao dr. director do lyceu. -Por seu officio de hontem datado, fico inteirado de ter sido designado o dia 15 de cada mez, para a reunião ordinaria do conselho superior da instrucção publica, e bem assim de haver vmc., na fórma da lei, presidido a reunião que hontem teve logar, por se achar doente o director geral, conforme lhe comunicara.</p>	
52	Assunto: Aviso sobre professores que assumiram escolas noturnas
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 22 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Inspetor da tesouraria provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao inspector da thesouraria provincial. - Sendo-me declarado pelo director geral da instrucção publica, em officio de 13 do corrente, que os professores das freguezias de Sanct'Anna e da Conceição da Praia, assumiram o exercicio das escholas nocturnas das mesmas freguezias, o primeiro em 10, e o segundo em 11 deste mez; assim o communico a vmc., para execução na parte que lhetoca.</p> <p>(Respondeu-se ao director geral da instrucção publica.)</p>
 <p>-Ao inspector da thesouraria provincial. -Sendo-me declarado pelo director geral da instrucção publica, em officio de 13 do corrente, que os professores das freguezias de Sanct'Anna e da Conceição da Praia, assumiram o exercicio das escholas nocturnas das mesmas freguezias, o primeiro em 10, e o segundo em 11 deste mez; assim o communico a vmc., para execução na parte que lhe toca. (Respondeu-se ao director geral da instrucção publica.)</p>	

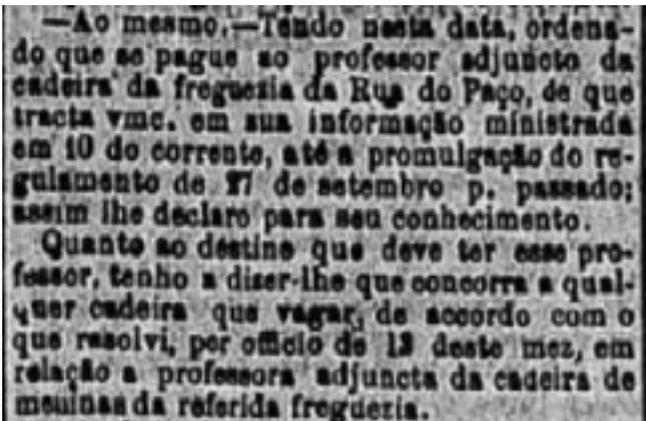
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

53	Assunto: Aprovação de examinadores de concurso
Jornal: Correio da Bahia Data: 22 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretoria geral da instrução pública Classificação: Parecer	-Ao director geral da instrução publica. - Respondo ao seu officio de hoje datado, declarando-lhe que approvo os professores por vmc. propostos, para servirem de examinadores no concurso da cadeira do Morro do Chapéu, designado para o dia 23 do corrente.



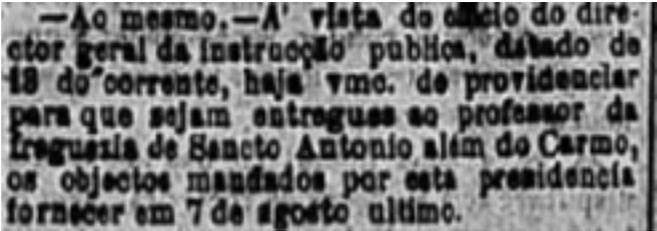
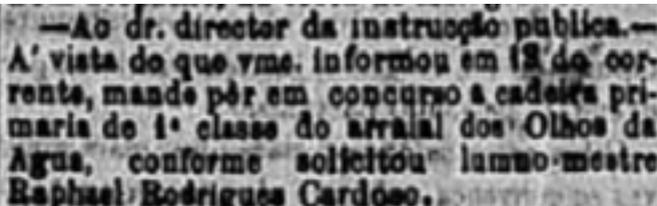
—Ao director geral da instrução publica.
—Respondo ao seu officio de hoje datado, declarando-lhe que approvo os professores por vmc. propostos, para servirem de examinadores no concurso da cadeira do Morro do Chapéu, designado para o dia 23 do corrente.

54	Assunto: Pagamento de professor
Jornal: Correio da Bahia Data: 22 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretoria geral da instrução pública Classificação: Aviso	-Ao mesmo. -Tendo nesta data, ordenado que se pague ao professor adjunto da cadeira da freguezia da Rua do Paço, de que tracta vmc. em sua informação ministrada em 10 do corrente, até a promulgação do regulamento de 27 de setembro p. passado; assim lhe declaro para seu conhecimento. Quanto ao destino que deve ter esse professor, tenho a dizer-lhe que concorra a qualquer cadeira que vagar, de accordo com o que resolvi, por officio de 13 deste mez, em relação a professora adjuncta da cadeira de meninas da referida freguezia.

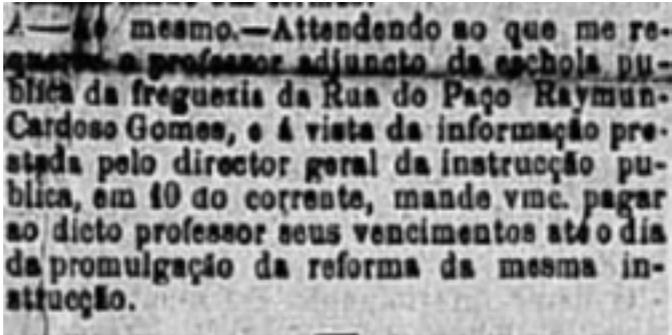
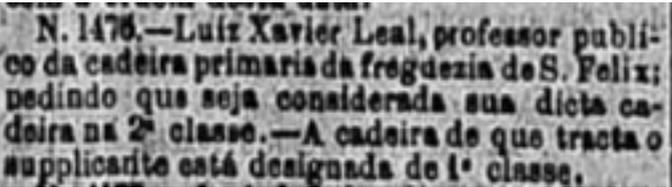


—Ao mesmo. —Tendo nesta data, ordenado que se pague ao professor adjunto da cadeira da freguezia da Rua do Paço, de que tracta vmc. em sua informação ministrada em 10 do corrente, até a promulgação do regulamento de 27 de setembro p. passado; assim lhe declaro para seu conhecimento.
Quanto ao destino que deve ter esse professor, tenho a dizer-lhe que concorra a qualquer cadeira que vagar, de accordo com o que resolvi, por officio de 13 deste mez, em relação a professora adjuncta da cadeira de meninas da referida freguezia.

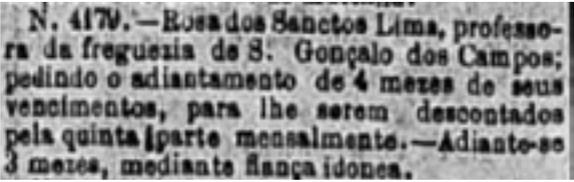
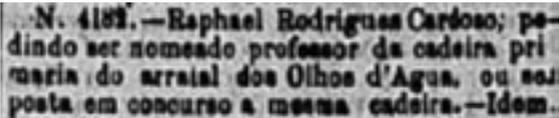
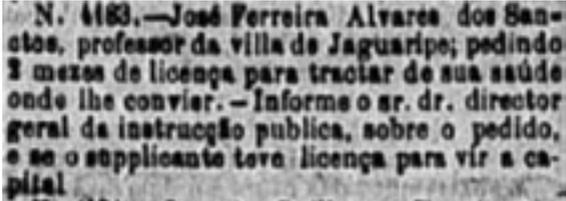
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

55	Assunto: Ordem de entrega de materiais a professor
Jornal: Correio da Bahia Data: 22 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretoria geral da instrução pública Classificação: Ordem	-Ao mesmo. -A' vista do officio do director geral da instrução publica, datadode 18 do corrente, haja vmc. de providenciar para que sejam entregues ao professor da freguezia de Sancto Antonio além do Carmo, os objectos mandados por esta presidencia fornecer em 7 de agosto ultimo.
 <p>—Ao mesmo.—A' vista do officio do director geral da instrução publica, datado de 18 do corrente, haja vmc. de providenciar para que sejam entregues ao professor da freguezia de Sancto Antonio além do Carmo, os objectos mandados por esta presidencia fornecer em 7 de agosto ultimo.</p>	
56	Assunto: Ordem para abertura de concurso
Jornal: Correio da Bahia Data: 22 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretoria geral da instrução pública Classificação: Ordem	-Ao director geral da instrução publica. - A' vista do que vmc. informou em 13 do corrente, mande pôr em concurso a cadeira primaria de 1ª classe do arraial dos Olhos da Agua, conforme solicitou [ilegível] mestre Raphael Rodrigues Cardoso.
 <p>—Ao dr. director da instrução publica.— A' vista do que vmc. informou em 13 do corrente, mande pôr em concurso a cadeira primaria de 1ª classe do arraial dos Olhos da Agua, conforme solicitou l'anno mestre Raphael Rodrigues Cardoso.</p>	

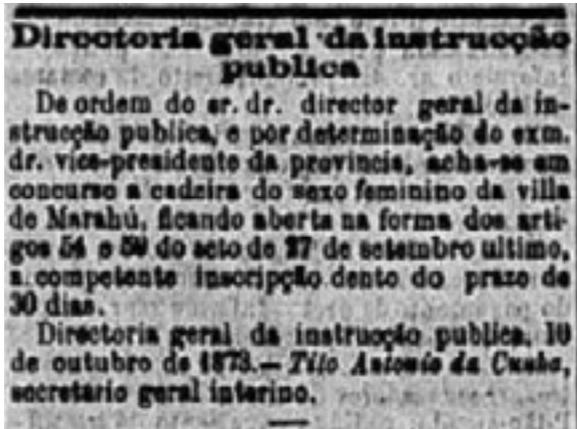
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

57	Assunto: Ordem para pagamento de vencimentos a professor
Jornal: Correio da Bahia Data: 22 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Inspetor da tesouraria provincial Classificação: Ordem	-Ao mesmo. -Attendendo ao que me requeres o professor adjunto da escola publica da freguezia da Rua do Paço Raymun Cardoso Gomes, e á vista da informação prestada pelo director geral da instrucção publica, em 10 do corrente, mande vmc. pagar ao dicto professor seus vencimentos até o dia da promulgação da reforma da mesma instrucção.
 <p>A — Ao mesmo. — Attendendo ao que me requeres o professor adjunto da escola publica da freguezia da Rua do Paço Raymun Cardoso Gomes, e á vista da informação prestada pelo director geral da instrucção publica, em 10 do corrente, mande vmc. pagar ao dicto professor seus vencimentos até o dia da promulgação da reforma da mesma instrucção.</p>	
58	Assunto: Pedido de mudança de consideração de cadeira
Jornal: Correio da Bahia Data: 22 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Luiz Xavier Leal Classificação: Parecer	N. 1476. — Luiz Xavier Leal, professor publico da cadeira primaria da freguezia de S. Felix; pedindo que seja considerada sua dicta cadeira na 2ª classe. — A cadeira de que tracta o supplicante está designada de 1ª classe.
 <p>N. 1476. — Luiz Xavier Leal, professor publico da cadeira primaria da freguezia de S. Felix; pedindo que seja considerada sua dicta cadeira na 2ª classe. — A cadeira de que tracta o supplicante está designada de 1ª classe.</p>	

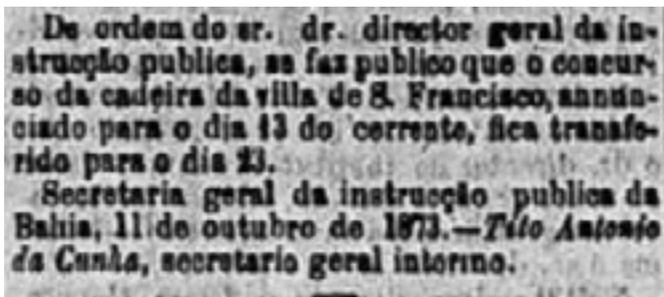
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>59</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 22 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Rosa dos Sanctos Lima Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Pedido de adiantamento de vencimentos</p> <p>N. 4179. –Rosa dos Sanctos Lima, professora da freguezia de S. Gonçalo dos Campos; pedindo o adiantamento de 4 mezes de seus vencimentos, para serem descontados pela quinta parte mensalmente. –Adiante-se 3 mezes, mediante fiança idonea.</p>
 <p>N. 4179. –Rosa dos Sanctos Lima, professora da freguezia de S. Gonçalo dos Campos; pedindo o adiantamento de 4 mezes de seus vencimentos, para lhe serem descontados pela quinta parte mensalmente. –Adiante-se 3 mezes, mediante fiança idonea.</p>	
<p>60</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 22 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Raphael Rodrigues Cardoso Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Pedido de nomeação</p> <p>N. 4182. –Raphael Rodrigues Cardoso; pedindo ser nomeado professor da cadeira primaria do arraial dos Olhos d'Agua, ou ser posta em concurso a mesma cadeira. –Idem.</p>
 <p>N. 4182. –Raphael Rodrigues Cardoso; pedindo ser nomeado professor da cadeira primaria do arraial dos Olhos d'Agua, ou ser posta em concurso a mesma cadeira. –Idem.</p>	
<p>61</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 22 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: José Ferreira Alvares dos Sanctos Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Pedido de licença</p> <p>N. 4183. –José Ferreira Alvares dos Sanctos, professor da villa de Jaguaripe; pedindo 2 mezes de licença para tractar de sua saúde onde lhe convier. –Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica, sobre o pedido, e se o supplicante teve licença para vir a capital.</p>
 <p>N. 4183. –José Ferreira Alvares dos Sanctos, professor da villa de Jaguaripe; pedindo 2 mezes de licença para tractar de sua saúde onde lhe convier. – Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica, sobre o pedido, e se o supplicante teve licença para vir a capital.</p>	

62	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 22 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira do sexo feminino da villa de Marahú, ficando aberta na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção dentro do prazo de 30dias.</p> <p>Directoria geral da instrução publica, 10 de outubro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>



63	Assunto: Transferência de data de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 22 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que o concurso da cadeira da villa de S. Francisco, anunciado para o dia 13 do corrente, fica transferido para o dia 23.</p> <p>Secretaria geral da instrução publica da Bahia, 11 de outubro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>



Império das Cartas nos Jornais - Bahia

64	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 22 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30dias.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.

Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873.—*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino da instrução publica.

65	Assunto: Convocação de professores e diretores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 22 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores e diretores</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>De ordem sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. Professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma do art. 75 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p. p., outro sim, convida-se igualmente aos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia, 18 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma do art. 75 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p. p., outro sim, convida-se igualmente aos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.

Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873.—*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

66	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 22 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice- presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias abera, na fôrma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembr ultimo, a competente inscripção.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia, 18 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na fôrma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.

Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — *Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino.

67	Assunto: Professor assumindo exercício de cadeira noturna
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Inspetor da tesouraria provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>-Ao inspector da thesouraria provincial. – Tendo o professor da freguezia da Penha, Joaquim Saturnino dos Sanctos Japiassú, assumido, no dia 1º deste mez, o exercicio da cadeira nocturna da mesma freguezia, conforme declarou o director geral da instrucção publica, em officio de 16 do corrente; assim o declaro á vnc., para a execução na parte que lhe toca.</p> <p>(Respondeu-se ao dr. director da instrucção publica).</p>

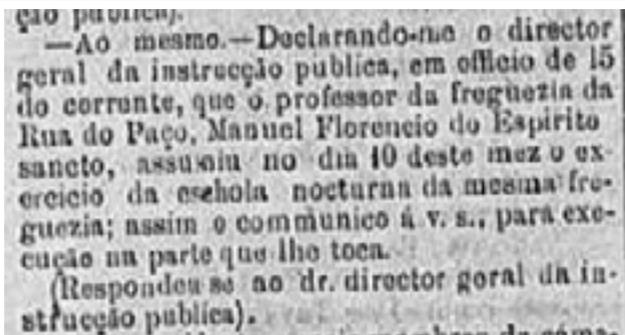
—Ao inspector da thesouraria provincial.

—Tendo o professor da freguezia da Penha, Joaquim Saturnino dos Sanctos Japiassú, assumido, no dia 1.º deste mez, o exercicio da cadeira nocturna da mesma freguezia, conforme declarou o director geral da instrucção publica, em officio de 16 do corrente; assim o declaro á vnc., para execução na parte que lhe toca.

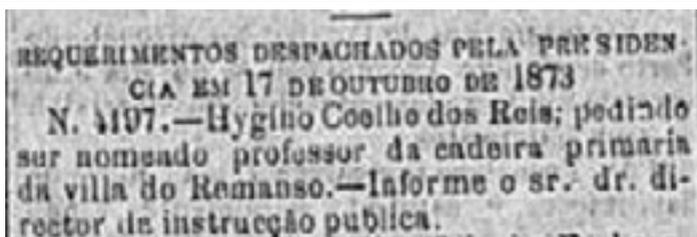
(Respondeu-se ao dr. director da instrucção publica).

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

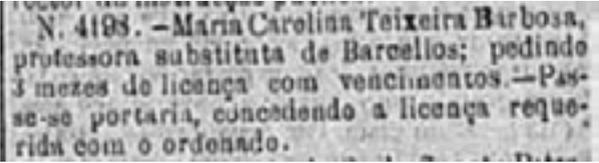
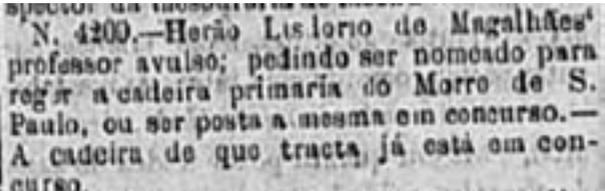
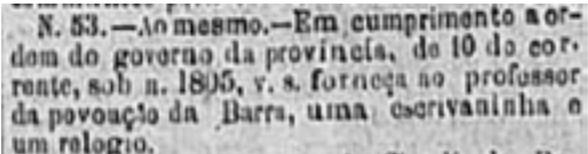
68	Assunto: Professor assumindo exercício de escola noturna
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Inspetor da tesouraria provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>-Ao mesmo. -Declarando-me o director geral da instrucção publica, em officio de 15 do corrente, que o professor da freguezia da Rua do Paço, Manuel Florencio do Espirito sancto, assumiu no dia 10 deste mez o exercicio da eschola nocturna da mesma freguezia; assum, o communico á v.s., para execução na parte que lhe toca.</p> <p>(Respondeu-se ao dr. director da instrucção publica).</p>

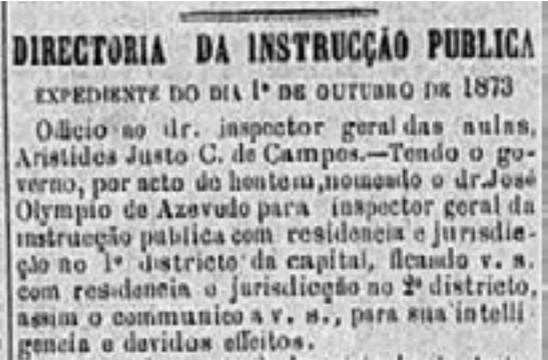
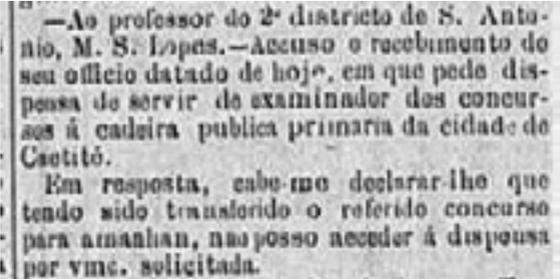


69	Assunto: Pedido de nomeação
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Hygino Coelho dos Reis</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p style="text-align: center;">REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA PRESIDÊNCIA EM 17 DE OUTUBRO DE 1873</p> <p>N. 4197. -Hygino Coelho dos Reis; pedindo ser nomeado professor dcadeira primaria da villa do Remanso. -Informe o sr. dr. director da instrucção publica.</p>

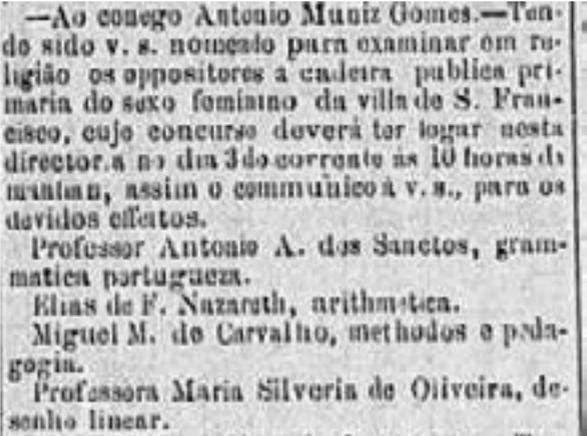
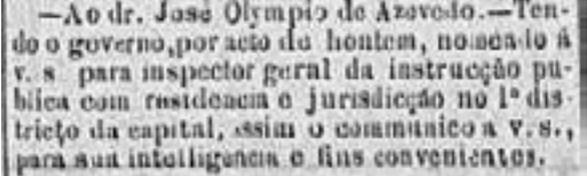


Império das Cartas nos Jornais - Bahia

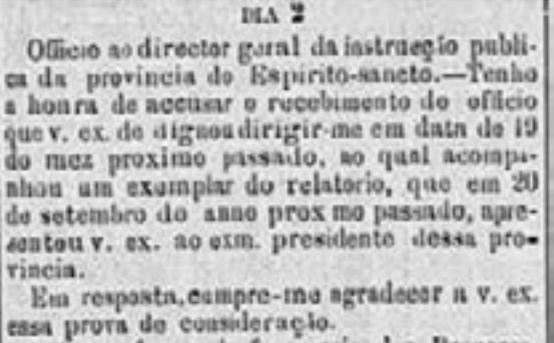
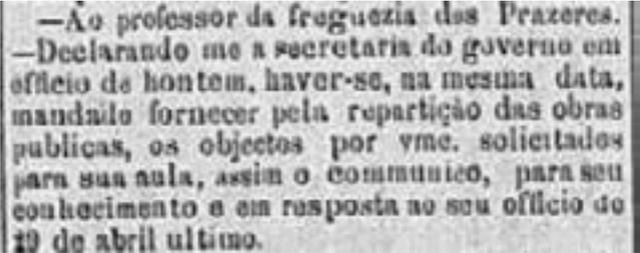
70	Assunto: Pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Maria Carolina Teixeira Barbosa Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4198. –Maria Carolina Teixeira Barbosa, professora substituta de Barcellos; pedindo 3 mezes de licença com vencimentos. –Passe-se portaria, concedendo a licença requerida com o ordenado.</p>
 <p>N. 4198. –Maria Carolina Teixeira Barbosa, professora substituta de Barcellos; pedindo 3 mezes de licença com vencimentos. –Passe-se portaria, concedendo a licença requerida com o ordenado.</p>	
71	Assunto: Pedido de nomeação de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Maria Carolina Teixeira Barbosa Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4200. –Herão Lisdoro de Magalhães, professor avulso; pedindo ser nomeado para reger a cadeira primaria do Morro de S. Paulo, ou ser posta a mesma em concurso. –A cadeira de que tracta já está em concurso.</p>
 <p>N. 4200. –Herão Lisdoro de Magalhães, professor avulso; pedindo ser nomeado para reger a cadeira primaria do Morro de S. Paulo, ou ser posta a mesma em concurso. –A cadeira de que tracta, já está em concurso.</p>	
72	Assunto: Fornecimento de escrivanhina e relógio a professor
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria das obras públicas Destinatário: Coronel José Carlos Ferreira Classificação: Ordem</p>	<p>N. 53. –Ao mesmo. –Em cumprimento a ordem do governo da provincia, de 10 do corrente, sob n. 1805, v. s. forneça ao professor da povoação da Barra, uma escrivanhina e um relógio.</p>
 <p>N. 53. –Ao mesmo. –Em cumprimento a ordem do governo da provincia, de 10 do corrente, sob n. 1805, v. s. forneça ao professor da povoação da Barra, uma escrivanhina e um relógio.</p>	

73	Assunto: Nomeação de inspetor geral da instrução pública
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Inspetor geral das aulas</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA</p> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1873</p> <p>Officio ao dr. inspetor geral das aulas, Aristides Justo C. de Campos. -Tendo o governo, por acto de hontem, nomeado o dr. José Olympio de Azevedo para inspetor geral da instrucção publica com residencia e jurisdicção no 1º districto da capital, ficando</p> <p style="padding-left: 40px;">v. s. com residencia e jurisdicção no 2º districto, assim o communico a v. s., para sua intelligencia e devidos effeitos.</p>
	
74	Assunto: Resposta a solicitação de dispensa de professor como examinador de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Professor do 2º districto de S. Antonio, M. S. Lopes</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>-Ao professor do 2º districto de S. Antonio,</p> <p>M.S.Lopes.-Accusoo recebimento do seu officio datado de hoje, em que pede dispensa de servir de examinador dos concurso sácadeira publica primaria da cidade de Caetitê. Em resposta, cabe-me declarar-lhe que tendo sido transferido o referido concurso para amanha, não posso accederá dispensa por vmc. solicitada.</p>
	

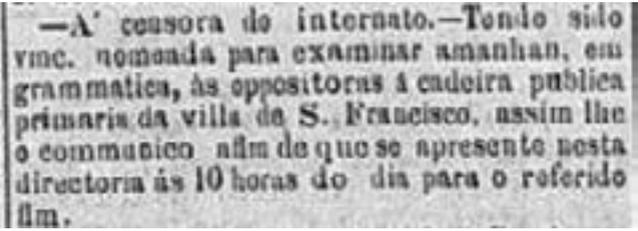
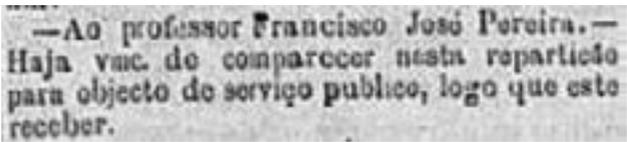
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>75</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Cônego Antonio Muniz Gomes</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação de examinadores</p> <p>-Ao conego Antonio Muniz Gomes. - Tendo sido v. s. nomeado para examinar em religião os oppositores a cadeira publica primaria do sexo feminino da villa de S. Francisco, cujo concurso deverá ter logar nesta directoria no dia 3 do corrente às 10 horas da manhan, assim o communico à v. s., para os devidoseffeitos.</p> <p>Professor Antonio A. dos Sanctos, grammicaportuguesa.</p> <p>Elias de F. Nazareth, arithmetica.</p> <p>Miguel M. de Carvalho, methodos e pedagogia.</p> <p>Professora Maria Silveira de Oliveira, desenho linear.</p>
 <p>—Ao conego Antonio Muniz Gomes.—Tendo sido v. s. nomeado para examinar em religião os oppositores a cadeira publica primaria do sexo feminino da villa de S. Francisco, cujo concurso deverá ter logar nesta directoria no dia 3 do corrente às 10 horas da manhan, assim o communico à v. s., para os devidos effeitos.</p> <p>Professor Antonio A. dos Sanctos, grammica portuguesa.</p> <p>Elias de F. Nazareth, arithmetica.</p> <p>Miguel M. de Carvalho, methodos e pedagogia.</p> <p>Professora Maria Silveria de Oliveira, desenho linear.</p>	
<p>76</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: José Olympio de Azevedo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação para inspetor geral da instrução pública</p> <p>-Ao dr. José Olympio de Azevedo. -Tendo o governo, por acto de hontem, nomeado á v. s. para inspetor geral da instrução publica com residencia e jurisdicção no 1º districto da capital, assim o communico a v. s., para sua intelligencia e fins convenientes.</p>
 <p>—Ao dr. Jose Olympio de Azevedo.—Tendo o governo, por acto de hontem, nomeado á v. s. para inspetor geral da instrução publica com residencia e jurisdicção no 1º districto da capital, assim o communico a v. s., para sua intelligencia e fins convenientes.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

77	Assunto: Recebimento de officio
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Diretoria geral da instrução pública da província do Espírito Santo</p> <p>Classificação: Agradecimento</p>	<p style="text-align: center;">DIA 2</p> <p>Officio ao director geral da instrucção publica da provincia do Espirito-sancto. — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio que v. ex. de dignou dirigir-me em data de 19 do mez proximo passado, ao qual acompanhou um exemplar do relatorio, que em 20 de setembro do anno proximo passado, apresentou v. ex. ao exm. presidente dessa provincia.</p> <p>Em resposta, cumpre-me agradecer a v. ex. essa prova de consideração.</p>
 <p style="text-align: center;">DIA 2</p> <p>Officio ao director geral da instrucção publica da provincia do Espirito-sancto. — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio que v. ex. de dignou dirigir-me em data de 19 do mez proximo passado, ao qual acompanhou um exemplar do relatorio, que em 20 de setembro do anno proximo passado, apresentou v. ex. ao exm. presidente dessa provincia.</p> <p>Em resposta, cumpre-me agradecer a v. ex. essa prova de consideração.</p>	
78	Assunto: Fornecimento de objetos solicitados por professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professor da freguesia dos Prazeres</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>—Ao professor da freguezia dos Prazeres.</p> <p>—Declarando me a secretaria do governo em officio de hontem, haver-se, na mesma data, mandado fornecer pela repartição das obras publicas, os objetos por vmc. solicitados para sua sala, assim o communico, para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 29 de abril ultimo.</p>
 <p>—Ao professor da freguezia dos Prazeres.</p> <p>—Declarando me a secretaria do governo em officio de hontem, haver-se, na mesma data, mandado fornecer pela repartição das obras publicas, os objectos por vme. solicitados para sua aula, assim o communico, para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 29 de abril ultimo.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

79	Assunto: Convocação para apresentação em virtude de exame de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Responsável pelo internato Classificação: Aviso</p>	<p>-A censora do internato. -Tendo sido vmc. nomeada para examinar amanha, em grammatica, às oppositoras á cadeira publica primaria da villa de S. Francisco, assim lhe o communico afim de que se apresente nesta directoria às 10 horas do dia para o referido fim.</p>
 <p>—A censora do internato.—Tendo sido vmc. nomeada para examinar amanha, em grammatica, às oppositoras á cadeira publica primaria da villa de S. Francisco, assim lhe o communico afim de que se apresente nesta directoria às 10 horas do dia para o referido fim.</p>	
80	Assunto: Convocação para comparecer a diretoria de instrução pública
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Professor Francisco José Pereira Classificação: Aviso</p>	<p>-Ao professor Francisco José Pereira. - Haja vmc. de comparecer nesta repartição para objecto de serviço publico, logo que este receber.</p>
 <p>—Ao professor Francisco José Pereira.— Haja vmc. de comparecer nesta repartição para objecto de serviço publico, logo que este receber.</p>	

81	Assunto: Nomeação de examinadores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Cônego Antonio Muniz Gomes</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">DIA 4</p> <p>Officio ao conego Antonio Muniz Gomes.</p> <p>—Tendo sido v. s. nomeado para no dia 6 do corrente, examinar em religião aos oppositores á cadeira publica primaria do Barracão, assim lh'o communico de ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica afim de que se apresente nesta directoria às 10 horas da manhan do referido dia.</p> <p>Miguel Moreira de Carvalho, grammatica portugueza.</p> <p>Sebastião José Ribeiro Coimbra, arithmetica e desenho.</p> <p>João Theodoro Araponga, geographia e historia.</p> <p>Francisco José Pereira, methodos e pedagogia.</p>

DIA 4

Officio ao conego Antonio Muniz Gomes.

—Tendo sido v. s. nomeado para no dia 6 do corrente, examinar em religião aos oppositores á cadeira publica primaria do Barracão, assim lh'o communico de ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica afim de que se apresente nesta directoria às 10 horas da manhan do referido dia.

Miguel Moreira de Carvalho, grammatica portugueza.

Sebastião José Ribeiro Coimbra, arithmetica e desenho.

João Theodoro Araponga, geographia e historia.

Francisco José Pereira, methodos e pedagogia.

82	Assunto: Reunião do conselho superior da instrução pública
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Presidente e membros do conselho superior de instrução pública</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>DIA 6</p> <p>—Ao presidente e mais membros do conselho superior de instrução publica. — Tendo designado o dia 15 de cada mez para nelle terem logar as sessões ordinarias do conselho superior de instrução publica, na forma do § 3º do art. 6º do regulamento de 27 do mez p. passado, na sala das congregações o actos solennes do lyceu, ás 11 horas da manhan, devendo ser no dia immediato, quando fôr sanctificado o dia 15, assim o communico a v. s., para seu conhecimento e devidoseffeitos.</p> <p>Dr. Guilherme Pereira Rebello.</p> <p>Dr. Francisco Rodrigues da Silva.</p> <p>Padre Turibio T. Fiúsa.</p> <p>Dr. José Olympio de Azevedo. Joaquim José da Palma.</p> <p>Francisco Barbosa de Araujo. Dr. José de Goes Siqueira.</p> <p>Conego Manuel dos Sanctos Pereira.</p>

DIA 6

—Ao presidente e mais membros do conselho superior de instrução publica. — Tendo designado o dia 15 de cada mez para nelle terem logar as sessões ordinarias do conselho superior de instrução publica, na forma do § 3.º do art. 6.º do regulamento de 27 do mez p. passado, na sala das congregações o actos solennes do lyceu, ás 11 horas da manhan, devendo ser no dia immediato, quando fôr sanctificado o dia 15, assim o communico a v. s., para seu conhecimento e devidos effeitos.

Dr. Guilherme Pereira Rebello.

Dr. Francisco Rodrigues da Silva.

Padre Turibio T. Fiúsa.

Dr. José Olympio de Azevedo.

Joaquim José da Palma.

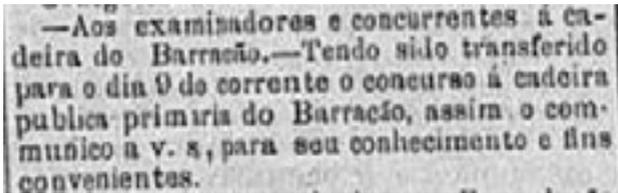
Francisco Barbosa de Araujo.

Dr. José de Goes Siqueira.

Conego Manuel dos Sanctos Pereira.

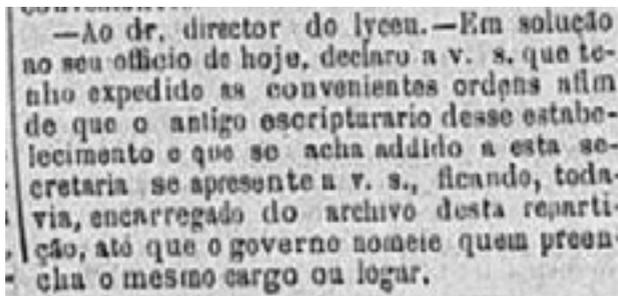
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

83	Assunto: Adiamento de concurso
Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Examinadores e concorrentes a cadeira do Barracão Classificação: Aviso	-Aos examinadores e concorrentes a cadeira do Barracão. - Tendo sido transferido o dia 9 do corrente o concurso á cadeira publica primaria do Barracão, assim o communico a v. s, para seu conhecimento e fins convenientes.



-Aos examinadores e concorrentes a cadeira do Barracão. -Tendo sido transferido para o dia 9 do corrente o concurso á cadeira publica primaria do Barracão, assim o communico a v. s, para seu conhecimento e fins convenientes.

84	Assunto: Apresentação de escriturário
Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Diretor do Lyceu Classificação: Parecer	-Ao dr. director do lyceu. -Em solução ao seu officio de hoje, declaro a v. s. que tenho expedido as convenientes ordens afim de que o antigo escriptuario desse estabelecimento e que se acha addido a esta secretaria se apresente a v. s., ficando, todavia, encarregado do archivo desta repartição, até que o governo nomeie quem preencha o mesmo cargo oulogar.



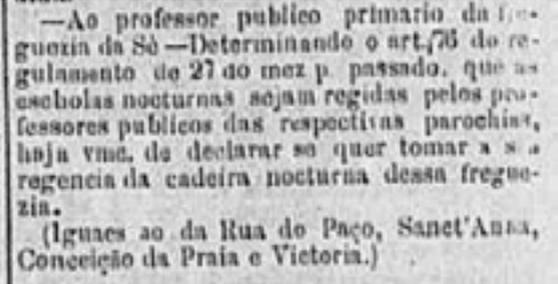
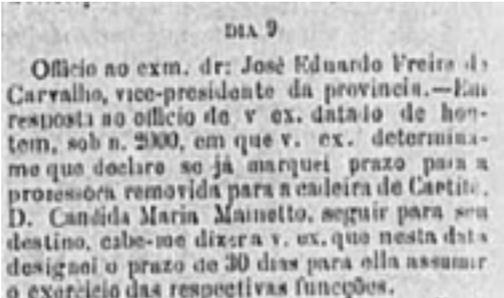
-Ao dr. director do lyceu. -Em solução ao seu officio de hoje, declaro a v. s. que tenho expedido as convenientes ordens afim de que o antigo escriptuario desse estabelecimento e que se acha addido a esta secretaria se apresente a v. s., ficando, todavia, encarregado do archivo desta repartição, até que o governo nomeie quem preencha o mesmo cargo oulogar.

85	Assunto: Informações favoráveis acerca de solicitação de nomeação de professora
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província.</p> <p>Classificação: Consulta, ou para pedir o parecer d'alguem</p>	<p style="text-align: center;">DIA 8</p> <p>Officio ao exm. dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província. – Apresentando á v. ex. a petição juncta em que a alumna-mestra pelo internato normal D. Rosa dos Sanctos Lima, requer á v. ex. se digne nomea-la professora vitalicia da cadeira da freguezia de S. Gonçalo dos Campos, tenho a honra de informar que havendo a supplicante sido approvada plenamente ao concurso que teve logar no dia 3 do corrente, para o provimento da cadeira de 1ª classe de</p> <p style="text-align: center;">S. Francisco, e sendo a que ora pretende de 1ª classe, á vista do § 2º do art. 05 do regulamento de 27 de setembro p passado, e estando regida por substituta, nenhum inconveniente há em ser a supplicante attendida.</p>

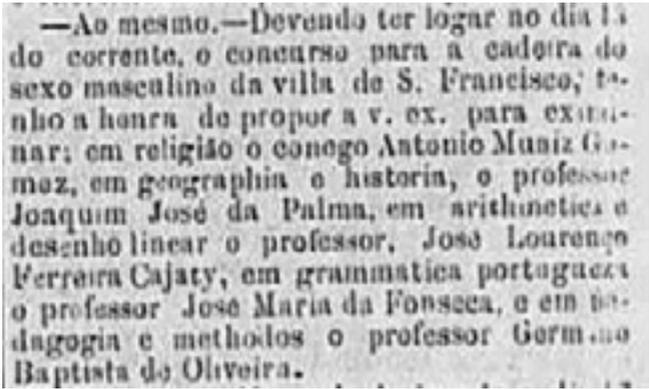
DIA 8

Officio ao exm. dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província.—Apresentando á v. ex. a petição juncta em que a alumna-mestra pelo internato normal D. Rosa dos Sanctos Lima, requer á v. ex. se digne nomea-la professora vitalicia da cadeira da freguezia do S. Gonçalo dos Campos, tenho a honra de informar que havendo a supplicante sido approvada plenamente ao concurso que teve logar no dia 3 do corrente, para o provimento da cadeira de 1ª classe de S. Francisco, e sendo a que ora pretende de 1ª classe, á vista do § 2º do art. 05 do regulamento de 27 de setembro p passado, e estando regida por substituta, nenhum inconveniente ha em ser a supplicante attendida.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>86</p>	<p>Assunto: Solicitação de declaração de interesse de regência de escola noturna</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Professor publico primario da freguezia da Sé Classificação: Aviso</p>	<p>-Ao professor publico primario da freguezia da Sé - Determinando o art. 76 do regulamento de 27 do mez p. passado, que as eschololas nocturnas sejam regidas pelos professores publicos das respectivas parochias, haja vnc. de declarar se quer tomar a sua regencia da cadeira nocturna dessa freguezia.</p> <p>(Iguaes ao da Rua do Paço, Sanct'Anna, Conceição da Praia e Victoria.)</p>
 <p>—Ao professor publico primario da freguezia da Sé —Determinando o art. 76 do regulamento de 27 do mez p. passado, que as eschololas nocturnas sejam regidas pelos professores publicos das respectivas parochias, haja vnc. de declarar se quer tomar a sua regencia da cadeira nocturna dessa freguezia.</p> <p>(Iguaes ao da Rua do Paço, Sanct'Anna, Conceição da Praia e Victoria.)</p>	
<p>87</p>	<p>Assunto: Designação de prazo para professora assumir suas funções</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Dr. José Eduardo Ferreira de Carvalho, vice- presidente da provincia. Classificação: Aviso</p>	<p>DIA 9</p> <p>Officio ao exm. dr: José Eduardo Ferreira de Carvalho, vice-presidente da provincia. - Em resposta ao officio de v. ex. datado hontem, sob n. 2000, em que v. ex. determina-me que declare se já marquei prazo para a professora removida para a cadeira de Castite, D. Candida Maria Mainetto, seguir para seu destino, cabe-me dizer a v. ex. que nesta data designei o prazo de 30 dias para ella assumir o exercicio das respectivas funções.</p>
 <p>DIA 9</p> <p>Officio ao exm. dr: José Eduardo Ferreira de Carvalho, vice-presidente da provincia.—Em resposta ao officio de v. ex. datado de hontem, sob n. 2000, em que v. ex. determina-me que declare se já marquei prazo para a professora removida para a cadeira de Castite, D. Candida Maria Mainetto, seguir para seu destino, cabe-me dizer a v. ex. que nesta data designei o prazo de 30 dias para ella assumir o exercicio das respectivas funções.</p>	

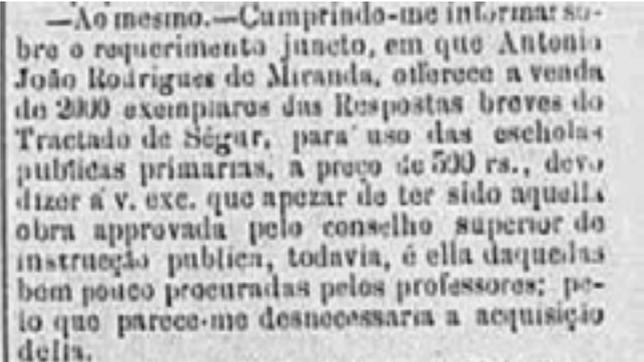
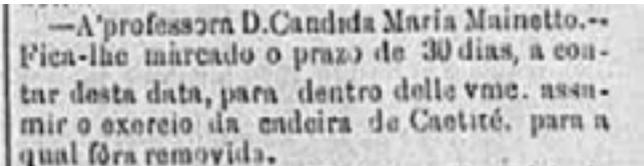
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

88	Assunto: Nomeação de examinadores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. José Eduardo Ferreira de Carvalho, vice- presidente da provincia.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>—Ao mesmo. —Devendo ter logar no dia 13 do corrente, o concurso para a cadeira do sexo masculino da villa de S. Francisco, tenho a honra de propor a v. ex. para examinar: em religião o conego Antonio Muniz Gomez, em geographia e historia, o professor Joaquim José da Palma, em arichmetica e desenho linear o professor, José Lourenço Ferreira Cajaty, em grammatica portugueza o professor Jose Marua da Fonseca, e em pedagogia e methodos o professor Germano Baptista deOliveira.</p>
	
89	Assunto: Nomeação de examinadores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. José Eduardo Ferreira de Carvalho, vice- presidente da provincia.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>—Ao mesmo. —Havendo designado o dia 17 do corrente, para ter logar o concurso á cadeira da villa de Belmonte, tenho a honra de propor a v. ex., para examinar: em religião o conego, Antonio Muniz Gomes, em grammatica portugueza o professor Manuel Florencio do Espirito sancto, em arithmetica e desenho o professor Germano Baptista de Oliveira, em geographoa e historia o professor João Theodoro Araponga e em pedagogia e methodos o professor Miguel Moreira deCarvalho.</p>

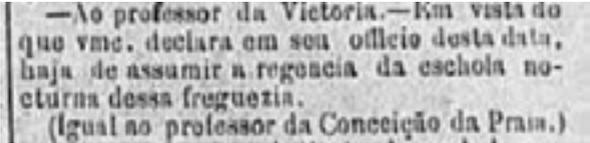
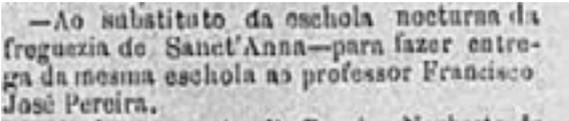
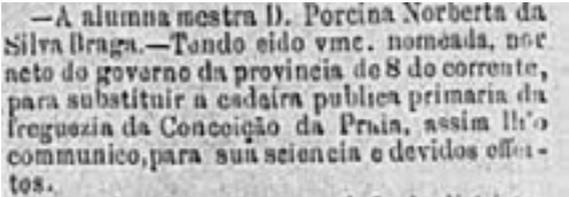
—Ao mesmo.— Havendo designado o dia 17 do corrente, para ter lugar o concurso a cadeira da villa de Belmonte, tenho a honra de propor a v. ex., para examinar: em religião o conego, Antonio Maniz Gomes, em grammatica portugueza o professor Manuel Florença do Espiritu sancto, em arithmetica e desenho o professor Germano Baptista de Oliveira, em geographia e historia o professor João Theodoro Araponga e em pedagogia e methodos o professor Miguel Marcini de Carvalho.

90	Assunto: Nomeação de professora vitalícia
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. José Eduardo Ferreira de Carvalho, vice-presidente da provincia.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>—Ao mesmo.— Levo ao conhecimento de v. exc. que hontem terminou o prazo do concurso a cadeira publica primaria de 1ª classe do sexo feminino da povoação da Pojuer, tendo-se apenas inscripto D. Maria Ubaldina Gomes de Athayse, a qual sendo alumna-mestra pela antiga eschola normal, está no caso de ser nomeada professora vitalicia da referida cadeira, de accordo como disposto no art. 218 do regulamento de 27 de setembro p. passado.</p>
	<p>—Ao mesmo.— Levo ao conhecimento de v. exc. que hontem terminou o prazo do concurso a cadeira publica primaria de 1ª classe do sexo feminino da povoação da Pojuer, tendo-se apenas inscripto D. Maria Ubaldina Gomes de Athayse, a qual sendo alumna-mestra pela antiga eschola normal, está no caso de ser nomeada professora vitalicia da referida cadeira, de accordo com o disposto no art. 218 do regulamento de 27 de setembro p. passado.</p>

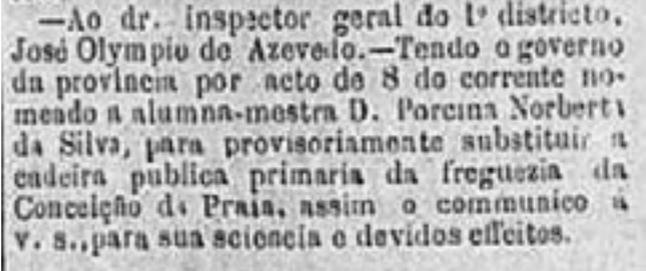
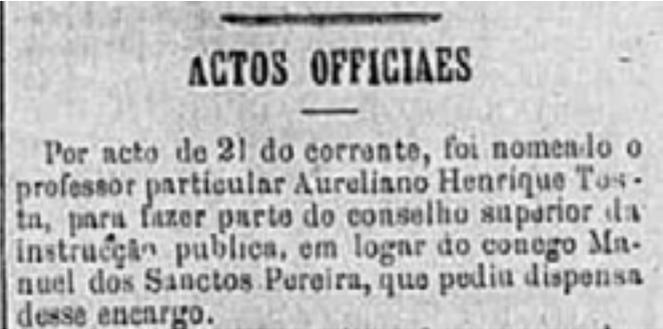
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

91	Assunto: Considerações sobre obra
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. José Eduardo Ferreira de Carvalho, vice-presidente da provincia.</p> <p>Classificação: Conselho</p>	<p>–Ao mesmo. –Cumprindo-me informar sobre o requerimento juncto, em que Antonio João Rodrigues de Miranda, offerece a venda de 2000 exemplares das Respostas breves do Tractado de Ségur, para uso das escholhas publicas primarias, a preço d 599 rs., devo dizer á v. exc. que apezar de ter sido aquella obra approvada pelo conselho superior de instrução publica, todavia, é ella daquellas bem pouco procuradas pelos professores; pelo que parece-me desnecessária aacquisição della.</p>
	
92	Assunto: Prazo para professor assumir exercício de cadeira
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: D. Candida Maria Mainetto</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>–A professora D. Candida MariaMainetto.</p> <p>–Fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para dentro d'elle vmc. assumir o exercicio da cadeira de Caotité, para a qual fôra removida.</p>
	

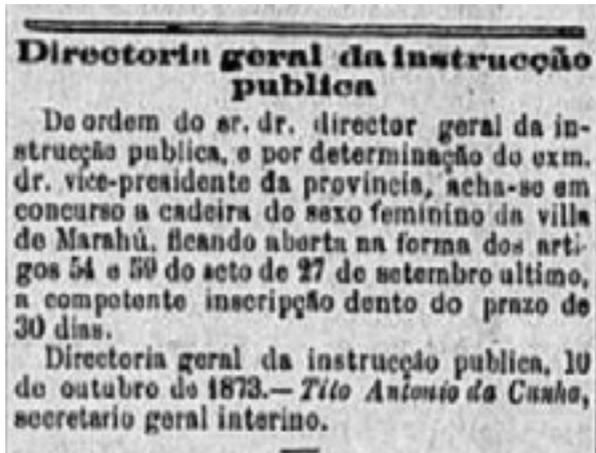
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>93</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Professor da Victoria Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Professor assumir regência de escola</p> <p>—Ao professor da Victoria. —Em vista do que vmc. declara em seu officio desta data, haja de assumir a regencia da eschola nocturna dessa freguezia.</p> <p>(Igual ao professor da Conceição da Praia)</p>
 <p>—Ao professor da Victoria. —Em vista do que vmc. declara em seu officio desta data, haja de assumir a regencia da eschola nocturna dessa freguezia. (Igual ao professor da Conceição da Praia.)</p>	
<p>94</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Substituto da eschola nocturna da freguezia de Sanct'Anna Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Entrega de escola</p> <p>—Ao substituto da eschola nocturna da freguezia de Sanct'Anna—para fazer entrega da mesma eschola ao professor Francisco José Pereira.</p>
 <p>—Ao substituto da eschola nocturna da freguezia de Sanct'Anna—para fazer entrega da mesma eschola ao professor Francisco José Pereira.</p>	
<p>95</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: D. Porcina Norberta da Silva Braga. Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação de professora substituta</p> <p>—A alumna mestra D. Porcina Norberta da Silva Braga. —Tendo sido vmc. nomeada, por acto do governo da provincia de 8 do corrente, para substituir a cadeira publica primaria da freguezia da Conceição da Praia, assim lh'o communico, para sua sciencia e devidos effectos.</p>
 <p>—A alumna mestra D. Porcina Norberta da Silva Braga. —Tendo sido vmc. nomeada, por acto do governo da provincia de 8 do corrente, para substituir a cadeira publica primaria da freguezia da Conceição da Praia, assim lh'o communico, para sua sciencia e devidos effectos.</p>	

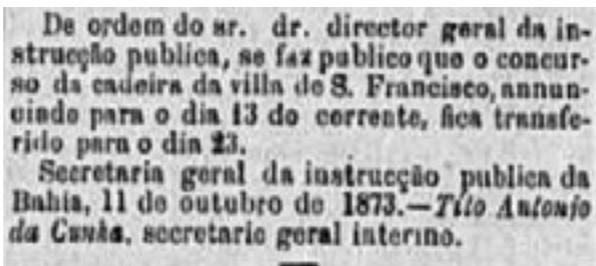
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>96</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. inspector geral do 1º districto, José Olympio de Azevedo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação de professora substituta</p> <p>—Ao dr. inspector geral do 1º districto, José Olympio de Azevedo. —Tendo o governo da provincia de 8 do corrente nomeado a alumna-mestra D. Porcina Norberta da Silva, para provisoriamente substituir a cadeira publica primaria da freguezia da Conceição da Praia, assim o communico á v. s., para sua sciencia e devidoseffeitos.</p>
 <p>—Ao dr. inspector geral do 1º districto, José Olympio de Azevedo.—Tendo o governo da provincia por acto de 8 do corrente nomeado a alumna-mestra D. Porcina Norberta da Silva, para provisoriamente substituir a cadeira publica primaria da freguezia da Conceição da Praia, assim o communico á v. s., para sua sciencia e devidos effeitos.</p>	
<p>97</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da provincia</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Assunto: Nomeação de professor</p> <p>ACTOS OFFICIAES</p> <p>Por acto de 21 do corrente, foi nomeado o professor particular Aureliano Henrique Tosta, para fazer parte do conselho superior da instrução publica, em logar do conego Manuel dos Sanctos Pereira, que pediu dispensa desseencargo.</p>
 <p>ACTOS OFFICIAES</p> <p>Por acto de 21 do corrente, foi nomeado o professor particular Aureliano Henrique Tosta, para fazer parte do conselho superior da instrução publica, em logar do conego Manuel dos Sanctos Pereira, que pediu dispensa desse encargo.</p>	

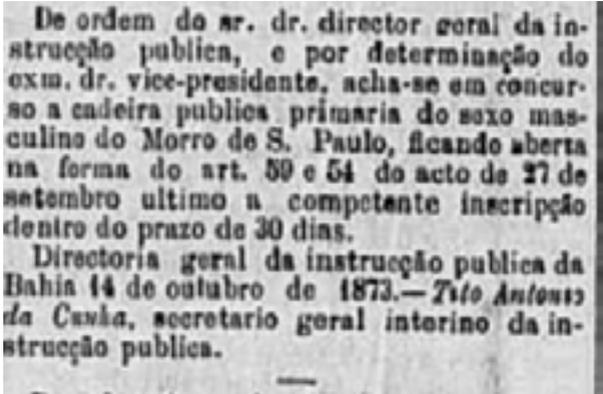
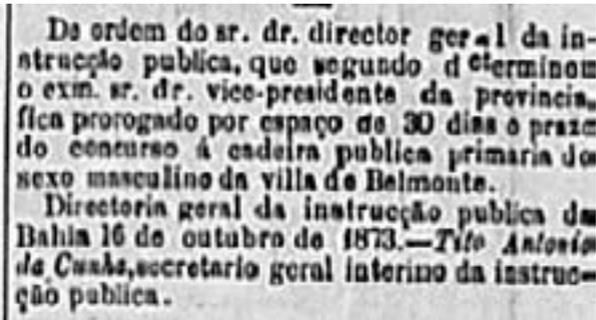
98	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira do sexo feminino da villa de Maranhú, ficando aberta na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção dent[r]o do prazo de 30 dias.</p> <p>Directoria geral da instrução publica, 10 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>



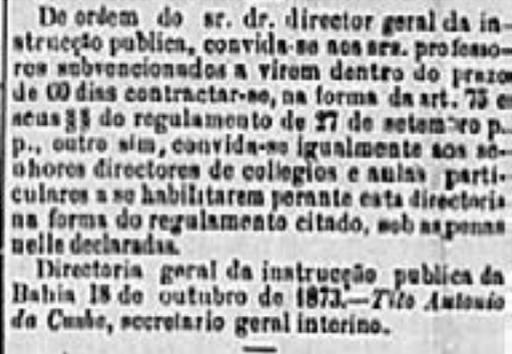
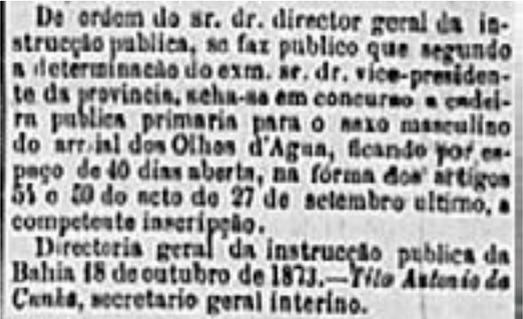
99	Assunto: Adiamento de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que o concurso da cadeira da villa de S. Francisco, annunciado para o dia 13 do corrente, fica transferido para o dia 23.</p> <p>Secretaria geral da instrução publica da Bahia, 11 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>



Império das Cartas nos Jornais - Bahia

100	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>
	
101	Assunto: Prorrogação de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, que segundo determinou o exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, fica prorrogado por espaço de 30 dias o prazo do concurso á cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Belmonte.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 16 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>102</p>	<p>Assunto: Convocação de professores e diretores</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Professores e diretores de colégios e aulas particulares Classificação: Aviso</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma do art. 75 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p. p., outrosim, convida-se igualmente aos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma do art. 75 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p. p., outrosim, convida-se igualmente aos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>	
<p>103</p>	<p>Assunto: Abertura de concurso</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 23 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Professores Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>	

104	Assunto: Queixa sobre notícia publicada no Jornal da Bahia
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 23 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Luiz da costa Porphirio</p> <p>Destinatário: Redator</p> <p>Classificação: Queixa</p>	<p>O sr. professor Luiz da Costa Prophirio</p> <p><i>Sr. redactor.</i> – Em uma correspondencia que saiu publicada do <i>Jornal da Bahia</i> de 29 do mez passado, datada de Sancta Ritta do Rio Preto, e assignada por Martiniano Rocha Guimarães Medrado, se lêem dous trechos, que me dizem respeito; um, que eu sou criminoso, e que por isso vim dalli remettido para a cadêa desta cidade, e outro que daqui escrevi um bilhete ao agente do correio pedindo que mandasse uma folha de papel em branco para ser cheio por mão do sr. dr. Montenegro contra o sr. dr. Amorim. em cujas mãos elle se acha, e que será publicado, ser fôr contestado.</p> <p>E' falsissimo, que eu escrevesse tal bilhete, usando de semelhantes expressões, nem dando a entender cousa que se parecesse com o que vem alli publicado; venha a publicação deste bilhete para desmascarar a calunnia, que salta aos olhos, porque se tivessem tal bilhete, de certo viria logopublicado.</p> <p>Felizmente o sr. dr. Montenegro está tão altamente collocado, que os botes de reptis immundos não podem toca-lo</p> <p>Quanto ao meu crime, processo e prisão, sinto não poder agora dar a devida resposta, porque tendo o illm. sr. dr. director geral dos estudos ordenado em virtude de um despacho, do exm. sr. presidente da provincia exarado</p> <p>em uma representação do sr. dr. Amorim, á qual acompanhava cópia de denuncia que serviu de base ao processo, que eu informasse, tendo eu dado a minha resposta, toda documentada, em 23 de agosto, e estando por isso a questão pedente de decisão de autoridades superiores, não devo trazel-a para aimpresa.</p> <p>Promette, porem, aos meus perseguidores, que envergonhados de sua obra tem abafado o meu processo, que logo que cesse o motivo referido, me occuparei delle, e então terá o publico de apreciar a ignorancia, arbitrio e malvafez de seus nuctores e collaboradores, o conhecerá quem é criminoso, se Martiniano ou eu e outros cidadãos distinctos, que elle teve a coragem de assimqualificar.</p> <p>Cidade da Barra 30 de setembro de 1873.</p> <p>Luiz da costa Porphirio.</p>

**O sr. professor Luiz da Costa
Prophrio**

Sr. redactor. — Em uma correspondência que meza publicada no *Jornal da Bahia* de 29 do mez passado, datada de Sancta Ifigenia do Rio Preto, e assignada por Martiniano Rocha Guimarães Madrudo, se lhem duas trechos, que me dizem respeito; um, que eu sou criminoso, e que por isso vim dalli remettido para a cadeia desta cidade, e outro que daqui escrevi um bilhete ao agente do correio pedindo que mandasse uma folha de papel em branco para *ser cheio por mim do sr. dr. Montenegro contra o sr. dr. Amorim*, em cujos mios elle se acha, e que será publicado, se for contestado.

E' falsissimo, quãto escrevesse tal bilhete, usando de semelhantes expressões, nem dando a entender cousa que se puzesse com o que vem alli publicado; vinha a publicação deste bilhete para desmascarar a calumnia, que salta aos olhos, porque se tivessem tal bilhete, de certo viria logo publicado.

Felizmente o sr. dr. Montenegro está tão altamente collocado, que os bozes de reptis immundas não podem tocá-lo

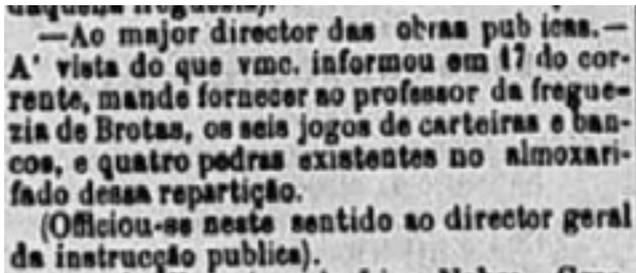
Quanto ao meu crime, processo e prisão, sinto não poder agora dar a devida resposta, porque teudo o illm. sr. dr. director geral dos estudos ordenado em virtude de um despacho do exm. sr. Presidente da provincia susarado em uma representação do sr. dr. Amorim, á qual acompanhara cópia de denuncia que serviu de base ao processo, que eu informasse, tendo eu dado a minha resposta, toda documentada, em 23 de agosto, e estando por isso a questão pendente de decisão de autoridades superiores, não devo trazel-a para a imprensa.

Protesto, porem, aos meus perseguidores, que avergonçados de sua obra têm abafado o meu processo, que logo que cesse o motivo referido, me occuparei d'elle, e então terá o publico de apreciar a ignorancia, arbitrio e malvades de seus auctores e colaboradores, e conhecerá quem é criminoso, se Martiniano ou eu e outros cidadãos distintos, que elle teve a coragem de assim qualificar.

Cidade da Barra 30 de setembro de 1873.
Luiz da Costa Prophrio.

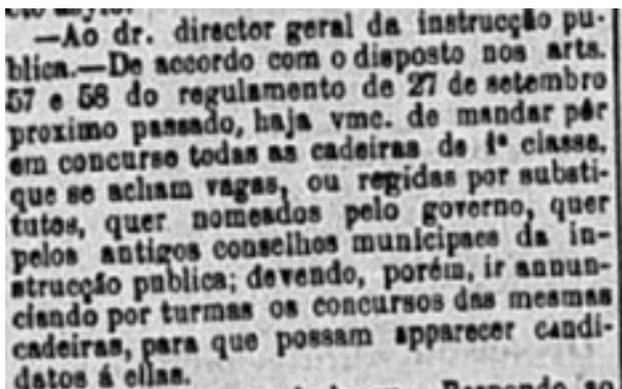
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

105	Assunto: Fornecimento de materiais a professor
Jornal: Correio da Bahia Data: 24 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretor das obras publicas Classificação: Ordem	-Ao major director das obras publicas. -A' vista do que vmc. informou em 17 do corrente, mande fornecer ao professor da freguezia de Brotas, os seis jogos de carteiras e bancos, e quatro pedras existntes no almoxarifado dessarepartição. (Officiou-se neste sentido o director geral da instrucção publica).



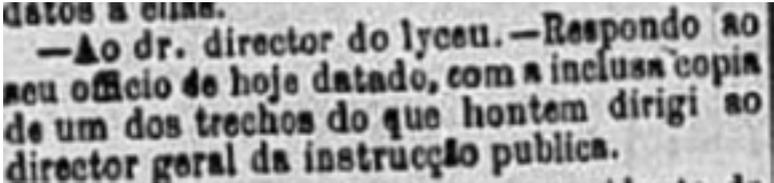
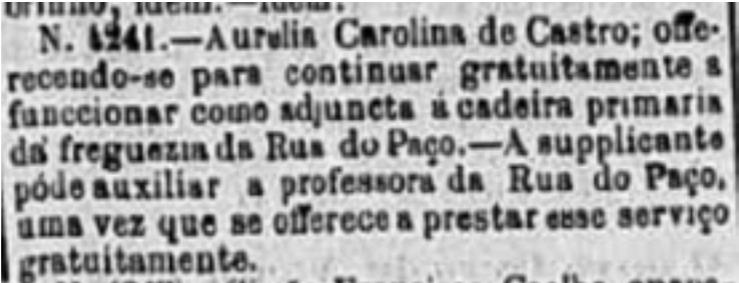
—Ao major director das obras publicas. —
A' vista do que vmc. informou em 17 do cor-
rente, mande fornecer ao professor da fregue-
zia de Brotas, os seis jogos de carteiras e ban-
cos, e quatro pedras existentes no almoxari-
fado dessa repartição.
(Officiou-se neste sentido ao director geral
da instrucção publica).

106	Assunto: Abertura de concurso para todas as cadeiras de 1ª classe
Jornal: Correio da Bahia Data: 24 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretoria geral da instrucção pública Classificação: Ordem	-Ao dr. director geral da instrucção publica. -De accordo com o disposto nos arts. 57 e 58 do regulamento de 27 de setembro proximo passado, haja vmc. de mandar pôr em concurso todas as cadeiras de 1ª classe, que se acham vagas, ou regidas por substitutos, quer nomeados pelo governo, quer pelos antigos conselhos municipais da instrucção publica; devendo, porém, ir annunciando por turmas os concursos das mesmas cadeiras, para que possam apparecer candidatos áellas.

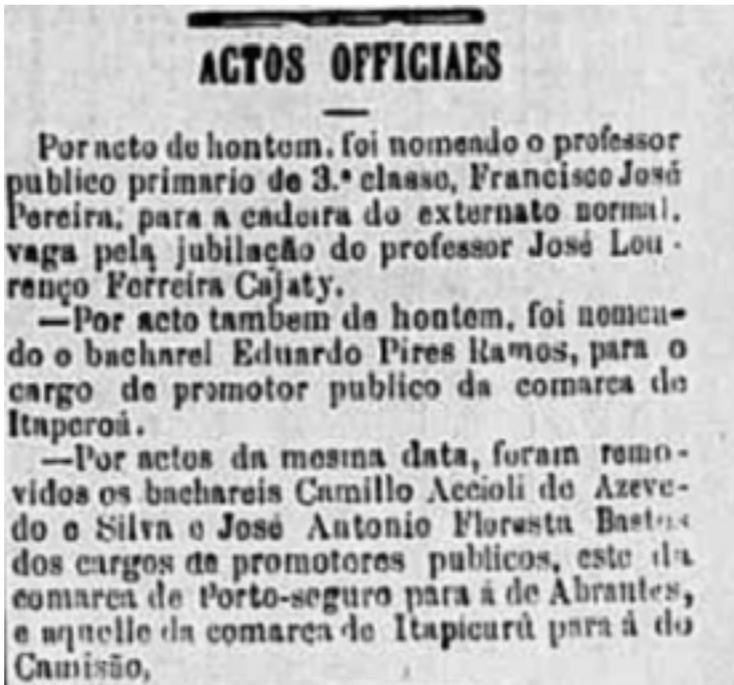


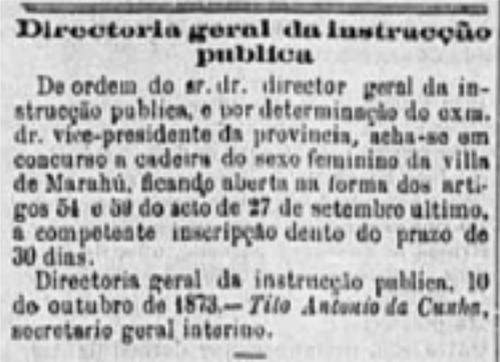
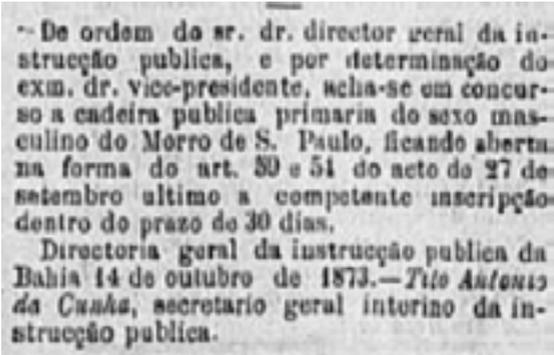
—Ao dr. director geral da instrucção pu-
blica.—De accordo com o disposto nos arts.
57 e 58 do regulamento de 27 de setembro
proximo passado, haja vmc. de mandar pôr
em concurso todas as cadeiras de 1ª classe,
que se acham vagas, ou regidas por substi-
tutos, quer nomeados pelo governo, quer
pelos antigos conselhos municipais da in-
strucção publica; devendo, porém, ir annun-
ciando por turmas os concursos das mesmas
cadeiras, para que possam apparecer candi-
datos á ellas.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

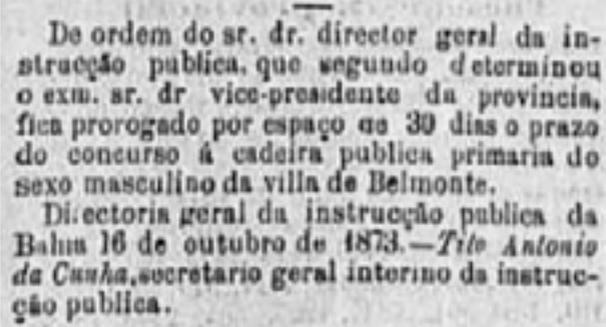
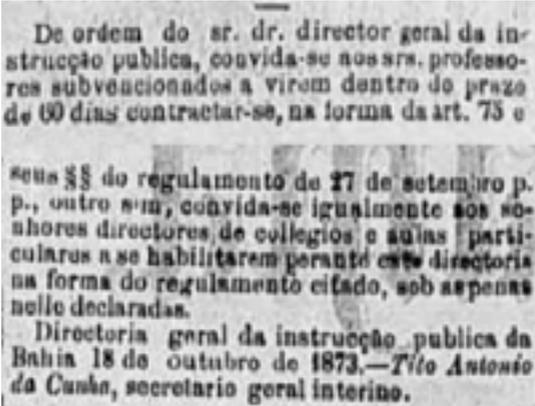
107	Assunto: Reposta a officio
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Diretor do Lyceu</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>-Ao dr. director do lyceu. -Respondo ao seu officio de hoje datado, com a inclusa copia de um dos trechos de que hontem dirigi ao director geral da instrucção publica.</p>
	
108	Assunto: Resposta a solicitação de professora para continuar como adjunta
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Aurelia Carolina de Castro</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4241. -Aurelia Carolina de Castro; offerecendo-se para continuar gratuitamente a funcionar como adjuncta á cadeira primaria da freguezia da Rua do Paço. -A supplicante pode auxiliar a professora da Rua do Paço, uma vez que se offerece a prestar esse serviço gratuitamente.</p>
	

109	Assunto: Nomeação e remoção de professores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>ACTOS OFFICIAES</p> <p style="text-align: center;">-</p> <p>Por acto de hontem, foi nomeado o professor publico primario de 3ª classe, Francscico José Pereira; para a cadeira do externato normal, vaga pela jubilação do professor José Lourenço Ferreira Cajaty.</p> <p>-Por acto tambem de hontem, foi nomeado o bacharel Eduardo Pires Ramos, para o cargo de promotor publico da comarca de Itaperoá.</p> <p>-Por actos da mesma data, foram removidos os bachareis Camillo Accioli de Azevedo e Silva e José Antonio Floresta Bastos dos cargos de promotores publicos, este da comarca de Porto-seguro para á de Abrante, e aquelle da comarca de Itapicurú para a do Camisão.</p>



110	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professoras</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem de sr. dr. director geral da iunstrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira do sexo feminino de villa de Marahú, ficando aberta na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultim, a competente inscripção dento do prazo de 30 dias.</p> <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica, 10 de outubro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
 <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira do sexo feminino da villa de Marahú, ficando aberta na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção dento do prazo de 30 dias.</p> <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica, 10 de outubro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>	
111	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr.dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberto na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30dias.</p> <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>
 <p style="text-align: center;">- De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto do 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.</p> <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

112	Assunto: Prorrogação de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, que segundo determinou o exm. sr. dr vice-presidente da provincia, fica prorogado por espaço de 30 dias o prazo do concurso á cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Belmonte.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 16 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>
	
113	Assunto: Convocação de professores e diretores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores e diretores</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma de art. 73 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p.p., outro sim, convida-se igualmente aos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>
	

114	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 24 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria geral da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice- presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.

Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873.—*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino.

115	Assunto: Mudanças no regulamento do professorado
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">INSTRUÇÃO PUBLICA</p> <p>Tendo-se suscitado uma discussão pela imprensa, entre o então vice-director da instrução publica, dr. Antonio Franco da Costa Meirelles e o respectivo director bacharel João Victor de Carvalho, discussão essa, que depois foi levada ao recinto da assembléa provincial, occupando-se della alguns deputados, o que deu logar a que o accusado produzisse sua defeza, e reconhecendo o meu antecessor a necessidade de intervenção do governo em tal questão determinou, em officio de 25 de maio deste anno, que o primeiro daquelles apresentasse a prova de suas asserções, o que foi cumprido com o officio de 27 do mesmo.</p> <p>Encontrando eu esses papeis, pendentes de solução, julguei conveniente, antes de qualquer decisão, ouvir ao segundo, por despacho de 28 junho. Este, em officio de 22 do seguinte mez, trouxe ao meu conhecimento suadocumentada.</p> <p>Passando, portanto, a estudar o que foi produzindo de uma e outra parte, e confrontando os documentos offerecidos, cheguei ao resultado de que não tinham fundamento e alcance, que se lhes queria dar, as allegações formuladas contra o director, estranhando que entre funcionarios de semelhante ordem se desse tal occorencia em prejuizo do serviço publico, e fazendo tambem sentir ao dr. vice-director a inconveniencia de seu procedimento, como tudo conta no acto de 9 do mez passado. Em vista da auctorisação, que foi conferida ao governo na lei do orçamento vigente, para reformar a instrução publica da provincia, e a respectiva repartição, convoquei os membros da commissão já nomeada, para esse fim, por um dos meus antecessores, ficando esta composta dos bachareis João Victor de Carvalho, Sebastião Pinto de Carvalho e dr. Guilherme Pereira Rebello, nomeando o segundo em logar do dr. Demetrio Cyriaco Tourinh, que se escusou comfundamento.</p> <p>Fiz ver essa commissão o pensamento do governo, e o espirito da auctorisação da assembléa provincial, e as bases por tanto sobre as quaes devia consistir o trabalho, de que estava encarregada. Sendo-dome elle presente. Tive de accordo com a referida commissão, de alterar o regulamento, e por acto de 27 do mez passado, puz em execução a nova reforma, que vaeannexa.</p> <p>Creio ter satisfeito as vistas da auctorisação legislativa, e, outrosim, haver tirado a instrução do cahos de resoluções diversas sobre um mesmo ponto, e relativamente contradictorias, estabelecendo, em logar d'isso, uma regra uniforme, e disposições claras e precisas.</p> <p>Por outro lado, julgo ter garantido melhor a condição do professorado, regularizado o serviço a cargo da repartição competente, e attendido a maior economia dos cofres publicos.</p>

A criação dos logares de director do lyceu e de mais um inspector das aulas, como se vê do novo regulamento, não trouxe argumento de despeza, porquanto deu-se diminuição em diversas verbas já existentes, de modo que importando o argumento em 6:500 000 com a melhor organização dada a diversos serviços, verifica-se uma differença de 7:232 000, em favor dos cofres daprovincia.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Tendo-se suscitado uma discussão pela imprensa, entre o então vice-director da instrução publica, dr. Antonio Franco da Costa Meirelles e o respectivo director bacharel João Victor de Carvalho, discussão essa, que depois foi levada ao recinto da assembleia provincial, occupando-se della alguns deputados, o que deu lugar a que o accusado produzisse sua defeza, e reconhecendo o meu antecessor a necessidade da intervenção do governo em tal questão, determinou, em officio do 25 de maio deste anno, que o primeiro daquelles apresentasse a prova de suas asserções, o que foi cumprido com o officio de 27 do mesmo.

Encontrando em esses papéis, pendentes de solução, julguei conveniente, antes de qualquer decisão, ouvir ao segundo, por despacho de 28 do junho. Este, em officio de 22 do seguinte mez, trouxe ao meu conhecimento sua defeza documentada.

Passando, portanto, a estudar o que foi produzido de uma e outra parte, e confrontando os documentos offerecidos, cheguei ao resultado de que não tinham fundamen-

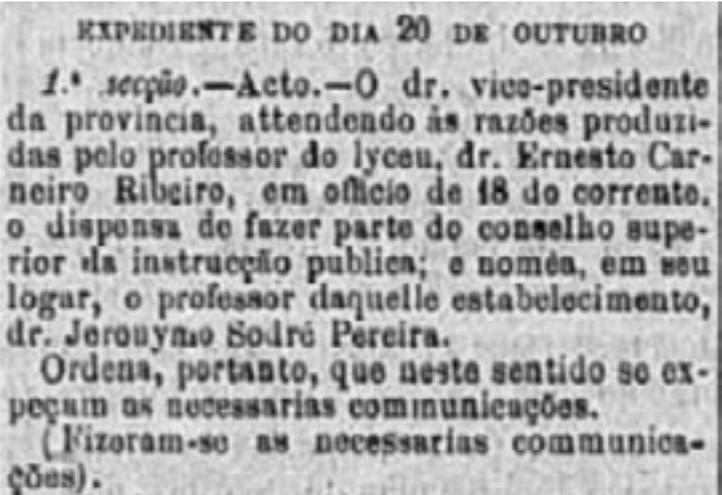
to e alene, que se lhes queria dar, as allegações formuladas contra o director, estranhando que entre funcionarios de semelhante ordem se desse tal occurrencia em prejuizo do serviço publico, e fazendo tambem sentir ao dr. vice-director a inconveniencia de seu procedimento, como tudo consta do acto de 9 do mez passado. Em vista dauctorisação, que foi conferida ao governo na lei do orçamento vigente, para reformar a instrução publica da provincia, e a respectiva repartição, convoquei os membros da commissão já nomeada, para esse fim, por um dos meus antecessores, ficando esta composta dos bachareis João Victor de Carvalho, Sebastião Pinto de Carvalho e dr. Guilherme Pereira Rebelo, nomeando o segundo em lugar do dr. Demétrio Cyríaco Tourinho, que se escusou com fundamento.

... faz ver a esta commissão o pensamento do governo, e o espirito da auctorisação da assembléa provincial, e as bases por tanto sobre as quaes devia consistir o trabalho, de que estava encarregada. Sendo-me elle presente, etc. de accordo com a referida commissão, de allorar lo regulamento, e por acto de 27 do mez passado, puz em execução a nova reforma, que vao annexa.

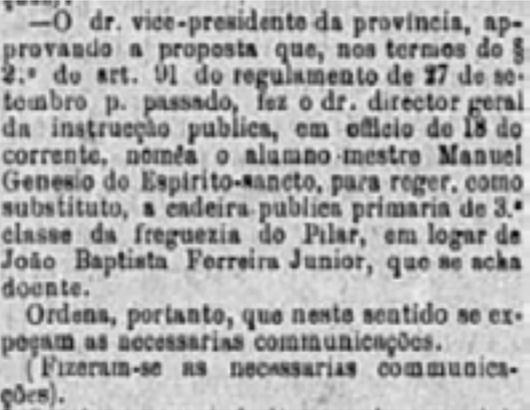
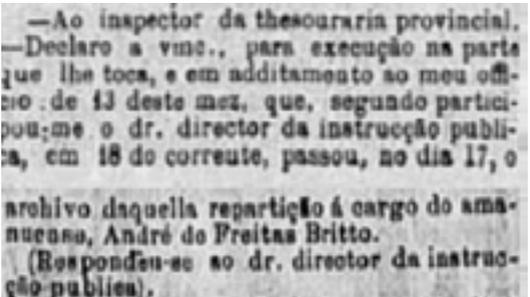
Creio ter satisfeito as vistas da auctorição legislativa, e, outrosim, haver tirado a instrução do cahos de resoluções diversas sobre um mesmo ponto, e relativamente contradictorias, estabelecendo, em logar d'isso, uma regra uniforme, e disposições claras e precisas.

Por outro lado, julgo ter garantido melhor a condigão do professorado, regularizado o serviço a cargo da repartição competente, e attendido a maior economia dos cofres publicos.

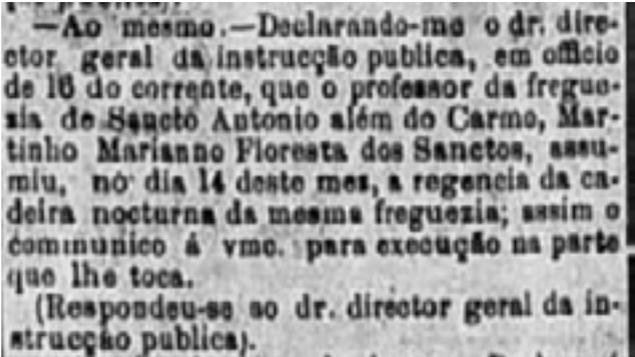
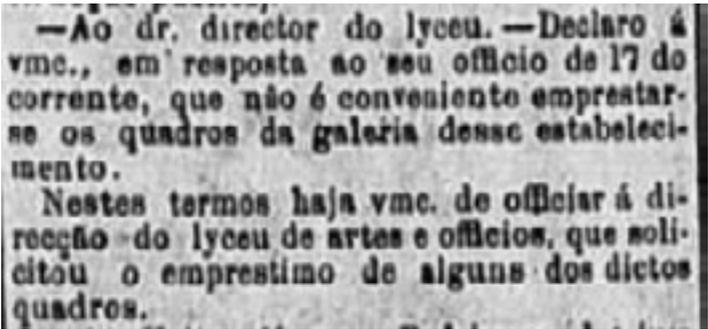
A creação dos logares do director do lyceu e de mais um inspector das aulas, como se vê do novo rgalamento, não trouxe augmento de despeza, porquanto deu-se diminuição em diversas verbas já existentes, de modo que importando o augmento em 6:500\$000 com a melhor organisação dada a diversos serviços, verifica-se uma differença de 7:232\$000, em favor dos cofres da provincia.

<p>116</p>	<p>Assunto: Dispensa de membro do conselho superior e nomeação de substituto</p>
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 25 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretoria geral da instrução pública. Classificação: Ordem</p>	<p>EXPEDIENTE DO DIA 20 DE OUTUBRO</p> <p>1.^a secção. —Acto. —O dr. vice-presidente da provincia, attendendo as razões produzidas pelo professor do lyceu, dr. Ernesto Carneiro Ribeiro, em officio de 18 do corrente, o dispensa de fazer parte do conselho superior da instrução publica; e nomea, em seu logar, o professor daquelle estabelecimento, dr. Jeronymo Sodré Pereira.</p> <p>Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicações.</p> <p>(Fizeram-se as necessarias communicações).</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>117</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 25 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Diretoria geral da instrução pública. Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Nomeação de professor substituto</p> <p>-O dr. vice-presidente da provincia, approvando a proposta que, nos termos do § 2º do art. 01 do regulamento de 27 de setembro p. passado, fez o director geral da instrucção publica, em officio de 18 do corrente, nomea o alumno-mestre Manuel Genesio do Espirito-sancto, para reger, como substituto, a cadeira publica primaria de 3ª classe da freguezia do Pilar, em logar de João Baptista Ferreira Junior, que se achadoente.</p> <p>Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicacões.</p> <p>(Fizeram-se as necessarias communicacões).</p>
	
<p>118</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 25 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Inspetor da tesouraria provincial Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Informação sobre arquivo da instrução pública</p> <p>-Ao inspector da thesouraria provincial. - Declaro a vmc., para execucao ma parte que lhe toca, e em additamento ao meu officio de 13 deste mez, que, segundo participou-me o dr. director da instrucção publica, em 18 do corrente, passou, no dia 17, o archivo daquella repartição á cargo do amanuense, André do Freitas Britto.</p> <p>(Respondeu-se ao dr. director da instrucção publica).</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

119	Assunto: Professor assumindo cadeira noturna
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Inspetor da tesouraria provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>-Ao mesmo. -Declarando-me o dr. director geral da instrucção publica, em officio de 16 do corrente, que o professor da freguezia de Sancto Antonio além do Carmo, Martinho Marianno Floresta dos Sanctos, assumiu, no dia 14 desta mez, a regencia da cadeira noturna da mesma freguezia; assim o communico á vmc. para execução na parte que lhe toca.</p> <p>(Respondeu-se ao dr. director da instrucção publica).</p>
 <p>-Ao mesmo. -Declarando-me o dr. director geral da instrucção publica, em officio de 16 do corrente, que o professor da freguezia de Sancto Antonio além do Carmo, Martinho Marianno Floresta dos Sanctos, assumiu, no dia 14 deste mes, a regencia da cadeira noturna da mesma freguezia; assim o communico á vmc. para execução na parte que lhe toca.</p> <p>(Respondeu-se ao dr. director geral da instrucção publica).</p>	
120	Assunto: Negativa ao empréstimo de materiais
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Diretor do Lyceu</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>-Ao dr. director do lyceu. -Declaro á vmc., em resposta ao seu officio de 17 do corrente, que não é conveniente emprestar-se os quadros da galeria desse estabelecimento.</p> <p>Nestes termos haja vmc. de officiar á direcção do lyceu de artes e officios, que solicitou o emprestimo de alguns dos dictos quadros.</p>
 <p>-Ao dr. director do lyceu. -Declaro á vmc., em resposta ao seu officio de 17 do corrente, que não é conveniente emprestar-se os quadros da galeria desse estabelecimento.</p> <p>Nestes termos haja vmc. de officiar á direcção do lyceu de artes e officios, que solicitou o emprestimo de alguns dos dictos quadros.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

121	Assunto: Resposta para pedido de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 25 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Domingos de Sousa Vianna Classificação: Parecer</p>	<p>N. 4252. –Domingos de Sousa Vianna; pedindo ser posta em concurso a cadeira primaria do Riachão de Jacuipe. –Informe o sr. dr. director da instrucção publica.</p>

N. 4252.—Domingos de Sousa Vianna; pedindo ser posta em concurso a cadeira primaria do Riachão de Jacuipe.—Informe o sr. dr. director da instrucção publica.

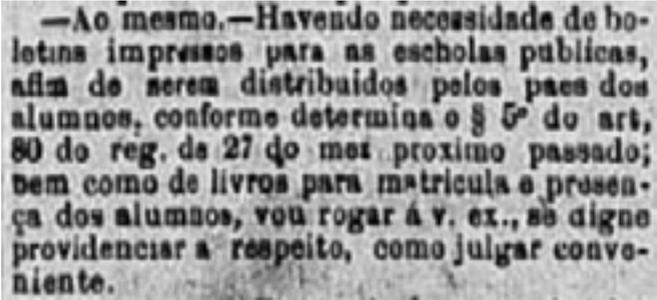
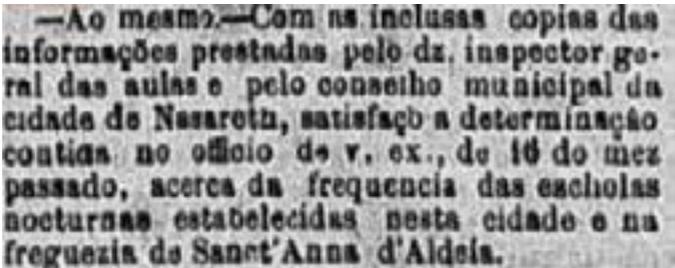
122	Assunto: Fornecimento de materiais
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 25 de outubro de 1873 Signatário: Presidência da província Destinatário: Almozarife da repartição Classificação: Ordem</p>	<p>N. 54. –Ao almozarife desta repartição. – Em vista da ordem do governo da provincia, de 11 do corrente, sob n. 1814, v. s. forneça os objectos constantes da relação por copia annexa, e que se fazem precisos á eschola primaria do sexo feminino da povoação do Rio-vermelho.</p>

N. 54.—Ao almozarife desta repartição.— Em vista da ordem do governo da provincia, de 11 do corrente, sob n. 1814, v. s. forneça os objectos constantes da relação por copia annexa, e que se fazem precisos á eschola primaria do sexo feminino da povoação do Rio-vermelho.

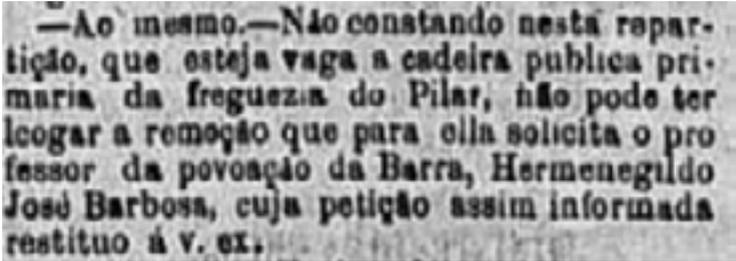
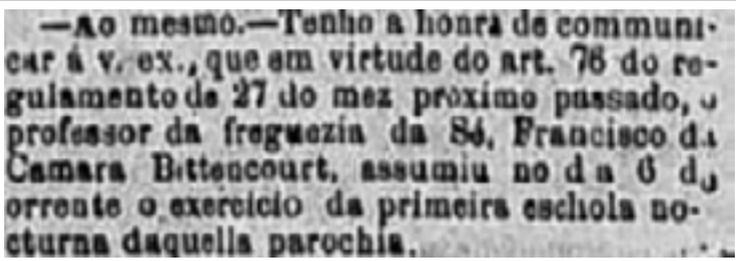
123	Assunto: Pagamento de ordenado
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província</p> <p>Classificação: Conselho</p>	<p style="text-align: center;">DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA</p> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1873</p> <p>Officio ao exm. sr. dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da provincia. – No incluso requerimento, pede Raymundo Cardoso Gomes, professor adjuncto da eschola publica da freguezia da Rua do Paço, que v. ex. não só lhe mande pagar o ordenado vencido de todo o mez passado, visto negar-se a isso a thesouraria provincial, entendendo que só lhe cabem vencimentos até a data da promulgação da reforma, por considerar extinctos os logares de adjunctos; mas tambem que lhe seja dado um destino compativel com o seutitulo.</p> <p>Informando a respeito, devo dizer que em vista da demora da publicação do reg. de 27 de setembro ultimo, o supplicante só teve delle conhecimento em 4 do corrente; pelo que, julgo que não deve perder o que percebia, assim como que em face do disposto no art. 62 do citado regulamento, parece conveniente que tenha elle qualquer destino.</p>



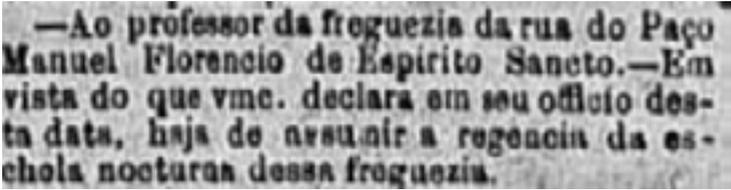
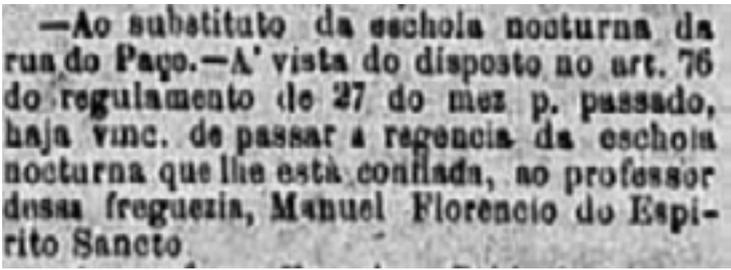
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

124	Assunto: Solicitação de materiais
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província</p> <p>Classificação: Petição</p>	<p>-Ao mesmo. -Havendo necessidade de boletins impressos para as escolas publicas, afim de serem distribuidos pelos paes dos alumnos, conforme determina o § 5º do art. 80 do reg. de 27 do mez proximo passado; bem como de livros para matricula e presença dos alumnos, vou rogar á v. ex., se digne providenciar a respeito, como julgar conveniente.</p>
 <p>—Ao mesmo.—Havendo necessidade de boletins impressos para as escolas publicas, afim de serem distribuidos pelos paes dos alumnos, conforme determina o § 5º do art. 80 do reg. de 27 do mez proximo passado; bem como de livros para matricula e presença dos alumnos, vou rogar á v. ex., se digne providenciar a respeito, como julgar conveniente.</p>	
125	Assunto: Frequência das escolas noturnas
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província</p> <p>Classificação: Resignação</p>	<p>-Ao mesmo. -Com as inclusas copias das informações prestadas pelo dr. inspector geral das aulas e pelo conselho municipal da cidade de Nazareth, satisfaço a determinação contida no officio de v. ex., de 16 do mez passado, acerca da frequencia das escolas nocturnas estabelecidas nesta cidade e na freguezia de Sanct'Anna d'Aldeia.</p>
 <p>—Ao mesmo.—Com as inclusas copias das informações prestadas pelo dr. inspector geral das aulas e pelo conselho municipal da cidade de Nazareth, satisfaço a determinação contida no officio de v. ex., de 16 do mez passado, acerca da frequencia das escolas nocturnas estabelecidas nesta cidade e na freguezia de Sanct'Anna d'Aldeia.</p>	

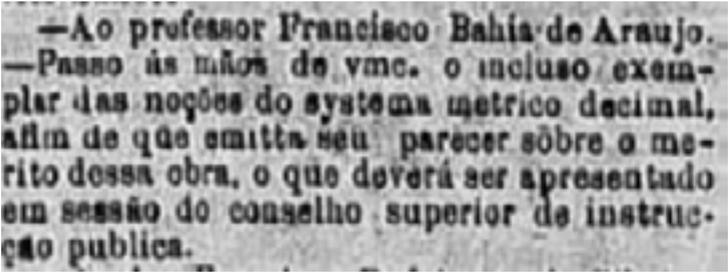
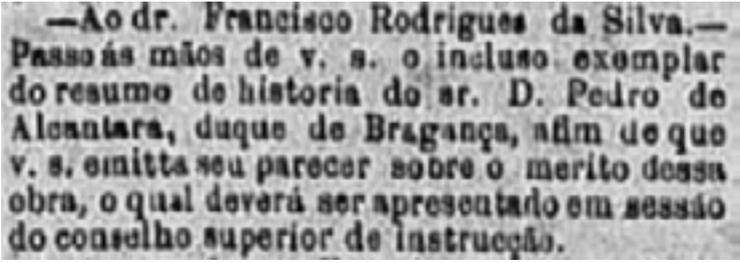
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

126	Assunto: Negativa a solicitação de abertura de concurso
Jornal: Correio da Bahia Data: 25 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província Classificação: Parecer	-Ao mesmo. -Não constando nessa repartição, que esteja vaga a cadeira publica primaria da freguezia do Pilar, não pode ter logar a remoção que para ella solicita o professor da povoação da Barra, Hermenegildo José Barbosa, cuja petição assim informada restituo á v. ex.
 <p>—Ao mesmo.—Não constando nesta repartição, que esteja vaga a cadeira publica primaria da freguezia do Pilar, não pode ter logar a remoção que para ella solicita o professor da povoação da Barra, Hermenegildo José Barbosa, cuja petição assim informada restituo á v. ex.</p>	
127	Assunto: Professor assumindo escola noturna
Jornal: Correio da Bahia Data: 25 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província Classificação: Aviso	-Ao mesmo. -Tenho a honra de communicar á v. ex., que em virtude do art. 76 do regulamento de 27 do mez proximo passado, o professor da freguezia da Sé, Francisco da Camara Bittencourt, assumiu no dia 6 do corrente o exercicio da primeira escola nocturna daquellaparochia.
 <p>—Ao mesmo.—Tenho a honra de communicar á v. ex., que em virtude do art. 76 do regulamento de 27 do mez proximo passado, o professor da freguezia da Sé, Francisco da Camara Bittencourt, assumiu no dia 6 do corrente o exercicio da primeira escola nocturna daquella parochia.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

128	Assunto: Ordem para que professor assuma a regência de escola noturna
Jornal: Correio da Bahia Data: 25 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Manuel Florencio do Espirito Sancto Classificação: Ordem	-Ao professor da freguezia da rua do Paço Manuel Florencio do Espirito Sancto. -Em vista do que vmc. declara em seu officio desta data, haja de assumir a regencia da eschola nocturna dessa freguezia.
 <p>—Ao professor da freguezia da rua do Paço Manuel Florencio de Espirito Sancto.—Em vista do que vmc. declara em seu officio desta data, haja de assumir a regencia da eschola nocturna dessa freguezia.</p>	
129	Assunto: Ordem para que substituto passe a regência de escola noturna
Jornal: Correio da Bahia Data: 25 de outubro de 1873 Signatário: Diretoria da instrução pública Destinatário: Substituto da eschola nocturna da rua do Paço Classificação: Ordem	-Ao substituto da eschola nocturna da rua do Paço. -A' vista do disposto no art. 76 do regulamento de 27 do mez p. passado, haja vmc. de passar a regencia da eschola nocturna que lhe está confiada, ao professor dessa freguezia, Manuel Florencio do Espirito Sancto.
 <p>—Ao substituto da eschola nocturna da rua do Paço.—A' vista do disposto no art. 76 do regulamento de 27 do mez p. passado, haja vmc. de passar a regencia da eschola nocturna que lhe está confiada, ao professor dessa freguezia, Manuel Florencio do Espirito Sancto.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

130	Assunto: Solicitação de parecer
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Francisco Bahia de Araujo</p> <p>Classificação: Consulta, ou para pedir o parecer d'alguem</p>	<p>-Ao professor Francisco Bahia de Araujo. - Passo ás mãos de vmc. o incluso exemplar das noções do systema metrico decimal, afim de que emitta seu parecer sobre o merito dessa obra, o que deverá ser apresentado em sessão do conselho superior de instrucción publica.</p>
 <p>—Ao professor Francisco Bahia de Araujo. —Passo ás mãos de vmc. o incluso exemplar das noções do systema metrico decimal, afim de que emitta seu parecer sobre o merito dessa obra, o que deverá ser apresentado em sessão do conselho superior de instrucción publica.</p>	
131	Assunto: Solicitação de parecer
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. Francisco Rodrigues da Silva</p> <p>Classificação: Consulta, ou para pedir o parecer d'alguem</p>	<p>-Ao dr. Francisco Rodrigues da Silva. - Passo ás mãos de v. s. o incluso exemplar do resumo de historia do sr. D. Pedro de Alcantara, duque de Bragança, afim de que v. s. emitta seu parecer sobre o merito dessa obra, o qual deverá ser apresentado em sessão do conselho superior de instrucción.</p>
 <p>—Ao dr. Francisco Rodrigues da Silva.— Passo ás mãos de v. s. o incluso exemplar do resumo de historia do sr. D. Pedro de Alcantara, duque de Bragança, afim de que v. s. emitta seu parecer sobre o merito dessa obra, o qual deverá ser apresentado em sessão do conselho superior de instrucción.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

132	Assunto: Solicitação de parecer
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professor Francisco Barbosa de Araujo</p> <p>Classificação: Consulta, ou para pedir o parecer d'alguem</p>	<p>-Ao professor Francisco Barbosa de Araujo. -Transmitto á v. s. os inclusos exemplares da traducção em portuguez e original da obra de Saygey sobre systema metrico decimal, afim de que v. s. emitta seu parecer ácerca do merito della, o qual deverá ser apresentado em sessão do conselho superior de instruçãopublica.</p>

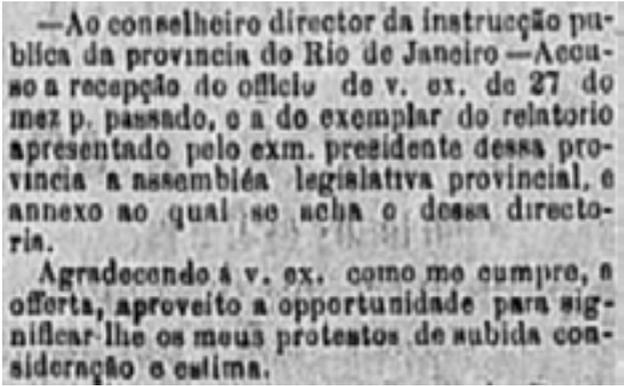
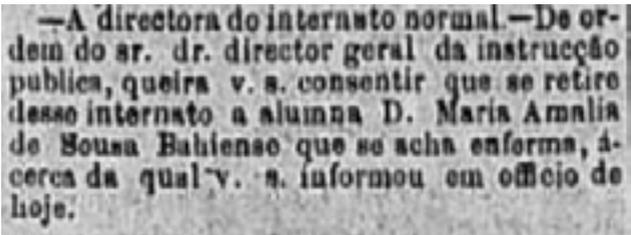
—Ao professor Francisco Barbosa de Araujo.—Transmitto á v. s. os inclusos exemplares da traducção em portuguez e original da obra de Saygey sobre systema metrico decimal, afim de que v. s. emitta seu parecer ácerca do merito della, o qual deverá ser apresentado em sessão do conselho superior de instrução pública.

133	Assunto: Aviso sobre exercício assumido por professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da província</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">DIA 11</p> <p>Officio ao exm. dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da provincia. - Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex., para os devidos effeitos, que o professor publico primario da freguezia da Victoria, Miguel Moreira de Carvalho, assumiu hontem o exercio da eschola nocturna da mesma freguezia.</p>

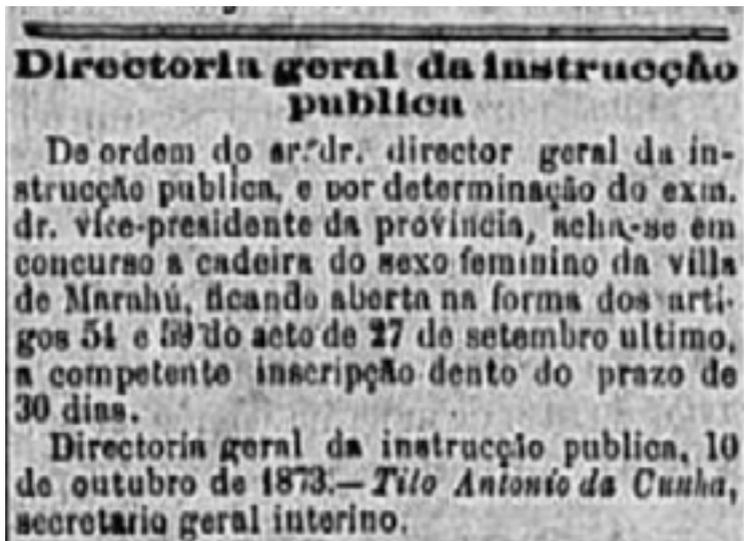
DIA 11

Officio ao exm. dr. José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente da provincia.— Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex., para os devidos effeitos, que o professor publico primario da freguezia da Victoria, Miguel Moreira de Carvalho, assumiu hontem o exercio da eschola nocturna da mesma freguezia.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

134	Assunto: Recebimento de documentos
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Conselheiro diretor da instrução publica da província do Rio de Janeiro</p> <p>Classificação: Agradecimento</p>	<p>-Ao conselheiro director da instrucção publica da provincia do Rio de Janeiro - Accuso a recepção do officio de v. ex. de 27 do mez p. passado, e a do exemplar do relatorio apresentado pelo exm. presidente dessa provincia a assembléa legislativa provincial, e annexo ao qual se acha o dessa directoria.</p> <p>Agradecendo á v. ex. como me cumpre, a offerta, aproveito a opportunidade para significar-lhe os meus protestos de subida consideração e estima.</p>
 <p>—Ao conselheiro director da instrucção publica da provincia do Rio de Janeiro —Accuso a recepção do officio de v. ex. de 27 do mez p. passado, e a do exemplar do relatorio apresentado pelo exm. presidente dessa provincia a assembléa legislativa provincial, e annexo ao qual se acha o dessa directoria.</p> <p>Agradecendo á v. ex. como me cumpre, a offerta, aproveito a opportunidade para significar-lhe os meus protestos de subida consideração e estima.</p>	
135	Assunto: Solicitação de retirada de aluna de internato, por questões de saúde
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Diretoria do internato normal</p> <p>Classificação: Petição</p>	<p>-A directoria do internato normal. -De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, queira v. s. consentir que se retire desse internato a alumna D. Maria Amalia de Sousa Bahiense que se acha enferma, ácerca da qual v. s. informou em officio de hoje.</p>
 <p>—A directora do internato normal.—De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, queira v. s. consentir que se retire desse internato a alumna D. Maria Amalia de Sousa Bahiense que se acha enferma, ácerca da qual v. s. informou em officio de hoje.</p>	

136	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professoras</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira do sexo feminino da villa de Marahú, ficando aberta na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica, 10 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>



137	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professoras</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.

Directoria geral da instrucção publica da Bahia 14 de outubro de 1873.—*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino da instrucção publica.

138

Assunto: Prorrogação de concurso

Jornal: Correio da Bahia
Data: 25 de outubro de 1873
Signatário: Diretoria da instrucção pública
Destinatário: Professores
Classificação: Notícia

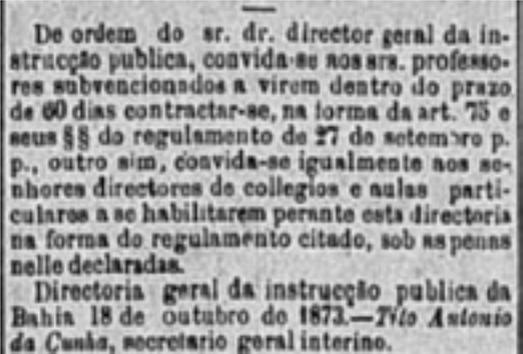
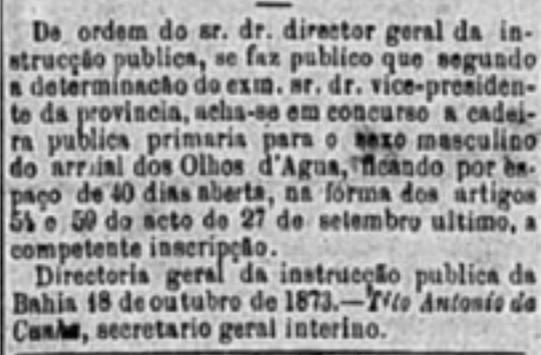
De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, que segundo determinou o exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, fica prorogado por espaço de 30 dias o prazo do concurso á cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Belmonte.

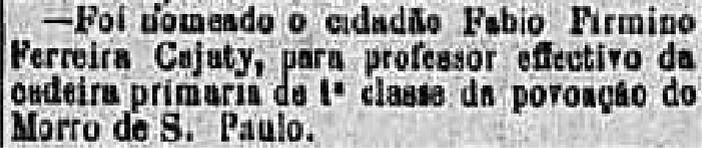
Directoria geral da instrucção publica da Bahia 16 de outubro de 1873. —*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino da instrucção publica.

De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, que segundo determinou o exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, fica prorogado por espaço de 30 dias o prazo do concurso á cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Belmonte.

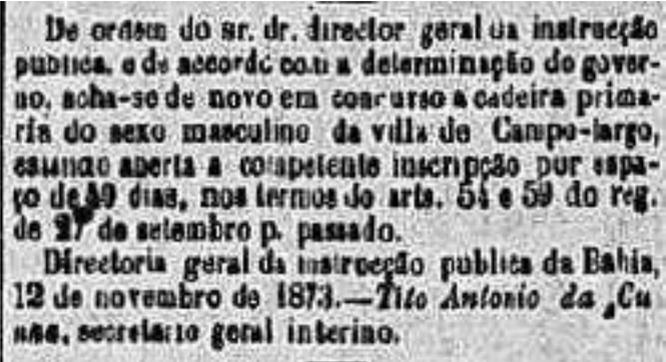
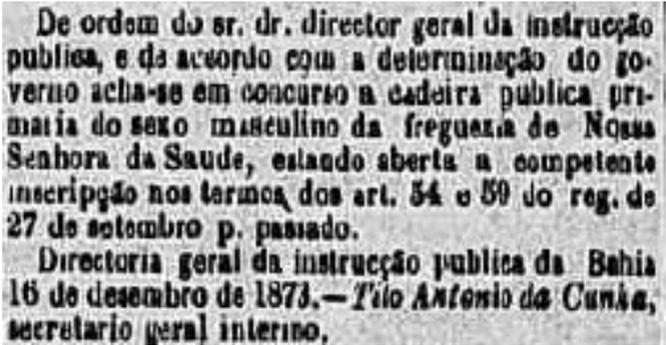
Directoria geral da instrucção publica da Bahia 16 de outubro de 1873.—*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino da instrucção publica.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

139	Assunto: Convocação de professores e diretores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores e diretores</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma do art. 75 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p. p., outro sim, convida-se igualmente aos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma do art. 75 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p. p., outro sim, convida-se igualmente aos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>	
140	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>	

<p>141</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Assunto: Nomeação de professor</p> <p>-Foi nomeado o cidadão Fabio Firmino Ferreira Cajaty, para professor effectivo da cadeira primaria de 1ª classe da povoação do Morro de S. Paulo.</p>
	
<p>142</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Assunto: Abertura de concurso</p> <p>Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica e de accordo com a determinação do governo acham-se em concurso as cadeiras publicas primarias do sexo feminino das villas de Barcellos, Cayrú e T[ilegivel] e do sexo masculino as cadeiras publicas primarias da freguezia da Nova-lage, Gavião, Mundo-novo, S. José das Itaporococas, colonia de S. Jorge de Ilhéus, Commandatuba, Itahype e Estiva, e freguezia da Baixa-grande, estando aberta a competente inscripção por espaço de 30 dias nos termos dos arts. 54 e 59 do regulamento de 27 de setembro p.passado.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 06 de novembro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

143	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e de accordo com a determinação do governo, acha-se de novo em concurso a cadeira primaria do sexo masculino da villa de Campo-largo, estando aberta a competente inscripção por espaço de 40 dias, nos termos dos arts. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p.passado.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia, 12 de novembro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e de accordo com a determinação do governo, acha-se de novo em concurso a cadeira primaria do sexo masculino da villa de Campo-largo, estando aberta a competente inscripção por espaço de 40 dias, nos termos dos arts. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p. passado.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia, 12 de novembro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>	
144	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e de accordo com a determinação do governo acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora da Saude, estando aberta a competente inscripção nos termos dos art. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p.passado.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 16 de dezembro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geralinterino.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e de accordo com a determinação do governo acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora da Saude, estando aberta a competente inscripção nos termos dos art. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p. passado.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 16 de dezembro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>	

145	Assunto: Vista do imperado a um colégio
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria do colégio Abílio</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>-Nas tardes de 7 e 8 do corrente, dignou-se S. M. o imperador visitar o collegio Abilio, assistindo ás provas de adiantamento dos alumnos. A primeira tarde foi consagrada a exercicios gymnasticos, parte essencial da educação da mocidade. Convencido, como aliás estão todos, embora lhe não liguem igual importancia, da eterna verdade do aphorismo "Mens sana in corpore sanon. o sr. dr. Abilio, ao mesmo tempo que cultiva a intelligencia dos seus discipulos, procura desenvolver-lhes as forças phisicas, e fazer delles homens robustos e aptos para todos os misteres da vida.</p> <p>Nos exercicios corpoares segue o illustrado director o mesmo systema que nos intellectuaes; procura por todos os modos torna-los agradaveis, de forma que os meninos se entregam a elles com praser, e mais como recreio e divertimetno do que uma tarefa imposta.</p> <p>Assim, no vasto campo annexo ao jardim do collegio, vimos os alumnos formados executarem diversas evoluções, estenderem em linha, e, á voz do commando, fazerem simultaneamente varios movimentos com uma precisão que teria feito honra a qualquer batalhão bem disciplinado. Seguiram-se exercícios na barra fixa, nas paralelas, no trapezio, na escada, em argolas, em cordas e varas para preparar, depois altos, manobras em</p> <p>ondas, corridas a pé, em velocipede e mesmo em dous cavallinhos, luctas, etc. Em todo este espectaculo o que mais deleitava era ver o ardor com que as crianças se entregavam a estes folguedos e a alegria que entre ellas reinava. Há tambem no collegio um grande tanque de natação, outro exercicio quase indispensavel.</p> <p>Na segunda tarde os allunos dos primeiros tres annos que formam o curso de instrucção primaria deram boas provas da sua applicação intellectual, e dos resultados colhidos do methodo de ensino seguido pelo sr. dr. Abilio, que em algumas palavras dirigidas a S. M. o imperador e ao honroso auditorio presente, expoz as busca delle. Não é já uma novidade estre methodo, há annos que o sr. dr. Abilio o emprega na educação da mocidade, instrindo as crianças por meio de conversas, imprimindo-lhe na memoria numerosas noções e abrindo-lhes gradualmente a intelligencia para apoderar-se dellas e ir formando raciocinios. Uma das grandes vantagens é aprenderem as crianças para assim dizer brincando, sem cansaço nem tedio. No exame responderam ainda as mais pequenas a um sem numero de perguntas sobre os principios geraes de todos os conhecimentos que podem entrar no quadro de um instrucçãovariada.</p> <p>Terminados os exames, dignou-se S. M. o imperador percorrer as accomodações do collegio e suas dependencias, em quereina</p> <p>muita ordem e aceio, e examinar alguns trabalhos de desenho e copia de mappas geographicos, obra dos alumnos.</p>

— Nas tardes de 7 e 8 do corrente, dignou-se S. M. o Imperador visitar o collegio Abilio, assistindo ás provas do adiantamento dos alumnos. A primeira tarde foi consagrada a exercicios gymnasticos, parte essencial da educação da mocidade. Convencido, como aliás estão todos, embora lhe não liguem igual importancia, da eterna verdade do aphorismo *«Mens sans sa corpore sans»*, o sr. dr. Abilio, ao mesmo tempo que cultiva a intelligencia dos seus discipulos, procura desenvolver-lhes as forças physicas, e fazer dellas homens robustos e aptos para todos os misteres da vida.

Nos exercicios corporaes segue o illustrado director o mesmo systema que nos intellectuales; procura por todos os modos torna-los agradaveis, de fórma que os meninos se entregam a elles com praser, e mais como recreio e divertimento do que uma tarefa imposta.

Na segunda tarde os alumnos dos primeiros tres annos que formam o curso de instrução primaria deram boas provas da sua applicação intellectual, e dos resultados colhidos do methodo de ensino seguido pelo sr. dr. Abilio, que em algumas palavras dirigidas a S. M. o Imperador e ao honroso auditorio presente, expoz as bases dello. Não é já uma novidade este methodo; ha annos que o sr. dr. Abilio o emprega na educação da mocidade, instruindo as crianças por meio de conversas, imprimindo-lhes na memoria numerosas noções e abrindo-lhes gradualmente a intelligencia para apoderar-se dellas e ir formando raciocinios. Uma das grandes vantagens é aprenderem as crianças para assim dizer brincando, sem cansaço nem tedio. No exame responderam ainda as mais pequenas a um sem numero de perguntas sobre os principios gerais de todos os conhecimentos que podem entrar no quadro de uma instrução variada.

Na segunda tarde os alumnos dos primeiros tres annos que formam o curso de instrucção primaria deram boas provas da sua applicação intellectual, e dos resultados collidos de methodo de ensino seguido pelo sr. dr. Abilio, que em algumas palavras dirigidas a S. M. o Imperador e ao honroso auditorio presente, expoz as bases dello. Não é já uma novidade este methodo, ha annos que o sr. dr. Abilio o emprega na educaçao da mocidade, instruindo as crianças por meio de conversas, imprimindo-lhes na memoria numerosas noções e abrindo-lhes gradualmente a intelligencia para apoderar-se dellas e ir formando raciocinios. Uma das grandes vantagens é aprenderem as crianças para assim dizer brincando, sem cansaço nem tedio. No exame responderam ainda as mais pequenas a um sem numero de perguntas sobre os principios genes de todos os conhecimentos que podem entrar no quadro de uma instrucção variada.

Terminados os exames, dignou-se S. M. o Imperador percorrer as accommodações do collegio e suas dependencias, em que reina muita ordem e acção, e examinar alguns trabalhos de desenho e copia de mappas geographicos, obra dos alumnos.

146	Assunto: Oferta de conferências populares
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Conselheiros Silva Carrão e Martim Francisco, drs. Americo de Campos, Leoncio de Carvalho, Corrêa de Sá e Benevides, Antonio Carlos, Rodrigo Silva</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Os conselheiros Silva Carrão e Martim Francisco, drs. Americo de Campos, Leoncio de Carvalho, Corrêa de Sá e Benevides, Antonio Carlos, Rodrigo Silva, desejando concorrer para o desenvolvimento das escholas noturnas que a <i>Propagadora</i> se propõe a abrir tinham resolvido fazer um série de conferencias populares sobre varios assumptos.</p>

Os conselheiros Silva Carrão e Martim Francisco, drs. Americo de Campos, Leoncio de Carvalho, Corrêa de Sá e Benevides, Antonio Carlos, Rodrigo Silva, desejando concorrer para o desenvolvimento das escolas nocturnas que a *Propagadora* se propôs a abrir tinham resolvido fazer uma série de conferencias populares sobre varios assumptos.

147

Assunto: Abertura de concurso

Jornal: Correio da Bahia

Data: 25 de outubro de 1873 S

ignatário: Diretoria da instrução pública

Destinatário: Professoras

Classificação: Notícia

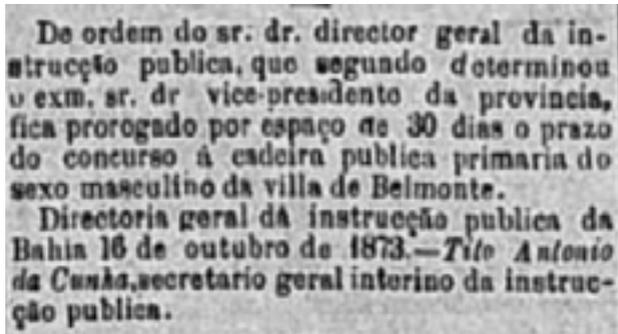
De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.

Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873. — *Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino da instrução publica.

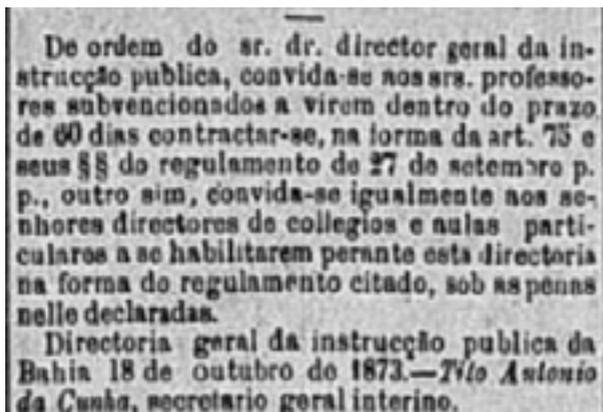
De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, e por determinação do exm. dr. vice-presidente, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino do Morro de S. Paulo, ficando aberta na forma do art. 59 e 54 do acto de 27 de setembro ultimo a competente inscripção dentro do prazo de 30 dias.

Directoria geral da instrução publica da Bahia 14 de outubro de 1873. — *Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino da instrução publica.

148	Assunto: Prorrogação de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, que segundo determinou o exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, fica prorogado por espaço de 30 dias o prazo do concurso á cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Belmonte.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 16 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino da instrução publica.</p>



149	Assunto: Convocação de professores e diretores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores e diretores</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, convida-se aos srs. professores subvencionados a virem dentro do prazo de 60 dias contractar-se, na forma do art. 75 e seus §§ do regulamento de 27 de setembro p. p., outro sim, convida-se igualmente aos senhores directores de collegios e aulas particulares a se habilitarem perante esta directoria na forma do regulamento citado, sob as penas nelle declaradas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>



Império das Cartas nos Jornais - Bahia

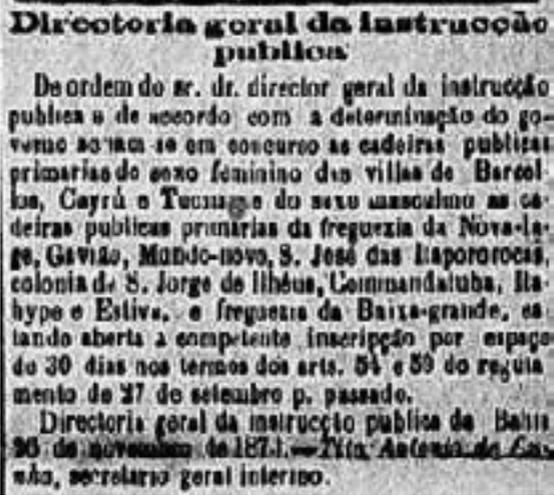
150	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 25 de outubro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice- presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que segundo a determinação do exm. sr. dr. vice-presidente da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria para o sexo masculino do arraial dos Olhos d'Agua, ficando por espaço de 40 dias aberta, na forma dos artigos 54 e 59 do acto de 27 de setembro ultimo, a competente inscripção.

Directoria geral da instrução publica da Bahia 18 de outubro de 1873. - *Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino.

151	Assunto: Nomeação de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>-Foi nomeado o cidadão Fabio Firmino Ferreira Cajaty, para professor effectivo da cadeira primaria de 1ª classe da povoação do Morro de S. Paulo.</p>

-Foi nomeado o cidadão Fabio Firmino Ferreira Cajaty, para professor effectivo da cadeira primaria de 1ª classe da povoação do Morro de S. Paulo.

152	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873 S</p> <p>ignatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p align="center">Directoria geral da instrucção publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica e de accordo com a determinação do governo acham-se em concurso as cadeiras publicas primarias do sexo feminino das villas de Barcellos, Cayrú e T[ilegivel] e do sexo masculino as cadeiras publicas primarias da freguezia da Nova-lage, Gavião, Mundo-novo, S. José das Itapororocas, colonia de S. Jorge de Ilhéus, Commandatuba, Itahype e Estiva, e freguezia da Baixa-grande, estando aberta a competente inscripção por espaço de 30 dias nos termos dos arts. 54 e 59 do regulamento de 27 de setembro p.passado.</p> <p align="right">Directoria geral da instrucção publica da Bahia 06 de novembro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
	
153	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, e de accordo com a determinação do governo, acha-se de novo em concurso a cadeira primaria do sexo masculino da villa de Campo-largo, estando aberta a competente inscripção por espaço de 40 dias, nos termos dos arts. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p.passado.</p> <p align="right">Directoria geral da instrucção publica da Bahia, 12 de novembro de 1873. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, e de accordo com a determinação do governo, acha-se de novo em concurso a cadeira primaria do sexo masculino da villa de Campo-largo, estando aberta a competente inscripção por espaço de 30 dias, nos termos do arts. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p. passado.

Directoria geral da instrucção publica da Bahia, 12 de novembro de 1873.—*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino.

154	Assunto: Abertura de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria da instrucção pública</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, e de accordo com a determinação do governo acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora da Saude, estando aberta a competente inscripção nos termos dos art. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p. passado.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia 16 de dezembro de 1873. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, e de accordo com a determinação do governo acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora da Saude, estando aberta a competente inscripção nos termos dos art. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p. passado.

Directoria geral da instrucção publica da Bahia 16 de dezembro de 1873.—*Tito Antonio da Cunha*, secretario geral interino.

155	Assunto: Vista do imperado a um colégio
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: Diretoria do colégio Abílio</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>- Nas tardes de 7 e 8 do corrente, dignou-se S. M. o imperador visitar o collegio Abilio, assistindo ás provas de adiantamento dos alumnos. A primeira tarde foi consagrada a exercicios gymnasticos, parte essencial da educação da mocidade. Convencido, como aliás estão todos, embora lhe não liguem igual importancia, da eterna verdade do aphorismo "<i>Mens sana in corpore sanon.</i> o sr. dr. Abilio, ao mesmo tempo que cultiva a inteligencia dos seus discipulos, procura desenvolver-lhes as forças phisicas, e fazer delles homens robustos e aptos para todos os misteres da vida.</p> <p>Nos exercicios corpoares segue o illustrado director o mesmo systema que nos intellectuaes; procura por todos os modos torna-los agradaveis, de forma que os meninos se entregam a elles com praser, e mais como recreio e divertimetno do que uma tarefa imposta.</p> <p>Assim, no vasto campo annexo ao jardim do collegio, vimos os alumnos formados executarem diversas evoluções, estenderem em linha, e, á voz do commando, fazerem simultaneamente varios movimentos com uma precisão que teria feito honra a qualquer batalhão bem disciplinado. Seguiram-se exercicios na barra fixa, nas paralelas, no trapezio, na escada, em argolas, em cordas e varas para trepar, depois altos, manobras em ondas, corridas a pé, em velocipede e mesmo em dous cavallinhos, luctas, etc. Em todo este spectaculo o que mais delectava era ver o ardor com que as crianças se entregavam a estes folguedos e a alegria que entre ellas reinava. Há tambem no collegio um grande tanque de natação, outro exercicio quaseindispensavel.</p> <p>Na segunda tarde os allunos dos primeiros tres annos que formam o curso de instrucção primaria deram boas provas da sua applicação intellectual, e dos resultados colhidos do methodo de ensino seguido pelo sr. dr. Abilio, que em algumas palavras dirigidas a S. M. o imperador e ao honroso auditorio presente, expoz as busca delle. Não é já uma novidade estre methodo, há annos que o sr. dr. Abilio o emprega na educação da mocidade, instrindo as crianças por meio de conversas, imprimindo-lhe na memoria numerosas noções e abrindo-lhes gradualmente a intelligencia para apoderar-se dellas e ir formando raciocinios. Uma das grandes vantagens é aprenderem as crianças para assim dizer brincando, sem cansaço nem tedio. No exame responderam ainda as mais pequenas a um sem numero de perguntas sobre os principios geraes de todos os conhecimentos que podem entrar no quadro de um instrucção variada.</p> <p>Terminados os exames, dignou-se S. M. o imperador percorrer as accomodações do collegio e suas dependencias, em que reina muita ordem e aceio, e examinar alguns trabalhos de desenho e copia de mappas geographicos, obra dos alumnos.</p>

— Nas tardes de 7 e 8 do corrente, dignouse S. M. o imperador visitar o collegio Abilio, assistindo ás provas do adiantamento dos alumnos. A primeira tarde foi consagrada a exercicios gymnasticos, parte essencial da educação da mocidade. Convencido, como aliás estão todos, embora lhe não liguem igual importancia, da eterna verdade do aphorismo «*Mens sans le corpore sans*», o sr. dr. Abilio, ao mesmo tempo que cultiva a intelligencia dos seus discipulos, procura desenvolver-lhes as forças physicas, e fazer dellas homens robustos e aptos para todos os misteres da vida.

Nos exercicios corporaes segue o illustrado director o mesmo systema que nos intellectuales; procura por todos os modos torna-los agradaveis, de fórma que os meninos se entregam a elles com praser, e mais como recreio e divertimento do que uma tarefa imposta.

Na segunda tarde os alumnos dos primeiros tres annos que formam o curso de instrução primaria deram boas provas da sua applicação intellectual, e dos resultados colhidos do methodo de ensino seguido pelo sr. dr. Abilio, que em algumas palavras dirigidas a S. M. o imperador e ao honrado auditorio presente, expoz as bases delle. Não é já uma novidade este methodo; ha annos que o sr. dr. Abilio o emprega na educação da mocidade, instruindo as crianças por meio de conversas, imprimindo-lhes na memoria numerosas noções e abrindo-lhes gradualmente a intelligencia para apoderar-se dellas e ir formando raciocinios. Uma das grandes vantagens é aprenderem as crianças para assim dizer brincando, sem cansaça nem tedio. No exame responderam ainda as mais pequenas a um sem numero de perguntas sobre os principios gerais de todos os conhecimentos que podem entrar no quadro de uma instrução variada.

Na segunda tarde os alumnos dos primeiros tres annos que formam o curso de instrucção primaria deram boas provas da sua applicação intellectual, e dos resultados colhidos do methodo de ensino seguido pelo sr. dr. Abilio, que em algumas palavras dirigidas a S. M. o Imperador e ao honroso auditorio presente, expoz as bases d'elle. Não é já uma novidade este methodo, ha annos que o sr. dr. Abilio o emprega na educaçáo da mocidade, instruindo as crianças por meio de conversas, imprimindo-lhes na memoria numerosas noções e abrindo-lhes gradualmente a intelligencia para apoderar-se dellas e ir formando raciocinios. Uma das grandes vantagens é aprênderem as crianças para assim dizer brimeado, sem cansaço e sem tedio. No exame responderam ainda as mais pequenas a um sem numero de perguntas sobre os principios gerais de todos os conhecimentos que podem entrar no quadro de uma instrucção variada.

Terminados os exames, dignou-se S. M. o Imperador percorrer as accomodações do collegio e suas dependencias, em que reina muita ordem e acção, e examinar alguns trabalhos de desenho e copia de mappas geographicos, obra dos alumnos.

156

Assunto:Oferta de conferências populares

Jornal: Correio da Bahia
Data: 18 de dezembro de 1873
Signatário: Conselheiros Silva Carrão e Martim Francisco, drs. Americo de Campos, Leoncio de Carvalho, Corrêa de Sá e Benevides, Antonio Carlos, Rodrigo Silva
Destinatário: Leitores
Classificação:Notícia

Os conselheiros Silva Carrão e Martim Francisco, drs. Americo de Campos, Leoncio de Carvalho, Corrêa de Sá e Benevides, Antonio Carlos, Rodrigo Silva, desejando concorrer para o desenvolvimento das escholas noturnas que a *Propagadora* se propõe a abrir tinham resolvido fazer um série de conferencias populares sobre varios assumptos.

Os conselheiros Silva Carrão e Martim Francisco, drs. Americo de Campos, Leoncio de Carvalho, Corrêa de Sá e Benevides, Antonio Carlos, Rodrigo Silva, desejando concorrer para o desenvolvimento das escholas noturnas que a *Propagadora* se propõe a abrir tinham resolvido fazer uma série de conferencias populares sobre varios assumptos.

157	Assunto: Protesto sobre negociação de escrava
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de dezembro de 1873</p> <p>Signatário: João Francisco de Barros</p> <p>Destinatário: Leitores</p> <p>Classificação: Queixa</p>	<p>Um solemne protesto ás autoridades eao publico sensato</p> <p><i>Sr. redactor.</i> –Com quanto eu seja um pouco acanhado, especialmente para definir falsas questões de polemicas e chicanas de quem quer que seja, dirigidas contra mim; todavia faço o presente e solemne protesto ás actoridades e no publico sensato.</p> <p>No dia 14 de novembro de 1868 (hoje 5 annos e 8 dias), no Morro do Chapéu casei minha filha legitima D. Maria Francisca da Puresa com o sr. Aprigio Gomes Brazil, aos quaes deu temporariamente em dóte o serviço de minha escrava Benta, crioula fula, de menor idade naquella epocha (hoje 22 annos pouco mais ou menos), avaliada em 600, com a condição de ser ella um dua chamada ao meu casal com todas as mutiplicações, se por ventura houvessem; além de que elles não poderiam vende-la sem o meu consentimento e sim eu, como há pouco pretendi vende-la por procuração que em 16 de maio de 1873 passei ao sr. professor Manuel Joaquimm Barretto, á seu pedido, cuja procuração elle entregou-me no fim daquelle dicto mez de maio, mas pediu-me mais duas procurações para dous seus amigos na cidade de Cachoeira, sendo um delles o sr. Manuel Faria daPaixão.</p> <p>Como ia dizendo do casamento de minha filha legitima D. Maria Francisca da Puresa, meu genroAprigio Gomes Brazil pediu-me um abono para principiar a negociar molhados, escrevi uma carta ao sr. Joaquim Pacheco de Miranda (Miranda e Soares naquella epocha) na Cachoeira, para que ao dicto meu genro abonasse 200 por minha conta, o que paguei-lhes; depois o dicto meu genro pediu-me mais algum abono, tornei a escrever uma outra carta aos dictos srs. Miranda e Soares, que ao dicto meu genro abonassem mais 100 por minha conta, paguei-lhes; além de lhes ter pago os seus poucos e arruinados generos que comprei-lhes, isto é, nunca comprei-lhes, ao menos duas cargas de genero algum; todavia auctorizando-os de receberem o meu ordenado na thesouraria provincial na Bahia, em seus pagamentos, menos o recebimento dos mezes de maio e junho, 100, que o sr. Joaquim Pacheco e Miranda levou-me do mais, sem que participasse nada a respeito, quando eu já não lhe devia cousa alguma, cujos recebimentos por seus substabelecidos Camões e outros, e tudo consta na thesouraria provincial na Bahia: e tanto não lhes devia cousa alguma, que andando uma ou duas vezes no Morro do Capeu e lavrna do Ventura, onde eu morava, um seu cobrador o sr. Francisco Lopes com os nomes de todos os seus decedores alli, elle não me procurou; então eu me dirigi á elle, perguntei-lhe se não tinha ao menos me trazido alguma carta do sr. Joaquim Pacheco de Miranda? Respondeu-me negativamente, e que nada tinha comigo.</p>

Depois de já ter dado, como já disse, a minha escrava Benta á minha filha legitima

D. Maria Francisca da Puresa e seu marido, hoouve no Morro do Chapéu partilha judicial, aquinhoando-se na dicta escrava Benta no valor de 600 a mim e á dicta filha mulher de meu genro Aprigio Gomes Brazil; mas este vendeu-me por escriptura publica o quinhão que tinha na dicta escrava Benat, pagando-me o que me devia, especialmente do abono que por elle paguei ao sr. Joaquim Pacheco de Miranda; mas occore que confiando-me na melhor boa fé do sr. professor Manuel Joaquim Barreto, a tudo guiado por este, mandei vender por procuração a este, a minha escrava Benta, habilissima engomadeira, crioula fula, idade 22 annos pouco mais ou menos; mas na cidade da Cachoeir foi e esá embargada, desde sexta-feira da manhan 23 de maio de 1873 pelo sr. Joaquim Pacheco de Miranda, e não obstante esse embarço o sr. professor Manuel Joaquim Barreto conseguiu vende-la por 400 ao sr. Manuel Farin da Paixão, como elle me diz, (venda repugnante!!) toda contra a minha expressa vontade e de todos os meus filhos, dos quaes sou tutor, zelador, e por isso, como já lhe tenho dicto e escripto, que essa venda é toda nulla por sua natureza, pois o sr. professor Manuel Joaquim Barretos sabendo que aquella escrava Benta quando em tenra idade foi avaliada por 600, e assim partilhada no inventario no Morro do Chapeu que se procedeu por fallecimento da minha cara consorte D. Custodia Rosa Barros do Amor Divino, dizendo o sr. professor Manuel Joaquim Barretto, que vendera a escrava letigiosa Benta por 400 por estar a dicta escrava letigiosa pelo sr. Joaquim Pacheco de Miranda, desde sexta-feira de manhan 23 de maio de 1873, quando aqui engeitei do sr. Francisco Pereira Apollonio 800 por minha escrava Benta engomadeira

O sr. professor Manuel Joaquim Barretto me disse e á outras muitas pessoas, que vendera a escrava letigiosa Benta por 400 ao sr. Manuel Faria da Paixão, mas de accordo com elle de não me dar o dinheiro, sem que primeiramente elle vencesse a questão com o sr. Pacheco, até que há poucos mezes o sr. professir Manuel Joaquim Barretto me disse e á varias pessoas, que o sr. Manuel Faria da Paizão lhe dirigira uma carta sobre o mau estada da questão e fallando-lhe alguma cousa do seu dinheiro, e em virtude dessa cara o sr. professor Manuel Joaquim Barretto mandou embolsar-lhe os seus 400; segunda -feira 10 de novembro de 1873 dirigí ao sr. professor Manuel Joaquim Barretto a seguinte carta:

Monte-alegre 10 de novembro de 1873. - Collega, amigo e sr. professor Manuel Joaquim Barreto. -Estimo a sua feliz saude e da sua exm. esposa e mais familia, etc. etc. etc.

Tendo

Um solenne protesto ás auctoridades e ao publico sensato

Sr. redactor.—Com quanto eu seja um pouco acanhado, especialmente para definir suas questões de polemicas e chicanas de quem quer que seja, dirigidas contra mim; todavia faço o presente e solenne protesto ás auctoridades e ao publico sensato.

No dia 14 de novembro de 1868 (hoje 5 annos e 8 dias), no Morro do Chapéu casei minha filha legitima D. Maria Francisca da Paresa com o sr. Aprigio Gomes Brasil, aos quaes dei temporariamente em dote e serviço de minha escrava Benta, crioula fuleta de menor idade naquella epocha (hoje 22 annos pouco mais ou meno-), avaliada em 600\$, com a coedição de ser ella um dia chamada ao meu casa com todas as multiplicações, se por ventura houvessem; além de quaes ellas não poderiam vende-la sem o meu consentimento; e sim eu, como ha pouco pretendi vende-la por procuração que em 16 de maio de 1873 passei ao sr. professor Manuel Joaquim Barretto, á seu pedido, cuja procuração elle entregou-me no fim daquelle dicto mez de maio, mas pediu-me mais duas procurações para dous seus amigos na cidade da Cachoeira, sendo um delles o sr. Manuel Faria da Faltão.

Como ha dizeado do qesimento de minha filha legitima D. Maria Francisca da Paresa, meu genro Aprigio Gomes Brasil pediu-me um abono para principiar a negociar molliados, e creodi uma carta ao sr. Joaquim Pacheco de Miranda (Miranda e Soares naquella epocha) na Cachoeira, para que no dicto meu genro abansasse 200\$ por minha conta, o que pagou-lhes; depois o dicto meu genro pediu-me mais algum abono, tornei a escrever uma outra carta nos dictos srs. Miranda e Soares, que ao dicto meu genro abansassem mais 100\$ por minha conta, pagou-lhes; além de lhes ter pago os seus passos e arruinhadas generos que comprei-lhes, isto é, nada comprei-lhes, ao menos duas cargas de genero algum; todavia auctorisandó-se de receberem o meu ordenado na thesouraria provincial na Bahia, em seus pagamentos, antes o recebimento dos mezes de maio e junho, 100\$, que o sr. Joaquim Pacheco de Miranda levoc-me de mais, sem que me participasse nada á respeito, quando eu ja não lhe devia cousa alguma, cujos recebimentos por seus subestabelecidos Casões e outros, o todo consta na thesouraria provincial na Bahia; e tanto não lhes devia cousa alguma, que andando uma ou duas vezes ao Morro do Chapéu e barrinha do Ventura, onde eu morava, um seu cobrador o sr. Francisco Lopes, com os nomes de todos os seus devedores alli, ella não me procurou; então eu me dirigi á ella, perguntei-lhe se não tinha ao menos me trahido alguma carta do sr. Joaquim Pacheco de Miranda? Respondeu-me negativamente, e que nada tinha comigo.

Depois de já ter dada, como já disse, a minha escrava Benta á minha filha legitima D. Maria Francisca de Moraes e seu marido, houve no Morro do Chapéo partilha judicial, aquilhoando-se na dita escrava Benta no valor de 600\$ e mim e á dicta filha mulher de meu genro Aprigio Gomes Brasil; mas este vendou-me por escriptura publica o quanto que tinha na dita escrava Benta, pagando-me o que me devia, especialmente do abono que por elle pagara ao sr. Joaquim Pacheco de Miranda; mas occorre que confiado-me na melhor boa fé do sr. professor Manuel Joaquim Barretto, e tude guado por este, mandei vender por procuração a esta, a minha escrava Benta, habilitada em nome minha, criada falsa, tendo 22 annos pouco mais ou menos; mas na cidade de Cachoeira foi e está embargada, desde sexta-feira da manha 13 de maio de 1873 pelo sr. Joaquim Pacheco de Miranda, e não obstante esse embargo o sr. professor Manuel Joaquim Barretto conseguiu vendê-la por 400\$ ao sr. Manuel Faria da Paixão, como elle me diz, (venda reguamental); toda contra a minha expressa vontade e de todos os meus filhos, dos quaes sou tutor, zelador, e por isso, como já lhe tenho dito e escripto, que essa venda é toda nulla por sua natureza, pois o sr. professor Manuel Joaquim Barretto sabendo que aquella escrava Benta quando em seus dias foi avaliada em 600\$, e assim partilhada no inventario no Morro do Chapéo que se procedeu por fallecimento da minha cara consorte D. Custodia Rosa Barros de Amor Divino, dando o sr. professor Manuel Joaquim Barretto, que vendera a escrava litigiosa Benta por 400\$ por estar a dita escrava litigiosa pelo sr. Joaquim Pacheco de Miranda, desde sexta-feira da manha 13 de maio de 1873, quando aqui chegou do sr. Francisco Pereira Apollonio 800\$ por minha escrava Benta encommendada.

O sr. professor Manuel Joaquim Barretto me disse e á outras muitas pessoas, que vendera a escrava litigiosa Benta por 400\$ ao sr. Manuel Faria da Paixão, mas de accordo com elle de não me dar o dinheiro, sem que primeiramente elle recebesse a quantia com o sr. Pacheco, até que ha poucos mezes o sr. professor Manuel Joaquim Barretto me disse e á varias pessoas, que o sr. Manuel Faria da Paixão lhe dirigira uma carta sobre o meu estado da quantia e fallando-lhe alguma coisa do seu dinheiro, e em virtude dessa carta o sr. professor Manuel Joaquim Barretto mandou embolar-lha os seus 400\$: segunda-feira 10 de novembro de 1873 dirigiu ao sr. professor Manuel Joaquim Barretto a seguinte carta:

Monte-alegre 10 de novembro de 1873. — Collega, amigo e sr. professor Manuel Joaquim Barretto. — Estimo a sua feliz venda e da sua exm. esposa e mais familia, etc. etc. etc.

Tendo vno. há poucos mezes me commo-
nicado que mandou embolar os 400\$ do sr.
Manuel Faria da Paixão, preço por quanto
vnc. vendera a octava letigras Bentz, or-
comandadeira; e por virtude de ter o dicto sr.
Manuel Faria da Paixão, lhe escripto uma
carta nesse sentido, por ser este tracto de
acordo com vmas. amboz; á vista do que lhe
participo para que, vnc. quanto antes, com-
munique á esse dicto sr., apresentando-lhe
esta, que nenhum negocio dessa compra não
deu o nem dou por feita, valiosa, e sim toda
nulla por sua saluzes, e siaguan molher
sabe do que vnc., taato que eu e deuz pen-
sosa alguma por minha ordem, ate o presente
siada não viu de vnc. um real de tal ne-
gocio.

AO sr. Manuel Faria da Paixão tenho lhe
escripto tres cartas, sendo a primeira com
uma semelhante coerespondencia de 23 de
julho de 1873 e a segunda elle me tomou
responzido.

Finalmente sendo eu tutor de meus filhos,
e os criados, preciso reclar por elles. Se por
ventura a justiça me falta em minha causa,
jáca a escrava a revelar.

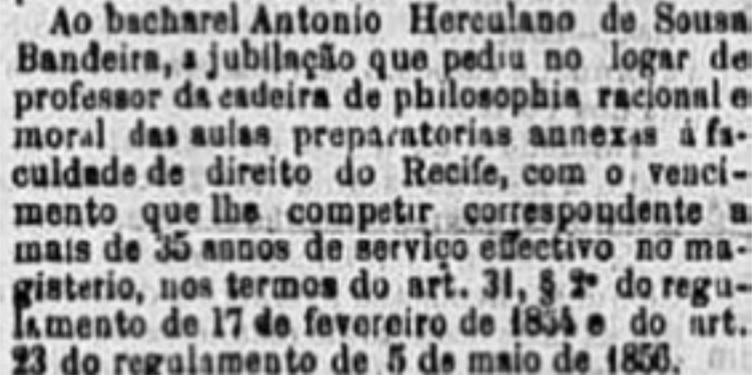
Adem: de vmas ordens.

De vno. collega, amigo, vendedor e cria-
do—*João Francisco de Barros.*

Foi portado: desta carta meu filho Fran-
cisco de Barros Cesar por quem o sr. professo-
r Manuel Joaquim Barretto mandou
chamar verbalmente no dia 11 de novembro
de 1873; no dia 12 do mesmo, com meu gen-
ro Aprigio, fomos á casa do sr. professor Bar-
retto, e nos, tocando na carta, o sr. professor
Manuel Joaquim Barretto as fuzesco-to tanto,
lançando-me algumas expressões bem des-
agradaveis: disse-me que fuzesco-ataca-lo em
sua casa, respondi-lhe que allí fui á sua cha-
mada, como sempre.

Sr. redactor v. s. o publico sensato leiaza
e avaliem bem este bouito drama do sr. pro-
fessor Manuel Joaquim Barretto!

Cartas 1874 - Correio da Bahia

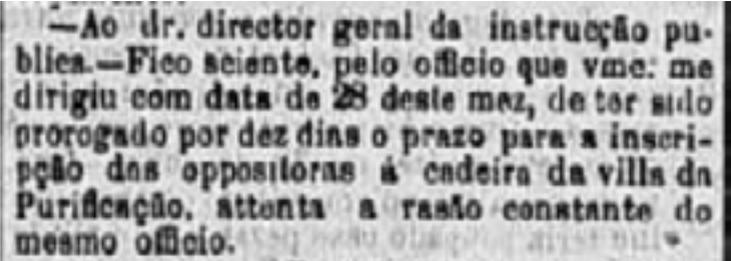
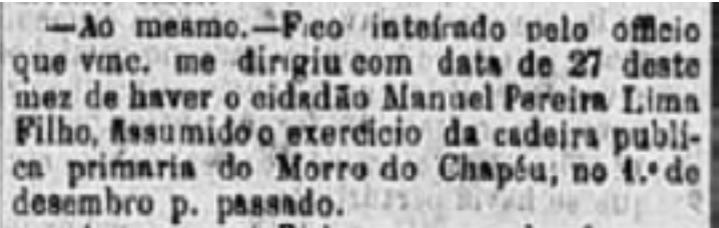
01	Assunto: Concessão de jubilação de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Ministério do Império</p> <p>Destinatário: Bacharel Antonio Herculano de Sousa Bandeira</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Ao bacharel Antonio Herculano de Sousa Bandeira, a jubilação que pediu no logar de professor da cadeira de philosophia racional e moral das aulas preparatorias annexas á faculdade de direito do Recife, com o vencimento que lhe competir correspondente a mais de 35 annos de serviço effectivo no magisterio, nos termos do art. 31, § 2º do regulamento de 17 de fevereiro de 1834 e do art. 23 do regulamento de 5 de maio de 1856.</p>
 <p>Ao bacharel Antonio Herculano de Sousa Bandeira, a jubilação que pediu no logar de professor da cadeira de philosophia racional e moral das aulas preparatorias annexas á faculdade de direito do Recife, com o vencimento que lhe competir correspondente a mais de 35 annos de serviço effectivo no magisterio, nos termos do art. 31, § 2º do regulamento de 17 de fevereiro de 1834 e do art. 23 do regulamento de 5 de maio de 1856.</p>	
02	Assunto: Nomeação de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da provincia</p> <p>Destinatário: Caetano Alberto da Rocha Guimarães</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Acto. - O presidente da provincia á vista da informação prestada pelo director da instrucção publica em 27 deste mez e do resultado do exame que prestou o único candidato apresentado ao concurso da cadeira publica primaria da villa Trancoso, Caetano Alberto da Rocha Guimarães, resolve pelo presente acto nomea-lo para professor da referidacadeira.</p> <p>Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicações.</p> <p>(Fizeram-se as communicações.)</p>

Acto.—O presidente da provincia á vista da informacão prestada pelo director da instrucção publica em 27 deste mez e do resultado do exame que prestou o unico candidato apresentado ao concurso da cadeira publica primaria da villa do Trancoso, Caetano Alberto da Rocha Guimarães, resolve pelo presente acto nomea-lo para professor da referida cadeira.
 Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicacões.
 (Fizeram-se as communicacões.)

03	Assunto: Aviso de substituição
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da provincia</p> <p>Destinatário: Diretor geral da onstrução pública</p> <p>Classificação: Resposta</p>	<p>Officio ao dr. director geral da instrucção publica.</p> <p>– Fica approvada a professora da freguezia de Sanct'Anna, d. Leonor Annatilde dos Sanctos Florião para substituir a de Periperi, que, por doente, não pode servir de examinadora no concurso á cadeira do Pedrão conforme vmc. trouxe a meu conhecimento por officio de 29 deste mez.</p>

Officio ao dr. director geral da instrucção publica.—Fica approvada a professora da freguezia de Sanct'Anna, d. Leonor Annatilde dos Sanctos Florião para substituir a de Periperi, que, por doente, não pode servir de examinadora no concurso á cadeira do Pedrão conforme vmc. trouxe a meu conhecimento por officio de 29 deste mez.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

04	Assunto: Ciência de prorrogação de concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Diretor geral da onstrução pública</p> <p>Classificação: Resposta</p>	<p>- Ao dr. director geral da instrução publica. - Fico sciente, pelo officio que vmc, me dirigiu com data de 28 deste mez, de ter sido prorogado por dez dias o prazo para a inscripção das oppositoras á cadeira da villa da Purificação, attenta a rasão constante do mesmo officio.</p>
 <p>—Ao dr. director geral da instrução publica.—Fico sciente, pelo officio que vmc: me dirigiu com data de 28 deste mez, de ter sido prorogado por dez dias o prazo para a inscripção das oppositoras á cadeira da villa da Purificação, attenta a rasão constante do mesmo officio.</p>	
05	Assunto: Ciência de que professor assumiu exercicio de cadeira primária
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Diretor geral da onstrução pública</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao mesmo. - Fico inteirado pelo officio que vmc. me dirigiu com data de 27 deste mez de haver o cidadão Manuel Pereira Lima Filho, assumido o exercicio da cadeira publica primaria do Morro do Chapé, no 1º de desembro p.passado.</p>
 <p>—Ao mesmo.—Fico inteirado pelo officio que vmc. me dirigiu com data de 27 deste mez de haver o cidadão Manuel Pereira Lima Filho, Assumido o exercicio da cadeira publica primaria do Morro do Chapé, no 1.º de desembro p. passado.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

06	Assunto: Permissão para entrega de materiais
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Diretor geral da onstrução pública</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao mesmo. - Pode vmc. Mandar fornecer ao professor do arraial do Sipó, um Crucifixo, um retracto de S. M. o imperador e um relógio para sua aula, conforme vmc. Solicitou por officio de 27 deste mez.</p>

—Ao mesmo.—Pode vmc. mandar fornecer ao professor do arraial do Sipó, um Crucifixo, um retracto de S. M. o imperador e um relógio para sua aula, conforme vmc. solicitou por officio de 27 deste mez.

07	Assunto: Comunicado sobre professor que assumiu exercício de cadeira primária
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Inspetor da tesouraria provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao inspector da thesouraria provincial. - Communico a vmc. para os fins convenientes segundo trouxe ao meu conhecimento o director da instrucção publica, por officio de 27 deste mez o cidadão Manuel Pereira Lima Filho assumiu o exercício da cadeira p. primaria do Morro do Chapéu no dia 1º de dezembro p. passado.</p>

—Ao inspector da thesouraria provincial.— Communico a vmc. para os fins convenientes segundo trouxe ao meu conhecimento o director da instrucção publica, por officio de 27 deste mez o cidadão Manuel Pereira Lima Filho assumiu o exercício da cadeira p. primaria do Morro do Chapéu no dia 1.º de dezembro p. passado.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

08	Assunto: Comunicado sobre nomeação de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Inspetor da tesouraria provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao mesmo. - Communico a vme. para os fins convenientes, que o professor João Baptista Ferreira, que foi nomeado para reger como substituto a cadeira p. primaria da povoação do Rio-vermelho, assumiu o exercicio das respectivas funções no dia 23 destemez.</p>

—Ao mesmo.—Communico a vme. para os fins convenientes, que o professor João Baptista Ferreira, que foi nomeado para reger como substituto a cadeira p. primaria da povoação do Rio-vermelho, assumiu o exercicio das respectivas funções no dia 23 deste mez.

09	Assunto: Comunicado sobre professor que reassumiu suas funções
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Inspetor da tesouraria provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao mesmo. - Communico a vme. para os fins convenientes, que o professor publico da cadeira publica primaria do arraial do Sipó, Mathias de Sousa Mascarenhas, reassumiu as suas funções no dia 10 deste mez, conforme trouxe ao meu conhecimento o director da instrucção, po officio de 27 domesmo.</p>

—Ao mesmo.—Communico a vme. para os fins convenientes, que o professor publico da cadeira publica primaria do arraial do Sipó, Mathias de Sousa Mascarenhas, reassumiu as suas funções no dia 10 deste mez, conforme trouxe ao meu conhecimento o director da instrucção, por officio de 27 do mesmo.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

10	Assunto: Parecer sobre pedido de abertura de escola
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Francisco José Bakele</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p style="text-align: center;">REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA PRESIDENCIA EM 20 DE JANEIRO DE 1874</p> <p>N. 259. – Francisco José Bakele; pedindo permissão para abrir um collegio. – Em vista dos artigos 194 e 195 combinados com o 193 do regulamento de setembro ultimo, a licença anterior não prevalece e preciso é que o supplicante prove estar em um dos casos do art. 193 para obter a dispensa e depois preencha o disposto no art. 194.</p>

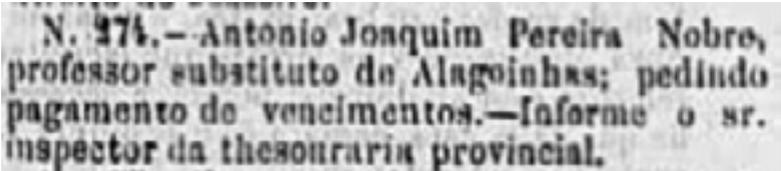
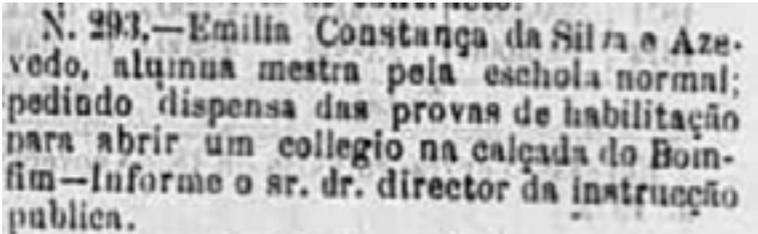
REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA PRESIDENCIA EM 30 DE JANEIRO DE 1874.

N. 259. — Francisco José Bakele; pedindo permissão para abrir um collegio. — Em vista dos artigos 194 e 195 combinados com o 193 do regulamento de setembro ultimo, a licença anterior não prevalece e preciso é que o supplicante prove estar em um dos casos do art. 193 para obter a dispensa e depois preencha o disposto no art. 194.

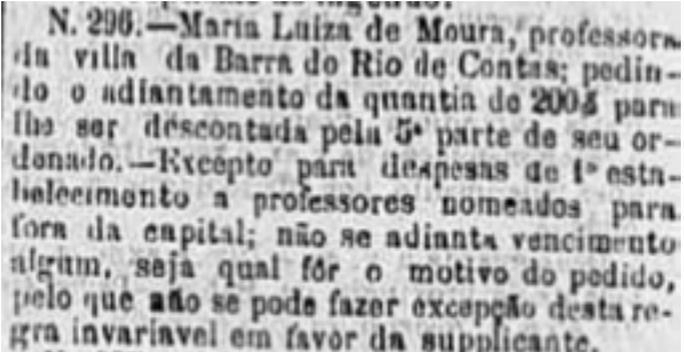
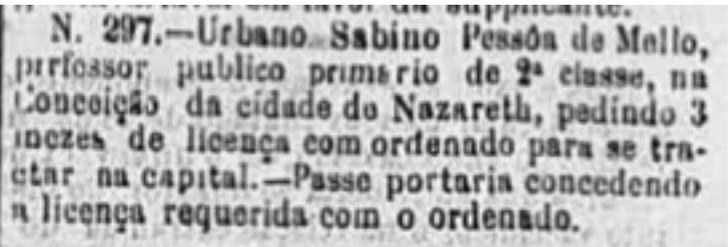
11	Assunto: Pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Alcides Jorge Ferreira</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 268. – Alcides Jorge Ferreira, professor da freguezia de Oliveira dos Campinhos; pedindo mais 3 mezes de licença para tractar de negócios de seu interesse. – Passe-se portaria, concedendo a licença requerida, porém sem vencimentos, visto ser para tractar de negocios de seuinteresse.</p>

N. 268. — Alcides Jorge Ferreira, professor da freguezia de Oliveira dos Campinhos; pedindo mais 3 mezes de licença para tractar de negocios de seu interesse. — Passe-se portaria, concedendo a licença requerida, porém sem vencimentos, visto ser para tractar de negocios de seu interesse.

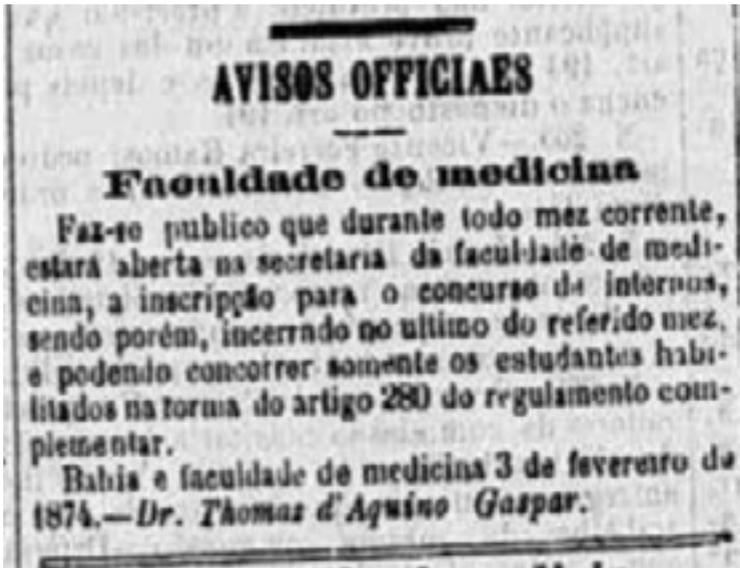
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

12	Assunto: Pagamento de vencimentos
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Alcides Jorge Ferreira</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 274. - Antonio Joaquim Pereira Nobre, professor substituto de Alagoinas; pedindo pagamento de vencimentos. - Informe o sr. inspector da thesouraria provincial.</p>
	
13	Assunto: Dispensa das provas de habilitação para abrir escola
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Emilia Constança da Silva e Azevedo</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 293. Emilia Constança da Silva e Azevedo, alumna mestra pela eschola normal; pedindo dispensa das provas de habilitação para abrir um collegio na calçada do Bomfim - Informe o sr. dr. director da instrução publica.</p>
	

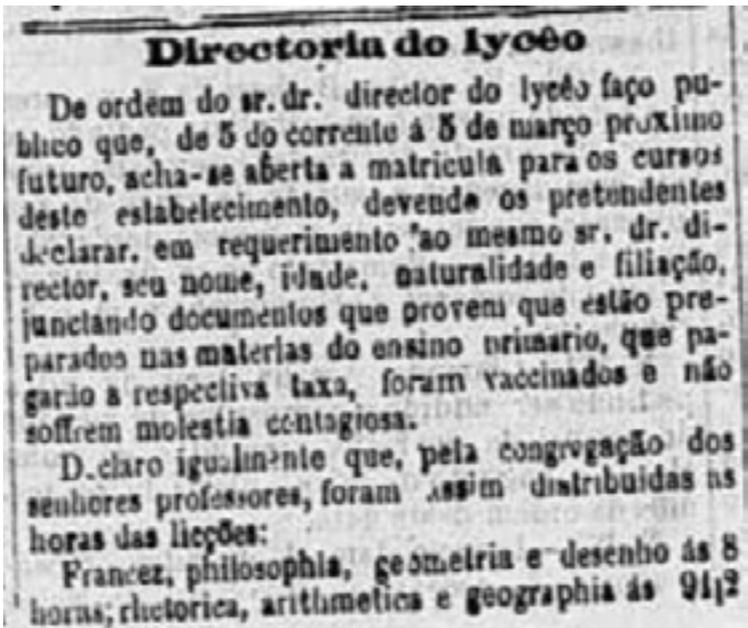
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

14	Assunto: Negativa a solicitação de adiantamento de vencimentos
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Maria Luíza de Moura</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 296. – Maria Luíza de Moura, professora da villa da Barra do Rio de Contas; pedindo o adiantamento da quantia de 200\$ para lhe ser descontada pela 5ª parte de seu ordenado. – Excepto para despesas de 1º estabelecimento a professores nomeados para fora da capital; não se adianta vencimento algum, seja qual for o motivo do pedido, pelo que não se pode fazer excepção desta regra invariável em favor da supplicante.</p>
 <p>N. 296. — Maria Luiza de Moura, professora da villa da Barra do Rio de Contas; pedindo o adiantamento da quantia de 200\$ para lhe ser descontada pela 5ª parte de seu ordenado. — Excepto para despesas de 1º estabelecimento a professores nomeados para fora da capital; não se adianta vencimento algum, seja qual for o motivo do pedido, pelo que não se pode fazer excepção desta regra invariavel em favor da supplicante.</p>	
15	Assunto: Concedimento de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Urbano Sabino Pessôa de Mello</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>N. 297. – Urbano Sabino Pessôa de Mello, professor publico primario de 2ª classe, na Conceição da cidade de Nazareth, pedindo 3 mezes de licença com ordenado para se tractar na capital. – Passe portaria concedendo a licença requerida com o ordenado.</p>
 <p>N. 297. — Urbano Sabino Pessôa de Mello, professor publico primario de 2ª classe, na Conceição da cidade do Nazareth, pedindo 3 mezes de licença com ordenado para se tractar na capital. — Passe portaria concedendo a licença requerida com o ordenado.</p>	

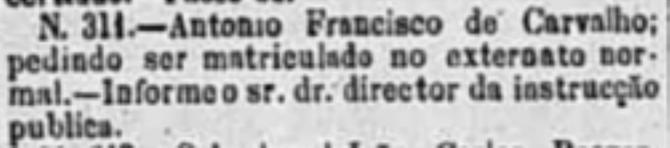
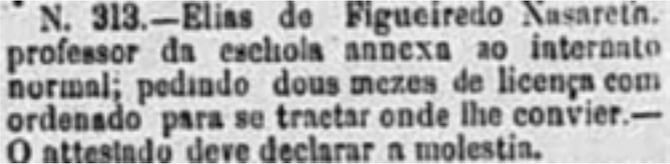
16	Assunto: Abertura de concurso de internos para faculdade de Medicina
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Dr. Thomaz d'Aquino Gaspar</p> <p>Destinatário: Interessados em ser internos da faculdade de Medicina</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">AVISOS OFFICIALES</p> <p style="text-align: center;">Faculdade de medicina</p> <p>Faz-se publico que durante todo mez corrente, estara aberta na secretaria da faculdade de medicina, a inscripção para o concurso de internos, sendo porém, incerrado no ultimo do referido mez, e podendo concorrer somente estudantes habilitados na forma do artigo 280 do regulamentocomplementar.</p> <p>Bahia e faculdade de medicina 3 de fevereiro de 1874. – <i>Dr. Thomaz d'Aquino Gaspar.</i></p>

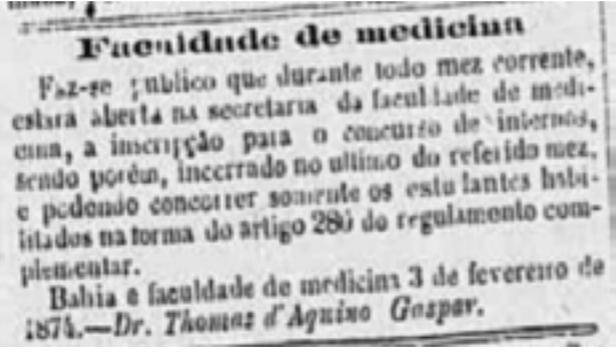


17	Assunto: Matrícula no Lyceu
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 5 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Diretoria do Lyceu</p> <p>Destinatário: Interessados em ser alunos do Lyceu</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Directoria do lycêo</p> <p>De ordem do sr. dr. director do lycêo faço publico que, de 5 do corrente á 5 de março próximo futuro, acha-se aberta a matricula para os cursos deste estabelecimento, devendo os pretendentes declarar, em requerimento ao mesmo sr. dr. director, seu nome, idade, naturalidade e filiação, junctando documentos que provem que estão preparados nas materias do ensino primario, que pagarão a respectiva taxa, foram vaccinados e não soffrem molestia contagiosa.</p> <p>Declaro igualmente que, pela congregação dos ssenhores professores, foram assim distriuidas as horas das lições:</p> <p>Francez, philosophia, geometria e desenho ás 8 horas; rhetorica, arithmetica e geographia ás 9 12 ingles ás 10; historia ás 11; grammatica, philosophia, botanica latim e latinidade ao meio dia, chimica e physica e grego a 1 2 hora depois do meio dia.</p> <p>Lycêo da Bahia- 3 de fevereiro de 1874 – <i>Dr. F. Rodrigues da Silva</i> secretário.</p>



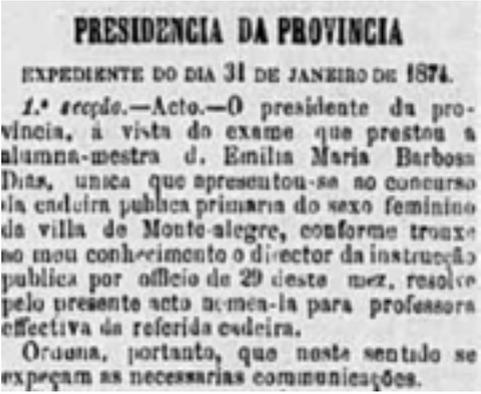
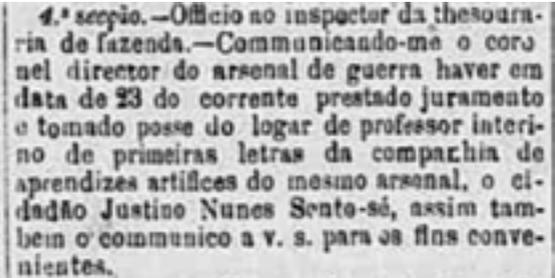
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

18	Assunto: Abertura de collegio
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 5 de fevereiro de 1874 Signatário: Diretor do colégio S. José Destinatário: Leitores Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">COLLEGIO S. JOSÉ A RUA DOS BARRIS</p> <p>O director faz publico que na quinta-feira 5 do corrente, será a abertura do mesmo collegio ás 8 horas damanhan.</p>
	
19	Assunto: Matrícula em externato normal
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 6 de fevereiro de 1874 Signatário: Presidência da província Destinatário: Antonio Francisco de Carvalho Classificação: Parecer</p>	<p>N. 311. -Antonio Francisco de Carvalho; pedindo ser matriculado no externato normal. -Informe o sr. dr. director da instrucção publica.</p>
	
20	Assunto: Resposta a pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 6 de fevereiro de 1874 Signatário: Presidência da província Destinatário: Elias de Figueiredo Nasareth Classificação: Parecer</p>	<p>N. 313. -Elias de Figueiredo Nasareth, professor da escola annexa ao internato normal; pedindo dous mezes de licença com ordenado para se tractar onde lhe convier. -O attestado deve declarar amolestia.</p>
	

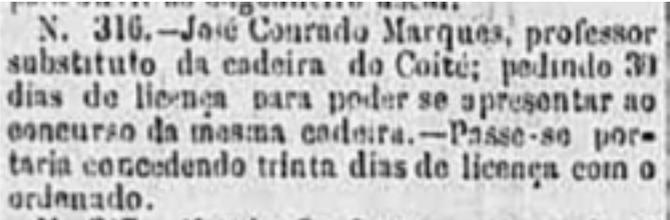
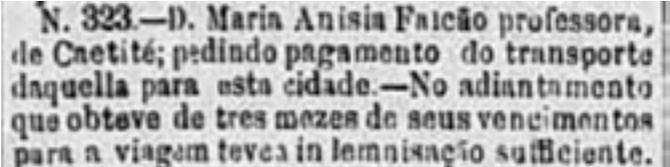
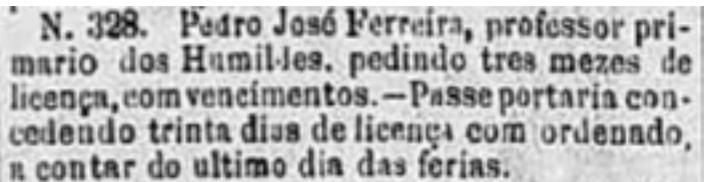
21	Assunto: Abertura de concurso de internos para faculdade de Medicina
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 6 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Dr. Thomaz d'Aquino Gaspar</p> <p>Destinatário: Interessados em ser internos da faculdade de Medicina</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Faculdade de medicina</p> <p>Faz-se publico que durante todo mez corrente, estará aberta na secretaria da faculdade de medicina, a inscripção para o concurso de internos, sendo porém, incerrado no ultimo do referido mez, e podendo concorrer somente os estudantes habilitados na forma do artigo 280 do regulamento complementar.</p> <p>Bahia e faculdade de medicina 3 de fevereiro de 1874. –<i>Dr. Thomaz d'Aquino Gaspar.</i></p>
	
22	Assunto: Admissão de aspirantes do externato normal
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 6 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Diretoria da instrução pública</p> <p>Destinatário: Interessados em ser alunos do externato normal</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica, se faz publico que no dia 7 do corrente, ás 11 horas da manhan, terão lugar, nesta directoria, os exames de admissão dos aspirantes do curso do externatonormal.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia, 4 de fevereiro de 1874. –<i>Tito Antonio da Cunha, secretario interino.</i></p>
	

23	Assunto: Exame
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 6 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Um expectador</p> <p>Destinatário: Guilhermino Gomes Barbosa de Castro</p> <p>Classificação: Parabéns ou Felicitações</p>	<p style="text-align: center;">A PEDIDO</p> <p style="text-align: center;">Exame</p> <p>Ante-hontem fez exame, na directoria geral da instrucção publica, o professor substituto da villa de Sancta Isabel do Paraguassú, Guilhermino Gomes Barbosa de Castro.</p> <p>O joven e talentoso professor desenvolveu-se perfeitamente, e fez um exame brilhante em todas as materias em que foi arguido, principalmente em geographia e historia, que foi um verdadeiro triumpho, descrevendo tão bem os pontos sobre que versou seu exame, que revelou completo e cabal conhecimento destas sciencias; á ponto dos mesmos examinadores dizerem que há tempos não tinham examinado um professor que tanto se distinguisse.</p> <p>Hontem foi o exame pratico na eschola do curato da Sé, e o resultado foi completamente satisfactorio.</p> <p>Felicito, pois, os paes e familia da villa de Sancta Isabel, que têm no sr. professor Guilhermino um excellente educador da mocidade.</p> <p>Peço desculpa ao sr. professor Guilhermino por ter publicado estas linhas, e ter offendido a sua reconhecida modetia.</p> <p style="text-align: right;"><i>Um expectador.</i></p>

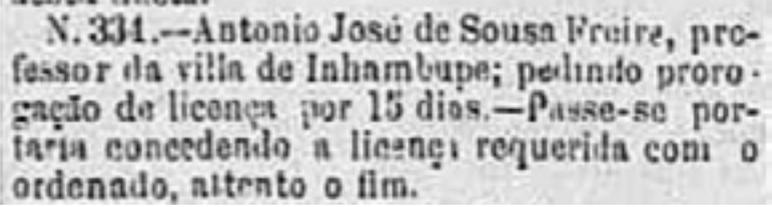
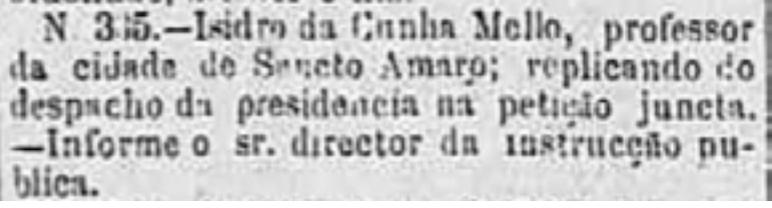
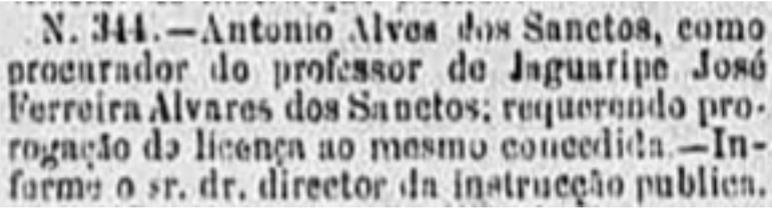


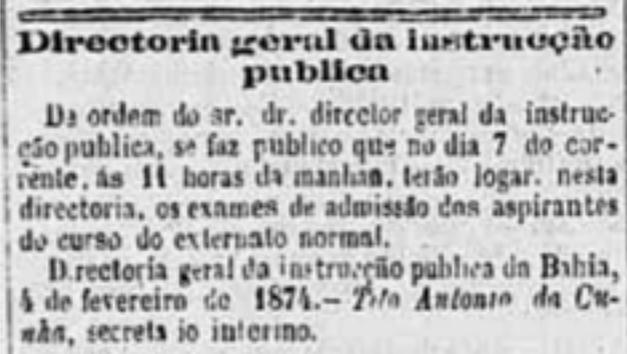
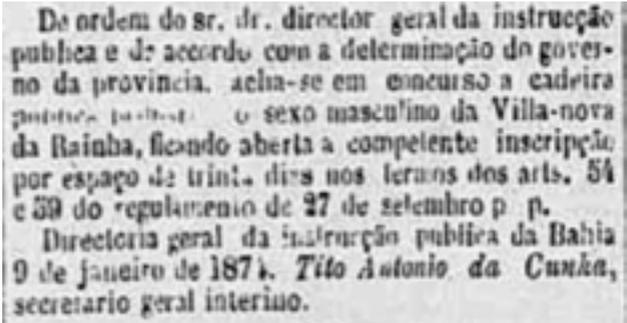
24	Assunto: Nomeação
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Emilia Maria Barbosa Dias</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">PRESIDENCIA DA PROVINCIA</p> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1874.</p> <p>1.^a secção. –Acto. –O presidente da provincia, á vista do exame que prestou a alumna-mestra d. Emilia Maria Barbosa Dias, unica que apresentou-se ao concurso da cadeira publica primaria do sexo feminino da villa de Monte-alegre, conforme trouxe ao meu conhecimento o director da instrucção publica por officio de 29 deste mez, resolve pelo presente acto nomea-la para professora effectiva da referidacadeira.</p> <p>Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicações.</p>
 <p>PRESIDENCIA DA PROVINCIA</p> <p>EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1874.</p> <p>1.^a secção.—Acto.—O presidente da provincia, á vista do exame que prestou a alumna-mestra d. Emilia Maria Barbosa Dias, unica que apresentou-se ao concurso da cadeira publica primaria do sexo feminino da villa de Monte-alegre, conforme trouxe ao meu conhecimento o director da instrucção publica por officio de 29 deste mez, resolve pelo presente acto nomea-la para professora effectiva da referida cadeira.</p> <p>Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicações.</p>	
25	Assunto: Comunicado de posse
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>4.^a secção. –Officio ao inspector da thesouraria de fazenda. – Comunicando-me o coronel director do arsenal de guerra haver em data e 23 do corrente prestado juramento e tomado posse do lugar de professor interino de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, o cidadão Justino Nunes Sente-sé, assim tambem o communico a v. s. para os fins convenientes.</p>
 <p>4.^a secção.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Comunicando-me o coronel director do arsenal de guerra haver em data de 23 do corrente prestado juramento e tomado posse do lugar de professor interino de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, o cidadão Justino Nunes Sente-sé, assim tambem o communico a v. s. para os fins convenientes.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

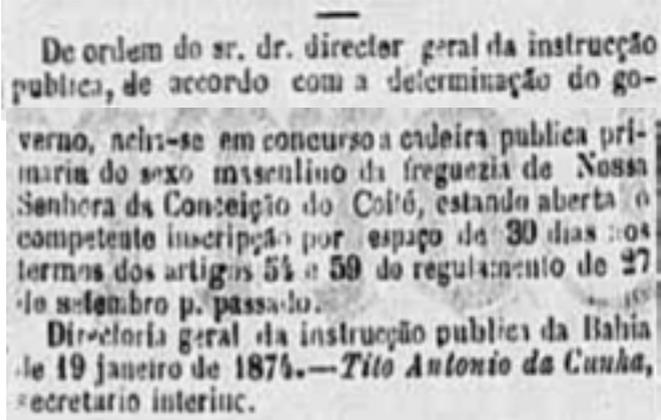
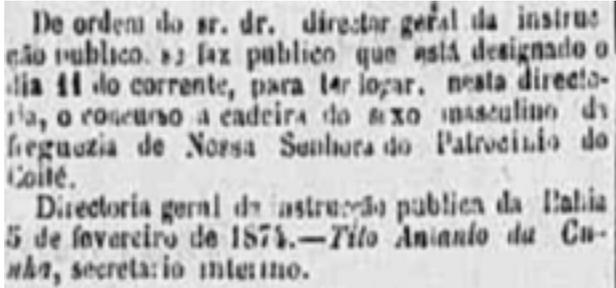
26	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 7 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>N. 316. -José Conrado Marques, professor substituto da cadeira do Coité; pedindo 30 dias de licença para poder se apresentar ao concurso da mesma cadeira. -Passe-se portaria concedendo trinta dias de licença com o ordenado.</p>
 <p>N. 316. —José Conrado Marques, professor substituto da cadeira do Coité; pedindo 30 dias de licença para poder se apresentar ao concurso da mesma cadeira. —Passe-se portaria concedendo trinta dias de licença com o ordenado.</p>	
27	Assunto: Pagamento de transporte
Jornal: Correio da Bahia Data: 7 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>N. 323. -D. Maria Anisia Falcão professora, de Caetité; pedindo pagamento do transporte daquela para esta cidade. -No adiantamento que obteve de tres mezes de seus vencimentos para a viagem teve a indemnisaçãosufficiente.</p>
 <p>N. 323.—D. Maria Anisia Falcão professora, de Caetité; pedindo pagamento do transporte daquela para esta cidade.—No adiantamento que obteve de tres mezes de seus vencimentos para a viagem teve a indemnisação sufficiente.</p>	
28	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 7 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>N. 328. Pedro José Ferreira, professor pimaria dos Humildes, pedindo tres mezes de licença, com vencimentos. -Passe portaria concedendo trinta dias de licença com ordenado a contar do ultimo dia das ferias.</p>
 <p>N. 328. Pedro José Ferreira, professor primario dos Humildes, pedindo tres mezes de licença, com vencimentos. —Passe portaria concedendo trinta dias de licença com ordenado, a contar do ultimo dia das ferias.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

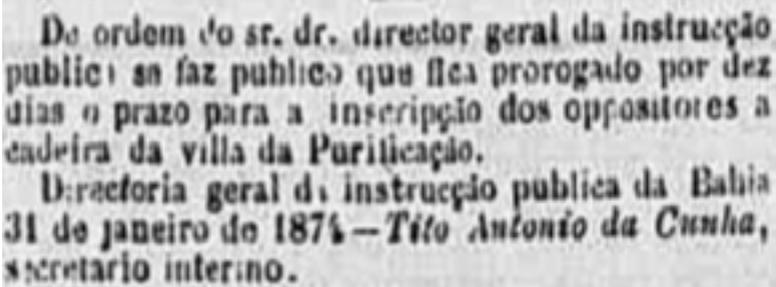
29	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 7 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>N. 334. –Antonio José de Sousa Freire, professor da villa de Inhambupe; pedindo prorrogação de licença de 15 dias. –Passe-se portaria concedendo a licença requerida com o ordenado, attento o fim.</p>
 <p>N. 334.--Antonio José de Sousa Freire, professor da villa de Inhambupe; pedindo prorrogação de licença por 15 dias.—Passe-se portaria concedendo a licença requerida com o ordenado, attento o fim.</p>	
30	Assunto: Despacho
Jornal: Correio da Bahia Data: 7 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>N. 335. –Isidro da Cunha Mello, professor da cidade de Sancto Amaro; replicando do despacho da presidencia na petição juncta. – Informe o sr. director da instrucção publica.</p>
 <p>N. 335.—Isidro da Cunha Mello, professor da cidade de Sancto Amaro; replicando do despacho da presidencia na petição juncta. —Informe o sr. director da instrucção publica.</p>	
31	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 7 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>N. 344. –Antonio Alves dos Sanctos, como procurador do professor de Jaguaripe José Ferreira Alvares dos Sanctos; requerendo prorrogação da licença ao mesmo concedida. –Informe o sr. dr. director da instrucção publica.</p>
 <p>N. 344.—Antonio Alves dos Sanctos, como procurador do professor de Jaguaripe José Ferreira Alvares dos Sanctos; requerendo prorrogação da licença ao mesmo concedida.—Informe o sr. dr. director da instrucção publica.</p>	

32	Assunto: Exame de admissão
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p align="center">Directoria geral da instrucção publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, se faz publico que no dia 7 do corrente, ás 11 horas da manhan, terão lugar, nesta directoria, os exames de admissão dos aspirantes do curso do externatonormal.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia, 4 de fevereiro de 1874. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>
	
33	Assunto: Concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica e de accordo com a determinação do governo da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da Villa-nova da Rainha, ficando aberta a competente inscripção por espaço de trinta dias nos termos dos arts. 54 e 59 do regulamento de 27 de setembro p. p.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia, 9 de janeiro de 1874. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
	

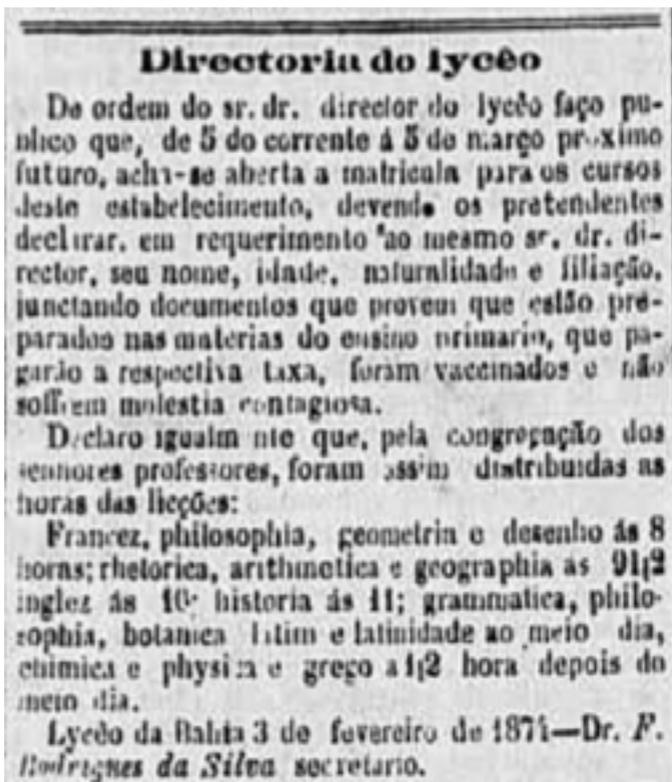
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>34</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Assunto: Concurso</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, de accordo com a determinação do governo, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, estando aberta a competente inscripção por espaço de 30 dias nos termos dos artigos 54 e 59 do regulamento de 27 de setembro p. passado.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia, de 19 janeiro de 1874. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, de accordo com a determinação do governo, ach-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, estando aberta a competente inscripção por espaço de 30 dias nos termos dos artigos 54 e 59 do regulamento de 27 de setembro p. passado.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia de 19 janeiro de 1874. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>	
<p>35</p> <p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Assunto: Concurso</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica se faz publico que está designado o dia 11 do corrente, para ter logar, nesta directoria, o concurso a cadeira do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora da Patrocinio do Coité.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia 5 fevereiro de 1874. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica. se faz publico que está designado o dia 11 do corrente, para ter logar, nesta directoria, o concurso a cadeira do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio do Coité.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia 5 de fevereiro de 1874. — <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

36	Assunto: Inscrição de opositores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica se faz publico que prorogado por dez dias o prazo para a inscripção dos oppositores a cadeira dad villa da Purificação.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 31 janeiro de 1874. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>
 <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica se faz publico que fica prorogado por dez dias o prazo para a inscripção dos oppositores a cadeira da villa da Purificação.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 31 de janeiro de 1874 - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>	

37	Assunto: Matrículas de cursos
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Directoria do lycêo</p> <p>De ordem do sr. dr. director do lycêo faço publico que, de 5 do corrente á 5 de março proximo futuro, acha-se aberta a matricula para os cursos deste estabelecimento, devendo os pretendentes declarar, seu nome, idade, naturalidade e filiação, junctando documentos que provem que estão preparados nas materias do ensino primario, que pagarão a respectiva taxa, foram vaccinados e não soffrem molestia contagiosa.</p> <p>Declaro igualmente que, pela congregação dos senhores professores, foram assim distribuidas nas horas das lições:</p> <p>Francez, philosophia, geometria e desenho ás 8 horas; rhetorica, arithmetica e geographia ás 9½; inglez ás 10; historia ás 11; grammatica, philosophia, botanica, latim e latinidade ao meio dia, chimica e physica e grego a 1½ hora depois do meio dia.</p> <p>Lycêo da Bahia 3 de fevereiro de 1874. —Dr. F. Rodrigues da Silva secretario.</p>



38					
Jornal: Correio da Bahia Data: 7 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p align="center">GYMANSIO BRAZILEIRO-ALLEMÃO AO TORORO'</p> <p align="center">Direcção do professor J. G. T. Uflacker</p> <p align="center">Os nomes dos srs. Professores de que se compões o corpo docente deste estabelecimento para o anno lectivo de 1874, são os seguintes:</p>				
	<table border="1"> <tr> <td>PRIMEIRAS LETRAS</td> <td>-O sr. Firmimo Pereira Sousa.</td> </tr> </table>	PRIMEIRAS LETRAS	-O sr. Firmimo Pereira Sousa.		
	PRIMEIRAS LETRAS	-O sr. Firmimo Pereira Sousa.			
	<table border="1"> <tr> <td rowspan="2">GRAMMATICA PHILOSOPHICA</td> <td>O sr. Olympio Deodato Pitanga</td> </tr> <tr> <td>O sr. Urbano S. P. de Mello.</td> </tr> </table>	GRAMMATICA PHILOSOPHICA	O sr. Olympio Deodato Pitanga	O sr. Urbano S. P. de Mello.	
	GRAMMATICA PHILOSOPHICA		O sr. Olympio Deodato Pitanga		
		O sr. Urbano S. P. de Mello.			
	<table border="1"> <tr> <td rowspan="3">FRANCEZ</td> <td>O sr. dr. José Marcellino Moreira Sampaio.</td> </tr> <tr> <td>O sr. J. M. N. Sampaio Filho.</td> </tr> <tr> <td>O sr. Urbano S. P. de Mello.</td> </tr> </table>	FRANCEZ	O sr. dr. José Marcellino Moreira Sampaio.	O sr. J. M. N. Sampaio Filho.	O sr. Urbano S. P. de Mello.
	FRANCEZ		O sr. dr. José Marcellino Moreira Sampaio.		
			O sr. J. M. N. Sampaio Filho.		
		O sr. Urbano S. P. de Mello.			
	<table border="1"> <tr> <td>INGLEZ</td> <td>O director.</td> </tr> </table>	INGLEZ	O director.		
	INGLEZ	O director.			
	<table border="1"> <tr> <td rowspan="3">LATIM</td> <td>O sr. José Pinto Chichorro da Gama</td> </tr> <tr> <td>O sr. Olympio Deodato Pitanga.</td> </tr> <tr> <td>O sr. Urbano S. P. de Mello</td> </tr> </table>	LATIM	O sr. José Pinto Chichorro da Gama	O sr. Olympio Deodato Pitanga.	O sr. Urbano S. P. de Mello
	LATIM		O sr. José Pinto Chichorro da Gama		
			O sr. Olympio Deodato Pitanga.		
		O sr. Urbano S. P. de Mello			
	<table border="1"> <tr> <td>ALEMÃO</td> <td>Os srs. Julio Webwe e o director.</td> </tr> </table>	ALEMÃO	Os srs. Julio Webwe e o director.		
ALEMÃO	Os srs. Julio Webwe e o director.				
<table border="1"> <tr> <td>GEOGRAPHIA E HISTORIA</td> <td>O sr. dr. Odorico O. Odilon</td> </tr> </table>	GEOGRAPHIA E HISTORIA	O sr. dr. Odorico O. Odilon			
GEOGRAPHIA E HISTORIA	O sr. dr. Odorico O. Odilon				
<table border="1"> <tr> <td>MATHEMATICAS</td> <td>O sr. dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt.</td> </tr> </table>	MATHEMATICAS	O sr. dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt.			
MATHEMATICAS	O sr. dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt.				
<table border="1"> <tr> <td>CONVERSAÇÃO INGLEZA</td> <td>Mr. Vincente e o director.</td> </tr> </table>	CONVERSAÇÃO INGLEZA	Mr. Vincente e o director.			
CONVERSAÇÃO INGLEZA	Mr. Vincente e o director.				
<table border="1"> <tr> <td>CONVERSAÇÃO FRANCEZA</td> <td>O sr. J. M. M. Sampaio Filho.</td> </tr> </table>	CONVERSAÇÃO FRANCEZA	O sr. J. M. M. Sampaio Filho.			
CONVERSAÇÃO FRANCEZA	O sr. J. M. M. Sampaio Filho.				
<table border="1"> <tr> <td>CALLIGRAPHIA.</td> <td>Mr. Vincent.</td> </tr> </table>	CALLIGRAPHIA.	Mr. Vincent.			
CALLIGRAPHIA.	Mr. Vincent.				
<table border="1"> <tr> <td>MUSICA VOCAL E INSTRUMENTAL</td> <td>O sr. Julio Weber</td> </tr> </table>	MUSICA VOCAL E INSTRUMENTAL	O sr. Julio Weber			
MUSICA VOCAL E INSTRUMENTAL	O sr. Julio Weber				
<table border="1"> <tr> <td>DESENHO E PINTURA</td> <td>Mr. Vincent</td> </tr> </table>	DESENHO E PINTURA	Mr. Vincent			
DESENHO E PINTURA	Mr. Vincent				
<table border="1"> <tr> <td>DANÇA</td> <td>O sr. A. Braga</td> </tr> </table>	DANÇA	O sr. A. Braga			
DANÇA	O sr. A. Braga				
<p>As aulas de philosophia e rethorica funcionarão do dia 2 de março em diante, sob a direcção de um lente cathedratico da faculdade de medicina. As de portuguez, francez, inglez e latim, assim como as de bellas artes e do curso accessorio de sciencias praticas e industriaes, inherentes ao commercio e a lavoura, abrir-se hão impreterivelmente no 3 de fevereiro.</p> <p align="center">Adminttem-se alumnos internos, semi-pensionistas e externos.</p> <p align="right">O director, J. G. T. Uflacker.</p>					

GYMNASIO BRAZILEIRO-ALLEMÃO

AO TORORO'

Direcção do professor **J. G. T. Uffacker**

Os nomes dos srs. professores de que se compõe o corpo docente deste estabelecimento para o anno lectivo de 1874, são os seguintes:

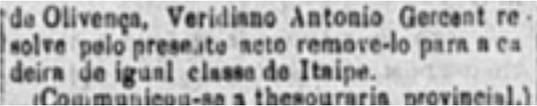
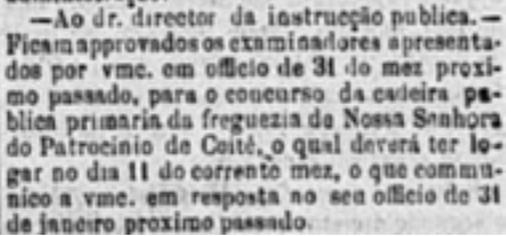
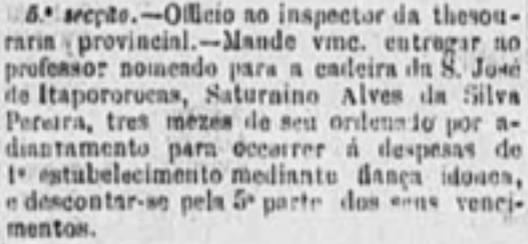
PRIMEIRAS LETRAS—O sr. Firmino Pereira de Sousa.
GRAMMATICA PHILOSOPHICA. } O sr. Olympio Deodato Pitanga.
 } O sr. Urbano S. P. de Mello.
FRANCEZ. } O sr. dr. José Marcellino Moreira Sampaio.
 } O sr. J. M. M. Sampaio Filho.
 } O sr. Urbano S. P. de Mello.
INGLEZ.—O director.
LATIM. } O sr. José Pinto Chichorro da Gama.
 } O sr. Olympio Deodato Pitanga.
 } O sr. Urbano S. P. de Mello.
ALLEMÃO.—Os srs. Julio Weber e o director.
GEOGRAPHIA E HISTORIA.—O sr. dr. Odorico O. Odilon.
MATHEMATICAS.—O sr. dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt.
CONVERSAÇÃO INGLEZA.—Mr. Vincent e o director.
CONVERSAÇÃO FRANCESA.—O sr. J. M. M. Sampaio Filho.
CALIGRAPHIA.—Mr. Vincent.
MUSICA VOCAL E INSTRUMENTAL.—O sr. Julio Weber.
DESENHO E PINTURA.—Mr. Vincent.
DANÇA.—O sr. A. Braga.

As aulas de philosophia e rethorica funcionarão do dia 2 de março em diante, sob a direcção de um lente cathedratico da faculdade de medicina. As de portuguez, francez, inglez e latim, assim como as de bellas artes e do curso accessorio de sciencias praticas e industriaes, inherentes ao commercio e a lavoura, abrir-se hão impreterivelmente no 3 de fevereiro.

Admittem-se alumnos internos, semi-pensionistas e externos.

O director, **J. G. T. Uffacker.**

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>39</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 8 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Remoção</p> <p>-O commendador presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor vitalicio da cadeira publica primaria da villa de Olivença, Veridianno Antonio Gercent resolve pelo presente acto remove-lo para a cadeira de igual classe de Itaípe.</p> <p>(Communicou-se a thesouraria provincial.)</p>
 <p>de Olivença, Veridiano Antonio Gercent resolve pelo presente acto remove-lo para a cadeira de igual classe de Itaípe. (Communicou-se a thesouraria provincial.)</p>	
<p>40</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 8 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto:</p> <p>-Ao dr. director da instrucção publica. -Ficam approvados os examinadores apresentados por vmc. em officio de 31 do mez proximo passado, para o concurso da cadeira publica primaria da freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio de Coité, o qual deverá ter logar no dia 11 do corrente mez, o que communico a vmc. em resposnta no seu officio de 31 de janeiro proximopassado.</p>
 <p>-Ao dr. director da instrucção publica. - Ficam approvados os examinadores apresentados por vmc. em officio de 31 do mez proximo passado, para o concurso da cadeira publica primaria da freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio de Coité, o qual deverá ter logar no dia 11 do corrente mez, o que communico a vmc. em resposta no seu officio de 31 de janeiro proximo passado.</p>	
<p>41</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 8 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto:</p> <p>5ª secção. -Officio ao inspector da thesouraria provincial. - Mande vmc. entregar ao professor nomeado para a cadeira da S. José de Itapororocas, Saturnino Alves da Silva Pereira, tres mezes de seu ordenado por adiamento para occorrer á despesas de 1º estabelecimento mediante fiança idonea, e descontar-se pela 5ª parte dos seus vencimentos.</p>
 <p>5.ª secção. -Officio ao inspector da thesouraria provincial. -Mande vmc. entregar ao professor nomeado para a cadeira da S. José de Itapororocas, Saturnino Alves da Silva Pereira, tres mezes de seu ordenado por adiamento para occorrer á despesas de 1º estabelecimento mediante fiança idonea, e descontar-se pela 5ª parte dos seus vencimentos.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

42	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 8 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 356. –Galdino Eustaquio de Figueiredo, professor jubilado; requerendo pagamento de vencimentos. –Informe o sr. inspector da thesouraria provincial.</p>
<p>N. 356.—Galdino Eustaquio de Figueiredo, professor jubilado; requerendo pagamento de vencimentos.—Informe o sr. inspector da thesouraria provincial.</p>	
43	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 8 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 371. –Saturnino Alves da Silva Pereira, professor nomeado para a cadeira do ensino primario de S. José de Itapororoca; pedindo um adiantamento de seu ordenado. –Deferido nos termos da ordem desta data.</p>
<p>N. 371.—Saturnino Alves da Silva Pereira, professor nomeado para a cadeira do ensino primario de S. José de Itapororoca; pedindo um adiantamento de seu ordenado. –Deferido nos termos da ordem desta data.</p>	
44	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 8 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">Directoria geral da instrucção publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica e de accordo com a determinação do governo da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da Villa-novo da Rainha, ficando aberta a compente inscripção por espaço de trinta dias nos termos dos arts. 54 e 59 do regulamento de 27 de setembro p p.</p> <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrucção publica da Bahia 9 de janeiro de 1874. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>
<p>Directoria geral da instrucção publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica e de accordo com a determinação do governo da provincia, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da Villa-novo da Rainha, ficando aberta a competente inscripção por espaço de trinta dias nos termos dos arts. 54 e 59 do regulamento de 27 de setembro p p.</p> <p style="text-align: center;">Directoria geral da instrucção publica da Bahia 9 de janeiro de 1874. <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario geral interino.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

45	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 8 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, de accordo com a determinação do governo, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, estando aberta o compente inscripção por espaço de 30 dias nos termos dos artigos 54 e 59 do regulamento de 27 de setembro p. passado.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia de 19 de janeiro de 1874. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, de accordo com a determinação do governo, acha-se em concurso a cadeira publica primaria do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, estando aberta o competente inscripção por espaço de 30 dias nos termos dos artigos 54 e 59 do regulamento de 27 de setembro p. passado.

Directoria geral da instrucção publica da Bahia de 19 janeiro de 1874. — *Tito Antonio da Cunha*, secretario interino.

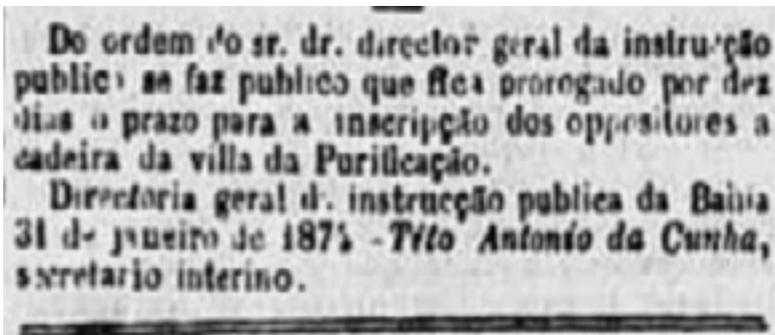
46	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 8 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, se faz publico que está designado o dia 11 do corrente, para ter logar, nesta directoria, o concurso á cadeira do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio do Coité.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia 5 de fevereiro de 1874. – <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>

De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, se faz publico que está designado o dia 11 do corrente, para ter logar, nesta directoria, o concurso á cadeira do sexo masculino da freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio do Coité.

Directoria geral da instrucção publica da Bahia 5 de fevereiro de 1874. — *Tito Antonio da Cunha*, secretario interino.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

47	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 8 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica se faz publico que fica prorogado por dez dias o prazo para a inscripção dos oppositores a cadeira da villa da Purificação.</p> <p>Directoria geral da instrucção publica da Bahia 31 de janeiro de 1874. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>



De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica se faz publico que fica prorogado por dez dias o prazo para a inscripção dos oppositores a cadeira da villa da Purificação.

Directoria geral d. instrucção publica da Bahia
31 de janeiro de 1874 - *Tito Antonio da Cunha*,
secretario interino.

48	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 8 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Reorganização das escolhas do exercito –O sr. ministro da guerra acaba de dotar a classe que habilmente dirige com mais um importante melhoramento: a reforma do regulamento das escolhas do exercito. A necessidade de preencher as lacunas e deficiencias do antigo regulamento de 28 de abril de 1863 era de ha muito reconhecida; mas não podia ser satisfeita, pois era por edmais restricta a faculdade conferida pelo art. 298 daquelle regulamento.</p> <p>O art. 3º § 3º da lei n. 2,261 de 24 de maio de 1873 deu felizmente mais ampla autorisação e permitiu realizar-se o pensamento unanime dos mais competentes da materia. Este pensamento foi proficientemente levado a effeito pelo sr. ministro da guerra no regulamento que acaba se expedir. A leitura deste regulamento habilita-nos a accrescer algumas informações ao que ultimamente dissermos sobre esteassumpto.</p> <p>A eschola central é transferiada para o ministerio do imperio, sendo a instrucção militar prestada ás praças do exercito nos depositos de instrucção, nas escolhas regimentaes, na eschola preparatoria, e na eschola militar.</p> <p>São os depositos de instrucção destinados a formar officiaes inferiores com os conhecimentos indispensaveis para o serviço dos corpos do exercito: na côrte são directamente subordinados ao ministro da guerra, á excepção da eschola do batalhão de engenheiros, que fica dependente do commando da eschola militar, e nas provincias ficam sujeitos aos commandante das armas, ou ás auctoridades quesuas vezes fizeram.</p> <p>Consiste a instrucção theorica em leitura, calligraphia, doutrina christã, as quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, tanto ordinarias como decimaes, metralogia, desenho linear, as principaes disposições da legislação pena militar, e os deveres do soldado, cabo de esquerda, forriel e sargento, em todas as circunstancias do serviço de paz e deguerra.</p> <p>Para cada uma das [ilegível], a instrucção pratica respectiva será regulada por programas aprovados pelo governo.</p> <p>A eschola preparatoria é annexa á militar e tem por fim o ensino das doutrinas preparatorias exigidas para os cursos militares, e a instrucção pratica elemental das diferentes armas, tendo internato em condições analogas aos dos alumnos da eschola militar.</p>

O curso theorico é profundo em tres annos, e comprehende as seguintes materias: grammatica nacional, lingua vernacula, geographia, francez, inglez, historia, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria plana, desenho linear e geometria pratica; não sendo a frequencia n'esta eschola obrigatoria ara os individuos que aspirem á matricula no curso superior, comtanto, porém, que nessas matriculas se mostrem habilitados pela inspectoria geral da instrucção publica, ou pelos concursos de que trata o decreto n. 5,429 de 2 de outubro de 1873, ou se apresentarem carta de bacharel pelo collegio de Pedro II.

Será prestada aos alumnos desta eschola a necessaria instrucção pratica das differentes armas do exercito, comprehendendo tambem o ensino de gymnastica, natação e esgrima; de modo que no fim dos tres annos do curso fiquem elles habilitados a exercer nos corpos de infantaria e cavallaria as funcções de sbalterne, e nos de artilheria as de officialinterior.

Na eschola militar fica exclusivamente concentrada a instrucção theorica e pratica, necessaria aos officiaes e praças de exercito que, depois de habillitados nas doutrinas da eschola preparatoria, se propuserem a adquirir os conhecimentos especiaes as tres armas do exercito e aos corpos de estado-maior de 1ª classe e de engenheiros. As doutrinas que constituem o ensino theorico desta eschola são distribuidas por cinco annos, constituindo quatro cursos differentes que constarãode:

1º e 2º anno, para infateria e cavallaria. 1º, 2º e 3º anno, para artilheria.

1º e 2º, 3º e 4º, para estado-maior de 1ª classe. 1º, 2º, 3º 4º e 5º para engenheiros.

A instrucção pratica que deverá acompanhar tanto quanto seja a theoria, é regulada por porgrammas especiaes, servindo de base para sua distribuição a arma ou corpo a que pertencer ou se destinar o alumno, de modo que a instrucção respectiva, sendo gradual e sucessiva, se complete dentro do praso dos respectivos cursos. A parte superior comprehenderá: parte das observações astronomicas na eschola e no observatorio astronomico, geodesicas e topograficas, reconhecimentos militares, exercicios dostrabalhos

de guerra e de construcções militares , serviço de fronteiras, conhecimento technologico das principaes ferramentas, mechanimos e instrumentos em uso na arte militar, e manipulações pyrotechnicas e curso pratico de artilheria.

O ensino pratico versará sobre a ibstrucção miliar para todos os alumnos, além da especial ás armas a que forem destinados os mesmos alumnos: instrucção complementar para os officiaes e praças que dos corpos forem mandados praticar na eschola.

Além da boa organização das diversas escholas e conveniente distribuição das materias, algumas outras providencias importantes foram adoptadas, como sejam: creação de um quadro extrannmerario para os empregados no magisterio que forem militares; idá que não é nova, já adoptada pelo general Jeronymo F. Coelho, de saudosa memoria, e tem por fim não prejudicar nas promoções aos outros officiaes que prestam serviços não menos importantes sem as vantajosas remunerações e distincções do magisterio, aposentadoria, titulo de conselhoetc.

Não se esqueceu o sr. ministro da guerra de uma providencia há muito reclamada: não conceder demissão ou baixa do serviço ás praças do exercit que tiverem frequentado a eschola, sem que, segundo a legislação em vigor, tenham pelo menos seis annos de serviço effectivo em qualquer corpo do exercito ou commissão militar, salvo se indemnisarem os cofres publicos de toda a despeza feira com o seu tratamento e vestuario durante o tempo do internato, medida que tende a diminuir o numero dos que procuram a eschola com o firma proposito de

habilitarem-se por modico preço para a matricula nas diversas Faculdades do imperio, depois de obtida a baixa.

Comprehende o regulamento muitas outras providencias que demonstram a attenção e criterio com que procurou o sr. ministro da guerra fazer uso da autorisação que lhe concedeu o poder legislativo.

Reorganização das escholas do exercito

—O sr. ministro da guerra acaba de dotar a classe que habilita a dirigir com mais um importante melhoramento: a reforma do regulamento das escholas do exercito. A necessidade de preencher as lacunas e deficiencias do antigo regulamento de 28 de abril de 1853 era de ha muito reconhecida; mas não podia ser satisfeita, pois era por demais restricta a faculdade conferida pelo art. 298 daquelle regulamento.

O art. 3.^o § 3.^o da lei n. 2,261 de 24 de maio de 1873 deu felizmente mais ampla authorisação e permittiu realizar-se o pensamento unanime dos mais competentes na materia. Este pensamento foi proficientemente levado a effeito pelo sr. ministro da guerra no regulamento que acaba de expedir. A leitura deste regulamento habilita-nos a accrescer algumas informações ao que ultimamente dissemos sobre este assumpto.

A eschola central é transferida para o ministerio do imperio, sendo a instrucção militar prestada ás praças do exercito nos depositos de instrucção, nas escholas regimentaes, na eschola preparatoria, e na eschola militar.

São os depositos de instrucção destinados a formar officiaes inferiores com os conhecimentos indispensaveis para o serviço dos corpos do exercito: na corte são directamente subordinados ao ministro da guerra, á excepção da eschola do batalhão de engenheiros, que fica dependente do commando da eschola militar, e nas provincias ficam sujeitos aos commandantes das armas, ou ás autoridades que suas vezes fizerem.

Consiste a instrucção theorica em leitura, calligraphia, doutrina christã, as quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, tanto ordinarias como decimaes, metralogia, desenho linear, as principaes disposições da legislação penal militar, e os deveres do soldado, cabo de esquadra, seriel e sargento, em todas as circumstancias do serviço de paz e de guerra.

Para cada uma das armas, a instrução pratica respectiva será regulada por programma approvado pelo governo.

A escola preparatoria é annexa á militar e tem por fim o ensino das doutrinas preparatorias exigidas para os cursos militares, e a instrução pratica elemental das differentes armas, tendo internato em condições analogas ao dos alumnos da escola militar.

O curso theorico é profundo em tres annos, e comprehende as seguintes materias: grammatica nacional, lingua vernacula, geographia, francez, inglez, historia, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria plana, desenho linear e geometria pratica; não sendo a frequencia n'esta escola obrigatoria para os individuos que aspirem á matricula no curso superior, contanto, porém, que nessas matriculas se mostrem habilitados pela inspectoría geral de instrução publica, ou pelos concursos de que trata o decreto n. 5,429 de 2 de outubro de 1873, ou se apresentarem carta de bacharel pelo collegio de Pedro II.

Será prestada aos alumnos desta escola a necessaria instrução pratica das differentes armas do exercito, comprehendendo tambem o ritmo de gymnastica, natação e esgrima; de modo que no fim dos tres annos do curso fiquem elles habilitados a exercer nos corpos de infantaria e cavallaria as funcções de subalterno, e nos de artilheria as de official inferior.

Na escola militar fica exclusivamente concentrada a instrução theorica e pratica, necessaria aos officizes e praças de exercito que, depois de habilitados nas doutrinas da escola preparatoria, se proporem a adquirir os conhecimentos especiaes das tres armas do exercito e aos corpos de estado-maior de 1ª classe e de engenheiros. As doutrinas que constituem o ensino theorico desta escola são distribuidas por cinco annos, constituindo quatro cursos differentes que constarão de:

1º e 2º anno, para infantaria e cavallaria.

1º, 2º e 3º anno, para artilheria.

1º, 2º, 3º e 4º, para estado-maior de 1ª classe.

1º, 2º, 3º, 4º e 5º para engenheiros.

A instrução pratica que deverá acompanhar tanto quanto seja a theoria, é regulada por programmas especiaes, servindo de base para sua distribuição a arma ou corpo a que pertencer ou se destinar o alumno, de modo que a instrução respectiva, sendo gradual e successiva, se completará dentro do prazo dos respectivos cursos. A parte superior comprehenderá: parte das observações astronomicas na escola e no observatorio astronomico, geodesicas e topographicas, reconhecimentos militares, exercicios dos trabalhos de guerra e de construccões militares, serviço de fronteiras, conhecimento technologico das principaes ferramentas, machinismos e instrumentos em uso na arte militar, e manipulações pyrotechnicas e curso pratico de artilheria.

O ensino pratico versará sobre a instrução militar para todos os alumnos, além da especial ás armas a que forem destinados os mesmos alumnos; instrução complementar para os officiaes e praças que dos corpos farem mandados praticar na escola.

Além da boa organisção das diversas escolas e conveniente distribuição das materias, algumas outras providencias importantes foram adoptadas.

como sejam: creação de um quadro extranumerario para os empregados no magisterio que se em militares; idéa que não é nova, já adoptada pelo general Jeronymo P. Coelho, de saudosa memoria, e tem por fim não prejudicar nas promoções aos outros officiaes que prestam serviços não menos importantes, e as vantajosas remunerções e distincções do magisterio, aposentadoria, titulo de conselho etc.

Não se esqueceu o sr. ministro da guerra de uma providencia ha muito reclamada: não conceder demissão ou baixa do serviço ás praças do exercito que tiverem frequentado a escola, sem que, segundo a legislação em vigor, tenham pelo menos seis annos de serviço effectivo em qualquer corpo do exercito ou commissão militar, salvo se indemnizarem os cofres publicos de toda a despesa feita com o seu tratamento e vestuario durante o tempo do internato, medida que tende a diminuir o numero dos que procuram a escola com o firme proposito de habilitarem-se por modico preço para a matricula nas diversas Faculdades do imperio, depois de obtida a baixa.

Compreende o regulamento muitas outras providencias que demonstram a attenção e criterio com que procurou o sr. ministro da guerra fazer uso da autorisção que lhe concedeu o poder legislativo.

49	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 8 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">COLLEGIO PIEDADE</p> <p style="text-align: center;">DIRECTORIA</p> <p style="text-align: center;">D. CHRISTINA BLANDY MOTTA</p> <p>Este ellegio, que, sob a direcção da abaixo assignada, desde o anno de 1867 tem sido sempre concorrido por grande numero de alunnas, funciona há 3 annos, no –PALACETE-GAMELEIRA –ao lado da ladeira da Conceição da Praia, freguezia de S. Pedro, nestacidade.</p> <p>A posição local do collegio, sjua vastidão, e condições hygienicas sob que se acha estabelecido o tornar por si recommendavel aos illustrissimos senhores paes de familias que o quizerem honrar com sua protecção. A directoria promete empregar, como sempre o tem feito, todos os seus esforços para que, na educação de suas alunnas, continue o seu collegio a obter os felizes esultados que até hoje , mercê de Deus, temobtido.</p> <p>A instrucção, que é dada pela directoria e por professores habeis e de reconhecido merito, consta das seguintes materias:</p> <p>Intrucção primaira, comprehendendo os cursos supeiores de arithmetica, religião, grammatica philosophica da lingua portugueza, analyse dos classicos e exercicios de redacção</p> <p>Linguas franceaza, ingleza e italiana. Geographia e historia.</p> <p>Desenho linear, de paizagem e figuras, Piano e canto.</p> <p>Densa e variadas prendas domesticacs.</p> <p>Recebe alunnas porcionistas, meio-porcionistas e externas. Começou os trabalhos no dia 3 de fevereiro corrente.</p> <p>O estabelecimento é franqueado aos interessados que o quizerem visitar.</p> <p>Bahia 7 de fevereiro de 1874.</p> <p style="text-align: right;"><i>Christina Blandy Motta.</i></p>

COLLEGIO PIEDADE
DIRECTORA
D. CHRISTINA BLANDY MOTTA

Este collegio, que, sob a direcção da abaixo assignada, desde o anno de 1867 tem sido sempre concorrido por grande numero de alumnas, funciona ha 3 annos, no—PALACETE GAMELEIRA—no lado da esquerda da Concoisa da Praia, freguezia de S. Pedro, nesta cidade.

A posição local do collegio, sua vastidão, e condições hygienicas sob que se acha estabelecido o tornam por si recommendavel a.s illustreses sehores para de familias, que o quizerem honrar com sua protecção. A directora promette emprogar, como sempre o tem feito, todos os seus esforços para que, na educação de suas alumnas, continue o seu collegio a obter os felizes resultados que até hoje, mercê de Deus, tem obtido.

A instrucção, que é dada pela directora e por professores habéis e de reconhecido merito, consta das seguintes materias:

Instrucção primaria, como ha de ser os cursos superiores de arithmetica, religião, grammatica philosophica da lingua portuguez, analyse dos classicaes e exercicios de redacção

Linguas franceza, inglesa e italiana.
Geographia e historia.
Desenho linear, de paisagem e figuras.
Piano e canto.
Danza e varias artes domesticas

Recebe alumnas porcionistas, meio-porcionistas e externas.
Começou os trabalhos no dia 3 de fevereiro corrente.
O estabelecimento é franqueado aos interessados que o quizerem visitar.
Bahia 7 de fevereiro de 1874.

Christina Blandy Motta.

50	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 10 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Coronel José Carlos Ferreira, almoxarife da repartição</p> <p>Classificação:</p>	<p>As nossa parochias do reconcavo ou não tem egrejas matrizes em gereal, ou as têm em ruinas ou caminhando para este estado, pois, é verba de que ainda entre nós infelizmente se não comprehendeu a vantagem, aliás importantissima, destinada a conservação da propriedade publica.</p> <p>As casas para escholas primarias devem pertencer aos municipios, mas é esta outra ver que exigiria o emprego de avultados capitaes.</p> <p>O governo tem auctorisado o fornecimento de um grande numero de mobílias para as escholas primarias daprovíncia.</p> <p>Segundo o contracto feito com a casa de prisão com trabalho a mesma tem o almoxarife desta repartição encommendando as: as vezes a falta de prompto pagamento e quase sempre a de prompto desempenho das obras tem sido causa de que um grande numero ainda esteja por fornecer.</p> <p>Entendo que para a mór parte das echolas do centro e mesmo do litoral, onde houvesse quem fizesse as mobílias, melhor será mandar apenas os modelos, e permitir que fossem feitas nas respectivas localidades, no que creio que poderá haver não só economia como promptidão no fornecimento.</p> <p>Em razão da urgencia por v. ex. exigida e reiterada, não foi possivel consultar o archivo minuciosamente e recorrendo aos annos anteriores ao corrente, ao menos a contar de 1870, assim em grande parte no que digo sobre as obras, refiro-me ao que mencionavam os encarregados de sua direcção.</p>

As nossas paróchias do reconcavo ou não tem egrejas matrizes em geral, ou as têm em ruínas ou caminhando para este estado, pois, é verba de que ainda entro nós infelizmente se não comprehendeu a vantagem, aliás importantissima, destinada a conservação da propriedade publica.

As casas para escholas primarias devem pertencer aos municipios, mas é esta outra verba que exigiria o emprego de avultados capitales.

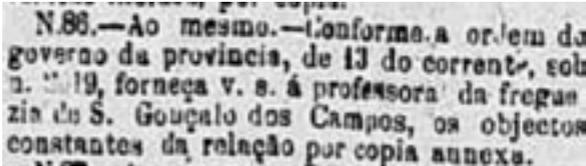
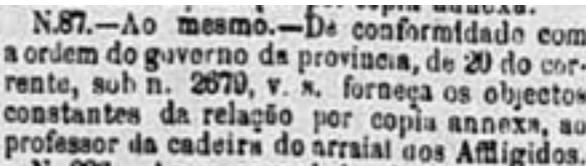
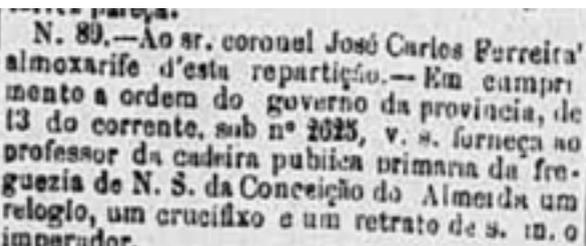
O governo tem auctorizado o fornecimento de um grande numero de mobílias para as escholas primarias da provincia.

Segundo o contracto feito com a casa de arrendamento com trabalho a mesma tem o almoxarife desta repartição encomendando as; as vezes a falta de prompto pagamento e quasi sempre a de prompto desempenho das obras tem sido causa de que um grande numero ainda esteja por fornecer.

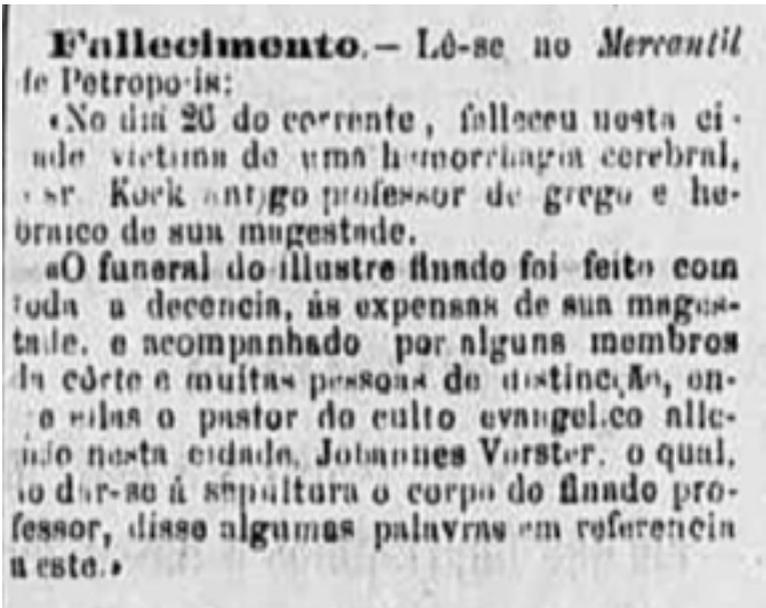
Entendo que para a mór parte das escholas do centro e mesmo do litoral, onde houvesse quem fizesse as mobílias, melhor será mandar apenas os modelos, e permittir que sejam feitas nas respectivas localidades, no que creio que poderá haver não só economia como promptidão no fornecimento.

Em razão da urgencia por v. ex. exigida e reitirada, não foi possível consultar o archivo minuciosamente e recorrendo aos annos anteriores ao corrente, ao menos a contar de 1870, assim em grande parte no que digoz sobre as obras, refiro-me ao que mencionaram os encarregados da sua direcção.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

51	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 10 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 86. -Ao mesmo. -Conforme a ordem do governo da provincia, de 13 do corrente, sob n. 3019, forneça v. s. á professora da freguezia de S. Gonçalo dos Campos, os objectos constantes da relação por copia annexa.</p>
 <p>N.86.—Ao mesmo.—Conforme a ordem do governo da provincia, de 13 do corrente, sob n. 3019, forneça v. s. á professora da freguezia de S. Gonçalo dos Campos, os objectos constantes da relação por copia annexa.</p>	
52	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 10 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 87. -Ao mesmo. -De conformidade com a ordem do governo da provincia, de 20 do corrente, sob n. 2679, v. s. forneça os objectos constantes da relação por copia annexa, ao professor da cadeira do arraial dos Affligidos.</p>
 <p>N.87.—Ao mesmo.—De conformidade com a ordem do governo da provincia, de 20 do corrente, sob n. 2679, v. s. forneça os objectos constantes da relação por copia annexa, ao professor da cadeira do arraial dos Affligidos.</p>	
53	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 10 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 89. -Ao sr. coronel José Carlos Ferreira' almoxarife d'esta repartição. - Em cumprimento a ordem do governo da provincia, de 13 do corrente, sob nº 2625, v. s. forneça ao professor da cadeira publica primaria da freguezia de N. S. da Conceição do Almeida um relógio, um crucifixo e um retrato de s. m. o imperador.</p>
 <p>N. 89.—Ao sr. coronel José Carlos Ferreira' almoxarife d'esta repartição.— Em cumprimento a ordem do governo da provincia, de 13 do corrente, sob nº 2625, v. s. forneça ao professor da cadeira publica primaria da freguezia de N. S. da Conceição do Almeida um relógio, um crucifixo e um retrato de s. m. o imperador.</p>	

54	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 10 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Fallecimento. – Lê-se no <i>Mercantil</i> de Petropolis: 'No dia 26 do corrente, falleceu nesta cidade victima de uma hemorragia cerebral, o sr Kock antigo professor de grego e hebraico de sua magestade.</p> <p>“O funeral do illustre finado foi feito com toda a decencia, ás expensas de sua magestade, e acompanhado por alguns membros da côrte e muitas pessoas de distincção, entre ellas o pastor do culto evangelico alle[ilegível] nesta cidade, Jobannes Vorster, o qual, [ilegível] dar-se á sepultura o corpo do finado professor, disse algumas palavras em referencia a este.’</p>



55	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 10 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">TRANSCRIPÇÕES</p> <p style="text-align: center;">Reformaimportante</p> <p>Acaba de ser publicado o <i>Regulamento, aprovado por decreto de 17 de janeiro ultimo, reorganizando as escolas do exercito.</i></p> <p>Lemos com o maximo interesse este valioso documento que por si seria sufficiente para illustrar o nome do nobre ministro da guerra se por muitos titulos elle não tivesse já direito a ser inscripto entre os que mais têm contribuido para honra e gloria da nação.</p> <p>As reformas das eschololas do exercito era uma imperiosa necessidade, de ha muito reconhecida.</p> <p>Os nossos cursos eram incompletos. Estavamos por assim dizer, na infancia do ensinomilitar.</p> <p>A instrucção primaria ou não existia para o soldado, ou era tão imperfeita que não pode entrar em linha de conta, quando se trata da regeneração militar pelo ensinopublico.</p> <p>Os estudos secundarios eram sem ordem, sem methodo, se regularidade. Ou se seguia a rotina na sua applicação ou se o progresso levava algum melhoramento, era então no acaso e segundo os caprichos pessoaaes e as influenciaspoliticas.</p> <p>O ensino superior era verdadeiramente uma annarchia, era o chaos!</p> <p>A verdade é que ninguem se entendia na Babel das eschololas.</p> <p>Não havia um pensamento homogeneo no complexo dos estudos: ao contrario, faltava a organização do trabalho escholar, a simplicidade dos methodos, a proficuidade dos systemas, o aperfeiçoamento das materias do ensino acompanhando o progresso das sciencias no grande movimento que se opera nas modernas sociedades, que á porfia procuram o primeiro logar na sciencia da guerra.</p> <p>A tudo isto attendeu o nobre ministro da guerra.</p> <p>Se elle não disse a ultima palavra da sciencia, ao menos procurou elevar o ensino militar á altura das nações que estão na vanguarda do progresso na necessidade da terrivel e inevitavel que se chama -a guerra!</p>

O documento de que se trata e modestamente chamado um *regulamento*, mas elle é mais do que isso, é uma verdadeira reorganisação do exercito; mas reorganisação pela base, porque lança os fundamentos de valiosas instrituições que serão de uma utilidade pratica incalculavel, quando tiverem uma ampla applicação, tanto no estudo primario, como no secundario como nosuperior.

Nos folgamos em poder dar esta opinião, tanto mais desassombrada, quanto é definida a nossa situação na imprensa.

Mas trata-se de um verdadeiro interesse publico e, diante delle, só póde e só deve falar a voz da consciencia.

E' obedecendo a esse sentimento, que se inspira na verdade, que não podemos deixxr de tecer os mais sinceros encontros a quem emprega tantos esforços por um completa regeneração do primeiro elemento da grandeza publica –o exercito!

Em um dia o nobre ministro pensa na sorte precaria da classe militar, e melhora-lhe aexistencia, dando o pão e o conforto a numerosos chefes de familia, que são ao mesmo tempo benemeritos da patria; em outro dia é a reforma das lettras que vem substituir o logar da reforma monetaria.

Outros documentos tem já exibido o sr. conselheiro Junqueira, que provam a sua actividade e energia no desempenho da difficil missão confiada á suaresponsabilidade.

Devemos-lhe um magnifico armamento para o exercito, artilheria de primeira ordem, reorganisação dos corpos dessa arma, as pontes de borracha do ultimo systema americano e uma infinidade de trabalhos, que significou uma elevada intelligencia, e uma perseverança a toda a prova para vencer as dificuldades, que a cada passo lhe impedem a marefia neste caminho de uma completa e maravilhosa regeneraçãomilitar.

Temos dado um testemunho [ilegível]speito da nossa imparcialidade. Louvemos o que é digno de louvor. Honramos [ilegível]stro que honra a patria.

Esperamos, pois, que nos serão respeitadas as intenções que, em ultima analyse, procedem do interesse com que vemos esses sinceros esforços para elevar a nação em um proximo futuro á alturade potencia respeitavel, que saberá em qualquer emergencia defender a gloria e a honra da bandeira nacional!

(Artigo editorial do *Diario do Rio*)

TRANSCRIPÇÕES

Reforma importante

Acaba de ser publicado o Regulamento, approved por decreto de 17 de janeiro ultimo, reorganizando as escolas do exercito.

Lemos com o maximo interesse este valioso documento, que por si seria sufficiente para illustrar o nome do nobre ministro da guerra, se por muitos titulos elle não tivesse já direito a ser inscripto entre os que mais têm contribuido para honra e gloria da nação.

As reformas das *escolas do exercito* era uma imperiosa necessidade, de ha muito reconhecida.

Os nossos cursos eram incompletos. Estavamos por assim dizer, na infancia do ensino militar.

A instrucção primaria ou não existia para o soldado, ou era tão imperfeita que não pode entrar em linha de conta, quando se trata de regeneração militar pelo ensino publico.

Os estudos secundarios eram sem ordem, sem methodo, sem regularidade. Ou se seguia a rotina ou sua applicação era um progresso que não dava lugar a melhoramento, era e não se accia a segundo os caprichos pessoais e as influencias politicas.

O ensino superior era verdadeiramente uma anarchia, era o chaos!

A verdade é que ninguém se entendia na Babel das escolas.

Não havia um pensamento homogeneo no complexo dos estudos; ao contrario, faltava a organização do trabalho escolar, a simplicidade dos methodos, a proficuidade dos systemas, o aperfeiçoamento das materias do ensino acompanhando o progresso das sciencias no grande movimento que se opera nas modernas sociedades, que á porta procuram o primeiro logar na sciencia da guerra.

A tudo isto attendea o nobre ministro da guerra.

Se elle não disse a ultima palavra da sciencia, ao menos procurou elevar o ensino militar á altura das nações que estão na vanguarda do progresso na necessidade terrivel e inevitavel que se chama — a guerra!

O documento de que se trata e modestamente chamado um *regulamento*, mas elle é mais do que isso, é uma verdadeira reorganização do exercito; uma reorganização pela base, porque lança os fundamentos de valiosas instituções que serão de uma utilidade pratica incalculavel, quando tiverem uma ampla applicação, tanto no estado primario, como no secundario como no superior.

Não fogamos em poder dar esta opinião, tanto mais desconsoladora, quanto é definida a nossa situação na imprensa.

Mas trata-se de um verdadeiro interesse publico e, diante d'elle, só pôde e só deve falar a voz da consciencia.

É obedecendo a esse sentimento, que se inspira na verdade, que não podemos deixar de fazer os mais sinceros votos a quem empreza tantos esforços por uma completa regeneração do primeiro elemento da grande publico — o exercito!

Em um dia o nobre ministro pensa na sorte precária da classe militar, e melhora-lhe a existência, dando o pão e o conforto a numerosos chefes de família, que são ao mesmo tempo benemeritos da patria; em outro dia é a reforma das letras que vem substituir o lugar da reforma monetaria.

Outros documentos tem já exhibido o sr. conselheiro Jusqueira, que provam a sua actividade e energia no desempenho da difficil missão confiada á sua responsabilidade.

Devemos-lhe um magnifico armamento para o exercito, artilheria de primeiros ordens, reorganisação dos corpos de sua arma, as pontes de borracha do ultimo systema americano, e uma effiçade de trabalhos, que significam uma elevada intelligencia, e uma perseverança a toda a prova para vencer as difficuldades, que a cada passo lhe impedem a

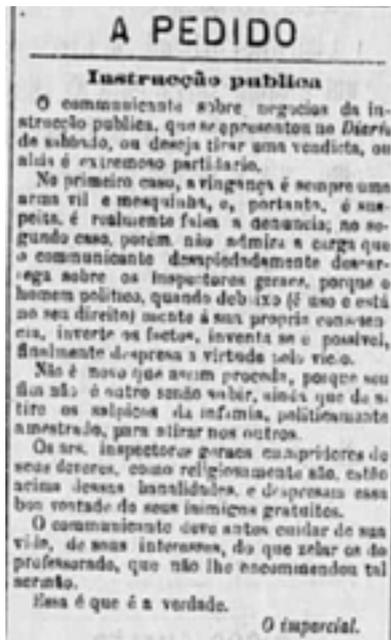
marça neste caminho de uma completa e maravilhosa regeneração militar.

Temos dado um testemunho de respeito da nossa imparcialidade, deixando-o que é digno de honrar. Ilustre nos dá a mostra que honra a patria.

Esperamos, pois, que nos serão respeitadas as intenções que, em ultima analyse, procedem do interesse com que vemos estes sinceros esforços para elevar a nação em um proximo futuro á altura de potencia respeitavel, que saberá em qualquer emergencia defender a gloria e a honra do bandeira nacional!

(Artigo editorial do *Diário do Rio*)

56	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 10 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>A PEDIDO Instrucção publica</p> <p>O communicante sobre negocios da instrucção publica, que se apresentou no Diario de sabbado, ou deseja tirar uma vendicta, ou atrás é extremosso partidario.</p> <p>No primeiro caso, a vingança é sempre uma arma vil e mesquinha, e, poirtanto, é suspeita, é realmente falsa a denuncia; no segundo caso, porém, não admira a carga que o communicante desapiedadament decarrega sobre os inspectores geraes, porque o homem politico, quando deabixo (é uso e está no seu direito) mente á sua propria consciencia, inverte os factos, inventa se é possivel, finalmente depresa a virtude pelovicio.</p> <p>Não é novo que assim proceda, porque se fim não é outro senão subir, ainda que de se tire os salpicos da infamia, politicamente amestrado, para atirar nos outros.</p> <p>Os srs. Inspectores geraes cumpridores de seus deveres, como religiosamente são, estão acima dessas banalidades, e depresam essa boa vontade de seus inimigosgratuitos.</p> <p>O communicante deve antes cuidar de sua visa, de seus interesses, do que zelar os do professorado, que não lhe encommendou tal sermão.</p> <p>Essa é que é a verdade.</p> <p style="text-align: right;"><i>O imparcial.</i></p>



Jornal: Correio da Bahia
Data: 10 de fevereiro de 1874
Signatário:
Destinatário:
Classificação:

GYMANSIO BRAZILEIRO-ALLEMÃO AO TORORO'

Direcção do professor J. G. T. Uflacker

Os nomes dos srs. Professores de que se compões o corpo docente deste estabelecimento para o anno lectivo de 1874, são os seguintes:

PRIMEIRAS LETRAS	O sr. Firmimo Pereira Sousa.
GRAMMATICA PHILOSOPHICA	O sr. Olympio Deodato Pitanga O sr. Urbano S. P. de Mello. O sr. dr. José Marcellino Moreira Sampaio
FRANCEZ	O sr. J. M. N. SampaioFilho. O sr. Urbano S. P. de Mello.
INGLEZ.	O director. O sr. José Pinto Chichorro da Gama
LATIM.	O sr. Olympio DeodatoPitanga O sr. Urbano S. P. de Mello.
ALEMÃO	Os srs. Julio Webwe e o director
GEOGRAPHIA E HISTORIA	O sr. dr. Odorico O. Odilon.
MATHEMATICAS.	O sr. dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt
CONVERSAÇÃO INGLEZA.	Mr. Vincente e o director.
CONVERSAÇÃO FRANCEZA.	O sr. J. M. M. Sampaio Filho.
CALLIGRAPHIA	Mr. Vincent.
MUSICA VOCAL E INSTRUMENTAL	O sr. Julio Weber
DESENHO E PINTURA	Mr. Vincent
DANÇA	O sr. A. Braga

As aulas de philosophia e rethorica funcçãoarão do dia 2 de março em diante, sob a direcção de um lente cathedratico da faculdade de medicina. As de portuguez, francez, inglez e latim, assim como as de bellas artes e do curso accessorio de sciencias praticas e industriaes, inherentes ao commercio e a lavoura, abrir-se hão impreterivelmente no 3 de fevereiro.

Adminttem-se alumnos internos, semi-pensionistas e externos.

O director, **J. G. T. Uflacker.**

GYMNASIO BRAZILEIRO-ALLEMÃO
AO TORORO'
Direcção do professor J. G. T. Ullacker

Os nomes dos srs. professores de quaes compõe o corpo docente deste estabelecimento para o anno lectivo de 1871, são os seguintes:

PRIMEIRAS LETRAS—O sr. Firmino Pereira de Sousa.
GRAMMATICA PHILOSOPHICA. } O sr. Olympio Dondato Pitanga.
 } O sr. Urbano S. P. de Mello.
FRANCEZ. } O sr. dr. José Marcelino Moreira Sampaio.
 } O sr. J. M. M. Sampaio Filho.
 } O sr. Urbano S. P. de Mello.
INGLEZ.—O director.
 } O sr. José Pires Chichorro da Gama.
LATIM. } O sr. Olympio Dondato Pitanga.
 } O sr. Urbano S. P. de Mello.
ALLEMÃO.—O sr. Julio Weber e o director.
GEOGRAPHIA E HISTORIA.—O sr. dr. Odorico O. Odino.
MATHEMATICAS.—O sr. dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt.
CONVERSACÃO INGLEZA.—Mr. Vincent e o director.
CONVERSACÃO FRANCESA.—O sr. J. M. M. Sampaio Filho.
CALLIGRAPHIA.—Mr. Vincent.
MUSICA VOCAL E INSTRUMENTAL.—O sr. Julio Weber.
DESENHO E PINTURA.—Mr. Vincent.
DANÇA.—O sr. A. Braga.

As aulas de philosophia e rhetorica succederão de dia 2 de março em diante, sob a direcção de um knze cathedrico da faculdade de medicina. As de portuguez, francez, inglez e latim, assim como as de bellas artes e do curso accessorio de sciencias praticas e industriaes, inherentes ao commercio e a lavoura, abrirem-se hão impertrivelmente no 3 de fevereiro.

Admittem-se alumnos intrinsecos, semi-pensionistas e externos.

O director, **J. G. T. Ullacker.**

58	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 10 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">COLLEGIO PIEDADE</p> <p style="text-align: center;">DIRECTORIA</p> <p style="text-align: center;">D. CHRISTINA BLANDY MOTTA</p> <p>Este ellegio, que, sob a direcção da abaixo assignada, desde o anno de 1867 tem sido sempre concorrido por grande numero de alunnas, funciona há 3 annos, no –PALACETE-GAMELEIRA –ao lado da ladeira da Conceição da Praia, freguezia de S. Pedro, nestacidade.</p> <p>A posição local do collegio, sjua vastidão, e condições hygienicas sob que se acha estabelecido o tornar por si recommendavel aos illustrissimos senhores paes de familias que o quizerem honrar com sua protecção. A directoria promete empregar, como sempre o tem feito, todos os seus esforços para que, na educação de suas alunnas, continue o seu collegio a obter os felizes esultados que até hoje , mercê de Deus, temobtido.</p> <p>A instrucção, que é dada pela directoria e por professores habeis e de reconhecido merito, consta das seguintes materias:</p> <p>Intrucção primaira, comprehendendo os cursos supeiores de arithmetica, religião, grammatica philosophica da lingua portugueza, analyse dos classicos e exercicios de redacção</p> <p>Linguas franceaza, ingleza e italiana. Geographia e historia.</p> <p>Desenho linear, de paizagem e figuras, Piano e canto.</p> <p>Densa e variadas prendas domesticacs.</p> <p>Recebe alunnas porcionistas, meio-porcionistas e externas. Começou os trabalhos no dia 3 de fevereiro corrente.</p> <p>O estabelecimento é franqueado aos interessados que o quizerem visitar.</p> <p>Bahia 7 de fevereiro de 1874.</p> <p style="text-align: right;"><i>Christina Blandy Motta.</i></p>

COLLEGIO PIEDADE

DIRECTORA

D. CHRISTINA BLANDY MOTTA

Este collegio, que, sob a direção da abaixo assignada, de de o anno de 1867 tem si ho sempre concorrido por grande numero de alumnas, funciona ha 3 annos, no—PALACETE-GAMELEIRA—ao lado da Igreja da Conceição da Praia, freguesia de S. Pedro, n. sta. cidade.

A posição do collegio, sua vastidão, e condições hygienicas sob que se acha estabelecido o torna-se si recommendavel e illustrasi os seus alumnos por de facilidades que o quizerem honrar com sua presença. A directora presta e se empregar, como sempre o tem feito, todos os seus esforços para que, na educação de suas alumnas, continue o seu collegio a obter os felizes resultados que até hoje, mercê de Deus, tem obtido.

A instrução, que é dada pela directora e por professores habéis e de reconhecido merito, consta das seguintes materias:

Instrução primaria, comprehendendo os cursos superiores de arithmetica, religião, grammatica philosophica da lingua portugueza, analyse dos classicos e exercicios de redacção

Línguas franceza, inglesa e italiana.

Geographia e historia.

Desenho linear, de paisagem e figurado.

Piano e canto.

Dança e varias artes domesticas.

Recebe alumnas portuezas, meio-portuezas e estrangeiras.

Começou os trabalhos no dia 3 de fevereiro corrente.

O estabelecimento é franqueado aos interessados que o quizerem visitar.

Bahia 7 de fevereiro de 1874.

Christina Blandy Motta.

59	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 10 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">ENSINO PARTICULAR</p> <p>José Barbosa N. Pereira Junior, professor habilitado pela directoria da instrucção publica, continua a leccionar as linguas latina, franceza e portugueza em sua casa, n. 149, á ladeira da Saúde.</p> <p style="text-align: center;">4\$000 cada materia.</p>



60	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 13 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>-Ao dr. director geral da instrução publica. -João Baptista Ferreira, professor vitalício da cadeira de 1ª classe de Nossa Senhora da Conceição de Cariri, que foi supprimida por falta de frequencia, ficando avulso, foi por acto de 29 de desembro de 1871 no meado para a cadeira de Cepa-forte de igual cathegoria, e não tendo seguido para o lugar do seu destino, foi-lhe, a 6 de agosto de 1872, marcado o prazo improrrogavel de 30 dias, e ainda insistiu em não ir tomar conta da cadeira, continuando a receber vencimentos até junho de 1872, porque, por officio de 4 de janeiro de 1872, ordenou a presidencia a thesouraria provincial que pagasse ao dicto professor os vencimentos á que tivesse direito, e na forma do art. 41 do acto de 4 de março de 1870, [corroído] sua insistencia sujeito a um processo ante o conselho superior, para ser demittido, não se tendo feito esse processo, requereu-me elle que lhe mandasse pagar seus vencimentos de julho de 1872 a janeiro de 1873, e de 22 a 31 de outubro de 1873, na qualidade de professor vitalício e avulso, e para que elle continuasse a receber vencimentos até que fosse nomeado para a outra cadeira, e a 14 de novembro ultimo, sem que soubesse a rasão da interrupção de janeiro a 22 de outubro de 1873 e na crença de que elle estava avulso por não ter-se-lhe destinado cadeira, sendo vitalício, deferi emtermos.</p> <p>O inspector da thesouraria, porem, a 21 de novembro representando-me que tendo sido supprimida a cadeira por falta de frequencia, conforme a tabella que baixou com a ordem de 17 de outubro de 1871, e havendo-se-lhe pago ordenado até julho do anno subsequente em observancia da ordem de 4 janeiro desse anno, verificou-se, por occasião de organizar-se a folha do exercicio seguinte, que tendo sido elle nomeado por acto de 29 de desembro para a cadeira de Cepa-forte deixára de entrar em exercicio, pelo que duvidou a thesouraria continuar a pagar-lhe quaesquer vencimentos em conformidade do art. 64 do regulamento organico.</p> <p>Propos-me vmc. o dicto professor avulso para reger a cadeira da freguesia dos Remedios a 21 de novembro, a qual se achava exercida por substituto, o que importava conferir essa cadeira ao dicto professor sobrestando na approvação da proposta mandei a secção informar a rasão porque estava avulso e tive conhecimento do que fica expendido.</p>

A 1º de dezembro requereu-me o dicto professor, allegando sua antiguidade e ter regido como substituto a cadeira do Pilar por nove mezes, que é de 3ª classe, nomeação para a cadeira do Rio-vermelho de 3ª classe, e não deferi porque a cadeira do Rio-vermelho não podia ser provida senão sob proposta de tres professores mais antigos de 2ª classe conforme art. 63 do novoregulamento.

Do exposto conclue-se que o professor vitalício de 1ª classe João Baptista Ferreira, ficando avulso pela suppressão da cadeira de 1ª classe da Conceição do Cariri, por falta de frequencia, por acto de 29 de dezembro de 1871 foi nomeado para a cadeira de Cepa-forte, e não seguiu para o logar de seu destino até que para isso se lhe marcou prazo improrrogável de 30 dias a 6 de agosto de 1872 e até o presente não cumpriu o seu dever e nenhum direito tem aos vencimentos que pede, devendo contentar se de have-los recebido até junho de 1872.

Outro sim, segundo o disposto no § 3º do art. 64 do novo regulamento, marco-lhe novo prazo de 30 dias para ir occupar a cadeira de Cepa-forte, sob pena de processo disciplinar perante o conselho superior.

E finalmente se elle estiver regendo alguma cadeira como substituto nesta capital, haja vmc. de fazer cessar immediatamente o exercicio.

VMC. AS ORÇENS
—Ao dr. director geral da instrucção pu-
blica.—João Baptista Ferreira, professor vi-
talício da cadeira de 1ª classe de Nossa Se-
nhora da Conceição do Cariri, que foi suppri-
mida por falta de frequencia, ficando avulso,
foi por acto de 29 de dezembro de 1871 no-
meado para a cadeira de Cepa-forte de igual
categoria, e não tendo seguido para o logar
do seu destino, foi-lhe, a 6 de agosto de
1872, marcado o prazo improrrogavel de 30
dias, e ainda insistiu em não ir tomar conta
da cadeira, continuando a receber vencimen-
tos até junho de 1872, porque, por officio de
4 de janeiro de 1872, ordenou a presidencia a
thesouraria provincial que pagasse ao dicto
professor os vencimentos á que tivesse di-
reito, e na forma do art. 41 do acto de 4 de
março de 1870, de - - - pela sua insistencia

sujeito a um processo ante o conselho superior, para ser demittido, não se tendo feito esse processo, requereu-me elle que lhe mandasse pagar seus vencimentos de julho de 1872 a janeiro de 1873, e de 29 a 31 de outubro de 1871, na qualidade de professor vitalicio e avulso, e para que elle continuasse a receber vencimentos até que fosse nomeado para a outra cadeira, e a 14 de novembro ultimo, sem que soubesse a razão da interrupção de janeiro a 21 de outubro de 1873 e na creença de que elle estava avulso por não ter-se-lhe destinado cadeira, sendo vitalicio, deferi em termos.

O inspector da thesouraria, porém, a 21 de novembro representando-me que tendo sido supprimida a cadeira por falta de frequencia, conforme a tabella, que baixou com a ordem de 17 de outubro de 1871, e havendo-se-lhe pago ordenado até julho do anno subsequente em observancia da ordem de 4 de janeiro desse anno, verificou-se, por occasião de organisar-se a folha do exercicio seguinte, que tendo sido elle nomeado por acto de 29 de dezembro para a cadeira de Ceps-forte deixara de entrar em exercicio, pelo que devião a thesouraria continuar a pagar-lhe quaesquer vencimentos em conformidade do art. 64 do regulamento organico.

Propoz-me vmc. o dicto professor avulso para reger a cadeira da frequencia dos Remedios a 21 de novembro, a qual se achava extinta por substituto, o que importava conferir essa cadeira ao dicto professor sobrestando na approvação da proposta mandei a secção informar a razão porque estava avulso e não conhecimento do que lhe expellido.

A 1.^a de dezembro requereu-me o dicto professor, allegando sua antiguidade e ter regido como substituto a cadeira do Pilar por nove meses, que é de 3.^a classe, nomeação para a cadeira do Rio-vermelho de 3.^a classe, e não deferi porque a cadeira do Rio-vermelho não podia ser provida sem o sob proposta de tres professores mais antigos de 2.^a classe conforme o art. 63 do novo regulamento.

Do exposto concluiu-se que o professor vitalicio de 1.^a classe João Baptista Ferreira, ficando avulso pela suppressão da cadeira de 1.^a classe da Conceição do Cariri, por falta de frequencia, por acto de 29 de dezembro de 1871 foi nomeado para a cadeira de Ceps-forte, e não seguiu para o logar de seu destino até que para isso se lhe marcou prazo improrrogavel de 30 dias a 6 de agosto de 1872 e até o presente não cumpriu o seu dever e nenhum direito tem aos vencimentos que pede, devendo contentar-se de haver-lhe recebido até junho de 1872.

Outro sim, segundo o disposto no § 3.^o do art. 64 do novo regulamento, marcou-lhe novo prazo de 30 dias para ir occupar a cadeira de Ceps forte, sob pena de processo disciplinar perante o conselho superior.

E finalmente se elle estiver regendo alguma cadeira como substituto nesta capital, haja vmc. de fazer cessar immediatamente o exercicio.

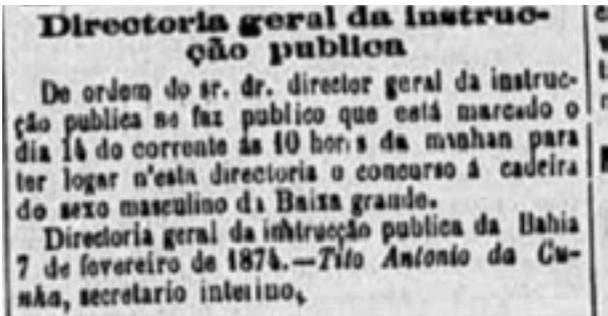
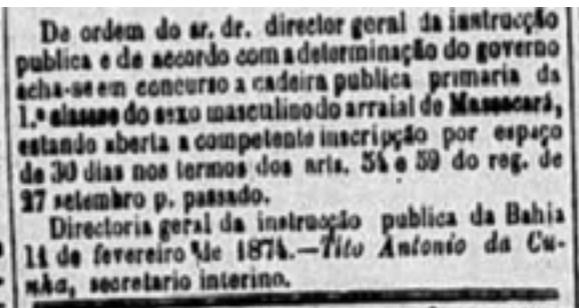
61	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 13 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>-Ao presidente e mais membros da camara municipal da capital.</p> <p>-Joaquim Gularte da Silva, eleitor e membro da juncta de qualificação da freguezia de Nossa Senhora de Brotas, representou á esta presidencia que havia protestado contra a interrupção nos trabalhos da juncta do 2º juiz de paz José Marcellino Moreira Sampaio por ser professor publico do lyceu.</p> <p>Em verdade, em vista dos avisos do ministerio da justiça de 18 de novembro de 1862 e do ministerio do imperio de 29 de novembro do mesmo anno e de 6 de agosto de 1863, não pode o referido professor accumular o cargo de juiz de paz, ainda mesmo somente para exercer funcções eleitoraes annexas á este cargo, como é expresso neste ultimo aviso, e, portanto, se porventura elle não optar pelo cargo de juiz de paz renunciando o de professor do lyceu, cumpre que vmcs. eliminem o seu nome da lista de juizes de paz da freguezia de Brotas, e juramontem o quinto votado em observancia do disposto no art. 6 das instrucções de 13 de dezembro de 1832.</p>

circulo.

—Ao presidente e mais membros da camara municipal da capital.—Joaquim Gularte da Silva, eleitor e membro da juncta de qualificação da freguezia de Nossa Senhora de Brotas, representou á esta presidencia que havia protestado contra a interrupção nos trabalhos da juncta do 2º juiz de paz José Marcellino Moreira Sampaio por ser professor publico do lyceu.

Em verdade, em vista dos avisos do ministerio da justiça de 18 de novembro de 1862 e do ministerio do imperio de 29 de novembro do mesmo anno e de 6 de agosto de 1863, não pode o referido professor accumular o cargo de juiz de paz, ainda mesmo somente para exercer funcções eleitoraes annexas á este cargo, como é expresso neste ultimo aviso, e, portanto, se porventura elle não optar pelo cargo de juiz de paz renunciando o de professor do lyceu, cumpre que vmcs. eliminem o seu nome da lista de juizes de paz da freguezia de Brotas, e juramontem o quinto votado em observancia do disposto no art 6 das instrucções de 13 de dezembro de 1832.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

62	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 13 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica se faz publico que está marcado o dia 14 do corrente as 10 horas da manhã para ter logar n'esta directoria o concurso á cadeira do sexo masculino da Baixa grande.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 7 de fevereiro de 1874. -<i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>
	
63	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 13 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica e de accordo com a determinação do governo acha-se em concurso a cadeira publica primaria da 1ª classe do sexo masculino do arraial de Massacará, estando abera a competente inscripção por espaço de 30 dias nos termos dos arts. 54 e 59 do reg. de 27 setembro p. passado.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 11 de fevereiro de 1874. -<i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>
	

64	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 13 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Eschola central. –O ministerio da guerra dirigiu, em 3 do corrente, os seguintes avisos ao do imperio e ao director dessa eschola:</p> <p>Illm. exm. sr. –Tendo, pela disposição contida no art. 263 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,529 de 17 de janeiro do corrente anno, de accôrdo com auctorisação concedida pelo art. 3º § 3º da lei n. 2,261 de 24 de maio de 1873, passado a eschola central para o ministerio do imperio, a quem incumbe a instrução publica, tenho a satisfação de communicar a v. ex. que é lisongeiro presentemente o estado deste estabelecimento, quer em relação ao pessoal docente e administrativo, quer em relação ao seu material; achando-se bem montados e na melhor ordem os gabinetes de physica, química, mineralogia e geologia; bem provida a biblioteca dos melhores e mais recentes livros relativos as diversas materias que as professam naquella eschola; achando-se nas melhores condições o edificio, em cuja reparação, cainção e pintura despendeu-se, há pouco, não pequenaquantia.</p> <p>Não dispondo o ministerio a cargo de v. ex. de um predio em que possa funcionar aquella eschola, poderá ella continuar no actual edificio oertencente a este ministerio, convindo, porem, que nelle continuem, nos commodos que já occupam e que são inteiramente independentes, a commissão de melhoramentos do material do exercito e commando geral da arma de artilharia.</p> <p>Não tendo o ministerio a cargo de v. ex. a necessaria verba para fazer face ás despezas ordinarias com este estabelecimento, nesta data expeço ordem á repartição fiscal, para que destaque da respectiva verba a quantia necessaria para taes despezas, até o fim do corrente exercicio, e opportunamente solicitarei do ministerio da fazenda a expedição de ordens para que tal quantia seja posta a disposição de v.ex.</p> <p>Deus guarde a v. ex. –<i>João José de Oliveira Junqueira.</i></p> <p>Illm. exm. sr. –Tendo sido transferidaa eschola central para o ministerio do imperio de conformidade com a disposição contida no art. 263 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,529 de 17 de janeiro ultimo, assim o declaro a v. ex. para seu conhecimento e fins convenientes.</p> <p>Por esta occasião me é grato patenteiar a v. ex., para que se sirva dar conhecimento no pessoal docente, administrativo e escholar do estabelecimento, que muito me penhorou a maneira distincta por que se houveram no desempenho de seus deveres, durante o tempo em que estiveram sob a jurisdicção do ministerio a seucargo.</p> <p>Deus guarde a v. ex. –<i>João José de Oliveira Junqueira.</i></p>

Eschola central.—O ministerio da guerra dirige, em 3 do corrente, os seguintes avisos ao do imperio e ao director dessa eschola:

Illm. exm. sr.—Tendo, pela disposição contida no art. 263 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,529 de 17 de janeiro do corrente anno, de accordo com auctorisação concedida pelo art. 3.º § 3.º da lei n. 2,261 de 21 maio de 1873, passado a eschola central para o ministerio do imperio, a quem incumbe a instrucção publica, tenho a satisfação de communicar a v. ex. que é lisonjeiro presentemente o estado deste estabelecimento, quer em relação ao pessoal docente e administrativo, quer em relação ao seu material; achando-se bem montados e na melhor ordem os gabinetes de physica, chimica, mineralogia e geologia; bem provida a bibliotheca dos melhores e mais recentes livros relativos as diversas materias que se professam naquella eschola; achando-se nas melhores condições o edificio, em cuja reparação, pintura e limpeza despendeu-se, ha pouco, não pequena quantia.

Não dispondo o ministerio a cargo de v. ex. de um predio em que possa funcionar aquella eschola, poderá ella continuar no actual edificio pertencente a este ministerio, convindo, porém, que nelle continuem, nos commodos que já occupam e que são inteiramente independentes, a commissão de melhoramentos do material do exercito e commando geral da arma de artilharia.

Não tendo o ministerio a cargo de v. ex. a necessaria verba para fazer face ás despesas ordinarias com este estabelecimento, nesta data expedei ordem á repartição fiscal, para que destaque da respectiva verba a quantia necessaria para face de despesas, até o fim do corrente exercicio, e opportunamente solicitaré do ministerio da fazenda a expedição de ordens para que tal quantia seja posta a disposição de v. ex.

Deus guarde a v. ex.—*João José de Oliveira Junqueira.*

—Illm. e. ex. sr.—Tendo sido transferida a eschola central para o ministerio do imperio, de conformidade com a disposição contida no art. 263 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,529 de 17 de janeiro ultimo, assim o declaro a v. ex. para seu conhecimento e fins convenientes.

Por esta occasião me é grato patentear a v. ex., para que se sirva dar conhecimento ao pessoal docente, administrativo e escholar do estabelecimento, que muito me penhorou a maneira distincta por que se heueram no desempenho de seus deveres, durante o tempo em que estiveram sob a jurisdicção do ministerio a seu cargo.

Deus guarde a v. ex.—*João José de Oliveira Junqueira.*

65	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 13 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">A PEDIDO</p> <p style="text-align: center;">O sr. dr. inspector geral d 1º districto litterario respondendo no “Diario da Bahia”</p> <p>Venho responder aos artigos do <i>Diario</i> de 7 deste mez e de hoje sob a epigrapha <i>–Negocios</i> da instrucção publica, na parte que me dizem elles respeito. Censura em ambos o articulista do <i>Diario</i> nos inspectores gernes por não irem á directoria despachar os papeis que lhe são endereçados e dar attestados aos professores para receberem os seus vencimentos.</p> <p>Quanto ao primeiro ponto, respondo que não é costume serem entregues na directoria os papeis que têm de ser submettidos á minha consideração, mas na casa de minha residencia, onde os professores sempre vão procurar-me; não tendo havido até agora queixa ou reclamação alguma por tal motivo; e quanto ao segundo ponto, nenhuma rasão há de-se me censurar por não praticar aquillo que não me é determinado por lei ou ordem superior. Nem o regulamento de 27 de setembro do anno passado, nem o regulamento especial da secretaria da directoria da instrucção publica, dipões que os inspectores geraes compareçam àquella repartição, e nem podiam consagrar semelhante disposição por ser ella incompatível com as funcções do cargo que exercem; porquanto sendo os inspectores gernes obrigados a visitar as aulas publicas e particulares e os collegios de instrucção que são em numero bastante crescido, tempo nenhum póde ficar-lhes para irem á repartição despachar e passar attestados a professores que comparecem em dias indeterminados a ponto de alguns só mandarem os seus requerimentos e mappas no meado, e até no fim do mez, como já tem por vezes acontecido.</p> <p>Tenho, por tanto, explicado a rasão porque não vou a repartição como quer o <i>Diario</i>; e terminando dir-lhe-hei que tenho me exforçado por cumprir religiosamente as funcções do cargo que me foi confiado; e se acha que não tenho conseguido é por que a tarefa é superior ás minhas forças.</p> <p style="text-align: right;">Bahia 12 de fevereiro de 1874.</p> <p style="text-align: right;"><i>José Olympípio d’Asevedo</i></p>

A PEDIDO

O sr. dr. Inspector geral d' 1.^o districto litterario respondendo no « Diário da Bahia. »

Vouo responder aos artigos do *Diário* de 7 de setembro e de hoje sob a epigrapha—*Negociação da instrução publica, na parte que me dizem elles respeito.* Consta em ambos o articulista do *Diário* nos inspectores geraes por não irem á directoria despachar os papéis que lhe são cadereçados e dar attestados aos professores para receberem os seus vencimentos.

Quanto ao primeiro ponto, respondo que não é costume semem entregarem na directoria os papéis que têm de ser submettidos á minha consideração; mas me cuido de minha residencia, onde os professores sempre vão procurar-me; não tendo havido até agora queixa ou reclamação alguma por tal motivo; e quanto ao segundo ponto, nenhuma razão ha de se me cessar por não praticar aquillo que não me é determinado por lei ou ordem superior. Nem o regulamento de 27 de setembro do anno passado, nem o regulamento especial da secretaria da directoria da instrução publica, dispõe que os inspectores geraes compareçam áquella repartição, e nem podem assignar semelhante disposição por ser ella incompativel com as funções do cargo que exercem; porquanto sendo os inspectores geraes obrigados a visitar as aulas publicas e particulares e os collegios de instrução que são em numero bastante crecido, tempo nenhum pôde ficar-lhes para irem á repartição despachar e passar attestados a professores que comparecem em dias indeterminados, a ponto de alguns só mandarem os seus requerimentos e papéis no momento; e até ao fim do mez, como já tem por vezes acontecido.

— Existem no meu districto 23 escolas publicas diurnas e 6 nocturnas, as quaes sou obrigado a visitar pelo menos uma vez por mez, como tenho feito, assistindo uma sessão interna, e accrescentando-se a isso a inspecção dos estabelecimentos particulares de instrução, de exteato, internato normaes, a presidencia de exames nesses duas classes em diversas epochas de anno, a obrigação de appostrar relatórios mensaes e dar todas as informações exigidas pela directoria e assistir as sessões do conselho superior da instrução publica, além das visitas extraordinarias por ordem do directoria ou do governo, vê-se que me é impossivel estar todos os dias na repartição esperando que assignem papéis para despachar.

Tenho, por tanto, explicito e razão porque não vou á repartição como quer o *Diário*; e terminando dir-lhe-ha que tenho me esforçado por cumprir religiosamente as funções do cargo que me foi confiado; e se ainda que não tenho conseguido e por que a tarefa é superior ás minhas forças.

Bahia 12 de fevereiro de 1874.
José Olympio d'Arredó

66	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 13 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">COLLEGIO BAHIA</p> <p style="text-align: center;">A'LADEIRA DA GAMELEIRA NA PROPRIEDADE DO DR. ROCHA</p> <p style="text-align: center;">Sob direção dos drs. Conego Emilio Lopes F. Lobo e Ernesto Carneiro Ribeiro</p> <p>Começaram no dia 4 de fevereiro os trabalhos deste estabelecimento, compondo o corpo docente os seguintes professores:</p> <p>Primeiras letras –O aluno-mestre Raymundo CardosoGomes Latim (classe superior) –Dalmacio JoãoChaves</p> <p> (classe inferior) –Philippe Sanctiago de Miranda Francez (classe superior) –Dr. ErnestoCarneiro</p> <p> (classe inferior) –O 5º annista Menandro dos Reis Meirelles, antigo discipulo de um dosdirectores</p> <p>Inglez (classe superior)– Dr. Ernesto Carneiro Curso especial de portuguez– Dr. Ernesto Carneiro</p> <p>Geographia elementar e historia do Brazil– Professor Aureliano Tosta</p> <p>Geographia (curso superior)– Professor Aureliano Tosta Historia– Dr. Odorico Octavio Odilon</p> <p>Arithmetuca e algebra– Engenheiro Alexandre F. Maia Bittencourt.</p> <p>Geometria– Dr. Emilio Lobo Philosophia– Dr. Emilio Lobo</p> <p>Grammatica philosophica– Dr. Ernesto Carneiro Rhetorica– Dr. Emilio Lobo</p> <p>Musica instrumental– João Bispo Desenho– Mr. F. H. Vincent Dansa– Honorato Barbosa Brazil</p> <p>Aos cursos theoricos das linguas annexar-se-ão cursos praticos, em que levar-se-ha a pratica das linguas vivas até onde é possivel entrenós.</p> <p>Estes cursos começarão em março, quando principiarão tambem as aulas de Vincent, Léon Gay e J. Moreira Sampaio Filho.</p> <p>N. B. –Os estatutos do collegio Bahia acham-se na cidade baixa nas lojas dos srs. Salgueiro e C. e Ignacio Marinho.</p> <p>Os directores –Conego dr. Emilio Lobo e dr. Ernesto Carneiro.</p>

COLLEGIO BAHIA
À LADEIRA DA GAMELEIRA
NA PROPRIEDADE DO DR. ROCHA

Sob a direcção dos dts. conego Emilio Lopes F. Lobo e Ernesto Carneiro Ribeiro

Começaram no dia 4 de fevereiro os trabalhos deste estabelecimento, compoendo o corpo docente os seguintes professores:

Primeiras letras—O alumnissimo mestre Raymundo Cardoso Gomas
 Latim (classe superior)—Dalmacio João Chaves
 " (classe inferior)—Phillippe Sanctiago de Miranda
 Francês (classe superior)—Dr. Ernesto Carneiro
 " (classe inferior)—O Sr. annista Menandro das Reis Meirelles, antigo discipulo de um dos directores—

Inglês (classe superior)—Dr. Ernesto Carneiro
 Curso especial de português—Dr. Ernesto Carneiro
 Geographia elemental e historia do Brazil—Professor Aureliano Tosta
 Geographia (curso superior)—Professor Aureliano Tosta
 Historia—Dr. Odario Getavio Odilon
 Arithmetica e algebra—Engenheiro Alexandre F. Maia Bittencourt.
 Geometria—Dr. Emilio Lobo
 Philosophia—Dr. Emilio Lobo
 Grammatica philosophica—Dr. Ernesto Carneiro
 Rhetorica—Dr. Emilio Lobo
 Musica instrumental—João Bispo
 Desenho—Mr. F. H. Vincent
 Dança—Honorato Barbosa Brazil

Asse cursos theoricos das linguas annexar-se-hão cursos practicos, em que levar-se-ha a pratica das linguas vivas até onde é possível entre nós.

Estes cursos começarão em março, quando principiarão tambem as aulas de desenho, dança, musica e os cursos das sciencias e serão a cargo dos srs. T. H. Vincent, Leon Gay e J. Moreira Sampaio Filho.

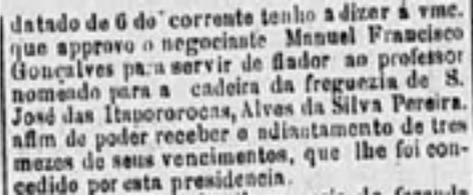
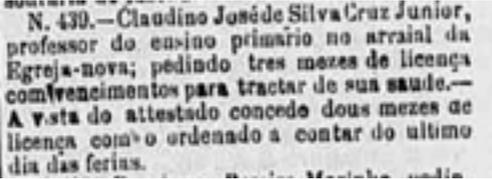
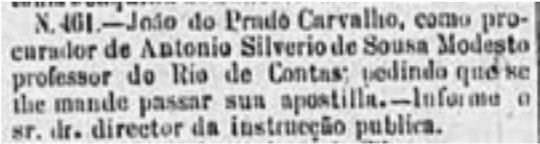
N. B.—Os estatutos do collegio Bahia acham-se na cidade baixa nas lojas dos srs. Salgueiro e C. e Ignacio Marinho.

Os directores—Conego dr. Emilio Lobo e dr. Ernesto Carneiro.

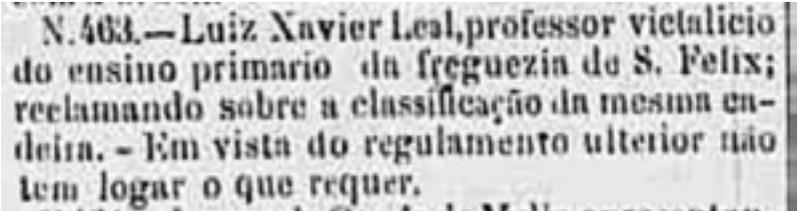
67	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: diretor geral da instrução pública</p> <p>Classificação:</p>	<p>-Ao mesmo. -Ficam approvedos os examinadores apresentados por vmc. em officio de 6 do corrente mez, para os concursos ás cadeiras publicas da freguezia de Nossa Senhora do Bom-despacho e da povoação dos Olhos d'Água, o que communico a vmc., para os fins convenientes.</p>

—Ao mesmo.—Ficam approvedos os examinadores apresentados por vmc em officio de 6 do corrente mez, para os concursos ás cadeiras publicas da freguezia de Nossa Senhora do Bom-despacho e da povoação dos Olhos-d'Água, o que communico a vmc., para os fins convenientes.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

68	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: inspetor da tesouraria da província Classificação:</p>	<p>-Ao mesmo. -Respondendo ao seu officio datado de 6 do corrente tenho a dizer á vmc. que approvo o negociante Manuel Francisco Gonçalves para servir de fiador ao professor nomeado para a cadeira da freguezia de S. José das Itapororocas, Alves da Silva Pereira, afim de poder receber o adiantamento de tres mezes de seus vencimentos, que lhe foi concedido por estapresidencia.</p>
	
69	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 439. -Claudino José de Silva Cruz Junior, professor do ensino primario no arraial da Igreja- nova; pedindo tres mezes de licença com vencimentos para tractar de sua saude. -A vista do attestado concedo dous mezes de licença com ordenado contar do ultimo dia dasferias.</p>
	
70	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 461. -João do Prado Carvalho, como procurador de Antonio Silverio de Sousa Modesto professor do Rio de Contas; pedindo que se lhe mande passar sua apostilla. -Informe o sr. dr. director da instrucçãopublica.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

71	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>N. 463. -Luiz Xavier Leal, professor vitalicio do ensino primario da freguezia de S. Felix; reclamando sobre a classificação da mesma cadeira. -Em vista do regulamento ulterior não tem logar o que requer.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

72	Assunto:			
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p align="center">Secretaria do governo</p> <p>De ordem do sr. Commendador presidente da província se declara, que por esta secretaria se acha organizado o quadro dos professores actuaes de segunda classe nas cadeiras que ora occupam, conforme abaixo se publica para conhecimento dos interessados, os quaes poderão apresentar suas reclamações no prazo de 30 dias até 50 leguas, 60 dias até 100 leguas e 90 dias para mais de 100 leguas, tudo a contar desta data.</p> <p align="center">Secretaria da presidencia da Bahia, 11 de fevereiro de 1874.- João de Moura Magalhães, sevindo de secretario.</p> <p align="center">QUADRO DOS PROFESSORES ACTUAES DAS CADEIRAS DE SEGUNDA CLASSE</p>			
		NOMES	LOCALIDADES	ANTIGUIDADE
	1	Porphirio de Oliveira Tavares	Cidade de Valença “ da Cachoeira	No magistério / Na clas
	2	Torquato de Andrade Santos Silva		
	3	Luperio Leolino Pitombo		
	4	Antonio Soares de Albergaria		
	5	João Francisco Regis		
	6	Samuel Florencio dos Passos		
	7	Argemiro Irengo Caissara		
	8	Isidro da Cunha e Mello		
	9	Bernardino José de Queiroz		
	10	Antonio José de Souza Freire		
	11	João Pereira da Conceição		
	12	João Antonio de Vasconcellos		
	13	Agostinho Ferreira Cajaty		
	14	Eduardo Domingues dos Santos		
	15	José Gabriel da Rocha Ley		
	16	Luiz Ribeiro de Castro Amambay		
	17	Manuel Mareiano Gomes da Costa		
	18	Manuel Rodrigues Villares		
	19	João Dias Pereira Guimarães Caldas		
	20	João Damasio Luiz Gomes		

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

	21	José Francisco do Nascimento		
	22	José Henrique dos Santos		
	23	Antonio Bahia da Silva Araujo		
	24	Sebastião José Ribeiro Coimbra		
	25	José Patricio de Souza		
	26	Origenes de Siqueira Santos		
	27	José Honorio Coelho		
	28	Francisco da Silva Lisboa		
	29	Antonio José de Moraes		
	30	Caetano Mauricio Rodrigues		
	31	Juvencio Alvares Coelho		
	32	Brasilino Machado Viegas		
	33	José Antonio de Mattos Junior		
	34	José Teixeira dos Santos		
	35	Innocencio Alves da Rocha		
	36	João Eustaquio da Silva Cruz		
	37	Bacharel Urbano Sabino Pessoa de Mello		
	38	Florentino de Abreu Fialho		
	39	João Martins Carvalho de Andrade		
	40	João José de Menezes		
	41	Bernardino Antonio Ribeiro		
	42	João José da Silva Nery		
	43	Militino Felix dos Reis		
	44	Francisco de Assis Trinchão		

Secretaria do governo

De ordem do sr. cômodor-geral presidente da
 rta se achá organizado o quadro dos professo-
 que ora occupa, conforme abaixo se publica:
 poderão apresentar suas reclamações no pre-
 leguas e 30 dias para mais de 100 leguas, tod-
 Secretaria da presidência da Bahia, 11 de Fe-
 deiro, servindo de secretaria.

provincia se declara, que por esta secretaria
 as actas da segunda classe nas cadeiras
 em conhecimento das interessadas, as quaes
 de 20 dias até 30 leguas, 60 dias até 100
 contar desta data.

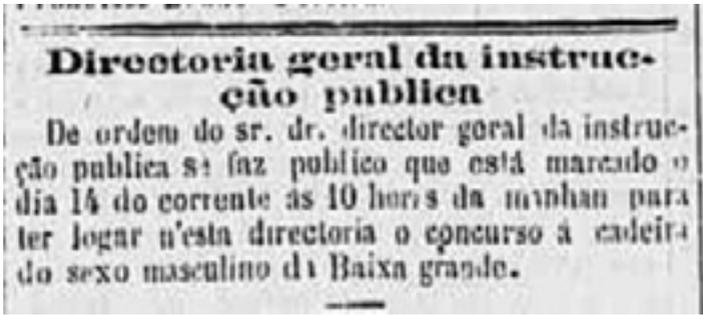
de 1874.—*João José de Moura Magalhães*,
 servindo de secretaria.

QUADRO DOS PROFESSORES ACTUAES NAS Cadeiras de Segunda Classe

NOMES	LOCALIDADES	ANTIGUIDADES					
		To mpo- rio			No dese		
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1 Porphirio de Oliveira Tavares . . .	Cidade de Valença . . .	20	9	13	11	1	21
2 Torquato de Andrade Santos Silva . . .	da Cachoeira . . .	21	9	13	11	1	21
3 Lapario Lealino Pimenta . . .	da Feira de Santa Anna . . .	17	11	12	9	6	9
4 Antonio Soares de Albuquerque . . .	Freguesia de Cotegipe . . .	24	3	21	9	6	3
5 João Francisco Regis . . .	• • Paripá . . .	21	9	20	9	6	3
6 Samuel Florencio dos Passos . . .	• • Parah . . .	15	6	15	9	6	3
7 Agemiro Irineo Calvo . . .	• • Itapua . . .	14	15	9	6	3	3
8 Eulira da Cunha e Mello . . .	Cidade de Santo Amaro . . .	17	10	18	8	8	8
9 Bernardino José de Queiroz . . .	• • Maragogipe . . .	17	2	1	1	10	6
10 Antonio José de Sousa Freire . . .	Villa de Inhambane . . .	21	7	24	7	8	10
11 João Pereira da Conceição . . .	Cidade de Caravelas . . .	11	7	22	6	8	28
12 João Antonio de Vasconcelos . . .	• • Nasareth . . .	9	11	4	9	10	10
13 Agostinho Ferreira Cajati . . .	• • Valença . . .	10	6	28	4	6	5
14 Eduardo Domingues dos Santos . . .	Villa de Urubá . . .	21	6	19	3	10	27
15 José Gabriel da Rocha Lay . . .	de Porto-seguro . . .	19	5	10	3	10	27
16 Luiz Ribeiro de Castro Amalmy . . .	• • Monte-alto . . .	18	2	3	10	27	27
17 Manuel Narciso Gomes da Costa . . .	Cidade da Barra de Rio-grande . . .	17	1	1	10	27	27
18 Manuel Rodrigues Villares . . .	Villa de Minas do Rio de Contas . . .	6	4	7	3	10	27
19 João Dias Pereira Gomez de Caldas . . .	• • Ilheus . . .	11	10	7	3	10	27
20 João Theodoro Luiz Gomes . . .	• • Abrantes . . .	8	6	21	3	10	27
21 José Francisco do Nascimento . . .	• • Jomero . . .	7	8	1	10	27	27
22 José Henrique dos Santos . . .	• • Maracá . . .	4	4	19	10	27	27
23 Antonio Bahia da Silva Araújo . . .	Cidade da Cachoeira . . .	3	8	24	8	7	24
24 Sebastião José Ribeiro Coimbra . . .	Freguesia de Maré . . .	19	1	1	8	8	8
25 João Patrio de Souza . . .	Villa de Monte-alto . . .	6	8	15	1	7	18
26 Origener de Siqueira Santos . . .	Cidade das Lezírias . . .	6	8	10	10	27	27
27 José Honório Coelho . . .	de Santo Amaro . . .	3	11	15	5	6	6
28 Francisco da Silva Lisboa . . .	Villa de Conde . . .	17	6	1	1	10	10
29 Antonio José de Moraes . . .	de Abadia . . .	9	3	3	9	1	1
30 Costano Mauricio Rodrigues . . .	de Itacurá . . .	9	6	1	11	5	5
31 Juvenal Alvaro Coelho . . .	de Matia de S. João . . .	8	4	9	1	10	11
32 Benedito Machado Viegas . . .	de Albuquerque . . .	6	4	9	1	10	11
33 José Antonio de Mattos Junior . . .	Freguesia de Paraj . . .	17	9	6	9	7	7
34 José Teixeira dos Santos . . .	Cidade de Santo Amaro . . .	1	6	21	6	23	23
35 Innocencio Alves da Rocha . . .	• • • . . .	1	6	10	1	6	16
36 João Baptista da Silva Cruz . . .	Villa de Camamu . . .	1	5	14	1	5	14
37 Bachival Urano Salino Pires de Mello . . .	Conceição de Nasareth . . .	1	4	10	1	4	10
38 Florentino de Abreu Filho . . .	Villa da Jacobina . . .	8	19	8	19	8	19
39 João Martins Carvalho de Andrade . . .	de Chique-Chique . . .	9	10	14	8	11	11
40 João José de Menezes . . .	• • Carichanba . . .	13	1	1	4	4	4
41 Bernardino Antonio Ribeiro . . .	• • Taperai . . .	20	1	6	3	6	6
42 João José da Silva Nery . . .	• • Camista . . .	8	6	23	3	6	6
43 Militino Felix dos Reis . . .	• • Geronimo . . .	7	5	1	3	6	6
44 Francisco de Assis Trushão . . .	• • • . . .	7	5	1	3	6	6

Secretaria da presidência da Bahia, 31 de janeiro de 1874.—*João José de Moura Magalhães*,
 servindo de secretaria.

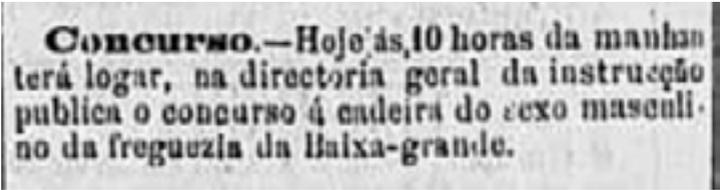
73	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Directoria geral da instrução publica-</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica se faz publico que está marcado o dia 14 do corrente as 10 horas da manhan para ter logar n'esta directoria o concurso á cadeira do sexo masculino da Baixa grande.</p>



74	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>De ordem do sr. dr. director geral da instrução publica e de acordo com a determinação do governo acha-se em concurso a cadeira publica primaria de 1.ª classe do sexo masculino do arraial de Massacará, estando aberta a competente inscripção por espaço de 30 dias nos termos dos arts. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p. passado.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 11 de fevereiro de 1874. -<i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>



Império das Cartas nos Jornais - Bahia

75	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Concurso. -Hoje ás 10 horas da manhan terá logar, na directoria geral da instrucção publica o concurso á cadeira do sexo masculino da freguezia daBaixa-grande.</p>
	

76	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Directoria dos estudos. –Em resposta á noticia do ‘Diario’ de hontem, sob essa epigrapha, temos a dizer que são inexactas as informações por elle recebidas, porquanto a organização dos mappas, por suas respectivas classes, dos professores primarios não foi trabalho que acompanhou o relatorio do director dos estudos; e sim feito pela necessidade de prover-se regularmente ás cadeiras de 3.^a classe, ultimamentevagas.</p> <p>A verdade do facto é a seguinte:</p> <p>Tendo sido apresentadas duas propostas do director dos estudos para preenchimento das mesmas cadeiras, foi exigida da directoria uma relação dos professores publicos primarios, tendo em consideração sua antiguidade pelas respectivas classes. Reconhecendo-se, porém, que os dados arestados eram insufficientes para o fim a que se destinavam e que além disso haviam inexatidões, determinou a presidencia que o secretario, auxiliado por um dos escripturarios de sua escolha, se encarregasse de confeccionar um mappa completo, no qual fossem contemplados, não só as antiguidades absolutas, como as relativas ás classes, as épochas de vitalicidade, o percurso das diversas cadeiras que tivessem, e quaesquer outros esclarecimentos, que se entendessem necessarios afim de ser publicado, dando direito aos interessados a reclamarem sobre qualquer inexactidão, queencontrassem.</p> <p>Organizado o mappa com os dads existentes na secretaria e pelos assentamentos da thesouraria provincial, determinou-se ao director dos estudos que fizesse vir um empregado de sua repartição, não para fazer esse trabalho, mas sim para o fim de que tracta o officio de 6 deste mez abaixo transcripto:</p> <p><i>1^a secção. –N.º 43. –Secretaria da presidencia da Bahia, 6 de fevereiro de 1874. – Ilm. sr. –De ordem de s. exc., o sr. presidente da provincia, expeça v. s. a ordem precisa para que um empregado dessa repartição, habilitado e que tenha conhecimento das classificações das cadeiras se apresente nesta secretaria, afim de tirar uma copia do quadro dos professores publicos, o qual seráorganizado.</i></p> <p>Deus guarde a v. s. Sr. dr. director da instrucção publica. <i>João José de Moura Magalhães</i>, servindo de secretario.</p>

Directoria dos estudos. - Em resposta á noticia do «Diário» de hontem, sob esta epigrapho, tomou a dizer que são inexactas as informações por elle recebidas, ponquanto a organização dos mappaes, por suas respectivas classes, dos professores primarios não foi trabalho que acompanhou o relatório do director dos estudos; e sim feito pela necessidade de prover-se regularmente ás cadeiras de 3.º classe, ultimamente vagas.

A verdade do facto é a seguinte:

Tendo sido apresentadas duas propostas do director dos estudos para preenchimento das mesmas cadeiras, foi exigida da directoria uma relação dos professores publicos primarios, tendo em consideração suas antiguidades pelas respectivas classes. Reconhecendo-se, porém, que os dados apresentados eram insufficientes para o fim a que se destinavam e que além disto haviam inexactidões, determinou a presidencia que o secretario, auxiliado por um dos escripturarios de sua escolta, se encarregasse de confeccionar um mappa completo, no qual fossem contemplados, não só as antiguidades absolutas, como as relativas ás classes, nas épocas de vitaliciedade, o percurso das diversas cadeiras que tivessem, e quaesquer outros estabelecimentos, que se entendessem necessarios além de ser publicado, dando direito aos interessados a reclamarem sobre qualquer inexactidão, que encontrassem.

Organizado o mappa com os da los existentes na secretaria e pelos assentamentos da thesouraria provincial, determinou-se ao director dos estudos que fizesse vir um empregado de sua repartição, não para fazer esse trabalho, mas sim para o fim de que tracta o officio de 6 deste mez abaixo transcripto:

1.ª secção. - N.º 43. - *Secretaria da presidencia da Bahia, 6 de fevereiro de 1874.* - Lm. sr. - De ordem de a. exc., o sr. presidente da provincia, expeça v. s. a ordem precisa para que um empregado dessa repartição, habilitado e que tenha conhecimento das classificações das cadeiras se apresente nesta secretaria, além de tirar uma copia do quadro dos professores publicos, o qual se está organizando.

Deus guarde v. s. Sr. dr. director da instrucção publica. *João José de Moura Magalhães, servindo de secretario.*

77	Assunto:	
Jornal: Correio da Bahia	GYMANSIO BRAZILEIRO-ALLEMÃO AO TORORO'	
Data: 14 de fevereiro de 1874	Direcção do professor J. G. T. Uflacker	
Signatário:	Os nomes dos srs. Professores de que se compões o corpo docente deste estabelecimento para o anno lectivo de 1874, são os seguintes:	
Destinatário:	PRIMEIRAS LETRAS	O sr. Firmimo Pereira Sousa.
Classificação:	GRAMMATICA PHILOSOPHICA.	O sr. Olympio Deodato Pitanga. O sr. Urbano S. P. de Mello
	FRANCEZ	O sr. dr. José Marcellino Moreira Sampaio O sr. J. M. N. Sampaio Filho O sr. Urbano S. P. de Mello
	INGLEZ	O director
	LATIM	O sr. José Pinto Chichorro da Gama O sr. Olympio Deodato Pitanga. O sr. Urbano S. P. de Mello
	ALEMÃO	Os srs. Julio Webwe e o director
	GEOGRAPHIA E HISTORIA	O sr. dr. Odorico O. Odilon
	MATHEMATICAS	O sr. dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt
	CONVERSAÇÃO INGLEZA	Mr. Vincente e o director
	CONVERSAÇÃO FRANCEZA	O sr. J. M. M. Sampaio Filho
	CALLIGRAPHIA	Mr. Vincent
	MUSICA VOCAL E INSTRUMENTAL	O sr. Julio Weber
	DESENHO E PINTURA	Mr. Vincent
	DANÇA	O sr. A. Braga
	<p>As aulas de philosophia e rethorica funcionarão do dia 2 de março em diante, sob a direcção de um lente cathedratico da faculdade de medicina. As de portuguez, francez, inglez e latim, assim como as de bellas artes e do curso accessorio de sciencias praticas e industriaes, inherentes ao commercio e a lavoura, abrir-se hão impreterivelmente no 3 de fevereiro.</p> <p style="text-align: center;">Adminttem-se alumnos internos, semi-pensionistas e externos.</p> <p style="text-align: right;">O director, J. G. T. Uflacker.</p>	

GYMNASIO BRAZILEIRO-ALLEMÃO

AO TORORO'

Direcção do professor **J. G. T. Uffaker**

Os nomes dos *sr.*s. professores de que se compõe o corpo docente deste estabelecimento para o anno lectivo de 1876, são os seguintes:

PRIMEIRAS LETRAS.—O *sr.* Firmino Pereira de Souza.
GRAMMATICA PHILOSOPHICA. } O *sr.* Olympio Doudato Pitanga.
 } O *sr.* Urbano S. P. de Mello.
FRANCEZ. } O *sr.* dr. José Marcelino Moreira Sampaio.
 } O *sr.* J. M. M. Sampaio Filho.
 } O *sr.* Urbano S. P. de Mello.
ESPEZ.—O director.
LATIM. } O *sr.* José Pinto Chichorro da Gama.
 } O *sr.* Olympio Doudato Pitanga.
 } O *sr.* Urbano S. P. de Mello.
ALLEMÃO.—O *sr.* Julio Weber e o director.
GEOGRAPHIA E HISTORIA.—O *sr.* dr. Odoario O. Odilon.
MATHEMATICAS.—O *sr.* dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt.
CONVERSACÃO INGLEZA.—Mr. Vincent e o director.
CONVERSACÃO FRANCEZA.—O *sr.* J. M. M. Sampaio Filho.
CALLIGRAPHIA.—Mr. Vincent.
MUSICA VOCAL E INSTRUMENTAL.—O *sr.* Julio Weber.
DESENHO E PINTURA.—Mr. Vincent.
DANÇA.—O *sr.* A. Braga.

As aulas de philosophia e rhetorica funcionarão do dia 1 de março em diante, sob a direcção de um lente cattedratico da faculdade de medicina. As de portuguez, francez, inglez e latim, assim como as de bellas artes e do curso accessorio de sciencias praticas e industriaes, inherentes ao commercio e a lavoura, abrir-se-ão imperecivelmente no 3 de fevereiro.

Admittem-se alumnos internos, semi-pensionistas e externos.

O director, **J. G. T. Uffaker**.

78	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">ATHENEO BAHIANO</p> <p style="text-align: center;">Situado á Calçada do Bomfim juncto a estação da estrada de ferro</p> <p>Este estabelecimento de instrução, que até agora funcionou sob a direção do sr. dr. padre-mestre Urbano da Silva Monte, e que hoje, propriedade do padre José Alves Martins do Loreto, se acha sob sua immediata direção, tem aberto seu curso lectivo desde o dua 3 de fevereiro corrente, sendo as cadeiras dirigidas pelos seguintes srs. Professores, cujas habilitações são bem reconhecidas, como professores de diversos collegios de primeira ordem nesta capital.</p> <p>Primeiras letras –Professor Antonio Martios Ferreira. Latim: classe de latinidades –O director.</p> <p> immediata –Professor Olympio Deodato Pitanga. Francez: classe superior –Professor Candido SeraphimAlves.</p> <p> immediata –Professor Bemvindo Alves Barbosa. Inglez –Dr. Firmino Pacifico DuarteGameleira.</p> <p>Grammatica philosophica –Professor Olympio Deodato Pitanga. Geographia e historia –Professor Aureliano Henrique Tosta.</p> <p>Philosophia –O director.</p> <p>Mathematicas –Engenheiro dr. Manuel Joaquim de Sousa Britto. Conversação franceza –Mr. Leon Gay.</p> <p>As aulas de linguas se acham em exercicio; as de sciencias começarão em março, bem como as de musica, piano, dansa, gymnastica e desenho.</p> <p>Bahia 11 de fevereiro de 1874.</p> <p style="text-align: right;"><i>Padre José Alves Martins de Lorêto.</i></p>

ATHENEU BAHIANO

Situado á Calçada do Bomfim juncto a estação
da estrada de ferro

Este estabelecimento de instrucção, que até agora funcionou sob a direcção do sr. dr. padre-mestre Urbano da Silva Monte, e que hoje, propriedade do padre José Alves Martins do Loreto, se acha sob sua immediata direcção, tem aberto seu curso lectivo desde o dia 3 de feveiro corrente, sendo as cadeiras dirigidas pelos seguintes srs. prof. sores, cujas habilitações são bem reconhecidas, como professores de diversos collegios de primeira ordem nesta capital.

Primeiras letras—Professor Antonio Martins Ferreira.

Latim: classe de latinidades—O director.

» » immediata—Professor Olympio Deodato Pitanga.

Francês: classe superior.—Professor Candido Seraphim Alves.

» » immediata—Professor Benavindo Alves Barbosa.

Inglês—Dr. Firmino Pacifico Puart—Gameleira.

Grammatica philosophica—Professor Olympio Deodato Pitanga.

Geographia e historia—Professor Aureliano Henrique Costa.

Philosophia—O director.

Mathematicas—Engenheiro dr. Manuel Joaquim de Sousa Brito.

Conversação franceza—Mr. Leon Gny.

As aulas de linguas se acham em exercicio: as de sciencias comecando em março, bem como as de musica, piano, dansa, gymnastica e desenho.

Bahia 11 de feveiro de 1874.

Padre José Alves Martins do Loreto.

79	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">COLLEGIO PIEDADE</p> <p style="text-align: center;">DIRECTORIA</p> <p style="text-align: center;">D. CHRISTINA BLANDY MOTTA</p> <p>Este ellegio, que, sob a direcção da abaixo assignada, desde o anno de 1867 tem sido sempre concorrido por grande numero de alunas, funciona há 3 annos, no –PALACETE-GAMELEIRA –ao lado da ladeira da Conceição da Praia, freguezia de S. Pedro, nestacidade.</p> <p>A posição local do collegio, sjua vastidão, e condições hygienicas sob que se acha estabelecido o tornar por si recommendavel aos illustrissimos senhores paes de familias que o quizerem honrar com sua protecção. A directoria promete empregar, como sempre o tem feito, todos os seus esforços para que, na educação de suas alunas, continue o seu collegio a obter os felizes esultados que até hoje , mercê de Deus, temobtido.</p> <p>A instrucção, que é dada pela directoria e por professores habeis e de reconhecido merito, consta das seguintes materias:</p> <p>Intrucção primeira, comprehendendo os cursos supeiores de arithmetica, religião, grammatica philosophica da lingua portugueza, analyse dos classicos e exercicios de redacção</p> <p>Linguas franceaza, ingleza e italiana. Geographia e historia.</p> <p>Desenho linear, de paizagem e figuras, Piano e canto.</p> <p>Densa e variadas prendas domesticacs.</p> <p>Recebe alunas porcionistas, meio-porcionistas e externas. Começou os trabalhos no dia 3 de fevereiro corrente.</p> <p>O estabelecimento é franqueado aos interessados que o quizerem visitar.</p> <p>Bahia 7 de fevereiro de 1874.</p> <p style="text-align: right;"><i>Christina Blandy Motta</i></p>

COLLEGIO PIEDADE

DIRECTORA

D. CHRISTINA BLANDY MOTTA

Este collegio, que, sob a direcção da abaixo assignada, desde o anno de 1867 tem sido sempre concorrido por grande numero de alumnas, funciona ha 3 annos, no—PALACETE-GAMELEIRA—ao lado da ladeira da Conceição da Praia, freguezia de S. Pedro, nesta cidade.

A posição local do collegio, sua vastidão, e condições hygienicas sob que se acha estabelecido o tornam por si recommendavel a s. Illustrissimos senhores paes de familias que o quizerem honrar com sua protecção. A directora promette empregar, como sempre e tem feito, todos os seus esforços para que, na educação de suas alumnas, continue o seu collegio, a obter os bellos resultados que até hoje, mercê de Deus, tem obtido.

A instrucção, que é dada pela directora e por professores habéis e de reconhecido merito, consta das seguintes materias:

Instrucção primaria, comprehendendo as cursas superiores de arithmetica, religião, grammatica philosophica da lingua portugueza, analyse dos classicos e exercicios de redacção

Linguas franceza, ingleza e italiana.

Geographia e historia.

Desenho linear, de paisagem e figurar.

Piano e canto.

Dança e varias outras prendas domesticas.

Recibe alumnas porcionistas, meio-porcionistas e externas.

Conhecon os trabalhos no dia 3 de fevereiro corrente.

O estabelecimento é franqueado aos interessados que o quizerem visitar, Bahia 7 de fevereiro de 1874.

Christina Blandy Motta.

80

Assunto:

Jornal: Correio da Bahia

Data: 15 de fevereiro de 1874

Signatário:

Destinatário:

Classificação:

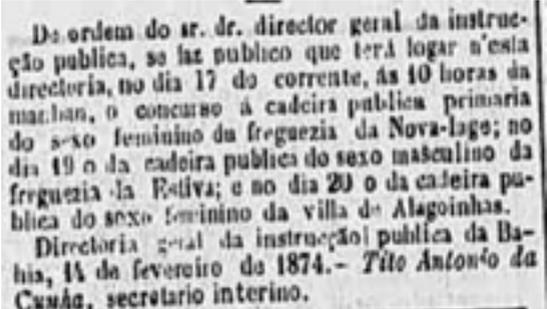
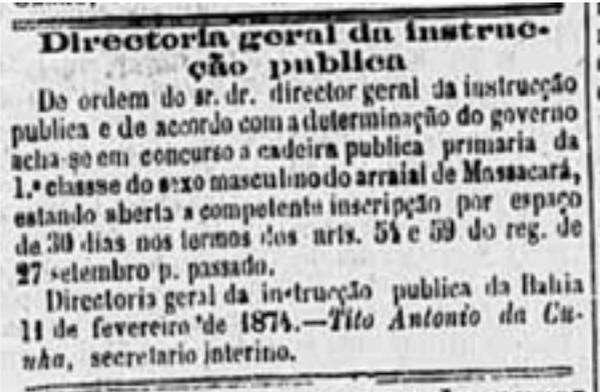
De ordem do sr. dr. geral da instrucção publica e de accordo com a determinação do governo da provincia, constantedo officio de 9 do corrente, sob n. 192, ficam adiados os exames para o concurso a cadeira primaria do Riachão do Jacuipe para o dia 10 de março proximo vindouro.

Directoria geral da instrucção publica da Bahia 13 de fevereiro de 1874. — *Tito Antonio da Cunha*, secretario interino.

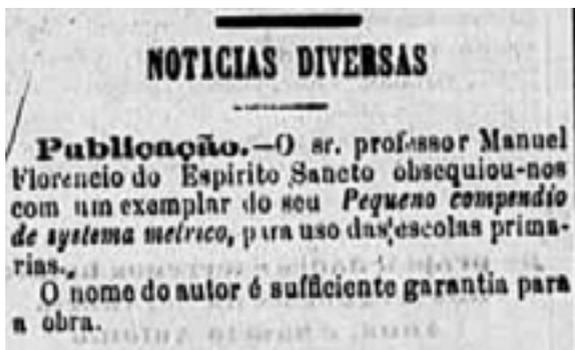
De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica e de accordo com a determinação do governo da provincia, constante do officio de 9 do corrente, sob n. 192, ficam adiados os exames para o concurso a cadeira primaria do Riachão do Jacuipe para o dia 10 de março proximo vindouro.

Directoria geral da instrucção publica da Bahia 13 de fevereiro de 1874. — *Tito Antonio da Cunha*, secretario interino.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

81	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 15 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>De ordem do sr. dr. geral da instrução publica, se faz publico que terá logar n'esta directoria, no dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhan, o concurso á cadeira primaria do sexo feminino da freguezia de Nova-lage; no dia 19 o da cadeira publica do sexo masculino da freguezia da Estiva; e no dia 20 o da cadeira publica do sexo feminino da villa de Alagoinhas.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia, 14 de fevereiro de 1874. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>
	
82	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 15 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Directoria geral da instrução publica</p> <p>De ordem do sr. dr. geral da instrução publica e de accordo com a determinação do governo acha-se em concurso a cadeira publica primaria da 1.ª classe do sexo masculino do arraial de Massacará, estando aberta a competente inscripção por espaço de 30 dias nos termos dos arts. 54 e 59 do reg. de 27 de setembro p. passado.</p> <p>Directoria geral da instrução publica da Bahia 11 de fevereiro de 1874. - <i>Tito Antonio da Cunha</i>, secretario interino.</p>
	

83	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 15 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">NOTÍCIAS DIVERSAS</p> <p>Publicação. —O sr. professor Manuel Florencio do Espirito Sancto obsequiou-nos com um exemplar do seu <i>Pequeno compendio de systema metrico</i>, para uso das escolas primarias.</p> <p>O nome do autor é sufficiente garantia para a obra.</p>



84	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 15 de fevereiro de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Directoria da instrução publica. –Pedem-nos a publicação do seguinte:</p> <p>“É uma falsidade revoltante o que se avança no ‘Diario da Bahia’ de 13, quando se diz, que a directoria da instrução publica remetteu ao exm. governo da provincia o seu relatorio, cheio de inexactidões, pelo que se acha na secretaria do governo um empregado da directoria para corrigir, e emendar as inexactidões do tal relatorio.</p> <p>No relatorio da directoria da instrução publica não ha inexactidões, pois que os dados estatisticos, que ahi figuram estão todos de perfeito accordo com os assentos constantes dos livros da repartição, unica base, em que a directoria se pode fundar para os seus trabalhos. Nem o empregado da directoria, que se acha na secretaria, lá está por essa causa, mas por causa muito diversa.</p> <p>Quando o governo pediu á directoria da instrução publica uma relação dos professores, a directoria mandou extrahi-la dos livros de repartição, e quem a extrahiui foi o sr. Araponga, empregado da directoria e ate liberal muito conhecido do ‘Diario’, e a quem muito se recommendou a precisa exactidão nesse trabalho.</p> <p>Apresentada a lista, entendeu o exm. governo, que nella haviam inexactidões, porque a antiguidade de alguns professores não estava de accordo com o que constava dos assentos da secretaria do governo, o que não é para admirar, porque muitas vezes deixam de constar na directoria de instrução publica actos do governo. Ainda agora ha por exemplo professores licenciados pelo governo, e dos quaes nada consta na directoria da instrução publica. Em tal caso como ha de a directoria tomar notas, fazer assents etc.? Se ha inexactidões nas informações dadas pela directoria a consequencia é –que a repartição falta a fé devida á seu chefe, quando lhe dá informações falsas para elle transmitti-las ao governo.</p> <p>Queremos crer que o ‘Diario’ não pretenderá attribuir semelhante deslealdade á empregados, que são seus correligionarios em grande parte, e que não merecem tal injustiça. Nem pôde a actual directoria ser responsável por faltas que se existem, não são suas, nem de seu tempo; mas de seus antecessores, e de longa data, e que ella não podia supprir.</p> <p>O governo, porém, querendo estabelecer a exactidão da antiguidade dos professores com razão entendeu não poder dispensar o auxilio da directoria da instrução, pelo que exigiu a apresentação de um empregado para combinar, e harmonisar os assentos de ambas as repartições, e até mandou um empregado seu para a thesouraria provincial para tomar certas notas, afim de poder regularisar esse trabalho pelo conjuncto das notas dessas repartições. Se o governo pôde fazer tudo isto, não o poderia de certo a directoria de instrução publica, que só se ha de dirigir pelos livros de sua repartição.</p> <p>Esta, pois, é a razão, porque se acha na secretaria do governo o empregado Salustiano, da directoria da instrução publica.</p>

O odio velho não cansa: prosiga o 'Diario' na sua guerra implacavel á directoria da instrucção publica, mas fique certo de que tendo ella, como tem consciencia, de que tem sabido cumprir seus deveres, confia na justiça do governo, na opinião sensata do publico, e até na lealdade de seus proprios adversarios que não se deixarem guiar por odios ou paixões pessoaes contra um homem, que nunca os offendeu, e a quem accusam só por que é politico.

Directoria da instrucção publica.— Pedem-nos a publicação do seguinte:

«E' uma falsidade revoltante o que se avança no «Diario da Bahia» de 13, quando se diz, que a directoria da instrucção publica remetteu ao exm. governo da provincia o seu relatório, cheio de inexactidões, pelo que se acha na secretaria do governo um empregado da directoria para corrigir, e emendar as inexactidões do tal relatório.

No relatório da directoria da instrucção publica não ha inexactidões, pois que os dados estatísticos, que ali figuram estão todos de perfeito accordo com os assentos constantes dos livros da repartição, unica base, em que a directoria se pode fundar para os seus trabalhos. Nem o empregado da directoria, que se acha na secretaria, lá está por essa causa, mas por causa muito diversa.

Quando o governo pediu á directoria da instrucção publica uma relação dos professores, a directoria mandou extrahi-la dos livros de repartição, e quem a extrahiu foi o sr. Araçonga, empregado da directoria e áto liberal muito conhecido do «Diario», e a quem muito se recommendou a precisa exactidão nesse trabalho.

Apresentada a lista, entendeu o exm. governo, que nella haviam inexactidões, por que a antiguidade de alguns professores não estava de accordo com o que constava dos assentos da secretaria do governo, o que não é para admirar, porque muitas vezes deixam de constar na directoria de instrucção publica actos do governo. Ainda agora ha por exemplo professores licenciados pelo governo, e dos quaes nada consta na directoria da instrucção publica. Em tal caso como ha de a directoria tomar notas, fazer assentos etc.? Seja porém como for, a verdade é esta. Se ha inexactidões nas informações dadas pela directoria a consequencia é,—que a repartição falta a fé devida á seu chefe, quando lhe dá informações falsas para elle transmitti-las ao governo.

Queremos crer que o «Diario» não pretenderá attribuir semelhante deslealdade á empregado, que são seus correligionarios em grande

parte, e que não merecem tal injustiça. Nem pôde a actual directoria ser responsavel por faltas que se existem, não são suas, nem de seu tempo; mas de seus antecessores, e de longa data, e que ella não podia supprir.

O governo, porém, querendo estabelecer a exactidão da antiguidade dos professores com razão entendeu não poder dispensar o auxilio da directoria da instrucção, pelo que exigiu a apresentação de um empregado para combinar, e harmonisar os assentos de ambas as repartições, e até mandou um empregado seu para a thesouraria provincial para tomar certas notas, a fim de poder regularisar esse trabalho pelo conjunto das notas dessas repartições. Se o governo pôde fazer todo isto, não o poderia de certo a directoria de instrucção publica, que só se ha de dirigir pelos livros de sua repartição.

Esta, pois, é a razão, porque se acha na secretaria do governo o empregado Salustiano, da directoria de instrucção publica.

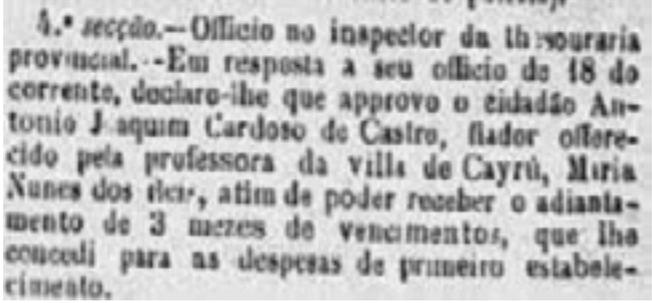
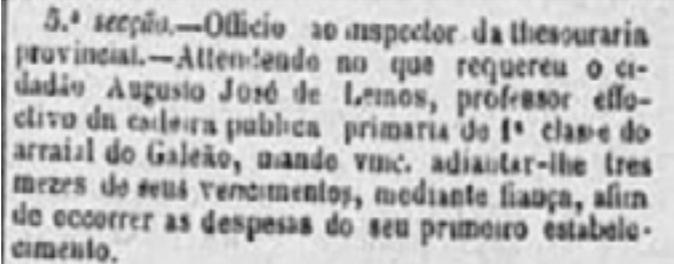
O odio velho não cessa: prosiga o «Dario» na sua guerra implacavel á directoria da instrucção publica, mas fique certo de que tendo ella, como tem consciencia, de que tem sabido cumprir seus deveres, confia na justiça do governo, na opinião sensata do publico, e até na lealdade de seus proprios adversarios que se não deixarem guiar por odios, ou paixões pessoais contra um homem, que nunca os offendeu, e a quem accusam só por que é politico.»

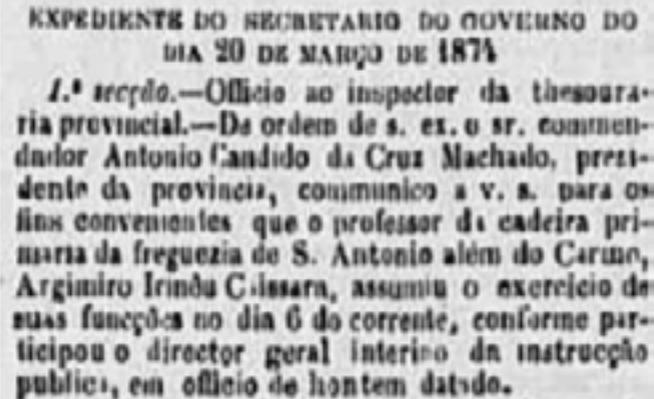
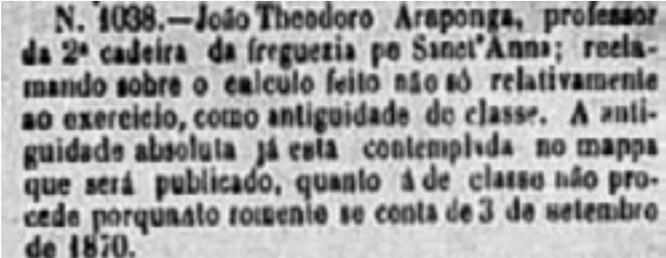
85	Assunto:
Jornal: Correio da Bahia Data: 15 de fevereiro de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p style="text-align: center;">Morte de um artista. –Segundo noticia o <i>Progresso</i>, da Cachoeira, falleceu no dia 9 do corrente, na freguezia do Bomfim, o conhecido professor de musica João Manuel Dantas.</p> <p style="text-align: center;">Existem deste modesto, mas intelligente artista, varias composições que revelam o gosto e o talento de que elle eradotado.</p>

Morte de um artista.—Segundo noticia o *Progresso*, da Cachoeira, falleceu no dia 9 do corrente, na freguezia do Bomfim, o conhecido professor de musica João Manuel Dantas.

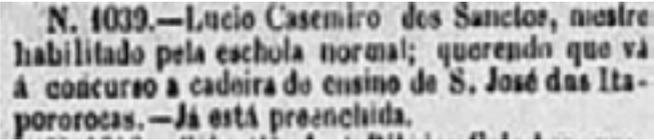
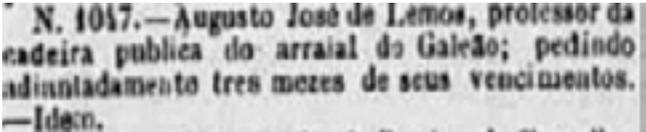
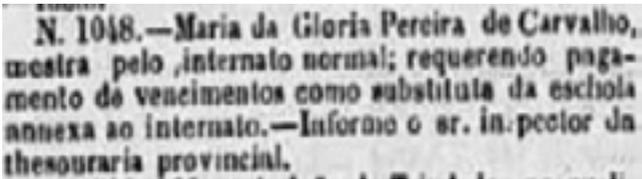
Existem deste modesto, mas intelligente artista, varias composições que revelam o gosto e o talento de que elle era dotado.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

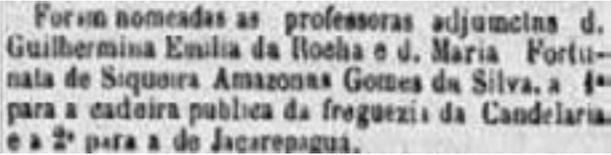
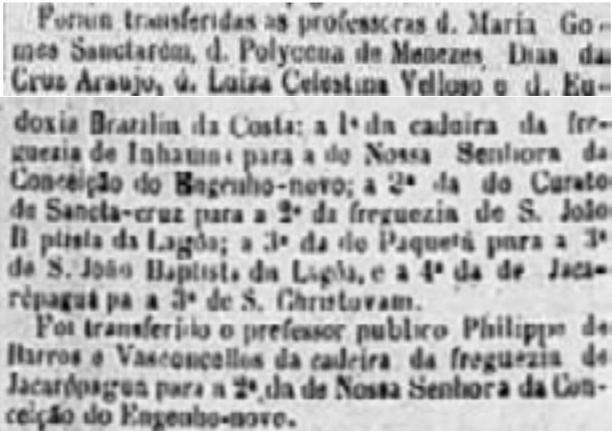
86	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1874 Signatário: Destinatário: inspetor da tesouraria da província Classificação:</p>	<p>4.^a secção. – Officio ao inspector da thesouraria provincial. – Em resposta a seu officio de 18 do corrente, declaro-lhe que aprovo o cidadão Antonio Joaquim Cardoso de Castro, fiador oferecido pela professora da villa de Cayrú, Maria Nunes dos Reis, afim de poder receber o adiantamento de 3 mezes de vencimentos, que lhe concedi para as despesas de primeiro estabelecimento.</p>
 <p>4.^a secção.—Officio ao inspector da thesouraria provincial.—Em resposta a seu officio de 18 do corrente, declaro-lhe que approvo o cidadão Antonio Joaquim Cardoso de Castro, fiador oferecido pela professora da villa de Cayrú, Maria Nunes dos Reis, afim de poder receber o adiantamento de 3 mezes de vencimentos, que lhe concedi para as despesas de primeiro estabelecimento.</p>	
87	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>5.^a secção. – Officio ao inspector da thesouraria provincial. –Attendendo no que requereu o cidadão Augusto José de Lemos, professor effectivo da cadeira publica primaria de 1.^a classe do arraial do Galeão, mando vmc. Adiantar-lhe três mezes de seus vencimentos, mediante fiança, afim de ocorrer as despesas do seu primeiro estabelecimento.</p>
 <p>5.^a secção.—Officio ao inspector da thesouraria provincial.—Attendendo no que requereu o cidadão Augusto José de Lemos, professor effectivo da cadeira publica primaria de 1.^a classe do arraial do Galeão, mando vmc. adiantar-lhe tres mezes de seus vencimentos, mediante fiança, afim de ocorrer as despesas do seu primeiro estabelecimento.</p>	

88	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO GOVERNO DO DIA 20 DE MARÇO DE 1874</p> <p>1.^a secção. – Officio ao inspector da thesouraria provincial. De ordem de s. ex. o sr. commendador Antonio Candido da Cruz Machado, presidente da provincia, comunico a v. s. para os fins convenientes que o professor da cadeira primaria da freguezia de</p> <p>S. Antonio além do C[ilegível], Argimiro Irinêu C[ilegível]issara, assumiu o exercicio de suas funcções no dia 6 do corrente, conforme participar o director geral interino da instrucção publica, em officio de hontem datado.</p>
 <p>EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO GOVERNO DO DIA 20 DE MARÇO DE 1874</p> <p>1.^a secção.—Officio ao inspector da thesouraria provincial.—Da ordem de s. ex. o sr. commendador Antonio Candido da Cruz Machado, presidente da provincia, comunico a v. s. para os fins convenientes que o professor da cadeira primaria da freguezia de S. Antonio além do Carmo, Argimiro Irinêu Cissara, assumiu o exercicio de suas funcções no dia 6 do corrente, conforme participou o director geral interino da instrucção publica, em officio de hontem datado.</p>	
89	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 1038.— João Theodoro Araponga, professor da 2.^a cadeira da freguezia pe Sanct'Anna; reclamando sobre o calculo feito não só relativamente ao exercicio, como antiguidade de classe. A antiguidade absoluta já esta contemplada no mappa que será publicado, quando a de classe não procede porquanto somente se conta de 3 de setembro de 1870.</p>
 <p>N. 1038.—João Theodoro Araponga, professor da 2.^a cadeira da freguezia pe Sanct'Anna; reclamando sobre o calculo feito não só relativamente ao exercicio, como antiguidade de classe. A antiguidade absoluta já esta contemplada no mappa que será publicado, quando a de classe não procede porquanto somente se conta de 3 de setembro de 1870.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

90	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 1039.- Lucio Casemiro dos Sanctos, mestre habilitado pela eschola normal; querendo que vá á concurso a cadeira de ensino de S. José das Itapororocas. – Já está preenchida.</p>
	
91	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 1047.- Augusto José de Lemos, professor da cadeira publica do arraial do Galeão; pedindo adiantadamente três mezes de seus vencimentos. – Idem.</p>
	
92	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>N. 1048. – Maria da Gloria Pereira de Carvalho, mestra pelo internato normal; requerendo pagamento de vencimentos como substituta da eschola anexa ao internato. – Informe o sr. inspector da tesouraria provincial.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

93	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Foram nomeadas as professoras adjumeins d. Guilhermina Emilia da Rocha e d. Maria Fortunata de Siqueira Amazonas Gomes da Silva, a 1ª para a cadeira publica da freguezia da Candelaria e 2ª para a de Jacarepaguá.</p>
 <p>Foram nomeadas as professoras adjumeins d. Guilhermina Emilia da Rocha e d. Maria Fortunata de Siqueira Amazonas Gomes da Silva, a 1ª para a cadeira publica da freguezia da Candelaria, e a 2ª para a de Jacarepaguá.</p>	
94	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Foram transferidas as professoras d. Maria Gomes Sanctarém, d. Polycena de Menezes Dias da Cruz Araújo, d. Luiza Celestina Velloso e d. Eudoxia Brazilim da Costa: a 1ª da cadeira da freguezia de Inhaúma para a de Nossa Senhora da Conceição do Engenho-novo; a 2ª da do Curato de Sancta-cruz para a 2ª freguezia da S. João Baptista da Lagôa; a 3ª da de Paquetá para a 3ª de S. João Baptista da Lagôa, e a 4ª da de Jacarepaguá pa[ra] a 3ª de S.Christovam.</p> <p>Foi transferido o professor publico Philppede Barros Vasconcellos da cadeira da freguezia de Jacarepaguá para a 2ª da de Nossa Senhora da Conceição do Engenho-novo.</p>
 <p>Foram transferidas as professoras d. Maria Gomes Sanctarém, d. Polycena de Menezes Dias da Cruz Araújo, d. Luiza Celestina Velloso e d. Eudoxia Brazilim da Costa: a 1ª da cadeira da freguezia de Inhaúma para a de Nossa Senhora da Conceição do Engenho-novo; a 2ª da do Curato de Sancta-cruz para a 2ª da freguezia de S. João Baptista da Lagôa; a 3ª da de Paquetá para a 3ª de S. João Baptista da Lagôa, e a 4ª da de Jacarepaguá pa a 3ª de S. Christovam.</p> <p>Foi transferido o professor publico Philippe de Barros e Vasconcellos da cadeira da freguezia de Jacarepaguá para a 2ª da de Nossa Senhora da Conceição do Engenho-novo.</p>	

95	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 31 de março de 1874</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Ilmo. e exm. sr. – Determinando o decreto legislativo n. 3,066 de 30 de setembro de 1871, que os títulos de aprovação nos exames preparatorios feitos perante qualquer das Faculdades de direito e de medicina, assim como nas escolhas central, militar e de marinha, sejam validos em qualquer outro, ficou revogado desta disposição o art. 203 do regulamento de 38 de abril de 1863, na parte em que exige que o exame preparatório de arithmética seja sempre feito na escolacentral.</p> <p>E como por differentes decretos se acham equiparados áquelles titulos, para produzirem os mesmos effeitos, os de bacharel do collegio do Pedro II, e os de approvação obtida, quer nos exames linaes do dicto collegio, quer nos prestados perante o inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte e os seus delegados especiaes nas capitaes das provincias em que não há Faculdade, declaro a v. ex., para sua intelligencia e ex[e]cução, que para a matricula no 1º anno devem ser aceitos como validos nessa escolha, quanto ao referido preparatorio de arithmetica, do mesmo modo quanto aos outros, os titulos de approvação que ficam mencionados.</p> <p>Deus guarde a v. ex. – João Alfredo Corrêa de Oliveira.</p>

• Ilmo. e exm. sr. – Determinando o decreto legislativo n. 3,066 de 30 de setembro de 1871, que os títulos de aprovação nos exames preparatorios feitos perante qualquer das Faculdades de direito e de medicina, assim como nas escolhas central, militar e de marinha, sejam validos em qualquer outro, ficou revogado de si desta disposi-

ção o art. 203 do regulamento de 38 de abril de 1863, na parte em que exige que o exame preparatorio de arithmetica seja sempre feito na escolha central.

• E como por differentes decretos se acham equiparados áquelles titulos, para produzirem os mesmos effeitos, os de bacharel do collegio do Pedro II, e os de approvação obtida, quer nos exames linaes do dicto collegio, quer nos prestados perante o inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte e os seus delegados especiaes nas capitaes das provincias em que não há Faculdade, declaro a v. ex., para sua intelligencia e execução, que para a matricula no

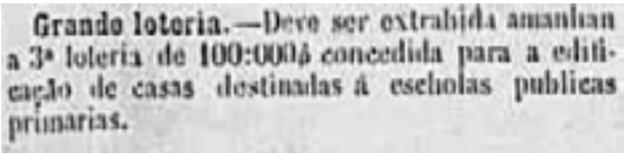
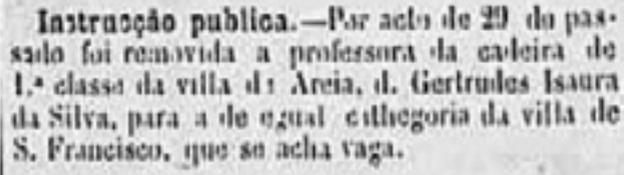
1.º anno devem ser aceitos como validos nessa escolha, quanto ao referido preparatorio de arithmetica, do mesmo modo quanto aos outros, os titulos de approvação que ficam mencionados.

• Deus guarde a v. ex. – João Alfredo Corrêa de Oliveira.

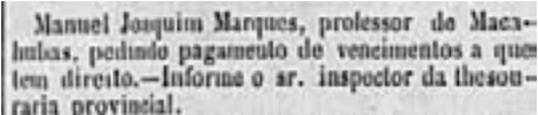
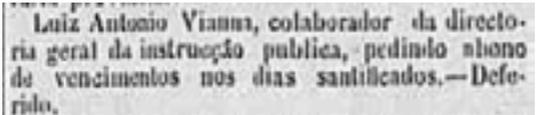
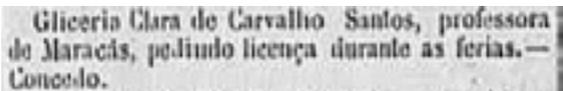
96	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 19 de maio de 1874 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">Directoria da instrucção publica</p> <p>De ordem do sr. dr. director geral da instrucção publica, e accordo com a decisão do governo, constando de officio de 25 do corrente, acham-se em concurso as cadeiras publicas primarias do sexo masculino da Barra do Gil e Paramirim, esta da freguezia do Monte, termo da villa de S. Francisco e aquella da freguezia do Senhor da Vera-cruz, do termo de Itaparrica, assim como a cadeira do arraial de Serapuhy, termo de Valença; devendo os pretendentes se habilitarem dentro do prazo de 30 dias de conformidade com os arts. 54 e 57 do regulamento de 27 de setembro do anno p. p.</p> <p style="text-align: right;">Directoria geral da instrucção publica da Bahia 29 de abril de 1874. —Dr. Aprigio Amancio Gonçalves, secretario geral interino.</p>



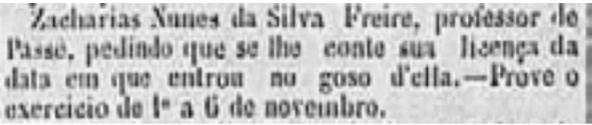
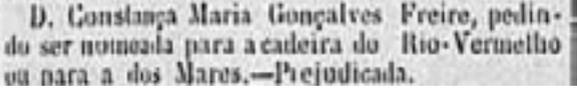
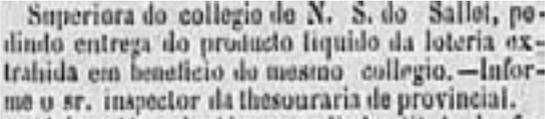
Cartas 1877 - Correio da Bahia

01	Assunto: Concessão de verbas para escolas públicas primárias
Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Destinatário: Classificação: Notícia	Grande loteria. - Deve ser extrahida amanha a 3ª loteria de 100:000 concedida para edificação de casas destinadas a escholâs publicas primarias.
	
02	Assunto: Remoção de professora
Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Diretoria geral da instrução pública Destinatário: Gertrudes Isaura da Silva Classificação: Notícia	Instrução publica. - Por acto de 29 do passado foi removida a professora da cadeira de 1ª classe da villa da Areia, d. Gertrudes Isaura da Silva, para a de equal cathegoria da villa de S. Francisco, que se achavaga.
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

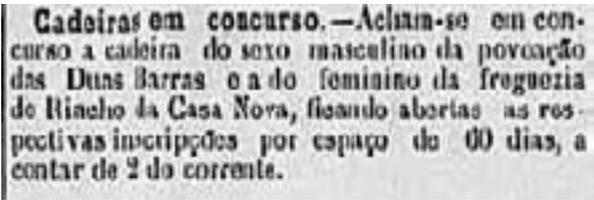
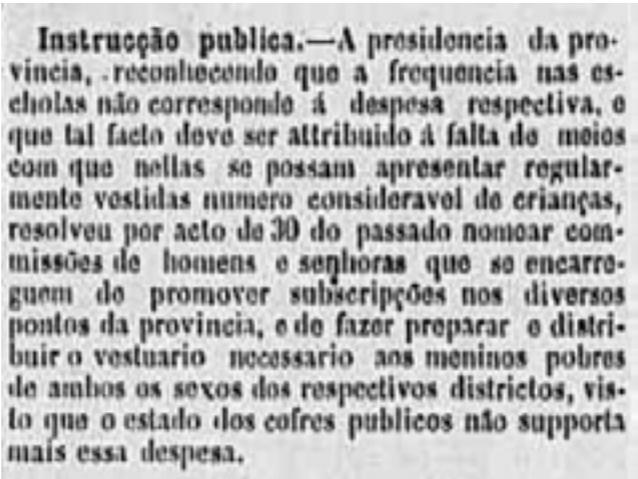
03	Assunto: Pagamento de professor
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Manuel Joaquim Marques; tesouraria provincial Classificação: Parecer</p>	<p>Manuel Joaquim Marques, professor de Macahubas, pedindo pagamento de vencimentos a que se tem direito. – Informe o sr. inspector da thesouraria provincial.</p>
	
04	Assunto: Deferimento acerca de abono de vencimentos
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Luiz Antonio Vianna Classificação: Parecer</p>	<p>Luiz Antonio Vianna, colaborador da directoria geral da instrução publica, pedindo abono de vencimentos nos dias santificados. – Deferido.</p>
	
05	Assunto: Concessão de pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Gliceria Clara de Carvalho Santos Classificação: Parecer</p>	<p>Gliceria Clara de Carvalho Santos, professora de Maracás, pedindo licença durante as férias. – Concedo.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

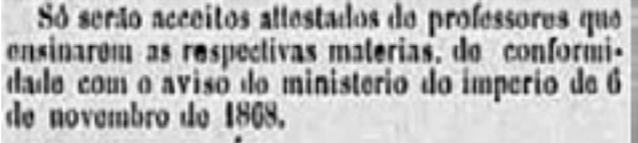
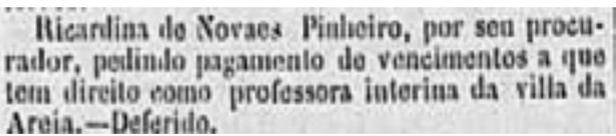
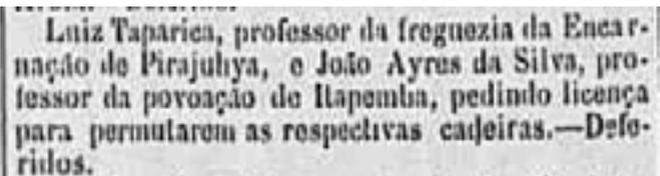
06	Assunto: Instruções para conta do tempo de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Zacharias Nunes da Silva Freire Classificação: Parecer</p>	<p>Zacharias Nunes da Silva Freire, professor do Passe, pedindo que se lhe conte sua licença da data em que entrou no gozo d'ella. – Prove o exercicio de 1º a 6 de novembro.</p>
 <p>Zacharias Nunes da Silva Freire, professor do Passe, pedindo que se lhe conte sua licença da data em que entrou no gozo d'ella.—Prove o exercicio de 1º a 6 de novembro.</p>	
07	Assunto: Parecer sobre nomeação de professora
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Constança Maria Gonçalves Freire Classificação: Parecer</p>	<p>D. Constança Maria Gonçalves Freire, pedindo ser nomeada para a cadeira do Rio-Vermelho ou para a dos Mares. – Prejudicada.</p>
 <p>D. Constança Maria Gonçalves Freire, pedindo ser nomeada para a cadeira do Rio-Vermelho ou para a dos Mares.—Prejudicada.</p>	
08	Assunto: Parecer sobre entrega de beneficio
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Superiora do collegio de N. S. do Sallet; tesouraria provincial Classificação: Parecer</p>	<p>Superiora do collegio de N. S. do Sallet, pedindo entrega do producto liquido da loteria extrahida em beneficio do mesmo collegio. – Informe o sr. inspector da thesouraria de provincial.</p>
 <p>Superiora do collegio de N. S. do Sallet, pedindo entrega do producto liquido da loteria extrahida em beneficio do mesmo collegio.—Informe o sr. inspector da thesouraria de provincial.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

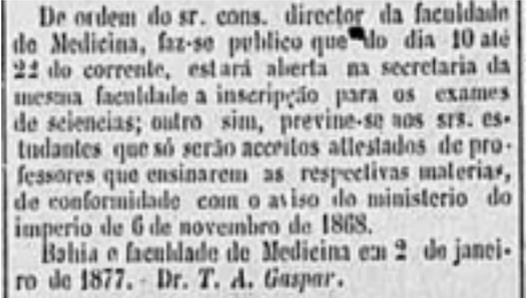
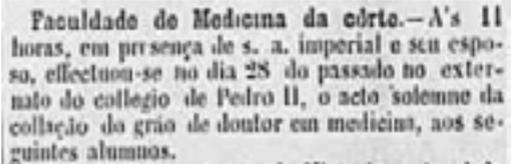
09	Assunto: Parecer sobre remoção de professora
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Maria José da Conceição Classificação: Parecer</p>	<p>Maria José da Conceição, professora da cadeira da Madre de Deus do Boqueirão, pedindo remoção para a do Rio-Vermelho. – Prejudicado.</p>
<p>Maria José da Conceição, professora da cadeira da Madre de Deus do Boqueirão, pedindo remoção para a do Rio-Vermelho.—Prejudicado.</p>	
10	Assunto: Parecer sobre nomeação de professora
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Amelia Carolina de Castro Classificação: Parecer</p>	<p>D. Amelia Carolina de Castro, aluna- mestra, pedindo ser nomeada para a cadeira primaria Rio-Vermelho. – Deferido.</p>
<p>D. Amelia Carolina de Castro, aluna-mestra, pedindo ser nomeada para a cadeira primaria do Rio-Vermelho. —Deferido.</p>	
11	Assunto: Parecer sobre candidato
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de janeiro de 1877 Signatário: Junta municipal Destinatário: Eleitores Classificação: Parecer</p>	<p>163 Aureliano Henrique Tosta, 38 annos, casado, professor, sabe ler e escrever, filiação desconhecida, renda presumida 2:000; elegível.</p>
<p>163 Aureliano Henrique Tosta, 38 annos, casado, professor, sabe ler e escrever, filiação desconhecida, renda presumida 2:000; elegível.</p>	

12	Assunto: Cadeiras em concurso
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 04 de janeiro de 1877 Signatário: Diretoria geral da instrução pública Destinatário: Professores Classificação: Notícia</p>	<p>Cadeiras em concurso – Acham-se concurso a cadeira do sexo masculino da povoação das Duas Barras e a do feminino da freguezia do Riacho da Casa Nova, ficando abertas as repectivas inscripções por espaço de 60 dias, a contar de 2 corrente.</p>
 <p>Cadeiras em concurso.—Acham-se em concurso a cadeira do sexo masculino da povoação das Duas Barras e a do feminino da freguezia do Riacho da Casa Nova, ficando abertas as repectivas inscripções por espaço de 60 dias, a contar de 2 do corrente.</p>	
13	Assunto: Decisão por nomeação de comissões encarregadas por vestuários
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 04 de janeiro de 1877 Signatário: Diretoria da instrução pública; presidência da província Destinatário: Sociedade Classificação: Notícia</p>	<p>Instrucção publica.- A presidencia da província, reconhecendo que a frequencia nas escholas não corresponde á despesa respectiva, e que tal facto deve ser attribuido á falta de meios com que nellas se possam apresentar regularmente vestidas numero consideravel de crianças, resolveu por acto de 30 do passado nomear comissões de homens e senhoras que se encarreguem de promover subscripções nos diversos pontos da província, e de fazer preparar e distribuir o vestuario necessario aos meninos pobres de ambos os sexos dos respectivos districtos, visto que o estado dos cofres públicos não supporta mais essa despesa.</p>
 <p>Instrucção publica.—A presidencia da provincia, reconhecendo que a frequencia nas escholas não corresponde á despesa respectiva, e que tal facto deve ser attribuido á falta de meios com que nellas se possam apresentar regularmente vestidas numero consideravel de crianças, resolveu por acto de 30 do passado nomear comissões de homens e senhoras que se encarreguem de promover subscripções nos diversos pontos da provincia, e de fazer preparar e distribuir o vestuario necessario aos meninos pobres de ambos os sexos dos respectivos districtos, visto que o estado dos cofres publicos não supporta mais essa despesa.</p>	

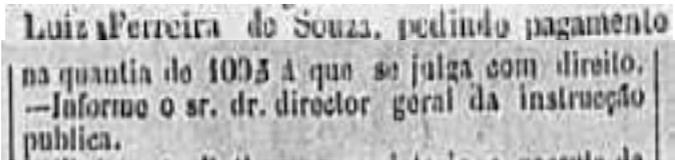
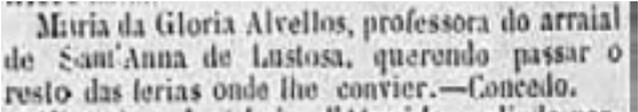
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

14	Assunto: Regra para aceite de atestados de professores
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 04 de janeiro de 1877</p> <p>Signatário: Administração da Faculdade de Medicina</p> <p>Destinatário: Professores</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Só serão aceitos atestados de professores que ensinarem as respectivas matérias, de conformidade com o aviso do ministerio do império de 6 de novembro de 1868.</p>
	
15	Assunto: Deferimento de pagamento de vencimentos
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 04 de janeiro de 1877</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Ricardina de Novaes Pinheiro</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Ricardina de Novaes Pinheiro, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito como professora interina da villa da Areia. – Deferido.</p>
	
16	Assunto: Deferimento de pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 04 de janeiro de 1877</p> <p>Signatário: Presidência da província</p> <p>Destinatário: Luiz Taparica e João Ayres da Silva</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Luiz Taparica, professor da freguezia da Encarnação de Pirajuhy, e João Ayres da Silva, professor da povoação de Itapemba, pedindo licença para permutarem as respectivas cadeiras. – Deferidos.</p>
	

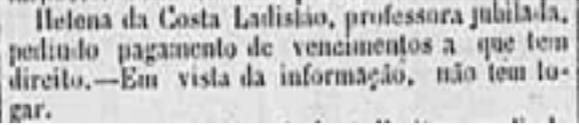
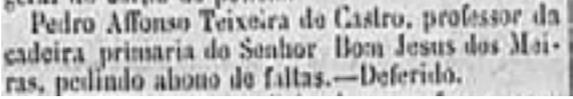
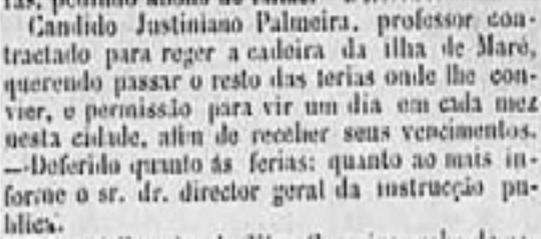
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>17</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 04 de janeiro de 1877 Signatário: Administração da Faculdade de Medicina Destinatário: estudantes Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Regra para aceite de atestados de professores</p> <p>De ordem do sr. cons. director da faculdade de Medicina, faz-se publico que do dia 10 até 22 do corrente, estará aberta na secretaria da mesma faculdade a inscripção para os exames de sciencias; outro sim, previne-se aos srs. estudantes que só serão aceitos atestados de professores que ensinarem com as respectivas materias, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 6 de novembro de 1868.</p> <p>Bahia e faculdade de Medicina em 2 de janeiro de 1877. – Dr. T. A. Gaspar.</p>
	
<p>18</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 06 de janeiro de 1877 Signatário: Administração da Faculdade de Medicina Destinatário: Leitores Classificação: Notícia</p>	<p>Assunto: Colação de grau</p> <p>Faculdade de Medicina da corte. – A's 11 horas, em presença de s. a. imperial e seu esposo, effectuou-se no dia 28 do passado no externato do collegio de Pedro II, o acto solemne da collação do grau de doutor em medicina, aos seguintesalunos.</p>
	
<p>19</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de janeiro de 1877 Signatário: Administração do Colégio São Francisco Destinatário: Leitores Classificação: Notícia</p>	<p>Assunto: Divulgação da escola</p> <p>Collegio S. Francisco. – Para a publicação que no lugar competente faz hoje o sr. dr. Gustavo de Sá, acerca desse estabelecimento de instrucção particular, chamamos a atenção dos interessados.</p>

Collegio S. Francisco.—Para a publicação que no logar competente faz hoje o sr. dr. Gustavo de Sá, acerca deesso estabelecimento de instrução particular, chamamos a attenção dos interessados.

20	Assunto: Instrução sobre pedido de pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Luiz Ferreira de Souza Classificação: Parecer</p>	<p>Luiz Ferreira de Souza, pedindo pagamento na quantia de 100 á que se julga com direito. – Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	
21	Assunto: Parecer sobre pedido de local de férias
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Maria da Gloria Alvellos Classificação: Parecer</p>	<p>Maria da Gloria Alvellos, professora do arraial de Sant'Anna de Lustosa, querendo passar o resto das férias onde lhe convier. – Concedo.</p>
	
22	Assunto: Parecer sobre pedido de vencimentos
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Helena da Costa Ladislão Classificação: Parecer</p>	<p>Helena da Costa Ladislão, professora jubilada, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito. – Em vista da informação, não remlogar.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

	
23	Assunto: Parecer sobre pedido de abono de faltas
Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Pedro Affonso Teixeira de Castro Classificação: Parecer	Pedro Affonso Teixeira de Castro, professora da cadeira primaria do Senhor Bom Jesus dos Meiras, pedindo abono de faltas.—Deferido.
	
24	Assunto: Parecer acerca de férias e vencimentos de professor
Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Candido Justiniano Palmeira Classificação: Parecer	Candido Justiniano Palmeira, professor contractado para reger a cadeira da ilha de Maré, querendo passar o resto das férias onde lhe convier, e permissão para vir um dia em cada mez nesta cidade, além de receber seus vencimentos. —Deferido quanto ás férias; quanto ao mais informe o sr. dr. director geral da instrucçãopublica.
	
25	Assunto: Parecer acerca de licença de professor
Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de janeiro de 1877 Signatário: Presidência da província Destinatário: Francisco Antonio Ribeiro Sanches Classificação: Parecer	Francisco Antonio Ribeiro Sanches, professor da freguesia do Igaupe, pedindo licença para passar ferias fora de sua residencia.—Concedo.

Francisco Antonio Ribeiro Sanchez, professor da freguezia do Iguape, pedindo licença para passar as ferias fóra de sua residencia. —Conceito.

26	Assunto: Declaração de funcionamento do colégio S. Francisco
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 09 de janeiro de 1877</p> <p>Signatário: Dr. Gustavo de Sá.</p> <p>Destinatário: alunos</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">A PEDIDO</p> <p style="text-align: center;">Collegio S. Francisco</p> <p style="text-align: center;">RUA DA BARROQUINHA N. 32, BAHIA</p> <p>O collegio <i>S. Francisco</i>, para alunos internos, meio-porcionistas e externos, continua a funcionar sob a minha direção no corrente anno, como nos anteriores.</p> <p>Faço esta declaração para a sciencia dos interessados e prevenção contra alguns boatos relativos á abertura do estabelecimento.</p> <p>O regimen deste será o mesmo até hoje posto em pratica, pois que tem produzido os mais notáveis e satisfactorios resultados, quer para os creditos da casa, no tocante á disciplina, á moralidade e á eficacia do ensino, quer para os alunos, quanto ao aproveitamento e ao avultado numero de aprovações em exames todos osannos.</p> <p>As aulas de primeira lettras, de desenho e de linguas abri-se-ão no dia cinco de fevereiro; as de sentencias no começo de março. Todas ellas serão, como de costume, regidas pelos mais habilitados professores.</p> <p>Empregados de confiança, internos e externos, estão incumbidos de manter a ordem do estabelecimento e a regularidade dos trabalhos nas horas em que delle me acho ausente. Cabendo-me a suprema direcção e vigilancia, todas as cousas se acham dispostas de modo a não haver a mais simples alteração pela falta de minha presença, que innumeradas vezes faz-se precisa</p> <p style="text-align: center;">fora do referido estabelecimento para occupações que lhe interessam.</p> <p>O collegio <i>S. Francisco</i>, que fundei e dirijo nesta capital, é um intituito de modesta organização e apparencia, sem pretensões a recommendar-se pelo custo e elegancia das decorações, ou pelo bulicio e apparato das solemnidades. Tendo, porém, o que é indispensável para convenientemente funcionar, se ha distinguido pelos resultados do que acima tratei. Falla mais alto do que as minhas palavras a elevada lista das approvações e matriculas de alumnos seus nas diversas academias do imperio, dentro de muito poucos annoslectivos.</p> <p style="text-align: center;">Bahia, janeiro de 1877. —Dr. Gustavo de Sá.</p>

A PEDIDO

Collegio S. Francisco

RUA DA BARROQUINHA N. 32, BAHIA

O collegio S. Francisco, para alumnos internos, meio-portionistas e externos, continúa a funcionar sob a minha direcção no corrente anno, como nos anteriores.

Faço esta declaração para sciencia dos interessados e prevenção contra alguns boatos relativos á abertura do estabelecimento.

O regimen deste será o mesmo até hoje posto em pratica, pois que tem produzido os mais notaveis e satisfactorios resultados, quer para os creditos da casa, no tocante á disciplina, á moralidade e á efficacia do ensino, quer para os alumnos, quanto ao aproveitamento e ao avultado numero de approvações em exames todos os annos.

As aulas de primeiras lettras, de desenho e de linguas abrir-se-ão no dia cinco do fevreiro; as de sciencias no começo de março. Todas ellas serão, como de costume, regidas pelos mais habilitados professores.

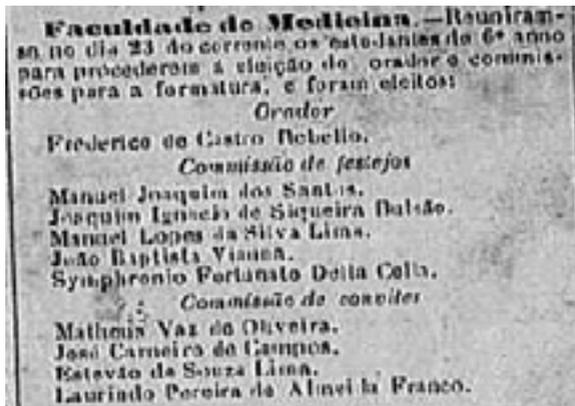
Empregados de confiança, internos e externos, estão incumbidos de manter a ordem do estabelecimento e a regularidade dos trabalhos nas horas em que delle me acho ausente. Cabendo-me a suprema direcção e vigilancia, todas as cousas se acham dispostas de modo á não haver a mais simples alteração pela falta de minha presença, que innumeradas vezes faz-se precisa fóra do referido estabelecimento para occupações que lhe interessam.

O collegio S. Francisco, que fundei e dirijo nesta capital, é um instituto de mollesta organização e apparencia, sem pretensões a recomendar-se pelo custo e elegancia das decorações, ou pelo bulicio e apparato das solemnidades: Tendo, porém, o que é indispensavel para convenientemente funcionar, se ha distinguido pelos resultados de que acima tratei. Falla mais alto do que as minhas palavras a elevada lista das approvações e matriculas de alumnos seus nas diversas academias do imperio, dentro de muito poucos annos lectivos.

Bahia, janeiro de 1877.—Dr. Gustavo de Sá.

Cartas 1878 - Correio da Bahia

01	Assunto: Informações sobre a formatura de medicina
Jornal: Correio da Bahia Data: 27 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	Faculdade de Medicina. – Reuniram-se no dia 23 do corrente os estudantes do 6º ano para procederem a eleição do orador e comissões para a formatura, e foram eleitos: <p style="text-align: center;"><i>Orador</i></p> Frederico de Castro Rabello. <p style="text-align: center;"><i>Comissão de festejos</i></p> Manuel Joaquim dos Santos. Joaquim Igneio de Siqueira Bulsão. Manuel Lopes da Silva Lima. João Baptista Vianna. Symphronio Fortunato Della Cella. <p style="text-align: center;"><i>Comissão de convites</i></p> Matheus Vaz de Oliveira. José Carneiro de Campos. Estevão de Souza Lima. Laurindo Pereira de Almeida Franco.



Faculdade de Medicina. — Reuniram-se no dia 23 do corrente os estudantes do 6º ano para procederem a eleição do orador e comissões para a formatura, e foram eleitos:

Orador

Frederico de Castro Rabello.

Comissão de festejos

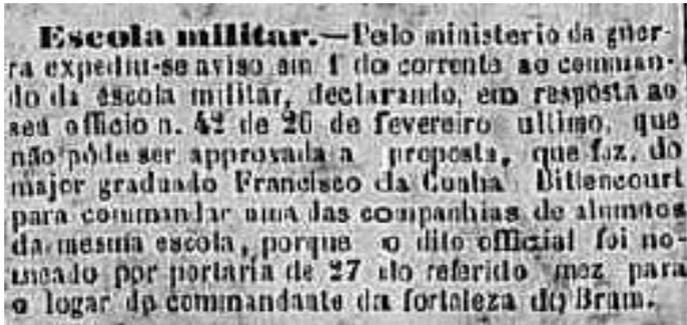
Manuel Joaquim dos Santos.
Joaquim Igneio de Siqueira Bulsão.
Manuel Lopes da Silva Lima.
João Baptista Vianna.
Symphronio Fortunato Della Cella.

Comissão de convites

Matheus Vaz de Oliveira.
José Carneiro de Campos.
Estevão de Souza Lima.
Laurindo Pereira de Almeida Franco.

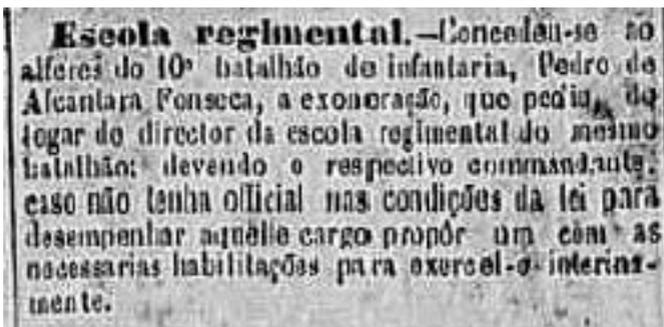
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

02	Assunto: Negativa à proposta para comando de uma companhia
Jornal: Correio da Bahia Data: 27 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	Escola militar.-Pelo ministerio da guerra expediu-se em 1 do corrente ao commmando da escola militar, declarando, em resposta ao seu officio n.42 de 20 de fevereiro ultimo, que não pode ser aprovada a proposta, que faz do major graduado Francisco da Cunha Bittencourt para comandar uma das companhias de alunos da mesma escola, porque o dito official foi noticiado por portaria de 27 do referido mez para o logar do comandante da fortaleza do Bram.



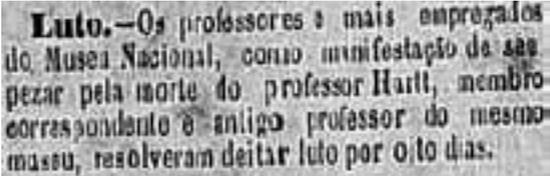
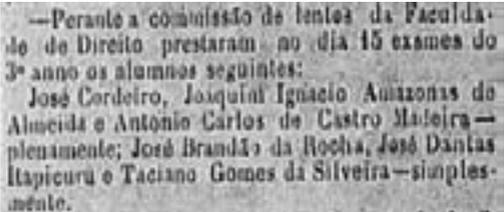
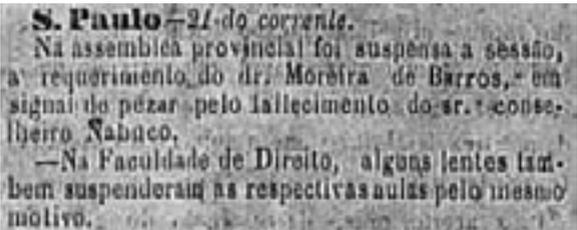
Escola militar.—Pelo ministerio da guerra expediu-se aviso em 1 do corrente ao commando da escola militar, declarando, em resposta ao seu officio n. 42 de 20 de fevereiro ultimo, que não pôde ser approvada a proposta, que faz do major graduado Francisco da Cunha Bittencourt para commandar uma das companhias de alumnos da mesma escola, porque o dito official foi noticiado por portaria de 27 do referido mez para o logar do commandante da fortaleza do Bram.

03	Assunto: Exoneração de cargo
Jornal: Correio da Bahia Data: 27 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	Escola regimental. -Concedeu-se no alferes do 10º batalhão de infantaria, Pedro de Alcantara Fonseca, a exoneração, que pediu de logardo diretor da escola regimental do mesmo batalhão: devendo o respectivo comandante, caso não tenha official nas condições da lei paradesempenhar aquelle cargo porpôr um com as necessárias habilitações para exercel-o interunamente.



Escola regimental.—Concedeu-se ao alferes do 10º batalhão de infantaria, Pedro de Alcantara Fonseca, a exoneração, que pediu, de logar do director da escola regimental do mesmo batalhão: devendo o respectivo commandante, caso não tenha official nas condições da lei para desempenhar aquelle cargo porpôr um com as necessarias habilitações para exercel-o interinamente.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>04</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 27 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Falecimento de um professor</p> <p>Luto.-Os professores e mais empregados do Museu Nacional, como manifestação de seu pesar pela morte do professor Hurit, membro correspondente e antigo professor do mesmo museu, resolveram deitar luto por oitodias.</p>
	
<p>05</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 27 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Realização de exames</p> <p>-Perante a comissão de lentes da Faculdade de Direito prestaram no dia 15 exames do 3º anno os alumnos seguintes: José Cordeiro, Joaquim Ignacio Amazonas de Almeida e Antônio Carlos de Castro Madeira – plenamênte; José Brandão da Rocha, José Dantas Itapicuru o Taciano Gomes da Silveira –simplesmente.</p>
	
<p>06</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 27 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Suspensão de aulas por motivo de falecimento</p> <p>S. Paulo.-21 do corrente.</p> <p>Na assembléa provincial foi suspensa a sessão, a requerimento do dr. Moreira de Barros, em signal de pesar pelo fallecimento do sr. Conselheiro Nabuco.</p> <p>-Na Faculdade de Direito, alguns lentes tambem suspenderam as respectivas aulas pelo mesmo motivo.</p>
	

07	Assunto: Oferta de exemplares de algumas obras
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 28 de março de 1878</p> <p>Signatário: sr. B. L. Garnier</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Imprensa.-Pelo sr. B. L. Garnier, acreditado livreiro editor estabelecido na corte, fomos obsequiados com um exemplar de cada uma das seguintes obras:</p> <p><i>Mulheres celebres</i>, pelo dr. Joaquim Manuel de Macedo, professor de historia e chorographia pátria do imperial para a leitura nas escolas de instrucção primaria do sexo feminino do municipio dacorte.</p> <p>-<i>Narrativas militares</i> (scenas e typos), por Sylvio Dinarte (A. d'E. F.), autor da <i>Mocidade de Trajano, Innocencia, Historias Brasileiras, etc.</i></p> <p>-A Lei Judiciaria de 20 de setembro de 1871, regulada, convenientemente anotada, e seguida de um índice alphabelico e explicitivo, por Maniel Godofredo d'Alcantara Autran, bacharel em ciencias jurídicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, juiz municipal e de orfhãos do termo de Itaguahy, na provincia do Rio de Janeiro, etc,etc.</p> <p>Agradecemos a delicada offerta.</p>

Imprensa. — Pelo sr. B. L. Garnier, acreditado livreiro editor estabelecido na corte, fomos obsequiados com um exemplar de cada uma das seguintes obras:

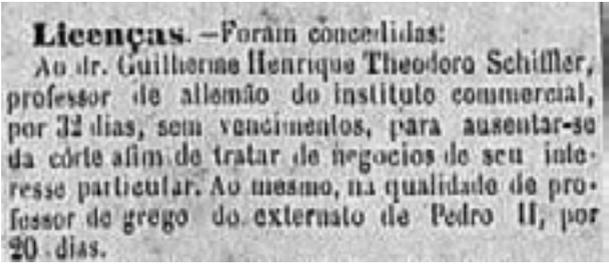
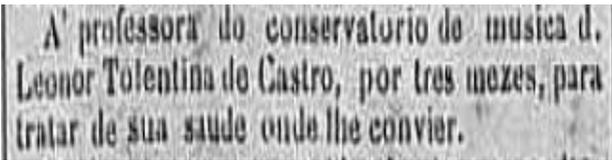
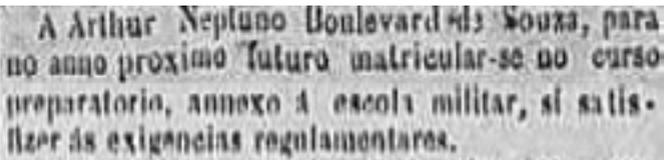
Mulheres celebres, pelo dr. Joaquim Manuel de Macedo, professor de historia e chorographia pátria do imperial collegio de Pedro 2º, obra adoptada pelo governo imperial para a leitura nas escolas de instrucção primaria do sexo feminino do municipio da corte.

— *Narrativas militares* (scenas e typos), por Sylvio Dinarte (A. d'E. F.), autor da *Mocidade de Trajano, Innocencia, Historias Brasileiras, etc.*

— *A Lei Judiciaria* de 20 de setembro de 1871, regulada, convenientemente annotada, e seguida de um índice alphabelico e explicitivo, por Manuel Godofredo d'Alcantara Autran, bacharel em ciencias jurídicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, juiz municipal e de orfhãos do termo de Itaguahy, na provincia do Rio de Janeiro, etc. etc.

Agradecemos a delicada offerta.

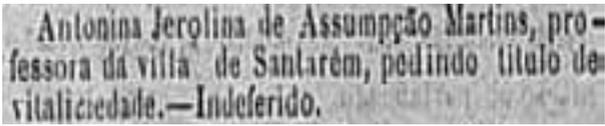
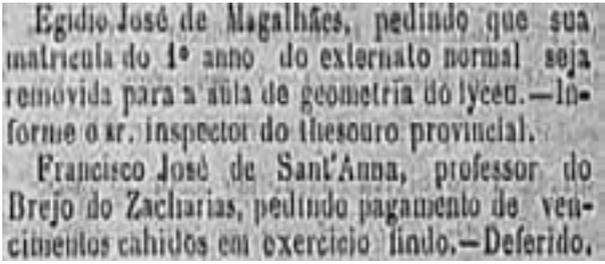
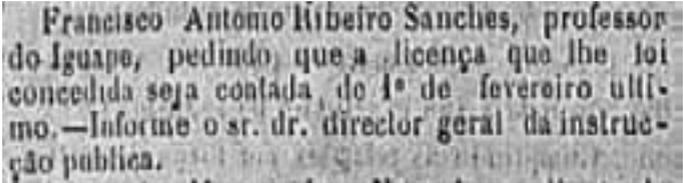
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

08	Assunto: Licenças
Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	Licenças.- Foram concedidas: Ao dr. Guilherme Henrique Theodoro Sciffler, professor de alemão do instituto comercial, por 32 dias, sem vencimentos, para ausentar-se da corte afim de tratar de negócios de seu interesse particular. Ao mesmo, na qualidade de professor de grego do externato de Pedro II, por 20 dias.
	
09	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	A' professora do conservatorio de musica d. Leonor Tolentina de Castro, por tres mezes, para tratar de sua saude onde lhe convier.
	
10	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	A Arthur Meptuno Boulevard de Souza, para no anno proximo futuro matricular-se no curso preparatorio, annexo á escola militar, si satisfazer às exigencias regulamentares.
	

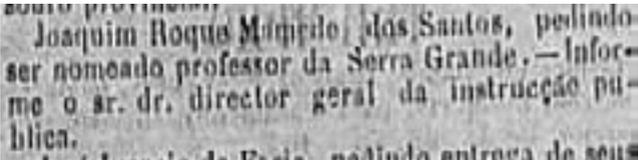
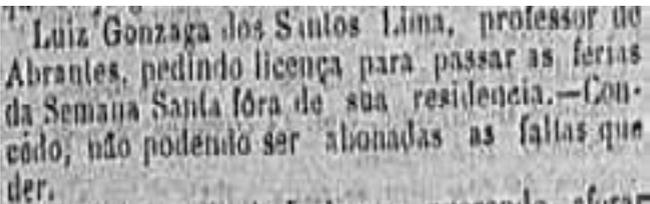
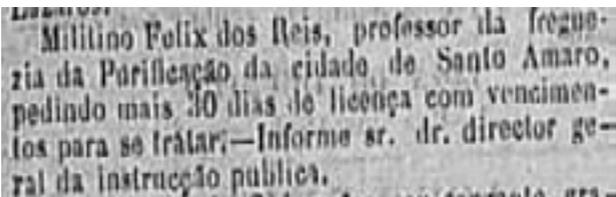
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

11	Assunto: Licenças
Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p style="text-align: center;">MINISTERIO DO IMPERIO</p> <p>Por portaria de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:</p> <p>A' sra. d. Maria Amelia Fernandes, professora adjunta, 3 mezes, com ordenado, para tratar de sua saude.</p> <p>Ao dr. Maniel Antonio Marques de Faria, professor substituto do collegio de Peddro II, 2 mezes, para o mesmo fim, porém sem vencimento.</p>
 <p>MINISTERIO DO IMPERIO</p> <p>Por portaria de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:</p> <p>A' sra. d. Maria Amelia Fernandes, professora adjunta, 3 mezes, com ordenado, para tratar de sua saude.</p> <p>Ao dr. Manuel Antonio Marques de Faria, professor substituto do collegio de Pedro II, 2 mezes, para o mesmo fim, porém sem vencimento.</p>	
12	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>Anna Florinda Bahiense, professora da freguezia da Saubara, pedindo mais um mez de licença com ordenado para se tratar:- Deferido.</p> <p>Antonio Alves Barroso, professor substituto do arraial do Picado, pedindo pagamento de vencimentos cahidos em exercicio findo. - Idem.</p>

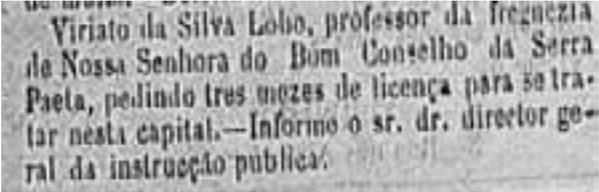
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>13</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Petição de título de vitalicidade</p> <p>Antonia Jerolina de Assenção Martins, professora da villa de Santarém, pedindo título de vitalicidade.- Indeferido.</p>
	
<p>14</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Sobre matrícula em externato</p> <p>Egídio José de Magalhães, pedindo que sua matricula do 1º anno do externato normal seja removida para a aula de geometria do lyceu.-Informe o sr. Inspetor do thesouro provincial. Fracisco José de Sant'Anna, professor do Brejo do Zacharias, pedindo pagamento de vencimentos cahidos em exercicio findo.-Indeferido.</p>
	
<p>15</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Licença</p> <p>Fracisco Antonio Ribeiro Sanches, professor do Iguape, pedindo que a licença que lhe foi concedida seja contada de 1º de fevereiro ultimo.- Informe o sr. Dr. Director geral da instrucção publica.</p>
	

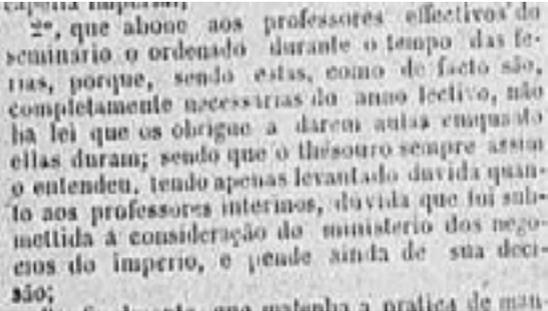
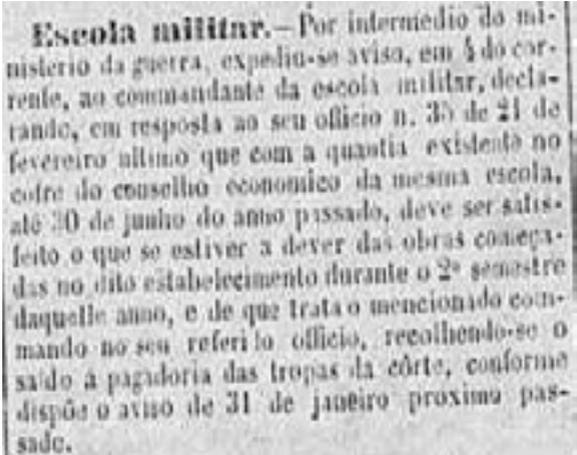
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

16	Assunto: Pedido de nomeação
Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>Joaquim Roque Mamede dos Santos, pedindo ser nomeado professor da Serra Grande. -Informe o sr. Dr. Director geral da instrução publica.</p>
 <p>Joaquim Roque Mamede dos Santos, pedindo ser nomeado professor da Serra Grande. — Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>	
17	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>Luiz Gonzaga dos Santos Lima, professor de Abrantes, pedindo licença para passar as ferias da Semana Santa fora de sua residencia.- Concedido, não podendo ser abonadas as faltas que der.</p>
 <p>Luiz Gonzaga dos Santos Lima, professor de Abrantes, pedindo licença para passar as ferias da Semana Santa fora de sua residencia. — Concedido, não podendo ser abonadas as faltas que der.</p>	
18	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>Militino Felix dos Reis, professor da freguezia da Purificação da cidade de Santo Amaro, pedindo mais 30 dias de licença com vencimentos para se tratar:-Informe sr. Dr. Director geral da instrução publica.</p>
 <p>Militino Felix dos Reis, professor da freguezia da Purificação da cidade de Santo Amaro, pedindo mais 30 dias de licença com vencimentos para se tratar:—Informe sr. dr. director geral da instrução publica.</p>	

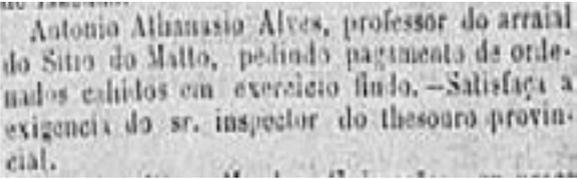
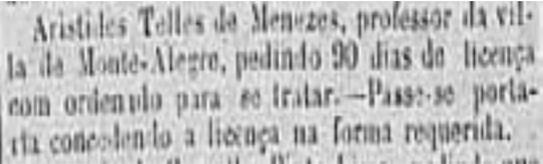
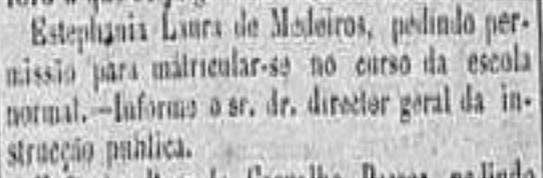
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

19	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Viriato da Silva Lobo, professor da freguezia de Nossa Senhora do Bom Conselho da Serra Paeta, pedindo tres mezes de licença para se tratar nesta capital.-Informo o sr. dr. Director geral da instrucção publica.</p>
	
20	Assunto: Anúncio de aula
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 28 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Ensino particular</p> <p>O dr. Barbosa Nunes, professor habilitado pela directoria da instrucção publica, continua a reger um curso de linguas e philosophia, à laedira da Saude n. 22.</p>
	
21	Assunto: Ilustração brasileira
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Ilustração Brasileira.-Recebemos o n.39 deste importante jornal de artes sciencias e letras correspondente ao andante mez. Traz as seguintes gravuras: Edificio da escola agricola da provincia da Bahia; Orpheu e as Menadas; O assalto- symbolo da musica militar; A escrava branca; O verão; Estatuas collossaes da Ilha da aschoa; A igreja de Churubusco e o canaço de Chalco, no México.</p>
	

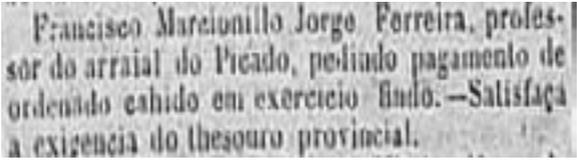
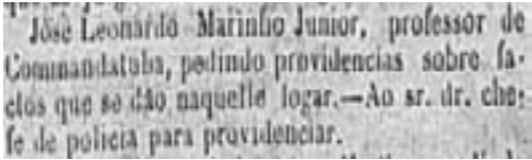
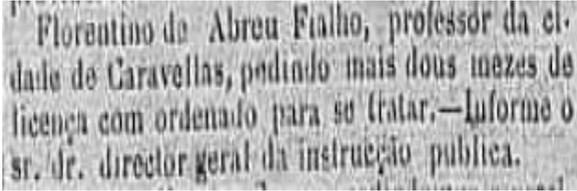
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

22	Assunto: Pagamento de ordenados
Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	2º, que abone aos professores effectivos do seminário o ordenado durante tempo das ferias, porque, sendo estas, como de facto, não ha lei que os obrigue a darem aulas enquanto ellas duram; sendo que o thesouro sempre assim o entendeu, tendo apenas levantado duvida quanto aos professores interinos, duvida que diu submettida a consideração do ministerio dos negocios do imperio, e pende ainda de sua decisão;
	
23	Assunto: Resposta à officio
Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	Escola militar. -Por intermedio do ministerio da guerra, expediu-se aviso, em 4 do corrente, em resposta ao seu officio n. 30 de 21 de fevereiro ultimo que com a quantia existente no cofre do conselho economico da mesma escola, até 30 de junho do ano passado, deve ser satisfeito o que se estiver a dever das obras começadas no dito estabelecimento durante o 2º semestre daquelle anno, e de que trata o mencionado commando no seu referido officio, recolhendo-se o saldo a pagadoria das tropas da corte, conforme dispõe o aviso de 31 de janeiro proximopassado.
	

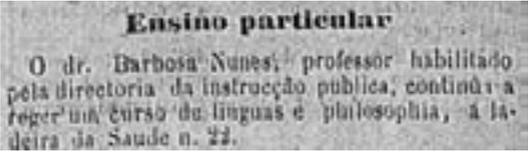
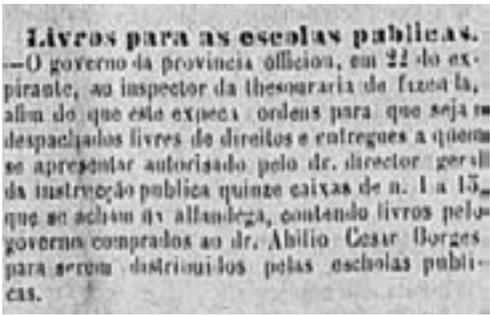
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

24	Assunto: Requerimento de pagamento
Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: Antonio Albanasio Alves Destinatário: Classificação:	Antonio Albanasio Alves, professor do arrail do Sitio Matto, pedindo pagamento de ordenados cahidos em exercicio findo.- Satisfaça a exigencia do sr. inspector do thesouro provincial.
	
25	Assunto: Pedido de licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: Aristides Telles de Menezes Destinatário: Classificação:	Aristides Telles de Menezes, professor da villa de Monte-Alegre, pedindo 90 dias de licença com ordenado para se tratar.-Passe- se portaria concendendo a licença na forma requerida.
	
26	Assunto: Pedido de matrícula
Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: Esthephania Laura de Medeiros Destinatário: Director geral da instrucção publica Classificação:	Esthephania Laura de Medeiros, pedindo permissão para matricular-se no curso de escola normal.-Informe sr. director geral da instrucção publica.
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

27	Assunto: Pedido de pagamento de ordenado
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: Francisco Macionillo Jorge Ferreira Destinatário: Classificação:</p>	<p>Francisco Macionillo Jorge Ferreira, professor do arraial do Pecado, pedindo pagamento de ordenado cahido em exercicio findo.-Satisfaça a exigencia do thesouro provincial.</p>
	
28	Assunto: Pedido de providências
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: José Leonardo Marinho Junior Destinatário: sr. dr. chefe de policia Classificação:</p>	<p>José Leonardo Marinho Junior, professor de Commandatuba, pedindo providencias sobre factos que se dão naquele logar.-Ao sr. dr. chefe de policia paraprovindenciar.</p>
	
29	Assunto: Aumento de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: Florentino de Abreu Fialho Destinatário: sr. dr. director geral da instrucção publica. Classificação:</p>	<p>Florentino de Abreu Fialho, professor da cidade de Caravelhas, pedindo mais dous mezes de licença com ordenado para se tratar.-Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

30	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 29 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Ensino Particular</p> <p>O dr. Barbosa Nunes, professor habilitado pela directoria da instrucção publica, continua a reger um curso de linguas e philosophia, a ladeira da Saude n. 22.</p>
	
31	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 30 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Livros para as escolas publicas -O governo da provincia officiou, em 22 do espirante, ao inspector da thesouraria de fazenda, afim de que expeça ordens para que sejam despachados livres de direitos e entregues a quem se apresentar autorizado pelo dr. director geral da instrucção publica quinze caixas de n. 1 a 15, que se acham na alfandega, contendo livros pelo governo comprados ao dr. Abilio Cesar Borges para serem distribuidos pelas escolhas publicas.</p>
	
32	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 30 de março de 1878 Signatário: Antonia Jerolina de Assumpção Martins Destinatário: Sr. director geral da instrucção publica Classificação:</p>	<p>PRESIDENCIA DA PROVINCIA</p> <p>REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA PRESIDENCIA DA PROVINCIA EM 16 DE MARÇO DE 1878</p> <p>Antonia Jerolina de Assumpção Martins, professora da villa de Santarém, pedindo mais trinta dias de licença com vencimentos para se tratar. Informe o sr. director geral da instrucção publica.</p>

PRESIDENCIA DA PROVINCIA
 REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA PRESIDENCIA
 DA PROVINCIA EM 16 DE MARÇO DE 1878
 Antonina Jerolina de Assumpção Martins, professora da villa de Santarém, pedindo mais trinta dias de licença com vencimentos para se tratar. Informe o sr. director geral da instrucção publica.

33

Assunto: Licença e faltas

Jornal: Correio da Bahia
Data: 30 de março de 1878
Signatário: Hersilia Ferreira Coelho Baptista
Destinatário: Sr. director geral da instrucção publica
Classificação:

Hersilia Ferreira Coelho Baptista, professora da villa de Porto-Seguro, pedindo que a licença que lhe foi concedida seja contada do dia 21 de dezembro do anno proximo passado em diante, e que lhe sejam abonadas as faltas que dera no dito mez de dezembro.- Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.

diante referido.
 Hersilia Ferreira Coelho Baptista, professora da villa de Porto-Seguro, pedindo que a licença que lhe foi concedida seja contada do dia 21 de dezembro do anno proximo passado em diante e que lhe sejam abonadas as faltas que dera no dito mez de dezembro.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.

34

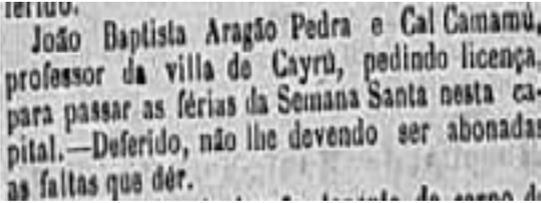
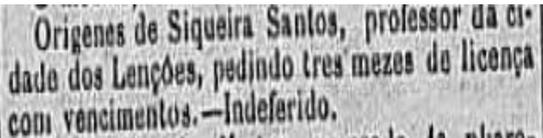
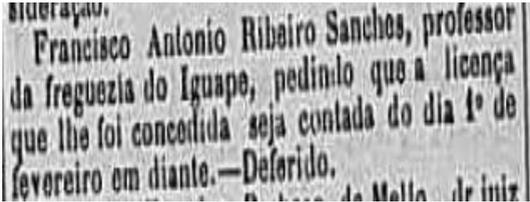
Assunto: Licença

Jornal: Correio da Bahia
Data: 30 de março de 1878
Signatário: José Telles de Menezes
Destinatário:
Classificação:

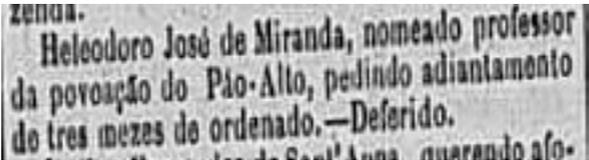
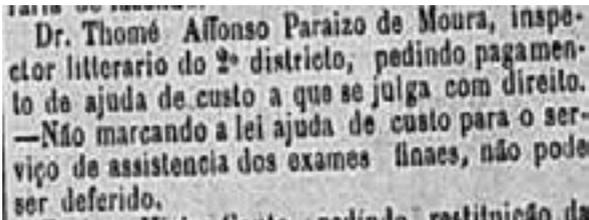
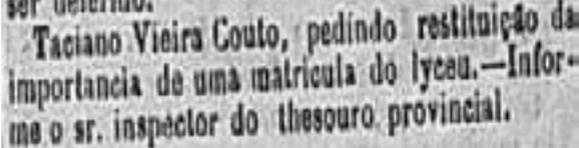
José Telles de Menezes, professor do arraial com vencimentos para se tratar fora de sua residencia.-Passe-se portaria concedendo a licença comordenado.

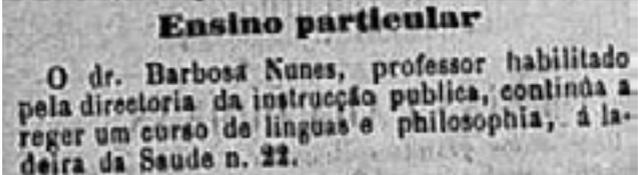
José Telles de Menezes, professor do arraial do Limoeiro, pedindo um mez de licença com vencimentos para se tratar fóra de sua residencia.— Passe-se portaria concedendo a licença com ordenado.

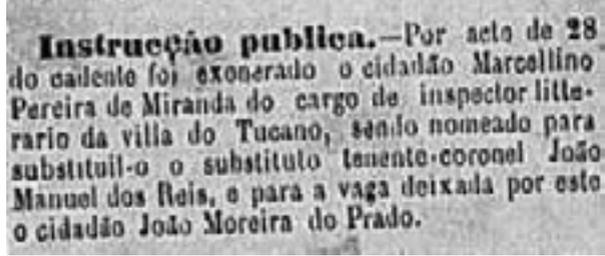
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

35	Assunto: Pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 30 de março de 1878 Signatário: João Baptista Aragão Pedra Destinatário: Classificação:</p>	<p>João Baptista Aragão Pedra e Cal Camarú, rofessor da villa de Cayrú, pedindo licença, para passar as férias da Semana Santa nesta capital.-Deferido, não lhe devndo ser abonadas as faltas que der.</p>
	
36	Assunto: Pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 30 de março de 1878 Signatário: Origenes de Siqueira Santos Destinatário: Classificação:</p>	<p>Origenes de Siqueira Santos, professor da cidade dos Lençóes, pedindo tres mezes de licença com vencimentos.-Indeferido.</p>
	
37	Assunto: Pedido de licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 30 de março de 1878 Signatário: Francisco Antonio Ribeiro Sanches Destinatário: Classificação:</p>	<p>Francisco Antonio Ribeiro Sanches, professor da freguezia do Iguape, pedindo que a licença que lhe foi concedida seja contada do dia 1º de fevereiro em diante.- Deferido.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

38	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 30 de março de 1878 Signatário: Heleodoro José de Miranda Destinatário: Classificação:</p>	<p>Heleodoro José de Miranda, nomeado professor da povoação do Pão-Alto, pedindo adiantamento de tres mezes de ordenado.- Deferido.</p>
	
39	Assunto: Pedido de pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 30 de março de 1878 Signatário: Heleodoro José de Miranda Destinatário: Classificação:</p>	<p>D. Thomé Affonso Paraizo de Moura, inspector litterario do 2º districto, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. -Não marcando a lei ajuda de custo para o serviço de assistencia dos exames finaes, não pode ser deferido.</p>
	
40	Assunto: Matrícula
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 30 de março de 1878 Signatário: Heleodoro José de Miranda Destinatário: Classificação:</p>	<p>Taciano Vieira Couto, pedindo restituição da importancia de uma matricula do lyceu.- Informe o sr. inspector do thesouro provincial.</p>
	

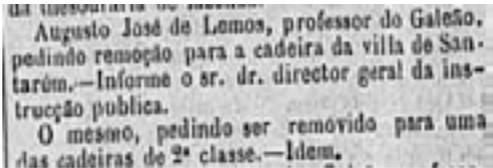
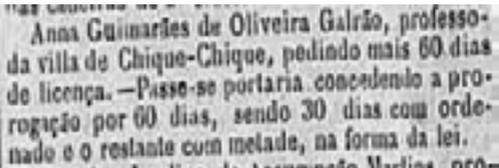
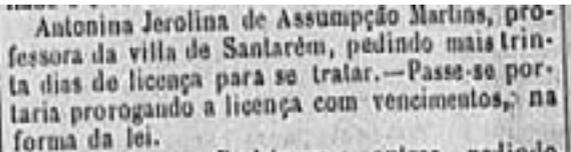
41	Assunto:
Jornal: Correio da Bahia Data: 30 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	Ensino particular O dr. Barbosa Nunes, professor habilitado pela directoria da instrução publica, continua a reger um curso de linguas e philosophia, a ladeira da Saude n. 22.
	

42	Assunto: Exoneração de cargo
Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	Instrução publica. -Por actio de 28 do cadente foi exonerado o cidadão Marcellino Pereira de Miranda do cargo de inspector litterario da villa do Tucano, sendo nomeado para substituil-o substituto tenente-coronel João Manuel dos Reis, e para a vaga deixada por este o cidadão João Moreira doPrado.
	

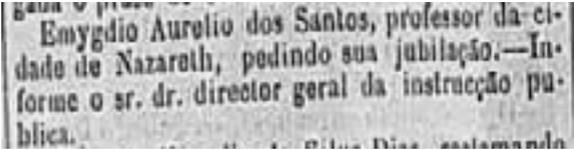
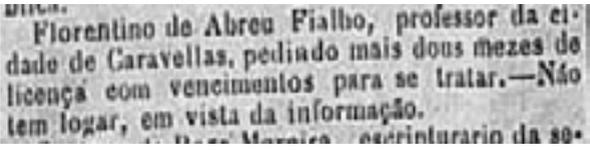
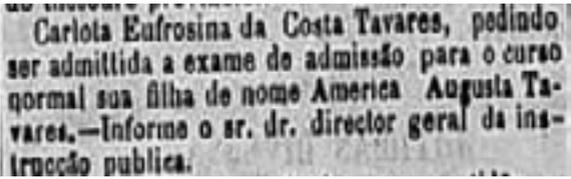
43	Assunto: Pena ao professor
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 31 de março de 1878</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>N. 1692.-Ao director geral da instrucção publica.-Estando provado pelos officios do inspector litterario e do subdelegado da freguezia do Rio Fundo, os quaes acompanharam,por copia,osdevm. Edo dr. chefe de policia com datas de 12 de setembro proximo passado, que o professor da mesma freguezia, Tito Borges de Barros, esteve em casa do referido subdelegado, no dia 7 de julho ultimo, em horas que devia achar-se occupado nos trabalhos escolares, declaro a vm. Que ao mesmo professor deve ser imposta a pena de 15 dias de suspensão com perda dos respectivos vencimentos, nos termos do § 1º do art. 192 do regulamento a qe se refere a resolução n.1564 de 28 de junho de 1875, visto ter incorrido na 1ª hypothese do art. 90 do dito regulamento.</p>

co PERDA. — Dr. subdelegado...
 N. 1692. — Ao director geral da instrucção pu-
 blica. — Estando provado pelos officios do inspec-
 tor litterario e do subdelegado da freguezia do
 Rio Fundo, os quaes acompanharam, por copia, os
 de vm, e do dr. chefe de policia com datas de 12
 de setembro proximo passado, que o professor
 da mesma freguezia, Tito Borges de Barros, es-
 teve em casa do referido subdelegado, no dia 7
 de julho ultimo, em horas que devia achar-se
 occupado nos trabalhos escolares, declaro a vm.
 que ao mesmo professor deve ser imposta a pena
 de 15 dias de suspensão com perda dos respecti-
 vos vencimentos, nos termos do § 1º do art. 192
 do regulamento a que se refere a resolução n.
 1564 de 28 de junho de 1875, visto ter incorrido
 na 1ª hypothese do art. 90 do dito regulamento.

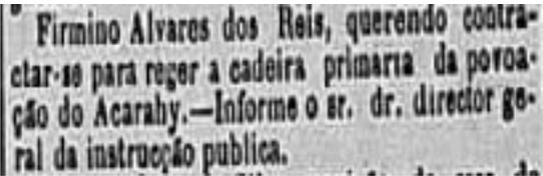
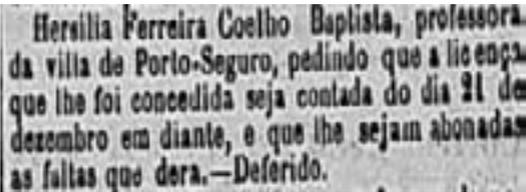
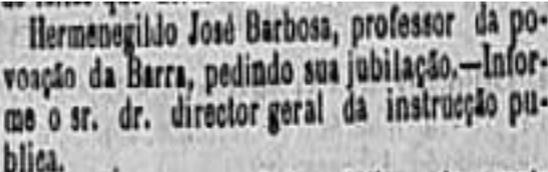
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

44	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1878 Signatário: Augusto José de Lemos Destinatário: sr. dr. director geral da instrução publica Classificação:</p>	<p>Augusto José de Lemos, professor do Galeão, pedindo remoção para a cadeira da villa de Santarém.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica. O mesmo, pedindo ser removido para uma das cadeiras de 2ª classe.-Idem.</p>
 <p>Augusto José de Lemos, professor do Galeão, pedindo remoção para a cadeira da villa de Santarém.—Informe o sr. dr. director geral da instrução publica. O mesmo, pedindo ser removido para uma das cadeiras de 2ª classe.—Idem.</p>	
45	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1878 Signatário: Anna Guimarães de Oliveira Galrão Destinatário: Classificação:</p>	<p>Anna Guimarães de Oliveira Galrão, professo- da villa de Chique-Chique, pedindo mais 60 dias de licença.-Passe-se portaria concedendo a prorrogação por 60 dias, sendo 30 dias com ordenado e o restante com metade, na forma da lei.</p>
 <p>Anna Guimarães de Oliveira Galrão, professo- da villa de Chique-Chique, pedindo mais 60 dias de licença.—Passe-se portaria concedendo a prorrogação por 60 dias, sendo 30 dias com ordenado e o restante com metade, na forma da lei.</p>	
46	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 31 de março de 1878 Signatário: Antonia Jerolina de Assumpção Martins Destinatário: Classificação:</p>	<p>Antonina Jerolina de Assumpção Martins, professora da villa de Santarém, pedindo mais trinta dias de licença para se tratar.- Passe-se portaria prorogando a licença com vencimentos, na forma da lei.</p>
 <p>Antonina Jerolina de Assumpção Martins, professora da villa de Santarém, pedindo mais trinta dias de licença para se tratar.—Passe-se portaria prorogando a licença com vencimentos, na forma da lei.</p>	

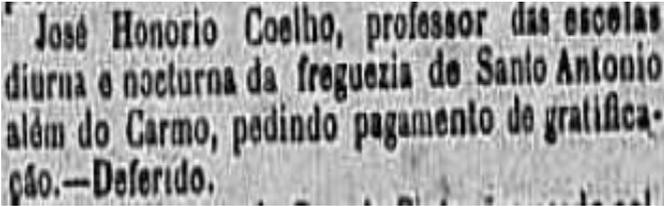
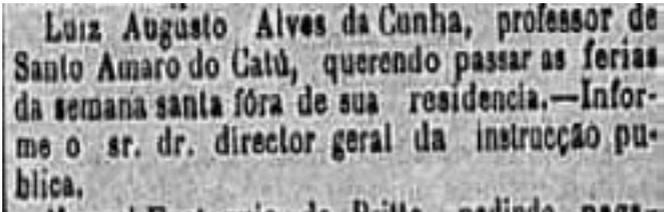
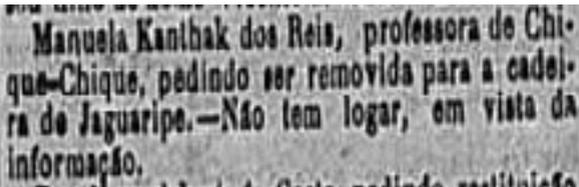
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

47	Assunto: Pedido de jubilação
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 31 de março de 1878</p> <p>Signatário: Emygdio Aurelio dos Santos</p> <p>Destinatário: sr. dr. director geral da instrução publica</p> <p>Classificação:</p>	<p>Emygdio Aurelio dos Santos, professor da cidade de Nazareth, pedindo sua jubilação.- Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	
48	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 31 de março de 1878</p> <p>Signatário: Florentino de Abreu Fialho</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Florentino de Abreu Fialho, professor da cidade de Caravellas, pedindo mais dous mezes de licença com vencimentos para se tratar.- Não tem logar, em vista da informação.</p>
	
49	Assunto: Exame de admissão ara curso normal
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 02 de abril de 1878</p> <p>Signatário: Carlota Eufrosina da Costa Tavares</p> <p>Destinatário: sr. dr. director geral da instrução publica.</p> <p>Classificação:</p>	<p>Carlota Eufrosina da Costa Tavares, pedindo ser admitida a exame de admissão para o curso normal sua filha de nome America Augusta Tavares.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	

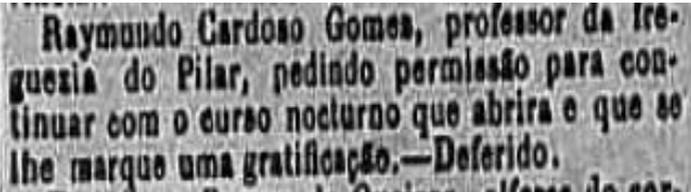
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

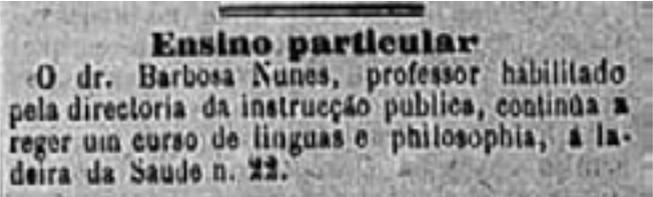
<p>50</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 02 de abril de 1878 Signatário: Firmino Alvares dos Reis Destinatário: sr. dr. director geral da instrução publica.</p>	<p>Assunto: Contrato</p> <p>Firmino Alvares dos Reis, querendo contractar-se para reger a cadeira primeira da povoação do Acaraby.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	
<p>51</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 02 de abril de 1878 Signatário: Hersilia Ferreira Coelho Baptista Destinatário:</p>	<p>Assunto: Licença</p> <p>Hersilia Ferreira Coelho Baptista, professora da villa de Porto-Seguro, pedindo que a licença que lhe foi concedida seja contada do dia 21 de dezembro em diante, e que lhe sejam abonadas as faltas que dera.-Deferido.</p>
	
<p>52</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 02 de abril de 1878 Signatário: Hermenegildo José Barbosa Destinatário: sr. dr. director geral da instrução publica</p>	<p>Assunto: Pedido de jubilação</p> <p>Hermenegildo José Barbosa, professor da povoação da Barra, pedindo sua jubilação.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	

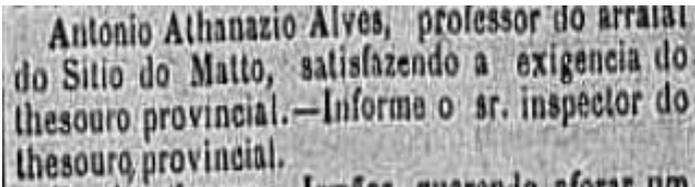
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

53	Assunto: Gratificação
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 02 de abril de 1878 Signatário: José Honorio Coelho Destinatário:</p>	<p>José Honorio Coelho, professor das escolas diurna e nocturna da freguezia de Santo Antonio além do Carmo, pedindo pagamento de gratificação.-Deferido.</p>
	
54	Assunto: Férias
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 02 de abril de 1878 Signatário: Luiz Augusto Alves da Cunha Destinatário: sr. dr. director geral da instrução publica</p>	<p>Luiz Augusti Alves da Cunha, professor de Santo Amaro do Catú, querendo passar as férias da semana santa fora de sua residencia.- Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	
55	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 02 de abril de 1878 Signatário: Manuela Kanthak dos Reis Destinatário:</p>	<p>Manuela Kanthak dos Reis, professora de Chique-Chique, pedindo ser removida para a cadeira de Jaguaripe.- Não tem lugar, em vista da informação.</p>
	

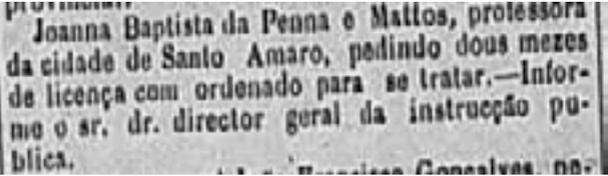
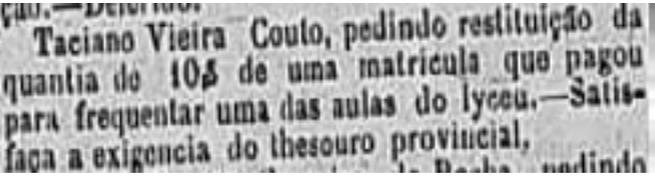
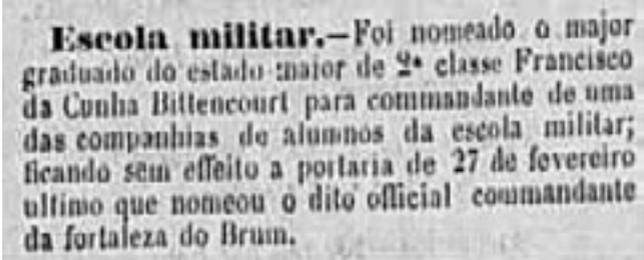
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

56	Assunto:
Jornal: Correio da Bahia Data: 02 de abril de 1878 Signatário: Raymundo Cardoso Gomes Destinatário:	Raymundo Cardoso Gomes, professor da freguezia do Pilar, pedindo permissão para continuar com o curso nocturno que abriera e que se lhe marque umagratificação.-Deferido.
	

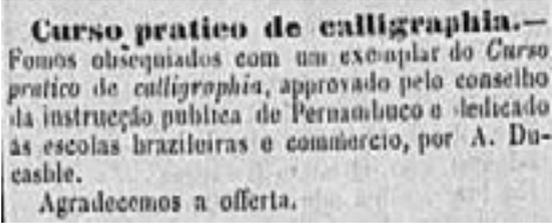
57	Assunto: Anúncio de curso
Jornal: Correio da Bahia Data: 02 de abril de 1878 Signatário: Dr. Barbosa Nunes Destinatário:	<p style="text-align: center;">Ensino particular</p> O dr. Barbosa Nunes, professor habilitado pela directoria da instrucção publica, continua a reger um curso de linguas e philosophia, a ladeira da Saude n. 22.
	

58	Assunto:
Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de abril de 1878 Signatário: Antonio Athanzio Alves Destinatário: Sr. inspector do thesouro provincial.	Antonio Athanzio Alves, professor do arraial do Sitio do Matto, satisfazendo a exigencia do thesouro provincial.- Informe o sr. inspector do thesouro provincial.
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

59	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de abril de 1878 Signatário: Joanna Baptista da Penna e Mattos Destinatário: Sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>	<p>Joanna Baptista da Penna e Mattos, professora da cidade de Santo Amaro, pedindo dous mezes de licença com ordenado para se tratar.-Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
 <p>Joanna Baptista da Penna e Mattos, professora da cidade de Santo Amaro, pedindo dous mezes de licença com ordenado para se tratar.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>	
60	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 03 de abril de 1878 Signatário: Taciano Vieira Couto Destinatário: Sr. inspector do thesouro provincial.</p>	<p>Taciano Vieira Couto, pedindo restituição da quantia de 10\$ de uma matrícula que pagou para frequentar uma das aulas do lyceu.-Satisfaça a exigencia do thesouro provincial.</p>
 <p>Taciano Vieira Couto, pedindo restituição da quantia de 10\$ de uma matrícula que pagou para frequentar uma das aulas do lyceu.—Satisfaça a exigencia do thesouro provincial.</p>	
61	Assunto: Nomeação
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 04 de abril de 1878 Signatário: Destinatário:</p>	<p>Escola militar.-Foi nomeado o major graduado do estado maior de 2ª classe Francisco da Cunha Bittencourt para commandante de uma das companhias de alumnos da escola militar; ficando sem effeito a portaria de 27 de fevereiro ultimo que nomeou o dito official commandante da fortaleza do Brum.</p>
 <p>Escola militar.—Foi nomeado o major graduado do estado maior de 2ª classe Francisco da Cunha Bittencourt para commandante de uma das companhias de alumnos da escola militar; ficando sem effeito a portaria de 27 de fevereiro ultimo que nomeou o dito official commandante da fortaleza do Brum.</p>	

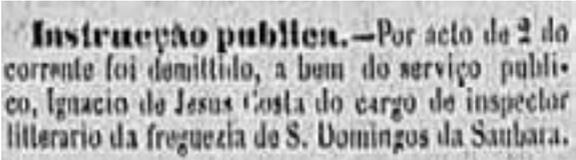
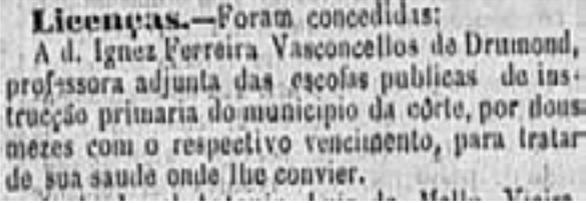
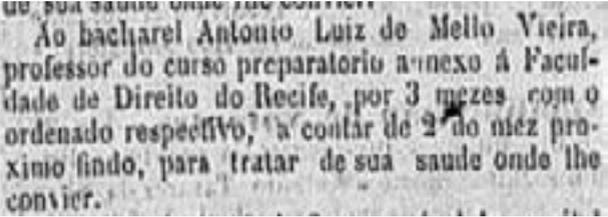
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

62	Assunto: Anúncio de curso de caligrafia
Jornal: Correio da Bahia Data: 04 de abril de 1878 Signatário: Destinatário:	<p>Curso pratico de calligraphia.— Fomos obsequiados com um exemplar do Curso pratico de calligraphia, approved pelo conselho da instrucção publica de Pernambuco e dedicado as escolas brasileiras e commercio, por A. Dusble.</p> <p style="text-align: center;">Agradecemos a offerta.</p>
	

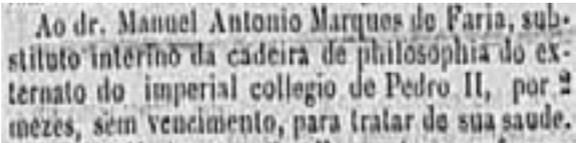
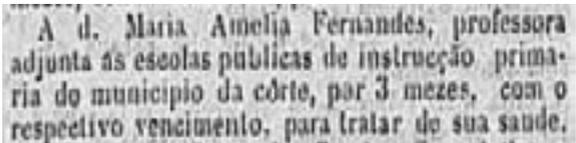
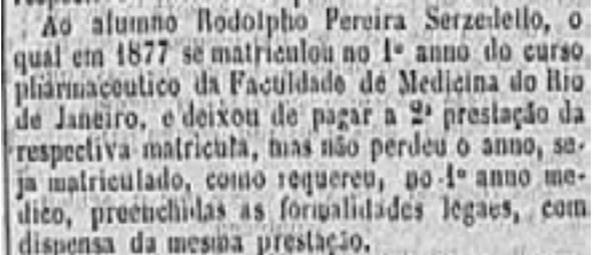
63	Assunto: Demissões
Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:	<p>Arranjado assim o parente, o sr. Accioly, obsecado pela propria paixão partidaria, sujeitando-se á direcção de um corrillo desacreditado, como o automato que obedece ao movimento que lhe imprimem, prosseguiu logo no dia seguinte, na impetuosa carreira de perseguição de seus adversários, demittindo o director da instucção publica, o inspector e o thesoureiro da thesouraria provincial, e o commandante do corpo de policia, demissões que foram logo acompanhadas da do secretario do lyceu, de onze officiaes de ditocorpo de policia, do engenheiro e um conductor de obras publicas, de dous promotores publicos, de dous collectores, do escrivão da colectoria do Avacaty, de muitas commissões de soccorros e até de mordomos da santa cada de misericordia!</p>

	
---	--

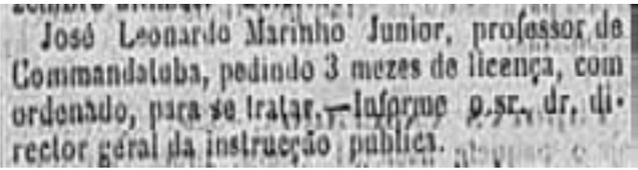
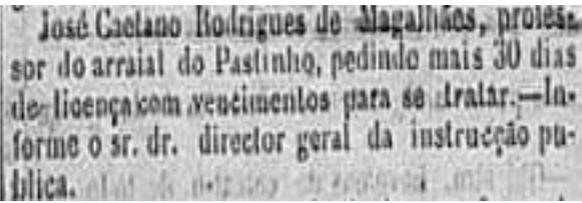
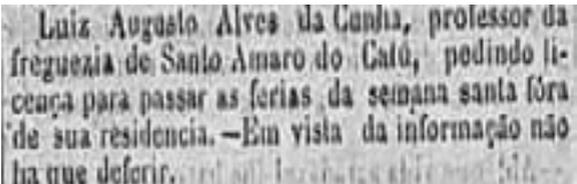
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

64	Assunto: Demissão
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Instrução publica.-Por acto de 2 do corrente foi demittido, a bem do serviço publico, Ignacio de Jesus Costa do cargo de inspector litterarioda freguezia de S. Domingos da Saubara.</p>
 <p>Instrução publicen.—Por acto de 2 do corrente foi demittido, a bem do serviço publico, Ignacio de Jesus Costa do cargo de inspector litterario da freguezia de S. Domingos da Saubara.</p>	
65	Assunto: Licenças
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Ignez Ferreira Vasconellos de Drumond Classificação:</p>	<p>Licenças.-Foram concedidas: A d. Ignez Ferreira Vasconellos de Drumond, professora adjunta das escolas publicas de instrucção primaria do municipio da corte, por dous mezes com o respectivo vencimento,para tratar de sua saude onde lhe convier.</p>
 <p>Licenças.—Foram concedidas: A d. Ignez Ferreira Vasconellos de Drumond, professora adjunta das escolas publicas de instrucção primaria do municipio da corte, por dous mezes com o respectivo vencimento, para tratar de sua saude onde lhe convier.</p>	
66	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Antonio Luiz de Mello Vieira Classificação:</p>	<p>Ao bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira, professor do curso preparatorio annexo á Faculdade de Direito do Recife, por 3 mezes com o ordenado respectivo, a contar de 2 do mez proximo findo, para tratar de sua saude onde lhe convier.</p>
 <p>Ao bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira, professor do curso preparatorio annexo á Faculdade de Direito do Recife, por 3 mezes com o ordenado respectivo, a contar de 2 do mez proximo findo, para tratar de sua saude onde lhe convier.</p>	

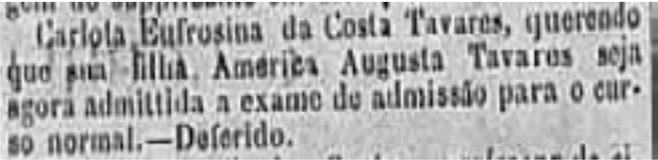
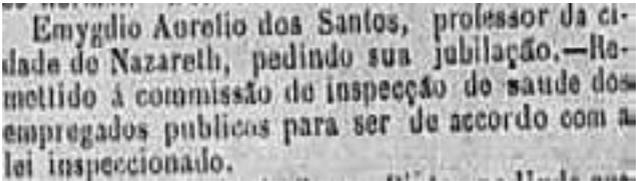
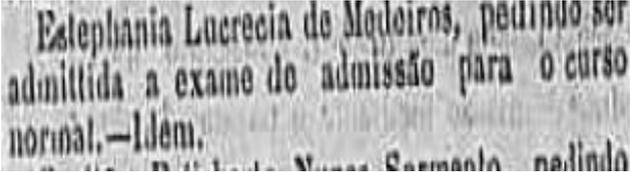
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

67	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Manuel Antonio Marques de Faria Classificação:</p>	<p>Ao dr. Manuel Antonio Marques de Faria, substituto interino da cadeira de philosophia do externato do imperial collegio de Pedro II, por 2 mezes, sem vencimento, para tratar de sua saude.</p>
 <p>Ao dr. Manuel Antonio Marques de Faria, substituto interino da cadeira de philosophia do externato do imperial collegio de Pedro II, por 2 mezes, sem vencimento, para tratar de sua saude.</p>	
68	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Maria Amelia Fernandes Destinatário: Classificação:</p>	<p>A d. Maria Amelia Fernandes, professora adjunta as escolas publicas de instrucção primaria do municipio da côrte, por 3 mezes, com o respectivo vencimento, para tratar de sua saude.</p>
 <p>A d. Maria Amelia Fernandes, professora adjunta as escolas publicas de instrucção primaria do municipio da côrte, por 3 mezes, com o respectivo vencimento, para tratar de sua saude.</p>	
69	Assunto: Mensalidade não paga
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Rodolpho Pereira Serzedello Destinatário: Classificação:</p>	<p>Ao alumno Rodolpho Pereira Serzedello, o qual em 1877 se matriculou no 1º anno do curso ppharmaceutico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e deixou de pagar a 2º prestação da respectiva matricula, mas não perdeu o anno, seja matriculado, como requereu, no 1º anno medico, preechidas as formalidades legaes, com dispensa da mesma prestação.</p>
 <p>Ao alumno Rodolpho Pereira Serzedello, o qual em 1877 se matriculou no 1º anno do curso ppharmaceutico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e deixou de pagar a 2º prestação da respectiva matricula, mas não perdeu o anno, seja matriculado, como requereu, no 1º anno medico, preechidas as formalidades legaes, com dispensa da mesma prestação.</p>	

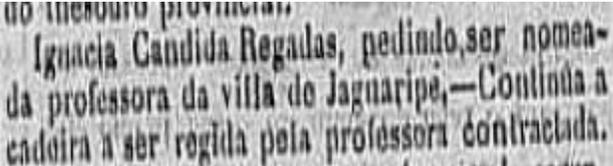
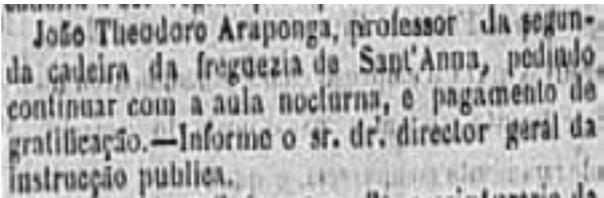
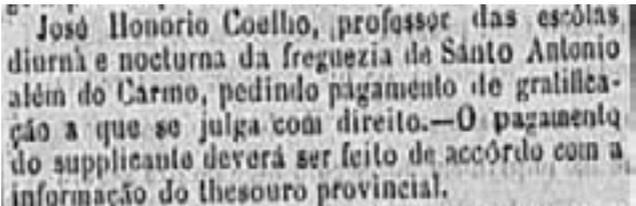
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

70	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: José Leonardo Marinho Junior Destinatário: Classificação:</p>	<p>José Leonardo Marinho Junior, professor de Commandaloba, pedindo 3 mezes de licença, com ordenado, para se tratar.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	
71	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: José Caetano Rodrigues de Magalhães Destinatário: Classificação:</p>	<p>José Caetano Rodrigues de Magalhães, professor do arraial do Pastinho, pedindo mais 30 dias de licença com vencimentos para se tratar.-Informe o sr. dr. director geral da instrução puvlica.</p>
	
72	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Luiz Augusto Alves da Cunha Destinatário: Classificação:</p>	<p>Luiz Augusto Alves da Cunha, professor da freguezia de Santo Amaro do Catú, pedindo licença para passar as férias da semana santa fora de sua residencia. -Em vista da informação não há quedeferir.</p>
	

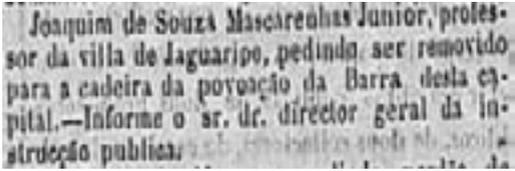
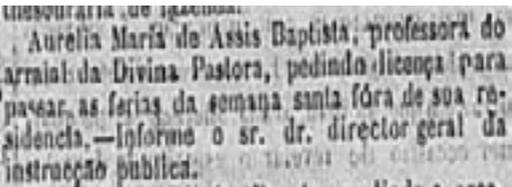
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

73	Assunto: Pedido de admissão
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Carlota Eufrosina da Costa Tavares Destinatário: Classificação:</p>	<p>Carlota Eufrosina da Costa Tavares, querendo que sua filha. America Augusta Tavares seja agora admitida a exame de admissão para o curso normal.-Deferido.</p>
	
74	Assunto: Pedido de jubilação
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Emygdio Aurelio dos Santos, professor da cidade de Nazareth, pedindo sua jubilação.-Remettido à comissão de inspecção de saude dos emoregados publicos para ser de accordo com a lei inspeccionado.</p>
	
75	Assunto: Pedido de admissão
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Esthephania Lucrecia de Medeiros Destinatário: Classificação:</p>	<p>Esthephania Lucrecia de Medeiros, pedindo ser admitida a exame de admissão para o curso normal. -Idem.</p>
	

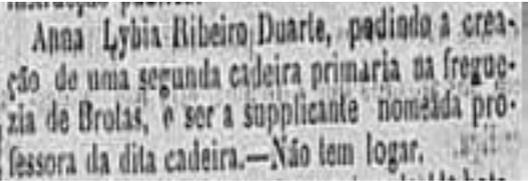
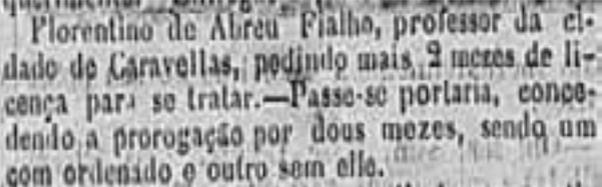
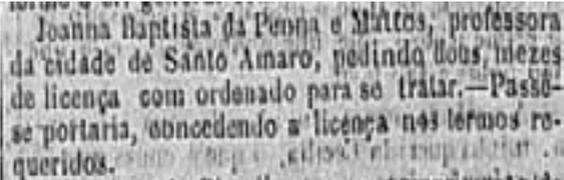
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

76	Assunto: Pedido de nomeação
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Iguacia Candida Regadas, pedindo ser nomeada professora da villa de Jaguaripe,- Continua a cadeira a ser regida pela professora contractada.</p>
	
77	Assunto: Gratificação e outros
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: João Theodoro Araponga Destinatário: Classificação:</p>	<p>João Theodoro Araponga, professor da segunda cadeira da freguezia de Sant'Anna, pedindo continuar com a aula nocturna, e pagamento de gratificação.-Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
	
78	Assunto: Pedido de pagamento de gratificação
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: José Honorrio Coelho Destinatário: Classificação:</p>	<p>José Honorio Coelho, professor da escolas diurna e nocturna da freguezia de Santo Antonio além do Carmo, pedindo pagamento de gratificaçãoa que se julga com direito.-O pagamento do supplicando deverá ser feito de accordo com a informação do thesouro provincial.</p>
	

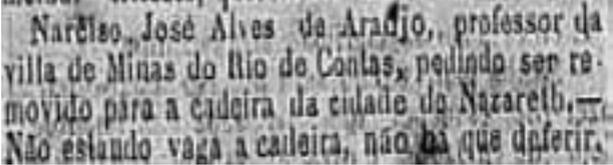
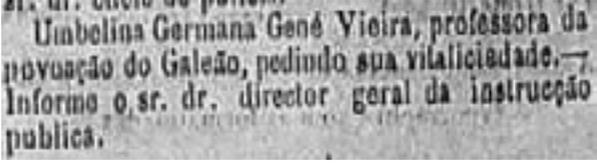
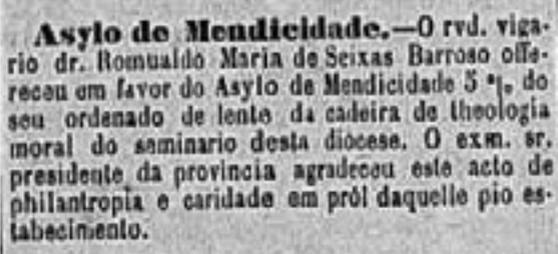
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

79	Assunto: Pedido de remoção
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 05 de abril de 1878</p> <p>Signatário: Joaquim de Souza Mascarenhas Junior</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Joaquim de Souza Mascarenhas Junior, professor da villa de Jaguaribe, pedindo ser removido para a cadeira da povoação da Barra desta capital.- Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
 <p>Joaquim de Souza Mascarenhas Junior, professor da villa de Jaguaribe, pedindo ser removido para a cadeira da povoação da Barra desta capital.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>	
80	Assunto: Pedido de nomeação
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 05 de abril de 1878</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Maria Amelia da Graça Tabirá</p> <p>Classificação:</p>	<p>Maria Amelia da Graça Tabirá, pedindo ser nomeada professora da villa de Jaguaribe.-Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
 <p>Maria Amelia da Graça Tabirá, pedindo ser nomeada professora da villa de Jaguaribe.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>	
81	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 05 de abril de 1878</p> <p>Signatário: Aurelia Maria de Assis Baptista</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Aurelia Maria de Assis Baptista, professora do arraial da Divina Pastora, pedindo licença para passar as férias da semana santa fora de sua residencia.-Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
 <p>Aurelia Maria de Assis Baptista, professora do arraial da Divina Pastora, pedindo licença para passar as férias da semana santa fora de sua residencia.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>	

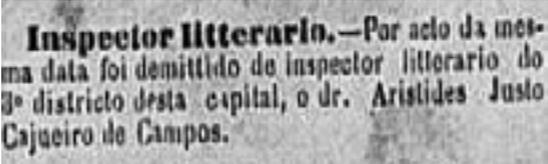
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>82</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Aurelia Maria de Assis Baptista Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Pedido de criação de cadeira e nomeação de cargo</p> <p>Anna Lybia Ribeiro Duarte, pedindo a criação de uma segunda cadeira primaria na freguezia de Brotas, e ser a supplicante nomeada professora da dita cadeira.-Não temlogar.</p>
	
<p>83</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Florentino de Abreu Fialho Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Pedido de licença</p> <p>Florentino de Abreu Fialho, professor da cidade de Caravellas, pedindo mais 2 mezes de licença para se tratar.- Passe-se portaria, concedendo a prorrogação por dous mezes. Sendo um com ordenado e outro semelle.</p>
	
<p>84</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Joanna Baptista da Penna e Mattos Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Licença</p> <p>Joanna Baptista da Penna e Mattos, professora da cidade de SantoAmaro, pedindo dous mezes de licença com ordenado para se tratar. -Passe-se portaria, concedendo a licença nos termos requeridos.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>85</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Narciso José Alves de Araújo Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Pedido de remoção</p> <p>Narciso José Alves de Araújo, professor da villa de Minas do Rio de Contas, pedindo ser removido para a cadeira da cidade de Nazareth.-Não estando vaga a cadeira, não há que deferir.</p>
	
<p>86</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 05 de abril de 1878 Signatário: Umbelina Germana Gené Vieira Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Pedido de vitalicidade</p> <p>Umbelina Germana Gené Vieira, professora da povoação do Galeão, pedindo sua vitalicidade.-Informe o sr. dr. director geral da instrucçãopublica.</p>
	
<p>87</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto:</p> <p>Asylo de Mendicidade. -O rvd. Vigario dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso offereceu em favor do Asylo de Mendicidade 5 % do seu ordenado de lente da cadeira de theologia moral do seminario desta diocese. O exm. Sr. presidente da provincia agradeceu este acto de philantropia e caridade em pròl daquelle pioestabelecimento.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

<p>88</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Demissão</p> <p>Inspector litterario. –Por acto da mesma data foi demittido de inspector litterario do 3º distrito desta capital, o dr. Aristides Justo Cajueiro de Campos.</p>
	
<p>89</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 09 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Substituição</p> <p>Substituto de inspector litterario. –Por acto da mesma data foi demittido do cargo de substituto do inspector litterario da freguezia do Soccorro o cidadão Manuel Joaquim Copque, e nomeado para substituil-o o cidadão José Maria de Gouvêa Portugal.</p>
	
<p>90</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 10 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Julgamento por assassinato</p> <p>Tribunal do jury. –Ante-hontem, tenso de completado o numero legal de jurados, e pricipiando a funcionar a sessão de julgamento, foi apresentado o réo Thomé Francisco dos Santos, accusado pela promotoria publica como autor da morte de Lourenço Porcino da Encarnação, na rua do Bom-Gosto, freguezia do Pilar.</p> <p>Não tendo o réo defensor, foi nomeado seu curador o professor Firmo José Alberto. Em vista das respostas do jury, foi o dito réo condemnado a 10 annos de prosão com trabalho e nas custas, gráo maximo do art. 194 do codigo criminal.</p> <p>Foram apresentados 10 processos preparados para serem julgados na presente sessão, havendo outros em preparo.</p>

Tribunal do Jury. — Ante-hontem, tendo-se completado o numero legal de jurados, e principiando a funcionar a sessão de julgamento, foi apresentado o réo Thomé Francisco dos Santos, accusado pela promotoria publica como autor da morte de Lourenço Porcino da Encarnação, na rua do Bom-Gosto, freguezia do Pilar.

Não tendo o réo defensor, foi nomeado seu curador o professor Firmo José Alberto. Em vista das respostas do jury, foi o dito réo condemnado a 10 annos de prisão com trabalho e nas custas, grão maximo do art. 194 do codigo criminal.

Foram apresentados 10 processos preparados para serem julgados na presente sessão, havendo outros em preparo.

91

Assunto: Conseqção

Jornal: Correio da Bahia
Data: 10 de abril de 1878
Signatário:
Destinatário:
Classificação:

Instrução publica. — Por acto da mesma data foi concedida vitaliciedade á professora da villa da Barra do Rio de Contas, d. Maria Carolina Teixeira Barbosa.

Instrução publica. — Por acto da mesma data foi concedida vitaliciedade á professora da villa da Barra do Rio de Contas, d. Maria Carolina Teixeira Barbosa.

92

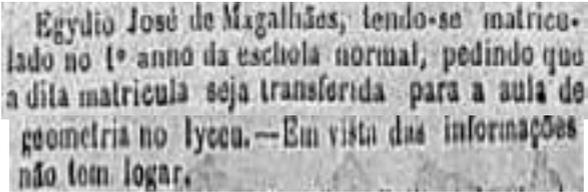
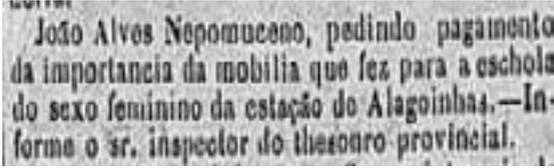
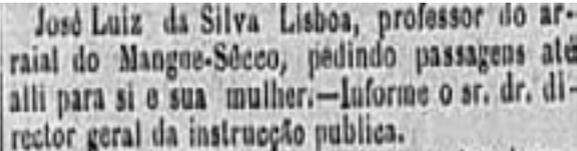
Assunto: Exoneração

Jornal: Correio da Bahia
Data: 10 de abril de 1878
Signatário:
Destinatário:
Classificação:

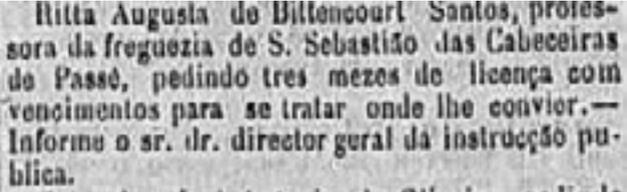
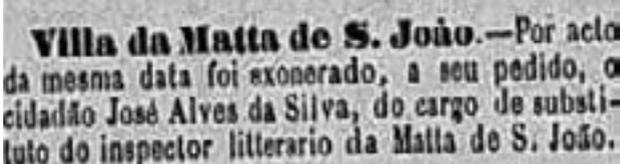
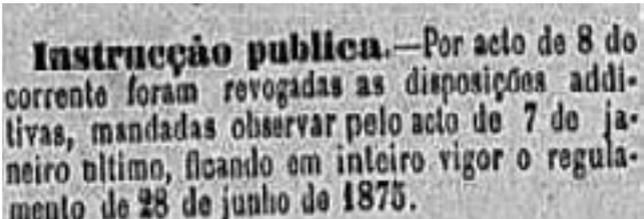
Inspector litterario. — Por acto da mesma data foi exonerado a seu pedido o cidadão Ceciliano Cajueiro Bacellar do cargo de inspector litterario da freguezia do Aporá

Inspector litterario. — Por acto da mesma data foi exonerado a seu pedido o cidadão Ceciliano Cajueiro Bacellar do cargo de inspector litterario da freguezia do Aporá.

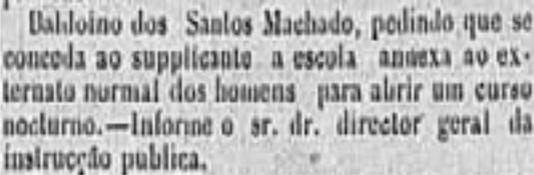
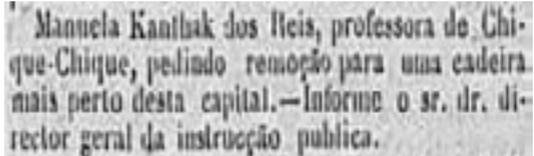
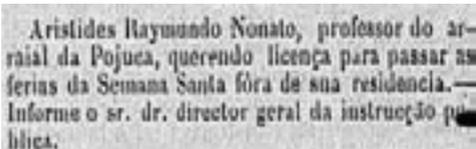
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

93	Assunto: Solicitação de transferência da matrícula
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 10 de abril de 1878 Signatário: Egydio José de Magalhães Destinatário: Classificação:</p>	<p>Egydio José de Magalhães, tendo-se matriculado no 1º anno da escola normal, pedindo que a dita matricula seja transferida para a aula de geometria no lyceu.-Em vista das infrmações não temlogar.</p>
	
94	Assunto: Solicitação de pagamento
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 10 de abril de 1878 Signatário: João Alves Nepomuceno Destinatário: Sr. inspector do thesouro provincial Classificação:</p>	<p>João Alves Nepomuceno, pedindo pagamento da importancia da mobilia que fez para a escola do sexo feminino da estação de Alagoinha.- Informe o sr. inspector do thesouro provincial.</p>
	
95	Assunto: Solicitação de passagens
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 10 de abril de 1878 Signatário: José Luiz da Silva Lisboa Destinatário: Sr. dr. director geral da instrucção publica Classificação:</p>	<p>José Luiz da Silva Lisboa, professor do arraial do Mangue-Sêcco, pedindo passagens até alli para si e sua mulher.- Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
	

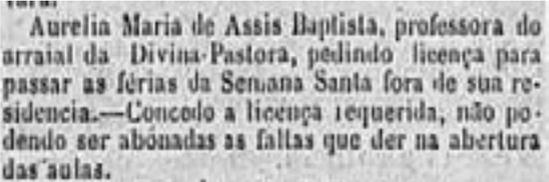
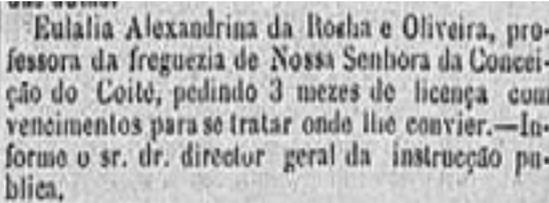
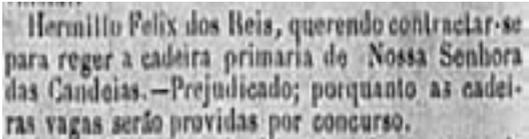
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

96	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 10 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Ritta Augusta de Bittencourt Santos, professora da freguezia de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé, pedindo tres mezes de licença com vencimentos para se tratar onde lhe convier.-Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
	
97	Assunto: Pedido de exoneração
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: José Alves da Silva Destinatário: Classificação:</p>	<p>Villa da Matta de S. João. —Por acto da mesma data foi exonerado, a seu pedido, o cidadão José Alves da Silva, do cargo de substituto do inspector litterario da Matta de S.João.</p>
	
98	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Instrucção publica. —Por acto de 8 do corrente foram revogadas as disposições assitivas, mandadas observar pelo acto de 7 de janeiro ultimo, ficando em inteiro vigor o regulamento de 28 de junho de 1875.</p>
	

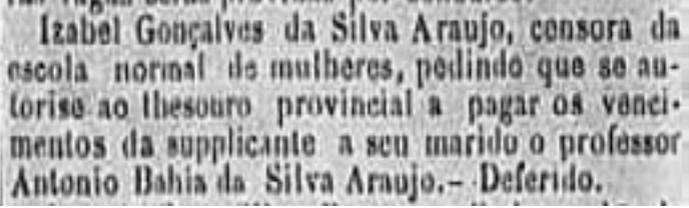
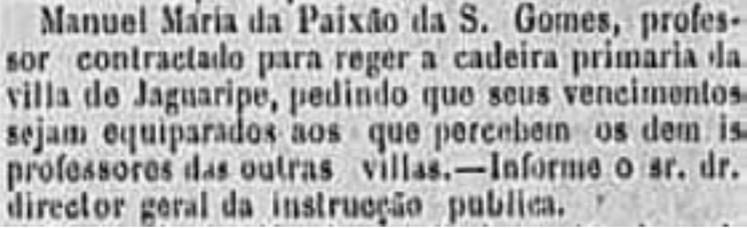
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

99	Assunto: Solicitação de escola
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Balduino dos Santos Machado Destinatário: Sr. dr. director geral da instrução publica. Classificação:</p>	<p>Balduino dos Santos Machado, pedindo que se conceda ao supplicante a escola annexa ao externato normal dos homens para abrir um curso nocturno.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	
100	Assunto: Solicitação de transferência
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Manuela Kanthak dos Reis Destinatário: Sr. dr. director geral da instrução publica Classificação:</p>	<p>Manuela Kanthak dos Reis, professora de Chique-Chique, pedindo remoção para uma cadeira mais perto desta capital.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	
101	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Aristides Raymundo Nonato Destinatário: Sr. dr. director geral da instrução publica. Classificação:</p>	<p>Aristides Raymundo Nonato, professor do arraial da Pojuca, querendo licença para passar as férias da Semana Santa fora de sua residencia.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	

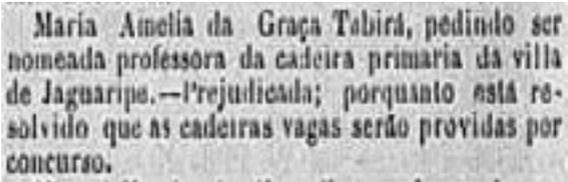
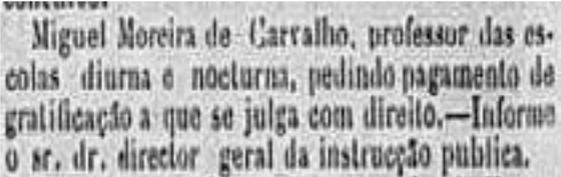
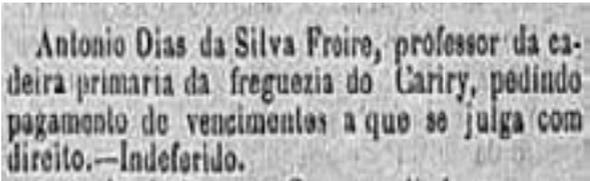
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

102	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Aurelia Maria de Assis Baptista, professora do arraial da Divina Pastora, pedindo licença para passar as férias da Semana Santa fora de sua residencia.- Concedo a licença requerida, não podendo ser abonadas as faltas que der na abertura das aulas.</p>
 <p>Aurelia Maria de Assis Baptista, professora do arraial da Divina-Pastora, pedindo licença para passar as férias da Semana Santa fora de sua residencia.—Concedo a licença requerida, não podendo ser abonadas as faltas que der na abertura das aulas.</p>	
103	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Eulalia Alexandrina da Rocha e Oliveira Destinatário: Sr. dr. director geral da instrução publica Classificação:</p>	<p>Eulalia Alexandrina da Rocha e Oliveira, professora da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, pedind 3 mezes de licença com vencimentos para se tratar onde lhe convier.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
 <p>Eulalia Alexandrina da Rocha e Oliveira, professora da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, pedindo 3 mezes de licença com vencimentos para se tratar onde lhe convier.—Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>	
104	Assunto: Contrato
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Hermillo Felix dos Reis Destinatário: Classificação:</p>	<p>Hermillo Felix dos Reis, querendo contractar-se para reger a cadeira primaria de Nossa Senhora das Candeias.-Prejudicado; porquanto as cadeiras vagas serão providas por concurso.</p>
 <p>Hermillo Felix dos Reis, querendo contractar-se para reger a cadeira primaria de Nossa Senhora das Candeias.—Prejudicado; porquanto as cadeiras vagas serão providas por concurso.</p>	

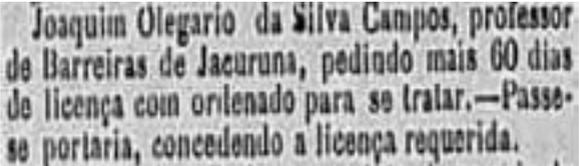
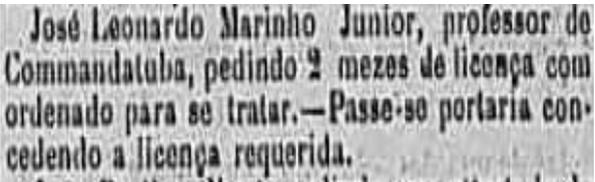
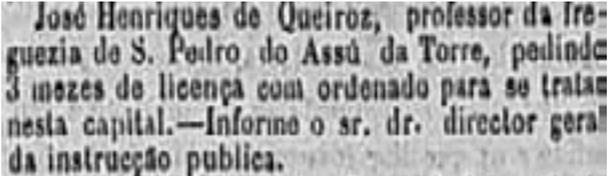
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

105	Assunto: Solicitação de pagamento dos vencimentos
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Izabel Gonçalves da Silva Araujo, censora da escola normal de mulheres, pedindo que se autorise ao thesouro provincial a pagar os vencimentos da supplicante a seu marido o professor Antonio Bahia da Silva Araujo.- Deferido.</p>
	
106	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Manuel Maria da Paixão da S. Gomes Destinatário: sr. dr. director geral da instrucção publica Classificação:</p>	<p>Manuel Maria da Paixão da S. Gomes, professor contractado para reger a cadeira primaria da villa de Jaguaribe, pedindo que seus vencimentos sejam equiparados aos que percebem os demais professores das outras villas.- Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
	

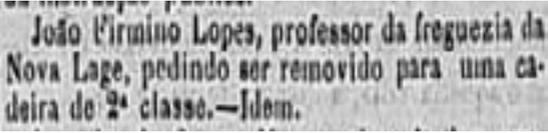
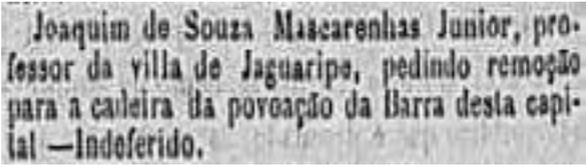
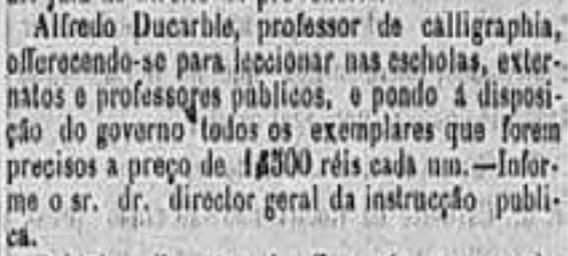
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

107	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Maria Amelia da Graça Tabirá Destinatário: Classificação:</p>	<p>Maria Amelia da Graça Tabirá, pedindo ser nomeada professora da cadeira primaria da villa de Jaguaribe.- Prejudicada; porquanto está resolvido que as cadeiras vagas serão providas por concurso.</p>
 <p>Maria Amelia da Graça Tabirá, pedindo ser nomeada professora da cadeira primaria da villa de Jaguaribe.—Prejudicada; porquanto está resolvido que as cadeiras vagas serão providas por concurso.</p>	
108	Assunto: Pagamento de gratificação
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 11 de abril de 1878 Signatário: Miguel Moreirade Carvalho Destinatário: Sr. dr. director geral da instrução publica Classificação:</p>	<p>Miguel Moreira de Carvalho, professor das escolas diurna e nocturna, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito. Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
 <p>Miguel Moreira de Carvalho, professor das escolas diurna e nocturna, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito.—Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>	
109	Assunto: Solicitação de pagamento de vencimentos
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Antonio Dias da Silva Freire, professor da cadeira primaria da freguezia do Cariry, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.-Indeferido.</p>
 <p>Antonio Dias da Silva Freire, professor da cadeira primaria da freguezia do Cariry, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Indeferido.</p>	

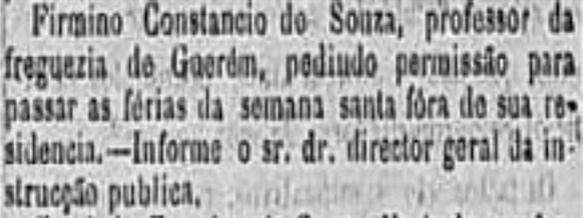
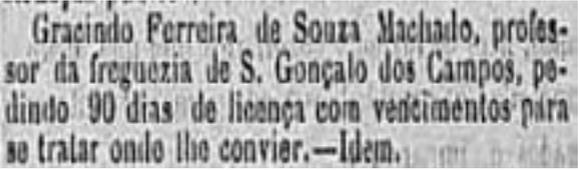
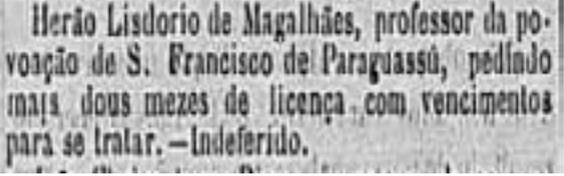
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

110	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Joaquim Olegario da Silva Campos, professor de Barreiras de Jacuruna, pedindo mais 60 dias de licença com ordenado para se tratar.-Passe-se portaria, concedendo a licença requerida.</p>
	
111	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: José Leonardo Marinho Junior Destinatário: Classificação:</p>	<p>José Leonardo Marinho Junior, professor de Commandatuba, pedindo 2 mezes de licença com ordenado para se tratar.-Passe-se portaria concedendo a licença requerida.</p>
	
112	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: José Henriques de Queiroz Destinatário: Sr. dr. director geral da instrucción publica Classificação:</p>	<p>José Henriques de Queiroz, professor da freguezia de S. Pedro do Assú da Torre, pedindo 3 mezes de licença com ordenado para se tratar nesta capital.- Informo o sr. dr. director geral da instrucción publica.</p>
	

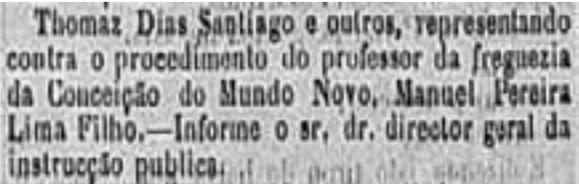
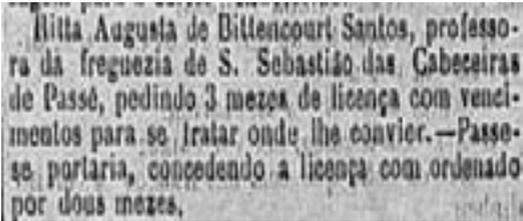
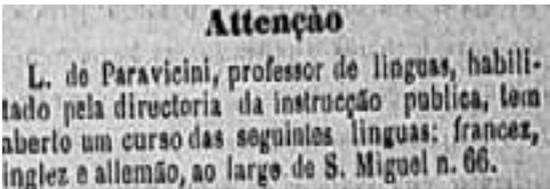
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

113	Assunto: Pedido de transferência
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: João Firmino Lopes Destinatário: Classificação:</p>	<p>João Firmino Lopes, professor da freguezia da Nova Lage, pedindo ser removido para uma cadeira de 2ª classe.-Idem.</p>
	
114	Assunto: Pedido de transferência
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: Joaquim de Souza Mascarenhas Junior Destinatário: Classificação:</p>	<p>Joaquim de Souza Mascarenhas Junior, professor da villa de Jaguaribe, pedindo remoção para a cadeira da povoação da Barra dest capital - Indeferido.</p>
	
115	Assunto: Professor se oferece para lecionar
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: Alfredo Ducarble Destinatário: Sr. dr. director geral da instrução publica Classificação:</p>	<p>Alfredo Ducarble, professor de calligraphia, offerecendo-se para leccionar nas escholâs, externatos e professores publicos, e pondo à disposição do governo todos os exemplares que forem precisos a preço de 1&500 réis cada um.-Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.</p>
	

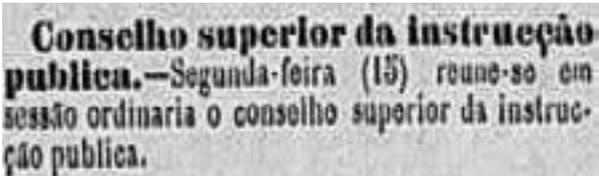
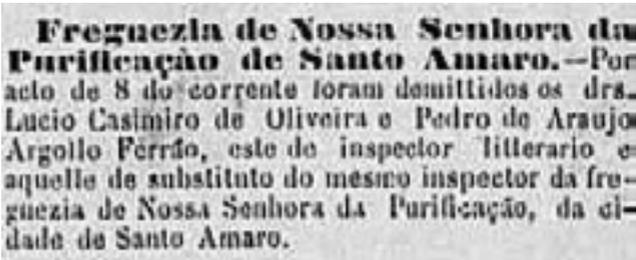
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

116	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: Firmino Constancio de Souza Destinatário: Sr. dr. director geral da instrucção publica Classificação:</p>	<p>Firmino Constancio de Souza, professor da freguezia de Guerém, pedindo permissão para passar as férias da semana santa fora de sua residencia.-Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
	
117	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: Gracindo Ferreira de Souza Machado Destinatário: Sr. dr. director geral da instrucção publica Classificação:</p>	<p>Gracindo Ferreira de Souza Machado, professor da freguezia de S. Gonçalo dos Campos, pedindo 90 dias de licença com vencimentos para se tratar onde lhe convier.-Idem.</p>
	
118	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: Herão Lisdorio de Magalhães Destinatário: Classificação:</p>	<p>Herão Lisdorio de Magalhães, professor da povoação de S. Francisco de Paraguassú, pedindo mais dous mezes de licença com vencimentos para setratar.-Indeferido.</p>
	

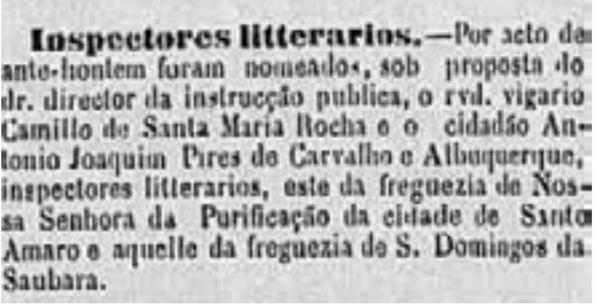
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

119	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: Thomaz Dias Santiago Destinatário: Sr. dr. director geral da instrucção publica Classificação:</p>	<p>Thomaz Dias Santiago e outros, representando contra o procedimento do professor da freguezia da Conceição do Mundo Novo, Manuel Pereira Lima Filho. Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
	
120	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: Thomaz Dias Santiago Destinatário: Sr. dr. director geral da instrucção publica Classificação:</p>	<p>Ritta Augusta de Bittencourt Santos, professor da freguezia de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé, pedindo 3 mezes de licença com vencimentos para se tratar onde lhe convier. -Passe-se portaria, concedendo a licença com ordenado por dousmezes.</p>
	
121	Assunto: Curso de línguas estrangeiras
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 12 de abril de 1878 Signatário: L. de Paravicini Destinatário: Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">Atenção</p> <p>L. de Paravicini, professor de linguas, habilitado pela directoria da instrucção publica, tem aberto um curso das seguintes linguas: francez, inglez e allemão, ao largo de S. Miguel n.66.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

122	Assunto: Nomeação
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 13 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Inspector litterario.-Por acto da mesma data foi nomeado inspector litterario do 3º districto desta capital o cidadão Francisco de Aragão Gesteira.</p>
	
123	Assunto: Reunioa do conselho superior de instrucção publica
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 13 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Conselho superior da instrucção publica.-Segunda-feira (15) reúne-se em sessão ordinaria o conselho superior da instrucção publica.</p>
	
124	Assunto: Demissões
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Freguezia De Nossa Senhora da Purificação de Santo Amaro.- Por acto de 8 do corrente foram demittidos os drs. Lucio Casimiro de Oliveira e Pedro de Araujo Argollo Ferrão, este de inspector litterario e aquelle de substituto do mesmo inspector da freguezia de Nossa Senhora da Purificação, da cidade de Santo Amaro.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

125	Assunto: Nomeação para inspetores literários
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: Classificação:</p>	<p>Inspetores litterarios.-Por acto de ante-hontem foram nomeados, sob proposta do dr. director da instrucção publica, o rvd. Vigario Camillo de Santa Maria Rocha e o cidadão Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, inspetores litterarios, este da freguezia de Nossa Senhora da Purificação da cidade de Santo Amaro e aquelle da freguezia de S. Domingos da Saubara.</p>
	
126	Assunto: Disposições gerais da instrucção pública
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Governo da província Destinatário: Classificação:</p>	<p>Instrucção publica.- Em 8 do corrente o governo da provincia espediu o seguinte acto:</p> <p>.O conselheiro presidente da provincia, tendo examinado o acto de 7 de janeiro ultimo, mandando observar provisoriamente algumas disposições, como additivas ao regulamento a que se refere a resolução n. 1561 de 28 de junho de 1875, e considerando:</p> <p>Que tendo sido o governo autorizado, pelo § 1º do art. 3º da lei do orçamento vigente n. 1780 de 27 de junho de 1877, a reformar os diversos ramos de serviço publico provincial, não se effectuou este na parte relativa a instrucção publica, expedindo-se apenas as referidas disposições, conferindo ao presidente o direito de crear cadeiras publicas, como creadas foram, por acto exclusivo da administração, as cadeiras de primeiras letras da Sé, S. Pedro, Pilar, Conceição da Praia, Victoria, Pirajá e Feira de Sant'Anna;</p> <p>Considerando que taes disposições, avulsas e sem systema, não podem em tão importante ramo de serviço publico constituir a reforma que o legislador teve em mente realisar;</p> <p>Considerando que a autorisação conferida pela assembleia legislativa provincial não podia de modo algum ter por effeito demittir esta de si a attribuição constitucional de regular e limitar essa verba de despeza provincial em cimpartilha-a com o presidente da provincia;</p>

Considerando que pelo nosso regimen a despeza publica só pode ser regulada por lei, sendo pratica de nosso systema que nenhum serviço pode ser pago pelos cofres publicos sem a competente dotação de fundos na lei do orçamento;

E considerando que a decretação de medidas que importem augmento permanente de despeza publica não e simples acto de administração, e sim verdadeira funcção legislativa;

Resolve revogar as sobreditas disposições assitivas mandadas observar pelo acto de 7 de janeiro, ficando em inteiro vigor o regulamento de 28 de julho de 1875.

E como as cadeiras creadas, na forma acima referida, estejam todas providas, continuarão a funcionar, mantidos os respectivos professores, até que a assembleia legislativa provincial resolva a respeito.

Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicações. .

(Fizeram-se as communicações.)

Instrução publica. — Em 8 do corrente o governo da provincia expelliu o seguinte acto:

• O consellheiro presidente da provincia, tendo examinado o acto de 7 de janeiro ultimo, mandando observar provisoriamente algumas disposições, como aditivas ao regulamento a que se refere a resolução n. 1501 de 28 de junho de 1875, e considerando:

Que tendo sido o governo autorizado, pelo § 1º do art. 3º da lei do orçamento vigente n. 1790 de 27 de junho de 1877, a reformar os diversos ramos do serviço publico provincial, não se effectou esta na parte relativa á instrução publica, expedindo-se apenas as referidas disposições, conferindo ao presidente o direito de crear cadeiras publicas, como creadas foram, por acto exclusivo da administração, as cadeiras de primeiras letras da Sé, S. Pedro, Pilar, Conceição da Praia, Victoria, Pirajá e Fuma de Sant'Anna;

Considerando que tacs disposições, avulsas o seu systema, não podem em tão importante ramo do serviço publico constituir a reforma que o legislador teve em mente realisar;

Considerando que a autorização conferida pela assemblea legislativa provincial não podia de modo algum ter por effeito demittir esta de si a attribuição constitucional de regular e limitar essa verba de despeza provincial ou compartilla com o presidente da provincia;

Considerando que pelo nosso regimen a despesa publica só pode ser regulada por lei, sendo pratica do nosso systema que nenhum serviço pode ser pago pelos cofres publicos sem a competente dotação de fundos na lei do orçamento;

E considerando que a decretação de medidas que importem augmento permanente do despesa publica não é simples acto de administração, e sim verdadeira função legislativa;

Resolve revogar as sobreditas disposições additivas mandadas observar pelo acto de 7 de janeiro, ficando em inteiro vigor o regulamento de 28 de junho de 1875.

E como as cadeiras creadas, na forma acima referida, estejam todas providas, continuarão a funcionar, mantidos os respectivos professores, até que a assembleia legislativa provincial resolva a respeito.

Ordens, portanto, que neste sentido se expõem as necessarias communicações.»
(Fizeram-se as communicações.)

127

Assunto: Licença

Jornal: Correio da Bahia

Data: 14 de abril de 1878

Signatário: Aristides Raymundo Nonato

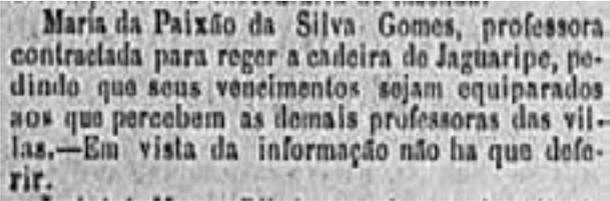
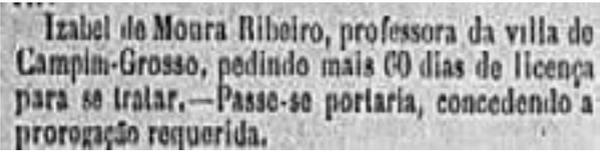
Destinatário:

Classificação:

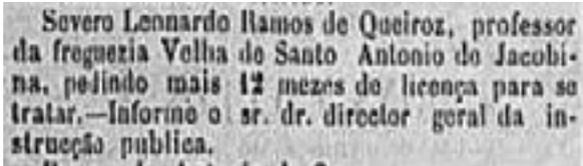
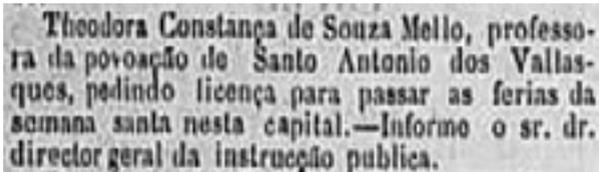
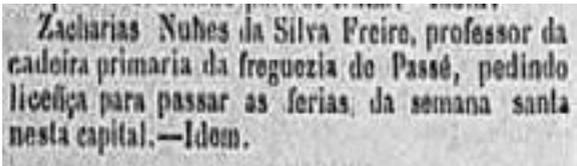
Aristides Raymundo Nonato, professor do arraial da Pojuca, pedindo licença para passar as férias da semana santa fora de sua residencia.-Concedo a licença, não sendo justificadas as faltas que porventura der na abertura das aulas.

Aristides Raymundo Nonato, professor do arraial da Pojuca, pedindo licença para passar as férias da semana santa fóra de sua residencia.— Concedo a licença, não sendo justificadas as faltas que porventura der na abertura das aulas.

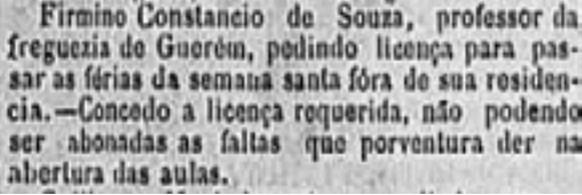
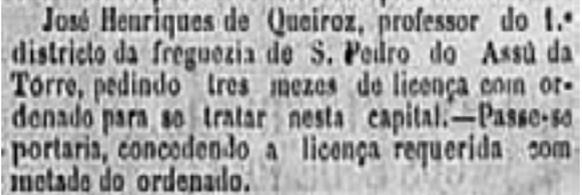
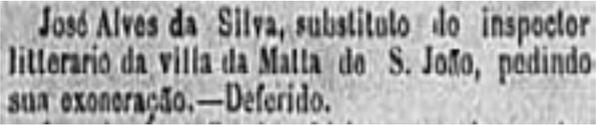
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

128	Assunto: Pedido de equiparação de vencimento
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Maria da Paixão da Silva Gomes Destinatário: Classificação:</p>	<p>Maria da Paixão da Silva Gomes, professora contractada para reger a cadeira de Jaguaripe, pedindo que seus vencimentos sejam equiparados aos que percebem as demais professoras das villas.-Em vista da informação não há que deferir.</p>
 <p>Maria da Paixão da Silva Gomes, professora contractada para reger a cadeira de Jaguaripe, pedindo que seus vencimentos sejam equiparados aos que percebem as demais professoras das villas.—Em vista da informação não ha que deferir.</p>	
129	Assunto:
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Izabel de Moura Ribeiro Destinatário: Classificação:</p>	<p>Izabel de Moura Ribeiro, professora da villa de Campim-Grosso, pedindo mais 60 dias de licença para se tratar.- Passe-se portaria, concedendo a prorrogação requerida.</p>
 <p>Izabel de Moura Ribeiro, professora da villa de Campim-Grosso, pedindo mais 60 dias de licença para se tratar.—Passe-se portaria, concedendo a prorrogação requerida.</p>	
130	Assunto: Título de vitalicidade
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Maria Carolina Teixeira Barbosa Destinatário: Classificação:</p>	<p>Maria Carolina Teixeira Barbosa, professora da villa da Barra do Rio de Contas, pedindo titulo de vitalicidade.-Deferido.</p>
 <p>Maria Carolina Teixeira Barbosa, professora da villa da Barra do Rio de Contas, pedindo titulo de vitalicidade.—Deferido.</p>	

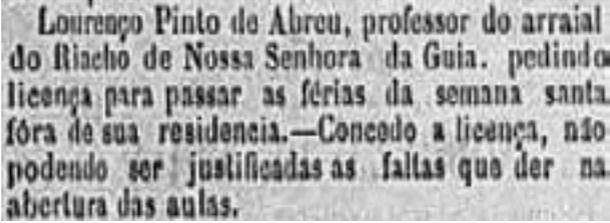
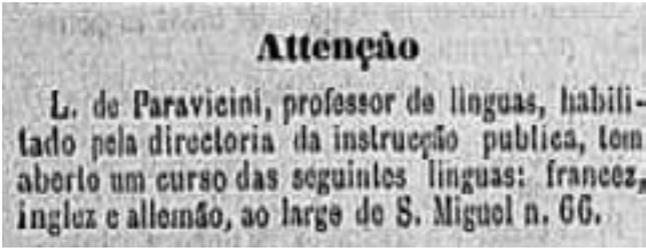
Império das Cartas nos Jornais - Bahia

131	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Severo Leonardo Ramos de Queiroz Destinatário: sr. director geral da instrucção publica Classificação:</p>	<p>Severo Leonardo Ramos de Queiroz, professor da freguezia Velha de Santo Antonio de Jacobina, pedindo mais 12 mezes de licença para se tratar.-Informe o sr. director geral da instrucção publica.</p>
	
132	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Theodora Constança de Souza Mello Destinatário: sr. dr. director geral da instrucção publica Classificação:</p>	<p>Theodora Constança de Souza Mello, professora da povoação de Santo Antonio dos Vallasques, pedindo licença para passar as férias da semana santa nesta capital.-Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
	
133	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Zacharias Nunes da Silva Freire Destinatário: Classificação:</p>	<p>Zacharias Nunes da Silva Freire, professor da cadeira primaria da freguezia de Passé, pedindo licença para passar as férias da semana santa nestacapital.-Idem.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

134	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: Firmino Constancio de Souza Destinatário: Classificação:</p>	<p>Firmino Constancio de Souza, professr da freguezia de Guerém, pedindo licença para passar as férias da semana santa fóra de sua residencia.- Concedo a licença requerida, não podendo ser abonadas as faltas que porventura der na abertura das aulas.</p>
 <p>Firmino Constancio de Souza, professor da freguezia de Guerém, pedindo licença para passar as férias da semana santa fóra de sua residencia.—Concedo a licença requerida, não podendo ser abonadas as faltas que porventura der na abertura das aulas.</p>	
135	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: José Henriques de Queiroz Destinatário: Classificação:</p>	<p>José Henriques de Queiroz, professor do 1.º districto da freguezia de S. Pedro do Assú da Torre, pedindo tres mezes de licença com ordenado para se tratar nesta capital.—Passe-se portaria, concedendo a licença requerida com metade doordenado.</p>
 <p>José Henriques de Queiroz, professor do 1.º districto da freguezia de S. Pedro do Assú da Torre, pedindo tres mezes de licença com ordenado para se tratar nesta capital.—Passe-se portaria, concedendo a licença requerida com metade do ordenado.</p>	
136	Assunto: Pedido de exoneração
<p>Jornal: Correio da Bahia Data: 14 de abril de 1878 Signatário: José Alves da Silva Destinatário: Classificação:</p>	<p>José Alves da Silva, substituindo do inspector litterario da villa da Matta de S. João, pedindo sua exoneração.- Deferido.</p>
 <p>José Alves da Silva, substituto do inspector litterario da villa da Matta de S. João, pedindo sua exoneração.—Deferido.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

137	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de abril de 1878</p> <p>Signatário: Lourenço Pinto de Abreu</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Lourenço Pinto de Abreu, professor do arraial do Riacho de Nossa Senhora da Guia pedindo licença para passar as férias da semana santa fóra de sua residencia.-Concedo a licença, não podendo ser justificadas as faltas que der na abertura das aulas.</p>
 <p>Lourenço Pinto de Abreu, professor do arraial do Riacho de Nossa Senhora da Guia. pedindo licença para passar as férias da semana santa fóra de sua residencia.—Concedo a licença, não podendo ser justificadas as faltas que der na abertura das aulas.</p>	
138	Assunto: Curso de línguas estrangeiras
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 14 de abril de 1878</p> <p>Signatário: L. de Paravicini</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">Atenção</p> <p>L. de Paravicini, professor de linguas, habilitado pela directoria da instrucção publica, tem aberto um curso das seguintes linguas: francez, inglez e allemão, ao largo de S. Miguel n. 66.</p>
 <p style="text-align: center;">Atenção</p> <p>L. de Paravicini, professor de linguas, habilitado pela directoria da instrucção publica, tem aberto um curso das seguintes linguas: francez, inglez e allemão, ao largo de S. Miguel n. 66.</p>	
139	Assunto: Demissão
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 16 de abril de 1878</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Francisco Alves Perminio</p> <p>Classificação:</p>	<p>Villa de Olivença.-Por acto de 12 do corrente foi demittido, a bem do serviço publico, o cidadão Francisco Alves Perminio do cargo de inspector litterario da villa de Olivença.</p>

Villa de Olivença.—Por acto de 12 do corrente foi demittido, a bem do serviço publico, o cidadão Francisco Alves Perminio do cargo de inspector litterario da villa de Olivença.

140

Assunto: Demissão e substituição

Jornal: Correio da Bahia

Data: 16 de abril de 1878

Signatário: Dr. director da instrução publica

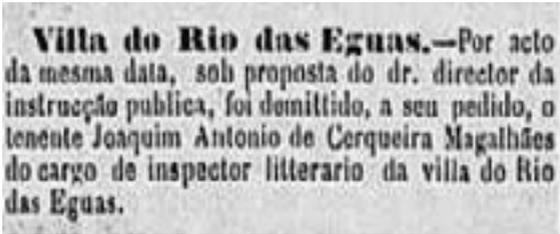
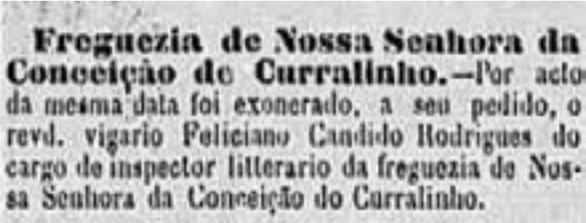
Destinatário: Manuel Fausto Pereira de Oliveira; Chispiniano Pinto da Silva; Florindo Lucio Leal; Manuel Ferreira de Oliveira

Classificação:

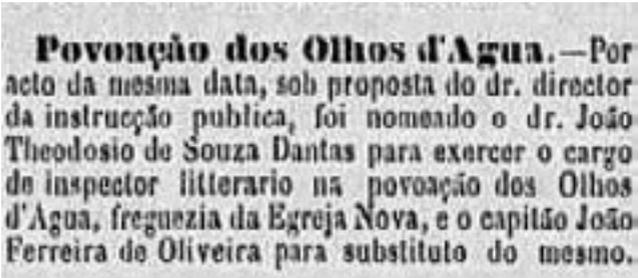
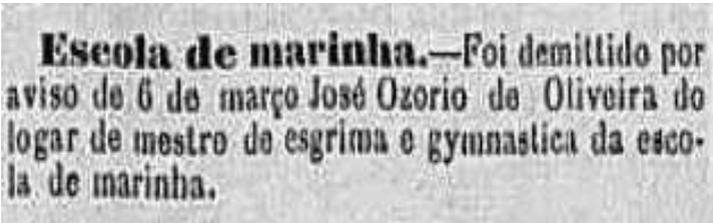
Freguezia Da Egreja Nova.- Por acto da mesma foi demittido, sob proposta do dr. director da instrução publica, o cidadão Manuel Fausto Pereira de Oliveira do cargo de inspector litterario da freguezia da Egreja Nova; bem como o tenente Chispiniano Pinto da Silva do de substituto, e nomeado para preencher o primeiro logar o tenente-coronel Florindo Lucio Leal, e para o segundo o cidadão Manuel Ferreira de Oliveira.

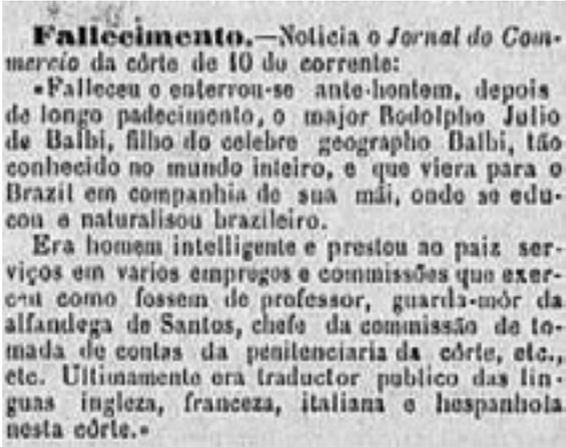
Freguezia da Egreja Nova.—Por acto da mesma data foi demittido, sob proposta do dr. director da instrução publica, o cidadão Manuel Fausto Pereira de Oliveira do cargo de inspector litterario da freguezia da Egreja Nova; bem como o tenente Chispiniano Pinto da Silva do de substituto, e nomeado para preencher o primeiro logar o tenente-coronel Florindo Lucio Leal, e para o segundo o cidadão Manuel Ferreira de Oliveira.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

141	Assunto: Demissão
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 16 de abril de 1878</p> <p>Signatário: Dr. director da instrucção publica</p> <p>Destinatário: Joaquim Antonio de Cerqueira Magalhães</p> <p>Classificação:</p>	<p>Villa do Rio das Eguas.-Por acto da mesma data, sob proposta do dr. director da instrucção publica, foi demittido, a seu pedido, o tenente Joaquim Antonio de Cerqueira Magalhães do cargo de inspector litterario da villa do Rio dasEguas.</p>
 <p>Villa do Rio das Eguas.—Por acto da mesma data, sob proposta do dr. director da instrucção publica, foi demittido, a seu pedido, o tenente Joaquim Antonio de Cerqueira Magalhães do cargo de inspector litterario da villa do Rio das Eguas.</p>	
142	Assunto: Pedido de exoneração
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 16 de abril de 1878</p> <p>Signatário: Vigario Feliciano Candido Rodrigues</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Curralinho.- Por acto da mesma data foi exonerado, a seu pedido, o revd. Vigario Feliciano Candido Rodrigues do cargo de inspector litterario da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Curralinho.</p>
 <p>Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Curralinho.—Por acto da mesma data foi exonerado, a seu pedido, o revd. vigario Feliciano Candido Rodrigues do cargo de inspector litterario da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Curralinho.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

143	Assunto: Nomeação para cargos
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 16 de abril de 1878</p> <p>Signatário: Dr. director da instrução publica</p> <p>Destinatário: Dr. João Theodosio de Souza; João Ferreira de Oliveira Dantas</p> <p>Classificação:</p>	<p>Povoação dos Olhos d'Agua.-Por acto da mesma data, sob proposta do dr. director da instrução publica, foi nomeado o dr. João Theodosio de Souza Dantas para exercer o cargo de inspector litterario na povoação dos Olhos d'Agua, freguezia da Egreja Nova, e o capitão João Ferreira de Oliveira para substituto domesmo.</p>
	
144	Assunto: Demissão
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 16 de abril de 1878</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: José Ozorio de Oliveira</p> <p>Classificação:</p>	<p>Escola de marinha.-Foi demittido por aviso de 6 de março José Ozorio de Oliveira do logar de mestre de esgrima e gymnastica da escola demarinha.</p>
	

<p>145</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 16 de abril de 1878 Signatário: Jornal do Comercio Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Falecimento</p> <p>Falecimento.-Noticia o <i>Jornal do Comercio</i> da côrte de 10 do corrente:</p> <p>“Falleceu e enterrou-se ante-hontem, depois de longo padecimento, o major Rodolpho Julio de Balbi, filho do celebre geographo Balbi, tão conhecido no mundo inteiro, e que viera para o Brazil em companhia de sua mãe onde se educou e naturalisou brasileiro.</p> <p>Era homem intelligente e prestou ao paiz serviços em varios empregos e comissões que exerceu como fossem de professor, guardamôr da alfandega de Santos, chefe de comissão de tomada de contas da penitenciaria da côrte, etc., etc. Ultimamente era traductor publico das linguas ingleza, franceza, italiana e hespanhola nesta côrte.”</p>
 <p>Falecimento.—Noticia o <i>Jornal do Comercio</i> da côrte de 10 do corrente:</p> <p>“Falleceu e enterrou-se ante-hontem, depois de longo padecimento, o major Rodolpho Julio de Balbi, filho do celebre geographo Balbi, tão conhecido no mundo inteiro, e que viera para o Brazil em companhia de sua mãe, onde se educou e naturalisou brasileiro.</p> <p>Era homem intelligente e prestou ao paiz serviços em varios empregos e comissões que exerceu como fossem de professor, guardamôr da alfandega de Santos, chefe da comissão de tomada de contas da penitenciaria da côrte, etc., etc. Ultimamente era traductor publico das linguas ingleza, franceza, italiana e hespanhola nesta côrte.”</p>	
<p>146</p> <p>Jornal: Correio da Bahia Data: 17 de abril de 1878 Signatário: Ministro do imperio Destinatário: Classificação:</p>	<p>Assunto: Divisão de seções concernentes à diferentes anos do curso no externato</p> <p>Externato do imperial collegio de Pedro II.-Por intermedio do ministerio do imperio, expediu-se aviso, em 26 do mez ultimo, autorisando o inspector geral interino da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte a dividir em duas secções, de conformidade com o disposto no art. 72 do regulamento annexo ao decreto n. 2,006 de 24 de outubro de 1857, as diferentes aulas do 1º e 2º annos do curso de estudos do externato do imperial collegio de Pedro II, passando a servir de professores supplementares os substitutos frei Bento da Trindade Cortez e drs. Manuel de Magalhães Couto, Carlos Frederico Marques</p> <p>Perdigão e João da Cruz Santos.</p>

Externato do imperial collegio de Pedro II.—Por intermedio do ministerio do Imperio, expediu-se aviso, em 26 do mez ultimo, autorizando o inspector geral interino da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte a dividir em duas secções, de conformidade com o disposto no art. 72 do regulamento annexo ao decreto n. 2,006 de 24 de outubro de 1857, as differentes aulas do 1º e 2º annos do curso de estudos do externato do imperial collegio de Pedro II, passando a servir de professores supplementares os substitutos frei Bento da Trindade Cortez e drs. Manuel de Magalhães Couto, Carlos Frederico Marques Perdigão e João da Cruz Santos.

147

Assunto: Licença

Jornal: Correio da Bahia
Data: 17 de abril de 1878
Signatário: Luiz Augusto Alves da Cunha
Destinatário: Sr. dr. director geral da instrucção publica
Classificação

Luiz Augusto Alves da Cunha, professor da cadeira primaria de Sant'Anna do Catú, querendo licença para passar as férias da Semana Santa nesta capital.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.

Luiz Augusto Alves da Cunha, professor da cadeira primaria de Sant'Anna do Catú, querendo licença para passar as ferias da Semana Santa nesta capital.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.

148

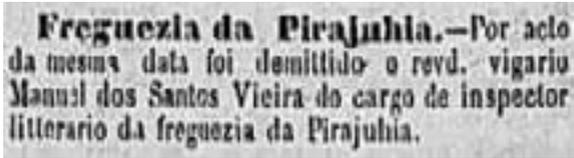
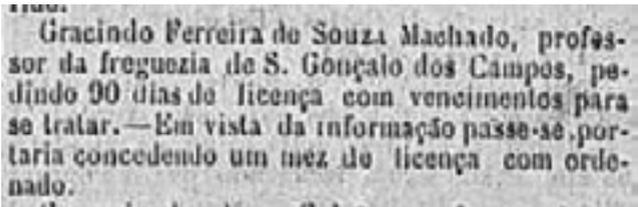
Assunto: Pedido de exoneração

Jornal: Correio da Bahia
Data: 18 de abril de 1878
Signatário: Dr. director geral da instrucção publica
Destinatário: Dr. Francisco de Assis Calmon
Classificação:

Freguezia do Bom Jardim.—Por acto da mesma data, em vista da informação do dr. director geral da instrucção publica, foi exonerado a seu pedido o dr. Francisco de Assis Calmon do cargo de inspector litterario da freguezia do Bom Jardim

Freguezia do Bom Jardim.— Por acto da mesma data, em vista da informação do dr. director geral da instrucção publica, foi exonerado a seu pedido o dr. Francisco de Assis Calmon do cargo de inspector litterario da freguezia do Bom Jardim.

Império das Cartas nos Jornais - Bahia

149	Assunto: Demissão
Jornal: Correio da Bahia Data: 18 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: revd. Vigario Manuel dos Santos Vieira Classificação:	<p>Freguezia da Pirajuhia.-Por acto da mesma data foi demittido o revd. Vigario Manuel dos Santos Vieira do cargo de inspector litterario da freguezia da Pirajuhia.</p>
	
150	Assunto: Exoneração
Jornal: Correio da Bahia Data: 18 de abril de 1878 Signatário: Destinatário: José iogo Osorio de Oliveira Classificação:	<p>Escola de marinha.-Foi exonerado José Diogo Osorio de Oliveira, do logar de mestre de esgrima e gymnastica dessa escola.</p>
	
151	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 18 de abril de 1878 Signatário: Gracindo Ferreira de Souza Machado Destinatário: Classificação:	<p>Gracindo Ferreira de Souza Machado, professor da freguezia de S. Gouçalo dos Campos, pedindo 90 dias de licença com vencimentos para se tratar.-Em vista da informação passe-se portaria concedendo um mez de licença com ordenado.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

152	Assunto: Pedido de remoção
Jornal: Correio da Bahia Data: 18 de abril de 1878 Signatário: Gregorio Aurelino Galvão Destinatário: Classificação:	<p>Gregorio Aurelino Galvão, professor da cadeira de Chique-Chique, pedindo remoção para a de Pambú.-Não tem lugar por achar-se em concurso a cadeira.</p>

Gregorio Aureliano Galvão, professor da cadeira de Chique-Chique, pedindo remoção para a de Pambú.—Não tem lugar por achar-se em concurso a cadeira.

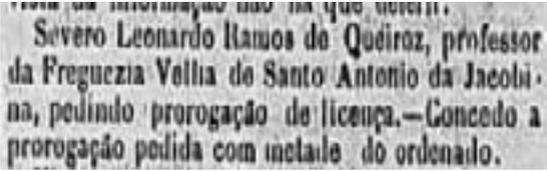
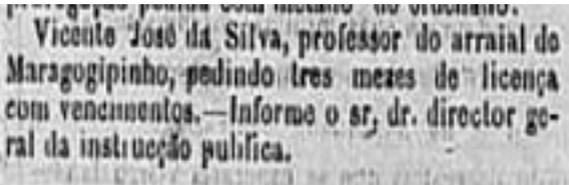
153	Assunto: Licença
Jornal: Correio da Bahia Data: 18 de abril de 1878 Signatário: José Caetano Rodrigues de Magalhães Destinatário: Classificação:	<p>José Caetano Rodrigues de Magalhães, professor do arraial do Pastinho, pedindo prorrogação de licença.-Indeferido.</p>

José Caetano Rodrigues de Magalhães, professor do arraial do Pastinho, pedindo prorrogação de licença.—Indeferido.

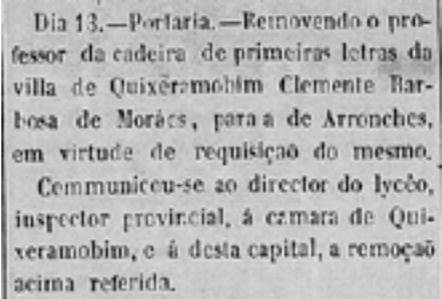
154	Assunto: Requerimento de mobília para aula
Jornal: Correio da Bahia Data: 18 de abril de 1878 Signatário: Raymundo Cardoso Gomes Destinatário: Classificação:	<p>Raymundo Cardoso Gomes, professor da freguezia do Pilar, querendo mobília para sua aula.-Idem.</p>

Raymundo Cardoso Gomes, professor da freguezia do Pilar, querendo mobília para sua aula.—Idem.

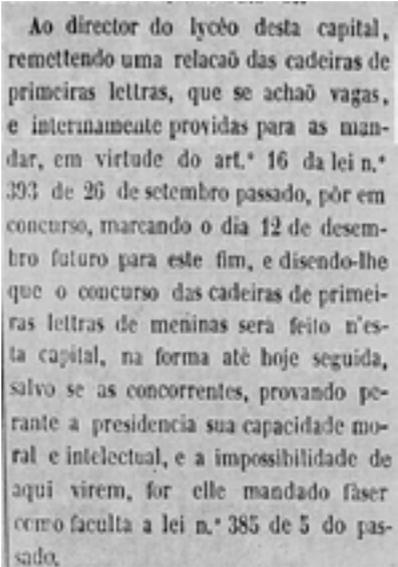
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

155	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de abril de 1878</p> <p>Signatário: Severo Leonardo Ramos de Queiroz</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Severo Leonardo Ramos de Queiroz, professor da Freguezia Velha de Santo Antonio da Jacobina, pedindo prorrogação de licença.- Concedo a prorrogação pedida com metade do ordenado.</p>
 <p>Severo Leonardo Ramos de Queiroz, professor da Freguezia Velha de Santo Antonio da Jacobina, pedindo prorrogação de licença.—Concedo a prorrogação pedida com metade do ordenado.</p>	
156	Assunto: Licença
<p>Jornal: Correio da Bahia</p> <p>Data: 18 de abril de 1878</p> <p>Signatário: Vicente José da Silva</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p>Vicente José da Silva, professor do arraial de Maragogipinho, pedindo tres mezes de licença com vencimentos.- Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>
 <p>Vicente José da Silva, professor do arraial do Maragogipinho, pedindo tres mezes de licença com vencimentos.—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.</p>	

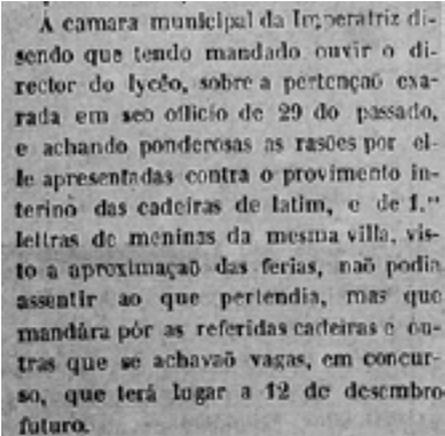
Cartas nos Jornais do Ceará

01	
<p>Jornal: O Cearense Data: 1 de novembro de 1846 Signatário: Clemente Barbosa de Morães Destinatário: Diretor do Lyceo Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 13. - Portaria. - Removendo o professor da cadeira de primeiras letras da villa de Quixeramobim Clemente Barbosa de Morães, para a de Arronches, em virtude de requisição do mesmo. Communicou-se ao director do lycêo, inspector provincial, a câmara de Quixeramobim, e a desta capital, a remoção acima referida.</p>
	 <p>Dia 13. —Portaria. —Removendo o professor da cadeira de primeiras letras da villa de Quixeramobim Clemente Barbosa de Morães, para a de Arronches, em virtude de requisição do mesmo. Communicou-se ao director do lycêo, inspector provincial, á cmara de Quixeramobim, e á desta capital, a remoção acima referida.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

02	
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 1 de novembro de 1846</p> <p>Signatário: Director da Instrução Pública.</p> <p>Destinatário: Director do Lyceo</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Ao director do lycéo desta capital, remetendo uma relação das cadeiras de primeiras letras, que se achão vagas, e interinamente providas para as mandar, em virtude do art. 16 da lei nº 393 de 26 de setembro passado, pôr em concurso, marcando o dia 12 de dezembro futuro para este fim, e dizendo-lhe que o concurso das cadeiras de primeiras letras de meninas será feito n'esta capital, na forma até hoje seguida, salvo se as concorrentes, provando perante a presidência sua capacidade moral e intelectual, e a impossibilidade de aqui virem, for elle mandado fazer como faculta a lei n.º 385 de 5 do passado.</p>
	

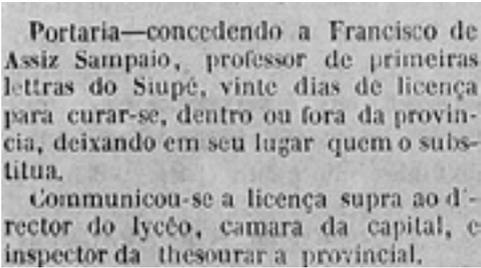
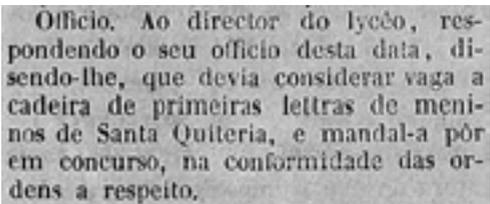
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

03	Assunto: Concurso
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 1 de novembro de 1846</p> <p>Signatário: Câmara Municipal</p> <p>Destinatário: Diretor do Lyceo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>A câmara municipal da Imperatriz disendo que tendo mandado ouvir o director do lycêu, sobre a pertençaõ exarada em seo officio de 29 do passado, e achando ponderosa as rasões por elle apresentadas contra o povimneto interino das cadeiras de latim, e de 1ª letras de meninas da mesma villa, visto a aproximação das férias, não podia assentir ao que pretendia, mas que mandara pôr as referidas cadeiras e outras que se achavaõ vagas, em concurso, que terá lugar a 12 de desembro futuro.</p>
	 <p>A camara municipal da Imperatriz disendo que tendo mandado ouvir o director do lycêo, sobre a pertençaõ exarada em seo officio de 29 do passado, e achando ponderosas as rasões por elle apresentadas contra o provimento interino das cadeiras de latim, e de 1.ª letras de meninas da mesma villa, visto a aproximação das ferias, não podia assentir ao que pertendia, mas que mandára pôr as referidas cadeiras e outras que se achavaõ vagas, em concurso, que terá lugar a 12 de desembro futuro.</p>

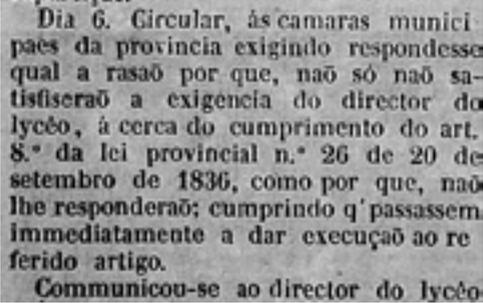
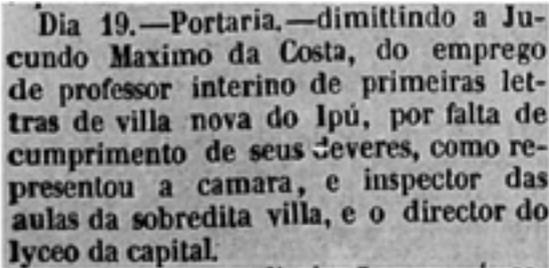
04	Assunto: Concurso para professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 8 de novembro de 1846</p> <p>Signatário: Presidente da Província</p> <p>Destinatário: Diretor do Lyceo</p> <p>Classificação: Aviso/Notícia</p>	<p>O Sr. Director do Lyceo de ordem do Exm. Sr. Prezidente da Provincia, manda fazer publico, que se achão a concurso para o dia 12, e seguintes de Dezembro próximo aas Cadeiras vagas de Grammatica Latina da Granja, Baturité, e Imperatriz, e as de primeiras Leras do Trahity, Quixeramobim, Boa-Viagem, S.Matheus, Assaré, Milagres, e --- ; assim como as cadeiras de Soure, Aquiraz, Cascavel, S. Quiteria, Villa do Ipu, Villa Viçoza, Riacho do Sangue, Lavras, Barbalha, que se achão interinamente providas, para serem definitivamente por concurso na forma do Art. 16 da Lei n. 393 de 26 de setembro deste anno, e as do sexo feminino da Imperatriz, Quixeramobim, Granja, Sobral, Icó, e Crato; devendo os oppozitores para serem admitidos aperezentarem-se ao Governo da Provincia habilitados com folha corrida, certidão de maior de 21 annos, e atestado de conducta na forma da Lei. Outro sim se manda declarar, que as oppozitoras das cadeiras de mininas, que não poderem comparecer nesta Capital, provando perante o Exm. Sr. Prezidente capacidade moral, e intelectual, poderaõ ser admittidas a exame na cabeça das respectivas Comarcas, na forma da Lei novíssima n. 285 de 5 de setembro do corrente anno. Secretaria do Lyceo do Ceará em 3 de novembro de 1846.</p>

O Sr. Director do Lyceo de ordem do Exm. Sr. Prezidente da Provincia, manda fazer publico, que se achão a concurso para o dia 12, e seguintes de Dezembro proximo as Cadeiras vagas de Grammatica Latina da Granja, Baturité, e Imperatriz, e as de primeiras Letras do Trahity, Quixeramobim, Boa-Viagem, S. Matheus, Assaré, Milagres, e Arneiroz; assim como as Cadeiras de Soure, Aquiraz, Cascavel, S. Quiteria, Villa do Ipu, Villa Viçoza, Riacho do Sangue, Lavras, Barbalha, que se achão interinamente providas, para o serem definitivamente por concurso na forma do Art. 16 da Lei n. 393 de 26 de Setembro deste anno, e as do sexo feminino da Imperatriz, Quixeramobim, Granja, Sobral, Icó, e Crato; devendo os oppozitores para serem admitidos aperezentarem-se ao Governo da Provincia habilitados com folha corrida, certidão de maior de 21 annos, e atestado de conducta na forma da Lei. Outro sim se manda declarar, que as oppozitoras das cadeiras de mininas, que não poderem comparecer nesta Capital, provando perante o Exm. Sr. Prezidente capacidade moral, e intelectual, poderaõ ser admittidas a exame na cabeça das respectivas Comarcas, na forma da Lei novissima n. 285 de 5 de Setembro do corrente anno. Secretaria do Lyceo do Ceara em 3 de Novembro de 1846.

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

05	Assunto: Licença de professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 29 de novembro de 1846</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Francisco de Assiz Sampaio</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria- concedendo a Francisco de Assiz Sampaio, professor de primeiras letras do Siupé, vinte dias de licença para curar-se, dentro ou fora da provincia, deixando em seu lugar quem o substitua. Communicou-se a licença supra ao director do lycéo, câmara da capital, e inspector da tesouraria provincial.</p>
 <p>Portaria—concedendo a Francisco de Assiz Sampaio, professor de primeiras letras do Siupé, vinte dias de licença para curar-se, dentro ou fora da provincia, deixando em seu lugar quem o substitua.</p> <p>Communicou-se a licença supra ao director do lycéo, camara da capital, e inspector da thesouraria provincial.</p>	
06	Assunto: Concurso para professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 29 de novembro de 1846</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Diretor do Lyceo</p> <p>Classificação: Petição</p>	<p>Officio. Ao director do lycéo, respondendo o seu officio desta data, dizendo-lhe, que devia considerar vaga a cadeira de primeiras letras de meninos de Santa Quiteria, e mandal-a pôr em concurso, na conformidade das ordens a respeito.</p>
 <p>Officio. Ao director do lycéo, respondendo o seu officio desta data, dizendo-lhe, que devia considerar vaga a cadeira de primeiras letras de meninos de Santa Quiteria, e mandal-a pôr em concurso, na conformidade das ordens a respeito.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

07	Assunto: Não cumprimento de leis
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 29 de novembro de 1846</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Camaras Municipaes</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Dia 6. Circular, as amaras municipaes da provincia exigindo respondesse qual a rasaõ por que, não só não satisfiseraõ a exigência do director do lycêo, a cerca do cumprimento do art. 8 da lei provincial nº 26 de 20 de setembro de 1836, como por que, não lhe responderaõ; cumprindo q'passassem imediatamente a dar execução ao referido artigo.</p> <p>Communicou-se ao director do lycêo.</p>
 <p>Dia 6. Circular, às camaras municipaes da provincia exigindo respondesse qual a rasaõ por que, não só não satisfiseraõ a exigência do director do lycêo, à cerca do cumprimento do art. 8.º da lei provincial n.º 26 de 20 de setembro de 1836, como por que, não lhe responderaõ; cumprindo q'passassem immediatamente a dar execução ao referido artigo.</p> <p>Communicou-se ao director do lycêo.</p>	
08	Assunto: Demissão
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 13 de dezembro de 1846</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Jucundo Maximo da Costa</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 19. - Portaria.- dimittindo a Jucundo Maximo da Costa, do emprego de professor interino de primeiras letras de villa nova do Ipú, por falta de cumprimento de seus deveres, como representou a câmara, e inspector das aulas da sobredita villa, e o director do lyceo da capital.</p>
 <p>Dia 19.—Portaria.—dimittindo a Jucundo Maximo da Costa, do emprego de professor interino de primeiras letras de villa nova do Ipú, por falta de cumprimento de seus deveres, como representou a camara, e inspector das aulas da sobredita villa, e o director do lyceo da capital.</p>	

09	Assunto: A cerca da instrução primaria
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 20 de dezembro de 1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Discursiva</p>	<p style="text-align: center;">A instrucción primaria.</p> <p>Tem-se reconhecido, desde remota antiguidade, por todos os sábios, e homens virtuosos, por todos aquelles, que aspirarão a perfeição humana, e a desejarão a seus semelhantes, ser a instrucción primaria um dos primeiros deveres das assembleas legislativas, dos governos, dos magistrados, dos pais, e de quantos se achaõ encarregados da creação dos menores.</p> <p>Modernamente, em alguns países civilizados, tanto se tem conhecido as vantagens desta instrucción, que, além da multiplicidade de escolas publicas, se crearaõ sociedades para o mesmo fim, e até particulares se encarregarão do glorioso e penível trabalho de ensinar grátis a menino pobres, subministrando-lhes o necessário. Louvor seja dado a taõ filantrópicos sentimentos; bemdito o homem, que deseja, e promove a felicidade de sua pátria!</p> <p>A verdadeira felicidade acha aberta a porta do homem, que sabe ler: elle pela leitura os livros religiosos, e moraes fixará a miúdo seus pensamentos no Ente Supremo, e o trará na lembrança, para o implorar em seus infortúnios, para lhe agradecer os beneficios de todos os dias. Esta lembrança, estes sublimes pensamentos lhe indicaraõ muitas veses seus deveres, abriarão caminho a prosperidade, e o consolarão na adversidade.</p> <p>A religião sim, e a moral lhe diraõ quanto deve ao próximo <Não faças aos outros o que não queres que te fação> Receita santo, manancial da inalterável felicidade do justo, e que deve derigir nossos pensamentos, fazer a escolha de nossas palavras, e ser em qualquer tempo, em qualquer ocasião o mentor de nossas acções. O homem, que uam vez lêo este divino preceito, e sobre elle atentamente meditou como dele se pode esquecer, sem que se tenha esquecido do seu bem estar, que infalivelmente hade ser uma emanação da felicidade de todos! Sera maior; mas será também menos duradoura a dita, que se basêa sobre a ruina da prosperidade alheia, da prosperidade publica; por que a ventura, que nos vem da partilha do bem geral, é estável, é venturosa, é satisfatória: ella tarz vida tranquila. Sono descançado, e a esperança da feliz eternidade.</p> <p>Pela leitura não nos limitaremos a deixar de ofender o nosso semelhante: ella também nos ensinará quanto devemos fazer a seu beneficio “fase aos outros o que quererias te fizessem em idênticas circunstancias” É este o segundo preceito, que a religião, e a moral prescrevem, sempre que se leem os livros santos.</p>

Com verdade, que favores, que benefícios, tem direito de esperar dos outros o esturrado egoísta, que não aconselha. Não favorece, não beneficia os que lhe implorão estesbens, e deles tem necessidade? Não é com os egoístas, que fallara a Deus Remunerador, quando disser “Vinde bemditos de meu pai, entrar na posse d reino, que vos tenho preparado desde a creação do mundo; por que tive fome, e me deste de comer; fui estrangeiro, e me agasalhastes; nú e me cobristes; inferno, e me visitastes” Nestes mesmos livros estaraõ escriptas nossas obrigações para com a pátria, ou grande sociedade nacional, de que fasemos parte; e ainda mesmo para com todos os nossos semelhantes em geral.

A pátria exige de nós constantes serviços, e algumas veses nobres sacrificios: e assim como com rasaõ tacharemos v. g. de homens desumanos os portugueses, se em Portugal nos faltarem com a hospitalidade, com igual direito nos daraõ os portugueses igual epitheto, se os despresarmos em nossa pátria.a as rasaõ nos ordena amemos a todos os homens, a religião assim o determina; mas tanto esta como aquella não querem que nosso pais seja o ludibrio dos estrangeiros, e que nossa nacionalidade seja um fantasma, um verdadeiro Entre de rasaõ; quer que sejamos hospitaleiros; mas não vis, e abjectos escravos de nossos hospedes.

Muitos outros deveres temos a cumprir, já para com o nosco, já para com nossas famílias: se lermos, tudo aprenderemos, tudo executaremos.

Na histtoria acharemos escriptas as vidas dos grandes homens, e a dos verdugos da humanidade. Que belos exemplos de virtude encontraremos nella, para serem por nós imitados! Que descripção fiel dos tristissimos effeitos dos vícios, para nos mover a evital-os! Na historia leremos como as virtudes deraõ principio, incremento, e esplendor aos estados, e famílias, como os vícios promoveraõ sua horrorosa decadência, e total anniquillamento!

“A historia, di Cicero, é a testemunha dos tempos, a luz da verdade, a vida da memoria, a mestra da vida, a mensageira da antiguidade.” Estudemos a historia com discernimento, cuidado, e praser.

É preciso ler com reflexaõ, para cuidadosamente mondar a zisanea. O Cre ador concedeu a cada um de nós um certo discernimento: aquelle que lê com cuidado, e não está corrompido, nem sempre se deixará enganar pelas illusões dos embaidores. Meditemos sobre o que lermos, no fim de cada um parágrafo, no fim de toda a leitura: deste modo mais facilmente entregaremos a memoria os ditos, sentenças, e exemplos, que nos interessão.

Alguns impressos vem nodoados de calumnias, e injurias, e tisnados com o ridículo: com muita circunspeção devem ser lidos. Se a verdade não precisa de enfeites, e como a natural beleza mais ostensivamente se deixa conhecer, e apreciar sem ornatos filhos d'arte, menos necessidade há de ser reforçada com palavras, e ditos indecentes.

Despreso, e só desprezo mereção os papeis injuriosos: não agradem jamais as graças indecentes, o ridículo: são estas as armas favoritas da sem razão, e incivilidade.

Não mereção atenção alguma acusações infundadas, e concebidas em termos vagos ; e ainda acompanhadas de provas, sejamos propensos a ouvir a defesa; e poderá succeder, que das razões expedidas pro e contra, como do fuzil, e pederneira, salte a fásca de verdade, incoberta em mysterioso véo, e se conheça a inocência do acusado.

Se em algum impresso aparecer o Sanhudo espirito de partido, observe-se que em parte, ou no todo, uma tenebrosa noite de inverno, em que os facinadores relâmpagos vem como patentear os efeitos do horrível furação, que amoltoando as vagas abre profundas voragens, onde parece submergir o desorientado bachel; ao mesmo tempo que sobre a cabeça do semianime navegante despede o raio, e rebomba o trovão; esta noite, sim, não sera mais assustadoura, mais medonha, mais terrível, mais mortífera, que os feitos dos adversários políticos, em seu mais inocente pensamento: pelo conrario como dias claros, e serenos, em que ri-se a natureza, fazendo rir ao observador; como um daq'elles belos dias, em que nada resta a desejar, se pintaraõ os feitos do próprio partido. É nesses impressos, que de tal modo se confundeas veses a virtude com o vicio, o bom como o perverso, o útil como inútil, o licito com o ilícito, que o Libertino de reta não seria mais intricado e perigoso. Fugamos todos do indiscreto espirito de partido, deste inimigo da verdade, e do homem.

O que sabe ler não se descuide da leitura de bons livros; adquira o habito, e gosto de ler , e comunique-o a esposa, e os filhos. Não se deve ler por passatempo; e sim com o desejo de aperfeiçoar sua atureza, para não merecer o epitheto de semibárbaro, para não cahir incauto em mil deffeitos, e faltas. São os bons livros bons amigos, saõ uma espécie de sentinela avançada, saõ modestos sensores, saõ mestres, saõ viajantes, que nos soccorrem, nos ajudaõ, nos alentaõ, nos advertem na espinhosa viagem da vida.

(Communicado.)

A instrução primaria.

Tem-se reconhecido, desde remota antiguidade, por todos os sabios, e homens virtuosos, por todos aquelles, que aspirarão a perfeição humana, e a desejarão a seus semelhantes, ser a instrução primaria um dos primeiros deveres das assembleas legislativas, dos governos, dos magistrados, dos pais, e de quantos se achão encarregados da creação dos menores.

Modernamente, em alguns países civilizados, tanto se tem conhecido as vantagens desta instrução, que, alem da multiplicidade de escolas publicas, se creárao sociedades para o mesmo fim, e ate particulares se encarregão do glorioso, e penivel trabalho de ensinar gratis a meninos pobres, subministrando-lhes o necessario. Louvor seja dado a tão filantropicos sentimentos; bendito o homem, que deseja, e promove a felicidade de seus semelhantes, e com esta a fe-

A verdadeira felicidade acha aberta a porta do homem, que sabe ler; elle pela leitura dos livros religiosos, e moraes fixará a miudo seus pensamentos no Ente Supremo, e o trará na lembrança, para o implorar em seus infortunios, para lhe agradecer os beneficios de todos os dias. Esta lembrança, estes sublimes pensamentos lhe indicará muitas vezes seus deveres, abrirão caminho a prosperidade, e o consolaraõ na adversidade.

A religião sim, e a moral lhe dirão quanto deve ao proximo « Não faças aos outros o que não queres que te fação » Preceito santo, mñancial da inalteravel felicidade do justo, e que deve derigir nossos pensamentos, fazer a escolha de nossas palavras, e ser em qualquer tempo, em qualquer occasião o mentor de nossas accões. O homem, que uma vez lêo este divino preceito, e sobre elle attentamente meditou como delle se pode esquecer, sem que se tenha esquecido do seu bem estar, que infalivelmente hade ser uma emanação da felicidade de todos! Será maior; mas será tambem menos duradoura a dita, que se basêa sobre a ruina da prosperidade alheia, da prosperidade publica; por que a ventura, que nos vem da partilha do bem geral, é estavel, é venturosa, e satisfatoria; ella traz vida tranquilla, sono descansado, e a esperança da feliz eternidade.

Pela leitura não nos limitaremos a deixar de offender o nosso semelhante: ella também nos ensinará quanto devemos fazer a seu beneficio «faze aos outros o que quererias te fizessem em idênticas circumstancias» É este o segundo preceito, que a religião, e a moral prescrevem, sempre que se leem os livros santos.

Com verdade, que favores, que beneficios, tem direito de esperar dos outros o esturrado egoista, que não aconselha, não favorece, não beneficia os que lhe imploram estes bens, e delles tem necessidade? Não é com os egoistas que fallará o Deus Remunerador, quando disser «Vinde benditos de meu pai, entrar na posse do Reino, que vos tenho preparado desde a creação do mundo; por que tive fome, e me destes de comer;

fui estrangeiro, e me agasalhastes; nu, e me cobristes; enfermo, e me visitastes» Nestes mesmos livros estarão escriptas nossas obrigações para com a patria, ou grande sociedade nacional, de que fazemos parte; e ainda mesmo para com todos os nossos semelhantes em geral.

A patria exige de nós constantes serviços, e algumas vezes nobres sacrificios; e assim como com razão tacharemos v. g. de homens deshumanos os portuguezes, se em Portugal nos faltarem com a hospitalidade, com igual direito nos darão os portuguezes igual epíteto, se os desprezarmos em nossa patria. A sã razão nos ordena amemos a todos os homens, a religião assim o determina; mas tanto esta como aquella não querem que nosso paiz seja o ludibriô dos estrangeiros, e que nossa nacionalidade seja um fantasma, um verdadeiro Ente de razão; quer que sejamos hospitaleiros; mas não vis, e abjectos escravos de nossos hospedes.

Muitos outros deveres temos a cumprir, já para com nosco, já para com nossas famílias: se lermos, tudo aprenderemos, tudo executaremos.

Na historia acharemos escriptas as vidas dos grandes homens, e as dos verdugos da humanidade. Que l'ellos exemplos de virtude encontrarem os nella, para serem por nós imitados! Que descripção fiel dos tristissimos effeitos dos vícios, para nos mover a evital-os! Na historia lêremos como as virtudes deraõ principio, incremento, e esplendor aos estados, e familias, como os vícios promoveraõ sua horrorosa decadencia, e total anniquillamento!

«A historia, diz Cicero, é a testemunha dos tempos, a luz da verdade, a vida da memoria, a mestra da vida, a mensageira da antiguidade.» Estudemos a historia com discernimento, cuidado,

É preciso ler com reflexaõ, para cuidadosamente mondar a zisanea. O Creador concedeu a cada um de nós um certo discernimento: aquelle que lê com cuidado, e não está corrompido, nem sempre se deixará enganar pelas illusões dos embaidores. Meditemos sobre o que lermos, no fim de cada um paragrafo, no fim de toda a leitura: deste modo mais facilmente entregaremos a memoria os ditos, sentenças, e exemplos, que nos interessão.

Alguns impressos vem nodoados de calumnias, e injurias, e tismados com o ridiculo: com muita circunspecção devem ser lidos. Se a verdade nao precisa de infertes, e como a natural beleza mais ostensivamente se deixa conhecer, e apreciar sem ornatos filhos d'arte, menos necessidade ha de ser reforçada com palavras, e ditos indecentes.

Despreso, e só desprezo mereção os papeis injuriosos: não agradem jamais as graças indecentes, o ridiculo: são estas as armas favoritas da sem razão, e incivildade.

Não mereção attenção alguma acru-sações infundadas, e concebidas em termos vagos; e ainda acompanhadas de provas, sejamos propensos a ouvir a defeza; e poderá succeder, que das razões expendidas pro e contra, como do fuzil, e pederneira, salte a falsa da verdade, incobertha em mysterioso véo, e se conheça a innocencia do accusado.

Se em algum i presso apparecer o sanhudo espirito de partido, observe-se que em parte, ou no todo, uma tenebrosa noite de inverno, em que os facinadores relampagos vem como patentear os effeitos do horrivel furação, que amontoando as vagas abre profundas voragens, onde parece submergir o desorientado bachel; ao mesmo tempo que sobre a cabeça do semianime navegante despede o raio, e rebomba o trovao; esta noite, sim, não será mais assustadoura, mais medonha, mais terrivel, mais mortifera, que os feitos dos adversarios politicos, e seus mais innocentes pensamentos: pelo contrario como dias claros, e serenos, em que ri-se a natureza, fazendo rir ao observador; como um d'aquelles bellos dias, em que nada resta a desejar, se pintaraõ os feitos do proprio partido. E nestes impressos, que de tal modo se confunde as vezes a virtude com o vicio, o bom com o perverso, o util com o inutil, o licito com o illicito, que o Laberinto de Creta não seria mais intrincado e perigoso. Fugamos todos do indiscreto espirito de partido, deste inimigo da verdade, e do homem.

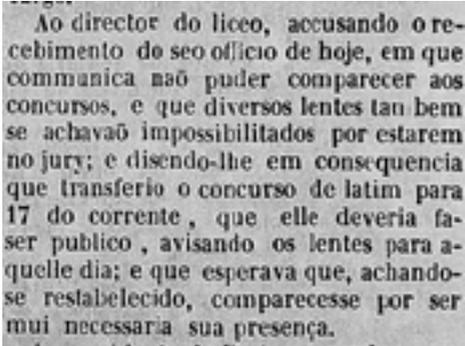
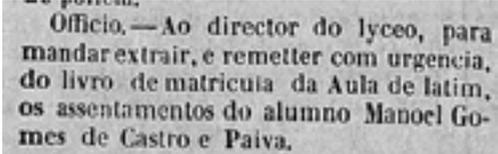
O que sabe ler não se descuide da

e sabe ler não se descuide da
 de bons livros; adquira o ha-
 gosto de ler, e communique-o
 e filhos. Não se deve ler por
 po; e sim com o desejo de a-
 r sua natureza, para não me-
 epitheto de semibárbaro, para
 r incauto em mil defeitos, e
 são os bons livros bons amigos,
 especie de sentinela avançada,
 estes sensores, são mestres, são
 , que nos soccorrem, nos ajudaõ,
 taõ, nos advertem na espinhosa
 da vida.

...
 (Communicado.)

10	Assunto: Administração da instrução publica
<p>Jornal: O Cearense Data: 06 de janeiro de 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lycêo Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 12. Ao director do lycêo devolvendo diferido o requerimento do Reverendo Hypolito Gomes Brasil, para ter o devido destino.</p> <p>Idem. Devolvendo com os despachos, que hoje tiverão os 3 requerimentos de Antonio Pereira de Oliveira, e Vicente Ferreira de Freitas Ramos.</p> <p>Idem. Que resolvera espaçar os exames da cadeira de primeiras letras da Villa do Aquiraz para o ultimo de fevereiro vindouro.</p>
	<p>Dia 12. Ao director do lycêo devolvendo diferido o requerimento do Reverendo Hypolito Gomes Brasil, para ter o devido destino.</p> <p>Idem. Devolvendo com os despachos, que hoje tiverão os 3 requerimentos de Antonio Pereira de Brito e Paiva, Claudio Pereira d'Oliveira, e Vicente Ferreira de Freitas Ramos.</p> <p>Idem. Que resolvera espaçar os exames da cadeira de primeiras letras da villa do Aquiraz para o ultimo de fevereiro vindouro.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

11	Assunto: Ausência de professores.
<p>Jornal: O Cearense Data: 06 de janeiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do liceo, accusando o recebimento do seo officio de hoje, em que communica não puder comparecer aos concursos, e que diversos lentes também se achavaõ impossibilitados por estarem no jury; e dizendo-lhes em consequência que transferiu o concurso de Latim para 17 do corrente, e que ele deveria fazer publico, avisando os lentes para aquelle dia; e que esperava que achando-se restabelecido, comparecesse por ser mui necessária sua presença.</p>
 <p>Ao director do liceo, accusando o recebimento do seo officio de hoje, em que communica não puder comparecer aos concursos, e que diversos lentes tan bem se achavaõ impossibilitados por estarem no jury; e disendo-lhe em consequencia que transferio o concurso de latim para 17 do corrente, que elle deveria fazer publico, avisando os lentes para aquelle dia; e que esperava que, achando-se restabelecido, comparecesse por ser mui necessaria sua presença.</p>	
12	Assunto: Sobre matrículas da aula de Latim
<p>Jornal: O Cearense Data: 06 de janeiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Ordem</p>	<p>Officio. – Ao director do lyceo, para mandar extrair, e remeter com urgência do livro de matricula da Aula de latim os assentamentos do alumno Manoel Gomes de Castro e Paiva.</p>
 <p>Officio.— Ao director do lyceo, para mandar extrair, e remetter com urgencia, do livro de matricula da Aula de latim, os assentamentos do alumno Manoel Gomes de Castro e Paiva.</p>	
13	Assunto: Não admissão de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 06 de janeiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 18. – Ao director do liceo disendo, que verificando-se pela certidão extrahida do livro de matricula do liceo, não ter Manoel Gomes Castro e Paiva, os 21 annos, que marca a lei, aos oppositores das cadeiras de instrucção publica não devia por isso ser admittido ao concurso para que estava destinado, como representou em seo officio de 17 do corrente.</p>

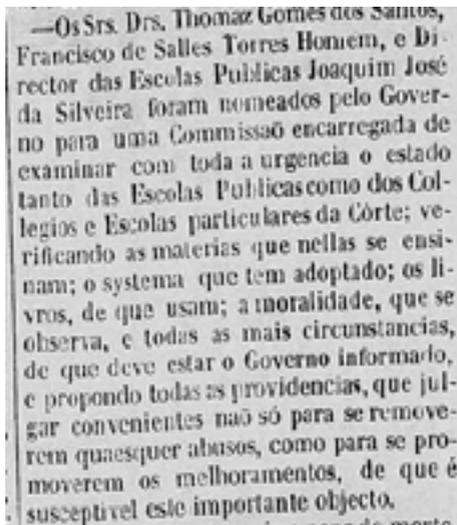
Dia 18. —Ao director do liceo disendo, que verificando-se pela certidão extra-hida do livro de matricula do liceo, não ter Manoel Gomes de Castro e Paiva, os 21 annos, que marca a lei, aos oppositores das cadeiras de instrucção publica, não devia por isso ser admittido ao concurso para que estava destinado, como representou em seo officio de 17 do corrente.

14	Assunto: Nomeação de professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 10 de janeiro 1847</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Hypolito Gomes Brasil / D. Maria Mendes Falkinstim</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria nomeando o reverendo Hypolito Gomes Brasil, professor de latim da villa da Granja, por ter sido unanimemente approved no exame a que na forma da lei respondeo para reger a dita cadeira. Idem na mesma conformidade á Cláudio Pereira de Oliveira, para professor de primeiras letras da villa do Cascavel; e a D. Maria Mendes Falkinstim, para professora de meninas da cidade do Sobral.</p>

Portaria nomeando o reverendo Hypolito Gomes Brasil, professor de latim da villa da Granja, por ter sido unanimemente approved no exame a que na forma da lei respondeo para reger a dita cadeira. Idem na mesma conformidade á Cláudio Pereira de Oliveira, para professor de primeiras letras da villa do Cascavel; e a D. Maria Mendes Falkinstim, para professora de meninas da cidade do Sobral.

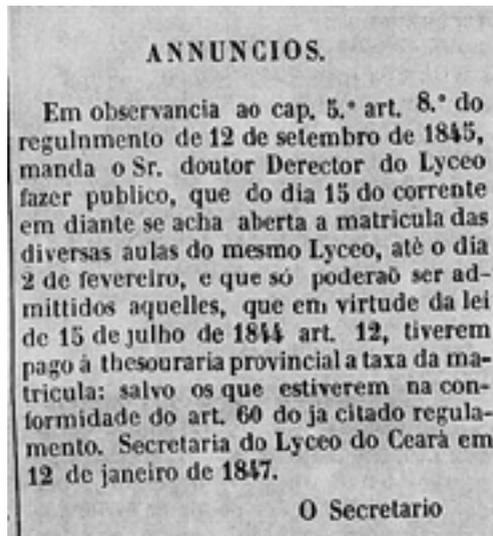
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

15	Assunto: Nomeação de Comissão
<p>Jornal: O Cearense Data: 10 de janeiro 1847 Signatário: Presidência. Destinatário: Thomaz Gomes dos Santos, Francisco de Salle Torres Homem, Joaquim Jose da Silveira Classificação: Participação/Notícia</p>	<p>- Os Srs. Drs. Thomaz Gomes dos Santos, Francisco de Salle Torres Homem, e Director das Escolas Publicas Joaquim Jose da Silveira foram nomeados pelo governo para uma Commissão encarregada de examinar com toda a urgência o estado tanto das escolas publicas como dos Colegios e Escolas publicas como dos Colegios e Escolas particulares da Côrte; verificando as matérias que nellas se ensinam; o systema que tem adoptado; os livros, de que usam; a moralidade, que se observa, e todas as mais circumstanciais, de que deve estar o Governo informando, e propondo todas as providencias, que julgar conveniente não só para se removerem quaisquer abusos, como para se promoverem os melhoramentos, de que é susceptivel este importante objeto.</p>

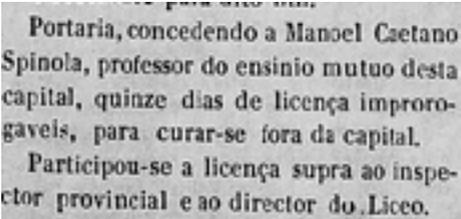


—Os Srs. Drs. Thomaz Gomes dos Santos, Francisco de Salles Torres Homem, e Director das Escolas Publicas Joaquim José da Silveira foram nomeados pelo Governo para uma Commissão encarregada de examinar com toda a urgencia o estado tanto das Escolas Publicas como dos Collegios e Escolas particulares da Côrte; verificando as materias que nellas se ensinam; o systema que tem adoptado; os livros, de que usam; a moralidade, que se observa, e todas as mais circumstancias, de que deve estar o Governo informado, e propondo todas as providencias, que julgar convenientes não só para se removerem quaesquer abusos, como para se promoverem os melhoramentos, de que é susceptivel este importante objecto.

16	Assunto: Matrículas abertas no Lyceo
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 13 de janeiro 1847</p> <p>Signatário: O Secretário</p> <p>Destinatário: Diretor do Lyceo</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">ANNUNCIOS</p> <p>Em observância ao cap.5.º art. 8.º do regulamento de 12 de setembro de 1845, manda o Sr. doutor Director do Lyceo fazer publico, que no dia 15 do corrente em diante se acha aberta a matricula das diversas aulas do mesmo Lyceo, até o dia 2 de fevereiro, e que só poderaõ ser admittidos aquelles, que em virtude da lei de 15 de julho de 1844 art. 12, tiverem pago à tesouraria provincial a taxa da matricula: salvo os que estiverem na conformidade do art. 60 do já citado regulamento. Secretaria do Lyceo do Ceará em 12 de janeiro de 1847.</p> <p style="text-align: right;">O Secretario</p>



Império das Cartas nos Jornais - Ceará

<p>17</p> <p>Jornal: O Cearense Data: 20 de janeiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Manoel Caetano Spinola. Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Licença de professor</p> <p>Portaria, concedendo a Manoel Caetano Spinola, professor do ensino mutuo desta capital, quinze dias de licença improrogaveis, para curar-se fora da capital. Participou-se a licença supra ao inspector provincial e ao diretor do Liceo.</p>
 <p>Portaria, concedendo a Manoel Caetano Spinola, professor do ensino mutuo desta capital, quinze dias de licença improrogaveis, para curar-se fora da capital. Participou-se a licença supra ao inspector provincial e ao director do Liceo.</p>	
<p>18</p> <p>Jornal: O Cearense Data: 20 de janeiro 1847 Signatário: Antônio da Silva Fialho Destinatário: Redactor Classificação: Queixas</p>	<p>Assunto: Falta de pagamento</p> <p>Correspondencia.</p> <p>Senhor Redactor. -Com a minha correspondência não quero ofender aos empregados do tesouro provincial; quero sim queixar-me da alta de equidade, q' tem havido na distribuição da justiça. Sou professor de Grammatica Latina da cidade do Sobral, tenho estado no exercício do meu Magisterio, sofrendo falta do pagamento dos meus ordenados a mais de 3 annos, não obstante ter bastante deligencia para ser pago. É verdade que me dão apólices com os juros de 6 por %, porem quando se pagarão essas apólices? Eu não sou proprietário para dar dinheiro a juros, sim sou empregado, que necessito dos meus ordenados para remir as minhas necessidades. Os empregados da capital, que não sofrem tanta demora nos seus pagamentos, além do ordenado marcado por Leitiverao acréscimo!! Porem os empregados do sertão não são pagos ao menos dos seus pequenos ordenados!! Se S. Exc. Ignora isto; eu afirmo, que os professores do centro da província não são pagos diretamente, eles são obrigados a venderem os seus documentos com o rebate de 20,30,40, e 50 por %, sem o que eles nada arranjaõ. Saiba</p>

S. Exc. Que o dinheiro do thesouro serve de negócio para poucos, que se --cupletaõ nas tristes circumstancias dos pobres empregados, que tudo sacrificaçõ para remirem as suas urgências. Sr. Redactor; não será justo, por exemplo, q' tendo o thesouro o rendimento de cem contos, porem tendo de pagar duzentos contos, que se pague metade a cada empregado, ou pelo menos um terço? Nunca pague-se a uns com exclusão de outros!! Vai o verdadeiro credor do thesouro cobrar o que se lhe deve, não é pago; mas vende seus documentos a outrem, logo é pago!! Será possível, que a nove annos não tenha recebido dinheiro do thesouro apesar de ter ido eu duas veses a capital para esse fim! Logo que se fez transações com algum negociante esse logo se arranja!! Triste e miserável posiçõ é a do empregado publico desta provincia! Eu como professor só tenho tido deveres, e não direitos; por qualquer pequeno lapso logo se denuncia &c, porem garantias dos pagamentos nada! Por ora, Senhor Redactor, aqui paro, a proporçõ que eu for soffrendo a demora dos meus pagamentos irei repetindo as correspondências, e as farei multiplicar pelas outras provincias, até na Corte a ver se a paternal clemencia de S.M.I. remedeia os sofrimentos dos pobres empregados do Ceará. Cidade do Sobral 5 de Janeiro de 1847.

Antonio da Silva Fialho.

Correspondencia.

Senhor Redactor. — Com a minha correspondencia não quero offender aos empregados do thesouro provincial: quem sim queixar-me da falta de equidade, e tem havido na distribuição da justiça. Sou professor de Grammatica Latina e cidade do Sobral, tenho estado no exercicio do meu Magisterio, soffrendo falta do pagamento dos meus ordenados mais de 3 annos, não obstante ter feito bastante deligencia para ser pago. É verdade que me derão apolices com os juros de 6 por %, porem quando se pagarão essas apolices? Eu não sou proprietario para dar dinheiro a juros, sim sou empregado, que necessito dos meus ordenados para remir as minhas necessidades. Os empregados da capital, quando soffrem tanta demora nos seus pagamentos, além do ordenado marcado por Lei tiverão acrescimo!! Porem os empregados do seriaõ não são pagos ao menos dos seus pequenos ordenados! Se S. Exc. ignora isto; eu afirmo, que os professores do centro da provincia não são pagos diretamente, elles são obrigados a venderem os seus documentos com o rebate de 20, 30, 40, e 50 por %, sem o que elles nada arranjaõ. Saiba

S. Exc. que o dinheiro do thesouro serve de negocio para poucos, que se lo cupletão nas tristes circumstancias dos pobres empregados, que tudo sacrificão para remirem as suas urgencias. Sr. Redactor, não será justo, por exemplo, q' tendo o thesouro o rendimento de cem contos, porem tendo de pagar duscentos contos, que se pague metade a cada empregado, ou pelo menos um terço? Nun-

ca pague-se a uns com exclusão de outros!! Vai o verdadeiro credor do thesouro cobrar o que se lhe deve, não é pago; mas vende seus documentos a outrem, logo e pago!! Será possivel, que a nove annos não tenha recebido dinheiro do thesouro apesar de ter ido eu duas vezes a capital para esse fim! Logo que se fez transações com algum negociante esse logo se arranja!! Triste e miseravel posição é a do empregado publico desta provincia! Eu como professor só tenho tido deveres, e não direitos; por qualquer um pequeno lapso logo se denuncia &c, porem garantias dos pagamentos nada!

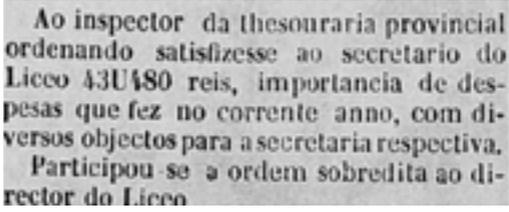
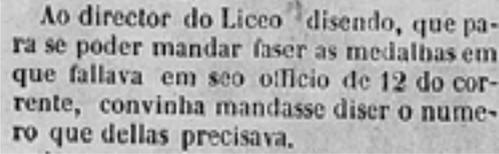
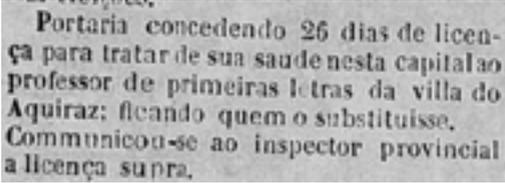
Por ora, Senhor Redactor, aqui paro, a proporção que eu for soffrendo a demora dos meus pagamentos irei repetindo as correspondencias, e as farei multiplicar pelas outras provincias, até na Côrte á ver se a paternal clemencia de S. M. I. remedeia os soffrimentos dos pobres empregados do Ceará.

Cidade do Sobral 5 de Janeiro de 1847.

Antonio da Silva Fialho.

19	Assunto: Ressarcimento de despesas
<p>Jornal: O Cearense Data: 27 de janeiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Inspector da Thesouraria Provincial Classificação: Ordem</p>	<p>Ao inspector da Thesouraria provincial ordenando satisfizesse ao secretário do Liceo 43U480 reis, importância de despesas que fez no corrente anno, com diversos objetos para a secretaria respectiva. Participou-se a ordem sobredita ao director do Liceo.</p>

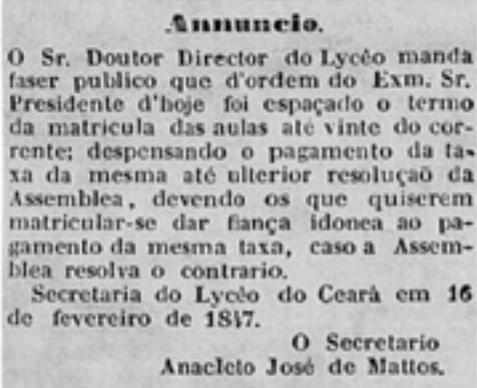
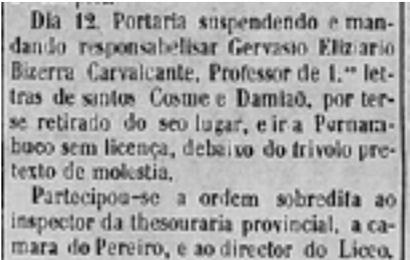
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

	
20	Assunto: Confecção de Medalhas
Jornal: O Cearense Data: 27 de janeiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Aviso	Ao director do Liceo dizendo, que para se poder mandar fazer as medalhas em que falava em seo officio de 12 do corrente, convinha mandasse diser o numero que dellas precisava.
	
21	Assunto: Licença para professor
Jornal: O Cearense Data: 10 de fevereiro 1847 Signatário: Destinatário: Professor de primeiras letras da villa do Aquiraz. Classificação: Aviso	Portaria concedendo 26 dias de licença para tratar de sua saúde nesta capital ao professor de primeiras letras da villa do Aquiraz; ficando quem o substituisse. Communicou-se ao inspector provincial a licença supra.
	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

22	Assunto: Confecção de medalhas
<p>Jornal: O Cearense Data: 14 de fevereiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Ordem</p>	<p>Ao director do Liceo ordenando mandasse prontificar as três medalhas, que pedio em seo officio n. 6 de 19 do passado para o Aracati, devendo enviar a conta da despesa, para se lhe mandar satisfazer; e o modelo ou desenho para as novas, que proposera no final do mesmo officio.</p>
<p>Ao director do Liceo ordenando mandasse prontificar as tres medalhas, que pedio em seo officio n. 6 de 19 do passado para o Aracati, devendo enviar a conta da despesa, para se lhe mandar satisfazer; e o modello ou desenho para as novas, que proposera no final do mesmo officio.</p>	
23	Assunto: Mudança da escola
<p>Jornal: O Cearense Data: 14 de fevereiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao mesmo authorisando a vista da sua requisição para faser a mudança da escola da Prainha para alguma das casas contiguas ao quartel do batalhaõ provisório, e para mandar proceder ao orçamento dos bancos precisos para a mesma escola; o qual deveria apresentar para ter approvaçãõ, e ser authorisada a despesa.</p>
<p>Ao mesmo authorisando a vista da sua requisiçãõ para faser a mudança da escola da Prainha para alguma das casas contiguas ao quartel do batalhaõ provisório, e para mandar proceder ao orçamento dos bancos precisos para a mesma escola; o qual deveria apresentar para ter approvaçãõ, e ser authorisada a despesa.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

24	Assunto: Dispensa da taxa de matrícula.
<p>Jornal: O Cearense Data: 17 de fevereiro 1847 Signatário: Anacleto José de Mattos Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">Annuncio</p> <p>O Sr. Doutor Director do Lycêo manda faser publico que d'ordem do Exm. Sr. Presidente d'hoje foi espaçado o termo da matricula das aulas até vinte do corrente; dispensando o pagamento da taxa da mesma até ulterior resolução da Assembleia, devendo os que quiserem matricular-se dar fiança idônea ao pagamento da mesma taxa, caso a Assembleia resolva o contrario. Secretaria do Lycêo do Ceará em 16 de fevereiro de 1847.</p> <p style="text-align: right;">O Secretario Anacleto José de Mattos.</p>
 <p>Annuncio. O Sr. Doutor Director do Lycêo manda faser publico que d'ordem do Exm. Sr. Presidente d'hoje foi espaçado o termo da matricula das aulas até vinte do corrente; dispensando o pagamento da taxa da mesma até ulterior resolução da Assembleia, devendo os que quiserem matricular-se dar fiança idonea ao pagamento da mesma taxa, caso a Assembleia resolva o contrario. Secretaria do Lycêo do Ceará em 16 de fevereiro de 1847. O Secretario Anacleto José de Mattos.</p>	
25	Assunto: Suspensão de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 21 de fevereiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Gervasio Elizario Bizerra Carvalcante. Classificação: Ordem</p>	<p>Dia 12. Portaria suspendendo e mandando responsabilisar Gervasio Elizario Bizerra Carvalcante, Professor de 1^a letras de santos Cosme e Damiaão, por ter se retirado do seo lugar, e ir a Pernambuco sem licença, debaixo do frívolo pretexto de moléstia. Participou-se a ordem sobredita ao inspector da tesouraria provincial, a câmara do Pereiro, e ao director do Liceo.</p>
 <p>Dia 12. Portaria suspendendo e mandando responsabilisar Gervasio Elizario Bizerra Carvalcante, Professor de 1.^a letras de santos Cosme e Damiaão, por ter-se retirado do seo lugar, e ir a Pernambuco sem licença, debaixo do frívolo pretexto de moléstia. Participou-se a ordem sobredita ao inspector da thesouraria provincial, a camara do Pereiro, e ao director do Liceo.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

26	Assunto: Substituição de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 21 de fevereiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Petição</p>	<p>Ao director do Liceo da capital dizendo, que convinha, em vista do seo officio d'esta data, remetesse proposta, a fim de ser nomeado quem substituísse o lente de geometria do mesmo Liceo.</p>
<p>Ao director do Liceo da capital disendo, que convinha, em vista do seo officio d'esta data, remetesse proposta, a fim de ser nomeado quem substituísse o lente de geometria do mesmo Liceo.</p>	
27	Assunto: Não pagamento de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 24 de fevereiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Inspector da Thesouraria Provincial Classificação: Ordem</p>	<p>Ao mesmo ordenando, que sem ulterior deliberação da presidência não pagasse ao professor de primeiras letras do Acarau o seo ordenado, por ter-se o mesmo retirado para o Maranhão, segundo communicou o director do Liceo, sem ter obtido licença para isso.</p>
<p>Ao mesmo ordenando, que sem ulterior deliberação da presidencia não pagasse ao professor de primeiras letras do Acarau o seo ordenado, por ter-se o mesmo retirado para o Maranhão, segundo communicou o director do Liceo, sem ter obtido licença para isso.</p>	
28	Assunto: Sobre professora de meninas
<p>Jornal: O Cearense Data: 24 de fevereiro 1847 Signatário: Presidência Destinatário: D. Joanna Antonia Bezerra do Sacramento Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do Liceo que considerando habilitada para o concurso da cadeira de primeiras letras de meninas de Quixeramobim D. Joanna Antonia Bezerra do Sacramento, aprasava o dia primeiro de março para o referido concurso.</p>
<p>Ao director do Liceo que consueando habilitada para o concurso da cadeira de primeiras letras de meninas de Quixeramobim D. Joanna Antonia Bezerra do Sacramento, aprasava o dia primeiro de marco para o referido concurso.</p>	

29	Assunto: Falta de pagamento dos professores
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 24 de fevereiro 1847</p> <p>Signatário: Antonio da Silva Fialho.</p> <p>Destinatário: Sr. Redactor</p> <p>Classificação: Queixas</p>	<p style="text-align: center;">CORRESPONDENCIA</p> <p>Sr. Redactor. –Como tenho ainda mais razões à espender, por isso continuo com as minhas correspondências, sobre a falta de pagamento aos Professores da instrução publica. Se o actual Governo tanto se empenha para promover a instrução da mocidade, não deve permitir que se retarde tanto o pagamento dos seus quartéis vencidos; por que dessa maneira os Professores não desempenharão com gosto os seus deveres na lembrança de que são mal pagos. Quando algum se sugere a ser Professor algum quer que a respeito se lhe faça favor, sim quer que se lhe faça justiça; assim como eu desejo que se mande pagar os seus vencimentos, com o que icanos contentes. Só temos de agradecer aos nossos Procuradores que nos fazem o favor de fazer as diligencias necessárias para nos servir. Se esta correspondência chegar as mãos de S. Exc. bem poderá fazer idea do triste estado em que se achão os Professores; esta bem lhe poderá servir de representação. Eu nunca pedi utensílios para a minha Aula, nem caza ou alugueres para se pagar; nem pedi acréscimo dos meus ordenados, que bem merecia; por que se o Professor de primeiras Letras e de Latim da cidade do Aracati cada um tem anualmente 600\$000 reis das suas Cadeiras; a Cidade do Sobral que não he menos populosa devia merecer a mesma estimação, nem por isso eu ainda requeri à Assembleia Provincial para me fazer justiça nesta Parte; talvez que eu este anno faça a minha representação, espero ser atendido, não pelos meus merecimentos particulares, sim pela justiça, que está da minha parte. Na outra correspondência continuarei na minha exposição, espero que se digne enserir esta que lhe dirige o seu affectuoso e criado.</p> <p style="text-align: right;">Antonio da Silva Fialho. Sobral 15 Fevr. 1847</p>

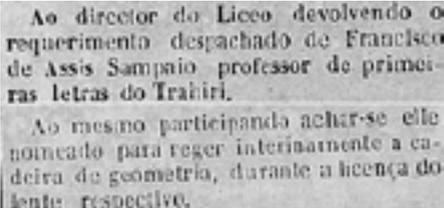
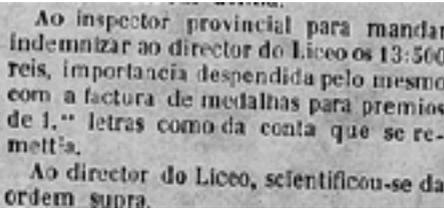
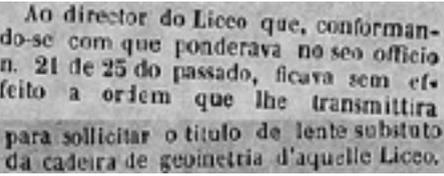
CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Como tenho ainda mais razões a expender, por isso continuo com as minhas correspondencias, sobre a falta de pagamento aos Professores da instrucção publica. Se o actual Governo tanto se empenha para promover a instrucção da mocidade, não deve permitir que se retarde tanto o pagamento dos seus quartéis vencidos; por que dessa maneira os Professores não desempenharão com gosto os seus deveres na lembrança de que são mal pagos. Quando algum se sugere a ser Professor he para viver do seu emprego, porem se lhe faltao com o pagamento, que privações não soffre elle? Professor algum quer que a respeito se lhe faça favor, sim quer que se lhe faça justiça; assim como eu desejo que se mande pagar os seus vencimentos, com o que ficamos contentes. So temos de agradecer aos nossos Procuradores que nos fazem o favor de fazer as diligencias necessarias para nos servir. Se esta correspondencia chegar às mãos de S. Exc. bem poderá fazer idea do trite estado em que se achão os Professores;

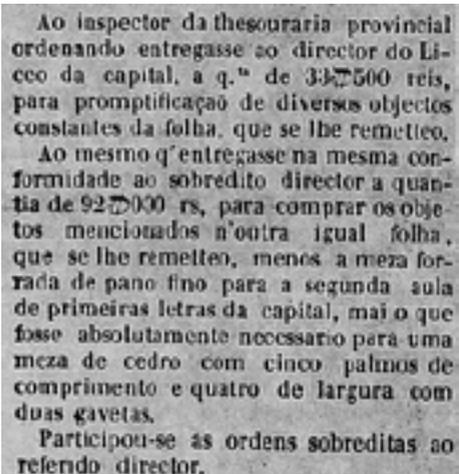
esta bem lhe poderá servir de representação. Eu nunca pedi utencillos para a minha Aula, nem casa ou alugueres para se pagar; nem pedi acrescimo dos meos ordenados, que bem merecia; por que se o Professor de primeiras Lettras e de Latim da Cidade do Aracati cada um tem annualmente 600\$000 reis das suas Cadeiras; a Cidade do Sobral que não he menos populosa devia merecer a mesma estimacão, nem por isso eu ainda requeri à Assembleia Provincial para me fazer justiça nesta parte; talvez que eu este anno faça a minha representação, espero ser attendido, não pelos meos merecimentos particulares, sim pela justiça, que está da minha parte. Na outra correspondencia continuarei na minha exposicão, espero que se digne enserir esta que lhe dirige o seu affectuoso e criado.

Antonio da Silva Fialho
Sobral 15 de Fev. 1847.

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

<p>30</p> <p>Jornal: O Cearense Data: 3 de março 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Francisco de Assis Sampaio Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação de professor</p> <p>Ao diretor do Liceo devolvendo o requerimento despachado de Francisco de Assis Sampaio professor de primeiras letras do Trahiri.</p> <p>Ao mesmo participando achar-se ele nomeado para reger interinamente a cadeira de geometria, durante a licença do lente respectivo.</p>
 <p>Ao director do Liceo devolvendo o requerimento despachado de Francisco de Assis Sampaio professor de primeiras letras do Trahiri.</p> <p>Ao mesmo participando achar-se elle nomeado para reger interinamente a cadeira de geometria, durante a licença do lente respectivo.</p>	
<p>31</p> <p>Jornal: O Cearense Data: 14 de março 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Inspector provincial Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Sobre indenização</p> <p>Ao inspector provincial para mandar indemnizar ao director do Liceo os 13:500 reis, importância despendida pelo mesmo com a factura de medalhas para prêmios de 1.^{as} letras como da conta que se remetia. Ao diretor do Liceo, scientificou-se da ordem supra.</p>
 <p>Ao inspector provincial para mandar indemnizar ao director do Liceo os 13:500 reis, importancia despendida pelo mesmo com a factura de medalhas para premios de 1.^{as} letras como da conta que se remetta.</p> <p>Ao director do Liceo, scientificou-se da ordem supra.</p>	
<p>32</p> <p>Jornal: O Cearense Data: 17 de março 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Cancelamento de substituto</p> <p>Ao director do Liceo que, conformando-se com que ponderava no seo officio n 21 de 25 do passado, ficava sem efeito a ordem que lhe transmittira para sollicitar o titulo de lente substuto da cadeira de geometria d'aquelle Liceo.</p>
 <p>Ao director do Liceo que, conformando-se com que ponderava no seo officio n. 21 de 25 do passado, ficava sem efeito a ordem que lhe transmittira para sollicitar o titulo de lente substuto da cadeira de geometria d'aquelle Liceo.</p>	

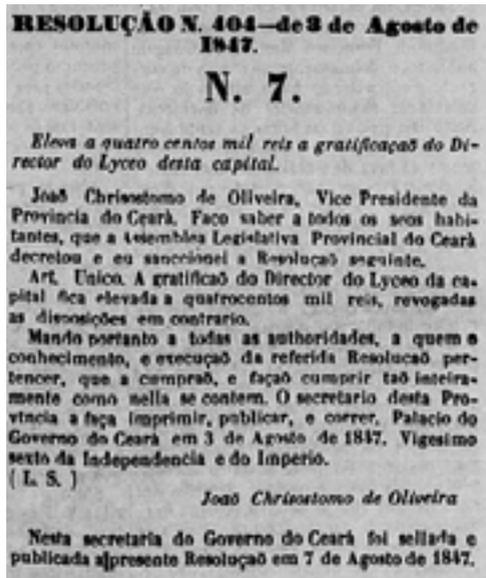
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

33	Assunto: Professor interino
<p>Jornal: O Cearense Data: 17 de março 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Inspector provincial Classificação: Ordem</p>	<p>Ao inspector provincial que em virtude do art. 7 da lei provincial n. 299 de 15 de julho de 1844 designara no dia 22 do passado o dr. diretor do Liceo para reger interinamente a cadeira de geometria do mesmo.</p>
	
34	Assunto: Despesas no Liceo
<p>Jornal: O Cearense Data: 21 de março 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Inspector da tesouraria provincial Classificação: Ordem</p>	<p>Ao inspector da tesouraria provincial ordenando entregasse ao diretor do Liceo da capital, a q. de 33\$500 reis, para promptificação de diversos objetos constantes da folha, que se remetteo. Ao mesmo q' entregasse na mesma conformidade ao sobredito diretor a quantia de 92\$000 rs, para comprar os objetos mencionados n' outra igual folha, que se remetteo, menos a meza forrada de pano fino para a segunda aula de primeiras letras da capital, mais o que fosse absolutamente necessário para uma meza de cedro com cinco palmos de comprimento e quatro de largura com duas gavetas. Participou-se as ordens sobreditas ao referido diretor.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

35	Assunto: Consulta sobre livros
<p>Jornal: O Cearense Data: 24 de março 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Ordem</p>	<p>Ao director do Liceo da capital ordenando, que fizesse reunir a congregação, a fim de a consultar sobre os livros de maior necessidade, e com atenção ao quantitativo destinado ao objeto do seo officio de 4 do corrente, a fim de serem taes livros mandados vir de Pernambuco ou do Rio de Janeiro.</p>
<p style="text-align: center;">Portaria suspendendo, e mandando responsabilisar o professor de primeiras letras do Acaracú, por ter abandonado o seo lugar, retirando-se para o Maranhão, sob pretexto de perigo de vida, que ali corria.</p>	
36	Assunto: Suspensão de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 24 de março 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Professor de primeiras letras do Acaracú Classificação: Ordem</p>	<p>Portaria suspendendo, e mandando responsabilisar o professor de primeiras letras do Acaracú, por ter abandonado o seo lugar, retirando-se para o Maranhão, sob pretexto de perigo de vida, que ali corria.</p>
<p style="text-align: center;">Portaria suspendendo, e mandando responsabilisar o professor de primeiras letras do Acaracú, por ter abandonado o seo lugar, retirando-se para o Maranhão, sob pretexto de perigo de vida, que ali corria.</p>	
37	Assunto: Pedido de licença
<p>Jornal: O Cearense Data: 24 de março 1847 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso</p>	<p>Intelligenciou-se da suspensão supra ao director do Liceo, e tesouraria provincial bem como ao juiz de direito interino do Sobral, remetendo copia da portaria sobredita para lhe dar cumprimento e um requerimento do referido professor pedindo licença, depois de haver abandonado o seo lugar, a fim de servir para instrucção do processo, ordenando e que desse parte do resultado.</p>
<p style="text-align: center;">Intelligenciou-se da suspensão supra ao director do Liceo, e tesouraria provincial bem como ao juiz de direito interino do Sobral, remetendo copia da portaria sobredita para lhe dar cumprimento e um requerimento do referido professor pedindo licença, depois de haver abandonado o seo lugar, a fim de servir para instrucção do processo, ordenando e que desse parte do resultado.</p>	

38	Assunto: Resolução
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 10 de janeiro de 1848</p> <p>Signatário: João hisostomo de Oliveira</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO N. 404—de 3 de Agosto de 1847</p> <p style="text-align: center;">N. 7.</p> <p style="text-align: center;"><i>Eleva a quatro centos mil reis a gratificação do Director do Lyceo desta capital.</i></p> <p>João Chisostomo de Oliveira, Vice Presidente da Província do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial do Ceará decretou e eu sancionei a Resolução seguinte.</p> <p>Art. Único. A gratificação do Director do Lyceo da capital fica elevada a quatrocentos mil reis, revogadas as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir taõ inteiramente como nella se contem. O secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Ceará em 3 de Agosto de 1847. Vigésimo sexto da Independencia e do Imperio.</p> <p>(L. S.)</p> <p style="text-align: right;">João Chisostomo de Oliveira</p> <p>Nesta secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente Resolução em 7 de Agosto de 1847.</p>



<p>39</p>	<p>Assunto: Sobre professores e política</p>
<p>Jornal: O Cearense Data: 13 de janeiro de 1848 Signatário: Hum Pai de Família Destinatário: Sr. Redactor Classificação: Queixas</p>	<p style="text-align: center;">CORRESPONDENCIAS.</p> <p><i>Sr. Redactor.</i> – Tendo eu muito gostado do final da correspondencia do professor de 1.^a letras da cidade de Sobral José Eleutério da Silva, que veio inserta no seu jornal pela abundancia de epitetos com que denominou os diversos partidos existentes à que diz não pertencer, e desejando que a exemplo deste honrado professor muitos outros que eu conheço, e que se importaõ mais com a politica do que mesmo com os deveres de seu magistério, se tornem mais zelosos, e façã excêntricos aos partidos, tomei a liberdade de reduzir ditos epitetos a metrificaçã para que fique constando <i>ad perpetuum rei memoriam</i> nos annès dos professores cearenses, perdoando porem o mesmo sr. Eleuterio se não estiver de seu gosto, e como o sermaõ não foi encommendado tambem não queo que me pague. Pela insersãõ desta em sua folha, sr. redactor, muito obrigada ao seu venerador e creado.</p> <p style="text-align: right;"><i>Hum Pai de Família</i></p>
	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"> <p style="text-align: center;">CORRESPONDENCIAS.</p> <p><i>Sr. Redactor.</i>—Tendo eu muito gostado do final da correspondencia do professor de 1.^a letras da cidade de Sobral José Eleuterio da Silva, que veio inserta no seu jornal pela abundancia de epitetos com que denominou os diversos partidos existentes à que diz não pertencer, e desejando que a exemplo deste honrado professor muitos outros que eu conheço, e que se importaõ mais com a politica do que mesmo com os deveres de seu magisterio, se tornem mais zelosos, e façã excentricos aos partidos, tomei a liberdade de reduzir ditos epitetos a metrificaçã para que fique constando <i>ad perpetuum rei memoriam</i> nos annès dos professores cearenses, perdoando porem o mesmo sr. Eleuterio se não estiver de seu gosto, e como o sermaõ não foi encommendado tambem não quero que me pague. Pela insersãõ desta em sua folha, sr. redactor, muito obrigará ao seu venerador e creado.</p> <p style="text-align: right;"><i>Hum Pai de Família.</i></p> </div>

40	Assunto: Cadeiras de meninas
<p>Jornal: O Cearense Data: 13 de janeiro de 1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Notícia</p>	<p><i>Revoga vários artigos da Lei N. 385 de 5 de Setembro do anno passado.</i></p> <p>Joaõ Chrisostomo de Oliveira, Vice-Presidente da Provincia do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assemblea Legislativa provincial decretou, e eu sancionei a Resolução seguinte.</p> <p>Art. 1.º Ficaõ revogados os artigos 4.º, 5.º com seus parágrafos, e 6.º da Lei N. 385 de 5 de Setembro do anno passado, que regula os exames das cadeiras de meninas fora da capital, e marca a maneira de inspecionar as aulas, criando para ellas Inspectoresgeraes, nas differentes comarcas.</p> <p>Art. 2.º Ficaõ revogadas todas as disposições em contrario.</p> <p>Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpraõ e façaõ cumprir taõ unteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Ceará em 5 de agosto de 1847, vigésimo sexto da Independencia e do Imperio.</p> <p>(L. S.)</p> <p style="text-align: right;"><i>Joaõ Chrisostomo de Oliveira</i></p> <p>Nesta secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente Resolução em 5 de agosto de 1817.</p> <p style="text-align: right;">Frederico Augusto Pamplona</p> <p>Registrada a f. 27 v. do Livro 3.º de semelhantes. Secretaria do Governo do Ceará em 17 de agosto de 1817</p> <p style="text-align: right;">Joaõ Mendes Pereira</p>

Revoga varios artigos da Lei N. 385 de 5 de Setembro do anno passado.

João Christomo de Oliveira, Vice-Presidente da Provincia do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa provincial decretou, e eu sancionei a Resoluçáo seguinte.

art. 1.º Ficão revogados os artigos 4.º, 5.º com seus paragrafos, e 6.º da Lei N. 385 de 5 de Setembro do anno passado, que regula os exames das cadeiras de meninas fora da capital, e marca a maneira de inspecionar as aulas, criando para ellas Inspectores geraes, nas diferentes comarcas.

art. 2.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execuçáo da referida Resoluçáo pertencer, que a cumpráo e façáo cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Ceará em 5 de agosto de 1847, vigesimo sexto da Independencia e do Imperio.

(L. S.)

João Christomo de Oliveira

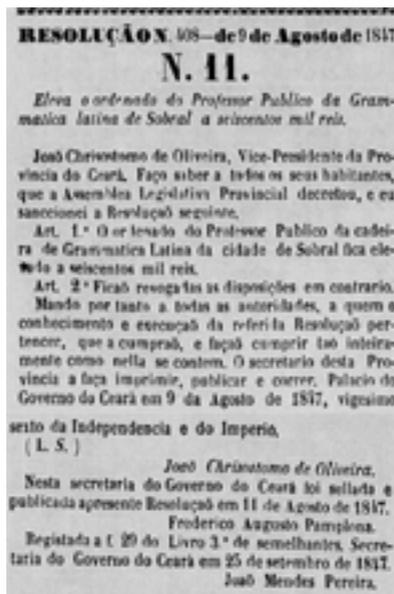
Nesta secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente Resoluçáo em 5 de agosto de 1847.

Frederico Augusto Pamplona.

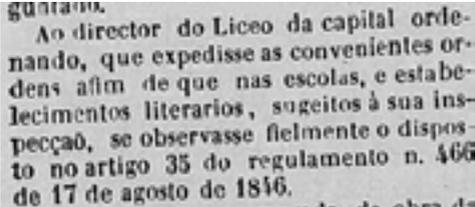
Registada a L. 27 v. do Livro 3.º de semelhantes Secretarias do Governo do Ceará em 17 de agosto de 1847.

João Mendes Pereira.

41	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 17 de janeiro de 1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO N. 408-de 9 de Agosto N. 11.</p> <p style="text-align: center;"><i>Eleva o ordenado do Professor Publico da Grammatica latina de Sobral a seiscentos mil reis</i></p> <p>João Chrisostomo de Oliveira, Vice-presidente da Provincia do Ceará. Faço saber a todos os habitantes, que a assemblea Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a Resolução seguinte.</p> <p>Art. 1º O ordenado do Professor Publico da cadeira de Grammatica Latina da Cidade de Sobral fica elevado a seiscentos mil reis.</p> <p>Art. 2º Ficaõ revogadas as disposições em contrario.</p> <p>Mando por tanto a todas as anteriores, a quem o conhecimento e execuçaõ da referida Resolução pertencer, que a cumprãõ, e façaõ cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Ceará em 9 de agosto de 1847, vigésimo sexto da Independencia e do Imperio.</p> <p>(L. S.)</p> <p>Nesta secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente Resolução em 11 de agosto de 1847. Frederico Augusto Pamplona.</p> <p>Registrada a f. 29 v. do Livro 3º de semelhantes. Secretaria do Governo do Ceará em 25 de setembro de 1847</p> <p style="text-align: right;">João Mendes Pereira</p>



Império das Cartas nos Jornais - Ceará

42	Assunto: Observação aos ordens
<p>Jornal: O Cearense Data: 17 de janeiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Ordem</p>	<p>Ao director do Liceo da capital ordenando, que expedisse as convenientes ordens afim de que nas escolas, e estabelecimentos iterários, sujeitos à sua inspecção, se observasse fielmente o disposto no artigo 35 do regulamento n. 466 de 17 de agosto de 1846.</p>
	
43	Assunto: Aumento salarial
<p>Jornal: O Cearense Data: 20 de janeiro de 1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO N 412 DE 13 de Agosto de 1847 N.15.</p> <p style="text-align: center;"><i>Eleva o ordenado da professora de primeiras letras da Villa de Quixeramobim, a quatro centos mil reis.</i></p> <p>Joaõ Chrisostomo d'Oliveira, Vice-Presidente da província do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes que à Assembléa Legislativa Provincial resolveo, e eu sancionei a resolução seguinte.</p> <p>Art.1º A professora de primeiras letras da Villa de Quixeramobim vencerá o mesmo ordenado de quatro centos mil reis, que por lei se acha marcado para as professoras das mesmas cadeiras nas cidades do Aracati, Sobral, Icó, e Villa do Crato.</p> <p>Art.2º Ficaráo revogadas todas as leis e disposições em contrario.</p> <p>Mando portanto a todas as authorities, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretário d'esta província a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Ceará em 13 de agosto de 1847, vigésimo sexto da Independencia e do Imperio.</p> <p>(L.S.)</p> <p style="text-align: right;">Joaõ Chrisostomo de Oliveira.</p> <p>N'esta secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente Resolução em 13 de agosto de 1847.</p> <p style="text-align: right;">Frederico Augusto Pamplona.</p> <p>Registrada a f. 31 v. do Livro 3º de semelhantes. Secretaria do Governo do Ceará em 13 de setembro de 1847</p> <p style="text-align: right;">Joaõ Mendes Pereira</p>

RESOLUÇÃO N. 412 de 13 de Agosto de 1847

N. 13.

Elevo o ordenato da Professora de primeiras letras da Villa de Quixeramobim, a quatrocentos mil réis.

João Christostomo d'Oliveira, Vice-Presidente da Provincia do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial resolveu, e eu sancionei a resolução seguinte.

Art. 1.º A Professora de primeiras letras da Villa de Quixeramobim vencerá o mesmo ordenato de quatrocentos mil réis, que por lei se acha marcado para as Professoras das mesmas cadeiras nas cidades de Aracati, Sobral, Icó, e Villa do Crato.

Art. 2.º Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Ceará em 13 de Agosto de 1847, vigesimo sexto da Independência e do Imperio.

(L. S.)

João Christostomo de Oliveira.

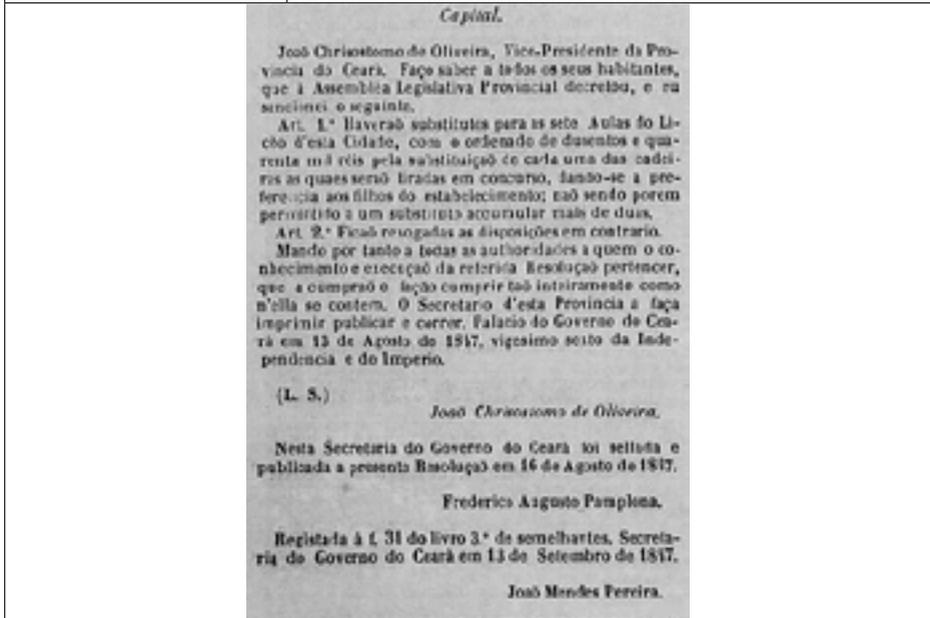
N'esta Secretaria do Governo do Ceará foi sellada, e publicada a presente Resolução em 13 de Agosto de 1847.

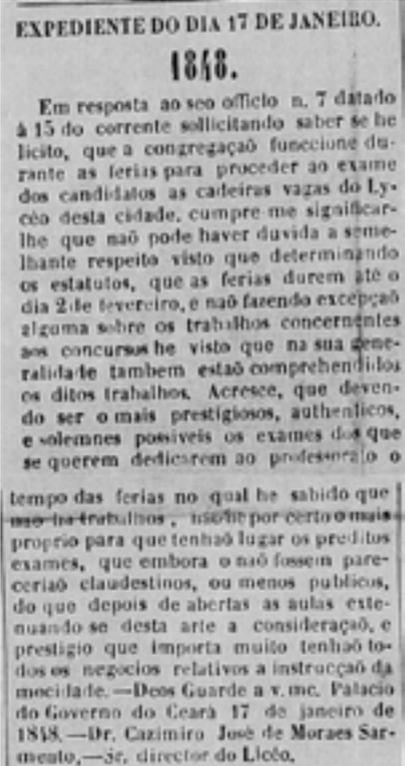
Frederico Augusto Pamplona.

Registada a f. 31 do livro 3.º de semelhantes. Secretaria do Governo do Ceará em 13 de setembro de 1847.

João Mendes Pereira

44	Assunto: Substitutos para as aulas do Licêo
<p>Jornal: O Cearense Data: 20 de janeiro de 1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Notícia</p>	<p style="text-align: center;"><i>Capital</i></p> <p>João Chrisostomo de Oliveira, Vice-Presidente da Provincia do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes, que à Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei o seguinte.</p> <p>Art.1º Haverão substitutos para as sete Aulas do Licêo d'esta Cidade, com o ordenado de dusetos e quarenta mil reis pela substituição de cada uma das cadeiras as quaes seraõ tiradas em concurso, dando-se a preferencia aos filhos do estabelecimento; não sendo porem permitido a um substituto acumular mais de duas.</p> <p>Art.2º Ficaõ revogadas todas as leis e disposições em contrario.</p> <p>Mando portanto a todas as authorities, a quem o conhecimento e execuçaõ da referida Resoluçaõ pertencer, que a cumpraõ e façaõ cumprir taõ inteiramente como nella se contém. O secretário d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Ceará em 13 de agosto de 1847, vigésimo sexto da Independencia e do Imperio.</p> <p>(L.S.)</p> <p style="text-align: right;">João Chrisostomo de Oliveira.</p> <p>N'esta secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente Resoluçaõ em 16 de agosto de 1847.</p> <p style="text-align: right;">Frederico Augusto Pamplona.</p> <p>Registrada a f. 31 v. do Livro 3º de semelhantes. Secretaria do Governo do Ceará em 13 de setembro de 1847.</p> <p style="text-align: right;">João Mendes Pereira</p>

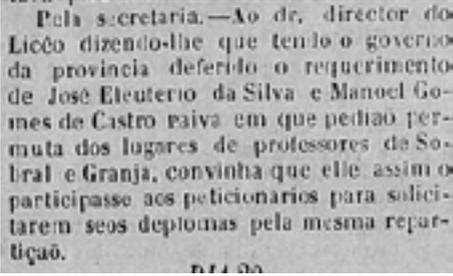


45	Assunto: Funcionamento durante as férias
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 31 de janeiro de 1848</p> <p>Signatário: Cazimiro José de Moraes Sarmiento</p> <p>Destinatário: Director do Licêo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO. 1848.</p> <p>Em resposta ao seo officio n. 7 datado à 15 do corrente sollicitando saber se he licito, que a congregação funcione durante as férias para proceder ao exame dos candidatos as cadeiras vagas do Lyceo desta cidade, cumpre me significar-lhe que não pode haver duvida a semelhante respeito visto que determinando os estatutos, que as férias durem ate o dia 2 de fevereiro, e não fazendo excepção alguma sobre os trabalhos concernentes aos concursos he visto que na sua generalidade tambem estão compreendidos os ditos trabalhos, Acresce, que devendo ser o mais prestigiosos, authenticos, e solemnes possíveis os exames dos que se querem dedicarem ao professorado o tempo das férias no qual he sabido que não há trabalhos, não he por certo o mais proprio para que tenhaõ lugar os preditos exames, que embora não fossem pareceriaõ claudestinos, ou menos públicos, do que depois de abertas as aulas extenuando se desta arte a consideração, e prestigio que importa muito tenhaõ todos os negocios relativos a instrucção da mocidade. — Deos Guarde a v. mc. Palacio do Governo do Ceará 17 de janeiro de 1848. — Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmiento, - Sr. diretor do Licêo.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

<p>46</p> <p>Jornal: O Cearense Data: 31 de janeiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Francisco Rodrigues Barbosa e Cosme Damiaão da Silveira, Director do Licêo. Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Aposentadoria de professor</p> <p>Ao director do licêo da capital, participando que foraõ aposentados os professores de 1.^a letras padre Francisco Rodrigues Barbosa, em data de 16 de novembro do anno passado, e Cosme Damiaõ da Silveira, a 20 de dezembro do mesmo anno, aquelle da povoação de Santa Cruz e este da Villa do Aquiraz.</p>
<p>Ao director do licêo da capital, participando que foraõ aposentados os professores de 1.^a letras padre Francisco Rodrigues Barbosa, em data de 16 de novembro do anno passado, e Cosme Damiaõ da Silveira, a 20 de dezembro do mesmo anno, aquelle da povoação de Santa Cruz e este da villa do Aquiraz.</p>	
<p>47</p> <p>Jornal: O Cearense Data: 31 de janeiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Licêo Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Autorização para compras</p> <p>Ao mesmo, autorizando a compra dos objectos necesarios para a secretaria respectiva.</p>
<p>Ao mesmo, autorizando a compra dos objectos necesarios para a secretaria respectiva.</p>	
<p>48</p> <p>Jornal: O Cearense Data: 31 de janeiro de 1848 Signatário: Director do Licêo Destinatário: Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto:</p> <p>D'ordem do Sr. Dr. director deste licêo faço publico que o Exm. Sr. presidente da provincia houve por bem espaçar o concurso das cadeiras de substituição de Rhetorica, Filosofia, e Geometria do mesmo licêo para o primeiro de março futuro. Secretaria do licêo 26 de janeiro de 1848 – O secretario, Anecleto José de Mattos.</p>
<p>D'ordem do Sr. Dr. director deste licêo faço publico que o Exm. Sr. presidente da provincia houve por bem espaçar o concurso das cadeiras de substituição de Rhetorica, Filosofia, e Geometria do mesmo licêo para o primeiro de março futuro. Secretaria do licêo 26 de janeiro de 1848 —O secretario, Anecleto José de Mattos.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

49	Assunto: Permuta de professores
<p>Jornal: O Cearense Data: 31 de janeiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Licêo Classificação: Aviso</p>	<p>Pela secretaria. – Ao dr. director do Licêo dizendo-lhe que tendo o governo da provincia deferido o requerimento de José Eleuterio da Silva e Manoel Gomes de Castro Paiva em que pediaõ permuta dos lugares de professores de Sobral e Granja, convinha que elle assim o participasse aos peticionarios para solicitarem seos deplomas pela mesma repartiçaõ.</p>
	
50	Assunto: Aumento salarial
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de fevereiro de 1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Notícia</p>	<p><i>Eleva o ordenado do Professor de primeiras letras da Cidade de Sobral a seicentos mil reis annuaes.</i></p> <p>João Chrisostomo de Oliveira, Vice-Presidente da Provincia do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes, que à Assembleia Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei o seguinte.</p> <p>Art.Unico. O ordenado do professor publico de primeiras letras da Cidade de Sobral fica elevado a seicentos mil reis annuaes. Revogadas as disposições em contrario.</p> <p>Mando portanto a todas as authorities, a quem o conhecimento e execuçaõ da referida Resoluçaõ pertencer, que a cumpraõ e façaõ cumprir taõ inteiramente como nella se contém. O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Ceará em 27 de agosto de 1847, vigesimo sexto da Independencia e do Imperio.</p> <p>(L.S.)</p> <p style="text-align: right;">João Chrisostomo de Oliveira.</p> <p>N'esta secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente Resoluçaõ em 27 de agosto de 1847.</p> <p style="text-align: right;">Frederico Augusto Pamplona.</p>

Eleva o ordenado do Professor de primeiras letras da Cidade de Sobral a seiscentos mil reis annuaes.

João Christosomo de Oliveira, Vice-Presidente da provincia do Ceará. Faça saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa provincial decretou, e eu sancionei o seguinte

Art. Unico. O ordenado do professor publico de primeiras letras da Cidade de Sobral fica elevado a seiscentos mil reis annuaes. Revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e faça cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Ceará em 27 de Agosto de 1817, vigesimo sexto da Independência e do Imperio.

(L. S.)

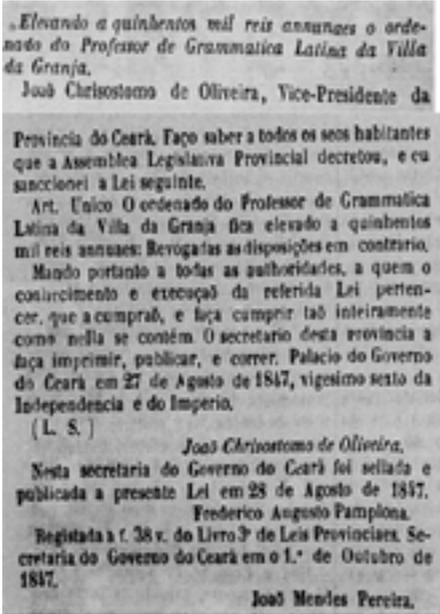
João Christosomo de Oliveira.

Nesta secretaria do Governo do Ceará foi sellada, e publicada a presente Resolução em 27 de Agosto de 1817.
Frederico Augusto Pamplona.

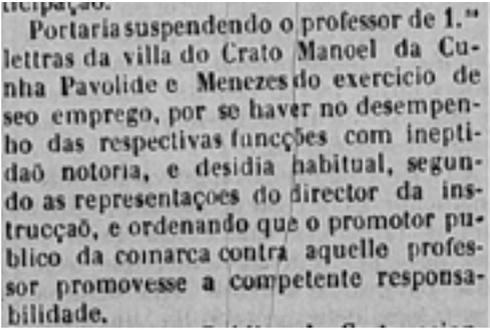
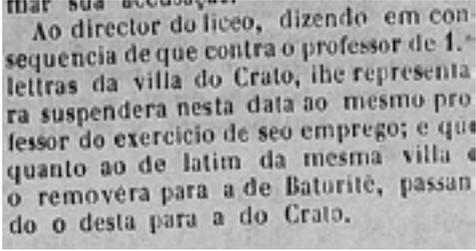
51	Assunto: Remoção de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Camara Municipal da Granja Classificação: Notícia</p>	<p>A câmara municipal da Granja dizendo, que a remoção de que tratava em seo officio de 12 do corrente, fora feita a pedido dos professores do Sobral, e Granja, com audiência do director da instrucção, que informou não haver inconveniente algum em serem ditos professores favoravelmente diferidos não podendo por isso ser tomada em consideração a representação que a mesma câmara fez.</p>
	<p>A câmara municipal da Granja dizendo, que a remoção de que tratava em seo officio de 12 do corrente, fóra feita a pedido dos professores do Sobral, e Granja, com audiencia do director da instrucção, que informou, não haver inconveniente algum em serem os ditos professores favoravelmente diferidos não podendo por isso ser tomada em consideração a representação que a mesma camara fez.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

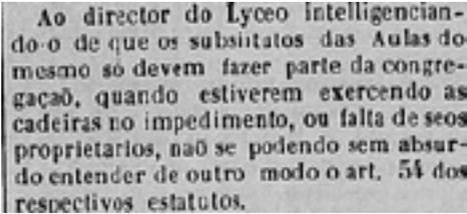
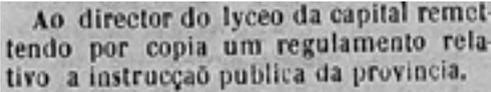
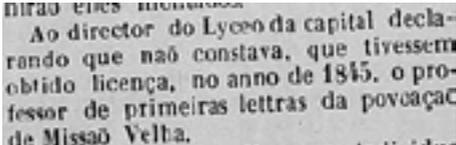
52	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Licêo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do Licêo da capital approvando os individuos por elle designados, na proposta que remetteo em officio de 22 do corrente, para inspectores das diferentes aulas de primeiras letras da provincia.</p>
	<p>Ao director do Liceo da capital approvando os individuos por elle designados, na proposta que remetteo em officio de 22 do corrente, para inspectores das diferentes aulas de primeiras letras da provincia.</p>
53	Assunto: Prorrogação de exames.
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidencia Destinatário: Director do Licêo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao mesmo participando que diferio os requerimentos do padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, e Antonio Pereira de Brito e Paiva, aquelle pedindo prorogasse os exames das cadeiras de substituição de Rhetorica e Philosophia, para o principio do mez de março futuro, e este o da de Geometria para o 1º do mesmo.</p>
	<p>Ao mesmo participando que diferio os requerimentos do padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, e Antonio Pereira de Brito e Paiva, aquelle pedindo prorogasse os exames das cadeiras de substituição de Rhetorica e Philosophia, para o principio do mez de março futuro, e este o da de Geometria para o 1.º do mesmo.</p>
54	Assunto: Transferência de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 7 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director da Instrução Publica. diretor da instrução publica. Classificação: Ordem</p>	<p>Dita. - Removendo o professor de latim da villa do Crato para a do Baturité, e o desta para aquella avista das representações do</p>
	<p>Dita — Removendo o professor de latim da villa do Crato para a do Baturité, e o desta para aquella avista das representações do director da instrução publica.</p>

55	Assunto: Aumento salarial.
<p>Jornal: O Cearense Data: 7 de fevereiro de 1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Notícia</p>	<p><i>Eleva a quinhentos mil reis annuaes o ordenado do Professor de Grammatica Latina da Villa da Granja..</i></p> <p>Joaõ Chrisostomo de Oliveira, Vice-Presidente da Provincia do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes, que à Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancçionei o seguinte.</p> <p>Art. Unico. O ordenado do professor de Grammatica Latina da Villa da Granja fica elevado a quinhentos mil reis annuaes: Revogadas as disposições em contrario.</p> <p>Mando portanto a todas as authorities, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpraõ e façaõ cumprir taõ inteiramente como nella se contém. O secretário desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Ceará em 27 de agosto de 1847, vigesimo sexto da Independencia e do Imperio.</p> <p>(L.S.)</p> <p style="text-align: right;">Joaõ Chrisostomo de Oliveira.</p> <p>N'esta secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente Resolução em 28 de agosto de 1847.</p> <p style="text-align: right;">Frederico Augusto Pamplona</p> <p>Registrada a f. 38 v. do Livro 3º de semelhantes. Secretaria do Governo do Ceará em 1º de outubro de 1847.</p> <p style="text-align: right;">Joaõ Mendes Pereira</p>
	 <p><i>„Elevando a quinhentos mil reis annuaes o ordenado do Professor de Grammatica Latina da Villa da Granja.</i></p> <p>Joaõ Chrisostomo de Oliveira, Vice-Presidente da Provincia do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancçionei a Lei seguinte.</p> <p>Art. Unico O ordenado do Professor de Grammatica Latina da Villa da Granja fica elevado a quinhentos mil reis annuaes: Revogadas as disposições em contrario.</p> <p>Mando portanto a todas as authorities, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpraõ, e faça cumprir taõ inteiramente como nella se contém O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Ceará em 27 de Agosto de 1847, vigesimo sexto da Independencia e do Imperio.</p> <p>(L. S.)</p> <p style="text-align: right;"><i>Joaõ Chrisostomo de Oliveira,</i></p> <p>Nesta secretaria do Governo do Ceará foi sellada e publicada a presente Lei em 28 de Agosto de 1847.</p> <p style="text-align: right;">Frederico Augusto Pamplona.</p> <p>Registrada a f. 38 v. do Livro 3º de Leis Provinciais. Secretaria do Governo do Ceará em o 1.º de Outubro de 1847.</p> <p style="text-align: right;">Joaõ Mendes Pereira.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

56	Assunto: Suspensão de Professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Director da Instrução</p> <p>Destinatário: Manoel da Cunha Pavolide e Menezes</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Portaria suspendendo o professor de 1^a letras da villa do Crato Manoel da Cunha Pavolide e Menezes do exercicio de seo emprego, por se haver no desempenho das respectivas funções com ineptidão notória, e desidia habitual, segundo as representações do diretor da instrucção, e ordenando que o promotor publico da comarca contra aquelle professor promovesse a competente responsabilidade.</p>
	 <p>Portaria suspendendo o professor de 1.^a letras da villa do Crato Manoel da Cunha Pavolide e Menezes do exercicio de seo emprego, por se haver no desempenho das respectivas funções com ineptidão notoria, e desidia habitual, segundo as representações do director da instrucção, e ordenando que o promotor publico da comarca contra aquelle professor promovesse a competente responsabilidade.</p>
57	Assunto: Suspensão / Transferência
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 7 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Director do Liceo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do liceo, dizendo em consequência de que contra o professor de 1^a letras da villa do Crato, lhe representara suspendera nesta data ao mesmo professor do exercicio de seo emprego; e que quanto ao de latim da mesma villa o removera para a de Baturité, passando o desta para a do Crato.</p>
	 <p>Ao director do liceo, dizendo em consequencia de que contra o professor de 1.^a letras da villa do Crato, lhe representa ra suspendera nesta data ao mesmo pro fessor do exercicio de seo emprego; e que quanto ao de latim da mesma villa o o removera para a de Baturité, passan do o desta para a do Crato.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

58	Assunto: Sobre substitutos das aulas
<p>Jornal: O Cearense Data: 7 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do Lyceo intelligenciando-o de que os substitutos das Aulas do mesmo só devem fazer parte da congregaçã, quando estiverem exercendo as cadeiras no impedimento, ou falta de seos proprietários, não se podendo sem absurdo entender de outro modo o art. 54 dos respectivos estatutos.</p>
 <p>Ao director do Lyceo intelligenciando-o de que os substitutos das Aulas do mesmo só devem fazer parte da congregaçã, quando estiverem exercendo as cadeiras no impedimento, ou falta de seos proprietários, não se podendo sem absurdo entender de outro modo o art. 54 dos respectivos estatutos.</p>	
59	Assunto: Sobre regulamento da Instrução.
<p>Jornal: O Cearense Data: 7 de fevereiro de 1848 Signatário: Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do lyceo da capital remetendo por copia um regulamento relativo a instrucção publica da provincia.</p>
 <p>Ao director do lyceo da capital remetendo por copia um regulamento relativo a instrucção publica da provincia.</p>	
60	Assunto: Sobre licença de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 10 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do Lyceo da capital declarando que não constava, que tivessem obtido licença, no anno de 1845, o professor de primeiras letras da povoação de Missão Velha.</p>
 <p>Ao director do Lyceo da capital declarando que não constava, que tivessem obtido licença, no anno de 1845, o professor de primeiras letras da povoação de Missão Velha.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

61	Assunto: Indicação de professor interino
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 10 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Director do Lyceo</p> <p>Classificação: Petição</p>	<p>Ao mesmo para indicar um individuo que podesse ser interinamente nomeado professor de primeiras letras da povoação de Santa Cruz.</p>
	<p>de Missão veta.</p> <p>Ao mesmo para indicar um individuo que podesse ser interinamente nomeado professor de primeiras letras da povoação de Santa Cruz.</p>
62	Assunto: Indicação de professor interino
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 10 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidencia</p> <p>Destinatário: Director do Lyceo</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Officio. - Ao director do Lyceo da capital participando o ocorrido, e ordenando, que indicasse uma pessoa, que interinamente substituisse ao professor suspenso.</p>
	<p>para o interino.</p> <p>Officio. — Ao director do Lyceo da capital participando o ocorrido, e ordenando, que indicasse uma pessoa, que interinamente substituisse ao professor suspenso.</p>
63	Assunto: Suspensão de professor.
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 10 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: José Fideles Moreira</p> <p>Classificação: Aviso/Ordem</p>	<p>Dita. - Suspendendo do exercicio de professor de primeiras letras da villa de Baturité, a José Fideles Moreira, por falta d'execução no cumprimento de seus deveres, e ordenando ao promotor publico respectivo, para o responsabilisar.</p>
	<p>DECTIVO.</p> <p>Dita. — Suspendendo do exercicio de professor de primeiras letras da villa de Baturité, a José Fideles Moreira, por falta d'execução no cumprimento de seus deveres, e ordenando ao promotor publico respectivo, para o responsabilisar.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

64	Assunto: Envio do regulamento
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Director do Lyceo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do Lyceo da capital remetendo 100 exemplares do regulamento para as aulas de 1^a letras da provincia, expedido à 28 de janeiro ultimo.</p>
<p>Ao director do Lyceo da capital remetendo 100 exemplares do regulamento para as aulas de 1.^a letras da provincia, expedido à 28 de janeiro ultimo.</p>	
65	Assunto: Nomeação de professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 14 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Antonio Pereira d'Alencar</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria - Nomeando em consequência de ter sido examinado e aprovado pela congregação do liceo da capital, ao padre Antonio Pereira d' Alencar, para lente da cadeira de Grammatica latina do mesmo liceo.</p>
<p>Portaria —Nomeando em consequencia de ter sido examinado e aprovado pela congregação do liceo da capital, ao padre Antonino Pereira d'Alencar, para lente da cadeira de grammatica latina do mesmo liceo.</p>	
66	Assunto: Sobre concurso
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 17 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Director do Lyceo</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Officio. - Ao director do Lyceo desta capital, ordenando lhe que pozesse a concurso no dia 15 de março vindouro a cadeira de Francez da cidade do Aracati.</p>
<p>Officio.—Ao director do Lyceo desta capital, ordenando lhe que pozesse a concurso no dia 15 de março vindouro a cadeira de francez da cidade do Aracati.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

67	Assunto: Pagamento de gratificações e ordenado
<p>Jornal: O Cearense Data: 17 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Ordem</p>	<p>Art. 11 O Presidente da Provincia fica authorisado a mandar pagar desde já as gratificações devidas aos Lentes do Lyceo, que substituirão as cadeiras durante o impedimento de seos legitimos Professores, e bem assim os ordenados dos de primeiras Letras do Cascavel e Jardim</p>
<p>Art. 11 O Presidente da Provincia fica authorisado a mandar pagar desde já as gratificações devidas aos Lentes do Lyceo, que substituirão as cadeiras durante o impedimento de seos legitimos Professores, e bem assim os ordenados dos de primeiras Letras do Cascavel e Jardim.</p>	
68	Assunto: Indicação de objetos
<p>Jornal: O Cearense Data: 17 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Ordem</p>	<p>Ao director do Liceo da capital ordenando que indicasse, ediante o parecer do professor do ensino mutuo, quaes os objectos que julgava mais proficuos para com elles serem premiados os alumnos do ditoprofessor, que mais se distinguissem no estudo.</p>
<p>Ao director do Liceo da capital ordenando que indicasse, mediante o parecer do professor do ensino mutuo, quaes os objectos que julgava mais proficuos para com elles serem premiados os alumnos do dito professor, que mais se distinguissem no estudo.</p>	
69	Assunto: Sobre objetos para o Liceo
<p>Jornal: O Cearense Data: 17 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Ordem</p>	<p>Ao mesmo para mandar promptificar todos os objectos, por elle requisitados, para uso do Liceo, menos a prensa para o sello, a qual se mandaria vir d'onde as houvesse mais perfeitas.</p>
<p>Ao mesmo para mandar promptificar todos os objectos, por elle requisitados, para uso do Liceo, menos a prensa para o sello, a qual se mandaria vir d'onde as houvesse mais perfeitas.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

70	Assunto: Dispensa de professor
Jornal: O Cearense Data: 17 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Antonio Francisco de Sampaio. Classificação: Aviso	Portaria - dispensando de continuar no exercício respectivo ao padre Antonio Francisco de Sampaio, professor jubilado de grammatica latina de cidade do Aracati por assim o haver elle pedido.
<p style="text-align: center;">Portaria. — Dispensando de continuar no exercicio respectivo ao padre Antonio Francisco de Sampaio, professor jubilado de grammatica latina da cidade do Aracati por assim o haver elle pedido</p>	
71	Assunto: Regulamento para escola
Jornal: O Cearense Data: 17 de fevereiro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso	Ao director do Lyceo da capital transmitindo um regulamento organizado para a escola do ensino mutuo da mesma.
<p style="text-align: center;">Ao director do lyceo da capital transmittindo um regulamento organizado para a escola do ensino mutuo da mesma.</p>	

72	Assunto: Sobre aulas particulares
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 17 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Director do Lyceo</p> <p>Destinatário: Mestres particulares</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>O Sr. Dr. Director do Lyceo, e instrucção publica manda fazer publico para q' chegue ao conhecimento de todos os particulares, que em virtude do novo regulamento do governo de 28 de janeiro passado os mestres particulares desta cidade até 8 de marco, e os de fora até 28 de abril devereão solicitar do Exm. Presidente permissaõ para continuar a ter suas escolas abertas: para mais publicidade dos deveres que lhe saõ impostos pelo novo regulamento, manda reimprimir os artigos seguintes, que lhe dizem respeito.</p> <p>Art. 3º Nenhuma pessoa poderá abrir aula de instrucção á mocidade, sem que previamente perante o presidente da provincia, prove que tem as necessarias habilitações para ser preceptor da mocidade, isto lhe, sem que mostre com documentos, procedida audiência do diretor da instrucção, que tem bons costumes, e he instruido nas materias, que se propõe ensinar.</p> <p>Art. 4º Da data da publicação do presente regulamento a quarenta dias emprorogaveis os actuaes professores particulares da capital ficaõ obrigados a solicitar da presidencia a necessária permissaõ para continuarem a ter suas aulas abertas.</p> <p>Art. 5º Os professores de fora da cidade devereão satisfazer a obrigaçãõ acima imposta dentro de trez mezes a contar da mesma data.</p> <p>Art. 6º Aos que não cumprirem este preceito nas epochas estabelecidas mandarã i diretor da instrucção fechar as aulas, até que o cumpraõ.</p> <p>Art. 7º Os professores particulares ficaõ obrigados sob pena de esobediência a remeter o diretor da instrucção de 3 em 3 mezes um mappa contendo o numero, nomes, e idade de seus alumnos.</p> <p>Art. 8º Os mesmos professores ficaõ obrigados sob pena de desobediencia a seguir os compêndios, que o diretor da instrucção, recedendo approvaçãõ do presidente da província, designar para as escolas publicas.</p> <p>Secretaria do Lyceo 16 de Fevereiro de 1848. O secretario Anacleto José de Mattos.</p>

O sr. dr. director do Lyceo, e instrucção publica manda fazer publico para q' chegue ao conhecimento de todos os particulares, que em virtude do novo regulamento do governo de 28 de janeiro passado os mestres particulares desta cidade até 8 de março, e os de fora até 28 de abril deverão sollicitar do Exm. presidente permissão para continuar a ter suas escolas abertas: para mais publicidade dos deveres que lhe são impostos pelo novo regulamento, manda reimprimir os artigos seguintes, que lhe dizem respeito.

Art. 3.º Nenhuma pessoa poderá abrir aula de instrucção à mocidade, sem que previamente perante o presidente da provincia, prove que tem as necessarias habilitações para ser preceptor da mocidade, isto he, sem que mostre com documentos, procedida audiencia do director da instrucção, que tem bons costumes, e he instruido nas materias, que se propõe ensinar.

art. 4.º Da data da publicação do presente regulamento a quarenta dias empregaveis os actuaes professores particulares da capital ficão obrigados a sollicitar da presidencia a necessaria permissão para continuarem a ter suas aulas abertas.

Art. 5.º Os professores de fora da cidade deverão satisfazer a obrigação acima imposta dentro de trez mezes a contar da mesma data.

Art. 6.º Aos que não cumprirem este preceito nas epochas estabelecitas mandará o director da instrucção fechar as aulas, até que o cumprão.

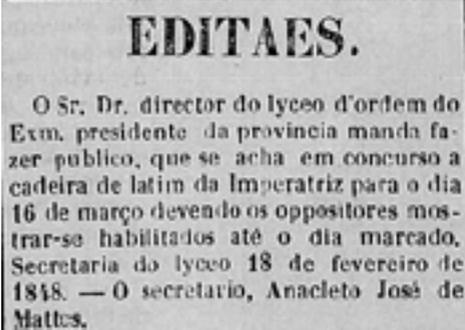
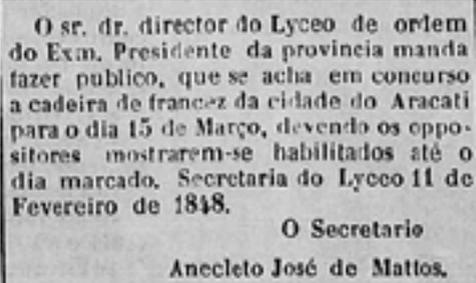
Art. 7.º Os professores particulares ficão obrigados sob pena de desobediencia a remetter o director da instrucção de 3 em 3 mezes um mappa contendo o numero, nomes, e idade de seus alumnos.

Art. 8.º Os mesmos professores ficão obrigados sob pena de desobediencia a seguir os compendios, que o director da instrucção, precedendo approvaçãõ do presidente da provincia, designar para as escolas publicas.

Secretaria do Lyceo 16 de Fevereiro de 1818. O Secretario

anacleto José de Mattos.

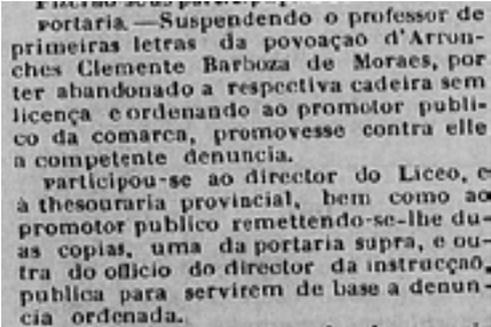
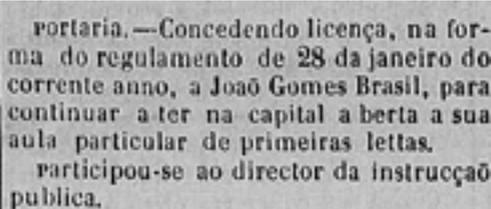
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

73	Assunto: Concurso para professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 21 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Director do Lyceo/Presidente da província.</p> <p>Destinatário: Professores de Latim</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">EDITAES.</p> <p>O Sr. Dr. Director do lyceo d'ordem do Exm. Presidente da provincia manda fazer publico, que se acha em concurso a cadeira de latim da Imperatriz para o dia 16 de março devendo os oppositores mostrar-se habilitados até o dia marcado. Secretaria do lyceo 18 de fevereiro de 1848. – O secretario, Anacleto José de Mattos.</p>
 <p style="text-align: center;">EDITAES.</p> <p>O Sr. Dr. director do lyceo d'ordem do Exm. presidente da provincia manda fazer publico, que se acha em concurso a cadeira de latim da Imperatriz para o dia 16 de março devendo os oppositores mostrar-se habilitados até o dia marcado. Secretaria do lyceo 18 de fevereiro de 1848. — O secretario, Anacleto José de Mattos.</p>	
74	Assunto: Concurso para professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 21 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Director do Lyceo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>O sr. diretor do Lyceo de ordem do Exm. Presidente da Provincia manda fazer publico, que se acha em concurso a cadeira de francez da cidade do Aracati para o dia 15 de março, devendo os oppositores mostrarem-se habilitados até o dia marcado. Secretaria do Lyceo 11 de fevereiro de 1848.</p> <p style="text-align: right;">O Secretario Anacleto José de Mattos.</p>
 <p>O sr. dr. director do Lyceo de ordem do Exm. Presidente da provincia manda fazer publico, que se acha em concurso a cadeira de francez da cidade do Aracati para o dia 15 de Março, devendo os oppositores mostrarem-se habilitados até o dia marcado. Secretaria do Lyceo 11 de Fevereiro de 1848.</p> <p style="text-align: center;">O Secretario Anacleto José de Mattos.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

75	Assunto: Transferência de professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 24 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Inspector da Thesouraria</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Officio – Ao inspector da thesouraria provincial participando que, por despacho de 16 do corrente, removera o professor da cadeira de grammatica latina da villa da Imperatriz para a da cidade do Aracati, por assim o haver elle pedido.</p> <p>Participou-se igualmente á camara municipal da dita villa, bem como ao director do Lyceo, ordenando a este que mandasse pôr em concurso a sobredita cadeira, para o dia 16 de março vindouro.</p>
<p style="text-align: center;">Officio.—Ao inspector da thesouraria provincial participando que, por despacho de 16 do corrente, removera o professor da cadeira de grammatica latina da villa da Imperatriz para a da cidade do Aracati, por assim o haver elle pedido.</p> <p style="text-align: center;">Participou-se igualmente á camara municipal da dita villa, bem como ao director do Lyceo, ordenando a este que mandasse pôr em concurso a sobredita cadeira, para o dia 16 de março vindouro.</p>	
76	Assunto: Sobre acumulo de funções
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 24 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento.</p> <p>Classificação: Notícia</p>	<p>Nº 1 – Em resposta ao seo officio datado a 6 dô correte, em que v.mc. me consulta se pode accumular as funções do seo magisterio, com as de juiz de paz: tenho a dizer-lhe que, em vista do art. 20 da lei provincial n. 34 de 5 de dezembro de 1837, não he admissivel tal accumulacão. Deos Guarde a v.mc. palacio do Governo de Ceará em 20 de fevereiro de 1848. – Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento. – Sr. Professor de 1as letras da villa do Ipu.</p>
<p style="text-align: center;">N.º 1.—Em resposta ao seo officio datado a 6 dô corrente, em que v.mc. me consulta se pode accumular as funções do seo magisterio, com as de juiz de paz: tenho a dizer-lhe que, em vista do art. 20 da lei provincial n. 34 de 5 de dezembro de 1837, não he admissivel tal accumulacão. Deos Guarde a v.mc. Palacio do Governo de Ceará em 20 de fevereiro de 1848.—Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento.—Sr. professor de 1.ª letras da villa do Ipu.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

77	Assunto: Suspensão de professor
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 28 de fevereiro de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Clemente Barboza de Moraes/ Promotor Publico.</p> <p>Classificação: Aviso/Ordem</p>	<p>Portaria. – Suspendendo o professor de primeiras letras da povoação d'Arronches Clemente Barboza de Moraes, por ter abandonado a respectiva cadeira sem licença e ordenando ao promotor publico da comarca, promovesse contra ele a competente denuncia.</p> <p>Participou-se ao director do Liceo, e á thesouraria provincial, bem como ao promotor publico remetendo-se-lhe duas copias, uma da portaria supra, e outra do officio do director da instrucção, publica para servirem de base a denuncia ordenada.</p>
	 <p>Portaria. — Suspendendo o professor de primeiras letras da povoação d'Arronches Clemente Barboza de Moraes, por ter abandonado a respectiva cadeira sem licença e ordenando ao promotor publico da comarca, promovesse contra elle a competente denuncia.</p> <p>Participou-se ao director do Liceo, e á thesouraria provincial, bem como ao promotor publico remettendo-se-lhe duas copias, uma da portaria supra, e outra do officio do director da instrucção, publica para servirem de base a denuncia ordenada.</p>
78	Assunto: Concessão de licença
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 2 de março de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Joaõ Gomes Brasil</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria. – Concedendo licença, na forma do regulamento de 28 de janeiro do corrente anno, a Joaõ Gomes Brasil, para continuar a ter na capital a berta a sua aula particular de primeiras lettas.</p> <p>Participou-se ao director da instrucção publica.</p>
	 <p>Portaria. — Concedendo licença, na forma do regulamento de 28 de janeiro do corrente anno, a Joaõ Gomes Brasil, para continuar a ter na capital a berta a sua aula particular de primeiras lettas.</p> <p>Participou-se ao director da instrucção publica.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

79	Assunto: Matrícula de aluno
<p>Jornal: O Cearense Data: 2 de março de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo Classificação: Ordem</p>	<p>Officio. – Ao director do Liceo da capital para matricular na aula de geometria o estudante Urcesino de Mello padilha.</p>
<p style="text-align: center;">Officio. —Ao director do Liceo da capital para matricular na aula de geometria o estudante Urcesino de Mello padilha.</p>	
80	Assunto: Término de contrato
<p>Jornal: O Cearense Data: 6 de março de 1848 Signatário: Cazimiro José de Moraes Sarmento Destinatário: Joaquim Saldanha Marinho Classificação: Ordem</p>	<p>Havendo agora um predio provincial, para onde mandei nesta data passar o Lyceo, em conformindade com o artigo 1º do contracto, que por ordem desta presidência se celebrou com Odorico Segismundo de Arnaud, está dissolvido o mesmo contracto de aluguer da casa defronte do quartel, em que tem estado o dito estabelecimento; cumprindo por tanto que v.mc. mande entregar-lhe as chaves do seo predio, que já foi posto no mesmo estado, em que estava; communicando-lhe que está acabado o contracto. Mande tambem v.mc. pagar-lhe tudo o que se lhe estiver devendo até esta data. – Deos Guarde a v.mc. Palacio do Governo do Ceará em 26 de fevereiro de 1848. – Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento.- Sr. dr. Joaquim Saldanha Marinho inspector, da thesouraria provincial.</p>
<p style="text-align: center;">Havendo agora um predio provincial, para onde mandei nesta data passar o Lyceo, em conformindade com o artigo 1.º do contracto, que por ordem desta presidencia se celebrou com Odorico Segismundo de Arnaud, está dissolvido o mesmo contracto de aluguer da casa defronte do quartel, em que tem estado o dito estabelecimento; cumprindo por tanto que v.mc. mande entregar-lhe as chaves do seo predio, que já foi posto no mesmo estado, em que estava; communicando-lhe que está acabado o contracto. Mande tambem v.mc. pagar-lhe tudo o que se lhe estiver devendo até esta data.—Deos Guarde a v.mc. Palacio do Governo do Ceará em 26 de fevereiro de 1848.—Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento.—Sr. dr. Joaquim Saldanha Marinho inspector, da thesouraria provincial.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

81	Assunto: Mudança do Lyceo
<p>Jornal: O Cearense Data: 6 de março de 1848 Signatário: Cazimiro José de Moraes Sarmiento Destinatário: Thomaz Pompeo de Souza Brasil Classificação: Ordem</p>	<p>Achando-se concluída a casa provincial, que mandei preparar para o Lyceo desta capital, remetto a v.mc. as chaves, afim de que, fazendo immediatamente mudar para a dita casa, que he ao lado da thesouraria provincial, os moveis, e utensis pertencentes ao sobredito estabelecimento, dê as necessarias providencias, para que do dia 28 da cadente mez em diante continuem os trabalhos literários no novo prédio. – Deos Guarde a v.mc. Palacio do Governo do Ceará em 26 de fevereiro de 1848. – Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmiento, - RM. sr. dr Thomaz Pompeo de Souza Brasil, director do Lyceo da capital.</p>
	<p>Achando-se concluída a casa provincial, que mandei preparar para o Lyceo desta capital, remetto a v.mc. as chaves, afim de que, fazendo immediatamente mudar para a dita casa, que he ao lado da thesouraria provincial, os moveis, e utensis pertencentes ao sobredito estabelecimento, dê as necessarias providencias, para que do dia 28 do cadente mez em diante continuem os trabalhos literarios no novo predio.—Deos Guarde a v.mc. Palacio do Governo do Ceará em 26 de fevereiro de 1848.—Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmiento,—Rm. sr. dr Thomaz Pompeo de Souza Brasil, director do Lyceo da capital.</p>
82	Assunto: Nomeação
<p>Jornal: O Cearense Data: 6 de março de 1848 Signatário: Destinatário: Camillo Classificação: Aviso</p>	<p>Dita -Nomeando ao sobredito Camillo, porteiro do Lyceo.</p>
	<p>Dita —Nomeando ao sobredito Camillo, porteiro do Lyceo.</p>
83	Assunto: Dia do concurso de latim
<p>Jornal: O Cearense Data: 9 de março de 1848 Signatário: Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Ordem</p>	<p>Ao director do Lyceo da capital dizendo, que mandasse publicar que o dia marcado para o concurso da cadeira de latim da villa da Imperatriz ficava para o da do Crato.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

Ao director do Lyceo da capital dizendo, que mandasse publicar que o dia marcado para o concurso da cadeira de latim da villa da Imperatriz ficava para o da do Crato.

84

Assunto: Nomeação

Jornal: O Cearense

Data: 9 de março de 1848

Signatário: Presidência

Destinatário: Manoel Soares da Silva Bizerra

Classificação: Aviso

Dita- Nomeando, em consequência de ter sido examinado e aprovado pela congregação do Lyceo, ao bacharel Manoel Soares da Silva Bizerra, para reger a cadeira de substituição de Geometria do mesmo Lyceo.

Fizeraõ-se as participações convenientes.

Dita. — Nomeando, em consequencia de ter sido examinado e approved pela congregação do Lyceo, ao bacharel Manoel Soares da Silva Bizerra, para reger a cadeira de substituição de Geometria do mesmo Lyceo.
Fizeraõ-se as participações convenientes.

85

Assunto: Concessão de faculdade

Jornal: O Cearense

Data: 9 de março de 1848

Signatário:

Destinatário: Ursula Vieira de Mendonça

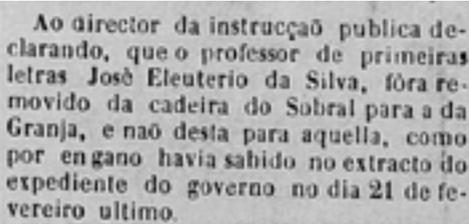
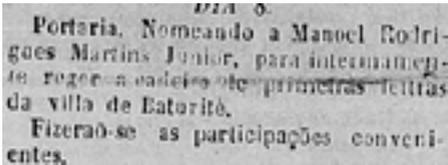
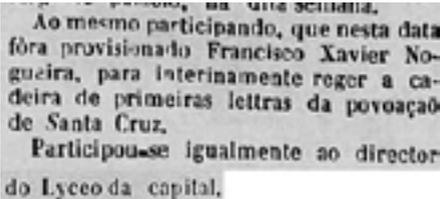
Classificação: Aviso

Dita. - Concedendo faculdade a D. Ursula Vieira de Mendonça, para continuar a ensinar meninas particularmente na capital.

Participou-se ao director da instrucção publica.

Dita — Concedendo faculdade a D. Ursula Vieira de Mendonça, para continuar a ensinar meninas particularmente na capital.
Participou-se ao director da instrucção publica.

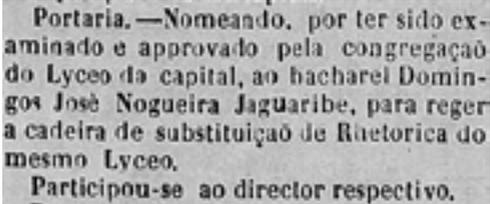
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

86	Assunto: Remoção de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 13 de março de 1848 Signatário: Destinatário: Director da instrução publica Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director da instrução publica declarando, que o professor de primeiras letras José Eleuterio da Silva, fôra removido da cadeira do Sobral para a da Granja, e não desta para aquella, como por engano havia sabido no extracto do expediente do governo no dia 21 de fevereiro ultimo.</p>
 <p>Ao director da instrução publica declarando, que o professor de primeiras letras José Eleuterio da Silva, fôra removido da cadeira do Sobral para a da Granja, e não desta para aquella, como por engano havia sabido no extracto do expediente do governo no dia 21 de fevereiro ultimo.</p>	
87	Assunto: Nomeação
<p>Jornal: O Cearense Data: 13 de março de 1848 Signatário: Destinatário: Manoel Rodrigues Martins Junior Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria. Nomeando a Manoel Rodrigues Martins Junior, para internamente reger a cadeira de primeiras letras da Villa de Baturitê. Fizerao-se as participações convenientes.</p>
 <p>Portaria. Nomeando a Manoel Rodrigues Martins Junior, para internamente reger a cadeira de primeiras letras da villa de Baturitê. Fizerao-se as participações convenientes.</p>	
88	Assunto: Professor provisionado
<p>Jornal: O Cearense Data: 16 de março de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director da Instrução Classificação: Aviso</p>	<p>Ao mesmo participando, que nesta data fôra provisionado Francisco Xavier Nogueira, para interinamente reger a cadeira de primeiras letras da povoação de Santa Cruz. Participou-se igualmente ao director do Lyceo da capital.</p>
 <p>Ao mesmo participando, que nesta data fôra provisionado Francisco Xavier Nogueira, para interinamente reger a cadeira de primeiras letras da povoação de Santa Cruz. Participou-se igualmente ao director do Lyceo da capital.</p>	

89	Assunto: Sobre fumar nas aulas
<p>Jornal: O Cearense Data: 20 de março de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director da instrução publica Classificação: Ordem</p>	<p>Nº 47. – Constando a esta presidência por informação provincial, que os estudantes de latim costumão fumar charutos dentro da respectiva aula, e podendo semelhante procedimento indignissimo em tal lugar, ser mui prejudicial, por que pode atear um incêndio na inspecção de algudaõ, para onde são atirados os restos dos charutos: ordeno as v.mc. que, quanto antes, prohiba a detestavel pratica de charutos, não digo já na aula de latim, mas em qualquer outra, ou em qualquer parte do Lyceo, devendo v.mc. mui terminantemente ordenar ao porteiro, sob sua mais restricta responsabilidade, que tome immediatamente o charuto de qualquer estudante que fôr encontrado fumando, e lhe dê parte, para que v.mc. o reprenda severamente perante todos os seos collegas, cumprindo, no caso de reincidencia, que v.mc. comunique á esta presidencia o nome do individuo vicioso, para que se possaõ tomar outras providencias tendentes a faser acabar com semelhante vicio, taõ ascoso e insupportavel em moços que se dedicaõ aos estudos. – Deos Guarde a v.mc. Palacio do Governo do Ceará em 13 de março de 1848. – Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento. – Sr. Director da instrucção publica da capital.</p>

N.º 47.—Constando a esta presidencia por informacão do inspector interino da thesouraria provincial, que os estudantes de latim costumão fumar charuto dentro da respectiva aula, e podendo semelhante procedimento indignissimo em tal lugar, ser mui prejudicial, por que pode atear um incendio na inspecção de algudaõ, para onde são atirados os restos dos charutos: ordeno a v.mc. que quanto antes, prohiba a detestavel pratica de charutos, não digo já na aula de latim, mas em qualquer outra, ou em qualquer parte do Lyceo, devendo v.mc. mui terminantemente ordenar ao porteiro, sob sua mais restricta responsabilidade, que tome immediatamente o charuto de qualquer estudante que fôr encontrado fumando, e lhe dê parte, para que v.mc. o reprenda severamente perante todos os seos collegas; cumprindo, no caso de reincidencia, que v.mc. comunique á esta presidencia o nome do individuo vicioso, para que se possaõ tomar outras providencias tendentes a faser acabar com semelhante vicio, taõ ascoso e insupportavel em moços que se dedicaõ aos estudos.—Deos Guarde a v.mc. Palacio do Governo do Ceará em 13 de março de 1848.—Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento.—Sr. Director da instrucção publica da capital.

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

90	Assunto: Nomeação
<p>Jornal: O Cearense Data: 20 de março de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Domingos José Nogueira Jaguaribe Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria. – Nomeando por ter sido examinado e aprovado pela congregação do Lyceo da capital, ao bacharel Domingos José Nogueira Jaguaribe, para reger a cadeira de substituição de Rhetorica do mesmo Lyceo.</p> <p>Participou-se ao director respectivo.</p>
<div style="text-align: center;">  <p>Portaria. — Nomeando, por ter sido examinado e aprovado pela congregação do Lyceo da capital, ao bacharel Domingos José Nogueira Jaguaribe, para reger a cadeira de substituição de Rhetorica do mesmo Lyceo.</p> <p>Participou-se ao director respectivo.</p> </div>	
91	Assunto: Sobre regras de entrada nas aulas
<p>Jornal: O Cearense Data: 23 de março de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director da instrução publica Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO</p> <p>Nº 50. – Em additamento ao meo officio n. 47 datado a 13 do corrente, cumpre-me determinar-lhe, que ordene ao porteiro do Lyceo não deixe os estudantes entrarem na suas respectivas aulas antes de o fazerem os professores visto que não succedendo assim, tem mostrado a experiencia que, os ditos estudantes empregão o tempo que n'ellas passão em fumar charutos, e praticar outros desregramentos, a que se deve pôr termo.</p> <p>Por esta occasião devo significar igualmente a v.mc. que, recommende ao porteiro que se faça respeitar pelos estudantes, dando a v.mc. parte d'aquelles que não quizerem attender as suas advertencias, ou o desprezarem, e maltratarem, a fim de que v.mc. os corrija verbalmente. – Deos Guarde a v.mc. Palacio do Governo do Ceará em 16 de março de 1848. – Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmiento. – Sr. Director da instrução publica da capital.</p>

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO

N.º 50.—Em additamento ao meo officio n. 47 datado a 13 do corrente, cum pre-me determinar-lhe, que ordene ao porteiro do Lyceo não deixe os estudantes entrarem nas suas respectivas aulas antes de o fazerem os professores visto que não succedendo assim, tem mostrado a experiencia que, os ditos estudantes empregão o tempo que n'ella passão em fumar charutos, e pratica outros desregramentos, a que se deve pô termo.

Por esta occasião devo significar igualmente a v.mc. que, recominde ao porteiro que se faça respeitar pelos estudantes, dando a v.mc. parte d'aquelles que não quizerem attender as suas advertencias, ou o desprezarem, e maltratarem, a fim de que v.mc. os corrija verbalmente.—Deos Guarde a v.mc. Palacio do Governo do Ceará em 16 de março de 1848.—Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmanto.—Sr. Director da Instrucção publica da capital.

92	Assunto: Sobre materiais para escola
Jornal: O Cearense Data: 23 de março de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director da instrucção publica Classificação: Aviso	Ao director da instrucção publica remettendo para uso da escola do ensino mutuo da capital canivetes, pennas de escrever, lousas, lapés de pedra, ditos de páo, e copinhos de vidro para tinteiros.

Ao director da instrucção publica remettendo para uso da escola do ensino mutuo da capital canivetes, pennas de escrever, lousas, lapés de pedra, ditos de páo, e copinhos de vidro para tinteiros.

93	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 30 de março de 1848</p> <p>Signatário: Presidência</p> <p>Destinatário: Director da Instrução Publica</p> <p>Classificação:</p>	<p>N.º 52.-Representando o commissário vaccinator, em officio de 13 do corrente mez, que continua a falta de concorrência de pessoas á caza da câmara para receber a vaccina, resultando disto não poder se ella constantemente transmittida de braço a braço; e tendo-se determinado á v.m. em officio n. 1 datado á 8 de janeiro próximo passado que, em execução do artigo 35, determinasse aos professores desta capital que não admittissem em suas aulas pessoa alguma que não mostrasse certificado de ter tido vacina regular, ou bexigas naturaes, ou que foi vaccinado infrutuosamente pelo menos tres vezes; cumpre que v.m. com toda a sollicitude expeça novas, e mais terminantes ordens á este respeito, a fim de que os referidos professores cumprão com o salutar preceito do citado regulamento, informando ao mesmo tempo, depois de os ter ouvido, quanto dos seus alumnos ainda não foraõ vaccinados, ou não tiveraõ bexigas naturaes. Deos Guarde a v.m. Palacio do Governo do Ceará em 22 de março de 1848. – Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmiento. – Sr. Dr. diretor da instrução publica da provincia.</p>
	<p>N.º 52.—Representando o commissario vaccinator, em officio de 13 do corrente mez, que continua a falta de concorrência de pessoas á caza da camara para receber a vaccina, resultando disto não poder ser ella constantemente transmittida de braço á braço; e tendo-se determinado á v.m. em officio n. 1 datado á 8 de janeiro proximo passado que, em execução do artigo 35, determinasse aos professores desta capital que não admittissem em suas aulas pessoa alguma que não mostrasse certificado de ter tido vacina regular, ou bexigas naturaes, ou que foi vaccinado infrutuosamente pelo menos tres vezes; cumpre que v.m. com toda a sollicitude expeça novas, e mais terminantes ordens á este respeito, affm de que os referidos professores cumprão com o salutar preceito do citado regulamento, informando ao mesmo tempo, depois de os ter ouvido, quantos dos seus alumnos ainda não foraõ vaccinados, ou não tiveraõ bexigas naturaes. —Deos Guarde a v.m. Palacio do Governo do Ceará em 22 de março de 1848.—Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmiento.—Sr. Dr. director da instrução publica da provincia.</p>

94	Assunto: Sobre instrução pública
<p>Jornal: O Cearense</p> <p>Data: 30 de março de 1848</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Discursiva</p>	<p style="text-align: center;">Instrução pública.</p> <p>A instrução publica continua no mesmo deploravel estado, que vos disse nos meus discursos transactos, aos quaes vos remetto, exhortando vos de novo a que tomeis este momentoso objecto na consideração que elle merece.</p> <p>Alem das medidas que tive a honra de indicar-vos o anno passado, e por cuja adopção nunca cessarei de instar, lembro-vos ainda a necessidade de estatuir.</p> <p>1º Que os pais, os tutores os mestres de tendas, ou de fabricas das cidades, vilas, ou povoações, sob pena correccionares, mais ou menos fortes, mandem as escolas publicas os meninos confiados aos seus cuidados, salvo provando que os mandam ensinar em casa, porquanto a instrução necessaria ao conhecimento e a pratica dos deveres he a primeira das obrigações, e constitue um dever rigoroso. Cousin, no seu relatorio sobre o estado da instrução publica em alguns estados da Allemanha e particularmente na Prusia, diz que esta disposição, legitima em si mesma, he absolutamente indispensável, não conhecendo um só paiz, cuja instrução seja florecente, sem que exista a mesma disposição.</p> <p>2º Tributar os pais em uma quantia mo—ica anual e em proporção dos filhos que tiveram na escola. Esta imposição he summamente rasoavel, por que todo o pai tem obrigação de mandar ensinar e educar seus filhos, e isto se não faz sem despeza, a que a província não póde fazer face senão por meios de imposições.</p> <p>E já que as estabelecidas não chegam para todas as necessidades da instrução publica, nenhuma repugnância deve haver em lançar esta, adaptada em todas as partes, onde o ensino publico se acha mais adiantado e em melhor pé, e cuja applicação tantos beneficios tem de produzir. D'esta regra apenas devemser isentos os pais, cuja nímia pobreza os impossibilitar de satisfazer tão sagrada obrigação, qual a de educar os filhos, que neste caso devem ficar a cargo da provincia.</p> <p>3º Designar a idade em que os meninos devem entrar e sahir da escola. Este preceito he de muita inportancia, porque he de grande utilidade que todos se acostumem a dará instrução um lugar fixo na vida. Parece-me que se poderia designar 6 anos para entrar e 13 para subir da aulas primarias, sendo suficientes 7 anos para a solida acquisição do pequeno numero de conhecimentos de que se compõem a instrcção primaria.</p>

4º Que ninguem possa abrir aula de instrução à mocidade sem que previamente obtenha para isto authorisação da presidencia, perante a qual deverá mostrar que está sufficientemente habilitado para ensinar a disciplina á que se propozer, e que tem bons costumes, ficando de mais obrigados professores, ou porfersoras particulares: 1º, a ensinar pelos compendios que os director da intrucção, com approvação do presidente da provincia, designar, os quaes deveraõ ser os mesmos admittidos nas escolas publicas; 2º, a remetter de tres em tres mezes ao mesmo director um mappa que contenha o nome, numero e idade dos seus alunos, os quaes naõ poderaõ se castigados com maiores, nem com penas diversas das estabelecidas no regulamento das aulas publicas. Tambem julgo indispensavel que autoriseis a presidencia a nomear professores interinos, ou substitutos, que rejam as cadeiras, quando os proprietarios estiverem impedidos, afim de que naõ aconteça para o futuro o que está acontecendo na actualidade. Em diversos lugares.

Citarei, por exemplo, a villa do Principe cujos meninos, vai em dous annos estaõ privados dessa mesma pouca instrucção que alli recebiam, visto que o respectivo professor a principio por causa da secco, e depois por doente, naõ tem podido exercer a cadeira.

A lei n. 85 de 20 de outubro de 1842 mandou que as vagas que fossem occorrendo nas cadeiras de primeiras letras das villas fossem preenchidas com os professores das povoações.

Esta lei deve ser reformada, porque villas há que merecem menos ter uma escola do que algumas povoações, attento o excesso que estas a que eu me refiro levam áquellas em populaçãõ, riqueza e importancia.

Parece-me mui diminuto o ordenado dos professores de primeiras letras das cidades e villas principaes, e a isto attribuo a grande falta que ha de pessoas com as necessarias habilitações para taõ importante emprego como he o de preceptor da mocidade, ao qual, e no pé em que as cousas se acham, só se propõem os que naõ podem ganhar paõ de outro modo.

Se quizereis, pois, ter bons mestres, pagai lhe bem. Nada mais he mister. Os mesmos que ora saõ poucoszelosos no cumprimento de seus deveres. Ou teem pouca aptidaõ, se tornarãõ diligentes e mais habeis logo que seu trabalho seja devidamente retribuido.

Parece-me que nenhum dos nobres embros d'esta assembléa ignora quão desgraçad era a casa da escola de primeiras letras de meninos desta cidade. Um iseravel quarto que não tem mais de doze palmos de fundo. Dez de largo e outros tantos de altos todo cheio de fendas, começando ruina, humido, coberto de mo, asqueroso, indigno, era o lugar em que o respectivo professor lecionava o credso numero de seus alumnos, a maior arte dos quaes iam escrever em suas casas, tendo os poucos, que ficavam, de escrever de joelhos sobre os desgraçados e poucos bancos em que se sentavam. Apens presenciei semelhante miseria, ordenei ao referido professor, que tratasse de procurar uma casa que tivesse sala capaz de accomodar os seus disciplos, visto que a este onus estava elle sujeito. O professor esforçou-se para cumprir a minha determinação, mas debalde; por que não encontrou casa com as necessarias porpoções para fim desejado. Em taes conjecturas, e ardendo em desejos de melhorar a instrução publica da provincia deliberei construir um salaõ para escola primaria, e tive a fortuna de conclui-lo, tendo principiado a prestar serviços desde o dia 12 de fevereiro do corrente anno.

Fil-o edificar na rua nova, defronte do Atheneu, sendo todo de tijolo e tendo setenta e dous e meio palmos de comprido, quarenta de fundo, quinze e meio de pé direito e doze janellas. Esta morado, pintado envidraçado na frente, todo calçado em roda, e contem bancos, mesas nas quaes escrevam os meninos, e os cabides para chapeos. Tendo mandado orçar a obra por um dos membros desta casa, o Sr. Tenente Antônio José de Moura, calculou elle que seriam bastantes cerca de seis centos mil reis, assim, porém, não aconteceu, porque foi mister a somma de 1:138\$840 reis.

A esta despeza occurri com parte da quantia que subscreveu a favor dos pobres da provincia(ao bem de cujos filhos foi consignada) o illustre Fluminense o Sr. Joaõ Francisco Viera Braga; com o producto de 300 saccos vasios que tinham sido de uma porção de fainha que aqui comprei para supprimento do povo, a quem foi vendida pelo que custou; e com 616\$830 réis dos coires provinciaes, que sob minha responsabilidade, mandei despender, contado que esta illustre assembéa approvará o meu acto, attenta a sua incontestavel utilidade.

Devo declarar vos, que na quantia mencionada de reis 1:137\$840 não entra o que hei gasto com pintura, muro, bancos, mesas, cabides, caixilhos e rotulas, cuja importancia entendi dever ficar a meu cargo, assim como haõ de ficar outras pequenas necessidades, que ainda sente a escola, e que tenciono ir satisfazendo devagar, e ao passo q' me for sendo possivel: o que tenho feito e farei com muito gosto, porque amo aos meninos, e o beneficio que assim lhes faço aproveitoe naõ só aos da presente geraçaõ, mas aos ds vindouras, redundando igualmente em bem da provincia, cuja prosperidade, principalmente moral, depende da educaçaõ da mocidade.

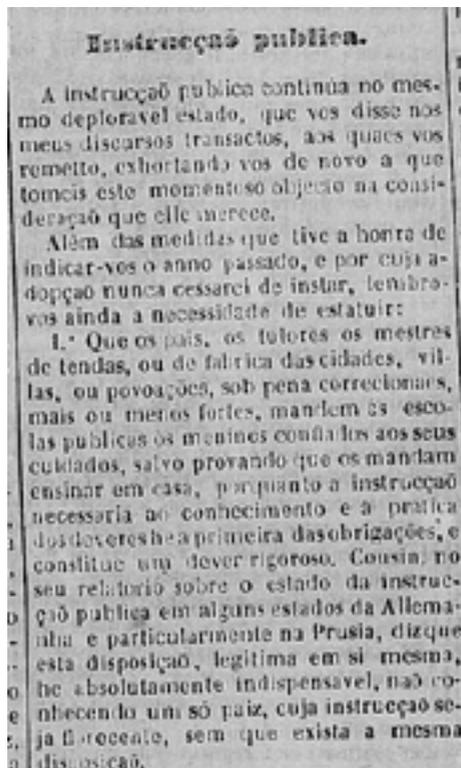
As escolas publicas de primeiras letras saõ frequentadas estes anno por 562 meninos e 48 meninas, como vereis do mappa n. 2 do qual também consta quantos frequentam cada uma aula. Naõ se faz mençaõ dos discipulos das escolas de Portalegre, Saõ Gonçalo, Acari e Principe, por que a primeira está vaga, e as outras fechadas em consequencia de se acharem doentes, e por isso licenciados os professores, das ultimas e o da segunda pronunciado por falta de xacçaõ no cumprimento de seus deveres, e condemnado por injurias irrogadas em papeis naõ impressos ao presidente da provincia. Combinando-se o numero das meninas com o dos meninos que frequentam as escolas, assim como o numero destas, vê-se uma differença assombrosa; a qual he uma das mais incontrastaveis provas do atraso do ensino primario da provincia, por que a proporçaõ entre os infantes de um e outro sexo, que aprendem primeiras letras, he em toda a parte a medida da verdadeira forçã da instrucçaõ, a qual naõ pôde ter solidas raizes, e nem futuro certo, quando um dos dous sexos, que taõ poderosamente, e por todos os modos influe sobre o outro, naõ he instruido.

Na Prussia, que he o paiz do mundo, onde a instrucçaõ publica tem feito maiores progressos, de 2:024:421 meninos, que em 1831 frequentavam, as escolas 1:044:364 eram do sexo masculino, e 977:057 do feminino; differença a favor dos meninos mai pequena, e que se explica porque muitos delles matriculam-se nas escolas antes de terem 7 annos, o que naõ snccede com as meninas, muitas das quaes além disto principalmente das classes abastadas, recebem instrucçaõ em casa: do que tudo bem considerando resulta que o seu numero he superior ao dos meninos.

Pensanteai, pois, senhores, a este respeito, e providencial como vos cumpre e como vos aconselho; certos de que em mim achareis esforço, perfeito dedicação e toda satisfação para levar a effeito quaesquer medidas que houvereis de tomar por bem da mocidade.

No Atheneu matricularam-se este anno 6 moços em rhetorica, 4 em geometria, 12 em francez e 22 em latim, como consta do mappa nº 3. Nas aulas de latim de fora da capital matricularam-se 54 rapazes; sendo 7 em S. José 11 no Assú, 20 no Principe e 16 na Maioridade, segundo se vê do mappa nº 4.

Resta Dizer-vos, que, por não ser sufficiente a quantia quotada para os reparos do Atheneu, deixei de mandar proceder a elles, não obtante se tornarem de dia para dia mais urgentes; cumpre, portanto, q' consigneis pelo menos 1:200:000 réis, ou que autoriseis a presidencia para despende o que justamente fôr necessario.



2.º Tributar os pais em uma pequena moeda annual e em proporção dos filhos que tiverem na escola. Esta imposição he sumamente razoavel, por que todo o pai tem obrigação de mandar ensinar e educar seus filhos, e isto se não faz sem despeza, à que a provincia não pôde fazer face senão por meios de imposições.

E já que as estabelecidas não chegam para todas as necessidades da instrucção publica, nenhuma repugnancia deve haver em lançar esta, adoptada em todas as partes, onde o ensino publico se acha mais adiantado e em melhor pe, e cuja applicação tantos beneficios tem de produzir. D'esta regra apenas devem ser isentos os pais, cuja nimia pobreza os impossibilitar de satisfazer taõ sagrada obrigação, qual a de educar os filhos, que neste caso devem ficar a cargo da provincia.

3.º Designar a idade em que os meninos devem entrar e sair da escola. Este preceito he de muita importancia, porque he de grande utilidade que todos se acostumem a dar a instrucção um lugar fixo na vida. Parece-me que se poderia designar 6 annos para entrar e 13 para sair das aulas primarias, sendo sufficientes 7 annos para a solida acquisição do pequeno numero de conhecimentos de que se compõem a instrucção primaria.

4.º Que ninguem possa abrir aula de instrucção à mocidade sem que previamente obtenha para isto authorisação da presidencia, perante a qual deverá mostrar que está sufficientemente habilitado para ensinar a disciplina à que se propozer, e que tem bons costumes, ficando he mais mais obrigados os professores, ou professoras particulares: 1.º, a ensinar pelos compendios que o director da instrucção, com approvação do presidente da provincia, designar, os quaes deverão ser os mesmos admittidos nas escolas publicas; 2.º, a remetter de tres em tres mezes ao mesmo director um mappa que contenha o nome, numero e idade dos seus alumnos, os quaes não poderão ser castigados com maiores, nem com penas diversas das estabelecidas no regulamento das aulas publicas.

Tambem julgo indispensavel que autoriséis a presidencia a nomear professores interinos, ou substitutos, que rejam as cadeiras, quando os proprietarios estiverem impedidos, atim de que não aconteça para o futuro o que está acontecendo na actualidade: em diversos lugares.

Citarei, por exemplo, a villa do Principe cujos meninos, val em dous annos estação privados dessa mesma pouca instrucção que alli recebiam, visto que o respectivo professor a principio por causa da seca, e depois por doente, não tem podido exercer a cadeira.

A lei n. 85 de 20 de outubro de 1812 mandou que as vagas que fossem occorrendo nas cadeiras de primeiras letras das villas fossem preenchidas com os professores das povoações.

Esta lei deve ser reformada, porque villas ha que merecem menos ter uma escola do que algumas povoações, attento o excesso que estas a que eu me refiro levam aquellas em população, riqueza e importancia.

Parece-me mui diminuto o ordenado dos professores de primeiras letras das cidades e villas principaes, e a isto attribuo a grande falta que ha de pessoas com as necessarias habilitações para tão importante emprego como he o de preceptor da mocidade, ao qual, e no pé em que as cousas se acham, só se propõem os que não podem ganhar pão de outro modo.

Se quizerdes, pois, ter bons mestres, pagai-lhes bem. Nada mais he mister. Os mesmos que ora são poucos zelosos no cumprimento de seus deveres, ou tem pouca aptidão, se tornarao diligentes e mais habéis logo que seu trabalho seja devidamente retribuido.

Parece-me que nenhum dos nobres embros d'esta assembléa ignora quão desgraçada era a casa da escola de primeiras letras de meninos desta cidade. Um miseravel quarto que não tem mais de dez palmos de fundo, dez de largo e outros tantos de altos todo cheio de fendas, ameaçando ruina, humido, coberto de mo, asqueroso, indigno, era o lugar em que o respectivo professor leccionava o crecido numero de seus alumnos, a maior parte dos quaes iam escrever em suas cartas, tendo os poucos, que ficavam, de escrever de joelhos sobre os desgraçados e poucos bancos em que se sentavam. Apenas presenciei semelhante miseria, ordenei ao referido professor, que tratasse de procurar uma casa que tivesse sala capaz de accommodar os seus discipulos, visto que a este onus estava elle sujeito. O professor esforçou-se para cumprir a minha determinação, mas debalde: por que não encontrou casa com as necessarias proporções para o fim desejado. Em taes conjuncturas, e ardendo em desejos de melhorar a instrucção publica da provincia deliberei construir um salaõ para escola primaria, e tive a fortuna de conclui-lo, ter

de principiado a prestar serviços desde o dia 12 de fevereiro do corrente anno.

Fil-o edificar na rua nova, defroate do Atheneu, sendo todo de tijolo e tendo setenta e dois e meio palmos de comprido, quarenta de fundo, quinze e meio de pé direito e doze janellas. Esta murado, pintado envidraçado na frente, todo calçadado em roda, e contem bancos, mesas, e os quizes escrevam os meninos, e os cabides para chapeos. Tendo mandado orçar a obra por um dos membros desta casa, o Sr. Tenente Antonio José de Moura, calculou elle que seriam bastantes cerca de seis centos mil reis; assim, porem, não aconteceu, porque foi mister a somma de 1:137⁰⁰⁰810 reis.

A esta despeza occorri com parte da quantia que subscreveu a favor dos pobres da provincia (ao bem de cujos filhos foi consignada) o illustre Fluminense o Sr. José Francisco Vieira Braga: com o producto de 300 saccos vastos que tinham sido de uma porção de farinha que aqui comprei para supprimento do povo, a quem foi vendida pelo que custou; e com 616⁰⁰⁰830 reis dos cofres provinciaes, que sob minha responsabilidade, mandei despende, contando que esta illustre assemblea approvará o meu acto, attenta a sua incontestavel utilidade.

Devo declarar vos, que na quantia mencionada de reis 1:137⁰⁰⁰810 não entra o que hei gasto com pintura, muro, bancos, mesas, cabides, caixilhos e rotulas, cuja importancia entendi dever ficar a meu cargo, assim como haõ de ficar outras pequenas necessidades, que ainda sente a escola, e que tenciono ir satisfazendo devagar, e ao passo q' me fór sendo possivel; o que tenho feito e farei com muito gosto, porque amo aos meninos, e o beneficio que assim lhes faço aproveito não so aos da presente geração, mas aos das vindouras, redundando igualmente em bem da provincia, cuja prosperidade, principalmente moral, depende da educação da mocidade.

As escolas publicas de primeiras letras são frequentadas este anno por 562 meninos e 48 meninas, como vereis do mappa n. 2, do qual tambem consta quantos frequentam cada uma aula. Não se faz menção dos discipulos das escotas de Portugallegre, São Gonçalo, Acari e Principe, porque a primeira está vaga, e as outras fechadas em consequencia de se acharem doentes, e por isso licenciados os professores, das ultimas e o da segunda pronunciado por falta de exacção no cumprimento de

seus deveres, e condemnado por injurias irrogadas em papeis naõ impressos ao presidente da provincia. Combinando-se o numero das meninas com o dos meninos que frequentam as escolas, assim como o numero destas, vê-se uma differença assombrosa; a qual he uma das mais incontrastaveis provas do atraso do ensino primario da provincia, por que a proporção entre os infantes de um e outro sexo, que aprendem primeiras letras, he em toda a parte a medida da verdadeira força da instrucção, a qual naõ pôde ter solidas raizes, e nem futuro certo, quando um dos dous sexos, que taõ poderosamente, e por todos os modos influe sobre o outro, naõ he instruido.

Na Prussia, que he o paiz do mundo, onde a instrucção publica tem feito maiores progressos, de 2:021:121 meninos, que em 1831 frequentavam, as escolas, 1:034:364 eram do sexo masculino, e

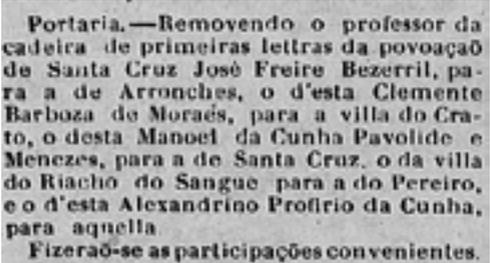
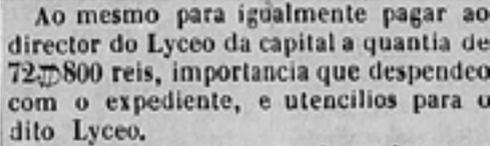
977:057 do feminino; differença a favor dos meninos mal pequena, e que se explica porque muitos delles matriculam-se nas escolas antes de terem 7 annos; o que naõ succede com as meninas, muitas das quaes além disto principalmente das classes abastadas, recebem instrucção em casa: do que tudo bem considerado resulta que o seu numero he superior ao dos meninos.

Pensamenteal, pois, senhores, a este respeito, e providencial como vos cumpre e como vos aconselho; certos de que em mim achareis esforço, perfeita dedicaçõ e toda satisfação para levar a effeito quaesquer medidas que houvereis de tomar por bem da mocidade.

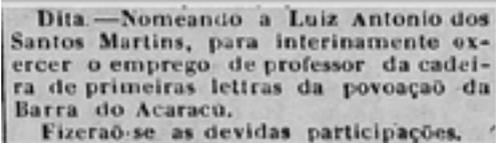
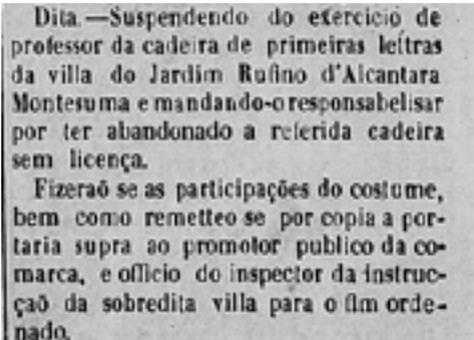
No Atheneu matricularam-se este anno 6 moços em rhetorica, 4 em geometria, 12 em francez e 22 em latim, como consta do mappa n.º 3. Nas aulas de latim de fóra da capital matricularam-se 54 rapazes; sendo 7 em S. José 11 no Assu, 20 no Principe e 16 na Matoridade, segundo se vê do mappa n.º 4.

Resta dizer-vos, que, por naõ ser sufficiente a quantia quotada para os reparos do Atheneu, deixei de mandar proceder a elles, naõ obstante se tornarem de dia para dia mais urgentes; cumpre, portanto, q' consigneis pelo menos 1:200:000 réis, ou que autoriseis a presidencia para despende o que justamente fór necessario.

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

95	Assunto: Transferência de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: José Freire Bezerril/ Clemente Barbosa de Moraes/ Manoel da Cunha Pavolide e Menezes/ Alexandrino Profirio da Cunha Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria – Removendo o professor da cadeira de primeiras letras da povoação de Santa Cruz José Freire Bezerril, para a de Arronches, o d'esta Clemente Barbosa de Moraes, para a villa do Crato, o desta Manoel da Cunha Pavolide e Menezes, para a de Santa Cruz. O da villa do Riacho do Sangue para a do Pereiro, e o d'esta Alexandrino Profirio da Cunha, para aquella.</p> <p>Fizeraõ-se as participações convenientes.</p>
	 <p>Portaria.—Removendo o professor da cadeira de primeiras letras da povoação de Santa Cruz José Freire Bezerril, para a de Arronches, o d'esta Clemente Barbosa de Moraes, para a villa do Crato, o desta Manoel da Cunha Pavolide e Menezes, para a de Santa Cruz, o da villa do Riacho do Sangue para a do Pereiro, e o d'esta Alexandrino Profirio da Cunha, para aquella.</p> <p>Fizeraõ-se as participações convenientes.</p>
96	Assunto: Pagamento
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Inspector do thesouro provincial Classificação: Ordem</p>	<p>Ao mesmo para igualmente pagar ao director do Lyceo da capital a quantia de 72\$800 reis, importancia que despendero com o expediente, e utencilios para o dito Lyceo.</p>
	 <p>Ao mesmo para igualmente pagar ao director do Lyceo da capital a quantia de 72\$800 reis, importancia que despendero com o expediente, e utencilios para o dito Lyceo.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

97	Assunto: Nomeação
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Luiz Antonio dos Santos Martins Classificação: Aviso</p>	<p>Dita. – Nomeando a Luiz Antonio dos Santos Martins, para interinamente exercer o emprego de professor da cadeira de primeiras letras da povoação da Barra do Acaracu.</p> <p>Fizeraõ-se as devidas participações.</p>
 <p>Dita — Nomeando a Luiz Antonio dos Santos Martins, para interinamente exercer o emprego de professor da cadeira de primeiras letras da povoação da Barra do Acaracu.</p> <p>Fizeraõ-se as devidas participações.</p>	
98	Assunto: Suspensão de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de abril de 1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Aviso</p>	<p>Dita. – Suspendendo do exercicio de professor da cadeira de primeiras letras da Villa do Jardim Rufino d'Alcantara Montesuma e mandando-o responsabilisar por ter abandonado a referida cadeira sem licença.</p> <p>Fizeraõ se as participações do costume, bem como remetteo se por copia a portaria supra ao promotor publico da comarca, e officio do inspector da instrucção da sobredita villa para o fim ordenado.</p>
 <p>Dita.—Suspendendo do exercicio de professor da cadeira de primeiras letras da villa do Jardim Rufino d'Alcantara Montesuma e mandando-o responsabilisar por ter abandonado a referida cadeira sem licença.</p> <p>Fizeraõ se as participações do costume, bem como remetteo se por copia a portaria supra ao promotor publico da comarca, e officio do inspector da instrucção da sobredita villa para o fim ordenado.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

99	Assunto: Sobre admissão de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Inspector da thesouraria provincial Classificação: Aviso</p>	<p>Officio. – Ao inspector da thesouraria provincial participando que, em data de 17 do corrente, provisionou no emprego de professor da cadeira de grammatica latina da villa do Crato á Constantino Brigido dos Santos.</p>
<p style="text-align: center;">Officio.—Ao inspector da thesouraria provincial participando que, em data de 17 do corrente, provisionou no emprego de professor da cadeira de grammatica latina da villa do Crato á Constantino Brigido dos Santos.</p>	
100	Assunto: Convocação da junta
<p>Jornal: O Cearense Data: 3 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director da instrucção publica/ Juiz de paz do districto da Barra da Acaracú. Classificação: Ordem</p>	<p>Idem ao director da instrucção publica. Ao Juiz de paz do districto da Barra da Acaracú mandando convocar para o dia 20 de abril proximo futuro, a junta de que trata o artigo 25 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846.</p>
<p style="text-align: center;">Idem ao director da instrucção publica. Ao juiz de paz do districto da Barra da Acaracú mandando convocar para o dia 20 de abril proximo futuro, a junta de que trata o artigo 25 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846.</p>	
101	Assunto: Sobre informativos de alunos
<p>Jornal: O Cearense Data: 10 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Petição</p>	<p>Ao diretor do Lyceo da capital para informar quantos alumnos pobres em cada municipio da provincia tem sido sustentados á custa das municipalidades.</p>
<p style="text-align: center;">Ao director do Lyceo da capital para informar quantos alumnos pobres em cada municipio da provincia tem sido sustentados á custa das municipalidades.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

102	Assunto: Sobre remessa de exemplares
<p>Jornal: O Cearense Data: 10 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Diretor da instrução publica Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director da instrução publica da provincia remetendo dez exemplares do Cathecismo – Historico de Fleury – dez ditos deveres dos esposos, e sete ditos do expositor Portuguez afim de serem distribuidos pelas alumnas menos abastadas da escola de meninas da cidade do Sobral.</p>
<p style="text-align: center;">Ao director da instrução publica da provincia remettendo dez exemplares do Cathecismo — Historico de Fleury—dez ditos da Economia da vida humana, dez ditos deveres dos esposos, e sete ditos do expositor Portuguez afim de serem distribuidos pelas alumnas menos abastadas da escola de meninas da cidade do Sobral.</p>	
103	Assunto: Sobre ordem de pagamento
<p>Jornal: O Cearense Data: 13 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Ordem</p>	<p>N.º 43- Ilm. e Exm. Sr. – Fica expedida a conveniente ordem para ser pago de seos ordenados pela collectoria da cidade de Sobral, o professor de 1.ª letras da mesma cidade, e assim cumprida a ordem de V.Ex. em officio n.º 100 d’este anno. – Deos guarde a V. Ex. Thesouraria provincial do Ceará em 1º de Abril de 1848. – Ilm. e Exm. Sr. dr. Cazimiro.</p>
<p style="text-align: center;">N.º 43.—Ilm. e Exm. Sr.—Fica expedida a conveniente ordem para ser pago de seos ordenados pela collectoria da cidade de Sobral, o professor de 1.ª letras da mesma cidade, e assim cumprida a ordem de V. Ex. em officio n.º 100 d’este anno.—Deos guarde a V. Ex. Thesouraria provincial do Ceará em 1.º de Abril de 1848.—Ilm. e Exm. Sr. dr. Cazimiro</p>	
104	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 13 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Negócios</p>	<p style="text-align: center;">ANNUNCIOS.</p> <p>D’ordem do Sr. Dr. director do Lycêo faço publico, que o Exm. Sr. residente da provincia suspendeo o concurso da cadeira de francez da cidade do Aracaty, para o primeiro de outubro do corrente anno. Secretaria do Lyceo do Ceará 13 de março de 1848. – O secretario, Anaclêto José de Mattos.</p>
<p style="text-align: center;">ANNUNCIOS.</p> <p>D’ordem do Sr. Dr. director do Lycêo faço publico, que o Exm. Sr. presidente da provincia suspendeo o concurso da cadeira de francez da cidade do Aracaty, para o primeiro de outubro do corrente anno. Secretaria do Lycêo do Ceará 13 de março de 1848.—O secretario, Anaclêto José de Mattos.</p>	

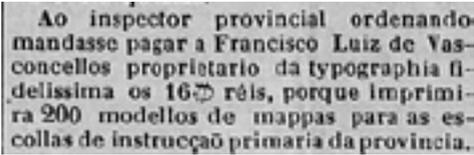
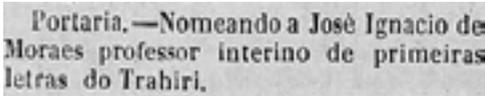
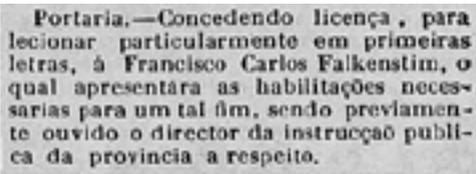
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

105	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 13 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Promotor publico Classificação: Ordem</p>	<p>Ao promotor publico da comarca do Icó para dar conta do resultado do processo que se mandou formar ao professor de primeiras lettras da vila do Pereiro Eleuterio Bezerra Cavalcante pelo abandono de sua cadeira.</p>
<p style="text-align: center;">Ao promotor publico da comarca do Icó para dar conta do resultado do processo que se mandou formar ao professor de primeiras lettras da villa do Pereiro Eleuterio Bezerra Cavalcante pelo abandono de sua cadeira.</p>	
106	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 17 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director da instrucção publica Classificação: Petição</p>	<p>Ao director da instrucção publica da província para propor pessoa habilitada afim de reger a aula do ensino mutuo da capital durante o impedimento do professor respectivo.</p>
<p style="text-align: center;">Ao director da instrucção publica da provincia para propor pessoa habilitada afim de reger a aula do ensino mutuo da capital durante o impedimento do professor respectivo.</p>	
107	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 17 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria. - Concedendo licença a Joaquim Antonio de Oliveira, para continuar a ensinar particularmente gramatica da lingua franceza. Participou-se ao director da instrucção publica da provincia.</p>
<p style="text-align: center;">Portaria.—Concedendo licença a Joaquim Antonio de Oliveira, para continuar a ensinar particularmente gramatica da lingua franceza. Participou-se ao director da instrucção publica da provincia.</p>	

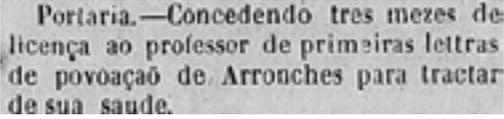
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

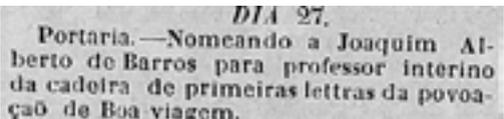
108	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 20 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do lyceo Classificação: Ordem</p>	<p>Ao director do Lycêo que indefira o requerimento do professor de 1.^a letras da Granja, em que pedia 3 meses de licença.</p>
	<p>Ao director do Lycêo que indefira o requerimento do professor de 1.^a letras da Granja, em que pedia 3 meses de licença.</p>
109	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 20 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do Lyceo que ficava na intelligencia de haver passado o exercício da respectiva directoria ao lente mais antigo, assim como o de sua cadeira ao substituto, por haver de seguir para a corte do Rio de Janeiro á tomar assento na câmara dos deputados.</p>
	<p>Ao director do Lyceo que ficava na intelligencia de haver passado o exercício da respectiva directoria ao lente mais antigo, assim como o de sua cadeira ao substituto, por haver de seguir para a corte do Rio de Janeiro á tomar assento na camara dos deputados.</p>
110	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 24 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria. – Concedendo 30 dias de licença com ordenado a Clemente Barboza de Moraes, professor de primeiras letras da villa do Crato.</p> <p>A respeito comunicou-se ao inspector provincial, e admirador do Lyceo.</p>
	<p>Portaria.—Concedendo 30 dias de licença com ordenado a Clemente Barboza de Moraes, professor de primeiras letras da villa do Crato.</p> <p>A respeito communicou-se ao inspector provincial, e administrador do Lyceo.</p>

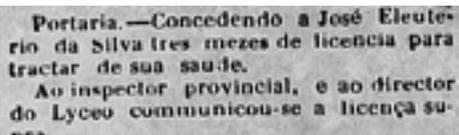
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

111	Assunto:
Jornal: O Cearense Data: 24 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Ordem	Ao inspector provincial ordenando mandasse pagar a Francisco Luiz de Vasconcellos proprietarios da typographia fidelíssima os 16\$réis, porque imprimira 200 modellos de mapas para as escolas de instrucção primaria da província.
	 <p>Ao inspector provincial ordenando mandasse pagar a Francisco Luiz de Vasconcellos proprietario da typographia fidelissima os 16\$ réis, porque imprimira 200 modellos de mappas para as escolas de instrucção primaria da provincia.</p>
112	Assunto:
Jornal: O Cearense Data: 27 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso	Portaria. - Nomeando a José Ignacio de Moraes professor interino de primeiras letras do Trahiri.
	 <p>Portaria. — Nomeando a José Ignacio de Moraes professor interino de primeiras letras do Trahiri.</p>
113	Assunto:
Jornal: O Cearense Data: 27 de abril de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso	Portaria. - Concedendo licença, para lecionar particularmente em primeiras letras, a Francisco Carlos Falkenstim, o qual apresentara as habilitações necessárias para um tal fim, sendo previamente ouvindo o diretor da instrucção publica da província a respeito.
	 <p>Portaria.—Concedendo licença, para lecionar particularmente em primeiras letras, á Francisco Carlos Falkenstim, o qual apresentára as habilitações necessarias para um tal fim, sendo previamente ouvido o director da instrucção publica da provincia a respeito.</p>

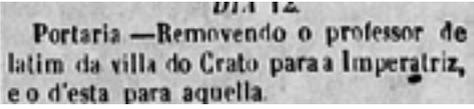
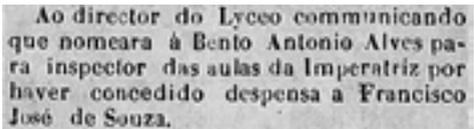
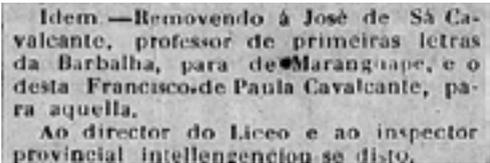
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

114	Assunto:
Jornal: O Cearense Data: 1 de maio de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso	Portaria. – Concedendo tres mezes de licença ao professor de primeiras lettras de povoação de Arronches para tractar de sua saúde.
 <p>Portaria.—Concedendo tres mezes de licença ao professor de primeiras lettras de povoação de Arronches para tractar de sua saúde.</p>	

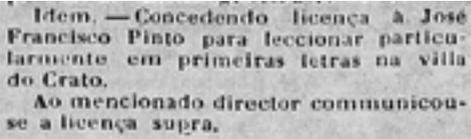
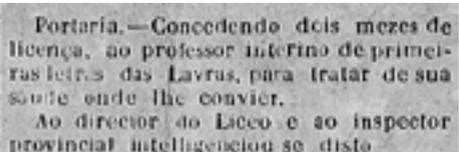
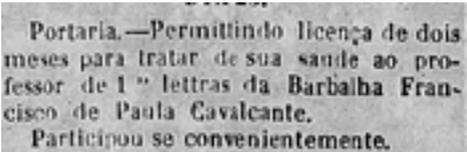
115	Assunto:
Jornal: O Cearense Data: 4 de maio de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso	Portaria. – Nomeando a Joaquim Alberto de Barros para professor interino da cadeira de primeiras lettras da povoação de Boa viagem.
 <p><i>DIA 27.</i> Portaria.—Nomeando a Joaquim Alberto de Barros para professor interino da cadeira de primeiras lettras da povoação de Boa viagem.</p>	

116	Assunto:
Jornal: O Cearense Data: 18 de maio de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso	Portaria. – Concedendo a José Eleuterio da Silva tres mezes de licença para tractar de sua saúde. Ao inspector provincial, e ao director do Lyceo communicou-se a licença supra.
 <p>Portaria.—Concedendo a José Eleuterio da Silva tres mezes de licença para tractar de sua saúde. Ao inspector provincial, e ao director do Lyceo communicou-se a licença supra.</p>	

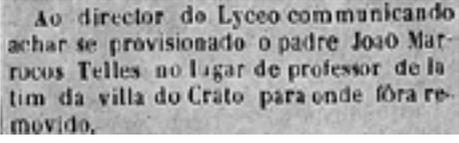
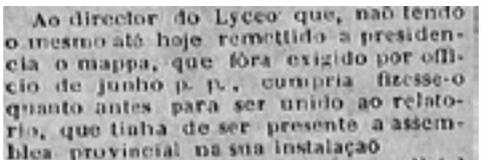
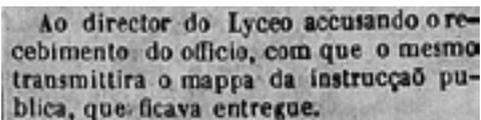
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

117	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 22 de maio de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria – Removendo o professor de latim da villa do Crato para a Imperatriz, e o d'esta para aquella.</p>
	
118	Assunto:
<p>Jornal: O Cearense Data: 22 de maio de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Ordem</p>	<p>Ao director do Lyceo communicado que nomeara a Bento Antonio Alves para inspector das aulas da Imperatriz por haver concedido despenza a Francisco José de Souza.</p>
	
119	Assunto: Remoção de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 25 de maio de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Liceo / Inspector provincial Classificação: Aviso</p>	<p>Idem – Removendo á José de Sá Cavalcante, professor de primeiras letras da Barbalha, para de Maranguape, e o desta Francisco de Paula Cavalcante, par aquella.</p> <p>Ao director do Liceo e ao inspector provincial intellegentecio-se disto.</p>
	

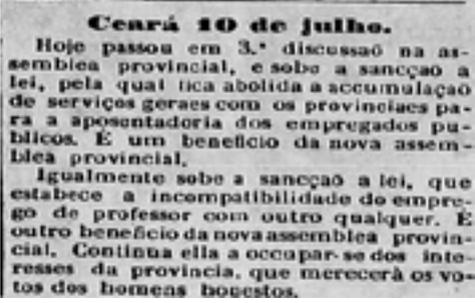
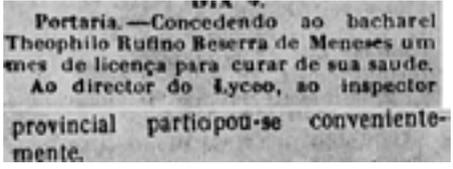
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

120	Assunto: Concessão de licença
<p>Jornal: O Cearense Data: 25 de maio de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director da Instrucção Publica Classificação: Aviso</p>	<p>Idem – Concedendo licença á José Francisco Pinto para lecionar particularmente em primeiras letras na villa do Crato.</p> <p>Ao mencionado director communicou-se a licença supra.</p>
 <p>Idem. — Concedendo licença á José Francisco Pinto para leccionar particularmente em primeiras letras na villa do Crato. Ao mencionado director communicou-se a licença supra.</p>	
121	Assunto: Concessão de licença
<p>Jornal: O Cearense Data: 29 de maio de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria. – Concedendo dois mezes de licença, ao professor interino de primeiras letras das Lavras, para tratar de sua saude onde lhe convier.</p> <p>Ao director do Liceo e ao inspector provincial intelligenciou se disto</p>
 <p>Portaria. — Concedendo dois mezes de licença, ao professor interino de primeiras letras das Lavras, para tratar de sua saude onde lhe convier. Ao director do Liceo e ao inspector provincial intelligenciou se disto</p>	
122	Assunto: Concessão de licença para professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 29 de maio de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Barbalha Francisco de Paula Cavalcante. Classificação: Aviso</p>	<p>Portaria. – Permittindo licença de dois meses para tratar de sua saude ao professor de 1as letras da Barbalha Francisco de Paula Cavalcante.</p> <p>Participou se convenientemente.</p>
 <p>Portaria. — Permittindo licença de dois meses para tratar de sua saude ao professor de 1.ª letras da Barbalha Francisco de Paula Cavalcante. Participou se convenientemente.</p>	

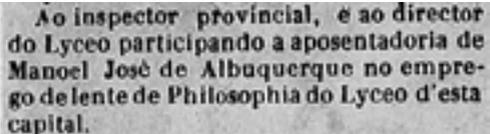
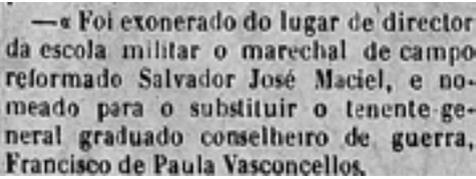
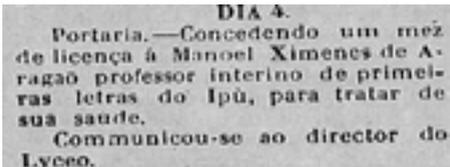
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

123	Assunto: Substituição de professor
<p>Jornal: O Cearense Data: 1 de junho de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do Lyceo communicando achar se provisionado o padre Joaõ Marrocos Telles no lugar de professor de latim da villa do Crato para onde fôra removido.</p>
 <p>Ao director do Lyceo communicando achar se provisionado o padre Joaõ Marrocos Telles no lugar de professor de latim da villa do Crato para onde fôra removido.</p>	
124	Assunto: Sobre envio de mappa
<p>Jornal: O Cearense Data: 19 de junho de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Ordem</p>	<p>Ao director do Lyceo que, não tendo o mesmo até hoje remettido a presidencia o mappa, que fôra exigido por officio de junho p.p., cumpria fizesse-o quanto antes para ser unido ao relatorio, que tinha de ser presente a assemblea provincial na sua installação</p>
 <p>Ao director do Lyceo que, não tendo o mesmo até hoje remettido a presidencia o mappa, que fôra exigido por officio de junho p.p., cumpria fizesse-o quanto antes para ser unido ao relatorio, que tinha de ser presente a assemblea provincial na sua installação</p>	
125	Assunto: Sobre recebimento de officio.
<p>Jornal: O Cearense Data: 10 de julho de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso</p>	<p>Ao director do Lyceo accusando o recebimento do officio, com que o mesmo transmittira o mappa da instrucção publica, que ficava entregue.</p>
 <p>Ao director do Lyceo accusando o recebimento do officio, com que o mesmo transmittira o mappa da instrucção publica, que ficava entregue.</p>	

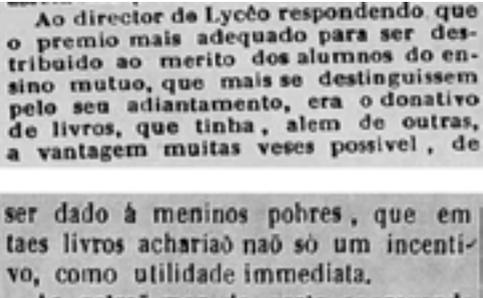
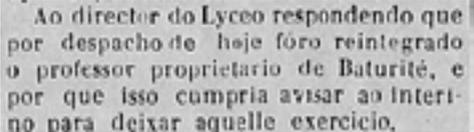
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

126	Assunto:
Jornal: O Cearense Data: 10 de julho de 1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Notícia	Ceará 10 de julho. Hoje passou em 3. ^a discussãõ na assembleia provincial, e sobe a sancção a lei, pela qual fica abolida a accumulacão de serviços geraes com os provinciaes para a aposentadoria dos empregados publicos. É um beneficio da nova assemblea provincial. Igualmente sobe a sancção a lei, que estabelece a incompatibilidade do emprego de professor com outro qualquer. É outro beneficio da nova assembleia provincial. Continua ella a occupar-se dos interesses da provincia, que merecerà os votos dos homens honestos.
	
127	Assunto: Licença para professor
Jornal: O Cearense Data: 10 de julho de 1848 Signatário: Destinatário: Theophilo Rufino Beserra de Meneses Classificação: Aviso	Portaria. - Concedendo ao bacharel Theophilo Rufino Beserra de Meneses um mes de licença para curar de sua saude. Ao director do Lyceo, ao inspector provincia participou-se conviniente.
	

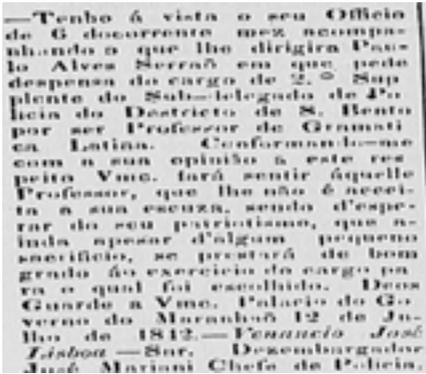
Império das Cartas nos Jornais - Ceará

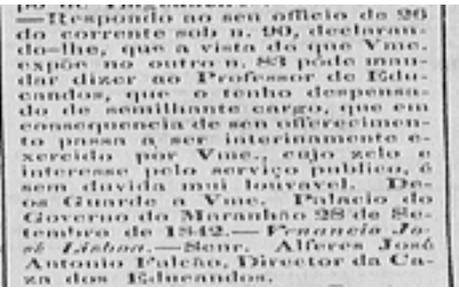
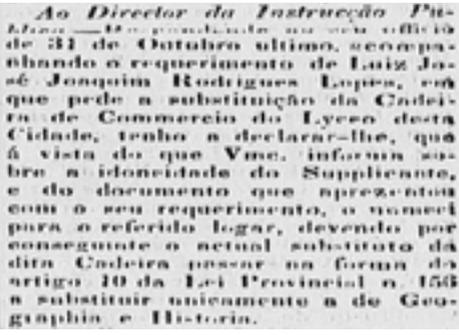
128	Assunto: Sobre aposentadoria de professor
Jornal: O Cearense Data: 17 de julho de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Inspector provincial/ Director do Lyceo Classificação: Aviso	<p>Ao inspector provincial, e ao director do Lyceo participando a aposentadoria de Manoel José de Albuquerque no emprego de lente de Philosophia do Lyceo d'esta capital.</p>
 <p>Ao inspector provincial, e ao director do Lyceo participando a aposentadoria de Manoel José de Albuquerque no emprego de lente de Philosophia do Lyceo d'esta capital.</p>	
129	Assunto: Sobre exoneração
Jornal: O Cearense Data: 20 de julho de 1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Aviso	<p>- Foi exonerado do lugar de director da escola militar o marechal de ampo reformado Salvador José Maciel, e nomeado para o substituir o tenente general graduado conselheiro de guerra, Francisco de Paula Vasconcellos.</p>
 <p>— « Foi exonerado do lugar de director da escola militar o marechal de campo reformado Salvador José Maciel, e nomeado para o substituir o tenente general graduado conselheiro de guerra, Francisco de Paula Vasconcellos.</p>	
130	Assunto: Sobre licença para professor
Jornal: O Cearense Data: 10 de agosto de 1848 Signatário: Destinatário: Manoel Ximenes de Aragaõ Classificação: Aviso	<p style="text-align: center;">Dia 4.</p> <p>Portaria.- Concedendo um méz de licença á Manoel Ximenes de Aragaõ professor interino de primeiras letras do Ipù, para tratar de sua saude.</p> <p style="text-align: center;">Comunicou-se ao director dp Lyceo.</p>
 <p style="text-align: center;">DIA 4. Portaria.—Concedendo um méz de licença á Manoel Ximenes de Aragaõ professor interino de primeiras letras do Ipù, para tratar de sua saude. Communicou-se ao director do Lyceo.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Ceará

131	Assunto: Sobre prêmios aos alunos
Jornal: O Cearense Data: 28 de agosto de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director de Lycêo Classificação: Aviso	Ao director de Lycêo respondendo que o premio mais adequado para ser destruido ao merito dos alumnos do ensino mutuo, que mais se distinguissem pelo seu adiantamento, era o donativo de livros, que tinha, alem de outras, a vantagem muitas vezes possivel, de ser dado á meninos pobres, que em taes livros achariaõ não só um incentivo, como utilidade immediata.
	
132	Assunto: Sobre reintegração de professor
Jornal: O Cearense Data: 4 de setembro de 1848 Signatário: Presidência Destinatário: Director do Lyceo Classificação: Aviso	Ao director do Lyceo respondendo que por despacho de hoje fóro reintegrado o professor proprietario de Baturité, e por que isso compria avisar ao interino para deixar aquelle exercicio.
	

Cartas nos jornais do Maranhão

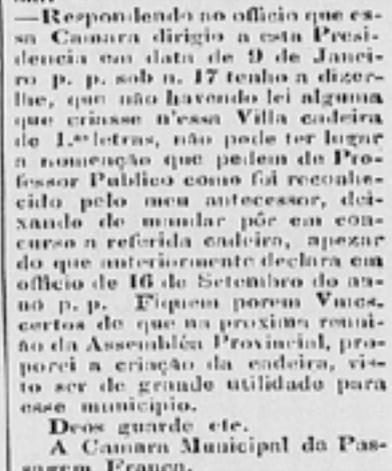
01	Assunto: Dispensa de Cargo
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 06/08/1842</p> <p>Signatário: Venancio José Lisboa</p> <p>Destinatário: José Mariani Chefe de Policia</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Tenho à vista o seu officio de 6 decorrente mez acompanhando a que lhe dirigira Paulo Alves Serrão em que pede dispensa do cargo de 2º Suplente do Sub – delegado de policia do Destricto de S. Bento por ser Professor de Gramatica Latina. Conformando – me com a sua opinião a este respeito Vmc. fará sentir áquelle Professor, que lhe não é aceita a sua escuza, sendo d’esperar do seu patriotismo, que ainda apesar d’algum pequeno sacrificio, se prestará de bom grado ao exercicio do cargo para o qual foi escolhido. Deos guarde a Vmc. Palacio do Governo do Maranhão 12 de julho de 1812.–Venancio José Lisboa – Snr. Dezembargador José Mariani Chefe de Policia.</p>
	 <p>—Tenho á vista o seu Officio de 6 decorrente mez acompanhando a que lhe dirigira Paulo Alves Serrão em que pede dispensa do cargo de 2.º Suplente do Sub-delegado de Policia do Destricto de S. Bento por ser Professor de Gramatica Latina.— Conformando-me com a sua opinião a este respeito Vmc. fará sentir áquelle Professor, que lhe não é aceita a sua escuza, sendo d’esperar do seu patriotismo, que ainda apesar d’algum pequeno sacrificio, se prestará de bom grado ao exercicio do cargo para o qual foi escolhido. Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo do Maranhão 12 de Julho de 1812.—Venancio José Lisboa — Snr. Dezembargador José Mariani Chefe de Policia.</p>
02	Assunto: Professor de educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 29/10/1842</p> <p>Signatário: Venancio José Lisboa</p> <p>Destinatário: Antonio Falcão, Diretor da caza de Educandos</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>–Respondo ao seu officio de 26 do corrente sob n. 90, declarando–lhe, que a vista de que Vmc expõe no outro n.83 pode mandar dizer ao Professor de Educandos, que o tenho despensado de semelhante cargo, que em consequencia de seu offercimento passa a ser interinamente exercido por Vmc., cujo zelo e interesse pelo serviço publico, é sem duvida mui louvavel. Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo do Maranhão 28 de setembro de 1842.– Venancio José Lisboa.–Senr. Alferes José Antonio Falcão, Director da Caza dos Educandos.</p>

	
03	Assunto: Substituto de cadeira
Jornal: Publicador Maranhense Data: 22/11/1842 Signatário: Destinatário: Ao Director da Instrução Publica Classificação: Ordem/Parecer	<i>Ao Director da Instrução Publica.</i> — Respondendo ao seu officio de 31 de outubro ultimo, acompanhando o requerimento de Luiz José Joaquim Rodrigues Lopes, em que pede a substituição da cadeira de Comercio do Lyceo desta Cidade, tenho a declarar-lhe que à vista do que Vmc. informa sobre a idoneidade do Supplicante, e do documento que aprezenhou com o seu requerimento, o nomeei para o referido logar, devendo por conseguinte o actual substituto da dita cadeira passar na forma do artigo 10 da lei provincial n. 156 a substituir unicamente a de geographia e historia.
	
04	Assunto: Resposta ao professor de Latim da Vila de
Jornal: Publicador Maranhense Data: 16/12/1842 Signatário: Diretor da instrução Destinatário: Professor de Latim da Vila de Viana Classificação: Parecer	<i>Ao professor de Latim da Villa de Viana.</i> — Accuzando a recepção do officio de 13 do corrente, em que pergunta se pode servir conjuntamente o cargo de 3º Suplente do Subdelegado de Policia do distrito de Viana com o de Professor de Latim, que ora exerce, tenho em resposta de significa-lhe eu nenhuma incompatibilidade ha em servir ambos os empregos, e porque, sendo Vmc. Suplente apenas poderá accidentalmente exercer o mesmo cargo.

Ao Professor de Latim da Villa de Vianna.—Accuzando a recepção do seu officio de 13 do corrente, em que pergunta se pode servir conjuntamente o cargo de 3.º Supplente do Subdelegado de Policia do districto de Vianna com o de Professor de Latim, que ora exerce, tenho em resposta de significar-lhe que nenhuma incompatibilidade ha em servir ambos os empregos, e porque, sendo Vmc. Supplente apenas poderá accidentalmente exercer o mesmo cargo.

05	Assunto: Providência de exames e data de sua realização
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 15/02/1843</p> <p>Signatário: Jeronino Figueira de Mello</p> <p>Destinatário: Francisco Sotero dos Reis. Director da Instrução Publica.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>—Pelo seu officio n. 2 de 19 do espirante, fiquei sciente de ter Vmc. reunido a Congregação do Lyceo afim de providenciar sobre os exames, que deixaraõ de ter logar o anno passado, e de ter a mesma Congregação resolvido que os referidos exames fossem feitos do dia 23 em diante. Deos guarde a Vmc. Palacio do Governo do Maranhão 31 de Janeiro de 1843.—<i>Jeronimo Martiniano Figueira de Mello</i></p> <p>—Sr. Francisco Sotero dos Reis, Director da Instrução Publica.</p>
<p>—Pelo seu officio n. 2 de 19 do espirante, fiquei sciente de ter Vmc. reunido a Congregação do Lyceo afim de providenciar sobre os exames, que deixaraõ de ter logar o anno passado, e de ter a mesma Congregação resolvido que os referidos exames fossem feitos do dia 23 em diante. Deos guarde a Vmc. Palacio do Governo do Maranhão 31 de Janeiro de 1843.—<i>Jeronimo Martiniano Figueira de Mello</i></p> <p>—Sr. Francisco Sotero dos Reis, Director da Instrução Publica.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

06	Assunto: Criação da cadeira de 1as letras
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/04/1843</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: A Camara Municipal da Passagem Franca.</p> <p>Classificação: Parecer/Pretensão</p>	<p>—Respondendo ao officio que essa Camara dirigio a esta Presidencia em data de 9 de Janeiro p. p. sob n. 17 tenho a dizer-lhe, que não havendo lei alguma que criasse n'essa Villa cadeira de 1.as letras, não pode ter lugar a nomeação que pedem de Professor Publico como foi reconhecido pelo meu antecessor, deixando de mandar pôr em concurso a referida cadeira, apesar do que anteriormente declara em officio de 16 de Setembro do p. p. Fiquem porem Vmcs. certos de que na proxima reunião da Assembléa Provincial, proporei a criação da cadeira, visto ser de grande utilidade para esse município.Deos guarde etc. A Camara Municipal da Passagem Franca.</p>
	 <p>—Respondendo ao officio que essa Camara dirigio a esta Presidencia em data de 9 de Janeiro p. p. sob n. 17 tenho a dizer-lhe, que não havendo lei alguma que criasse n'essa Villa cadeira de 1.as letras, não pode ter lugar a nomeação que pedem de Professor Publico como foi reconhecido pelo meu antecessor, deixando de mandar pôr em concurso a referida cadeira, apesar do que anteriormente declara em officio de 16 de Setembro do anno p. p. Fiquem porem Vmcs. certos de que na proxima reunião da Assembléa Provincial, proporei a criação da cadeira, visto ser de grande utilidade para esse município.</p> <p>Deos guarde etc. A Camara Municipal da Passagem Franca.</p>

07	Assunto: Gratificação de lente substituto
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 03/05/1843</p> <p>Signatário: Presidente de Província</p> <p>Destinatário: Director da Instrcção Publica. e o Thezouro Publico Provincial</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>–Respondendo ao seu officio de 15 de Fevereiro ultimo sob n. 8, servindo de informação ao requerimento de João Nepomuceno Xavier de Brito, Lente substituto das Cadeiras de Geographia e Historia, e do segundo anno de comercio do Lyceu d`esta capital , que se queixa de lhe haver denegado no Thezouro Provincial o pagamento dos respectivos vencimentos tenho a declarar: 1.º q` os Lentes substitutos não tem direito a gratificação, que lhes marca o art. 14 da Lei Provincial n. 80 no tempo das ferias visto que a Lei Provincial n. º 115 art. 4. º dispõe que elles somente a percebão durante o tempo d`esse serviço, este cessa inteiramente nas referidas ferias que o fazem interrampar, ao que acresce sendo da mente das Leis Provinciais relativas a substituição do Lyceo economizar os dinheiros publicos com a criação de professores substitutos, dando ao mesmo tempo algumas vantagens pecuniarias mais aos professores, que por talentos e applicação se achassem habilitados a leccionar em duas cadeiras, esse fim se não conseguiria se eles tivessem direito á referida gratificação durante o tempo das ferias, em que nenhum serviço prestão convertendo-se d`esta arte com manifesta illegalidade em ordenado fixo a gratitificação eventual que lhes fora concedida: 2 . que com quanto as substituições das cadeiras do Lyceo devão ser consideradas como interinas não é necessario todavia que os Profesores nomeados apresentem novas nomeações da Presidencia para poderem ter direito a seus ordenados, por quanto não ha Lei alguma que assim o determine, e o titulo que huma vez obtiverão reconhecendo n`eles as qualidade necessarias para bem desempenhar, o facto da substituição vigorar, quando não tenham prazo certo até que lhes seja cassado expressa, ou tacidamente pela nomeação de outro individuo, que he o que contitui a interinidade. Sob pena de dar-se o absurdo de obrigar o Professor nomeado a tirar um Titulo inutil e a fazer com ele despesas que nem sempre são compensadas com os não é necessario todavia que os Profesores nomeados apresentem novas nomeações da Presidencia para poderem ter direito a seus ordenados, por quanto não ha Lei alguma que assim o determine, e o titulo que huma vez obtiverão reconhecendo n`eles as qualidade necessarias para bem desempenhar, o facto da substituição vigorar, quando não tenham prazo certo até que lhes seja cassado expressa, ou tacidamente pela nomeação de outro individuo, que he o que contitui a interinidade. Sob pena de dar-se o absurdo de obrigar o Professor nomeado a tirar um Titulo inutil e a fazer com ele despesas que nem sempre são compensadas com os ordenados vencidos e a não ter conseguinte aquellas vantagens, que a Lei lhe conceda por seu trabalho: resultado do exposto que a Vmc. Quando se da o caso do impedimento dos Profesores, compete participal-o no substituto nomeado para que ele vá ocupar a cadeira em virtude de sua primeira nomeação.</p>

Nesta conformidade pois tenho expedido as necessarias ordens ao inspector do Thezouro Publico Provincial, e defferido o requerimento do mencionado Lente substituto.

Deos guarde etc.

Ao Director da Instrção Publica.

—Neste mesmo sentido officiou ao Thezouro Publico Provincial.

—Respondendo no seu officio de 15 de Fevereiro ultimo sob n. 8, servindo de informaçõ no requerimento de João Nepomuceno Xavier de Brito, Lente substituto das Cadeiras de Geographia e Historia, e do segundo anno de commercio do Lyceo d'esta Capital, que se queixa de se lhe haver denegado no Thezouro Provincial o pagamento dos respectivos vencimentos, tenho a declarar: 1.º q' os Lentos substitutos não tem direito a gratificação, que lhes marca o art. 14 da Lei Provincial n. 80 no tempo das ferias visto que a Lei Provincial n.º 115 art. 4.º dispõe que elles somente a percepção durante o tempo d'esse serviço, este cessa inteiramente nas referidas ferias que o fazem interromper, no que neresce, que sendo da mente das Leis Provincias relativas a substituição do Lyceo econouisar os diuicijos publicos

com a ereaçõ de professores substitutos, dando no mesmo tempo algumas vantagens pecuniaras mais aos professores, que por seus talentos e applicaçõ se achassem habilitados a leccionar em duas cadeiras, esse fim se não conseguiria se elles tivessem direito á referida gratificaçõ durante o tempo das ferias, em que nenhum serviço prestão convertendo-se d'esta arte com manifesta illegalidade em ordenado fixo a gratificaçõ eventual que lhes fora concedida; 2.º que com quanta as substituições das cadeiras do Lyceo devão ser consideradas como interinas,

não é necessario todavia que os Professores nomeados apresentem novas nomeações da Presidencia para poderem ter direito nos seus ordenados, por quanto não ha Lei alguma que assim o determine, e o titulo que huma vez obtiverão reconhecendo n'elles as qualidades necessarias para bem desempenhar, o facto da substituição deve vigorar, quando não tenha prazo certo até que lhes seja cassado expresso, ou tacitamente pela nomeação de outro individuo, que he o que constitui a interinidade, sob pena de dar-se o absurdo de obrigar o Professor nomeado a tirar umTitulo inutil e a fazer com elle despezas que nem sempre são compensadas com os ordenados vencidos e a não ter consequentemente aquellas vantagens, que a Lei lhe concedeia por seu trabalho; resultando do exposto que a Vmc. quando se dá o caso de impedimento dos Professores, compete participal-o ao substituto nomeado para que elle vá occupar a cadeira em virtude de sua primeira nomeação. Nesta conformidade pois tenho expedido as necessarias ordens ao Inspector do Thezouro Publico Provincial, e differido o requerimento do mencionado Lente substituto.

Deos guarde etc.

Ao Director da Instrução Publica.

—Neste mesmo sentido se officiou ao Inspector do Thezouro Publico Provincial.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

08	Assunto: Pagamento de alugueis de casas
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 03/05/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director da Instrução Publica.</p> <p>Classificação. Ordem/ Recomendação</p>	<p>—Remetto a Vmc. o incluso officio do Professor de 1as letras do 1.º districto da Cidade de Caxias Ignacio Vieira Lima, em que pede o pagamento d'alugueis das casas, em que está assentada sua aula, e utencilios para ella, afim de que informe sobre taes pretensões, e sobre o mais que elle expõe no referido officio. Por esta occazião tenho de recomendar - lhe que faça cumprir pelos Professores Publicos a determinação do art. 3.º do Regulamento de 9 de Outubro de 1841, visto que não lhes é licito a comunicação directa com a Presidencia, e apenas o diregir-lhe requerimentos para os objetos, que respeitem unicamente ao direito, e interesse particular.</p> <p>Deos guarde etc.</p> <p>Ao Director da Instrução Publica.</p>
	<p>—Remetto a Vmc. o incluso officio do Professor de Las letras do 1.º districto da Cidade de Caxias Ignacio Vieira Lima, em que pede o pagamento d'alugueis das casas, em que está assentada sua aula, e utencilios para ella, afim de que informe sobre taes pretensões, e sobre o mais que elle expõe no referido officio. Por esta occazião tenho de recomendar-lhe que seja cumprido pelos Professores Publicos a determinação do art. 3.º do Regulamento de 9 de Outubro de 1841, visto que não lhes é licito a comunicação directa com a Presidencia, e apenas o diregir-lhe requerimentos para os objetos, que respeitem unicamente ao seu direito, e interesse particular.</p> <p>Deos guarde etc.</p> <p>Ao Director da Instrução Publica.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

09	Assunto: Demissão de educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 09/05/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director dos Educandos.</p> <p>Classificação: ordem</p>	<p>—Attendendo ao que Vmc. me representa em seu officio n. 23 de 10 do corrente, ordeno que seja demittido do numero dos Educandos, Avelino Antonio Ribeiro, visto que pelo seu comportamento se tem tornado indigno de combinar a permanecer n'esse estabelecimento.</p> <p>Deos guarde etc.</p> <p>— Ao Director dos Educandos.</p>
	<p>—Attendendo ao que Vmc. me representa em seu officio n. 23 de 10 do corrente, ordeno que seja demittido do numero dos Educandos, Avelino Antonio Ribeiro, visto que pelo seu comportamento se tem tornado indigno de continuar a permanecer n'esse estabelecimento. Deos guarde etc.</p> <p>Ao Director dos Educandos.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>10</p> <p>Jornal: Maranhense</p> <p>Publicador: Maranhense</p> <p>Data: 09/05/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Instrcção Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Frequência, mappas e gratificações de Professores</p> <p>—Em solução ao seu officio de 6 do corrente, sob n. 23, pedindo esclarecimentos acerca de alguns Delegados que não tem cumprido com o que dispõe o § 2.º Art. 5.º do Regulamento de 9 de outubro de 1811, declaro a Vmc. que sendo obrigação dos Professores remeter aos Delegados os mapas mensaes dos alunos das suas escholâs, e sendo de supor que os ditos Delegados não os tenham transmitidos à Directoria como lhes incumbe o mencionado Art. do citado Regulamento por não os terem recebido dos Professores, sendo essa operação mui facil, e simples, deve Vmc. negar a sua rubrica aos atestados de frequencia passados pelos Delegados, ordenando a estes que os não passem tambem sem que tenham recebido os referidos mapas dos Professores, pois que a estes não é, e nem pode ser licito afastarem-se do cumprimento de uma obrigação que se lhe impoz, afim de que a Presidencia esteja sempre inteira do estado das escholâs; maxime quando o art. 10 da Lei Geral de 15 de outubro de 1827 concede uma gratificação aos Professores que por mais de 12 annos de exercicio não interrompido se tiverem distinguido por sua providencia, grande numero e aproveitamento de discipulos, o que somente se pode verificar avista de taes mapas.</p> <p>Deos guarde etc.</p> <p>Ao Director da Instrcção Publica</p>
--	---

—Em solução ao seu officio de 6 do corrente, sob n. 23, pedindo esclarecimentos acerca de alguns Delegados que não tem cumprido com o que dispõe o § 2.º Art. 5.º do Regulamento de 9 de Outubro de 1811, declaro a Vmc. que sendo obrigação dos Professores remetter aos Delegados os mappas mensaes dos alumnos das suas escholâs, e sendo de suppor que os ditos Delegados não os tenham transmitido à essa Directoria como lhes incumbe o mencionado Art. do citado Regulamento por não os terem recebido dos Professores, sendo essa operação mui facil, e simples, deve Vmc. negar a sua rubrica aos atestados de frequencia passados pelos Delegados, ordenando a estes que os não passem tambem sem que tenham recebido os referidos mappas dos Professores, pois que a estes não é, e nem pode ser licito afastarem-se do cumprimento de uma obrigação que se lhe impoz, afim de que a Presidencia esteja sempre inteira do estado das escholâs; maxime quando o art. 10 da Lei Geral de 15 de Outubro de 1827 concede uma gratificação aos Professores que por mais de 12 annos de exercicio não interrompido se tiverem distinguido por sua prudencia, grande numero, e aproveitamento de discipulos, o que somente se pode verificar avista de taes mappas.

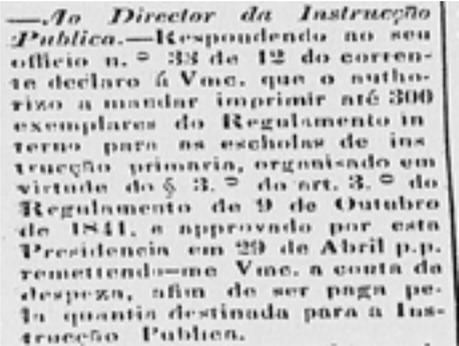
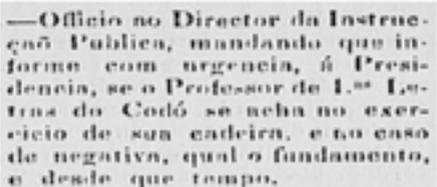
Deos guarde etc.

Ao Director da Instrução Publica.

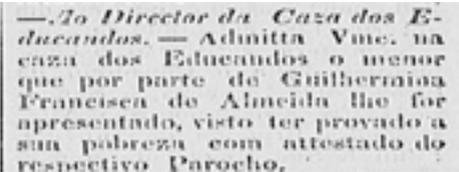
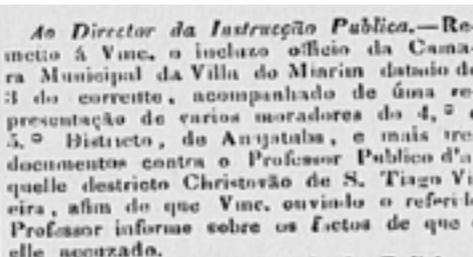
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

11	Assunto: Pagamentos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 09/05/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Instrcção Publica.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>—Em resposta ao seu officio n.º 24 de 5 do corrente informando sobre a representação do Professor publico de primeiras letras do 1.º Districto de Caxias, Ignacio Vieira de Lima, que pede o pagamento dos alugueis das cazas em que tem sua eschola, utensílios para ella, e o pagamento do seu ordenado pela respectiva colectoria, tenho a dizer-lhe: 1.º que foraõ indeferidas as pretensões do suplicante, em consequencia dos motivos por Vmc. Expendidos na citada informação: 2.º que a Lei do orçamento Provincial somente consignou quantias para utensílios das aulas pelo methodo Lencastetrino, o que Vmc. Communicará ao referido Professor, remetendo-lhe a incluza Provizão que acompanhou a mencionada representação sem motivo ostensivo. Deos guarde etc.</p> <p>Ao Director da Instrcção Publica.</p>
	<p>—Em resposta ao seu officio n.º 24 de 6 do corrente informando sobre a representação do Professor publico de primeiras letras do 1.º Districto de Caxias, Ignacio Vieira de Lima, que pede o pagamento dos alugueis das cazas em que tem a sua eschola, utensílios para ella, e o pagamento do seu ordenado pela respectiva collectoria, tenho a dizer-lhe: 1.º que foraõ indifferidas as pretensões do suplicante, em consequencia dos motivos por Vmc. expendidos na citada informação: 2.º que a Lei do orçamento Provincial somente consignou quantias para os utensílios das aulas pelo methodo Lencastrino, o que Vmc. communicará ao referido Professor, remetendo-lhe a incluza Provizão que acompanhou a mencionada representação sem motivo ostensivo. Deos guarde etc.</p> <p>Ao Director da Instrcção Publica.</p>

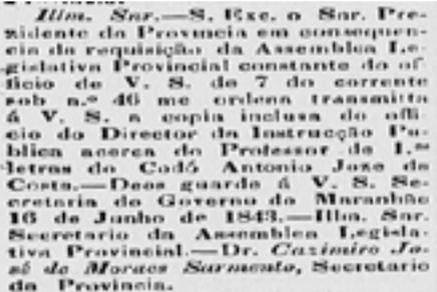
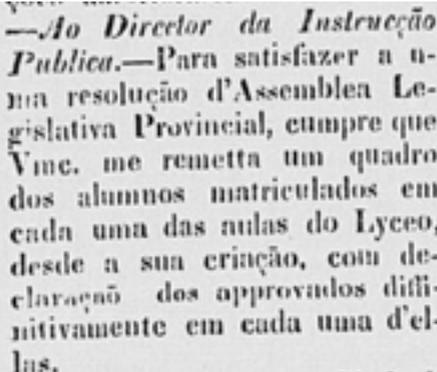
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

12	Assunto: Autorização para impressão de exemplares do regulamento das escolas primárias
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/06/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>—Ao Director da Instrução Publica. —Respondendo ao seu officio n.º 33 de 12 do corrente declaro á Vmc. que o authorizo a mandar imprimir até 300 exemplares do Regulamento interno para que as escholae de instrucção primaria, organizado em virtude do § 3.º do Regulamento de 9 de Outubro de 1841, e approved por esta Presidencia em 29 de Abril p.p. remetendo — me Vmc. A conta da despeza , afim de ser paga pela quantia destinada para Instrucção Publica.</p>
 <p>—Ao Director da Instrucção Publica.—Respondendo ao seu officio n.º 33 de 12 do corrente declaro á Vmc. que o authorizo a mandar imprimir até 300 exemplares do Regulamento interno para as escholae de instrucção primaria, organizado em virtude do § 3.º do art. 3.º do Regulamento de 9 de Outubro de 1841, e approved por esta Presidencia em 29 de Abril p.p. remetendo—me Vmc. a conta da despeza, afim de ser paga pela quantia destinada para a Instrucção Publica.</p>	
13	Assunto: Solicitação de informações sobre professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 29/06/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: ao Director da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>—Officio ao Director da Instrcção Publica, mandando que informe com urgencia, á Presidencia, se o Professor de 1.as Letras de Codó no exercicio de sua cadeira, e no caso de negativa, qual o fundamento, e desde que tempo.</p>
 <p>—Officio ao Director da Instrucção Publica, mandando que informe com urgencia, á Presidencia, se o Professor de 1.ª Letras do Codó se acha no exercicio de sua cadeira, e no caso de negativa, qual o fundamento, e desde que tempo.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

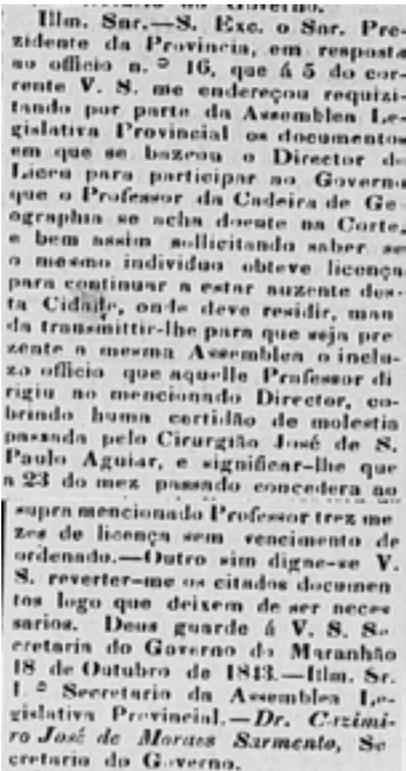
<p>14</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 29/06/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Admissão de educando</p> <p>—Ao Director da Caza dos Educandos. - Admitta Vmc. na caza dos Educandos o menor que por parte de Guilhermina Francisca de Almeida lhe for apresentado, visto ter provado a sua pobreza com atestado do respectivo Parocho.</p>
 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos. — Admitta Vmc. na caza dos Educandos o menor que por parte de Guilhermina Francisca de Almeida lhe for apresentado, visto ter provado a sua pobreza com atestado do respectivo Parocho.</p>	
<p>15</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/07/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Acusação contra professor</p> <p><i>Ao Director da Instrução Publica.</i> —Remetto à Vmc. o incluzo officio da Camara Municipal da Villa do Miarim datado de 3 do corrente, acompanhado de úma representação de varios moradores do 4.º e 5.º Districto, de Anajatuba, e mais tres documentos contra o Professor Publico d'aquelle districto Chistotovão de S. Tiago Vieira, afim de que Vmc. ouvindo o referido Professor informe sobre os factos de que é elle accusado.</p>
 <p><i>Ao Director da Instrução Publica.</i>—Remetto á Vmc. o incluzo officio da Camara Municipal da Villa do Miarim datado de 3 do corrente, acompanhado de úma representação de varios moradores do 4.º e 5.º Districto, de Anajatuba, e mais tres documentos contra o Professor Publico d'aquelle districto Christovão de S. Tiago Vieira, afim de que Vmc. ouvindo o referido Professor informe sobre os factos de que elle accusado.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

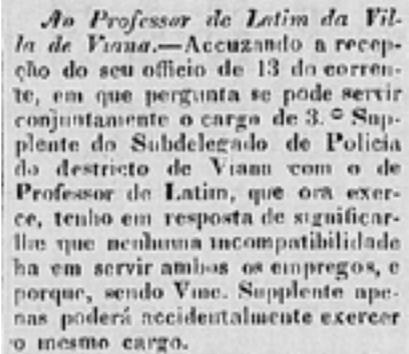
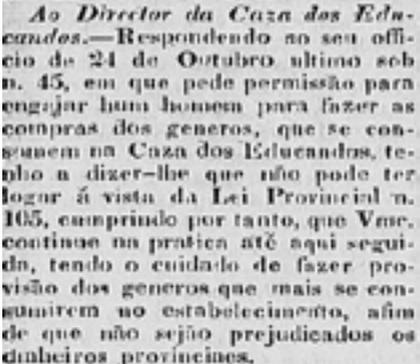
<p>16</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/07/1843</p> <p>Signatário: Dr Cazimiro José de Moraes Sarmento, Secretario da Provincia.</p> <p>Destinatário: Prezidente da Provincia</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Cópia de Officio</p> <p><i>Illm. Snr.</i> – S. Exc. o Snr. Prezidente da Provincia em consequencia da requisição da Assembleia Legislativa Provincial constante do officio de V. S. de 7 do corrente sob. n.º 46 me ordena transmitta á V. S. a copia inclusa do officio do Director da Instrução Publica acerca do professor de 1.as letras do Codó Antonio Joze da Costa.—Deos guarde á V. S. Secretaria do Governo do Maranhão 16 ded Junho de 1843. – <i>Illm. Snr. Secretario da assembleia Legislativa Provincial.—Dr Cazimiro José de Moraes Sarmento, Secretario da Provincia.</i></p>
	 <p><i>Illm. Snr.—S. Exc. o Snr. Prezidente da Provincia em consequencia da requisição da Assembleia Legislativa Provincial constante do officio de V. S. de 7 do corrente sob. n.º 46 me ordena transmitta á V. S. a copia inclusa do officio do Director da Instrução Publica acerca do Professor da 1.ª letras do Codó Antonio Joze da Costa.—Deos guarde á V. S. Secretaria do Governo do Maranhão 16 de Junho de 1843.—Illm. Snr. Secretario da Assembleia Legislativa Provincial.—Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento, Secretario da Provincia.</i></p>
<p>17</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 17/07/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Solicitação de quadro de alunos matriculados no Lyceo</p> <p>–<i>Ao Director da Instrução Publica.</i>—Para satisfazer a uma resolução d’Assemblea Legislativa Provincial, cumpre que Vmc. me remetta um quadro dos alumnos matriculados em cada uma das aulas do Lyceo, desde a sua criação, com declaração dos aprovados diffinitivamente em cada uma d’ellas.</p>
	 <p>–<i>Ao Director da Instrução Publica.</i>—Para satisfazer a uma resolução d’Assemblea Legislativa Provincial, cumpre que Vmc. me remetta um quadro dos alumnos matriculados em cada uma das aulas do Lyceo, desde a sua criação, com declaração dos aprovados diffinitivamente em cada uma d’ellas.</p>

18	Assunto: Providências quanto licença ao Professor de Historia e Geografia
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/10/1843</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Doutor Cazimiro José de Moraes Sarmento. Secretário do Governo.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Illm. Sr. –Fazendo presente ao Exm. Sr. Presidente da Provincia o officio, que V. S. me enderessou sob n. 9 em 28 do passado, e em que pede por parte da Assembléa informações sobre o estado da Villa da Chapada, que por cartas particulares consta achar-se alterado por assassinatos alli commetidos, e bem assim quaes as providencias que se tem tomado a respeito do Professor de Historia e Geographia, que se acha ausente sem licença , manda-me o mesmo Exm. Sr. que quanto a 1.ª parte do mesmo officio eu declare á V. S., afim de leval-o ao conhecimento da Assembléa Legislativa Provincial; 1.º que tanto pelos officios enviados à Presidencia pelo Chefe de Policia, como pelos que ultimamente vierão d’aquella comarca não consta, que n’ellas se tenha alterado a tranquillidade publica por assassinatos, e que apenas nos ultimos se communica, que fora assassinato José Leite Cavalcante, Colletor da Fazenda e 5.º suplente do Juiz Municipal ; 2.º que constando do officio dezembagador Chefe de Policio de 3 do corrente, que depois do 1.º da Maio deste anno se lhe tem enviado da chapada officios indignos de credito que lhe parecem fabricados mais perto, e contrafeita a firma do Delegado, e entre elles um no dia 27 do passado Setembro datado da chapada em 28 de Maio declarando o mesmo Chefe de Policia. que há encontrado taes officios em sua casa, sem saber qual o portador que os conduzio; há todo motivo para suppor-se que essas cartas, á que V. S. attende contem noticias exactas e exageradas, ou são forjadas nas cidades por pessoas interessadas como aquelles officios, e não podendo merecer o menor conceito em quanto não vierem informações que se vão exigir das authorities da Chapada. Quanto a 2.ª parte do seu officio devo significar a V. S., que nenhuma providencias tem S. Ex. julgado por óra dever tomar sobre Professor de Geographia e Historia do Lyceu desta cidade, que ausentou-se da Provincias em ferias e tem deixado de vir exercer a cadeira, por doente, segundo consta na correspondência do Director do mesmo Lyceu. Deos guarde a V. S. Secretaria do Governo do Maranhão 4 de Outubro de 1843,–Illm. Sr. 1.º Secretario da Assembléa Legislativa Provincial. –Doutor Cazimiro José de Moraes Sarmento. Secretário do Governo</p>

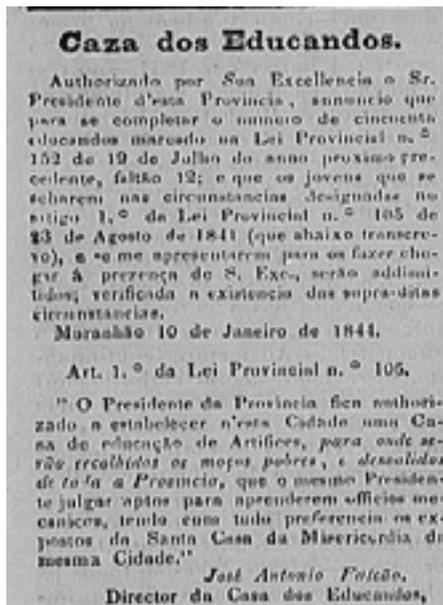
Illm. Sr.—Fazendo presente ao
 Exm. Sr. Presidente da Provincia
 o officio, que V. S. me endereçou
 sob n. 9 em 28 do passado, e em
 que pede por parte da Assembléa
 informações sobre o estado da Vil-
 la da Chapada, que por cartas par-
 ticulares consta achar-se alterado
 por assassinatos alli commettidos, e
 bem assim quaes as providencias que
 se tem tomado a respeito do Pro-
 fessor de Historia e Geographia, que
 se acha ausente sem licença, moun-
 da-me o mesmo Exm. Sr. que quan-
 to a 1.ª parte do mesmo officio eu
 declare á V. S., afim de levalla ao
 conhecimento da Assembléa Legis-
 lativa Provincial; 1.ª que tanto pe-
 los officios enviados á Presidencia
 pelo Chefe de Policia, como pela
 que ultimamente vieram d'aquelle
 comarca não consta, que n'ella se
 tenha alterado a tranquillidade pu-
 blica por assassinatos, e que apenas
 nos ultimos se commoçou, que fo-
 ra assassinado José Leite Caval-
 cante, Collector da Fazenda e 3.ª
 suppente do Juiz Municipal; 2.ª
 que constante do officio do Dezen-
 cargador Chefe de Policia de São
 Pedro, que deu pois do 1.º de Maio
 deste anno se lio tem enviado
 da Chapada officios indignos de cre-
 dito por lhe parecerem falsos e de-
 mencia perto, e contrafeitos a firma do
 Delegado, e entre elles um no dia
 27 do passado Setembro datado da
 Chapada em 28 de Maio, e decla-
 rando a mesmo Chefe de Policia,
 que há encontrada duas officios em
 sua casa, sem saber qual o portu-
 dor que os commettera; há tido o mo-
 tivo para suppozê-los que essas car-
 tas, á que V. S. attende contem
 noticias toxuctas e exaggeradas, ou não
 feitas na cidade por pessoas in-
 teressadas como aquelles officios, e
 não podendo merecer a menor con-
 fianta em quanto não vierem infor-
 mações, que se vão exigir dos au-
 thoridades da Chapada. Quanto a
 2.ª parte do seu officio deo sig-
 nificar á V. S., que nenhuma pro-
 videncia tem Sr. Ex. julgado por
 óra dever tomar sobre o Professor
 de Geographia e Historia do Ly-
 ceu desta cidade, que ausentou-se
 da Provincia em ferias e tem deixa-
 do de vir exercer a sua cadeira, por
 doente, segundo consta da corres-
 pondencia do Director do mesmo
 Lyceu. Deus guarde a V. S. Se-
 cretario do Governo do Maranhão
 4 de Outubro de 1843.—Illm. Sr.
 1.º Secretario da Assembléa Le-
 gislativa Provincial.—*Doutor Ca-*
zimiro José de Moraes Sarmiento,
 Secretario do Governo.

<p>19</p>	<p>Assunto: Licença de Professor</p>
<p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 01/11/1843 Signatário: Destinatário: Dr Cazimiro José de Moraes Sarmiento. Secretário do Governo C l a s s i f i c a ç ã o : Requerimento/ Aviso</p>	<p>Illm. Snr. -S. Exc. O Snr. Presidente da Provincia, em resposta ao officio n.º 16, que á 5 do corrente V. S. me endereçou requizitando por parte da Assembléa Legislativa Provincial os documentos em que se bazeou o Director do Liceu para participar ao Governo que o Professor da Cadeira de Gegraphia se acha doente se acha doente na Corte, e bem assim sollicitando saber se o mesmo individuo obteve licença para continuar a estar auzente desta Cidade, onde deve residir, manda transmitir-lhe para que seja presente a mesma Assembleia o incluzo officio que aquelle Professor dirigiu ao mencionado Director, cobrindo huma certidão de molestia passada pelo Cirugião José de S. Paulo Aguiar, e significar-lhe que a 23 do mez passado concedera ao supra mencionado Professor trez mezes de licença sem vencimento de ordenado.- Outro sim digne-se V. S. reverter-me os citados documentos logo que deixem de ser necessarios. Deos gurde á V. S. Secretaria do Governo do Maranhão 18 de Outubro de 1843. -Illm. Sr. 1.º Secretario da Assembleia Provincial.-Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmiento. Secretário do Governo.</p>
	 <p>Illm. Sar. -S. Exc. o Sar. Pre- zidente da Provincia, em resposta ao officio n.º 16, que á 5 do corrente V. S. me endereçou requizitando por parte da Assemblen Legislativa Provincial os documentos em que se bazeou o Director do Liceu para participar ao Governo que o Professor da Cadeira de Gegraphia se acha doente na Corte, e bem assim sollicitando saber se o mesmo individuo obteve licença para continuar a estar auzente desta Cidade, onde deve residir, manda transmittir-lhe para que seja presente a mesma Assembleia o incluzo officio que aquelle Professor dirigiu ao mencionado Director, cobrindo huma certidão de molestia passada pelo Cirurgião José de S. Paulo Aguiar, e significar-lhe que a 23 do mez passado concedera ao supra mencionado Professor trez mezes de licença sem vencimento de ordenado.—Outro sim digne-se V. S. reverter-me os citados documentos logo que deixem de ser necessarios. Deos guarde á V. S. S. Secretaria do Governo do Maranhão 18 de Outubro de 1843.—Illm. Sr. 1.º Secretario da Assembleia Legislativa Provincial.—Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmiento, Secretaria do Governo.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p style="text-align: center;">20</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 16/12/1843 Signatário: Destinatário: Ao Professor de Latim da Villa de Viana Classificação: Parecer</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: O exercicio de professor em dois cargos</p> <p><i>Ao Professor de Latim da Villa de Viana. –Accuzando a recepção do seu officio de 13 do corrente, em que pergunta se pode servir conjuntamente o cargo de 3.º Supplente do Subdelegado de Policia do districto de Viana com o de Professor de Latim, que ora exerce, tenho em resposta de significar-lhe que nenhuma incompatibilidade ha em servir ambos os empregos, e porque, sendo Vmc. Supplente apenas poderá accidentalmente exercer o mesmo cargo.</i></p>
 <p><i>Ao Professor de Latim da Villa de Viana.—Accuzando a recepção do seu officio de 13 do corrente, em que pergunta se pode servir conjuntamente o cargo de 3.º Supplente do Subdelegado de Policia do districto de Viana com o de Professor de Latim, que ora exerce, tenho em resposta de significar-lhe que nenhuma incompatibilidade ha em servir ambos os empregos, e porque, sendo Vmc. Supplente apenas poderá accidentalmente exercer o mesmo cargo.</i></p>	
<p style="text-align: center;">21</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 16/12/1843 Signatário: Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos Classificação: Parecer/ Recomendação</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Pedido de permissão</p> <p>Ao Director da Caza dos Educandos.–Respondendo ao seu officio de 24 de Outubro ultimo sob n. 45, em que pede permissão para engajar hum homem para fazer as compras dos generos, que se consomem na Caza dos Educandos , tenho a dizer-lhe que não pode ter logar á vista da Lei Provincial n. 105, cumprindo por tanto, que Vmc. continue na pratica até aqui seguida, tendo o cuidado de fazer provisão dos generos que mais se consumirem no estabelecimento, afim de que não sejam prejudicados os dinheiros provinciaes.</p>
 <p><i>Ao Director da Caza dos Educandos.—Respondendo ao seu officio de 24 de Outubro ultimo sob n. 45, em que pede permissão para engajar hum homem para fazer as compras dos generos, que se consomem na Caza dos Educandos, tenho a dizer-lhe que não pode ter logar á vista da Lei Provincial n. 105, cumprindo por tanto, que Vmc. continue na pratica até aqui seguida, tendo o cuidado de fazer provisão dos generos que mais se consumirem no estabelecimento, afim de que não sejam prejudicados os dinheiros provinciaes.</i></p>	

21	Assunto: Caza dos Educandos
<p>Jornal: Maranhense</p> <p>Data: 17/01/1844</p> <p>Signatário: Diretor da Caza de Educandos</p> <p>Destinatário: Jovens interessando</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">Caza dos Educandos.</p> <p>Authorizedo por sua Excellencia o Sr. Presidente d'esta Provincia, annuncio que para se completar o números de cincuenta educandos marcado na Lei Provincial n.º 152 de 19 de julho do anno proximo precedente, faltão 12; e que os jovens que se acharem nas circunstancias designadas no artigo 1º da Lei Provincial n. 105 de 23 de agosto de 1841 (que abaixo transcrevo), e se me apresentarem para o fazer chegar à prezença de S. Exe., serão addmitidos; verificada a existência das supra-ditas circunstancias. Maranhão 10 de Janeiro de 1844 Art. 1. Da Lei Provincial n. 105. "O Presidente da Provincia fica authorizedo a estabelecer n'esta Cidade uma casa de educação de artífices, para onde serão recolhidos os moços pobres, e descalidos de toda a Provincia, que o mesmo Presidente julgar aptos para aprenderem afficios mecanicos, tendo com tudo preferencia os expostos da Santa Casa da Misericordia da mesma Cidade" José Antonio Falcão Director da Casa dos Educandos,</p>

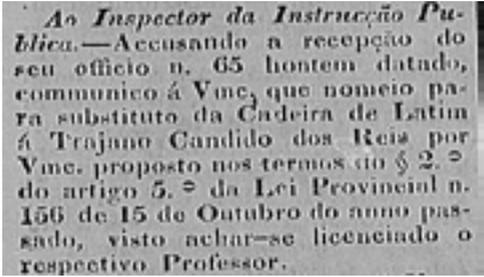


Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

22	Assunto: Negação de pedidos de utensílios
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 03/02/1844</p> <p>Signatário: Diretor da instrução</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Ao Inspetor da Instrução Publica –A`matéria do officio do seu antecessor n. 67 de 18 de Novembro ultimo, respondo que não pode ser satisfeita a requisição de varios utencilios para a Aula de primeiras letras da Freguezia de N. S. da Conceição d'esta Cidade, como pede o respectivo Professor em officio a elle dirigido de 17 do mesmo Novembro, visto que a lei do orçamento para o anno financeiro vigente não consignou quantitativo algum para essas despesas.</p>
<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.—A`materia do officio do seu Antecessor n. 67 de 18 de Novembro ultimo, respondo que não pode ser satisfeita a requisição de varios utencilios para a Aula de primeiras letras da Freguezia de N. S. da Conceição d'esta Cidade, como pede o respectivo Professor em officio a elle dirigido de 17 do mesmo Novembro, visto que a lei do orçamento para o anno financeiro vigente não consignou quantitativo algum para essas despesas.</i></p>	
23	Assunto: Inclusão em folha do professor de língua grega
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 03/02/1844</p> <p>Signatário: Diretor da instrução</p> <p>Destinatário: Diretor do Lyceu.</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Ao mesmo. –Não deve Vme. Mandar incluir na folha, que se há de fazer dos empregados do Lyceu, os vencimentos do Professor da Cadeira de Lingua Grega supprimida pelo artigo 14 da lei provincial n.156, visto que a lei posterior n. 184 na alteração 3º mandou deduzir a importancia do ordenado do sobredito Professor, ficando d'esta sorte respondido o seu officio n. 7 de 28 de Novembro.</p>
<p><i>Ao mesmo.—Não deve Vme. mandar incluir na folha, que se ha de fazer dos Empregados do Lyceu, os vencimentos do Professor da Cadeira de Lingua Grega supprimida pelo artigo 14 da Lei Provincial n. 156, visto que a Lei posterior n. 184 na alteração 3.º mandou deduzir a importancia do ordenado do sobredito Professor, ficando d'esta sorte respondido o seu officio n. 7 de 28 de Novembro.</i></p>	

24	Assunto: Cadeira de Primeiras letras
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 03/02/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Ao Inspector da Instrução Publica. –Respondendo ao officio que Vmc. me dirigio com data de 4 do corrente sob n. 48 informando sobre a pretensão de Manoel Chimenes de Sousa Neves, que pede ser nomeado substituto das cadeiras de 1.^a Letras de Caxias, tendo a declarar-lhe que havendo esta prezidencia concedido tres mezes de licença ao Professor da cadeira do 1.º destricto da dita Cidade Ignacio Vieira Lima e não convindo que ella fique feichada com detrimento da instrucção publica, cumpre que Vmc. na forma da Lei Provincial n.156 faça a proposta da pessoa que o deverá substituir, visto não ter fundamento a opinião que emittio em referido seu officio, de que não ha Lei alguma permitindo nomear substitutos para semelhantes cadeiras, a vista do que dispõe a Lei Provincial n. 18, ainda não revogada.</p>
<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.—Respondendo ao officio que Vmc. me dirigio com data de 4 do corrente sob n. 48 informando sobre a pretensão de Manoel Chimenes de Sousa Neves, que pede ser nomeado substituto das cadeiras de 1.^a Letras de Caxias, tenho a declarar-lhe que havendo esta Prezidencia concedido tres mezes de licença ao Professor da cadeira do 1.º destricto da dita Cidade Ignacio Vieira Lima e não convindo que ella fique feichada com detrimento da instrucção publica, cumpre que Vmc. na forma da Lei Provincial n. 156 faça a proposta da pessoa que o deverá substituir, visto não ter fundamento a opinião que emittio em o referido seu officio, de que não ha Lei alguma permittindo nomear substitutos para semelhantes cadeiras, a vista do que dispõe a Lei Provincial n. 18, ainda não revogada.</i></p>	

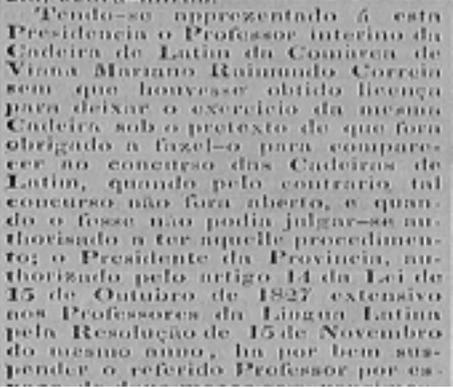
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

25	Assunto: Nomeação de substituição de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 10/02/1844</p> <p>Signatário: Diretor da instrução</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Ao Inspector da Instrução Publica -Accusando a recepção do seu n. 65 hontem datado, communico á Vmc, que nomeio para substituto da Cadeira de Latim á Trajano Candido dos Reis por Vmc. proposto nos termos do § 2.º artigo 5.º da Lei Provincial n.156 de 15 Outubro do anno passado, visto achar- se licenciado o respectivo Professor.</p>
	
26	Assunto: Atestado de frequência de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 14/02/1844</p> <p>Signatário: Diretor da instrução</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução.</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Ao Inspetor da Instrução Publica. -Respodendo ao seu officio de 19 de Janeiro corrente sob n.75 em que expõe os motivos porque deixara rubricar o attestado de frequencia, que lhe fora apresentado pelo Professor de 1 as Letras de Codó Antonio José da Costa, tenho a dizer-lhe que o meu officio de 12 de abril do anno passado sob n.9 determinando que se denegasse rubricar a taes attestados passados pelos Delegados, sem que tivessem recebido os mappas dos professores, deve ser considerado como um additamento ao Regulamento de 9 de Outubro de 1811, visto que não obstante a obrigação dos Professores de remetter os mappas, podia o recebimento dos seus ordenados ter lugar sem estar ella effectuada, uma vez que apresentassem os attestados de frequencia. Nesta conformidade deve Vmc. rubricar o attestado apresentado pelo dito Professor Antonio José da Costa na parte relativa aos mezes de Setembro de 1842 e Junho de 1843 de que elle trata, cumprindo que assim observe d'ora em diante.</p>

Ao Inspector da Instrução Publica. — Respondendo ao seu officio de 19 do Janeiro corrente sob n. 75 em que expõe os motivos porque deixára de rubricar o attestado de frequencia, que lhe foy apresentado pelo Professor de 1.ªs Letras do Colégio Antonio José da Costa, tenho a dizer-lhe que o meu officio de 12 de Abril do anno passado sob n. 9 determinando que se denegasse rubrica a tres attestados passados pelos Delegados, sem que tivessem recebido os mapas dos Professores, deve ser considerado como um additamento ao Regulamento de 9 de Outubro de 1811, visto que não obstante a obrigação dos Professores de remetter os mapas, podia o recolhimento dos seus ordenados ter lugar sem estar ella effectuada, uma vez que apresentassem os attestados de frequencia. Nesta conformidade deve Vme. rubricar o attestado apresentado pelo dito Professor Antonio José da Costa na parte relativa aos mezos de Setembro de 1842 a Junho de 1843 de que elle trata, cumprindo que assim observe d'ora em diante.

27	Assunto: Consentimento de lugar provisório para Curso Juridico.
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 14/02/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo (Inspetor da instrução).</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Ao mesmo. -Respondendo ao seu officio de 18 do corrente mez, sob n 74, em que pede esclarecimentos sobre os emolumentos que deve perceber o Secretario da Instrução Publica; tenho a declarar-lhe que pode receber os mesmos, que são concedidos aos Secretarios dos nossos Cursos Juridicos, não tendo por conseguinte logar a medida provisória que Vmc. mandou adoptar de regular-se pelo tôro á respeito das certidões.</p>
	<p><i>Ao mesmo. — Respondendo ao seu officio de 18 do corrente mez, sob n. 74, em que pede esclarecimentos sobre os emolumentos que deve perceber o Secretario da Instrução Publica; tenho a declarar-lhe que pode receber os mesmos, que são concedidos aos Secretarios dos nossos Cursos Juridicos, não tendo por conseguinte logar a medida provisoria que Vme. mandou adoptar de regular-se pelo Tôro á respeito das certidões.</i></p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

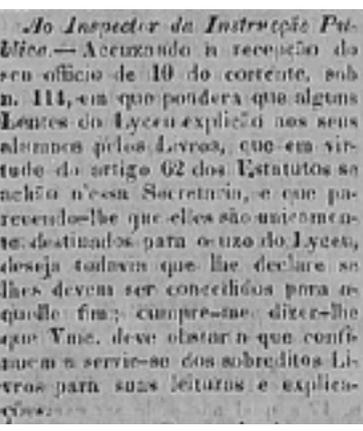
28	Assunto: Suspensão de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/02/1844</p> <p>Signatário: Diretor da instrução publica</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Tendo-se apresentado á esta Presidencia o Professor interino da Cadeira de Latim da Comarca de Viana Mariano Raimundo Correia sem que houvesse obtido licença para deixar o exercicio da mesma cadeira sob o pretexto de que fora obrigado a fazê-lo para comparecer ao mesmo concurso das cadeiras de Latim, quando pelo contrário tal concurso não fora aberto, e que quando fosse não podia julgar-se authorisado pelo artigo 14 da lei de 15 outubro de 1827 extensivo aos professores da Lingua Latina pela Resolução de 15 de novembro do mesmo anno, ha por bem suspender o referido Professor por espaço de dous mezes sem vencimento de ordenado. Façam-se as necessárias communicações ao Inspector da Instrucção Publica. Communicou-se por officio ao Inspector da Instrucção Publica.</p>
	
29	Assunto: Matrículas do Liceo
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/02/1844</p> <p>Signatário: Diretor da Instrução</p> <p>Destinatário: Diretor do Liceo</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>O Presidente da Provincia, em execução do artigo 9.º da Lei Provincial n. 156 de 15 de Outubro de 1843, tendo ouvido a congregação do Liceu, ha por bem de expedir as Instrucções seguintes:—Artigo unico.—Nenhum alumno será matriculado em qualquer das Aulas do Liceu d'esta Cidade sem ter perfeito conhecimento das primeiras letras, segundo o disposto no artigo 9º da lei de 15 de outubro de 1827; nas Aulas de Philosophia Racional e Moral, e de Rhetorica e Poetica sem exame de Latim, nas de Geographia e Historia, Escripuração Mercantil, e Desenho de Mechanica sem exame de Geometria; na de Grammatica Philosophica e Analyse dos Classicos sem exame de Philosophia Racional e Moral e de Rhetorica e Poetica.</p>

O Presidente da Provincia, em execução do artigo 9.º da Lei Provincial n. 156 de 15 de Outubro de 1823, tendo ouvido a congregação do Lyceu, ha por bem expedir as Instruções seguintes:—Artigo unico.—Nenhum alumno será matriculado em qualquer das Aulas do Lyceu d'esta Cidade sem ter perfeito conhecimento das primeiras letras, segundo o disposto no artigo 9.º da Lei de 15 de Outubro de 1827: nas Aulas de Philosophia Racional e Moral, e de Rhetorica e Poetica sem exame de Latin, nas de Geographia e Historia, Escripturnação Mercantil, e Desenho de Mechanica sem exame de Geometria; na de Grammatica Philosophica e Analyse dos Classicos sem exame de Philosophia Racional e Moral e de Rhetorica e Poetica.

30	Assunto: Objetos da aula de primeiras letras
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/02/1844</p> <p>Signatário: Diretor da Instrução</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Accuso recebido o officio, que Vmc me dirigio com a data de 10 do corrente, sob n. 119, expondo que se achão muito sujas as paredes das Aulas Publicas de primeiras Letras d'esta Cidade, e bem assim a necessidade de quatro cabides, que tenham quarenta tornos afim de n'lles collocarem os Estudantes do Lyceu os seus chapeos em quanto estão nas Aulas.—Sobre estes objetos cumpre-me dizer-lhe que authorizo á Vmc a mandal-os fazer, remettendo-me a conta para ser paga pela repatição competente.</p>

Ao Inspector da Instrução Publica.—Accuso recebido o officio, que Vmc. me dirigio com data de 10 do corrente, sob n. 119, expondo que se achão muito sujas as paredes das Aulas Publicas de primeiras Letras d'esta Cidade, e bem assim a necessidade de quatro cabides, que tenham quarenta tornos, afim de n'lles collocarem os Estudantes do Lyceu os seus chapeos em quanto estão nas Aulas.—Sobre estes objectos cumpre-me dizer-lhe que authorizo á Vmc. a mandal-os fazer, remettendo-me a conta para ser paga pela Repartição competente.

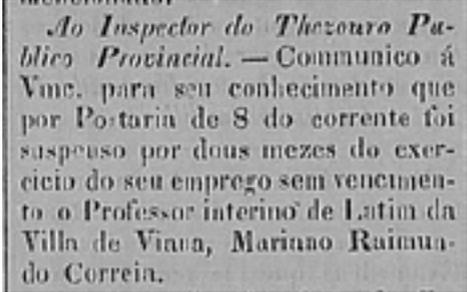
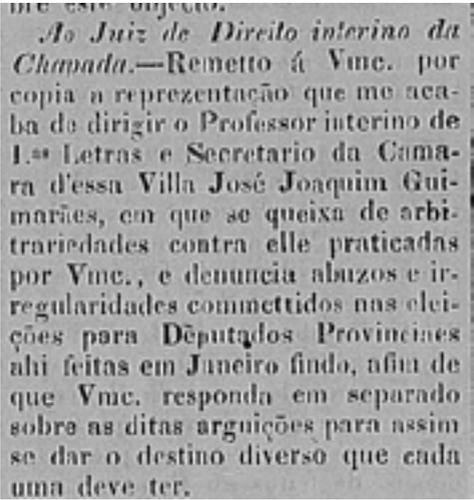
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

31	Assunto: Livros
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/03/1844</p> <p>Signatário: Diretor da instrução ou secretaria</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao Inspetor da Instrução Publica. —Accuzando a receção do officio de 19 do corrente, sob n. 114, em que pondera que alguns Lentes do Lyceu explicão aos seus alumnos pelos Livros, que em virtude do artigo 62 dos Estatutos se achão n'essa Secretaria, e que parecendo-lhe que elles são unicamente destinados para o uzo do Lyceu, deseja todavia que lhe declare se lhes devem ser concedidos para aquelle fim; cumpre-me dizer-lhe que Vmc deve obstar a que continuem a servir-se dos sobreditos Livros para suas leituras e explicações.</i></p>
	

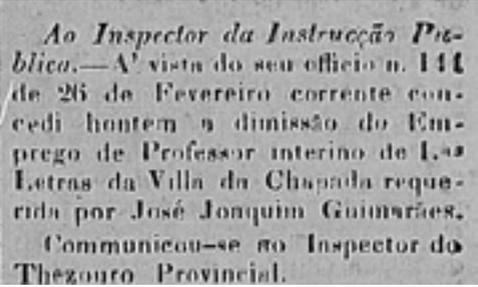
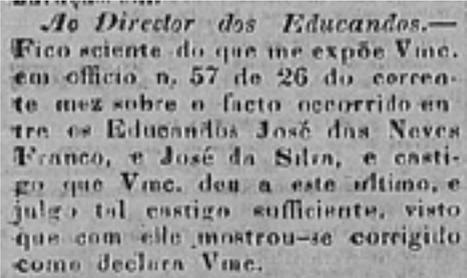
32	Assunto: A quem cabe inspecionar
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/03/1844</p> <p>Signatário: Diretor da instrução</p> <p>Destinatário: Ao mesmo (diretor de collegio)</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>Ao mesmo.</i>—Respondendo ao seu officio de 7 do corrente mez, sob n.103, sobre o Professor de 1as Letras de Codó Antonio José da Costa achar-se n'esta Cidade sem lhe apresentar licença que por ventura tenha obtido, declaro-lhe que á Vmc. como Inspector da Instrução Publica e compete fiscalizar o comportamento dos Professores, e por consequente antes de me participar o procedimento que tem tido o de que trata deve por si verificar se este facto proviria de ignorancia segundo se pode deprehender do seu officio n. 104 d'aquella data, ou sede outro qualquer principio porque n'este caso ser- lhe-ha cassada a licença, e não lhe pagarão os ordenados correnpondentes ao tempo d'ela , e no caso de ter sahido do seu lugar sem licença ou de ter excedido o tempo d'ela perdera o ordenado, e ter-se-ha com elle procedimentos que as leis authorizão. E por esta occazião lhe participo para seu esclarecimento que ao referido Professor concedi em 30 de Janeiro o ultimo um mez de licença para tratar de sua saude e ordenação.</p>

Ao mesmo.—Respondendo ao seu officio de 7 do corrente mez, sob n. 103, sobre o Professor de 1.^{as} Letras do Codó Antonio José da Costa achar-se n'esta Cidade sem lhe apresentar licença, que por ventura tenha obtido, declaro-lhe que á Vmc. como Inspector da Instrução Publica compete fiscalizar o comportamento dos Professores, e por consequente antes de me participar o procedimento que tem tido o de que trata deve por si verificar se este facto proviria de ignorancia segundo se pode deprehender do seu officio n. 104 d'aquella data, ou se de outro qualquer principio porque n'este caso ser-lhe-ha cassada a licença, e não se lhe pagarão os ordenados correspondentes ao tempo d'ella, e no caso de ter sahido do seu lugar sem licença ou de ter excedido o tempo d'ella perderá o ordenados correspondentes ao tempo d'ella, e no caso de ter sahido do seu lugar sem licença ou de ter excedido o tempo d'ella perderá o ordenado, e ter-se-ha com elle os procedimentos, que as Leis authorizão. E por esta occazião lhe participo para seu esclarecimento que ao referido Professor concedi em 30 de Janeiro ultimo um mez de licença para tratar de sua saude e ordenação.

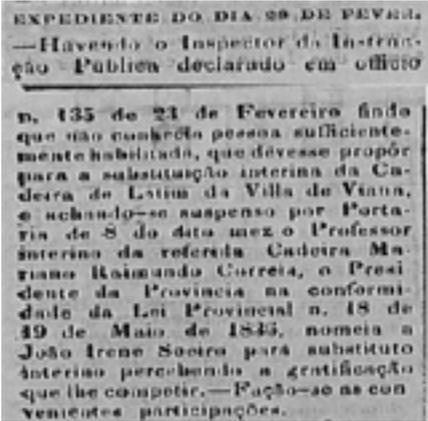
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>33</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 06/03/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector do Thesouro Provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Suspensão de exercício de Professor.</p> <p><i>Ao Inspector do Thesouro Provincial. – Commnico á Vmc. para seu conhecimento que por Portaria de 8 do corrente foi suspenso por dous mezes do exercicio do seu emprego sem vencimento o Professor interino de Latim da Villa de Viana , Mariano Raimundo Correia.</i></p>
	 <p><i>Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial. — Communico á Vmc. para seu conhecimento que por Portaria de 8 do corrente foi suspenso por dous mezes do exercicio do seu emprego sem vencimento o Professor interino de Latim da Villa de Viana, Mariano Raimundo Correia.</i></p>
<p>34</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 06/03/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Juiz de Direito interino da Chapada</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Queixa de Professor sobre eleição</p> <p><i>Ao Juiz de Direito interino da Chapada. — Remetto á Vmc. por copia a representação que me acaba de dirigir o Professor interino de 1.as Letras e Secretario da Camara d'essa Villa José Joaquim Guimarães, em que se queixa de arbitrariedades contra elle praticadas por Vmc., e denuncia abuzos e irregularidades commettidos nas eleições para Deputados Provinciaes ahi feitas em Janeiro findo, afim de que Vmc. Responda em separado sobre as ditas arguições para assim se dar o destino diverso que cada uma deve ter.</i></p>
	 <p><i>Ao Juiz de Direito interino da Chapada. — Remetto á Vmc. por copia a representação que me acaba de dirigir o Professor interino de 1.ª Letras e Secretario da Camara d'essa Villa José Joaquim Guimarães, em que se queixa de arbitrariedades contra elle praticadas por Vmc., e denuncia abuzos e irregularidades commettidos nas eleições para Deputados Provincias ahi feitas em Janeiro findo, afim de que Vmc. responda em separado sobre as ditas arguições para assim se dar o destino diverso que cada uma deve ter.</i></p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p style="text-align: center;">35</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 16/03/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica e Inspector do Thezouro Provincial.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: demissão de emprego de emprego Professor</p> <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—A' vista do seu officio n.144 de 26 de Fevereiro corrente concedi hontem a dimissão do Emprego de Professor interino de 1.as Letras da Villa da Chapada requerida por José Joaquim Guimarães. Communicou-se ao Inspector do Thezouro Provincial.</p>
 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—A' vista do seu officio n. 144 de 26 de Fevereiro corrente concedi hontem a dimissão do Emprego de Professor interino de 1.^{as} Letras da Villa da Chapada requerida por José Joaquim Guimarães. Communicou-se ao Inspector do Thezouro Provincial.</p>	
<p style="text-align: center;">36</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 16/03/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director dos Educandos</p> <p style="text-align: right;">Classificação: Parecer</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Castigo de alunos da Caza dos educandos</p> <p><i>Ao Director dos Educandos.</i>—Fico sciente do que me expõe Vmc. em officio n. 57 de 26 do corrente mez sobre o facto occorrido entre os Educandos José das Neves Franco, e José da Silva, e Castigo que Vmc. deu a este ultimo, e julgo tal castigo sufficiente, visto que com elle mostrou-se corrigido como declara Vmc.</p>
 <p><i>Ao Director dos Educandos.</i>—Fico sciente do que me expõe Vmc. em officio n. 57 de 26 do corrente mez sobre o facto occorrido entre os Educandos José das Neves Franco, e José da Silva, e castigo que Vmc. deu a este ultimo, e julgo tal castigo sufficiente, visto que com elle mostrou-se corrigido como declara Vmc.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

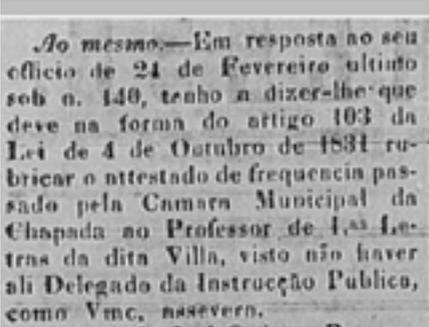
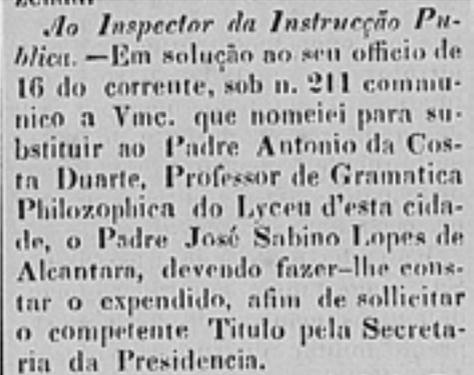
36	Assunto: Substituição de professor da cadeira de latim
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 20/03/1844</p> <p>Signatário: Secretário</p> <p>Destinatário: Classificação:</p> <p>Participação ou Notícia</p>	<p>Expediente do dia 29 de Fever.</p> <p>–Havendo o Inspector da Instrução Publica declarado em officio n. 135 de 23 de fevereiro findo que não conhecia pessoa sufficientemente habilitada, que devesse propôr para a substituição interina da Cadeira de Latim da Villa de Viana, e achando-se suspenso por Portaria de 8 do dito mez o Professor interino da referida cadeira Mariano Raimundo Correia, o Presidente da Provincia na conformidade da Lei Provincial n. 18 de 19 de Maio de 1836, nomeia a João Irene Soeiro para substituto interino percebendo a gratificação que lhe competir.–Faço-se as convenientes participações.</p>
 <p>EXPEDIENTE DO DIA 29 DE FEVEREIRO. —Havendo o Inspector da Instrução Publica declarado em officio n. 135 de 23 de Fevereiro findo que não conhecia pessoa sufficientemente habilitada, que devesse propôr para a substituição interina da Cadeira de Latim da Villa de Viana, e achando-se suspenso por Portaria de 8 do dito mez o Professor interino da referida Cadeira Mariano Raimundo Correia, o Presidente da Provincia na conformidade da Lei Provincial n. 18 de 19 de Maio de 1836, nomeia a João Irene Soeiro para substituto interino percebendo a gratificação que lhe competir.—Faço-se as convenientes participações.</p>	
37	Assunto: Substituição de Professor da Cadeira de Latim
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 23/03/1844</p> <p>Signatário: João Irene Soeiro.</p> <p>Destinatário: Ao Inspector do Thezouro Publico Provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>Ao Inspector do Thezouro Publico Provincial.</i>–Havendo declarado o Inspector da Instrução Publica por officio n.135 de 23 Fevereiro ultimo que não conhecia pessoa sufficiente habilitada, que devesse propôr para a substituição interina da Cadeira de Latim da Villa de Viana, actualmente sem Professor pela suspensão do que occupava, significo á Vmc. para seu conhecimento e execução que por Portaria de 29 do mesmo mez foi por mim nomeado na forma da Lei Provincial n. 18 de 19 de Maio de 1836 João Irene Soeiro.</p>

Ao Inspector do Thezouro Publica Provincial.—Havendo declarado o Inspector da Instrução Publica por officio n. 135 de 23 de Fevereiro ultimo que não conhecia pessoa sufficientemente habilitada, que devesse propôr para a substituição interina da Cadeira de Latin da Villa de Viana, actualmente sem Professor pela suspensão do que a occupava, signifique á Vmc. para seu conhecimento e execução que por Portaria da 29 do mesmo mez foi por mim nomeado na forma da Lei Provincial n. 18 de 19 de Maio de 1836 João Irene Soeiro.

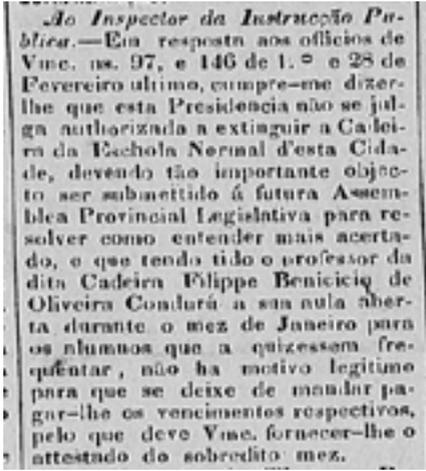
38	Assunto: Consentimento de demissão
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/04/1844</p> <p>Signatário: Diretor Geral da Instrução</p> <p>Destinatário: Inspetor da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.—Communico á Vmc para s a intelligencia que n'esta data tenho concedido a Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho demissão do cargo de Delegado da Instrução Publica da Cidade de Alcantara.</i></p>

Ao Inspector da Instrução Publica.—Communico á Vmc. para s a intelligencia que n'esta data tenho concedido a Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho demissão do cargo de Delegado da Instrução Publica da Cidade de Alcantara.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p style="text-align: center;">39</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 13/04/1844 Signatário: Diretor Geral da Instrução Destinatário: Inspetor da Instrução Publica Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Solicitação de assinatura de atestado</p> <p><i>Ao mesmo.</i>—Em resposta ao seu officio de 24 de fevereiro ultimo sob n. 140, tenho a dizer-lhe que deve na forma do artigo 103 da lei de 4 de outubro de 1834 rubricar o atestado de frequência passado pela Camara Municipal de Chapada ao Professor de 1^a letras da dita Villa, visto não haver ali Delegado da Instrução Publica como Vmc, assevero.</p>
 <p><i>Ao mesmo.</i>—Em resposta ao seu officio de 24 de Fevereiro ultimo sob n. 140, tenho a dizer-lhe que deve na forma do artigo 103 da Lei de 4 de Outubro de 1834 rubricar o atestado de frequencia passado pela Camara Municipal da Chapada ao Professor de 1.^{as} Letras da dita Villa, visto não haver ali Delegado da Instrução Publica, como Vmc, assevero.</p>	
<p style="text-align: center;">40</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 11/05/1844 Signatário: Destinatário: Ao Inspetor da Instrução Publica Classificação: Aviso/ordem</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Nomeação de Professor</p> <p><i>Ao Inspetor da Instrução Publica.</i>—Em solução ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 211 communico a Vmc. que nomei para substituir ao Padre Antoni da Costa Duarte, Professor de Gramatica Philozophica do Lyceu d'esta cidade o Padre José Sabino Lopes de Alcantara, devendo fazer-lhe constar o expendido, afim de solicitar o competente Titulo pela Secretaria da Presidencia.</p>
 <p><i>Ao Inspetor da Instrução Publica.</i>—Em solução ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 211 communico a Vmc. que nomeiei para substituir ao Padre Antonio da Costa Duarte, Professor de Gramatica Philozophica do Lyceu d'esta cidade, o Padre José Sabino Lopes de Alcantara, devendo fazer-lhe constar o expendido, afim de sollicitar o competente Titulo pela Secretaria da Presidencia.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p style="text-align: center;">41</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 18/05/1844 Signatário: Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Autorização para extinguir cadeira na Escola Normal</p> <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Em resposta aos officios de officios de Vmc. ns. 97, e 146 de 1.º de 28 de Fevereiro ultimo, cumpre-me dizer-lhe que esta Presidencia não se julga authorizada a extinguir a Cadeira da Eschola Normal d'esta Cidade, devendo tão importante objectos ser submetido á futura Assemblea Provincial Legislativa para resolver como entender mais acertado, e que tendo tido o professor da dita Cadeira Filipe Benicio de Oliveira Condurá a sua aula aberta durante o mez de Janeiro para alumnos que a quizessem frequentar, não ha motivo legitimo para que deve Vmc. fornece-lhe o atestado do sobredito mez.</p>
	
<p style="text-align: center;">42</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 1/06/1844 Signatário: Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica Classificação: Parecer</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Aprovação para mudança de compêndios</p> <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Ao officio de Vmc. n. 229 de 30 de Abril findo acompanhando copia de outro que lhe dirigo o Professor da Cadeira da Lingua Ingleza do Lyceu datado de 21 do mesmo mez e em pede a aprovação d'esta Prezidencia para mudança dos compendios no ensino da sobredita lingua, respondo que aprovo a mudança que sollicita attentas as razões por Vmc. expendidas.</p>

Ao Inspector da Instrução Pública.—Ao officio de Vmc. n. 229 de 30 de Abril findo acompanhando copia de outro que lhe dirigio o Professor da Cadeira da Lingua In-

gleza do Lyceu datado de 21 do mesmo mez. e em que pede a approvação d'esta Prezi-lencia para mudança dos compendios no ensino da sobredita lingua, respondo que approvo a mudança que sollicita attentas as razões por Vmc. expendidas.

43

Assunto: Substituição de Professor

Jornal: Publicador Maranhense

Data: 1/06/1844

Signatário:

Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica

Classificação: Ordem

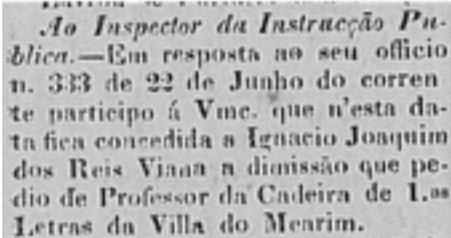
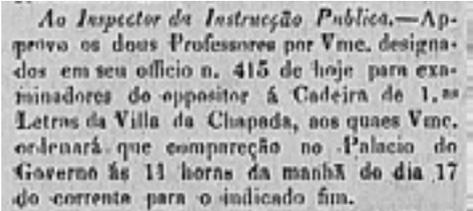
Ao Inspector da Instrução Publica.—Tendo sido Professor Publico de 1.as Letras de S. Bento aposentado por despacho d'este Governo de 26 Abril findo, cumpre que Vmc. proponha um substituto para as mesma até que seja deffinitivamente provida: fica assim respondido seu officio de 23 do mesmo Abril acompanhado da copia de outro do Delegado da Instrução Publica da sobredita Villa.

Ao Inspector da Instrução Pública.—Tendo sido o Professor Publico de 1.ª Letras de S. Bento aposentado por despacho d'este Governo de 26 de Abril findo, cumpre que Vmc. proponha um substituto para a mesma até que seja deffinitivamente provida: fica assim respondido o seu officio de 23 do mesmo Abril acompanhado da copia de outro do Delegado da Instrução Publica da sobredita Villa.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

44	Assunto: Gratificação de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/06/1844</p> <p>Signatário: Inspetor do Tesouro Publico</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao mesmo.</i>—Respondendo ao seu officio n.64 de 14 do corrente cumpre-me dizer-lhe que determinado a Lei Provincial n. 184 art. 1.º § 4.º que ao Professor de primeiras letras João Francisco da Cruz se pague desde já a quantia de 269\$041 de gratificação, mande Vmc. satisfazer a referida quantia das sobras d'alguma consignação que por ventura exista, como se tem praticado acerca d'outras despesas decretadas em Lei , para as quaes se não acha quantia votada em Lei do orçamento vigente.</p>
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p><i>Ao mesmo.</i>— Respondendo ao seu officio n. 64 de 14 do corrente cumpre-me dizer-lhe que determinado a Lei Provincial n. 184 art. 1.º § 4.º que ao Professor de primeiras letras João Francisco da Cruz se pague desde já a quantia de 269\$041 de gratificação, mande Vmc. satisfazer a referida quantia das sobras d'alguma consignação que por ventura exista, como se tem praticado acerca d'outras despesas decretadas em Lei, para as quaes se não acha quantia votada na Lei do orçamento vigente.</p> </div>	
45	Assunto: Pagamento
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 3/07/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao diretor da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Aviso/ordem</p>	<p><i>Ao diretor da Caza dos Educandos.</i>—Nesta data expediu-se ordem ao Inspector do Thezouro Publico Provincial para mandar pagar á Vmc. a quantia de 60\$840rs. dispendida com a obra do Estabelecimento á seu cargo, cumprindo que Vmc. d'ora em diante requiera o pagamento directamente ao sobredito Inspector , como se determinou no meu officio de 22 de Maio sob. n.º 9.</p>
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p><i>Ao Director da Caza dos Educandos.</i>— Nesta data expediu-se ordem ao Inspector do Thezouro Publico Provincial para mandar pagar á Vmc. a quantia de 60\$840rs. dispendida com a obra do Estabelecimento á seu cargo, cumprindo que Vmc. d'ora em diante requiera o pagamento directamente ao sobredito Inspector, como se determinou no meu officio de 22 de Maio sob. n.º 9.</p> </div>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p style="text-align: center;">46</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 6/07/1844 Signatário: Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica Classificação: Aviso</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Consentimento para demissão de Professor</p> <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Em resposta ao seu officio n. 333 de 22 de Junho do corrente participo á Vmc. que n'esta data fica concedida a Ignacio Joaquim dos Reis Viana a dimissão que pedio de Professor da Cadeira de 1.ª Letras da Villa do Mearim.</p>
 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Em resposta ao seu officio n. 333 de 22 de Junho do corrente participo á Vmc. que n'esta data fica concedida a Ignacio Joaquim dos Reis Viana a dimissão que pedio de Professor da Cadeira de 1.ª Letras da Villa do Mearim.</p>	
<p style="text-align: center;">47</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 07/07/1844 Signatário: Destinatário: Inspetor da Instrução Publica Classificação: Parecer</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Aprovação para professores examinadores</p> <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Approvo os dous Professores por Vmc. designados em seu officio n. 415 de hoje para examinadores do oppositor á Cadeira de 1.as Letras da Villa da Chapada, aos quaes Vmc. ordenará que compareção no Palacio do Governo ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente para o indicado fim.</p>
 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Approvo os dous Professores por Vmc. designados em seu officio n. 415 de hoje para examinadores do oppositor á Cadeira de 1.ª Letras da Villa da Chapada, aos quaes Vmc. ordenará que compareção no Palacio do Governo ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente para o indicado fim.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

48	Assunto: A provação para ocupação de cargo
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 07/07/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Respondendo ao seu officio n.421 de hoje, tenho a dizer—lhe, que approvo o Cidadão Gustavo Antonio Costa Ferreira, por Vme. proposto para o cargo de Delegado da Instrucção Publica no lugar do Pinheiro, Comarca de Guimaraes, e inclusa achará Vmc à respectiva nomeação.</p>
<p style="text-align: center;"><i>Ao Inspector da Instrucção Publica,—Respon- dendo no seu officio n. 421 de hoje, te- nho a dizer—lhe, que approvo o Cidadão Gustavo Antonio Costa Ferreira, por Vme. proposto para o cargo de Delegado da Ins- trucção Publica no lugar do Pinheiro, Co- marca de Guimarães, e inclusa achará Vmç. á respectiva nomeação.</i></p>	
49	Assunto: oficinas na Caza dos Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/07/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>Ao Director da Caza dos Educandos.</i>—Respondendo a 1.a parte do seu officio n. 79 de 18 do corrente tenho a dizer—lhe que approvo a medida, que tomou, de retirar os tres Educandos da officina, em que elles trabalhavão, uma vez que nada aproveitarão, não havendo da parte do mestre assiduidade no trabalho.—Quando porém a 2a parte do dito seu officio, em que mostra a necessidade de montar quanto antes, dentro Estabelecimento, uma officina de Espingardeiros, respondo que, concordando com sua lembrança e opinião, já produz á Assembleia Provincial a criação da dita officina, e d'ella espero a indispensavel authorização.</p>
<p style="text-align: center;"><i>An Director da Caza dos Edu- candos.—Respondendo a 1.ª parte do seu officio n. 79 de 18 do cor- rente tenho a dizer—lhe que appro- vo a medida, que tomou, de retirar os tres Educandos da officina, em que elles trabalhavão, uma vez que nada aproveitavão, não havendo da parte do mestre assiduidade no tra- balho.—Quanto porém a 2.ª parte do dito seu officio, em que mostra a necessidade de montar quanto antes, dentro do Estabelecimento, uma officina de Espingardeiros, res- pondo que, concordando com a sua lembrança e opinião, já propuz á Assemblea Provincial a criação da dita officina, e d'ella espero a in- dispensavel authorização.</i></p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

50	Assunto: Demissão de Professor
Jornal: Publicador Maranhense Data: 20/07/1844 Signatário: Destinatário: Inspetor da Instrução Publica Classificação: Aviso	<i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i> —Em resposta ao seu officio n. 333 de 22 de Junho do corrente participo á Vmc. que n'esta data fica concedida a Ignacio Joaquim dos Reis Viana a demissão que pedio de Professor de 1.as Letras da Vila do Mearim.

Ao Inspector da Instrução Publica.—Em resposta ao seu officio n. 333 de 22 de Junho do corrente participo á Vmc. que n'esta data fica concedida a Ignacio Joaquim dos Reis Viana a demissão que pedio de Professor da Cadeira de 1.as Letras da Villa do Mearim.

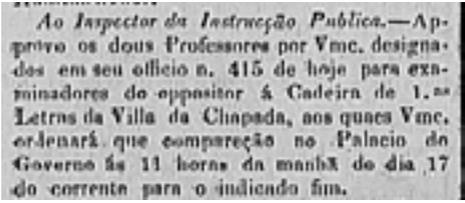
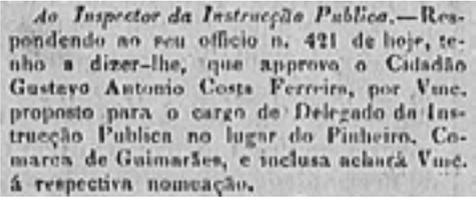
51	Assunto: Fiscalização
Jornal: Publicador Maranhense Data: 03/08/1844 Signatário: Diretor da Instrução Pública Destinatário: Inspetor da instrução e Diretor da Casa de educandos Classificação: Ordem	<i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i> —Competido-lhe pelo § 1º do Artigo 5.º da Lei Provincial n.156 fiscalizar todas as escholae estabelecimentos publicos, fique Vm. na intelligencia de que a aula da Casa dos Educandos não está isenta de sua inspecção. Comunicou-se igualmente ao Director da Casa dos educandos Artifices.

Ao Inspector da Instrução Publica.—Competido-lhe pelo § 1.º do Artigo 5.º da Lei Provincial n. 156 fiscalizar todas as escholae estabelecimentos publicos, fique Vm. na intelligencia de que a aula da Casa dos Educandos não está isenta de sua inspecção.
 Cômunicou-se igualmente ao Director da Casa dos Educandos Artifices.

52	Assunto: Mudanças de endereço do Collegio N. S. da Gloria
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 14/08/1844</p> <p>Signatário: D. Martinha Alvarez de Castro Abrantes</p> <p>Destinatário: Classificação:</p> <p>Participação ou Notícia</p>	<p>—D. Martinha Alvarez de Castro Abrantes, Instituidora e Directora do Collegio de N. S. da Gloria, acaba de mudar este seu Estabelecimento, da rua da Palma aonde permanecerá até agora em exercicio do ensino por mais de uma anno; para a rua Formosa edificio n. 24, casa nobre de sobrado, tendo uma excellente salla arejada com 5 janellas de sacada em duas frentes, onde amplamente com a melhor comodidade conveniente espaço, em sua costumadas tarefas literárias, de costura e de bordados se instruem 38 Meninas, que presentemente frequentam o Collegio nas diferentes classes; e n'outra sala immediata, á sua vista o ensino de Musica e Piano, e o Francez por seu filho Frederico, nas horas marcadas: sendo a Directora no impertinente trabalho de expiar e tomar as diversas e numerosas lições, co'adjutavada pelas sua trez filhas Amancia, Martinha, e Raimunda, e tambem por um de seus filhos somente quanto á escripta; pois do contrario seriaimpossível que desempenhasse com aproveitamento , tão assidúa e complicadissima pensão com inteira satisfação dos. Pais e Mães de todas as suas Discipulas. Tem a mesma casa sufficiente comodo para poder admittir agora mais algumas poucas Pensionista internas. Maranhão 5 de Agosto de 1844.</p>

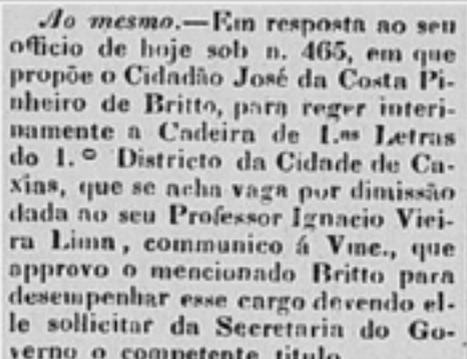
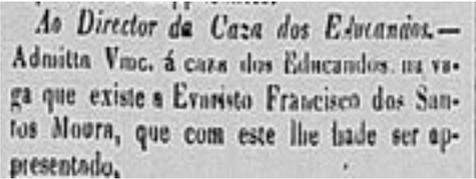
—D. Martinha Alvarez de Castro Abranches, Instituidora e Directora do Collegio de N. S. da Gloria, acaba de mudar este seu Estabelecimento, da rua da Palma aonde permanecera até agora em exercicio do ensino por mais de um anno; para a rua Formosa edificio n. 24, casa nobre de sobrado, tendo uma excellente salla arejada com 5 janellas de sacada em duas frentes, onde amplamente com a melhor comodidade conveniente espaço, em suas costumadas tarefas literarias, de costura e de bordados se instruem 38 Meninas, que presentemente frequentam o Collegio nas diferentes classes; e n'outra sala immediata, á sua vista o ensino de Musica e Piano, e o Francez por seu filho Frederico, nas horas marcadas: sendo a Directora no impertinente trabalho de explicar e tomar as diversas e numerosas lições, co'adjutada pelas suas trez filhas Amancia, Martinha, e Raimunda, e tambem por um de seus filhos somente quanto á escripta; pois do contrario seria impossivel que desempenhasse com aproveitamento, tão assidua e complicadissima pensão com inteira satisfação dos Pais e Mães de todas as suas Discipulas. Tem a mesma casa sufficiente comodo para poder admittir agora mais algumas poucas Pensionistas internas. Maranhão 5 de Agosto de 1844.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>53</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 07/09/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Aprovação para examinar da cadeira de 1ª Letras</p> <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Approvo os dous Professores por Vmc. designados em officio n. 415 de hoje para examinadores do oppsitor á Cadeira de 1. as Letras da Villa da Chapada, aos quaes Vmc. ordenará que compareção no Palacio do Governo ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente para o indicado fim.</p>
	 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Approvo os dous Professores por Vmc. designados em seu officio n. 415 de hoje para examinadores do oppositor á Cadeira de 1.ª Letras da Villa da Chapada, aos quaes Vmc. ordenará que compareção no Palacio do Governo ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente para o indicado fim.</p>
<p>54</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 07/09/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Aprovação para ocupação de cargo de Delegado da Instrução</p> <p><i>Ao Inspector da Instrução Publicas.</i>—Respondendo ao seu officio n. 421 de hoje, tenho a dizer-lhe, que approvo o Cidadão Gustavo Antonio Costa Ferreira , por Vmc. proposto para cargo de Delegado da Instrução Publica no lugar do Pinheiro, Comarca de Guimaraes, e inclusa achará Vmc.à respectiva nomeação.</p>
	 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Respondendo ao seu officio n. 421 de hoje, tenho a dizer-lhe, que approvo o Cidadão Gustavo Antonio Costa Ferreira, por Vmc. proposto para o cargo de Delegado da Instrução Publica no lugar do Pinheiro, Comarca de Guimarães, e inclusa achará Vmc. á respectiva nomeação.</p>
<p>55</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/10/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Consentimento de Licença de professor</p> <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Communico á Vmc. que n'esta data concedi tres mezes de lincaça sem vencimento do ordenado ao Professor de 1.as Letras do Codó Antonio José da Costa.</p>

<p><i>Ao Inspector da Instrução Pública.—Communico á Vmc. que n'esta data concedi tres mezes de licença sem vencimento de ordenado ao Professor de 1.ª Letras do Codó Antonio José da Costa.</i></p>	
56	Assunto: Comunicado de Nomeação de Professora
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/10/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Pública.—Attendendo ao que Vmc. me representa em seu officio de hoje, sob n. 469, communico -lhe que nomeio a D. Guilhermina Rosa Alcovia por Vmc. proposta para exercer interinamente a Cadeira de 1 as Letras de meninas da Cidade de Caxias, que se acha vaga, devendo ella sollicitar pela Secretaria da Presidencia o competente Titulo.</i></p>
<p><i>Ao Inspector da Instrução Pública.— Attendendo ao que Vmc. me representa em seu officio de hoje, sob n. 469, communico -lhe que nomeio a D. Guilhermina Rosa Alcovia por Vmc. proposta para exercer interinamente a Cadeira de 1.ª letras de meninas da Cidade de Caxias, que se acha vaga, devendo ella sollicitar pela Secretaria da Presidencia o competente Titulo.</i></p>	
57	Assunto: Aprovação de professores examinadores
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/10/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Pública.—Approvo os dous Professores por Vmc. designados em seu officio de hoje, sob n. 462, para examinadores do oppositor à Cadeira de 1 as Letras de S. Bento, os quaes devem comparecer no Palacio do Governo ás 11 horas do dia 20 do corrente.</i></p>
<p><i>Ao Inspector da Instrução Pública.—Approvo os dous Professores por Vmc. designados em seu officio de hoje, sob n. 462, para examinadores do oppositor à Cadeira de 1.ª Letras de S. Bento, os quaes devem comparecer no Palacio do Governo ás 11 horas do dia 20 do corrente.</i></p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

58	Assunto: Comunicado de Aprovação de Professor Interino
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/10/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>Ao mesmo.</i>—Em resposta ao seu officio de hoje sob n. 465, em que propõe o Cidadão José da Costa Pinheiro de Britto, para reger interinamente a Cadeira de 1 as Letras do 1.º Districto da Cidade de Caxias, que se acha vaga por demissão dada ao Professor Ignacio Vieira Lima, commnico à Vmc., que approvo o mencionado Britto para desempenhar esse cargo devendo elle sollicitar da Secretaria do Governo o competente titulo.</p>
 <p><i>Ao mesmo.</i>—Em resposta ao seu officio de hoje sob n. 465, em que propõe o Cidadão José da Costa Pinheiro de Britto, para reger interinamente a Cadeira de 1.ª Letras do 1.º Districto da Cidade de Caxias, que se acha vaga por demissão dada ao seu Professor Ignacio Vieira Lima, communico á Vme., que approvo o mencionado Britto para desempenhar esse cargo devendo elle sollicitar da Secretaria do Governo o competente titulo.</p>	
59	Assunto: Admissão de Evaristo Francisco dos Santos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/10/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: ordem</p>	<p><i>Ao Director da Caza dos Educandos.</i>—Admitta Vmc. á caza dos Educandos na vaga que existe a Evaristo Francisco dos Santos Moura, que com este lhe hade ser apresentado.</p>
 <p><i>Ao Director da Caza dos Educandos.</i>—Admitta Vmc. á caza dos Educandos na vaga que existe a Evaristo Francisco dos Santos Moura, que com este lhe hade ser apresentado.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

60	Assunto: Desligamento de Escola Normal do Liceo
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 30/10/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Respondendo ao officio de Vmc. datado de hoje sob n. 515 tenho a dizer—lhe que pode na forma do art. 22 da Lei Provincial n. 197 desligar do Lyceo a eschola Normal, que passa a ser de 1as Letras, estabelecendo—a em caza a apropriada, e mandando apromtar os utencilios necessarios e indispensaveis á mesma aula, que segundo Vmc. informa, montará em pouca despeza, aproveitando—se os bancos, louzas, tinteiros e mais utencilios da Eschola Normal sepprimida.</p>
<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Respondendo ao officio de Vmc. datado de hoje sob n. 515, tenho a dizer—lhe que pode na forma do art. 22 da Lei Provincial n. 197 desligar do Lyceu a Eschola Normal, que passa a ser de 1.^{as} Letras, estabelecendo—a em caza a apropriada, e mandando apromtar os utencilios necessarios e indispen saveis á mesma aula, que segundo Vmc. informa, montará em pouca despeza, aproveitando—se os bancos, louzas, tinteiros e mais utencilios da Eschola Normal supprimida.</p>	
61	Assunto: Requisição do Director da Casa dos Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 16/11/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>—Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Remetto á Vmc. á inclusa requisição do Director da Casa dos Educandos, afim de que interponha o seu parecer sobre os objetos designados para respectiva de 1 as Letras.</p>
<p><i>—Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Remetto á Vmc. á inclusa requisição do Director da Casa dos Educandos, afim de que interponha o seu parecer sobre os objectos designados para a respectiva Aula de Las Letras.</p>	

62		Assunto: Aluguel
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 16/11/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>–Ao mesmo.–Não tendo sido possível encontrar-se huma caza com os commodos necessarios para n'ella estabelecer-se a Eschola normal, que conforme a Lei Provincial n. 187 deve ser transferida do Lyceo, e havendo-se o cidadão Joaquim José de Burgos offerecido para construir um edificio com proporções convinientes sob. A condição de se lhe alugar por espaço de dez annos, segundo informa o Inspector da Instrucção em officio de 17 do mez passado, ordeno á Vmc. que passe a contractar com mencionado Burgos não só ácerca da construcção do referido edificio com as acomodações que forem indicadas pelo dito Inspector da Instrcção, como sobre o aluguel annual da mesma, ficando Vmc. na intelligencia de que não se deverá adiantar quantia alguma para esse fim.</p> <p style="text-align: right;">Officio-se sobre este mesmo objecto ao Inspector da Instrucção Publica.</p>	
	 <p>— Ao mesmo. — Não tendo sido possível encontrar-se huma caza com os commodos necessarios para n'ella estabelecer-se a Eschola normal, que conforme a Lei Provincial n. 2 187 deve ser transferida do Lyceo, e havendo-se o cidadão Joaquim José Pereira de Burgos offerecido para construir um edificio com as proporções convenientes sob. a condição de se lhe alugar por espaço de dez annos, segundo informa o Inspector da Instrucção Publica em officio de 17 do mez passado, ordeno á Vmc. que passe a contractar com o mencionado Burgos não só ácerca da construcção do referido edificio com as acomodações que forem indicadas pelo dito Inspector da Instrucção, como sobre o aluguel annual da mesma, ficando Vmc. na intelligencia de que não se deverá adiantar quantia alguma para esse fim.</p> <p style="text-align: right;">Officiou-se sobre este mesmo objecto ao Inspector da Instrucção Publica.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

63	Assunto: Compra de redes
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 23/11/1844</p> <p>Signatário: Director da casa de Educandos - José Antonio Falcão</p> <p>Destinatário: Classificação: Convite</p>	<p>O director da casa dos Educandos precisa comprar, ou ajustar a factura de cincoenta redes para os mesmos educandos, e por isso convida a todas as pessoas que as tiverem para vender, ou as queirão mandar fazer, para comparecerem no dia 29 do presente mez as 10 horas da manhã na referida casa, com as amostras, para se ver a maneira de fazer-se a mencionada compra com a maior vantagem do estabelecimento. Maranhão 18 de Novembro de 1844.</p> <p style="text-align: right;">José Antonio Falcão Director</p>

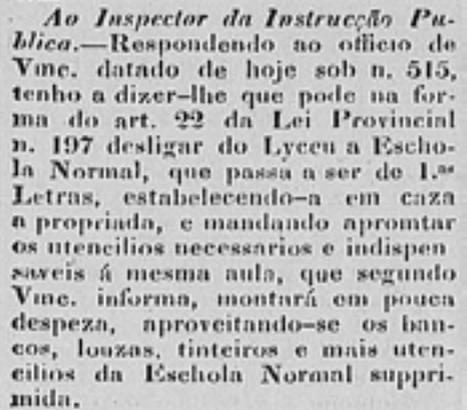
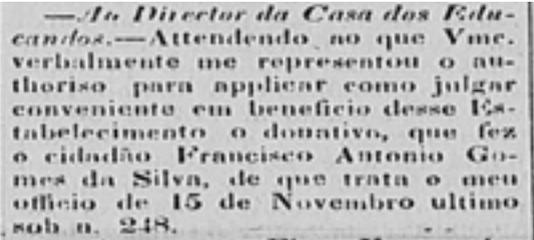
O director da casa dos Educandos precisa comprar, ou ajustar a factura de cincoenta redes para os mesmos educandos, e por isso convida a todas as pessoas que as tiverem para vender, ou as queirão mandar fazer, para comparecerem no dia 29 do presente mez as 10 horas da manhã na referida casa, com as amostras, para se ver a maneira de fazer-se a mencionada compra com a maior vantagem do estabelecimento. Maranhão 18 de Novembro de 1844.

José Antonio Falcão,
Director.

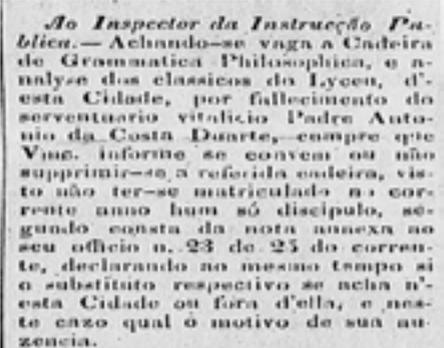
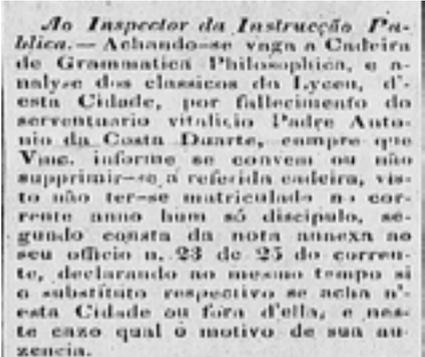
64	Assunto: Nomeação de Professora
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/12/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Attendendo ao que Vmc me representa em seu officio de hoje, sob n. 469, communico-lhe que nomeio a D. Guilhermina Rosa Alcovia por Vmc. proposta para exercer inteiramente a Cadeira de 1a letras de meninas da Cidade de Caxias, que se acha vaga, devendo ella sollicitar pela Secretaria da Presidencia o compete Titulo.</p>

Ao Inspector da Instrução Publica.— Attendendo ao que Vmc. me representa em seu officio de hoje, sob n. 469, communico-lhe que nomeio a D. Guilhermina Rosa Alcovia por Vmc. proposta para exercer inteiramente a Cadeira de 1.^a letras de meninas da Cidade de Caxias, que se acha vaga, devendo ella sollicitar pela Secretaria da Presidencia o competente Titulo.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

65	Assunto: Desligamento da Escola Normal do Liceo
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 30/12/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Respondendo ao officio de Vmc. datado de hoje sob n. 515, tenho a dizer—lhe que pede na forma do art. 22 da Lei Provincial n.197 desligar do Lyceu a Eschola Normal, que passar a ser de 1as Letras, estabelecendo— a em caza a propria, e mandando apromtar os utencilios necessarios e indispensaveis á mesma aula, montará em pouca despeza, aproveitando—se os bancos, louzas, tinteiros e mais utencilios da Eschola Normal suppramida.</p>
 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Respondendo ao officio de Vmc. datado de hoje sob n. 515, tenho a dizer—lhe que pede na forma do art. 22 da Lei Provincial n. 197 desligar do Lyceu a Eschola Normal, que passa a ser de 1.^{as} Letras, estabelecendo—na em caza a propria, e mandando apromtar os utencilios necessarios e indispensaveis á mesma aula, que segundo Vmc. informa, montará em pouca despeza, aproveitando—se os bancos, louzas, tinteiros e mais utencilios da Eschola Normal suppramida.</p>	
66	Assunto: Uso de beneficio
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 31/12/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>—<i>Ao Director da Casa dos Educandos.</i>—Attendendo ao que Vmc. verbalmente me representou o authoriso para applicar como julgar conveniente em beneficio desse Estabelecimento o donativo, que o cidadão Francisco Antonio Gomes da Silva, de que trata o meu officio de 15 de Novembro ultimo sob n. 248.</p>
 <p>—<i>Ao Director da Casa dos Educandos.</i>—Attendendo ao que Vmc. verbalmente me representou o authoriso para applicar como julgar conveniente em beneficio desse Estabelecimento o donativo, que fez o cidadão Francisco Antonio Gomes da Silva, de que trata o meu officio de 15 de Novembro ultimo sob n. 248.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

67	Assunto: Suprimir cadeira de Gramática filosofica
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 31/12/1844</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da instrução</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Achando-se vaga a Cadeira de Grammatica Philosophica, e analyse dos clássicos do Lyceu, d'esta Cidade, por falecimento do serventuario vitalicio Padre Antonio da Costa Duarte, cumpre que Vmc. Informe se convem ou não suprimir-se a referida cadeira; visto não ter-se matriculado no corrente anno hum só discipulo, segundo consta da nota annexa ao seu officio n.23 de 25 do corrente, declarando ao mesmo tempo si o substituto respectivo se acha n'esta Cidade ou fora d'ella, e neste cazo qual o motivo de sua auzencia.</p>
 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>— Achando-se vaga a Cadeira de Grammatica Philosophica, e analyse dos classicos da Lyceu, d'esta Cidade, por fallecimento do serventuario vitalicio Padre Antonio da Costa Duarte, cumpre que Vmc. informe se convem ou não suprimir-se a referida cadeira, visto não ter-se matriculado no corrente anno hum só discipulo, segundo consta da nota annexa ao seu officio n. 23 de 25 do corrente, declarando ao mesmo tempo si o substituto respectivo se acha n'esta Cidade ou fora d'ella, e neste cazo qual o motivo de sua auzencia.</p>	
68	Assunto: Suprimir Cadeira de Gramática filosofica
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 17/02/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da Instrução</p> <p>Publica Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Achando-se vaga a Cadeira de Grammatica Philosophica, e a analyse dos clássicos do Lyceu, d'esta Cidade, por fallecimento do serventuário vitalício Padre Antonio da Costa Duarte, cumpre que Vmc informe se convem ou não supprimir-se a referida cadeira, visto não ter-se matriculado no corrente anno hum só discipulo, segundo consta da nota annexa ao seu officio n. 23 de 25 do corrente, declarando ao mesmo tempo si o substituto respectivo se acha n'esta Cidde ou fora d'ela e neste cazo qual o motivo de sua auzencia.</p>
 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>— Achando-se vaga a Cadeira de Grammatica Philosophica, e analyse dos classicos da Lyceu, d'esta Cidade, por fallecimento do serventuario vitalicio Padre Antonio da Costa Duarte, cumpre que Vmc. informe se convem ou não suprimir-se a referida cadeira, visto não ter-se matriculado no corrente anno hum só discipulo, segundo consta da nota annexa ao seu officio n. 23 de 25 do corrente, declarando ao mesmo tempo si o substituto respectivo se acha n'esta Cidade ou fora d'ella, e neste cazo qual o motivo de sua auzencia.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

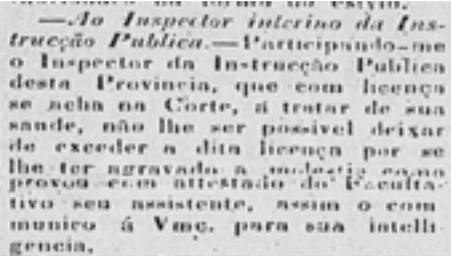
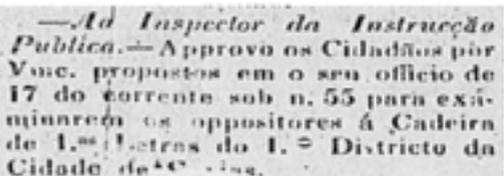
69	Assunto: Aprovação para Substituição de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 08/03/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Approvo ao cidadão Felipe Benicio de Oliveira Condorí por Vmc. proposto em o seu officio de hontem sob n. 35 para substituto da cadeira de Geographia e Historia do Liceu d'esta Cidade, em consequencia da dimissão que pedira João Nepohurceno Xavier de Britto, sem que por similhante substituição venha a ter o dito Condurú estipêndio algum em quanto não estiver estabelecida a Eschola Normal de que he Professor, e da qual está percebendo os respectivos vencimentos.</p>

—Ao Inspector interino da Instrução Publica.— Approvo ao cidadão Felipe Benicio de Oliveira Condorú por Vmc. proposto em o seu officio de hontem sob n. 35 para substituto da cadeira de Geographia e Historia do Liceu d'esta Cidade, em consequencia da dimissão que pedira João Nepohurceno Xavier de Britto, sem que por similhante substituição venha a ter o dito Condurú estipêndio algum em quanto não estiver estabelecida a Eschola Normal de que he Professor, e da qual está percebendo os respectivos vencimentos.

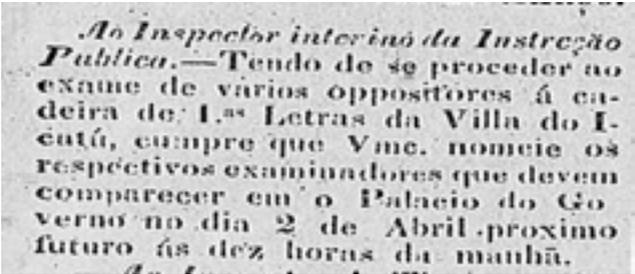
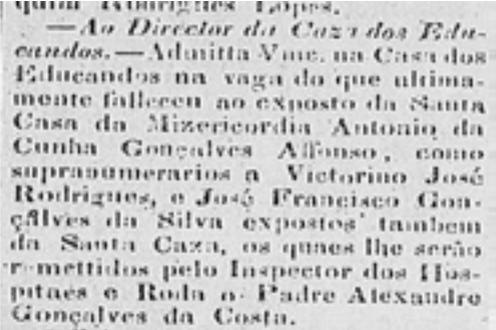
70	Assunto: Medidas adequada para Casa dos Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 17/03/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>—Ao Director da Casa dos Educandos—Tendo de informar Á Assembléa Legislativa Provincial sobre as necessidades da Provincia e dos meios de que se deve lançar mão para seu melhoramento, cumpre que Vmc. me habilite com os esclarecimentos repspectivos a esse Estabelecimento, propondo as medidas que julgar adequadas para que elle preencha os fins de sua instituição.</p>

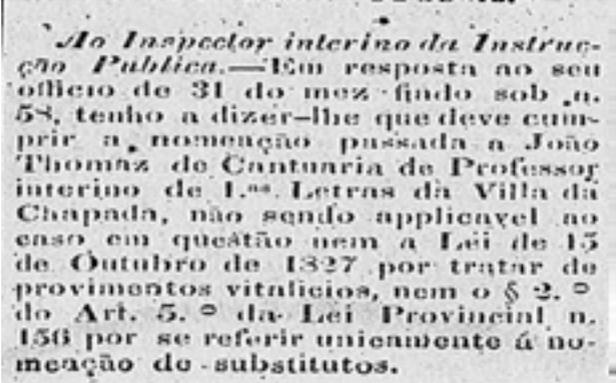
—Ao Director da Casa dos Educandos— Tendo de informar á Assembléa Legislativa Provincial sobre as necessidades da Provincia e dos meios de que se deve lançar mão para seu melhoramento, cumpre que Vmc. me habilite com os esclarecimentos respectivos a esse Estabelecimento, propondo as medidas que julgar adequadas para que elle preencha os fins de sua instituição.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>71</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/04/1845</p> <p>Signatário: Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Licença de Inspetor da Instrução Pública</p> <p>—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Participando-me o Inspector da Instrução Publica desta Provincia, que com licença se acha na Corte, a tratar de sua saude, não lhe ser possivel deixar e exercer a dita licença por se lhe ter agravado a molestia como provou com o attestado do Facultativo seu assistente, assim communico á Vmc. para sua intelligencia.</p>
	
<p>72</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/04/1845</p> <p>Signatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Aprovação de Cidadão para examinar</p> <p>— Ao Inspector da Instrução Publica.—Approvo os Cidadãos por Vmc. propostos em seu officio de 17 do corrente sob n. 55 para examinarem os oppositores á Cadeira de 1as Letras do 1. o Districto da Cidade de Caxias.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>73</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 16/04/1845</p> <p>Signatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Exame Cadeira de Letras</p> <p>Ao Inspector da Instrução Publica.—Tendo de se proceder ao exame de varios oppositores á cadeira de 1as Letras da Villa do Icatú, cumpre que Vmc. nomeie os respectivos examinadores que devem comparecer em Palacio do Governo no dia 2 de Abril próximo futuro às dez horas da manhã.</p>
	
<p>74</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 16/04/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Substituição de Professor</p> <p>—Ao Director da Caza dos Educandos.—Admitta Vmc. na Casa dos Educandos na vaga do que ultimamente falleceu ao exposto da Santa Casa da Misericordia Antonio da Cunha Gonçalves Affonço, como supranumerários a Victorino José Rodrigues, e José Francisco Gonçalves da Silva exposto tambem da Santa Caza, os quaes lhe serão remettidos pelo Inspector dos Hospitales e Roda o Padre Alexandre Gonçalves da Costa.</p>
	

<p>75</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 16/04/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Nomeação de Professor Substituto</p> <p><i>Ao Inspector interino da Instrucção Publica.</i>—Em resposta ao seu officio de 31 do mez findo sob a.58, tenho a dizer-lhe que deve cumprir a nomeação passada a João Thomaz de Cantuaria de Professor interino de 1as. Letras da Villa da Chapada, não sendo applicavel ao caso em questão nem a Lei de 15 de Outubro de 1827 por tratar de provimentos vitallicios, nem o § 2.º do art. 5.º da Lei Provincial n. 156 por se referir unicamente á nomeação de substituto.</p>
	
<p>76</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 10/05/1845</p> <p>Signatário: Diretor da Casa do Educandos</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Participação ou notícia</p>	<p>Assunto: Casa do Educandos Artifices.</p> <p><i>Casa do Educandos Artifices</i></p> <p>Este proveito estabelecimento vai produzindo os bons resultados que teve em vista a Lei de sua criação e para isso muito tem concorrido e seu digno director, o Alferes José Antonio de Falcão, que pelos se us exforços, actividade e reconhecido zelo tem conseguido eleva-lo no estado lisongeiro em que se acha.</p> <p>A despeza pois que se faz com esse estabelecimento na he, Senhores frustanea, e em breve a Provincia colherá as vantagens que se devem se esperar de tão util quão philanthropica Instituição.—Segundo informa o director he em geral satisfatoria a conducta dos educandos, e seu aproveitamento quer nas letras quer nos differentes officios a que se dedicação, existindo alguns ja bastantemente adiantados, e sendo tambem já feito por alguns todos o fardamento do corpo por um d'elles cortado.—A officina de espingardeiros alli estabellecida pelo meu antecessor a expensas das sobras de algumas rubricas da Lei Provincial n. 197 prospera e vai</p>

caminhando com regularidade e economia, para o que faz-se de mister que marqueis a quantia necessaria bem como para se poder montar outras. Do relatório do referido director que vos hade ser presente, conhecereis os differentes officios a que os educando se applicão, e quaes as necessidades do estabelecimento para o que chamo a vossa attenção; não podendo dispensar-me de vos fazer constar que para alli fiz recolher trez expostos da Santa Casa que tendo chegado a idade de aprenderem algum officio existião na casa da Roda em perfeito ócio, dous dos quaes estão como extranumerarios por se achar o numero de 50 preenchido. -Tambem não vos será desconhecida a necessidade de se marcar alguma gratificação para um facultativo que cure os educandos, pois não tenho podido fazer este o cirrugião-mór José Maria Barretto como dispõe a Lei Provincial n.152 em rasão de suas molestias tem-se a isso prestado gratuitamente, e com muita promptidão o cirrugião-mór João Diogo Duarte.

Casa dos Educandos Artifices.

Este proveitoso estabelecimento vai produzindo os bons resultados que teve em vista a Lei de sua creação e para isso muito tem concorrido o seu digno director, o Alferes José Antonio Falcão, que pelos seus esforços, actividade e reconhecido zelo tem conseguido elevá-lo ao estado lisongeiro em que se acha.

A despeza poia que se faz com esse estabelecimento não he, Senhores, frustanea, e em breve a Provincia colherá as vantagens que se devem de esperar de tão util quão philanthropica Instituição.—Segundo informa o director he em geral satisfatoria a conducta dos educandos, e seu aproveitamento quer nas primeiras letras quer nos differentes officios a que se dedicao, existindo alguns ja bastantemente adiantados, e sendo tambem já feito por alguns todo o fardamento do corpo por um d'elles cortado.—A officina de espingardeiros alli estabellecida pelo meu antecessor a expensas das sobras de algumas rubricas da Lei Provincial n. 197 prospera e vai en

minhando com regularidade e economia, para o que fez-se de mister que marqueis a quantia necessaria bem como para se poder montar outras. Do relatório do referido director que vos hade ser presente, conhecereis os differentes officios a que os educandos se applicão, e quenas as necessidades do estabelecimento para o que chamo a vossa attenção; não podendo dispensar-me de vos fazer constar que para alli ãa recolhido tres expostos da Santa Casa que tendo chegado a idade de aprenderem algum officio existião na casa da Roda em perfeito ocio, dous dos quenas estão como extransemereiros por se achar o numero de 50 preenchido.—Tambem não vos será desconhecida a necessidade de se marcar alguma gratificação para um facultativo que cure os educandos, pois não tendo podido fazer este serviço o cirurgião-mór José Maria Barretto, como dispõe a Lei Provincial n. 152 em rasão de suas molestias, tem-se a isto prestado gratuitamente, e com muita promptidão o cirurgião-mór João Diogo Duarte.

77	Assunto: Nomeação de Examinadores
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 24/05/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Delegado da Instrução Publica em Caxias</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>Ao Delegado da Instrucção Publica em Caxias.</i>—Respondendo ao seu officio de 7 do corrente ácerca da nomeação dos examinadores para oppositoras á cadeiras de primeiras letras d’esta cidade, tenho a dizer-lhe que os convocados pela Camara sendo por Vmc. designados não me parecendo justo que havendo professores publicos, ou ainda mesmo particulares , recaia tal nomeação em pessoas, que não exercem o Magisterio.</p>
	<p><i>Ao Delegado da Instrucção Publica em Caxias.</i>—Respondendo ao seu officio de 7 do corrente ácerca da nomeação dos examinadores para oppositoras á cadeira de primeiras letras d’essa cidade, tenho a dizer-lhe que os referidos examinadores devem ser convocados pela Camara sendo por Vmã. designados, não me parecendo justo que havendo professores publicos, ou ainda mesmo particulares, recaia tal nomeação em pessoas, que não exercem o Magisterio.</p>

78	Assunto: Rubrica em Atestado
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 30/06/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>–Ao Inspector da Instrução Publica.–Respondendo ao seu officio de 3 do corrente, em que Vmc.me comunica haver recusado rubricar os attestados de frequencia passados pelo respectivo Delegado da Instrucção Publica ---Professor de Latim da Cidade de Alcantera Francis Caetano----tins por não constar n`essa ---tição que fosse provido na ---- da Cadeira, visto não lhe ter ---- apresentado o titulo de nomeação do dito Professor, e bem assim por não ter ido o mesmo Professor prestar perante Vmc. como Inspector da Instrucção Publica e Chefe d`esse Estabelecimento o necessário juramento para poder entrar no exercicio de suas funcções, não sendo valido o juramento, que prestou perante a Camara Municipal d`aquella Cidade, que Vmc. não julga para isso competente depois das leis, que reformarão a Instrucção Publica, tendo a dizer–lhe que com quanto não tivesse procedido em regra o mencinado Professor deixando de apresentar á Vmc. seu titulo de provimento, não é todavia este um motivo sufficiente para que Vmc. de rubricar os attestados de que se trata, e fique assim privado aquelle Professor da percepção dos seus ordenados, quando aliás consta que exercera o magisterio; é bastante pois que Vmc. o advirta da ommissão em que incorreo, e quanto ao juramento que prestou o dito Empregado que á vista do art. 54 da Lei do 1.º de Outubro de 1828 que não se acha derogada por lei alguma n`esta parte, são as Camaras Municipais as competentes para deferirem juramento aos Empregados Publicos , que não tiverem no lugar superior legitimo. Devolvo os papeis que acompenharão o referido officio.</p>

—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Resp. indelido no seu officio de 3 do corrente, em que Vmc. me communica haver recusado rubricar os attestados de frequencia passados pelo respectivo Delegado da Instrução Publica, Professor de Latim da Cid. Alcautara Francisco Caetan fins por não constar n'essa titção que fosse provido na da Cadeira, visto não lhe ter apresentado o titulo de nomeação do dito Professor, e bem assim por não ter ido o mesmo Professor prestar perante Vmc. como Inspector da Instrução Publica e Chêfe d'esse Estabelecimento o necessario juramento para poder entrar no exercicio de suas funcções, não sendo valido o juramento, que prestou perante a Camara Municipal d'aquella Cidade, que Vmc. não jul-

ga para isso competente depois das leis, que reformarão a Instrução Publica, tenho a dizer-lhe que com quanto não tivesse procedido em regra o mencionado Professor deixando de apresentar á Vmc. seu titulo de provimento, não é todavia este um motivo sufficiente para que deixasse Vmc. de rubricar os attestados de que se trata, e fique assim

privado aquelle Professor da percepção dos seus ordenados, quando aliás consta que exercera o magisterio; é bastante pois que Vmc. o ad-virta da omissão em que incorreo, e quanto ao juramento que prestou o dito Empregado que á vista do art. 51 da Lei do 1.º de Outubro de 1828 que não se achá derogada

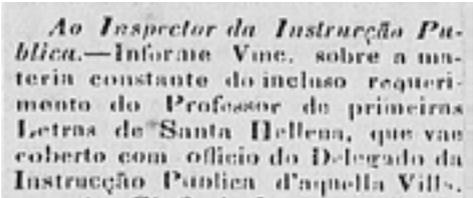
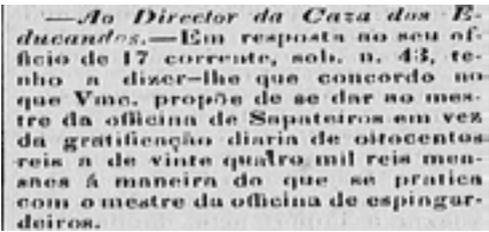
por lei alguma n'esta parte, são as Camaras Municipaes as competentes para deferirem juramento aos Empregados Publicos, que não tiverem no lugar superior legitimo. Devolve os papéis que acompanhão o referido seu officio.

79	Assunto: Falta de Lente
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 30/06/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo (Ao Inspector da Instrucção Publica)</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>– <i>Ao mesmo.</i> – Entregue do seu officio de 4 do corrente, em que Vmc. Comunicando-me que o Porteiro do Lyceu, Antonio José de Lemos faltara ao respeito ao Lente de Francez Francisco Raimundo ----- quando este se achava di----- os trabalhos da referida Ar--- sem todavia mencisonar as circunstancias que acompnharão este facto para se poder entrar no verdadeiro conhecimento do mesmo, pede providencias a este Governo, sobre tal occorrecia, tenho a dizer-lhe em reposta ao sobredito officio, que Vmc. como Chefe d'esse Estabelecimento tem os meios de fazer entrar na linha de seus deveres á qualquer de seus subordinados, que d'ella por ventura se tenha deslizado.</p>
	<p>— <i>Ao mesmo.</i> — Entregue do seu officio de 4 do corrente, em que Vmc. communicando-me que o Porteiro do Lyceu, Antonio José de Lemos faltava ao respeito ao Lente de Francez Francisco Raimundo quando este se achava di----- os trabalhos da referida Ar--- sem todavia mencionar as circunstancias que acompanhão este facto para se poder entrar no verdadeiro conhecimento do mesmo, pede providencias a este Governo, sobre tal occorrecia, tenho a dizer-lhe em resposta ao sobredito officio, que Vmc. como Chefe d'esse Estabelecimento tem os meios de fazer entrar na linha de seus deveres á qualquer de seus subordinados, que d'ella por ventura se tenha deslizado.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>80</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/07/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector Interino da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Pagamento com cobrança de assuidade no trabalho.</p> <p>—<i>Ao Inspector Interino da Instrucção Publica.</i>— Em resposta ao seu offico de 4 do corrente, sob. n. 114, servindo de informação ao requerimento de João Francisco da Cruz, Professor Publico de primeiras letras da Freguesia de N. S. da Victoria desta Cidade, tenho a dizer-lhe que por despacho desta data mandei pagar ao Supplicante o ordenado de mez de Maio ultimo, cumprindo que Vmc. faça constar ao mencionado Professor que seja mais pontual no exercicio do seu Emprego, sob pena de ser responsabilizado na forma da Lei por qualquer falta, que d'ora em diante te cometer.</p>
<p>81</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/07/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Solicitação de declaração para substituição de professor</p> <p>—<i>Ao Inspector da Instrucção Publica.</i>—Para poder deliberar sobre a materia constante do seu offico de 30 de Junho ultimo, sob. n. 111. Faz-se preciso que Vmc. declare se entre os Lentes do Lyceo algum ha que querira substituir a Cadeira do Philosophia Racional e Moral durante a ausencia do respectivo Professor pois a meu ver devem aquelles ser preferidos.</p>
	<p>—<i>Ao Inspector da Instrucção Publica.</i>—Para poder deliberar sobre a materia constante do seu offico de 30 de Junho ultimo, sob. n. 111, faz-se preciso que Vmc. declare se entre os Lentes do Lyceo algum ha que queira substituir a Cadeira de Philosophia Racional e Moral durante a ausencia do respectivo Professor pois a meu ver devem aquelles ser preferidos.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

82	Assunto: Requerimento de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 16/08/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Informe Vmc. sobre a materia constante do incluso requerimento do Professor de primeiras Letras de Santa Helena, que vae coberto com officio de Delegado da Instrução Publica daquela Villa.</p>
 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Informe Vmc. sobre a materia constante do incluso requerimento do Professor de primeiras Letras de Santa Helena, que vae coberto com officio do Delegado da Instrução Publica d'aquella Villa.</p>	
83	Assunto: officina de Sapateiro
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 04/10/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>—Ao Director da Caza dos Educandos.</i>—Em resposta ao seu officio de 17 corrente, sob. n.43, tenho que dizer-lhe que concordo no que Vmc. propõe de se dar ao mestre da officna de Sapateiros em vez da gratificação diaria de oitocentos reis a de vinte quatro mil reis mensaes á maneira do que se pratica com o mestre da officina de espingardeiros.</p>
 <p><i>—Ao Director da Caza dos Educandos.</i>—Em resposta ao seu officio de 17 corrente, sob. n. 43, tenho a dizer-lhe que concordo no que Vmc. propõe de se dar ao mestre da officina de Sapateiros em vez da gratificação diaria de oitocentos reis a de vinte quatro mil reis mensaes á maneira do que se pratica com o mestre da officina de espingardeiros.</p>	
84	Assunto: Entrega de Objeto
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 15/11/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Encarregado dos Pharóes e Socorros Novaes.</p> <p>Classificação: Ordem/aviso</p>	<p><i>Ao Encarregado dos Pharóes e Socorros Novaes.</i>—Mande Vmc. entregar ao Alferes Director da Caza dos Educandos a bomba de apagar incêndios que existe nesse artesenal. Participou-se ao Director da Caza dos Educandos, em resposta ao seu officio de 25 do corrente sob. n.53.</p>

Ao Encarregado dos Pháres e Socorros Navaes. — Man le Vmc. entregar ao Alferes Director da Ca-za dos Educandos a bomba de n-pagar incendios que existe nesse Arsenal.
Participou-se ao Director da Ca-za dos Educandos, em resposta ao seu officio de 25 da corrente sob. n. 53.

85	Assunto: Solicitação de informação sobre officios.
Jornal: Publicador Maranhense Data: 15/11/1845 Signatário: Destinatário: Ao Inspector interino do Thezouro Provincial Classificação: Ordem	-Ao Inspector interino do Thezouro Provincial.-Informe Vmc. sobre a matéria constante dos incluzos officios do Subdelegado de Policia, e do Professor de 1as Letras da Villa de São José, de 19 e 30 de Setembro ultimo.

— Ao Inspector interino do Thezouro Provincial. — Informe Vmc. sobre a materia constante dos incluzos officios do Subdelegado de Policia, e do Professor de 1.ª Letras da Villa de São José, de 19 e 30 de Setembro ultimo.

86	Assunto: lugar na Guarnição
Jornal: Publicador Maranhense Data: 15/11/1845 Signatário: Destinatário: Ao Director da Caça dos Educandos Classificação: Aviso	-Ao Director da Caça dos Educandos.-Não podendo ter logar o assentamento de praça em um dos Corpos da Guarnição d'esta Provincia, que pretendia o Educando Isaac Antonio de Souza, assim o commnico á Vmc. em resposta ao seu officio de 21 do corrente sob. n.52.

— Ao Director da Caça dos Educandos.—Não podendo ter logar o assentamento de praça em um dos Corpos da Guarnição d'esta Provincia, que pretendia o Educando Isaac Antonio de Souza, assim o commnico á Vmc. em resposta ao seu officio de 21 do corrente sob. n. 52.

87	Assunto: Cursos elementares
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 15/11/1845</p> <p>Signatário: Jose da Silva Maya</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Participação ou Notícia</p>	<p>–O Secretario da Sociedade Philomathica Maranhense faz publico nos habitantes d’esta Provincia, e especialmente aos desta Cidade, que, a Sociedade deliberou que se fizessem para illustração do Povo, Cursos elementaresde Sicencias, os quaes fossem publicos e gratuito afim de se poderem d’elles aproveitar todos os que o quisessem fazer, que fossem as lições para mais utilidade dos ouvintes, publicadas pela imprensa segundo a marcha dos trabalhos da Sociedade; que tivessem principio no mez de Novembro proximo, em uma das Sálas do Paço da Camara Municipal; tendo sido por em quanto adopatados os seguintes:</p> <p>1º Curso elementar de Geometria e suas applicações.–feito nas quintas feiras, as nove horas da manhã pelo Socio. Dr. Alexandre Thephilo de Carvalho Leal Terá principio na quinta feira 27 de Novembro.</p> <p>2º Curso elementar de Phisica e Mecanicas applicadas.–feito nos Domingos ás onze horas da manhã pelo Socio. Dr. J. Boyer. Terá principio no Domingo 23 de Novembro.</p> <p>3º Curso elementar de Chimica applicada e de Mineralogia. – feito nos Domingos as dez horas da manhã, pelo sócio Dr. Jose da Silva Maya, e preparado pelo Socio Luiz Botentuit. Terá principio no domingo 23 de Novembro.</p> <p>4º Curso elementar de Botanica e Zoologia –feito nas quintas feiras ao meio dia ,pelo Socio Dr. Tiberio Cesar Lemos. Terá principio na quinta feira 27 de Novembro.</p> <p>5º Curso elementar de Medicina domestica de Therapeutica e Materia medica, comprehendendo mais particularmente as moléstias da Provincia e as prioridades e applicações dos medicamentos do Pays, feito as quintas feiras as onze horas da manha peso Socio Dr. Antonio Rego. Terá principio quinta feira 27 de Novembro.</p> <p>E para chague noticia de todos mandou-se se fazer esta publicação. Maranhão 15 de outubro de 1845.</p> <p style="text-align: right;">Jose da Silva Maya</p>

—O Secretario da Sociedade Philomathica Maranhense fez publico aos habitantes d'esta Provincia, e especialmente aos desta Cidade, que a Sociedade deliberou que se fizessem para illustração do Povo, Cursos elementares de Sciencias, os quaes fossem publicos e gratuitamente de se poderem d'elles aproveitar todos os que a quizessem fazer, que fossem as lições para mais utilidade dos ouvintes, publicadas pela imprensa segundo a marcha dos trabalhos da Sociedade; que tivessem principio no mez de Novembro proximo, em uma das Salas do Paço da Camara Municipal; tendo sido por em quanto adoptados os seguintes:

- 1.º *Curso elementar de Geometria e suas applicações.*—feito nas quintas feiras, as nove horas da manhã, pelo Socio Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal. Terá principio na Quinta feira 27 de Novembro.
- 2.º *Curso elementar de Phisica e Mecanica applicadas.*—feito nos Domingos ás onze horas da manhã pelo Socio Dr. J. Boyer. Terá principio no Domingo 23 de Novembro.
- 3.º *Curso elementar de Chimica applicada e de Mineralogia.*—feito nos Domingos as dez horas da manhã, pelo socio Dr. José da Silva Maya, e preparado pelo Socio Luiz Botentait. Terá principio no Domingo 23 de Novembro.

- 4.º *Curso elementar de Botanica e Zoologia.*—feito nas Quintas feiras ao meio dia, pelo Socio Dr. Tibercio Cesar de Lemos. Terá principio na Quinta feira 27 de Novembro.
- 5.º *Curso elementar de Medicina domestica.*—de Therapeutica e Materia medica, comprehendendo mais particularmente as molestias da Provincia e as propriedades e applicações dos medicamentos do Pays, feito nas Quintas feiras, ás onze horas da manhã pelo Socio Dr. Antonio Rego. Terá principio na Quinta feira 27 de Novembro.
- E para que chegue a noticia de todos se mandou fazer esta publicação. Maranhão 15 de Outubro de 1815.

José da Silva Maya.

88	Assunto: Falecimento de Professor Necrologia.
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 22/11/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Participação ou Notícia</p>	<p>No dia 12 do corrente pelas 2 horas da madrugada expirou nesta cidade o Snr. João Leocadio de Mello, Professor de Desenho do Lyceo Maranhense. Nascido no Rio de Janeiro, onde havia feito progresses na Academia das Bellas Artes distinguindo-se principalmente como hábil gravador e desenhador, foi em consequencia de sua aptidão professional mandado a Paris pelo Governo, afim de ilustrar-se experimentalmente nos ramos óas Sciencias natuares como Phisica, e Chymica & em que se basea toda a theoria das Bellas Artes de sua propensão. Regressando de Paris em 1829 foi pelo Governo empregado no Pará a desenhar a Flora Paraense então comettida aos cidades de Snr. Dr. Antonio Corrêa de Lacerda, que muito o amava. Por ocasião das desordens do Pará em 1835 emigrou para esta provincia, onde foi conveniente aproveitado, creando-se para elle (seja-nos permitida a expressão) a cadeira de desenho que exerso com tanto credito seu, como aproveitamento da mocidade maranhense. Da sua paricia na delicada profissão a que se dedicou, e de que era entusiasta são abonadores mais que suficientes alguns excellentes retratos, quadros que nos deixou, e esses poucos, e primorosos desenhos botanicos, que ainda restão escapados á terrivel conflagração revolucionário da Cidade de Belem.</p> <p>Geralmente bem quisto todo entregue á sua ocupação de artista nunca se envolveo em politica e porque ao amor do estudo e do trabalho juntava a amenidade de character, honradez a toda a prova e exacta observância de seus deveres de Empregado publico, de Cidadao, de Pai de familia cabou com o geral sentimento de quando o conhecerão, e victima na flor da idade, da profunda e cruel enfermidade denominada Hypertrophia do coração. [Aneurisma activa do coração Corvissart]. Depois de alguns mezes de dolorozopadecimento em que desenvolveo uma coragem, e umaresignação creadoras de admiração, e verdadeiramente Chistãas, deixou no regaço de sua amante, e inconsolavel viuva a dois inocentes filhinhos, levando ao menos ao tumulo a consololação de expirar nos braços de algns amigos sinceros, e rodeado dos cuidados e do carinhos de uma familia nimiamente extremosa com quem se ligara.</p> <p>A terra lhe seja leve.</p>

Necrologia.

No dia 12 do corrente pelas 2 horas da madrugada expirou nesta cidade o Sr. João Leocádio de Mello, Professor de Desenho do Lyceo Maranhense. Nascido no Rio de Janeiro, onde havia feito progressos na Academia das Bellas Artes distinguindo-se principalmente como habil gravador e desenhador, foi em consequencia de sua aptidão professional mandado a Paris pelo Governo, a fim de illustrar-se experimentalmente nos ramos das Sciencias naturaes como Phisica, e Chymica & em que se basea toda a theoria das Bellas Artes de sua propensão. Regressando de Paris em 1829 foi pelo Governo empregado no Pará a desenhlar a Flora Paraense então comettida aos cuidados do Sr. Dr. Antonio Corrêa de Lacerda, que muito o amava. Por occasião das d-sordens do Pará em 1835 emigrou para esta provincia, onde foi convenientemente aproveitado, crendo-se para elle (sej-nos permittida a expressão) a cadeira de desenho que exerceo com tanto credito seu, como aproveitamento da mocidade maranhense. Da sua pericia na deli-

cada profissão a que se dedica, e de que era enthujiasta são abonadores mais que sufficientes alguns excellentes retratos, e quadros que nos deixou, e esses poucos, e primorosos desenhos botanicos, que ainda restão escapados á terrivel conflagração revolucionaria da Cidade de Belem.

Geralmente hem quisto porque todo entregue á sua occupação de artista nunca se envolveu em politica e porque ao amor do estudo e do trabalho juntava a amenidade de caracter, honradez a toda a prova e e-

xacta observancia de seus deveres de Empregado publico, de Cidadão, de pai de familia, acabou com geral sentimento de quantos o conhecerão, victima na flor da idade, da prolongada e cruel enfermidade denominada Hypertrophia do coração [Aneurisma activa do coração de Corvissart]. Depois de algumas mezes de doloroso padecimento em que desactivou uma coragem, e uma resignação erodidos de admiração, e verdadeiramente christãas, deixou no regaço de sua amante, e inconsolavel viuva a dois innocentes filhinhos, levando ao menos ao tumulo a consolação de expirar nos braços de alguns amigos sinceros, e rodeado dos cuidados (e carinhos de uma familia mimamente extremosa com quem se ligára.
A terra lhe seja leve.

89	Assunto: Abonar Educando
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 29/11/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>Ao Director da Caza dos Educandos.</i>—Respondendo ao seu officio de 6 do corrente sob. n. 54 tenho a dizer-lhe, que concedo a auctorisação que pede para abonar aos tres Educandos que se achão adiantados no officio de Espingardeiro uma porcentagem até 30 0,0 deduzida da importancia de quaesquer obras fizerem, bem como a gratificação diaria de duzentos reis a outro Educando, que serve de mestre de corte dos Alfaiates , a vista do que Vmc. expõe, sendo esta despeza tirada dos rendimentos da respectiva officina, ou de qualquer das outras.</p>
	<p><i>Ao Director da Caza dos Educandos.</i>—Respondendo no seu officio de 6 do corrente sob n. 54, tenho a dizer-lhe, que concedo a auctorisação que pede para abonar nos tres Educandos que se achão adiantados no officio de Espingardeiro uma porcentagem até 30 0,0 deduzida da importancia de quaesquer obras que fizerem, bem como a gratificação diaria de duzentos reis a outro Educando, que serve de mestre de corte dos Alfaiates, a vista do que Vmc. expõe, sendo esta despeza tirada dos rendimentos da respectiva officina, ou de qualquer das outras.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

90	Assunto: Pagamento de vencimento
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 6/12/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao professor de Primeiras letras de São José</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>_ Ao professor de Primeiras letras de São José.—Accusando a recepção do seu officio de 30 de Setembro ultimo, tenho de significar-lhe que com quanto tenha ésta Presidencia determinado que fosse Vmc. pago dos seus vencimentos pela colection d'essa Villa, deve com tudo apresentarao Thesouro Provincial os seus attestados de frequencia, rubricados pelo Inspector da Instrucção Publica proceder-se a necessaria fiscalização, e poder ter então lugar o pagamento que requer .</i></p>
	<p><i>—Ao Professor de Primeiras letras de São José.—Accusando a recepção do seu officio de 30 de Setembro ultimo, tenho de significar-lhe que com quanto tenha ésta Presidencia determinado que fosse Vmc. pago dos seus vencimentos pela Col-lectoria d'essa Villa, deve com tudo apresentar ao Thesouro Provincial os seus attestados de frequencia, rubricados pelo Inspector da Instrucção Publica para proceder-se a necessaria fiscalização, e poder ter então lugar o pagamento que requer.</i></p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

91	Assunto: Demissão do Cargo de Delegado da Instrução
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/12/1845</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Delegado da Instrução Publica de Santa Helena</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao Delegado da Instrução Publica de Santa Helena.</i>—Em resposta ao seu officio de 3 do corrente, em que pede a demissão do cargo que exerce de Delegado da Instrução Publica d'esse Municipio, cumpre dizer-lhe que deve Vmc. dirigir-se á esta Presidencia por intermédio do respectivo Inspector; prevenindo o de que tenho n'esta data expedido ordem ao Juiz de Direito da Comarca, afim de proceder na forma da Lei contra o Professor de primeiras lettras, de que Vmc. trata em seu citado officio.</p> <p>Expediu-se ordem ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Guimarães.</p>
<p><i>Ao Delegado da Instrução Publica de Santa Helena.</i>—Em resposta ao seu officio de 3 do corrente, em que pede a demissão do cargo que exerce de Delegado da Instrução Publica d'esse Municipio, cumpre dizer-lhe que deve Vmc. dirigir-se á esta Presidencia por intermedio do respectivo Inspector; prevenindo o de que tenho n'esta data expedido ordem ao Juiz de Direito da Comarca, afim de proceder na forma da Lei contra o Professor de primeiras lettras, de que Vmc. trata em o citado officio.</p> <p>Expediu-se ordem ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Guimarães.</p>	
92	Assunto: Aprovação para examinar Cadeira de Latim
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 3/01/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Innspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer/ordem</p>	<p><i>Ao Inspector interino da Instrução Publica.</i>—Em resposta ao seu officio datado do 1.º do corrente, tenho a dizer-lhe aprovo os trez Cidadãos por Vmc. propostos para examinar os oppositores á Cadeira de Latim de Caxias, os quaes devem comparecer no Palacio d'este Governo hoje às 11 horas da manhã.</p>

Ao Inspector interino da Instrucção Publica.—Em resposta ao seu officio datado do 1.º do corrente, tenho a dizer-lhe que aprovo os trez Cidadãos por Vmc. propostos para examinar os oppositores á Cadeira de Latim de Caxias, os quaes devem comparecer no Palacio d'este Governo hoje ás 11 horas da manhã.

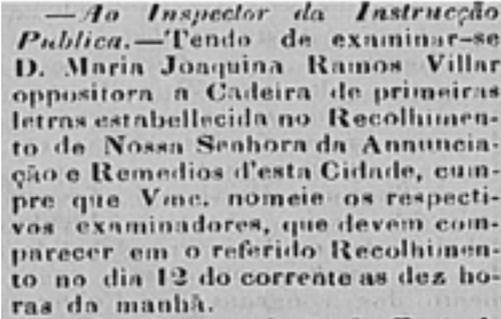
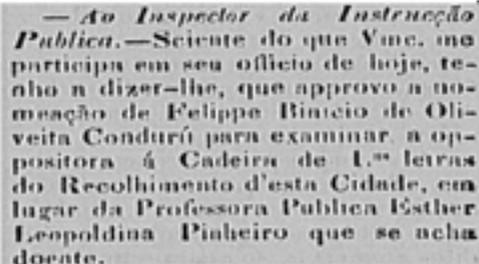
93	Assunto: Reclamação sobre Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 3/01/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrucção Publica e ao Juiz de Direito respectivo</p> <p>Classificação: Aviso/ Participação ou Notícia</p>	<p>Ao Inspector interino da Instrucção Publica.—A'vista do que Vmc. pondera em seu officio n 209 de 23 do mez passado, indeferir a pretensão do Professor de 1.as Letras da Villa de Santa Helena Feliz Francisco Monteiro, determinando-lhe que continue no ensino individual, attento o diminuto numero de alumnos , que frequentão a sua Aula.—Alem disto o ensino mutuo , que reclama aquelle Professor, não tem produzido as grandes vantagens, que delle se espera e não convem estabelecel-o n'aquella Villa, quando mesmo nas Capitaes e logares populosos , elle principia a ser abandonado.—E porque o mencionado Professor, segundo o que Vmc. e o Delegado da Instrucção Faustino Mariano Lopes, informão , não cumpre exactamenteseus deveres, tendo a aula fechada desde 2 de Maio até 21 de Junho d'este anno, tendo officiado n'esta data o respectivo Juiz de Direito da Comarca, enviando-lhe copias das informações, que acabão de chegar ao conhecimento, afim de proceder contra o dito Professor, como já lhe ordenou em data do mez passado.</p> <p>Officiou-se na forma acima dita, ao Juiz de Direito respectivo.</p>

Ao Inspector interino da Instrucção Publica. — A vista do que Vnc. pondera em seu officio n. 209 de 23 do mez passado, indefiri a pretensão do Professor de 1.^{as} Letras da Villa de Santa Helena Felix Francisco Monteiro, determinando-lhe que continue no ensino individual, attento o diminuto numero de alumnos, que frequentão a sua Aula. — Além disto o ensino mutuo, que reclama apuelle Professor, não tem produzido as grandes vantagens, que delle se esperava e não conven estabelecê-lo n'aquella Villa, quando mesmo nas Capitães e lugares populozos, elle principia a ser abandonado. — É porque o mencionado Professor, segundo o que

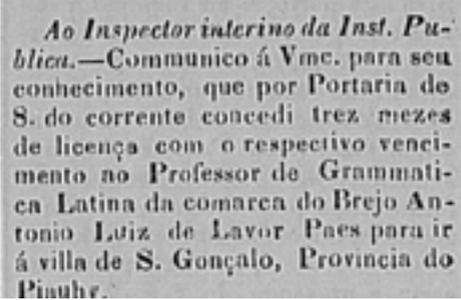
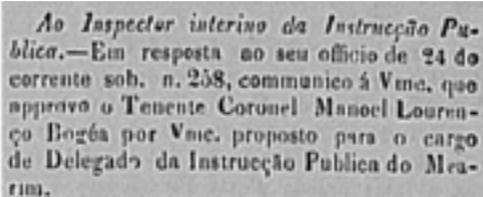
Vnc. e o Delegado da Instrucção Faustino Mariano Lopes, informão, não cumpre exactamente seus deveres, tendo a Aula fechada desde 2 de Maio até 21 de Junho d'este anno, tenho officindo n'esta data ao respectivo Juiz de Direito da Comarca, enviando-lhe copias das informações, que acabão de chegar ao conhecimento, afim de proceder contra o dito Professor, como já se lhe ordenou em data de 2 do mez passado.

Officiou-se na forma acima dita, ao Juiz de Direito respectivo,

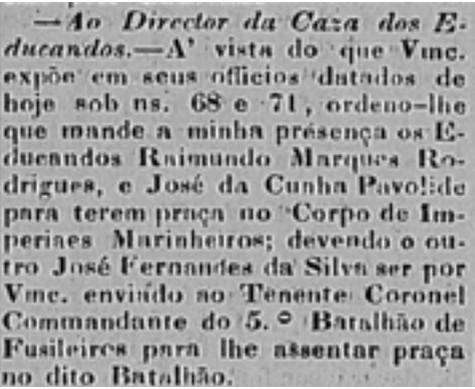
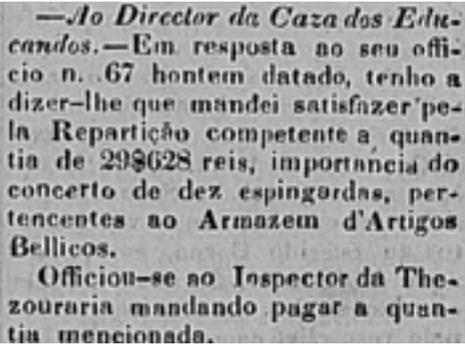
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>94</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 10/01/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Nomeação de examinadores</p> <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.—Tendo de examinar-se D. Maria Joaquina Ramos Villar oppositora a Cadeira de primeiras letras estabellecida no Recolhimento de Nossa Senhora da Annuñciação e Remedios d’esta cidade, cumpre que Vmc. Nomeie os respectivos examinadores, que devem comparacer em referido Recolhimenmto no dia 12 do corrente as dez horas da manhã.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.—Tendo de examinar-se D. Maria Joaquina Ramos Villar oppositora a Cadeira de primeiras letras estabellecida no Recolhimento de Nossa Senhora da Annuñciação e Remedios d’esta Cidade, cumpre que Vmc. nomeie os respectivos examinadores, que devem comparecer em o referido Recolhimento no dia 12 do corrente as dez horas da manhã.</p>	
<p>95</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 10/01/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Aprovação de examinador para cadeira de 1ª Letras</p> <p>—Ao Inspector da Instrução Publia.— Sciente do que Vmc. me participa em seu officio de hoje, tenho a dizer-lhe, que approvo a nomeação de Felipe Binteio de Oliveita Condurú para examinar a oppositora á cadeira de 1ª letras do recolhimento d’esta cidade, em lugar da professora Publica Esther Leopodina Pinheiro que se acha doente.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.—Sciente do que Vmc. me participa em seu officio de hoje, tenho a dizer-lhe, que approvo a nomeação de Felipe Binteio de Oliveita Condurú para examinar a oppositora á Cadeira de 1.ª letras do Recolhimento d’esta Cidade, em lugar da Professora Publica Esther Leopoldina Pinheiro que se acha doente.</p>	

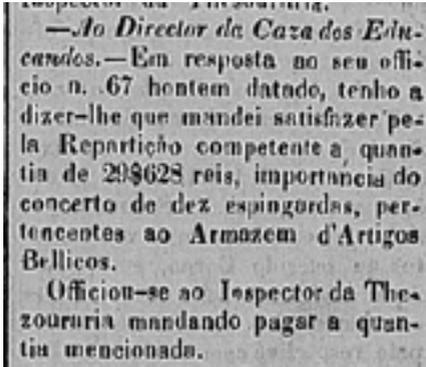
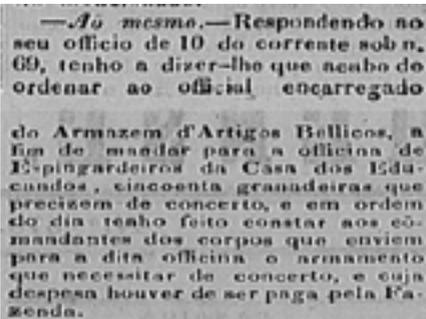
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

96	Assunto: Licença de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/02/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>Ao Inspector da Inst. Publica.—Communico á Vmc. para seu conhecimento, que por Portaria de 8. Do corrente concedi trez mezes de licença com o respectivo vencimento ao Professor de Grammatica Latina da comarca do Brejo Antonio Luiz de Lavor Paes para ir á villa de S. Gonçalo, Provincia do Piauhv.</i></p>
 <p><i>Ao Inspector interino da Inst. Pu- blica.—Communico á Vmc. para seu conhecimento, que por Portaria de 8. do corrente concedi trez mezes de licença com o respectivo venci- mento ao Professor de Grammati- ca Latina da comarca do Brejo An- tonio Luiz de Lavor Paes para ir á villa de S. Gonçalo, Provincia do Piauhv.</i></p>	
98	Assuntos: Aprovação de Tenente para Delegado da Instrução
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 07/03/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>Ao Inspector interino da Instrucção Publica.—Em resposta ao seu officio de 24 do corrente sob. n. 258, communico á Vmc. que approvo o Tenente Coronel Manoel Lourenço Bogéa por Vmc. que approvo o Tenente Coronel Manoel Lourenço Bogéa por Vmc. proposto para o cargo de Delegado da Instrucção Publica do Mearim.</i></p>
 <p><i>Ao Inspector interino da Instrucção Pu- blica.—Em resposta ao seu officio de 24 do corrente sob. n. 258, communico á Vmc. que approvo o Tenente Coronel Manoel Louren- ço Bogéa por Vmc. proposto para o cargo de Delegado da Instrucção Publica do Mea- rim.</i></p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>99</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/03/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: ordem</p>	<p>Assunto: Ordem de envio de Educandos para o Batalhão de Fusileiros</p> <p>—Ao Director da Caza dos Educandos.—A vista do que Vmc. expõe em seus officios datados de hoje sob ns. 68 e 71, ordeno-lhe que mande a minha presença os Educandos Raimundo Marques Rodrigues, e José da Cunha Pavolide para terem praça no corpo de Imperiaes Marinheiros; devendo o outrop José Fernandes da Silva ser por Vmc. enviado ao Tenente Coronel Commandante do 5º Batalhão de Fusileiros para lhe assentar praça no dito Batalhão.</p>
	 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos.—A vista do que Vmc. expõe em seus officios datados de hoje sob ns. 68 e 71, ordeno-lhe que mande a minha presença os Educandos Raimundo Marques Rodrigues, e José da Cunha Pavolide para terem praça no Corpo de Imperiaes Marinheiros; devendo o outrop José Fernandes da Silva ser por Vmc. enviado ao Tenente Coronel Commandante do 5.º Batalhão de Fusileiros para lhe assentar praça no dito Batalhão.</p>
<p>100</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/03/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Comunicado de Pagamento de concerto de espingada</p> <p>—Ao Director da Caza dos Educandos.—Em resposta ao seu officio n.67 hontem datado tenho a dizer-lhe que mandei satisfazer pela Repartição competente a, quantia de 29\$268 reis, importancia do concerto de dez espingadas, pertencentes ao Armazem d'Artigos Bellicos. Officiou-se ao Inspector da Thesouraria mandando pagar a quantia mensioonada.</p>
	 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos.—Em resposta ao seu officio n. 67 hontem datado, tenho a dizer-lhe que mandei satisfazer pela Repartição competente a quantia de 29\$628 reis, importancia do concerto de dez espingadas, pertencentes ao Armazem d'Artigos Bellicos.</p> <p>Officiou-se ao Inspector da Thesouraria mandando pagar a quantia mencionada.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>101</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/03/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caça dos Educandos e Inspector da Thezouraria</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Concerto de espingarda</p> <p>—Ao Director da Caça dos Educandos.—Em resposta ao seu officio n.67 hontem datado, tenho a dizer-lhe que mandei satisfazer pela Repartição competente a, quantia de 29\$628 reis, importancia do concerto de dez espingardas, pertencentes ao Armazem d'Artigos Bellicos.</p> <p>Officio-se ao Inspector da Thezouraria mandando pagar a quantia mencionada.</p>
	
<p>102</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/03/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto. Concerto de espingardeiros na officina da casa dos Educandos.</p> <p>—Ao mesmo.—Respondendo ao seu officio de 10 do corrente sob n. 69, tenho a dizer-lhe que acabo de ordenar ao offical encarregado do Armazem d' Artigos Bellicos, a fim de mandar para a officina de Espingardeiros da Casa dos Educandos, cincoenta granadeiras que precisem de concerto, e em ordem do dia tenho feito constar aos comandantes dos corpos que enviem para a dita officina o armamento que necessitar de concerto, e cuja despesa houver se ser paga pela Fazenda.</p>
	

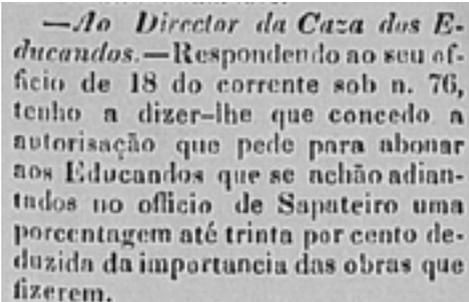
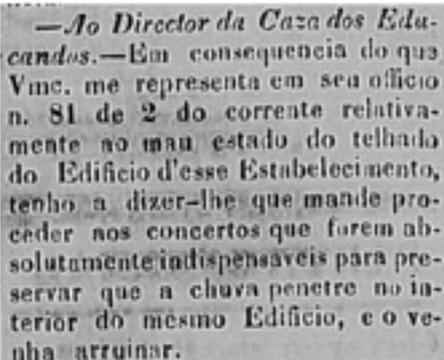
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>103</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/03/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Diector da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Ordem para Educando se apresente ao Palácio</p> <p>–Ao Diector da Caza dos Educandos.–A `vista do que Vmc. me representa em seu officio n.74, hontem datado, ordeno lhe que mande apresentar amanhã ás dez horas do dia no Palacio d`este Governo o educando José João d'Oliveira a que se refere o dito officio que assim fica respondido.</p>
<p style="text-align: center;"><i>—Ao Director da Caza dos Educandos.— A`vista do que Vmc. me representa em seu officio n. 74, hontem datado, ordeno lhe que mande apresentar amanhã ás dez horas do dia no Palacio d`este Governo o educando José João d'Oliveira a que se refere o dito officio que assim fica respondido.</i></p>	
<p>104</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/03/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Commandante da Divisão Naval da Estação do Norte</p> <p>Classificação: Paracer</p>	<p>Assunto. Falta de aptidão de Educando para officios mecânicos</p> <p>–Ao Commandante da Divisão Naval da Estação do Norte.– Com este será apresentado á V.S. o menor José da Cunha Pavolide para ter praça no Corpo de Imperiaes Marinheiros, visto não ter aptidão alguma para os officios Machanicos, como informa o Director da caza do Educandos, onde ele se chava..</p>
<p style="text-align: center;"><i>—Ao Commandante da Divisão Naval da Estação do Norte.—Com este será apresentado á V. S. o menor José da Cunha Pavolide para ter praça no Corpo de Imperiaes Marinheiros, visto não ter aptidão alguma para os officios Mechanicos, como informa o Director da caza dos Educandos, onde elle se achava.</i></p>	

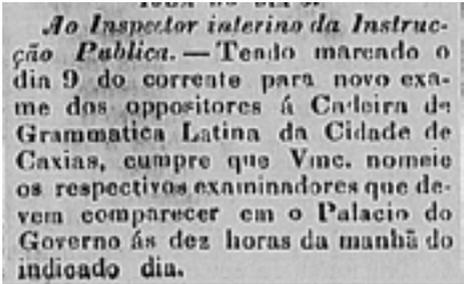
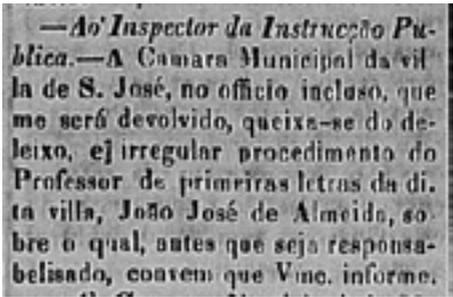
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>105</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 25/03/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao subdelegado do Itapucurú-mirim</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto. Licença de Professor por motivo de saúde</p> <p>—Ao subdelegado do Itapucurú-mirim.—Tendo-me Vm. Requerido como Professor Publico licença para vir a esta Cidade tratar de saúde, ordena-lhe que juntasse informação do Delegado da Intrução: agora offica-me Vmc. como Subdelegado de Policia, instalado pela mesma licença, a qual só lhe será concedida apresentando a referida informação.— Tendo assim respondido ao seu officio de 40 do mez passado.</p>
<p>—Ao Subdelegado do Itapucurú-mirim.— Tendo-me Vm. requerido como Professor Publico licença para vir a esta Cidade tratar de sua saúde, ordenei-lhe que juntasse informação do Delegado da Instrução: agora officia-me Vmc. como Subdelegado de Policia, instando pela mesma licença, a qual só lhe será concedida apresentando a referida informação.—Tenho assim respondido ao seu officio de 10 do mez passado.</p>	
<p>106</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 1/04/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo</p> <p>Classificação: ordem</p>	<p>Assunto. Pagamento de Professor</p> <p>—Ao mesmo.— A--- ao que Vmc. informa em seu officio de 20 do corrente, sobre a pretensão de Laurindo Antonio Ferreira professor de primeiras letras da Freguesia da Trezidella, ordeno á Vmc. que expeça as convenientes ordens para ser o suplicante pago de seus ordenados pela Colletoria da Caxias, precedendo a necessidade fiscalização.</p>
<p>—Ao mesmo.— Annuindo ao que Vmc. informa em seu officio de 20 do corrente, sobre a pretensão do Laurindo Antonio Ferreira professor de primeiras letras da Freguesia da Trezidella, ordeno á Vmc. que expeça as convenientes ordens para ser o suppicante pago de seus ordenados pela Collectoria de Caxias, precedendo a necessaria fiscalização.</p>	

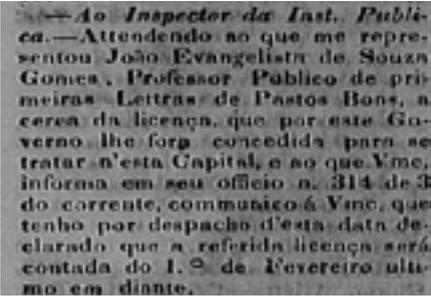
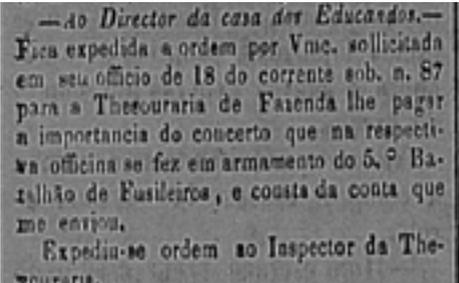
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>107</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 4/04/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto. Autorização para abonar Educandos</p> <p>—Ao Director da Caza dos Educandos.—Respondendo ao seu officio de 18 do corrente sob n. 76, tenho a dizer—lhe que concedo a autorização que pede para abonar aos Educandos que se achão adiantados no officio de Sapateiro uma porcentagem até trinta por cento deduzida da importancia das obras que fizerem.</p>
 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos.—Respondendo ao seu officio de 18 do corrente sob n. 76, tenho a dizer—lhe que concedo a autorização que pede para abonar aos Educandos que se achão adiantados no officio de Sapateiro uma porcentagem até trinta por cento deduzida da importancia das obras que fizerem.</p>	
<p>108</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 4/04/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Concerto do telhado da Caza dos Educandos</p> <p>—Ao Director da Caza dos Educandos.—Em consequencia do que Vmc. me apresenta em seu officio n.81 de 2 do corrente relativamente ao mau estado do telhado de Edificio d'esse Estabelecimento, tenjo a dizer—lhe que mande proceder aos concertos que forem absolutamente indispensaveis para preservar que a chuva penetre no interior do mesmo Edificio, e o venha arruinar.</p>
 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos.—Em consequencia do que Vmc. me representa em seu officio n. 81 de 2 do corrente relativamente ao mau estado do telhado do Edificio d'esse Estabelecimento, tenho a dizer—lhe que mande proceder aos concertos que forem absolutamente indispensaveis para preservar que a chuva penetre no interior do mesmo Edificio, e o venha arruinar.</p>	

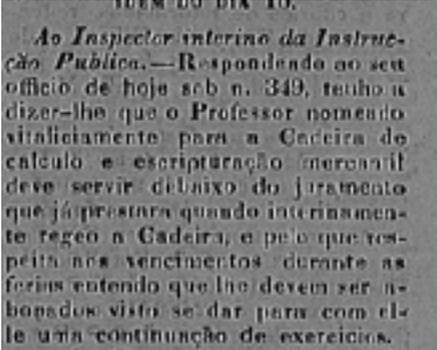
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>109</p>	<p>Assunto. Nomeação de examinadores para a cadeira de Gramatica latina.</p>
<p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 4/04/1846 Signatário: Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Tendo marcado o dia 9 do corrente para novo exame dos oppositores á Cadeira de Grammatica Latina da Cidade de Caxias, cumpre que Vmc. nomeie os respectivos examinadores que devem comparecer em Palacio do Governo às dez horas da manhã do indicado dia.</p>
 <p><i>Ao Inspector interino da Instrução Publica.</i>—Tendo marcado o dia 9 do corrente para novo exame dos oppositores á Cadeira de Grammatica Latina da Cidade de Caxias, cumpre que Vmc. nomeie os respectivos examinadores que devem comparecer em o Palacio do Governo às dez horas da manhã do indicado dia.</p>	
<p>110</p>	<p>Assunto. Solicitação de informação sobre Professor de primeiras letras</p>
<p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 8/04/1846 Signatário: Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica Classificação: Ordem</p>	<p>—<i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—A Camara Municipal da Vila de S.José , no officio incluso, que me será devolvido, queixa-se do desleixo, e irregular procedimento do Professor de primeiras letras da dita villa, João José de Almeida, sobre o qual antes que seja responsabilizado, convem que Vmc. informe.</p>
 <p>—<i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—A Camara Municipal da villa de S. José, no officio incluso, que me será devolvido, queixa-se do desleixo, e irregular procedimento do Professor de primeiras letras da dita villa, João José de Almeida, sobre o qual, antes que seja responsabilizado, convem que Vmc. informe.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

111	Assunto. Licença de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 15/04/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Inst. Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>-Ao Inspector da Inst. Publica.-Attendendo ao que me representou João Evangelista de Souza Gomes. Professor Publico de primeiras letras de Pastos Bons, acerca da licença, que por este Governo lhe fora concedida para se tratar nesta Capital, e ao que Vmc. informa em seu officio n.314 de 3 do corrente , communico á Vmc. que tenho por despacho d'esta data declarado que a referida licença será contada do 1º de Fevereiro ultimo em diante.</p>
 <p>—Ao Inspector da Inst. Publica.—Attendendo ao que me representou João Evangelista de Souza Gomes, Professor Publico de primeiras Letras de Pastos Bons, acerca da licença, que por este Governo lhe fora concedida para se tratar n'esta Capital, e ao que Vmc. informa em seu officio n. 314 de 3 do corrente, communico á Vmc. que tenho por despacho d'esta data declarado que a referida licença será contada do 1.º de Fevereiro ultimo em diante.</p>	
112	Assunto. Comunicado de expedição de ordem
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 22/04/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao Director da casa dos Educandos.-Fica expedida a ordem por Vmc. solicitada em seu officio de 18 do corrente sob. n. 87 para a Thesouraria da Fazenda lhe pagar a importância do concerto que na respectiva officina se fez em armamento do 5.º Batalhão de Fusileiros, e consta da conta que me enviou, Expediu-se ordem ao Inspector da Thesouraria.</p>
 <p>—Ao Director da casa dos Educandos.— Fica expedida a ordem por Vmc. solicitada em seu officio de 18 do corrente sob. n. 87 para a Thesouraria de Fazenda lhe pagar a importancia do concerto que na respectiva officina se fez em armamento do 5.º Batalhão de Fusileiros, e consta da conta que me enviou. Expediu-se ordem ao Inspector da Thesouraria.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

113	Assunto. Vencimento de férias de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 9/05/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p><i>Ao Inspector interino da Instrução Publica.</i> – Respondendo ao seu officio de hoje sob. n. 349, tenho a dizer- lhe que o Professor nomeado vitaliciamente para a Cadeira de calculo e escripturação mercantil deve servir debaixo do juramento que já prestara quando interinamente regeo a Cadeira, e pelo que respeita aos vencimentos durante as ferias entendo que lhe devem ser abonados visto se dar para com ele uma continuação de exercicio.</p>
 <p><i>Ao Inspector interino da Instrução Publica.</i> — Respondendo ao seu officio de hoje sob n. 349, tenho a dizer-lhe que o Professor nomeado vitaliciamente para a Cadeira de calculo e escripturação mercantil deve servir debaixo do juramento que já prestara quando interinamente regeo a Cadeira, e pelo que respeita aos vencimentos durante as ferias entendo que lhe devem ser abonados visto se dar para com ele uma continuação de exercicio.</p>	

114	Assunto. Indisciplina de aluno frente a Lente
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 30/05/1846</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>- Ao Inspector da Instrucção Publica. -Tendo Severino Alves de Carvalho Junior alunno de Rethorica e Inglez representado á esta Presidencia contra a decisão da congregação dos Lentes d`esse Liceu, que o mandara riscar da matricula das Aulas, em virtude de uma queixa contra elle dada pelo Lente de Francez Francisco Raimundo Quadros, que o arguira de lhe haver faltado ao respeito, tratando o por " Messieur" varias vezes, que o encontrara; e com quanto se deva entender que o referido alunno deixara assim de proceder para aquelle Lente com a atenção e civilidade, tanto se recomendão no artigo 19 dos Estatutos que esse Estabelecimento, sendo não obstante certo, que a deliberação da mencionada Congregação não foi tomada na conformidade do Artigo 29 dos mesmo Estatutos, visto que tendo sido essa a primeira falta commetida pelo dito alunno, como se depreheende dos documentos apresentados, e Vmc. mesmo o reconhece na informação, que deu sobre este objecto em seu officio de hontem sob. n. 393, declarando alem disso que o dito Severino Alves Carvalho Juniot mostrara constantemente aproveitamento em seus estudos, e sempre tivera bom comportamento para com os seus Mestres, não devia por isso aquelle estudante ser mandado riscar da matricula das Aulas e sim unicamente reprehendido por Vmc, segundo a disposição do citado Artigo 20, que só depois de se haver mostrado o allunno incorrigivel é que auctorisa aquella pena; acrescendo que quando mesmo fosse ella admissível no caso de que se trata, deveria ser proposta por Vmc. com approvação na congregação á vista do que determina o artigo 16 da Lei Provincial n. 156 de 15 de Outubro de 1843 e não imposta logo e somente por deliberação da mesma congregação, como parece colligir-se da prepectiva Acta que se acha junta por certidão, entende por taes razões este Governo que aquelle meio de punição não pode ter lugar por se não poder em presença do citado Artigo 20 applical-a ao caso em questão:</p> <p> cumprindo, que Vmc. expeça as convenientes ordens para que o dito alunno seja admitido em seus estudos. - E porque não consentirá jamais esta Presidencia que os estudantes deixem de tratar com devido respeito e civilidade aos seus Mestres, para que taes exemplos de insubordinação não passem desapercibidos, e se não repitão n`esse Estabelecimento, com prejuizo da moral e dos estudos das pessoas que o frequentão, convem que o mencionado alunno seja em presença da congregação severamente reprheendido por Vmc. na conformidade do mesmo art.20 dos referidos Estatutos, de vendo então ser riscado da matricula das Aulas se se mostrar incorrigível tornado a commetter iguaes faltas.</p>

—Ao Inspector interino da *Instrucção Publica*.—Tendo Severino Alves de Carvalho Junior alumno de Rethorica e Inglez representado á esta Presidencia contra a decisáo da congregação dos Lentes d'esse Liceo, que o mandara riscar da matricula das Aulas, em virtude de uma queixa contra elle dada pelo Lente de Francez Francisco Raimundo Quadros, que o arguira de lhe haver faltado ao respeito, tratando-o por "Messieur" varias vezes, que o encontrara; e com quanto se deva entender que o referido alumno deixara assim de proceder para com aquelle Lente com a attenção e civildade, que tanto se recommendão no Artigo 19 dos Estatutos que regem esse Estabdecimento, sendo não obstante certo, que a deliberação da mencionada Congregação não foi tomada na conformidade do

Artigo 20 dos mesmos Estatutos, visto que tendo sido essa a primeira falta commettida pelo dito alumno, como se deprehende dos documentos apresentados, e Vnc. mesmo o reconhece na informação, que deu sobre este objecto em seu officio de hontem sob n. 394, declarando alem disso que o dito Severino Alves Carvalho Junior mostrara constantemente aproveitamento em seus estudos, e sempre tivera bom comportamento para com os seus Mestres, não devia por isso aquelle estudante ser mandado riscar da matricula das Aulas e sim unicamente reprehendido por Vnc., segundo a disposição do citado Artigo 20, que só depois de se haver mostrado o allumno incorrigivel é que auctorisa aquella pena; acrescentando que quando mesmo fosse ella admissivel no caso de que se trata, deveria de ser proposta por Vnc. com approvação da congregação á vista do que determina o Artigo 16 da Lei Provincial n.

156 de 15 de Outubro de 1813 e não imposta logo e somente por deliberação da mesma congregação, como parece colligir-se da respectiva Acta que se acha junta por certidão, entende por tuas razões este Governo que aquelle meio de punição não pode ter lugar por se não poder em presença do citado Artigo 20 applical-a ao caso em questão: cumprindo, que Vmc. expeça as convenientes ordens para que o dito alumno seja admitido a continuar em seus estudos.— E porque não consentirá jamais esta Presidencia que os estudantes deixem de tratar com o devido respeito e civilidade aos seus Mestres, para que tuos exemplos de insubordinação não passem desaperecebidos, e se não repitão n'esse Estabelecimento, com prejuizo da moralidade dos estudos das pessoas que o frequentão, convem que o mencionado alumno seja em presença da congregação severamente reprehendido por Vmc. na conformidade do mesmo art. 20 dos referidos Estatutos, de-

sendo então ser riscado da matrícula das Aulas se se mostrar incorrigivel tornando a commetter iguaes faltas.

115	Assunto. Indisciplina de aluno frente a Lente
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/06/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Inst. Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>–Ao Inspector da Inst. Publica. –Sciende do que Vmc. expões em seu officio de 22 do corrente, tenho a dizer–lhe que as penas de que trata o art.20 dos Estatutos do Lyceu, devem ser imposta aos Estudantes unicamente nos casos e pela maneira designados no artigo, impondo–se primeiramente ao alunno a de reprehensão severa, quando deixar se tratar os Lentes com o maior respeito e civilidade, segundo preceitúa o arti.19, e depois a do riscamento da matricula das Aulas quando o mesmo alunno se não corrigir continuando a commetter iguaes faltas, devendo porem, quanto á esta ultima, proceder a approvação da congregação para que possa ter logar, não sendo admissivel a intelligência até aqui dada por Vmc. ao dito art. 20 combinado com o 16 da Lei Provincial.n.156 de 15 de Outubro de 1843, os quaes não dão á congregação a iniciativa em taes casos. Quando hypothese por Vmc. figura, qual a de injuria grave ou ofensa fisica cometida por qualquer alunno contra algum do Lentes do Liceu, parece não ser este o caso da natureza e especie dos que trata no art. 19, cumprindo então, que o mencionado seja corrigido e punido na Conformidade do Codigo criminal. –Resta –me finalmente declara–lhe, que quando esta presidência ordenou que o estudante Severino Alves Carvalho Junior fosse por Vmc. reprehendido severamente na presença da congregação, teve unicamente em vistas tornar essa reprehensão mais publica e por consequinte mais severa, e dar–se por sse theor uma satisfação a mesma congregação pela falta praticada por aquelle estudante contra um dos seus membros, sem que todavia daqui possa resultar como Vmc. presume offensa a essa corporação e menos opposição ao citado art. 20 dos Estatutos, que somente determina, que a reprehensão seja dada pelo Director hoje Inspector da Instrucção Publica podendo esta ter logar em qualquer parte do Estabelecimento já em alguma das Aulas, já na salla da congregação e em presença d’esta, já em fim em qualquer outro logar que percesse mais conveniente; o que não obstante deixo á sua discrição, de maneira que o dito alunno Severino Alves Carvalho Junior, uma vez que a falta em que incorreu seja da natureza das que considera o supradito art.19, seja impreterivelmente reprehendido com severidade, afim de que não sofra quebra a moralidade d’esse Estabelecimento com o exemplo de desattenção praticadapelo dito Estudante ficando impune.</p>

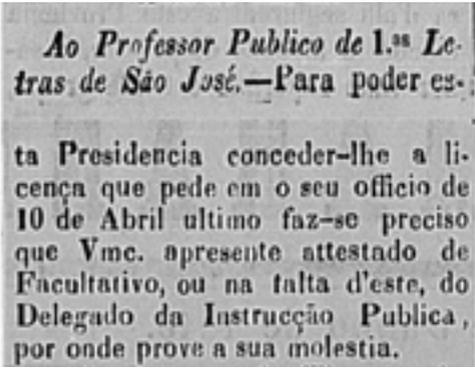
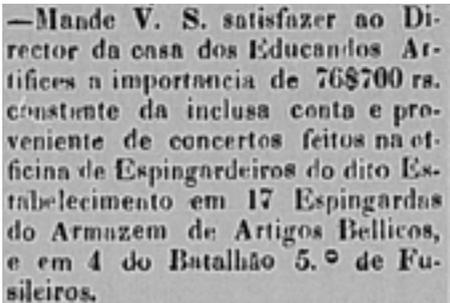
— *Ao Inspector da Inst. Publica.*
 —Sciencia do que Vmc. expõe em
 o seu officio de 22 do corrente, tenho
 a dizer-lhe que as penas de que
 trata o art. 20 dos Estatutos do Ly-
 ceo, devem ser impostas nos Esta-
 dantes unicamente nos casos e pela
 maneira designados no dito artigo,
 impondo-se primeiramente ao aluno
 a da reprehensão severa, quan-
 do deixar de tratar os Lentes com o
 maior respeito e civilidade, segun-
 do preceitua o art. 19, e depois a do
 riscamento da matricula das Aulas
 quando o mesmo alumno se não
 corrigir continuando a commetter i-
 gnicas faltas, devendo porém, quan-
 to á esta ultima, preceder a appro-
 vação da congregação para que pos-
 sa ter lugar, não sendo admissivel a
 intelligencia até aqui dada por Vmc.
 no dito art. 20 combinado com o
 16 da Lei Provincial n. 156 de 15
 de Outubro de 1843, os quaes não
 dão á congregação a iniciativa em
 taes casos. Quanto a hypothese

por Vmc. figurada, qual a de injuria
 grave ou offensa fisica commettida
 por qualquer alumno contra algum
 dos Lentes do Lyceo, parece não
 ser este caso da natureza e especie
 dos de que se trata no citado art. 19,
 cumprido então, que o menciona-
 do alumno seja corrigido e puni-
 do na conformidade do Código Cri-
 minal.—Resta-me finalmente decla-
 rar-lhe, que quando esta Presiden-
 cia ordenou que o Estudante Seye-
 rio Alves de Carvalho Junior fosse
 por Vmc. reprehendido severa-
 mente na presença da congregação,
 teve unicamente em vista tornar
 essa reprehensão mais publicã e por
 consequente mais severa, e dar-se
 por esse theor uma satisfação á mes-
 ma congregação pela falta pratica-
 da por aquelle Estudante contra um
 de seus membros, sem que todavia
 d'aqui possa resultar como Vmc.

presume, offensa á essa corporação e menos opposição no citado art. 29 dos Estatutos, que somente determina, que a reprehensão seja dada pelo Director hoje Inspector da Instrução Publica podendo esta ter lugar em qualquer parte do Estabelecimento já em alguma das Aulas, já na sala da congregação e em presença d'esta, já em fim em qualquer outro lugar que parecesse mais conveniente; e que não obstante deixo á sua discreção, de maneira que o dito alumno Severino Alves de Carvalho Junior, uma vez, que a falta em que incorreu seja da natureza das que considera o supradito art. 19, seja impreterivelmente reprehendido com severidade, a fim de que não sofra quebra a moralidade d'esse Estabelecimento com o exemplo de desattenção praticada pelo dito Estudante ficando impune.

116	Assunto. Aprovação para estabelecer officina
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/06/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educando</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao Director da Caza dos Educandos.- Respondendo ao seu officio de 20 do corrente sob.n 103, tenho a dizer-lhe que approvo a medida que Vmc. propõe de estabelecer ahi uma officina de coronheiros, da maneira por Vmc. indicada.</p>
	<p><i>— Ao Director da Caza dos Educandos.— Respondendo ao seu officio de 20 do corrente sob n. 103, tenho a dizer-lhe que approvo a medida que Vmc. propõe de estabelecer ahi uma officina de coronheiros, da maneira por Vmc. indicada.</i></p>

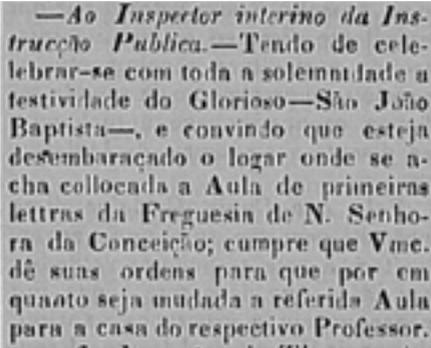
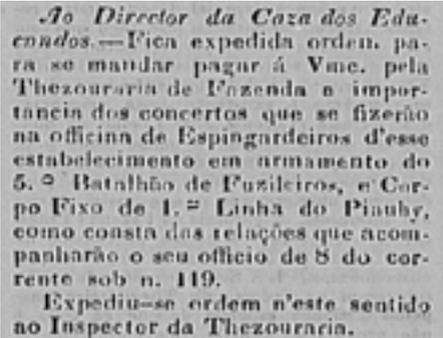
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>117</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/06/1846</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Professor Publico de 1.^a Letras de Sao José</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Solicitação de atestado para liberação de Licença de Professor</p> <p><i>Ao Professor Publico de 1.^a Letras de Sao José. -Para poder esta Presidencia conceder-lhe a licença que pede em seu officio de 10 de abril ultimo faz-se preciso que Vmc. apresente atestado de Facultativo, ou na falta d'este, do Delegado da Instrucção Publica por onde prove a sua molestia.</i></p>
 <p><i>Ao Professor Publico de 1.^a Letras de São José. —Para poder esta Presidencia conceder-lhe a licença que pede em o seu officio de 10 de Abril ultimo faz-se preciso que Vmc. apresente atestado de Facultativo, ou na falta d'este, do Delegado da Instrucção Publica, por onde prove a sua molestia.</i></p>	
<p>118</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 20/06/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Thesouraria.</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Liberação de renda para casa dos Educandos</p> <p><i>—Ao Inspector da Thesouraria. —Mande V. S. satisfazer ao Director da casa dos Educandos Artifices a importancia de 76\$700 rs. Constane da inclusa conta e proveniente de concertos feitos na officina de Espingardeiros do dito Estabelecimento em 17 Espingardas do Armazem de Artigos Bellicos, e em 4 do Batalhão 5.^o de Fusileiros.</i></p>
 <p><i>—Mande V. S. satisfazer ao Director da casa dos Educandos Artifices a importancia de 76\$700 rs. constante da inclusa conta e proveniente de concertos feitos na officina de Espingardeiros do dito Estabelecimento em 17 Espingardas do Armazem de Artigos Bellicos, e em 4 do Batalhão 5.^o de Fusileiros.</i></p>	

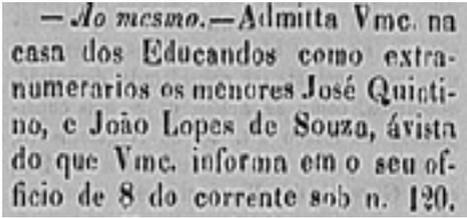
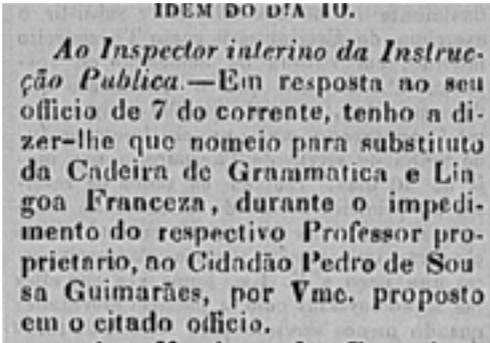
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>119</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 20/06/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto. Concerto do telhado da casa dos Educandos</p> <p>- Ao Director da casa dos Educandos.-Em resposta ao seu officio n.114 de 3 do corrente, em que me participa que o telhado d'esse edificio se acha arruinado, tendo a dizer-lhe que pode Vmc. mandar fazer os concertos de que necessita o mesmo telhado, dedusindo o dinheiro necessario para esse fim dos rendimentos d'esse Estabelecimento.</p>
<p style="text-align: center;"><i>— Ao Director da casa dos Educandos.— Em resposta ao seu officio n. 114 de 3 do corrente, em que me participa que o telhado d'esse edificio se acha arruinado, tenho a dizer-lhe que pode Vmc. mandar fazer os concertos de que necessita o mesmo telhado, dedusindo o dinheiro necessario para esse fim dos rendimentos d'esse Estabelecimento.</i></p>	
<p>120</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 20/06/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao encarregado dos Armazens d' Artigos Bellicos</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Acomanhamento do armazem da casa dos Educandos</p> <p>-Ao encarregado dos Armazens d'Artigos Bellicos.-Em resposta ao seu officio n.24 de 8 do corrente, acompanhado da relação do armamaento existente no Armazem á seu cargo julgado nas circusntancias de ser aqui concertado, tenho a dizer-lhe que faça Vmc. concertar por enquanto na casa do educandos artifices as armas de adarmes 13 e 17 comprehendidas na dita relação.</p>
<p style="text-align: center;"><i>— Ao Encarregado dos Armazens d'Artigos Bellicos.— Em resposta ao seu officio n. 24 de 8 do corrente, acompanhado da relação do armamento existente no Armazem á seu cargo julgado nas circunstancias de ser aqui concertado, tenho a dizer-lhe que faça Vmc. concertar por em quanto na casa dos Educandos artifices as armas de adarmes 13 e 17 comprehendidas na dita relação.</i></p>	

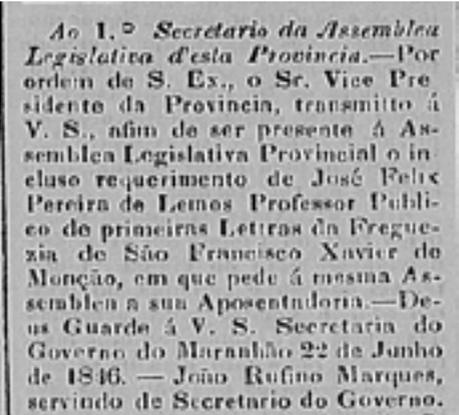
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>121</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 24/06/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Mudança de lugar de aula</p> <p>—<i>Ao Inspector interino da Instrucção Publica.</i>—Tendo de celebrar-se com toda a solennidade a festividade do Glorioso— São Joã Batista —, e convindo que esteja desembaraçado o logar onde se acha collocada a Aula de primeiras letras da Freguesia de N. Senhora da Conceição; cumpre que Vmc. dê suas ordens para que por em quanto seja mudada a referida Aula para a casa do respectivo Professor.</p>
	
<p>122</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/07/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos e Inspector da Thezouraria.</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Concerto na Caza dos Educandos.</p> <p><i>Ao Director da Caza dos Educandos.</i> —Fica expedida a ordem, para se mandar pagar á Vmc. Pela Thezouraria de Fazenda a importancia dos concertos que se fizeram na officna de Espingadeiros d'esse estabelecimento em armamento em do 5º Batalhão de Fuzileiros, e Corpo Fixo de 1ª Linha do Piauhy, como consta das relações que acompanhão o seu officio de 8 do corrente sob. n. 119. Expediu-se ordem n'este sentido ao Inspector da Thezouraria.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

123	Assunto. Autorização para admissão de alunos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/07/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo (Director da Caza dos Educandos)</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>-Ao mesmo.-Admitta Vmc. na casa dos Educandos como extranumerarios os menores José Quintino, e João Lopes de Souza, ávista do que Vmc. informa em seu officio de 8 do corrente sob.n.120.</p>
 <p>— Ao mesmo.— Admitta Vmc. na casa dos Educandos como extranumerarios os menores José Quintino, e João Lopes de Souza, ávista do que Vmc. informa em o seu officio de 8 do corrente sob n. 120.</p>	
124	Assunto. Nomeação de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/07/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>Ao Inspector interino da Instrucção Publica.</i> -Em resposta ao seu officio de 7 do corrente, tenho a dizer-lhe que nomeio para substituto da Cadeira de Grammatica e Lingoa Franceza, durante o impedimento do respectivo Professor proprietario, ao Cidadão Pedro de Sousa Guimarães, por Vmc. Proposto em o citado officio.</p>
 <p>IDEM DO DIA 10.</p> <p><i>Ao Inspector interino da Instrucção Publica.</i>—Em resposta ao seu officio de 7 do corrente, tenho a dizer-lhe que nomeio para substituto da Cadeira de Grammatica e Lingoa Franceza, durante o impedimento do respectivo Professor proprietario, ao Cidadão Pedro de Sousa Guimarães, por Vmc. proposto em o citado officio.</p>	

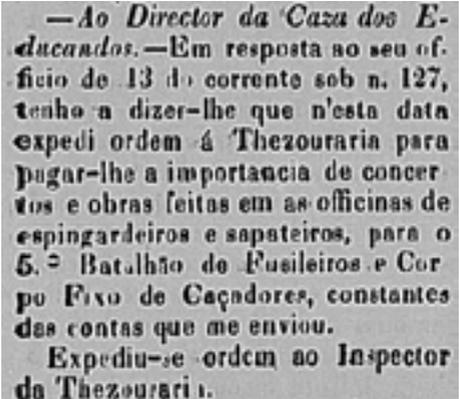
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

125	Assunto. Pedido de Aposentadoria de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 01/08/1846</p> <p>Signatário: João Rufino Marques,</p> <p>Destinatário: Ao 1º Secretario da Assembleia Legislativa</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>Ao 1º Secretario da Assembleia Legislativa d'esta Provincia.</i></p> <p>–Por ordem de S. Ex., o Sr. Vice Presidente da Provincia, transmito á V.S., afim de ser presente á Assembleia Legislativa Provincial o incluso requerimento de José Felix Pereira de Lemos Professor Publico de primeiras Lettras da Fregueezia de São Francisco Xavier de Monção, em que pede á mesma Assembleia a sua Aposentadoria.–Deus Guarde á V.S. Secretaria do Governo do Maranhão 22 de junho de 1846.–João Rufino Marques, servindo de Secretario do Governo.</p>
	
126	Assunto. Santa Casa da Misericordia
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 01/08/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao 1º Secretario da Assembleia Legislativa</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>–<i>Ao mesmo.</i> –De ontem de S. Ex. o Sr. Vice Presidente da Provincia, transmito á V. S. quatro inclusos authographos dos Decretos da Assembleia Legislativa Provincial sancionado o anno passado pela Presidencia, sendo um auctorisando ao Governo para nomear a Meza da Santa Casa da Misericordia, quando esta se não verifique por eleição na forma da Lei, outra fixando a receita e despeza da mesma Santa Casa, outra creando uma Cadeira de primeiras Cadeira de primeiras Lettras no Coroatá, e o ultimo marcando a Receita e Despeza da Provincia para o anno financeiro do 1º de Junho de 1847.– Deus Guarde á V. S. Secretaria do Governo do Maranhão 22 de Junho de 1846.–João Rufino Marques, servindo de Secretario do Governo.</p>

— Ao mesmo. — De ordem de S. Ex. o Sr. Vice Presidente da Provincia, transmitto á V. S. quatro inclusos authographos dos Decretos da Assemblha Legislativa Provincial sancionados o anno passado pela Presidencia, sendo um nuctorisando ao Governo para nomear a Mesa da Santa Casa da Misericordia, quando esta se não verifique por eleição na forma da Lei, outra fixando a receita e despesa da mesma Santa Casa, outra creando uma Cadeira de primeiras Lettras no Coroaá, e o ultimo marcando a Receita e Despesa da Provincia para o anno financeiro do 1.º de Junho do corrente anno no fim de Junho de 1847. — Deua Guarda á V. S. Secretaria do Governo do Maranhão 22 de Junho de 1846. — João Rufino Marques, secretario do Governo.

127	Assunto: Oficinas
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 08/08/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>IDEM DO DIA 17.</p> <p>Director da Caza dos Educandos.—Respondendo ao seu officio de 16 do corrente sob n. 123, tenho a dizer-lhe, que, approvo o seu procedimento de applicar por em quanto o dinheiro com que devia entrar para o Thesouro Provincial dos rendimentos das officinas para occorrer ás despesas da manutenção dos Educandos, visto não ter ainda recebido a prestação do mez passado, devendo logo que isto se realise effectuar a entrada.—Quanto á segunda parte do seu officio parece-me que nehuma duvida haverá no Thesouro em se lhe dar quitação do dinheiro do rendimento das officinas, cujas entradas houver de fazer na forma do Regulamento de 14 de Fevereiro d' este anno.</p>
	<p>IDEM DO DIA 17.</p> <p><i>Ao Director da Caza dos Educandos.</i>—Respondendo no seu officio de 16 do corrente sob n. 123, tenho a dizer-lhe, que approvo o seu procedimento de applicar por em quanto o dinheiro com que devia entrar para o Thesouro Provincial dos rendimentos das officinas para occorrer ás despesas da manutenção dos Educandos, visto não ter ainda recebido a prestação do mez passado, devendo logo que isto se realise effectuar a entrada.— Quanto á segunda parte do seu officio parece-me que nehuma duvida haverá no Thesouro em se lhe dar quitação do dinheiro do rendimento das officinas, cujas entradas houver de fazer na forma do Regulamento de 14 de Fevereiro d' este anno.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

128	Assunto: Concertos e obras
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 19/09/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>–Ao Director da Casa dos Educandos.–Em resposta ao seu officio de 13 do corrente sob. n. 127, tenho a dizer–lhe que nesta data expedi ordem á Thezouraria para pagar–lhe a importancia de concertos e obras feitas em as officinas de espingadeiros e sapateiros, para o 5º Batalhão de Fusileiros e Corpo Fixo de Caçadores, constates das contas que me enviou.</p> <p>Espediu–se ordem ao Inspector da Thezouraria.</p>
 <p>–Ao Director da Casa dos Educandos.–Em resposta ao seu officio de 13 do corrente sob n. 127, tenho a dizer–lhe que n'esta data expedi ordem á Thezouraria para pagar–lhe a importancia de concertos e obras feitas em as officinas de espingadeiros e sapateiros, para o 5.º Batalhão de Fusileiros e Corpo Fixo de Caçadores, constantes das contas que me enviou.</p> <p>Espediu–se ordem ao Inspector da Thezouraria.</p>	

129	Assunto: Construção de officina
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/10/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Ao Director da Casa dos Educandos. –Respondendo ao officio de Vmc. de 29 de Agosto proximo findo, cumpre–me dizer–lhe que visto precisar esse Estabelecimento de mais uma coxia para o alojamento dos Educandos mais crescidos em idade, e que a officina de espingadeiros, pode continuar a persistir no logar em que se acha nenhuma duvida tenho em conceder–lhe a auctorisação que pede de applicar para aquelle fim a casa que se está construindo para a referida officina, devendo dar em despesa nas contas do Estabelecimento o que se tem emprestado a officina para a factura da dita casa, visto ficar esta pertencendo àquelle, e o que a officina tem despendido ser levado a despesa nas suas contas como auxilio por ella dado.</p>

Ao Director da Casa dos Educandos.—Respondendo ao officio de Vmc. de 29 de Agosto proximo findo, cumpre-me dizer-lhe que visto precisar esse Estabelecimento de mais uma coxia para o alojamento dos Educandos mais crescidos em idade, e que a officina de espingardeiros pode continuar a persistir no logar em que se acha nenhuma duvida tenho em conceder-lhe a auctorisação que pede de applicar para aquelle fim a casa que se está construindo para a reterida officina, devendo dar em despesa nas contas do Estabelecimento o que se tem emprestado a officina para a factura da dita casa, visto ficar esta pertencendo aquelle, e o que a officina tem despendido ser levado a despesa nas suas contas como auxilio por ella dado.

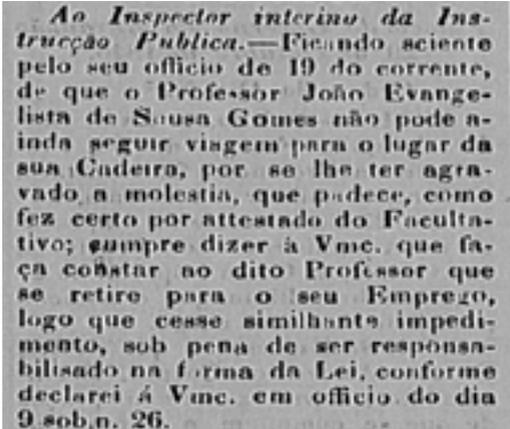
130

Assunto: Professor de primeiras Letras

Jornal: Publicador Maranhense
Data: 21/10/1846
Signatário:
Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica
Classificação: Ordem

—Ao Inspector da Instrução Publica.—Em resposta ao seu officio de 3 de Junho ultimo, sob n. 405, tenho a dizer-lhe, que se por ventura ainda se achar nesta cidade o professor de primeiras letras de Patos Bons, deve Vmc. mandal o vir a sua presença, e fazer-lhe constar da parte d'este Governo que retire o quanto antes para o seu emprego, sob pena de ser responsabilizado na forma da Lei.

—Ao Inspector da Instrução Publica.—Em resposta ao seu officio de 3 de Junho ultimo, sob n. 405, tenho a dizer-lhe, que se por ventura ainda se achar n'esta cidade o professor de primeiras Letras de Patos Bons, deve Vmc. mandal o vir a sua presença, e fazer-lhe constar da parte d'este Governo que se retire quanto antes para o seu emprego, sob pena de ser responsabilizado na forma da Lei.

131	Assunto: Atestado de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 7/11/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Ficando sciente pelo seu officio de 19 do corrente, de que o Professor João Evangelista de Sousa Gomes não pode ainda seguir viagem para o lugar da Cadeira, por se lhe ter agravado a moléstia, que padece, como fez certo por attestado do Facultativo; cumpre dizer á Vmc. que faça constar ao dito Professor que se retire para o seu Emprego, logo que cesse semelhante impedimento, sob pena de ser responsabilisado na forma da Lei, conforme declarei á Vmc. em officio do dia 9 sob n.26.</p>
 <p><i>Ao Inspector interino da Instrução Publica.</i>—Ficando sciente pelo seu officio de 19 do corrente, de que o Professor João Evangelista de Sousa Gomes não pode ainda seguir viagem para o lugar da sua Cadeira, por se lhe ter agravado a molestia, que padece, como fez certo por attestado do Facultativo; cumpre dizer á Vmc. que faça constar ao dito Professor que se retire para o seu Emprego, logo que cesse semelhante impedimento, sob pena de ser responsabilisado na forma da Lei, conforme declarei á Vmc. em officio do dia 9 sob n. 26.</p>	

132	Assunto: Casa do Educandos Maranhense
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/11/1846</p> <p>Signatário: José Falcão/ Diretor</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Participação ou Notícia</p>	<p>Caza do Educandos Maranhense no Maranhão 6 de Novembro de 1846</p> <p style="text-align: center;">ORDEM PARA O CORPO</p> <p>Tendo recebido a insigne honra de ser convidado pelo Reverendo Sr. Padre Antonio João de Carvalho, Secretario da Camara Ecclesiastica, por ordem especial do Exm. e Reverendissimo Senr. Bispo d'esta Dioceze, nosso Respeitavel Pastor, para assistir as Exequias que hão de ser celebradas amanhã na Cathedral d'este Bispado, pelo descando eterno do Santissimo in Chisto Padre o Senhor Gregorio XVI, estou disposto a não faltar ao cumprimento dos deveres a que me obriga este acto de incomparavel bondade, e honrosa urbanidade do Veneravel Chefe da Igreja Maranhese, em cuja communhão temos a ventura de viver e ao que como membro da Igreja Militante son obrigado para com o Successor da São Pedro, e Vigario de Jezus Chisto na terra; e como o dia de amanhã é o em que a Mesma Igreja Maranhense, cheia de respeitoso dó, vai Orar pela Bemaventuransa eterna da sua cabeça vezivel, como parte componente que é da Igreja Catholica, Apostoloca, Romana, a cujos suaragios todos os fieis devem assisir, em todos os tempos, e muito principalmente os Maranhenses agora que o nosso Meretissimo Prelado Diocezano, com o mais fervorozo zello nos dá o exemplo; e desejando levar em minha companhia aos Educandos , atendendo a que se estão creando em hum estabelecimento publico de huma Nação na qual pela sua Constituição Politica. a Religião do Estado, he a Catholica, Apostolica, Romana, que sendo a mais Santa, foi a de nossos Paes, e deve ser a de nossos filhos; o consequentemente deverem ser acostumados a cumprirem todos os seus deveres de Catholicos, determino que se pratique o seguinte. Amanhã às 9 horas da manhã o Corpo se achará formado no patão exterior do Estabelecimento, no mais perfeito asseio, e com o uniforme das paradas, para marchar para a Cathedral, afim de se achar presente ás Exequias que ficarão declaradas. Espero que d'esta vez os educandos não deixarão de estentar o optimo comportamento que tem apresentado sempre, lembrando-se que so vão achar no Templo do Senhor, na respeitavel presença de Sua Excellencia Revendissima, e do mais respeitável do Clero Maranhense, na do Exm.Snr. Presidente da Provincia, e mais autoridade existentes n'esta Capital, e na do publico, em hum acto que é proprio do maior acatamento.-José Falcão- Director.</p>

Caza dos Educandos Maranhenses no Maranhão 6 de Novembro de 1846.

ORDEM PARA O CORPO.

Tendo recebido a insigni honra de ser convidado pelo Reverendo Sr. Padre Antonio João da Carvalho, Secretario da Camara Ecclesiastica, por ordem especial do Exm. e Reverendissimo Senhor Bispo d'ella Província, nosso Respeitavel Pastor, para assistir ás Exequias que hão de ser celebradas amanhã na Cathedral d'este Bispado, pela descanço eterno do Santissimo in Christo Padre o Senhor Gregorio XVI, estou disposto a não faltar ao cumprimento dos deveres a que me obriga este acto de incomparavel bondade, e honrosa urbanidade do Veneravel Chefe da Igreja Maranhense, e a cuja communita tenho a ventura de viver, e no que como membro da Igreja Militante sou obrigado para com o Successor de São Pedro, o Vigario de Jesus Christo na terra; e como o dia do annivel é o em que a Mesma Igreja Maranhense, cheia do respeito do, vai Orar pela Bemaventurança eterna da sua cathedra, vezivel, como parte integrante que é da Igreja Catholica, Apostolica, Romana, a cujas suffragios todos os fiéis devem assistir, em todas as tempas, e mais principalmente os Maranhenses agora, que o nosso Meritissimo Prelado Docezzano, com o mais fervoroso zelo nos dá o exemplo e desejando levar em conta a companhia aos Educandos, attendido isto a que se achão creado em hão estabelecimento publico, de hão Nação na qual pela sua Constituição Política, a Religião do Estado, he a Catholica, Apostolica, Romana, que sendo a mais Santa, foi a do nosso Pais, e deve ser a de nossos filhos; e consequentemente devemos ser acostumados a cumprir todos os seus deveres de Catholicos, determino que se pratique o seguinte. Amanhã ás 9 horas da manhã o Corpo se achará formado no pátio exterior do Estabelecimento, no mais perfeito numero, e com o unif rna das paradas, para marchar para a Cathedral, afim de se achar presente ás Exequias que já se achão declaradas. Espero que d'esta vez os educandos não deixarão de executar o optimo comportamento que tem apreendido sempre, lembrando-se que se vão achar no Templo do Senhor, na respeitavel presença do Sua Excelencia Reverendissimo, e do mais respeitavel do Clero Maranhense, do Exm. Sr. Presidente da Província, e das mais autoridades existentes n'esta Capital, e na do publico, nos hão acto que é proprio do maior respeito.—José Antonio Falcão—Director.

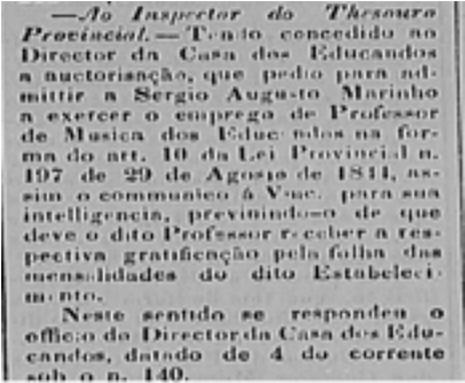
133	Assunto: Casa dos Educandos Maranhenseses
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/11/1846</p> <p>Signatário: _ José Antonio Falcão_Director</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Participação ou Notícia</p>	<p>Casa dos Educandos Maranhenseses no Maranhão 8 de Novembro de 1846</p> <p style="text-align: center;">ORDEM PARA O CORPO</p> <p>Ainda mais uma vez tenho o prazer de ter occasião de louvar o cumprimento dos educandos em actos públicos, em tudo conforme á maneira porque se conduzem no interior do Estabelecimento a ventura de conversar, em quase cinco anos, hum conceito o mais favorável que se pode dezejar, do Exm. Governo da Provincia, mais autoridade d'ella, e do Publico, Comportarão-se os educandos hontem nas Exequias do Summo Pontifice que a nossa igreja acaba de perder, com o religioso respeito que exigião, o acto, o lugar em que ele tinha lugar, e a presença das respeitaveis personagens que a a elle assitião, o que preenchendo o meu rendo agora os bem merecido os educandos, a quem rendo agora os bem merecido louvores de que se tornarão dignos. Tendo assim concorrido acompanhar a Igreja de que somos filhos, nas demonstraçoens do alto respeito em que tinha o seu Santissimo Chefe Maximo, e a profunda dor que lhe causou o seu sentidissimo apartamento para a vida eterna, ainda não temos feito tudo o que devemos, e podemos; e por consequencia interrompendo-se os suffrágios que o Corpo está fazendo pelas Alunas dos Fieis deffuntos, nas rezas do costume á -----, por nove dias, n'elles se rezarão, em cada hum, hum Padre Nosso, e dez Aves Marias, pelo descanso aterno Santissimo in Chisto o Senhor Gregorio 16.º, e em a refferida novena estando completa, se continuarão a suffragar as almas dos Fieis defuntos.-José Antonio Falcão-Director.</p>

Casa dos Educandos Maranhenses no Maranhão 8 de Novembro de 1846.

ORDEM PARA O CORPO.

Ainda mais huma vez tenho o prazer de ter occaſito de louvar o comportamento dos educandos em seus publicos, em tudo conforme á maneira por que se conduzem no interior do Estabelecimento, com o que bem merecido o ter o mesmo Estabelecimento a ventura de conservar, em quaxo cinco annos, hum conceito o mais favoravel que se pode dezejar, do Fama. Governo da Provincia, mais Authoridades d'ella, e do Publico. Compartilho-se os educandos hontem nas Exequias do Summo Pontifico que a nossa Igreja acanha de perder, com o religioso respeito que exigio, o acto, o lugar em que elle tinha lugar, e a presenca das respeitaveis personagens que a elle assistio, o que preenchendo o meu desejo, muito me recomnendou os educandos, a quem tenho agora es bem merecidos louvores de que se tornarlo dignos. Tendo assim concorrido acompanyar a Igreja de que soumos filios, nas demonstraçoens do alto respeito em que tinha o seu Santissimo Chefe Meximo, e a profunda dor que he causon o seu santissimo apartamento para a vida eterna, ainda não temos feito tudo o que devemos, e podemos; e por consequencia interrompendo-se os suffragios que o Corpo está fazendo pelas Almas dos Fieis defuntos, nas rezas do costume a noite, por nove dias, n'elles se rezarão, em cada hum, hum Padre Nosso, e dez Aves Marias. pelo descanso eterno do Santissimo in Christo o Senhor Gregorio 16.^o, e em a referida novena estando completa, se continuarto a suffragar as almas dos Fieis defuntos.—José Antonio Falcão—Director.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

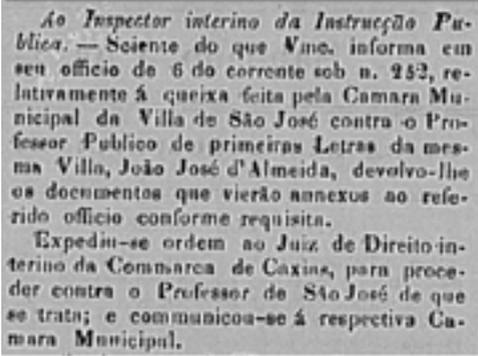
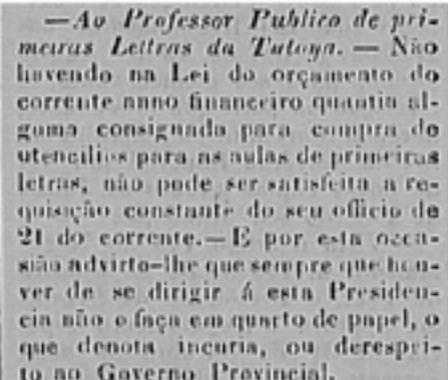
134	Assunto: Admissão de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/11/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector do Thesouro Provincial</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>—Ao Inspector do Thesouro Provincial.—Tendo concedido ao Director da Casa dos Educandos a auctorisação, que pedro para admitir a Sergio Augusto Marinho a exercer o emprego de Professor de Musica dos Educandos na forma do art. 10 da Lei Provincial n.197 de 29 de Agosto de 1844, assim o communico á Vmc. para sua intelligência , previnindo-o de que deve o dito Professor receber a respectiva gratificação pela folha das mensalidades do dito Estabelecimento. Neste sentido se respondeu o officio do Director da Casa dos Educandos, datado de 4 do corrente sob. o n. 140.</p>
 <p>—Ao Inspector do Thesouro Provincial.—Tendo concedido ao Director da Casa dos Educandos a auctorisação, que pedro para admitir a Sergio Augusto Marinho a exercer o emprego de Professor de Musica dos Educandos na forma do art. 10 da Lei Provincial n. 197 de 29 de Agosto de 1844, assim o communico á Vmc. para sua intelligencia, previnindo-o de que deve o dito Professor receber a respectiva gratificação pela folha das mensalidades do dito Estabelecimento. Neste sentido se respondeu o officio do Director da Casa dos Educandos, datado de 4 do corrente sob. o n. 140.</p>	
135	Assunto: Concertos de armas da Casa dos Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 25/11/1846</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Commandante do 5.º Batalhão de Fusileiros e Ao Commandante do 5.º Batalhão de Fusileiros</p> <p>Classificação: ordem</p>	<p>Ao Commandante do 5.º Batalhão de Fusileiros.—A vista de que Vmc. representa em seu officio n.344, dirigido ao Ajudante d'Ordens d'este Governo em 12 de Junho do coreente anno, tenho a dizer-lhe que o auctoriso a mandar fazer na Casa dos Educandos Artifices o concerto de duzentas armas por Vmc. reclamadas no citado officio, e bem assim que pode effectuar a compra de outro igual numero de corrente que se acha justo por 716\$000 rs., requerendo directamente á Thesouraria de Fazenda, á qual n'esta data se expedem as convenientes ordens, o pagamento de taes despesas. Expediu-se ordem n'este sentido ao Inspector da Thezouraria.</p>

Ao Commandante do 5.º Batalhão de Fusileiros.—A vista do que Vmc. representa em seu officio n. 344, dirigido ao Ajudante d'Ordens d'este Governo em 12 de Janeiro do corrente anno, tenho a dizer-lhe que o auctoriso a mandar fazer na Casa dos Educandos Artifices o concerto de duzentas armas por Vmc. reclamadas no citado officio, e bem assim que pode effectuar a compra de outro igual numero de correame que se acha justo por 716\$000 rs., requerendo directamente á Thesouraria de Fazenda, á qual n'esta data se expdem as convenientes ordens, o pagamento de taes despezas.
Expediu-se ordem n'este sentido ao Inspector da Thesouraria.

136	Assunto: Professor e suas funções municipais
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/11/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Delegado da Instrução Publica da Villa do Rosario</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>—Ao Delegado da Instrução Publica da Villa do Rosario.—Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio pedindo esclarecimento sobre poder ou não um Professor Publico deixar o exercicio de sua cadeira para o desempenho das funções municipaes como Veriador, e si esta falta deverá ser notada nos seus attestados mensaes; devo declarar-lhe que se as horas marcadas para a sua aula, coincidirem com as das Sessões da Camara Municipal, deverá Vmc. ou mudar durante estas as horas do ensino, ou quando isso por qualquer motivo não seja conveniente, apresentar á mesma Camara a sua escusa como lhe faculta o art. 28 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, fora do que não lhe poderão deixar de ser notadas as faltas que por tal motivo houver de dar no exercicio de seu magistério.</p>

—Ao Delegado da Instrução Publica da Villa do Rosario.—Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio pedindo esclarecimento sobre poder ou não um Professor Publico deixar o exercicio de sua cadeira para o desempenho das funções municipaes como Veriador, e si esta falta deverá ser notada nos seus attestados mensaes; devo declarar-lhe que se as horas marcadas para a sua aula, coincidirem com as das Sessões da Camara Municipal, deverá Vmc. ou mudar durante estas as horas do ensino, ou quando isso por qualquer motivo não seja conveniente, apresentar á mesma Camara a sua escusa como lhe faculta o art. 28 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, fora do que não lhe poderão deixar de ser notadas as faltas que por tal motivo houver de dar no exercicio de seu magisterio.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

137	Assunto: Comunicado de Ordem contra professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/12/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Delegado da Instrução Publica da Villa do Rosario</p> <p>Classificação: Aviso/Ordem</p>	<p>Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Sciente do que Vmc. informa em seu officio de 6 do ano corrente sob n. 252, relativamente á queixa feita pela Camara Municipal da Villa de São José contra o Professor Publico de primeiras Letras da mesma Villa, João José d'Almeida, devolvo-lhe os documentos que vierão annexos ao referido officio conforme requisita. Expediu-se ordem ao Juiz de Direito interino da Commarca de Caxias, para preceder contra o Professor de São José de que se trata; e comunicou-se à respectiva Camara Municipal.</p>
 <p><i>Ao Inspector interino da Instrução Publica. — Sciente do que Vmc. informa em seu officio de 6 do corrente sob n. 252, relativamente á queixa feita pela Camara Municipal da Villa de São José contra o Professor Publico de primeiras Letras da mesma Villa, João José d'Almeida, devolvo-lhe os documentos que vierão annexos ao referido officio conforme requisita.</i></p> <p><i>Expediu-se ordem ao Juiz de Direito interino da Commarca de Caxias, para proceder contra o Professor de São José de que se trata; e communicou-se á respectiva Camara Municipal.</i></p>	
138	Assunto: Compra de utensílios
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 09/12/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Professor Publico de primeiras Letras da Tutoya</p> <p>Classificação: Exortação</p>	<p>—Ao Professor Publico de primeiras Letras da Tutoya.—Não havendo na Lei do orçamento do corrente anno financeiro quantia alguma consignada para compra de utensílios para as aulas de primeiras letras, não pode ser satisfeita a requisição constante do seu officio de 21 do corrente. —E por esta occasião advirto-lhe que sempre que houver de se dirigir á esta Presidencia não o faça em quarto de papel, o que denota incuria, ou deresepto ao Governo Provincial.</p>
 <p><i>—Ao Professor Publico de primeiras Letras da Tutoya. — Não havendo na Lei do orçamento do corrente anno financeiro quantia alguma consignada para compra de utensílios para as aulas de primeiras letras, não pode ser satisfeita a requisição constante do seu officio de 21 do corrente. —E por esta occasião advirto-lhe que sempre que houver de se dirigir á esta Presidencia não o faça em quarto de papel, o que denota incuria, ou deresepto ao Governo Provincial.</i></p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

139	Assunto: Obras na Casa do Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 09/12/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Casa do educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>–Ao Director da Casa do educandos.–Ficando sciente do conteudo em os seus officio ns. 143 e 144 de 27 do corrente tenho em resposta ao primeiro de significar-lhe que ao Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros João Victo Vieira da Silva da expedi ordem para se dirigir á esse Estabelecimento, e entendendo-se com. Vmc. proceder ao orçamento das obras de que trata.</p>
	<p>—Ao Director da Casa dos Educandos.—Ficando sciente do conteudo em os seus officios ns. 143 e 144 de 27 do corrente tenho em resposta ao primeiro de significar-lhe que ao Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros João Victo Vieira da Silva expedi ordem para se dirigir á esse Estabelecim nto, e entendendo-se com. Vmc. proceder ao orçamento das obras de que trata.</p>
140	Assunto: Nomeação de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 09/12/1846</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>–O Presidente das Provincia há por bem nomear interinamente a João Thomaz de Cantuaria para Professor de primeiras Lettras dos Indios Canellas d'Aldeia do Ponto, não percebendo por isso vencimento alguma da Fasenda.</p>
	<p>—O Presidente da Provincia ha por bem nomear interinamente a João Thomaz de Cantuaria para Professor de primeiras Lettras dos Indios Canellas d'Aldeia do Ponto, não percebendo por isto vencimento algum da Fazienda.</p>

141	Assunto: Professor dos índios, situação da aldeia e punição dos indígenas.
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 16/12/1846</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Director dos Indios Canella situados entre o Alprecatas e Mearim João Esteves Seraine</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>– Ao Director dos Indios Canella situados entre o Alprecatas e Mearim João Esteves Seraine.–Accuso a recepção dos seus tres officios, um de 12 de Setembro sob. n.2.º , e dois de 24 de Outubro sob ns.8.º, e 9.º sendo o primeiro acompanhado do arrolamento dos Indios Canellas d’Aldeia do Ponto, o segundo de uma petição de João Thomaz de Cantuaria que fôra Professor interino de primeiras letras na Villa de Chapada, pretendendo sel-o agora dos mesmo Indios, e o terceiro de uma representação de diversos cidadãos, e proprietarios contra as malf—turas, e depredações dos Indios d’Aldeia do Engeitado. Quanto ao 1.º dos seus referidos officios tenho a manifesta—lhe a satisfação com que este Governo não só viu trabalho do arrolamento remetido, como as observações que Vmc. apresenta acerca das disposições d’essa população indigena , e da colocação, e organização que pretende dar a mesma Aldeia, approvando desde já não só a mudança para o lugar que indica denominado–Boca da mata–como a divisão dos Indios por secções, ou companhias distictas, recommendando á Vmc. haja de ir procurando à este respeito executar as disposições do §13 do artigo 2.º do Decreto n. 426 de Julho de 1845, em quanto manda predis pôr alguns Indios ao serviço militar, acostumando –os aos exercicios proprios, e moderado–os afim de se formar depois d’esta especie de recrutas uma força peculiar d’esta Aldeia.–Pelo que respeita ás requisições que faz para acudir ás necessidades dos indigenas não tendo ainda chegado a necessária auctorisação do Ministro da Fazenda para as despezas n’este anno financeiro, e só tendo a Assembleia Provincial dado um pequeno soccorro á Colonia, ou Missão do Pindaré apenas posso mandar alguns objectos constantes da nota inclusa. –Em tempo me exforçarei por fazer ahi chegar os serviços religiosos de alguns dos nosso Missionarios.–Sobre professor de primeiras letras nomeio interinamente o Peticionario João Thomaz de Cantuaria sem ordenado, por não poder esta Presidencia dar–lh o, porque impotancia isso creação de despeza, e visto que Vmc. ainda as assim julga conveniente a nomeação.–Finalmente quanto ao objecto do seu 3.º officio lastimando muito que as intrigas locaes, e pessoas até se queirão ahi aproveitar da ignorância e rudeza dos indios para instrumento de paixões e vinganças odiosas, passo o ordenar ao Capitão Firmino José da Silva Braga, commadante do destacamento da Chapada para pôr á sua disposição oito praças, remetendo–se lhe d’esta cidade mais vinte granndeiras, a algumas munição para habital–o contar os excessos, e crimes desses Indios do Engeitado, obrigado–os a reconhecer a autocridade do Governo e a immediata do seu Director especial mais do que as sugestões de qualquer preponte do lugar.– Concluirei louvando a intelligencia, e zelo que Vmc. tem demostrado no desempenho do importancia emprego de que se acha encarregado, e no qual espero que muito bons serviços poderá prestar a essa parte da população Provincia.</p>

—Ao Director dos Indios Canella situado entre o Alpeccatus e Mearim João Estroves Seraine.—
 Accuso a recepção dos seus tres officios, um de 12 de Setembro sob n. 2.º, e dois de 24 de Outubro sob ns. 8.º, e 9.º sendo o primeiro acompanhado do arrolamento dos Indios Canellas d'Aldeia do Ponto, o segundo de uma petição de João Thomaz de Cantuaris que fôra Professor interino de primeiras letras na villa da Chapada, pretendendo ser-o agora dos mesmos Indios; e o terceiro de uma representação de diversos cidadãos, e proprietarios contra as malizuras, e depredações dos Indios d'Aldeia do Engenho.—
 Quanto ao 1.º dos seus referidos officios tenho a manifestar-lhe a satisfação com que este Governo me

só viu o trabalho do arrolamento remettido, como na observação que Vmc. apresentara acerca das disposições d'essa população indigena, e da collocação, e organização que pretende dar á mesma Aldeia, approvando desde já não só a mudança para o lugar que indica denominado — Boca da unta— como a divisão dos Indios por secções, ou companhias distinctas, recommendando á Vmc. haja de ir procurando á este respeito executar as disposições do § 13 do artigo 2.º do Decreto n.º 426 de 24 de Julho de 1815,

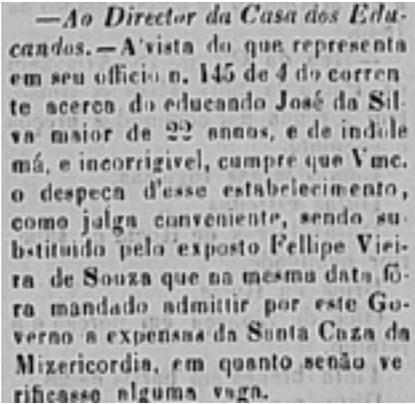
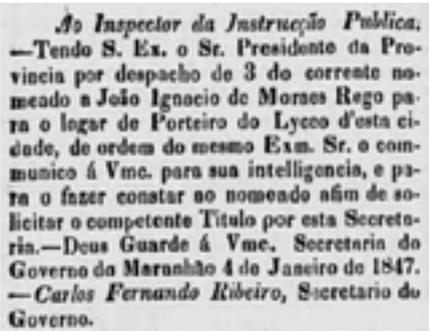
em quanto manda predispor alguns Indios ao serviço militar, acostumando-os aos exercicios proprios, e moderados, afim de se formar depois d'esta especie de recrutas uma força peculiar d'Aldeia.—Pelo que respeita ás requisições que faz para acudir ás necessidades dos indigenas não tendo ainda chegado a necessária auctorisação do Ministro da Fazenda para os despezos n'este anno financeiro, e só tendo a Assembléa Provincial dado um pequeno soccorro á Colonia, ou Missão do Pindaré apenas posso mandar-lhe a vaccina que pede, e mais alguns objectos constantes da nota inclusa.—Em tempo me extorçarei por fazer-lhe chegar os serviços religio-

nos de alguns dos nossos Missionarios.—Sobre o professor de primeiras letras nomeio interinamente o Peticionario João Thomaz de Cantuarin, sem ordenado, por não poder esta Presidencia dar-lhe'o, porque importaria isso creção de despezo, e visto que Vmc. ainda assim julga conveniente a nomeação.— Finalmente quanto ao objecto do seu 3.º officio lastimando muito que as intrigas locais, e pessoas até se queirão ali aproveitar da ignorancia e rudeza dos Indios para instrumento de paixões e vinganças odiosas, passo a ordenar no Capitão Firmino José da Silva Braga, commandante do destacamento da Chapada para pôr á sua disposição oito praças, remettendo-se-lhe d'esta cidade mais vinte grandeiras, e alguma munição para habilital-o a conter os excessos, e crimes d'esses Indios do

Engaitado, obrigando-os a reconhecer a auctoridade do Governo e a immediata do seu Director especial mais do que as sugestões de qualquer prepotente do lugar.—

Concluirei louvando a intelligencia, e zelo que Vmc. tem demonstrado no desempenho do importante emprego de que se acha encarregado, e no qual espero que muito bons serviços poderá prestar a essa parte da população da Provincia.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>142</p>	<p>Assunto: Demissão de educando</p>
<p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 16/12/1846 Signatário: Presidente Destinatário: Ao Director da Casa dos Educandos Classificação: Ordem</p>	<p>—Ao Director da Casa dos Educandos.—A vista do que representa em seu officio n. 145 de 4 do corrente acerca do educando José da Silva maior de 22 anno, e de indole má, e incorrigivel , cumpre que Vmc. o despeça d'esse estabelecimento, como julga conveniente, sendo substituindo pelo exposto Fellipe Vieira de Souza que na mesma data fôra mandado admitir por este Governo a expensas da Santa Caza da Mizericordia, em quanto senão verificasse alguma vaga.</p>
 <p>—Ao Director da Casa dos Educandos.—A vista do que representa em seu officio n. 145 de 4 do corrente acerca do educando José da Silva maior de 22 annos, e de indole má, e incorrigivel, cumpre que Vmc. o despeça d'esse estabelecimento, como julga conveniente, sendo substituido pelo exposto Fellipe Vieira de Souza que na mesma data fôra mandado admitir por este Governo a expensas da Santa Caza da Mizericordia, em quanto senão verificasse alguma vaga.</p>	
<p>143</p>	<p>Assunto: Comunicado de nomeação de porteiro do Liceu</p>
<p>Jornal: Publicador Maranhense Data: 18/01/1847 Signatário: Carlos Fernando Ribeiro Destinatário: Ao Inspector Instrução Publica. Classificação: Aviso</p>	<p><i>Ao Inspector Instrução Publica.</i> —Tendo S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia por despacho de 3 do corrente nomeação a João Ignacio de Moraes Rego para o logar de Portaeiro do Lyceo d'esta cidade, de ordem do mesmo Exm. Sr. o communico á Vmc. Para sua intelligência, e para o fazer constar ao nomeado afim de solicitar o competente Titulo por esta Secretaria. —Deus Guarde á Vmc. Secretaria do Governo do Maranhão de 4 de Janeiro de 1847. —Carlos Fernando Ribeiro, Secretario do Governo.</p>
 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i> —Tendo S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia por despacho de 3 do corrente nomeado a João Ignacio de Moraes Rego para o logar de Portaeiro do Lyceo d'esta cidade, de ordem do mesmo Exm. Sr. o communico á Vmc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao nomeado afim de solicitar o competente Titulo por esta Secretaria.—Deus Guarde á Vmc. Secretaria do Governo do Maranhão 4 de Janeiro de 1847. —Carlos Fernando Ribeiro, Secretario do Governo.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

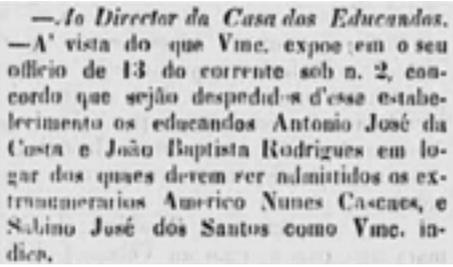
144	Assunto: Passagem de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/01/1847</p> <p>Signatário: Carlos Fernando de Ribeiro</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>—Ao Inspector da Instrução Publica.—</i>Tendo o Exm. Sr. Presidente da Provincia por despacho d'esta data concedido ávista do que Vmc. informou em seu officio de 12 do corrente sob. n. 582 a passagem que requer o Professor de primeiras letras de Pastos Bons João Evangelista do Sousa Gomes para a cadeira do mesmo ensino na villa de Santa Hellena assim o communico á Vmc. de ordem de S. Ex. — Deus Guarde a Vmc. Secretaria do Governo do Maranhão de 15 de Janeiro de 1847.—Dr. Carlos Fernando de Ribeiro, Secretario do Governo.</p>

Ao Inspector da Instrução Publica.
—Tendo S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia por despacho de 3 do corrente nomeado a João Ignocio de Moraes Rego para o lugar de Porteiro do Lyceo d'esta cidade, de ordem do mesmo Exm. Sr. o communico á Vmc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao nomeado a fim de solicitar o competente Titulo por esta Secretaria.—Deus Guarde á Vmc. Secretario do Governo do Maranhão 4 de Janeiro de 1847.—Carlos Fernando Ribeiro, Secretario do Governo.
Ao Conselho de Excmos. João Vi.

145	Assunto: Passagem do professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 23/01/1847</p> <p>Signatário: Carlos Fernando de Ribeiro</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p><i>—Ao Inspector da Instrução Publica.—</i>Tendo o Exm. Sr. Presidente da Provincia por despacho d'esta data concedido ávista do que Vmc. informou em seu officio de 12 do corrente de n.582 a passagem que requer o Professor de primeiras letras de Pastos Bons João Evangelista do Sousa Gomes para a cadeira do mesmo ensino na villa de Santa Hellena assim o communico á Vmc. de ordem de S. Ex. — Deus Guarde a Vmc. Secretaria do Governo do Maranhão de 15 de Janeiro de 1847.—Dr. Carlos Fernando de Ribeiro, Secretario do Governo.</p>

*—Ao Inspector da Instrução Publica.—*Tendo o Exm. Sr. Presidente da Provincia por despacho d'esta data concedido ávista do que Vmc. informou em o seu officio de 12 do corrente sob n. 582 a passagem que requer o Professor de primeiras letras de Pastos Bons João Evangelista do Sousa Gomes para a cadeira do mesmo ensino na villa de Santa Hellena assim o communico á Vmc. de ordem de S. Ex.—Deus Guarde a Vmc. Secretaria do Governo do Maranhão 15 de Janeiro de 1847.—Dr. Carlos Fernando Ribeiro, Secretario do Governo.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

146	Assunto: Demissão e Admissão de educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 23/01/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>—Ao Director da Casa dos Educandos. —A`vista do que Vmc. Expoe em seu officio de 13 do corrente sob. n.2 concordo que sejam despedidos d'esse estabelecimento os educandos Antonio José da Costa e João Baptista Rodrigues em lugar dos quaes devem ser admitidos os extranumerarios Americo Nunes Cascaes, e Sabino José dos Santos como Vmc. indica.</p>
 <p>—Ao Director da Casa dos Educandos. —A`vista do que Vmc. expoe em o seu officio de 13 do corrente sob n. 2, concordo que sejam despedidos d'esse estabelecimento os educandos Antonio José da Costa e João Baptista Rodrigues em lugar dos quaes devem ser admitidos os extranumerarios Americo Nunes Cascaes, e Sabino José dos Santos como Vmc. indica.</p>	
147	Assunto: Pagamento de ordenado de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 27/01/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Conlheiro Presidente da Relação, Major Engenheiro José Joaquim Rodrigues Lopes.</p> <p>Classificação: ordem</p>	<p>Dia 22.—Ao Conlheiro Presidente da Relação.— Convido muito montar quando antes a eschola normal de ensino primario creada pela Lei Provincial n.76, cujo Professor acha-se a perceber os seus ordenados sem prestar serviço por falta de huma casa com as proporções adequadas ás necessidade d'esse methodo de ensino e não tendo sido possivel até hoje conseguir-se o seu estabelecimento em outro local n`esta cidade que não seja o telheiro pertencente á caza da Relação, o qua,l segundo me consta, actualmente pouca serventia presta aos Senhores Dezembargadores, podendo até ser substituído pelo quarto á esquerda da entrada principal da caza, fazendo-se para isso as alterações que convierem, tenho n`esta data auctorisado ao Major de Engenheiros Lopes, encarregado dos concertos da dita caza, para proceder por conta do Thesouro Provincial ás obras e modificações no mencionado telheiro necessárias para adaptal-o á esse fim, o que comunico á V.S. paa o seu conhecimento.</p> <p>Expediu-se ordem n`este sento no Major Engenheiro José Joaquim Rodrigues Lopes.</p>

Dia 22.—Ao Conselheiro Presidente da Relação.—Convindo muito montar quanto antes a Eschola normal de ensino primario creada pela Lei Provincial n. 76, cujo Professor acha-se a perceber os seus ordenados sem prestar serviço por falta de huma casa com as proporções adequadas ás necessidades d'esse methodo de ensino e não tendo sido possível até hoje conseguir-se o seu estabelecimento em outro local n'esta cidade que não seja o telheiro pertencente á casa da Relação, o qual segundo me consta, actualmente pouca serventia presta aos Senhores Dezembargadores, podendo até ser substituído pelo quarto á esquerda da estrada principal da casa, fazendo-se para isso as alterações que convierem, tenho n'esta data auctorizado no Major de Engenheiros Lopes, encarregado dos concertos da dita casa, para proceder por conta do Thesouro Provincial ás obras e modificações no mencionado telheiro necessarias para adaptal-o á esse fim, o que cômunico á V. S. para o seu conhecimento. Expediu-se ordem n'este sentido no Major Engenheiro José Joaquim Rodrigues Lopes.

148	Assunto: Concerto da Escola Normal
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 27/01/1847</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Conselheiro Presidente da Relação, Engenheiro da obra</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>—Ao Conselheiro Presidente da Relação. Attendendo ás considerações appresentadas por V. S. com seu officio de hoje, que acabo de receber, ácerca dos inconvenientes trazidos ao serviço do Tribunal do que V. S. é chefe por occasião de serem privados da serventia do telheiro ligado á casa da Relação, que este Governo tinha resolvido destinar para o estabelecimento da Eschola Normal do ensino primario, tenho a dizer-lhe —lhe que vou providenciar afim de que se não continue na dita obra, que foi ordenada em pressuposta diverso, por informações que parecerão attendiveis, e por ser urgente e de grande vantagem o montamento da dita eschola. Officou-se n'esta conformidade ao Engenheiro carregado da obra de que se trata.</p>

—Ao *Conselheiro Presidente da Relação*.
 Attendendo ás considerações apresentadas por V. S. em seu officio de hoje, que acaba de receber, acerca dos inconvenientes trazidos ao serviço do Tribunal de que V. S. é chefe por occasião de serem privados da serventia do telheiro ligado á casa da Relação, que este Governo tinha resollvido destinar para o estabelecimento da Escola Normal do ensino primario, tenho a dizer-lhe que vou providenciar a fim de que se não continue na dita obra, que foi ordenada em presuppota diverso, por informações que parecerão attendiveis, e por ser urgente e de grande vantagem o montamento da dita escola.
 Officiou-se n'esta conformidade ao Engenheiro encarregado da obra de que se trata.

149

Assunto: Abonar de professor

Jornal: Publicador Maranhense

Data: 27/01/1847

Signatário:

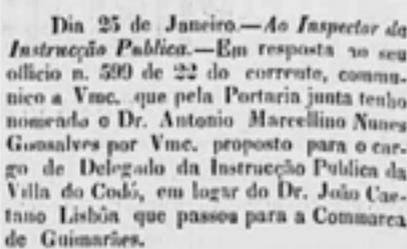
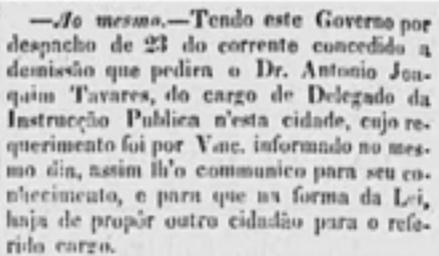
Destinatário: Ao Inspector do Thesouro Provincial

Classificação: Ordem

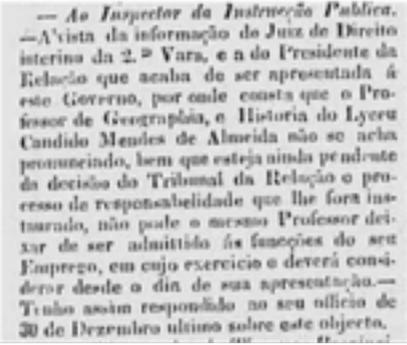
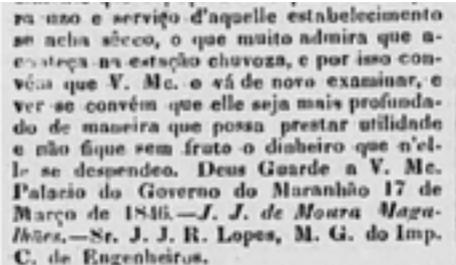
—Ao *mesmo*.—Em resposta ao seu officio n. 89 de 15 do mez passado declaro á Vmc. que a quantia de dez mil reis mensaes mandada abonar ao professor da Escola Normal, Felipe Benicio de Oliveira Condurú para aluguel de utensilios e moveis que presta para a dita escola, deve ser paga pela verba das despesas eventuaes.

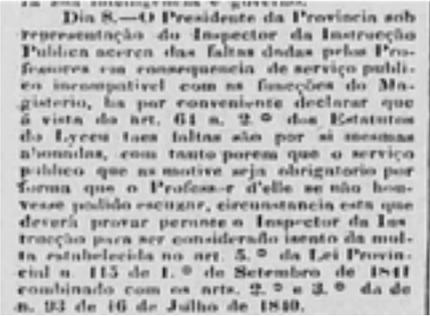
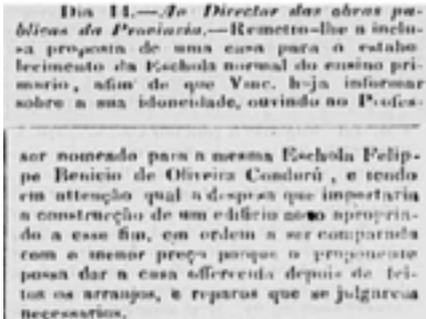
—Ao *mesmo*. — Em resposta ao seu officio n. 89 de 15 do mez passado declaro á Vmc. que a quantia de dez mil reis mensaes mandada abonar ao Professor da Escola Normal, Felipe Benicio de Oliveira Condurú para aluguel de utensilios e moveis que presta para a dita escola, deve ser paga pela verba das despesas eventuaes.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

150	Assunto: Nomeação de Delegado da Instrução
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/2/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 25 de Janeiro.—Ao Inspector da Instrução Publica. Em resposta ao seu officio n. 599 de 22 do corrente , communico a Vmc. que pela Portaria junta tenho nomeado o Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonsalves por Vmc. proposta para o cargo de Delegado da Instrução Publico Villa do Codó, em lugar do Dr. João Caetano Lisboa que passou para a Commarca de Guimarães.</p>
 <p><i>Dia 25 de Janeiro.—Ao Inspector da Instrução Publica.—Em resposta ao seu officio n. 599 de 22 do corrente, communico a Vmc. que pela Portaria junta tenho nomeado o Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonsalves por Vmc. proposto para o cargo de Delegado da Instrução Publica da Villa do Codó, em lugar do Dr. João Caetano Lisboa que passou para a Commarca de Guimarães.</i></p>	
151	Assunto: Demissão do cargo de Delegado da Instrução publica
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/2/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo (Inspector da Instrução Publica)</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>—Ao mesmo.—Tendo este Governo por despacho de 23 do corrente concedido a demissão que pedira o Dr. Antonio Joaquim Tavares, do cargo de Delegado da Instrução Publica n'esta cidade, cujo requerimento foi por Vmc. informado no mesmo dia, assim lh'ò communico para seu conhecimento, e para que na forma da Lei, haja de propôr outro cidadão para referido cargo.</p>
 <p><i>—Ao mesmo.—Tendo este Governo por despacho de 23 do corrente concedida a demissão que pedira o Dr. Antonio Joaquim Tavares, do cargo de Delegado da Instrução Publica n'esta cidade, cujo requerimento foi por Vmc. informado no mesmo dia, assim lh'ò communico para seu conhecimento, e para que na forma da Lei, haja de propôr outro cidadão para o referido cargo.</i></p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>152</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/2/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Negação para professor realizar o seu trabalho</p> <p>–Ao Inspector da Instrucção Publica.–A'vista da informação do Juiz de Direito interino da 2.^o Vara, e a do Presidente da Relação que acaba de ser apresentada á este Governo, por onde consta que o Professor de Geographia, e Historia do Lyceu Candido Mendes de Almeida não se acha pronunciado, hem que esteja ainda pendente da decisão do Tribunal da Relação o processo de responsabilidade que lhe fora instaurado, não pode o mesmo Professor deixar de ser admittido ás funções do seu Emprego, cujo exercicio o deverá considerar deste o dia de sua apresentação. –Tenho assim respondido ao seu officio de 30 de Dezembro ultimo sobre este objecto.</p>
 <p>— Ao Inspector da Instrucção Publica. —A'vista da informação do Juiz de Direito interino da 2.^o Vara, e a do Presidente da Relação que acaba de ser apresentada á este Governo, por onde consta que o Professor de Geographia, e Historia do Lyceu Candido Mendes de Almeida não se acha pronunciado, hem que esteja ainda pendente da decisão do Tribunal da Relação o processo de responsabilidade que lhe fora instaurado, não pode o mesmo Professor deixar de ser admittido ás funções do seu Emprego, em cujo exercicio o deverá considerar desde o dia de sua apresentação.— Tenho assim respondido ao seu officio de 30 de Dezembro ultimo sobre este objecto.</p>	
<p>153</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 02/2/1847</p> <p>Signatário: Palacio do Governo</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Poço da Casa dos Educandos</p> <p>–Por participação do Director dos Educandos de 9 do corrente vim no conhecimento que o poço aberto por V.Mc. para uzo e serviço d'aquelle estabelecimento se acha sêcco, o que muito admira que aconteça na estação chuvoza, e por isso convem que V. Mc. E vá de novo examinar, e ver se convém que elle seja mais profundado de maneira que posso prestar utilidade e não fique sem fruto o dinheiro que n'elle se despendeo. Deus Guarde a V. Mc. Palacio do Governo do Maranhão 17 de Março de 1846. J.J. de Moura Magalhaes_Sr. J.J.R. Lopes, M, G. do Imp. C. de Engenheiros.</p>
 <p>ra uzo e serviço d'aquelle estabelecimento se acha sêcco, o que muito admira que aconteça na estação chuvoza, e por isso convem que V. Mc. e vá de novo examinar, e ver se convém que elle seja mais profundado de maneira que possa prestar utilidade e não fique sem fruto o dinheiro que n'elle se despendeo. Deus Guarde a V. Mc. Palacio do Governo do Maranhão 17 de Março de 1846.—J. J. de Moura Magalhaes.—Sr. J. J. R. Lopes, M. G. do Imp. C. de Engenheiros.</p>	

154	Assunto: Falta de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/2/1847</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Dia 8.—O Presidente da Provincia sob representação do Inspector da Instrucção Publica acerca das faltas dadas pelos Professores em consequencia de serviço publico incompativel com as funcções do Magisterio, há por conveniente declarar que à vista do arti. 64 n. 2.º dos Estatutos do Lyceu taes faltas são por si mesmas abonadas, com tanto porem que o serviço publico que as motive seja obrigatório por que o Professor d'elle se não houvesse podido escuzar, circumstancia esta que deverá provar perante o Inspector da Instrucção para ser considerado isento da multa estabelecida no art. 5.º da lei Provincial a 115 de 1.º do Setembro de 1841 combinado com os arts. 2.º e 3.º da de n. 93 de 16 de Julho de 1840.</p>
	 <p>Dia 8.—O Presidente da Provincia sob representação do Inspector da Instrucção Publica acerca das faltas dadas pelos Professores em consequencia de serviço publico incompativel com as funcções do Magisterio, ha por conveniente declarar que à vista do art. 64 n. 2.º dos Estatutos do Lyceu taes faltas são por si mesmas abonadas, com tanto porem que o serviço publico que as motive seja obrigatorio por forma que o Professor d'elle se não houvesse podido escuzar, circumstancia esta que deverá provar perante o Inspector da Instrucção para ser considerado isento da multa estabelecida no art. 5.º da Lei Provincial a 115 de 1.º de Setembro de 1841 combinado com os arts. 2.º e 3.º da de n. 93 de 16 de Julho de 1840.</p>
155	Assunto: Escola Normal
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/2/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director das obras publicas da Provincia</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Dia 14.—<i>Director das obras publicas da Provincia .-</i> Remetto-lhe a inclusa proposta de uma casa para o estabelecimento da Eschola normal do ensino primario, afim de que Vmc. haja informar sobre a sua idoneidade, ouvindo ao Professor nomeado para a mesma Eschola Filepe Benicio de Oliveira Condurú, e tendo em attenção qual a despesa que importaria a construcção de um edificio novo apropriado a esse fim, em ordem a ser comparada com o menor preço porque o proponente possa dar a casa offerecida depois de feitos os arranjos , e reparos que se julgarem necessários.</p>
	 <p>Dia 14.—<i> Ao Director das obras publicas da Provincia.</i>—Remetto-lhe a inclusa proposta de uma casa para o estabelecimento da Eschola normal do ensino primario, afim de que Vmc. haja informar sobre a sua idoneidade, ouvindo ao Professor nomeado para a mesma Eschola Felipe Benicio de Oliveira Condurú, e tendo em attenção qual a despesa que importaria a construcção de um edificio novo apropriado a esse fim, em ordem a ser comparada com o menor preço porque o proponente possa dar a casa offerecida depois de feitos os arranjos, e reparos que se julgarem necessários.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

156	Assunto: Pagamento de empregados
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 23/03/1847</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso/Parecer</p>	<p>—Ao Inspector da Instrução Publica.—Em resposta no que por Vmc. foi representado á este Governo em officio sob. n. 632 de 4 do corrente sobre o pagamento dos Empregados da sua Repartição tenho a communicar —lhe que havendo procedido ás necessarias averiguações sobre o caso e feito as recommendações convenientes para que cesse qualquer motivo de queicha a tal repeito, espera essa Presidencia que d'oravante taes pagamentos serão mais regulamente feitos, bem que não seja para acreditar que a falta ao presente havida seja proveniente de parcialidade da parte do Inspector do Thesouro Provincial na distribuição dos dinheiros públicos, senão de algum equivoco, ou menos exacta intelligencia em que se achava acerca dos recursos do cofre no mez de Fevereiro passado, e sobre a preferencia estabelecida em favor do Empregados.</p>
	<p>na commissão nomeada.</p> <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.—Na resposta ao que por Vmc. foi representado á este Governo em officio sob n. 632 de 4 do corrente sobre o pagamento dos Empregados da sua Repartição tenho a communicar—lhe que havendo procedido ás necessarias averiguações sobre o caso, e feito as recommendações convenientes para que cesse qualquer motivo de queicha a tal respeito, espera essa Presidencia que d'oravante taes pagamentos serão mais regulamente feitos, bem que não seja para acreditar que a falta ao presente havida seja proveniente de parcialidade da parte do Inspector do Thesouro Provincial na distribuição dos dinheiros públicos, senão de algum equivoco, ou menos exacta intelligencia em que se achava acerca dos recursos do cofre no mez de Fevereiro passado, e sobre a preferencia estabelecida em favor de certos Empregados.</p>
157	Assunto: Nomeação para Instrução publica
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 25/03/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>—Ao Inspector da Instrução Publica.—Sendo de grande utilidade organizar mais regulamente as funções do Magisterio Publico da Provincia, para o que fora conveniente codificar a legislação existente sobre a instrução primaria, e secundaria, com as correções, e complementos que se julgarem necessarias: nomeio á Vmc. e mais aos Cidadãos Francisco Sotero dos Reis, João Francisco Lisboa, e o Doutor Francisco de Mello Coutinho de Vilhena para que hajão de encarregar—se d'ess trabalho, esperando de seus reconhecimento zelo pelo interesse geral da Provincia, e pelos especiaes da instrução publica que de bom gradose prestarão á esta commissão.</p>
	<p>—Ao Inspector da Instrução Publica.—Sendo de grande utilidade organizar mais regulamente as funções do Magisterio Publico da Provincia, para o que fora conveniente codificar a legislação existente sobre a instrução primaria, e secundaria, com as correções, e complementos que se julgarem necessarios; nomeio á Vmc. e mais aos Cidadãos Francisco Sotero dos Reis, João Francisco Lisboa, e o Doutor Francisco de Mello Coutinho de Vilhena para que hajão de encarregar—se d'esse trabalho, esperando de seu reconhecimento zelo pelo interesse geral da Provincia, e pelos especiaes da instrução publica que de bom grado se prestarão á esta Commissão.</p>

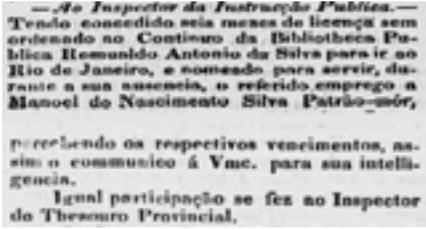
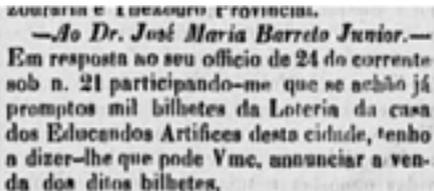
158	Assunto: Pagamentos no Liceo
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 27/03/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>–Ao Inspector do Thesouro Provincial.–Tendo –me sido presente a sua informação em officio sob. n. 21 de 13 do mez proximo passado sobre a Representação que o Inspector da Instrução Publica dirigia á este Governo acerca da demora indevida em que se achavão os pagamentos dos Empregados do Lyceu, e tendo reconhecido pelos exames a que em minha presença fiz proceder nesse Thesouro Provincial a inexactidao da referida informação, e o fundamento com que representara o dito Inspector da Instrução Publica, provando–se que até o ultimo de Fevereiro passado havião meios mais que sufficientes para o pagamento demorado, ainda mesmo com algumas despesas que alias só devião ser feitas ulteriormente na conformidade das ordens d'esta Presidencia, tenho a recomendar–lhe 1.º maior cuidado nos exames a que proceder quando houver de informar á este Governo sobre sobre qualquer negocio do Thesouro Provincial; 2.º que a preferencia dada em favor das despesas alimentarias, como Empregados públicos quando compptentemente habilitados, em nenhum caso deixará de ter logar sem ordem especial da Presidencia; 3.º que a preferencia concedida a alguns d'entre esses mesmos Empregados não se estende alem do pagamento do mesmo mez, de sorte que antes de serem pagos. Todos os ordenados de um mez aos Empregados que no decurso d'elle se tenham habilitado, não se deve repetir o pagamento a outros do vencido no mez subsequente; 4.º que a distribuição dos dinheiros publicos não compete exclusivamente ao Inspector do Thezouro da Provincia, na conformidade de cujas ordens, e as disposições da Lei, deve aquelle executar exposições da Lei , deve aquelle executar esse serviço; 5.º finalmente que em sua correspondência oficial se abstenha de termos offensivos e menos graves improprios do estylo de taes communicações, e do respeito devido à Auctoridade Superior a quem são dirigidas.</p>

—Ao Inspector do Thesouro Provincial.

—Tendo-me sido presente a sua informação em officio sob n. 21 de 13 do mez proximo passado sobre a Representação que o Inspector da Instrução Publica dirigira á este Governo acerca da demora indesejada em que se achavão os pagamentos dos Empregados do Lyceo, e tendo reconhecido pelos exames a que em minha presença se proceder nesse Thesouro Provincial a inexactidão da referida informação, e o fundamento com que representara o dito Inspector da Instrução Publica, provando-se que até o ultimo do Exercício passado haviam meios mais que sufficientes para o pagamento demorado, ainda mesmo com algumas despesas que ellas só devião ser

feitas ulteriormente na conformidade das ordens d'esta Presidencia, tenho a recomendar-lhe 1.º maior cuidado nos exames a que proceder quando houver de informar á este Governo sobre qualquer negocio do Thesouro Provincial; 2.º que a preferencia dada em favor das despesas alimentarias, com os Empregados publicos quando competentemente habilitados, em nenhum caso deixará de ter logar sem ordem especial da Presidencia; 3.º que a preferencia concedida a alguns d'entre esses mesmos Empregados não se estende alem do pagamento do mesmo mez, de sorte que antes de serem pagos, todos os ordenados de um mez nos Empregados que no decurso d'elle se tenham habilitado, não se deve repetir o pagamento a outros do vencido no mez subsequente; 4.º que a distribuição dos dinheiros publicos não compete exclusivamente ao Inspector do Thesouro Publico, e sim ao Presidente da Provincia, na conformidade de cujas ordens, e das disposições da Lei, deve aquelle executar esse serviço; 5.º finalmente que em sua correspondencia official se abstenda de termos offensivos e menos graves improprios do estylo de suas communicações, e do respeito devido á Auctoridade Superior a quem são dirigidas.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

159	Assunto: Licença e nomeação
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 29/04/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica Inspector do Thesouro Provincial</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>–Ao <i>Inspector da Instrução Publica.</i>–Tendo concedido seis mezes de licença sem ordenado ao Continuo da Bibliotheca publica Remualdo Antonio da Silva para ir ao Rio de Janeiro, e nomeado para servir durante a sua ausencia, o referido emprego a Manoel do Nascimento Silva Patrão–mór, percebendo os respectivos vencimentos, assim o communico á Vmc. para sua intelligencia.</p> <p>Igual participação se fez ao Inspector do Thesouro Provincial.</p>
	
160	Assunto: Bilhetes na Casa do Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 29/04/1847</p> <p>Signatário: Inspector do thesouro</p> <p>Destinatário: Ao Dr. José Maria Junior</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>–Ao <i>Dr. José Maria Junior.</i>–Em reposta ao seus officio de 24 do corrente sob. n. 21 participando –me que se achão já prontos mil bilhetes da Loteria da casa dos Educandos Artifices desta tenho a dizer–lhe que pode Vmc. annunciar a venda dos ditos bilhetes.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

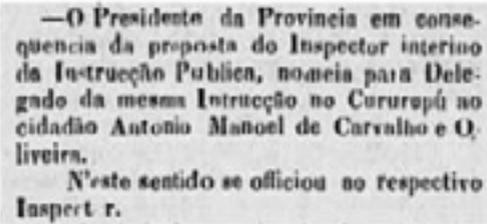
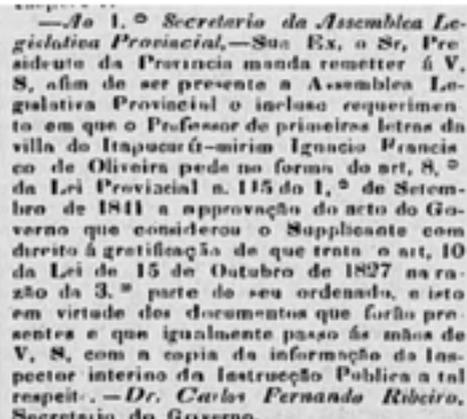
161	Assunto: Nomeação para cargo de Delegado da Instrução
Jornal: Publicador Maranhense Data: 27/05/1847 Signatário: Presidente Destinatário: Ao Inspector Interino da Instrução Publica Classificação: Parecer	<p><i>—Ao Inspector Interino da Instrução Publica.—</i> Concordando com a proposta constante de seu officio n.675 de 19 corrente, remetto á Vmc. a Portaria pela qual nomeio o Cidadão Antonio Raimundo Ferreira para o cargo de Delegado da instrução Publica na Villa do Paço de Lumiar em lugar de Alexandre Pereira Collares que foi mudado para o de suplente do mesmo Delegado.</p>

—Ao Inspector Interino da Instrução Publica — Concordando com a proposta constante de seu officio n. 675 de 19 do corrente, remetto á Vmc. a Portaria pela qual nomeio o Cidadão Antonio Raimundo da Ferreira para cargo de Delegado da Instrução Publica na Villa do Paço de Lumiar em lugar de Alexandre Pereira Collares que foi mudado para o de Suplente do mesmo Delegado.

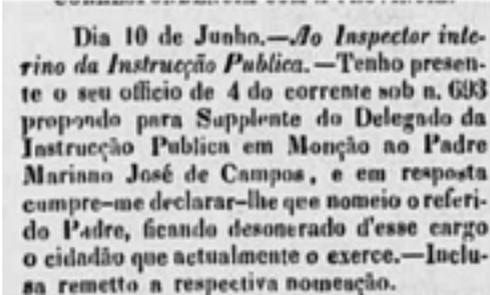
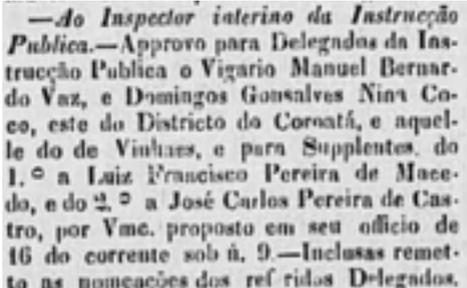
162	Assunto: Nomeação para cargo de Inspetor da instrução publica
Jornal: Publicador Maranhense Data: 12/06/1847 Signatário: Destinatário: Classificação: Ordem	<p>Dia 9.-O Presidente da Provincia attendendo aos merecimentos e mais qualidades que concorrem na pessoa do cidadão Fracisco Sotero dos Reis, ha por bem nomea-lo para servir interinamente o cargo de Inspector da Instrução Publica passando ao seu substituto o exercicio da cadeira de Gramatica e Latina do Lyceu de que é Professor Publico em quanto se achar encarregado da Inspectoria—Pela Secretaria da Presidencia se fação as communicações do estylo.</p> <p style="text-align: center;">Nesta conformidade se fizeram as commnicação.</p>

Dia 9.—O Presidente da Provincia attendendo nos merecimentos e mais qualidades que concorrem na pessoa do cidadão Francisco Sotero dos Reis, ha por bem nomea-lo para servir interinamente o cargo de Inspector da Instrução Publica passando ao seu substituto o exercicio da Cadeira de Gramatica e Lingua Latina do Lyceu de que é Professor Publico em quanto se achar encarregado da Inspectoria —Pela Secretaria da Presidencia se fação as communicações do estylo.

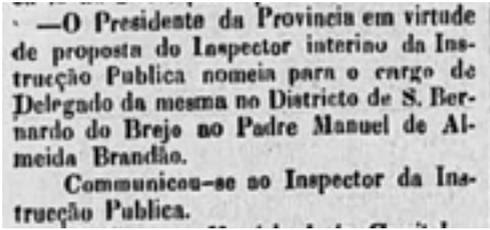
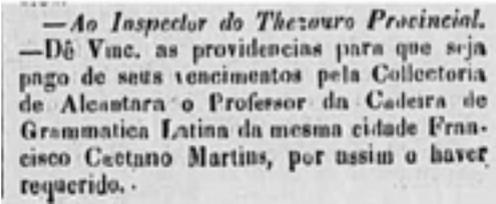
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>163</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/06/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação para Delegado da Instrução</p> <p>—O Presidente da Provincia em consequencia da proposta do Inspector interino da Instrução Publica, nomeia para Delegado da mesma Instrução no Cururupú ao cidadão Antonio Manoel de Carvalho e Oliveira.</p> <p>N'este sentido se officiou ao respectivo Inspector.</p>
 <p>—O Presidente da Provincia em consequencia da proposta do Inspector interino da Instrução Publica, nomeia para Delegado da mesma Instrução no Cururupú ao cidadão Antonio Manoel de Carvalho e Oliveira.</p> <p>N'este sentido se officiou ao respectivo Inspector.</p>	
<p>164</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/06/1847</p> <p>Signatário: Dr. Carlos Fernando Ribeiro</p> <p>Destinatário: Ao 1.º Secretario da Assembleia Legislativa Provincial</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Gratificação de professor de primeiras letras</p> <p>—Ao 1.º Secretario da Assembleia Legistiva Provincial,— Srn. Ex, o Sr, Presidente da Provincia manda remeter á V. S. afim de ser presente a Assembleia Legislativa Provincial e incluso requerimento em que o Professor de primeiras letras da villa do Itapucurucú— mirim Ignacio Francisco de Oliveira pede no forma do art, 8,º da Lei Provincial n. 115 do 1,º de Setembro que de 1841 a aprovação de acto do Governo que considerou o Supplicante com direito á gratificação de que trata o art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 na razão da 3.º parte do seu ordenado, e isto em virtude dos documentos que foram presentes e que igualmente passo ás mãos de V.S. com a copia da informação do Inspector interino da Instrução Publica a tal respeito.—Dr. Carlos Fernando Ribeiro. Secretario do Governo.</p>
 <p>—Ao 1.º Secretario da Assembleia Legislativa Provincial,— Sua Ex, o Sr, Presidente da Provincia manda remetter á V. S. afim de ser presente a Assembleia Legislativa Provincial e incluso requerimento em que o Professor de primeiras letras da villa do Itapucurucú—mirim Ignacio Francisco de Oliveira pede no forma do art, 8,º da Lei Provincial n. 115 do 1,º de Setembro de 1841 a aprovação do acto do Governo que considerou o Supplicante com direito á gratificação de que trata o art, 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 na razão da 3.º parte do seu ordenado, e isto em virtude dos documentos que foram presentes e que igualmente passo ás mãos de V. S. com a copia da informação do Inspector interino da Instrução Publica a tal respeito.—Dr. Carlos Fernando Ribeiro, Secretario do Governo.</p>	

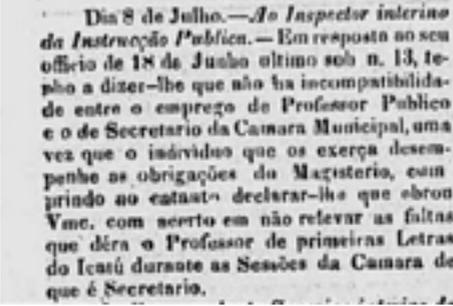
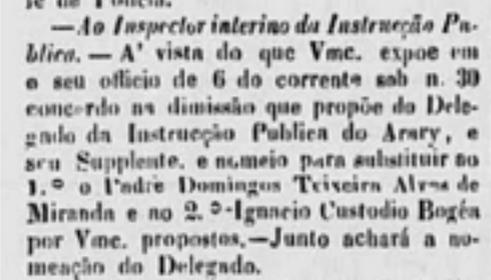
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>165</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 17/06/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrucção Publica.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação de Delegado da Instrucção</p> <p>Dia 10 de Junho._ <i>Ao Inspector interino da Instrucção Publica.</i>— Tenho presente o seu officio de 4 do corrente sob. n. 693 propondo para Supplente do Delegado da Instrucção Publica em Monção ao Padre Mariano José de Campos, e em resposta cumpre-me declarar -lhe que nomeio o referido Padre, ficando desordenado d'esse cargo o cidadão que actualmente exerce. - Inclusive remetto a respectiva nomeação.</p>
 <p>Dia 10 de Junho.—<i>Ao Inspector interino da Instrucção Publica.</i>—Tenho presente o seu officio de 4 do corrente sob n. 693 propondo para Supplente do Delegado da Instrucção Publica em Monção ao Padre Mariano José de Campos, e em resposta cumpre-me declarar-lhe que nomeio o referido Padre, ficando desonerado d'esse cargo o cidadão que actualmente o exerce.—Inclusive remetto a respectiva nomeação.</p>	
<p>166</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/06/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Aprovação Delegados da Instrucção</p> <p>- Ao Inspector interino da Instrucção Publica. Approvo para Delegados da Instrucção Publica o Vigario Manuel Bernardo Vaz , e Domingos Gonçalves Nina Coco, este do Districto do Coroatá , e aquelle do de Vinhaes, e para Supplentes, a Luiz Francisco Pereira de Macedo, e do 2.º A José Carlos Pereira de Castro, por Vmc. Proposto em seu officio de 16 do corrente sob n. 9. P-Inclusive remetto as nomeações dos referidos Delegados.</p>
 <p>—<i>Ao Inspector interino da Instrucção Publica.</i>—Approvo para Delegados da Instrucção Publica o Vigario Manuel Bernardo Vaz, e Domingos Gonsalves Nina Coco, este do Districto do Coroatá, e aquelle do de Vinhaes, e para Supplentes, do 1.º a Luiz Francisco Pereira de Macedo, e do 2.º a José Carlos Pereira de Castro, por Vmc. proposto em seu officio de 16 do corrente sob n. 9.—Inclusive remetto as nomeações dos referidos Delegados.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

167	Assunto: Nomeação de Delegado da instrução
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 3/07/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>– O Presidente da Provincia em virtude de proposta do Inspector interino da Instrução Publica nomeia para o cargo de Delegado da mesma no Districto de S. Bernardo do Brejo ao Padre Manuel de Almeida Brandão . Communico –se ao Inspector da Instrução Publica.</p>
 <p>—O Presidente da Provincia em virtude de proposta do Inspector interino da Instrução Publica nomeia para o cargo de Delegado da mesma no Districto de S. Bernardo do Brejo ao Padre Manuel de Almeida Brandão. Communicou-se ao Inspector da Instrução Publica.</p>	
168	Assunto: Pagamento de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 09/07/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector do Thesouro Provincial</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>–Ao Inspector do Thesouro Provincial.–Dê Vmc. as providencias para que seja pago de seus vencimentos pela Colletoria de Alcantara o Professor da Cadeira de Grammatica Latina da mesma cidade Francisco Caetano Martins, por assim o haver requerido.</p>
 <p>—Ao Inspector do Thesouro Provincial. —Dê Vmc. as providencias para que seja pago de seus vencimentos pela Colletoria de Alcantara o Professor da Cadeira de Grammatica Latina da mesma cidade Francisco Caetano Martins, por assim o haver requerido.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>169</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/07/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrução</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Professor ocupando dois cargos</p> <p>Dia 8 de Julho.—Ao Inspector interino da Instrução. Em resposta ao seu officio de 18 de junho ultimo sob. n.13 , tenho a dizer—lhe que não ha incompatibilidade entre e emprego de Professor Publico e o de Secretário da Camara Municipal, uma vez que o individuo que os exerça desempenhe as obrigações de Magisterio, cumprindo no entanto declarar—lhe que obrou Vmc. com acerto em não relevar as faltas que déra o Professor de primeiras Letras do Icatú durante as Sessões da Camara de que é Secretário.</p>
 <p>... Dia 8 de Julho.—Ao Inspector interino da Instrução Publica. — Em resposta ao seu officio de 18 de Junho ultimo sob n. 13, tenho a dizer—lhe que não ha incompatibilidade entre o emprego de Professor Publico e o de Secretario da Camara Municipal, uma vez que o indivíduo que os exerça desempenhe as obrigações do Magisterio, cumprindo no entanto declarar—lhe que obrou Vmc. com acerto em não relevar as faltas que déra o Professor de primeiras Letras do Icatú durante as Sessões da Camara de que é Secretario.</p>	
<p>170</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 20/07/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrução Publica.</p> <p>Classificação: Parecer/aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação de Delegado da Instrução</p> <p>—Ao Inspector interino da Instrução Publica.— A'vista do que Vmc. expoe em seu officio de 6 do corrente sob n.30 concordo na dimissão que propõe do Delegado da Instrução Publica do Arary, e seu Supplente, e nomeio para substituir ao 1.º o Padre Domingos Teixeira Alves de Miranda e ao 2.º Ignacio Custodio Bogéa por Vmc. propostos. —Junto achará a nomeação Do Delegado.</p>
 <p>... —Ao Inspector interino da Instrução Publica. — A' vista do que Vmc. expoe em o seu officio de 6 do corrente sob n. 30 concordo na dimissão que propõe do Delegado da Instrução Publica do Arary, e seu Supplente, e nomeio para substituir ao 1.º o Padre Domingos Teixeira Alves de Miranda e ao 2.º Ignacio Custodio Bogéa por Vmc. propostos.—Junto achará a nomeação do Delegado.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

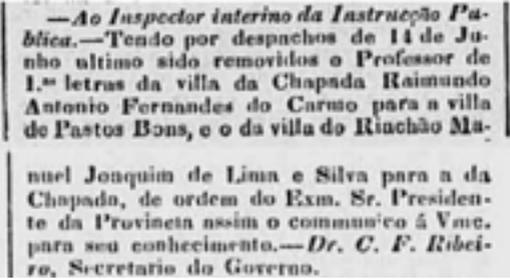
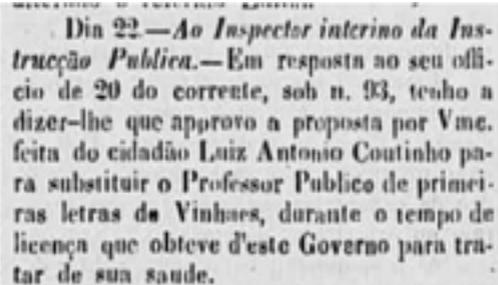
171	Assunto: Nomeação de Delagado da Instrucção
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 14/08/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 4 de Agosto.- Ao Inspector interino da Instrucção Publica. - Tomando em consideração a proposta que Vmc. me apresentou no seu officio de 27 de Junho ultimo sob n. 48 para os cargos de Delagado da Instrucção Publica na Miritiba e respectivo Supplente, nomeio para o primeiro ao Padre Herculano Firmino de Oliveira Campos e para o segundo ao Cidadão José Felix Mendes._ Inclusive achará a nomeação de Delagado.</p>

Dia 4 de Agosto.—Ao Inspector interino da Instrucção Publica.—Tomando em consideração a proposta que Vmc. me apresentou no seu officio de 27 de Junho ultimo sob n. 48 para os cargos de Delagado da Instrucção Publica na Miritiba e respectivo Supplente, nomeio para o primeiro ao Padre Herculano Firmino de Oliveira Campos e para o segundo ao Cidadão José Felix Mendes.—Inclusive achará a nomeação do Delagado.

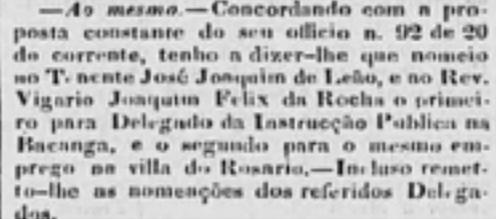
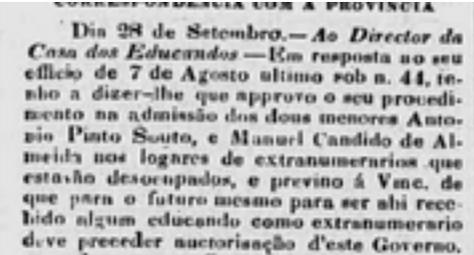
172	Assunto: Resposta de supplica de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/09/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Juiz de Direito interino da Camara de Viana</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>-Ao Juiz de Direito interino da Camara de Viana- Remette-lhe o incluzo requerimento documentado de José Marcellino da Luz e Souza, em que pede o logar de depositário geral do Itapucurú-merim, afim de que Vmc. informe sobre a idoneidade do Supplicante, e se com effeito elle exerce n'essa Villa o cargo de Professor Publico de primeiras Letras, segundo se colhe dos documentos anexos.</p>

—Ao Juiz de Direito interino da Camara de Viana—Remetto-lhe o incluzo requerimento documentado de José Marcellino da Luz e Souza, em que pede o logar de depositario geral do Itapucurú-merim, a fim de que Vmc. informe sobre a idoneidade do Supplicante, e se com effeito elle exerce n'essa Villa o cargo de Professor Publico de primeiras Letras, segundo se colhe dos documentos annexos.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

173	Assunto: Comunicado de remoção de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 19/08/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>–Ao Inspector interino da Instrução Publica.–Tendo por despachos de 14 de Junho ultimo sido removidos o Professor de 1.as letras da villa da Chapada Raimundo Antonio Fernandes do Carmo para a villa de Pastos Bons , e o da villa do Riachão Manuel Joaquim de Lima e Silva para a da Chapada , de ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia assim o communico à Vmc. para seu conhecimento.</p> <p>– Dr. C.F.Rbeiro, Secretario do Governo.</p>
 <p>—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Tendo por despachos de 14 de Junho ultimo sido removidos o Professor de 1.ª letras da villa da Chapada Raimundo Antonio Fernandes do Carmo para a villa de Pastos Bons, e o da villa do Riachão Manuel Joaquim de Lima e Silva para a da Chapada, de ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia assim o communico à Vmc. para seu conhecimento.—Dr. C. F. Ribeiro, Secretario do Governo.</p>	
174	Assunto: Nomeação de Delegado da Instrução
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/09/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Dia 22.–Ao Inspector interino da Instrução Publica.– Em resposta ao seu officio de 20 do corrente, sob n. 93, tenho a dizer–lhe que approvo a proposta por Vmc. feita do cidadão Luiz Antonio Coutinho para substituir o Professor Publico de primeiras letras de Vinhaes, durante o tempo de licença que obteve d’esse Governo para tratar de sua saude.</p>
 <p>Dia 22.—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Em resposta ao seu officio de 20 do corrente, sob n. 93, tenho a dizer–lhe que approvo a proposta por Vmc. feita do cidadão Luiz Antonio Coutinho para substituir o Professor Publico de primeiras letras de Vinhaes, durante o tempo de licença que obteve d’este Governo para tratar de sua saude.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>175</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/09/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo (Inspetor interino da instrução publica)</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação de Delegado da Instrução</p> <p>—Ao mesmo.—Concordando com a proposta constate do seu officio n.92 de 20 do corrente, tenho a dizer-lhe que nomeio ao Tenente José Joaquim de Leão, a ao Rev. Vigario Felix da Rocha o primeiro para Delegado da Instrucção Publica na Bancada, e o segundo para o mesmo emprego na villa do Rosario. —Incluso remeto-lhe as nomeações dos referidos Delegados.</p>
 <p>—Ao mesmo.—Concordando com a proposta constante do seu officio n. 92 de 20 do corrente, tenho a dizer-lhe que nomeio ao Tenente José Joaquim de Leão, e ao Rev. Vigario Joaquim Felix da Rocha o primeiro para Delegado da Instrucção Publica na Bancada, e o segundo para o mesmo emprego na villa do Rosario.—Incluso remeto-lhe as nomeações dos referidos Delegados.</p>	
<p>176</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 05/10/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Admissão de educandos.</p> <p>Dia 28 de Setembro.—Ao Director da Casa dos Educandos. —Em resposta ao seu officio de 7 de Agosto ultimo sob n. 44, tenho a dizer-lhe que approvo o seu procedimento na admissão dos dous menores Antonio Pinto Souto, e Manuel Candido de Almeida nos logares de extranumerários que estavam desocupados, e previno á Vmc. de que para o futuro mesmo para ser ahi recebido algum educando como extranumerario deve proceder auctorisação d'esse Governo</p>
 <p>Diã 28 de Setembro.—Ao Director da Casa dos Educandos —Em resposta ao seu officio de 7 de Agosto ultimo sob n. 44, tenho a dizer-lhe que approvo o seu procedimento na admissão dos dous menores Antonio Pinto Souto, e Manuel Candido de Almeida nos logares de extranumerarios que estavam desocupados, e previno á Vmc. de que para o futuro mesmo para ser ahi recebido algum educando como extranumerario deve proceder auctorisação d'este Governo.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

177	Assunto: Gratificação de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 05/10/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>–Ao mesmo –Com quanto me pareça razoavel a gratificação que Vmc. propõe em o seu officio de 7 de Agosto ultimo sob n. 45 para o educando que coadjuva o professor de primeiras letras d'esse estabelecimento, e serve de guarda do respectivo archivo, todavia não me julgo auctorizado a distrahir quantia, alguma do fim para que deve ser applicada a somma destinada para as mensalidades dos Educandos.</p>
<p>—<i>Ao mesmo.</i>—Com quanto me pareça razoavel a gratificação que Vmc. propõe em o seu officio de 7 de Agosto ultimo sob n. 45 para o educando que coadjuva o professor de primeiras letras d'esse estabelecimento, e serve de guarda do respectivo archivo, todavia não me julgo auctorizado a distrahir quantia, alguma do fim para que deve ser applicada a somma destinada para as mensalidades dos Educandos.</p>	
178	Assunto: Negação de liberação para construção na Casa dos Educandos.
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/10/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer/Ordem</p>	<p>– Ao Director da Casa dos Educandos.—Não havendo somma alguma expressamente decretada para obras na casa dos Educandos Artifices, e nem parecendo prudente acrescentar as despesas que no edificio tem já feito a Provincia antes de lhe ser concedida a propriedade d'elle, como foi já pedido á Assembleia Geral Legislativa, não pôde por ora este Governo auctorisar a nova construcção que Vmc. indica em seu officio de 30 de Setembro proximo findo para assento da officina de fusileiros; devendo informar e no estado actual da casa é absolutamente impossivel o estabelecimento da mesma officina, depois do que resolverei sobre a admissão do mestre que propõe.</p>
<p>—<i>Ao Director da Casa dos Educandos.</i>— Não havendo somma alguma expressamente decretada para obras na casa dos Educandos Artifices, e nem parecendo prudente acrescentar as despesas que no edificio tem já feito a Provincia antes de lhe ser concedida a propriedade d'elle, como foi já pedido á Assembleia Geral Legislativa, não pôde por ora este Governo auctorisar a nova construcção que Vmc. indica em seu officio de 30 de Setembro proximo findo para assento da officina de fusileiros; devendo informar e no estado actual da casa é absolutamente impossivel o estabelecimento da mesma officina, depois do que resolverei sobre a admissão do mestre que propõe.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

179	Assunto: Escola Normal
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/10/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao Inspector interino da Instrução Publica.- Respondendo ao seu officio de 18 de Setembro ultimo sob n. 91, tenho a dizer -lhe que, por ora concordo na segunda parte do dito officio, em que quanto se não montar convenientemente a Eschola Normal, devendo passar o respectivo Professor a leccionar , applicando para o mencionado fim os utensílios de uma Eschola particular que tem, mediante o aluguel de dez mil reis mensaes pagos pelo Thesouro.-Quanto á construcção do edificio de que trata na primeira parte, em tempo compete lhe será comunicada a resolução d'esta Presidencia a tal respeito.</p>

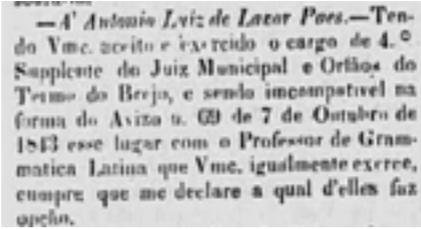
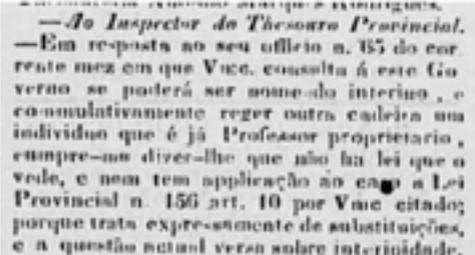
—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Respondendo ao seu officio de 18 de Setembro ultimo sob n. 91, tenho a dizer-lhe que, por ora concordo na segunda parte do dito officio, em quanto se não monta convenientemente a Eschola Normal, devendo passar o respectivo Professor a leccionar, applicando para o mencionado fim os utensílios de uma Eschola particular que tem, mediante o aluguel de dez mil reis mensaes pagos pelo Thesouro.—Quanto á construcção do edificio de que trata na primeira parte, em tempo competente lhe será comunicada a resolução d'esta Presidencia a tal respeito.

z

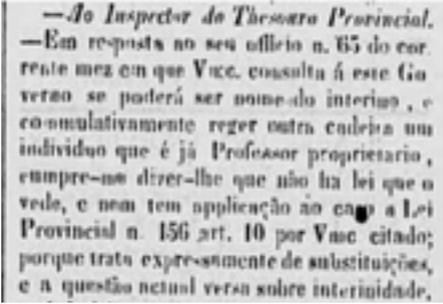
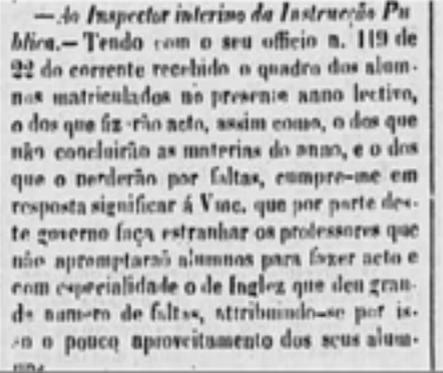
180	Assunto: admissão de educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/10/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>-Ao Director da Casa dos Educandos - Admita Vmc. na caza dos Educandos como extranúmerarios e Lenvigildo Corrêa da Silva, Francisco Marcelino Freire de Lemos, Cezar Martins José Fernandes Ribeiro,-ficando assim preenchido o numero dos extranumerarios, taxado agora em cinco.</p>

—Ao Director da Casa dos Educandos.— Admita Vmc. na caza dos Educandos como extranúmerarios a Lenvigildo Corrêa da Silva, Francisco Marcellino Freire de Lemos, Cezar Martins Menino, João José Cabral e Manoel José Fernandes Ribeiro,—ficando assim preenchido o numero dos extranumerarios, taxado agora em cinco.

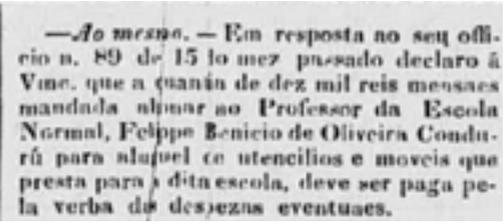
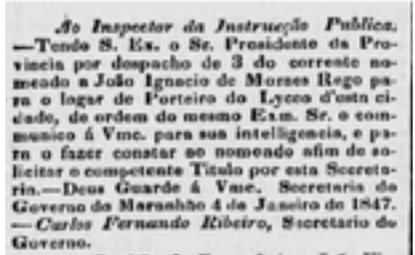
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>181</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/10/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Antonio Luiz de Lacor Paes</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Optar por qual cargo o professor quer exerce</p> <p>–A' Antonio Luiz de Lacor Paes.–Tendo Vmc. aceito e exercido o cargo de 4.º Supplente do Juiz Municipal e Orfãos do Termo do Brejo, e sendo Imcompativel na forma do Avizo n.69 de 7 de Outubro de 1843 esse lugar com Professor de Grammatica Latina que Vmc. igualmente exce, cumpre que me declare a qual d'elles faz opção.</p>
 <p>— A' Antonio Luiz de Lacor Paes.—Tendo Vmc. aceito e exercido o cargo de 4.º Supplente do Juiz Municipal e Orfãos do Termo do Brejo, e sendo incompativel na forma do Avizo n. 69 de 7 de Outubro de 1843 esse lugar com o Professor de Grammatica Latina que Vmc. igualmente exerce, cumpre que me declare a qual d'elles faz opção.</p>	
<p>182</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 12/10/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector do Thesouro Provincial</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Professores reger suas cadeiras</p> <p>–Ao Inspector do Thesouro Provincial. –Em resposta ao seu officio n.65 do corrente mez em que Vmc. consulta Á este Governo se poderá ser nomeado interino, e cumulativamente reger outra cadeira um individuo que é já Professor proprietário, cumpre-me dizer-lhe que não ha lei que o vede, e nem tem applicação ao caso a Lei Provincial n. 156 art. 10 por Vmc. citado; porque trata expressamente de substituições, e a questão actual versa sobre internidade.</p>
 <p>— Ao Inspector do Thesouro Provincial. —Em resposta ao seu officio n. 65 do corrente mez em que Vmc. consulta á este Governo se poderá ser nomeado interino, e cumulativamente reger outra cadeira um individuo que é já Professor proprietario, cumpre-me dizer-lhe que não ha lei que o vede, e nem tem applicação ao caso a Lei Provincial n. 156 art. 10 por Vmc. citado; porque trata expressamente de substituições, e a questão actual versa sobre internidade.</p>	

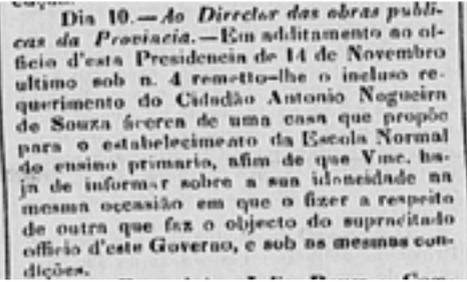
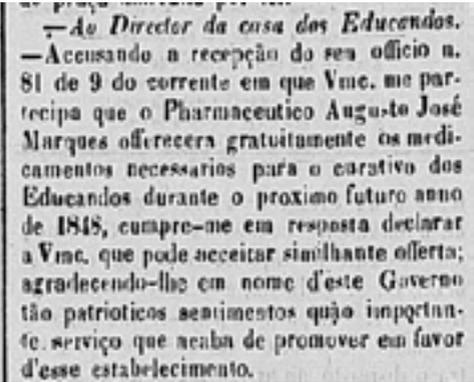
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>183</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/10/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector do Thesouro Provincial</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Assunto: Professores reger suas cadeiras</p> <p>–Ao Inspector do Thesouro Provincial.–Em resposta ao seu officio n.65 do corrente mez em que Vmc. consulta á este Governo se poderá ser nomeado interino , e cumulativamente reger outra cadeira um individuo que é já Professor proprietário, cumpre-me diser-lhe que não ha lei que o vede, e nem tem applicação ao caso a Lei Provincial n. 156 art. 10 por Vmc. citado; porque trata expressamente de substituições, e a questão actual versa sobre internidade.</p>
 <p>—Ao Inspector do Thesouro Provincial. —Em resposta ao seu officio n. 65 do corrente mez em que Vmc. consulta á este Governo se poderá ser nomeado interino , e cumulativamente reger outra cadeira um individuo que é já Professor proprietário, cumpre-me diser-lhe que não ha lei que o vede, e nem tem applicação ao caso a Lei Provincial n. 156 art. 10 por Vmc. citado; porque trata expressamente de substituições, e a questão actual versa sobre internidade.</p>	
<p>184</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 27/11/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Falta de professor</p> <p>–Ao Inspector interino da Instrucção Publica. –Tendo com o seu officio n.119 de 22 do corrente recebido o quadro dos alumnos matriculados no presente anno lectivo, o dos que fizeram acto, assim como o dos que não concluirão as matérias do anno, e o dos que o perderão por faltas, cumpre-me em resposta significar á Vmc. que por parte deste governo faça estranhar os professores que não apromptarão alumnos para fazer acto e com especialidade o de Inglez que deu grande numero de faltas, attribuindo-se por isso o pouco aproveitamento dos seus alumnos.</p>
 <p>—Ao Inspector interino da Instrucção Publica.—Tendo com o seu officio n. 119 de 22 do corrente recebido o quadro dos alumnos matriculados no presente anno lectivo, o dos que fizeram acto, assim como, o dos que não concluirão as materias do anno, e o dos que o perderão por faltas, cumpre-me em resposta significar á Vmc. que por parte deste governo faça estranhar os professores que não apromptarão alumnos para fazer acto e com especialidade o de Inglez que deu grande numero de faltas, attribuindo-se por isso o pouco aproveitamento dos seus alumnos.</p>	

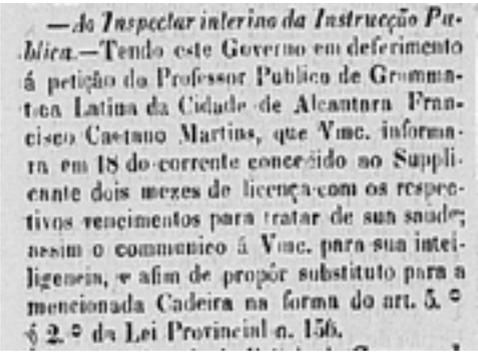
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>185</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 11/12/1847</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspector do Thesouro Provincial</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto: Abonar Professor da Escola Normal</p> <p>—<i>Ao mesmo.</i>—Em resposta ao seu officio n.89 de 15 do mez passado declaro á Vmc. que a quantia de dez mil reis mensaes mandada abonar ao Professor da Escola Normal, Felipe Benicio de Oliveira Condurú para aluguel de utensilios e moveis que presta para dita escola, deve ser paga pela verba das despezas eventuaes.</p>
 <p>—<i>Ao mesmo.</i>— Em resposta ao seu officio n. 89 de 15 do mez passado declaro á Vmc. que a quantia de dez mil reis mensaes mandada abonar ao Professor da Escola Normal, Felipe Benicio de Oliveira Condurú para aluguel de utensilios e moveis que presta para dita escola, deve ser paga pela verba das despezas eventuaes.</p>	
<p>186</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 18/12/1847</p> <p>Signatário: Inspector da Instrução Publica</p> <p>Destinatário: Carlos Fernando Ribeiro</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Nomeação do porteiro do Liceo</p> <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Tendo S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia por despacho de 3 do corrente nomeado a João Ignácio de Moraes Rego para logar de Porteiro do Lyceo d'esta cidade , de ordem do mesmo Exm. Sr. O communico á Vmc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao nomeado afim de solicitar o competente Titulo por esta Secretaria. —Deus Guarde á Vmc. Secretaria do Governo do Maranhão 4 de Janeiro de 1847. —Carlos Fernando Ribeiro, Secretario do Governo.</p>
	 <p><i>Ao Inspector da Instrução Publica.</i>—Tendo S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia por despacho de 3 do corrente nomeado a João Ignacio de Moraes Rego para o logar de Porteiro do Lyceo d'esta cidade, de ordem do mesmo Exm. Sr. o communico á Vmc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao nomeado afim de solicitar o competente Titulo por esta Secretaria.—Deus Guarde á Vmc. Secretario do Governo do Maranhão 4 de Janeiro de 1847. —Carlos Fernando Ribeiro, Secretario do Governo.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

187	Assunto: Escola Normal de ensino primário
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 15/01/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Director das obras publicas da Provincia</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>Dia 10.-Ao <i>Director das obras publicas da Provincia.</i>- Em addimento ao officio d'esta Presidencia de 14 de Novembro ultimo sob n.4 remetto-lhe o incluso requerimento do Cidadão Antonio Nogueira de Souza acerca de uma casa que propõe para o estabelecimento na Escola Normal do ensino primário, afim de que Vmc. haja de informar sobre a sua idoneidade na mesma occasião em que o fizer o respeito de outra que faz o objecto do supracitado officio d'este Governo, e sob as mesmas condições.</p>
 <p>Dia 10.-Ao <i>Director das obras publicas da Provincia.</i>- Em addimento ao officio d'esta Presidencia de 14 de Novembro ultimo sob n. 4 remetto-lhe o incluso requerimento do Cidadão Antonio Nogueira de Souza acerca de uma casa que propõe para o estabelecimento da Escola Normal do ensino primario, afim de que Vmc. haja de informar sobre a sua idoneidade na mesma occasião em que o fizer o respeito de outra que faz o objecto do supracitado officio d'este Governo, e sob as mesmas condições.</p>	
188	Assunto: Oferta de curativos para Casa dos Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 2/01/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Director da casa dos Educandos</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>- Ao <i>Director da casa dos Educandos.</i> -Accusando a recepçãp do seu officio n. 81 de 9 do corrente em que Vmc. me participa que o Pharmaceutico Augusto José Marques offerecera gratuitamente os medicamentos necessarios para o curativo dos Educandos durante o próximo futuro anno de 1848, cumpre-me em resposta declara a Vmc. que pode aceitar similhante offerta agradecendo-lhe em nome d'este Governo tão patrióticos sentimentos quão importante serviço que acaba de promover em favor d'esse estabelecimento.</p>
 <p>- Ao <i>Director da casa dos Educandos.</i> -Accusando a recepção do seu officio n. 81 de 9 do corrente em que Vmc. me participa que o Pharmaceutico Augusto José Marques offerecera gratuitamente os medicamentos necessarios para o curativo dos Educandos durante o proximo futuro anno de 1848, cumpre-me em resposta declarar a Vmc. que pode aceitar similhante offerta; agradecendo-lhe em nome d'este Governo tão patrioticos sentimentos quão importante serviço que acaba de promover em favor d'esse estabelecimento.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

189	Assunto: Substituição de Professor de Latim
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 5/02/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Inspetor da instrução pública</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>–Ao Inspector da Instrução Publica. –Tendo este Governo em deferimento á petição do Professor Publico de Grammatica Latina da Cidade de Alcantara Francisco Caetano Martins, que Vmc. informara em 18 do corrente concedido ao Supplicante dois mezes de licença com os respectivos vencimentos para tratar de sua saude assim o communico á Vmc. para a sua inteligencia, e afim de propôr substituto para a mencionada Cadeira na forma do art. 5.º § 2. Da Lei Provincial n. 156.</p>
 <p>— Ao Inspector interino da Instrução Publica. —Tendo este Governo em deferimento á petição do Professor Publico de Grammatica Latina da Cidade de Alcantara Francisco Caetano Martins, que Vmc. informara em 18 do corrente concedido ao Supplicante dois mezes de licença com os respectivos vencimentos para tratar de sua saude; assim o communico á Vmc. para sua inteligencia, e afim de propôr substituto para a mencionada Cadeira na forma do art. 5.º § 2.º da Lei Provincial n. 156.</p>	
190	Assunto. Licença de Professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 17/02/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Inspetor interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>–Ao Inspector interino da Instrução Publica. –Achando- se o Professor da Cadeira de primeiras letras da Caza dos Educandos Artifices no gozo de dois mezes de licença que lhe forão concedidos para tratar da sua saude, cumpre que Vmc.em conformidade do art. 5.º § 2.º da Le Provincial n. 156 proponha substituto para a mencionada cadeira que por officio da Presidencia n.77 de 11 de Julho de 1844 ficou sujeita na forma do – 1.ºdo citado art. Da referida Lei à fiscalização do Inspector da Instrução Publica. N'este sentido se officiou ao Professor da Cadeira de primeiras Letras da aza dos Educandos.</p>

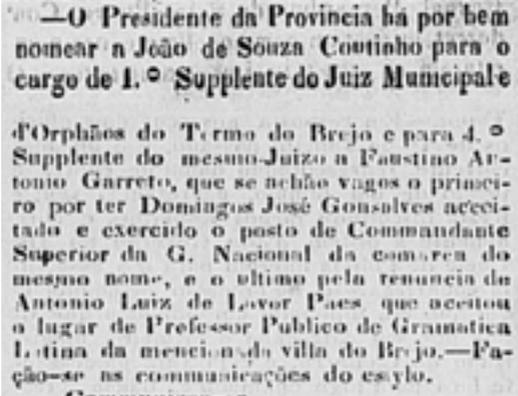
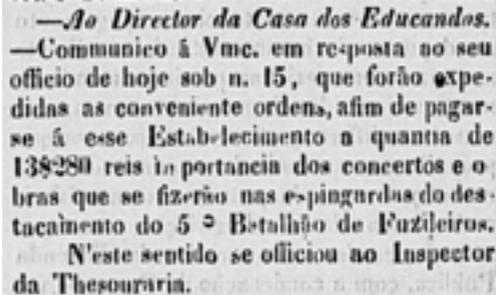
—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Acharão-se o Professor da Cadeira de primeiras Letras da Casa dos Educandos Artifices no gozo de dois mezes de licença que lhe forão concedidos para tratar da sua saude, cumpre que Varc. em conformidade do art. 5.º § 2.º da Lei

Provincial n. 156 proponha substituto para a mencionada cadeira que por officio da Presidencia n. 77 de 11 de Julho de 1844 ficou sujeita na forma do § 1.º do citado art. da referida Lei á fiscalização do Inspector da Instrução Publica.

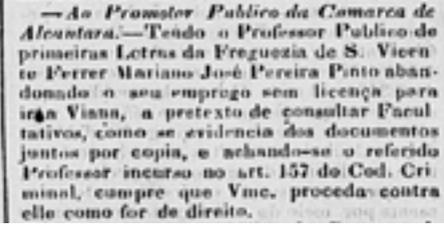
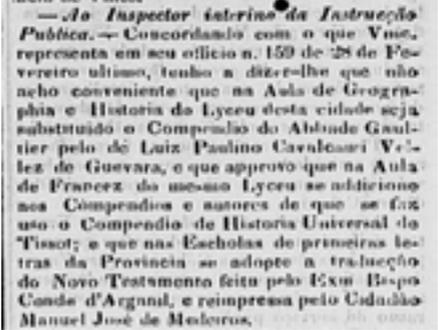
N'este sentido se officiou ao Professor da Cadeira de primeiras Letras da Casa dos Educandos.

191	Assunto: Concerto de espingardas da Casa dos Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 17/02/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário: Ao Diretor da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>—Ao Director da Casa dos Educandos. _ Communico á Vmc. para seu conhecimento, e em resposta ao seu officio n. 9 de 11 do corrente, que forão expeditas as convenientes ordens afim de pagar-se pela Thezouraria de Fazenda a quantia de 358\$920 reis provenientes dos concertos e obras que n'esse Estabelecimento se fizeram nas espingardado Armazem de Artigos Bellicos. Expediu-se ordem do Inspector da Thesouraria.</p>
	<p>—Ao Director da Casa dos Educandos. —Communico á Vmc. para seu conhecimento, e em resposta ao seu officio n. 9 de 11 do corrente, que forão expeditas as convenientes ordens afim de pagar-se pela Thezouraria de Fazenda a quantia de 358\$920 reis proveniente dos concertos e obras que n'esse Estabelecimento se fizeram nas espingardas do Armazem de Artigos Bellicos. Expediu-se ordem ao Inspector da The-</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>192</p> <p>Jornal: Maranhense Publicador: Maranhense Data: 24/02/1848 Signatário: Destinatário: Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Lugar do professor da cadeira de latim</p> <p>—O Presidente da Provincia há por bem nomear a João de Souza Coutinho para o cargo de 1.º Supplente do Juiz Municipal d'Orphãos do Termo do Brejo e para 4.º Supplente do mesmo Juizo Faustino Antonio Garreto, que se achão vagos o primeiro por ter Domingos José Gonsalves accettato e exercido o posto de Commandante Superior da G. Nacional da comarca do mesmo nome, e o ultimo pela renuncia de Antonio Luiz de Lavor Paes que aceitou o lugar de Professor Publico de Grammatica Latina da mencionada villa do Brejo. —Fação-se as communicações do estylo.</p> <p>Communicou-se.</p>
	 <p>—O Presidente da Provincia há por bem nomear a João de Souza Coutinho para o cargo de 1.º Supplente do Juiz Municipal d'Orphãos do Termo do Brejo e para 4.º Supplente do mesmo Juizo a Faustino Antonio Garreto, que se achão vagos o primeiro por ter Domingos José Gonsalves accettato e exercido o posto de Commandante Superior da G. Nacional da comarca do mesmo nome, e o ultimo pela renuncia de Antonio Luiz de Lavor Paes que aceitou o lugar de Professor Publico de Grammatica Latina da mencionada villa do Brejo. —Fação-se as communicações do estylo.</p>
<p>193</p> <p>Jornal: Maranhense Publicador: Maranhense Data: 14/03/1848 Signatário: Destinatário: Diretor da Casa dos Educandos Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto: Pagamento de concertos na Casa dos Educandos</p> <p>—Ao Director da Casa dos Educandos, Communico á Vmc. em resposta ao seu officio de hoje sob. n. 15 que forão expeditas as convenientes ordens, afim de pagar-se á esse Estabelecimento a quantia de 13\$280 reis importancia dos concertos e obras que se fizeram nas espingardas do destacamento do 5.º Batalhão de Fuzileiros. N'este sentido se officiou ao Inspector da Thesouraria.</p>
	 <p>—Ao Director da Casa dos Educandos, Communico á Vmc. em resposta ao seu officio de hoje sob n. 15, que forão expeditas as conveniente ordens, afim de pagar-se á esse Estabelecimento a quantia de 13\$280 reis importancia dos concertos e obras que se fizeram nas espingardas do destacamento do 5.º Batalhão de Fuzileiros. Neste sentido se officiou ao Inspector da Thesouraria.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>194</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 14/03/1848</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Promotor Publico da Comarca</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>Assunto: Professor de primeiras letras</p> <p>–<i>Ao Promotor Publico da Comarca de Alcantara.</i>–Tendo o Professor Publico de primeiro Letras da Freguezia de S. Vicendo Ferrer Mariano José Pereira Pinto abandonado o seu emprego sem licença para iria Viana , a pretexto de consultar Facultativos, como se evidencia dos documentos juntos por copia, e achando-se o referido Professor incurso no art. 157do Cod. Criminal, cumpre que Vmc. proceda contra elle como for de direito.</p>
	 <p>—<i>Ao Promotor Publico da Comarca de Alcantara.</i>—Tendo o Professor Publico de primeiras Letras da Freguezia de S. Vicente Ferrer Mariano José Pereira Pinto abandonado o seu emprego sem licença para iria Viana, a pretexto de consultar Facultativos, como se evidencia dos documentos juntos por copia, e achando-se o referido Professor incurso no art. 157 do Cod. Criminal, cumpre que Vmc. proceda contra elle como for de direito.</p>
<p>195</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 21/03/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Insetpor interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>Assunto: Aula de geografia e história</p> <p>–<i>Ao Inspector interino da Instrução Publica.</i> –Concordando com o que Vmc. representa em seu officio n.159 de 28 de Fevereiro ultimo, tenho a dizer-lhe que não acho conveniente que na Aula de Geographia e História do Lyceu desta cidade seja substituido o Copemdio do Abbade Gaultier pelo de Luiz Paulino Cavalcanti Vellez de Guevara, e que approvo que na Aula de Francez do mesmo Lyceu se addicione aos Compendios e autores de que se faz uso o Compendio de Historia Universal de Tissot; e que nas Escolas de primeiras letras da Provincia se adopte a traducção do Novo Testamento feita pelo Exm Bispo Conde d’Arganil, e reimpressa pelo Cidadão Manuel José de Medeiros.</p>
	 <p>—<i>Ao Inspector interino da Instrução Publica.</i>— Concordando com o que Vmc. representa em seu officio n. 159 de 28 de Fevereiro ultimo, tenho a dizer-lhe que não acho conveniente que na Aula de Geographia e Historia do Lyceu desta cidade seja substituido o Compendio do Abbade Gaultier pelo do Luiz Paulino Cavalcanti Vellez de Guevara, e que approvo que na Aula de Francez do mesmo Lyceu se addicione nos Compendios e autores de que se faz uso o Compendio de Historia Universal de Tissot; e que nas Escolas de primeiras letras da Provincia se adopte a traducção do Novo Testamento feita pelo Exm Bispo Conde d’Arganil, e reimpressa pelo Cidadão Manuel José de Medeiros.</p>

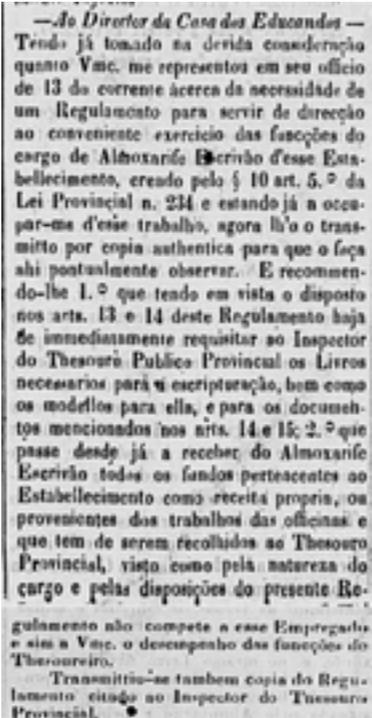
196	Assunto: Escola Normal
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 21/03/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Director das Obras Publicas</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>Dia 10 -Ao Director das Obras Publicas.-Tendo tomado em consideração a informação d'essa Directoria sobre a proposta de trez edificio para o montamento da Escolla Normal do ensino primario, reconhecido como preferivel a do cidadão Altino Lelles de Moraes Rego, com as obras, com as obras julgadas necessarias pela Directoria de acordo com o professor respectivo Felipe Benicio de Oliveira Condurú, haja Vmc. de formular , e sujeitar á discussão e approvação do Conselho para ultima confirmação por este Governo (art.8.º -- 2.art. 45 e 46 do Regulamentodo1.º de Dezembro de 1847) todas as condições do contracto não deixando de incluir as seguntes: 1.º ser preço do actual edificio depois de accrescentado e preparado como declara o plano e desenho por Vmc. apresentados, de 5:500\$000 reis, menos 4:031\$000rs. do orçamento feito pelo Directoria, ao que tem annuido o contractante; 2.º serem pagos á vista trez contos de reis no caso de verificar-se que a obra tem já executada pelo menos metade do trabalho total exigido; e no caso contrario seguindo-se a regra estabelecida no art. 43. Do Regulamento; 3.º que na hypothese de ser o primeiro pagamento avista de 3:000\$rs. será o segundo de 2:000\$rs. quando concluida toda a obra se tiver lavrado o termo do recebimento deffinitivo artigo 39 do Regulamento; 4.º que os trabalhos deverão começar oito dias quando muito a contar d'quelle em que lhe for entregue o termo do contracto art. 36 e que o prazo para a conclusão de toda a obra não prazo para o conclusão de toda a obra não excederá de quatro mezes sob. as clauzulas, e as multas dos arts. 36 e 37 do citado Regulamento ;5.º finalmente que se deverão apontar como parte integrante do termo do contracto as disposições dos arts. 33, e todos os da secção 2.º cap. 2.º part. 2.ª do Regulamento applicaveis também aos empreiteiros, conforme declara o art. 47, cap. 3 d' esta mesma parte, Devolvo-lhe o orçamento e planta da obra.</p>

Dia 10.º do Director das Obras Pub-
 licas.—Tendo tomado em consideração a
 intermissão d'essa Directoria sobre a propo-
 sta de tres officios para o estabelecimento da
 Escola Normal do ensino primario, e reco-
 mmendado como preferivel a do cidadão Alti-
 mo Lalloz de Moraes Rego, com as obras
 julgadas necessarias pela Directoria de ac-
 cordo com o professor respectivo Felipe
 Bezerra de Oliveira Condado, haja Vossa
 Excelencia a suggerir á discussao e approva-
 çao do Conselho para alguma conformação
 por esta Governo (art. 8.º § 2.º art. 45 e 46 do
 Regulamento de 1.º de Dezembro de 1842)
 todas as condições do contracto aco de que
 se include as seguintes: 1.º ser a obra
 do actual edificio depois de acceitanda,
 e proposta como declara o plano a des-
 cida por Vossa Excelencia, de 2.500\$000
 reis, menos 400\$000 rs, de arcamento fei-
 to pela Directoria, no que tem annuado a
 contractante; 2.º serem pagos a vista tres
 contos de reis no caso de verificarse que
 a obra tem já sacada pela menos metade
 do trabalho total assigno e no caso con-
 trario segundose a regra estabelecida no
 art. 45 do Regulamento; 3.º que na hypo-
 theza de ser o primeiro pagamento a vista
 de 2000\$00 rs, será a segunda de 2000\$00 rs,
 a terceira concluida toda a obra se tiver termi-
 na o termo do contracto proximo e o
 terceiro depois do escolhimento definitivo ar-
 tigo 46 do Regulamento; 4.º que os traba-
 lhos devessem commegar oito dias quando me-
 ta o termo d'aquele em que for assigno
 que o termo do contracto art. 36 a que o
 prazo para a conclusão de toda a obra não
 excederá de quatro meses sob as cláusulas,
 e na ordem das arts. 36 e 37 do citado Re-
 gulamento; 5.º finalmente que se devesse
 appender sobre parte integrante do termo do
 contracto as disposições das arts. 33, e 34
 do art. da mesma exp. 2.ª part. 3.ª
 do Regulamento applicavel tambem nos em-
 preituras, conforme declara o art. 37, exp.
 2.ª desta mesma parte. Devolve-lhe o ar-
 quivo e a conta da obra.

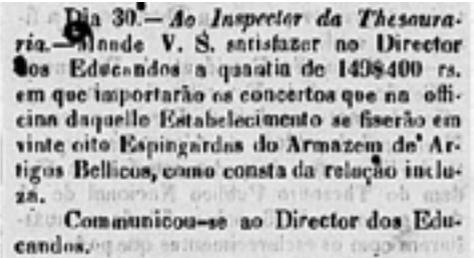
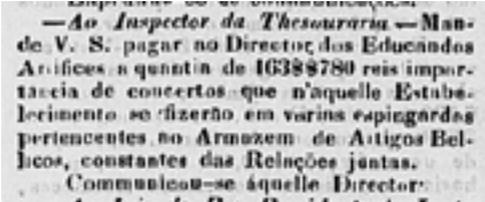
197	Assunto: Instrumentos para aula de música
Jornal: Publicador Maranhense Data: 21/03/1848 Signatário Destinatário: Diretor da Casa dos Educandos Classificação: Ordem	—Ao Director da Casa dos Educandos.—Tendo n'esta data ordenado ao Director de Obras Publicas que faça comprar para a aula de muzica d'esse estabelecimento os instrumentos constantes da relação que acompanhou o seu officio n. 18 de 4 corrente, assim lho commnico em resposta ao mesmo officio. Neste sentido se expediu ordem ao Director das Obras Publicas.

—Ao Director da Casa dos Educandos.—
 Tendo n'esta data ordenado ao Director
 das Obras Publicas que faça comprar para
 a aula de muzica d'esse estabelecimento os
 instrumentos constantes da relação que a-
 acompanhou o seu officio n. 18 de 4 do cor-
 rente, assim lho communico em resposta ao
 mesmo officio.
 Neste sentido se expediu ordem ao Di-
 rector das Obras Publicas.

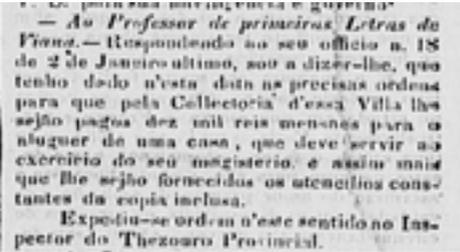
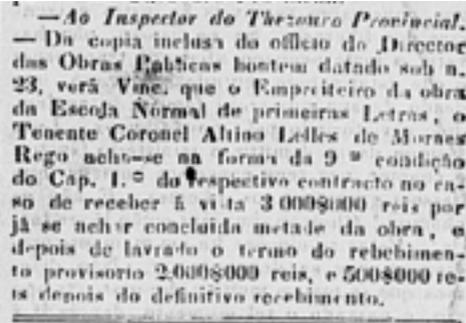
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

198	Assunto: Livros
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 23/03/1848</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Diretor da Casa dos Educandos e Inspetor do Tesouro Provincial</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>–Ao Director da Casa dos Educandos. –Tendo já tomado na devida consideração quanto Vmc. me representou em seu officio de 13 do corrente acerca da necessidade de um Regulamento para servir de direcção ao conveniente exercicio das funcções do cargo de Almojarife Escrivão d’esse Estabelecimento, creado pelo – 10 art. 5.º da Lei Provincial n. 234 e estando já a accupar-me d’esse trabalho, agora lh’o transmitto por copia authentica para que a faça ahi pontualmente observar. E recommendo-lhe 1.º que tendo em vista o disposto nos arts. 13 e 14 deste Regulamento haja de immediatamente requisitar ao Inspector do Thesouro Publico Provincial os Livros necessarios pará a escripturação, bem como os modellos para ella, e para que os documentos mencionads nos arts.14 e 15;2.que passe desde já a receber já receber do Almojarife Escrivão todos os fundos pertencentes ao Estabellcimento como receita propria, ou provenientes dos trabalhos das officinas e que tem de serem recolhidos ao Thesouro Provincial, visto como pela natureza do cargo e pelas disposições do presente Regulamento não compete a esse Empregado e sim a Vmc. o desempenho das funcções de Thesoureiro. Transmittiu–se tambem copia do Regulamento citado ao Inspector do Thesouro Provincial.</p>
	 <p>—Ao Director da Casa dos Educandos — Tendo já tomado na devida consideração quanto Vmc. me representou em seu officio de 13 do corrente acerca da necessidade de um Regulamento para servir de direcção ao conveniente exercicio das funcções do cargo de Almojarife Escrivão d’esse Estabellcimento, creado pelo § 10 art. 5.º da Lei Provincial n. 234 e estando já a occupar-me d’esse trabalho, agora lh’o transmitto por copia authentica para que a faça ahi pontualmente observar. E recommendo-lhe 1.º que tendo em vista o disposto nos arts. 13 e 14 deste Regulamento haja de immediatamente requisitar ao Inspector do Thesouro Publico Provincial os Livros necessarios pará a escripturação, bem como os modellos para ella, e para os documentos mencionados nos arts. 14 e 15; 2.º que passe desde já a receber do Almojarife Escrivão todos os fundos pertencentes ao Estabellcimento como receita propria, ou provenientes dos trabalhos das officinas e que tem de serem recolhidos ao Thesouro Provincial, visto como pela natureza do cargo e pelas disposições do presente Regulamento não compete a esse Empregado e sim a Vmc. o desempenho das funcções do Thesoureiro. Transmittiu–se tambem copia do Regulamento citado ao Inspector do Thesouro Provincial. ●</p>

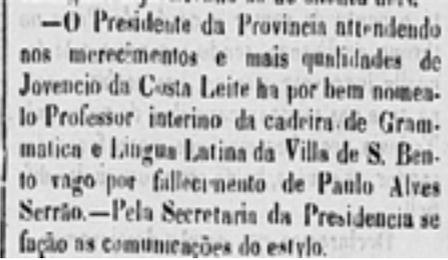
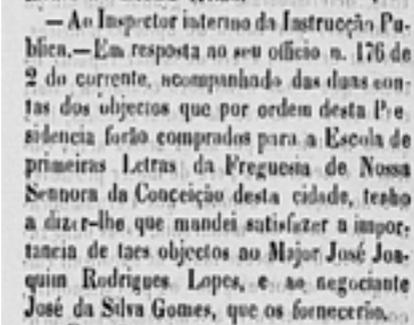
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>199</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 11/04/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Inspetor da Tesouraria</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>Assunto: Concertos de espingardas na Casa dos Educandos</p> <p>Dia 30. – <i>Ao Inspector da Thesouraria.</i> –Mande V. S. satisfazer ao Director dos Educandos a quantia de 149\$400rs. em que importarão os concertos que na officina daquelle Estabelecimento se fiserão em vinte oito Espingardas do Armazem de Artigos Bellicos, como consta relação incluza . Communicou-se ao Director dos Educandos.</p>
	
<p>200</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 11/04/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Inspetor da Tesouraria</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>Assunto: Pagamento de concertos de espingardas ao diretor da Casa do Educandos</p> <p>–<i>Ao Inspector da Thesouraria</i>– Mande V.S. pagar ao Director dos Educandos Artifices a quantia de 163\$780 reis importância de concertos que n'equelle Estabelecimento se fizerão em varias espingardas pertencentes ao Amazem de Artigos Bellicos, constantes das Relações juntas. Communicou-se àquelle Director.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

201	Assunto: Aluguel de casa para professor de primeiras letras
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 15/04/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Professor de primeiras Letras de Viana</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>–Ao Professor de primeiras Letras de Viana– Respondendo ao seu officio n.18 de 2 de Janeiro ultimo, sob a dizer-lhe, que tenho dado n'esta data as precisas ordens para que pela Colletoria d'essa Villa lhe sejam pagos dez mil reis mensaes para o aluguer de uma casa, que deve servir ao exercicio do seu magisterio e assim mais que lhe sejam fornecidos os utencilios constantes da copia inclusa. Expediu-se ordem n'este sentido ao Inspector do Thesouro Provincial.</p>
	 <p>— Ao Professor de primeiras Letras de Viana. — Respondendo ao seu officio n. 18 de 2 de Janeiro ultimo, sob a dizer-lhe, que tenho dado n'esta data as precisas ordens para que pela Colletoria d'essa Villa lhe sejam pagos dez mil reis mensaes para o aluguer de uma casa, que deve servir ao exercicio do seu magisterio, e assim mais que lhe sejam fornecidos os utencilios constantes da copia inclusa. Expediu-se ordem n'este sentido ao Inspector do Thesouro Provincial.</p>
202	Assunto: Pagamento de obra da Escola Normal
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 15/04/1848</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Inspetor do Tesouro Provincial</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>–Ao Inspector do Thesouro Provincial. –Da copia inclusa do officio de Director das Obras Publicas hontem datado sob. n. 23, verá Vmc. que o Empreiteiro da obra da Escola Normal de primeiras Letras, o Tenente Coronel Altino Lelles de Moraes Rego acha-se na forma de 9.º condições do Cap. 1.º do respectivo contracto no caso de receber á vida 3 000\$000 reis por já se achar concluida metade da obra, e depois de lavrada o termo do rebebimento provisório 2: 000\$000 reis, e 500\$000 reis depois do definitivo recebimento.</p>
	 <p>— Ao Inspector do Thesouro Provincial. — Da copia inclusa do officio do Director das Obras Publicas hontem datado sob n. 23, verá Vmc. que o Empreiteiro da obra da Escola Normal de primeiras Letras, o Tenente Coronel Altino Lelles de Moraes Rego acha-se na forma da 9.ª condição do Cap. 1.º do respectivo contracto no caso de receber á vista 3 000\$000 reis por já se achar concluida metade da obra, e depois de lavrada o termo do rebebimento provisório 2.000\$000 reis, e 500\$000 reis depois do definitivo recebimento.</p>

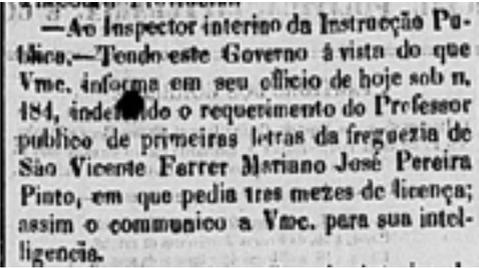
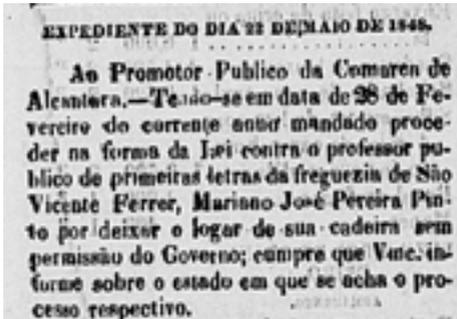
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

203	Assunto: Nomeação de Professor
Jornal: Publicador Maranhense Data. 15/04/1848 Signatário. Destinatário. Classificação. Ordem	-O Presidente da Provincia attendendo aos merecimentos e mais qualidade de Jovencio da Costa Leite por bem nomea-lo Professor interino da cadeira de Grammatica e Lingua Latina da Villa de S. Bento vago por fallecimento de Paulo Alves Serrão.-Pela Secretaria da Presidencia se faça as commuicações do estylo.
 <p style="text-align: center;">-O Presidente da Provincia attendendo nos merecimentos e mais qualidades de Jovencio da Costa Leite ha por bem nomea-lo Professor interino da cadeira de Grammatica e Lingua Latina da Villa de S. Bento vago por fallecimento de Paulo Alves Serrão.-Pela Secretaria da Presidencia se fação as commuicações do estylo.</p>	
204	Assunto: Objetos comprados para escola de primeiras letras
Jornal: Publicador Maranhense Data. 18/05/1848 Signatário Destinatário. Insetor interino da Instrução Pública Classificação. Aviso	-Ao Inspector interino da Instrucção Publica.-Em resposta ao seu officio n. 176 de 2 do corrente, acompanhado das duas contas dos objectos que por ordem desta Presidencia forão comprados para Escola de primeiras Letras da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição desta cidade, tenho a dizer-lhe que mandei satisfazer a importância de taes objectos ao Major José Joaquim Rodrigues Lopes, e ao negociante José da Silva Gomes que os fornecerão.
 <p style="text-align: center;">- Ao Inspector interino da Instrucção Publica.- Em resposta ao seu officio n. 176 de 2 do corrente, acompanhado das duas contas dos objectos que por ordem desta Presidencia forão comprados para a Escola de primeiras Letras da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição desta cidade, tenho a dizer-lhe que mandei satisfazer a importância de taes objectos ao Major José Joaquim Rodrigues Lopes, e ao negociante José da Silva Gomes, que os fornecerão.</p>	

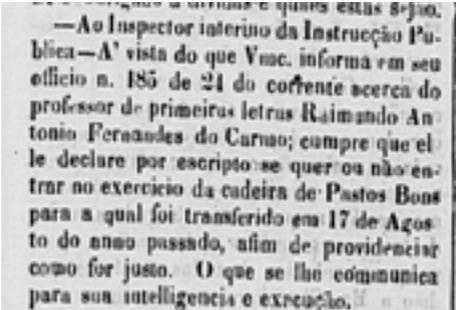
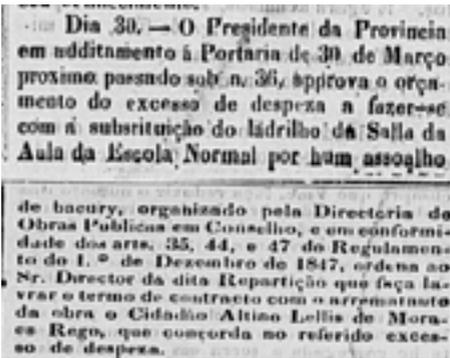
205	Assunto. Aprovação para professor substituto
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 20/05/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Inspetor da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>—Ao Inspector da Instrução Publica.—Inteirados do conteúdo de seu officio n.178 de 8 do coreente, informando o requerimento do Professor de primeiras letras da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição desta cidade Alexandre José Rodrigues, que pede hum substituto para sua Escola durante o impedimento em que se acha por motivo de licença, tenho a declarar—lhe em resposta, que approvo a proposta feita por Vmcs. De Sebastião Pedro Nolasco, para servir de substituto durante o impedimento do referido Professor. Quanto a ultima parte do seu dito officio deve Vmc. ficar na intelligência de que compete—lhe, na qualidade de Inspector da Instrução Publica propôr substituitos para todos os cazos da Lei n. 156 artigo 5.º § 2.º infine, que lhe confere esta attribuição feito distincção alguma entre os limites do Lyceu a Professores de primeiras Letras nenhuma cumpre-nos fazer. O que lhe communico para seu governo e execução.</p>

—Ao Inspector da Instrução Publica.—
Inteirado do conteúdo do seu officio n. 178 de 8 do corrente, informando o requerimento do Professor de primeiras letras da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição desta cidade Alexandre José Rodrigues, que pede hum substituto para sua Escola durante o impedimento em que se acha por motivo de licença, tenho a declarar—lhe em resposta, que approvo a proposta feita por Vmcs. de Sebastião Pedro Nolasco, para servir de substituto durante o impedimento do referido Professor. Quanto a ultima parte do seu dito officio deve Vmc. ficar na intelligencia de que compete—lhe, na qualidade de Inspector da Instrução Publica propôr substitutos para todos os cazos da Lei Provincial n. 18, por quanto não tendo a Lei n. 156 artigo 5.º § 2.º infine, que lhe confere esta attribuição feita distincção alguma entre os limites do Lyceu a Professores de primeiras Letras nenhuma cumpre-nos fazer. O que lhe communico para seu governo e execução.

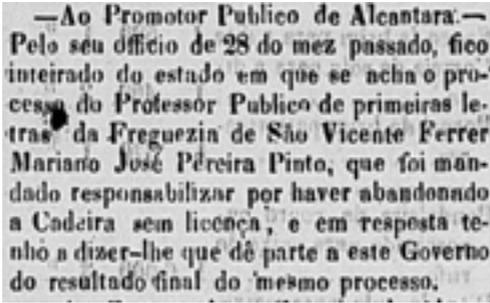
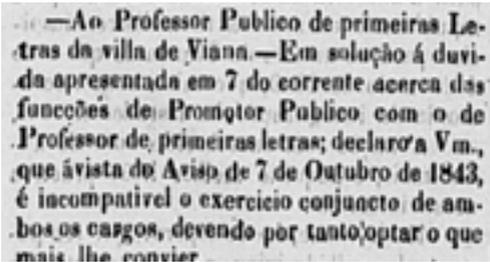
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

206	Assunto: Licença de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 27/05/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Inspetor da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>—Ao Inspector da Instrução Publica._ Tendo este Governo á vista do que Vmc. informa em seu officio de hoje sob. n. 184, inde --- do o requerimento do Professor publico de primeiras letras da freguezia de São Vicente Ferrer Mariano José Pereira Pinto, em que pedia tres mezes de licença; assim o communico a Vmc. para sua intelligência.</p>
	 <p>—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Tendo este Governo á vista do que Vmc. informa em seu officio de hoje sob n. 184, indelido o requerimento do Professor publico de primeiras letras da freguezia de São Vicente Ferrer Mariano José Pereira Pinto, em que pedia tres mezes de licença; assim o communico a Vmc. para sua intelligência.</p>
208	Assunto: Ocupação de cargo docente sem permissão do governo
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 27/05/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Promotor Publico da Câmara de Alcântara</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIOS DE 1848</p> <p>Ao Promotor Publico da Camara de Alcantara.—Tendo-se em data de 28 de Fevereiro do corrente anno mandado proceder na forma da Lei contra o professor publico de primeiras letras da Freguezia de São Vicente Ferrer, Mariano José Pereira Pinto por deixar a logar de sua cadeira sem permissão do Governo, cumpre que Vmc. informe sobre o estado em que se acha o processo respectivo.</p>
	 <p>EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1848.</p> <p>Ao Promotor Publico da Camara de Alcantara.—Tendo-se em data de 28 de Fevereiro do corrente anno mandado proceder na forma da Lei contra o professor publico de primeiras letras da freguezia de São Vicente Ferrer, Mariano José Pereira Pinto por deixar o logar de sua cadeira sem permissão do Governo; cumpre que Vmc. informe sobre o estado em que se acha o processo respectivo.</p>

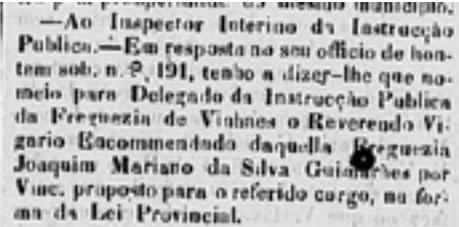
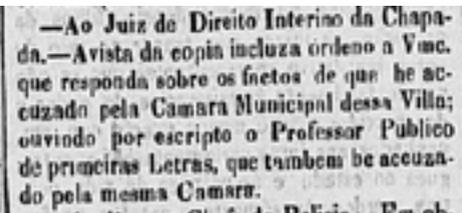
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>209</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 06/06/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Inspetor interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>Assunto: Transferência de professor</p> <p>–Ao Inspector interino da Instrução Publica.–A'vista do que Vmc. informa em seu officio n.185 de 24 do corrente acerca do professor de primeiras letras Raimundo Antonio Fernandes do Carmo; cumpre que elle declare por escripto se quer ou não entrar no exercicio da cadeira de Pastos Bons para qual foi transferido em 17 de Agosto do anno passado, afim de providenciar como for justo. O que se lhe communica para sua intelligência.</p>
	
<p>210</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 06/06/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>Assunto: Obras na Escola Normal</p> <p>Dia 30, –O Presidente da Provincia em additamento á Portaria de 30 de Março proximo passado sob. n. 36 approva o orçamento do excesso de despeza a fazer-se com a substituição do ladrilho da Salla da Aula da Escola Normal por hum assoalho de bacury, organizado pela Directoria de Obras Publicas em Conselho, e em conformidade dos arts. 35, 44 e 47 do Regulamento do 1.º de Dezembro de 1847, ordena ao Sr. Director da dita Repartição que faça lavrar o termo de contracto com o arrematante da obra do Cidadão Altino Lellis de Moraes Rego, que concorda no referido excesso de despeza.</p>
	

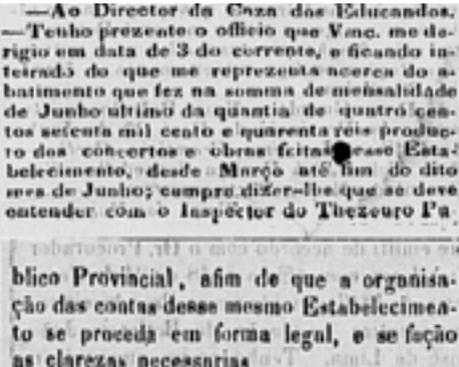
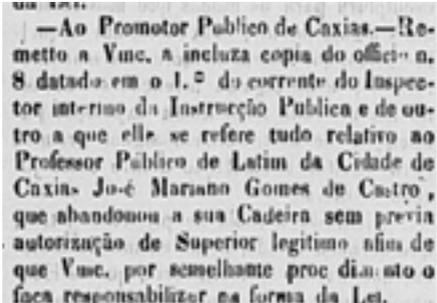
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

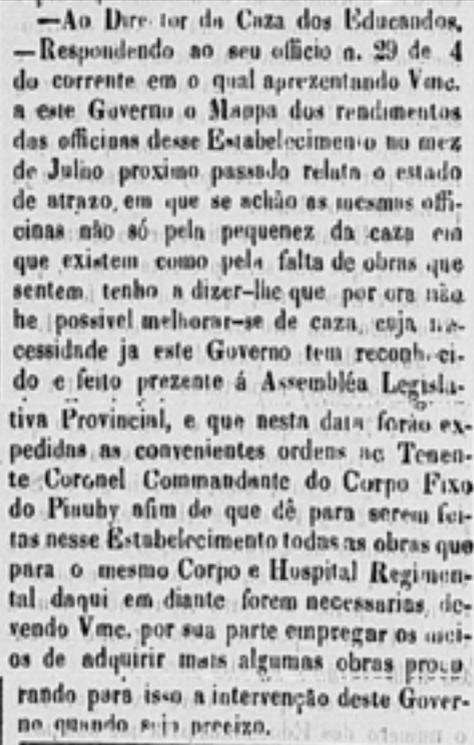
211	Assunto: Processo do professor de primeiras letras
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 08/06/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Promotor Publico de Alcântara</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>–Ao Promotor Publico de Alcantara.–Pelo seu officio de 28 do mez passado, fico inteirado do estado em que se acha o processo do Professor Publico de primeiros letras da Freguezia de São Vicente Ferrer Mariano José Pereira Pinto, que foi mandado responsabilizar por haver abandonado a cadeira sem licença, e em resposta tenho a dizer-lhe que dê parte a este governo do resultado final do mesmo processo.</p>
 <p>—Ao Promotor Publico de Alcantara.— Pelo seu officio de 28 do mez passado, fico inteirado do estado em que se acha o processo do Professor Publico de primeiras letras da Freguezia de São Vicente Ferrer Mariano José Pereira Pinto, que foi mandado responsabilizar por haver abandonado a Cadeira sem licença, e em resposta tenho a dizer-lhe que dê parte a este Governo do resultado final do mesmo processo.</p>	
212	Assunto: Ocupação de cargos por professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 20/06/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Professor Publico de primeiras Letras da Villa de Vianna</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>–Ao Professor Publico de primeiras Letras da villa de Vianna. – Em solução à duvida apresentada em 7 do corrente acerca das funções de Promotor Publico com o de Professor de primeiras letras; declaro a Vm., que avista de aviso de 7 de Outubro de 1843, é incompativel o exercicio conjunto de ambos os cargos, devendo por tanto optar o que mais convier.</p>
 <p>—Ao Professor Publico de primeiras Letras da villa de Vianna.—Em solução á duvida apresentada em 7 do corrente acerca das funções de Promotor Publico com o de Professor de primeiras letras; declaro a Vm., que avista do Aviso de 7 de Outubro de 1843, é incompativel o exercicio conjuncto de ambos os cargos, devendo por tanto optar o que mais lhe convier.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

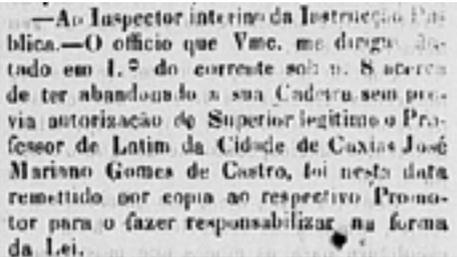
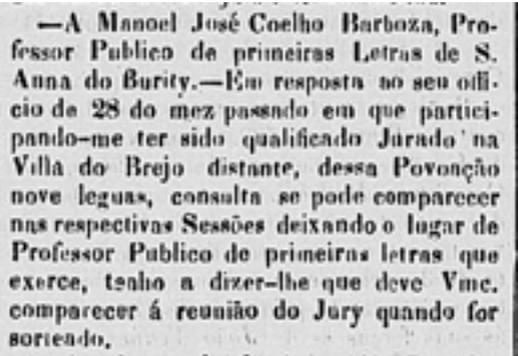
213	Assunto: Nomeação de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 20/06/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Inspetor Interino a Instrução Publica</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>—Ao Inspector Interino a Instrução Publica.—Em resposta ao seu officio de hontem sob.n. 191, tenho a dizer—lhe que nomeio para Delegado da Instrucção Publica da Freguezia de Vinhaes o Reverendo Vigario Encomendado daquela Freguezia Joaquim Mariano da Silva Guimaraes por Vmc. proposto para o referido cargo, na forma da Lei Provincial.</p>
 <p>—Ao Inspector Interino da Instrucção Publica.—Em resposta ao seu officio de hontem sob. n. 191, tenho a dizer—lhe que nomeio para Delegado da Instrucção Publica da Freguezia de Vinhaes o Reverendo Vigario Encomendado daquela Freguezia Joaquim Mariano da Silva Guimaraes por Vmc. proposto para o referido cargo, na forma da Lei Provincial.</p>	
214	Assunto: Acusação de Professor e de Juiz
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 8/07/1848</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Juiz de Direito Interino da Chapada</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>—Ao Juiz de Direito Interino da Chapada.—Avista da copia incluza ordeno a Vmc. que responda sobre os factos de que he accusado pela Camara Municipal dessa Villa; ouvindo por escripto o Professor Publico de primeiras letras, que tambem he accusado pela mesma Camara.</p>
 <p>—Ao Juiz de Direito Interino da Chapada.—Avista da copia incluza ordeno a Vmc. que responda sobre os factos de que he accusado pela Camara Municipal dessa Villa; ouvindo por escripto o Professor Publico de primeiras Letras, que tambem he accusado pela mesma Camara.</p>	

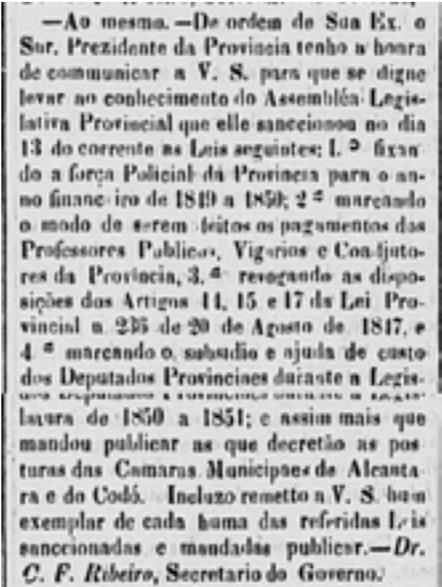
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

215	Assunto: Obras na Casa dos Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 18/07/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Diretor da Casa do Educandos</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>-Ao Director da Casa do Educandos. -Tendo presente o officio que Vmc. me derigio em data de 3 do corrente, e ficando inteirado do que me representa acerca do abatimento que fez na somma de mensalidade de Junho ultimo da quantia de quatro centos setenta mil e quarenta reis producto dos concertos e obras feitas nesse Estabelecimento, desde Março até fim do dito mes de Junho; cumpre dizer-lhe que se deve entender com o Inspector do Thesouro Publico Provincial, afim de que a organização das contas desse mesmo Estabelecimento se proceda em forma legal , e se fação as clarezas necessarias.</p>
	 <p>—Ao Director da Casa dos Educandos. —Tendo presente o officio que Vmc. me derigio em data de 3 do corrente, e ficando inteirado do que me representa acerca do abatimento que fez na somma de mensalidade de Junho ultimo da quantia de quatro centos setenta mil e quarenta reis producto dos concertos e obras feitas nesse Estabelecimento, desde Março até fim do dito mes de Junho; cumpre dizer-lhe que se deve entender com o Inspector do Thesouro Publico Provincial, afim de que a organização das contas desse mesmo Estabelecimento se proceda em forma legal, e se fação as clarezas necessarias.</p>
216	Assunto: Professor de latim que abandonou a cadeira
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 17/08/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Promotor Publico de Caxias</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>-Ao Promotor Publico de Caxias.-Remetto a Vmc. a incluza copia do officio n. 8 datado em 1.º do corrente do Inspector interino da Instrucção Publica e de outro a que elle se refere tudo relativo ao Professor Publico de Latim da Cidade de Caxia José Mariano Gomes de Castro, que abandonou a sua Cadeira sem previa autorização de Superior legitimo afim de que Vmc. por semelhante procedimento o faça responsabilizar na forma da Lei.</p>
	 <p>—Ao Promotor Publico de Caxias.—Remetto a Vmc. a incluza copia do officio n. 8 datado em o 1.º do corrente do Inspector interino da Instrucção Publica e de outro a que elle se refere tudo relativo ao Professor Publico de Latim da Cidade de Caxia José Mariano Gomes de Castro, que abandonou a sua Cadeira sem previa autorização de Superior legitimo afim de que Vmc. por semelhante procedimento o faça responsabilizar na forma da Lei.</p>

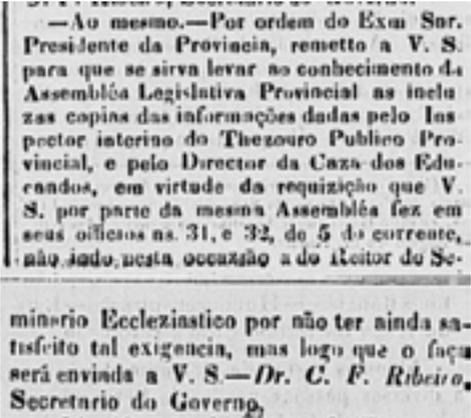
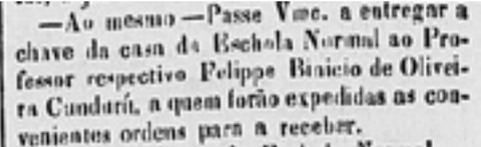
217	Assunto: Mapa de Rendimento da Casa dos Educandos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 17/08/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação. Ordem/Parecer</p>	<p>- Ao Director da Casa dos Educandos. - Respondendo ao seu officio n.29 de 4 do corrente em o qual apresentando Vmc. a este Governo o Mappa dos rendimentos das officinas desse Estabelecimento no mez de Julho proximo passado relata o estado de atraz em que se achão as mesmas officinas não só pela pequenez da caza em que existem como pela falta de obras que sentem teno a dizer-lhe que por ora não he possivel melhorar-se de caza, cuja necessidade já este Governo tem reconhecido e feito presente á Assembléa Legislativa Provincial, e que nesta data firão expedidas as convenientes ordens ao Tenente Coronel Commandante do Corpo Fixo do Piauy afim de que dê para serem feitas nesse Estabelecimento todas as obras que para o mesmo Corpo e Hospital Regimental daqui em diante forem necessarias devendo Vmc. por sua parte empregar os meios de adquirir mais algumas obras procurando para isso a intervenção deste Governo quando seja Precizo.</p>
	 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos, —Respondendo ao seu officio n. 29 de 4 do corrente em o qual apresentando Vmc. a este Governo o Mappa dos rendimentos das officinas desse Estabelecimento no mez de Julho proximo passado relata o estado de atrazo, em que se achão as mesmas officinas não só pela pequenez da caza em que existem como pela falta de obras que sentem teno a dizer-lhe que por ora não he possivel melhorar-se de caza, cuja necessidade ja este Governo tem reconhecido e feito presente á Assembléa Legislativa Provincial, e que nesta data forão expedidas as convenientes ordens ao Tenente Coronel Commandante do Corpo Fixo do Piauy afim de que dê para serem feitas nesse Estabelecimento todas as obras que para o mesmo Corpo e Hospital Regimental daqui em diante forem necessarias, devendo Vmc. por sua parte empregar os meios de adquirir mais algumas obras procurando para isso a intervenção deste Governo quando seja precizo.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

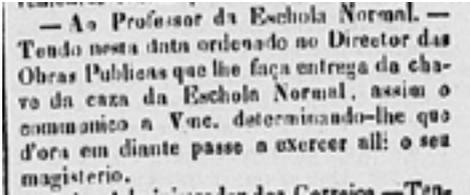
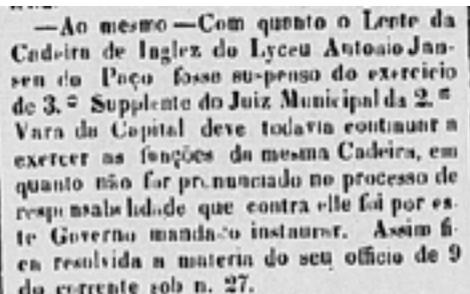
<p>218</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 17/08/1848</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>Assunto: Professor de latim abandonou cadeira</p> <p>—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—O officio que Vmc. me dirigio datado em 1.º do corrente sob. n. 8 acerca de ter abandonado a sua Cadeira sem previa autorização de Superior legitimo o Professor de Latim da Cidade de Caxias José Mariano Gomes de Castro, foi nesta data remetido por copia ao respectivo Promotor para fazer responsabilizar na forma da Lei.</p>
 <p>—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—O officio que Vmc. me dirigio datado em 1.º do corrente sob. n. 8 acerca de ter abandonado a sua Cadeira sem previa autorização de Superior legitimo o Professor de Latim da Cidade de Caxias José Mariano Gomes de Castro, foi nesta data remetido por copia ao respectivo Promotor para o fazer responsabilizar na forma da Lei.</p>	
<p>219</p> <p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 21/09/1848</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. A Manoel José Coelho Barbosa</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>Assunto:</p> <p>– A Manoel José Coelho Barbosa, Professor de primeiras Letras de S. Anna do Burity. – Em resposta ao seu officio de 28 do mez passado em que participando-me ter sido qualificado Jurado na Villa do Brajo distante, dessa Povoação nove leguas, consulta se pode comparecer nas respectivas Sessãoes deixando o lugar de Professor Publico de primeiras letras que exerce, tenho a dizer-lhe que deve Vmc. comparecer á reunião do Jury quando for sorteado.</p>
 <p>—A Manoel José Coelho Barbosa, Professor Publico de primeiras Letras de S. Anna do Burity.—Em resposta ao seu officio de 28 do mez passado em que participando-me ter sido qualificado Jurado na Villa do Brajo distante, dessa Povoação nove leguas, consulta se pode comparecer nas respectivas Sessãoes deixando o lugar de Professor Publico de primeiras letras que exerce, tenho a dizer-lhe que deve Vmc. comparecer á reunião do Jury quando for sorteado.</p>	

220	Assunto: Pagamento de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 21/09/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao mesmo</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>- Ao mesmo. - De ordem de Sua Ex. o Snr. Prezidente da Provincia tenho a honra de comunicar a V.S. para que se digne levar ao conhecimento do Assembléa Legislativa Provincial que elle sancionou no dia 13 do corrente as Leis seguintes: 1.º fixando a força Policial da Provincia para o anno financeiro de 1849 a 1850; 2º marcando o modo de serem feitos os pagamentos dos Professores Publicos, 3.º revogando as disposições dos Artigos 14,15 e 17 da Lei Provincial n. 236 de 20 de Agosto de 1817, e dos Deputados Provinciaes durante a Legislatura de 1850 a 1851; e assim mais que mandou publicar as que decretão as posturas das Camaras Municipaes da Alcantara e do Codó. Incluzo remetto a V. S. hum exemplar de cada huma das referidas Leis sancionadas e mandadas publicar.— Dr. C. F. Ribeiro, Secretario do Governo.</p>
	 <p>—Ao mesma. —De ordem do Sua Ex. o Sur. Prezidente da Provincia tenho a honra de comunicar a V. S. para que se digne levar ao conhecimento do Assembléa Legislativa Provincial que elle sancionou no dia 13 do corrente as Leis seguintes: 1.º fixando a força Policial da Provincia para o anno financeiro de 1849 a 1850; 2º marcando o modo de serem feitos os pagamentos dos Professores Publicos, Vigarios e Conjutores da Provincia; 3.º revogando as disposições dos Artigos 14, 15 e 17 da Lei Provincial n. 236 de 20 de Agosto de 1817, e 4.º marcando o subsídio e ajuda de custo dos Deputados Provinciaes durante a Legislatura de 1850 a 1851; e assim mais que mandou publicar as que decretão as posturas das Camaras Municipaes de Alcantara e do Codó. Incluzo remetto a V. S. hum exemplar de cada huma das referidas Leis sancionadas e mandadas publicar.—Dr. C. F. Ribeiro, Secretario do Governo.</p>

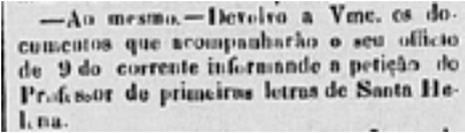
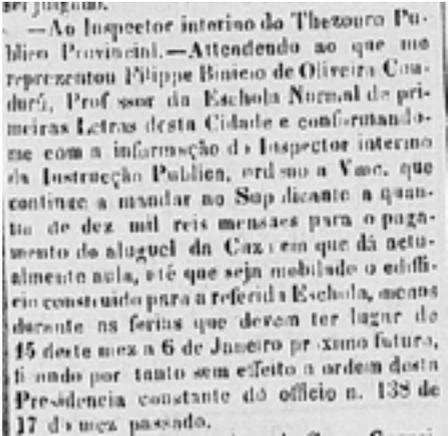
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

221	Assunto. Informações encaminhadas pelo Diretor da Casa dos Educandos.
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 21/09/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao mesmo</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>- Ao mesmo. - Por ordem do Exm Snr. Presidente da Provincia, remetto a V.S. para que se sirva levar ao conhecimento da Assembléa Legislativa Provincial as incluzas copias das informações dadas pelo Inspector interino do Thezouro Publico Provincial, e pelo Director da Caza dos Educandos, em virtude da requisição que V. S. por parte da mesma Assmbléa fez em seus officios ns. 31 e 32, do 5 do corrente, não indo nesta occazião a do Reitor do Seminario Ecclziastico por não ter ainda satisfeito tal exigencia, mas logo que o faça será enviada a V. S.— <i>Dr. C. F. Ribeiro. Secretário do Governo.</i></p>
	 <p>—Ao mesmo.—Por ordem do Exm Sr. Presidente da Provincia, remetto a V. S. para que se sirva levar ao conhecimento da Assembléa Legislativa Provincial as incluzas copias das informações dadas pelo Inspector interino do Thezouro Publico Provincial, e pelo Director da Caza dos Educandos, em virtude da requisição que V. S. por parte da mesma Assmbléa fez em seus officios ns. 31, e 32, do 5 do corrente, não indo nesta occazião a do Reitor do Seminario Ecclziastico por não ter ainda satisfeito tal exigencia, mas logo que o faça será enviada a V. S.—<i>Dr. C. F. Ribeiro, Secretario do Governo,</i></p>
222	Assunto: Professor recebe ordem para receber a chave da Escola Normal.
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 30/09/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Director de obras Publicas. Ao mesmo</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>- Ao mesmo.—Psse Vmc. a entregar a chave da casa da Eschola Normal ao Professor respectivo Felipe Binicio de Oliveira Candurú, a quem forão expeditas as convinientes ordens para a receber.</p>
	 <p>—Ao mesmo.—Passe Vmc. a entregar a chave da casa da Eschola Normal ao Professor respectivo Felipe Binicio de Oliveira Candurú, a quem forão expeditas as convinientes ordens para a receber.</p>

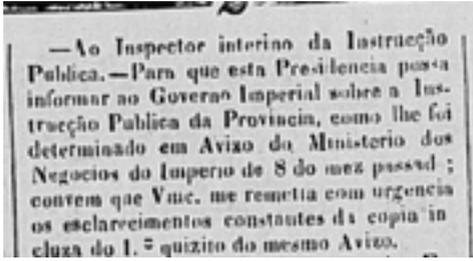
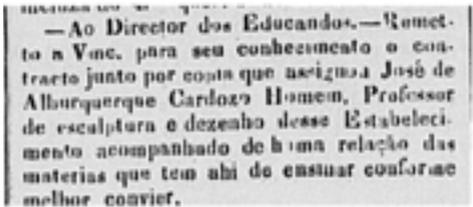
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

223	Assunto.
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 30/09/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Professor da Eschola Norma</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>- Ao Professor da Eschola Normal.- Tendo nesta data ordenado ao Director das Obras Publicas que lhe façam entrega da chave da casa da Eschola Normal, assim o communico a Vmc. determinado-lhe que d'ora em diante passe a exercer alli o seu magisterio.</p>
 <p>— Ao Professor da Eschola Normal. — Tendo nesta data ordenado ao Director das Obras Publicas que lhe faça entrega da chave da casa da Eschola Normal, assim o communico a Vmc. determinando-lhe que d'ora em diante passe a exercer alli o seu magisterio.</p>	
224	Assunto. Autorização para professor continuar exercendo a cadeira de Inglês.
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 23/11/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Inspector interino do Thezouro. - Ao mesmo.</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>-Ao mesmo- Com quanto o Lente da Cadeira de Inglez do Lyceu Antonio Jansem do Paço fosse suspenso do exercicio de 3.º Supplente do Juiz Municipal da 2.º Vara da Capital deve todavia continuar a exercer as funções da mesma Cadeira, em quanto não for pronunciado no processo de responsabilidade que contra elle foi por este Governo mandado instaurar. Assim fica resolvida a materia do seu officio de 9 corrente sob n.27.</p>
 <p>—Ao mesmo— Com quanto o Lente da Cadeira de Inglez do Lyceu Antonio Jansen do Paço fosse suspenso do exercicio de 3.º Supplente do Juiz Municipal da 2.ª Vara da Capital deve todavia continuar a exercer as funções da mesma Cadeira, em quanto não for pronunciado no processo de responsabilidade que contra elle foi por este Governo mandado instaurar. Assim fica resolvida a materia do seu officio de 9 da corrente sob n. 27.</p>	

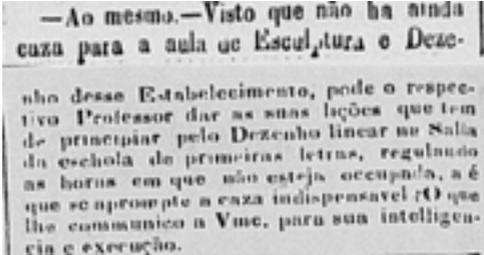
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

225	Assunto. Devolução de documento de petição de professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 23/11/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Inspector interino do Thezouro. Ao mesmo</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>- Ao mesmo.- Devolvo a Vmc. os documentos que acompanharão o seu officio de 9 do corrente informando a petição do Professor de primeiras letras de Santa Helena.</p>
 <p>—Ao mesmo.—Devolvo a Vmc. os documentos que acompanharão o seu officio de 9 do corrente informando a petição do Professor de primeiras letras de Santa Helena.</p>	
226	Assunto. Aluguel da Escola Normal
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 2/12/1848</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector interino do Thezouro Publico Provincial</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>-Ao Inspector interino do Thezouro Publico Provincial.- Attendendo ao que me representou Felipe Binicio de Oliveira Condurú, Professor da Eschola Normal de primeiras Letras desta Cidade e conformando-me com a informação do Inspector interino da Instrucção Publica, ordeno a Vmc. que continue a mandar ao Suplicante a quantia de dez mil reis mansaes para o pagamento do aluguel da Caza em que dá actualmente aula, até que seja mobilado o edfficio construido para a referida Eschola, mesno durante as férias que devem ter lugar de 15 deste mez a 6 de Janeiro proximo futuro, ficando por tanto sem effeti n. 138 de 17 do mez passado.</p>
 <p>—Ao Inspector interino do Thezouro Publico Provincial.—Attendendo ao que me representou Philippe Binicio de Oliveira Condurú, Professor da Eschola Normal de primeiras Letras desta Cidade e conformando-me com a informação do Inspector interino da Instrucção Publica, ordeno a Vmc. que continue a mandar ao Sup dicante a quantia de dez mil reis mensaes para o pagamento do aluguel da Caza em que dá actualmente aula, até que seja mobilado o edfficio construido para a referida Eschola, mesno durante as férias que devem ter lugar de 15 deste mez a 6 de Janeiro proximo futura, ficando por tanto sem effeito a ordem desta Presidencia constante do officio n. 138 de 17 do mez passado.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

227	Assunto. Solicitação de esclarecimentos
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 21/12/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>–Ao Inspector interino da Instrução Publica.– Para que esta Presidencia possa informar ao Governo Imperial sobre a Instrução Publica da Provincia, como lhe foi determinado em Avizo do Ministerio dos Negocio do Imperio de 8 do mez passado; convem que Vmc. me remetta com urgencia os esclarecimentos constantes da copia inclua do 1.º quizitodo mesmo Aviso.</p>
	
228	Assunto. Aviso de contrato assinado por professor
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data. 21/12/1848</p> <p>Signatário</p> <p>Destinatário. Ao Director dos Educandos</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>– Ao Director dos Educandos.– Remetto a Vmc. para seu conhecimento o contracto junto por copia que assignou José de Albuquerque Cardoso Homem, Professor de esculptura e desenho desse Estabelecimento acompanhado de huma relação das materias que tem ahi de ensinar conforme melhor convier.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

229	Assunto. Aula de Dezenho
<p>Jornal: Publicador Maranhense</p> <p>Data: 21/12/1848</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director dos Educandos- ao mesmo</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao mesmo.- Visto que não há ainda caza para a a aula de Esculptura e Dezenho desse Estabelecimento, pode respectivo Professor dar as suas lições que tem de principiari pelo Dezenho lincar na Salla da eschola de primeiras letras, regulando as horas em que não esteja occupada, a é que se aprompte a caza indispensavel O que lhe communico a Vmc. para sua intelligencia e execução.</p>
	
230	Assunto. Comunicado de consentimento de alterações no Lyceu
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 20/01/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>-Ao Inspector interino da Instrucção Publica.- Ficando sciente pelo seu officio de hontem sob n. I de achar-se Vmc. no exercio da Inspectoria da Instrucção Publica da Provincia, tenho em resposta de communicar-lhe que forão nesta data expedidas as convinientes ordens ao Thesouro Publico Provincial a respeito das alterações havidas no Lycêu desta cidade, conforme me participou o Lente de Geometria, que fez as suas vezes durante a sua auzencia, em seus officios ns. 1 e 4 de 8 do corrente; o qual em conformidade do disposto no §1.º do art. 6.º da Lei Provincial n. 156, nomeio para substituir o Lente da cadeira de Geographia e Historia, visto não se achar presente nesta capital o Lente proprietario Candido Mendes de Almeida.</p>

—Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Estando sciente pelo seu officio de hontem sob n. 1 de achar-se Vmc. no exercio da Inspectoria da Instrução Publica da Provincia, tendo em resposta de communicar-lhe que forão nesta data expedidas as convenientes ordens ao Thesouro Publico Provincial a respeito das alterações havidas no Lyceu desta cidade, confirme me participou o Lente de Geometria, que fez as suas vezes durante a sua ausencia, em seus officios ns. 1 e 4 de 8 do corrente; o qual em conformidade do disposto no § 1.º do art. 6.º da Lei Provincial n. 156, nomeio para substituir o Lente da cadeira de Geographia e Historia, visto não se achar presente nesta Capital o Lente proprietario Candido Mendes de Almeida.

231	Assunto. Nomeação de Dela
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 03/02/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>O presidente da Provincia conformando-se com a proposta do Inspector interino da Instrução Publica, nomeia para Supplente do Delegado da mesma Instrução no Municipio do Corotá o Vigario Encomendado daquella Freguezia José Pacifico Serra.</p>

O Presidente da Provincia conformando-se com a proposta do Inspector interino da Instrução Publica, nomeia para Supplente do Delegado da mesma Instrução no Municipio do Corotá o Vigario Encomendado daquella Freguezia José Pacifico Serra.

232	Assunto. Premiação de Alunos
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Publicador</p> <p>Data: 06/02/1849</p> <p>Signatário: J.N.X. de Britto- O Secretario da Inspectoria da Instrução Publica</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação:</p>	<p style="text-align: center;">PUBLICAÇÕES A PEDDO</p> <p>Aos 14 dias mez de Fevereiro de 1849, nesta cidade do Maranhão, reunida a Congregação do Lyceu Maranhense, pelas 10 da manha na sala das suas Sessões, sob a presidencia do Sr. Inspector interino da Instrução Publica, Francisco Sotero dos Reis, procedeu-se á chamada, e achamdo-se presentes 7 membros, por faltarem com cauza motivada os Srs. Dr. Cndido Mendes, e Pedro de Souza Guimarães, abriu-se a sessão. Não tendo sido lida a Acta da sessão antecedente por não tê-la presente o Secretario, declarou o Sr. Inspector que havia convocado extraordinariamente a Congregação para se tratar da distribuição dos Premios do anno lectivo p.p., e para submetter ao seu exame duas Grammaticas, uma da Lingua Latina, e outra da Lingua Portuguesa, arrajadas a primeira por Frederico Magna de Abrantes, antigo Professor de Lyceu, e a segunda por Felipe Benicio d'Oliveira Condurú, Professor da Eschola Normal de primeiras Letras, e vêr-se si podem ser adoptadas para uzo das Aulas desta Provincia. A Congregação tendo-se constituído em sessão secreta para tratar da distribuição dos Premios, e convidado os Lentes, que as achavão presentes, a proporem para elles os Alunos que julgassem dignos obtelos, forão proposto, e approvados, para os de Philosophia Racional e Moral os Alunos Luiz Antonio Gonçalves Ribeiro, e Raimundo Alexandre Valle de Carvalho, decidindo-se á sorte o 1.º Premio ao Alunno Carvalho, e o 2.º ao Alunno Ribeiro. – Para o 1.º Premio de Rhetorica e Poetica, foi proposto, e approvada Gentil Homem d'Almeida Braga. – Para o 1.º Premio de Latin foi proposto, e aprovado, o Alunno João Batista D'Almeida Couceiro, e para o 2.º, o forão os alumnos Ataliba Ferreira de Gouvêa Pimentel Beleza, e José da Cunha Gonçalves Machado, decidindo a sorte a favor do Alunno Beleza. – Para o 1.º Premio de Inglez foi prposto, e aprovado, o Alunno Dionisio d'Araujo Cantan- --de, e para o 2.º o Alunno José Thomaz da Silva Quintanilha Junior– Para o 1.º Premio de Desenho Civil foi proposto, e aprovado, o Alunno José Luiz dos Santos, e para o 2.º o forão os Alunos Odorico Launá da Silva e Joaquim Antonio Alves, decidindo a sorte a favor do Alunno Alves – Para os Premios d'Aribmetica Algebra e Geometria, forão os Alunos propostos e approvados, os Alunos José Thomaz da Silva Quintanilha Junior, e José Miguel Nunes Lisboa, decidindo-se á sorte o 1.º Premio ao Alunno Quintanilha Junior, e 2.º ao Alunno Lisboa – Não se tratou da distribuição dos Premios de Francez por não se achar presente o Lente Substituto da Cadeira, e não forão conferidos os de Geographia e Historia, e de Calculo e Escripuração Mercantil, por não haverem Alunos approvados nestas materias.</p>

Tendo-se tornado publica a sessão resolveu a Congregação que as duas de Grammatica apresentadas pelo Sr. Inspector interino fossem remetidas a duas Comissões compostas de dois membros cada uma, a fim de darem sobre ella o seu parecer. – O Sr. Inspector interino nomeou para examinar a Grammatica Latina, os Snrs. Trajano Candido dos Reis, Lente de Philosophia Racional e Moral, e para examinar a Portugueza, os Snrs. Paço, Lente de Inglez, e Pedro de Souza Guimarães, Lente Substituto de Francez. Nada mais havendo a tratar-se levantou o Sr. Inspector interino a sessão. Conforme – O Secretario da Inspectoria da Instrucção Publica – J.N.X. de Britto.

PUBLICAÇÕES A PEDDO.

As 14 dias do mez de Fevereiro de 1843, nesta cidade do Maranhão, reuniu a Congregação do Lyceu Maranhense, pelas 10 da manhã, na sala das suas Sessões, sob a presidencia do Sr. Inspector interino da Instrucção Publica, Francisco Sares dos Reis, procedendo-se á chamada, e achando-se presentes 7 membros, por faltarem com causa justificada os Srs. Dr. Caetano Mendes, e Pedro de Souza Guimarães, abriu-se a sessão. Não tendo sido lida a Acta da sessão antecedente por não estar presente o Secretario, declarou o Sr. Inspector que havia convocação extraordinariamente a Congregação para se tratar da distribuição dos Premios do anno lectivo p. p., e para subsistir ao seu exame duas Grammaticas, uma da Lingua Latina, e outra da

Lingua Portugueza, a primeira a primeira por Frederico Magus de Alencar, antigo Professor do Lyceu, e a segunda por Felippe Benicio d'Oliveira Condatú, Professor da Escola Normal de primeiras Letras, e vêr-se si podem ser adoptadas para uso das Aulas desta Provincia.

A Congregação tendo-se constituído em sessão secreta para tratar da distribuição dos Premios, e convidado os Leitores, que se achavam presentes, a proporrem para elles os Alumnos que julgassem dignos da obtenção, feitas as proposições, e approvadas, para os de Philosophia Racional e Moral os Alumnos Luiz Antonio Gonçalves Ribeiro, e Raimundo Alexandre Valle de Carvalho, decidindo-se á sorte o 1.º Premio ao Alumno Carvalho, e o 2.º ao Alumno Ribeiro.—Para o 1.º Premio de Historia e Poetica, foi proposta, e approvada, o Alumno José Baptista da Silva, e para o 2.º o Alumno Gonçalves Homenes d'Almeida Braga.—Para o 1.º Premio de Latin foi proposta, e approvada, o Alumno João Baptista d'Almeida Conceição, e para o 2.º, o Sr. João de Alencar Ataliba Ferreira de Góes Fomboti Heliza, e José da Cunha Gonçalves Machado, decidindo-se a sorte a favor do Alumno Heliza.—Para o 1.º Premio de Inglez foi proposta, e approvada, o Alumno Dionisio d'Arnojo Cantanhoto, e para

a 2.º o Alumno José Thomas de Silva Quintanilha Junior—Para o 1.º Premio de Francês Civil Li por proposição, e approvada, o Alumno José Luiz da Santos, e para o 2.º o Lente do Alumno Othario Lasso de Silva e Joaquim Antonio Alves, decidendo a sorte a favor do Alumno Alves—Para os Premios d'Arithmetica Algebra e Geometria, feita proposição, e approvada, os Alumnos José Thomas de Silva Quintanilha Junior, e José Miguel Nunes Lisboa, decidendo-se á sorte o 1.º Premio ao Alumno Quintanilha Junior, e o 2.º ao Alumno Lisboa.—Não se trata da distribuição dos Premios de Francês por não se achar presente o Lente Substituto da Cathedra, e não sendo conferidos os de Geographia e Historia, e de Calculo e Escripção Mercantil, por não haverem Alumnos approvados nestas matérias.

Tendo-se tornado pública a sessão resolveu a Congregação que as duas Grammaticas approvadas pelo Sr. Inspector interino fossem reanotadas a duas Comissões composta de dois membros cada uma, a fim de dar-se sobre ellas o seu parecer.—O Sr. Inspector interino nomeou para examinar a Grammatica Latina, os Srs. Trajano Candido dos Reis, Lente Substituto da mesma Lingua, o Dr. Galvão Lente de Philoſophia Racional e Moral, e para examinar a Portuguez, os Srs. Paço, Lente de Ingles, e Pedro de Souza Guimarães, Lente Substituto de Paris. Nada mais havendo a tratar-se levantou o Sr. Inspector interino a sessão.—Conferencia—O Secretario da Inspectoria da Instrucção Publica—J. N. X. de Britto.

233	Assunto. Premiação
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 06/02/1849</p> <p>Signatário: J.N.X. de Britto—O Secretario da Inspectoria da Instrucção Public</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Aos 27 dias do mez de Fevereiro de 1849, nesta cidade do Maranhão, reunida a Congregação do Lyceu Sessões, sob a presidencia do Sr. Inspector interino da Instrucção Publica, Francisco Sotero dos Reis procedeu-se á chamada, e e achando se, presentes 8 membros, por falta com causa motivada o Sr. Dr. Candido Mendes, abriu-se a sessão. – Lidas e approvadas, as Actas das duas sessões antecedentes, declarou o Sr. Inspector á Congregação, que a havia reunido para se completar a distribuição dos Premios do anno lectivo p. p., e em consequencia disso constituindo-se a mesma Congregação em sessão secreta, approvou a proposta, feitas pelo respectivo Lente, dos Alumnos Francisco Sotero dos Reis Junior, para o 1.º Premio da Aula de Francez, e Alexandre Magno Rodrigues para 2.º – E por nada mais haver a tratar-se, levantou o Snr. Inspector interino a sessão. – Conforme – O Secretario da Inspectoria da Instrucção Publica – J.N.X. de Britto.</p>

Aos 27 dias do mez de Fevereiro de 1849, nesta cidade de Maranhão, reuniu a Congregação do Lyceu Maranhense, pelas 11 horas da manhã, em sala das suas Sessões, sob a presidencia do Sr. Inspector interino da Instrução Publica, Francisco Sotero dos Reis procedeu-se á chamada, e achando-se, presentes 8 membros, por faltar com causa motivada o Sr. Dr. Candido Mendes, abriu-se a sessão. — Lidas e approvadas, as Actas das duas sessões antecedentes, declarou o Sr. Inspector á Congregação, que a havia reunido para se completar a distribuição dos Prêmios do anno lectivo p. p., e em consequencia disso constituindo-se a mesma Congregação em sessão secreta, approvou a proposta, feita pelo respectivo Lente, dos Alunos Francisco Sotero dos Reis Junior, para o 1.º Premio da Aula de Francez, e Alexandre Magno Rodrigues para o 2.º — E por nada mais haver a tratar-se, levantou o Sr. Inspector interino a sessão. — Conforme — O Secretario da Inspectoria da Instrução Publica — J. N. X. de Brito.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

234		Assunto. Impressão de coleção de leis
Jornal. Maranhense	Publicador	- O Snr. Secretário da Provincia fique na intelligencia de que deverá mandar imprimir oitocentas Collecções das Leis e Rgulamentos Provinciaes, que d'ora em diante se promulgarem, e fazer delas a seguinte distribuição:
Data: 20/03/1849		
Signatário: Ferreira Penna	Herculano	Ao Prelado Diocesano..... 2
Destinatário:		A`Assembléa Legislativa Provincial..... 30
Classificação: Participação ou Notícia		A cada um dos Presidentes das Provincias..... 2
		A `Secretaria da Presidencia.....10
		Ao Presidente da Relação.....2
		Ao Procurador da Côroa.....1
		A cada um dos Juizes de Direito1
		“ “ “ “ “ Municipaes e de Orfhãos..... 1
		Ao chefe de Policia..... 2
		A cada um dos Delegados e Subdelegados por intermédio do chefe de Policia 1
		A cada uma das Camaras Municipaes.....1
		A`Thesouraria de Fazenda.....3
		A`Alfandega.....2
		Ao Thesouro Provincial.....6
		Ao Inspector da Instrucção Publica.....2
		Ao Director das Obras Publicas.....1
		A`Biblioteca Publica.....1
		Ao Director da Casa dos Educandos1
		Da Leis do orçamento Provincial e dos respectivos Regulamentos imprimir –se –hão alem dos exemplares que fizerem parte das Collecções os necessários para serem remetidos a todos os Collectores por intermédio do Thezouro Provincial Feita a distribuição pela maneira indicada, assim como a devido remessa as diversas Secretarias de Estado na forma das ordens em vigor, e ficando cem collecções de reserva na Secretaria de Presidencia, serão as restantes enviadas ao Thesouro Provincial para se venderem como dispõe o artigo 24 parte 2.ª da Lei n. 220 de 11 de Setembro de 1846. Palacio do Governo do Maranhão em 14 de março de 1849 - Herculano Ferreira Penna.

—O Sr. Secretario da Provincia fique na intelligencia de que deverá mandar imprimir oitocentas Collecções das Leis e Regulamentos Provincias, que d'ora em diante se promulgarem, e fazer dellas a seguinte distribuição :

Ao Prelado Diocesano.....	2
A' Assembléa Legislativa Provincial....	30
A cada um dos Presidente das Provincias	2
A' Secretaria da Presidencia.....	10
Ao Presidente da Relação.....	2
Ao Procurador da Corôa.....	1
A cada um dos Juizes de Direito.....	1
" " " " " Municipaes e do Orphãos	1
A cada um dos Promotores Publicos ...	1
" " " " Juizes de Paz.....	1
Ao Chefe de Policia.....	2
A cada um dos Delegados e Sub-delegados por intermedio do Chefe de Policia	1
A cada uma das Camaras Municipaes ..	1
A' Thesouraria de Fazenda.....	3
A' Alfandega.....	2
Ao Thesouro Provincial.....	6
Ao Inspector da Instrucção Publica....	2
Ao Director das Obras Publicas.....	1
A' Bibliotheca Publica.....	1
Ao Director da Casa dos Educandos ...	1

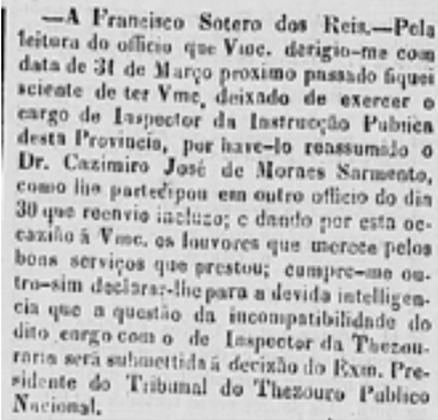
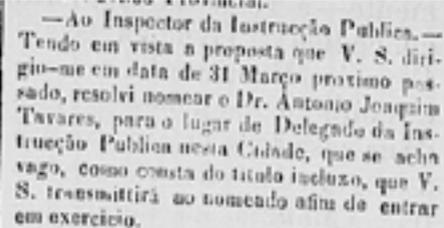
235	Assunto: Pedido de objetos
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Publicador</p> <p>Data: 20/03/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director dos Educandos</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>—Ao Director dos Educandos.— Em resposta ao officio que Vm. dirigio me com data de hontem sob. n.24 acompanhado de outro Professor de Escritura e Dezenho desse Estabelecimento em que pede varios objector para a respectiva Aula. Tenho a comunicar – lhe, que em tempo oportano serão fornecidos os referidos objectos.</p>

—Ao Director dos Educandos.— Em resposta ao officio que Vm. dirigio me com data de hontem sob n. 24, acompanhado de outro do Professor de Escultura e Dezenho desse Estabelecimento em que pede varios o'jectos para a respectiva Aula, tenho a communicar-lhe, que em tempo oportano serão fornecidos os referidos objectos.

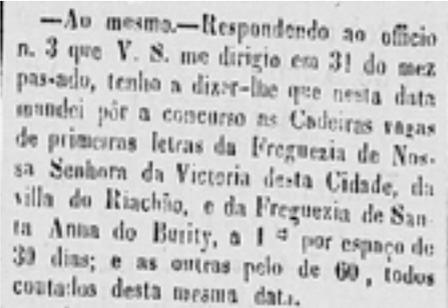
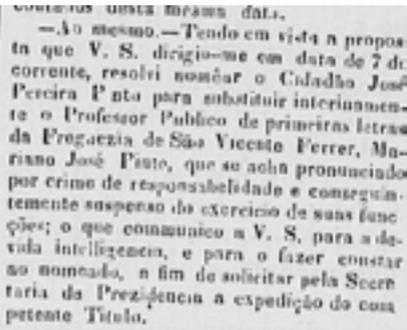
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

236	Assunto. Despesa para oficina de espingadeiro
Jornal. Publicador Maranhense Data: 20/03/1849 Signatário: Destinatário: Ao mesmo Classificação: Ordem	- Ao mesmo. - Para que eu possa resolver sobre a matéria constante do seu officio n.22 de 16 do corrente convem que Vmc. me remete o orçamento da Despeza que for mister fazer-se com o reparo da Casa da Officinã de Espingadeiros desse Estabelecimento.
<div data-bbox="311 395 807 501" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <p>—Ao mesmo.—Para que eu possa resolver sobre a matéria constante do seu officio n. 22 de 16 do corrente, convem que Vmc.</p> </div> <div data-bbox="311 528 807 660" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>me remetta o orçamento da despeza que for mister fazer-se com o reparo da Casa da officinã de Espingardeiros desse Estabelecimento.</p> </div>	
237	Assunto. Substituição de Delegado da instrução pública
Jornal. Publicador Maranhense Data: 24/03/1849 Signatário: Destinatário: Classificação: Aviso	- O Presidente da Provincia tendo em vista não só o que lhe representou o cidadão do corrente mez, mas também a proposta do Inspector da Instrucção Publica datado de hoje, resolve dimittir o referido Manoel Gonçalves de Sá do lugar de Supplente do Delegado da mesma Instrucção na Cidade de Alcantara, e nomear para substituir o Ver. Padre Raimundo Nonato Saraiva. Fizerão -se as comunicações do estylo.
<div data-bbox="320 959 797 1270" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>—O Presidente da Provincia tendo em vista não só o que lhe representou o cidadão Manoel Gonçalves de Sá, em officio de 14 do corrente mez, mas também a proposta do Inspector da Instrucção Publica datada de hoje, resolve dimittir o referido Manoel Gonçalves de Sá do lugar de Supplente do Delegado da mesma Instrucção na Cidade de Alcantara, e nomear para o substituir o Rev. Padre Raimundo Nonato Saraiva. Fizerão-se as comunicações do estylo.</p> </div>	

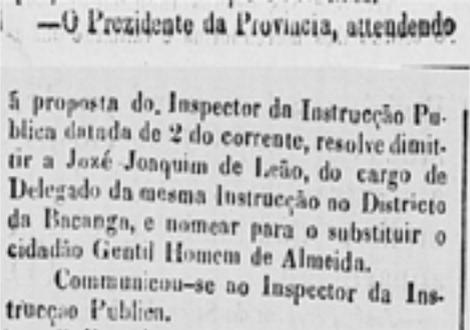
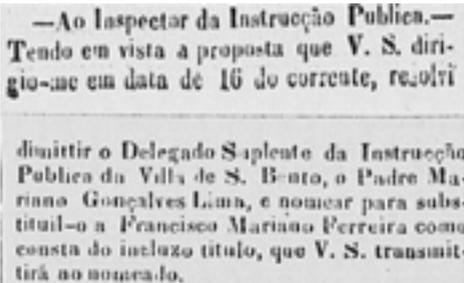
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

238	Assunto. Incompatibilidade de cargo
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 24/03/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: A Francisco Sotero dos Reis</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>- A Francisco Sotero dos Reis. - Pela leitura do officio que Vmc. derigio-me com data de 31 de Março próximo passado fiquei sciente de ter Vmc. deixado de exercer o cargo de Inspector da Instrução Publica desta Provincia, por have-lo reassumido o Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento, como lhe participou em outro offico do dia 30 que reenvio incluzo; e dando por esta occazião á Vmc. os louvores que merece pelos bons serviços que prestou; cumpre-me outro -sim declarar-lhe para a devida intelligência que a questão da incompatibilidade do dito cargo com o Inspector da Thezouraria será submettida á decizão do Exm. Presidente do Tribunal do Theouro Publico Nacional.</p>
 <p>—A Francisco Sotero dos Reis.—Pela leitura do officio que Vmc. derigio-me com data de 31 de Março proximo passado fiquei sciente de ter Vmc. deixado de exercer o cargo de Inspector da Instrução Publica desta Provincia, por have-lo reassumido o Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento, como lhe participou em outro offico do dia 30 que reenvio incluzo; e dando por esta occazião á Vmc. os louvores que merece pelos bons serviços que prestou; cumpre-me outro-sim declarar-lhe para a devida intelligencia que a questão da incompatibilidade do dito cargo com o de Inspector da Thezouraria será submettida á decizão do Exm. Presidente do Tribunal do Theouro Publico Nacional.</p>	
239	Assunto. Nomeação de Delegado da instrução
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 24/03/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>- Ao Inspector da Instrução Publica. Tendo em vista a proposta que V. S. dirigio -me em data de 31 de Março próximo passado, resolvi nomear o Dr. Antonio Joaquim Tavares, para o lugar de Delegado da Instrução Publica nesta Cidade, que se acha vago, como consta do titulo incluzo, que V.S. transmittirá ao nomeado afim de entrar em exercício.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.— Tendo em vista a proposta que V. S. dirigio-me em data de 31 Março proximo passado, resolvi nomear o Dr. Antonio Joaquim Tavares, para o lugar de Delegado da Instrução Publica nesta Cidade, que se acha vago, como consta do titulo incluzo, que V. S. transmittirá ao nomeado afim de entrar em exercicio.</p>	

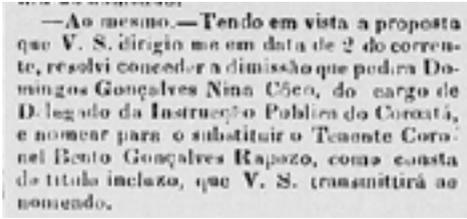
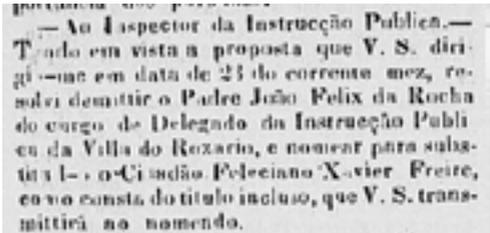
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>240</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 24/03/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto. Concurso cadeira de primeiras letras</p> <p>– <i>Ao mesmo.</i> – Respondendo ao officio n.3 que V.S. me dirigio em 31 do mez passado, tenho a dizer –lhe que nesta data mandei pôr a concurso as Cadeiras vagas de primeiras letras da Freguezia de Nossa Senhora da Victoria desta Cidade, da villa do Riachão, e da Freguezia de Santa Anna do Burity, a 1ª por espaço de 30 dias; e as outras pelo de 60, todos contados desta mesma data.</p>
	 <p>—Ao mesmo.—Respondendo ao officio n. 3 que V. S. me dirigio em 31 do mez pas-ado, tenho a dizer—lhe que nesta data mandei pôr a concurso as Cadeiras vagas de primeiras letras da Freguezia de Nos-sa Senhora da Victoria desta Cidade, da villa do Riachão, e da Freguezia de San-ta Anna do Burity, a 1ª por espaço de 30 dias; e as outras pelo de 60, todos contados desta mesma data.</p>
<p>241</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 24/03/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto. Substituição de professor público</p> <p>– Ao mesmo. – Tendo em vista a proposta que V.S. dirigio –me em data de 7 do corrente, resolvi nomêar o Cidadão José Pereira Pinto para substituir interinamente o Professor Publico de primeiras letras da Freguezia de São Vicente Ferrer, Mariano José Pinto, que se acha pronunciado por crime de responsabilidade e consequentemente suspenso do exercicio de suas funcções; o que communico a V. S, para a devida intelligencia, e para o fazer constar ao nomeado, a fim de solicitar pela Secretaria da Prezidencia a expedição do competente Titulo.</p>
	 <p>—Ao mesmo.—Tendo em vista a propos-ta que V. S. dirigio-me em data de 7 do corrente, resolvi nomêar o Cidadão José Pereira Pinto para substituir interinamente o Professor Publico de primeiras letras da Freguezia de São Vicente Ferrer, Ma-riano José Pinto, que se acha pronunciado por crime de responsabilidade e consequen-temente suspenso do exercicio de suas func-ções; o que communico a V. S, para a de-vida intelligencia, e para o fazer constar ao nomeado, a fim de solicitar pela Secer-taria da Prezidencia a expedição do com-petente Titulo.</p>

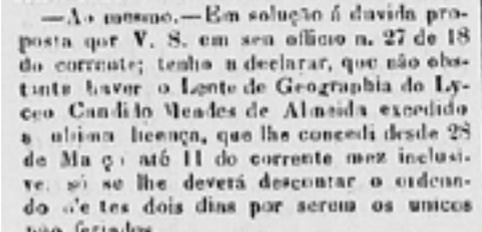
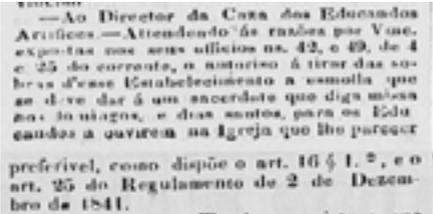
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

242	Assunto. Substituição de Delegado da instrução
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 24/03/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- O Presidente da Provincia, atendendo á proposta do Inspector da Instrução Publica datada de 2 do corrente, resolve dimittir a Jozé Joaquim de Leão, do cargo de Delegado da mesma Instrução no Districto da Bacanga, e nomear para substituir o cidadão Gentil Homem de Almeida. Communicou -se ao Inspector da Instrução Publica.</p>
 <p>—O Presidente da Provincia, atendendo á proposta do Inspector da Instrução Publica datada de 2 do corrente, resolve dimittir a Jozé Joaquim de Leão, do cargo de Delegado da mesma Instrução no Districto da Bacanga, e nomear para o substituir o cidadão Gentil Homem de Almeida. Communicou-se ao Inspector da Instrução Publica.</p>	
243	Assunto. Nomeação de Delegado da Instrução
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 04/05/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao Inspector da Instrução Publica.—Tendo em vista a proposta que V. S. dirigio-me em data de 16 do corrente, resolvi dimittir o Delegado Supplente da Instrução Publica da Villa de S. Bento, o Padre Mariano Gonçalves Lima, e nomear para substituil-o a Francisco Mariano Ferreira como consta do incluzo titulo, que V.S. transmittirá ao nomeado.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.— Tendo em vista a proposta que V. S. dirigio-me em data de 16 do corrente, resolvi dimittir o Delegado Saplente da Instrução Publica da Villa de S. Bento, o Padre Mariano Gonçalves Lima, e nomear para substituil-o a Francisco Mariano Ferreira como consta do incluzo titulo, que V. S. transmittirá ao nomeado.</p>	

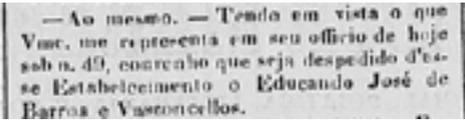
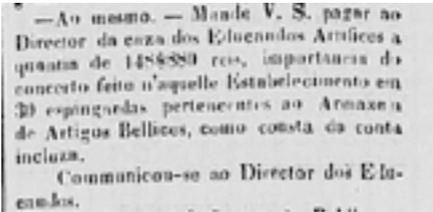
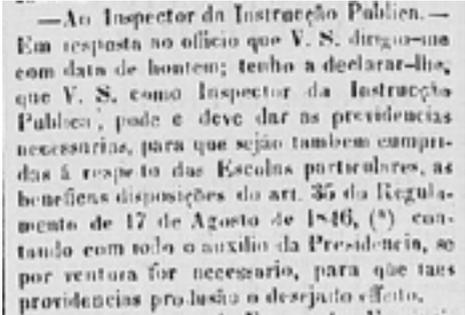
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

244	Assunto.
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 04/05/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>– Ao mesmo.– Tendo em vista a proposta que V. S. dirigio me em data de 2 do corrente, resolvi conceder a dimissãi que pedura Domingos Gonçalves Nina Côco, do cargo de Delegado da Instrucção Publica do Coroatá, e nomear para subsituir o Tenente Coronel Bento Gonçalves Rapozo, como consta de titulo incluzo, que V.S. transmittirá ao nomeado.</p>
 <p>—Ao mesmo.—Tendo em vista a proposta que V. S. dirigio me em data de 2 do corrente, resolvi conceder a dimissão que pedira Domingos Gonçalves Nina Côco, do cargo de Delegado da Instrucção Publica do Coroatá, e nomear para o subsituir o Tenente Coronel Bento Gonçalves Rapozo, como consta de titulo incluzo, que V. S. transmittirá ao nomeado.</p>	
246	Assunto. Substituição de Delegado da instrução
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 06/05/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>– Ao Inspector da Instrucção Publica. – Tendo em vista a proposta que V.S.dirigio –me em data de 23 do corrente mez, resolvi demittir o Padre João Felix da Rocha do cargo de Delegado da Instrucção Publica da Villa do Rozario, e nomear para substitui–o Cidadão Feleciano Xavier Freire, como consta do titulo incluso, que V.S.transmittitirá ao nomeado.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrucção Publica.—Tendo em vista a proposta que V. S. dirigio-me em data de 23 do corrente mez, resolvi demittir o Padre João Felix da Rocha do cargo de Delegado da Instrucção Publica da Villa do Rozario, e nomear para substituir o Cidadão Feleciano Xavier Freire, como consta do titulo incluso, que V. S. transmittirá ao nomeado.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

247	Assunto. Licença de Lente
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 06/05/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário. Ao mesmo</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>– Ao mesmo. – Em solução á duvida proposta qor V.S. e seu officio n.27 de 18 do corrente; tenho a declarar, que não obstante haver o Lente de Geographia do Lyceo Candido Mendes de Almeida excedido a ultima licença, que lhe concedi desde 28 de Março até 11 do corrente mez inclusive só se lhe deverá descontar o ordenado d'estes dois dias por serem os unicos hão feriados.</p>
 <p>—Ao mesmo.—Em solução á duvida proposta qor V. S. em seu officio n. 27 de 18 do corrente; tenho a declarar, que não obstante haver o Lente de Geographia do Lyceo Candido Mendes de Almeida excedido a ultima licença, que lhe concedi desde 28 de Março até 11 do corrente mez inclusive, só se lhe deverá descontar o ordenado d'estes dois dias por serem os unicos hão feriados.</p>	
248	Assunto. Esmolas para sacerdote
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 06/05/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director da Caza dos Educando Artifices</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>– Ao Director da Caza dos Educando Artifices. – Attendendo ás razões por Vmc. expostas nos seus officios ns. 42 e 49, de 4 e 25 do corrente, o autoriso á tirar das sobras d'esse Estabelecimento a esmolla que se deve dar á um sacerdote que diga missa nos domingos, e dias santos, para os Educandos a ouvirem na Igreja que lhe parecer preferivel, como dispõe o art. 16§1.º, e o art. 25 do Regulamento de 2 de Dezembrode 1841.</p>
 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos Artifices.—Attendendo ás razões por Vmc. expostas nos seus officios ns. 42, e 49, de 4 e 25 do corrente, o autoriso á tirar das sobras d'esse Estabelecimento a esmolla que se deve dar á um sacerdote que diga missa nos domingos, e dias santos, para os Educandos a ouvirem na Igreja que lhe parecer preferivel, como dispõe o art. 16 § 1.º, e o art. 25 do Regulamento de 2 de Dezembro de 1841.</p>	
249	Assunto. Educando despedido
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 06/05/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>– Ao mesmo. – Tendo em vista o que Vmc. me representa em seu officio de hoje sob. n.49, convenio que seja despedido d'esse Estabelecimento o Educando José de Barros e Vasconcellos.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

	
250	Assunto.
Jornal. Publicador Maranhense Data: 06/05/1849 Signatário: Destinatário: ao Director dos Educandos Classificação: Avido	- Ao mesmo. -Mande V.S. pagar ao Director da caza dos Educandos Artifices a quantia de 148\$880 reis, importancia do concerto feito n'aquelle Estaelecimento em 30 espingardas pertencentes ao Armazem de Artigos Bellicos, como consta da conta incluza. Communicou -se ao Director dos Educandos
	
251	Assunto. Providencias para escolas particulares
Jornal. Publicador Maranhense Data: 06/05/1849 Signatário: Destinatário: Ao Inspector da Instrucção Publica Classificação: Ordem/ Parecer	- Ao Inspector da Instrucção Publica. - Em resposta ao officio que V.S. dirigio-me com data de hontem; tenho a declarar -lhe, que V.S. como Inspector da Instrucção Publica, pode e deve dar as providencias necessarias, para que sejam tambem cimpridas á respeito das Escolas particulares, as beneficns disposições do art. 35 do Regulamento de 17 de Agosto de 1846.(*) contando com todo auxilio da Presidencia, se por ventura for necessario, para que taes providencias produzão o desejado effeito.
	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>252</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 15/05/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto. Cópia de comissários</p> <p>– Ao Inspector da Instrução Publica. Satisfazendo ao que V.S. me representou no officio n. 45 de 27 do passado, transmitto –lhe por copia a relação dos commissarios vaccinadores dos Municipios e Parochias da Provincia, remettda á esta Presidencia pelo Dr. Commissario Vaccinador da Provincia.</p>
<p style="text-align: center;">— Ao Inspector da Instrução Publica.— Satisfazendo ao que V. S. me representou no seu officio n. 45 de 27 do passado, transmitto–lhe por copia a relação dos commissarios vaccinadores dos Municipios e Parochias da Provincia, remettda á esta Presidencia pelo Dr. Commissario Vaccinador da Provincia.</p>	
<p>253</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 15/05/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Estudante do Lyceu preso para recruta</p> <p>– Ao Inspector da Instrução Publica. – Affirmando uma folha periodica publicada hontem n'esta capital, que um cidadão Juiz de Paz eleito e juramentado da Villa do Icatú, ouvires com loja na rua do Sol desta cidade, e estudante matriculado na aula de desenho de Lycêo jaz preso para recruta e devendo este estudante ser conhecido por V.S. cumpre que V.S. me informe como que lhe constar sobre a exactidão e circumsancia do facto referido.</p>
<p style="text-align: center;">— Ao Inspector da Instrução Publica.— Affirmando uma folha periodica publicada hontem n'esta capital, que um cidadão Juiz de Paz eleito e juramentado da Villa do Icatú, ouvires com loja na rua do Sol desta cidade, e estudante matriculado na aula de desenho do Lycêo jaz preso para recruta, e devendo este estudante ser conhecido por V. S., cumpre que V. S. me informe com o que lhe constar sobre a exactidão e circumsancia do facto referido.</p>	

254		Assunto. Informações sobre decisões tomadas
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Data: 20/05/1849</p> <p>Signatário: Tribunal judiciário</p> <p>Destinatário</p> <p>Classificação: Participação ou Notícia</p>	<p>Publicador</p>	<p style="text-align: center;">INTERIOR</p> <p style="text-align: center;">Correspondencia do Diario de Pernambuco.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Jneiro, 3 de maio de 1849.</p> <p>Lembrados estarão os leitores que, em uma das minhas cartas do passado, noticiei uma queixa dada no supremo tribunal de justiça contra o ex-presidente de Segipe Joaquim José Texeira. Ultimamente tomou esse tribunal conhecimento della, e foi o Texeira pronunciado á prisão e livramento, como incurso no artigo 95 do codigo criminal, por haver-se opposto ao exercicio do poder judiciario no que he de suas attribuições constituiconaes; pelo que incorre na pena de 4 a 16 annos de prisão com trabalho. O motivo que servio de base á queixa foi um acto do Texeira, praticado talvez na melhor intensão; mas he certo que excedeu as arbitas de suas attribuições. Tambem o Franco de Sá foi pronunciado a livramento pelo mesmo tribunal, como incurso no artigo 129 do codigo penal, que trata de prevariação, em virtude de uma queixa dada pelo ex-chefe de policia do Maranhão Joaquim Cerriqueira Pinto, contra aquelle, por havê-lo suspenvido do exercicio de seu emprego se audiencia previa. O queixoso allega que o unico motivo de sua suspensão fôra querer o presidente fazer eleger deputados a si e a seus amigos: o Sá, pelo contrário, em um artigo que publicou no jornal, diz que achando-se o chefe de policia aliado á opposição. E permanecendo impassivel ás imputações que se lhe faziam, quando esta alliciava a tropa suspêndera sem ouvir, porque os chefes de policia não magistrados membros do poder independente do que falta a lei. Veremos a decisão do tribunal supremo. Fôram nomeados os seguintes lentes para o collegio Pedro II: Dr. Manoel Joaquim de Macedo (autor do conhecido romance A Moreninha) para a cadeira de historia antiga: Antonio Gonçalves Dias (O poeta) e para a de historia do Brazil , e latim do segundo e terceiro anno; Dr. Antonio de Castro Lopes de latim do quaryo e setimo anno; e Guilherme Tarifas Norr-- de inglez. O ex- secretario dessa provincia, Silveira da Motta, foi despachado juiz de direito para a comarca de San- Gonçalo em Piauhy: consta-me que elle ----- na primeira occasião de vapor para a morte, a tomar posse no logar.</p>

As ultimas noticias que temos Minas Continham a da -ta em perfeito socego: havia chegado a Ouro-Preto, no dia 18 do passado, o primeiro batalhão do fusileiros, que fôra mandado daqui côrte para lá.

A Alfandega da Côrte rendeu no mez passado 637: 674\$570 rs. A renda do mesmo mez do anno passado foi de 387:200\$974. fazendo uma differença do corrente de 250:473\$570 rs. A renda consultada foi de 177:705\$330 rs.

O cambio sobre Londres tem regulado de 25 a 25 3, tendo -se 4 tambem negociado, em principio do mez passado, a quantia de 26. Ouça -se que se teriam negociado causa de 180:00 libras.

O movimento do nosso mercado o mez passado não foi activo, talvez por causa dos muitos dias -santos que houve no principio; todavia a exportação do café foi superior ás de abril de 1817 . 1848. Dos generos do paiz constou a exportação de 78 embarcações.

Continuam a entrar todos os dias neste porto navios com destino à California, conduzindo emigrantes para alli. Só no dia 24 entraram 6, sendo dous procedentes de Boston, e 4 de New - York, fazendo uma montante de 647 passageiros. Ha cousa de mez e meio que numero que o numero de *californios* existencia no Rio de Janeiro regula de mil para cima; pois que, á medida que vão sahindo as embarcações que se teem refeito de agoada e outros mantimentos, entrem outras. He pera notar que toda essa gente não he, como lá dizem, de cuja e muchila; e he isso facil de reconhecer sabendo -se que as passagens regulares dos Estados - Unidos para ali matam conto de reis de nossa moéda por cada uma, além das despezas que fazem nos portos em que tocam. Aqui gastam elles muito dineiro: o hotel Pharoux, e do *Jardim Botanico*, onde vão constantemente em suites, teem -se regalado de comer -lhes os pesos.

A elles deve -se ter baixado a prata.

INTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1849.

Lembrados estarão os leitores que, em uma das minhas cartas do passado, noticiei uma queixa dada no supremo tribunal de justiça contra o ex-presidente de Sergipe Joaquim José Teixeira. Ultimamente tomou esse tribunal conhecimento della, e foi o Teixeira pronunciado á prisão e livramento, como incurso no artigo 95 do código criminal, por haver-se opposto ao exercicio do poder judicial no que he de suas attribuições constitucionaes; pelo que incorre na pena de 4 a 16 annos de prisão com trabalho. O motivo que servio de base á queixa foi um acto do Teixeira, praticado talvez na melhor intenção; mas he certo que excedeu as orbitas de suas attribuições.

Tambem o Franco de Sá foi pronunciado a livramento pelo mesmo tribunal, como incurso no artigo 139 do código penal,

que trata de *prevaricação*, não, em virtude de uma queixa dada pelo ex-chefe de policia do Maranhão Joaquim Ottonieira Pinto, contra aquelle, por havê-lo suspendido do exercicio de seu emprego sem audiencia previa. O queixoso allega que o unico motivo de sua suspensão fôra querer o presidente fazer eleger deputados a si e a seus amigos: o Sá, pelo contrário, em um artigo que publicou no *Jornal*, diz que achando-se o chefe de policia aliado á opposição, e permanecendo impassivel ás imputações que se lhe faziam, quando esta allizava a tropa, o suspendêra sem o ouvir, porque os chefes de policia não são os magistrados membros do poder independente da que falta a lei. Veremos a decisão do tribunal supremo.

Fôram nomeados os seguintes lentes para o collegio de Pedro II: Dr. Manoel Joaquim de Magalhães (autor do conhecido romance *A Moeninha*) para a cadeira de historia antiga; Antonio Gonçalves Dias (o poeta) e para a de historia do Brazil, e latim do segundo e terceiro annos; Dr. Antonio de Castro Lopes de latim do quarto e quinto anno; e Guilherme Tairfos Norris de inglez.

O ex-secretario dessa provincia, Silveira da Motin, foi despedido juiz de direito para a comarca de São-João do Piauí: consta-me que elle partirá na primeira occasião de vapor para o norte, a tomar posse do logar.

As ultimas noticias que temos de Minas continuam a dar-lhe em perfeito successo: havia legado a Cruz-Preta, no dia 18 do passado, o primeiro batalhão de fuzileiros, que fôra mandado daqui da corte para lá.

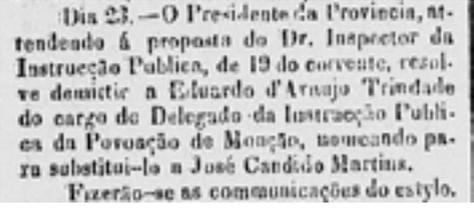
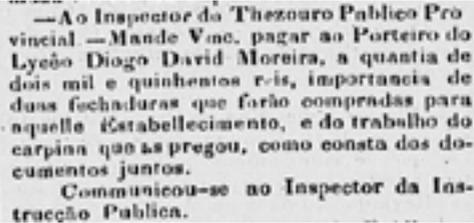
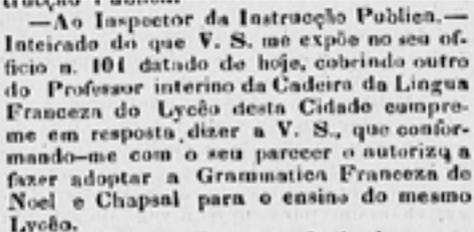
A alfandega da corte rendeu no mez passado 637.674\$544 rs. A renda do mesmo mez no anno passado foi de 387.200\$974, fazendo uma differença da do corrente de 250.473\$570 rs. A renda do consulado foi de 177.705\$230 rs.

O cambio sobre Londres tem regularidade de 25 a 25½, tendo-se tambem negociado, em principio do mez passado, quantias a 25. Orça-se que se teriam negociado enxada de 18000 libras. Sobre Paris passavam-se quantias regulares de 375 a 376 rs. o franco.

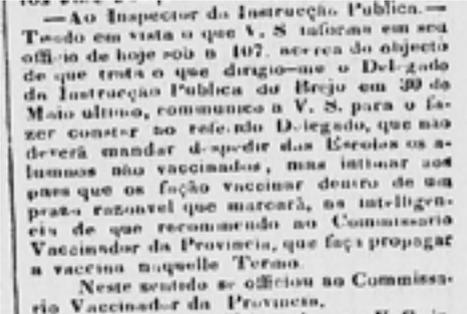
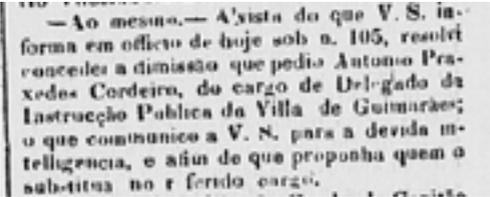
O movimento do nosso mercado no mez passado não foi activo, talvez por causa dos muitos dias-secos que houve no principio; todavia a exportação do café foi superior ás de abril de 1847 e 1848. Dos generos do paiz custou a exportação de 78 embarcações.

Continuam a entrar todos os dias neste porto navios com destino á California, conduzindo emigrados para alli. Só no dia 21 entraram 6, sendo dois procedentes de Boston, e 4 de New-York, fazendo u a montante de 647 passageiros. Ha coisa de mez e meio que o numero de californios existentes no Rio de Janeiro regula de mil para cima; pois que, á medida que vão sahindo as embarcações que se tem refeito de agoada e outros mantimentos, entram outras. He para notar que toda essa gente não he, como lá dizem, de casa e machila; o he isto facil de reconhecer sabendo-se que as passagens regulares dos Estados-Unidos para alli mantem á conta de reis de nossa moéda por cada uma, além das despesas que fazem nos portos em que tocam. Aqui gastam elles muita dinheiro; o hotel *Pharoux*, e do *Jardim Botânico*, onde vão constantemente em sucia, tem-se regalado de comer-lhes os peaos. A elles deve-se ter baixado a prata.

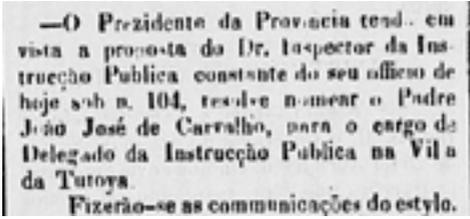
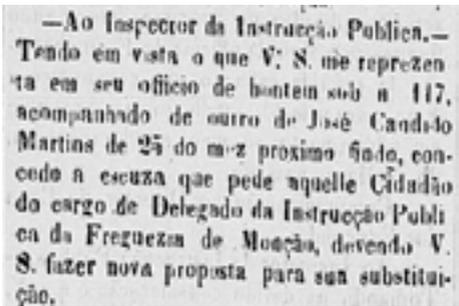
255	Assunto. Demissão de Delegado da Instrução Pública
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Publicador</p> <p>Data: 20/05/1849</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 23. – O Presidente da Província, attendendo á proposta do Dr. Inspector da Instrução Publica, de 19 do corrente, resolveu demittir a Eduardo d’Araujo Trindade do cargo de Delegado da Instrução Publica da Povoação do Monção, nomeando para substituí-lo a José Candido Martins. Fizarão –se as communicações do estylo.</p>

 <p style="text-align: center;">(Dia 23. — O Presidente da Provincia, at- tendendo á proposta do Dr. Inspector da Instrução Publica, de 19 do corrente, resol- ve demittir a Eduardo d'Arújo Trindade do cargo de Delegado da Instrução Publi- ca da Povoação de Monção, nomeando pa- ra substitui-lo a José Cândido Martins. Fizerão-se as communicações do estylo.</p>	
256	Assunto: Pagamentos de trabalhadores
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Publicador Maranhense</p> <p>Data: 22/06/1849</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Inspector do Thezouro Publico Provincial e ao Inspector da Instucção Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>– Ao Inspector do Thezouro Publico Provincial. – Mande Vmc. pagar ao Porteiro do Lycêo Diogo David Moreira, a quantia de dois mil e quinhentos reis, importancia de duas fechaduras que forão compradas para aquelle Estabellcimento, e do trabalho do carpina que as pragou, como consta dos documentos junos. Communicou –se ao Inspector da Instucção Publica.</p>
 <p style="text-align: center;">—Ao Inspector do Thezouro Publico Pro- vincial — Mande Vmc. pagar ao Porteiro do Lycêo Diogo David Moreira, a quantia de dois mil e quinhentos reis, importancia de duas fechaduras que forão compradas para aquelle Estabellcimento, e do trabalho do carpina que as pragou, como consta dos do- cumentos junos. Communicou-se ao Inspector da In- strucção Publica.</p>	
257	Assunto. Autorização para adaptação de gramática francesa
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Publicador Maranhense</p> <p>Data: 22/06/1849</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrucção da Instrucção</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>– Ao Inspector da Instrucção da Instrucção. – Inteirado do que V.S. me expõe no seu officio n. 101 datado de hoje, cobrindo outro do Professor inteirino da Cadeira da Lingua Franceza do Lycêo desta Cidade cumpre-me em resposta dizer a V.S., que conformando –me com o seu parecer o autorizo a fazer adoptar a Grammatica Franceza de Noel a Chapsal para o ensino do mesmo Lycêo.</p>
 <p style="text-align: center;">—Ao Inspector da Instrucção Publica. — Inteirado do que V. S. me expõe no seu of- ficio n. 101 datado de hoje, cobrindo outro do Professor interino da Cadeira da Lingua Franceza do Lycêo desta Cidade cumpre- me em resposta dizer a V. S., que conformando-me com o seu parecer o autorizq a fazer adoptar a Grammatica Franceza de Noel e Chapsal para o ensino do mesmo Lycêo.</p>	

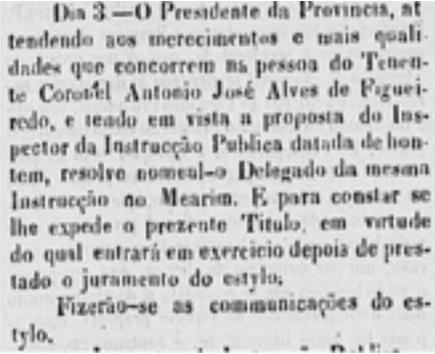
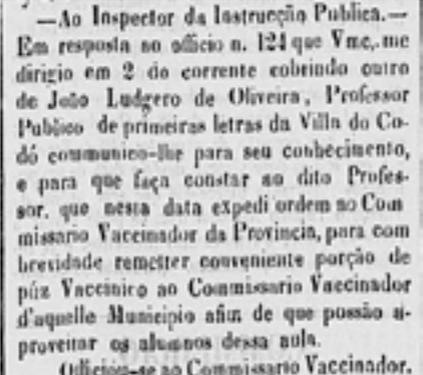
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

258		Assunto. Vacinação de alunos e intimação de seus pais.
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/06/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica e ao Commissario Vaccinador da Provincia.</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>—Ao Inspector da Instrução Publica. —Tendo em vista o que V.S. informa em seu officio de hoje sob n 107 acerca do objecto de que trata o que dirigio-me o Delegado da Instrução Publicado Brejo em 30 de Maio ultimo, communico a V.S. para o fazer constar ao referido Delegado, que não deverá mandar despedir das Escolas os alumnos não vaccinados, mas intimar aos paes razoalvez que marcará, na intelligencia de que recommendo ao Commissario Vaccinador da Provincia, que faça propagar a vaccina naquelle termo. Neste sentido se officiou ao Commissario Vaccinador da Provincia.</p>	
		
259		Assunto. Demissão de delegado da instrução pública
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/06/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo- Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer/ Aviso</p>	<p>—Ao mesmo. — A'vista do que V.S. informar em officio de hoje sob n. 105, resolvi conceder a demissão que pedio Antonio Praxedes Cordeiro, do cargo de Delegado da Instrução Publica da Villa de Guimarães; o que communico a V.S. para a devida intelligencia, e afim de que proponha quem o substitua no referido cargo.</p>	
		

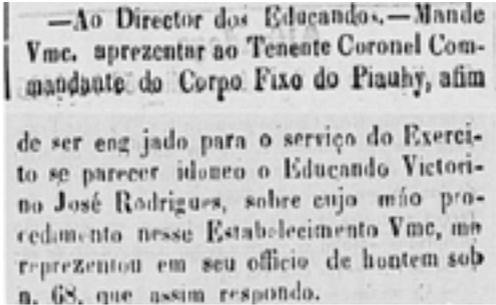
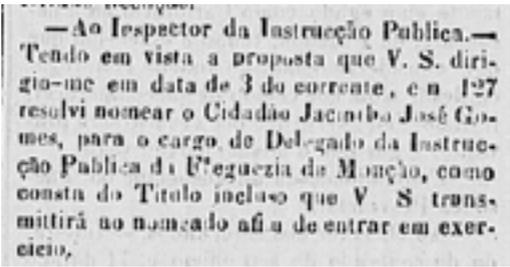
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

260	Assunto. Nomeação de delegado da instrução
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/06/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>– O Prezidente da Provincia tendo em vista a proposta do Dr. Inspector da Instrucção Publica constante do seu officio de hoje sob n. 104, resolve nomear o Padre João José de Carvalho, para o cargo de Delegado da Instrucção Publica na Villa da Tutoya. Fizerão-se as communicações do estylo.</p>
	 <p>—O Prezidente da Provincia tend. em vista a proposta do Dr. Inspector da Instrucção Publica constante do seu officio de hoje sob n. 104, resolve nomear o Padre João José de Carvalho, para o cargo de Delegado da Instrucção Publica na Villa da Tutoya. Fizerão-se as communicações do estylo.</p>
261	Assunto. Substituição de delegado da instrução
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 14/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: O Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>– O Inspector da Instrucção Publica. – Tendo em vista o que V.S. me representa em seu officio de hontem sob n.117, acompanhando de outro de José Candido Martins de 25 do mez proximo ----, concedo a escaza que pede aquelle Cidadão do cargo de Delegado da Instrcção Publica da Freguezia de Monção, devendo V.S. fazer nova proposta para sua substituição.</p>
	 <p>—Ao Inspector da Instrucção Publica.— Tendo em vista o que V. S. me representa em seu officio de hontem sob n. 117, acompanhando de outro de José Candido Martins de 25 do mez proximo findo, concedo a escaza que pede aquelle Cidadão do cargo de Delegado da Instrucção Publica da Freguezia de Monção, devendo V. S. fazer nova proposta para sua substituição.</p>

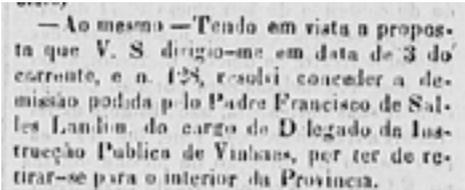
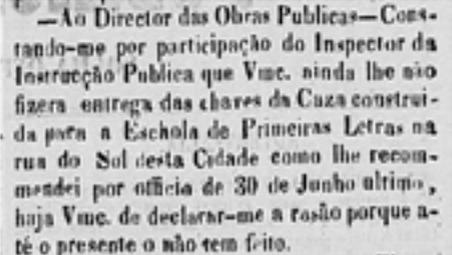
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

262	Assunto.
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 17/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 3- Presidente da Provincia, attendendo aos merecimentos e mais qualidade que concorrem na pessoa do Tenente Coronel Antonio José Alves de Figueiredo, e tendo em vista a proposta do Inspector da Instrcção Publica datada de hontem, resolve nomea-lo Delegado da mesma Instrucção no Mearim. E para constar se lhe expede o prezente Titulo, em virtude do qual entrará em exercicio depois de prestado o juramento do estylo. Fizerão-se as communicacões do estylo.</p>
 <p>Dia 3 —O Presidente da Provincia, at tendendo aos merecimentos e mais quali dades que concorrem na pessoa do Tenen te Coronel Antonio José Alves de Figuei redos, e tendo em vista a proposta do Ins pector da Instrucção Publica datada de hon tem, resolve nomea-lo Delegado da mesma Instrucção no Mearim. E para constar se lhe expede o prezente Titulo, em virtude do qual entrará em exercicio depois de pres tado o juramento do estylo. Fizerão-se as communicacões do estylo.</p>	
263	Assunto.
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 17/07/1849</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrcção Publica e ao Commissario Vaccinador</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>- Ao Inspector da Instrcção Publica. - Em resposta ao officio n.124 que Vmc. me dirigio em 2 do corrente cobrindo outro de João Ludgero de Oliveira, Professor Publico de primeiras letras da Villa do Codó communico-lhe para seu conhecimento, e para faça constar ao dito Professor. Que nesta data expedi ordem ao Commissario Vaccinador da Provincia, para com brevidade remetter conviniente porção de púz Veccinio ao Commissario Vaccinador d'aquelle Municipio afim de que possão aproveitar os alumnos dessa aula. Officiou-se ao Commissario Vaccinador.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrucção Publica.— Em resposta ao officio n. 124 que Vmc. me dirigio em 2 do corrente cobrindo outro de João Ludgero de Oliveira, Professor Publico de primeiras letras da Villa do Codó communico-lhe para seu conhecimento, e para que faça constar ao dito Profes sor, que nesta data expedi ordem ao Com missario Vaccinador da Provincia, para com brevidade remetter conveniente porção de púz Veccinio ao Commissario Vaccinador d'aquelle Municipio afim de que possão a proveitar os alumnos dessa aula. Officiou-se ao Commissario Vaccinador.</p>	

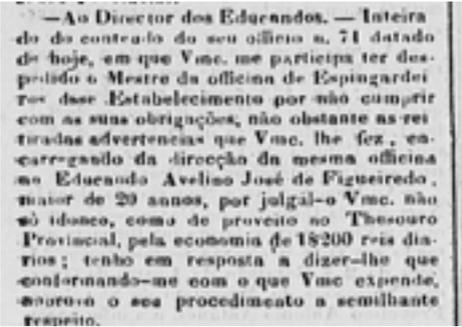
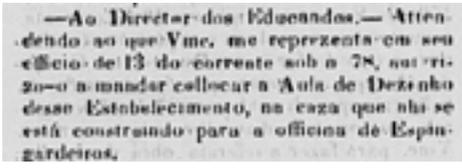
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>264</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 17/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director dos Educandos</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Resposta de officio sobre educando</p> <p>- Ao Director dos Educandos.-Mande Vmc. apresentar ao Tenente Coronel Comandante do Corpo Fixo do Piauhy, afim de ser engajado para o serviço do Exercito se parecer idoneo o educando Victorio José Rodrigues, sobre cujo máo procedimento nesse Estabelecimento Vmc, me representou em seu officio de hontem sob. 68, que assim respondo.</p>
 <p>—Ao Director dos Educandos.—Mande Vmc. apresentar ao Tenente Coronel Comandante do Corpo Fixo do Piauhy, afim de ser engajado para o serviço do Exercito se parecer idoneo o Educando Victorio José Rodrigues, sobre cujo máo procedimento nesse Estabelecimento Vmc, me representou em seu officio de hontem sob n. 68. que assim respondo.</p>	
<p>265</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 19/07/1849</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução da Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto. Nomeação de delegado da instrução</p> <p>-Ao Inspector da Instrução da Publica.- Tendo em vista a proposta que V.S. dirigio-me em data de 3 do corrente, em 127 resolvi nomear o Cidadão Jacinto José Gomes, para o cargo de Delegado da Instrução Publica da Freguezia de Monção, como consta do Titulo inclucluso que V S transmittirá ao nomeado afim de entrar em exercicio.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.— Tendo em vista a proposta que V. S. dirigio-me em data de 3 do corrente, e n. 127 resolvi nomear o Cidadão Jacinto José Gomes, para o cargo de Delegado da Instrução Publica da Freguezia de Monção, como consta do Titulo inclucluso que V. S. transmittirá ao nomeado afim de entrar em exercicio.</p>	

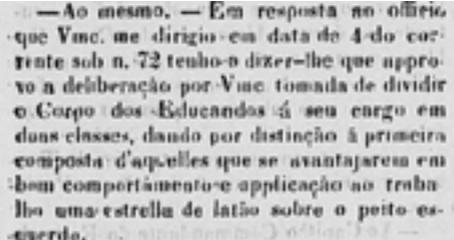
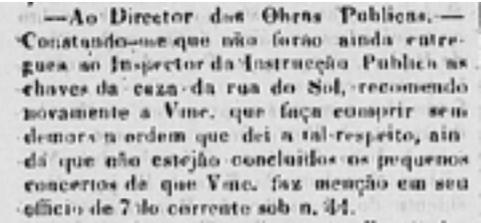
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>266</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 19/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo- Ao Inspector da Instrução da Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto. Demissão de delegado da instrução pública</p> <p>–Ao mesmo – Tendo em vista a proposta que V. S. dirigio-me em data de 3 do corrente, e n. 128, resolvi conceder a demissão podida pelo Padre Francisco de Sales Landim do cargo de Delegado da Instrucção Publica de Vinhaes, por ter de retirar-se para o interior da Provincia.</p>
 <p>—Ao mesmo —Tendo em vista a propos- ta que V. S. dirigio-me em data de 3 do corrente, e n. 128, resolvi conceder a de- missão podida pelo Padre Francisco de Sal- les Landim, do cargo de D. legado da Ins- trucção Publica de Vinhaes, por ter de re- tirar-se para o interior da Provincia.</p>	
<p>267</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 19/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director das Obras Publicas</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Construção de escola de primeiras letras</p> <p>–Ao Director das Obras Publicas–Constando-me por participação do Inspector da Instrucção Publica que Vmc. ainda lhe não fizera entrega das chaves da Caza construida para a Eschola de Primeiras Letras na rua do Sol desta Cidade como lhe recomendei por officio de 30 de Junho ultimo, haja Vmc. de declarar-me a razão porque até o presente o não tem feito.</p>
 <p>—Ao Director das Obras Publicas—Const- tando-me por participação do Inspector da Instrucção Publica que Vmc. ainda lhe não fizera entrega das chaves da Caza construi- da para a Eschola de Primeiras Letras na rua do Sol desta Cidade como lhe recom- mendei por officio de 30 de Junho ultimo, haja Vmc. de declarar-me a razão porque a- té o presente o não tem feito.</p>	

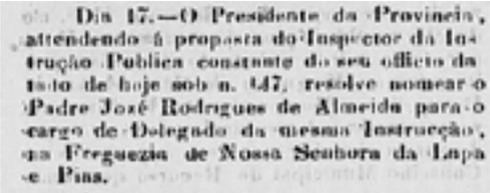
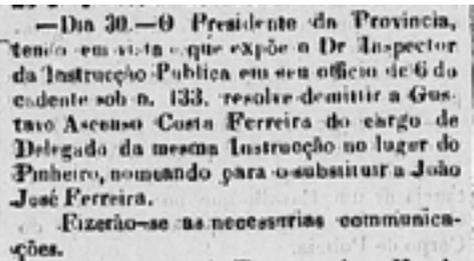
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

268	Assunto. Oficina de espingardeiros
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 19/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>—Ao Director dos Educandos.—Inteira do do conteudo do seu officio n. 71 datado de hoje, em que Vmc. me participa ter despedido o Mestre da officina de Espingardadeiros dsse Estabelecimento por não cumprir com as suas obrigações, não obstante as retiradas advertencias que Vmc. lhe fez, encarregando da direcção da mesma officina ao Educando Avelino José de Figueredo , maior de 20 annos, por julgal-o Vmc. não só idoneo, como de proveito ao Thesouro Provincial, pela economia de 1\$200 reis diarios ; tenho em resposta a dizer—lhe que conformando—me com o que Vmc. expende, approvo o seu procedimento a semelhante respeito.</p>
 <p>—Ao Director dos Educandos.— Inteira do do conteudo do seu officio n. 71 datado de hoje, em que Vmc. me participa ter despedido o Mestre da officina de Espingardadeiros dsse Estabelecimento por não cumprir com as suas obrigações, não obstante as retiradas advertencias que Vmc. lhe fez, encarregando da direcção da mesma officina ao Educando Avelino José de Figueredo , maior de 20 annos, por julgal-o Vmc. não só idoneo, como de proveito ao Thesouro Provincial, pela economia de 1\$200 reis diarios ; tenho em resposta a dizer—lhe que conformando—me com o que Vmc. expende, approvo o seu procedimento a semelhante respeito.</p>	
269	Assunto. Aula de dezenho na Casa dos Educandos
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>—Ao Director dos Educandos.—Attendendo ao que Vmc. me representa em officio de 13 corrente sob. n. 78 autorizo—o a mandar collocar a Aula de Dezenho desse Estabelecimento, na caza que ahi se está constrandendo para a officina de Espingardeiros.</p>
 <p>—Ao Director dos Educandos.— Attendendo ao que Vmc. me representa em seu officio de 13 do corrente sob n 78, autorizo—o a mandar collocar a Aula de Dezenho desse Estabelecimento, na caza que ahi se está constrandendo para a officina de Espingardeiros.</p>	

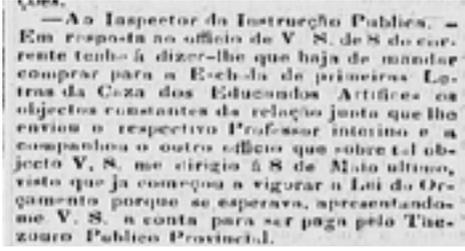
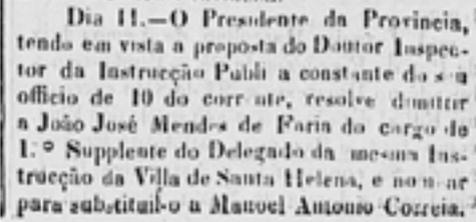
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

270	Assunto. Divisão do corpo dos educandos
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo. : Ao Director dos Educandos</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>- Ao mesmo. - Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio em data de 4 do corrente sob. n.72 tenho a dizer-lhe que approvo a deliberação por Vmc tomada de dividir o Corpo dos Educandos á seu cargo em duas classes, dando por distincção á primeira composta d'aquelle que se avantajarem em bom comportamento e applicação ao trabalho uma estrella de latão sobre o peito esquerdo.</p>
	 <p>—Ao mesmo. — Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio em data de 4 do corrente sob n. 72 tenho a dizer-lhe que approvo a deliberação por Vmc tomada de dividir o Corpo dos Educandos á seu cargo em duas classes, dando por distincção á primeira composta d'aquelles que se avantajarem em bom comportamento e applicação ao trabalho uma estrella de latão sobre o peito esquerdo.</p>
271	Assunto. Chaves da casa
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Director dos Obras Publicas</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>-Ao Director dos Obras Publicas.—Constando-me que não foram ainda entre ao Inspector da Instrucção Publica as chaves da casa da rua do Sol, recomendo novamente a Vmc. que faça cumprir sem demora a ordem que dei a tal respeito, ainda que não estejam concluidos os prquenos concertos de que Vmc. faz menção em seu officio de 7 do corrente sob. n. 44.</p>
	 <p>—Ao Director das Obras Publicas.— Constando-me que não foram ainda entregues ao Inspector da Instrucção Publica as chaves da casa da rua do Sol, recomendo novamente a Vmc. que faça cumprir sem demora a ordem que dei a tal respeito, ainda que não estejam concluidos os pequenos concertos de que Vmc. faz menção em seu officio de 7 do corrente sob n. 44.</p>

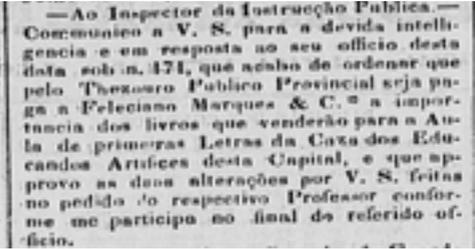
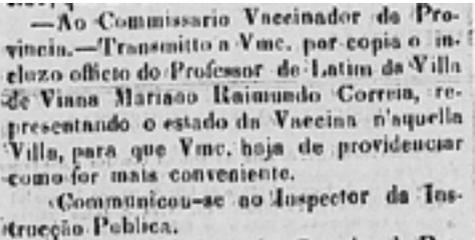
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

272	Assunto. Nomeação de delegado da instrução
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 26/07/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspector da instrução Publica</p> <p>Classificação: Avisa</p>	<p>Dia 17. – O Presidente da Provincia attendendo á proposta do Inspector da instrucção Publica constante so seu officio datado de hoje sob. n. 147, resolve nomear o Padre Jozé Rodrigues de Almeida para o cargo de Delegado da mesma Instrucção, na Freguezia de Nossa Senhora da Lapa e Pias.</p>
 <p>—Dia 17.—O Presidente da Provincia, attendendo á proposta do Inspector da Instrucção Publica constante do seu officio datado de hoje sob n. 147, resolve nomear o Padre Jozé Rodrigues de Almeida para o cargo de Delegado da mesma Instrucção, na Freguezia de Nossa Senhora da Lapa e Pias.</p>	
273	Assunto. Nomeação de delegado da instrução
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 07/08/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspector da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>–Dia 30.–O Presidente da Provincia, tendo em vista que expõe o Dr. Inspector da Instrucção Publica em seu officio de 6 do cedente sob n. 133, resolve demittir a Gustavo Asceno Costa Ferreira do cargo de Delegado da mesma Instrucção no lugar do Pinheiro, nomeando para o substituir a João José Ferreira.</p> <p>Fizerão-se as necessarias communicações.</p>
 <p>—Dia 30.—O Presidente da Provincia, tendo em vista que expõe o Dr Inspector da Instrucção Publica em seu officio de 6 do cedente sob n. 133, resolve demittir a Gustavo Asceno Costa Ferreira do cargo de Delegado da mesma Instrucção no lugar do Pinheiro, nomeando para o substituir a João José Ferreira.</p> <p>Fizerão-se as necessarias communicações.</p>	

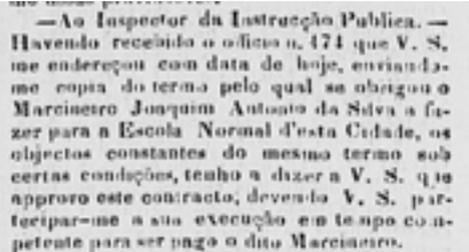
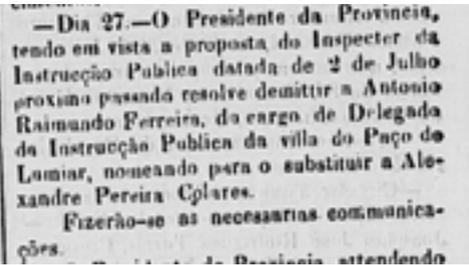
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

274	Assunto. Orçamento da Casa dos Educandos
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/08/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>–Ao Inspector da Instrução Publica. – Em resposta ao officio de V. S. de 8 corrente tenho á dizer–lhe que haja de mandar comprar para a Eschola de primeiras Letras da Casa dos Educandos Artifices os objectos constantes da relação junta que lhe enviou o respectivo Professor interino e acompanhou o outro officio que sobre tal objecto V. S. me dirigio á 8 de Maio ultimo, visto que já começou a vigorar a Lei do Orçamento porque se esperava, apresentando-me V. S. a conta para ser paga pelo Thezouro Publico Provincial.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica. — Em resposta ao officio de V. S. de 8 do corrente tenho á dizer–lhe que haja de mandar comprar para a Eschola de primeiras Letras da Casa dos Educandos Artifices os objectos constantes da relação junta que lhe enviou o respectivo Professor interino e a acompanhou o outro officio que sobre tal objecto V. S. me dirigio á 8 de Maio ultimo, visto que já começou a vigorar a Lei do Orçamento porque se esperava, apresentando-me V. S. a conta para ser paga pelo Thezouro Publico Provincial.</p>	
276	Assunto. Substituição de delegado da instrução
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 18/08/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Doutor Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>Dia 11. – O Presidente da Provincia tendo em vista a proposta do Doutor Inspector da Instrução Publica Constante do seu officio de 10 corrente resolve demittir a João José Mendes de Faria do cargo 1.º Supplente do Delegado da mesma Instrução da Villa de Santa Helena, e nomear para substituíl-o a Manoel Amonio Correia.</p>
 <p>Dia 11.—O Presidente da Provincia, tendo em vista a proposta do Doutor Inspector da Instrução Publica constante do seu officio de 10 do corrente, resolve demittir a João José Mendes de Faria do cargo de 1.º Supplente do Delegado da mesma Instrução da Villa de Santa Helena, e nomear para substituíl-o a Manoel Antonio Correia.</p>	

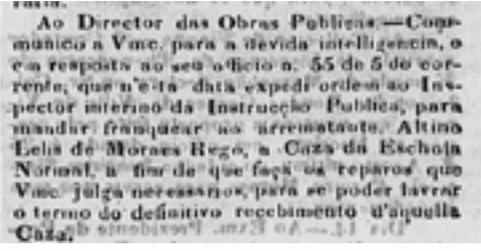
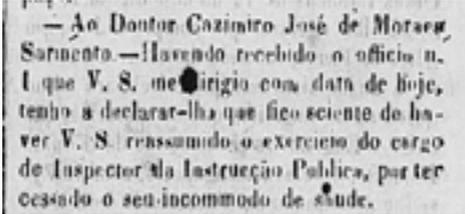
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

277	Assunto. Livros da Casa dos Educandos
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/08/1849</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>–Ao Inspector da Instrução Publica.–Communico a V.S. para a devida intelligencia e em resposta ao seu officio desta data sob n. 171, que acado de ordenar que pelo Thezouro Publico Provincial seja paga a Feleciano Marques & C.^a a importancia dos livros que venderão para a Aula de primeiras Letras da Caza dos Educandos Artifices desta Capital , que approvo as duas alterações por V.S. feitas no pedido do respectivo Professor conforme me participa no final do referido officio.</p>
	 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.— Communico a V. S. para a devida intelligencia e em resposta ao seu officio desta data sob n. 171, que acado de ordenar que pelo Thezouro Publico Provincial seja paga a Feleciano Marques & C.^a a importancia dos livros que venderão para a Aula de primeiras Letras da Caza dos Educandos Artifices desta Capital, e que approvo as duas alterações por V. S. feitas no pedido do respectivo Professor conforme me participa no final do referido officio.</p>
278	Assunto.
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/08/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário</p> <p>Classificação:</p>	<p>– Ao Commissario Vaccinador de Provincia. –Transmitto a Vmc. por copia o incluzo officio do Professor de Latim da Villa de Viana Mariano Raimundo Correia, representando o estado da Vaccina n'aquella Villa, para que Vmc. haja de providenciar como for mais coviniente.</p> <p>Communicou-se ao Inspector da Instrução Publica.</p>
	 <p>—Ao Commissario Vaccinador da Provincia.—Transmitto a Vmc. por copia o incluzo officio do Professor de Latim da Villa de Viana Mariano Raimundo Correia, representando o estado da Vaccina n'aquella Villa, para que Vmc. haja de providenciar como for mais conveniente.</p> <p>Communicou-se ao Inspector da Instrução Publica.</p>

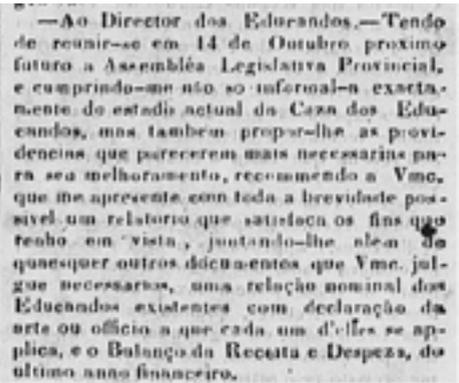
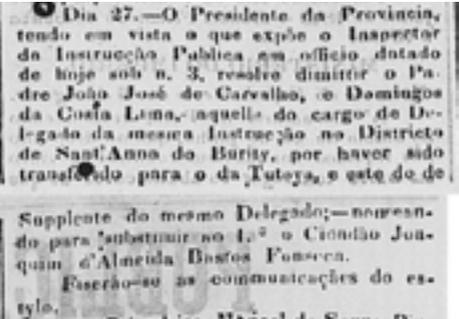
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

279	Assunto. Aprovação para contrato de marceneiro
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 28/08/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector da Instrução Publica.</p> <p>Classificação: Parecer</p>	<p>–Ao Inspector da Instrução Publica. –Havendo recebido o officio n. 174 que V. S. me endereçou com data de hoje, enviado-me copia do termo pelo qual se obrigou o Marceneiro Joaquim Antonio da Silva a fazer para Escola Normal d'esta Cidsade, os objectos constantes do mesmo termo sob certas condições, tenho a dizer a V.S. que approvo este contracto, devendo V.S. participar-me a sua execução em tempo competente para ser pago o dito Marceneiro.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica. — Havendo recebido o officio n. 174 que V. S. me endereçou com data de hoje, enviado-me copia do termo pelo qual se obrigou o Marceneiro Joaquim Antonio da Silva a fazer para a Escola Normal d'esta Cidade, os objectos constantes do mesmo termo sob certas condições, tenho a dizer a V. S. que approvo este contracto, devendo V. S. participar-me a sua execução em tempo competente para ser pago o dito Marceneiro.</p>	
280	Assunto.
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 07/09/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>–Dia 27. – O Presidente da Provincia, tendo em vista a proposta do inspector da Instrução Publica datada de 2 de Julho proximo passado resolve demittir a Antonio Raimundo Ferreira, do cargo de Delegado da Instrução Publica da villa do Paço Lumiar, nomeando para substituir a Alexandre Pereira Colares.</p> <p>Fizerão-se as necessarias communicações.</p>
 <p>—Dia 27.—O Presidente da Provincia, tendo em vista a proposta do Inspector da Instrução Publica datada de 2 de Julho proximo passado resolve demittir a Antonio Raimundo Ferreira, do cargo de Delegado da Instrução Publica da villa do Paço de Lumiar, nomeando para o substituir a Alexandre Pereira Colares.</p> <p>Fizerão-se as necessarias communicações.</p>	

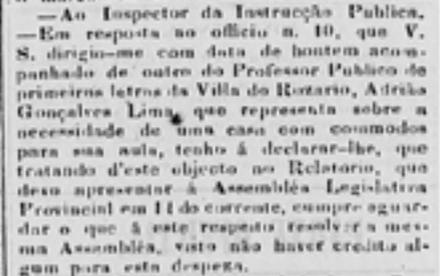
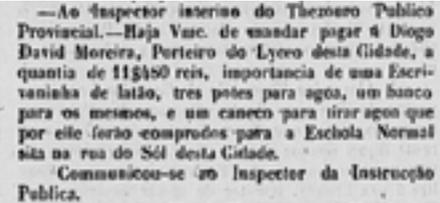
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

281	Assunto. Reparos da Escola Normal
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 20/09/1849</p> <p>Signatário: Presidente</p> <p>Destinatário: Ao Director da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Ao Director da Instrucção Publica. –Communico a Vmc. para a devida intelligencia, e em resposta que n'esta data expedi ordem ao Inspector interino da Instrucção Publica, para mandar franquear ao arrematante Altino Lelis de Moraes Rego, a Caza da Eschola Normal, a fim de faça os reparos que Vmc. julga necessarios, para se poder lavar o termo do definitivo recebimento d'aquella Caza.</p>
 <p>Ao Director das Obras Publicas.—Communico a Vmc. para a devida intelligencia, e em resposta no seu officio n. 55 de 5 de corrente, que n'esta data expedi ordem ao Inspector interino da Instrucção Publica, para mandar franquear ao arrematante Altino Lelis de Moraes Rego, a Caza da Eschola Normal, a fim de que faça os reparos que Vmc. julga necessarios, para se poder lavar o termo do definitivo recebimento d'aquella Caza.</p>	
282	Assunto. Comunicado de condições de saúde
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 25/09/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Doutor CazimiroN José de Moraes Sarmento</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>– Ao Doutor Cazimiro José de Moraes Sarmento. – Havendo recebido o officio n. 1 que V.S. me dirigio com data de hoje, tenho a declarar –lhe que fico sciente de haver V.S. reassumido o exercicio do cargo de Inspector da Instucção Publica, por ter cessado o seu incommodo de saude.</p>
 <p>– Ao Doutor Cazimiro José de Moraes Sarmento.—Havendo recebido o officio n. 1 que V. S. me dirigio com data de hoje, tenho a declarar-lhe que fico sciente de haver V. S. reassumido o exercicio do cargo de Inspector da Instrucção Publica, por ter cessado o seu incommodo de saude.</p>	

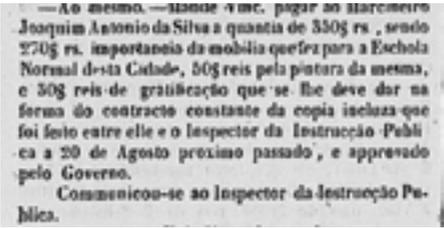
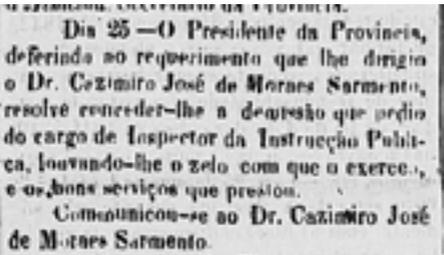
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

283	
<p>Jornal. Maranhense Publicador Data: 25/09/1849 Signatário: Destinatário: Ao Director dos Educandos Classificação: Ordem</p>	<p>– Ao Director dos Educandos. –Tendo de reunir-se em 14 de Outubro proximo futuro a Assembléa Legislativa Provincial, e cumprindo-me não so informal-o exactamente do estado actual da Caza do Educandos, mas tambem propor-lhe as providencias que parecerem mais necessarias para seu melhoramento, recommendo a Vmc. que me apresente com toda a brevidade possivel um relatotio que satisfaça os fins que tenho em vista , juntando-lhe alem de quaesquer outros documentos que Vmc. julgue necessarios para uma relação nominal dos Educandos existentes com declaração da arte ou officio a que cada um d'lles se applica, e o Balanço da Receita e Despeza, do ultimo anno finnanceiro.</p>
	
284	Assunto. Substituição de Delegado da Instrução
<p>Jornal. Maranhense Publicador Data: 04/10/1849 Signatário: Destinatário: Inspector da Instrução Publica Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 27.–Presidente da Provincia tendo em vista o que expõe o Inspector da Instrução Publica em officio datado de hoje sob. n. 3, resolve dimittir a Padre João José de Carvalho, e Domingos da Costa Lima, aquelle do cargo de Delegado da mesma Instrução no Districto de Sant'Anna do Burity, por haver sido transferido para o da Tutuya, e este do de Supplente do mesmo Delegado; – nomeando para substituir ao 1.º o Cidadão Joaquim d'Almeida Bastos Fonseca.</p> <p>Fizerão-se as communicações do estylo.</p>
	

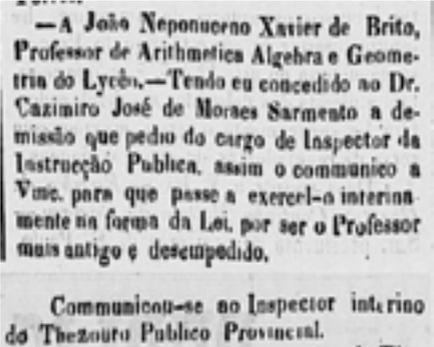
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>286</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 19/10/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>Assunto. Casa e objetos para aulas</p> <p>– Ao Inspector da Instrucção Publica. –Em resposta ao officio n.10, que V. S. dirigio –me com data de hontem acompanhando de outro do Professor Publico de primeiras letras d Villa do Rozario, Adrião Gonçalves Lima que representa sobre a necessidade de uma casa com commodos para sua aula, tenho á declarar –lhe , que tratando d'este objeto no Relatorio, que devo apresentar á Assembléa Legislativa Provincial em 11 corrente, cumpre aguardar o que á este respeito resolver a mesma Assembléa, visto não haver credito algum para esta despeza.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrucção Publica. —Em resposta ao officio n. 10, que V. S. dirigio-me com data de hontem acompanhando de outro do Professor Publico de primeiras letras da Villa do Rozario, Adrião Gonçalves Lima, que representa sobre a necessidade de uma casa com commodos para sua aula, tenho á declarar-lhe, que tratando d'este objecto no Relatorio, que devo apresentar á Assembléa Legislativa Provincial em 11 do corrente, cumpre aguardar o que á este respeito resolver a mesma Assembléa, visto não haver credito algum para esta despeza.</p>	
<p>287</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 3/11/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino do Thasouro Publico Provincial , ao Inspector da Instrucção Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Assunto. Pagamento de objetos para escola normal</p> <p>– Ao Inspector interino do Thasouro Publico Provincial. Haja Vmc. de mandar pagar á Diogo David Moreira, Porteiro do Lyceo desta Cidade, a quantia de 11\$480 reis, importância de uma Escrivaniha de Latão, tres potes para agoa, um banco para os mesmo, e um caneco para tirar agoa que por elle forão comprados para Eschola Normal sita na rua do Sol desta Cidade.</p> <p>Communicou –se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>
 <p>—Ao Inspector interino do Thasouro Publico Provincial.—Haja Vmc. de mandar pagar á Diogo David Moreira, Porteiro do Lyceo desta Cidade, a quantia de 11\$480 reis, importancia de uma Escrivaniha de latão, tres potes para agoa, um banco para os mesmos, e um caneco para tirar agoa que por elle forão comprados para a Eschola Normal sita na rua do Sol desta Cidade. Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

288	Assunto. Pagamento de trabalhadores
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 3/11/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo, ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>–Ao mesmo. –Mande Vmc. pagar ao Marcineiro Joaquim Antonio da Silva a quantia de 350\$rs. , sendo 270\$ rs. importância da mobília que fez para Echola Normal desta Cidade, 50\$ reis pela pintura da mesma, c. 30\$ reis de gratificação que se lhe deve dar na forma do contracto constante da copia incluz a que foi feito entre elle e o Inspector da Instrucção Publica a 20 de Agosto próximo passado, e aprovado pelo Governo. Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>
	 <p>—Ao mesmo.—mande vmc. pagar ao marcineiro Joaquim Antonio da Silva a quantia de 350\$ rs. , sendo 270\$ rs. importância da mobília que fez para a Echola Normal d-esta Cidade, 50\$ reis pela pintura da mesma, e 30\$ reis de gratificação que se lhe deve dar na forma do contracto constante da copia incluz a que foi feito entre elle e o Inspector da Instrucção Publica a 20 de Agosto próximo passado, e aprovado pelo Governo. Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>
289	Assunto. Demissão de inspetor da instrução pública
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 9/11/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: ao Dr. Cazimiro José de Moares Sarmiento</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>Dia 25 – Presidente da Provincia, deferida ao requerimento que lhe dirigio o Dr. Cazimiro José de Moares Sarmiento, resolve conceder –lhe a demissão que pedio do cargo de Inspector da Instrucção Publica, louvado –lhe o zelo com que que o exerceo e os. Bons serviços que prestou.</p> <p>Communicou –se ao Dr. Cazimiro José de Moares Sarmiento</p>
	 <p>Dia 25 —O Presidente da Provincia, deferindo ao requerimento que lhe dirigio o Dr. Cazimiro José de Moares Sarmiento, resolve conceder-lhe a demissão que pedio do cargo de Inspector da Instrucção Publica, louvando-lhe o zelo com que a exerce., e os bons serviços que prestou. Communicou-se ao Dr. Cazimiro José de Moares Sarmiento.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

290	Assunto. Demissão de inspetor da Instrução	
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 9/11/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: João Neponuceno Xavier de Britto Professor, Inspector interino do Thezouro Publico Provincial.</p> <p>Classificação: Aviso</p>	<p>– a João Neponuceno Xavier de Britto Professor de Arithmetica Algebra e Geometria do Lycêo. – Tendo eu concedido do Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmiento e demissão que pedio do cargo de inspetor da instrução publica, assim o comunico a Vc. Para que passe a exercer –o interinamente na forma da Lei, por ser Professor mais antigo e desempedido.</p> <p>Communicou –se ao Inspector interino do Thezouro Publico Provincial.</p>	
		
	<th data-bbox="96 858 372 906">291</th> <th data-bbox="372 858 1021 906">Assunto.</th>	291
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 13/11/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao Inspector interino da Instrução Publica</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>– Ao Inspector interino da Instrução Publica. –Em resposta ao officio n.6 com data de 5 do mez passado que me dirigio o ex-Inspector d’essa Repartição o Doutor Cazimiro José de Moraes Sarmiento,(inlegível) de outro do Padre de Cypriano Antoio Alves Vianna, Delegado da Instrução Publica da Villa do Codó, representado a necessidade de se mandar abonar pela respectiva Collectoria o aluguel de uma caza para o Professor de primeiras Letras dquella Villa poder dar lições atentas a modicidade do seu ordenado, e o numero dos seus alunos, tenho a declarar –lhe para que faça constar ao mesmo Delegado, que não posso autorizar esta despeza por não haver credito na e Lei do orçamento em vigor.</p>	

—Ao Inspector inferior da Instrucção Publica.—Em resposta ao officio n. 6 com data de 5 do mez passado, peço ao Sr. Dr. ex-Inspector d'essa Repartição o Doutor Caximiro José de Moraes Sarmiento, acompanhado de outro do Padre Cyrillio da

tonio Alves Vianna, Delegado da Instrucção Publica da Villa do Codó, representando a necessidade de se mandar abonar pela respectiva Collectoria o aluguel de uma casa para o Professor de primeiras Letras daquella Villa poder dar lições attentas a modicidade do seu ordenado, e o numero dos seus alumnos, tenho a declarar-lhe para que faça constar ao mesmo Delegado, que não posso autorizar esta despesa por não haver credito na Lei do orçamento em vigor.

292	Assunto. Ajuste de contas na Casa dos Educandos
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 22/11/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Ao mesmo</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p>- Ao mesmo. - Attendendo ao que me representou o Alferes Director da Casa dos Educandos Artifices, em officio, em officio de 13 do corrente, recomendo a Vmc. que faça activar o ajustamento das contas dquelle Estabelecimento concernentes nos annos financeiros de 1848 a 1849 e 1850, já existentes nssa repartição.</p>
	<p>—Ao mesmo.—Attendendo ao que me representou o Alferes Director da Casa dos Educandos Artifices, em officio de 13 do corrente, recomendo a Vmc. que faça activar o ajustamento das contas dquelle Estabelecimento, concernentes aos annos financeiros de 1848 a 1849 e 1850, já existentes nssa Repartição.</p>
293	Assunto. Nomeações
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data: 22/11/1849</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: o Director da Casa dos Educandos Artifices</p> <p>Classificação:</p>	<p>Dia 16. - O Predidente da Provincia, tendo da Instrucção Publica em seu officio datado de homtem sob 38, resolve nomear o Director da Casa dos Educandos Artifices José Antonio Falcão, para fiscalizar a Escola de 1ª Letras d'aquelles estabelecimento como Delegado da mesma Instrucção.</p>

Dia 16.—O Presidenta da Provincia, tendo em vista o que expõe o Inspector interino da Instrucção Publica em seu officio datado de hontem sob 38, resolveu nomear o Director da Casa dos Educandos Artifices José Antonio Falção, para fiscalizar a Escola de 1.ª Letras d'aquelle estabelecimento como Delegado da mesma Instrucção.

294

Assunto. Comunicado de exercícos de funções

Jornal. Publicador Maranhense

Data: 22/12/1849

Signatário:

Destinatário: A Francisco Sotero dos Reis , ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.

Classificação: Aviso

- A Francisco Sotero dos Reis, Inspector interino da Instrucção Publica. -Pela leitura do seu officio n. 1 datado de 15 do corrente, fico inteirado de haver Vmc. na qualidade de Lente mais antigo do Lyceu desta Capital entrado no exercicio das funcções de Inspector interino da Instrucção Publica.

Communicou -se ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.

—A Francisco Sotero dos Reis, Inspector interino da Instrucção Publica.—Pela leitura do seu officio n. 1 datado de 15 do corrente, fico inteirado de haver Vmc. na qualidade de Lente mais antigo do Lyceu desta Capital entrado no exercicio das funcções de Inspector interino da Instrucção Publica.
Communicou-se ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.

295

Assunto. Praça de voluntário

Jornal. Publicador Maranhense

Data. 04/01/1850

Signatário.

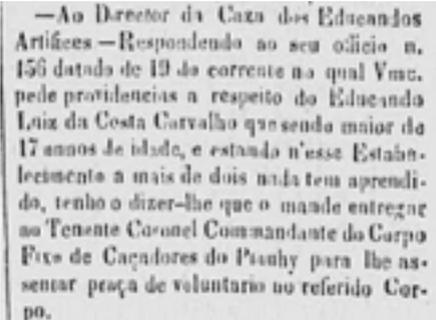
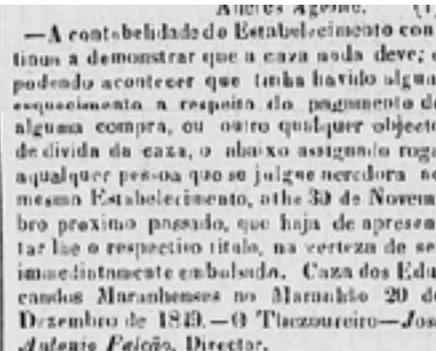
Destinatário. Ao Tenente Coronel Comandante do Corpo Fixo do Piauy

Classificação. Ordem

- Ao Tenente Coronel Comandante do Corpo Fixo do Piauy. - Faça V.Me. Assentar praça de voluntario no Corpo do seu Commando a Luiz da Costa Carvalho que lhe hade ser apresentado por parte do Director da Casa dos Educandos Artifices.

—Ao Tenente Coronel Comandante do Corpo Fixo do Piauy.—Faça V. Me. assentar praça de voluntario no Corpo do seu Commando a Luiz da Costa Carvalho que lhe hade ser apresentado por parte do Director da Casa dos Educandos Artifices.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

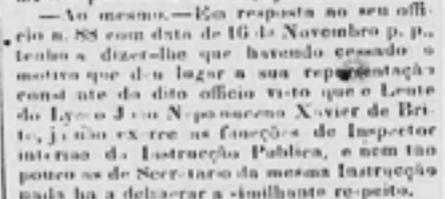
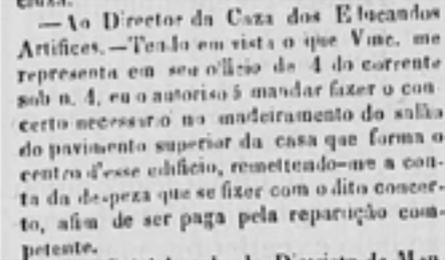
296	Assunto. Praça de voluntário
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 04/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Director da Caza dos Educandos Artifices</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>- Ao Director da Caza dos Educandos Artifices - Respodendo ao seu officio n. 156 datado de 19 do corrente no qual Vmc. Pede providencias a respeito do Educando Luiz da Costa Carvalho que sendo maior de 17 annos de idade, e estando n'esse Estabelecimento a mais de dois nada tem aprendido, tenho o dizer-lhe que o mande entregar no Tenente Coronel Commandante do Corpo Fixo de Caçadores do Puauy para lhe assentar praça de voluntario no referido Corpo.</p>
 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos Artifices —Respodendo ao seu officio n. 156 datado de 19 do corrente no qual Vmc. pede providencias a respeito do Educando Luiz da Costa Carvalho que sendo maior de 17 annos de idade, e estando n'esse Estabelecimento a mais de dois nada tem aprendido, tenho o dizer-lhe que o mande entregar ao Tenente Coronel Commandante do Corpo Fixo de Caçadores do Puauy para lhe assentar praça de voluntario no referido Corpo.</p>	
297	Assunto. Contabilidade da Casa dos Educandos
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 04/01/1850</p> <p>Signatário. José Antonio Falcão</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação.</p>	<p>- A contabilidade do Estabelecimento continua que a caza nada deve; e podendo acontecer que tinha havido algum esquecimento a respeito do pagamento de alguma compra, ou outro qualquer objeto de divida da caza, o abaixo assignado roga aqualquer pessoa que se julgue merecedora ao mesmo Estabelecimento, athe 30 de Novembro proximo passado, que haja de apresentar lhe o respectivo titulo, na certeza de ser immediatamente embolsada. Caza dos Educandos Maranhenses no Maranhão 20 de Dezembro de 1849. - O Thezoureiro - José Antonio Falcão, Director.</p>
 <p>—A contabilidade do Estabelecimento continua a demonstrar que a caza nada deve; e podendo acontecer que tinha havido algum esquecimento a respeito do pagamento de alguma compra, ou outro qualquer objeto de divida da caza, o abaixo assignado roga aqualquer pessoa que se julgue merecedora ao mesmo Estabelecimento, athe 30 de Novembro proximo passado, que haja de apresentar lhe o respectivo titulo, na certeza de ser immediatamente embolsada. Caza dos Educandos Maranhenses no Maranhão 20 de Dezembro de 1849. — O Thezoureiro—José Antonio Falcão, Director.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

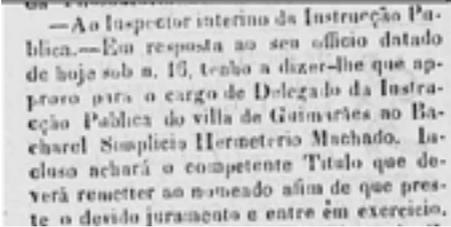
298	Assunto. Educação de meninos no colégio Nossa Senhora dos Remédios
Jornal. Maranhense Data. 14/01/1850 Signatário. Domingos Feliciano Marques Perdigão Destinatário. Classificação. Convite	<p>– DOMINGOS Feliciano Marques Perdigão sempre dedicado em propagar entre seos Concidadãos uma Instrucção solida baseada em uma Educação verdadeiramente Religiosa Civil, e Patriotica; anuncia, que continua com o mesmo cuidado a encarregar-se de dirigir a Educação, e Instrucção de meninos que estejam em estado de receber; do seo Collegio as reformas, que a experiência lhe vai mostrando serem necessarias. Continuaão a ter exercicio as mesmas aulas, que tem existido até agora ; para as quaes todas se recebem Alunos. que venhão principiar. Estas de Janeiro em diante serão augmentadas de mais outras de vocalização ou cantoria, na qual se propoem dirigir o Sr D Pedro Alvarez, tendo exercicio trez vezes cada semana. Exhorta portanto o Director aos seos Concidadãos , que não sejam indifferentes aos seus exforços ; que mandem educar, e instruir seos filhos , ou subalternos, que estejam no caso de aproveitar ; tendo sempre em vista, que podem legar a seos vindouros , e que quando esta se pode obter junto de nós no nosso principio paiz, e debaixo de nossas vistas, é desacertado mandar os meninos mendigar- lhe longe, e em paizes estrangeiros. Maranhão no Collegio de N. S. dos Remedios 28 de Dezembro de</p>

— DOMINGOS Feliciano Marques Perdigão sempre dedicado em propagar entre seos Concidadãos uma Instrucção solida baseada em uma Educação verdadeiramente Religiosa Civil, e Patriotica; anuncia, que continua com o mesmo cuidado a encarregar-se de dirigir a Educação, e Instrucção de meninos, que ainda estejam em estado de receber; fazendo tanto ao material, como ao pessoal do seo Collegio as reformas, que a experiência lhe vai mostrando serem necessarias. Continuaão a ter exercicio as mesmas aulas, que tem existido até agora ; para as quaes todas se recebem Alunos, que venhão principiar. Estas de Janeiro em diante serão augmentadas de mais outras de vocalização ou cantoria, a qual se propoem dirigir o Sr D Pedro Alvarez, tendo exercicio trez vezes cada semana. Exhorta portanto o Director aos seos Concidadãos , que não sejam indifferentes aos seus exforços; que mandem educar, e instruir seos filhos, ou subalternos, que estejam no caso de aproveitar; tendo sempre em vista, que uma boa educação é o melhor patrimonio, que podem legar a seos vindouros, e que, quando esta se pode obter junto de nós no nosso proprio paiz, e debaixo de nossas vistas, é desacertado mandar os meninos mendigarem longe, e em paizes estrangeiros. Maranhão no Collegio de N. S. dos Remedios 28 de Dezembro de 1850. (1)

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>299</p>	<p>Assunto. Destituição de cargo de inspetor interino da instrução e de secretário da instrução.</p>
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 17/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao mesmo (Ao Inspector do Thezouro Publico Provincial)</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>- Ao mesmo. -Em resposta ao seu officio n.88 com data de 16 de Novembro p.p., tenho a dizer-lhe que havendo cessado o motivo que dou lugar a sua representação constante do dito officio visto que o Lente do Lyceo o João Naponnuceno Xavier de Brito, ja não exerce as finções de Inspector interino da Instrucção Publica, e nem tão pouco as de Secretário da mesma Instrucção nada ha a deliberar a similhante respeito.</p>
 <p>— Ao mesmo. — Em resposta ao seu officio n. 88 com data de 16 de Novembro p. p., tenho a dizer-lhe que havendo cessado o motivo que dou lugar a sua representação constante do dito officio visto que o Lente do Lyceo o João Naponnuceno Xavier de Brito, ja não exerce as finções de Inspector interino da Instrucção Publica, e nem tão pouco as de Secretário da mesma Instrucção nada ha a deliberar a similhante respeito.</p>	
<p>300</p>	<p>Assunto. Madeiramento da Casa dos Educandos</p>
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 17/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Director da Caza dos Educandos Artifices</p> <p>Classificação. Ordem/Parecer</p>	<p>- Ao Director da Caza dos Educandos Artifices. - Tendo em vista o que Vmc. me representa em seu officio de 4 do corrente sob n. 4, eu o autoriso á mandar fazer o concerto necessario no madeiramento do salão do pavimento superior da casa que forma o centro d'esse edificio , remettendo-me a conta da despeza que se fizer com o dito concerto, afim de ser paga pela repartição competente.</p>
 <p>— Ao Director da Caza dos Educandos Artifices. — Tendo em vista o que Vmc. me representa em seu officio de 4 do corrente sob n. 4, eu o autoriso á mandar fazer o concerto necessario no madeiramento do salão do pavimento superior da casa que forma o centro d'esse edificio, remettendo-me a conta da despeza que se fizer com o dito concerto, afim de ser paga pela reparação competente.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

301	Assunto. Nomeação para cargo de Delegado da Instrução Publica
Jornal. Publicador Maranhense Data. 26/01/1850 Signatário. Destinatário. Inspector interino da Instrução Publica Classificação. Parecer	- Inspector interino da Instrução Publica. -Em resposta ao seu officio datado de hoje sob. N. 16, tenho a dizer-lhe que approvo para o cargo de Delegado da Instrução Publica do villa de Guimarães ao Bacharel Simplicio Hermeterio Machado. Incluso achará o competente Titulo que se deverá remetter ao nomeado afim de que preste o devido juramento e entre em exercicio.
	 <p>— Ao Inspector interino da Instrução Publica.— Em resposta ao seu officio datado de hoje sob n. 16, tenho a dizer-lhe que approvo para o cargo de Delegado da Instrução Publica do villa de Guimarães ao Bacharel Simplicio Hermeterio Machado. Incluso achará o competente Titulo que se deverá remetter ao nomeado afim de que preste o devido juramento e entre em exercicio.</p>

302	Assunto. Substituição de Professor
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 29/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrução Publica.</p> <p>Classificação. Ordem/Parecer</p>	<p>– Ao Inspector da Instrucção Publica.</p> <p>–Accuzando a recepção do officio que Vmc. me dirigio em data de hontem sob. N. 18, pedindo solução á duvida que occorreo sobre a substituição da Cadeira de Geographia e Historia, tendo a dizer lhe que determinando o Artigo 1.º da Lei Provincial n.18 que o Presidente da Provincia nomeie inteiramente substitutos quando os Professores forem eleitos para empregues publicos, cujon exercicio seja incompatyivel com a frequencia das aulas ou se achem ligitimamente impedidos por muito tempo; e dispondo o Artigo 5.º § 2.º da Lei n. 156, que nesses cazos a Inspector da Instrucção Publica proponha ao Presidente os substitutos que devão ser nomeados , é claro que cada vez que occorrer o cazo previsto pela Lei n. 18 deve-se cumprir a disposiçõ da Lei n. 156 § 2º Artigo 5.º isto é, para cada um impedimento deve se propor ao Presidente um substituto para ser nomado inteiramente para servir durante o impedimento. Não podi pois ser atendida a petiçõ do Lente de Geometria do Lyceo João Nepuceno. Xavier de Brito a continuar na substituição da Cadeira de</p> <p>– Ao Inspector da Instrucção Publica.</p> <p>–Accuzando a recepção do officio que Vmc. me dirigio em data de hontem sob. N. 18, pedindo solução á duvida que occorreo sobre a substituição da Cadeira de Geographia e Historia, tendo a dizer lhe que determinando o Artigo 1.º da Lei Provincial n.18 que o Presidente da Provincia nomeie inteiramente substitutos quando os Professores forem eleitos para empregues publicos, cujon exercicio seja incompatyivel com a frequencia das aulas ou se achem ligitimamente impedidos por muito tempo; e dispondo o Artigo 5.º § 2.º da Lei n. 156, que nesses cazos a Inspector da Instrucção Publica proponha ao Presidente os substitutos que devão ser nomeados , é claro que cada vez que occorrer o cazo previsto pela Lei n. 18 deve-se cumprir a disposiçõ da Lei n. 156 § 2º Artigo 5.º isto é, para cada um impedimento deve se propor ao Presidente um substituto para ser nomado inteiramente para servir durante o impedimento. Não podi pois ser atendida a petiçõ do Lente de Geometria do Lyceo João Nepuceno. Xavier de Brito a continuar na substituição da Cadeira de</p>

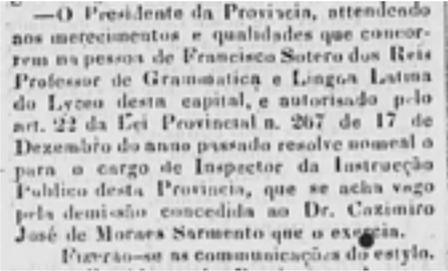
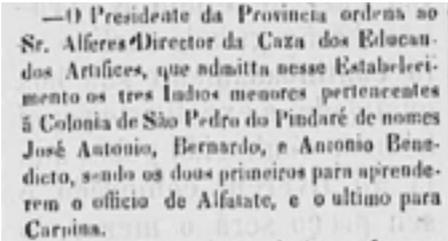
— Ao Inspector da Instrução Publica,
— Aceuzando a recepção do officio que Vm.
me dirigio em data de hontem sob n. 18, ne-
diada solução á davi-da que occorreu sobre
a substituição da Cadeira de Geographia e
Historia, tenho a dizer lhe que determinando
o Artigo 1.º da Lei Provincial n. 18 que
o Presidente da Provincia nomeie *interina-*
mente substitutos quando os Professores fu-
rem eleitos para empregos publicos, cujo exer-
cicio seja incompativel com a frequencia das
aulas ou se achem legitimamente impedidos
por muito tempo; e disposto o Artigo 5.º

§ 2.º da Lei n. 156, que nesses casos o
Inspector da Instrução Publica proponha
ao Presidente os substitutos que deão ser
nomeados, é claro que cada vez que occur-
rer o caso previsto pela Lei n. 18 deve-
se cumprir a disposição da Lei n. 156 § 2.º
Artigo 5.º isto é, para cada um impedi-
mento deve se propor ao Presidente um subs-
tituto para ser nomeado *interinamente* pa-
ra servir durante esse impedimento. Não
podi pois ser attendida a pretensão do Le-
ante de Geometria do Lyceo João Nepomuceno

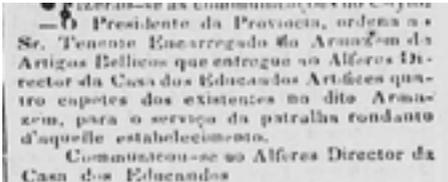
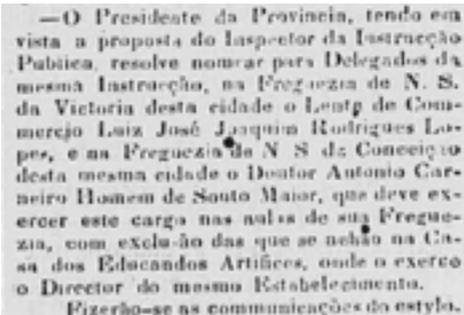
Xavier de Brito a continuar na subs-
tituição da Cadeira de Geographia e Histo-
ria independente de nova proposta por quan-
to nem elle podia ser proposto quando em
Novembro do anno passado occorreu o im-
pedimento do Professor da dita Cadeira,
porque então se achava servindo de Ins-
pector interino, nem o Titulo que apresen-
ta da nomeação que obteve por um ou-
tro impedimento do mesmo Professor lhe
dá direito algum á continuar na substitui-
ção, porque isso importaria tomar perma-

mente o lugar de substituto, o que a Lei
não permite quando manda que para ca-
da um impedimento se faça uma nomea-
ção *interina* sobre proposta do Inspector.
Comunicou-se ao Inspector do The-
zouro Publico Provincial. *

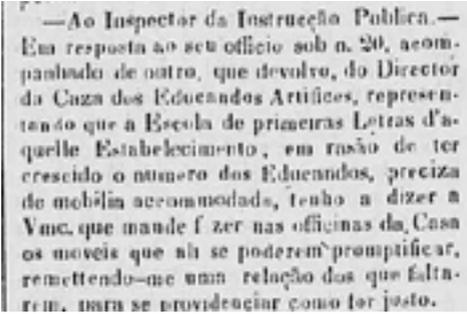
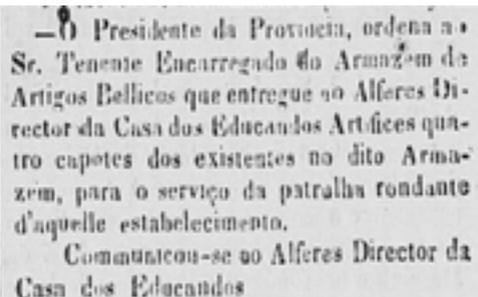
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

303	Assunto. Nomeação de inspetor
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 29/01/1850</p> <p>Signatário. Francisco Sotero dos Reis</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Parecer/ Aviso</p>	<p>—O Presidente da Provincia, attendendo aos merecimentos e qualidades que concorrem na pessoa de Francisco Sotero dos Reis Professor de Grammatica e Lingoa Latina do Lyceo desta capital , e autoriso pelo art. 22 da Lei Provincial n.267 de 17 de Dezembro do anno passado resolve nomeal o para o cargo de Inspector da Instrucção Publico desta Provincial, que se acha vago pela demissão concedida ao Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento que o exercia.</p> <p>Fizerão-se as communicações do estylo.</p>
	 <p>—O Presidente da Provincia, attendendo aos merecimentos e qualidades que concorrem na pessoa de Francisco Sotero dos Reis Professor de Grammatica e Lingoa Latina do Lyceo desta capital, e autorisado pelo art. 22 da Lei Provincial n. 267 de 17 de Dezembro do anno passado resolve nomeal o para o cargo de Inspector da Instrucção Publico desta Provincia, que se acha vago pela demissão concedida ao Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento que o exercia.</p> <p>Fizerão-se as communicações do estylo.</p>
304	Assunto. Admissão de aluno indígena
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 29/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Director da Caza dos Educandos Artifices</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>– O Presidente da Provincia ordena ao Sr. Alferes Director da Caza dos Educandos Artifices, que admitta nesse Estabelecimento os tres Indios menores pertencentes á colonia de São Pedro do Pindará denomes José Antonio, Bernardo, e Antonio Benedicto, sendo os dous primeiros para aprenderem o officio de Alfaiate, e o ultimo para Carpina.</p>
	 <p>—O Presidente da Provincia ordena ao Sr. Alferes Director da Caza dos Educandos Artifices, que admitta nesse Estabelecimento os tres Indios menores pertencentes á Colonia de São Pedro do Pindará de nomes José Antonio, Bernardo, e Antonio Benedicto, sendo os dous primeiros para aprenderem o officio de Alfaiate, e o ultimo para Carpina.</p>

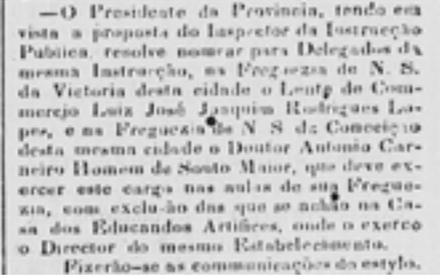
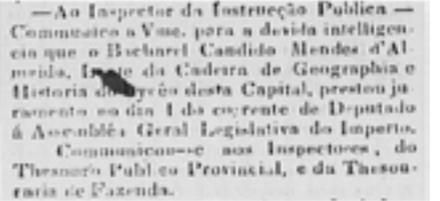
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p style="text-align: center;">305</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 29/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Tenente Encarregado do Armazem de Artigos Bellicos, Alferes Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação. Ordem/Aviso</p>	<p style="text-align: center;">Assunto. Entrega de mercadorias para Casa dos Educandos</p> <p>– O Presidente da Provincia, ordena ao Sr. Tenente Encarregado do Armazem de Artigos Bellicos que entregue ao Alferes Director da Casa dos Educandos Artifices quatro capotes dos existentes no dito Armazem, para o serviço da patrulha rondante d'aquelle estabelecimento.</p> <p style="text-align: center;">Communicou –se ao Alferes Director da Casa dos Educandos.</p>
	
<p style="text-align: center;">306</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 29/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Luiz José Joaquim Rodrigues Lopes, Director da Casa dos Educandos Artifices</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p style="text-align: center;">Assunto. Nomeação de Delegado da instrução</p> <p>–O Presidente da Provincia, tendo em vista a proposta do Inspector da Instrucção Publica resolve nomear para Delegados da mesma Instrucção, na Freguezia de N.S. da Victoria desta cidade o Lente de Commercio Luiz José Joaquim Rodrigues Lopes, e na Freguezia N. S. da Conceição desta mesma cidade o Doutor Antonio Carneiro Homem de Souto Maior , que deve exercer este cargo nas aulas de sua Freguezia, com exclusão das que se achão na Casa dos Educandos Artifices, onde o exerce o Director do mesmo Estabelecimento.</p> <p style="text-align: center;">Fizerão–se as comunicações do estylo.</p>
	

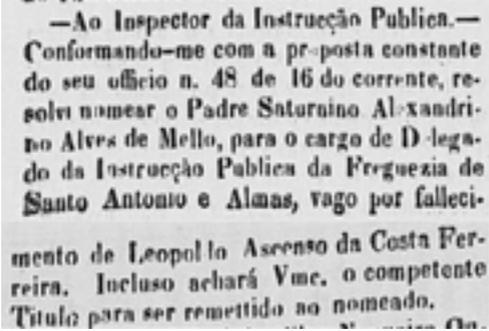
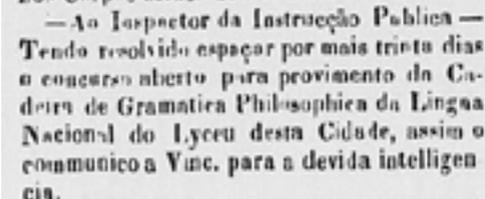
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

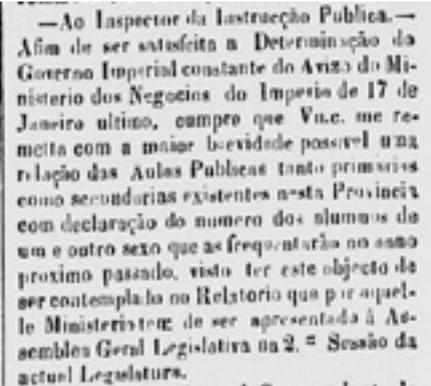
307	Assunto. Crescimento do número de educandos
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 29/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrução Publicca</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>–Ao Inspector da Instrucção Publicca. – Em resposta ao seu officio sob. N. 202, acompanhado de outro, que devolve, do Director da Casa dos Educandos Artifices, representando que Escola de primeiras Letras d'aquelle Estabelecimento, em rasão de ter crescido o numero dos Educandos, precisa de mobilia accomodada, tenho a dizer a Vmc. que mande fazer nas officinas da Casa os moveis que ah se poderem promptificar, remettendo-me uma relação dos que faltarem, para se providenciar como form justo.</p>
	 <p>—Ao Inspector da Instrucção Publicca.— Em resposta ao seu officio sob n. 20, acompanhado de outro, que devolve, do Director da Casa dos Educandos Artifices, representando que a Escola de primeiras Letras d'aquelle Estabelecimento, em rasão de ter crescido o numero dos Educandos, precisa de mobilia accomodada, tenho a dizer a Vmc. que mande fazer nas officinas da Casa os moveis que ah se poderem promptificar, remettendo-me uma relação dos que faltarem, para se providenciar como for justo.</p>
308	Assunto. Artigos bélicos
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 31/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Director da Casa dos Educandos Artifices</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>– O Presidente da Provincia, ordena a Sr. Tenente Encarregado do Armazem de Artigos Bellicos que entregue ao Alferes Director da Casa dos Educandos Artifices quatro capotes dos existentes no dito Armazem, para o serviço da patrulha rodante d'quelle estabelecimento.</p> <p>Communicou-se ao Alferes Director da Casa dos Educandos</p>
	 <p>—O Presidente da Provincia, ordena ao Sr. Tenente Encarregado do Armazem de Artigos Bellicos que entregue ao Alferes Director da Casa dos Educandos Artifices quatro capotes dos existentes no dito Armazem, para o serviço da patrulha rodante d'aquelle estabelecimento.</p> <p>Communicou-se ao Alferes Director da Casa dos Educandos</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>309</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 31/01/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Luiz José Joaquim Rodrigues Lopes, Doutor Antonio Carneiro Homem de Souto Maior</p> <p>Classificação. Ordem/ Aviso</p>	<p>Assunto. Nomeação de Delegados da instrução pública</p> <p>– O Presidente da Provincia , tendo em vista a proposta do Inspector da Instrucção Publica resolve nomear para Delegados da Instrucção, na Freguezia de N. S. da Victoria desta cidade o Lente de Comercio Luiz José Joaquim Rodrigues Lopes, e na Freguezia de N.S. da Conceição desta mesma cidade o Doutor Antonio Carneiro Homem de Souto Maior, que deve exercer este cargo nas aulas de sua Freguezia, com exclusão das que se achão na Casa dos Educandos Artifices, onde o exerce o Director do mesmo Estabelecimento.</p> <p>Fizerão-se as comunicações do estylo.</p>
 <p>—O Presidente da Provincia, tendo em vista a proposta do Inspector da Instrucção Publica resolve nomear para Delegados da mesma Instrucção, na Freguezia de N. S. da Victoria desta cidade o Lente de Comercio Luiz José Joaquim Rodrigues Lopes, e na Freguezia de N. S. da Conceição desta mesma cidade o Doutor Antonio Carneiro Homem de Souto Maior, que deve exercer este cargo nas aulas de sua Freguezia, com exclusão das que se achão na Casa dos Educandos Artifices, onde o exerce o Director do mesmo Estabelecimento.</p> <p>Fizerão-se as comunicações do estylo.</p>	
<p>310</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 02/02/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrucção Publica, aos Inspectores, do Thesouro Publico Provincial, e da Thesouraria de Fazenda.</p> <p>Classificação.</p>	<p>Assunto. Juramento de lente para deputado</p> <p>– Ao Inspector da Instrucção Publica – Communico a Vmc. para a devida intelligência que o Bacharel Candido Mendes d’Almeida, Lente da Cadeira de Goographia e Historia do Lycêo desta Capital , prestou juramento no dia 1 do corrente de Deputado á Assembléa Geral Legislativa do Imperio.</p> <p>Communicou-se aos Inspectores, do Thesouro Publico Provincial, e da Thesouraria de Fazenda.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrucção Publica — Communico a Vmc. para a devida intelligência que o Bacharel Candido Mendes d’Almeida, Lente da Cadeira de Goographia e Historia do Lycêo desta Capital, prestou juramento no dia 1 do corrente de Deputado á Assembléa Geral Legislativa do Imperio.</p> <p>Communicou-se aos Inspectores, do Thesouro Publico Provincial, e da Thesouraria de Fazenda.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

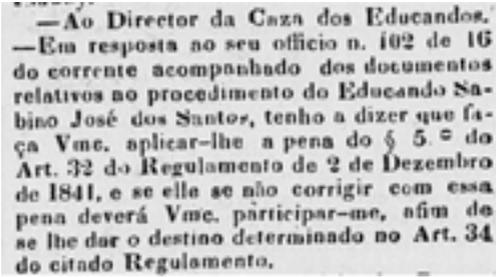
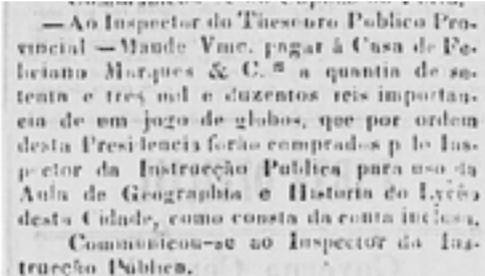
311	Assunto. Nomeação de Delegado da instrução pública por falecimento do antecessor
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 21/02/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>–Ao Inspector da Instrução Publica. Conformando-me com a proposta constante do seu officio n.48 de 16 do corrente, resolvi nomear o Padre Saturino Alexandrino Alves de Mello, para o cargo de Delegado da Instrução da Instrução Publica da Freguezia de Santo Antonio e Almas, vago por falecimento do Leopoldo Asceno da Costa Ferreira. Incluso achará Vmc. o cimpetente Titulo para ser remetido ao nomeado.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.— Conformando-me com a proposta constante do seu officio n. 48 de 16 do corrente, resolvi nomear o Padre Saturino Alexandrino Alves de Mello, para o cargo de Delegado da Instrução Publica da Freguezia de Santo Antonio e Almas, vago por falecimento de Leopoldo Asceno da Costa Ferreira. Incluso achará Vmc. o competente Titulo para ser remetido ao nomeado.</p>	
312	Assunto. Prorrogação de concurso
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 26/02/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>–Ao Inspector da Instrução Publica – Tendo resolvido espaçar por mais trinta dias o concurso aberto para provimento da Cadeira de Gramatica Philosophia da Lingua Nacional do Lyceo desta Cidade, assim o comunico a Vmc. para a devida intelligencia.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica — Tendo resolvido espaçar por mais trinta dias o concurso aberto para provimento da Cadeira de Gramatica Philosophica da Lingua Nacional do Lyceu desta Cidade, assim o communico a Vmc. para a devida intelligencia.</p>	

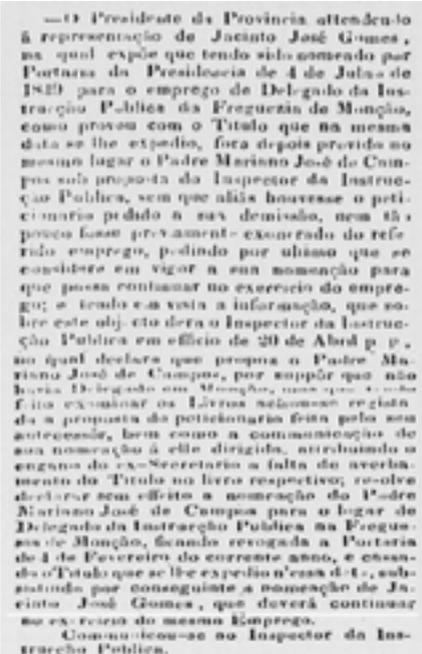
313	Assunto. Solicitação de relação de aulas pública primárias e secundárias.
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 26/02/1850</p> <p>Signatário. Presidente</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrucção Publica</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>- Ao Inspector da Intrucção Publica. - Afim de ser satisfeita a Determinação do Governo Imperial constante do Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio de 17 de Janeiro ultimo, cumpre que Vmc. me remetta com a maior brevidade possivel uma relação das Aulas Publicas tanto primarias como secundarias existentes nesta Provincia com declaração do numero dos alumnos de um e outro sexo que as frequentarão no anno proximo passado, visto ter este objeto de ser contemplado no Relatorio que por aquelle Ministerio tem de ser apresentado á Assembleia Geral Legislativa na 2ª Sessão da actual Legistura.</p>
	

314	Assunto. Informação financeira sobre instrução												
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 23/03/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Secretario da Instrução Publica, ao Inspector da Intrucção Publica</p> <p>Classificação.</p>	<p>–O Presidente da Provincia em virtude do art. 24 da Lei Provincial n. 267 de 17 de Dezembro de 1849, ordena que na percepção dos emolumentos que competem ao Secretario da Instrução Publica se observe a seguinte:</p> <p style="text-align: center;">TABELLA</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Pelos assentos annuaes de Matricula.</td> <td style="text-align: right; padding-right: 20px;">\$320</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Pelos Cartas e Certidões de Exame.</td> <td style="text-align: right; padding-right: 20px;">2\$000</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Pelos verbas de registro de licenças, Portarias permissivas e nomeações não sendo de Delegados da Instrucção Publica</td> <td style="text-align: right; vertical-align: bottom; padding-right: 20px;">\$800</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Pelos Termos de juramento e posse, não sendo de Delegados da Instrucção Publica</td> <td style="text-align: right; vertical-align: bottom; padding-right: 20px;">\$800</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Por cada pagina de Certidão ou informação a requerimento de partes, e pelas copias de documentos restituição Publica.....</td> <td style="text-align: right; vertical-align: bottom; padding-right: 20px;">\$640</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Por cada anno anterior de busca</td> <td style="text-align: right; padding-right: 20px;">\$320</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Communicou-se ao Inspector da Intrucção Publica.</p>	Pelos assentos annuaes de Matricula.	\$320	Pelos Cartas e Certidões de Exame.	2\$000	Pelos verbas de registro de licenças, Portarias permissivas e nomeações não sendo de Delegados da Instrucção Publica	\$800	Pelos Termos de juramento e posse, não sendo de Delegados da Instrucção Publica	\$800	Por cada pagina de Certidão ou informação a requerimento de partes, e pelas copias de documentos restituição Publica.....	\$640	Por cada anno anterior de busca	\$320
Pelos assentos annuaes de Matricula.	\$320												
Pelos Cartas e Certidões de Exame.	2\$000												
Pelos verbas de registro de licenças, Portarias permissivas e nomeações não sendo de Delegados da Instrucção Publica	\$800												
Pelos Termos de juramento e posse, não sendo de Delegados da Instrucção Publica	\$800												
Por cada pagina de Certidão ou informação a requerimento de partes, e pelas copias de documentos restituição Publica.....	\$640												
Por cada anno anterior de busca	\$320												

<p>—O Presidente da Provincia em virtude do art. 24 da Lei Provincial n. 267 de 17 de Dezembro de 1849, ordena que na percepção dos emolumentos que competem ao Secretario da Instrução Publica se observe a seguinte:</p> <p style="text-align: center;">TABELLA.</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Pelos assentos annuaes de Matricula.</td> <td style="text-align: right; padding-right: 20px;">\$320</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Pelos Cartas e Certidões de Exame.</td> <td style="text-align: right; padding-right: 20px;">2\$000</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Pelos verbas de registro de licenças, Portarias permissivas e nomeações não sendo de Delegados da Instrucção Publica</td> <td style="text-align: right; vertical-align: bottom; padding-right: 20px;">\$800</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Pelos Termos de juramento e posse, não sendo de Delegados da Instrucção Publica.....</td> <td style="text-align: right; vertical-align: bottom; padding-right: 20px;">\$800</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Por cada pagina de Certidão ou informação a requerimento de partes, e pelas copias de documentos restituição Publica.....</td> <td style="text-align: right; vertical-align: bottom; padding-right: 20px;">\$640</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Por cada pagina de Certidão ou informação a requerimento de partes, e pelas copias de documentos restituidos ás mesmas</td> <td style="text-align: right; vertical-align: bottom; padding-right: 20px;">\$640</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Por cada anno anterior de busca..</td> <td style="text-align: right; padding-right: 20px;">\$320</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>	Pelos assentos annuaes de Matricula.	\$320	Pelos Cartas e Certidões de Exame.	2\$000	Pelos verbas de registro de licenças, Portarias permissivas e nomeações não sendo de Delegados da Instrucção Publica	\$800	Pelos Termos de juramento e posse, não sendo de Delegados da Instrucção Publica.....	\$800	Por cada pagina de Certidão ou informação a requerimento de partes, e pelas copias de documentos restituição Publica.....	\$640	Por cada pagina de Certidão ou informação a requerimento de partes, e pelas copias de documentos restituidos ás mesmas	\$640	Por cada anno anterior de busca..	\$320
Pelos assentos annuaes de Matricula.	\$320													
Pelos Cartas e Certidões de Exame.	2\$000													
Pelos verbas de registro de licenças, Portarias permissivas e nomeações não sendo de Delegados da Instrucção Publica	\$800													
Pelos Termos de juramento e posse, não sendo de Delegados da Instrucção Publica.....	\$800													
Por cada pagina de Certidão ou informação a requerimento de partes, e pelas copias de documentos restituição Publica.....	\$640													
Por cada pagina de Certidão ou informação a requerimento de partes, e pelas copias de documentos restituidos ás mesmas	\$640													
Por cada anno anterior de busca..	\$320													

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

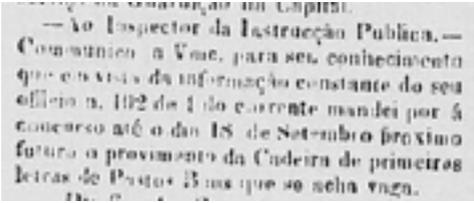
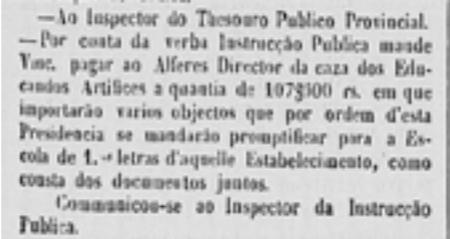
315	Assunto. Aplicação de pena a educando
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 27/04/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Director da Caza dos Educandos</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>– Ao Director da Caza dos Educandos. Em resposta ao seu officio n.102 de 16 do corrente acompanhado dos documentos relativos ao procedimento do Educando Sabino José dos Santos, tenho a dizer que faça Vmc. aplicar-lhe a pena do §5.º do Art. 32 do Regulamento de 2 de Dezembro de 1841, e se elle se não corrigir com essa pena deverá Vmc. perticipar-me, afim de se lhe dar o destino determinado no Art. 34 do citado Regulamento.</p>
 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos. —Em resposta ao seu officio n. 102 de 16 do corrente acompanhado dos documentos relativos ao procedimento do Educando Sabino José dos Santos, tenho a dizer que faça Vmc. aplicar-lhe a pena do § 5.º do Art. 32 do Regulamento de 2 de Dezembro de 1841, e se elle se não corrigir com essa pena deverá Vmc. pãrticipar-me, afim de se lhe dar o destino determinado no Art. 34 do citado Regulamento.</p>	
316	Assunto. Pagamento de objetos para aulas de geografia e história.
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 27/04/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial, Inspector da Instrucção Publica.</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>– Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial – Mande Vmc. pagar á Casa de Feliciano Marques &C.ª a quantia de setenta e tres mil e duzentos reis importancia de um jogo de globos, que por ordem desta Presidencia forão comprados perlo Inspector da instrucção Publica para uso da Aula de Geographia e Historia do Lycêo desta Cidade, como consta da conta inclusa. Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>
 <p>—Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial —Mande Vmc. pagar á Casa de Feliciano Marques & C.ª a quantia de setenta e tres mil e duzentos reis importancia de um jogo de globos, que por ordem desta Presidencia forão comprados p lo Inspector da Instrucção Publica para uso da Aula de Geographia e Historia do Lycêo desta Cidade, como consta da conta inclusa. Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>	

317	Assunto. Nomeação de Delegado da instrução pública
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 16/05/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>– O Presidente da Provincia attendendo á representação de Jacinto José Gomes , na qual expõe que tenho sido nomeado por Portaria da Presidencia de 4 de Junho de 1849 para o emprego de Delegado da Instrucção Publica da Freguezia da Monção, como provou com Titulo que na mesma data se lhe expedido, fora depois provido no mesmo lugar o Padre Marinho José de Campos sob proposta do Inspector da Instrucção Publica , sem que aliás houvesse o peticionário pedido a sua demissão , nem tão pouco fosse previamente exonerado do referido emprego, pedindo por ultimo que se considere em vigor a sua nomeação para que possa continuar no exercicio do emprego; e tendo em vista a informação , que sobre este objecto dera o Inspector da Instrucção Publica em officio de 20 de Abril p. p , no qual declara que propoz o Padre Marino José de Campos, por suppôr que não havia Delegado em Monção, mas que tendo feito examinar os Livros achou-se regista da a proposta do peticionário feita pelo seu antecessôr á elle dirigida, attribuindo o engano do ex-Secretario a falta de averbamento do Titulo no livro respectivo; resolve declarar sem effeito a nomeação do Padre Mariano José de Campos para o lugar de Delegado da Instrucção Publica na Freguesia de Monção , ficando revogada a Portaria de 4 de Fevereiro do corrente anno, e cassado Titulo que se lhe expedido n`essa data, sub sistindo por consequente a nomeação de Jacinto José Gomes, que deverá continuar no exercicio do mesmo Emprego. Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>
	

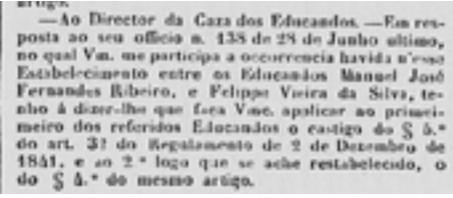
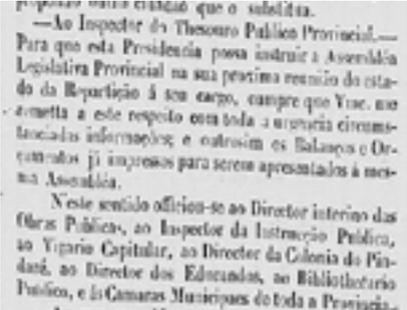
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>318</p>	<p>Assunto. Pagamento para aplicar na construção na Casa dos Educandos</p>
<p>Jornal. Publicador Maranhense Data. 16/05/1850 Signatário. Destinatário. Ao Presidente do Thesouro Publico Provincial Classificação. Ordem</p>	<p>–Ao Presidente do Thesouro Publico Provincial. –Em addiantamento ao officio n. 35 que lhe dirigi com data de 14 de Março p.p. ordeno a Vmc. que das sobras do saldo existente da loteria que foi concedida ao mande mais entregar ao respectivo Director a quantia de 200\$000 rs. ser aplicada á conclusão das coxias que ali se estão construindo. Communic –se ao Directo dos Educandos.</p>
<p style="text-align: center;">— Ao Inspector da Thesouro Publico Provincial—Em additamento ao officio n. 35 que lhe dirigi com data de 14 de Março p. p. ordeno a Vmc. que das sobras do saldo existente da loteria que foi concedida ao Establimento dos Educandos Artifices mande mais entregar ao respectivo Director a quantia de 200\$000 rs. para ser applicada á conclusão das coxias que ali se estão construindo. Communico-se ao Director dos Educandos.</p>	
<p>319</p>	<p>Assunto. Professor vitalício</p>
<p>Jornal. Publicador Maranhense Data. 16/05/1850 Signatário. Destinatário. Ao Inspector da Instrucção Publica Classificação. Parecer</p>	<p>–Ao Inspector da Instrucção Publica. – Accuzando a recepção do officio n.88 que Vmc. me dirigiu com data de 2 do corrente, acompanhado da copia do termo de exame que fez perante o Conselho da Instrucção Publica no dia 30 de Abril ultimo o oppositor é Cadeira de primeiras letras da Villa da Passagem Franca Antonio Bandeira de Mello, tenho em resposta de significar-lhe para seu conhecimento , que nesta data mandei pessar provimento vitalicio de Professor da referida Cadeira ao me mencionado Antonio Bandeira de Mello</p>
<p style="text-align: center;">— Ao Inspector da Instrucção Publica.— Accuzando a recepção do officio n. 88 que Vmc. me dirigiu com data de 2 do corrente, acompanhado da copia do termo de exame que fez perante o Conselho da Instrucção Publica no dia 30 de Abril ultimo o oppositor é Cadeira de primeiras letras da Villa da Passagem Franca Antonio Bandeira de Mello, tenho em resposta de significar-lhe para seu conhecimento, que nesta data mandei pessar provimento vitalicio de Professor da referida Cadeira ao mencionado Antonio Bandeira de Mello</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

320	Assunto. Concurso para cadeira de primeiras letras
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 11/06/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrução Publica</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>– Ao Inspector da Instrução Publica. –Communico a Vmc. para seu conhecimento que em vista da informação constante do seu officio n.102 de 1 do corrente mandei por á concurso até o dia 18 de Setembro o proximo futuro o provimento da Cadeira de primeiras letras de Pastos bons 3 (ilegível) que se acha vaga.</p>
 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica.— Communico a Vmc. para seu conhecimento que em vista da informação constante do seu officio n. 102 de 1 do corrente mandei por á concurso até o dia 18 de Setembro proximo futuro o provimento da Cadeira de primeiras letras de Pastos Bons que se acha vaga.</p>	
321	Assunto. Pagamento de objetos para aula de primeiras letras
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 06/07/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial, Inspector da Instrução Publica.</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>– Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial. – Por conta da verba Instrução Publica mande Vmc. pagar ao Alferes a quantia de 107\$600 rs. em que importarão vários objectos que por ordem d'esta cola de 1.as letras d'quelle Estabelecimento, como consta dos documentos juntos.</p> <p>Communicou-se ao Inspector da Instrução Publica.</p>
 <p>—Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial. —Por conta da verba Instrução Publica mande Vmc. pagar ao Alferes Director da casa dos Educandos Artifices a quantia de 107\$600 rs. em que importarão varios objectos que por ordem d'esta Presidencia se mandará promptificar para a Escola de 1.ª letras d'aquelle Estabelecimento, como consta dos documentos juntos. Communicou-se ao Inspector da Instrução Publica.</p>	

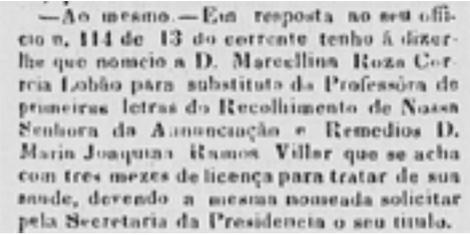
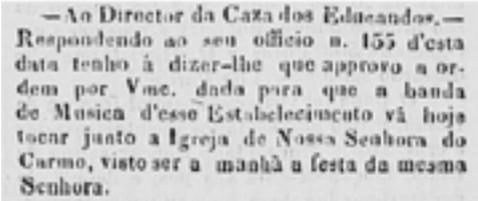
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p style="text-align: center;">322</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 06/07/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p style="text-align: center;">Assunto. Castido aos Educandos da Casa dos Educandos Artífices</p> <p>– Ao Director da Casa dos Educandos . – Em resposta ao seu Officio n.138 de 28 de Junho ultimo, no qual Vm. Me participa a occorrença havida n'esse Estabelecimento entre os Educandos Manuel José Fernandes Ribeiro , e Felipe Vieira da Silva, tenho á dizer –lhe que faça Vmc. applicar ao primeiro dos referidos Educandos o castigo do § 5.º do art. 32 do Regulamento de 2 Dezembro de 1841, e ao 2.º logo que se ache restabelecido, o do § 4.º do mesmo artigo.</p>
 <p>—Ao Director da Casa dos Educandos. —Em resposta ao seu officio n. 138 de 28 de Junho ultimo, no qual Vm. me participa a occorrença havida n'esse Estabelecimento entre os Educandos Manuel José Fernandes Ribeiro, e Felipe Vieira da Silva, tenho á dizer-lhe que faça Vmc. applicar ao primeiro dos referidos Educandos o castigo do § 5.º do art. 32 do Regulamento de 2 de Dezembro de 1841, e ao 2.º logo que se ache restabelecido, o do § 4.º do mesmo artigo.</p>	
<p style="text-align: center;">323</p> <p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 09/07/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial , ao Director interino das Obras Publicas, ao Inspector da Instrucção Publica, Vigario Capilar, ao Director da Colonia do Pindaré , ao Director dos Educandos, ao Bibliotecario Publico, e ás Camaras de toda a Provincia.</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p style="text-align: center;">Assunto. Balanços e orçamento</p> <p>– Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial. – Para que esta Presidencia possa instruir a Assembléa Legislativa Provincial na sua próxima reunião do estado da Repartição á seu cargo, cumpre que Vmc. me remetta a este respeito com toda a urgencia circumstaciadas informações; e outrosim os Balanços e Orçamentos já impressos para serem apresentados á mesma Assembléa. N'este sentido officiou-se ao Director interino das Obras Publicas, ao Inspector da Instrucção Publica, Vigario Capilar, ao Director da Colonia do Pindaré , ao Director dos Educandos, ao Bibliotecario Publico, e ás Camaras de toda a Provincia.</p>
 <p>—Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.— Para que esta Presidencia possa instruir a Assembléa Legislativa Provincial na sua próxima reunião do estado da Repartição á seu cargo, cumpre que Vmc. me remetta a este respeito com toda a urgencia circumstaciadas informações; e outrosim os Balanços e Orçamentos já impressos para serem apresentados á mesma Assembléa. N'este sentido officiou-se ao Director interino das Obras Publicas, ao Inspector da Instrucção Publica, ao Vigario Capilar, ao Director da Colonia do Pindaré, ao Director dos Educandos, ao Bibliotecario Publico, e ás Camaras Municipaes de toda a Provincia.</p>	

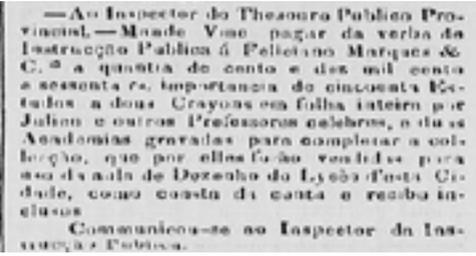
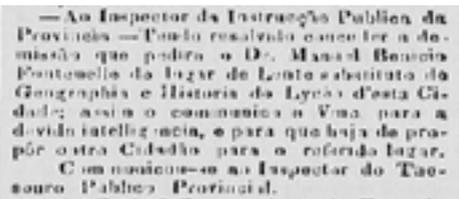
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

324	Assunto. Solicitação de officio para verificar irregularidade de professor
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 16/07/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Director de Policia da Totoya , ao Inspector da Instrucção Publica.</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>- Ao Director de Policia da Totoya. - Transmitido a Vmc. a incluza copia do officio que o Padre João José de Carvalho Delegado da Instrucção Publica d'essa Villa dirigio com data de 5 de Junho p.p sob n. 12 ao Inspector da mesma Instrucção Publica, participando as irregularidades que tem praticado o Professôr Publico de primeiras letars João Baptista Sergio do Pilar no exercicio do seu magisterio, ordeno a Vmc. que me informa circunstanciadamente sobre o conteudo do referido officio. Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>
<p style="text-align: center;">— Ao Delegado de Policia da Totoya, — Transmittindo a Vmc. a incluza copia do officio que o Padre João José de Carvalho Delegado da Instrucção Publica d'essa Villa dirigio com data de 5 de Junho p. p. sob n. 12 ao Inspector da mesma Instrucção Publica, participando as irregularidades que tem praticado o Professôr Publico de primeiras letars João Baptista Sergio do Pilar no exercicio do seu magisterio, ordeno a Vmc. que me informa - circunstanciadamente sobre o conteudo do referido officio. Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>	
325	Assunto. Livro de matrículas
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 20/07/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrucção Publica</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>- Ao Inspector da Instrucção Publica. - Respondendo ao seu officio n. 115 de 13 do corrente tenha á dizer-lhe que o autorizo a mandar vir de Pernambuco ou do Rio de Janeiro doze collecções completas de cartões de leitura , e outras tantas de cartões d'arithmetica, contudo taboadas, principio da numerção, e pequenos problemas para azo da escola de primeiras letars d'esta Provincia onde deve ser posto em pratica o ensino pelo methodo Lancasteano ; e outro sim a comprar até vinte livros da matricula para aulas do Interior da Provincia, que ainda não forão d'elles fornecidos.</p>
<p style="text-align: center;">— Ao Inspector da Instrucção Publica, — Respondendo ao seu officio n. 115 de 13 do corrente tenho á dizer-lhe que o autorizo a mandar vir de Pernambuco ou do Rio de Janeiro doze collecções completas de cartões de leitura, e outras tantas de cartões d'arithmetica, contendo taboadas, principio da numerção, e pequenos problemas para azo das escolas de primeiras letars d'esta Provincia onde deve ser posto em pratica o ensino pelo methodo Lancasteano; e outro sim a comprar até vinte livros de matricula para as aulas do Interior da Provincia, que ainda não forão d'elles fornecidos.</p>	

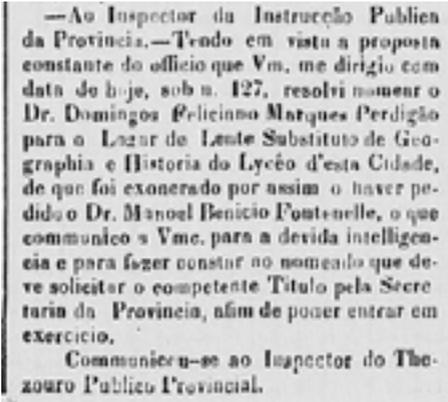
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

326	Assunto. Nomeação de professoras
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 20/07/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao mesmo</p> <p>Classificação. Parecer/ Ordem</p>	<p>– Ao mesmo. – Em resposta ao seu officio n.114 de 13 do corrente tenho á dizer lhe que nomeio a D. Marcelina Roze Correia Lobão para substituta da Professôra de primeiras letras do Recolhimento de Nossa Senhora da Anunciação e Remedios D. Maria Joaquina Ramos Villar que se acha com tres mezes de licença para tratar de sua saude, devendo a mesma nomeada solicitar pela Secretaria da Presidencia o seu titulo.</p>
 <p>— Ao mesmo. — Em resposta ao seu officio n. 114 de 13 do corrente tenho á dizer-lhe que nomeio a D. Marcellina Roza Correia Lobão para substituta da Professôra de primeiras letras do Recolhimento de Nossa Senhora da Anunciação e Remedios D. Maria Joaquina Ramos Villar que se acha com tres mezes de licença para tratar de sua saude, devendo a mesma nomeada solicitar pela Secretaria da Presidencia o seu titulo.</p>	
327	Assunto. Banda de música da Casa dos Educandos
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 20/07/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Director da Casa dos Educandos</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>– Ao Director da Casa dos Educandos. – Respondendo ao seo officio n.155 d’esta data tenho á dizer –lhe que approvo a ordem por Vmc. dada para que a banda de Musica d’esse Estabelecimento vá hoje tocar junto a Igreja de Nossa Senhora do Carmo , visto ser a manhã a festa da mesma Senhora.</p>
 <p>— Ao Director da Casa dos Educandos. — Respondendo ao seu officio n. 155 d’esta data tenho á dizer-lhe que approvo a ordem por Vmc. dada para que a banda de Musica d’esse Estabelecimento vá hoje tocar junto a Igreja de Nossa Senhora do Carmo, visto ser a manhã a festa da mesma Senhora.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

328	Assunto. Pagamento de professor
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 03/08/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.</p> <p>Classificação. Ordem</p>	<p>– Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial. – Mande Vmc. pagar da verba de Instrução Publica á Feliciano Marques & C. ^a a quantia de cento e dez mil cento a sessenta rs. Importancia d cincoenta Estados a dous Crayons em folha inteira por Julien e outros Professores celebres, e duas Academias gravadas para completar a collecção , que por elles forão vendidas para uso da aula de Dezembro do Lycêo d'esta Cidade, como consta da conta e recibo inclusos</p> <p>Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>
	 <p>—Ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.—Mande Vmc pagar da verba da Instrucção Publica á Feliciano Marques & C. ^a a quantia de cento e dez mil cento e sessenta rs. Importancia de cincoenta Estados a dous Crayons em folha inteira por Julien e outros Professores celebres, e duas Academias gravadas para completar a collecção, que por elles forão vendidas para uso da aula de Dezembro do Lycêo d'esta Cidade, como consta da conta e recibo inclusos</p> <p>Communicou-se ao Inspector da Instrucção Publica.</p>
329	Assunto. Demissão de lente
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 03/08/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrucção Publica da Provincia</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>– Ao Inspector da Instrucção Publica da Provincia.– Tendo resolvido conceder a demissão que pedira o Dr. Manoel Benicio Fortenelle do lugar de Lente subsd Geographia e Historia do Lyceo d'esta Cidade; assim o communico a Vmc para a devida intelligência, e para que haja de propôr outro Cidadão para o referido lugar.</p> <p>Communicou-se ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.</p>
	 <p>—Ao Inspector da Instrucção Publica da Provincia.—Tendo resolvido conceder a demissão que pedira o Dr. Manoel Benicio Fortenelle do lugar de Lente substituta da Geographia e Historia do Lyceo d'esta Cidade; assim o communico a Vmc para a devida intelligência, e para que haja de propôr outro Cidadão para o referido lugar.</p> <p>Communicou-se ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.</p>

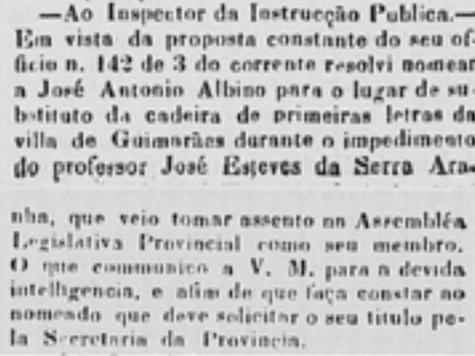
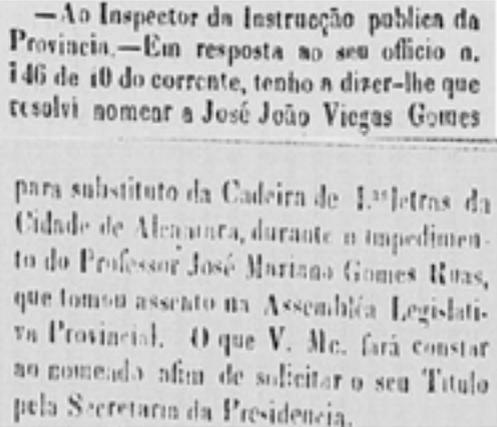
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

330	Assunto. Nomeação de professor substituto
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 08/08/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Inspector da Instrução Publica da Provincia, ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>–Ao Inspector da Instrução Publica da Provincia. – Tendo em vista a proposta constante do officio que Vm. Me dirigio com a data de hoje, sob n. 127, resolvi nomear o Dr. Domingos Feliciano Marques Perdigão para o Logar de Lente Substituto de Geographia e Histotia do Lycêo d’esta Cidade, de que foi exonerado por assim o haver pedido o Dr. Manoel Benicio Fontenelle, o que communico a Vmc. para a devida intelligencia e para fazer constar ao nomeado que deve solicitar o competente Titulo pela Secretaria da Provincia, afim de poder entrar em exercccio. Communicou-se ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.</p>
	 <p>—Ao Inspector da Instrução Publica da Provincia.—Tendo em vista a proposta constante do officio que Vm. me dirigio com data de hoje, sob n. 127, resolvi nomear o Dr. Domingos Feliciano Marques Perdigão para o Logar de Lente Substituto de Geographia e Historia do Lycêo d’esta Cidade, de que foi exonerado por assim o haver pedido o Dr. Manoel Benicio Fontenelle, o que communico a Vmc. para a devida intelligencia e para fazer constar ao nomeado que deve solicitar o competente Titulo pela Secretaria da Provincia, afim de poder entrar em exercccio.</p> <p>Communicou-se ao Inspector do Thesouro Publico Provincial.</p>
331	Assunto. Aula de desenho para alunos da Casa dos Educandos.
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 08/08/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Director da Casa dos educandos.</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>–Ao Director da Casa dos educandos. – Sobre a materia constante do seu officio n.164 de 30 de Julho , tenho em resposta de comunicar –lhe que approvo a medida por Vmc. indicada a respeito dos alumnos externos, que d’ora em diante forem admittidos á Aula de Dezenho e Esculptura d’esse Estabelecimenyo exigindo-se–lhes a competente certidão da qual conste terem elles de 14 a 19 annos de idade , e que os objectos que devem gastar no aprendizado sejam fornecidos á sua custa.</p>

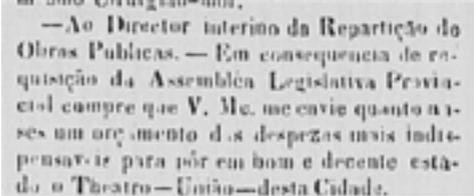
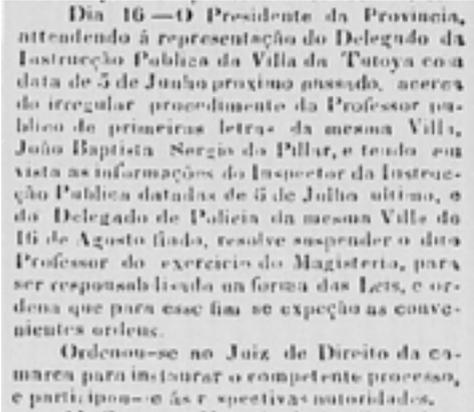
—Ao Director da Caza dos Educandos:
 —Sobre a materia constante do seu officio n. 164 de 39 de Julho, tenho em resposta de communica- -lhe que approvo a medida per Vmcc. indicada a respeito dos alumnos externos, que d'ora em diante foyem admitidos á Aula de Desenho e Esculptura d'esse Estabelecimento exigindo-se-lhes a competente certidão da qual conste terem elles de 14 a 19 annos de idade, e que os objectos que de-vem gastar no apprendizado sejão fornecidos á sua custa.

332		Assunto. Pagamento de gratificação para educando
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Data. 07/09/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário. Ao Director da Caza dos educandos.</p> <p>Classificação. Parecer</p>	<p>Publicador</p>	<p>– Ao Director da Caza dos Educandos. – Em vista do seu officio n. 184 de 20 do corrente fico inteirado de haver V. Mc. Pago a João Evangelista Bellort pela caixa dos rendimentos da muzica a quantia de 25\$000 rs, pa-a tocar apheleid durante o impedimento do Educando que toca esse instrumento, e approvo agratificação de 15\$ reis mensaes paga pela mesma caixa á Antonio Fernandes Corrêa Lopes para tocar 1.º Clarineta, em quanto não houver algum Educando habilitado para o substituir.</p>
		<p>—Ao Director da Caza dos Educandos.— Em vista do seu officio n. 184 de 20 do corrente fico inteirado de haver V. Mc. pago a João Evangelista Belfort pela caixa dos rendimentos da muzica a quantia de 25\$000 rs, pa-a tocar opheleid durante o impedimento da Educando que toca esse instrumento, e approvo agratificação de 15\$ reis mensaes paga pela mesma caixa á Antonio Fernandes Corrêa Lopes para tocar 1.º Clarineta, em quanto não houver algum Educando habilitado para o substituir.</p>

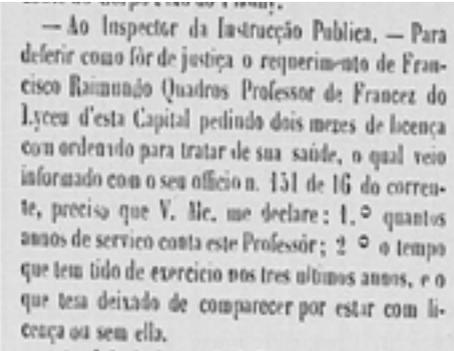
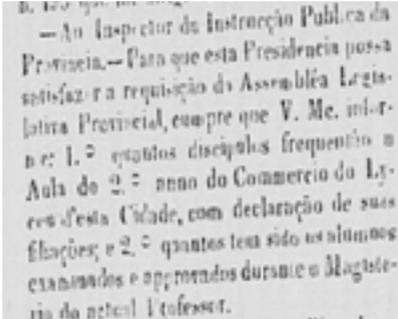
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

333	Assunto: Nomeação de professor substituto
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 21/09/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário</p> <p>Classificação.</p>	<p>– Ao Inspector da Instrucção Publica. – Em vista da proposta constante do seu officio n.142 de 3 do corrente resolvi nomear de substituto da cadeira de primeiras letras da villa de Guimarães durante o impedimento do professor José Esteves da Serra Aranha, que veio tomar assento na Assembléa Legislativa Provincial como seu membro. O que communico a V. M. para a devida intelligencia, e afim de que faça constar ao nomeado que deve solicitar o seu titulo pela Secretária da Provincia.</p>
	
334	Assunto. Nomeação de professor substituto
<p>Jornal. Publicador Maranhense</p> <p>Data. 26/09/1850</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário</p> <p>Classificação.</p>	<p>– Ao Inspector da Instrucção publica da Provincia. – Em resposta ao seu officio n. 146 de 10 do corrente, tenho dizer -lhe que resolvi nomear a José João Veigas Gomes para substituto da Cadeira de 1as letras da Cidade de (inelegível), durante o impedimento do Professor José Mariano Gomes Ruas, que tomou assento na Assembléa Legislativa Provincial . O que V. Mc. fará constar pela Secretaria da Presidencia.</p>
	

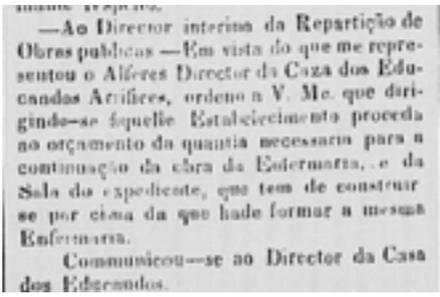
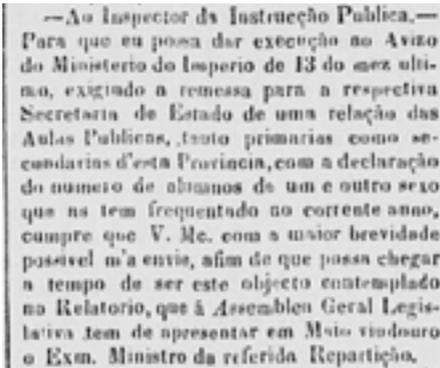
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

335	
<p>Jornal. Maranhense Data. 30/09/1850 Signatário. Destinatário Classificação.</p>	<p style="text-align: center;">Publicador</p> <p>– Ao Director interino da Repartição de Obras Publicas. – Em consequencia de requisição da Assembléa Legislação Provincial cumpre que V. Mc. me envie quando (ilegível) um orçamento das despesas mais indispensaveis para pôs em bom e decente estado o Theatro – União –desta Cidade.</p>
	
336	
<p>Jornal. Maranhense Data. 30/09/1850 Signatário. Destinatário Classificação.</p>	<p style="text-align: center;">Publicador</p> <p>Dia 16 – O Presidente da Provincia, attendendo á representação do Delegado da Instrucção Publica da Villa da Tutoya com data de 5 de Junho proximo passado, acerca do irregular procedimento do Professor publico de primeiras letras da mesma Villa, João Baptista Sergio do Pillar , e tendo em vista as informações do Inspector da Instrucção Publica datadas de 6 de Julho ultimo, e do Delegado de Policia da mesma Villa de 16 de Agosta findo, resolve suspender o dito Professor do exercicio do Magisterio, para ser responsabilisado na forma das Leis, e ordena que para esse fim se expeção as conveniente ordens.</p> <p style="text-align: center;">Ordenou-se ao Juiz de Direito da comarca para instaurar o competente processo, e participou –se ás respectivas autoridades.</p>
	

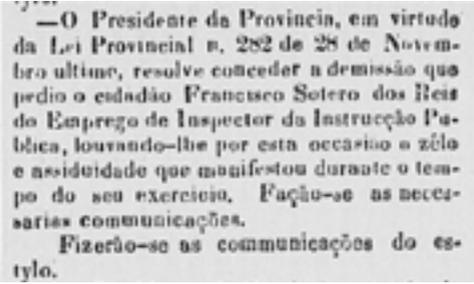
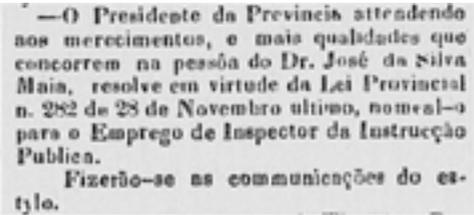
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

337		
Jornal. Maranhense	Publicador	<p>– Ao Inspector da Instrução Publica. – Para deferir como fôr de justiça o requerimento de Francisco Raimundo Quadros Professor de Francez do Lyceu d'esta Capital pedindo dois mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde, o qual veio informado com o seu officio n. 151 de 16 corrente, preciso que V. Mc. me declare :4º quantos annos de serviço conta este professôr ; 2º o tempo que tem deixado de comparecer por estar com licença ou sem ella.</p>
Data. 03/10/1850		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação.		
		 <p>— Ao Inspector da Instrução Publica. — Para deferir como fôr de justiça o requerimento de Francisco Raimundo Quadros Professor de Francez do Lyceu d'esta Capital pedindo dois mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde, o qual veio informado com o seu officio n. 151 de 16 do corrente, preciso que V. Mc. me declare : 1.º quantos annos de serviço conta este Professôr; 2.º o tempo que tem tido de exercicio nos tres ultimos annos, e o que tem deixado de comparecer por estar com licença ou sem ella.</p>
338		
Jornal. Maranhense	Publicador	<p>– Ao Inspector da Instrução Publica da Provincia. – Para que esta Presidencia possa satisfazer a requisição da Assembléa Legislativa Provincial, cumpre que V. Mc. informe: 1º quantos discípulos frequentão a Aula de 2º anno do Comercio do Lyceu d'esta Cidade, com declaração de suas filiações; 2º quantos tem sido os alumnos examinados e approvados durante o Magistério do actual Professor</p>
Data. 16/11/1850		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação.		
		 <p>— Ao Inspector da Instrução Publica da Provincia. — Para que esta Presidencia possa satisfazer a requisição da Assembléa Legislativa Provincial, cumpre que V. Mc. informe: 1.º quantos discipulos frequentão a Aula do 2.º anno do Comercio do Lyceu d'esta Cidade, com declaração de suas filiações; e 2.º quantos tem sido os alumnos examinados e approvados durante o Magistério do actual Professor.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

339		
Jornal. Maranhense	Publicador	- Ao Director interino da Repartição de Obras publicas - Em vista do que me representou o Alferes Director da Caza dos Educandos Artifices, ordeno a V. Mc. que dirigindo - se áquelle Estabelecimento proceda ao orçamento da quantia da Enfermaria, e da Sala do expediente, que tem de construir se por cima da que hade formar a mesma Enfermaria.
Data. 28/12/1850		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação.		Communicou -se ao Director da Casa do Educandos.
 <p>—Ao Director interino da Repartição de Obras publicas — Em vista do que me representou o Alferes Director da Caza dos Educandos Artifices, ordeno a V. Mc. que dirigindo-se áquelle Estabelecimento proceda ao orçamento da quantia necessaria para a continuação da obra da Enfermaria, e da Sala do expediente, que tem de construir se por cima da que hade formar a mesma Enfermaria. Communicou—se ao Director da Casa dos Educandos.</p>		
340		
Jornal. Maranhense	Publicador	- Ao Inspector da Instrucção Publica. - Para que eu possa dar execução ao Aviso do Ministerio do Imperio de 13 do mez ultimo, exigindo a remessa para a respectiva Secretaria de Estado de uma relação das Aulas Publicas, tanto primarias como secundarias d'esta Provincia, com a declaração do numero de alunas de um e outro sexo que as tem frequentado ao corrente anno, cumpre que V. Mc. com a maior brevidade possível m'a envie, afim de que possa chegar o tempo de ser este objeto contemplado no Reatório, que a Assembléa Geral Legislativa tem de apresentar em Maio vindouro o Exm. Ministro da referida Repartição
Data. 28/12/1850		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação. Ordem		
 <p>—Ao Inspector da Instrucção Publica.— Para que eu possa dar execução ao Aviso do Ministerio do Imperio de 13 do mez ultimo, exigindo a remessa para a respectiva Secretaria de Estado de uma relação das Aulas Publicas, tanto primarias como secundarias d'esta Provincia, com a declaração do numero de alunas de um e outro sexo que as tem frequentado ao corrente anno, cumpre que V. Mc. com a maior brevidade possível m'a envie, afim de que possa chegar o tempo de ser este objecto contemplado no Relatorio, que a Assembléa Geral Legislativa tem de apresentar em Maio vindouro o Exm. Ministro da referida Repartição.</p>		

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

341	
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Data. 13/01/1851</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p style="text-align: center;">Publicador</p> <p>– O Presidente de Provincia, em virtude da Lei Provincial n. 282 de 28 de Novembro ultimo, resolve conceder a demissão que pedio o cidadão Francisco Sotero dos Reis do Emprego de Inspector da Instrução Publica, louvando –lhe por esta occasião o Zêlo e assiduidade que manifestou durante o tempo do seu exercicio. Fação –se as necessarias communicações. Fizeram –se as communicações do estylo.</p>
	
342	
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Data. 13/01/1851</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p style="text-align: center;">Publicador</p> <p>– O Presidente de Provincia attendendo aos merecimentos, e mais qualidades que concorrem na pessoa do Dr. José da Silva Maia, resolve em virtude da Lei Provincial n.282 de 28 de Novembro ultimo, nomeal-o para o Emprego de Inspetor da Instrução Publica. Fizeraão –se as communicações do estylo.</p>
	
343	
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Data. 28/01/1851</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário</p> <p>Classificação: Ordem</p>	<p style="text-align: center;">Publicador</p> <p>– Ao Director da Casa dos Educandos. – Respondendo ao seu officio datado de 13 do corrente sob n. 10, tenho a declarar –lhe que deve V. Mc. Na occasião de receber do Professor de Escultura e Dezenho d’esse Estabelecimento descontar o ordenado do tempo em que elle tem estado ausente sem licença.</p>

<p>—Ao Director da Casa dos Educandos. —Respondendo ao seu officio datado de 13 do corrente sob n. 10, tenho a declarar-lhe que deve V. Mc. na occasião de receber do Thesouro Publico Provincial os vencimentos do Professor de Escultura e Desenho d'esse Estabelecimento descontar o ordenado do tempo em que elle tem estado ausente sem licença.</p>	
344	
<p>Jornal. Maranhense Data. 28/01/1851 Signatário. Destinatário. Classificação. Aviso</p>	<p>– Ao mesmo. – Siente pelo seu officio n. 11 de 13 do corrente, de se achar creado e em exercicio o Almoxtarifado d'esse Estabelecimento. ficando já de posse dos seus empregos os actuaes Almoxtarifados e Escrivão Manuel Cardo e o Basilio Hesketh , segundo consta nos objectos existente n'aquella Repartição, que V. Mc. me enviou; assim o communico a V. Mc. Para a devida intelligencia.</p>
<p>—Ao mesmo.—Siente pelo seu officio n. 11 de 13 do corrente, de se achar creado e em exercicio o Almoxtarifado d'esse Estabelecimento, ficando já de posse dos seus empregos os actuaes Almoxtarifados e Escrivão Manuel Cardo e Basilio Hesketh, segundo consta do termo de inventario a que se procede nos objectos existentes n'aquella Repartição, que V. Mc. me enviou; assim o communico a V. Mc. para a devida intelligencia.</p>	
345	
<p>Jornal. Maranhense Data. 28/01/1851 Signatário. Destinatário. Classificação. Ordem</p>	<p>– Ao Inspector da Instrucção Publica da Provincia. – Em vista da informação constante do seu officio de 7 do corrente, sob n. 4, resolvi exonerar o Cidadão Luiz José Joaquim Rodrigues Lopes, e o Bacharel Antonio Carneiro Homem de Souto Mator, aquelle do cargo de Delegado da Instrucção Publica da 1.ª Freguezia da Capital, e este de Delegado da mesma Instrucção de 2.ª Freguezia, e nomear o Dr. Antonio Joaquim Tavares por V. Mc. proposto para o referido cargo de Delegado de ambas as Freguezias. Incluso remetto a V. Mc. o competente titulo afim de ser entregue ao nomeado.</p>

—Ao Inspector da Instrução Publica da
Provincia.—Em vista da informação cons-
tante do seu officio de 7 do corrente, sob n.
4, resolvei exonerar o Cidadão Luiz José
Joaquim Rodrigues Lopes, e o Bacharel An-
tonio Carneiro Homem de Souta Maior, a-
quelle do cargo de Delegado da Instrução
Publica da 1.ª Freguezia da Capital, e este
de Delegado da mesma Instrução da 2.ª
Freguezia, e nomear o Dr. Antonio Joaquim
Teóphilo por V. M. proposto para o referido
cargo de Delegado de ambas as Freguezias.
Ficou remitta a V. M. o competente títu-
lo a fim de ser entregue ao nomeado.

346	
<p>Jornal. Maranhense</p> <p>Data. 07/02/1851</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário</p> <p>Classificação. Participação ou Notícia</p>	<p>Pela barca <i>Columbus</i> chegada hontem de Liverpool recebemos o Times de 11 a 15 de dezembro proximo passado, contendo noticias da França até 16 desse mesmo (inlegível) da Prussia até 13, da Austria e Hespanha até 11 da Lombardia e Portugal até 10 e dos Estados Unidos até 3.</p> <p>A Austria e a Prussia continuão animadas de sentimentos pacíficos. Os despachos trocados entre os respectivos governos são agora tão amigaveis quanto, há poucos dias, eram hostis.</p> <p>No dia 11 de dezembro foi publicado em Vienna em decreto do Imperador, ordenando a redução do execicio austriaco de conformidade com o que havia praticado o rei Frederico Guilherme a respeito do exercicio prussiano.</p> <p>As conferencias que devão começar em Dresde a 18 do mez passado, forão ultimamente adiadas por convenção dos dous governos prussiano e autriaco, para 23 do mesmo mez, porém cra –se que ainda nesse dia não teriam principio, e seriam outra vez adiadas para o corrente mez de janeiro; entretanto os dous governos dirigira –se juntamente aos outros estados alle mães condando –os em seu nome a enviarem plenipotenciários que os representem nessas conferencia , das quaes geralmente muito se espera. Ha com tudo pessoas que crêas que ellas serão improdutíveis, pela rasão de que difficuldades invencíveis se a apresentarão, logo que se tractar da revisão do acto da confederação.</p> <p>Com effeito os ministros autrico e prussiano convencionaram em Olmutz que o poder executivo na Allemanha permaneceria para o futuro exclusivamente nas mãos das duas grandes potencias por elles representadas, e nã he crível que os outros estados queirão estar por esse artigo da convenção, principalmente a Baviera , a qual, com o quanto consta em ceder o primeiro lugar na Allemanha á casa de Hapsburgo.</p> <p>–Lorena, não quererá certamente occupar uma posição inferior á dos Hohenzollernes.</p> <p>O Sr. De Manteuffel foi nomeado presidente do gabinete prussioano, e o Sr. De Raumer ministro da instrucção publica.</p>

Pela barca *Columbus* chegada haitem de Liverpool recebemos o *Times* de 11 e 13 de dezembro proximo passado, contendo noticias da França até 10 desse mesmo mez, da Prussia até 13, da Austria e Hespanha até 11, da Lombardia e Portugal até 10 e dos Estados-Unidos até 3.

A Austria e a Prussia continuão airmadas de sentimentos pacificos. Os despachos trocados entre os respectivos governos são agora tão amigaveis quanto, ha poucos dias, eram hostis.

No dia 11 de dezembro foi publicado em Vienna um decreto do Imperador, ordenando a redução do exercito austriaco, da conformidade com o que havia praticado o rei Frederico Guilherme a respeito do exercito prussiano.

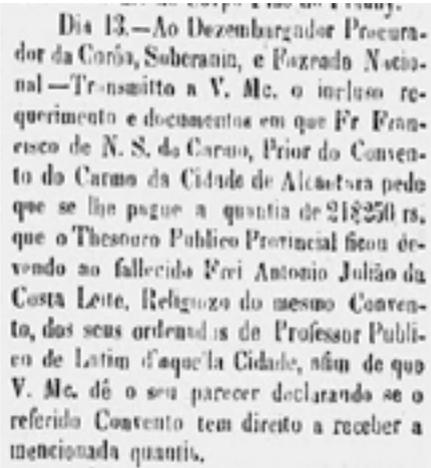
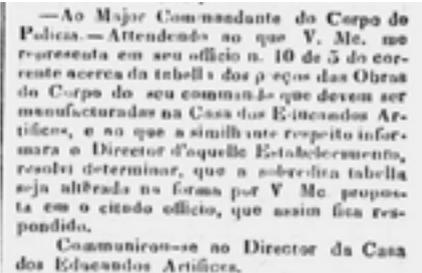
As conferencias que devião começar em Dresde o 18 do mez passado, forão ultimamente adiadas por convenção dos dous governos prussiano e austriaco, para 23 do mesmo mez, porém originou-se que ainda nesse dia não teriam principio, e seriam outra vez adiadas para o corrente mez de janeiro; entretanto os dous governos dirigiram-se juntamente aos outros estados allemanes convidando-os em seu nome a enviarem plenipotenciarios que os representem nessas conferencias, das quaes geralmente muito se espera. Ha com tudo pessoas que crêem que ellas serão improductivas, pela razão de

que difficuldades invenciveis se apresentarão, logo que se tractar da revisão do acto da confederação.

Com effeito os ministros austriaco e prussiano convencionaram em Olmutz que o poder executivo na Allemanha permaneceria para o futuro exclusivamente nas mãos das duas grandes potencias por elles representada, e não he crível que os outros estados queirão estar por esse artigo da convenção, principalmente a Baviera, a qual, com quanto consente em ceder o primeiro lugar na Allemanha á casa de Hapsburgo — Lorena, não quererá certamente occupar uma posição inferior á dos Hohenzollerns.

O Sr. de Mantouffell foi nomeado presidente do gabinete prussiano, e o Sr. de Rauter ministro da instrucção publica.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

347		
Jornal. Maranhense	Publicador	<p>Dia 13. –Ao Dezenburgador Procurador da Corôa, Soberania, e Fazenda Nacional – Transmittio a V.Mc. o incluso requerimento e documentos em que Fr Francisco de N. S. do Carmo da Cidade de Alcantara pede que se lhe pague a quantia de 21\$250rs. Que o Thesouro Publico Provincial ficou devendo ao fallecido Frei Antonio Julião da Costa Leite. Religiozo do mesmo Convento, dos seus ordenados de Professor Publico de Latim d'aquella Cidade, afim de que V.Mc. dê o seu parecer declarando se o referido Convento tem direito receber a mencionada quantia.</p>
Data. 21/03/1851		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação: Ordem		
 <p>Dia 13.—Ao Dezenburgador Procurador da Corôa, Soberania, e Fazenda Nacional—Transmittio a V. Mc. o incluso requerimento e documentos em que Fr Francisco de N. S. do Carmo, Prior do Convento do Carmo da Cidade de Alcantara pede que se lhe pague a quantia de 21\$250 rs, que o Thesouro Publico Provincial ficou devendo ao fallecido Frei Antonio Julião da Costa Leite, Religiozo do mesmo Convento, dos seus ordenados de Professor Publico de Latim d'aquella Cidade, afim de que V. Mc. dê o seu parecer declarando se o referido Convento tem direito a receber a mencionada quantia.</p>		
348		
Jornal. Maranhense	Publicador	<p>–Ao Major Commandante do Corpo de Policia. – Attendendo ao que V.Mc. me representa em seu officio n. 10 de 5 d corrente acerca da tabella dos preços das Obras do Corpo do seu comando que devem ser manufacturados na Casa dos Educandos Artifices , e no que a similhante respeito informara o Director d'aquelle Estabelecimento, resolvi determinar , que a sobredita tabela seja alterada na forma por V. Mc. proposta em o citado officio, que assim fica respondido. Comunicou –se ao Director da Casa dos Educandos Artifices.</p>
Data. 21/03/1851		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação. Aviso		
 <p>—Ao Major Commandante do Corpo de Policia.— Attendendo ao que V. Mc. me representa em seu officio n. 10 de 5 da corrente acerca da tabella dos preços das Obras do Corpo do seu comando que devem ser manufacturadas na Casa dos Educandos Artifices, e no que a similhante respeito informara o Director d'aquelle Estabelecimento, resolvi determinar, que a sobredita tabella seja alterada na forma por V. Mc. proposta em o citado officio, que assim fica respondido. Comunicou-se ao Director da Casa dos Educandos Artifices.</p>		

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

349		
Jornal. Maranhense	Publicador	<p>- Ao Promotor Publico da Comarca da Capital. - Havendo eu resolvido pela Portaria constante da copia incluza suspender o Professor Publico de primeiras letras da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição d'esta Cidade Alexandre José Rodrigues ara ser responsabilizado na forma da Lei pelas faltas commetidas no exercicio do seu Emprego, transmitto a V. Mc. a incluza representação do Inspector da Instrucção Publica, e documentos á que ella se refere, afim de que V.Mc. promova a accusação do dito Professor perante a Autoridade competente.</p>
Data. 21/03/1851		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação. Ordem		
<p>—Ao Promotor Publico da Comarca da Capital.—Havendo eu resolvido pela Portaria constante da copia incluza suspender o Professor Publico de primeiras letras da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição d'esta Cidade Alexandre José Rodrigues para ser responsabilizado na forma da Lei pelas faltas commetidas no exercicio do seu Emprego, transmitto a V. Mc. a incluza representação do Inspector da Instrucção Publica, e documentos á que ella se refere, afim de que V. Mc. promova a accusação do dito Professor perante a Autoridade competente.</p>		
350		
Jornal. Maranhense	Publicador	<p>- Ao Promotor Publico da Comarca da Capital. - Havendo eu resolvido pela Portaria constante da copia incluza suspender o Professor Publico de primeiras letras da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição d'esta Cidade Alexandre José Rodrigues ara ser responsabilizado na forma da Lei pelas faltas commetidas no exercicio do seu Emprego, transmitto a V. Mc. a incluza representação do Inspector da Instrucção Publica, e documentos á que ella se refere, afim de que V.Mc. promova a accusação do dito Professor perante a Autoridade competente.</p>
Data. 5/04/1851		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação: Ordem		
<p>—Ao Promotor Publico da Comarca da Capital.—Havendo eu resolvido pela Portaria constante da copia incluza suspender o Professor Publico de primeiras letras da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição d'esta Cidade Alexandre José Rodrigues para ser responsabilizado na forma da Lei pelas faltas commetidas no exercicio do seu Emprego, transmitto a V. Mc. a incluza representação do Inspector da Instrucção Publica, e documentos á que ella se refere, afim de que V. Mc. promova a accusação do dito Professor perante a Autoridade competente.</p>		

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

351	
<p>Jornal. Maranhense Data. 5/04/1851 Signatário. Destinatário Classificação. Ordem</p>	<p>Publicador</p> <p>–Ao Major Commandante do Corpo de Policia. – Attendendo ao que V.Mc. me representa em seu officio n. 10 de 5 d corrente acerca da tabella dos preços das Obras do Corpo do seu comando que devem ser manufacturados na Casa dos Educandos Artifices , e no que a similhante respeito informara o Director d'aquelle Estabelecimento, resolvi determinar , que a sobredita tabela seja alterada na forma por V. Mc. proposta em o citado officio, que assim fica respondido.</p> <p>Communicou –se ao Director da Casa dos Educandos Artifices.</p>

—Ao Major Commandante do Corpo de Policia. — Attendendo ao que V. Mc. me representa em seu officio n. 10 de 5 do corrente acerca da tabella dos preços das Obras do Corpo do seu comando que devem ser manufacturadas na Casa dos Educandos Artifices, e no que a similhante respeito informara o Director d'aquelle Estabelecimento, resolvi determinar, que a sobredita tabella seja alterada na forma por V. Mc. proposta em o citado officio, que assim fica respondido.

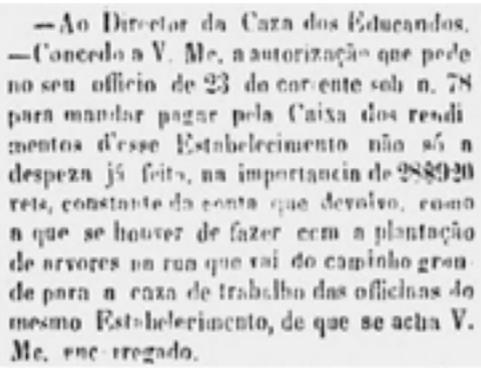
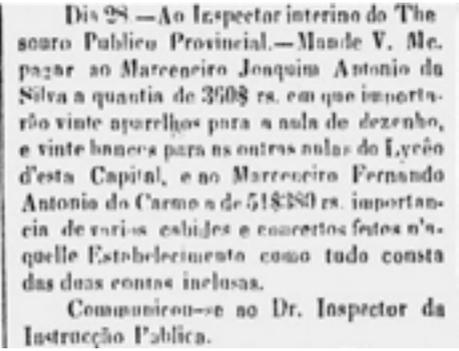
Communicou-se ao Director da Casa dos Educandos Artifices.

352	
<p>Jornal. Maranhense Data. 5/04/1851 Signatário. Destinatário Classificação. Aviso</p>	<p>Publicador</p> <p>– O Presidente da Provincia attendendo á representação que em data 11 do corrente lhe dirigio o Inspector da Instrução Publica da Provincia, e conformando –me com o parecer da Congregação do Lentes do Lyceo desta Cidade, resolvideterminar que sejam dispensados do exame de Geometria os alumnos que houverem de matricular –se na aula de Geographia e Historia, ficando n`esta parte revogada a Portaria da Presidencia de 8 de Fevereiro de 1841 , que estabeleceo a subordinação das matérias que se ensinão no mesmo Lycêo.</p> <p>Communicou –se ao Inspector da Instrução Publica da Provincia.</p>

—O Presidente da Provincia attendendo á representação que em data de 11 do corrente lhe dirigio o Inspector da Instrução Publica da Provincia, e conformando-se com o parecer da Congregação dos Lentes do Lyceo desta Cidade, resolve determinar que sejam dispensados do exame de Geometria os alumnos que houverem de matricular-se na aula de Geographia e Historia, ficando n`esta parte revogada a Portaria da Presidencia de 8 de Fevereiro de 1841, que estabeleceo a subordinação das materias que se ensinão no mesmo Lycêo.

Communicou-se ao Inspector da Instrução Publica da Provincia.

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

353		
Jornal. Maranhense	Publicador	- Ao Director da Caza dos Educandos. - Concedeo a V. Mc. a autorização que pede no seu officio de 23 do corrente sob. N.78 para mandar pagar Caixa dos rendimentos d'esse Estabelecimento não só a despeza já feita na importância e 28\$920 reis, constante da conta que devolvo , como a que se houver de fazer com a platação de arvores na rua que vai do caminho grande para a caza de trabalho das officinas do mesmo Estabelecimento, de que se acha V.Mc. encarregado.
Data. 5/05/1851		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação. Parecer		
 <p>—Ao Director da Caza dos Educandos. —Concedo a V. Me. a autorização que pede no seu officio de 23 do corrente sob n. 78 para mandar pagar pela Caixa dos rendimentos d'esse Estabelecimento não só a despeza já feita, na importancia de 28\$920 reis, constante da conta que devolvo, como a que se houver de fazer com a plantação de arvores na rua que vai do caminho grande para a caza de trabalho das officinas do mesmo Estabelecimento, de que se acha V. Me. encarregado.</p>		
354		
Jornal. Maranhense	Publicador	Dia 28 - Ao Inspector interino do Thesouro Publico. - Mande V. Mc. pagar ao Marceneiro Joaquim Antonio da Silva a quantia de 360\$rs. em que importarão vinte aparelhos para a aula de dezenho e vinte bancos para as outras aulas do Lyceo d'esta Capital , e ao Marceneiro Fernando Antonio do Carmo de 51\$380 rs. importancia de varios cabids e concertos feitos n'aquelle Estabelecimentocomo tudo consta das duas ontas inclusas. Communicou -se ao Dr. Inspector da Instrucção Publica
Data. 5/05/1851		
Signatário.		
Destinatário		
Classificação. Aviso		
 <p>Dis 28 —Ao Inspector interino do Thesouro Publico Provincial.—Mande V. Me. pagar ao Marceneiro Joaquim Antonio da Silva a quantia de 360\$ rs. em que importarão vinte aparelhos para a aula de dezenho, e vinte bancos para as outras aulas do Lyceo d'esta Capital, e ao Marceneiro Fernando Antonio do Carmo a de 51\$380 rs. importancia de varios cabids e concertos feitos n'aquelle Estabelecimento como tudo consta das duas ontas inclusas. Communicou-se ao Dr. Inspector da Instrucção Publica.</p>		

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

355	
Jornal. Maranhense Data. 5/05/1851 Signatário. Destinatário Classificação. Ordem	Publicador Dia 28 - Ao Inspector interino do Thesouro Publico. - Mande V. Mc. pagar ao Marceneiro Joaquim Antonio da Silva a quantia de 360\$rs. em que importarão vinte aparelhos para a aula de desenho e vinte bancas para as outras aulas do Lyceo d'esta Capital , e ao Marceneiro Fernando Antonio do Carmo de 51\$380 rs. importancia de varios cabids e concertos feitos n'aquelle Estabelecimento como tudo consta das duas ontas inclusas. Communicou -se ao Dr. Inspector da Instrucção Publica
<p>—Ao Director da Casa dos Esbozados Artifices — Para substituir o Escrivão d'esse Estabelecimento durante o seu impedimento de molestia, deve V. Mc. nomear interinamente algum dos Esbozados mais habilitados. O que communico a V. Mc. para a devida intelligencia, e em resposta ao seu officio de 26 do corrente sob n. 84.</p>	

Cartas nos jornais da Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 15 de junho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Diretor do Liceu</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>Assunto: Ao Director do Lyceo: Leccionar a cadeira de Rhetorica</p> <p>- Ao diretor do liceu, em resposta ao seu officio desta data que ano devemos sofrer a lastrueção da __ cidade, cumpra que Smc. Chamasse ao substituto para leccionar a cadeira de Retórica durante o impedimento do professor, que está com licença, embora esteja já a__inele substituto leccionando a cadeira de gramática latina, visto que pode muito bem prestar estes serviços sem inconveniente, ainda que para isso seja _ister mudar temporariamente a hora do ensino de algumas das ditas cadeiras, sendo que foi este o pensamento d'Assembleia quando encarregou a um substituto duas e mais cadeiras, e tal deve ser a convicção de quem quer que exerce esse cargo de substituto.</p>
<p>MAIO 6. — Ao director do lyceo, que vindo a Presidencia dos mappas vindos com seu officio de lido corrente que alguns alumnos traem a nota de nao terem frequentado as respectivas aulas em todo mez de abril findo, e convindo entrar no conhecimento dessas faltas, cumpria que Smc. exigisse, e remettesse certificados, que prezem os motivos dessas faltas a fim de conhecer a Presidencia da justiça dellas, e avaliar-as competentemente, vindo este trabalho em forma de relação, a ser possível, com declaração da applicação, e conducta anterior de cada um dos ditos alumnos. Que com alguma razão observou a Presidencia no ponto d'estas faltas commettidas ao mez pelos professores do lyceo, a que se torna bastante sensivel, e em prejuizo da instrução, cumpri-lo que Smc. sob sua responsabilidade e pelo meo a que os estatutos permitem, faça apparecer no lyceo a assiduidade dos professores, que muito se recommenda a Smc., e se torna necessaria nos trabalhos litterarios. Que finalmente nos mappas meaxos remetta Smc. d'ora em diante tambem a idade dos alumnos, que nelles figurarem.</p>	

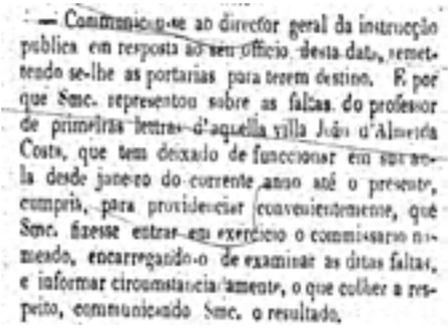
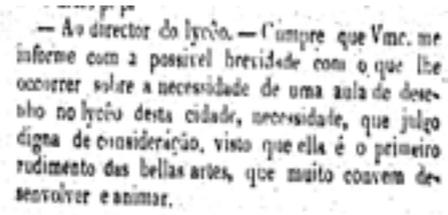
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 15 de junho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Diretor do Liceu</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>Assunto: Ao Director do Lyceo: Leccionar a cadeira de Rhetorica</p> <p>- Ao diretor do liceu, em resposta ao seu officio desta data que ano devemos sofrer a lastrueção da cidade, cumpria que Smc. Chamasse ao substituto para lecionar a cadeira de Retórica durante o impedimento do professor, que está com licença, embora esteja já a inele substituto lecionando a cadeira de gramática latina, visto que pode muito bem prestar estes serviços sem inconveniente, ainda que para isso seja _ister mudar temporariamente a hora do ensino de algumas das ditas cadeiras, sendo que foi este o pensamento d'Assembleia quando encarregou a um substituto duas e mais cadeiras, e tal deve ser a convicção de quem quer que exerce esse cargo de substituto.</p>
<p>— Ao director do Lyceo, accusando a escrupulosidade dos magis, que acompanhava seu officio de lido-corrente, e que observando no ponto do mes de maio faltas dadas por alguns professores, e contrario providenciar para que estas se não reproduzão em prejuizo da instrucção sem um motivo reconhecivelmente poderião, cumpre que Smc. faça scientificar aos professores do lyceo de que d'ora em diante as faltas serão justificadas peraqte Smc. no mesmo dia, em que as cometerem, e quando inuito no seguinte, e do contrario Smc. faça no attestado mensal a conveniente degradação na forma dos estatutos para ter lugar na repartição competente o desconto do vencimento correspondente aos dias, que faltarem.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

	<p>Assunto: Ao Director do Lyceo: Em resposta às faltas dos professores-publicado no jornal de 18.05.1850</p>
<p>Jornal: O Governista Parahybano Data: 22 de junho de 1850 Signatário: Destinatário: Diretor do Liceu Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Ao director do Lyceo, accusando a recepção dos mapas, que acompanharão seu officio de do corrente, e que observando no ponto do mez de maio faltas dadas por alguns professores, e convindo providenciar para que estas se não reproduzão em prejuizo da instrução sem um motivo reconhecidamente poderoso, cumpre que Smc. faça scientificar aos professores do lyceo de que d'ora em diante as faltas serão justificadas perante Smc. fará no attestado mensal a conveniente declaração na forma dos estatutos para ter lugar na repartição competente o disconto do vencimento correspondente aos dias, que fatarem.</p>
<p>— Ao director do Lyceo, accusando a recepção dos mapas, que acompanharão seu officio de do corrente, e que observando no ponto do mez de maio faltas dadas por alguns professores, e convindo providenciar para que estas se não reproduzão em prejuizo da instrução sem um motivo reconhecidamente poderoso, cumpre que Smc. faça scientificar aos professores do lyceo de que d'ora em diante as faltas serão justificadas perante Smc. no mesmo dia, em que as cometerem, e quando inuito no seguinte, e do contrario Smc. fará no attestado mensal a conveniente declaração na forma dos estatutos para ter lugar na repartição competente o disconto do vencimento correspondente aos dias, que faltarem.</p>	
	<p>Assunto: Informação sobre despacho de requerimento no vencimento da professora de primeiras letras</p>
<p>Jornal: O Governista Parahybano Data: 29 de junho de 1850 Signatário: Presidencia Destinatário: D.Inspector d'administração das rendas Classificação da Carta:</p>	<p>-Ao D. inspector d'administração das rendas, que reconhecendo que os vencimentos da professora de primeiras letras do Varadouro desta cidade são os mesmos considerados pelo artigo 7 da lei provincial n 14 de 15 de dezembro de 1849 visto que nesta parte não foi alterada pela do orçamento vigente, neste sentido a Presidencia despaxou o requerimento da mencionada professora, sobre que Sme. informou: o que se lhe communica para sua intelligencia, e execução.</p>
<p>— Ao D. inspector d'administração das rendas, que reconhecendo que os vencimentos da professora de primeiras letras do Varadouro desta cidade são os mesmos considerados pelo artigo 7 da lei provincial n 14 de 15 de dezembro de 1849 visto que nesta parte não foi alterada pela do orçamento vigente, neste sentido a Presidencia despaxou o requerimento da mencionada professora, sobre que Sme. informou: o que se lhe communica para sua intelligencia, e execução.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

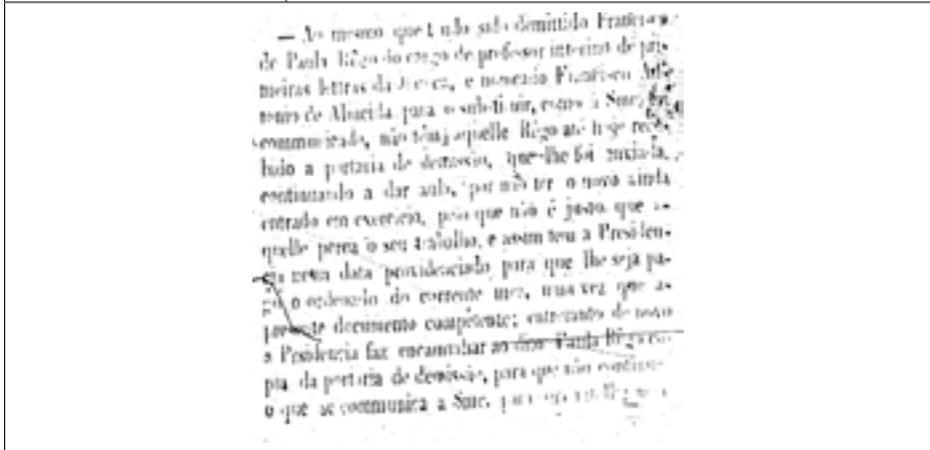
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 29 de junho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director geral</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Faltas do professor de primeiras letras</p> <p>- Comunicou-se ao director geral da instrucção publica em resposta ao seu officio desta data, remetendo se-lhe as portarias para terem destino. E por que Sme. representou sobre as faltas do professor de primeiras letras d'aquella Villa João d'Almeida Costa, que tem deixado de funcionar em sua aula desde janeiro do corrente anno até o presente, cumpria para providenciar convenientemente, que Sme. fizesse entrar em exercicio o commissario nomeado, encarregando-o de examinar as ditas faltas, e informar circumstanciadamente, o que colher a respeito, comunicando Sme. o resultado.</p>
	 <p>— Comunicou-se ao director geral da instrucção publica em resposta ao seu officio desta data, remetendo se-lhe as portarias para terem destino. E por que Sme. representou sobre as faltas do professor de primeiras letras d'aquella villa João d'Almeida Costa, que tem deixado de funcionar em sua aula desde janeiro do corrente anno até o presente, cumpria, para providenciar convenientemente, que Sme. fizesse entrar em exercicio o commissario nomeado, encarregando-o de examinar as ditas faltas, e informar circumstanciadamente, o que colher a respeito, comunicando Sme. o resultado.</p>
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 29 de junho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director do lycêo</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Pedido de aula de desenho no lycêo</p> <p>- Ao director do lycêo. — Cumpre que Vme. Me informe com a possível brevidade com o que lhe occorrer sobre a necessidade de uma aula de desenho no lycêo desta cidade, necessidade, que julgo digna de consideração. visto que ella é o primeiro rudimento das bellas artes, que muito convem desenvolver e animar.</p>
	 <p>— Ao director do lycêo. — Cumpre que Vme. me informe com a possível brevidade com o que lhe occorrer sobre a necessidade de uma aula de desenho no lycêo desta cidade, necessidade, que julgo digna de consideração, visto que ella é o primeiro rudimento das bellas artes, que muito convem desenvolver e animar.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

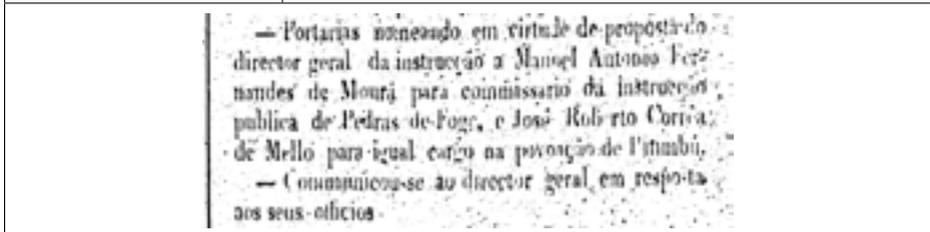
	Assunto: Criação da cadeira de dezenho
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 06 de julho de 1850</p> <p>Signatário: Presidente da província</p> <p>Destinatário: Classificação da Carta:</p>	<p>JUNHO 28 – Resolução – O Presidente da província --- usado pela disposição do artigo – dos estatutos de 23 de fevereiro de 1816 resolve o seguinte:</p> <p>Art 1: Fica criada no lyceo desta cidade uma cadeira de Dezenho, a qual será exercida por pessoa completamente habilitada.</p> <p>Art 2: O professor nomeado dará lições nas segundas, quartas e sextas- feiras de cada semana a tarde durando ellas duas horas pelo menos.</p> <p>Art 3: A criação desta cadeira fica dependente de aprovação da assembleia legislativa provincial.</p> <p>Art 4: Ficão resolvidas as disposições em ----</p> <p>-Portaria- O Presidente da província aceitando o offercimento feito pelo cidadão José Joaquim de Lima Junior o nomeia para reger gratuitamente a cadeira de dezenho criada no lyceo desta cidade em virtude da resolução da Presidência desta data.</p> <p>- Ao director do lyceo- Remetto a Vme. --- para sua intelligência e devida execução a resolução desta data criando uma cadeira de Dezenho no lyceo a seu cargo, visto ser de reconhecida necessidade a sua existência --- do desenvolvimento da instrução da cidade. E por que o cidadão José Joaquim de Lima Junior se offerceu a reger a mencionada cadeira gratuitamente julguei vantajoso aceitar o seu offercimento e por portaria desta data tenho nomeado ao msmo José Joaquim de Lima, para o dito --- , cumprindo que Vme. O faça juramentar, e entrar em exercício, para o que esse elle apresentará Vme. reunindo a congregação marcará a hora em que devem principiar as --- dará providencias, que foram convenientes para que no dia 13 de julho próximo futuro anniversário natalício de S.--- Sereníssima Princeza D. Leopoldina tenha lugar a abertura --- aula, a que assistirá, designando Vme. --- a sala em que se deve leccionar e communicada a este Governo qualquer outra providencia, que convenha dar-se para um bom desempenho.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

Assunto: Demissão de professor	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 06 de julho de 1850</p> <p>Signatário: Presidencia</p> <p>Destinatário: Paula Rêgo</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>- Ao mesmo que tendo sido demittido Francisco de Paula Rêgo do cargo de professor interino de primeiras letras da -----, e nomeado Francisco Antonio de Almeida para o substituir, como a Sme. havia communicado, não têm aquelle Rêgo até hoje recebido a portaria de demissão, que lhe foi enviada, continuando a dar aula, por não ter o novo ainda entrado em exercicio, pelo que não é justo que aquelle perca o seu trabalho e assim tem a Presidencia nesta data providenciado, para que lhe seja pago o ordenado do corrente mez, uma vez apresente documento competente; entretanto de novo a Presidencia faz encaminhar ao dito Paula Rêgo copia da portaria de demissão, para que não confirme o que se communica a Sme. para sua intelligencia.</p>

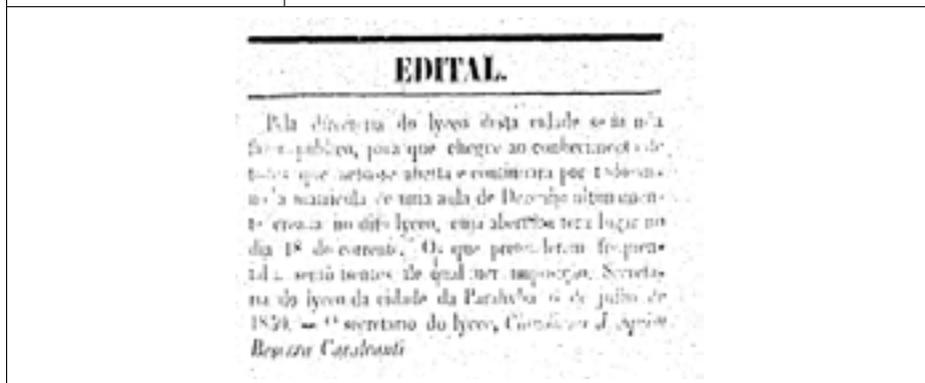


Assunto: Nomeação para comissão da instrução publica	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 06 de julho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director Geral</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>Portarias nomeando em virtude de proposta do director geral da instrução a Manoel Antonio Fernandes de Moura para commissario da instrucción publica de Pedras de Fogo, e José Roberto Corrêa de Mello para igual cargo na povoação de Pitimbu.</p> <p>Communicou-se ao director geral em resposta aos seus officios.</p>

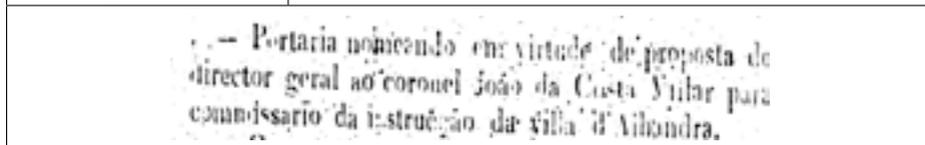


Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

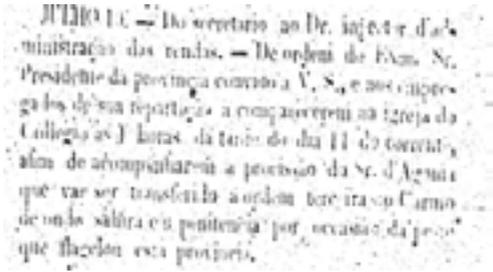
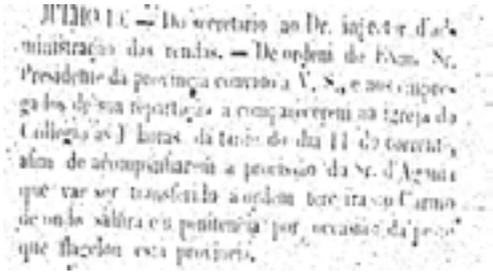
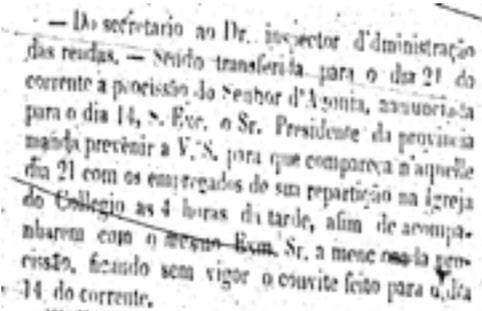
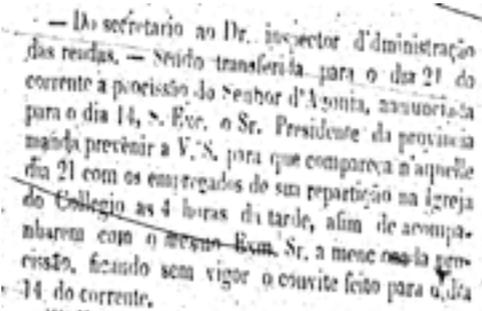
	Assunto: Anúncio sobre a aula de desenho
Jornal: O Governista Parahybano Data: 06 de julho de 1850 Signatário: O secretario do lycêo, Conselheiro Joaquim Bezerra Cavalcanti Destinatário: Classificação da Carta:	Pela directoria do lycêo desta cidade se manda fazer publico, para que chegue ao conhecimento de todos que acha-se aberta e continuara por todo anno a matricula de uma aula de Dezenho ultimamente creada no dito lycêo, cuja abertura teria lugar no dia 18 do corrente. Os que pretenderem frequental-a serão isentes de qualquer imposição. Secretaria do lycêo da cidade da Parahyba 6 de julho de 1850 – O secretario do lycêo, Conselheiro Joaquim Bezerra Cavalcanti.



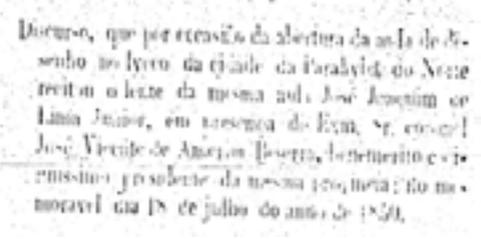
	Assunto: Nomeação para commissario da instrução
Jornal: O Governista Parahybano Data: 13 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta:	-Portaria nomeando em virtude de proposta do director geral ao coronel João da Costa Villar para commissario da instrução da Villa d'Alhondra.



Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 13 de julho de 1850</p> <p>Signatário: Secretário</p> <p>Destinatário: Dr. Inspector d'administração das rendas</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Convite para procissão</p> <p>JULHO 13: - Do secretario ao Dr. Inspector d'administração das rendas. - De ordem do Exm. Sr. Presidente da provincia convido a V. S., e aos empregados de sua repartição a comparecerem na igreja do Collegio as 4 horas da tarde do dia 14 do corrente, afim de acompanharem a procissão do Sr. d'Agonia que vae ser transferido a ordem terceira ao Carmo de onde sahira e a penitencia por occasião da perda que flagelou esta provincia.</p>
	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 20 de julho de 1850</p> <p>Signatário: Secretário</p> <p>Destinatário: Dr. inspector d'administração das rendas</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Transferência da data da procissão</p> <p>_ Do secretario ao Dr. inspector d'administração das rendas.</p> <p>-Sendo transferida para o dia 21 do corrente a procissão do Senhor d'Agonia, annunciada para o dia 14, S. Exe. O Sr. Presidente da provincia manda prevenir a V. S. para que compareça n'aquelle dia 21 com os empregados de sua repartição na Igreja do Collegio as 4 horas da tarde, afim de acompanharem com o mesmo Exm. Sr. a mencionada procissão, ficando sem vigor o convite feito para o dia 14 do corrente.</p>
	

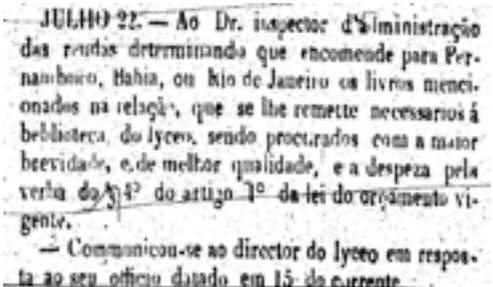
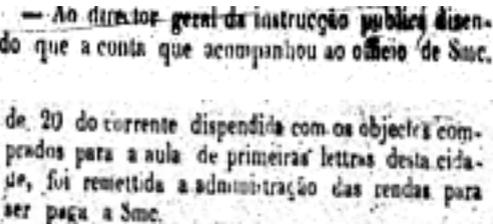
Império das Cartas nos Jornais - Maranhão

	Assunto: Nota sobre o Discurso da abertura da aula de desenho
Jornal: O Governista Parahybano Data: 20 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta:	Discurso, que por ocasião da abertura da aula de desenho no lyceo da cidade da Parahyba do Norte recitou o cliente da mesma aula José Joaquim de Lima Junior, em presença do Exm. Sr. coronel José Vicente de Amorin Beserra, ao mérito e excelentíssimo presidente da mesma província ao memorável dia 18 de julho do anno de 1850.
	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: discurso de abertura da aula de desenho
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 20 de julho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>Tão efficazes foi para mim a aceitação, que V. Exe. se dignou fazer de meu fraco cabedal para leccionar a arte de desenho, que professo, no lyceo desta bella cidade, que divida é forçada mais do que obsequio voluntário o desempenho dessa tarefa. E como deixaria por tantos títulos de dar a V. Exc. que tanto se esforça pela prosperidade desta província um vivo testemunho de meus desejos. Só offerecendo-lhe meu tempo tenue presumo e minha leal coadjuvação para a grande obra que V. Exc. há começado – a illustração e prosperidade desta província - que o Grande e Magnanimo Imperador do Brasil confiou a sabedoria de V. Exe.</p> <p>Se as armas, e as lettras farão as bases lidas e seguras sobre que se alevantou a gloria e o nome desses imperios que o tempo escondeo a nossos olhos debaixo das sombrias e pesadas azas dos seeus (como diz um sabio) a arte de desenho e pintura se deve a perpetuação de sua memória porque ella apresenta ainda hoje a nossos olhos toda a grandeza e brilhantismo dessas nações que associadas farão os mundos conhecidos. É inquestionável neste a arte de desenho que se ---- ---- ---- mommentos que ---- ---- das cidades e que mostraram a lembrança ---- feitos de nossos maiores que ---- ---- nos ---- ---- que ---- lugares e a mesma ---- prepara um ---- ---- que multiplica ---- narureza... ---- -- -- ---- heróis nunca esqueceu porque os pinceis de seus ---- ---- ---- seus tropheos, ---- valor e melitar ---- que parece -- -- nos confins da terra conhecida.</p> <p>Um Miguel Angelo, um ----, um Raphael, um ----, durara sempre a ---- e nunca esqueceria ---- deste.</p> <p>O primeiro in.mortalisou no mármore e no bronze a ---- um dos maiores ---- ---- quando a Italia julgava que só existia o ----</p> <p>Muitos outros ---- memorar, e que ---- o mundo de ---- e de admiração, mas devo ser ----</p> <p>Jovens Parahybanos! Vinde a mim na ---- ---- vos poderão ---- ---- ---- que para tanto ---- ----, que farão ----.</p> <p>Exm. Sr. Presidente ---- ---- favor e ---- ---- ---- desta bella província em ----.</p> <p>Beija a mão de V. Exc.</p> <p>Seu mais reverente ----</p> <p>José Joaquim de Lima Júnior</p>

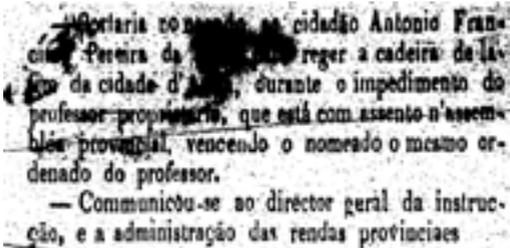
Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 27 de julho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Dr. inspector d'administração das rendas</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Encomenda para compra de livros</p> <p>JULHO 22 - Ao Dr. inspector d'administração das rendas determinando que encomende para Pernambuco, Bahia, ou Rio de Janeiro os livros mencionados na relação, que se lhe remette necessários á beblioteca do lyceo, sendo procurados com a maior brevidade e de melhor qualidade, e a despeza pela verba do 4º do artigo da lei do orçamento vigente.</p> <p>- Communicou-se ao director do lyceo em resposta ao seu officio datado em 15 do corrente.</p>
 <p>JULHO 22. — Ao Dr. inspector d'administração das rendas determinando que encomende para Pernambuco, Bahia, ou Rio de Janeiro os livros mencionados na relação, que se lhe remette necessários á beblioteca do lyceo, sendo procurados com a maior brevidade, e de melhor qualidade, e a despeza pela verba do 4º do artigo 1º da lei do orçamento vigente.</p> <p>— Communicou-se ao director do lyceo em resposta ao seu officio datado em 15 do corrente.</p>	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 27 de julho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director geral da instrucção pública</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Despesa com objetos comprados para aula de primeiras letras</p> <p>- Ao director geral da instrucção publica disendo que a conta que acompanhou ao officio de Sme. de 20 do corrente dispendida com os objectos comprados para a aula de primeiras letras desta cidade, foi remetida a administração das rendas para ser paga a Sme.</p>
 <p>— Ao director geral da instrucção publica disendo que a conta que acompanhou ao officio de Sme. de 20 do corrente dispendida com os objectos comprados para a aula de primeiras letras desta cidade, foi remetida a administração das rendas para ser paga a Sme.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 27 de julho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director do lycêo</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>Assunto: Licença ao bedel com vencimento por motivo de moléstia</p> <p>- Ao director do lycêo, communicando que por despacho de hoje se concedeu ao bedel do lycêo por motivo de moléstia três mezes de licença com vencimento.</p>
<p style="text-align: center;">— Ao director do lycêo, communicando que por despacho de hoje se concedeu ao bedel do lycêo por motivo de moléstia três mezes de licença com vencimento.</p>	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 27 de julho de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>Assunto: Nomeação para cadeiras de latim e cadeiras de primeiras letras para meninos e meninas</p> <p>Esta Provincia nomêa 5 Deputados, e 2 Senadores para a Assembléa geral legislativa, e 28 Deputados Provinciaes, tem 24 Freguezias, 3 cadeiras de latim, 23 cadeiras de primeiras letras para meninos, e 3 para meninas; tem tres pontes de madeira, todas bem construídas.</p>
<p style="text-align: center;">Esta Provincia nomêa 5 Deputados, e 2 Senadores para a Assembléa geral legislativa, e 28 Deputados Provinciaes, tem 24 Freguezias, 3 cadeiras de latim, 23 cadeiras de primeiras letras para meninos, e 3 para meninas; tem tres pontes de madeira, todas bem construídas. A sua forma de</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Nomeação de professor substituto
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 10 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director geral da instrução e a administração das rendas provinciaes</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>A Portaria nomeando ao cidadão Antonio Francisco Pereira da ... a reger a cadeira de latim da cidade d'..., durante o impedimento do professor proprietário, que está com assento n'assembléa provincial, vencendo o nomeado o mesmo ordenado do professor.</p> <p>Communicou-se ao director geral da instrução, e a administração das rendas provinciaes</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Falta de professores
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 10 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director do lycêo</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>- Ao director do lycêo que com quanto os estatutos pareção ommisses acerca das faltas de comparencia a congregação dos professores não justificadas, e sem participação, com tudo determinado o artigo 24 a reunião dos lentes para deliberarem sobre os objectos do artigo 75 necessariamente deve haver um coercivo para que o artigo seja cumprido, e não se realise o inconveniente da falta de comparencia, e o coersivo é consignadono artigo 86. Este artigo pune as faltas não justificadas em geral, e nenhuma duvida pode haver de que a não comparencia na congregação é uma dessas faltas; devendo portanto Sme. fazer conta-las, quando não justificadas, para o que, a ser preciso fica autorisado em conformidade do & 1º do artigo 88 dos citados estatutos; ficando assim respondido o officio de Sme. de 3 do corrente.</p>

— Ao director do lycêo que com quanto os estatutos pareção ommisses acerca das faltas de comparencia a congregação dos professores não justificadas, e sem participação, com tudo determinando o artigo 24 a reunião dos lentes para deliberarem sobre os objectos do artigo 75 necessariamente deve haver um coercivo para que o artigo seja cumprido, e não se realise o inconveniente da falta de comparencia, e o coersivo é consignado no artigo 86. Este artigo pune as faltas não justificadas em geral, e nenhuma duvida pode haver de que a não comparencia na congregação é uma dessas faltas; devendo portanto Sme. fazer conta-las, quando não justificadas, para o que, a ser preciso fica autorisado em conformidade de § 1º do artigo 88 dos citados estatutos; ficando assim respondido o officio de Sme. de 3 do corrente.

	Assunto: Pergunta sobre os deveres de professor de primeiras letras
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 10 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Subdelegado d'Alagoa Nova</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>- Ao subdelegado d'Alagoa Nova para que informe qual a conducta de José Soares Alves de Almeida no desempenho dos deveres de professor de primeiras letras.</p>

— Ao subdelegado d'Alagoa Nova para que informe qual a conducta de José Soares Alves de Almeida no desempenho dos deveres de professor de primeiras letras.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

Assunto: Dúvida quanto a conduta do professor	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 10 de agosto de 1850</p> <p>Signatário: Secretario do Governo</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>- Informação dada pelo secretario do Governo em virtude do despaxo do Exm^o. Presidente desta provincia. - Illm^o e Exm^o. Sr.</p> <p>- Em cumprimento ao respeitável despaxo de V. Exc. Exarado na petição do padre Estolano Xavier Bezerra tenho á informar a V. Exc. Que é exacto haver aquelle padre comparecido no concurso para a cadeira de primeiras lettras da freguezia da barra de Natuba, e ter sido approvado nas matérias em que foi examinado; porem o Exm^o. antecessor de V. Exc. Por mas informações, segundo me communicou por veses, dadas por pessoas gradas d'aquelle lugar contra a conduta do mencionado padre e desempenho de ser deveres, informações que obrigarão a demiti-lo do cargo de professor interino d'aquelle lugar, que por algum tempo exerceo, entendeo conveniente não prove-lo na referida cadeira. E' o quanto posso informar a V. Exc., entretanto se V. Exc. Julgar conveniente ouvir algumas autoridades do lugar de Natuba melhores, e mais exactas informações poderá obter.</p>
	<p><i>— Informação dada pelo secretario do Governo em virtude de despaxo do Exm^o. Presidente desta provincia. — Illm^o e Exm^o. Sr. — Em cumprimento ao respeitavel despaxo de V. Exc. exarado na petição do padre Estolano Xavier Bezerra tenho á informar a V. Exc. que é exacto haver aquelle padre comparecido no concurso para a cadeira de primeiras lettras da freguezia da barra de Natuba, e ter sido approvado nas materias em que foi examinado; porem o Exm^o. antecessor de V. Exc. por mas informações, segundo me communicou por veses, dadas por pessoas gradas d'aquelle lugar contra a conduta do mencionado padre, e desempenho de seus deveres, informações que obrigarão a demitti-lo do cargo de professor interino d'aquelle lugar, que por algum tempo exerceo, entendeo conveniente não prove-lo na referida cadeira. E' o quanto posso informar a V. Exc., entretanto se V. Exc. julgar conveniente ouvir algumas autoridades do lugar da barra de Natuba melhores, e mais exactas informações poderá obter.</i></p>

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Demissão de Professor/ Nomeação de Professor
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 17 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Portaria demittindo a Julio da Gosta Cirne do cargo de professor da cadeira de primeiras letras da povoação de Pitimbú, por assim haver pedido.</p> <p>Dita removendo ao professor interino da cadeira da Jacoca para a de Pitimbú, por assim haver requerido.</p> <p>Dita nomeando a José Athanazio Pinheiro para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da povoação da Jacoca.</p> <p>Communicou-se à administração das rendas, e ao director geral da instrução pública para os devidos efeitos.</p>

— Portaria demittindo a Julio da Gosta Cirne do cargo de professor da cadeira de primeiras letras da povoação de Pitimbú, por assim haver pedido.

— Dita removendo ao professor interino da cadeira da Jacoca para a de Pitimbú, por assim haver requerido.

— Dita nomeando a José Athanazio Pinheiro para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da povoação da Jacoca.

— Communicou-se à administração das rendas, e ao director geral da instrução pública para os devidos efeitos.

	Assunto: Comunicação de ocupação de cargo.
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 17 de agosto de 1850</p> <p>Signatário: Dr. Inspctor d'administração das rendas</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>- Ao Dr. Inspector d'administração das rendas communicando que se acha em exercicio de commissario da instrucção pública na villa d'Alhandra João da Costa Villar.</p>

— Ao Dr. inspector d'administração das rendas communicando que se acha em exercicio de commissario da instrucção publica na villa d'Alhandra João da Costa Villar.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Estatística das cadeiras do Lyceo
Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Negócios e Encargos	ESTATISTICA DA PROVINCIA O Lyceo desta Cidade consta de 7 cadeiras: a 1ª de Latim, a 2ª de Francez, a 3ª de Rhetorica, Geographia e Chronologia e Historia, a 4ª de Philosophia, a 5ª de Matematicas, a 6ª de Língua Ingleza, finalmente a 7ª de desenho.

para-o colre Provincial. O Lyceo desta Cidade consta de 7 cadeiras: a 1ª de Latim, a 2ª de Francez, a 3ª de Rhetorica, Geographia e Chronologia e Historia, a 4ª de Philosophia, a 5ª de Matematicas, a 6ª de lingua Ingleza, finalmente a 7ª de desenho. O mercado da Cidade é a-

	Assunto: Solicitação de relatório dos estabelecimentos e aulas da instrução.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 24 de agosto de 1850 Signatário: Secretario Destinatário: 1º Secretario da assembléa provincial Classificação da Carta: Negócios e Encargos	AGOSTO 19. – Do secretario ao 1º secretario da assembléa provincial remetendo o relatório dos estabelecimentos, e aulas da instrução existentes na provincia para ser presente a assembléa, organizado pelo director geral.

AGOSTO 19. – Do secretario ao 1º secretario da assembléa provincial remetendo o relatório dos estabelecimentos, e aulas da instrução existentes na provincia para ser presente a assembléa, organizado pelo director geral.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Comunicação de ocupação de cargo/Recebimento de relatório dos estabelecimentos e aulas da instrução
Jornal: O Governista Parahybano Data: 24 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrução publica Classificação da Carta: Participação ou Notícia	<p>-Ao director da instrução publica que a Presidencia fica sciente de estar em exercicio o commissario da instrução publica do lugá João de Melo Aze--do.</p> <p>-Ao mesmo accusando a recepção do seu officio de 14 do corrente acompanhado do relatório dos estabelecimentos, e aulas e instrução da provincia, que foi remetido a assembléa provincial.</p>

— Ao director da instrução publica que a Presidencia fica sciente de estar em exercicio o commissario da instrução publica do lugá João de Melo Aze--do.

— Ao mesmo accusando a recepção do seu officio de 14 do corrente acompanhado do relatório dos estabelecimentos, e aulas de instrução da provincia, que foi remetido a assembléa provincial.

	Assunto: Informe sobre o pedido de um professor de uma carteira para guarda de papeis de sua aula
Jornal: O Governista Parahybano Data: 24 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director de instrução publica Classificação da Carta: Participação ou Notícia	<p>- Ao director da instrução publica para que informe acerca do pedido, que faz o professor do Cabedello de uma carteira para guarda dos papeis de sua aula, e livros, conforme o officio, que se remette do dito professor, para devolver; cumprindo que Smc. scientifique aos professores de que qualquer requisição que houverem de fazer deve ser encaminhada por seu intermédio.</p>

— Ao director da instrução publica para que informe acerca do pedido, que faz o professor do Cabedello, de uma carteira para guarda dos papeis de sua aula, e livros, conforme o officio, que se remette do dito professor, para devolver; cumprindo que Smc. scientifique aos professores de que qualquer requisição que houverem de fazer deve ser encaminhada por seu intermédio.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 24 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Assunto: Informes acerca da aposentadoria de Manoel Caetano Vellozo</p> <p>- Do mesmo ao mesmo em resposta ao seu officio de hontem pedindo informações acerca da aposentadoria de Manoel Caetano Vellozo professor, que foi da cadeira de francez do lycêo, que S. Exc. Manda declarar, para ser presente a asembléa que o dito professor foi aposentado por título do Governo da provincia de 8 de junho do corrente anno em virtude do artigo 15 dos estatutos de 26 de fevereiro de 1846, que regem esse estabelecimento, aprovados pela lei provincial numero 7 de 4 de junho do mesmo anno, aposentadoria, de que já uma vez havia gosado o referido professor por titulo de 24 de maio de 1843 por ocasião de ter ficado sem exercicio, como agora aconteceu em virtude do disposto na lei numero 5 e 23 de março do corrente anno, que mandando addir a cadeira de francez, a de inglez não lhe deo destino algum.</p>
<p>Do mesmo ao mesmo em resposta ao seu officio de hontem pedindo informações acerca da aposentadoria de Manoel Caetano Vellozo professor, que foi da cadeira de francez do lycêo, que S. Exc. Manda declarar, para ser presente a asembléa que o dito professor foi aposentado por título do Governo da provincia de 8 de junho do corrente anno em virtude do artigo 15 dos estatutos de 26 de fevereiro de 1846, que regem esse estabelecimento, aprovados pela lei provincial numero 7 de 4 de junho do mesmo anno, aposentadoria, de que já uma vez havia gosado o referido professor por titulo de 24 de maio de 1843 por ocasião de ter ficado sem exercicio, como agora aconteceu em virtude do disposto na lei numero 5 e 23 de março do corrente anno, que mandando addir a cadeira de francez, a de inglez não lhe deo destino algum.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

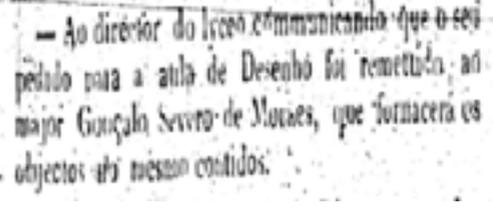
	Assunto: Pagamento de ordenado vencido
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 27 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>- Do mesmo fazendo igual remessa para ter o mesmo destino o requerimento de Manoel Portirio Aranha professor de Rhetorica do lyceo pedindo pagamento do ordenado, vencido no tempo em que esteve fora do lyceo por acto do Governo, visto ter sido na mesma cadeira reintegrado por portaria de 30 de março ultimo, para que em vista das informações a que procedeo S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, decida a assembléa como for de justiça.</p>

— Do mesmo fazendo igual remessa para ter o mesmo destino o requerimento de Manoel Portirio Aranha professor de Rhetorica do lyceo pedindo pagamento do ordenado, vencido no tempo em que esteve fora do lyceo por acto do Governo, visto ter sido na mesma cadeira reintegrado por portaria de 30 de março ultimo, para que em vista das informações a que procedeo S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, decida a assembléa como for de justiça.

	Assunto: Entrega dos objetos pedidos para o Lyceo
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 27 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Major Gonçalo Severo de Moraes</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>- Ao major Gonçalo Severo de Moraes determinando que mande apromptar para serem entregues ao director do lyceo os objetos constantes do pedido junto, precisos a aula de desenho do mesmo lyceo.</p>

— Ao major Gonçalo Severo de Moraes determinando que mande apromptar para serem entregues ao director do lyceo os objetos constantes do pedido junto, precisos a aula de desenho do mesmo lyceo.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 27 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director do Lyceo</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Assunto: Pedido de objetos para a aula de desenho</p> <p>- Ao director do lyceo comunicando que o seu pedido para a aula de Desenho foi remetido ao major Gonçalo Severo de Moraes, que fornacera os objectos no mesmo contidos.</p>
	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 27 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director geral da instrução publica</p> <p>Classificação da Carta:</p>	<p>Assunto: Demissão de Manoel Cavalcante de Albuquerque do cargo de commissario da instrução publica/ Substituição de Professor da aula de Latim do Lyceo</p> <p>- Portarias demittindo a Manoel Cavalcante de Albuquerque do cargo de commissario da instrução publica da vilia de Cabaceiras por assim convir ao serviço publico: nomeando para o substituir ao padre Renovato Pereira Tejo proposto pelo director geral da instrução. -Communicou-se ao director geral da instrução publica, remetendo-se as portarias para terem destino. -Portaria nomeando a adriano Francisco Ferreira Neves para reger a substituição da aula de latim do lyceo durante o impedimento do primeiro substituto, que se acha com assento n'assembléa provincial, ----- o nomeado o ordenado do proprietário.</p>

— Portaria demittindo a Manuel Cayahante de Albuquerque do cargo de commissario da instrucção publica da villa de Cabocenas, por assum o outro ao serviço publico; nomeando para o substituir ao padre Remondy Pereira. Tejo proposto pelo director geral da instrucção.

— Communicou-se ao director geral da instrucção publica, remettendo-se as portarias para terem effeito.

— Portaria nomeando a Adriano Francisco Ferreira Neves para reger a substituição da aula de Latin do lyceo, unente o impedimento do primeiro substituto, que se acha com assento na assembléa provincial, ventendo o nomeado e ordenado do proprio.

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 27 de agosto de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director geral de instrucção publica</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Assunto: Pedido de relatório do estado da instrucção da provincia</p> <p>- Ao director geral da instrucção publica: determinando que envie a secretaria do Governo com a passível brevidade um relatório do estado da instrucção publica da provincia, especialmente do lyceo, declarando as providencias, que entender justas a bem da instrucção, e necessidades mais urgentes do lyceo, para ser tudo remettido a assembléa provincial.</p>
---	--

— Ao director geral da instrucção publica: determinando que envie a secretaria do Governo com a passível brevidade um relatório do estado da instrucção publica da provincia, especialmente do lyceo, declarando as providencias, que entender justas a bem da instrucção, e necessidades mais urgentes do lyceo, para ser tudo remettido a assembléa provincial.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

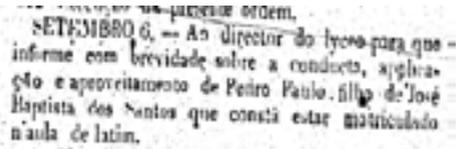
	Assunto: Informe de negação da carteira solicitada pelo professor de primeiras letras
Jornal: O Governista Parahybano Data: 31 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrução publica Classificação da Carta: Negócios e Encargos	- Ao director da instrução publica determinando que faça sentir ao professor de primeiras letras do Cabedello, que não pode ser satisfeita sua requisição de uma carteira para aula pelas rasões da informação de Smc. dada sobre dita requisição.

...como é merecedor.
- Ao director da instrução publica determinando que faça sentir ao professor de primeiras letras do Cabedello, que não pode ser satisfeita sua requisição de uma carteira para aula pelas rasões da informação de Smc. dada sobre dita requisição.
- Ao inspector interior...

	Assunto: Devolução de officio do director geral da instrução publica
Jornal: O Governista Parahybano Data: 07 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Dr. Inspector d'administração das rendas Classificação da Carta: Negócios e Encargos	SETEMBRO 4. - Ao Dr inspector a'administração das rendas remetendo para informar, e devolver um officio do director geral da instrução publica cobrindo uma representação do professor de primeiras letras do varadouro acerca de varias necessidades para sua aula.

SETEMBRO 4. - Ao Dr inspector d'administração das rendas remetendo para informar, e devolver um officio do director geral da instrução publica cobrindo uma representação do professor de primeiras letras do varadouro acerca de varias necessidades para sua aula.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Informe sobre a conducta, applicação e aproveitamento de Pedro Paulo, matriculado n'aula de latim
Jornal: O Governista Parahybano Data: 07 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director do Lyceo Classificação da Carta: Participação ou Notícia	SETEMBRO 6. - Ao director do lyceo para que informe com brevidade sobre a conducta, applicação e aproveitamento de Pedro Paulo filho de José Baptista dos Santos que consta estar matriculado n'aula de latim.
	

	Assunto: Pedido de uma representação do professor de primeiras letras
Jornal: O Governista Parahybano Data: 07 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Delegado da Independencia Classificação da Carta: Participação ou Notícia	- Ao delegado da Independencia remettendo uma representação do professor de primeiras letras Joaquim José da Costa Mattos contra Maria de tal mulher dissoluta, e seu filho Felinto d'aquelle termo, para que com a possível brevidade informe com o que occorrer sobre o conteúdo em dita representação, dando logo, a ser verídica, as providencias legais, em ordem a pôr termo aos insultos que taes indivíduos derigem ao queixoso, é a sua familia; sendo que se o filho oa mencionada Maria de tal está no caso de recrutamento, por seu máo comportamento, Smc. o faça recrutar immediatamente, para ser aproveitado no exercito, antes que, prosseguindo na carreira dos vicios, se torne mais prejudicial a sociedade.

— Ao delegado da Independencia remettendo uma representação do professor de primeiras letras Joaquim José da Costa Mattos contra Maria de tal mulher dissoluta, e seu filho Felinto d'aquelle terra, para que com a possível brevidade informe com o que occorrer sobre o conteúdo em dita representação, dando logo, a ser verdadeira, as providencias legais, em ordem a pôr termo nos insultos que taes individuos dirigem ao quizeso, e a sua familia; sendo que se o filho em mencionada Maria de tal está no caso de recrutamento, por seu não comportament, Smc. o faça recrutar immediatamente, para ser aproveitado no exercito, antes que, proseguindo na carreira dos vicios, se torne mais prejudicial a sociedade.

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 14 de setembro de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director geral e a administração das rendas</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Assunto: Demissão do emprego de professor interino de primeiras letras</p> <p>Portaria demittindo a Alypio Emeliano Cordeiro da Cunha do emprego de professor interino de primeiras letras da villa de S. João por assim haver pedido.</p> <p>Communicou-se ao director geral, e a administração das rendas.</p>
--	--

— Portaria demittindo a Alypio Emeliano Cordeiro da Cunha do emprego de professor interino de primeiras letras da villa de S. João por assim haver pedido.

— Communicou-se ao director geral, e a administração das rendas.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Discurso sobre o ensino secundário- o Lyceo
Jornal: O Governista Parahybano	DISCURSO
Data: 14 de setembro de 1850	Recitado no dia 18 de julho de 1850 perante o Exm. Sr. Presidente da Provincia da Parahyba do Norte, o Coronel José Vicente de Amorim Bezerra pelo Director do Lyceo da Capital da mesma Provincia , o Reverendo João do Rego Moura, por ocasião da abertura da Aula de Dezenho creada no mesmo Lyceo, pelo mesmo Exm. Senhor.
Signatário: Director do Lyceo	
Destinatário:	
Classificação da Carta:	<p>Desoito annos, Senhores, são ja passados depois que se lançarão os primeiros fundamentos deste Lyceo; ja la vão desoito annos que o Governo do Paiz dando atenção a uma das necessidades mais palpitanes dos habitantes desta Provincia, creou e proveu algumas das cadeiras, que hoje compõem este Estabelecimento. Nessa epoca em que os moços, que se dedicavão as lettras, ou que procuravão obter uma educação litteraria mais aprimorada, mal encontravão em nossa Provincia. além do ensino vulgar, eschollas de latinidade: nessa época que eu chamarei tenebrosa para os habitantes da Provincia, os nossos jovens patricios erão forçados a ir alhures mendigar os conhecimentos das humanidades, que então erão ja comezinhos á cidades menos importantes do Brazil.</p> <p>De uma tal privação, Senhores, rezultava infelizmente para nos a vergonhosa ignorância dos conhecimentos mais triviaes das bellas lettras; o que se notava na grande maioria da Provincia. o mesmo d'esta Capital: e a mocidade destituída de meios de poder instruir- se fora, aqui ficava ignorante, e desconhecendo as belezas, e utilidade da cultura das bellas lettras. Este estado de atonia da intelligencia, desta falta de illustração era fatal a civilização e representação de nossa provincia; e, em quanto que o mundo inteiro caminhava á passos de gigante na carreira da civilização e das lettras, a Parahyba jazia estacionaria, e ignorante, qual fôra mesmo nos tempos coloniaes.</p> <p>Ainda hoje, Senhores, nos resentimos desse antigo deleixe, e incuria dos Governos de tempo de nossos Pais.</p> <p>Mal que se abrirão as aulas novamente creadas em 1832, a nossa juventude correu avida de luzes a frequental- as. Esse anno marca uma nova era de progresso, e desenvolvimento das lettras na Parahyba.</p> <p>D'então pra cá os môços em geral bem que não possão ser reputados cruditos, tem todavia ja hoje os conhecimentos, e noções mais geraes das humanidades. Isto, Senhores, já não era pouco em atenção ao estado de ignorância em que d'antes jaziamos.</p>

Entretanto, bem que já vantajosa a instrução secundaria nesta Cidade em 1832 não podia ainda satisfazer as nossas necessidades. Foi pois pela consciencia dessa deficiencia que em 1836 foi creado este Estabelecimento, que se regularizou em 1837; então já novos meios se facilitavão, outras proporções se offerecião, os conhecimentos manso e manso se ião expandindo, a civilização começava a tomar incremento, as nossas necessidades pouco e pouco se ião reconhecendo, e em 1839 foi creada e provida uma cadeira da lingoa inglesa. Já era tempo que tivéssemos meios de não ignorar o idioma de uma das Nações mais cultas, e civilisadas; já era tempo de conhecermos a lingoa da Nação mais rica, e poderosa do mundo, e que tem primado, entre outras em inventos uteis, e talvez mesmo em virtudes sociaes.

Infelizmente, Senhores, ainda estamos longe de ter quanto para a educação da mocidade havemos mister. Parece que um môço que se dedica as lettras não pode nelas sobresahir sem o conhecimento do Grego antigo, casa lingoa dos sabios, a lingoa de Platão, e de Aristhotelis; assim como sem o conhecimento do Allemão, a lingoa em que escreverão os architectos da moderna hilosoophia certo, Senhores, ella não deve ser ignorada por aquelles, que querem conhecer e familiarisar-se com bela e transcendente filosofia espiritualista; e por outro lado, assentão os bons entendedores que Leibnits, Kant, Scheng, e em outro gênero Sehiher e Goethe só podem ser cabalmente comprehendidos no próprio idioma, em que escreverão.

E basta, Senhores, que a Allemanha tenha sido o berço, e seja hoje o empório da moderna philisophia para convencermo- nos da necessidade de aprendermos o seu idioma.

Não parão ainda qui as nossas necessidades, não é só em linguística que carecemos de novas creações; entre muitas que omito, tocarei de passagem na de uma cadeira, em que especial e exclusivamente se ensine a historia universal. Desta disciplina, Senhores, que faz parte hoje da 3ª cadeira, cujas matérias são superiores a possibilidade do ensino em um anno por um só Professor, (não seja eu quem o diga falem por mim todos aquelles que se tem dedicado a esse estúdio tão ameno) d'esta disciplina digo, é evidente que nada quase se aproveita, estando o Professor sobrecarregado com o ensino de mais quatro outras, cada uma das quaes é mais que suficiente para occupar activamente um Professor que a queira ensinar com o desenvolvimento, que lhe tem dado distinctos Professores.

Tenho-me ocupado, Senhores, da falta que sentimos do que se costuma designar pelo nome de bellas letras; mas limitar-se-hão apenas á isso as nossas necessidades? É sabido, Senhores, que rodas as Nações cultas se dedicação com esmero as artes liberaes. No Brazil mesmo não tem sido ellas absolutamente lançadas em olvido. Os minguados recursos dos cofres da Província me inutilisção os anhelos e aspirações ao estabelecimento de uma Academia de bellas artes.

Cumpre porem dizer alguma couza acerca d'aquellas algumas das quaes são todas interessantes tão prestimosas nas diversas phazes da vida social, que nos países cultos costumão fazer parte da educação primária; entretanto que na Parahyba são ellas quase geralmente ignoradas. Fallo do dezenho e musica. Desta ultima, Senhores, que eu chamarei divina, reputo ocioso falar; sua utilidade é mui palpável, e geralmente reconhecida; e como filha do Céu é sempre agradável, e por todos apetedida.

Quando a arte do dezenho, principalmente ella torna-se essencialissima a todos aquelles, que dezeção ter uma educação acabada; e é por sem duvida indispensável para o estudo de muitas sciencias, e ainda mais para a pratica das artes.

Eu prescindo, Senhores, de quanto ha de ameno, e deleitavel n'essa arte mimosa, que serve para representar todas as belezas, tudo quanto há de grande, de sublime e maravilhoso no bello da natureza material, resultante dos fenômenos da luz; e sinto que o laconismo, que me impuz observar nesta breve alocução, não permita engolfarme em mais extensas considerações acerca de quanto ha de bello e de ameno n'essa arte maravilhosa; ella que familiariza, copiando-as, com todas as belezas e raridades, que a provida natureza, ou a mão fecunda da indústria tem espargido por todo o globo; ella que nos põe presentes, como se os tivéssemos vendo, objetos, que as vezes existem a milhares de léguas longe de nós; ella que nos faz ver com as mais finas, e delicadas cores esses objetos sempre dignos de nossa memoria, e da mais sincera adoração, esses prodígios portentosos de Sabedoria Increada, que tanto enobrecem a nossa Religião; ella que nos recorda, e põe diante dos olhos que sabe retratar fielmente o homem, e o bruto, a arvore e a rocha, o rio e o mar, a noite e o dia, o facho e a estrela, o monte e o valle; a ella digo só por si, e com esses títulos se recommenda a nossa sollicitude. Mas são esses por sem duvida ainda os seus menores títulos. E em relação as necessidades e utilidades da vida real, que eu a encaro, e sob esse aspecto certo que se lhe não pode em consciência recusar um desvelado culto.

Eu vejo, Senhores, que para se entrar os peneirais da sublime arte da pintura, e de mister que primeiro se transponhão os umbrais do dezenho: a palheta quasi que seria inútil sem o soccôrro dos lapés; e se este não fora, o mundo não teria hoje d'admirar Appelles, Raphael, e Rubens em pintura; Phidias, Cánova e Miguel Angelo em escultura; Fontana, Affonso Domingus, e Maxado de Castro em architectura; não teríamos tanto e tão maravilhosos inventos mecânicos, que antes de surgirem perfeitos da mente combinações sobre o papel, em que o lapés traçasse ora um, ora outro modelo, até que alfim resultasse a machina perfeita, e capaz de por sua aplicação concorrer para o maravilhoso desenvolvimento da indústria, que parece ter crescido espontaneamente neste meio século.

E pois, Senhores, a Astronomia, as Mathematicas, a Phisica, a Chimica; a Botanica, e as artes mecânicas não terião chegado ao gráo de perfeição, que o mundo hoje conhece, se não tivessem o poderoso concurso da arte do dezenho, que lhes tem sido, e há de ser em todos os tempos, um auxiliar prestimoso, e mesmo indispensável.

Bem, a essa arte tão necessária como chave de muitas outras artes, e sciencias; tão útil da vida social, tão grata ao coração pelos gosos inumeráveis, que lhe proporciona, é ainda quase desconhecida na Parahyba! Macula indelével, que estigmatiza a mimoria dos nossos passados Governantes, e Legisladores. Hoje porem o meu coração se expande de jubilo por ter de anunciar-vos que o nosso actual Presidente da província que entre nós se tem distinguido por seu amor a justiça, as artes e as letras, esse brioso militar, que a sombra dos louros que lhes ornão a fronte, não hesita em afastar-se da senda sedição, e quiça mesquinha, que sõem trilhar outros administradores e encetar uma nova, talvez perigosa, mas sempre gloriosa, a de arrostrar velhos abusos e cortar-os com repetidos ctos de reconhecida justiça, ou de publica utilidade; hoje ia eu dizendo, S. Exc. o Sr. Presidente da Província reconhecendo a falta que sentíamos, e a utilidade do ensino do dezenho, dignou-se remediar a incúria dos tempos passados, e fez a criação de uma cadeira, em que se ensine aquella arte.

Tal é, Senhores, o objeto para que hoje aqui nos reunimos: vamos inaugurar a instalação d'aquella cadeira

Praza a Deos que os nossos jovens se compenetrem como eu da utilidade d'essa instituição, e procurem aproveitall-a, frequentando-a com assiduidade, e applicação! Possão eles realizar minhas previsões; e não hesito de afirmar que será este o acto, que mais lustre dará a esclarecida administração do Exm. Sr. Amorim Besêrra; e os seus benéficos resultados gravarão no futuro o jome dete benemérito Presidente no coração dos Parahybanos, amigos da civilização, e do progresso. O seu nome ficara ligado a esta bela instituição.

Exm. Sr., digno-se V. Exc. revelar que a viva comoção, que de meu coração se apoderou por ver satisfeita hoje uma das grandes necessidades, e remediada uma notável lacuna deste Lycêo, me atargasse em falar perante este auditório como se fosse ante Legisladores. Revele-m'ó pela certeza de que se o fiz foi por me caber a distincta honra de faltar perante V. Exc., e não quere desaproveitar uma tão soemne ocasião para fazer sentir as necessidades deste Estabelecimento, ao menos as mais instantes.

Digne-se V. Exc. de acolher com a sua costumada bondade aquellas minhas reflexões e empenhar os seus esforços a prol do desenvolvimento das letras nesta

Provincia; e continuando V. Exc. a promover creações tão uteis como a que ora a Patria o distingue, achar-se-há gravado no coração, e na memoria dos Parahybanos.

Lycêo da Parahyba, 18 de julho de 1850.

O Director do Lycêo Padre João do Rego Moura



Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

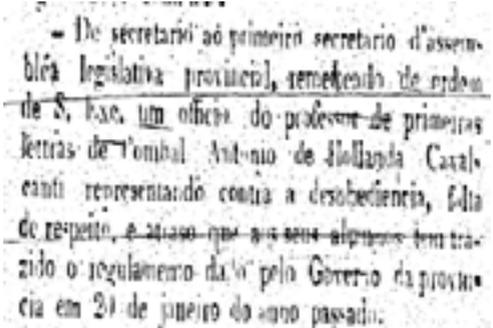
	Assunto: Pedido de execução de lei
Jornal: O Governista Parahybano Data: 21 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrução publica Classificação da Carta: Participação ou Notícia	- Ao director da instrução publica remettendo para executar na parte, que lhe toca, co-- da lei provincial numero um de 20 do mez passado, que restabelece as cadeiras de primeiras letras d'Alagoa Grande, Serra da Raiz e Coité.

~~— Ao director da instrução publica remettendo para executar na parte, que lhe toca, co-- da lei provincial numero um de 20 do mez passado, que restabelece as cadeiras de primeiras letras d'Alagoa Grande, Serra da Raiz, e Coité.~~

	Assunto: Pedido de officio acerca do professor de primeiras letras
Jornal: O Governista Parahybano Data: 21 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrução publica Classificação da Carta: Participação ou Notícia	- Ao director da instrução publica remettendo para informar com o que occorrer, e devolver um officio do subdelegado d'Alagoa Nova, com o outro do commissário da instrução publica daquelle lugar acerca do professor de primeiras letras respectivo José Soares Alves de Almeida.

~~— Ao director da instrução publica remettendo para informar com o que occorrer, e devolver um officio do subdelegado d'Alagoa Nova, com outro do commissário da instrução publica daquelle lugar acerca do professor de primeiras letras respectivo José Soares Alves de Almeida.~~

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 21 de setembro de 1850</p> <p>Signatário: Secretario</p> <p>Destinatário: 1º Secretario D'assembléa legislativa</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Assunto: Officio sobre conducta do professor de primeiras letras</p> <p>- Do secretario ao primeiro secretario d'assembléa legislativa provincial, remetendo de ordem de S. Exc. um officio do professor de primeiras letras de Pombal Antonio de Hollanda Cavalcanti representando contra a desobediencia, falta de respeito, e atraso que aos seus alunos tem trazido o regulamento dado pelo Governo da provincia em 20 de janeiro do anno passado.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Reabilitação do professor da cadeira de primeiras letras
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 21 de setembro de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Administração das rendas; ao director geral da instrução e camara municipal de Bananeiras</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Portaria reabilitando ao professor João Ribeiro Campos de Vasconcellos na cadeira de primeiras letras da povoação do Coité em virtude da lei numero 1 de 20 de agosto ultimo, que restabeleceu a dita cadeira, servindo com o mesmo titulo, com que outrora servio dito emprego.</p> <p>Comunicou se a administração das rendas, ao director geral da instrução, e a camara municipal de Bananeiras.</p>

— Portaria reabilitando ao professor João Ribeiro Campos de Vasconcellos na cadeira de primeiras letras da povoação do Coité em virtude da lei numero 1 de 20 de agosto ultimo, que restabeleceu a dita cadeira, servindo com o mesmo titulo, com que outrora servio dito emprego.

~~Comunicou se a administração das rendas, ao director geral da instrução, e a camara municipal de Bananeiras.~~

	Assunto: Officio do commissario da instrução publica
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 21 de setembro de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>- A camara municipal de Campina Grande remettendo um officio do commissario da instrução publica d'Alagoa Nova, em que representa contra o respectivo professor de primeiras letras José Soares Alves de Almeida, uma informação do respectivo subdelegado, e outra do director geral para que informe com brevidade com o que occorrer sobre o objeto da dita representação.</p>

— A' ~~comandante~~ municipal de Cambira Grande re-
 mettendo um officio do commissario da instrucção
 publica d'Alagoa Nova, em que representa e tira
 o respectivo professor de primeiras letras José So-
 ores Alves de Almeida, uma informaçao do respec-
 tivo subdelegado, e outra do director geral para
 que informe com brevidade tem o que occorreu
 sobre o objecto da dita representaçao.

Assunto: Licença ao director do lyceo e da instrucção publica por motivo de molestia

Jornal: O Governista Parahybano

Data: 28 de setembro de 1850

Signatário:

Destinatário: Dr. Inspector d'administração das rendas

Classificação da Carta: Negócios e Encargos

- Ao Dr. inspector d'administração das rendas comunicando que por despacho de hontem se concedeo ao director do lyceo e da instrucção publica reverendo João do Rego Moura quarenta dias de licença com vencimento por motivo de molestia.

— Ao Dr. inspector d'administração das ren-
 das communicando que por despacho de hontem
 se concedeo ao director do lyceo e da instrucção pu-
 blica reverendo João do Rego Moura quarenta dias
 de licença com vencimento por motivo de moles-
 tia.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Licença de quinze dias por motivo de molestia ao professor de rhetorica do lyceo
Jornal: O Governista Parahybano Data: 28 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director e inspector d'administração das rendas Classificação da Carta:	<p>SETEMBRO 25. – Portaria concedendo quinze dias de licença com vencimento por motivo de molestia ao professor de rhetorica do lyceo Manoel Porfirro Aranha, devendo correr do dia em que foi apresentada ao director respectivo.</p> <p>- Communicou-se ao director, e ao inspector d'administração das rendas.</p>

SETEMBRO 25. — Portaria concedendo quinze dias de licença com vencimento por motivo de molestia ao professor de rhetorica do lyceo Manoel Porfirro Aranha, devendo correr do dia em que foi apresentada ao director respectivo.

— Communicou-se ao director, e ao inspector d'administração das rendas.

	Assunto: Determinação acerca dos documentos da instrução publica
Jornal: O Governista Parahybano Data: 12 de outubro de 1850 Signatário: Destinatário: Director interino do lyceo Classificação da Carta: Negócios e Encargos	<p>OUTUBRO 2. -Ao director interino do lyceo se determina que em quanto a Presidencia não providencia acerca da nomeação de director geral da instrução publica, deve Smc. rubricar na forma do regulamento de 15 de janeiro de 1849 os attestados dos commissários de instrução e bem assim qualquer outro documento, que dessa formalidade careça.</p>

OUTUBRO 2. — Ao director interino do lyceo se determina que em quanto a Presidencia não providencia acerca da nomeação de director geral da instrução publica, deve Smc. rubricar na forma do regulamento de 15 de janeiro de 1849 os attestados dos commissários de instrução, e bem assim qualquer outro documento, que dessa formalidade careça.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Determinação ao professor de inglez e francez do lyceo sobre um mappa das aulas
Jornal: O Governista Parahybano Data: 12 de outubro de 1850 Signatário: Destinatário: Director do lyceo Classificação da Carta: Negócios e Encargos	<p>-Ao director do lyceo que a Presidencia notou entre os mapas, remetidos com officio desta data que os estudantes matriculados nas aulas de inglez, e francez sob a direcção do mesmo professor, estão declarados em um só mappa, sem especificação d'aula, que frequentão, pelo que não é possível conhecer se quantos, e quaes os que frequentão cada umas das ditas aulas e assim cumpre que Smc. determine ao respectivo professor que apresente um mappa parcial de cada uma delas.</p>

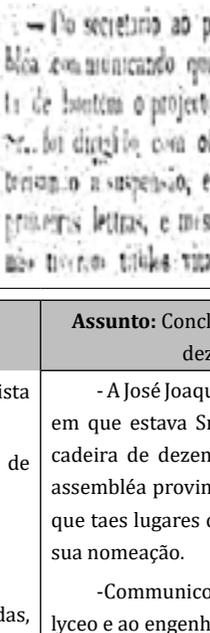
- Ao director do lyceo que a Presidencia notou entre os mapas, remetidos com officio desta data que os estudantes matriculados nas aulas de inglez, e francez sob a direcção do mesmo professor, estão declarados em um só mappa, sem especificação d'aula, que frequentão, pelo que não é possível conhecer se quantos, e quaes os que frequentão cada uma das ditas aulas; e assim cumpre que Smc. determine ao respectivo professor que apresente um mappa parcial de cada uma delas.

	Assunto: Determinação de pagamento das despesas realizadas pelo professor de primeiras letras
Jornal: O Governista Parahybano Data: 12 de outubro de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrucção publica Classificação da Carta: Negócios e Encargos	<p>Ao Dr. Inspector d'administração das rendas determinando o pagamento da despeza feita pelo professor de primeiras letras do varadouro com a sua aula, conforme a conta, que se remete.</p> <p>Communicou-se ao director da instrucção publica em resposta ao seu officio de hoje.</p>

- Ao Dr. Inspector d'administração das rendas determinando o pagamento da despeza feita pelo professor de primeiras letras do varadouro com a sua aula, conforme a conta, que se remete.

- Communicou-se ao director da instrucção publica em resposta ao seu officio de hoje.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	<p>Assunto: Autorização da suspensão e remoção dos professores de primeiras letras</p>
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 12 de outubro de 1850</p> <p>Signatário: Secretario</p> <p>Destinatário: Primeiro secretario da assembléa</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>-Do secretario ao primeiro secretario da assembléa comunicando que S. Exc. sancionou em data de hontem o projecto de lei, que ao mesmo Exm. Sr. foi dirigi-lo com officio de 5 do corrente autorizando a suspensão, e remossão dos professores de primeiras letras, e mesmo demissão d'aquelles, que não tiverem titulos vitalicios.</p>
	
	<p>Assunto: Conclusão dos exercícos como professor da cadeira de desenho de José Joaquim de Lima Junior</p>
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 26 de outubro de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Administração de rendas, director do lyceo e engenheiro da província</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>- A José Joaquim de Lima Junior dando por concluído os exercícos em que estava Sme. de ajudante de engenheiro, e de professor da cadeira de desenho do lyceo visto não terem sido aprovadas pela assembléa provincial as resoluções de 15 de maio e de 28 de junho; que taes lugares crearam ficando desde já sem efeito as portarias de sua nomeação.</p> <p>-Communicou-se á administração das rendas, ao director do lyceo e ao engenheiro da provincia.</p>

— A José Joaquim de Lima Junior dando por revogado os extractos em que estava Sme. de ajudante do engenheiro, e de professor da cadeira de geometria do lyceo, visto não terem sido approvadas pela assemblea provincial as resoluções de 15 de maio e de 28 de junho; que nos lugares crearam; ficando desde ja sem effeito as portarias de sua nomeação.

— Communicou-se á administração das rendas, ao director do lyceo, e ao engenheiro da provincia.

Assunto: Continuidade de licença ao professor de primeiras letras

Jornal: O Governista Parahybano

Data: 26 de outubro de 1850

Signatário:

Destinatário: Director do lyceo

Classificação da Carta:

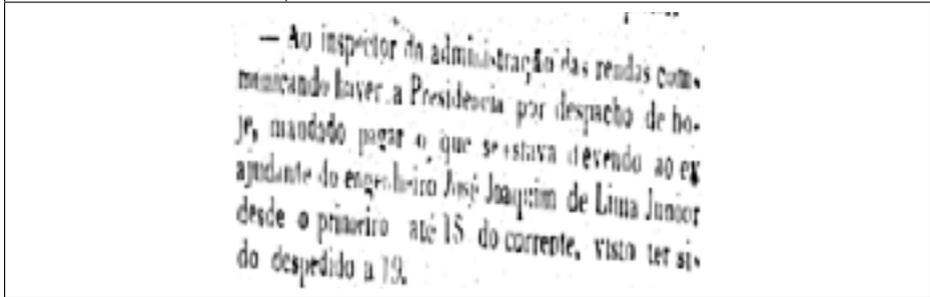
Participação ou Notícia

-Ao director do lyceo comunicando que obteve um mez de licença com vencimento em continuação do que obteve e principiou a gozar em 14 do mez passado o professor de primeiras letras do Catolé José Torquato de Sá Cavalcante, e scientificando-o de que não deve dar-lhe attestado para receber seu ordenado, sem que o dito professor prove que deixou em seu lugar pessoa habilitada, da aprovação de Sme.

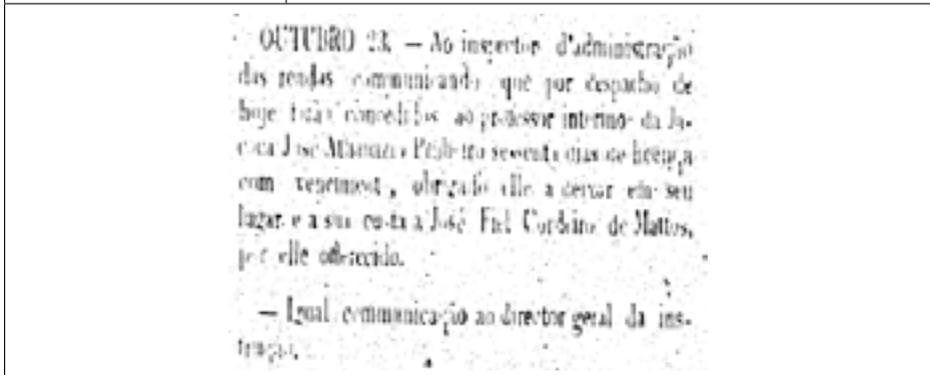
— Ao director do lyceo communicando que obteve um mez de licença com vencimento, em continuação do que obteve, e principiou a gozar em 14 do mez passado o professor de primeiras letras do Catolé José Torquato de Sá Cavalcante, e scientificando-o de que não deve dar-lhe attestado para receber seu ordenado, sem que o dito professor prove que deixou em seu lugar pessoa habilitada, da aprovação de Sme.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Comunicação de pagamento de José Joaquim de Lima Junior
Jornal: O Governista Parahybano Data: 26 de outubro de 1850 Signatário: Inspector da administração das rendas Destinatário: Inspector da administração das rendas Classificação da Carta: Participação ou Notícia	<p>-Ao inspector da administração das rendas comunicando haver a Presidencia por despacho de hoje, mandado pagar o que se estava devendo ao ex ajudante do engenheiro José Joaquim de Lima Junior desde o primeiro até 18 do corrente, visto ter sido despedido a 19.</p>



	Assunto: Licença de sessenta dias com vencimento ao professor interino da Jacoca José Athanazio Pinheiro
Jornal: O Governista Parahybano Data: 26 de outubro de 1850 Signatário: Inspector d'administração das rendas Destinatário: Director geral da instrução Classificação da Carta: Participação ou Notícia	<p>OUTUBRO 23. — Ao inspector d'administração das rendas comunicando que por despacho de hoje terão concedidos ao professor interino da Jacoca José Athanazio Pinheiro sessenta dias de licença com vencimento, obrigando elle a deixar em seu lugar e a sua custa a José Fiel Cordeiro de Mattos, por elle oferecido.</p> <p>-Igual comunicação ao director geral da instrução.</p>



Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Pedido de indicação de pessoa apta para o cargo de commissario da instrucção da villa d'Alagoa Nova
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 09 de novembro de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director da instrucção publica</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>-Ao director da instrucção publica determinando que proponha pessoa apta para o cargo de commissario da instrucção da villa d'Alagoa Nova, visto ter pedido demissão Patricio José Freire Mariz, que este lugar exercia; sendo o proposto pessoa independente, e imparcial, que possa informar a Presidencia com franqueza sobre a maneira por que cumpre os seus deveres o professor de primeiras letras respectivo, visto que não tem sido possível a Presidencia obter informações acerca do mau desempenho do referido professor, que motivou o predito commissario a pedir demissão.</p>

— Ao director da instrucção publica determinando que proponha pessoa apta para o cargo de commissario da instrucção da villa d'Alagoa Nova, visto ter pedido demissão Patricio José Freire Mariz, que este lugar exercia; sendo o proposto pessoa independente, e imparcial, que possa informar a Presidencia com franqueza sobre a maneira por que cumpre os seus deveres o professor de primeiras letras respectivo, visto que não tem sido possível a Presidencia obter informações acerca do mau desempenho do referido professor, que motivou o predito commissario a pedir demissão.

	Assunto: Autorização para o serviço da companhia a alunos do lyceo
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 16 de novembro de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Commandante da Companhia</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>- Ao commandante da companhia fixa auctorisando a ----- para o serviço da companhia o ca--- Francisco José do roزاری Junior, e o particular Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros, que se achavão estudando no lyceo, visto estarem em tempo de férias cumprindo que informe a rasão por que não incluiu no seu officio desta data, que tal auctorisação pede, o cadete Feliciano Quintno ----- Henriques que também frequenta as aulas do lyceo.</p>

— Ao mesmo tempo da companhia fixa autorisando a emanar pelo serviço da companhia o encargo Francisco José do Rocio Junior, e o particular Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros, que se acham estabelecidos no lyceo, visto estarem em tempo de férias, cumprindo que informe a rasão por que não hebido no seu officio desta data, que tal autorisação pede, o cabete Feliciano Quintino Evelliao Henriques que tambem frequenta as aulas do lyceo.

Assunto: Pedido de pagamento das despesas do lyceo	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 16 de novembro de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Administração das rendas</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>- Ao mesmo mandando pagar a despeza feita no lyceo no mez de outubro findo.</p> <p>-Ao professor de rhetorica do lyceo Manoel Porfirio Aranha que estando Sme. no exercicio de director interino por se ter de retirar ao termo do Pilar a serviço publico o professor mais antigo que tal emprego occupava Maurique Victor de Lima, cumpria que Sme. exercesse tambem o cargo de director geral da instrucção publica, rubricando os atestados com que teem os professores de receber o seu ordenado, até que se recolha a capital o mencionado professor.</p> <p>-Communicou-se a administração das rendas.</p>
<p>— Ao mesmo mandando pagar a despeza feita no lyceo no mez de outubro findo.</p> <p>— Ao professor de rhetorica do lyceo Manoel Porfirio Aranha que estando Sme. no exercicio de director interino por se ter de retirar ao termo do Pilar a serviço publico o professor mais antigo que tal emprego occupava Maurique Victor de Lima, cumpria que Sme. exercesse tambem o cargo de director geral da instrucção publica, rubricando os atestados com que teem os professores de receber o seu ordenado, até que se recolha a capital o mencionado professor.</p> <p>— Communicou-se a administração das rendas.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	<p>Assunto: Pedido de informação de motivo pelo qual o lyceo obteve poucas matriculas</p>
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 16 de novembro de 1850</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Director do Lyceo</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>- Ao director do lyceo que attribuindo Sme. no seu officio de hontem a falta absoluta, que sedeo de alumnos para fazerem exames por ocasião do encerramento das aulas do lyceo, ao diminuto numero de matriculas este anno, e a se haverem retirado alguns, que se achavam habilitados para a cidade d' Olinda, onde foram fazer seus exames; cumpria que Sme. informasse circumstaciadamente quaes os motivos a que se possa attribuir tão insignificante numero de matriculas, e em que escala concorreo a ida de alguns alumnos para Olinda, para se não darem exames este anno aqui, pois que arece que isto quando muito concorreria para que deixasse de haver alguns exames, e não para se dar um factu verdadeiramente fenomenal, como Sme. diz no citado officio.</p> <p>É'evidente que não pode assim prestar o lyceo utilidade real, e torna-se um estabelecimento somente ----- a provincia, e pois cumpre indagar todas as causas que lhe tem trasido a decadência em que se acha, a Presidencia espera que Sme. as traga todas ao seu conhecimento, a fim de fazer cessar um estado de cousas tão desagradável.</p>
	<p>— Ao director do lyceo que attribuindo Sme. no seu officio de hontem a falta absoluta, que se sedeo de alumnos para fazerem exames por ocasião do encerramento das aulas do lyceo, ao diminuto numero de matriculas este anno, e a se haverem retirado alguns, que se achavam habilitados para a cidade d'Olinda, onde foram fazer seus exames; cumpria que Sme. informasse circumstaciadamente quaes os motivos a que se possa attribuir tão insignificante numero de matriculas, e em que escala concorreo a ida de alguns alumnos para Olinda, para se não darem exames este anno aqui, pois que parece que isto quando muito concorreria para que deixasse de haver alguns exames, e não para se dar um factu verdadeiramente fenomenal, como Sme. diz no citado officio.</p> <p>É'evidente que não pode assim prestar o lyceo utilidade real, e torna-se um estabelecimento somente oneroso a provincia, e pois cumpre indagar todas as causas que lhe tem trasido a decadencia em que se acha, a Presidencia espera que Sme. as traga todas ao seu conhecimento, a fim de fazer cessar um estado de cousas tão desagradável.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

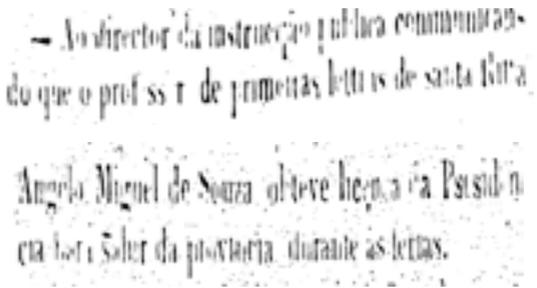
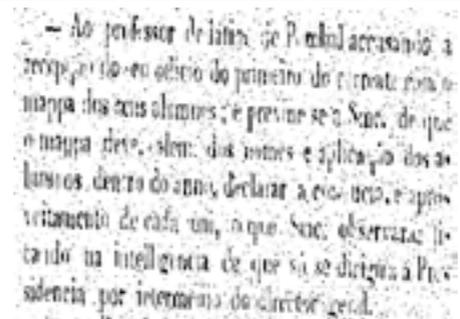
	Assunto: Licença do Governo Imperial para continuar os estudos no lyceo, o segundo cadete da companhia Francisco José de Rozario Junior
Jornal: O Governista Parahybano Data: 23 de novembro de 1850 Signatário: Destinatário: Commandante da companhia fixa Classificação da Carta: Negócios e Encargos	-Ao commandante da companhia fixa comunicando que teve licença do Governo Imperial para continuar nos estudos preparatórios do lyceo o segundo cadete da companhia fixa Francisco José do Rozario Junior, e que tendo mostrado documento de haver pago na repartição competente os direitos do sello, e emolumentos da dita licença, entrou hoje no goso dela.

— Ao commandante da companhia fixa comunicando que teve licença do Governo Imperial para continuar nos estudos preparatórios do lyceo o segundo cadete da companhia fixa Francisco José do Rozario Junior, e que tendo mostrado documento de haver pago na repartição competente os direitos do sello, e emolumentos da dita licença, entrou hoje no goso dela.

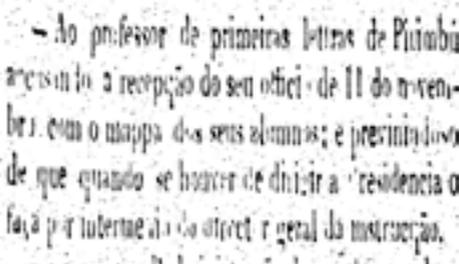
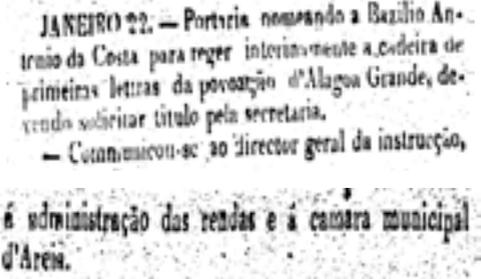
	Assunto: Pedido de relação das aulas publicas primarias e secundarias da provincia
Jornal: O Governista Parahybano Data: 28 de dezembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director geral da instrucção publica Classificação da Carta: Negócios e Encargos	- Ao director geral da instrucção publica exigindo, para cumprimento de ordem imperial, até o ultimo de janeiro do anno vindouro uma relação das aulas publicas tanto primarias como secundarias desta provincia, com declaração do numero de alumnos de um, e outro sexo.

— Ao director geral da instrucção publica exigindo, para cumprimento de ordem imperial, até o ultimo de janeiro do anno vindouro uma relação das aulas publicas tanto primarias como secundarias desta provincia, com declaração do numero de alumnos de um, e outro sexo.

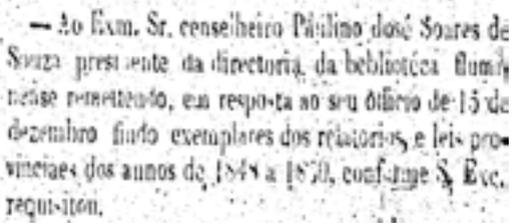
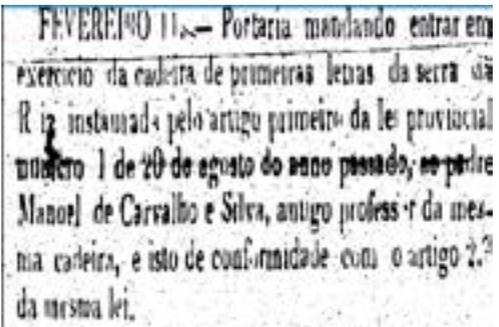
Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 04 de janeiro 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Diretor da instrução pública</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Licença ao professor de primeiras letras</p> <p>- Ao diretor da instrução pública comunicando que o professor de primeiras letras de Santa Rita Angelo Miguel de Souza obteve licença da Presidência da província durante as férias.</p>
 <p>— Ao director da instrução pública communicando do que o professor de primeiras letras de Santa Rita Angelo Miguel de Souza obteve licença da Presidência da Província durante as férias.</p>	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 04 de janeiro 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Professor de latim de Pombal</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Comunicação de recebimento de officio</p> <p>-Ao professor de latim de Pombal acusando a recepção do seu officio do primeiro do corrente co o mapa dos seus alumnos; e previne se a Smc. De que o mapa deve, além dos nomes e applicões dos alumnos dentro do anno, declarar a co.uncia e aproveitamento de cada um, o que Smc. Observar e ficando na intelligência de que só se dirigia a Presidência por intermédio do director geral.</p>
 <p>— Ao professor de latim de Pombal accusando a recepção do seu officio do primeiro do corrente com o mapa dos seus alumnos; e previne se a Smc. de que o mappa deve, além dos nomes e applicão dos al- lunos dentro do anno, declarar a co.uncia e apro- veitamento de cada um, o que Smc. observar li- cando na intelligencia de que só se dirigia a Pre- sidencia por intermédio do director geral.</p>	

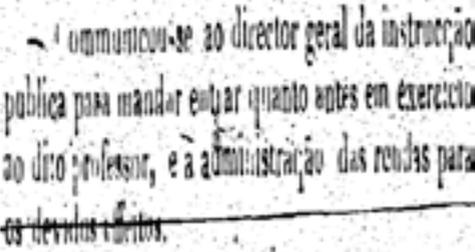
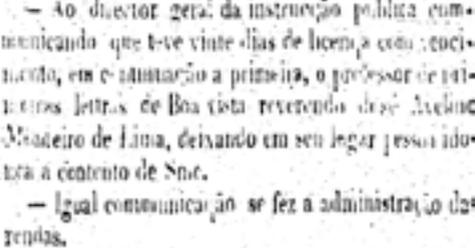
Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 18 de janeiro de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Professor de Primeiras letras de Pitimbú</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Recebimento de ofício</p> <p>-Ao professor de primeiras letras de Pitimbú acusando a recepção do seu ofício de 11 do novembro com o mapa dos seus alunos; e prevenindo-o de que quando se houver de dirigir a Presidência o faça por intermédio do diretor geral da instrução.</p>
	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 01 de fevereiro de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Diretor geral da instrução, à administração das rendas e a câmara municipal de Areia.</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Nomeação de Bazilio Antonio da Costa para reger a cadeira da povoação de Alagoa Grande</p> <p>JANEIRO 22- Portaria nomeando a Bazilio Antonio da Costa para reger inteirantemente a cadeira de primeiras letras da povoação de Alagoa Grande, devendo solicitar título pela secretaria.</p> <p>- Comunicou-se ao diretor geral da instrução, à administração das rendas e a câmara municipal de Areia.</p>
	

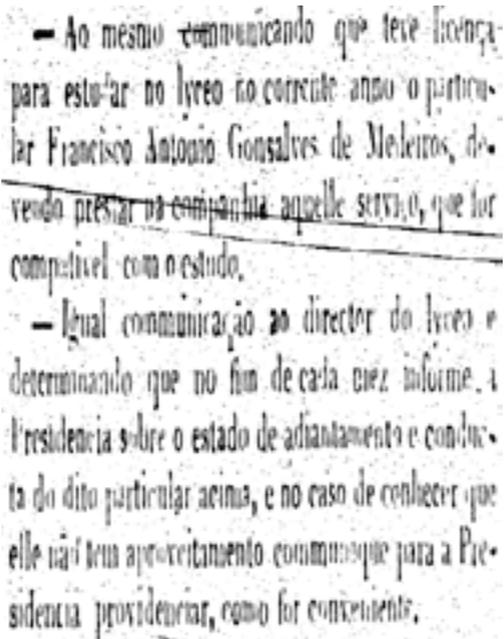
Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	<p>Assunto: Sobre os exemplares dos relatórios e leis provinciais dos anos de 1848 a 1850</p>
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 01 de fevereiro de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Exm. Sr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>- Ao Exm. Sr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza presidente da diretoria da biblioteca fluminense remetendo, em resposta ao seu ofício de 15 de dezembro findo exemplares dos relatórios e leis provinciais dos anos de 1848 a 1850, conforme S. Exc. Requisitou.</p>
 <p>— Ao Exm. Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza presidente da directoria da biblioteca fluminense remetendo, em resposta ao seu offício de 15 de dezembro findo exemplares dos relatórios e leis provinciales dos annos de 1848 a 1850, conforme S. Exc. requisitou.</p>	
	<p>Assunto: Portaria mandando entrar em exercício o padre Manoel de Carvalho e Silva</p>
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 22 de fevereiro de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>FEVEREIRO 11- Portaria mandando entrar em exercício da cadeira de primeiras letras da serra da Raiz instaurada pelo artigo primeiro da Lei provincial número 1 de 20 de agosto do ano passado, ao padre Manoel de Carvalho e Silva, antigo professor da mesma cadeira, e isto de conformidade com o artigo 2º da mesma lei.</p>
 <p>FEVEREIRO 11.— Portaria mandando entrar em exercicio da cadeira de primeiras letras da serra da Raiz instaurada pelo artigo primeiro da lei provincial numero 1 de 20 de agosto do anno passado; ao padre Manoel de Carvalho e Silva, antigo professor da mesma cadeira, e isto de conformidade com o artigo 2.º da mesma lei.</p>	

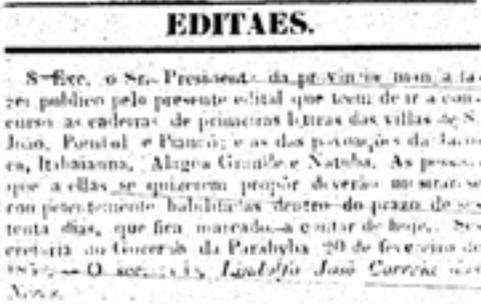
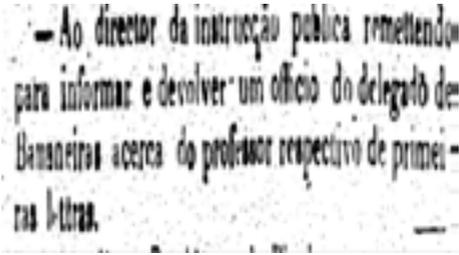
Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 22 de fevereiro de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Diretor geral da instrução pública</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Mandato de exercício de professor</p> <p>- Comunicou-se ao diretor geral da instrução publica para mandar entrar quanto antes em exercício ao dito professor, e a administração das rendas para os devidos efeitos.</p>
	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 22 de fevereiro de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Diretor geral da instrução pública</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Comunicação de licença</p> <p>- Ao diretor geral da instrução pública comunicando que teve vinte dias de licença com vencimento, em continuação a primeira, o professor de primeiras letras de Boa Vista reverendo Avelino Monteiro de Lima, deixando em seu lugar idônea a contento de Smc.</p> <p style="text-align: center;">-Igual comunicação se fez a administração das rendas.</p>
	

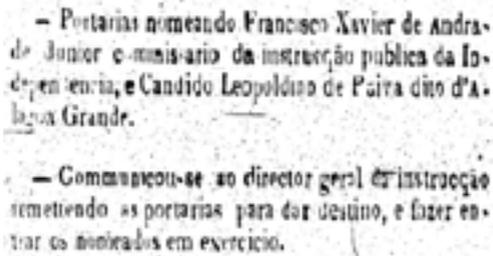
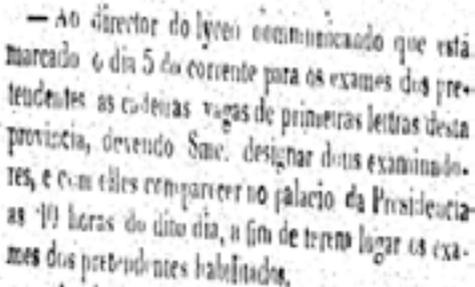
Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Licença para estudar no Liceu
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 22 de fevereiro de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Diretor do liceu</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>-Ao mesmo comunicando que teve licença para estudar no liceu no corrente ano o particular Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros, devendo prestar na companhia aquele serviço, que for compatível como estudo.</p> <p>-Igual comunicação ao diretor do liceu e determinando que no fim de cada mês informe a Presidência sobre o estado de adiantamento e conduta do dito particular acima, e no caso de conhecer que ele não tem aproveitamento comunique para a Presidência providenciar, como for conveniente.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 22 de fevereiro de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Assunto: Anúncio sobre concurso para a cadeira de primeiras letras</p> <p style="text-align: center;">EDITAIS</p> <p>S. Exc. o Sr. Presidente da província manda fazer publico pelo presente edital que têm de ir a concurso as cadeiras de primeiras letras das vilas de S. João, Pombal e Piancó; e as das povoações da ca, Itabaiana, Alagoa Grande e Natuba. As pessoas que a elas se quiserem propor deverão mostrar- se competentemente habilitadas dentro do prazo de setenta dias, que fica marcado a contar de hoje. Secretaria do Governo da Paraíba 20 de fevereiro de 1851. – <i>O secretario, Lindolfo José Correia das Neves.</i></p>
	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 12 de abril de 1851</p> <p>Signatário: Delegado de Bananeiras</p> <p>Destinatário: Diretor da Instrução Pública</p> <p>Classificação da Carta: Participação e Notícias</p>	<p>Assunto: Ofício do delegado de Bananeiras a respeito de um professor</p> <p>-Ao diretor da instrução pública remetendo para informar e devolver um ofício do delegado de Bananeiras acerca do professor respectivo de primeiras letras.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Nomeação de professores
Jornal: O Governista Parahybano Data: 19 de abril de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor geral Classificação da Carta: Participação e Notícia	-Portaria nomeando Francisco Xavier de Andrade Junior comissário da instrução publicada Independência, e Candido Leopoldino de Paiva dito de Alagoa Grande -Comunicou-se ao diretor geral da instrução remetendo as portarias para dar destino, e fazer entrar os nomeados em exercício.
 <p>- Portarias nomeando Francisco Xavier de Andrade Junior e comissario da instrução publica da Independencia, e Candido Leopoldino de Paiva dito d'Alagoa Grande.</p> <p>- Comunicou-se ao director geral da instrução remetendo as portarias para dar destino, e fazer entrar os nomeados em exercício.</p>	
	Assunto: Convocação dos examinadores para o exame para os pretendentes às cadeiras de primeiras letras
Jornal: O Governista Parahybano Data: 19 de abril de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor de Liceu Classificação da Carta: Participação e Notícia	-Ao diretor do liceu comunicando que está marcando o dia 5 do corrente para os exames dos pretendentes as cadeiras vagas de primeiras letras desta província, devendo Smc. designar dez examinadores, e com eles comparecer no palácio da Presidência as 10 horas do dito dia, a fim de terem lugar os exames dos pretendentes habilitados.
 <p>- Ao director do lyceu communicando que está marcado o dia 5 do corrente para os exames dos pretendentes as cadeiras vagas de primeiras letras desta provincia, devendo Smc. designar dez examinadores, e com elles comparecer no palacio da Presidencia as 10 horas do dito dia, a fim de terem lugar os exames dos pretendentes habilitados.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Exposição do primeiro Vice-Presidente ao dar posse ao segundo Vice-Presidente
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 10 de maio de 1851</p> <p>Signatário: Vice- Presidente Comendador Frederico de Almeida e Albuquerque</p> <p>Destinatário: Segundo Vice-Presidente Coronel Francisco Antônio de Almeida e Albuquerque</p> <p>Classificação da Carta: Participação e Notícia</p>	<p>Parte Oficial Exposição</p> <p>Feita pelo comendador Frederico de Almeida e Albuquerque na qualidade de primeiro Vice-Presidente da Província da Paraíba no ato de passar a Administração da Província ao segundo Vice-Presidente o Exm. Sr. Coronel Francisco Antônio de Almeida e Albuquerque em 8 de Maio de 1851.</p> <p>A instrução primária da Província não obstante as providências, que se há dado, as reformas por que há passado, ainda se acha muito longe do estado de regularidade necessária para produzir os importantes e benéficos efeitos, que dela deve obter a sociedade: a pequenez e insignificância dos ordenados dos Professores, não convidando a empregar-se no magistério pessoas mais habilitadas e instruídas, é em minha opinião uma das causas que produzem aquele resultado: seria mais conveniente que se restringisse o número de Cadeiras de 1^a Letras, e se aumentasse o ordenado dos respectivos Professores.</p> <p>Pelo Regulamento dado pela Presidência em data de 20 de Janeiro de 1849, em virtude da autorização, que lhe dera o artigo 30 da Lei Provincial N^o 14 de 4 de Outubro de 1848, foi criado o lugar de Diretor geral da instrução pública, sem que porém se marcasse estipendio algum; conhecendo a utilidade de semelhante lugar, não posso todavia concordar em que não tenha ela alguma gratificação: a experiência tem provado que serviços gratuitos prestados ao público, uma vez que sejam continuados, e que demandem bastante tempo e trabalho, bem longe de dar vantagem ao público, dão prejuízo. Julgo pois conveniente que reunindo-se as funções de semelhante cargo ao Diretor do Liceu, a fim de ficar concentrada a inspeção de toda instrução pública da Província, se dê uma gratificação razoável e conveniente a quem exercer tais funções.</p> <p>As 38 Cadeiras de 1^a Letras que tem a Província acham-se providas, a exceção das de S. João, Piencó, Alagoa Grande, e Natuba, tendo sido providas no dia 5 do corrente as de Pombal, Jacoca, e Itabaiana, que, estando vagas, achavam-se em concurso quando tomei conta da administração.</p> <p>O Liceu estabelecido nesta Capital, e a cujo cargo está a instrução secundária da Província, consta de 5 Cadeiras, sendo Latim, Francês e Inglês, Filosofia Racional e Moral, Retórica e Geografia, e Geometria, as quais atualmente são frequentadas por 96 alunos, à saber 58 de Latim, 21 de Francês, 5 de Inglês, 3 de Retórica, 8 de Geometria, e 1 de Filosofia.</p> <p>Não tive o tempo necessário para conhecer exatamente o estado em que se acha aquele estabelecimento; a circunstancia porém de serem algumas aulas muito pouco frequentadas me induz a crer, que as reformas por que há passado, e a solicitude que há sempre merecido da Presidência, e da Assembleia Legislativa Provincial não tem sido suficiente para o colocar em posição inteiramente satisfatória.</p> <p>(Continua)</p>

PARTE OFFICIAL.

EXPOSIÇÃO

Feita pelo Commandador Frederico de Almeida e Albuquerque na qualidade de primeiro Vice-Presidente da Província da Paraíba no acto de passar a Administração da Província ao segundo Vice-Presidente o Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque em 8 de Maio de 1851.

A instrução primaria da Província tem sofferto as providencias, que se ha dado, os reformos por que ha passado, ávida se achas nua honra do estado de regularidade necessaria para produzir os importantes e benéficos effeitos, que d'elle deve obter a sociedade: a preparação e insignificancia dos estudos dos Professores, não considerando a respectiva no magisterio pessoas mais habilitadas e instruidas, e em nullo epizodio houve das causas que produzem oquelle resultado: seria muito conveniente que se restringisse o numero das Cadeiras de 1.^{as} Letras, se se aumentasse o ordenado das respectivos Professores.

Pelo Regulamento dado pela Presidencia em data de 20 de Janeiro de 1850, em virtude da autorisação, que lhe deu o artigo 30 da Lei Provincial N.^o 11 de 5 de Outubro de 1848, foi creado o lugar de Director Geral da instrução publica, sem que porem se tivesse estipendio algum: concedendo a utilidade do semelhante lu-

gar, não posso todavia conceber em que não tenha elle alguma gratificação: a experiencia tem provado que serviços gratuitos prestados ao publico, uma vez que se são costeados, e que demandam bastante tempo e trabalho, heo longe de dar vantagem ao publico, dáo prejuizo. Julgo pois conveniente que reunindo-se as funcões do semelhante cargo ao de Director do Lyceo, a fim de ficar concentrada a inspecção de toda a instrução publica da Província, se dá uma gratificação razoavel e conveniente a quem exercer tais funcões.

As 38 Cadeiras de 1.^{as} Letras que tem a Província não se providas, a excepção das de S. João, Piasó, Alagôa Grande, e Natal, tendo sido providas em dia 5 do corrente as de Pombal, Inocência, e Itabaiana, que estando vagas, achavão-se em concurso quando tomei conta da Administração.

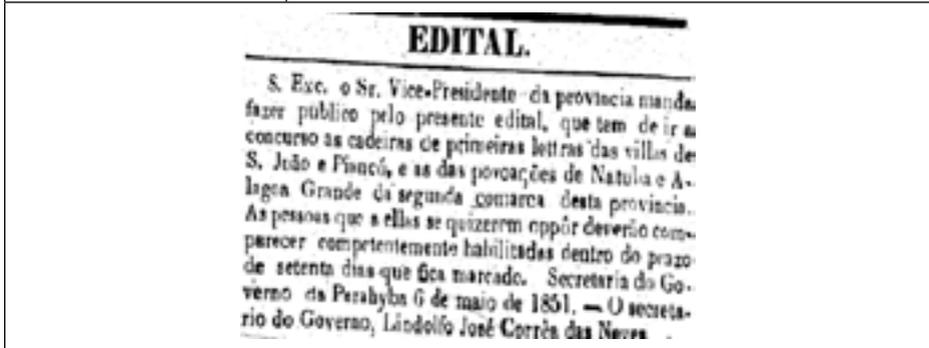
O Lyceo estabelecido nesta Capital, e a cujo cargo está a instrução secundaria da Província, consta de 5 Cadeiras, sendo Latim, Francês e Inglez, Philosophia Racional e Moral, Rhetorica e Geographia, e Geometria, as quaes actualmente são frequentadas por 26 alumnos, á saber 35 de Latim, 21 de Francês, 5 de Inglez, 3 de Rhetorica, 8 de Geometria, e 1 de Philosophia.

Não tive o tempo necessario para conhecer exactamente o estado em que se achas aquelle estabelecimento: a circumstancia porem de serem algumas aulas não poucas frequentadas me induz a creer, que as reformas por que ha passado, e a solicitude que ha sempre merecido da Presidencia, e da Assemblha Legislativa Provincial não tem sido sufficientes para o collocar em posição inteiramente satisfactoria.

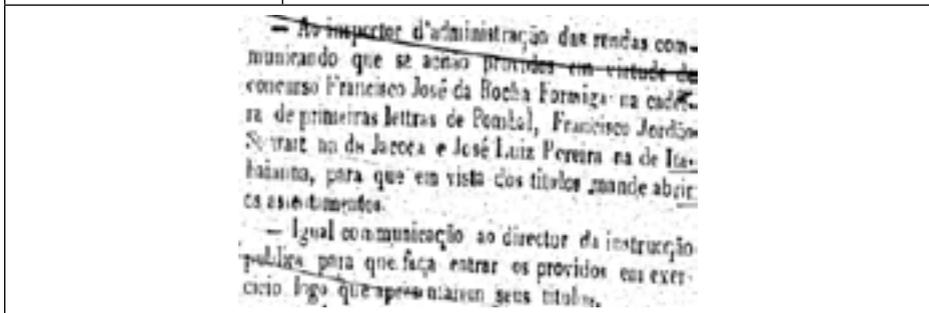
(Continúa.)

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Concurso às cadeiras de primeiras letras das vilas de S. João e Piancó e povoações de Natuba e alagoa Grande
Jornal: O Governista Parahybano Data: 10 de maio de 1851 Signatário: Sr. Vice-Presidente Destinatário: Ao público em geral Classificação da Carta: Participação e Notícia	<p style="text-align: center;">EDITAL</p> <p>S. Exc. o Sr. Vice-Presidente da província manda fazer público pelo presente edital, que tem de ir a concurso as cadeiras de primeiras letras das vilas de S. João e Piancó, e as das povoações de Natuba e Alagoa Grande da segunda comarca desta província. As pessoas que a elas se quiserem opor deverão comparecer competentemente habilitadas dentro do prazo de setenta dias que fica marcado. Secretaria do governo da Parahyba 6 de maio de 1851 – O secretário do Governo, Lindolfo José Corrêa das Neves.</p>



	Assunto: Lista dos professores aprovados no concurso
Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de maio de 1851 Signatário: Destinatário: Inspetor da administração das rendas e diretor da instrução pública Classificação da Carta: Participação e Notícia	<p>-Ao inspetor da administração das rendas comunicando que se achão providos em virtude da concurso Francisco José da Rocha Formiga na cadeira de primeiras letras de Pombal, Francisco Jordão Stewart na da Jacoca e José Luiz Pereira na de Itabaiana, para que em vista dos títulos mande abrir os assentamentos.</p> <p>-Igual comunicação ao diretor da instrução pública para que faça entrar os providos em exercício logo que apresentarem seus títulos.</p>



Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

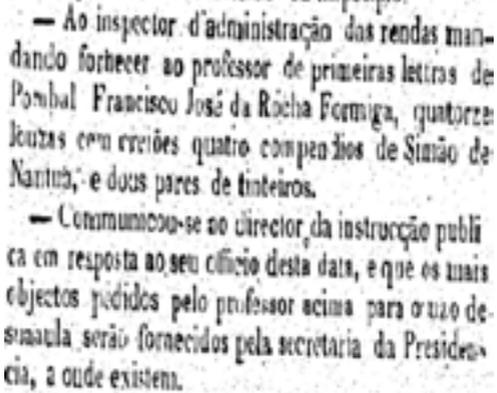
	Assunto: Licença sem vencimento ao professor
Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de maio de 1851 Signatário: Destinatário: Inspetor da administração das rendas Classificação da Carta: Negócios e encargos	-Ao inspetor da administração das rendas comunicando que por despacho de hoje serão concedidos três meses de licença sem ordenado ao professor de primeiras letras de Alagoa Nova, José Soares Alves de Almeida.

- Ao inspetor d'administração das rendas comunicando que por despacho de hoje serão concedidos tres mezes de licença sem ordenado ao professor de primeiras letras d'Alagoa Nova, José Soares Alves d'Almeida.

	Assunto: Isenção de alunos
Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de maio de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor da instrução pública Classificação da Carta: Participação e Notícias	-Ao diretor da instrução pública em resposta ao seu officio de hoje em que consulta se os alumnos matriculados nas aulas de instrução primária são ou não isentos do recrutamento que a Presidência julga-os compreendidos na disposição do artigo 7 da instrução de 10 de abril de 1813, que assim determina. Item os estudantes de todas as classes que apresentarem atestado dos respectivos professores visto que a expressão vaga-estudante de todas as classes abrange também os alumnos de instrução primária.

- Ao director da instrução publica em resposta ao seu officio de hoje em que consulta se os alumnos matriculados nas aulas de instrução primaria são ou não isentos do recrutamento que a Presidencia julga-os compreendidos na disposição do artigo 7 das instrucções de 10 de abril de 1813, que assim determina. Item os estudantes de todas as classes que apresentarem atestado dos respectivos professores que certifiquem a sua applicação, e aprovação visto que a expressão vaga-estudante de todas as classes abrange tambem os alumnos de instrução primaria.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 17 de maio de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da administração das rendas e Diretor da Instrução pública</p> <p>Classificação da Carta: Participação e Notícia</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Fornecimento de material escolar</p> <p>-Ao inspetor da administração das rendas mandando fornecer ao professor de primeiras letras de Pombal Francisco José da Rocha Formiga, quatorze lousas, cem creiões, quatro compêndios de Simão de Nantua, e dois pares de tinteiros.</p> <p>-Communicou-se ao diretor da instrução pública em resposta ao seu ofício desta data, e que os mais objetos pedidos pelo professor acima para uso se sua aula serão fornecidos pela secretaria da Presidência, a onde existem.</p>
 <p>— Ao inspetor d'administração das rendas mandando fornecer ao professor de primeiras letras de Pombal Francisco José da Rocha Formiga, quatorze lousas com creiões quatro compenhos de Simão de Nantua, e dois pares de tinteiros.</p> <p>— Communicou-se ao director da instrução pública em resposta ao seu officio desta data, e que os mais objectos pedidos pelo professor acima para o uso de sua aula serão fornecidos pela secretaria da Presidencia, a onde existem.</p>	
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 17 de maio de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da administração das rendas e Diretor da instrução pública</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p style="text-align: center;">Assunto: Concessão de licença com vencimento a professor</p> <p>-Ao inspetor da administração das rendas comunicando que por despacho de hoje a Presidência concedeu quinze dias de licença com vencimento, por motivo de moléstia ao professor de primeiras letras da Bahia da Traição Antônio Luiz de Mello.</p> <p>-Igual comunicação ao diretor da instrução pública.</p>

— Ao inspector d'administração das rendas communicando que por despacho de hoje a Presidencia concedeo quinze dias de licença com vencimento, por motivo de molestia ao professor de primeiras letras da Bahia da Traição Antonio Luiz de Mello.
 — Igual communicação ao director da instrução publica.

	Assunto: Impossibilidade de advogado assumir função de professor
<p>Jornal: O Governista Parahybano</p> <p>Data: 17 de maio de 1851</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Delegado de Bananeiras e Diretor geral da instrução pública</p> <p>Classificação da Carta: Participação e Notícias</p>	<p>-Ao delegado de Bananeiras em resposta ao seu officio de consulta de 31 de marco do corrente ano, que conformando- se a Presidência com a decisão dada por um dos seus antecessores em 29 de maio de 1848, em consulta de incompatibilidade relativa ao professor de primeiras letras do catolé, entende que não pode bem desempenhar as funções do magistério, que obrigam a estar diariamente lecionado, o professor, que tem de assistir como advogado as audiências, ouvir as partes e empregar-se na sustentação de seus direitos.</p> <p>-Comunicou-se ao diretor geral da instrução pública, em resposta ao que Smc. informou sobre o objeto em 7 do mês passado.</p>

— Ao delegado de Bananeiras em resposta ao seu officio de consulta de 31 de marco do corrente anno, que conformando-se a Presidencia com a decisão dada por um dos seus antecessores em 29 de maio de 1848, em consulta de incompatibilidade relativa ao professor de primeiras letras do Catolé, entende que não pode bem desempenhar as funções do magisterio, que obriga a estar diariamente leccionando, o professor, que tem de assistir como advogado as audiencias, ouvir as partes e empregar-se na sustentação de seus direitos.
 — Communicou-se ao director geral da instrução publica, em resposta ao que Smc. informou sobre o objecto em 7 do mez passado.

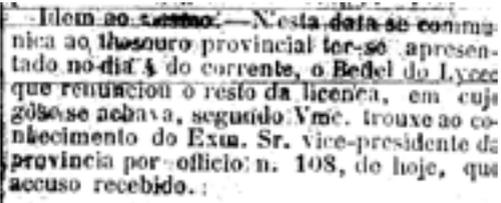
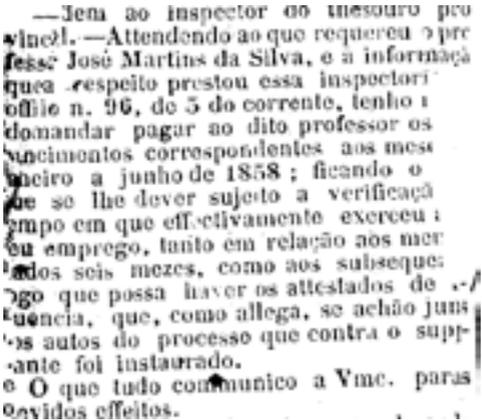
Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

<p>Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário: Inspetor da Instrução Pública.</p> <p>Classificação da Carta: Negócios e Encargos.</p>	<p>Assunto: Compra de utensílios para a escola.</p> <p>Idem ao inspetor do tesouro. – Em vista do incluso documento mande Vmc. pagar ao professor do ensino publico primário da cidade de Mamanguape Cyro Dleocleciano Ribeiro Pessoa, a despesa de cem mil reis, por ele feita com a compra de utensílios para a respectiva escola, segundo me foi participado pelo diretor da instrução publica.</p> <p>Communicou-se ao diretor da instrução publica.</p>
	<p>—Idem ao inspetor do tesouro. — Em vista do incluso documento mande Vmc. pagar ao professor do ensino publico primario da cidade de Mamanguape Cyro Dleocleciano Ribeiro Pessoa, a despesa de cem mil reis, por ele feita com a compra de utensilios para a respectiva escola, segundo me foi participado pelo director da instrucção publica.</p> <p>Communicou-se ao director da instrucção publica.</p>
<p>Jornal: A Regeneração</p> <p>Data: 20 de abril de 1861</p> <p>Signatário: Vice-Presidente</p> <p>Destinatário: Diretor da Instrução Pública</p> <p>Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Assunto: Licença de seis meses ao professor de filosofia.</p> <p>Idem ao mesmo. –S. Exc. O Sr. Vice – presidente da província, de conformidade coma lei n. 7. do 1º de setembro de 1859, tem concedido seis meses de licença, à contar de 19 corrente, ao professor de filosofia do liceu padre João do Rego Moura.</p> <p>Idêntico ao diretor da instrução pública.</p>
	<p>—Idem ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, de conformidade com a lei n. 7. do 1.º de setembro de 1859, tem concedido seis mezes de licença, à contar de 19 do corrente, ao professor de philosophia do lyceo padre João do Rego Moura.</p> <p>Idêntico ao director da instrucção publica.</p>

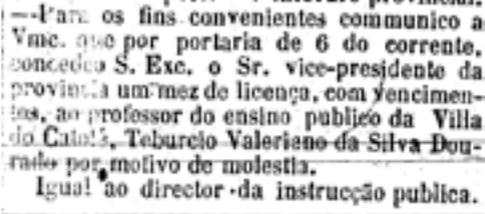
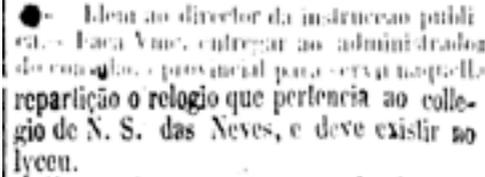
Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	<p>Assunto: Licença de um mês ao professor do ensino público primário; Prorrogação de licença ao bedel do liceu; Contratação de professor substituto.</p>
<p>Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>- Idem ao mesmo, - havendo S. Exc. O Sr. Vice-presidente da província concedido 15 dias de licença com vencimento ao 1.º Oficial desta repartição Leocadio Rodrigues Chaves, o comunico a Vmc. Para os fins convenientes.</p> <p>Fez-se comunicação igual a respeito da prorrogação de licença concedida ao bedel do liceu por portaria de 30 do mês passado.</p>
	<p>—Idem ao mesmo.—havendo S. Exc. O Sr. vice-presidente da provincia concedido 15 dias de licença com vencimento ao 1.º official d'esta repartição Leocadio Rodrigues Chaves, o communico a Vmc. para os fins convenientes.</p> <p>Fez-se comunicação igual a respeito da prorrogação de licença concedida ao bedel do lyceo por portaria de 30 do mez passado.</p>
	<p>Assunto: Contratação e pagamento de Professor</p>
<p>Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícias.</p>	<p>- Idem ao mesmo. - O cidadão Antero da Silva Ramalho que foi contratado para servir interinamente o lugar de Bedel do liceu na falta do efetivo, o dito lugar durante 38 dias, segundo acaba de ser-me declarado pelo diretor da instrução pública.</p> <p>Cumpra por tanto que Vmc. lhe mande pagar neste sentido o que lhe dever na razão de 2 réis por dia, como já foi comunicado a essa repartição.</p> <p>Comunicou-se ao diretor da instrução pública.</p>
	<p>—Idem ao mesmo.—O Cidadão Antero da Silva Ramalho que foi contractado para servir interinamente o lugar de Bedel do Lyceo na falta do effectivo, que esteve de licença, exerceo effectivamente o dito lugar durante 38 dias, segundo acaba de ser-me declarado pelo director da instrucção publica.</p> <p>Cumpra por tanto que Vmc. lhe mande pagar n'este sentido o que se lhe dever na razão de 2\$ rs. por dia, como ja foi communicado a essa repartição.</p> <p>Communicou-se ao director da instrucção publica.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	<p>Assunto: Renúncia do bedel do liceu à sua licença; Pagamento de vencimentos.</p>
<p>Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Tesouro Provincial Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>“Nesta data se comunica ao tesouro provincial ter se apresentado no dia 4 do corrente ano, o bedel do Liceu que renunciou o resto da licença em cujo gozo se achava, segundo Vmc. Trouxe ao conhecimento do Exm Sr. Vice- presidente da província por officio nº 108, de hoje, que acuso recebido”.</p>
 <p>Idem ao tesouro. — Nesta data se comunica ao tesouro provincial ter se apresentado no dia 4 do corrente, o Bedel do Lyceu que renunciou o resto da licença, em cujo gozo se achava, segundo Vmc. trouxe ao conhecimento do Exm. Sr. vice-presidente da província por officio n. 108, de hoje, que acuso recebido.</p>	
<p>Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Inspetor do Tesouro Provincial Classificação da Carta: Participação ou Notícia</p>	<p>Assunto: Ordem de Pagamento de Professor</p> <p>“Idem ao inspetor do tesouro provincial.- Atendendo ao que requereu o professor José Martins da Silva, e a informação que respeito prestou essa inspetori, officio nº 96, de 5 do corrente, tenho do mandar pagar ao dito professor os vencimentos correspondentes aos meses de janeiro a junho de 1858; ficando o eu se lhe dever sujeito a verificação empo em que efetivamente exerceu eu emprego, tanto em relação aos mer ados seis meses, como aos subseque go que possa haver os atestados de uengia, que, como alega, se achão jun os outros do processo que contra o sup ante foi ainstaurado.</p> <p>O que tudo comunico a Vmc. paras o evidos efetivos.</p>
 <p>— Idem ao inspetor do tesouro provincial. — Atendendo ao que requereu o professor José Martins da Silva, e a informação que respeito prestou essa inspetori officio n. 96, de 5 do corrente, tenho do mandar pagar ao dito professor os vencimentos correspondentes aos meses de janeiro a junho de 1858; ficando o eu se lhe dever sujeito a verificação empo em que efetivamente exerceu eu emprego, tanto em relação aos mer ados seis meses, como aos subseque go que possa haver os atestados de uengia, que, como allega, se achão jun os outros do processo que contra o sup ante foi ainstaurado.</p> <p>O que tudo comunico a Vmc. paras os devidos efeitos.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	<p>Assunto: Licença de um mês ao professor de ensino público por motivo de moléstia.</p>
<p>Jornal: A Regeneração Data: 27 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Participação e Notícias</p>	<p>Para os fins convenientes comunico a Vmc. que por portaria de 6 do corrente, concedo S. Exc. O Sr. Vice-presidente da província um mês de licença, com vencimentos, ao professor do ensino público da Villa do Catolé, Teburcio Valeriano da Silva Dourado por motivo de moléstia.</p> <p>Igual ao diretor da Instrução publica.</p>
<p style="text-align: center;">  </p>	
	<p>Assunto: Colocação do relógio no liceu que era do Colégio de N.S. das Neves..</p>
<p>Jornal: A Regeneração Data: 01 de maio de 1861 Signatário: Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>Idem ao diretor da instrução publica. Faça Vmc. Entregar ao administrador do, provincial para repartição o relógio que pertencia ao colégio de N.S. das Neves, e deve existir no liceu.</p>
<p style="text-align: center;">  </p>	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

Assunto: Nomeação de Professor	
<p>Jornal: A Regeneração Data: 01 de maio de 1861 Signatário: Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Negócios e Encargos</p>	<p>Idem ao mesmo.- O professor do liceu Manoel Porfirio Aranha, nomeado para servir interinamente o lugar de diretor da instrução pública, segundo já foi comunicado a essa repartição, acaba de participar a presidência ter entrado a 18 do corrente no exercício do dito lugar: o que levo ao conhecimento de Vmc. para os devidos efeitos.</p>
<p>— Idem ao mesmo.—O professor do lyceu Manoel Porfirio Aranha, nomeado para servir interinamente o lugar de director da instrucção publica, segundo já foi communicado a essa repartição, acaba de participar a presidencia ter entrado a 18 do corrente no exercicio do dito lugar : o que levo ao conhecimento de Vmc. para os devidos effeitos.</p>	
Assunto: Prorrogação de licença; Pagamento de despesas.	
<p>Jornal: A Regeneração Data: 18 de maio de 1861 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação e Notícias.</p>	<p>titulo do liceu desta cidade, Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcanti de Albuquerque, concede-lhe prorrogação por mais três meses da licença, sem vencimento, que obteve em data de 14 e fevereiro do corrente ano.</p> <p>Fizerão-se as convenientes comunicações.</p>
<p>titulo do lyceu desta cidade, Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcanti de Albuquerque, concede-lhe prorrogação por mais tres meses da licença, sem vencimento, que obteve em data de 14 e fevereiro do corrente anno.</p> <p>Fizerão-se as convenientes communicações.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Ordem de pagamento
Jornal: A Regeneração Data: 18 de maio de 1861 Signatário: Destinatário: Tesouro Provincial Classificação da Carta: Participação ou Notfcias.	<p>- Idem ao tesouro provincial. - Tomando na devida consideração quanto Vmc. pondera em seu officio sob n. 144, de ontem datada, a respeito da falta de consignação da quantia precisa para as despesas com as gratificações estabelecidas no art. 63 do regulamento de 11 de março de 1852, tenho resolvido autorizá-lo a abrir um crédito até quantia de 600 réis na verba – instrução pública – para ocorrer a tais despesas; ficando assim respondido o seu citado officio.</p>

—Idem ao thesouro provincial.—Tomando na devida consideração quanto Vmc. pondera em seu officio sob n. 144, de ontem datado, a respeito da falta de consignação da quantia precisa para as despesas com as gratificações estabelecidas no art. 63 do regulamento de 11 de março de 1852, tenho resolvido autorizá-lo a abrir um credito até quantia de 600 \$ na verba—instrução publica—para ocorrer a las despesas ficando assim respondido o seu citado officio.

	Assunto: Publicação solicitada: Pergunta Inocente
Jornal: O Tempo Data: 26 de junho de 1865 Signatário: Orphã de Caridade Destinatário: Sr. Diretor Interino Classificação da Carta: Queixas	<p style="text-align: center;">Pergunta Inocente.</p> <p>Porque é que todas as classes vão vigorando até as mais íntimas alimentadas de privilégios e garantias e somente a da pobre instrução pública primaria, tão desfavorecida e desabrigada, vai definhando, esmorecendo e vacilando a borda do abismo, onde muitos a querem sepultar, cheia de miséria e desprezo?</p> <p>Esperamos do distincto Sr. Diretor Interino, que salvará esta miserável orfã, sua tutelada, do abandono em que vive e fará brilhar no meio da sociedade esta infeliz classe de mendigos ou peregrinos como lhe quiserem chamar como uma nobre classe de empregados públicos.</p> <p style="text-align: right;">Orphã de Caridade</p>

—PUBLICAÇÃO SOLICITADA.

Pergunta Inocente.

Porque é que todas as classes vão vigorando até as mais íntimas alimentadas de privilégios e garantias e somente a da pobre instrução pública primaria, tão desfavorecida e desabrigada, vai definhando, esmorecendo e vacilando a borda do abismo onde muitos a querem sepultar, cheia de miséria e desprezo?

Esperamos do distincto Sr. director interino, que salvará esta miseravel orphã, sua tutelada, do abandono em que vive e fará brilhar no meio da sociedade esta infeliz classe de mendigos ou peregrinos como lhe quiserem chamar, como uma nobre classe de empregados publicos.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Publicação solicitada: Para o Sr. Director da Instrucção Publica Lêr / Cadeira de Primeiras Letras do Sexo Feminino: Bananeiras
Jornal: O Tempo Data: 26 de outubro de 1865 Signatário: Um por todos Destinatário: Sr. Director da Instrucção Pública Classificação da Carta: Queixas	<p>Para o Sr. Director da instrucção pública ler:</p> <p>Pede-se ao Illm. Sr. Director da instrucção pública que lance suas vistas sobre a cadeira de primeiras letras do sexo feminino, da vila de Bananeiras, onde as respectivas alunas estão constantemente expostas a ouvirem as palavras mais desonestas, devido ao estado de constante embriaguez em que vive o marido da professora.</p> <p>É fácil de avaliar quanto se torna prejudicial semelhante fato a educação das crianças que o presenciam quase todos os dias, e supomos fazer uni beneficio denunciando – o pela imprensa e pedindo providencias contra sua continuacão.</p> <p>Há pouco aconteceu o seguinte caso digno de todo o reparo, e que foi testemunhado por grande número de pessoas.</p> <p>Chegando, pela ou_vez, do conhecimento do subdelegado Manoel Nunes que várias famílias honradas e honestas eram constantemente insultadas por, Jovino, marido da professora mencionada, deu ordem o mo subdelegado no cabo José pe para prende-lo e recolher a ___ apenas o encontrasse ébrio pel da vila. Passados poucos dias io, apesar de avisado, apresentou-se no estado mais deplorável insultando a todos que encontrava, como de costume. E-lhe intimado a ordem de prisão, porém infelizmente não pode ser realizada, em consequência de se lhe opor João Neves protetor do mesmo Jovino!</p> <p>Ridicularizada assim publicamente a ordem do subdelegado Manoel Nunes, segue Jovino cambaleando para casa, onde, não obstante está funcionando a escola, dirige da porta da aula tantos insultos e imoralidades, que a professora para poder contê-lo e acabar com tamanho escândalo, deu imediatamente por findo os seus trabalhos, despedindo as discípulas às 11 do dia 1.</p> <p>Findo na proteção de que hoje goza, Jovino tem-se tornado ainda mais insuportável, ocasião há em que apresenta-se na escola com a maior indecência...</p> <p>A vista destes fatos, presenciados aqui por todos, e que já perdemos a esperança de ver reprimidos, não podemos deixar de recorrer ao Sr. Director, a quem pedimos com instancia que ponha um paradeiro a tanta imoralidade, como lhe cumpre, em que beneficio manifesto da mocidade desta vila.</p> <p style="text-align: right;">Bananeiras 10 de outubro de 1863</p> <p style="text-align: right;">Um por todos.</p>

INDIGNAÇÃO MUNDANA.

Para o Sr. Director da Instrução publica lra.

Pede-se ao Ilm. Sr. Director da instrução publica que lance sua vista sobre a cadeira de primeiras letras do sexo feminino, da villa de Bananeiras, onde as respectivas alunas estão constantemente expostas a ouvir as palavras mais desboudadas, denotando estado de constante embriaguez ou que tira o merito da professora.

E' facil de avaliar quanto se torna prejudicial semelhante facto á educacão das crianças que o presenciam quasi todos os dias, e supponha fazer um beneficio denunciando-o pela imprensa e pedindo providencias contra sua continuação.

Na pouca accoetecõ e seguinte ca-

so digno de todo o reparo, e que foi testemunhado por grande numero de pessoas.

Chegando, ~~peito~~ conhecimento do subdelegado Manoel Nunes que varias familias honradas e honestas vto constantemente insultadas por Jovino, marido da professora mencionada, deu ordem o mo subdelegado ao cabo Jose Jy para prende-lo e recoller á e apenas o encontrarem ebrio pela villa. Passados poucos dias, apesar de avisado, apresentou-se no estado mais deploravel insultando á todos que encontrava, como de costume. E' lra intimada a ordem de prisão, porem infelizmente não pôde ser refilado, em consequencia de se lha oppor João Neves, protector do mesmo Jovino!

Indignar-se assim publicamente a ordem do subdelegado Manoel Nunes, segue Jovino insultando publicamente, não obstante estar denunciado a escrito, da igno da parte de alguns honrosos e immoalidades, que a professora para poder contê-lo e acobar com lambeo escandaloso, deu immediatamente por todos os seus trabalhos, despedindo as discipulas ás 11 horas do dia!

Ficou na protector de que hoje se sa, Jovino tem-se tornado ainda mais insupportavel: occasio ha em que apresenta-se na escola com a maior insolencia...

A vista destes factos, presenciosos aqui por todos, e que ja pedimos a ~~superior de ser repellido~~ não podemos deixar de recorrer ao Sr. Director, á quem pedimos com instancia que ponha um parafuso á tanta immoralidade, como lra sempre, em beneficio manifesto da mocidade desta villa.

Bananeiras 10 de outubro de 1865.
E' a por todo.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: A Pedido – Para o Dr. Da Instrução Publica vê e apreciar. Autor: um interessado
Jornal: Correio Notticioso Data: 17 de agosto de 1872 Signatário: Um Interessado Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Queixas	<p>Para o Dr. da Instrução Pública ver e apreciar.</p> <p>Dizem que na cidade de Mamanguape, está funcionando a aula pública de instrução primária (2ª cadeira) na rua da em uma casa que paga o Professor por dula a quantia de 60500= recebendo do cofre provincial a quantia de 2005000= pela casa em que funciona a aula.</p> <p>Além disso o mesmo professor recebe dos meninos em todas as 2ª feiras os 20 reis para comprar água para a mesma aula porque o governo não manda dar água e que é pouco o dinheiro do aluguel da casa d'aula!</p> <p>Todos os dias passam os meninos para a aula cada um sem um coco para beber na escola, trazendo-o também para .</p> <p>É expressamente proibido pelo tal professor que venham aos meninos para a aula com banha na cabeça= sob pena de 6__</p> <p>Só gozam dos cuidados do tal professor público os __d'aqueles que ele ajuda, sendo que os meninos de __pobres e saem d'aula sem mereção ser ensinados por ele!</p> <p>Entra o tal professor _ que traz assombrados constantemente os moradores da rua da Cruz, e disto conserva-se na aula com o cebo na cabeça.</p> <p>Pedimos ao Ilmo. Sr. Dr. Diretor da Instrução Pública providências a respeito por que a continuarmos assim não sabemos por quanto __ devemos __ para pagar os tributos ao Tesouro, __ a Província tem ao menos uma aula para se instruir __ e ao cuidado do Professor ao</p> <p>__a aula a alguns meninos de pessoas que ____ nos querem que seus filhos __ maneira com os míseros filhos de um pobre pai.</p> <p style="text-align: right;">Um Interessado.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Castigos aplicados por professores
<p>Jornal: A Opinião</p> <p>Data: 15 de julho de 1877</p> <p>Signatário:</p> <p>Destinatário:</p> <p>Classificação da Carta: Mixa</p>	<p>Alagoa Grande – Temos a vista cartas de amigos dessas localidades, que nos dão notícias desagradáveis.</p> <p>Tem havido algumas chuvas; mas o bem, que elas produzem nas lavouras, desaparece pelos estragos causados pela grande quantidade de gado abusivamente para ali retirado do sertão por consentimento das maiores proprietários do lugar.</p> <p>Além disso, a afluência de emigrados, que continua em escala crescente, vai tornando os gêneros alimentícios cada vez mais escasso e caros; sendo que, de mais à mais, os emigrados, já por não encontrarem ocupação já por desanimo ou preguiça, vão vivendo quase que somente de que se lhes dá por caridade.</p> <p>O professor público vai se portando de modo sensurável, e que exige providencias que o contenham.</p> <p>A este respeito uma d'aquelas cartas exprime-se nos termos seguintes: -</p> <p>Quanto ao professor d'aqui ainda continua dando aula na casa, em que mora com a família, conservando durante o dia as portas fechadas; e agora acaba de criar um regulamento, estabelecendo que os meninos que chegarem antes de 9 horas da manhã terão 6 bolos. Muitos meninos que ignoravam o tal regulamento já sofreram esse castigos, que o professor diz estar marcado no artigo 1º do regulamenta de 15 de junho de 1877.</p> <p>É lamentável a posição de muitos pais de família por não poderem dar instrução aos filhos, visto não poderem pagar mensalmente 3\$000 ao professor particular; deixando de os mandar para aula pública com receio do perigo a que se expõem.</p> <p>Esse senhor professor tem o capricho de mandar os meninos adivinhar de que se fazem certos metais, como zinco e outros, e quando não respondem a seu contento são castigados. Arbitrariamente a expeliu d'aula um menino e tem ameaçado de expelir outros.</p> <p>É com efeito original o professor de Alagoa Grande, que além do mais, estabelece regulamentos à maneira do Juiz de Paz da Rossa, e quer tornar os alunos adivinhos, e confiamos que V.Ex^a o Sr. Presidente providencie de modo que ele passe à proceder regularmente.</p>

Alagôa-Grande. — Temos a vista cartas de amigos desta localidade, que nos dão noticias desagradáveis.

Temos havido algumas chuvas; mas o bem, que ellas produzem nas lavouras, desaparece pelos estragos causados pela grande quantidade de gado abusivamente para ali retirado do sertão por consentimento dos maiores proprietarios do lugar.

Além disso, a affluencia de emigrados, que continua em escala crescente, vai tornando os generos alimenticios cada vez mais escassos e caros; sendo que, do mais á mais, os emigrados, já por não encontrarem occupação, já por desanimo ou preguiça, vão vivendo quasi que somente do que se lhes dá por caridade.

O professor publico vai se portando de modo sensura vel, e que exige providencias, que o contêm.

A este respeito trata o' aquellas cartas expozendo nos termos seguintes: —

« Quando ao professor d'aqui ainda continue dando aula no caso, em que mora com a familia, conservando durante o dia as

portas fechadas; e agora acaba de chegar um regulamento, estabelecendo que os mestres que chegarem antes de 9 horas da manhã terão 6 horas! Muitos meeiros que ignoravam o tal regulamento já soffrerão esse castigo; que o professor diz estar marcado no artigo 1.º do regulamento de 15 de Junho de 1877.

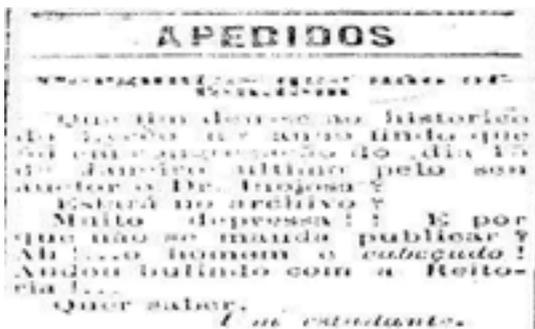
« E' lamentavel a posição de muitos pais de familia por não poderem dar instrucção aos fillos, visto não poderem pagar mensalmente 30000 ao professor particular; deixando de os mandar para aula publica e em recibo de porção a que se expõem.

« Esse senhor professor tem o capricho de mandar os meeiros admoestar de que se fazem certos meeiros, como si não se outros, e quando não respondem á sua commanda são castigados. Arbitrariamente é expellido d'aula um meeiro e tem ameazado de expellir outros.»

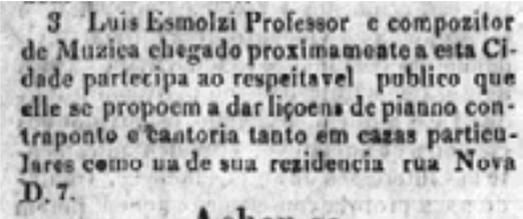
« Com effeito original o professor de Alagôa-Grande, que, além do mais, estabeleceu regulamento á maneira do Juiz de Paz do rio, e quer tomar os alumnos adivinhos; e confiamos que V. Ex.ª o Sr. presidente providencie de modo que elle passe á proceder regularmente.

Império das Cartas nos Jornais - Paraíba

	Assunto: Perguntas que não ofendem: estudante pergunta por Histórico do Liceu
Jornal: Arauto Parahybano. Data: 29 de abril de 1888 Signatário: Um Estudante Destinatário: Classificação da Carta: Queixas	Perguntas que não ofendem. Que fim deu-se ao histórico do Liceu ____ anão findo que foi em ____ do dia 15 de janeiro ultimo pelo seu autor o Dr. Laojosa? Estará no arquivo? Muito depressa!! E por que não se manda publicar? Ah!...o homem e cabeçudo! Andou bulindo com a Reitoria!... Quer saber, Um estudante.



Cartas nos jornais de Pernambuco

01	Assunto. Oferta de serviço para aula de música
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 23/1/1829</p> <p>Signatário. Professor Luis Esmolzi</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>3 Luis Esmolzi Professor e compositor de Muzica chegado proximamente esta Cidade participa ao respeitavel publico que elle se propõem a dar liçoens de piano contraponto e cantoria tanto em cazas particulares como na de sua residencia rua Nova.</p>
	

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

02	Assunto. Queixas de um Professor ao Pescador do Inferno
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 24/01/1829</p> <p>Signatário. Joze Fernandes Gama - ProfessorRegio</p> <p>Destinatário. Pescador do inferno</p> <p>Classificação. Queixas</p>	<p>Tendo a pena aparada, devo, cumprir, o que prometi na minha ultima resposta à esse Pescador do Inferno, posto que fizesse tenção de não trepicar mais às infames, e escandalozas asneiras. E porque não se persuada o Publico que cito de falso as Ordenações, Alvaras, e Regimentos, e &c., como costumão alguns, para illudirem , na esperança de que o Leitor não quererà tomar o trabalho de ir ver os originaes citados; outro remedio não tenho, se não de sahir terceira vez a campo, não só para se ver, o que mandão os Regimentos das Alfandegas, relativamente a jurisdicção dos Juizes, mas tãobém para que os leitores saibão que esses carunchosos documentos transcriptos pela perversidade natural d`esse infame ladrã da paciencia humana, e inseridas no Diáriode</p> <p>15 de Dezembro do anno, que agora findou, em vez de me aniquilarem, me tecem um não pequeno elogio, sendo, como passo a fazer, analyzados os ditos documentos.</p> <p>Pertendendo eu ir a Lisboa queixar-me da exto---, que pertendia fazer a corporação dos Professores dos Estudos menores e o Excellentissimo Bispo d`esta Diocese, mutilando, e saccando de cada um annualmente a quarta parte do seu respectivo ordenado, a pretexto de fundos para o Seminario de Olinda, fiz o requerimento transcripto por esse ladrão da paciencia humana no referido Diario, para obter a necessaria licença, visto ser então o mencionado em todo estebispado.</p> <p>Constando o meu requerimento de 5 ou 6 linhas, tive por Despacho os despropositados desabafos, improprios do caracter de um Prelado, extendidos em 84 regras compostas de falsidades; os quaes desabafos, ainda que fossem verdadeiros, pedia a caridade christã de um Ecclesiastico tão sublime, que d`elles se não lembrasse.</p> <p>Pergunto agora a esse Pescador do Inferno, se elle ignora o resultado assombroso a S. M. F. , que Does tem em gloria. Ess e Pescador não o ignora; por que eu me persuado que elle he tartaruga velha, e de casco duro. Segundo as minhas conjecturas. Não o ignorão outros muitos, porque isto se passou em anno de 1799.</p> <p>Saibão pois os que d`este negocio não tem noticia que o mesmo Augustissimo Senhor, que Deos tem, Mandou logo retirar d`esta Diocese o referido Prelado. E para não ficar aqui alguma raça d`elle, mandou igualmente retirar o irmão do mesmo, que era Tenente Coronel de Linha d`esta Praça, e da mesma sorte o sobrinho, que era Secretario d`este Governo: e a mim me fez a Mercê de me conferir, uma penção annual de 200S reis , em quanto eu existisse, e não quizesse mais entrar para a regencia da minha cadeira; e que só deixaria eu de receber esta penção, se com efeito me deliberasse a querer outro vez ser Professor Regio; o que tudo consta fielmente Livros de Registro da Junta da Fazenda d`esta mesmissima Provincia.</p>

Então, Snr. Pescador do Inferno, este facto da-me honra, ou descredito? Passemos a`imputação, quem faz o dito Pescador a respeito do ex- Gneneral Luiz do Rego Pertendendo o principal satélite d'esse ex-Genenral meter os braços até os cotuvellos nos direitos da Alfandega do algodão, de que eu ainda tenho a honra ser administrador, Fiscal e Juiz, persuado que os dous Inspectores d'este genero tinhaõ alguma jurisdicão na dita Alfandega, além da de qualidecaram o genero, e que por consequencia um dos dous, (que era seu parcial amigo) estava em circumstancia de despor dos direitos entaõ Reaes; e não podendo conseguir os seos escandalosos fins, em quanto existisse naquela caza uma Authoridade primeira, e que tanto se oppunha aos seus reprehensivos intentos, tractou de me perder, malquistando-me, quando pôde, perante o sobredito ex-General Luiz do Rego; até que este fazendo- se surdos as informações, que tinha em contrario, me mandou prender em huma Fortaleza em o Augustissimo Nome de S. M. o Senhor D. Joaõ VI., que Deos tem em gloria. Mas este Monarcha, do qual eu tinha a honra de ser bem conhecido, se dignou de me mandar logo soltar, e restituir-me ao meu lugar por um avizo enérgico, em asperamente reprehendeu d'esta despótica violencia o referido ex-General. Tudo se acha registado na Secretaria d'este Governo. Então Snr. Pescador do Inferno, este outro facto da-me honra, ou descredito?

Passados trez mezes depois da minha soltura, ardendo em fundamente cólera o dito ex-General, ou verdadeiramente o dito satélite, mandou-me esse ex-General imprudente, em o Augustissimo Nome do mesmo Soberano Senhor D. Joaõ VI., exterminado para 6 legoas distante d'esta Praça, como se eu fosse Magistrado criminoso, de cuja residencia se procedesse a`Devassa: mas sabendo que este procedimento estava na Corte muito em vista do Miniterio, mandou-me o dito Luiz do Rego do Engenho Tabatinga, para a Fortaleza do Brum em Nome do mesmo Soberano Senhor,à pretexto de ser eu cumplice de huma conspiraçãõ contra elle por Joaõ Cassimiro, Pitanga e outros.

Passador tres mezes, dentro dos quaes não me pôde formar culpa alguma, estando já o seu Satellite bastantemente lanzudo, me mandou soltar, fungindo que o fazia por ordem doMinisterio.

Passados doze dias depois d'esta soltura, sendo terceira vez incitadoo referido ex-General pelo dito Satellite que eu em vez de succumbir, e deixar se roubassem os Direitos Reaes, do Algodão, como se tinha feito nos treze mezes do meu exterminio, e prezaõ, continuava a impedil-os ainda com maior vigor; tornou-me a mandar segunda Partario, para que voltasse outra vez para Tabatinga, até que S. M., á Quem elle dava parte, deliberasse sobre omeu orgulho, o que fosse do seu Real beneplácito.

Em consequencia d'esta Portaria, apenas por mim recebida, e de tantos tormentos, quantos ficaõ referidos, fui pessoal ao Mondego fallar à Luiz do Rego; e com efeito expondo-lhe, ou exprobrando-lhe em rosto (mas com todo o respeito) os seus attendados contra uma Authotidade Subalterna, que o não tinha offendido, e que devia zelar a fazenda, de que estava encarregado, recapitulei todos os tormentos, pelos quaes me tinha feito passar, &c.&c.

Depois de me ouvir aquelle ex-General, teve de me responder tão descordamente, e tão esquecido do seu respeitabilíssimo Emprego, e Authotidade, que me fez perder os sentidos, ebrigando-me a disforçame em sua presença, como merecia o seu ataque, ou, para melhor dizer, como merecia os seus costumados ataques.

E porque devia cumprir a minha palavra, que lhe dei em sua presença, de dizer em publico, o que lhe tinha respondido alli em particular, escrevi na mesma hora em dous exemplares o Edital, que esse Pescador do Inferno enseria no referido Diario, não metade, como elle enseriu, mas sim com o resto, que elle não quis transcrever; introcucção esta, que fez este malvado no Diario não tanto para me aniquilar, quanto para viliopendiar aquelle ex- General, alias um Fidalgo , e huma pessoa de consideração, do qual alguns factos violentamente praticados, se achavaõ em esquecimento, e não anadavaõ em papeispúblicos.

Em virtude d'este Edital, que serviu de corpo de delicto, se procedeu à Devassa, para se verificar a identidade da minha letra, e do signal, porque eu não sou infame Pescador, que cubra a cara: o que faço, he para se ver , econstar.

Mas qual foi o resultado d'esses Editaes, e da Devassa, que me acompanhou prezo para a Ilha das Cobras, d'onde sahi por um Decreto depois de 24 dias de homenagem? Tive um Accordaõ honradíssimo, filho dos integérrimos, sabios, e sisudos Ministros da Supplicação. Fui restituído pelo ditto Accordaõ ao meu lugar com muita honra: do Thesouro se passou Portaria, pela qual se me mandaraõ pagar todos os meus Ordenados, que se estavaõ devendo, e o Nosso Immortal Imperador, sendo requerido por Luiz do Rego, para servir no Brasil, hé sabido que lhe respondeu que nunca o consenteria , à vistas das violencias, que elle tinha practicado em Pernambuco, estando prompto para o despachar para Portugal, como ofez.

Então, Sr. Pescador do Inferno, torno a perguntar, este outro facto da-me honra, ou descredito? E a que vem estes factos tão extranhos, trantando –se de contestações judiciaes, do crime de um Empregado desvairado meu Subalerno? Se esse infame Pescador tivesse alguma contestação , ou literária, ou judicial com alguma Authoridade Ecclesiastica, civil, ou Militar, poe exemplo, se esse infame ladraõ da paciencia tivesse uma contestação com o Reverendissimo Deaõ de Olinda, que hé uma Authoridade Ecclesiastica, contra a qual um Poeta desavergonhado compoz uma Satra em um Soneto, deveria esse infame Pescador trazer por aresto esteSoneto?

Ora notem mais que hé tão malvado esse Pescador, que sabendo que a palavra *Substituto* dá uma idéa alguma cousa menos sublime, do que a palavra Lente, ou Professor, por isso me nomeia Substituto, quãdo eu nuca o fui. Elle bem sabe que o vocábulo Substituto era dado pela Meza Genitora à todos os Professores, que não tinhaõ tirado Carta. Elle bem sabe que os Decretos, que baixaraõ à favor dos Professores Regios de tal . eu tal Cadeira, como aconteceu com os Decretos, que baixaraõ à meu favor, os quaes sempre me tractaraõ por Professor Regio, como se acha resgistado na Secretaria d´esseGoverno.

Passado agora ao Regimento das Alfandegas, saiba esse malvado que o Regimento da Alfandega da Cidade de S. Paulo da Assumpçaõ , Capital do Reino de Angola, composto pelo ex- General D. Miguel Antonio de Mello, e o Dezembargador Ouvidor Geral d´aquelle Reino Joaõ Alvares de Mello, que serviu de Juiz na mesma Alfandega; Regimento digo, que se fez em virtude da Carta Regia de 16 de Fevereiro de 1784, e que passou para a Alfandega d´esta Provincia, he distribuido em 5 Partes, contendo a 1ª 12 Capitulos, a 2ª 19, a 3ª 9, a 4ª 11, e a 5ª 7. sendo o § 2.º do Cap. 1.º da 5.ª Parte o que contem a dispozicaõ , que transcrevi no Diario N.º 127 de 2 de Dezembro do anno , que agora findou.

Saiba mais que a Alfandega das Fazendas d´esta Provincia, tendo o seu Regimento privativo ha muitos annos, taõbem se serve de muitos Cap. Do Regimento da Alfandega de Angola. Veja agora esse Pescador do Inferno , se eu alego de falso as Ordenações, os Decretos, Regimentos,&c.

Queiraõ portanto, Srs. Redactores, inserir no Diario estas linhas, ficando certo este Pescador do inferno que fico não só aparando outra penna, mas taõbem amolando o canivete, para aparar mais duas, ou tres, se assim for preciso: e entaõ protexto que o Pescador ou arrebente, ou se enforque na linha do seu mesmoanzol.

Seu attento VeneradorJoze Fernandes Gama

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Esse a pena apartada, deve cumprir, o que prescrevi na minha ultima resposta a esse Pecador do Inferno, posto que fizesse tempo de não trepichar mais as suas infames, e escandalozas accusas. E porque não se perdoava o Publico que cito de falso as Ordens, Alvaras, e Regimentos, e &c., como costuma alguns, para illudirem, na esperança de que o Leitor não querrá tomar o trabalho de ir ver os originaes citados; outro remedio não tenho, se não de sabir terceira vez a campo, não só para se ver, o que mandei os Regimentos das Alfandegas, relativos ao n.º jurisdicção dos Juizes, mas também para que os leitores saibão que essas carunchozos documentos transcritos pela perversidade natural d'esse infame ladrão da paciencia humana, e inseridas no Diario de 15 de Dezembro do anno, que agora findou, em vez de me antiquillarem, me tceem um não pequeno elogio, sendo, como passo a fazer, analysados os ditos documentos.

Pertencendo eu ir a Lisboa queixar-me da extorsão, que pretendia fazer a corporação dos Professores dos Estudos meoiores e Ecclesiasticos Bispo d'esta Diocese, mutilando, e sacando de cada um annualmente a quarta parte do seu respectivo ordenado, e a' pretexto de fundos para o Seminario de Olinda, fiz o requerimento transcritto por esse Indico da paciencia humana no referido Diario, para obter a necessaria licença, visto ser então o mencionado Prelado Director Geral dos Estudos em todo este Reino.

Constando o meu requerimento de 5, ou 6 linhas, tive por Despacho os desproporcionados desabafos, logreiros do caracter de um Prelado, extendidos em 94 re-

gras, todas compostas de falsidades; as quaes desabafos, ainda que fossem verdadeiros, pedia a cidade Christa de um Ecclesiastico tão sublime, que d'elles se não lembrasse.

Pergunto agora a esse Pecador do Inferno, se elle ignora o resultado amombroso d'esse Despacho, logo que o apresentei analysado a S. M. P., que Deus tem em gloria. Esse Pecador não o ignora; por que eu me peçoato que elle he tartaroga velha, e de caso duro, segundo as minhas conjecturas. Não o ignoró outros muitos, porque isto se passou em o anno de 1799.

Sabão pois os que d'este negocio não tem noticia que o mesmo Augustissimo Senhor, que Deus tem, Mandou logo retirar d'esta Diocese o referido Prelado. E para não ficar aqui alguma raça d'elle, mandou igualmente retirar o irmão do mesmo, que era Tenente Coronel de L. da d'esta Praça, e da mesma sorte o sobrinho, que era Secretario d'este Govern.º e a mim me fez a Mercê de não confecer, uma pença annual de 2005 reis, em quanto eu existisse, e não quizesse mais entrar para a regencia da minha cadeira; e que se' desaxaria eu de receber esta pença, se com effeito me deliberasse a querer outra vez ser Professor Regio; o que tudo consta fielmente dos Livros de Registo da Junta da Fazenda d'esta meoim-sua Provincia.

Então, Sr. Pecador do Inferno, este facto da-me honra, ou descredito? Passamos a' impetração, que me fez o dito Pecador a respeito do ex General Luiz do Rego. Pertencendo o principal satellite d'esse ex General meter os braços até os cotovellos nos direitos da Alfandega do algodão, de que eu ainda tenho a honra de ser Administrador, Fiscal, e Juiz, persuadido que os dois Inspectores d'este genero tinham alguma jurisdicção na dita Alfandega, além de qualificarem o genero, e que por consequencia um dos dous, (que era seu parcial

amigo) estava em circumstancias de despor dos direitos estaõ Reaes; e não podendo conseguir os seus escandalosos fins, em quanto existisse n'aquella caza uma Authoridade primeira, e que tanto se oppunha aos seus reprehensivos intentos, tractou de me perder, malquistando-me, quanto pôde, perante o sobredito ex General Luiz do Rego; até que este fazendo-se surdo as informações, que tinha em contrario, me mandou prender em huma Fortaleza em o Augustissimo Nome de S. M. o Senhor D. João VI., que Deos tem em gloria. Mas este Monarcha, do qual eu tinha a hora de ser bem cohecida, se dignou de me mandar logo soltar, e restituir-me ao meu lugar por um aviso energico, em que asperamente reprehendeu d'esta despolica violencia o referido ex General. Tudo se acha registado na Secretaria d'este Governo. Entã Sur. Pescador do Inferno, este outro facto da-me honra, ou descredito?

Passados tres mezes depois da minha soltura, ardendo em furente colera o dito ex General, ou verdadeiramente o dito satellite, mandou-me esse ex General imprudente, em o Augustissimo Nome do mesmo Soberano Senhor D. João VI., exterminado para 6 legoas distante d'esta Praga, como se eu fosse Magistrado criminoso, de cuja residencia se procedesse a' Devassa; mas sabendo que este procedimento estava na Corte muito em vista do Ministerio, mandou-me o dito Luiz do Rego do Engenho Tabatinga, para onde me tinha exterminado, passar para a Fortaleza do Brum em Nome do mesmo Soberano Senhor, á pretexto de ser eu complice de huma conspiraçõ inventada, contra elle por João Casimiro, Pitanga, e outros.

Passados tres mezes, dentro dos quizes não me pôde formar culpa alguma, estando ja o seu Satellite bastantemente lançado, me mandou soltar, fingindo que o fazia por ordem do Ministerio.

Passados doze dias depois d'esta soltura, sendo terceira vez incitado o referido ex General pelo dito Satellite que eu em vez de succumbir, e deixar se roubassem os Direitos Reaes, do Algodão, como se tinha feito nos treze mezes do meu extermínio, e prizaõ, continuava a impedir-os ainda com maior vigor, tornou-me a mandar segunda Portaria, para que voltasse outra vez para Tabatinga, até que S. M., á Quem elle dava parte, deliberasse sobre o meu orgulho, o que fosse do seu Real beneplacito.

Em consequencia d'esta Portaria, apenas por mim recebida, e de tantos tormentos, quantos sãõ referidos, fui pessoal ao Mondego fallar á Luis do Rego; e com effeito expondo-lhe, ou exprobrando-lhe em russo (mas sempre com todo o respeito) os

seus attentados contra uma Authoridade Subalterna, que o não tinha offendido, e que devia zelar a fazenda, de que estava encarregado, recapitulei todos os tormentos, pelos quizes me tiuha feito passar, &c. &c.

Depois de me ouvir aquelle ex General, teve de me responder tão desaccordadamente, e tão esquecido do seu respeitabilissimo Emprego, e Authoridade, que me fez perder os sentidos, obrigando-me a disforçar-me em sua presença, como merecia o seu ataque, ou, para melhor dizer, como merecião os seus costumados ataques. E porque devia cumprir a minha palavra, que lhe dei em sua presença, de dizer em publico, o que lhe tinha respondido alli em particular, escrevi na mesma hora em dois exemplares o Edital, que esse Pescador de inferno inseria no referido Diario, não metade, como elle inseria, mas sim com o resto, que elle não quiz transcrever; introduccão esta, que fez este maldado no Diario não tanto para me aniquilar, quanto para vilipendiar aquelle ex General, alias um Fidalgo, e huma pessoa de consideração, do qual alguns factos violentamente praticados, se achavaõ em esquecimento, e não andavaõ em papéis publicos.

Em virtude d'este Edital, que serviu de corpo de delicto, se procedeu a Devassa, para se verificar a identidade da minha letra, e do meu signal, porque eu não sou infame Pescador, que cubra a cara: o que faço, he para se ver, e constar.

Logo, he para se ver, e constar.

Mas qual foi o resultado d'esses Editaes, e da Devassa, que me acompanhou preso para a Ilha das Cobras, d'onde sahi por um Decreto depois de 24 dias de homenagem? Tive um Accordão honradissimo, fido dos integerrimos, sabios, e sãos Ministros da Supplicação. Foi restituído pelo ditto Accordão ao meu logar com muita honra; do Thesouro se passou Portaria, pela qual se me mandavaõ pagar todos os meus Ordens, que se estavaõ devendo, e o Nosso Immortal Imperador, sendo requerido por Leão do Rego, para servir no Brasil, he sabido que lhe respondeu que nunca o consentiria, á vista das violencias, que elle tinha practicado em Pernambuco, estando prompto para o despachar para Portugal, como o fez.

Estão, Sr. Pescador do inferno, torno a perguntar, este outro facto da minha honra, ou descredito? E á que vem estes factos tão estranhos, tratando-se de contestações judiciaes, tratando-se a respeito do crime de um Empregado desvalorado mas Subalterno? Se esse infame Pescador tivesse alguma contestação, ou litoraria, ou judicial com alguma Authoridade Ecclesiastica, Civil, ou Militar, por exemplo, se esse infame ladrão da paciência humana tivesse u-

ma contestação com o Reverendissimo Deão da Catedral, que he uma Authoridade Ecclesiastica, contra a qual um Poeta deus vergonhado compoz uma Satyra em um Soneto, deveria esse infame Pescador trazer por arresto este Soneto?

Ora, notem mais que he tão malvado esse Pescador, que, sabendo que a palavra *Substituto* da uma idea alguma coisa menos sublime, do que a palavra *Leite*, ou *Professor*, por isso se nomeia *Substituto*, quando eu nomeo o foi. Elle bem sabe que o vocabulo *Substituto* era dado pela Mesa Generica a todos os Professores, que não tinham tirado Carta. Elle bem sabe que os Decretos, que baixaram a favor dos Professores, nunca os nomeavam *Substitutos*, mas sim *Professores Regios* de tal, ou tal Cadeira, como aconteceu com os Decretos, que baixaram á meu favor, os quaes sempre me tractaram por *Professor Regio*, como se acha registado na Secretaria d'este Governo.

Passado agora ao Regimento das Alfindegas, saiba esse malvado que o Regimento da Alfindega da Cidade de S. Paulo da Assumpção, Capital do Estado de Angola, conquistado pela os General D. Miguel Antonio de Melho, e o Desembargador Ouvidor Geral d'aquelle Reino José Alvarez de Melo, que servia de Jure, na mesma Alfindega: Regimento digo, que se fez em virtude da Carta Regia de 16 de Fevereiro de 1784, e que passou para a Alfindega d'esta Provincia, ha distribuido em 5 Partes, contendo a 1.^a 184 capitulos, a 2.^a 19, a 3.^a 9, a 4.^a 11, e a 5.^a 7, sendo a 3.^a do Cap. 1.^o da 5.^a Parte a que contem a dispensação, que transcrevi no Diario N.º 197 de 2 de Dezembro do anno, que agora findo.

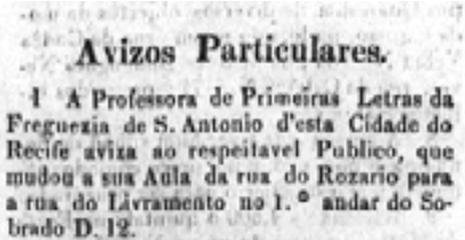
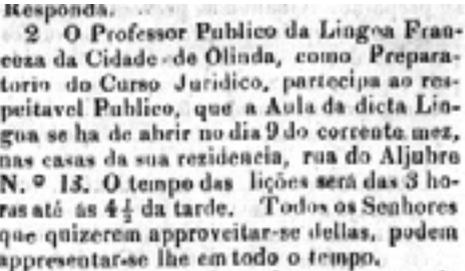
Sabia mais que a Alfindega das Fincendas d'esta Provincia, tendo o seu Regimento privativo ha muitos annos, tambem se servio de muitas Cap. do Regimento da Alfindega de Angola. Veja agora esse Pescador do inferno, se eu allego de falso as Ordensações, os Alvaras, os Decretos, Regimentos, &c.

Queira portanto, Sr. Redactores, inserir no Diario estas folhas, ficando certo que este Pescador do inferno que fico não só a parando sobre pedras, mas tambem amolando o cavivete, para apagar mais duas, ou tres, se assim for preciso: e não se informe que o Pescador eu arrebolto, ou se informe na folha de seu mesmo anno.

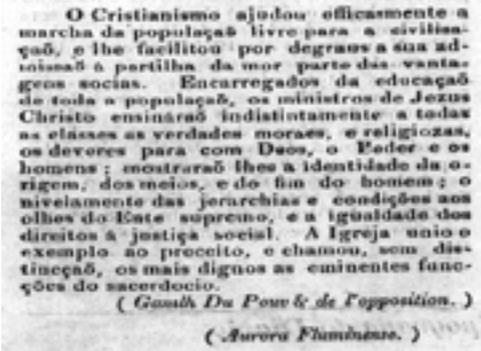
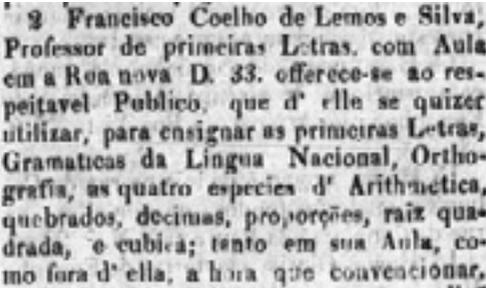
Seu Attento Venerador,

João Fernandes Gibão.

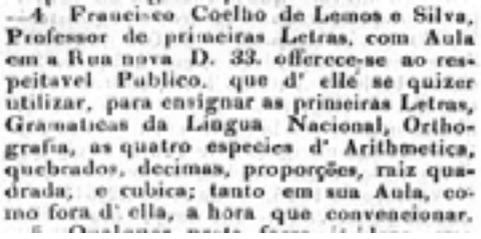
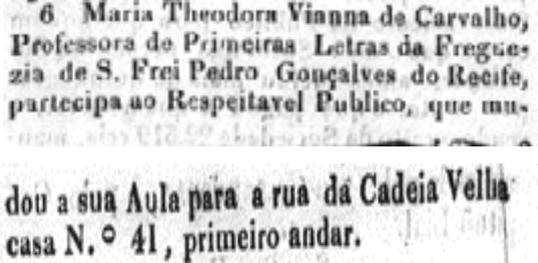
Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

03	Assunto. Oferta de serviço
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 4/2/1829</p> <p>Signatário. A Professra de Primeiras Letras</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>Avisos Particulares</p> <p>1 A Professra de Primeiras Letras da Freguezia de S. Antonio d'esta Cidade do Recife aviza ao respeitavel Publico, que mudou a sua Aula da rua Rozario para a tua do Livramento no 1.º andar do Sobrado D.12</p>
 <p>Avizos Particulares.</p> <p>1 A Professora de Primeiras Letras da Freguezia de S. Antonio d'esta Cidade do Recife aviza ao respeitavel Publico, que mudou a sua Aula da rua do Rozario para a rua do Livramento no 1.º andar do Sobrado D. 12.</p>	
04	Assunto. Oferta de serviço de cursos preparatório
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 6/2/1829</p> <p>Signatário. O Professor Publico da Lingoa Franceza da Cidade de Olinda</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>2 O Professor Publico da Lingoa Franceza da Cidade de Olinda, como Preparatorio do Curso Juridico, participa ao respeitvel Publico, que a Aula de Dicta Lingua se ha de abrir no dia 9 do corrente mez, nas casas da sua residencia, rua do Aljubre N.º 13 O tempo das lições será das 3 horas até ás 4 1da tarde. Todos os Senhores que quiserem aproveitar-se dellas, podem apprentar-se lhe em todo o tempo.</p>
 <p>Responda.</p> <p>2 O Professor Publico da Lingoa Franceza da Cidade de Olinda, como Preparatorio do Curso Juridico, participa ao respeitavel Publico, que a Aula da dicta Lingua se ha de abrir no dia 9 do corrente mez, nas casas da sua residencia, rua do Aljubre N.º 13. O tempo das lições será das 3 horas até ás 4 ½ da tarde. Todos os Senhores que quiserem aproveitar-se dellas, podem appresentar-se lhe em todo o tempo.</p>	

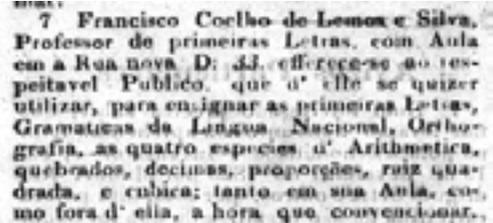
Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

05	Assunto: Educação cristã
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 16/02/1829</p> <p>Signatário. Gamelh Du Pouv & de l'opposition</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Participação ou Notícia</p>	<p>O Cristianismo ajudou efficazmente a marcha da população livre para a civilisação, e lhe facilitou por degraus a sua admissãõ à partilha da mor parte das vantagens sociais. Encarregados da educaçãõ de toda a populaçãõ, os ministros de Jezus Christo ensinaraõ indistintamente a todas as classes as verdades moraes, e religiosas, os deveres para com Deos, o Poder e os homens; mostraraõ lhes a identidade da origem, dos meios, e do fim do homem; o nivelamento das jerarchias e condições aos olhos do Eate supremo, e a igualdade dos diretitos à justiaça social. A igreja unio o exemplo ao preceito, e chamou, sem distincçãõ, os mais dignos as eminentes funcões dosacerdocio.</p> <p>(Gamelh Du Pouv & del'opposition.)</p> <p>(AuroraFluminense)</p>
	 <p>O Cristianismo ajudou efficazmente a marcha da populaçãõ livre para a civilisaçãõ, e lhe facilitou por degraus a sua admissãõ à partilha da mor parte das vantagens sociais. Encarregados da educaçãõ de toda a populaçãõ, os ministros de Jezus Christo ensinaraõ indistintamente a todas as classes as verdades moraes, e religiosas, os deveres para com Deos, o Poder e os homens; mostraraõ lhes a identidade da origem, dos meios, e do fim do homem; o nivelamento das jerarchias e condições aos olhos do Eate supremo, e a igualdade dos diretitos à justiaça social. A Igreja unio o exemplo ao preceito, e chamou, sem distincçãõ, os mais dignos as eminentes funcões do sacerdocio.</p> <p>(Gamelh Du Pouv & de l'opposition.)</p> <p>(Aurora Fluminense.)</p>
06	Assunto. Oferta de serviços diversos de ensino
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 16/02/1829</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>2 Francisco Coelhe de Lemos e Silva, Professor de primeiras Letras, com Aula em a Rua nova D.33. oferece-se ao respeitavel Publico, que d' elle se quizer utilizar, para ensgnar as primeiras Letras. Gramaticas de Lingua Nacional, Orthografia, as quatro especies d' Arithmetica, quebrados, decimas, proporções, raiz quadrada, e cubica; tento em sua Aula como fora d' ella, a horaque convencionar.</p>
	 <p>2 Francisco Coelhe de Lemos e Silva, Professor de primeiras Letras, com Aula em a Rua nova D. 33. oferece-se ao respeitavel Publico, que d' elle se quizer utilizar, para ensinar as primeiras Letras, Gramaticas da Lingua Nacional, Orthografia, as quatro especies d' Arithmetica, quebrados, decimas, proporções, raiz quadrada, e cubica; tento em sua Aula, como fora d' ella, a hora que convencionar.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

07	Assunto. Oferta de serviços diversos de ensino
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 20/02/1829</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>4 Francisco Coelho de Lemos e Silva, Professor de primeiras Letras, com Aula em a Rua nova D.33. oferece-se ao respeitavel Publico, que d'elle se quizer utilizar, para ensinar as primeiras Letras, Gramaticas da Lingua Nacional, Orthografia, as quatro especies d'arithmetica, quebrados, decimas, proporções, raiz quadrada, e cubica; tanto em sua Aula, como fora d'ella, a hora que convencinar.</p>
	 <p>4. Francisco Coelho de Lemos e Silva, Professor de primeiras Letras, com Aula em a Rua nova D. 33. oferece-se ao respeitavel Publico, que d' elle se quizer utilizar, para ensinar as primeiras Letras, Gramaticas da Lingua Nacional, Orthografia, as quatro especies d' Arithmetica, quebrados, decimas, proporções, raiz quadrada, e cubica; tanto em sua Aula, como fora d' ella, a hora que convencionar.</p>
08	Assunto. Mudança de local de aula
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 20/02/1829</p> <p>Signatário. Maria Theodora de Carvalho</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>6 Maria Theodora de Carvalho, Professora de Primeiras Letras da Fraguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, participa ao Respeitavel Publico, que mudou a sua Aula para sua rua da Cidade Velha casa N.º41, primeiro andar</p>
	 <p>6 Maria Theodora Vianna de Carvalho, Professora de Primeiras Letras da Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, participa ao Respeitavel Publico, que mudou a sua Aula para a rua da Cadeia Velha casa N.º 41, primeiro andar.</p>

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

09	Assunto. Oferta de serviços diversos de ensino
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 23/02/1829</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>7 Francisco Coelho de Lemos e Silva, Professor de primeiras Letras, com Aula em a Rua nova D.33. oferece-se ao respeitavel Publico, que d'elle se quiser utilizar, para ensinar as primeiras Letras, Gramaticas da Lingua Nacional, Orthografia, as quatro especies d'arithmetica, quebrados, decimas, proporções, raiz quadrada, e cubica; tanto em sua Aula, como fora d'ella, a hora que convencinar.</p>
 <p>7 Francisco Coelho de Lemos e Silva, Professor de primeiras Letras, com Aula em a Rua nova D. 33. oferece-se ao respeitavel Publico, que d' elle se quiser utilizar, para ensinar as primeiras Letras, Gramaticas da Lingua Nacional, Orthografia, as quatro especies d' Arithmetica, quebrados, decimas, proporções, raiz quadrada, e cubica; tanto em sua Aula, como fora d' ella, a hora que convencionar.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

<p>10</p> <p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 26/02/1829</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Participação ou Notícia</p>	<p>Assunto: Jornal como meio de instrução</p> <p>Hum dos meios desconhecidos até estes tempos, não de adquirir instrução solida, mas de chegar ao conhecimento de grande numero de factos, e doutrinas, mais ou menos uteis, e interessantes he a leitura dos jornaes de todas as espécies. Este gênero de instrução, que se dissemina todos os dias por entre a maioria dos individuos de qualquer Nação, seria hum dos meios mais efficazes de ensino, se os jornaes, em vez de estarem cheios de futilidades, ou de miudezas insignificantes fossem concebidos e redigidos com intuito de derramar em todos as classes noções uteis a ventura publica, eprivada.</p> <p>Com tudo os jornaes, mesmo considerados no seu estado actual contribuem de hum modo muito notavel para a educação do Povo; e neste ponto de vista os que são destinados às sciencias, e à litteratura devem occupar o primeiro lugar. Não sò prestaõ serviços eminentes às sciencias, e aos que as cultivaõ, mas espalhaõ inumerável somma de conhecimentos entre os homens dados a leitura, por gosto, por necessidade, ou por habito. A Inglaterra vio fundarem-se nestes ultimos tempos e continua ainda a ver publicar Jornaes scientificos, ou literários, ao alcance das classes, que não tiveraõ a felicidade de reveber huma educação culta. A França tem taõbem algumas Jornaes do mesmo genero, entre os quaes não recearemos citar o <i>Jornal dos conhecimentos usuaes</i>, epráticos.</p> <p>A segunda especie de Jornaes, que se designa sob o nome de políticos não deixaõ de ter hum grande fim de utilidade, apezar dos obstaculos que se lhe tem posto. Habituaõ a Nação a occupar-se com interesses, que deve ter mais a peito, tedem a formar huma opinião publica, a impedir os abusos, e pendor dos governos para o despotismo, e a expor aos olhos de cada individuo os objetos de interessesgeral.</p> <p>A utilidade destes Jornaes pode taõbem achar-se pelo quador comparativo da instrução dos diferentes Povos. Ver-se ha do mappa abaixo, que compreende a população das 5 partes do Mundo, e o numero dos Jornaes publicados em cada huma destas partes, que o grau de prosperidade, de civilisação, e de Liberdade he tanto maior, quanto mais considerável he a quantidade dos Jornaes.</p>		
	<p><i>Nomes das partes do mundo</i></p>	<p><i>População</i></p>	<p><i>Numero dos Jornaes.</i></p>
	<p>Europa</p>	<p>227:700:000</p>	<p>2:142</p>
	<p>America</p>	<p>39:300:000</p>	<p>978!</p>
	<p>Asia</p>	<p>390:000:000</p>	<p>27</p>
	<p>Africa</p>	<p>60:000:000</p>	<p>12</p>
	<p>Oceannia</p>	<p>20:000:000</p>	<p>9</p>

Se comparamos a Asia à Europa, veremos que este primeiro paiz, cuja população excede a da Europa em 183 milhões, conta apenas 27 Jornaes, que foraõ todos estabelecidos por Europeos; quando a segunda possui 2:142 Com tudo a Asia era civilizada 3 a 4:000 annos antes da Europa, mas a superstisaõ, o despotismo, e a aversão contra toda a sorte de mudanças priváraõ estes infelizes Povos dos meios de melhoramento, que soubemos aproveitar. He huma bello exemplo para as pessoas, que entre nõs se oppõe as innovações, e progressos do espirito humano. A Oceannia, que a de ha 50 annos era povoada só de selvagens, possui 9 jornaes; quando a Africa cuja civilisação sobe quasi a mesma epoca, que a da Asia tem só 12 jornaes estabelecidos por Estrangeiros. Paris e Londres sendo as duas Cidades do Mundo mais quantidade de de Jornaes; Madrid, Roma, Napoles o Turirm, Cidades nas mais atrazadas, e estacionarias do Continente não tem se não tem se não 3 pu 4 Jornaes, quanto na Nova Galles do Sul e pequena Cidade de Sidney, que existe so ha 30 annos conta 9. A Cidade de New York da America Unida faz apparecer 30 Jornaes, numero igual aos que produz a Italia inteira. America do Sul, que debaixo do despotimo Hespanhol e Portuguez não tinha 6 publicações periodicas, offerece hoje de Post ou Prine tem igualado à antiga, que soberba Roma, que produz modestamente 3 Jornaes, para illuminar o mundo, que n'outro tempo venceu , e desprezou. Ahespanha, com os seus 13 milhoes de habitantes, tem unicamente 6 folhas periodicas , numero igual ao de huma das mais pequenas cidades da Europa. Adtona por exemplo, cuja população he de 27:000 individuos. Madrid que se gabava não ha muito, de que o Sol nunca deixava de allumiar os seus vastos estados cahio na obscuridade mais profunda, e apresenta 3 Jornaes, no momento em que Hydra, rochedo, que sahio livre do seio dos mares, faz imprimir 2, para derramar a instrucção entre os Gregos chamados aindependecia.

Dos factos, que acabaõ de ser expostos resulta que a publicaõ dos Jornaes de todo o genero he hum meio poderoso de instrucção, que a Providencia parece ter reservado aos seculos modernos para disseminar pelas differentes Noções do globo os conhecimentos, que contribuem aos progressos da moral, religião, da industria, e por conseguinte ao bem - estar da especie humana. Este modo de instrucção se irá aperfeiçoamento todos os dias, porem tal qual he merece ser animado por todos os Governos, que não devem temer as luzes, menos, se calcando aos pes os Direitos da humanidade, procuraõ se dominar pela violencia.

(Journal d`educat. &d`insrtruct.)

(Da AyroraFluminense.)

HUm dos meios desconhecidos até estes tempos, não de adquirir instrução sólida, mas de chegar ao conhecimento de grande numero de factos, e doutrinas, mais ou menos uteis, e interessantes he a leitura dos Jornais de todas as especies. Este genero de instrução, que se disseminia todos os dias por entre a maioria dos individuos de qualquer Nação, seria hum dos meios mais efficazes de ensino, se os Jornaes, em vez de estarem cheios de inutilidades, ou de miudezas insignificantes fossem concebidos e redigidos com o intuito de derramar em todos as classes uteis a ventura publica, e privada.

Com tudo os Jornaes, mesmo considerados no seu estado actual contribuem de hum modo muito notavel para a educação do Povo; e neste ponto de vista os que são destinados as sciencias, e a litteratura devem occupar o primeiro lugar. Não só prestão serviços eminentes as sciencias, e aos que as cultivão, mas espalhão innumervavel somma de conhecimentos entre os homens dados a leitura, por gosto, por necessidade, ou por habito. A Inglaterra viu fundarem se nestes ultimos tempos e continueis ainda a ver publicos Jornaes scientificos, ou litterarios, ao alcance das classes, que não tiveram a felicidade de receber hum educação culta. A França tem também alguns Jornaes do mesmo genero, e entre os quaes não esqueceremos citar o *Jornal dos conhecimentos uteis, e praticos*.

A segunda especie de Jornaes, que se designa sob o nome de politicos não deixão de ter hum grande fim de utilidade, apesar dos obstáculos, que se lhe tem posto. Habitoad a Nação a occupar-se com os interesses, que deve ter mais a pello, tendem a formar humma opinião publica, a impedir os abusos, e impedir dos governos para o despotismo, e a expor aos olhos de cada individuo os objectos de interesse geral.

A utilidade destes Jornaes pode também se achar-se pelo quadro comparativo da instrução dos diferentes Povos. Ver aha do mappa abaixo, que comprehende a população das 5 partes do Mundo, e o numero dos Jornaes publicados em cada humma destas partes, que o grau de prosperidade, de civilisação, e de Liberdade he tanto maior, quanto mais consideravel he a quantidade dos Jornaes.

<i>Nomes das partes do mundo</i>	<i>População.</i>	<i>Numero dos Jornaes.</i>
Europa.....	997.700.000.....	2.142
Americas.....	39.300.000.....	978
Asia.....	380.000.000.....	27
Africa.....	60.000.000.....	18
Oceania.....	20.000.000.....	9

Se compararmos a Asia a Europa, veremos que este primeiro pais, cuja população excede a da Europa em 183 milhões, conta apenas 27 Jornaes, que foram todos estabelecidos por Europeos; quando a segunda possui 2.142. Com tudo a Asia era civilisada 3 a 4.000 annos antes da Europa, mas a superstiçã, e despotismo, e a aversão contra toda a sorte de mudanças privarã estes infelizes Povos do meio de melhoramento, que sonhamos approvos. He hum bello exemplo para as pessoas, que entre nós se oppõem as innovações, e progressos do espirito humano. A Oceania, que ha 50 annos era povoada só de selvagens, possui 9 Jornaes; quando a Africa, cuja civilisação sohe quasi a mesma epoca, que a da Asia tem só 12 Jornaes estabelecidos por Estrangeiros. Paris e Londres sendo as duas Cidades do Mundo mais industriosas, e illustradas, delectrã a maior quantidade de Jornaes; Madrid, Roma, Napoles e Turin, Cidades das mais afluadas, e estacionarias do Continente não tem se não 3 ou 4 Jornaes, quando na Nova Gales do Sul a pequena Cidade de *Sidney*, que existe

há ha 30 annos conta 9. A Cidade de New-York da America-Unida faz apparecer 300 Jornaes, numero igual ao que produz a Italia inteira. A America do Sul, que de baixo do despotismo Hespanhel e Portuguez não tinha 6 publicações periodicas, afforcece hoje 200, e a este respeito, os famosos papeis de *Pactos Presc* tem igualado á antiga, e soberba Roma, que produz modestamente 3 Jornaes, para illuminae o mundo, que n'outro tempo zencou, e desprezou. A Hespanha com os seus 13 milhões de habitantes, tem unicamente 6 folhas periodicas, numero igual ao de huma das mais pequenas cidades da Europa. Atoem por exemplo, cuja população he de 27.000 individuos. Madrid que se gabava de allumiár os seus vastos estados, cahio na obscuridade mais profunda, e apresenta 3 Jornaes, no momento em que Hydra, recolhido, que sahio livre do seio dos mares, faz imprimir 2, para derramar a instrucção entre os Gregos chamados a independencia.

Dos factos, que acabaõ de ser expostos resulta que a publicação dos Jornaes de todo o genero he hum meio poderoso de instrucção, que a Providencia parece ter reservado aos seculos modernos para disseminar pelas diferentes Nações do globo os conhecimentos, que contribuem aos progressos da moral, da religião, da industria, e por conseguinte ao bem-estar da especie humana. Este modo de instrucção se irá aperfuicoando todos os dias, porém tal qual he mereço ser animado por todos os Governos, que não devem temer as luzes, menos, se celerando aos pes os Direitos da humanidade, procuraõ só dominar pela violencia.

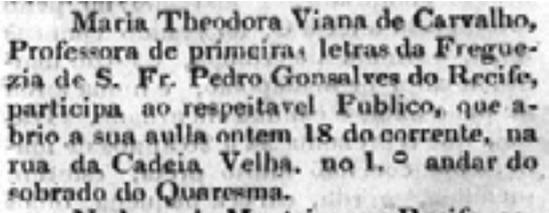
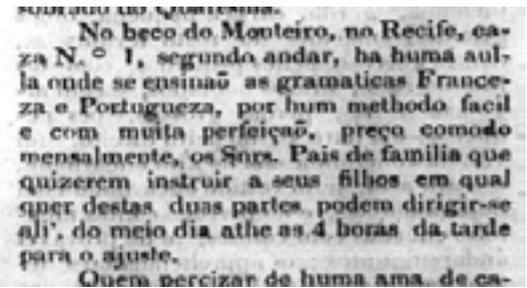
(*Journal d'educat. & d'instruct.*)

(*Da Aurora Fluminense.*)

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

11			Assunto. Cursos preparatorio
Jornal.	Diário	de	<p>2 Pela Directoria do Curso Juridico de Olinda se faz publico, que no dia primeiro de Março proximo pelas cinco horas da tarde se hão de abrir as Aulas com huma Oração de Sapiencia ; e por este meio se convida a todas as pessoas, que quizerem honrar aquelle acto. O alumnos que tiverem frequentado o 1.º anno, e pertenderem fazer os seos exames deveraõ habilitar-se para elles, abonando as faltas, entregando as dissertações, apresentando Certidaõ de Idade (os que foraõ dispessados) e faxando as matriculas ; isto nos dias cinco e 6, pois que o dia 7 he para a Congregaçaõ, e no dia 9 começaraõ infalivelmente os actos. Os exames preparatorios começaraõ logo na Quinta feira depois da cinza. Olinda 24 de Fevereiro de 1829.- O Secretario interino</p> <p style="text-align: right;"><i>Manoel da Silva Porto.</i></p>
Pernambuco			
Data.	26/02/1829		
Signatário.			
Destinatário.			
Classificação.	Aviso		
<p>2 Pela Directoria do Curso Juridico de Olinda se faz publico, que no dia primeiro de Março proximo pelas cinco horas da tarde se hão de abrir as Aulas com huma Oração de Sapiencia ; e por este meio se convida a todas as pessoas, que quizerem honrar aquelle acto. Os alumnos que tiverem frequentado o 1.º anno, e pertenderem fazer os seos exames deveraõ habilitar-se para elles, abonando as faltas, entregando as dissertações, apresentando Certidaõ de idade (os que foraõ dispessados) e faxando as matriculas ; isto nos dias cinco e 6, pois que o dia 7 he para a Congregaçaõ, e no dia 9 começaraõ infalivelmente os actos. Os exames preparatorios começaraõ logo na Quinta feira depois da cinza. Olinda 24 de Fevereiro de 1829. — O Secretario interino</p> <p style="text-align: right;"><i>Manoel da Silva Porto.</i></p>			
12			Assunto. Curso de Filosofia
Jornal.	Diário	de	<p>4 O Padre Maximiano Soares, actual Prepozito da Congregaçaõ do Oratorio do Recife, faz publico que no dia 27 do corrente abre-se na Congregaçaõ o Cursos de Filozofia, e a Aula de Grammatica latina, e que ellas poderaõ vir todos que na dita Congregaçaõ quizerem aprender.</p>
Pernambuco			
Data.	26/02/1829		
Signatário.	O Padre	Maximiano Soares	
Destinatário.			
Classificação.	Aviso		
<p>4 O Padre Maximiano Soares, actual Prepozito da Congregaçaõ do Oratorio do Recife, faz publico que no dia 27 do corrente abre-se na Congregaçaõ o Curso de Filozofia, e a Aula de Grammatica latina, e que a ellas poderaõ vir todos que na dita Congregaçaõ quizerem aprender.</p>			

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

13	Assunto. Oferta de serviço de aula de primeiras letras
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 19/01/1830</p> <p>Signatário. Maria Theodora Viana de Carvalho</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>Maria Theodora Viana de Carvalho, Professora de primeiras letras de Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, participa ao respeitavel Publico, que abrio a sua aula ontem 18 do corrente, na rua da Cadeia Velha, no 1.º andar do sobrado do Quaresma.</p>
 <p>Maria Theodora Viana de Carvalho, Professora de primeiras letras da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonsalves do Recife, participa ao respeitavel Publico, que abrio a sua aulla ontem 18 do corrente, na rua da Cadeia Velha, no 1.º andar do sobrado do Quaresma.</p>	
14	Assunto. Oferta de aula e método diferenciado
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 19/01/1830</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>No beco do Monteiro, no Recife, caza N. 1º, segundo andar, na huma Aulla onde se ensinaõ as gramaticas Franceza e Portugueza, por um methodo facil e com muita perfeição, preço comodo mensalmente, os Snrs. Pais de familia que quizerem instruir a seus filhos em qualquer destas duas partes podem dirigir-se ali, do meio dia athe as 4 horas da tarde para o ajuste.</p>
 <p>No beco do Monteiro, no Recife, caza N.º 1, segundo andar, ha huma aulla onde se ensinaõ as gramaticas Franceza e Portugueza, por hum methodo facil e com muita perfeição, preço comodo mensalmente, os Snrs. Pais de familia que quizerem instruir a seus filhos em qual quer destas duas partes podem dirigir-se ali, do meio dia athe as 4 horas da tarde para o ajuste.</p> <p>Quem percizer de huma ama. de ca-</p>	

15	Assunto. Ensino de uma jovem cega
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 23/01/1830</p> <p>Signatário. Jozé Fernandes Gama.</p> <p>Destinatário. Edictor</p> <p>Classificação. Suplica</p>	<p>Sr. Editor. – Queira fazer publico o seguinte, para que outros se utilizem, como minha filha, dos conhecimentos ópticos do Sr. Cirurgião Italiano, ora residente n' esta Provincia. Essa minha filha (que tem presentemente 18 annos de idade) desde a idade de hum anno cegou, por velides, que lhe cubriraõ os olhos em consequencia de bexigas. Com esta infirmitade tem trabalhado diversos Professores, tendo sido o mais assiduo meu cunhado o falecido Doutor Joaõ Lopes, e nem hum conseguiu o fim, á que se propôs. Igual sorte não tem tido o Sr. Cirurgião Italianno, que já tem conseguido não só ella distinguir com alguma applicaçã os objectos, como differenciar entre as diversas cores de huma chita, qual hé a palma encarnada, preta, ou branca, dando por isso esperanças de ter felicidade de se poder ao mesnogovernar.</p> <p>Eis Sr. Edictor, o que por grataidã minha lhe rogo publique. Sou Sr. Editor.</p> <p>Seu attento Venerador.</p> <p><i>Jozé Fernandes Gama.</i></p>

S*r. Editor. -- Queira fazer publico o seguinte, para que outros se utilizem, como minha filha, dos conhecimentos ópticos do Sr. cirurgião Italiano, ora residente n' esta Provincia. Essa minha filha (que tem presentemente 18 annos de idade) desde a idade de hum anno cegou, por velides, que lhe cubriraõ os olhos em consequencia de bexigas. Com esta infirmitade tem trabalhado diversos Professores, tendo sido o mais assiduo meu cunhado o falecido Doutor Joaõ Lopes, e nem hum conseguiu o fim, á que se propôs. Igual sorte não tem tido o Sr. Cirurgião Italianno, que ja' tem conseguido não só ella distinguir com alguma applicaçã os objectos, como differenciar entre as diversas cores de huma chita, qual hé a palma encarnada, preta, ou branca, dando por isso esperanças de ter a felicidade de se poder ao meos governar.*

Eis Sr. Edictor, o que por grataidã minha lhe rogo publique.

Sou Sr. Edictor.

Seu attento Venerador.

Jozé Fernandes Gama.

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

16	Assunto.
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 26/01/1830</p> <p>Signatário. Sr. Queixoso. Hum Academico Bahiano.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação.</p>	<p>Pode-se-nos a inserção da seguinte correspondencia do Bahiano</p> <p>Um Academico do Cruso d`Olinda, roga a V.m. de inserir na sua bem conceituada Folha a seguinte correspondencia; pelo que lhe ficará obrigado.</p> <p>O mesmo Academico</p> <p>Sr. Queixoso Se em todas, as épocas, ainda em as mais remotas, a mordacidade dos Zoilos tem buscado (posto que em vaõ) machar o esplendor de esclarecidos carões, pouco admira hoje, que o ressentimento, mal fundado de huma cabeça ôca queira enegrecer o critério de pessoas conspcuréfa, que de presente me incubo; mas, havendo apparecido em Pernambuco inserida no Amigo do Povo n.º 26 a calumniosa correspondencia do (sem rasaõ) Queixoso, eu me incubo de responder ligeiramente a seos perniciosos e injustos conselhos: e posto não seja n`essa Provincia aonde V.m. escrevo, todavia o faço n`esta por me ser aqui transmitida a sua correspondencia contra os Lentes e os Academicos do Curso d`Olinda. Diz o Sr. Queixoso, que aquellos Academicos, que quizerem evitar os dons R.R. he mister arrastarem-se pelo pó, fazer brindes a Lentes de livros dourados, e o mais, que lembrou a maledicencia do Sr. Queixoso; sobrecarregado aos Academicos Bahianos toda acrimonia de suas arguições. Espanta a temeridade, à que se arroja o Sr. Queixoso; que devendo se cobrir (por issi que todos o conhecem) de vergonha eterna pelos despresiveis exames, que fez no 1.º anno lectivo, ousa todavia impôr-se a tentativa de capear sua ineptidão deturpando a dignidade dos Lentes, e a capacidade dos Academicos seos contemporaneos. Mas que dirá hum culpado do Juiz , que o condenou? Que o seo Julgado foi mão. E sabia, pois, o Sr. Queixoso, que os Academicos</p>

Bahianos são geralmente muito pobres para fazerem vir da França ricos livros com quaes brindem os Lentes; porém os mesmo Academicos são geralmente muito orgulhosos para se arrastrem pelo pó: elles preferirão baixo procedimento. Assim Sr. Queixoso, se V.m. não queria ter motivo de queixa, fizesse quanto fizeraõ os seos contemporaneos, estudasse. Acrescenta, o Sr. Queixoso, que igualmente para se evitar os ditos dous R.R., he preciso, ser entusiasta da demagogia, que só fale em Rosseau, Helvecio, Lametri, e nos direito inalienaveis do homem, na regeneração do genero humano, injustiça da escravidão, horrores do despostismo, e na fogueira do Santo Officio , e na tyrannia dos reis &. Por isso julgaraõ o publico do criterio do Sr. Queixoso; pois bastara para torna-l despresivel na opinção dos homens sensatos , remover qualquer imputação , horrores de recair a respeito daquelles , que seguem taes maximas. Por tanto Sr. Queixoso, se deseja ser util a si , e a sociedade, sahia so ócio, e faça rigorosa applicação ao estudo, com o que unicamente poderá apagar a vergonhosa memoria do passado. Deixe-se de accusar de aduladores os Academicos Bahianos, cuja dignidade esta ` toda a prova. Os Academicos Bahianos, Sr. Queixoso, confessaraõ com eterno reconhecimento que devem beneficios ao Sr. Doutor Moura, como sejaõ o de abonar letra e alguns de seos discípulos, e de pagar as matriculas a outos; e ao Sr. Doutor Portoe seo interesse e zello em favor dos Academicos, a ponto de andar elle mesmo de porta em porta a procurar casas para residencia dos Estudantes. He por esta parte que os Academicos Bahianos tributaõ todas as demonstrações de vivo reconhecimento aos seos Lentes; mas pelo que respeita à seos exames, os mesmo bem entendido orgulho, declaraõ que nada devem a seos examindadores, e só sim ao seo proprio merecimento e capacidade. Oxala que outro tanto podesse dizer o Sr. Queixoso. Hum Academico Bahiano.

Pede-se-nos a inserção da seguinte correspondência do Bahiano.

UM Academico do Curso d' Olinda, roga a V. m. de inserir na sua bem collocada Folha a seguinte correspondencia; pelo que lhe ficará obrigado.

O mesmo Academico.

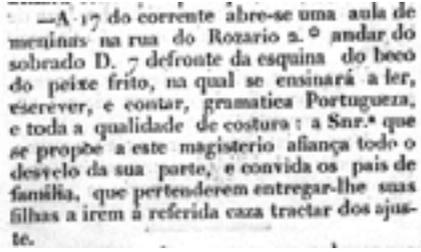
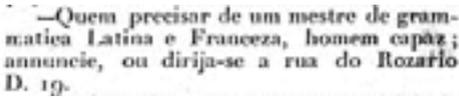
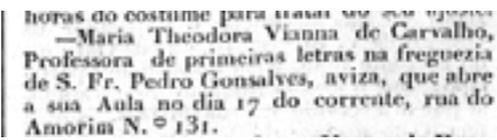
Sr. Queixoso.

Se em todas, as épocas, ainda em as mais remotas, a mordacidade dos Zoilos tem buscado (posto que em vão) manchar o esplendor de esclarecidos varões, pouco admira hoje, que o resentimento, mal fundado de huma cabeça ôca queira entegrecer o criterio de pessoas conspicuas; e por isso desnecessario me fora a tarefa, que de presente me incumbo; mas, havendo apparecido em Pernambuco inserida no Amigo do Povo n.º 26 a calumniosa correspondencia do (sem rasão) Queixoso, eu me incumbo de responder ligeiramente a seus perniciosos e injustos conselhos; e posto não seja n' essa Provincia aonde V. m. escreveo, todavia o faço n' esta por me ser aqui transmittida a sua correspondencia contra os Lentes e os Academicos do Curso d' Olinda. Diz o Sr. Queixoso, que aquelles Academicos, que quizerem evitar os dous R. R., he mister arrastarem-se pelo pó, fazer brindes a Lentes de livros dourados, e o mais, que lembrou a maledicencia do Sr. Queixoso; sobrecarregando aos Academicos Bahianos toda aeripponia de suas arguições. Espanta a temeridade, á que se arroja o Sr. Queixoso, que, devendo se cobrir (por isso que todos o conhecem) de vergonha eterna, pelos despreziveis exames, que fez no 1.º anno letivo, ousa todavia impôr-se a tentativa de capear sua ineptidão deturpando a dignidade dos Lentes, e a capacidade dos Academicos seus contemporaneos. Mas, que dirá

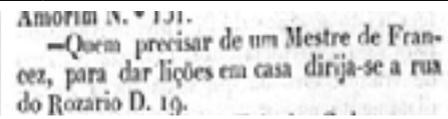
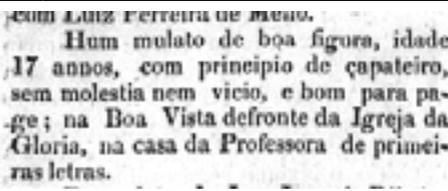
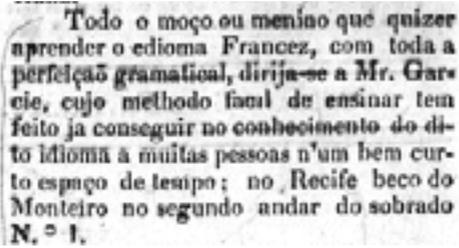
hum culpado do Juiz, que o condemnou? Que o seu Julgador foi máo. E saiba, pois, o Sr. Queixoso, que os Academicos Bahianos são geralmente muito pobres para fazerem vir da França ricos livros com os quaes brindem os Lentes; porém os mesmos Academicos são muito orgulhosos para se arrastarem pelo pó: elles preferirão todas as proscricções a hum tão baixo procedimento. Assim Sr. Queixoso, se V. m. não queria ter motivo de queixa, fizesse quanto fizeraõ os seus contemporaneos, estudasse. Acrescenta, o Sr. Queixoso, que igualmente para se evitar os ditos dous R. R., he preciso, ser entusiasta da demagogia, que só fale em Rousseau, Helvecio, Lametri, e nos direitos inalienaveis do homem, na regeneraçõ do genero humano, injustiça da escravidãõ, horrores do despotismo, e na fogueira do Santo Officio, e na tyrannia dos reis &c. Por isto julgara' o publico do criterio do Sr. Queixoso; pois bastara' para tornal-o desprezivel na opiniaõ dos homens sensatos, e remover qualquer imputaçãõ má, que houvesse de recair a respeito daquelles, que seguem taes maximas. Por tanto Sr. Queixoso, se deseja ser util a si, e a sociedade, sahia do ocio, e faça rigorosa applicaçãõ ao estudo, com o que unicamente podera' apagar a vergonhosa memoria do passado. Deixe-se de accusar de aduladores os Academicos Bahianos, cuja dignidade esta' a toda a prova. Os Academicos Bahianos, Sr. Quei-

xoso, confessaraõ com eterno reconhecimento que devem beneficios ao Sr. Doutor Moura, como sejaõ o de abonar letras a alguns de seus discipulos, e de pagar a matriculas a outros; e ao Sr. Doutor Porto o seu interesse e zello em favor da Academicos, a ponto de andar elle mesmo de porta em porta a procurar casa para residencia dos Estudantes. He por esta parte que os Academicos Bahianos tributaõ todas as demonstrações de vive reconhecimento aos seus Lentes; mas pelo que respeita à seus exames, os mesmos Academicos, possuidos de hum nobre, e bem entendido orgulho, declaraõ que nada devem a seus examinadores, e só sim ao seu proprio merecimento e capacidade. Oxala que outro tanto podesse dizer o Sr. Queixoso. — *Hum Academico Bahiano.*

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

<p>17</p> <p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 12/01/1831</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>Assunto. Oferta de aulas e ofício para meninas</p> <p>– A 17 do corrente abre-se uma aula de maninas na rua do Rozario 2.º andar do sobrado D.7 defronte da esquina do beco do peixe frito, na qual se ensina a ler, escrever, e contar, gramatica Protugueza, e toda a qualidade de costura: a Sr.ª que desvelo de sua parte, e convida os pais de filhas a irem a referida caza tractar dosajustes.</p>
 <p>—A 17 do corrente abre-se uma aula de maninas na rua do Rozario 2.º andar do sobrado D. 7 defronte da esquina do beco do peixe frito, na qual se ensinará a ler, escrever, e contar, gramatica Protugueza, e toda a qualidade de costura: a Snr.ª que se propõe a este magisterio affiança todo o desvelo da sua parte, e convida os pais de família, que pertenderem entregar-lhe suas filhas a irem a referida caza tractar dos ajuste.</p>	
<p>18</p> <p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 14/01/1831</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>Assunto. Oferta de serviço de aulas de gramática e francez</p> <p>– Quem precisar de um mestre de grammatica Latina e Franceza, homem capaz; annucie, ou dirija-se a rua Rozario D.19</p>
 <p>—Quem precisar de um mestre de grammatica Latina e Franceza, homem capaz; annuncie, ou dirija-se a rua do Rozario D. 19.</p>	
<p>19</p> <p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 17/01/1831</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>Assunto. Oferta de serviço de primeiras letras</p> <p>– Maria Theodora Vianna de Carvalho, Professora de primeiras letras na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, aviza, que abre a sua Aula no dia 17 do corrente, rua do Amorim N.º 131</p>
 <p>—Maria Theodora Vianna de Carvalho, Professora de primeiras letras na freguezia de S. Fr. Pedro Gonsalves, aviza, que abre a sua Aula no dia 17 do corrente, rua do Amorim N.º 131.</p>	

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

20		Assunto. Oferta de serviço
Jornal. Diário de Pernambuco		<p style="text-align: center;">- Quem precisar de um mestre de grammatica Latina e Franceza, homem capaz; annucie, ou dirija-se a rua Rozario D.19</p>
Data. 17/01/1831		
Signatário. Mestre de grammatica		
Destinatário.		
Classificação. Aviso		
		 <p>ANONIM N.º 131. —Quem precisar de um Mestre de Francez, para dar lições em casa dirija-se a rua do Rozario D. 19.</p>
21		Assunto. Professora vende mulato
Jornal. Diário de Pernambuco		<p style="text-align: center;">Hum mulato de boa figura, idade 17 annos, com prineipio de çapateiro, sem molestia nem vicio, e bom para page; na Boa Vista defronte da Igreja da Gloria, na casa da Professor de primeiras letras.</p>
Data. 04/02/1830		
Signatário.		
Destinatário.		
Classificação. Aviso		
		 <p>COM LUIZ FERREIRA DE MELLO. Hum mulato de boa figura, idade 17 annos, com principio de çapateiro, sem molestia nem vicio, e bom para page; na Boa Vista defronte da Igreja da Gloria, na casa da Professora de primeiras letras.</p>
22		Assunto. Método de ensino
Jornal. Diário de Pernambuco		<p style="text-align: center;">Todo o moço eu menino que quizer aprender o idioma Francez, com toda a perfeição gramatical, dirija-se a Mr. Garcie, cujo methodo facil de ensinar tem feito já conseguir no conhecimento do dito idioma a muitas pessoas n'um bem curto espaço de tempo; o Recife beco do Monteiro no segundo andar do N.º 1.</p>
Data. 06/02/1830		
Signatário.		
Destinatário.		
Classificação. Aviso		
		 <p>Todo o moço ou menino que quizer aprender o idioma Francez, com toda a perfeição gramatical, dirija-se a Mr. Garcie, cujo methodo facil de ensinar tem feito já conseguir no conhecimento do dito idioma a muitas pessoas n'um bem curto espaço de tempo; no Recife beco do Monteiro no segundo andar do sobrado N.º 1.</p>

.23	Assunto. Professor faz queixa por sua cadeira ter ido a concursosem justificativa
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 08/02/1830</p> <p>Signatário. Fr. Miguel do Sacramento Lopes Pregador da Imperial Capella, Professor de Rhetorica, e Bel- las Letras do Seminario</p> <p>Destinatário. Snr. Thomaz Xavier</p> <p>Classificação. Queixas</p>	<p style="text-align: center;">Annuncio <i>Ao Respeitavel Publico</i></p> <p>HE geralmente sabido, que eu fui atacado de huma terrivel affecção nervozza, da qual fui muitas vezes tractado pelos Snrs. Professores Doutor Joze Eutaquio Gomes, Mathias Carneir Leão, Joaquim Jeronimo Serpa, Jeronimo Vitella Tavares, e Antonio Joze Pinto ; que tenho anadado de huma para outra parte a fim de ver se alcanço algum alivio em meus padecimentos. Recebi sempre o honorario da minha Cadeira de Rhetorica em que sou confirmadoporCartaRegiade20deSetembrode1821.Oanno</p> <p>p.p requerí com certidiões dos supracitados Professores ao Excelentissimo Snr. Presidente 6 mezes mais de licença, emquanto me dirigia a S. M. o I., pedindo-lhe hum anno para ver se neste tempo me restabelecia : concedeo-me a licença, e informou favoravelmente o meu requerimenro para a Côrte. No em tanto ao dito Excelentissimo Snr. Prezidente, que eu escrevia artigos para o Constitucional contra a sociedade dos Columnas : eis apparece hum Aviso de 17 de Setembro do anno p. p, rubricado pelo ex-Ministro do Imperio o Excellentissimo Snr. Joze Clemente mandando pôr a concurso a minha Cadeira. Como se lembrou esse Snr. De assim proceder, tirando a minha propriedade sem ser eu ouvido. Convencido, e sentenciado por crime? O Ministro do Imperio podia mandar prover em Pernambuco huma Cadeira sem saber, que estava vaga? Logo he probabilissimo, que o Excellentissimo Snr. T. X., que me havia facultado a licemça, e informado o meu requerimento ao Soberano, certificando-O de que eu carecia convallescer; apenas sonhou, que eu escrevia em sentido contrario ao seus Columnas, deo-se pressa por participar particularmente ao dito Ministro do Imperio, que eu estava bom; escrevendo contra a sua predilecta Columnos, e eis hum Aviso Sultanico, lançando-me fóra da Cadeira. Todos temos a fortuna de conhecer a inteireza, e Binignidade do Imperador: e he erivel , hum Monarca tão Justo, e Pio me Mandasse tirar a Cadeira, Q'Elle Mesmo me déra em propriedade sem culpa alguma, sem ser eu ouvido, e sentenciado: hum Monarca tão zelador das leis, que na Portaria de 17 de Dezembro de 1828 Manda repreheder gravemente a Manoel da Costa Pinto Prezidente, e ao Conselho do Governo por tirar a Cadeira de Filosofia a Fr. Manoel Justino Aires de Carvalho, Lente proprietario, fazendo-lhe ver "<i>que o Provimento vitalicio dá cireito a hum proprietario para ser conservado em seu emprego, e receber a seu ordenado emquanto legalmente não for aposentado, ou privado por erro do seu officio</i>"?</p>

He de notar a simpleza deste Aviso; porque devendo dizer v. g. “ Constando a S. M. o Imperador pelo officio de V. Ex. de tantos achar-se vaga a Cadeira de Rhetorica do Seminario de Olinda, Manda o Mesmo Augusto Snr. , que seja posta a concurso &c.” não toca em motivo algum: manda pôr a concurso huma Cadeira de hum Professor vitalicio sem este ter falecido, sem ser convencido de crime!!! O Imperador do Brazil ainda não fez destas ; o que faz suppôr com todo o fundamento que o ex- Ministro do Imperio calou o motivo supra indicado por especial recomendação do Excellentissimo Snr. T. X. S e cometti crime: appareça ; seja setenciado, e não terei de que me queixar. O mesmo ex-Ministro do Imperio, talvez esquecido do meu nome concedeo –me hum anno de licença em Aviso de 22 de Outubro: mando-o appresentar ao Excellentissimo Snr. Thomaz Xavier : não lhe dá cumprimento, dizendo, que outro já esta provido, e que representára sobr`este negocio aS.M.I.para decidir. He muito provavel , disesse muito boas ausencias, que eu estava saõ, como humpêro,&c.&c.:mas em quanto me dirijo aos pés do Throno, cujo acesso (graças a `Constituição, e a Quem no -la offertou) a nenhum subdito he vedado ; desabafo em publicar aos meus concidadaõs a injustiça, com que me tem tractado o Excellentissimo Snr. Thomaz Xavier; que além da justiça, que me assiste, tem rasões particulares, e elle bem as sabe, para se mostrar mais grato ao filho do Doutor João Lopes. Ao mesmo tempo que assim procede comigo o Excellentissimo Snr. Thomaz Xavier, por puro effeito da sua benignidade mandou pagar 4 mezes do soldo ao Snr. Ajudante de S. Paulo que foi para a côrte com licença registrada, apezar da Lei em contrario : mas esse Snr. Ajudante he voz publica, que fora hum dos Patriarcas fundadores da Columna, e serviço taõ relevante devia merecer, que em seu favor fosse portergada a lei. Se o Excellentissimo Snr. Thomaz Xavier tivesse barruntos de que eu mimoseava o Cruzeiro, e Amigo do Povo com algum art. De seu gosto, nem a minha Cadeira seria posta a concurso ; elle enformaria ate`que eu merecia honorario dobrado: mas apezar da familia, que há `muito sustento por dever e hora ; eu sou superior a essa vingança pouco digna do Excellentissimo Snr. T. X.; e se para substituir , e sustentar meus sobrinhos me fosse mister escrever em favor de sociedades, que ey entendo , e provo, que saõ liberticidas ; muito me contentara com a minha indigencia; pois quem nunca soube adular cedros de Libano muito se degradaria com se abaixar a quem conheçolaranjaira.

Fr. Miguel do Sacramento Lopes

Pregador da Imperial Capella,

Professor de Rhetorica, e Bel- las Letras do Seminario.

Annuncio.

Ao Respeitavel Publico.

HE geralmente sabido, que eu fui atacado de huma terrivel affecção nervoza, da qual fui muitas vezes tractado pelos Srs. Professores Doutor Joze Eustaquio Gomes, Mathias Carneiro Leão, Joaquim Jeronimo Serpa, Jeronimo Vilella Tavares, e Antonio Joze Pinto; que tenho andado de huma para outra parte a fim de ver se alcanço algum alivio em meus padocimentos. Recebi sempre o honorario da minha Cadeira de Rhetorica em que sou confirmado por Carta Regia de 20 de Setembro de 1891. O anno p. p. requeri com certidões dos supracitados Professores ao Excellentissimo Sr. Presidente 6 mezes mais de licença, em

quanto me dirigia a S. M. o I., pedindo-lhe hum anno para ver se neste tempo me restabelecia; concedeo-me a licença, e informou favoravelmente o meu requerimento para a Côrte. No em tanto constou ao dito Excellentissimo Sr. Presidente, que eu escrevia artigos para o Constitucional contra a sociedade dos Columnas: eis apparece hum Aviso de 17 de Setembro do anno p. p., rubricado pelo ex-Ministro do Imperio o Excellentissimo Sr. Joze Clemente mandando nôr a concurso a minha Cadeira. Como se lembrou esse Sr. de assim proceder, tirando a minha propriedade sem ser eu ouvido, convencido, e sentenciado por crime? O Ministro do Imperio podia mandar prover em Pernambuco huma Cadeira sem saber, que estava vnga? Logo he probabilissimo, que o Excellentissimo Sr. T. X., que me havia facultado a licença, e informado o meu requerimento ao Soberano, certificando-o de que eu carecia convalescer; apenas souhou, que eu escrevia em sentido contrario aos seus Columnas, deo-se pressa por participar particularmente ao dito Ministro do Impe-

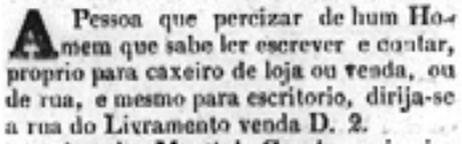
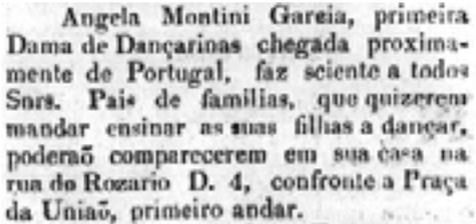
hender gravemente a Manoel da Costa Pinto Presidente, e ao Conselho do Governo por tirar a Cadeira de Filozofia a Fr. Manoel Justino Aires de Carvalho, Lente proprietario, fazendo-lhes ver " que o Provicimento vitalicio dá direito a hum proprietario para ser conservado em seu emprego, e receber o seu ordenado em quanto legalmente não for aposentado, ou privado por erro do seu officio " ? He de notar a simpleza deste Aviso ; porque devendo dizer v. g. " Constando a S. M. o Imperador pelo officio de V. Ex. de tantos achar-se vaga a Cadeira de Rhetorica do Seminario de Olinda, Manda o Mesmo Augusto Sr. , que seja posta a concurso, &c. " não toca em motivo al-

gun : manda pôr a concurso huma Cadeira) a nenhum subdito he vedado ; desabafou em publicar aos meus concidadãos a injustiça, com que me tem tractado o Excellentissimo Sr. Thomaz Xavier ; que além da justiça, que me assiste, tem razões particulares, e elle bem as sabe, para se mostrar mais grato ao filho do Doutor João Lopes. Ao mesmo tempo, que assim procede comigo o Excellentissimo Sr. Thomaz Xavier, por puro effeito da sua benignidade mandou pagar 4 mezes de soldo ao Sr. Ajudante de S. Paulo que foi para a corte com licença registrada, apesar da Lei em contrario ; mas esse Sr. Ajudante he voz publica, que fôra hum dos Patriarcas fundadores da Columna, e serviço tão relevante devia merecer, que em seu favor fosse postergada a lei. Se o Excellentissimo Sr. Thomaz Xavier tivesse barruntos de que eu mimoseava o Cruzeiro, e Amigo do Povo com algum art. de seu gosto, nem a minha Cadeira seria posta a concurso ; elle enformaria ate' que eu merecia honorario dobrado ; mas apesar da familia, que ha' muito sustento por dever, e honra ; eu sou superior a essa vingança pouco digna do Excellentissimo Sr. T. X. ; e se para subsistir, e sustentar meus sobrinhos me fosse mister escrever em favor de sociedades, que eu entendo, e provo, que são liberticidas ; muito me contentaria com a minha indigencia ; pois quem nunca soube adular cedros de Libano mu-

to, se degradaria com se abaxar a que conheceo laranjeira.

Fr. Miguel do Sacramento Lopes.
 Pregador da Imperial Capella,
 Professor de Rhetorica, e Bel-
 las Letras do Seminario.

Império das Cartas nos Jornais - Pernambuco

24	Assunto. Oferta de serviço
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 10/02/1830</p> <p>Signatário.</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>A Pessoa que percizar de hum Homem que sabe ler escrever e contar, proprio para caxeiro , de loja ou venda, ou de rua ou mesmo para escritorio, dirija-se a rua Livramento venda D. 2.</p>
 <p>A Pessoa que percizar de hum Ho- mem que sabe ler escrever e contar, proprio para caxeiro de loja ou venda, ou de rua, e mesmo para escritorio, dirija-se a rua do Livramento venda D. 2.</p>	
25	Assunto. Oferta de serviço de professora de dança
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 10/02/1830</p> <p>Signatário. Angela Montini Gareia</p> <p>Destinatário. Pais de familias.</p> <p>Classificação. Aviso</p>	<p>Angela Montini Gareia, primeira Dama de Dançarinas chegada proximamente de Portugal, faz sciente a todos Snrs. Pais de familias, que quizerem mandar ensinar as suas filhas a dançar, poderaõ comparecerem em sua casa na sua do Rozario D. 4, confronte a Praça da Uniaõ, primeiro andar.</p>
 <p>Angela Montini Gareia, primeira Dama de Dançarinas chegada proxima- mente de Portugal, faz sciente a todos Snrs. Pais de familias, que quizerem mandar ensinar as suas filhas a dançar, poderaõ comparecerem em sua casa na rua do Rozario D. 4, confronte a Praça da Uniaõ, primeiro andar.</p>	

26	Assunto. Licença de professor
<p>Jornal. Diário de Pernambuco</p> <p>Data. 12/02/1830</p> <p>Signatário. O quebra Inteprido</p> <p>Destinatário.</p> <p>Classificação. Queixa / denuncia.</p>	<p style="text-align: center;">CORRESPONDENCIA</p> <p style="text-align: center;"><i>Snr. Editor</i></p> <p>Parece subjectis, et debelare superbos.</p> <p>Deixemos de mão esses ridiculos columnas, tão pequenos, e desprezíveis, que talvez se gloriem se ver seus nomes em letra redonda, ainda que sejaõ tractados com o maior vilipendio: olhemos com desprezo, que merecem, os PP. Barretos, Maritimo, Jozes Bernardinos Campos, Posthumos, Joaõ diabos, coxinhos, e a mais caterva de gozos, columnistas, que não valem meio tustaõ ; e dirijimos os nossos tiros ao Corifêo dos Columnistas. O impostor, orgulhoso, e impofia Snr. T.X.; façamos èr á S. M. o Imperador, e a todo Brazil , que este cogumelo é o principal agente da Columna em Pernambuco, e o primeiro conjuradoablutista.</p> <p>Tranquilo estava Pernambuco, os odios, nascidos de passadas sedições estavam muito aplacados: apenas chhegou o Snr. T. X., mandando de propozito pelo Misnisterio, a maldicta Columna toma corpo, ou melhor, é criada : escriptores comprados daõ principio a`tarefa; todos os principios Constitucionaes são mettidos a ridiculo: não há miguelista, carcunda, e inimigo do Brazil, que não corra a alistar-se nas bandeiras absolutas: clamaõ os Periodicos Constitucionaes: os Povos assustaõ-se: os amigos da Constituição enchem-se de despeito, a guerra civil esta `a romper por instantes, e o Snr. T. X. , fiado na protexção do Ministerio, zomba de tudo, escreve, e manda os seus trabalhos Prizidenciaes para o Cruzeiro, agazalha, protege, anima, e excita os Columnas!</p> <p>Elle sabe, e é publico, que Jose Bernadino de Sena roubou, quando era Thezoureiro d'Alfandega do Algodaõ 14 contos de reis a`Fazenda Publica, protege-o e alcança-lhe seguro ; porque esse heroe fez-se Columna, garatujou para o Cruzeiro, e prometteu ser o seu testa de ferro. O benemerito P. M. Fr. Miguel do Sacramento Lopes, Professor proprietario de Rhetorica do Seminario, há muito tempo doente, obtem do mesmo Snr. T. X. licença de 6 mezes em virtude da-attestações dos mais respeitaveis Facultativos, que o tem medicado na sua enfermidade ; e ainda mais alcança informaçãõ do Snr. T. X. de um requerimento, em que pede a S. M. o I. mais um anno de licença: sabe entre tanto esse Snr. , que o P. Mestre escrevia para o Constitucional, da `parte disto ao Ministerio, e sem mais nem mais ahi vem rebolando uma Portaria para ser posta a concurso, como se estivera vaga, a Cadeira do P. M. Fr. Miguel.</p>

J's viu algum, que o Governo mandasse prover um lugar, que tem proprietario, sem constar, que este é falecido ou que cometeu crime, pelo qual fora sentenciado a perder a sua propriedade? Sabia por ventura o ex- Ministro do Imperio as circunsntancias d'aquella Cadeira? Quem não conhece, que uma Portaria taõ despotica, foi em consequencia de informaçã do Prezidente da Provincia ? E'de notar, que a Portaria manda por a`concurso a Cadeira sem tocar motivo algum, e isto talvez por especial recommendaçã do Snr. T. X. ; porque sendo elle o mesmo, que havia informado favoravelmente o mencionado requerimento, ficava conhecida a sua perfidia, e falsidade, se a dicta Portaria dissesse v.g." Em " consequencia do Officio de V.E. de "tantos &c., Manda S. M. o I., que "seja posta a concurso a Cadeira de Rhetorica do Seminario,&c."

Chega entretanto outra Portaria posterior a`quella, na qual, bem longe de o considerar apeado da Cadeira, concede S. M. Fr. Miguel um anno de licença , e Manda, que se lhe pague o seu honorario. Que fara `o Sultaõ Snr. T. X. ? Naõ cumpre a Portaria!!! E é este o Prezidente muito recto , e que se diz (agora) muito Constitucional? Este procedimento e`tanto mais odioso, quanto o Snr. T. X. concedera 6 mezes de licença de, informa verificando a molestia, e `e muito obrigado ao P. M. Fr. Miguel, para cuja caza foi, quando chegou de Coimbra, muito farroipilha, onde esteve hospedado alguns mezes, e foi tractado com maior mimo, que permittiaõ as posses do mesmo P. M. e de seu falecido pai: embora saiaõ em defeza do seu capataz os despreziveis rabiscadores do Cruzeiro, dizendo que o estimavel P. Mestre nunca esteve doente: ou elle nunca esteve, e o Snr. T. X. faltou ao seu dever , dando-lhe 6 mezes de licença, e mentiu ao Soberano na informaçã de seu requerimento, ou informou para o ministerio, afim e lhe ser tirada a Cadeira, depois que suspeitou, que elle escrevia contra os seus columnas, e é um homem orgulhoso versatil, e maõ.

Um Official, que se alistara na columna, obteve 6 mezes de licença registrada, e por consequencia ficou privado do soldo , como manda a Lei: pois o Snr. T. X. mandou-lhe abonar a soldo de 4 mezes: em fim tão enfatuado e`o Snr. T. X. , que se não pejou de consentir, que um punhado de columnas andasse de porta em porta pedindo esmolos, para o brandarem com uma commenda: e porque? Que serviços relevantes tem feito o Snr. T. X.? Que lhe deve Pernambuco? Plantou a Columna, dividiu os Povos; lutou, quanto pode, por iludir a reuniaõ do Conselho de Provincia ; durante sua prezidencia os salteadores tem infestado todos os esminhos ; anda muito tezo, e espetado em uma sege, dando grande importancia a`sua personagem; e eis grande merecimento e os bons serviços do Snr. T. X. Viu malogrados os seus planos, as columnas por terra, a grande Ordem do Dia, e Officio do honradissimo Snr. General Antero servindo de corpo de delicto a`devassa contra elles e seus socios Columnas, e sobre tudo o dote findo, isto é` ; a Prezidencia acabada ; não pode conter a raiva, rompe nos maiores insultos, e invectivas contra o integerrino Snr. Atero, a quem se não seja de chamar farropilha , O Snr.T. X. (coitado!) está daoudo ; porque se se lembrasse dos seus principios, se se lembrasse , que o que e`só deve ao seu espirito adulator dos Grandes, não boquejaria contra um Militar, cuja vida publica tem sido decididamente honestae grave. O Excellentissimo Snr. Antero deve o que `e á seus publicos serviços , e para ser Governador das (ilegível) Em fim o Snr. T. X. , desesperado pelo mau exito de seus infermesplanos, que vêr, se espicaçando ao Excellentissimo Snr. Antero, exeita algum desaguisado de um ou outro Constitucional mais fogoso: cada `enganado : ninguem cae nessa.

O quebra Inteprido

CORRESPONDENCIA.

Snr. Edictor.

Parcere subjectis, et debulare superbos.

DEIXEMOS de mão estes ridiculos columnas, taõ pequenos, e despreziyvis, que talvez se gloriem de ver seus nomes em letra redonda, ainda que sejaõ tractados com o maior vilipendio: olhemos com o desprezo, que merecem, os PP. Barretos, Marinhos, Jozes Bernardinos, Campos, Posthumos, Joaõs diabos, coxinhos, e a mais caterva de gozos, columnistas, que naõ valem meo tustaõ; e dirijamos os nossos tiros ao Corifeo dos Columnas. o impostor, orgulhoso, e impoia Sr. T. X.; façamos ver á S. M. o Imperador, e a todo o Brazil, que este cogumelo é o principal agente da Columna em Pernambuco, e o primeiro conjurado absolutista.

Tranquillo estava Pernambuco, os odios, nascidos de passadas sedições, estavaõ muito aplacados: apenas chegou o Sr. T. X., mandado de propozito pelo Ministerio, a maldicta Columna toma corpo, ou melhor, é criada: escriptores comprados daõ principio a' tarefa; todos os principios Constitucionaes saõ mettidos a ridiculo: naõ ha miguelista, carcunda, e inimigo do Brazil, que naõ corra a alistar-se nas bandeiras absolutas: clamaõ os Periodicos Constitucionaes: os Povõs assustaõ-se: os amigos da Constituição enchem-se de despeito, a guerra civil esta' a romper por instantes, e o Sr. T. X.; fiado na protecção do Ministerio, zomba de tudo, escreve, e manda os seus trabalhos Prizidenciaes para o Cruzeiro, agazalha, protege, anima, e excita os Columnas!

Elle sabe, e é publico, que Jozé Bernardino de Sena roubou, quando era Thezoureiro d' Alfandega do Algodão 14 contos de reis a' Fazenda Publica, protege-o, e alcança-lhe seguro; porque esse heroe fez-se Columna, garatujou para o Cruzeiro, e prometeu ser o seu testa de ferro. O benemerito P. M. Fr. Miguel do Sacramento Lopes, Professor proprietario de Rhetorica do Seminario, ha muito tempo doente, obtem do mesmo Sr. T. X. licença de 6 mezes em virtude das attestações dos mais respeitaveis Facultativos, que o tem medicado na sua enfermidade; e ainda mais alcança informação do Sr. T. X. de um requerimento, em que pede a S. M. o I. mais um anno de licença: sabe entre tanto esse Sr., que o P. Mestre escrevia para o Constitucional, da' parte disto ao Ministerio, e sem mais nem mais ahi vem rebolindo uma Portaria para ser posta a concurso, como se estivera vaga, a Cadeira do P. M. Fr. Miguel.

Ja viu alguém, que o Governo mandasse prover um lugar, que tem proprietario, sem constar, que este é falecido, ou que cometteu crime, pelo qual fora sentenciado a perder a sua propriedade? Sabia por ventura o ex-Ministro do Imperio as circunstancias d'aquella Cadeira? Quem não conhece, que uma Portaria tão despotica, foi em consequencia de informação do Prezidente da Provincia? E' de notar, que a Portaria manda por a' concurso a Cadeira sem tocar motivo algum, e isto talvez por especial recommendação do Sr. T. X.; porque sendo elle o mesmo, que havia informado favoravelmente o mencionado requerimento, ficava conhecida a sua perfidia, e falsidade, se a dicta Portaria dissesse v. g. "Em consequencia do Officio de V. E. de

“ tantos &c. , Manda S. M. o I. , que
 “ seja posta a concorrer a Cadeira de Rhe-
 “ torica do Seminario, &c. ”

Chega entretanto outra Portaria, pos-
 terior a' aquella, na qual, bem longe de
 o considerar apeado da Cadeira, concede
 S. M. o I. ao P. M. Fr. Miguel um an-
 no de licença, e Manda, que se lhe pague
 o seu honorario. Que fara' o Sultão Sr.
 T. X.? Não cumpre a Portaria !!! E
 é este o Presidente muito recto, e que se
 diz (agora) muito Constitucional? Este
 procedimento e' tanto mais odioso,
 quanto o Sr. T. X. concedera 6 me-
 zes de licença, informara verificando a
 molestia, e e' muito obrigado ao P. M.
 Fr. Miguel, para cuja casa foi, quan-
 do chegou de Coimbra; muito farroupi-
 lha, onde esteve hospedado alguns me-
 zes, e foi tractado com o maior mimo,
 que permitto as posses do mesmo P. M.,
 e de seu falecido pai: embora saiaõ em
 defeza do seu capataz os despreziveis
 rabi-cadores do Cruzeiro, dizendo, que
 o estimavel P. Mestre nunca esteve do-
 ente: ou elle nunca esteve, e o Sr. T.
 X. faltou ao seu dever, dando-lhe 6 me-
 zes de licença, e mentiu ao Soberano
 na informaçãõ do seu requerimento, ou
 informou para o ministerio, a fim de
 lhe ser tirada a Cadeira, depois que sus-
 peitou, que elle escrevia contra os seus
 columnas, e e' um homem orgulhoso,
 versatil, e máo,

Um Official, que se alistara na co-
 lonna, obteve 6 mezes de licença re-
 gistrada, e por consequencia ficou pri-
 vado do soldo, como manda a Lei: pois
 o Sr. T. X. mandou-lhe abonar o sol-
 do de 4 mezes: em fim taõ enfatuado
 e' o Sr. T. X., que se não pejou de
 consentir, que um punhado de columnas

andasse de porta em porta pedindo esmolas, para o brindarem com uma commenda: e porque? Que serviços relevantes tem feito o Sr. T. X.? Que lhe deve Pernambuco? Plantou a Colúmbia, dividiu os Povos; lutou, quanto pôde, por illudir a reunião do Concelho de Provincia; durante a sua Presidencia os salteadores tem infestado todos os caminhos; anda muito tezo, e espetado em uma sege, dando grande importancia a' sua personagem; e eis o grande merecimento e os bons serviços do Sr. T. X. Viu malogrados os seus planos, as colúmbias por terra, a grande Ordem do Dia,

e Officio do honradissimo Sr. General Antero servindo de corpo de delicto a' devassa contra elles e seus socios Colúmbias, e sobre tudo o dote findo, isto e'; a Presidencia acabada; não pode conter a raiva, rompe nos maiores insultos, e invectivas contra o integerrimo Sr. Antero, a quem se não peja de chamar farru-pilha. O Sr. T. X. (coitado!) está dduo; porque se se lembrasse dos seus principios, se se lembrasse, que o que e' só deve ao seu espirito adulador dos Grandes, não boquejaria contra um Militar, cuja vida publica tem sido decididamente honesta e grave. O Excellentissimo Sr. Antero deve o que é á seus publicos serviços, e para ser Governador das Armas de Pernambuco não careceu de Mad... Em fim o Sr. T. X., desesperado pelo máo exito de seus infernaes planos, quer vêr, se espicaçando ao Excellentissimo Sr. Antero, excita algum desaguizado de um ou outro Constitucional mais fogoso: esta' enganado: ninguem cae nessa.

O quebra Intrepido.

Sobre as Autoras

Larissa Lima Sousa

Mestrado em Arquitetura e Urbanismo e licenciatura em Psicologia, ambos pela Universidade Federal da Paraíba. É também graduada em Design de Interiores, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). Professora nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores do Instituto de Educação Superior da Paraíba (IESP). Pesquisa assuntos inerentes à Psicologia Ambiental em sua ligação com a Arquitetura, o Urbanismo e o Design, atentando para as interações pessoa-ambiente e com ênfase nos idosos.

Maria Géssica Romão da Silva

Mestrado em Educação na Universidade Federal da Paraíba.

Vanessa Gonçalves Lira

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba.

Camila de Almeida Araújo

Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba e Mestrado em Educação pela Universidade Federal da Paraíba. Atualmente, doutoranda em Educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Bianca Machado de Oliveira

Graduação em Letras pela Universidade Federal da Paraíba

Império das Cartas nos Jornais

Raquel Silva Vieira

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba.

Fabiana Sena

Pós-doutorado em Educação. Doutorado em Letras. Professora Associada no Departamento de Metodologia da Educação e professora permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba.